



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 022/2024

ANULAÇÃO DE PORTARIAS - TORNAR SEM EFEITO
EXONERAÇÕES

Dispõe sobre revogação de exoneração, tornando nulas as publicações das Portarias nº 020 e 021/2024 de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ANULADA, sem efeitos a Portaria nº 020/2024 de exoneração do Sr. **FELIPE MARCEL COSTA**, portador do RG sob o nº 10.244.593-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 088.076.609-38, do cargo de **COORDENADOR REGIONAL**, publicada no Diário Oficial dos municípios no 30/12/2024. Edição 3183.

Art. 2º - Fica ANULADA, sem efeitos a Portaria nº 021/2024 de exoneração do Sr. **PAULA CAROLINA CORREA MARTINS**, portadora do RG sob o nº 13.118.281-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 085.135.569-20, do cargo de **COORDENADOR REGIONAL**, publicada no Diário Oficial dos municípios no 30/12/2024. Edição 3183.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, revogando-se os efeitos das portarias nº 020 e 021/2024 e as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 31 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F76F0512

GABINETE DO PRESIDENTE
GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2025 o Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL - Simbologia VM-02**, portador do RG nº 4.666.065-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 672.678.159-87, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho com fulcro na Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com sua publicação, assinatura do termo de posse e demais documentos exigidos para exercício do cargo.

Art. 3º - Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 03 de janeiro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR / Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FAE83C39

GABINETE DO PRESIDENTE
GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE POSSE
SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Nesta data, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, pelo presente termo solenemente o Sr. Jacir Bombonato Machado, RG: 1025841-3, CPF: 061.684.695-15, toma posse no Cargo de Secretário Executivo do Ciedepar - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, em cumprimento ao disposto da ata da 22ª Assembleia Geral do CIEDEPAR, declara que está tomando posse para o exercício do cargo de Secretário Executivo, com as atribuições previstas no art. 48 do Estatuto do Consórcio, bem como, declara ainda cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação em vigor.

Por ser verdade assinam o presente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2025

AIRTON ANTÔNIO AGNOLINPresidente do CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantu - PR**JACIR BOMBONATO MACHADO**

Secretário-Executivo – CIEDEPAR

Publicado por:Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0106477B**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA**
ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 002/2025**PORTARIA Nº. 002/2025**

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta dias (30), no período de 02 de janeiro de 2025 á 31 de janeiro de 2025, ao Senhor Noeli de Souza Machado, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 2.208.602/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.964.849-49, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Registre-se,
Publique-se.
Em 02.01.2025**TIAGO DREVES**
Presidente**JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO**
1ª Secretaria**Publicado por:**Givanildo Rizelo
Código Identificador:EA1D2120**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA**
ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 003/2025**PORTARIA Nº. 003/2025**

TIAGO DREVES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de vinte dias (20), no período de 06 de janeiro de 2025 á 26 de janeiro de 2025, a Senhora **Francieli Aparecida Lima**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10. 329. 857-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.964.329-73, **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Registre-se,
Publique-se.
Em 06.01.2025**TIAGO DREVES**
Presidente**JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO**
1ª Secretaria**Publicado por:**Givanildo Rizelo
Código Identificador:91ACF0A9**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO**
IGUAÇU
LEI Nº 714, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**LEI Nº 714, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza o Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a receber em Doação os imóveis urbanos nºs 11-B e 11-N, ambos da Quadra nº 18, com área total de 2.473,35m², do Loteamento Sol Nascente, desta cidade, destinados à ruas no referido Loteamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em **Doação** dos Senhores **ALTAIR BERTI** e sua esposa **LIZETE MARIA REINEHR BERTI**, brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portadores das carteiras de identidade nºs 5.568.158-SC e 6.886.106-3-PR, inscritos nos CPFs sob os nºs 021.947.629-222 e 018.917.779-98, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, *os imóveis urbanos nºs 11-B (onze “B”) e 11-N (onze “N”), ambos da Quadra nº 18, do Loteamento Sol Nascente, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área total de 2.473,35m² (dois mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme matrículas nºs 59.948 e 59.960, ambas do Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.*

§ 1º - Os imóveis a que se refere o caput deste Artigo, serão transformadas em duas ruas, conforme matrículas, mapas e croquis de localização anexos, que fazem parte integrante da presente lei, conforme segue:

-Rua “A”, da Quadra nº 18 (dezoito), com a área de 1.999,28m² (um mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);

-Prolongamento da Rua Gentil Biavatti, da Quadra nº 18 (dezoito), com a área de 474,06m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Os imóveis, objeto da presente Lei, são recebidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante doação sem encargos de escrituração e transferência de propriedade, que serão transformadas em duas ruas municipais, e que farão parte do Loteamento Sol Nascente, situado nesta cidade.

§ 1º - Os encargos compreendem manter os bens sob a propriedade do Município, ficando vedado alienar, locar, doar ou ceder a terceiros sob qualquer natureza ou pretexto, bem como, manter as finalidades a que se destina.

Art. 3º - O Município de Boa Esperança do Iguaçu obriga-se a:

I – não dar destinação diversa aos referidos imóveis, senão a contida no artigo 2º desta Lei;

II – responder após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre eles incidir;

Art. 4º - As partes ficam obrigadas na realização de todos os atos necessários e pertinentes à efetivação da doação aqui tratada, na forma da transferência da propriedade dos respectivos imóveis.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:11C888EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1600, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede prorrogação da cessão do servidor público municipal Givanildo Rizelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 139 e 140 da Lei Municipal nº 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal **Givanildo Rizelo**, portador da carteira de identidade nº 7.850.060-3-SSP/PR, inscrito CPF sob nº 027.885.319-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, **prorrogação da cessão sem remuneração**, do servidor acima mencionado prorrogando pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:F5F4C687

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3213, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Exonera à pedido a servidora pública municipal Ana Maria Stavski Refatti Apolinario, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a partir de 03 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **Ana Maria Stavski Refatti Apolinário**, portadora da carteira de identidade nº 10.033.327-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 071.964.009-17, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:92655BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3214, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Odilmara Terezinha Dreves Freitas, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **Odilmara Terezinha Dreves Freitas**, portadora da carteira de identidade nº. 7.010.442-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 005.034.549-40, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social**, com 200 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:F1C1AF53

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 001/2025

ATO DE PESSOAL Nº 001/2025

Contratar os empregados aprovados no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 132/2022;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação N.º 14.001/2023 do Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado N.º 035.001/2023 de 18 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado N.º 037.001/2023 de 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar os empregados aprovados no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado: Marilei de Fatima Cardoso

Matrícula: 510

Emprego: Enfermeiro II

Data da Contratação: 06/01/2025

Empregado: Eloise da Silva

Matrícula: 511

Emprego: Enfermeiro I

Data da Contratação: 06/01/2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2025.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A51284F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 002/2025

ATO DE PESSOAL N.º 002/2025

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado em Confiança: Alvina da Conceição de Camargo

Matrícula: 512

Emprego: Encarregado Técnico CRE São Lourenço

Data da Contratação: 06/01/2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2025.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F58105F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 003/2025

ATO DE PESSOAL N.º 003/2025

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Emprego e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;

Empregado: Joao Berthier Brasil Neto

Matrícula: 352

Emprego: Coordenador de Manutenção e Patrimônio

Data de Desligamento: 06/01/2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 06 de janeiro de 2025.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:651205B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 004/2025

ATO DE PESSOAL N.º 004/2025

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado em Confiança: Daniela Pontel

Matrícula: 513

Emprego: Encarregado CRE São Lourenço

Data da Contratação: 07/01/2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:3B8182DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 08-2024 - MULTISIG
GEOPROCESSAMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multisig Geoprocessamento Ltda. CNPJ: 32.234.153/0001-90. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 10/01/2026. Origem: Pregão Eletrônico nº 104/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 02/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Wagner de Oliveira Filippetti, pela Empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:938B2F52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 13-2025 - FG SILVIO ALVES DA ROSA

PORTARIA Nº 13/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.019/2023 que regulamenta a concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO a Gratificação pelo exercício de encargos especiais será concedida por portaria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 026/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Alves da Rosa, matrícula funcional nº 3112-0, para ocupar o cargo de Pregoeiro/ Agente de Contratação, vinculado à Secretaria de Administração, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, pelo exercício de encargos especiais, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:EE5DC7B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 14-2025 - FG ANDREIA DA SILVA

PORTARIA Nº 14/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.019/2023 que regulamenta a concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO a Gratificação pelo exercício de encargos especiais será concedida por portaria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 026/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 2874-7, para ocupar o cargo de Pregoeiro/Agente de Contratação, vinculado à Secretaria de Administração, mediante gratificação de 10% (cem por cento) sobre o salário base, pelo exercício de encargos especiais, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:21011EE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 15-2025 - FG PAULO EGIDIO DALSSASSO

PORTARIA Nº 15/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 026/2025, da Secretaria do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Egidio Dalsasso, matrícula funcional nº 2241-8, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria de Administração, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:AC2B515B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 13-2025 - NOMEIA CC LUCAS KIYOSHI
YAMAZAKI

DECRETO Nº 013/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 030/2025 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Lucas Kiyoshi Yamazaki, para exercer o cargo de Diretor do Departamento De Administração, percebendo a remuneração referente ao nível CC-1, a partir de 02 de janeiro 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:628F331F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 14-2025 - NOMEIA CC RAFAEL XAVIER
FERRARINI**

DECRETO Nº 14/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Comunicação.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 030/2025 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Rafael Xavier Ferrarini, RG n.º 6197960/PA, para o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:10294054

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 15-2024 - NOMEIA CC EDUARDO CECATTO
DOS SANTOS**

DECRETO Nº 15/2025

Nomeia Assessor de Comunicação Integrada e Cerimônias.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 030/2025 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Eduardo Cecatto dos Santos, RG n.º 9.116.312-8 SESP/PR, para o cargo de Assessor de Comunicação Integrada, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2336ACEE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 17-2025 - NOMEIA CC GUSTAVO MELOTO**

DECRETO Nº 17/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do Sr. Gustavo Meloto, portador do RG n.º 9.696.803-5 SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:140BCCED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
DECRETO - 18-2025 - NOMEIA CC GILMAR DE ALMEIDA**

DECRETO Nº 18/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 030/2025 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Gilmar de Almeida, RG n.º 8.791.793-2SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes, com carga horária semanal de 40h, vinculado à Secretaria de

Educação, Cultura e Esporte, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CB05E644

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**DECRETO - 19-2025 - NOMEIA CC JULIANA DIAS DE
CASTRO**

DECRETO Nº 19/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 032/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Juliana Dias de Castro, portadora do RG n.º 8.532.103-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 02 de janeiro 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1249A390

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**PORTARIA - 16-2025 - AFASTA DO CARGO EFETIVO
MARIA ANTONIA SCHIZZI**

PORTARIA Nº 16/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Maria Antonia Schizzi, para exercer o cargo de Assessor Executivo - Memorando Eletrônico n.º 021/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o afastamento da servidora Maria Antonia Schizzi, matrícula funcional nº 2259-1, do seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:83733719

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**PORTARIA - 17-2025 - AFASTA DOS CARGOS EFETIVOS
CASSIA TRES**

PORTARIA Nº 17/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Cassia Tres para exercer o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o afastamento da servidora Cássia Tres, matrícula funcional nº 1166-0, ocupante do cargo de Professor, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. TORNAR PÚBLICO o afastamento da servidora Cássia Tres, matrícula funcional nº 1854-0, ocupante do cargo de Professor, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E7B829ED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**
**PORTARIA - 19-2025 - AFASTA DO CARGO EFETIVO
NEREU HENGEN**

PORTARIA Nº 19/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Nereu Hengen para exercer o cargo de Diretor do Departamento do Turismo - Memorando Eletrônico n.º 030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o afastamento do servidor Nereu Hengen, matrícula funcional nº 735-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:24C8EC3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 20-2025 - NOMEIA CC NEREU HENGEN

DECRETO Nº 20/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Turismo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Nereu Hengen, inscrito no RG sob n.º 8.616.197-4 SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F362E689

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 20-2025 - INTERROMPE FÉRIAS E CONCEDE FÉRIAS ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES TAVARES

PORTARIA Nº 20/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 028/2025, e a concordância da servidora em interromper suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 02 de janeiro de 2025, as férias da servidora Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares, matrícula funcional nº 1244-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, concedidas através da Portaria 1.504/2024.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares, matrícula funcional nº 1244-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, para fruição de 13 a 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:93B64E58

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 21-2025 - FG DIOGO ANTONIO MARGREITER

PORTARIA Nº 21/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 025/2025, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Diogo Antônio Margreiter, matrícula funcional nº 2393-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DA6AE801

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 22-2025 - FG RONALDA INES STRAMARI

PORTARIA Nº 22/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 025/2025, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RONALDA INÊS STRAMARI, matrícula funcional nº 676-0, ocupante do cargo de Secretário Escolar, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:858BDF40**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 24-2025- FÉRIAS ANA FLAVIA ZUCONELLI****PORTARIA Nº 24/2025**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.344/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, matrícula funcional nº 2345-8, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2021 a 10 de julho de 2022, para fruição durante o período de 13 a 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:0F5BBAA0**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 25-2024 - FÉRIAS JOSÉ MOACIR MARTINS****PORTARIA Nº 25/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.399/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que o servidor José Moacir Martins, matrícula funcional nº 833-5, ocupante do cargo de Motorista, usufruiu de 20 (vinte) dias de férias durante o período de 12 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:70F3F76C**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 26-2025 - INSALUBRIDADE ABEL KURPEL****PORTARIA Nº 26/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO o artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012, e ainda, o disposto no PPRA e LTCAT/2020,

CONSIDERANDO a lotação do servidor Abel Kurpel junto à Secretaria de Saúde – Memorando Eletrônico n.º 022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Abel Kurpel, matrícula funcional nº 607-4, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:3C9528EF**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 27-2024 - DESIGNA CHEFE DA DIVISÃO DE CENTRAL DE ÓBITOS MARCIANE GIELOW****PORTARIA Nº 27/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 041/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marciane Gielow, matrícula funcional nº 1204-7, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Central de Óbitos, vinculado à Secretaria de Assistência Social, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 06 janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:CE02E36C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 023/2024 - COMISSÃO JULGAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO - AQUISIÇÃO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.**

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO 2025

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.455/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que tem por assunto "Processo Licitatório – Agricultura Familiar 2025";

CONSIDERANDO o Termo de Referência do Chamamento Público, que dispõe sobre Comissão Julgadora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública.", composto dos seguintes membros:

Simone Biava;

Paulo Egídio Dalsasso;

Rosenilda da Silva Vaz.

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:C2FEEA05

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 028/2025 - ATRIBUI COMPETÊNCIA AS
PSICÓLOGAS.**

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO 2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 027/2025, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.704, de 13 de abril de 2018, que "Dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social"

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a competência de emitir parecer de concessão de benefício eventual, conforme dispõe o § único do artigo 32 da Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, às seguintes psicólogas:

Fabiana Rotta Pozza;

Lidiane Ambrosini;

Madalena Olívia Sauer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

NEIDE GASPARETTO PASQUALI

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:F102766D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 18-2025 - RETORNO LICENÇA SAÚDE MAURO
ANTONIO PALUDO**

PORTARIA Nº 18/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 26 de dezembro de 2024 junto ao médico do trabalho do município;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 4480/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que o servidor Mauro Antonio Paludo, matrícula funcional 2187-4, retornará ao trabalho na data de 14 de

fevereiro de 2025, o qual estava afastado para tratamento de saúde desde 15 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:DFB17755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

A Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 002/2001 de 20 de dezembro de 2001, considerando a legislação vigente e o Parecer nº 25/2024, de 09 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a funcionar nos termos da legislação vigente a Escola Municipal Maria Evanira Silvério, situada a Rua Frei Vito, nº 3691, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, conforme Decreto de criação nº 015/2007.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, foi criada e reconhecida através do Decreto nº 015/2007, de 12/02/2007, foi autorizada a funcionar através do Parecer 01/07 – CME, de 15 de março de 2007, ofertando Ensino em Tempo Integral para estudantes da Educação Infantil – Pré Escola e séries iniciais do Ensino Fundamental.

§ 2º A Resolução nº 06/2018, de 25 de maio de 2018, cessou temporariamente as atividades da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, a partir de 21/05/2019.

§ 3º A Resolução nº 06/2023, de 27 de julho de 2023, cessou definitivamente a oferta de atividades escolares na Escola Municipal Maria Evanira Silvério, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - A autorização de funcionamento que trata o artigo anterior é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do período letivo de 2025, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 3º - Decorrido o prazo de funcionamento estipulado no Art. 2º a Escola deverá solicitar prorrogação da autorização de funcionamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Chopinzinho, 18 de dezembro de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F59BFB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME Nº 25/2024**

Conselho Municipal de Educação

Lei nº 2.382/2.008, de 28 de novembro de 2.008

Município de Chopinzinho – Paraná

PARECER CME Nº 25/2024 APROVADO EM 18/11/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: autorização para funcionamento da Escola Municipal Maria Evanira Silvério

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração, no setor de Educação, criado pela Lei nº 2.382/2008, observadas as normas e disposições pertinentes e diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que trata do pedido encaminhado pela equipe de transição da nova gestão 2025-2028 de Autorização para Funcionamento da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, situada na Rua Frei Vito, nº 3691, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR, conforme Decreto de criação 015/2007 de 12 de fevereiro de 2007, para atendimento a partir do início do ano letivo de 2025, da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

1 – Instruem o processo os seguintes documentos:

- Ofício firmado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Relação nominal de educandos que frequentarão a Escola a ser autorizada;
- Calendário Escolar;
- Relação da Equipe Técnico Pedagógica e Docente da Escola, com a respectiva formação.

2 – Análise da matéria.

Considerando que:

2.1 – O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 53, item V, prevê o acesso à escola pública e gratuita próximo à residência do aluno.

2.2 – A Constituição Federal, no artigo 205 dispõe:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

2.3 – A visita realizada por este Conselho permitiu observar que a Escola Municipal Maria Evanira Silvério dispõe das condições mínimas exigidas para o funcionamento, os materiais e equipamentos estão em boas condições de uso. Foram avaliados também os aspectos ligados à legislação em vigor e política educacional estabelecida pelo MEC-CNE-CEE e pelo município, demanda de alunos, prédio, instalações e equipamentos e outros específicos de cada situação.

O prédio oferece condições suficientes para o atendimento da demanda, com área adequada, boas condições de iluminação e segurança.

O estabelecimento está de acordo com o disposto no artigo 195, parágrafo 2º, da Constituição Estadual que determina que todas as instituições possuam rampas que possibilitem o acesso, já que a Constituição Federal garante Ensino Infantil e Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os portadores de necessidades especiais.

Constatou-se que a Escola Municipal Maria Evanira Silvério é uma construção adequada e conta com:

- espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica e segurança;
- espaço para recepção;
- salas de aula em número suficiente para atender a demanda;
- área administrativo-pedagógica que comporta os serviços de Direção, Secretaria, Serviço de Orientação e Supervisão Educacional;
- salas de atividades múltiplas;
- sala de professores;
- área sanitária suficiente para atender os alunos oferecendo condições adequadas de higiene;
- instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos;
- água potável;
- existência de mobiliário escolar adequado pedagogicamente;
- recursos didáticos adequados às diferentes séries;
- biblioteca escolar;
- local para recreação;
- instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendem as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, para a oferta de alimentação;

- os alunos tem à disposição cadeiras e carteiras individuais, não sendo isto um empecilho para a formação de grupos em sala de aula;

- as janelas tem no máximo 1 metro e 20 centímetros de altura do solo numa das paredes laterais;

- o quadro negro está no máximo a 1 metro do solo;

2.4 – Ressalta-se que as condições existentes atendem ao mínimo exigido numa área educacional em constante evolução no aspecto teórico com imediata repercussão no aspecto prático-pedagógico.

2.5 – A referida Escola conta com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e com Regimento Escolar em fase de atualização.

2.6 – A Escola Municipal Maria Evanira Silvério apresenta corpo docente que atende às exigências mínimas de titulação para o exercício da docência, de acordo com LDB nº 9394/96.

Conforme a verificação realizada “in loco” por este Conselho, a Escola Municipal Maria Evanira Silvério, apresenta as condições mínimas exigidas pela Lei 9394/96.

Salienta-se que cabe ao órgão municipal de educação realizar acompanhamento sistemático aos docentes da referida Escola, prestando-lhes assessoria e oportunidades de atualização e aperfeiçoamento, bem como, proceder à avaliação periódica dos resultados obtidos, encaminhando a este Conselho relatório para renovação de autorização de funcionamento.

Este Conselho aprova, pelo período de cinco anos, o funcionamento da Escola Municipal Maria Evanira Silvério.

Conselheiros relatores:

- Adrieli Vanessa Franklin
- Cinara Aline Baraldi
- Cláudia Juçara Grosselli Lemos
- Cleverson Peretti
- Diogo Antônio Margreiter
- Kelli Casagrande
- Marcieli Cristina Santos Bonissoni
- Mari Lucia Lazarotto
- Maria Talia Zvezch Cordeiro
- Marli Terezinha Suffiati Luzzi
- Patricia Matte
- Ronalda Inês Stramari
- Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

Aprovado por unanimidade, em reunião realizada em 18 de novembro de 2024

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador: 16414330

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 032/2020 – ID 2042

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADM SOB Nº 032/2020 – ID 2042 – FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CORUMBATAÍ DO SUL E A PESSOA JURÍDICA H F GESTAO PUBLICA LTDA.

A **PREFEITURA DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR**, inscrita no CNPJ nº 80.888.662/0001-89, situada na Rua Tocantins, nº 157, centro, Corumbataí do Sul/PR, representada neste ato pelo chefe do poder executivo, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, cep: 87.130-000, Ivatuba – Pr, neste ato representada pelo senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo sob o nº 032/2020 – ID 2042, nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo sob nº 032/2020 – ID 2042, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua. Havendo pagamentos ou entregas em aberto, serão resolvidas através de procedimento próprio.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 – As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no referido Contrato ADM.

3 - CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO

3.1 – Elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz/PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir da presente ata contratual.

Corumbataí do Sul (PR), 03 de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HEMERSON F. GIACHINI

Contratada

FRANCISCO CAPASSI FILO

CPF: 021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador: 35ECD1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 – ID 2661

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Ar condicionado e computadores para atender as necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles e CMEI Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 72.105,00 (setenta e dois mil, cento e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.12.361.0009.2.025.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 36044.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 06/01/2025 – Término em 06/07/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 98/2024 – Pregão Eletrônico nº 29/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador: 32D1C834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 (PREGÃO Nº 40/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80, com sede na Rua Laranjeiras nº 781, centro, cep.: 49.010-000, Aracaju – Se, neste ato representada pelo senhor **JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 1.477, apto nº 1101, Edifício Plaza São José, Bairro São José, cep.: 49.015-230, Aracaju – Se, portador da cédula de identidade Rg. nº 782.730/Se e CPF nº 356.721.965-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução e da vigência estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 30 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

GABRIELI MARIA DOS SANTOS PERIRA
CPF: 121.480.729-19

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2E697679

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA SESSÃO SOLENE Nº. 001/2025

ATA DA SESSÃO SOLENE Nº. 001/2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a partir das 10h00min (dez) horas reuniram-se nas dependências no Plenário da Câmara Municipal Tito Locks, situado na Avenida Joaquim Bonetti, 255 nesta cidade de Enéas Marques, os Vereadores eleitos na eleição municipal de 06 de outubro de 2024, para **Sessão Solene de Instalação da 15ª (Décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, para o período 2025/2028**. Além da presença dos senhores vereadores – **ADÃO BIANCATTI, ADEMIR DE SOUZA LAURENTINO, GILMAR**

JACOB HEINZ, JAIR FORMAIO, JUSSANDRA CARDOSO MOREIRA CATTANEO, MARCELO ADRIANO ANTUNES, MARTA RAZERA, PEDRO DA ROZA E SIDMAR ONOFRE, compareceram a Sessão Solene do Prefeito eleito Sr. Edson Lupatini e seu Vice, Maikon Andre Parzianello que também se faziam presentes na Sessão. Conforme previsão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal a Sessão Solene de Instalação da Legislação para o período 2025/2028, foi presidida pelo Vereador Senhor Jair Formaio, que após declarar aberta a Sessão Solene, saudar aos presentes, convidou a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Na seqüência os Vereadores apresentaram o Diploma e declaração de seus bens à secretaria da mesa. Conferidos os documentos e cumprindo ao disposto no § 5º do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal o Presidente da Sessão Jair Formaio declarou empossados os Vereadores para a 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques. Empossados os Vereadores passou-se a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2028. Havendo somente uma chapa inscrita, a qual foi apresentada pelo Vereador Sidmar Onofre com a seguinte constituição: Presidente: Vereador Sidmar Onofre; Vice Presidente: Vereadora Jussandra Cardoso Moreira Cattâneo; Primeiro Secretário: Gilmar Jacob Heinz; Segundo Secretário: Marcelo Adriano Antunes. Depois de ocorrida a votação, conforme disposições regimentais, para o escrutínio e apuração dos votos foram convidados os Vereadores: Adão Biancatti e Marcelo Adriano Antunes. Após escrutínio o presidente anunciou o resultado e a chapa concorrente obteve 09 (nove) votos favoráveis, sendo considerada eleita e empossada. Cumprindo o disposto no §1º do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal o Vereador eleito Presidente Sidmar Onofre, procedeu à leitura do compromisso, que na seqüência foi ratificado pelos demais Vereadores. Na seqüência compareceram perante a secretaria da mesa, para entrega da documentação requerida, o Senhor Vice Prefeito Maikon Andre Parzianello e Senhor Prefeito Edson Lupatini. Na sequência o Presidente Sidmar Onofre declarou empossados, nos respectivos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Enéas Marques o Senhores Edson Lupatini e Maikon Andre Parzianello, assinando juntamente com o Presidente o Termo de Posse. Cumprindo ao disposto no § 4º, do art. 56 da LOM, o Prefeito Edson Lupatini proferiu o compromisso. Na sequência o Vice-Prefeito Maikon Andre Parzianello também foi convidado a prestar compromisso. Na seqüência o Presidente abriu espaço para os pronunciamentos. Usaram da palavra os Vereadores, vice Prefeito e o Prefeito passou a inscrição dos Vereadores Adão Biancatti, Ademir De Souza Laurentino, Gilmar Jacob Heinz, Jair Formaio, Jussandra Cardoso Moreira Cattaneo, Marcelo Adriano Antunes, Marta Razera, Pedro da Roza e Sidmar Onofre. Também o vice Prefeito Maikon Andre Parzianello e o Prefeito Municipal Edson Lupatini fizeram uso da palavra. Em ato continuo o Presidente da Câmara colocou em apreciação do Plenário a convocação de Sessão Preparatória para indicação ou eleição dos componentes das Comissões Permanentes e dos representantes da Câmara Municipal de Enéas Marques perante os órgãos criados pelas Leis específicas para as 18h00min do dia 06 de janeiro de 2025, próxima segunda-feira, sendo aprovada por unanimidade de votos. Nada mais a ser tratado o Presidente da Câmara Municipal Vereador Sidmar Onofre, agradeceu a presença de todos, solicitou a lavratura da presente Ata e Declarou Encerrada a Sessão Solene de Instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Enéas Marques, para o período 2025/2028, em 1º de Janeiro de 2025.

VEREADOR ADÃO BIANCATTI

VEREADOR ADEMIR DE SOUZA LAURENTINO

VEREADOR GILMAR JACOB HEINZ

VEREADOR JAIR FORMAIO

VEREADORA JUSSANDRA C. M. CATTÂNEO

VEREADOR MARCELO ADRIANO ANTUNES

VEREADORA MARTA RAZERA

VEREADOR PEDRO DA ROZA

VEREADOR PRESIDENTE SIDMAR ONOFRE

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:30496FA4

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESIGNA OS VEREADORES RESPONSÁVEIS PELA CONTA
BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO
PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2025/2026, JUNTO A AGÊNCIA
DO BANCO DO BRASIL S/A Nº 0616-5, C/C Nº.23954-2**

PORTARIA Nº.001/2025

Enéas Marques, PR., 06 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Designa os Vereadores responsáveis pela Conta Bancária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, para o Biênio 2025/2026, junto a Agência do Banco do Brasil S/A nº 0616-5, C/C nº.23954-2, cidade de Francisco Beltrão/PR., e dá outras providências.

SIDMAR ONOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 31, XV da Resolução nº 001/2009, (Regimento Interno da Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores abaixo relacionados como responsáveis pela Conta Bancária da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 01.586.434/0001-88, junto a Agência do Banco do Brasil S/A nº 0616-5 de Francisco Beltrão, Paraná.

- a) SIDMAR ONOFRE** - CPF 841.403.809-34 - Presidente da Câmara
b) GILMAR JACOB HEINZ - CPF 643.862.799-20 - 1º Secretário.

Parágrafo único. Pela designação, ficam concedidos os seguintes poderes:

- I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósitos;
III – autorizar cobrança;
IV – utilizar crédito aberto na forma e condições;
V – receber, emitir recibos e dar quitações;
VI – solicitar saldos e extratos;
VII – requisitar talonários de cheques;
VIII – autorizar de débitos em conta relativo à operações;
IX – retirar cheques devolvidos;
X – endossar cheques;
XI – sustar/contra-ordenar cheques;
XII – cancelar cheques;
XIII – baixar cheques;
XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
XVII – efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
XVIII – efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
XIX – efetuar a movimentação financeira no RPG;
XX – consultar contas/aplic. programas repasse de recursos federais – RPG;
XXI – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
XXII – solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
XXIII – emitir comprovantes;
XXIV – efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
XXV – encerrar contas de depósitos;
XXVI – consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA.

Art. 2º A movimentação das contas se dará através da assinatura conjunta de dois dos responsáveis designados no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR: SIDMAR ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:FB6EDED8

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS
MARQUES/PR**

PORTARIA N.º 002/2025

SÚMULA: Concede férias ao Diretor Administrativo do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Sidmar Onofre, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 e seus parágrafos da Lei Municipal 106/2023, de 24/10/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal **Matheus Henrique Berkenbrock Lazzarotto**, RG nº. 9.442.302-3 SSP/PR, CPF/MF nº. 064.998.849-09, conforme segue:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Nº. DE DIAS
Matheus Henrique Berkenbrock Lazzarotto	01/02/2023 a 31/01/2024	07/01/2025 a 26/01/2025	20

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

SIDMAR ONOFRE

Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:484AAF73

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA
TERMO DE CONVÊNIO 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2025

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Parceiro Privado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques - CNPJ sob o nº 02.181.560/0001-15.

Objeto: O presente termo de Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Gêneros de Alimentação, Material de expediente, Aquisição de Materiais para Reparos e Manutenção de Bens Imóveis, Seguro do Veículo, Material de Processamento de dados, Material Elétrico e Eletrônico, Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, Manutenção, adaptação e substituição de bens imóveis, Gás engarrafado, extintores,

Despesas c/ Teleprocessamento – Internet, Equipamentos de processamento de dados, Manutenção, conservação de equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Material de cama, mesa e banho, Outros materiais de consumo, Material Educativo e Esportivo, Vencimento salários, Mobiliário em geral, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, Material para festividades e homenagens, e outros, de acordo com o Plano de trabalho que passa a integrar este instrumento.

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) ao PARCEIRO TOMADOR na forma parcelada em 12 (doze) vezes, sendo 4 parcelas no valor de R\$ 15.833,34 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), e mais 08 parcelas de R\$ 15.833,33 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos da Lei Ordinária nº. 1455/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Prazo final da execução: 31/12/2025.

Enéas Marques/PR, em 06 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador: 1B6A73EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 251/2024
Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 36.729,35 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador: 95C154B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 252/2024
Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador: 118B98AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2024**

Extrato da ata de registro de preço Nº 253/2024

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 74.111,44 (setenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador: AC921634

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 254/2024

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 23/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 23 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador: 809ACA06

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 255/2024

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ECOPEL COM VAR E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios

domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 11.092,00(onze mil e noventa e dois reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 23/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 23 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:D3780E16

Extrato da ata de registro de preço Nº 1/2025

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BARAOSEG LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 2.246,00(dois mil e duzentos e quarenta e seis reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 06/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 6 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:EEF8DCB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 257/2024

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 6.760,00(seis mil e setecentos e sessenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 23/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 23 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:FECAEA34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 258/2024

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 12.360,00(doze mil e trezentos e sessenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 23/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 23 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:63A89BDB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe a nomeação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, que atuará no período de 02 janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fênix, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Membro: JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Membro: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA PINHA
Membro: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Membro: TIAGO CHAGAS DE SOUZA

Art. 3º - A Comissão Representativa da Câmara Municipal, caberá exercer as funções de emitir parecer nas matérias em que forem protocoladas na Câmara Municipal em regime de urgência e em outras competências conforme art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fênix.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edson Aparecido Teixeira

Código Identificador:61EBCB70

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RAFAEL ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, 30 (dias) dias de férias, a que faz jus referente ao período compreendido de 07/03/2023 a 06/03/2024, a ser usufruído de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B2455032

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Luimarlon Christian Cuba Osis, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 07/01/2025 a 07/01/2025 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E48EA492

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2025

Súmula: Nomeia Procuradora da Mulher, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza a Resolução nº 011/2023, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná.

RESOLVE:

DESIGNAR a Vereadora Sônia Aparecida Romero como Procuradora da Mulher, até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Nossa Senhora das Graças - PR, em 06 de janeiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:CF7EE2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 167-2024

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2024

REF.: Dispensa nº. 035/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **TELEFONICA BRASIL AS.**

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

— DO OBJETO:

Objeto: **ITEM 01: LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL 4G ou superior, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pacotes de assinatura mensal, habilitados os serviços em planos pós - pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de roaming nacional, e portabilidade para 12 chips já existentes, compreendendo as ligações Tipo Móvel - Móvel e Móvel - Fixo para qualquer operadora; acesso a caixa postal; franquia mínima de dados de 5 GB; com fornecimento de chip (minichip, microchip, ou nanochip). Cobertura de sinal na cidade de Nossa Senhora das Graças, incluindo as Vilas Rurais e Distrito de Mendelândia TOTAL DE PLANOS A SEREM CONTRATADOS: 63 (SESSENTA E TRÊS). Quant. 12 meses, Valor Unit. 630,00: Valor total 7.560,00.**

Dito isso, A Câmara Municipal necessitam de 2 linhas de telefonia móvel para suprir as necessidades de uso diário com as características conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.MESES	VALOR TOTAL POR MÊS R\$	VALOR TOTAL POR 12 MESES R\$
01	LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL 4G ou superior, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pacotes de assinatura mensal, habilitados os serviços em planos pós - pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de roaming nacional, e portabilidade para 12 chips já existentes, compreendendo as ligações Tipo Móvel - Móvel e Móvel - Fixo para qualquer operadora; acesso a caixa postal; franquia mínima de dados de 5 GB; com fornecimento de chip (minichip, microchip, ou nanochip). Cobertura de sinal na cidade de Nossa Senhora das Graças, incluindo as Vilas Rurais e Distrito de Mendelândia TOTAL DE PLANOS A SEREM CONTRATADOS: 63 (SESSENTA E TRÊS).	MÊS	12	20,00	240,00

Conforme o art. 125 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES SOBRE VALORES:

TOTAL DE PLANOS A SEREM CONTRATADOS: 63 (SESSENTA E TRÊS). Quant. 12 meses, Valor Unit. 630,00 (seiscentos e trinta reais): Valor total 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais): OBJETO E VALORES HOMOLOGADOS.

OBJETO APÓS O ADITIVO: 02 (DOIS). Quant. 12 meses, Valor Unit. 20,00 (vinte reais): Valor Total 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Percentual aditivado 3,17 (três virgula dezessete por cento).

Valor atual do contrato: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Valor do contrato aditivado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Percentual aditivado 3,17 (três vírgula dezessete por cento).

Prazo de vigência de 07/11/2024 a 30/11/2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/01/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:8F11154D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- **FRANCINALDO ALVES DE LUCENA**, matrícula nº 55 – Referentes ao exercício: 2023/2024. Período de férias: 03/01/2025 à 01/02/2025.

- **ANTONIO ROBERTO INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18 – Referentes ao exercício: 2023/2024. Período de férias: 06/01/2025 à 04/02/2025. Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:E166246F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 02/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Suspender a partir do dia: 06/01/2025, às férias da Servidora: **ANA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 1025, em conformidade com a portaria nº 604/2024, ficando somente a desfrutar posteriormente: Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:7754C799

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2025**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Gabriel Adão Vieira, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021, para o cargo comissionado - Chefe do Almoxarifado Geral, Símbolo CC4. Esta portaria entre em vigor na data de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:82CD1B11

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
EXONERA A SERVIDORA HAYSLA TARTARI SCHEFER DO
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.**

PORTARIA N.º 01/2025

Exonera a servidora HAYSLA TARTARI SCHEFER do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **HAYSLA TARTARI SCHEFER**, CPF nº. 119.440.739-06, a partir do dia **01 de janeiro de 2025**, do quadro de servidores do Poder Legislativo, provimento em comissão, função de Assessor de Imprensa, com carga horária de 20 horas semanais, com a simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:5DC99BC4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 88/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2024, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 28/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SEGMART MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº. 29.219.264/0001-12
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 30 (trinta) dias.
Prazo de vigência	02/02/2025
Prazo de execução	02/02/2025
Data assinatura	02/01/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:8B8CCA74

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 4492/2025**

DECRETO Nº 4492/2025

Revoga o decreto nº 3.859/2023 de nomeação do Sr. Elisandro Lucas Bertolini para o cargo que especifica e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 3.859/2023 que nomeia o Servidor Municipal **ELISANDRO LUCAS BERTOLINI**, ocupante do cargo de técnico agropecuário, para exercer a função de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS no município de São Jorge do Oeste.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:CAE91283

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 4493/2025**

DECRETO Nº 4493/2025

Nomeia o Sr. Daniel Souza Dias para o cargo de ouvidor municipal do SUS, no município de São Jorge D' Oeste.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **DANIEL SOUZA DIAS**, cadastrado no CPF/ MF sob o nº 063.228.959-74, ocupante do cargo de Escriturário, para exercer a função de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS no município de São Jorge do Oeste, sem prejuízo para suas funções rotineiras.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:BFC81A4D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 2736/2025**

PORTARIA nº 2736/2025

Designa a Sra. Soeli Stermer para responder pela função de coordenadora de vigilância epidemiológica, no município de São Jorge D' Oeste.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal **Soeli Stermer**, CPF/ MF sob o nº 032.067.589-04, ocupante do cargo de enfermeira, como coordenadora de vigilância epidemiológica no município de São Jorge do Oeste.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:B5F9C0CF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
EDITAL DE RATIFICAÇÃO 03/2025 PROCESSO DE
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A
VAGA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**

Edital de ratificação da Comissão Eleitoral 03/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, no uso da atribuição legal, torna público RATIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2024 – para o Processo de Homologação de inscrição de candidatos á vaga de Suplente do Conselho Tutelar, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE LÊ-SE

Art. 2º - Os candidatos estão aptos a realizarem a Prova Específica, dia 24 de janeiro de 2024, as 18:30horas, na Escola Estadual Pe. José de Anchieta – São Jorge d'Oeste-PR, munidos de documentos de identificação original com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

LEIA-SE:

Art. 2º - Os candidatos estão aptos a realizarem a Prova Específica, dia 24 de janeiro de 2025, as 18:30horas, na Escola Estadual Pe. José de Anchieta – São Jorge d'Oeste-PR, munidos de documentos de identificação original com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

São Jorge d'Oeste-PR, 06 de janeiro de 2025.

THAÍS FRANCISCO

Presidente Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:

Gilson Osni Gross

Código Identificador:F2814918

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 010 2025**

PORTARIA Nº 010/2025, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RENATO BRAGATO**, portador do RG nº 3.***.***.3/SESP-PR e CPF nº ***.***.36*-53, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:933B65B9

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 011 2025****PORTARIA Nº 011/2025**, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º - NOMEAR VANDERLEI JOSÉ CENCI**, portador do RG nº 47*.***.***-78/SESP-PR e CPF nº ***.***.50*-78, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ Ano X nº 2437 de 20/01/2022 – Pagina 09 e 10
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>***Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:E78E7989**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 012 2025****PORTARIA Nº 012/2025**, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º - NOMEAR IVAN CARLOS DE AZEVEDO**, portador do RG nº 7*.***.***-7/SESP-PR e CPF nº ***.***.25*-67, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, percebendo CC-2.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:C84603B9**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 013 2025****PORTARIA Nº 013/2025**, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º - NOMEAR ADROALDO DA ROSA**, portador do RG nº 01*.***.***-80/SESP-PR e CPF nº ***.***.28*-80, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA**, percebendo CC-2.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:D8671310**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 015 2025****PORTARIA Nº 015/2025**, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35º, Inciso V, Alínea “g”, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017,

R E S O L V E:**Art. 1º - DESIGNAR ALCIMAR VERONA**, portador do RG nº 7*.***.***-1/SESP-PR e CPF nº ***.***.97*-69, para exercer as funções de **GESTOR** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Educação com as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue:I - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;****Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:D481ACAE**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 016 2025****PORTARIA Nº 016/2025**, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:**Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BERRA GIACOMINI**, portadora do RG nº 6.***.***-6/SESP-PR e CPF nº ***.***.68*-46, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:83A813BB

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 017 2025****PORTARIA Nº 017/2025**, de 06 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BERRA GIACOMINI, portadora do RG nº 6.***.***-6/SESP-PR e CPF nº ***.***.68*-46, para exercer as funções de **GESTORA** do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:59E70885

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 018 2025****PORTARIA Nº 018/2025**, de 06 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BERRA GIACOMINI, portadora do RG nº 6.***.***-6/SESP-PR e CPF nº ***.***.68*-46, para exercer as funções de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BD47B36C

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 019 2025****PORTARIA Nº 019/2025**, de 06 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BERRA GIACOMINI, portadora do RG nº 6.***.***-6/SESP-PR e CPF nº ***.***.68*-46, para exercer as funções de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:27B144F4

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 020 2025****PORTARIA Nº 020/2025**, de 06 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BERRA GIACOMINI, portadora do RG nº 6.***.***-6/SESP-PR e CPF nº ***.***.68*-46, para exercer as funções de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:26FDEF2F

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 021 2025****PORTARIA Nº 021/2025**, de 06 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO os dispostos no art. 35º, Inciso V, Alínea “g”, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BERRA GIACOMINI, portadora do RG nº 6.***.***-6/SESP-PR e CPF nº ***.***.68*-46, para exercer a função de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:18D40BAE

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 022 2025****PORTARIA Nº 022/2025**, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTEROMPER as férias concedidas pela PORTARIA nº 006/2025, de 03 de janeiro de 2025, aos servidores:

- Cleberson Junior Fontana, matrícula funcional nº 1187-8, a partir de 07 de janeiro de 2025;

- Julio Cesar Dalastra, matrícula funcional nº 1222-0, a partir de 07 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D7C8FC65

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 014 2025

PORTARIA Nº 014/2025, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALCIMAR VERONA, portador do RG nº 7* *** *_1/SESP-PR e CPF nº ***.***.97*-69, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C29E07B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2025

Portaria Nº 52, de 06 de Janeiro de 2025.

Súmula: DESIGNAR a Servidora Efetiva DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA do Cargo de Agente Administrativa, da Lei Municipal nº 625/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/01/2025 a Servidora Efetiva DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA, portador do CPF nº 063.608.839-10, Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, a prestar seus serviços no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Anjo da Guarda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F86E33A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2025

Portaria Nº 53, de 06 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **EDILENE APARECIDA ROCHA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **08/01/2025**, com retorno em **07/02/2025**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:26BFA7AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.534.246/0001-44.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila Rural, numa área de 6.821.62 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

VALOR: R\$ 1.799.000,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Abatiá – PR, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:518369AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO -
CELSO FRANCO DE LIMA

PORTARIA nº 017/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **CELSO FRANCO DE LIMA**, portador da RG nº 28.113.903-9 SP, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-17.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e receber autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B63EDBB5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: “Admite Servidor para exercer Cargo de Diretor de Administração e dá outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Admitido o Sr. **Juarez Tiago do Amaral da Fonseca** portador do RG: 8.453.659-8 e CPF: 066.151.199-51, no cargo de Diretor de Administração.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 06 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F687BA5F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Servidor para exercer o cargo de Controlador Interno”

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Sra. **Cintia Letícia Martins Barbosa** portadora do RG: 44.922.654-2 e CPF: 380.074.388-40, no cargo de Controlador Interno.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 06 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D5307E87

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: “Dispõe sobre nomeação de Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Juarez Tiago do Amaral da Fonseca, responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 06 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:E173F87E**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 004/2025****PORTARIA Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “Dispõe sobre nomeação de Responsável pela Liquidação dos Empenhos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. Juarez Tiago do Amaral da Fonseca, responsável pela Liquidação dos Empenhos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 06 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:BDC55F7F**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 006/2025****PORTARIA Nº 006/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “Dispõe sobre nomeação de Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica Nomeado a Sra. **Cintia Leticia Martins Barbosa**, responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 06 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:1624B32E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Designa servidor responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Agudos do Sul – Estado do Paraná.

O Presidente Câmara Municipal de Agudos do Sul, **MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, portadora do RG nº 5.889.740-0, CPF nº 016.556.879-80, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul – Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jakson Pereira Dos Santos

Código Identificador:863B69F9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE DO PREFEITO**

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, compareceu o Senhor Camilo Daniel Lovato, eleito na data de 06 (outubro) de outubro de dois mil e vinte e quatro ao cargo de Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, e legalmente diplomado na data de nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, o Prefeito prestou, em voz alta, o seguinte juramento: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade*”. Fez declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente, ante o juramento proferido, declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Senhor Camilo Daniel Lovato e, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente e demais Vereadores presentes em 1º de janeiro de 2025.

CAMILO DANIEL LOVATO

Prefeito Empossado

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente Provisório

AMARILDO PORTES**AMAURI LOVATO****CATARINA JÚNIOR****CLAUDINHO ZOINHO****DENYS MORAES****FERRUGEM****HENRIQUE GOINSKI****IUJO MANFRON****JAIR DO TANGUÁ****PAULÃO****POLACO****PROFESSOR VANDERLEI****RODRIGO PAVONI****ROQUE LUIZ****SIDNEI TREVISAN**

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:73132E06

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA

TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, compareceu a Senhora Maria Bernadete Afornali Pavoni, eleita na data de 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro ao cargo de Vice-Prefeita do Município de Almirante Tamandaré, e legalmente diplomada na data de nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, a Vice-Prefeita prestou em voz alta, o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade”. Fez declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente, ante o juramento proferido, declarou legalmente empossada a Vice-Prefeita do Município de Almirante Tamandaré, Senhora Maria Bernadete Afornali Pavoni. E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado pela Vice-Prefeita empossada, pelo Presidente e demais Vereadores presentes em 1º de janeiro de 2025.

MARIA BERNADETE AFORNALI PAVONI
Vice-Prefeita Empossada

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente Provisório

AMARILDO PORTES**AMAURI LOVATO****CATARINA JÚNIOR****CLAUDINHO ZOINHO****DENYS MORAES****FERRUGEM****HENRIQUE GOINSKI****IUJO MANFRON****JAIR DO TANGUÁ****PAULÃO****POLACO****PROFESSOR VANDERLEI****RODRIGO PAVONI****ROQUE LUIZ****SIDNEI TREVISAN**

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7DD57431

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 24/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – NOMEAR** Alceu De Britto, inscrito no CPF/MF sob 254.910.839-68, para cargo de Diretor de Plenário e Processos Legislativos, a partir de 01 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete da Presidência.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:1BAC26E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Ao primeiro dia de janeiro de 2024, compareceram perante mim, Claudinho Zoinho, Presidente Provisório, na instalação da legislatura 2025 a 2028, os vereadores abaixo assinados, eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024 e diplomados pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré em 09 (nove) de dezembro de 2024. O Vereador Presidente Claudinho Zoinho, prestou em voz alta, o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do seu povo”. Ato contínuo foi seguido pelos demais vereadores. Devidamente desincompatibilizados e feitos a declaração Pública de seus bens, foram declarados empossados.

E para constar eu, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente Provisório

AMARILDO PORTES**AMAURI LOVATO**

CATARINA JÚNIOR**CLAUDINHO ZOINHO****DENYS MORAES****FERRUGEM****HENRIQUE GOINSKI****IUJO MANFRON****JAIR DO TANGUÁ****PAULÃO****POLACO****PROFESSOR VANDERLEI****RODRIGO PAVONI****ROQUE LUIZ****SIDNEI TREVISAN**

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:998FA644

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA
LEGISLATURA 2025 - 2028

Ata da sessão especial de Instalação da Legislatura 2025 - 2028, de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa, o Vereador Claudinho Zoinho assumiu provisoriamente a Presidência da Sessão como determinam os arts. 13, § 1º, da Lei Orgânica do Município e art. 10, parágrafo único, do Regimento Interno, abrindo a sessão com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta a sessão” e declarou instalada a Legislatura 2025 a 2028. Prosseguindo, convidou o vereador Denys Moraes para funcionar como Secretário *ad hoc*, passando à execução do Hino Nacional e do Hino do Município. Ato contínuo, o Senhor Presidente Provisório prestou o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo”. Em seguida, o Secretário *ad hoc* Denys Moraes afirmou: “Assim o Prometo”. Na sequência, o Secretário *ad hoc* fez a chamada nominal de cada Vereador pelos seus nomes parlamentares, a saber: Amarildo Portes, Amauri Lovato, Catarina Júnior, Claudinho Zoinho, Denys Moraes, Ferrugem, Henrique Goinski, Ijujo Manfron, Jair do Tanguá, Paulão, Polaco, Professor Vanderlei, Rodrigo Pavoni, Roque Luiz e Sidnei Trevisan. O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Informou ainda que os Vereadores empossados já cumpriram as condições do art. 10 do Regimento Interno, como segue: Amarildo Batista de França, declara ser sua data de nascimento 06 de fevereiro de 1969 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Amarildo Portes. Claudeci Aparecido Rodrigues, declara ser sua data de nascimento 04 de junho de 1971 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Claudinho Zoinho; Denys Moraes Brito de Paula, declara ser sua data de nascimento 16 de fevereiro de 1986 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Denys Moraes; Fabio Guerra Correa, declara ser sua data de nascimento 06 de novembro de 1984 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Ferrugem; Henrique Tadeu de Carvalho Goinski, declara ser sua data de nascimento 01 de maio de 1990 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Henrique Goinski; Jair Rezende Taveira, declara ser sua data de nascimento 07 outubro de 1966 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Jair do Tanguá; José Amauri Lovato, declara ser sua data de nascimento

05 de julho de 1962 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Amauri Lovato; Osni Philipps Júnior, declara ser sua data de nascimento 02 maio de 1985 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Catarina Júnior; Roque Luiz dos Santos, declara ser sua data de nascimento 26 outubro de 1980 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Roque Luiz; Rodrigo Pavoni, declara ser sua data de nascimento 28 de setembro de 1983 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Rodrigo Pavoni; Sidnei Antônio Trevisan, declara ser sua data de nascimento 19 de outubro de 1967 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Sidnei Trevisan; Paulo Cesar dos Santos Cardoso, declara ser sua data de nascimento 19 de outubro de 1977 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Paulão; Valtemir Honório dos Santos, declara ser sua data de nascimento 14 de novembro de 1973 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Polaco; Vanderlei de Souza, declara ser sua data de nascimento 19 de outubro de 1968 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Professor Vanderlei; Vergílio Manfron Bisneto, declara ser sua data de nascimento 10 de abril de 1976 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Ijujo Manfron. Ato subsequente, o Senhor Presidente Provisório solicita para compor a mesa o Prefeito Eleito Camilo Daniel Lovato, a Vice-Prefeita Maria Bernadete Afornali Pavoni. Em prosseguimento, o Senhor Prefeito e Vice-Prefeita prestaram o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade”. O Senhor Presidente, ante os juramentos proferidos, declarou-os empossados, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra à Vice-Prefeita Dete Pavoni, ao Prefeito Daniel Lovato e ao ex-Prefeito Gerson Colodel. Terminado o pronunciamento, o presidente provisório interrompeu a sessão para a saída das autoridades que compunham a Mesa. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* a leitura dos blocos parlamentares. Iniciado o processo de votação, o Senhor Presidente Provisório solicitou aos líderes que encaminhassem à Mesa, para registro, o Acordo de Lideranças ou de Blocos Parlamentares, para a composição da Mesa. O Secretário *ad hoc* informou à mesa que foram constituídos dois blocos parlamentares: bloco parlamentar “Retroceder Jamais”, presidido pelo Vereador Ferrugem, e bloco parlamentar “Tamandaré pra Frente”, presidido pelo Vereador Professor Vanderlei. Após, o Secretário *ad hoc* consultou ao Senhor Vereador Polaco se tinha intenção de fazer parte de algum bloco, o qual agradeceu o convite mas afirmou que não tinha interesse, pontuando que não foi convidado previamente. Ato contínuo, foi constatado que o Bloco Parlamentar “Retroceder Jamais” é formado por 9 parlamentares, sendo eles: Ferrugem, Claudinho Zoinho, Catarina Júnior, Ijujo Manfron, Denys Moraes, Sidnei Trevisan, Amauri Lovato, Amarildo Portes e Henrique Goinski; já o bloco com minoria, com nome “Tamandaré pra Frente”, é assim composto: Jair do Tanguá, Roque Luiz, Rodrigo Pavoni, Professor Vanderlei e Paulão. Em seguida, o senhor presidente solicitou fossem efetuados os registros dos acordos, chapas ou candidaturas avulsas. Na sequência, o Secretário *ad hoc*, fez a leitura das indicações dos blocos para as respectivas candidaturas, firmado pelo Vereador Ferrugem, Líder do Bloco Parlamentar “Retroceder Jamais”, com maior número de parlamentares, que indicou os cargos de Presidente, Vereador Ferrugem, e Primeiro Secretário, Vereador Denys Moraes, e a leitura da indicação do bloco com minoria, firmado pelo Vereador Professor Vanderlei, Líder do Bloco Parlamentar “Tamandaré pra Frente”, que indicou o cargo de Segundo Secretário, Vereador Professor Vanderlei. Por fim, o Secretário informou a existência de 03 (três) candidaturas avulsas para os cargos de Vice-Presidente, os vereadores Rodrigo Pavoni, Claudinho Zoinho e Paulão. Iniciado o processo de votação, pela chamada nominal dos vereadores, os quais depositaram seus votos em urna à vista de todos. Encerrada a votação o Senhor Presidente convocou o Secretário *ad hoc* para contabilização dos votos, o qual foi acompanhado pelos presentes. Após a apuração obteve-se o seguinte resultado: Cargo Presidente, Vereador Ferrugem obteve 13 votos favoráveis e 02 abstenções; Cargo 1º Secretário, Vereador Denys Moraes obteve 13 votos favoráveis e 02 abstenções; Cargo Vice Presidente, Vereador Paulão com 5 votos, Vereador Rodrigo Pavoni com 6 votos e Vereador Claudinho Zoinho com 3 votos, tendo 01 abstenção; Cargo de 2º Secretário, Vereador Professor Vanderlei obteve 10 votos e 05 abstenções. Encerrado e contados os

votos, o Senhor Presidente verificou que o cargo de Vice-Presidente não obteve voto da maioria absoluta, o que, segundo o regimento, exigia nova votação. Iniciado o processo de votação exclusiva para o cargo de Vice-Presidente, pela chamada nominal dos vereadores, os quais depositaram seus votos em urna à vista de todos. Encerrada a votação o Senhor Presidente convocou o Secretário *ad hoc* para contabilização dos votos, o qual foi acompanhado pelos presentes. Após a apuração obteve-se o seguinte resultado: Vereador Paulão com 6 votos, Vereador Rodrigo Pavoni com 7 votos e 02 abstenções. Assim, o Presidente Provisório declarou empossados os eleitos: Presidente: Ferrugem; Vice-Presidente Rodrigo Pavoni; Primeiro Secretário Denys Moraes e Segundo Secretário Professor Vanderlei, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Em seguida, o Presidente vereador Ferrugem, consultou o Plenário se a Sessão poderia prosseguir no processo de Eleição das Comissões Permanentes. Com manifestação favorável do Plenário, o Senhor Presidente solicitou que o Primeiro Secretário, vereador, Denys Moraes fizesse a leitura do Acordo para a Composição das Comissões Permanentes, assim descrita: Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Amuri Lovato, Catarina Júnior e Amarildo Portes; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização: Claudinho Zoinho, Paulão e Sidnei Trevisan; Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente: Henrique Goinski, Professor Vanderlei e Jair do Tanguá; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Roque Luiz, Rodrigo Pavoni e Iujo Manfron. Assim sendo, o Senhor Presidente, Vereador Ferrugem, proclamou como eleitos os nomes constantes do Acordo e declarou-os empossados. Em seguida, o senhor Presidente, deixou a palavra livre. Finalizando, o senhor Presidente agradeceu a Mesa Diretora, os vereadores no Plenário, as autoridades já nominadas e as demais presenças nas galerias. Marcou a sessão extraordinária para o dia 02 de janeiro de 2025, às 10:00 horas. E para constar eu, vereador Denys Moraes, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os vereadores.

AMARILDO PORTES

AMAURI LOVATO

CATARINA JÚNIOR

CLAUDINHO ZOINHO

DENYS MORAES

FERRUGEM

HENRIQUE GOINSKI

IUJO MANFRON

JAIR DO TANGUÁ

PAULÃO

POLACO

PROFESSOR VANDERLEI

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

SIDNEI TREVISAN

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:058BD6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.497/2025

“Dispõe sobre correção inflacionária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Almirante Tamandaré.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedida a correção inflacionária dos Subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Almirante Tamandaré previstos na Lei da Municipal n. 1.653/2013. Parágrafo Único – Visando a manutenção da expressão monetária, a correção inflacionária do subsídio definida no caput deste artigo será de 34,29% (trinta e quatro vírgula vinte e nove por cento) considerando a divulgação do índice do IPCA acumulado no período correspondente de dezembro de 2019 a novembro de 2024, mesmo índice utilizado para recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Com a aplicação da correção inflacionária prevista no parágrafo único do artigo 1º, desta lei, o subsídio do Prefeito Municipal passa a ser de R\$21.487,66 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Com a aplicação da correção inflacionária prevista no parágrafo único do artigo 1º, desta lei, o subsídio do Vice-Prefeito Municipal passa a ser de R\$13.429,79 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º. Com a aplicação da correção inflacionária prevista no parágrafo único do artigo 1º, o subsídio dos Secretários Municipais passa a ser de R\$12.758,30 (doze, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 06 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BE2710D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.499/2025

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.301/2022, que ‘dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré; revoga as Leis 2026/2017, 2058/2018 e dá outras providências’, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. O inciso II, do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.301/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. (...)

II - Nível de Assessoramento da Presidência, representado pela Chefia e Assessorias de Gabinete, CC-4, CC-5 e CC-6, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições do Presidente; e

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.301/2022, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 4º: (...)

VIII - Assessor do Gabinete da Presidência III - CC- 6.

Art. 3º. O art. 7º da Lei Municipal nº 2.301/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º: (...)

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Diretor Geral	CC-1	1 (um)	11.200,00	Ensino Superior Completo ou em andamento em qualquer área.
Diretor de Plenário e Processo Legislativo	CC-2	1 (um)	11.000,00	Ensino Superior Completo ou em andamento em qualquer área.
Assessor Jurídico	CC-3	1 (um)	5.500,00	Ensino Superior Completo em

				Direito com inscrição na OAB
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-3	1 (um)	5.500,00	Ensino Médio Completo
Assessor do Gabinete da Presidência I	CC-4	8 (oito)	4.800,00	Ensino Médio Completo
Assessor do Gabinete da Presidência II	CC-5	8 (oito)	3.500,00	Ensino Médio Completo
Assessor do Gabinete da Presidência III	CC-6	6 (seis)	2.500,00	Ensino Fundamental Completo

Art. 4º. A Lei Municipal nº 2.301/2022, passa a vigorar acrescida do art. 16-A, com a seguinte redação:

Art. 16-A: São atribuições do Assessor do Gabinete da Presidência III: I - prestar suporte técnico-administrativo direto às demandas do Presidente da Câmara, sob orientação do Assessor de Gabinete da Presidência I e II;

II - organizar agendas, reuniões e compromissos do Presidente, auxiliando na comunicação e logística necessária para sua realização;

III - auxiliar na elaboração de relatórios, atas de reuniões e outros documentos administrativos, garantindo a clareza e a fidelidade das informações;

IV - realizar atividades de monitoramento e controle de trâmites internos de documentos e processos administrativos vinculados ao Gabinete da Presidência;

V - atuar na interface entre o Gabinete da Presidência e os demais setores da Câmara Municipal, assegurando o alinhamento de ações e a eficiência na comunicação institucional;

VI - atender demandas protocolares e administrativas, como recepção de correspondências, documentos oficiais e organização do expediente diário;

VII - colaborar no planejamento de eventos e atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Presidência, zelando pelo cumprimento de prazos e qualidade na execução;

VIII - gerenciar, em conjunto com o setor de comunicação, os perfis oficiais da Presidência em redes sociais, promovendo uma imagem pública positiva e engajamento com a sociedade;

IX - monitorar e analisar comentários, mensagens e interações nas redes sociais, propondo respostas estratégicas e alinhadas à postura institucional;

X - propor e acompanhar a produção de conteúdos institucionais para redes sociais, como textos, imagens e vídeos, em consonância com os valores e objetivos do Poder Legislativo;

XI - observar e fazer observar, no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas, os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;

XII - zelar pelo uso diligente e responsável dos serviços, móveis e equipamentos disponibilizados ao Gabinete da Presidência; e

XIII - executar outras atividades compatíveis com as finalidades do cargo, determinadas pelo Presidente ou por seus superiores hierárquicos, em consonância com as necessidades institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 06 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva

Código Identificador:14892B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.500/2025

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.300/2022, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores; revoga as leis 1948/2017; 2252/2021 e dá outras providências”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei 2.300/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP-1	34 (trinta e quatro)	5.000,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP-2	14 (quatorze)	4.000,00	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar III	AP-3	34 (trinta e quatro)	3.000,00	Ensino Fundamental
Assessor de Gabinete Parlamentar IV	AP-4	14 (quatorze)	2.500,00	Ensino Fundamental

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 06 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva

Código Identificador:4A33796A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, o Servidor **JEFT DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 13.029.119-8-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 093.275.529-11** e **matricula Nº 508863**, do cargo em comissão **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS CC-V**, lotado no lotado no Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:F8FB5B57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA: Exonera a conselheira tutelar ocupante do cargo eletivo.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Declaração de Desistência da vaga protocolada na Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2025, a conselheira tutelar SILVANA MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 10.080.415-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.393.369-60 e matrícula nº 508853.

Art. 2º – Em virtude da exoneração da Conselheira acima, será convocado o conselheiro tutelar suplente para assumir a vaga.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:536B3665

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de secretária municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2025, a Servidora efetiva PAULA LORENA CURCI, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.856.007-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 036.803.069-54 e Matrícula Nº 508629, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-I, lotada na SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:5DFD0AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE POSSE PREFEITO

TERMO DE POSSEDO PREFEITO MUNICIPAL
MANDATO 2025/2028
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Amaporã-PR, com sede na Rua Bahia, nº 49, centro, no Município de Amaporã, Comarca de Paranavaí-PR, compareceu perante a Presidência interina da Câmara e dos Vereadores (as) empossados (as): Aldair Francisco Caldeira, Aldemar Taroco, Elias José Jacinto de Santana, Ivan do Carmo Pereira, João Paulo Coelho, José Roberto Sabatini, Juliano Antonio, Patrícia Berto Pereira, Pedro Ferreira dos Santos, o Senhor **MARCOS MARIN**, eleito Prefeito deste Município no pleito de seis

(06) de outubro de 2024, o qual, convidado pelo Presidente da Sessão Solene prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO".

Devidamente compromissado, o Senhor **MARCOS MARIN** declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, apresentando, ainda, declaração de bens em apartado, do que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Amaporã, das Constituições Estadual e Federal, solenemente **DECLAROU EMPOSSADO O SENHORMARCOS MARIN NO CARGO DE PREFEITO DESTA MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, cargo para o qual foi eleito em seis (06) de outubro de 2024, com mandato para 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente desta Sessão Solene.

MARCOS MARIN

Prefeito Eleito Para o Mandato de 2025/2028

JULIANO ANTONIO

Presidente da Sessão Solene e Pública de Instalação da Câmara Municipal de Amaporã e Posse Dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito do Município.

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:93D85477

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE POSSE VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSEDO VICE-PREFEITO MUNICIPAL
MANDATO 2025/2028
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Amaporã-PR, com sede na Rua Bahia, nº 49, centro, no Município de Amaporã, Comarca de Paranavaí-PR, compareceu perante a Presidência interina da Câmara e dos Vereadores (as) empossados (as) Aldair Francisco Caldeira, Aldemar Taroco, Elias José Jacinto de Santana, Ivan do Carmo Pereira, João Paulo Coelho, José Roberto Sabatini, Juliano Antonio, Patrícia Berto Pereira, Pedro Ferreira dos Santos, o Senhor **EDI DE OLIVEIRA GOMES**, eleito Vice-Prefeito deste Município no pleito de seis (06) de outubro de 2024, o qual, convidado pelo Presidente da Sessão Solene prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO".

Devidamente compromissado, o Senhor **EDI DE OLIVEIRA GOMES**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, apresentando, ainda, declaração de bens em apartado, do que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Amaporã, das Constituições Estadual e Federal, solenemente **DECLAROU EMPOSSADO O SENHOREDI DE OLIVEIRA GOMES NO CARGO DE VICE-**

PREFEITO DESTE MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, cargo para o qual foi eleito em seis (06) de outubro de 2024, com mandato para 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente desta Sessão Solene.

EDI DE OLIVEIRA GOMES

Vice- Prefeito Eleito Para o Mandato de 2025/2028

JULIANO ANTONIO

Presidente da Sessão Solene e Pública de Instalação da Câmara Municipal de Amaporã e Posse Dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito do Município.

Publicado por:

Zeneide Aparecida Rocha Fonseca

Código Identificador:D0801995

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE POSSE VEREADORES DO PODER
LEGISLATIVO**

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

LEGISLATURA 2025/2028

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Amaporã/PR, com sede na Rua Bahia, nº 49, centro, no Município de Amaporã, Comarca de Paranavaí-PR, compareceram os Senhores(a): Aldair Francisco Caldeira, Aldemar Taroco, Elias José Jacinto de Santana, Ivan do Carmo Pereira, João Paulo Coelho, José Roberto Sabatini, Juliano Antonio, Patrícia Berto Pereira e Pedro Ferreira dos Santos, para tomarem posse no cargo de Vereador(a) do Município de Amaporã, firmando perante a população amaporãense o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

No mesmo ato, os Vereadores declararam-se desincompatibilizados para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, apresentando declaração de bens em apartado, do que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades, o Presidente da Sessão Solene e Pública de Instalação e Posse dos Vereadores, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, e pelas Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossados os Senhores Vereadores(a) deste Município de Amaporã, Estado do Paraná, cargo para o qual foram eleitos em seis (6) de outubro de 2024, com mandato para 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados nesta Sessão Solene.

Vereador ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA – eleito pelo Partido PP;

Vereador ALDEMAR TAROCO - eleito pelo Partido PSDB;

Vereador ELIAS JOSÉ JACINTO DE SANTANA - eleito pelo Partido PP;

Vereador IVAN DO CARMO PEREIRA - eleito pelo Partido PRD;

Vereador – JOÃO PAULO COELHO eleito pelo Partido PP;

Vereador JOSÉ ROBERTO SABATINI - eleito pelo Partido PRD;

Vereador JULIANO ANTONIO - eleito pelo Partido MDB;

Vereadora PATRICIA BERTO PEREIRA - eleito pelo Partido CIDADANIA;

Vereador PEDRO FERREIRA DOS SANTOS - eleito pelo Partido UNIÃO BRASIL.

Publicado por:

Zeneide Aparecida Rocha Fonseca

Código Identificador:C9C915A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PUBLICIDADE ANUAL 01-2025**

PUBLICIDADE ANUAL Nº1/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ-ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VER. ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA EDILIDADE PARA O BIÊNIO 2025/2026 (Emenda à Lei Orgânica nº16 de 20 de abril de 2015), ELEITA EM 01 DE JANEIRO DE 2025:

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026:

Presidente: ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA - PP

Vice-Presidente: ALDEMAR TAROCO - PSDB

Primeira Secretária: PATRICIA BERTO PEREIRA - CIDADANIA

Segundo Secretário: ELIAS JOSÉ JACINTO DE SANTANA - PP

VEREADORES:

IVAN DO CARMO PEREIRA - PRD

JOÃO PAULO COELHO – PP

JOSÉ ROBERTO SABATIN - PRD

JULIANO ANTONIO - MDB

PEDRO FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL

Amaporã-PR, em 06 de janeiro de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente

Publicado por:

Zeneide Aparecida Rocha Fonseca

Código Identificador:1A88581E

**LICITAÇÃO
RESCISÃO CONSENSUAL ATA Nº 114/2024 - PREGÃO
020/2024**

RESCISÃO CONSENSUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 ID 3148

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Pelo presente instrumento, de um lado:O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito, Sr. **Marcos Marin**;

E, de outro lado:A empresa: **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO - ME 40233678859**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.893.585/0001-30, sito na Rua Oleska Werbiska dos Santos, nº33, Centro, CEP 87850-000, cidade de Amaporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Mariana Oliveira de Carvalho

Resolvem, de comum acordo, rescindir a ata de registro de preços nº 114/2024, firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no O art. 138 da lei 14.133/21, que permite a rescisão consensual da ata de registro por acordo entre as

partes, desde que formalizada e reduzida a termo, com conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

Ata de registro celebrado entre o fornecedor MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO e Prefeitura Municipal de Amaporã está sendo rescindido devido à mudança na relação jurídica entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO RESCINDIDO

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de marmitex e refeições self - service, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE declara-se isenta de qualquer obrigação financeira futura decorrente da ata de registro rescindido.
- A CONTRATADA compromete-se a não pleitear qualquer indenização adicional em virtude da presente rescisão consensual.
- Ambas as partes dão plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicialmente, com relação da ata de registro ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMALIDADES

- A presente rescisão consensual será registrada no processo administrativo referente a ata de registro de preços nº 114/2024.
- A CONTRATADA declara estar ciente de todas as obrigações legais pendentes até a data de assinatura deste termo, devendo apresentar, se solicitado, as certidões de regularidade pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Rescisão Consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã/PR, 02 de janeiro de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Mariana Oliveira de Carvalho - ME 40233678859
MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

• Nome: _____ CPF: _____

• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:4AD60F59

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - Símbolo CC-4", e dá outras providências

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão a Sra. **NARA KELLY FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.025.693-9, inscrita no CPF

sob o nº 045.182.939-59, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - Símbolo CC-4** a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B72CAEC2

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 022/2025

DECRETO Nº 022/2025

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de "CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-5", cumulativamente com seu cargo.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.**

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Servidora Municipal efetiva a Sra. **ANA PAULA DAS VIRGENS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.226.544-9, inscrita no CPF sob o nº 053.999.219-44, lotada no cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de "CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-5" cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 03, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ADEBAFB6

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre designação do Servidor Público Municipal para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº138/2005 e dos artigos 38-A e 38-B da Lei Municipal n.261/2009.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a continuidade das atividades do órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal efetivo Sr. **FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.013.446-0, inscrito no CPF sob o nº 086.087.059-66, lotado no cargo de professor municipal, matrícula nº 3342, para exercer as funções do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 1055/2024, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3E072EEB

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2025**

DECRETO Nº 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretário de Administração.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições dos artigos 38 e 37 da Lei Municipal n.138/2005.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Administração, para a continuidade das atividades do órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.939.018-6, inscrito no CPF sob o nº0774.462.229-80, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretário de Administração**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 1055/2024 de iniciativa do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:97CCD4C9

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2025**

DECRETO Nº 005/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “**SECRETÁRIA DA SAÚDE**” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão a Sra. **JESSICA DIAS MINGOTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.335.491-10, inscrita no CPF sob o Nº102.224.899-52, para exercer a Função de “**Secretária da Saúde**” que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 1055/2024, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A7B03090

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2025**

DECRETO Nº 014/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 138/2005 e dos artigos 38-E e 38-F da Lei Municipal nº 261/2009 e ao Art 72 § único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para a continuidade das atividades do órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO FERNANDES ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.194.447-4, inscrito no CPF sob o nº 041.028.649-46, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretário de Assistência Social**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 1055/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, aos dois (02) dias do mês e janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C8F6460A

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2025**

DECRETO Nº 024/2025

SÚMULA: Exonera a Pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Exonera a pedido do Sr. **ERASTO FELIPE CORREA ROOS** portador da Cédula de Identidade nº 6.978.213-2 e inscrito no CPF nº 053.886.679-95, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICO**, a partir do dia **06/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FB19E41F

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2025**

DECRETO Nº 025/2025

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **ERASTO FELIPE CORREA ROOS**, portador da Cédula de Identidade nº 6.978.213-2 e inscrito no CPF nº 053.886.679-95, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICO**, a partir do dia **06/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:37C28D9A

**RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONSENSUAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 ID
3148 TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**

**RESCISÃO CONSENSUAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 ID 3148
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**

Pelo presente instrumento, de um lado:O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito, Sr.**Marcos Marin**;

E, de outro lado:A empresa: **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO - ME 40233678859**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.893.585/0001-30, sito na Rua Oleska Werbiska dos Santos, nº33, Centro, CEP 87850-000, cidade de Amaporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Mariana Oliveira de Carvalho

Resolvem, de comum acordo, rescindir a ata de registro de preços nº 114/2024, firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no O art. 138 da lei 14.133/21, que permite a rescisão consensual da ata de registro por acordo entre as partes, desde que formalizada e reduzida a termo, com conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVO

Ata de registro celebrado entre o fornecedor **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO** e Prefeitura Municipal de Amaporã está sendo rescindido devido à mudança na relação jurídica entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO RESCINDIDO

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de marmitex e refeições self - service, na cidade de Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE declara-se isenta de qualquer obrigação financeira futura decorrente da ata de registro rescindido.
- A CONTRATADA compromete-se a não pleitear qualquer indenização adicional em virtude da presente rescisão consensual.
- Ambas as partes dão plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicialmente, com relação da ata de registro ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMALIDADES

- A presente rescisão consensual será registrada no processo administrativo referente a ata de registro de preços nº 114/2024.
- A CONTRATADA declara estar ciente de todas as obrigações legais pendentes até a data de assinatura deste termo, devendo apresentar, se solicitado, as certidões de regularidade pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Rescisão Consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã/PR, 02 de janeiro de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Mariana Oliveira de Carvalho - ME 40233678859
MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

• Nome: _____ CPF: _____

• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:85FB311C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2025****PORTARIA Nº 003/2025**

SÚMULA: Designa professor para assumir a função do Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez – Ensino Fundamental do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24, parágrafo 8 da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã) e ao Decreto nº 202/2023 (Dispõe sobre o Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de ensino):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a professora **ELIANE CRISTINA PALOMBO** assumir a função de Direção Do Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez, a partir de **02/01/2025**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:389C298C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2025****PORTARIA Nº 004/2025**

SÚMULA: Designa professor para assumir a função de Direção da Escola Municipal Cecília Meireles - Ensino Fundamental do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24, parágrafo 8 da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a professora **KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA** assumir a função de Direção da Escola Municipal Cecília Meireles, a partir de **02/01/2025**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02/01/2025**.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:18CFD408**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2025****PORTARIA Nº 005/2025**

SÚMULA: Designa professor para assumir a função de Direção Do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24, parágrafo 8 da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a professora **VIVIANE DA SILVA GONÇALVES** assumir a função de Direção Do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza, a partir de **02/01/2025**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02/01/2025**.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:EEA254F2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006/2025****PORTARIA Nº 006/2025**

SÚMULA: Designa professor para assumir a função da Escola Municipal Menino Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24, parágrafo 8 da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a professora **LEILA RIBEIRO** assumir a função de direção da Escola Municipal Menino Jesus - Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir de **02/01/2025**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02/01/2025**.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:C38DC3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 - PROCESSO Nº
172/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** A empresa **JP SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **38.321.003/0001-08**, com endereço à Av. Planalto, 551 Braganey – Pr, CEP: 85.430-000. Neste ato representado por seu proprietário o Sr. Pedro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 8.009.701-8 e do CPF nº 060.689.899-92, Whatsapp (45) 98404-3920, E-mail: jpsantosconstrutora@hotmail.com. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para revitalização e ampliação do CMEI MENINO JESUS, localizado na Rua Bandeirantes esquina com a Av. Paraná, Lote: N°02 e N°01 – Quadra N°06 – Loteamento “Cidade de Anahy”, no Município de Anahy/PR, onde serão executados uma ampliação de 51,92m². com a finalidade de trazer mais conforto e segurança as crianças que usufruem do local. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor total de R\$ 148.915,39 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 30 de dezembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:86924E6D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.499/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Moizes Bezerra, motorista, portador do RG. 4.971.123-8 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 711-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	02 de janeiro de 2025.
Destino:	Toledo - Pr
Objetivo:	Transportar (ida e volta) com o veículo ONIX placa: SDT6C40, o paciente MANOEL FERREIRA NETO, que passará por consulta médica no Hospital Regional de Toledo..
Memorando nº	001/2025
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:885467FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 03/2024

RESOLUÇÃO N.º 03/2024

SÚMULA – Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001 Manutenção do Poder legislativo.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 29-A, I da Constituição Federal, artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, inciso VI do Regimento Interno propõe a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal n.º 3.776 de 21/12/2023, na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Andirá, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões do Legislativo Municipal Dr. Álvaro de Andrade Margotto, em 09 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2024/2025

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:F0380595

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.829 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.685 de 07 de novembro de 2024, a qual concedeu 26 dias de férias remanescentes, a partir do dia 26 de dezembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, o período das férias do Servidor Público Municipal, **EMERSON MARTINS BEZERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:037046FC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.830 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOÃO FLAVIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo: 09-03-2022 a 18-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:05C9CE55

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.831 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **ROBERTO LUIZ DA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo: 11-02-2022 a 10-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:7266FE5F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.832 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ALINE DE ANDRADE RAFAEL**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 18-04-2023 a 17-04-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:50429136

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.833 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **EDNA SILVA SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-03-2023 a 29-02-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:2D6F4DE8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.834 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 12-03-2023 a 11-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:AC35681B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.835 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-03-2023 a 29-02-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:B92B1EC5

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025 CONSELHO TUTELAR (2024-2028)**

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº 10.065 de 05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar **CONVOCA**, Conselheiro Tutelar suplente eleito para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período de férias da conselheira Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.

O Conselheiro
Tutelar deverá comparecer no

Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá em 02 dias (dias) para o processo de entrega das documentações necessária para a posse.

Classificação	Nome do candidato/ Cognome
2º suplente	Everson Henrique de Souza

Considerando que José Carlos Reynaldo (1º suplente) desistiu da posse em uma declaração enviada ao setor de Recursos Humanos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 6 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:CA993434

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R\$ 18.678,57 (dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 04 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:94D8081E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.836 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 02-01-2022 a 01-01-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:29E910C4

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Deliberação nº033/2024 - CEDIPI – Projeto Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

Data: 26 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:92BF3D35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.838 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, referente ao período aquisitivo: 10-12-2023 a 09-12-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:345109F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.840 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARLUCE TAVARES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 15-06-2021 a 14-06-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B1D3580D

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R\$ 18.678,57 (dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 02 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A5F034C8

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R\$ 28.905,69 (vinte e oito mil novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 06 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9AA76BE1

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento

Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 398.040,63 (trezentos e noventa e oito mil quarenta reais sessenta e três centavos) referente ao Convênio 428/2024 SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas.

Data: 09 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:50B9C55B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) referente ao Programa Estadual de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.

Data: 10 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8ED0D036

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R\$ 36.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 10 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1751AE5B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$

87.000,00 (oitenta e sete mil reais) referente ao Programa Estadual para Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

Data: 12 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:448021F8

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 35.203,81 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e oitenta e um centavos) referente ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Data: 12 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9C8685C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.842 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 03 de janeiro de 2025 a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida a Servidora Pública Municipal **JULIANA CRISTINA COCO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**. A concessão da referida Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, foi através da Portaria nº. 17.906 de 29 de janeiro de 2024. Fica a referida Servidora, convocada a retornar ao serviço na data da sua interrupção.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:186AA757

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de

Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$254.294,22 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao Programa Estadual de Alta e Média Complexidade.
Data: 12 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:EE6D9853

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – doação.

Data: 18 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:3ADEF76C

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 23 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:92146E7C

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R\$

1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – doação.

Data: 26 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:FE375171

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.843 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 dias úteis de **LICENÇA-GALA**, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, decorrente do casamento no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:F5D22F9B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.844 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 22 dias de férias remanescentes, a partir do dia 07 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM PLANEJAMENTO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:62E75993

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.846 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:F46A3BCC

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 215/2023 PREGÃO Nº 126/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – 2º COLOCADO – LOTES 35/36/37/39/40

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 32.237.610/0001-08

VIGÊNCIA: 06.01.2025 a 05/03/2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

MARCIO ANGELO BATISTA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:30405998

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

VL SISTEMAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A INSTALAÇÃO DE HIDRANTES, ATENDENDO A SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE DE ANDIRÁ.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 219.679,20** (duzentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá execução de **07 (sete) meses**, a partir de **06.01.2025 A 05.08.2025**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses e 26 (vinte e seis) dias**, a partir de **06.01.2025 A 01.02.2026**.

DATA: 06.01.2025

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

MARCIDIANA COSTA VERONEZ

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:6F84A952

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.847 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, o Senhor **AILTON FERNANDO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:8C6D6FDC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 18.837 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Taciana De Souza Gabriela Rodrigues Reynaldo		
Gestor:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Ata n°	002/2025	Vigência:	06.01.2025 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
N° licitação	126/2023		
Contratado:	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 52.384,91		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:1792F3B5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.839 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO CAMILA NARDONI GONÇALEZ		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato n°:	001/2025	VIGÊNCIA:	06.01.2025 A 05.08.2025
		EXECUÇÃO	06.01.2025 A 01.02.2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
N° licitação	008/2024		
Contratado:	VL SISTEMAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A INSTALAÇÃO DE HIDRANTES, ATENDENDO A SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 219.679,20		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:4A432F12

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.841 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 10-01-2024 a 10-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:BA49C045

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REGULAMENTA MESA DIRETORA 2025-2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Regulamenta para fins de efeito externo os termos de posse da Mesa Diretora da Câmara para o Biênio 2025-2026, conforme Ata de Eleição e Posse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 82 da Lei Orgânica do Município de Antonina, Decreta:

Art. 1º - Fica Regulamentada para fins de efeito externo a designação da Mesa Diretora Executiva do Poder Legislativo para o Biênio de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, conforme Ata da Eleição e Posse e do Termo de Posse apenso as folhas de nº 33 de livro próprio da Câmara Municipal de Antonina, assim constituída:

Cargos: Eleitos: Partido:

Presidente: Vereador YURI YORIAK OSAKI UNIÃO BRASIL

Vice-Presidente: Vereador VALMIR JOSÉ DE GODOI PL

Primeira Secretária: Vereadora JUÇARA ALVES XAVIER PSD

Segundo Secretário: Vereador JOSÉ ALVES DE SOUZA SOLIDARIEDADE

§ Único: A Mesa Diretora é eleita, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Orgânica do Município de Antonina, e art.11 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de janeiro de 2025.

YURI YORIAK OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
Primeira Secretária

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Segundo Secretário

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br
Rua Valle Porto, 15 – Centro — CEP 83370-000 Antonina - Paraná

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D3A01210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025 - NOMEIA SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MURYLO NEMER DE
SOUZA

DECRETO Nº 019/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI, Prefeita Municipal
de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MURYLO NEMER DE SOUZA**, RG nº 9.906.821-3 SSP/PR SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO AP**, a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9638FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO
A(O) SERVIDOR(A) MATHEUS BENEDITO MENDES, DO
CARGO AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando **PROTOCOLO ONLINE Nº 825/2024**.

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **MATHEUS BENEDITO MENDES**, do cargo **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**, MATRICULA Nº 6217, conforme solicitado através do **PROTOCOLO ONLINE Nº 825/2024**, em 31/12/2024.

Declarar vago o cargo público de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, 02 de Janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:676BAD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.I.L. - Nº 037/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO - Nº
293/2024

ÓRGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA,
CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CRECENCIADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,
CPF: 065.132.226-05.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Leiloeiro oficial, para efetuar a alienação de 55 itens dentre eles, veículos, maquinários e sucatas, conforme Documento de formalização da Demanda e relação contida nesse processo e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, independentemente de transcrição, nas condições e limitado as quantidades estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: O arrematante pagará ao Leiloeiro o valor do bem, e este será repassado pelo Leiloeiro à Administração, descontando os 5% equivalente à sua comissão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado enquanto estiver vigente o Edital de Credenciamento nº 001/2024, observada a forma e os limites dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jonas Gabriel Antunes Moreira.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:91AD1BOF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 282/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 282/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,
CNPJ/MF: 02.441.945/0001-74.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.326,95 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Andre Elias Stolben Schilling.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:0AEFCEAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 283/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 283/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ/MF: 51.414.411/0001-64.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.371,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Brunna Monique Guidi.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:1224A1E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 285/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 285/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: G. A. DA COSTA - ESPORTES - ME, CNPJ/MF: 26.290.146/0001-02.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.996,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Matheus Arantes Da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8D4E487A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 284/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 284/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ/MF: 41.227.145/0001-07.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.112,00 (trinta e um mil, cento e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Bruno Bertolasce.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:51A19338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 286/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 286/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ/MF: 40.553.425/0001-42.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Ricardo Stroehrer.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:C0AD73D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 287/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 287/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO, CNPJ/MF: 23.887.319/0001-86.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Ferreira Junior.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:A9517A46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 288/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 288/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF: 45.702.540/0001-55.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria De Lourdes de Souza Teixeira.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C2467849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 082-2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ: 11.138.620/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 1.535,50 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao aumento no quantitativo do lote 09, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e A.C Materiais Médicos LTDA-ME

DATA DO ADITIVO: 19/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C69219E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 082-2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME – CNPJ: 26.231.202/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), referente ao aumento no quantitativo do lote 23, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eirelle - ME

DATA DO ADITIVO: 19/12/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:32BFF568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 289/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 289/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 14.163.479/0001-91.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.278,90 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carmem Regina Spadaccia Mazzon.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:80374CB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº 290/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 290/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ/MF: 30.041.676/0001-94.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maicom Schneider.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:4BEE8FCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 082-2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº047/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ: 11.327.892/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais), referente ao aumento no quantitativo do lote 17, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudete dos Santos Possamai & Cia LTDA.

DATA DO ADITIVO: 19/12/2024.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:65407474

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº 291/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 291/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.796,40 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Pascoa Aparecida Caracato Rocco.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:06A9E78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 082-2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP – CNPJ: 03.302.477/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), referente ao aumento no quantitativo dos lotes 13 e 19, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2024, referente

ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rossane Serafim Matos EPP

DATA DO ADITIVO: 19/12/2024.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:69211A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 082-2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA– CNPJ: 33.655.055/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais), referente ao aumento no quantitativo do lote 02, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 052/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e M N Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA.

DATA DO ADITIVO: 19/12/2024.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EC98DA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 292/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 054/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 292/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: 55.797.870 VINICIUS MOREIRA DA SILVA, CNPJ/MF: 55.797.870/0001-25.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.253,28 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vinicius Moreira Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:464D81A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 082-2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 47.426.022/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), referente ao aumento no quantitativo dos lotes 01, 04 e 20, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nutri Saúde Produtos Nutricionais LTDA.

DATA DO ADITIVO: 19/12/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:810B0CAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº001/2024

LISTA GERAL DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
(Lei 14.1333/2021)

A Agente de Contratação do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido nas homologações 01

e 02; torna pública a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** do presente **Chamamento Público:**

- 1º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 065.132.226-05
- 2º HELCIO KRONBERG, CPF: 085.187.848-24
- 3º DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 910.192.149-53
- 4º ADALBERTO SCHERER FILHO, CPF: 301.894.209-44
- 5º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: 039.167.186-30
- 6º PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA, CPF: 035.022.569-93
- 7º MARCIANO MAURO PAGLIARINI, CPF: 021.563.329-67
- 8º CATIELE BORGES LEFFA, CPF: 960.192.550-34
- 9º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF: 014.721.886-16
- 10º LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF: 397.601.709-49
- 11º ANDRE LUIZ WUITSCHIK, CPF: 028.240.179-29
- 12º JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, CPF: 580.826.389-15
- 13º JAQUELINE SPERANÇA, CPF: 859.917.759-15
- 14º CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI, CPF: 040.261.439-96
- 15º EVANILDE AWUINO PIMENTEL ROSA, CPF: 583.302.329-72
- 16º JOACIR MONZON POUHEY, CPF: 007.917.900-29
- 17º SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF: 830.154.696-49
- 18º PEDOR LERNER KRONBERG, CPF: 005.142.199-20
- 19º SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, CPF: 049.611.679-75
- 20º RICARDO FERREIRA GOMES, CPF: 005.114.589-83
- 21º LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, CPF: 036.505.829-70
- 22º ELTON LUIZ SIMON, CPF: 044.016.329-31
- 23º EDUARDO SCHIMITZ, CPF: 945.659.100-04
- 24º LUIZ CARLOS DALL AGNOL, CPF: 607.889.929-53
- 25º GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, CPF: 042.371.199-71
- 26º TATIANE ZANI DE SOUZA, CPF: 262.678.818-06
- 27º CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF: 224.335.748-89

Astorga, 06 de Janeiro de 2025.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C84430DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 001/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Coleta Seletiva	113.598,66	20/12/2024
- FUNDEB 60%	142.382,75	24/12/2024
- Fundo de Participação dos Municípios	1.487.570,64	30/12/2024
- ICMS – Desoneração das exportações	15.663,42	30/12/2024
- INCRA - ITR	35.985,02	30/12/2024
- FUNDEB 60%	378.637,80	30/12/2024
- ASTORGABL MAC FNAS	23.126,60	31/12/2024
- ASTORGABL PSB FNAS	23.284,02	31/12/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	27.188,03	02/01/2025
- FMS PISO ENFERMAGEM	4.187,35	03/01/2025

Astorga, 06 de Janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDDF2D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-C, para exercer a função de **Controlador Interno, da Controladoria Interna do Município**, atribuindo-lhe Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5CF71A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2025

PORTARIA N.º 038/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 19/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a **ALINE MARISA VARCHAKI**, registrada na matrícula n.º 4085-1, Enfermeira.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 28 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:03F1F8D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 001/2025
Republicado por incorreção

Define Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica definido, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:340546E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 01/2025
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ANDRESSA CRISTINE KAUCTZ DA SILVA**, portadora do RG n.º 7.225.839-8 e do CPF 009.477.709-84, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:41FD7A39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 02/2025
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DEISE NOVAK GALLI**, portadora do RG n.º 9.400.532-9 e do CPF 057.272.249-05, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7F10C403

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 03/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 03/2025

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear **EDICARLOS MENDES DORADO**, portador do RG nº. 5.929.719-8 e do CPF 025.541.619-92, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:38B52A70

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 04/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 04/2025

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear **FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**, portador do RG nº. 6.059.696-4 e do CPF 964.676.819-91, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FE6282E3

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 05/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 05/2025

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear **IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO**, portadora do RG nº. 3.927.935-5 e do CPF 740.472.809-68, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:28AFC426

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 06/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 06/2025

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear **LUCIANO JOSÉ DE SOUZA**, portador do RG nº. 4.989.468-6 e do CPF 841.522.069-34, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EFB31BFF

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 07/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 07/2025

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear **MARCOS SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº. 6.459.730-2 e do CPF 025.869.799-74, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Município.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:64BD68DB

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 08/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 08/2025

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **PRISCILA FRANÇA MAROCKI**, portadora do RG nº. 7.409.643-3 e do CPF 041.867.489-26, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:22FFC050

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 09/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 09/2025
Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI**, portadora do RG nº. 7.931.147-2 e do CPF 055.399.989-36, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0D01C78C

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 10/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 10/2025
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ADILSON PORTELA FRANCO**, portador do RG nº. 2.094.024-7 e do CPF 459.801.959-04, exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Nível Superior”, lotado na Assessoria de Governo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3C2150B5

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 11/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 11/2025
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DELMAR SELMAR METZ**, portador do RG nº. 2.220.749-0 e do CPF 404.781.499-72, exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Nível Superior”, lotado na Assessoria de Governo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E4150A9F

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 12/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 12/2025
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **WAGNER RAMON FERREIRA**, portador do RG nº. 10.549.239-1 e do CPF 087.890.769-66, exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Nível Superior”, lotado na Assessoria de Governo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:63C26AF8

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 13/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 13/2025
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LUCIMARA SILVA OLIVEIRA FALARZ**, portadora do RG nº. 4.440.339-0 e do CPF 736.287.439-15, exercer o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete”, lotada na Assessoria de Governo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DB1DD254

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 14/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 14/2025
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **HENRIQUE IANIK PORTELA FRANCO**, portador do RG nº. 13.297.946-4 e do CPF 097.595.369-94, cargo de provimento em comissão de “Assessor de Procuradoria”, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:57516E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PORTARIA N.º001/2025

Súmula: Nomeação de servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, **GEYSIANE KICHILEVICZ KARACHENSKI**, RG nº 1x.xx1.5xx-3, CPF sob nº0xx.xx9.0xx-4x, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada da nomeação.
Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9CCE8335

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PORTARIA N.º002/2025

Súmula: Nomeação de servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, **REGIANE PORTELLA GOMES**, RG nº 1x.xxx.x4x-x, CPF sob nº06x.xxx.xx9-xx, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC – 4, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada da nomeação.
Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2A6F0063

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PORTARIA N.º003/2025

Súmula: Nomeação de servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, **DIEGO ALVES DA SILVA**, RG nº x.xx1.xx0.0, CPF sob nº0xx.xxx.6xx-3x, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC – 3, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada da nomeação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C0143E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N.º 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025
De 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de servidor(a) efetivo(a) Eliete da Silva Frese para exercer o cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ELIETE DA SILVA FRESE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal nº 2.537/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E2AE135F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/2025**

**PORTARIA Nº 019/2025
De 02/01/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de servidor(a) efetivo(a) Creonice Emerick Ramos para exercer o cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **CREONICE EMERICK RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR E SERVIÇOS DO INSS**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal nº 2.537/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AA647EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 021/2025**

**PORTARIA Nº 021/2025
De: 02/01/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Dayara Mangolin Guimarães para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear em 03 de janeiro de 2025, **DAYARA MANGOLIN GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 03/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:40ECBB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 022/2025**

**PORTARIA Nº 022/2025
De: 02/01/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Amanda Helena da Costa para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear em 06 de janeiro de 2025, **AMANDA HELENA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1F5E5629

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 023/2025**

**PORTARIA Nº 023/2025
De: 02/01/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Roger Robert Pereira para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **ROGER ROBERT PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:879C824C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 024/2025**

**PORTARIA Nº 024/2025
De: 02/01/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Rose Mere Aparecida Machado para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **ROSE MERE APARECIDA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5445A1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 025/2025**

PORTARIA Nº 025/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Sirley da Rosa para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **SIRLEY DA ROSA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B23817D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 026/2025**

PORTARIA Nº 026/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Lorena de Nez Santos Pereira para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **LORENA DE NEZ SANTOS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIAGEM E CONTROLE**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0A2CFD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 027/2025**

PORTARIA Nº 027/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Leticia dos Santos França para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **LETICIA DOS SANTOS FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HOSPITALAR**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BA1537CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 028/2025**

PORTARIA Nº 028/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Adriana Gonçalves Pinto para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **ADRIANA GONÇALVES PINTO** para exercer o cargo em comissão de

CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B8CD47E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2025**

PORTARIA Nº 029/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Jaqueline Trigo Vedovoto para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BFB2B0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2025**

PORTARIA Nº 030/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Dorival Barreto dos Reis para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **DORIVAL BARRETO DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**, símbolo CC-02, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CDC283A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 031/2025**

PORTARIA Nº 031/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de José Diogo Garcia Coneglian para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de janeiro de 2025, **JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C7082571

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Marcio Yoití Fukuro para assumir cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 01 de janeiro de 2025, **MARCIO YOITI FUKURO** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS RURAIS**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E50649F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025
De: 02/01/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Paulo Cezar Peternelli para assumir cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear em 01 de janeiro de 2025, **PAULO CEZAR PETERNELLI** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:27108400

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02/01/2025, o servidor efetivo para que fique responsável pela FUNÇÃO DE TESOUREIRO do município de Barra do Jacaré como segue:

· GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 6071 – CPF nº. 045.183.179-98.

Art. 2º. Conceder a servidora em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Janeiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0CB10D58

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais n.ºs. 796/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança*) e 797/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal*) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/01/2025, o Sr. WELYNTTON MORAIS DA SILVA, portador de CTPS nº. 9272967 série 00030 – PR, cédula de identidade RG nº. 10.529.128-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 062.202.779-45, para exercer no *Gabinete do Prefeito Municipal*, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo Cargo/Função CG (*conf. art. 2º item “I” letra “b” conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal*).

Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Janeiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:987C46EF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal que abaixo especifica e dá outra providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais n.ºs. 796/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança*) e 797/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal*) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o Sr. MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA, portador de CTPS nº. 8689648 série 0050-PR, cédula de identidade RG nº. 13.590.139-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 103.760.169-65, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Municipal de Meio Ambiente*, o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo Cargo/Função SM (*conf. art. 2º item “III” e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal*).

Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Janeiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:698C5453

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 009/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança*) e 797/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal*) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/01/2025, o Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, portador de CTPS nº. 011422 série 00433 -SP, cédula de identidade RG nº. 10.131.629-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 061.633.089-80, para exercer na *Secretaria Municipal de Finanças – Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria*, o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT DE CONTABILIDADE E TESOURARIA – Símbolo Cargo/Função DD (*conf. art. 2º item “I” Letra “c” e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal*).

Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Janeiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:5A543C14

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-03 SSP/PR e CPF 077.XXX.XXX-89, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:7C9298F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 023/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 25 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI**, portadora do RG 10.XXX.XXX-2 SSP/PR e CPF 058.XXX.XXX-47, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:D7867C46

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 021/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **SOLANGE BAPTISTA MATTOS ELSEMBAK**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-1 SSP/PR e CPF 040.XXX.XXX-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:B9E88DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 022/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-4 SSP/PR e CPF 038.XXX.XXX-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:5A102161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 025/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **ROSELI GONÇALVES AYALA**, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-4 SSP/PR e CPF 027.XXX.XXX-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D160091A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-8 SESP/RS e CPF 007.XXX.XXX-65, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:604B032A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **TACIA REGINA CHUSTER**, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-0 SSP/PR e CPF 028.XXX.XXX-38, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B5106FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **ANGELA CARINE GUARDA**, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-5 SSP/PR e CPF 072.XXX.XXX-30, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:67920410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1º 15 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 066.xxx.xxx-04, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:29333D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **ROSANE DREIER LAZARECK**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 048.xxx.xxx-28, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:1FD642BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF 083.xxx.xxx-07, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:09395E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **SUZAMAR DA COSTA CARLIM**, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-7 SESP/PR e CPF 054.xxx.xxx-22, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:8F97309D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **ILSO DE ARAUJO**, portador do CPF 025.xxx.xxx-21, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:95E4D48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

IO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **PAULO JAIR CARVALHO**, portador do CPF 040.xxx.xxx-89, ocupante do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F1231390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **HELENA MARIA ANSCHAU**, portadora do RG nº 4.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 627.xxx.xxx-53, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:7886B301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **VILSON MEOTTI**, portador da cédula de identidade nº 7.xxx.xxx-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 025.xxx.xxx-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F16E62C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 093.xxx.xxx-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:ABB84147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 093.xxx.xxx-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:67AF26EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **FABIANO EZEQUIEL ZORTEA** portador do RG nº 9.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 051.xxx.xxx-40, ocupante do Cargo Diretor do Departamento de Planejamento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:908F68C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER**, portador do RG nº 206.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 975.xxx.xxx-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:24E1E7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **ELIANDRA BUTZKE**, portador do RG nº 8.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 049.xxx.xxx-36, ocupante do Cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:063DD7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de Janeiro de 2025, a servidora **LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS**, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 021.xxx.xxx-90, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5C2B6F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 25 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **NIRA DA ROSA**, portadora do RG sob Nº 5.xxx.xxx-2 e CPF 018.xxx.xxx-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5F0F53AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO**, portadora do RG nº 1.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF 901.xxx.xxx-49, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B7D12267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 065.xxx.xxx-85, ocupante do cargo efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:995074D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 05 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 075.xxx.xxx-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:FB6BF290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **JACI MARIANO**, portador do RG nº 6.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 865.xxx.xxx-20, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:BB4EF6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **PEDRO ELI ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 4.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 681.xxx.xxx-53, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:3AB7168E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Concede férias ao servidor Antonio Carlos Bini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Antônio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 13/03/2023 a 12/03/2024, para serem gozadas de 06/01/2025 a 25/01/2025, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2024, nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:7395ECD7

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Concede férias ao servidor Gilnei Luis Kunast.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 001/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, 12 (doze) dias de férias, relativa ao período de 09/07/2023 a 08/07/2024, para serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2024, sendo, que o adicional de férias e os 10 (dez) dias de abono pecuniário foram pagos juntamente com os vencimentos do mês de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:7D2984BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: GREICIELE THAIS DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de janeiro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3794DF25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: MUCELIN & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de janeiro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C046D58D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO N.º 039

EDITAL N.º 039/2024 – NÃO COMPARECIMENTO**Data:** 06/01/2025**Processo Seletivo 03/2024 - Edital 01/2024**

Eduardo José Henriches, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado no Processo Seletivo n.º 03/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO**, para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
RAILDO JOSÉ DE SOUZA	119	11º	035/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EAFD789B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO N.º 001/2025

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A “MESA EXECUTIVA” deste Legislativo para o período compreendido entre 01/01/2025 à 31/12/2026, de acordo com o resultado obtido na eleição realizada no dia 1º janeiro de 2025, ficou assim constituída:

PRESIDENTE	CARLOS RODRIGO ISRAEL
VICE-PRESIDENTE	ROSANGELA DE LIMA ANDREATA
1º SECRETÁRIO	ADILSON SERGIO SCREMIN
2º SECRETÁRIO	RAFAEL DA CRUZ VIDAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução terá seus efeitos retroativos à 01/01/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:ACBF9662

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 001/2025

PORTARIA N.º 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Poder Executivo Municipal n.º. 01/25 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE DECRETAR “PONTO FACULTATIVO” nesta Casa de Leis, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:560C3AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
PORTARIA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Cassiane Gemi, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 7.945.959-3, expedida em 30 de março de 2017, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do CPF sob n.º 039.265.539-01, inscrita na OAB 48.562/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência na Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

MARINO LUIZ MOLINETE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:C037870A

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

Na publicação do dia 06 de janeiro de 2025, edição 3187, página 68, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria n.º 018 de 03 de janeiro de 2025,

onde se lê:

“Símbolo CC-III”.

leia-se:

“Símbolo CC-II”.

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

ANDREIA ZANELLA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CF584FC9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea ‘a’, ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na alínea c, do inciso I e § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 199, de 14 de outubro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.288, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luciano Comunello, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 62-0/1, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. Pelo exercício das funções, junto ao Poder Legislativo, fica concedida gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AC7BB4BA

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 14 de janeiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	104504	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9990929

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 14 de janeiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122558	LUCIANO JUNIOR FILL
2º	122665	CLODOALDO COMUNELLO

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	123268	DIONATAN FERNANDO FERREIRA

FISCAL DE TRIBUTOS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	129731	MÔNICA FORCELINI FACIN

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F92E1D4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.573, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E2C60EAA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento nos arts. 46, inciso XXV, e 61, inciso UU, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei nº 47/93 e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor **Paulo Alberto Giacomini, ocupante do cargo público de Operário, Matrícula nº 319-0/1**, tendo em vista a designação de funções não inerentes àquelas originais do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7111F0A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Paulo Alberto Giacomini, matrícula 319-0/1, cargo efetivo de operário. **Art. 2º** Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:856DBBCD

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 199/99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor **Clovis Storostz Kredens, ocupante do cargo público de Pedreiro, Matrícula nº 63-9/2**, tendo em vista a designação de funções não inerentes ao seu cargo, as quais exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:E5F81A9B

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Clovis Storostz Kredens, matrícula 63-9/2, cargo efetivo de pedreiro.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:79934CF4

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, matrícula 14-0/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:84CAFE67

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Eder Pasa, matrícula 712-9/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:BDE8B577

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Rudinei Cardoso da Silva, matrícula 502-9/3, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C5D73CF4

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor José Augusto Falcão, matrícula 736-6/1, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:088A3D8A

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Edinei Luiz Souza, matrícula 735-8/1, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:6C9A3E07

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Diego Baltokoski, matrícula 739-0/1, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:212FB1F3

CHEFE DE GABINETE

ERRATA

Na publicação do dia 06 de janeiro de 2025, edição 3187, página 66, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2025, **tendo em vista erro de digitação:**

onde se lê:

“NILSON ANTONIO FEVERSANI - PREFEITO”.

leia-se:

“MAICO DIOGO FAVERSANI - PREFEITO”.

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

ANDREIA ZANELLA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:6C485AAE

CHEFE DE GABINETE

ATA Nº 43 POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, no Centro de Convivência Maximino Sfoggia, localizado no Parque dos Anjos, na Cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, após empossados os vereadores eleitos no último dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro e após a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, iniciou-se a sessão solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Bom Sucesso do Sul. O Vereador Marino Luiz Molinete, eleito Presidente da Câmara Municipal passou a presidir a sessão, convidando a senhora Elisana Pilonetto, para redigir a presente ata. A seguir, foram convidados os vereadores Cristiano Zanella e Maria Madalena Santana, para que conduzissem à mesa o Prefeito Maico Diogo Faversoni e o Vice-Prefeito Vinício Zanella, que foram eleitos na eleição municipal do dia 06 de outubro de 2024. Na sequência foram recolhidas as declarações de bens e diplomas do Prefeito e Vice-Prefeito. Após o Presidente da Câmara Municipal convidou o Prefeito e o Vice-Prefeito para que procedessem o juramento. Após os respectivos juramentos o Presidente da Câmara Municipal declarou **EMPOSSADOS COMO PREFEITO O SENHOR MAICO DIOGO FAVERSANI E COMO VICE-PREFEITO O SENHOR VINICIO ZANELA**. Na sequência foi concedida a palavra ao ex-prefeito Municipal senhor Nilson Antonio Faversoni para que fizesse seu agradecimento aos munícipes e a todos que o acompanharam nesse período em que esteve a frente da administração municipal, após foi concedida a palavra ao ex-vice-prefeito senhor Edson de Oliveira, para que também deixasse sua mensagem de agradecimento. Neste momento o Vice-Prefeito Exmo. Senhor Vinício Zanella, fez seus agradecimentos

e na sequência, o Prefeito Exmo. Senhor Maico Diogo Favarsani, em seu discurso de Posse, agradeceu a todos pelo apoio recebido e afirmou que será uma administração voltada para o bem de todos os munícipes, dando continuidade a todos os bons projetos que ajudem no desenvolvimento do município de Bom Sucesso do Sul.

Por fim o senhor Marino Luiz Molinete, Presidente da Câmara Municipal fez seu pronunciamento, desejou ao Prefeito e Vice-Prefeito e a toda a equipe de governança, um bom trabalho e sucesso para os próximos 4 anos, com muitas realizações. A seguir verificando não haver mais nada a tratar deu-se por encerrada a sessão. E, para legitimidade deste ato, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:82511AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA N.º 03/2025

PORTARIA N.º 03/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº 816/2021 e Lei nº. 855/2023.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Patricia da Silva Campos, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº. 112.039, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC- I, conforme Lei Municipal nº 855/2023, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Fica declarado preenchido o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral – Símbolo CC-I – desta Câmara Municipal.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Braganey aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:32A2FB52

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA N.º 04/2025

PORTARIA N.º. 04/2025

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Braganey, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 04/2023, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Braganey;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Braganey, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Patrícia da Silva Campos

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Elaine Salete da Rocha - Suplente

FISCAL DE CONTRATO: Patrícia da Silva Campos

EQUIPE DE APOIO – FISCAL DE CONTRATO:

Maria da Silva Gandara dos Santos

Elaine Salete da Rocha

Pedro Jacob Ianesko

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, com observância da Resolução nº 04/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:BA7337DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerado o resultado da consulta pública realizada para a escolha da função de Diretor Escolar da Instituição de Ensino Maria Célia Sandri.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor Escolar, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028:

I- Escola Municipal Maria Célia Sandri:

a) Eliane Stocker Bregueto

Art. 2º O presente Decreto passará a vigorar retroativamente em 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A56DF600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de atendimento no paço municipal e dá outras providências.

O Sr. Valdir Zielinski, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, com fundamento da Lei Orgânica Municipal resolve e,

DECRETA

Art. 1º A partir do dia 02 de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2025, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, ficando os servidores em expediente interno.

Art. 2º Ficam excluídas dos efeitos deste Decreto e continuarão com o atendimento normal, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Setor de Tributação e o Posto do DETRAN.

Art. 3º A Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, estarão trabalhando apenas com os serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 02/01/2025, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPLETTO, Aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:105B0F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2025**

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DELMIR SANAGIOTTO**, portador do CPF: 438.***.240-53, para exercer o cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo – Símbolo CC-2.

Art. 2º - Nomear o Sr. **ALISSON CHIRÉA**, portador do CPF: 052.***.159-00, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPLETTO, 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Dos Santos de Freitas

Código Identificador:B49F863E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

ERRATA

PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3186, de 03 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VELMOR BATTISTEL**, portador do CPF: 554.***.259-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação – Símbolo CC-2.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VELMOR BATTISTEL**, portador do CPF: 554.***.259-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura – Símbolo CC-2.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPLETTO, 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Dos Santos de Freitas

Código Identificador:48655767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2025**

EMENTA: NOMEIA DIRETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INGRID APARECIDA RIBEIRO DE AQUINO**, portador do CPF: 125.***.569-93, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Administração - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Nomear o Sr. **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, portador do CPF: 083.***.469-56, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes – Símbolo CC-3.

Art. 3º - Nomear a Sra. **ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, portador do CPF: 040.***.249-60, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Programas e Projetos Sociais – Símbolo CC-3.

Art. 4º - Nomear o Sr. **VALDECIR NASCIMENTO BELARMINO**, portador do CPF: 866.***.369-53, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras – Símbolo CC-3.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPLETTO, 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Dos Santos de Freitas

Código Identificador:A73C9ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2025**

EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUIZA CAZZO**, portador do CPF: 768.***.479-04, para exercer o cargo de Assessora de Unidade Administrativa – Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPLETTO, 06 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Dos Santos de Freitas

Código Identificador:BAA09EE4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº01-2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR, O SENHOR **GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº XXXXXXXX-5 –SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº XXXXXXXXXXXX-31, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA DE CAFEARA-PR.

ART. 2º. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, 06 DE JANEIRO DE 2025

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:AC9C5166

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02-2025**

Dispõe sobre a exoneração da senhora Cauana Maria da Silva do Cargo de DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de Cafeara-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR, A SENHORA **CAUANA MARIA DA SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº XXXXXXXX-9 – SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº XXXXXXXXXXXX-40, DO CARGO DE **DIRETORA GERAL** DA CÂMARA DE CAFEARA-PR.

ART. 2º. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Câmara Municipal de Cafeara,06 de janeiro de 2025

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:2588E291

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03-2025**

NOMEIA A SENHORA **SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS** PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFE DE GABINETE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CAFEARA-PR.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 4.550.302-0 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 625.004.209-49, residente e domiciliada na Rua Mathias Aparecido Fogaça, nº 144, no município de Cafeara (PR), para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara (PR), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 375 de 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 06 de janeiro de 2025

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:4569F9CB

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04-2025**

NOMEIA A SENHORA **REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS** PARA EXERCER O CARGO DE **DIRETOR GERAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CAFEARA-PR.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 9.453.598-0 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 104.100.019-70, residente e domiciliada na Rua Alfredo Borges Monteiro, nº 296, Centro, município de Cafeara (PR), para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** da Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara (PR), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 375 de 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 06 de janeiro de 2025

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:893B92B1

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA SESSÃO DE POSSE - LEGISLATURA 2025-2028**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, situada à Avenida Brasil, nº 188, Centro, reuniram-se em Sessão Solene de posse, os Senhores Vereadores e o Prefeito eleito para a legislatura/exercício de 2025/2028, ausente a Vice Prefeita eleita a Senhora Valquíria Andressa Gervasio Lemes por motivo devidamente justificado, pois esta deu a luz ao seu filho, e ambos estão internados no Hospital e maternidade da cidade de Londrina. Presidiu a Sessão o Vereadores **ISAAC MAIA LEMES**, que conferiu a entrega do Diploma e da Declaração de Bens dos eleitos, que fica arquivada na Secretaria da Câmara. O Presidente da Sessão iniciou os trabalhos invocando a proteção divina para este evento tão importante para os municípios Cafearenses, e solicitou a execução do Hino Nacional e do Hino de Cafeara. Após as formalidades regimentais, o Presidente fez a leitura nominal dos Vereadores eleitos e diplomados para a Legislatura 2025/2028 que são: Alexandre Francisco de Lima, Bartolomeu dos Santos, Claudio José Borges Pires, Edevanio Jose dos Santos, Gilmar Milani Lazaretti, Heliton Amaral, Isaac Maia Lemes, Jair de Oliveira E Maraiza da Silva Guastala Bedeu, e declarou

instalada a Câmara Municipal de Cafeara para a Legislatura 2025/2028. na sequência todos os Vereadores fizeram o compromisso solene de posse, qual seja: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO". A Vereadora Gilmar Milani Lazaretti convidada para secretariar os trabalhos após a leitura do compromisso fez o chamamento de cada um dos vereadores que pronunciaram: (Assim o Prometo). Ficando empossados todos os Vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028. Passou-se então a condução da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Foram apresentadas as Chapas 01 e 02. Chapa 01, com a seguinte composição: Chapa nº 01 ISAAC MAIA LEMES – Presidente, JAIR DE OLIVEIRA – Vice Presidente, ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA – 1º Secretário, HELITON AMARAL – 2º Secretário. Chapa nº 02 com a seguinte composição: EDEVANIO JOSE DOS SANTOS – Presidente, BARTOLOMEU DOS SANTOS – Vice Presidente, MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU – 1ª Secretária, CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES – 2º Secretário. Restou vencedora a Chapa 01. Em seguida o Presidente declarou formalmente constituída a mesa diretora da Câmara Municipal de cafeara para o biênio 2025/2026, que fica composta dos seguintes Vereadores: Presidente: ISAAC MAIA LEMES, Vice-Presidente: JAIR DE OLIVEIRA, 1º Secretário: ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA e 2º Secretário: HELITON AMARAL. O Presidente da Câmara eleito, o Vereador ISAAC MAIA LEMES deu continuidade aos trabalhos, mas antes agradeceu aos demais pares pela confiança nele depositada. Em seguida convidou o Prefeito eleito, o Senhor ELTON FABIO LAZARETTI, para tomar seu assento e prestar o solene compromisso de bem servir ao Município e a causa pública. Após foi apresentado o áudio contendo a gravação do Compromisso solene da Vice Prefeita, e ambos foram declarados, legal e formalmente empossado no cargo de Prefeito do Município de Cafeara, o Senhor Elton Fabio Lazaretti, e empossada no cargo de Vice-Prefeita do município de Cafeara a senhora Valquíria Andressa Gervasio Lemes. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Câmara convidou a Senhorita Sirlene Ferreira dos Santos para fazer a Leitura do Relatório de valores contidos em caixa no encerramento da gestão 2021-2024 e para esta finalidade, foi feita a leitura do resumo das contas de cada setor da administração que são: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos direitos da Pessoa idosa e Fundo Municipal dos direitos da Mulher, num total de R\$ 6.392.962,82. Feita a leitura do relatório o Presidente passou a palavra para quem quisesse fazer uso, e após as suas considerações o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para a Legislatura/Exercício de 2025 – 2028. Para que tudo ficasse registrado, foi preparada presente Ata por mim, Drª Sirlene Ferreira dos Santos, Secretária desta Sessão, a qual depois de lida vai devidamente assinada por mim e pelos Demais. Plenário Antônio Vicente Ferreira aos 01/01/2025.

ELTON FABIO LAZARETTI -
Prefeito

ISAAC MAIA LEMES -
Presidente da Câmara

JAIR DE OLIVEIRA -
Vice - Presidente

ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA -
1º Secretário

HELITON AMARAL -
2º Secretário

BARTOLOMEU DOS SANTOS -
Vereador

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS -
Vereador

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES -
Vereador

GILMARA MILANI LAZARETTI -
Vereadora

MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU -
Vereadora

SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS -
Secretária Designada

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0B20BF8C

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 80,81 E 82/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: **XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA**, estabelecida a Rua Guaporé, 615, Vila Nova, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 78.110.053/0001-52.

Contratada: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**, estabelecida a Rua José da Silva, 230, Jardim Tarobá, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30.

Contratada: **PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA**, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, Pinhão-PR, inscrita no CNPJ sob nº.46.381.440/0001-25

Motivo: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/03/2025

Lei 8666/93
ASSINATURA: 31/12/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D42B9B8F

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ata Nº 01/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, estabelecida na cidade de Cafeara-PR, inscrita no CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84

Motivo: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/03/2025

Lei 8666/93
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR
ASSINATURA: 31/12/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3D904A9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 097/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 097/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do Certame Licitatório nº 136/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto aquisição de 5 (cinco) ambulâncias com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/23, 1108/23, 515/2024 e 516/2024, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.643.339,76 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de janeiro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A755644A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 030/2025-DRH**

PORTARIA N.º 030/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401	03/01/2025	31/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:33AEC6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 031/2025-DRH**

PORTARIA N.º 031/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **KÁTIA JULIETA BARZOTTO**, matrícula 81501 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS**.

Art. 2º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 50% conforme Art. 60, I, 63, § 2º e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:6FC472B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 032/2025-DRH**

PORTARIA N.º 032/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON**, matrícula 75451 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII**.

Art. 2º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 80% conforme Art. 60, I, 63, § 1º e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:7F3C1F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 033/2025-DRH**

PORTARIA N.º 033/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER**, matrícula 45961 ocupante do Cargo de Provimento

Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 70% conforme Art. 60, I, 63, §1º e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D310588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 034/2025-DRH

PORTARIA N.º 034/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON**, matrícula 77181 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 60% conforme Art. 60, I, 63, § 2º e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D2E409AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 035/2025-DRH

PORTARIA N.º 035/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora **HILDA GRIZ SILVA DEON**, matrícula 77911 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 40% conforme Art. 60, I, 63, § 2º e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:23A0D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 036/2025-DRH

PORTARIA N.º 036/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora **ELINETE SILVA DE SOUSA**, matrícula 80771 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 50% conforme Art. 60, I, 63, § 2º e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:672A74FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 037/2025-DRH

PORTARIA N.º 037/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora **GISLANE CAMILO DE LIMA**, matrícula 31821 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 60% conforme Art. 60, I, 63, § 2º e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4A14C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 038/2025 - DRH**

PORTARIA Nº. 038/2025 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **07/01/2025**, a servidora **Alba Machado**, do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível B015, matrícula 4618-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B015, do cargo de servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R\$ 2.923,60 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - Em virtude do acúmulo do recebimento da aposentadoria com pensão previdenciária paga pelo Fundo de previdência dos servidores municipais de Cafelândia - PR, deverá ser aplicado o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 no valor da pensão concedida em 29/04/2017, matrícula 8427-1.

Art. 4º - O valor da pensão matrícula 8427-1 com a aplicação do redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 passa a ser de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DF5E03B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 039/2025-DRH**

PORTARIA N.º 039/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 06/01/2025, o Servidor **LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA QUINTANILHA**, matrícula 767321580, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8DEC41F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA N.º 712/2024-DRH**

ERRATA: Referente à Portaria n.º 712/2024-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20 de dezembro de 2024, Edição nº3178 página 68, a qual Revoga Portaria que concedeu adicional de Equipe de Apoio Técnico à servidora, no que diz respeito ao número da Portaria:

Onde se lê:

PORTARIA N.º 712/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Adicional de Equipe de Apoio Técnico à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a partir de 01/01/2025 a Portaria Nº 205/2024-DRH, que concedeu à servidora **NADIR TEREZINHA SKURA**, matrícula 71351, o **ADICIONAL DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**.

Leia-se:

PORTARIA N.º 721/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Adicional de Equipe de Apoio Técnico à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a partir de 01/01/2025 a Portaria Nº 205/2024-DRH, que concedeu à servidora **NADIR TEREZINHA SKURA**, matrícula 71351, o **ADICIONAL DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:93AA6419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2025-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 07/01/2025 **ALAN JUNIOR DE JESUS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA**, Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8F197EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2025-DRH

PORTARIA N.º 041/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Divisão de Departamento de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **ORLANDO DE PARIS JUNIOR** matrícula 767321928, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B071515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2025-DRH

PORTARIA N.º 042/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Divisão de Departamento de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **ROGERIO SCHMIDT** matrícula 76991, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4A61BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2025-DRH

PORTARIA N.º 043/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 07/01/2025 **ANTONIO GABRIEL SOLINSKI CHESSIN**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EB168DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
LEI Nº 2113/2025

LEI Nº2113/2025

SÚMULA: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDIPI Nº 033/2024, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º - A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDIPI Nº 033/2024

Art. 4º - A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar

contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2025.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.027.08.241.0007.2082

Despesa: 4.4.50.42.00.00

Descrição: Auxílios

Fonte: 900

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:146BF7C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONVOCAR O SEGUINTE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE TAMPÃO NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2024 DO CMDCA:

Classif.	Nome	Quantidade de Votos
1º	QUÉZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA	107

Comparecer até dia 12/01/2025, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

CPF em situação regular perante a Receita Federal;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares

Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;

Declaração de bens;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 06º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:750F60ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 022**

DECRETO Nº 022/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR as Coordenadoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC em cumprimento à Lei nº 1835/2020, capítulo VII arts.º 53 e 54º inciso III.

§ 1º Das Coordenadoras Pedagógicas para a Secretaria Municipal de Educação com gratificação de 10% sobre o salário base:

I – **JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO** - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil 40 h.

II - **MARIZA MARIA CAMPOS COSTA** – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental 40 h.

III – **SIRLENE LOPES DOS SANTOS** – Coordenadora Pedagógica Ensino Integral – Jornada Ampliada, 20h.

IV – **DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO** – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial 40h

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:112DEE5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO**

Califórnia, 06 de janeiro de 2025.

Ao

Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO

Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”

Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 113/2023.

Nome	Motivo do Desligamento
Michele Sueli de Souza	§ 12. Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: III. Quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados.

JULIETE ANDRESSA BREGANHOLI

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:E371E12D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: Nomeia servidor para cargo em comissão de chefe de seção de apoio ao produtor rural.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jandir Mendes Pedrosa**, para cargo em comissão de Chefe de Seção de Apoio ao Produtor Rural, nos termos da Lei 815, de 06 de junho de 2023.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:8F607330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 18ª
LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO
SUL, ESTADO DO PARANÁ

Sessão Solene de Instalação da Décima Oitava Legislatura,
Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Primeiro Período de Reuniões

Primeiro Exercício de Mandato

Décima Oitava Legislatura

Dia: 01/01/2025

Presidência: Pedro Aparecido Café

Secretaria: Marcelo Olegário da Silva

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, às dezoito horas teve lugar e início a Sessão Solene de Posse e Instalação da 18ª Legislatura, na qual os candidatos eleitos em 06 de outubro de 2024 tomaram posse nos cargos de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. O Mestre de Cerimônia, senhor Ricardo Soares, cumprimentou a todos e registrou que a cerimônia estava sendo transmitida pelo Facebook e Youtube, fez menção ao direito de voto, previsto na Constituição Federal de 1988. Em seguida, informou que a sessão seria presidida, até a posse dos membros eleitos da Mesa, pelo Senhor Vereador Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá, em atenção ao art. 13, § 1º da Lei Orgânica do Município e do artigo 14º do Regimento Interno da Câmara Municipal; e, para secretariar a sessão, foi escolhido pelo Presidente, na forma regimental, o Senhor Cleber Carvalho de Castro. Na sequência, convidou também para compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito Luiz Carlos Assunção e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito eleito Eugênio José Zanona, Excelentíssima Juíza Eleitoral Doutora Paula Priscila Candéo e o Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor Octacílio Sacerdote Filho. Em seguida, os demais Senhores Vereadores foram convidados a ocupar seus respectivos lugares, em ordem alfabética, quais sejam: o Senhor Geraldo de Souza; o Senhor Gerveson Silva Santos; o Senhor Helton Lucian Colere Tanajura; o Senhor Ismael Moraes de Oliveira; o Senhor Marcelo Olegário da Silva; o Senhor Pedro Aparecido Café; o Senhor Roberto Simioni; o Senhor Venício dos Santos Ferreira; e a Senhora Zoleideli de Souza Santos. Foi registrada e agradecida a presença da Ex-Prefeita Senhora Belenice Koffke Buff Rotini; do ex-prefeito Bihl Elerian Zanetti; da Ex-Prefeita Senhora Nelise Cristiane Dalprá Nocetti, das ex-vereadoras e ex-vereadores do Município, dos

representantes da Polícia Militar, da Guarda Civil Municipal e das autoridades religiosas. Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá, o qual cumprimentou as autoridades mencionadas pelo mestre de cerimônias e, além desses, cumprimentou em especial o público presente e das redes sociais. Em seguida, declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Vereadora, Prefeito, Vice-prefeito, eleição e posse dos membros que irão compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal e Instalação da Legislatura no Município de Campina Grande do Sul. Após, foi executado o Hino Nacional e, na sequência, o Hino Municipal pela cantora Gabi Padilha acompanhada por Yan Schmoeller. Após a execução dos hinos, o Senhor Secretário Cleber Carvalho de Castro realizou a leitura da relação nominal dos senhores Vereadores eleitos e diplomados, com a respectiva sigla partidária. Cleber Carvalho de Castro – Republicano; Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá – PSD; Geraldo de Souza – PSB; Gerveson Silva Santos – PSB; Helton Lucian Colere Tanajura – PSD; Ismael Moraes de Oliveira – PSD; Marcelo Olegário da Silva – PSD; Pedro Aparecido Café – PSB; Roberto Simioni – PSB; Venício dos Santos Ferreira – PSD; Zoleideli de Souza Santos – PSB. Os vereadores acima nominados comunicaram seus nomes parlamentares e entregaram seus Diplomas, Certidões, Declarações de Desincompatibilização e Declarações de Bens, que foram resumidas na ata da sessão, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica do Município e do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal. – **Declaração de bens: Senhor Cleber Carvalho de Castro**, 01 automóvel modelo Citroen C3 no valor de R\$55.000,00; 01 moto modelo Honda Biz ano 2016, no valor de R\$10.000,00; 01 terreno contendo uma casa no valor de R\$200.000,00; 01 moto modelo Honda Biz no valor de R\$6.000,00. – **Senhor Cleverson Antônio Cordeiro Dalpra**, Disponibilidade Financeira Banco do Brasil no valor de R\$30.100,00; Caderneta de Poupança Bradesco no valor de R\$70.000,00; 50% de um terreno c/área de 04 alqueires, sito na Estrada Do Cupim/Campina Grande do Sul/Pr, contendo 01 casa de alvenaria e demais benfeitoria por herança, no valor de R\$220.000,00; 01 (um) Lote de terreno sob n 04 da quadra 32 da Planta Campina Grande Do Sul/Pr, medindo 430 M.², Sito em Campina Grande do Sul/Pr, Contendo uma casa de alvenaria, no valor de R\$180.000,00; Capital na firma Cleverson Com. de Prod. Agropecuários Ltda CNPJ 02546987/0001-70, no valor de R\$16.000,00; Saldo Banco Bradesco no valor de R\$21.100,00; Saldo Banco do Brasil no valor de R\$3.000,00; 01 (um) Automóvel Chevrolet Prisma 1.4, 2020/2021, no valor de R\$54.000,00; 01 (uma) Camioneta Volkswagen Saveiro 1.6 CE TROOP 2011/2010, no valor de R\$25.000,00. – **Senhor Geraldo de Souza**, 01 lote nº 5 da quadra nº 4, com área de 535,91m.², Bairro Jardim Nova Campina, Campina Grande Do Sul/Pr, matrícula 21.794, no valor de R\$300.000,00; 01 (um) automóvel, modelo VW VOYAGE 1.6 2020/2021, no valor 50.000,00; 01 automóvel modelo caminhonete I/M BENZ, no valor de R\$150.000,00; Saldo em renda fixa Bradesco no valor de R\$4.360,15; saldo em conta corrente Banco Bradesco no valor de R\$6,00. – **Senhor Gerveson Silva Santos**, Saldo em Conta Corrente no valor de R\$151,66; 01 (uma) Casa em madeira, no valor de R\$43.100,00; 01 (um) automóvel modelo Fiat/Uno Mille 2010/2011, no valor de R\$41.128,00. – **Senhor Helton Lucian Colere Tanajura**, Sócio da Empresa com CNPJ 41677359/0001-85, no valor de R\$1.000,00; Caderneta de poupança no valor de R\$4.517,40; 01 (um) automóvel, modelo Nissan Frontier 2020, no valor de R\$116.000,00; 01 (uma) Chácara de 11.719m, Timbu Velho/Campina Grande do Sul/Pr, no valor de R\$300.000,00; 01 (uma) Sala Comercial na Estrada da Graciosa, Pinhais no valor de R\$62.000,00; Aplicação em Previdência individual no valor de R\$73.000,00; 01 (um) automóvel modelo Renault Logan 1.0 2016, no valor de R\$35.000,00. – **Senhor Ismael Moraes de Oliveira**, 01 apartamento nº 02, Condomínio Santa Barbara c/ área de 52,99m, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/Pr, no valor de R\$200.000,00; Valor em espécie R\$80.000,00; 01 automóvel modelo JAC T40 1.5 Jet flex, no valor de R\$58.000,00; Saldo conta corrente R\$1,00. – **Senhor Marcelo Olegário da Silva**, 01 (um) automóvel modelo Renault Sander 2013/2014 Placa AXP 9564 cor prata, no valor de R\$27.000,00; Saldo em Conta Corrente Caixa Econômica no valor de R\$344,94. – **Senhor Pedro Aparecido Café**, Saldo em Aplicações CDB Santander no valor de R\$426,23; Título de Capitalização Junto ao Santander no valor R\$2.487,56; 01 (uma) Casa Residencial, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do

Sul/Pr, Matrícula 9.430, no valor de R\$190.603,10; Saldo de Conta Poupança Caixa Econômica no valor de R\$5.210,63; 01 (um) Imóvel Rural, Herança de sua mãe Regina Ribeiro de Souza, Bairro Jaguatirica, Campina Grande do Sul/Pr, no valor de R\$25.000,00; Saldo em Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.062,86; Saldo caderneta de poupança Caixa Econômica Federal no valor R\$134,30; Saldo VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre Caixa Vida e Previdência, no valor de R\$10.495,28. – **Senhor Roberto Simioni**, Saldo em conta poupança Caixa Econômica no valor de R\$178,65; Saldo em conta poupança Banco Itaú, no valor R\$340,82; consórcio não contemplado grupo 40046, cota 399 junto ao Banco Itaú, no valor de R\$43.383,08; Proprietário da Empresa Roberto Simioni Gêneros Alimentícios -ME CNPJ 74.078.353/0001-40, no valor de R\$3.000,00; Saldo em conta corrente Itaú no valor de R\$10,00; Plano Itaú de Capitalização no valor de R\$1.836,51. – **Senhor Venício dos Santos Ferreira**, 1/3 (200,00m.²) do Lote Nº 05, da Quadra Nº 34, Jardim Paulista/Campina Grande Do Sul/Pr, com Área Total de 600,00m.², no valor de R\$500.000,00; Disponibilidade Financeira Banco do Brasil, no valor de R\$100.000,00; Lote de Terreno Nº 08, da Quadra Nº 34, Jardim Paulista/ Campina Grande do Sul/Pr, contendo 02 (duas) Construções e Alvenaria totalizando 350,00m.², no valor de R\$1.500.000,00; Saldo Banco do Brasil no valor de R\$9.391,00; 1/3 (200,00m.²) Do Lote N 06, da Quadra N 34, Jardim Paulista/ Campina Grande Do Sul/Pr, Area Total de 600,00m.², no valor de R\$300.000,00. – **Senhora Zoleideli de Souza Santos**, Saldo em CDB em 31/12/2023, no valor de R\$5.517,10. Na sequência, o Senhor Presidente se dirige à tribuna e presta o compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo”, em seguida assina seu termo de posse. Após, o Senhor Secretário se dirige à tribuna e ratifica o compromisso declarando “assim o prometo” e assina seu termo de posse. Na sequência, os demais vereadores foram chamados a ratificar o compromisso, individualmente, na forma realizada pelo Senhor Secretário. Ratificaram o compromisso e assinaram o termo de posse os senhores vereadores: Geraldo de Souza, Gerveson Silva Santos, Helton Lucian Colere Tanajura, Ismael Moraes de Oliveira, Marcelo Olegário da Silva, Pedro Aparecido Café, Roberto Simioni, Venício dos Santos Ferreira, Zoleideli de Souza Santos. Em seguida, o Presidente da Mesa declarou empossados no Pleno Exercício de seus Mandatos de Vereadores e Vereadora do Município de Campina Grande do Sul, para a 18ª Legislatura, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Na sequência, o Presidente da Mesa Provisória Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá, comunicou que seria realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal; por isso, informou que a sessão seria suspensa por 30 (trinta) minutos para que os Vereadores se organizem para o registro das chapas, podendo retornar antes desse tempo. Ao retorno da sessão, o Presidente deu início ao procedimento de eleição e solicitou ao Senhor Secretário para que realizasse a leitura das Chapas Registradas. O Secretário informou que foi registrada apenas uma chapa. Chapa 1 – Avante Campina, cuja composição ficou da seguinte forma: Presidente Pedro Aparecido Café, Vice-Presidente Ismael Moraes de Oliveira, 1º Secretário Marcelo Olegário da Silva, 2ª Secretária Zoleideli de Souza Santos. O Presidente informou que, nos termos do artigo 29, parágrafo V do Regimento Interno, é nulo o voto contido em envelope não rubricado pelo Presidente, ou que a cédula esteja rasurada, assinada ou contendo sinais que a torne identificável. Deu início à votação, procedendo à chamada nominal para o ato de votação. Após realizada a votação de todos os Vereadores, declarou encerrada a votação, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno, sendo realizado a apuração dos votos por 3 (três) escrutinadores, os vereadores: Geraldo de Souza, Helton Lucian Colere Tanajura e Roberto Simioni. Após a escrutinação dos votos, o Presidente, proclamou vencedora a Chapa 1 Avante Campina, com a seguinte composição: Presidente Pedro Aparecido Café, Vice-Presidente Ismael Moraes de Oliveira, 1º Secretário Marcelo Olegário da Silva e 2ª Secretária Zoleideli de Souza Santos. – **O Presidente da Mesa provisória** solicitou que o Secretário realizasse a leitura do Termo de Posse dos eleitos para compor a Mesa Diretiva para o biênio 2025-2026, e, em seguida convidou os membros da Mesa eleita para assinarem o livro de Posse e ocuparem seus lugares à Mesa. Após a posse dos membros da Mesa, o Excelentíssimo Vereador Pedro

Aparecido Café assumiu a Presidência da Sessão, na forma do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal. E agradeceu os cumprimentos e parabenizou os demais membros da Mesa igualmente eleitos, agradeceu os demais Vereadores que lhe confiaram a nobre e importante função que será exercida pelos próximos dois anos. Em seguida, como primeiro ato a ser praticado enquanto Presidente da Mesa Diretora, declarar Instalada a Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal e Campina Grande do Sul e ratificar todos os atos praticados pela Mesa Provisória. Na sequência, o Presidente inicia o Ato de Posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito Luiz Carlos Assunção e do Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Eleito, Eugênio José Zanona. Registra o recebimento das declarações de bens do Excelentíssimo **Senhor Luiz Carlos Assunção**, Créditos por Transferência de Valores a Empresa de propriedade das filhas, no valor de R\$89.000,00; Saldo em conta Banco Bradesco no valor de R\$404,89; Contrato de Confissão de Dívida Leverson Teixeira de Souza no valor R\$1.485.000,00; Créditos ref. Contrato de parceria Agrícola de Imóvel Rural no valor de R\$280.902,00; lote de terreno área d- Riachuelo/ Campina Grande do Sul/Pr, no valor de R\$69.000,00; Contrato de confissão de dívida Leverson Teixeira de Souza, no valor de R\$1.470.000,00. – Declaração de bens do Excelentíssimo **Senhor Eugênio José Zanona**, Saldo em caderneta de poupança no valor de R\$248,11. Na sequência o 1º Secretário faz a leitura do Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. O Presidente convida o Excelentíssimo Prefeito eleito para se dirigir à Tribuna e prestar seu compromisso, assinar o Termo de Posse e o livro de presença. Compromisso "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e sob a Proteção de Deus, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo inspirado na democracia, na legitimidade e na legalidade". – Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito presta seu compromisso, e assina Termo de Posse e o livro de presença. Sendo assim, o Presidente da Câmara Municipal declara empossados no pleno exercício do mandato 2025-2028 de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. Neste momento são apresentados as Secretárias e Secretários Municipais, que farão parte da administração do município junto ao Prefeito e Vice-prefeito. Em seguida, as autoridades já empossadas fizeram uma a uma o uso da palavra para os agradecimentos, a Deus, aos familiares e amigos eleitores. - **Presidente** parabenizou e agradeceu a presença de todos, desejando um feliz 2025, e, como não havia mais nada a se tratar, o Presidente encerrou a presente Sessão, a qual eu Secretário lavrei a Ata.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA

1º Secretário

ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS

2ª Secretária

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ

Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO

Secretário da Mesa Provisória

Publicado por:

Marcelo Olegário da Silva Filho
Código Identificador:FDE24D26

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CLEBER CARVALHO DE CASTRO, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislação, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverton Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Cleber Carvalho de Castro, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Vereador Empossado

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:15BDFCCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ,
PARA A 18ª LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislação, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverton Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Vereador Empossado

Publicado por:

Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:65079112

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR GERALDO DE SOUZA, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislação, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverton Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Geraldo de Souza, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do Município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

GERALDO DE SOUZA
Vereador Empossado

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:52A6A97B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR GERVESON SILVA SANTOS, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislação, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverton Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Gerveson Silva Santos, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ

Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO

Secretário da Mesa Provisória

GERVESON SILVA SANTOS

Vereador Empossado

Publicado por:

Marcelo Olegario da Silva Filho

Código Identificador:B04FE2E2**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA, PARA
A 18ª LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Helton Lucian Colere Tanajura, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ

Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO

Secretário da Mesa Provisória

HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA

Vereador Empossado

Publicado por:

Marcelo Olegario da Silva Filho

Código Identificador:A5CD491C**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Ismael Moraes de Oliveira, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador

do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ

Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO

Secretário da Mesa Provisória

ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA

Vereador Empossado

Publicado por:

Marcelo Olegario da Silva Filho

Código Identificador:00A59DA8**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor **Marcelo Olegário da Silva**, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ

Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO

Secretário da Mesa Provisória

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA

Vereador Empossado

Publicado por:

Marcelo Olegario da Silva Filho

Código Identificador:3E0A76FD**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PEDRO APARECIDO CAFÉ, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o

seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Pedro Aparecido Café, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Vereador Empossado

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:78068C37

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ROBERTO SIMIONI, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Roberto Simioni, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

ROBERTO SIMIONI
Vereador Empossado

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:24A93FA9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VENICIO DOS SANTOS FERREIRA, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pelo Senhor Venicio dos Santos Ferreira, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

VENICIO DOS SANTOS FERREIRA
Vereador Empossado

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:77428F21

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CLEBER CARVALHO DE CASTRO, PARA A 18ª
LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pela Senhora **Zoleideli de Souza Santos**, que individualmente declarou "assim o prometo", na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS
Vereadora Empossada

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:5359C1FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA
INTEGRAREM A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, PARA AS 1ª E 2ª SESSÕES LEGISLATIVAS
(BIÊNIO 2025-2026) DA 18ª LEGISLATURA.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em Sessão Solene da Câmara Municipal, tomaram posse os vereadores eleitos para comporem a Mesa Diretora da Câmara Municipal, para as 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Sessões Legislativas (biênio 2025/2026) da 18ª Legislatura, assumindo na forma regimental, como Presidente o Excelentíssimo Senhor Vereador Pedro Aparecido Café, como Vice-Presidente o Excelentíssimo Senhor Vereador Ismael Moraes de Oliveira, 1º (primeiro) Secretário o Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Olegário da Silva, e como 2ª (segunda) Secretária a Excelentíssima Senhora Vereadora Zoleideli de Souza Santos. Do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro, Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos empossados, pelo Presidente e por mim.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA
1º Secretário

ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS
2ª Secretária

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:8CF59357

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ
CARLOS ASSUNÇÃO NO MANDATO DE PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em Sessão Solene da Câmara Municipal para posse e instalação da legislatura, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Pedro Café, compareceu o Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Assunção, a fim de, nos termos do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tomar posse no mandato de prefeito municipal, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, prestado o compromisso legal, cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo inspirado na democracia, na legitimidade e na legalidade, assinando o livro de posse. Ato contínuo, o senhor presidente da Câmara Municipal declarou-o empossado no pleno exercício de seu mandato de Prefeito do Município de Campina Grande do Sul. Do que para constar, eu, Marcelo Olegário - Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o

presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo empossado, pelo presidente e por mim.

Campina Grande do Sul, 1º de janeiro de 2025.

PEDRO CAFÉ
Presidente

MARCELO OLEGÁRIO
1º Secretário

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:A3A266C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA NO MANDATO DE VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ.**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em Sessão Solene da Câmara Municipal para posse e instalação da legislatura, sob a Presidência do Excelentíssimo senhor Pedro Café, compareceu o excelentíssimo senhor Eugênio José Zanona, a fim de, nos termos do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tomar posse no mandato de Vice-Prefeito Municipal, no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, prestado o compromisso legal, cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo inspirado na democracia, na legitimidade e na legalidade, assinando o livro de posse. Ato contínuo, o senhor presidente da Câmara Municipal declarou-o empossado no pleno exercício de seu mandato de Vice-Prefeito do Município de Campina Grande do Sul. Do que para constar, eu, Marcelo Olegário - Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo empossado, pelo presidente e por mim.

Campina Grande Do Sul, 1º de janeiro de 2025.

PEDRO CAFÉ
Presidente

MARCELO OLEGÁRIO
1º Secretário

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:72427670

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 89, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na forma que especifica.

Art. 2º O art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A DEGCM será coordenada pelo Inspetor de Ensino da Guarda Civil Municipal, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º Em caso de impedimento ou vacância da Função Gratificada de Inspetor de Ensino da Guarda Civil Municipal, este será de imediato substituído pelo Inspetor Geral ou Subinspetor Geral da Guarda Civil Municipal, cujo exercício da função não enseja a percepção de qualquer acréscimo na remuneração.

§2º Nos casos em que o Inspetor Geral e o Subinspetor da Guarda Civil Municipal fizerem parte do corpo discente do curso ministrado, a coordenação do respectivo curso e a emissão dos certificados ficarão sob a responsabilidade do Secretário Municipal da pasta.

§3º Quando o cargo de Secretário Municipal da pasta for exercido por servidor de carreira da Guarda Civil Municipal e houver a necessidade de transição para outra pessoa de confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal, este último designará o servidor, preferencialmente, para o exercício da função de Inspetor de Ensino da Guarda Civil Municipal ou para qualquer outra daquelas previstas no Anexo III desta lei, pelo prazo fixado na Portaria de nomeação.”

Art. 3º O Anexo III – Funções Gratificadas, previsto na Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, passa a vigorar acrescido da função de “Inspetor de Ensino da Guarda Civil Municipal”, termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 89, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANT. VAGAS	PISOS DE GRATIFICAÇÃO
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Inspetor de Ensino da Guarda Civil Municipal	1	3,0

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:61A6D04E

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 144 2024**

**Extrato de Contrato
Contrato nº: 144/2024
ID nº: 2024518**

Dispensa nº: 38/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA O ATENDIMENTO DA ADOLESCENTE A.J., QUE NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LUCIA DOS SANTOS MEI, CNPJ: 58.357.072/0001-70. Valor total: R\$ 56.000,00. Vigência: 04meses.
Campina Grande do Sul, 18 de Dezembro de 2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7EF5138

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 01/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 01/2025**

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Diretora Geral, a Servidora Público Comissionada CC1, Sra. Mariane de Souza, R.G: 4.388.516, C.P.F: 070.952.189-86, lotado na Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º- Designa a mesma servidora para a função de tesoureira e assinar juntamente com o presidente as finanças da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:2DDAF853

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES**

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, nesta cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Ginásio de Esportes Alberto Wenski, sob a presidência do Vereador **Rafael de Jesus Ventura**, mais votado dentre os presentes, compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro: **Jorge Luiz Quege, Roberto Carlos Maurer, Marcos Wesley Lazarino, Marcos Antônio Rodrigues, Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, Josemar Veiga, Cleiton Nunes Costa e Gilmar da Aparecida Barbosa**. Para secretariar os trabalhos, o Presidente nomeou o Vereador eleito Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin. Após a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, os quais ficarão arquivados na Secretaria da Câmara Municipal, e cumpridas as demais determinações legais da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: “PROMETO DEFENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM LEALDADE E TRABALHO PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO DE CAMPO DO TENENTE”. Finda a manifestação individual, os Vereadores foram declarados empossados no cargo para a legislatura compreendida entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. A fim de surtir todos os efeitos legais, lavra-se o presente termo, assinado pelos empossados.

Campo do Tenente, 01 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA

JORGE LUIZ QUEGE

ROBERTO CARLOS MAURER

MARCOS WESLEY LAZARINO

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN

JOSEMAR VEIGA

CLEITON NUNES COSTA

GILMAR DA APARECIDA BARBOSA

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:79E9C83A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO**

TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, nesta cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Ginásio de Esportes Alberto Wenski, compareceram o Senhor Weverton Willian Vizentin e Solange Maria de Lima Fávaro, respectivamente, Prefeito e Vice Prefeita eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Rafael de Jesus Ventura, mais votado dentre os presentes, e secretariado pelo Vereador Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, que após solicitar a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, os quais ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara Municipal, e cumpridas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”. Finda a manifestação individual, o Senhor Weverton Willian Vizentin e a senhora Solange Maria de Lima Fávaro, foram declarados empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita, para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. A fim de surtir todos os efeitos, lavra-se o presente termo, assinado pelos empossados, pelo Presidente e pelo Secretário da Sessão.

Campo do Tenente, 01 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO

RAFAEL DE JESUS VENTURA

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:F921D5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº. 196/2024**

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 90 (SESSENTA) dias, entre (21/11/2024 a 18/02/2025), quando deverá ser submetido a nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 21/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1B089E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº. 197/2024**

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal EDGAR JOAO BARANCELLI, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período compreendido entre (23/09/2024 a 22/03/2025), quando deverá ser submetido a nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 23/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D0F40C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº. 203/2024**

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal VALTENCIR XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre os dias (13/11/2024 a 10/02/2025), quando deverá ser submetido a nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:12777414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 204/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **ERIKA FERREIRA DEZATENICKI** ocupante do cargo de PROFESSORA – Matrícula 1091-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 180 dias (04/11/2024 A 02/05/2025)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir 04/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:0E3C5A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 205/2024

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal LUCIANE DE ANDRADE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, pelo período compreendido entre (23/11/2024 a 21/05/2025), quando deverá ser submetido a nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 23/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:57E4F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

Chamada Pública nº 05/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.002.658.0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weverton Willian Vizentin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **fevereiro a dezembro de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **07/01/2025 a 26/01/2025**, às 8h45min, no protocolo geral através do link <https://campodotenente.pr.gov.br/protocolo-online>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com localizada a Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr.

Campo do Tenente, 06 de janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:

Eduardo do Rocio Thimotheo

Código Identificador:779A7DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 001/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. ROSEMARI

PEREIRA RIBAS – remunerada por subsídio conforme previsto em Lei vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64BFF920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 46 / 2024

Processo: Dispensa eletrônica 46 / 2024

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos para Odontologia, pela Secretaria de Saúde de Campo do Tenente – Pr.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 35.596,00

Data de homologação: 19/12/2024

Empresas Vencedoras:

Nº CONTRATO	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA ASSINATURA	DA
CONTRATO 01/2025	CIRÚRGICA JM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55.909.512/0001-67	R\$ 35.596,00	assinada 06/01/2025	em

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A69346F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a Senhora INES MARIA WERNER, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, remunerada por subsídio de acordo com Lei Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:077BFB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2025

NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a Senhora Alida Teresinha Vieira Pereira, remunerada por subsídio conforme previsto em Lei vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34A0A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2025

NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada, no respectivo Cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a Senhora CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, matrícula 883-1, remunerada por subsídio conforme previsto em Lei vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF2CE236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.**, o Senhor EVERSON JUNIOR DA SILVA DE AVILA, remunerado por subsídio conforme previsto em Lei vigente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:4E31E179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor VALDIR MAZUR, sendo remunerado por subsídio conforme previsto em Lei vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:181AE862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2025**

NOMEIA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE a Senhora FERNANDINA RODRIGUES lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo remunerada por CC3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:1E0DE8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2025**

NOMEIA COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE**, o Senhor JOÃO GUILHERME FRANCO MARANHÃO BUSSMANN CAMPELLO, remunerado pela CC3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:F4C1D8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2025**

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE, a Senhora ALINE LISBÔA, remunerado por CC2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D1C3C53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2025**

ATUALIZA O VALOR DA UFM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESTABELECIDO PELO ART. 375 DA LEI COMPLEMENTAR 001 DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM para o primeiro semestre do exercício de 2025, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 001 de 18 de dezembro de 2008, nos termos do art. 375, como segue:

- 01 UFM Valor R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos);

Atualização

Cálculo: valor * fator = 61,10 * 1,053920

VALOR ATUALIZADO = R\$ 64,39 (Sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Varição do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado entre julho de 2024 e dezembro de 2024.

Julho-2024 = 0,61%; Agosto-2024 = 0,29%; Setembro-2024 = 0,62%; Outubro-2024 = 1,52%; Novembro-2024 = 1,30%; Dezembro-2024 = 0,94%.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 17/2024. Campo do Tenente – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E09A926D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 217/2024**

NOMEIA MÃE SOCIAL - INTERINAMENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeada, interinamente, no respectivo Cargo em comissão de MÃE SOCIAL, a Senhora ROSELI ROSA LAZARINO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - A nomeação tem caráter emergencial, a fim de suprir a ausência de uma das mães sociais, e terá prazo determinado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B298CA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 012/2025**

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o Senhor EVERTON LUIZ WERNER –, remunerado por CC3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E8C3A0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 010/2025**

NOMEIA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, .

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada, interinamente, no respectivo Cargo em comissão de MÃE SOCIAL, a Senhora ROSELI ROSA LAZARINO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada por CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AF6D73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2025

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor o Senhor **IGOR CASAGRANDE**, OAB PR 70137, remunerada por CCI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D316ACC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025

Nomeia **RODRIGO NASCIMENTO COSTA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **RODRIGO NASCIMENTO COSTA**, portador do RG: 49591330/SESP-PR e do CPF: 020.335.659-47, para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, (SEFAZ) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de janeiro de 2024.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E514195D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025

Nomeia **TATIANE BARBARA WALGER BERTHE DE AZEVEDO**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **TATIANE BARBARA WALGER BERTHE DE AZEVEDO**, portador do RG: 61548793/SESP-PR e do CPF: 877.743.309-25, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, (SESAU) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de janeiro de 2024.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE1DB6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025

Altera horário de atendimento ao público e funcionamento das repartições públicas municipais, nos moldes que especifica, revogando o Decreto 613/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, **Rilton Boza**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o horário de atendimento ao público das repartições públicas municipais, passando a funcionar das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º. As escolas, CMEIs e Unidades de Saúde funcionarão com seus próprios horários de funcionamento já cumpridos atualmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se o Decreto 613/2021 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, 6 de janeiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C9E3411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2025

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **SANDRA CRISTINA RISTOV**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 12.920.682-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 004.920.619-20, para

o cargo em comissão deASSESSORA DE GABINETE– Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Gabinete da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDENILSON VOLENTIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz

Código Identificador:CBFA5570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar todas as portarias abaixo mencionas:

Portaria 149/2022 Portaria 551/2024 Portaria 166/2022 Portaria 293/2022 Portaria 559/2022 Portaria 388/2023 Portaria 378/2024
Portaria 072/2024 Portaria 008/2023 Portaria 221/2023 Portaria 417/2023 Portaria 227/2024 Portaria 377/2024
Portaria 471/2024
Portaria 604/2024 Portaria 710/2022 Portaria 675/2022 Portaria 219/2023
Portaria 344/2023
Portaria 380/2024
Portaria 464/2023
Portaria 456/2023
Portaria 446/2023 Portaria 218/2023
Portaria 184/2022
Portaria 546/2022 Portaria 246/2023 Portaria 032/2024

Portaria 154/2022 Portaria 155/2022 Portaria 185/2022 Portaria 719/2022 Portaria 188/2022
Portaria 355/2022
Portaria 193/2022 Portaria 333/2022 Portaria 581/2022 Portaria 636/2022 Portaria 048/2023 Portaria 403/2023 Portaria 482/2023
Portaria 551/2023
Portaria 542/2023
Portaria 117/2024 Portaria 342/2024 Portaria 625/2024
Portaria 190/2022
Portaria 192/2022
Portaria 168/2022
Portaria 585/2022
Portaria 204/2022
Portaria 256/2023
Portaria 162/2022
Portaria 171/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais desde 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer

Código Identificador:CB0F13DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Retifica-se a publicação da matéria com código identificador: 00B61EBC publicada no Diário Oficial

dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2025, edição 3186:

Onde se lê:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2023.

Número do Processo: 4.825/2024. **Número do Termo Aditivo:** 3º Termo Aditivo do Contrato 063/2023.

Leia-se:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2023.

Número do Processo: 4.825/2024. **Número do Termo Aditivo:** 3º Termo Aditivo do Contrato 065/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss

Código Identificador:EDF6D711

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4.810/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, nº s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o nº 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o nº 9.580.277-0 SESP-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, nº 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 114/2022 do Pregão Presencial nº 069/2022 e Ata de Registro de Preços 161/2022, que trata da “Contratação de serviços de de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de Margarida”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 4.810/2024.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, até **31 de março de 2025**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Porroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no valor global de **R\$ 24.514,44** (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas na LOA Municipal de 2024 exercício 2025.

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)
18.541.0003.2060 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
3390370000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
04090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

**CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C5A4F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2025 DATA: 06/01/2025

PORTARIA N.º 06/2025
DATA: 06/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.703/2011, de 30 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos da Lei Municipal nº 1.703, de 30 de maio de 2011, **DANIELA RAMPANELLI**, portadora do RG nº 9.482.***-*, e inscrita no CPF sob o nº 056.940.***-**, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Processo Legislativo**, símbolo CC-3, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 06 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:615DA621

**GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, deste município;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada **Regina Cristina Antunes Scapini**, RG. n.º 8.799.885-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos á data de 01 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques/PR, 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:199FAC9C

**GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, deste município;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada **Luciana Zanon**, RG. n.º 10.704.300-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos á data de 01 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques/PR, 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:8CD33463

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 411/2024**

DATA: 12.12.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N.º 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 116.005,21 (Cento e Dezesseis Mil, Cinco

Reais e Vinte e Um Centavo), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Unidade Orçamentária: 10.003 – Sec Mun As Social, Cult e Cid/Divisão de Cultura

Classificação Funcional: 13.392.1027.2.196 – Incent, Apoio e Infraest Ativ Cív, Artíst e Cult

Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 558/01053 – Transf Set Cult–LC195/2022– Aud Vis R\$ 4.771,55

Conta/Fonte de Recurso: 558/01054 – Tran Set Cult–LC195/2022– Dem Set R\$ 1.667,28

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Com e Turismo

Classificação Funcional: 22.661.1083.2.257 – Prom e Incent a Feiras/Exp e Event Ind e Com

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 960/00080 – Patrocínios e Contrib – Livres..... R\$ 249,66

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, nas seguintes Fontes de Recurso:

00 080 R\$ 249,66

01053 R\$ 4.771,55

01054 R\$ 1.667,28

TotalR\$ 6.688,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:B33381EA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 412/2024**

DATA: 12.12.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 828.400,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 10/00 000 –
Livre.....R\$ 4.400,00

Unidade Orçamentária: 02.002 – Governo Municipal/Assessoria Jurídica

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.104 – Manutenção da Assessoria Jurídica

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 19/00 000 –
Livre.....R\$ 2.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Administração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 –

Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 61/00 000 –
Livre.....R\$ 37.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 04.002 – Secret Mun Planej e Des Urbano/Div Projet e Engenharia

Classificação Funcional:04.121.1009.2.117 – Manut Ativid, Projetos e Serv de Engenharia

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 148/00 000 –
Livre.....R\$ 26.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec Mun da Fazenda/Depto de Finanças e Tributos

Classificação Funcional:04.129.1014.2.121 – Manut Ativ Arrecad e Fiscalização Tributária

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 177/00 000 –
Livre.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest

Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 237/00 000 –
Livre.....R\$ 2.500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura

Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manutenção Ativ e Ações Desenv Agricultura

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 262/00 000 –
Livre.....R\$ 85.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB

Classificação Funcional:12.361.1021.2.138 – Man Prof Educ Básica – Ensino Fundam 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 348/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 480.000,00

Classificação Funcional:12.365.1021.2.142 – Man Prof Educ Bás – Ens Infant – Creche 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 369/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut Educação Básica – Infantil – Pré Escola
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 448/00104 - Demais Imp Vinc à Educ BásicaR\$ 5.000,00
Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 459/00104 - Demais Imp Vinc à Educ BásicaR\$ 6.500,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSAÚDE/SUS União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.235 – Exec Prog Saúde Família - SF/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 815/00 000 – Livre.....R\$ 55.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 816/00 000 – Livre.....R\$ 10.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ação Agentes Comum Saúde ACS/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 811/01051 – MS/SUS – ACS/AC EndemiasR\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Obras Púb
Classificação Funcional:15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 203/00 000 – Livre.....R\$ 85.000,00

Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serviços Púb
Classificação Funcional:15.452.1010.2.125 – Man e Amp Melhorias da Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 232/00 000 – Livre.....R\$ 60.900,00

Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Funcional:26.782.1011.2.127 – Cons Veículos, Máquinas e Equip Rodoviários
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 250/00 000 – Livre.....R\$ 26.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB
Classificação Funcional:12.365.1021.2.141 – Man Prof Educ Bás – Ens Inf – Pré Esc 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 365/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 230.000,00
Classificação Funcional:12.361.1021.2.148 – Man Prof Educ Bás – Ens EJA – Fundeb 70%
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 398/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 407/00 000 – Livre.....R\$ 250.000,00
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut Educação Básica – Infantil – Pré Escola
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 448/00 000 – Livre.....R\$ 5.000,00
Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 459/00 000 – Livre.....R\$ 6.500,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 759/00 000 – Livre.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D19D5DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 25/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andria Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	11 (onze)	Cascavel - Corbélia PR	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de dezembro de 2024.	Transferência de paciente para Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:4A3CB382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel Corbélia PR	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2EACE795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aginaldo Hartkopf	Motorista	10 (dez)	Cascavel Missal Céu Azul PR	17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7450D786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro de Mello	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:DD91C497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho da Silva	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29 e 31 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:FEA05DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Roman	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	16, 17, 26, 31 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de

					exames, consultas e pegar exames realizados.
--	--	--	--	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:3B2405F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:02CE2E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel - Francisco Beltrão e Nova Aurora PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:5A99CE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de Enfermagem	08 (oito)	Cascavel PR	17, 18, 19, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2024.	Transferências de pacientes para HUOP / CIT - Cascavel -PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:651EF0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Londrina PR	26 de dezembro de 2024.	Hospital psiquiátrico Nova Vida de Londrina - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:050177B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu

					Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames e consultas, internação e transferências.
--	--	--	--	--	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:8D95664E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 23 e 27 de dezembro de 2024	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:56A60D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2024	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames e consultas, internação e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:0B7D61B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2024	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames e consultas, internação e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:C3F5A70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2025**

DATA: 06-01-2025

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Eliana Maria Magnabosco**, RG. n.º 6.174.148-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:872097C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e

de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portador do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:5BD2C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
129/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portador do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:562290CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
129/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, com sede na Rua Castro Alves, 258, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n.º 52.804.043/0001-23, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **DIOGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n.º 059.961.169-36. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
128/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, com sede na Rua Castro Alves, 258, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n.º 52.804.043/0001-23, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **DIOGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n.º 059.961.169-36. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:52ADEB3F

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F61EB2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E
126/2024**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N.º 26/2025 de 06.01.2025.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 126/2024 de 22.10.2024**, destinado a Aquisição de notebooks, mouses e carrinho de carregamento para equipar o laboratório de informática da Escola Terezinha Machado, aquisição de impressoras, computadores de mesa completo, projetores, telas projeção retrátil elétrica, nobreaks, fragmentadoras de papel e filtros de linha para atender a demanda das instituições de ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme termo de referência/anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **BELINKI E SOUZA LTDA** com os itens nº 02, 06 e 10 no valor de R\$ 19.452,60 – **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME** com o item nº 07 no valor de R\$ 66.023,00 – **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** com o item nº 01 no valor de R\$ 71.368,64 – **AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA** com o item nº 03 no valor de R\$ 4.200,00 – **F. L. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS** com o item nº 09 no valor de R\$ 12.800,00 – **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI-ME** com o item nº 08 no valor de R\$ 20.400,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 194.244,24 (Cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 01/2025 ao 06/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA – CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME – MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA – F. L. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS e MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de notebooks, mouses e carrinho de carregamento para equipar o laboratório de informática da Escola Terezinha Machado, aquisição de impressoras, computadores de mesa completo, projetores, telas projeção retrátil elétrica, nobreaks, fragmentadoras de papel e filtros de linha para atender a demanda das instituições de ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme termo de referência/anexo I.

VALOR: R\$ 194.244,24 (Cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* **467 – 08.003.12.365.1019.2156.4.4.90.52.00; Fonte livre**
* **473 – 08.003.12.365.1064.1115.4.4.90.52.00 – fonte livre, 103 e 104;**

* **434 - 08.002.12.361.1018.2150.4.4.90.52.00; Fonte Livre**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A6259BCA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º. 004/2025-DP**

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos "ad nutum", a partir de 06 de janeiro de 2.025:

DAVI BARONE BUENO, portador da cédula de identidade RG nº. 142360780-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 123.643.319-00, para o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia;

GABRIEL BRITO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 13.712.970-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 106.096.999-89, para o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar;

VICTOR HUGO ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº. 7.570.121-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 043.652.749-96, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas e Serviços.

Art. 2.º - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:809733B5

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º. 001/2025-DP**

Súmula: - "Designa Assessoria Pedagógica para a Secretaria Municipal da Educação."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para compor a assessoria pedagógica, a partir de 06 de janeiro de 2025:

I)- ANA MARIA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.094.882-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 676.832.409-82.

II)- GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.174.365-6-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 038.638.139-95.

III)- CAMILA FRANCA DIAS DO COUTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.115.111-3-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 262.805.128-19.

IV)- CARLOS MANOEL MENEZES BUENO, portador da cédula de identidade RG nº. 9.499.524-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 060.263.739-26.

V)- KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES, , portadora da cédula de identidade RG nº. 5.364.275-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 759.717.989-87.

Art. 2º. – Conceder aos servidores designados pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1210/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:58D4D133

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.159 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da execução das obras de infraestrutura consistentes da execução da REDE COLETORA DE ESGOTO e REDE DE ÁGUA POTÁVEL, obras de responsabilidade da JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no Loteamento Residencial Amaral, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes emitida pelo Departamento de Engenharia do Município e, da outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 28 de agosto de 2024, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação dos lotes caucionados como garantia de execução das obras de infraestrutura consistentes da execução da REDE COLETORA DE ESGOTO e REDE DE ÁGUA POTÁVEL, obras de responsabilidade da JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no Loteamento Residencial Amaral;

DECRETA

Artigo 1º. Em decorrência da construção dos serviços referentes a execução de obras de infraestrutura de REDE COLETORA DE ESGOTO e REDE DE ÁGUA POTÁVEL, ficam liberadas as cauções para a empresa **JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 15.106.079/0001-07**, dos seguintes lotes no no Loteamento Residencial Amaral indicados nos itens abaixo:

- I – LOTES “20, 21 e 22” da QUADRA “E”;
- II- LOTE “09” da QUADRA “D”;
- III- LOTE “7” da QUADRA “A-1”.

Artigo 2º. Ficam sob a responsabilidade da empresa **JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 15.106.079/0001-07**, o pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Artigo 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Carlópolis, 06 de janeiro de 2.024.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:84E8E167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2025**

Designar as Comissões Escolares do Processo de Escolha para a Função de Direção das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Carlópolis, Estado do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis, Layrane Temistocle Bergamo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 4.152, de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões:

I-Escola Municipal Cívico Militar José Salles – E.F.

Andressa Oliveira da Silva Bagatim – RG. Nº 9.462.479-7

Karolyne Maria Almeida Silva Sanches – RG. Nº 7.285.301-6

Mídiã de Fátima Silva – RG. Nº 7.981.951-4

Aparecida Gonçalves Oliveira – RG. Nº 7.379.705-5

II-Escola Municipal Cívico Militar Benedito Rodrigues de Camargo – E.F.

Eliana Benedita Teles Dias – RG. Nº 3.282.148-4

Ireide Maria de Queiroz Silva – RG. Nº 5.230.897-6

Josiane Aparecida Montanher de Souza – RG. Nº 7.143.507-5

Joice Helousy Butchaka - RG. Nº 12.757.128-7

III-CMEI - Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva

Magna Alves de Andrade - RG. Nº 7.981.959-0

Veridiana Ribeiro - RG. Nº 7.608.967-1

Sílvia Andreia Amaral - RG. Nº 6.861.898-3

Maria Araújo do Nascimento - RG. Nº 5.035.987-5

IV- CMEI - Marinha Fogaça de Oliveira

Rosenilda Aparecida Bezerra - RG. Nº 50.321.534-X

Mércia Éliete Soares - RG. Nº 4.015.217-2

Camila Jaime Geraldo - RG. Nº 11.083.515-9

Franciele Lourenço da Silva Klaus - RG. Nº 8.651.352-8

V- CMEI - Ainzara Rossi Salles

Simone Corrêa Ferreira - RG. Nº 9.855.708-3

Vitória Moraes Rigo - RG. Nº 14.386.693-9

Rosinéia de Miranda - RG. Nº 7.903.338-3

Fabiane de Denobi Klaus - RG. Nº 8.854.161-8

VI- CMEI - Raymunda Santana Salles

Alice Kinue Tokunaga - RG. Nº 9.069.324-7

Tatiane Cristina de Proença - RG. Nº 8.789.768-0

Franciele Giron Alves de Almeida - RG. Nº 9.472.205-5

Sílviane Barbosa de Farias - RG. Nº 6.594.918-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de janeiro de 2025.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:DB9773F4

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	N. G.	4489	Rua= Rita Rosa de Oliveira Leite Bairro= Jardim Eldorado
01	C. R. de O.		Rua= Ezequiel Bueno nº 2148 Bairro= Jardim Americana

Carlópolis, 03 de janeiro de 2025.

SILVELENE NUNES

Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:77D521DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 10/2025**

Súmula: Nomeia Agente Política e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Sueli Alves Garcia de Souza, CPF nº 016.578.039-88, Agente Política, na condição de Secretária de Assistência Social do Município de Catanduvras/PR

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:D0846DF1

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 09/2025**

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Mildo Ramos, CPF nº 063.487.739-90, Agente Político, na condição de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catanduvras/PR

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:03B6A0D9

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 08/2025**

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Jair Rocha, CPF nº 819.754.909-59, Agente Político, na condição de Secretária de Urbanismo, Viação e Obras do Município de Catanduvras/PR

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:D70B5F25

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 07/2025**

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Oziel de Oliveira, CPF nº 006.731.009-52, Agente Político, na condição de Secretário de Administração do Município de Catanduvras/PR

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:D28A4CB3

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 04/2025**

Súmula: Nomeia para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvras Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para cargos em comissão:

Eduardo de Freitas Moreira, CPF nº 125.483.439-79, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização;
Leandro Oliveira da Silva, CPF nº 038.302.219-32, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal;
Messias Marcos Mendes, CPF nº 073.695.809-62, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente;
Silvana da Silva Trombeta, CPF nº 047.814.669-82, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:617B2E66

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 01/2025**

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Juliano Aparecido do Amaral Guedes, CPF nº 063.308.619-35, Agente Político, na condição de Secretário de Finanças do Município de Catanduvás/PR

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:EC131E65

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 03/2025**

Súmula: Nomeia pregoeiro, pregoeiro substituto e equipe de apoio, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Dihoany Tochinski Bazzi Maciel para exercer a função de pregoeira do município.

Art. 2º- Nomear Eduardo de Freitas Moreira para exercer a função de pregoeiro substituto do município.

Art. 3º- Nomear Juliana Cristina da Silva, Cláucia Aparecida Colla Santos e Silvana da Silva Trombeta para compor a “equipe de apoio”, processos licitatórios, para o exercício de 2025.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:6C98046B

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 06/2025**

Súmula: Nomeia responsável por secretaria municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Público DANIEL MASSAHARU ENOKIDA, CPF nº 046.320.359-39, como Responsável pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Catanduvás/PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:838E5722

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 05/2025**

Súmula: Nomeia responsável por secretaria municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Pública MARINEUZA FATIMA PESSOLI, CPF nº 985.022.809-10, como Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Catanduvás/PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:4C1C6872

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 04/2025**

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Juliana Cristina da Silva para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios do Município, no exercício de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 45/2023.

Parágrafo único. Fica nomeado Eduardo de Freitas Moreira, como agente de contratação substituto.

Art. 1º. Designar membros para compor a “**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**” para realização dos processos licitatórios do Município, no exercício de 2025:

I- Douglas José Dall’Apria

II- Dyennifer Camila Tochinski Bazzi

III- Patrícia Pavan Zardo

IV- Rosinha dos Reis

V- Paulo Roberto Ramos machado

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela comissão acima nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:C2BF0351

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 07/2025**

Súmula: Nomeia servidor responsável por departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Pública Juliana Cristina da Silva, CPF nº065.042.089-64, como Responsável pelo Departamento de Licitação do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:3C51529D

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 08/2025**

Súmula: Nomeia servidor responsável por departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Público Demostenes Francisco Valentini, CPF nº838.179.219-34, como Responsável pelo Departamento de Arrecadação do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:77B84449

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 09/2025**

Súmula: Nomeia servidor como diretor escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Divonei dos Santos Cordeiro, CPF nº 057.439.779-50, como diretor da Escola Municipal Tiradentes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigência a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:1AEDF799

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 10/2025**

Súmula: Nomeia servidora como diretora escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Eliane de Jesus Lagos Toigo, CPF nº 007.265.009-06, como diretora da Escola Municipal Professora Maria Mayer.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigência a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:BC7873B2

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 11/2025**

Súmula: Nomeia servidora como diretora escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Maira de Fátima Gomes Lopes, CPF nº027.410.719-85, como diretora da Escola Rural Municipal Professor Valentin Bernardo Thisen.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigência a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:A6B9478D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 12/2025**

Súmula: Nomeia servidora como diretora escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Sirlei de Souza dos Passos, CPF nº 033.629.849-83, como diretora da Escola Municipal Tiradentes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigência a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:4CBEA5DE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 13/2025**

Súmula: Nomeia servidora como diretora escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Erani Buraki Surdi, CPF nº 038.078.749-09, como diretora da Escola Municipal São Marcos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigência a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:44691618

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 14/2025**

Súmula: Nomeia servidora como diretora CMEI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Josania de Fátima Nunes Fell, CPF nº 028.984.699-47, como diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigência a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:1DA478E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 002/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:

De conformidade com o disposto no Artigo 31 do Regimento, consultando os Líderes das Bancadas, e ainda, nos disposto s dos Artigos 32 e 33 do mesmo Diploma, compor as Comissões Permanentes, que assim se constituirão:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE:RUBISNEI APARECIDO DA SILVA – **RELATOR:** EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS – **MEMBRO:** NOEL DE MOURA NETO

II – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE:ODAIR CORDEIRO XAVIER – **RELATOR:** TICIANE MENEGHETTI BAZETTO – **MEMBRO:** TIAGO ALVES DA SILVA

III – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

PRESIDENTE:VALDIR CORREA DA SILVA – **RELATOR:** NOEL DE MOURA NETO – **MEMBRO:** MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA

IV – COMISSÃO DA ADMIN. TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PRESIDENTE:NOEL DE MOURA NETO – **RELATOR:** RUBISNEI APARECIDO DA SILVA – **MEMBRO:** ODAIR CORDEIRO XAVIER

V – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PRESIDENTE:MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA – **RELATOR:** VALDIR CORREA DA SILVA – **MEMBRO** – EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS

VI – COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE:TIAGO ALVES DA SILVA – **RELATOR:** TICIANE MENEGHETTI BAZETTO – **MEMBRO:** VALDIR CORREA DA SILVA

Centenário do Sul, em 06 de janeiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:74E5D76A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3239/2024**

LEI MUNICIPAL Nº3239/2024

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Centenário Do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

- I** - a universalização do acesso à cultura;
- II** - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III** - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV** - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V** - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI** - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII** - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

- I** - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II** - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III** - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV** - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V** - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- VI** - qualificar a gestão na área cultural;
- VII** - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII** - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural centenariense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções,

as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade centenariense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura centenariense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas centenarienses no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais centenarienses com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III -universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV -ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V -estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I – implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;

realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;

manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;

implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;

promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município;

II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:

realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:

articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;

incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;

estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;

criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

realizar, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul, programa amplo de fomento da vida cultural centenariense;

IV -ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas centenarienses nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;

apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

V -criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:

a)oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;

b)oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

c)estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

d)qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

e)estimular a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

VI -cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:

a)consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Centenário do Sul(SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);

b)manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;

c)incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;

d)transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;

e)produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;

VII -criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Centenário do Sul, nos seguintes termos:

a) criar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes do município, devendo o mesmo ser publicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul até a data de 31 de Janeiro de cada ano.

b)ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

c)incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

d)estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, redes sociais (*instagram, facebook e youtube*, páginas da web, blogs, etc.);

e)envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

f)apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

g)apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

VIII -atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Centenário do Sul o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a)discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b)encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);

c)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

IX –estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:

a)avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;

b)apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;

c)estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;

d)promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

X -apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

- a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
- b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
- c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
- d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
- e) valorizar os grupos de culturas populares, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
- f) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
- g) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
- h) estimular a arte urbana;

XI - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:

- a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
- b) estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
- c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
- d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalhem contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Centenário do Sul;
- e) estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Centenário do Sul para incentivar o trabalho sobre a cultura de Centenário do Sul nas escolas da rede pública de ensino;
- f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
- h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
- i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural centenariense;
- j) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
- k) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal;

XII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:

- a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital;
- b) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;

XIII - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

- a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
- b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
- c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;

d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;

e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;

f) estimular a manutenção da biblioteca cidadã;

g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;

XIV - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;

b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;

c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;

d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;

e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;

f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural centenariense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;

g) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

h) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;

i) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

j) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;

XV - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:

a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;

d) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;

e) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;

f) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;

g) atrair investimentos para a economia criativa do município de Centenário do Sul;

h) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;

XVI - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;

- b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
- c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
- d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Centenário do Sul;

XVII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:

- a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
- b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
- c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
- d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 8º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12 A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Centenário do Sul e instituições vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7F9C8422

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº3240/2024

Lei Municipal nº3240/2024

SÚMULA: Altera o artigo 1º e o seu § 4º da Lei Municipal n.º 3127, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3127, de 02 de fevereiro de 2022 e o seu § 4.º, que dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º O Poder Executivo Municipal fixa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o valor mínimo para o ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

...

§ 4º. O valor previsto no *caput* será alterado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal”.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 21 de Novembro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3078B563

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº3241/2024

Lei Municipal nº3241/2024

Súmula: Revoga na íntegra as Leis Municipais n.º 1.291/95, n.º 1.473/96, n.º 1.552/97 e n.º 1.632/99, e estabelece critérios para concessão de isenção de tributos.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga na íntegra as Leis Municipais, n.º 1.291/95, de 31 de janeiro de 1995, n.º 1.473/96, de 09 de maio de 1996, n.º 1.552/97, de 30 de dezembro de 1997 e a n.º 1632/99, de 27 de fevereiro de 1999.

Artigo 2º - Isenta do pagamento do Imposto Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Conservação de Vias Públicas, os proprietários de 01 (um) único imóvel edificado no Município, os aposentados ou pensionistas, beneficiários do BPC, LOAS, bem como os filhos beneficiários do BPC e LOAS que residam com os pais, os inscritos no Programa Municipal – MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE (Lei Municipal n.º 3.187/2023),

que não percebam mensalmente mais que 1 ½ (um e meio) salários mínimos, não possuam outra fonte de renda, e residam no respectivo imóvel.

Parágrafo Primeiro – Farão jus aos mesmos benefícios previstos no caput do artigo 2º, os portadores de Câncer (pessoas que já tiveram a doença e estão em fase de acompanhamento), e filhos portadores desta doença que residam com os pais, bem como aqueles que se encontrem em tratamento em razão de doença (câncer), que não percebam mensalmente mais que 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídas da referida isenção outras benfeitorias existentes na área onde se encontra o imóvel de que trata o caput do artigo, destinadas à moradia, locadas ou não, ou à atividades comerciais exercidas pelo proprietário do imóvel, ou por terceiros, a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo Terceiro – os proprietários de imóveis, que se enquadrem nos termos previstos nesta Lei, deverão requerer a isenção de pagamento prevista no caput do artigo, no prazo determinado pelo Chefe do Executivo Municipal, através de decreto, diretamente ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto – Para usufruírem dos benefícios previstos nessa Lei, os proprietários deverão comprovar documentalmente uma das condições para concessão. Referida comprovação deverá ser feita junto à comissão Especial, designada pelo Chefe do Município, em data fixada através de decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 21 de novembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2AF2ECF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, MARINEZ PAULA DE MATOS, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sra. JOSIELI DE SOUZA, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:5129200C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, IBIRACILDO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOSEMAR JOSE BUARD, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:0DA63BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, ANDERSON BOARD, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. ANTÔNIO MOTTIM, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:E09A59AA

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº01/2025
EDITAL Nº 02.01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, incisoIX da

Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria Nº 01/2025, considerando:

TORNA PÚBLICO, o cancelamento do presente Processo de Seleção com base no artigo 10.7 do Edital de Abertura;

A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado -PSS de que trata este edital.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, especialmente designada para este fim.

Cerro Azul, 06 de Janeiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PORTARIA Nº 01/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:5D665D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024**

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto a **Aquisição de 5 veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde oriundos das Resoluções Federais: nº 09226377000121001 e nº 09226377000123001, Resoluções SESA 1423/2023 e 1432/2023, Emenda Impositiva e 1 veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Pregão Eletrônico nº 012/2024.**

Em favor das empresas:

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 35.445.821/0001-16, vencedora dos itens 1 e 5.

Valor total de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais);

PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.228.367/0001-62, vencedora do item 3.

Valor total de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais);

CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 53.023.822/0001-54, vencedora do item 4.

Valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ: 56.050.703/0001-89, vencedora do item 6.

Valor total de R\$ 117.999,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de janeiro de 2024.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:26F2201A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE
DECRETO 23-2025**

DECRETO Nº023/2025

Nomeia Evandro José Rodrigues Ribas para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cursos e Treinamentos Profissionais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Evandro José Rodrigues Ribas**, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Cursos e Treinamentos Profissionais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:67206770

**GABINETE
DECRETO 24-2025**

DECRETO Nº024/2025

Nomeia Lucia Jacinta Preuss Tonial para exercer o cargo de Assessora de Planejamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **Lucia Jacinta Preuss Tonial**, para exercer as funções do cargo de Assessora de Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:55E4D077

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND).
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025 até às 08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 06 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:54FD826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preço para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Especial, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025 até às 13:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 06 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CD44EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizado no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025 até às 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Mínimo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Maior Lance.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 06 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DE36F2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

Processo: 28632/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e **varrição de logradouros públicos** no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 162.924,92 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho (Retroativo). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1746/2023.
Local e data da Emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5AED2C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

Processo: 22399/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.190.705/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Edivaldo Valdemir Faria, portador do documento de Identidade/RG 3146980 e do CPF nº 029.606.429-70, Telefone: (41) 98890-8323, E-mail: colomesporte@gmail.com e do fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador do documento de Identidade/RG 76552282 e do CPF nº 025.648.939-45, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.
Objeto: Aquisição de tendas sanfonadas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmado entre o Município de Colombo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, caso se mostre vantajoso para a administração.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3C35C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 615/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

Processo: 32151/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Contratada: Nilton Viane Velasque Da Silva -MEI, inscrita no CNPJ sob nº43.133.717/0001-14.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Josiane de Fátima Ferreira Perin, portadora do RG nº 8.278.408-0 e o CPF nº 040.992.949-27 e Fiscal de Contrato Sr. Geovani Costa Senger, portadora do RG nº 8.527.253-5 e o CPF nº 087.007.499-74, Telefone: (41) 3656-2490, e-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de corte de lã de ovinos (tosquia) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos.

Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 26 de novembro de 2024

Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:D67DC174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Processo: 24372/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.496.119/0001-09

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. **Willian Zanini**, portador do documento de Identidade/ RG: 5.661.958-5 e do CPF: 801.139.409-63, e a fiscal Sra. **Anelize Mercúrio**, portadora do documento de Identidade/RG 8.469.041-4 e do CPF nº 057.010.269-30.

Objeto: Aquisição de itens diversos para uso nos Estabelecimentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: **R\$ 40.000,00 (quarente mil).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:11F9E714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 101/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.163.4790001-91

Lote 6 - Valor: R\$ 13.199,60 (treze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI– CNPJ: 46.615.867/0001-52

Lote 10 - Valor: R\$ 42.799,97 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

ELO TEXTIL LTDA - EPP– CNPJ: 28.844.636/0001-39

Lotes: 13, 14, 15, 16 - Valor: R\$ 112.627,50 (cento e doze mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

MESSIAS & NODARI LTDA– CNPJ: 04.966.373/0001-72

Lotes: 1, 2, 3, 5, 11, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 39 - Valor: R\$ 531.140,19 (quinhentos e trinta e um mil e cento e quarenta reais e dezenove centavos).

RAMSIG LTDA – CNPJ:54.198.647/0001-07

Lote: 12 - Valor: R\$ 6.389,99 (seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

SSC SOL. EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA– CNPJ: 93.577.427/0001-38

Lotes: 4, 7, 8, 9, 20, 21, 26, 27, 31, 35, 36, 40 - Valor: R\$ 168.272,03 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e três centavos).

MELIM COMERCIAL LTDA ME– CNPJ: 49.608.132/0001-90

Lote: 38 - Valor: R\$ 28.999,80 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

BRUMO ESPORTES LTDA – CNPJ: 51.414.411/0001-64

Lote: 32 - Valor: R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 904.407,68(novecentos e quatro mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

MICHEL CECON

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:5C1C6F5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a

fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	CAROLINA APARECIDA LEAL DE SOUZA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- 01 foto 3x4;
- Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
- Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: __ RG: __ UF: __ CPF: __ Data de Nascimento: __/__/__ Sexo: __ Estado Civil: __ Escolaridade: __ Endereço: __

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

() Sim

() Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

() Sim

() Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: __ Data: __/__/__

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, __, RG: __, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: __ Data: __/__/__

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:68A9196F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Secretário Interino de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, LAURO ALEXSANDRO LAGNER, inscrito no CPF nº 028.310.519-40, a assumir interinamente a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos a partir de 01/01/2025.

Art. 2º A nomeação interina do cargo de que trata o Artigo 1º será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/01/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FF13529F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 011/2025

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA

Art.1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas para fins de movimentações de todas as contas bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ 17.915.393/0001-66, à servidora MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 024.724.639-52, ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº 002/2025 de 02/01/2025, e ao servidor ALEXANDRE DIAS AMORIN, inscrito no CPF nº 098.575.959-36, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 221/2022 de 30/06/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As atribuições do ordenador de despesas estão elencadas no artigo 31 incisos I a XIV da Lei Municipal 733/98, podendo inclusive, como disposto no inciso IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas referentes ao fundo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9213E768

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2025**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ALINE DOS SANTOS DROBNIESKI	080.937.539-74	Assessor Executivo de Secretário Municipal	06/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:62E3F45B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.580 DE 02/01/2025**

DECRETO Nº. 8.580, de 02 de janeiro de 2025.

Designa servidoras, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **JAIANA KEVILIN GUBERT ZAKALUKA**, para exercer a Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Saúde Básica**, percebendo o valor estabelecido para o FG-8, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Diretora do Departamento de Saúde Básica.

§ 2º. Fica a servidora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Na Unidade Central Drª. Caldisse Decarli, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

§ 3º. Fica a designada deste artigo com a incumbência de **responder pela Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º. Designar, a Servidora Pública **VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE**, para exercer a Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor estabelecido para o FG-8, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pelo Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

DANIEL PROENÇA LARSSON

Procurador Jurídico

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:EBF39FA9

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.584 DE 02/01/2025**

DECRETO Nº. 8.584, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia, Chefe do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de **Chefe do Gabinete do Prefeito**, **ADILTON LAZZARINI**, pelo exercício do cargo, o nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica lotado no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**DANIEL PROENÇA LARSSON**

Procurador Jurídico

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:5CC13F51

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.588 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº. 8.588, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia, Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, **CARLOS LOPES**, pelo exercício do cargo, o nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 03 (três) de janeiro de 2025.

§ 1º. Fica o nomeado deste artigo, com a incumbência de responder pela **Secretaria Municipal da Fazenda**.

§ 2º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**DANIEL PROENÇA LARSSON**

Procurador Jurídico

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:61ACA3D8

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.589 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº. 8.589, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia, Secretária Municipal de Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **ALICE LUSCO SALVI**, pelo exercício do cargo, o nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8F0671FC

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.591 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº. 8.591, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Imprensa e Relações Públicas**, **MATEUS SESSI GUIMARÃES**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC5, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado no Governo Municipal, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:FCC01643

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.592 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº. 8.592, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Tesouraria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Tesouraria, ADRIELI TEREZINHA REIS**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:AEB90986

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.593 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº. 8.593, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executiva, ERICA BONASSI**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:AE23414B

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.594 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº. 8.594, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Emprego e Renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Emprego e Renda, GISLAINE DE CÔL**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:1AE2DBB1

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.595 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº. 8.595, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Educação, SIMONE PELLIN CENCI**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 06 (seis) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, com incumbência e cumprimento das

atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:60ACB8C1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 8.582 DE 02/01/2025

DECRETO Nº. 8.582, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Dirigente da Divisão da Infância e Adolescência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de **Dirigente da Divisão da Infância e Adolescência, KATIANE RODRIGUES DE JESUS MANJURMA,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

DANIEL PROENÇA LARSSON

Procurador Jurídico

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:3230F871

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 8.564 DE 27/12/2024

DECRETO Nº. 8.564, de 27 de dezembro de 2024.

Exonera ocupantes de provimento de Cargo em Comissão, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, **EVANDRA DOS SANTOS,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 2º. Fica destituído, da Função de Confiança de **Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, **JULIANO RIBEIRO,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 3º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, **SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 4º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Fiscalização,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **LUANA MARCOLINA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 5º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Prestação de Contas,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **MARILEI MARIA FELTES DO NASCIMENTO,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 6º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Orçamento e Registro,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **MILÂNIA DE BORTOLI PIZONE,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 7º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Diretora do Departamento de Gestão Financeiro,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **NEILA KURPEL DE ANDRADE BALBINOT,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 8º. Fica destituído, da Função de **Responsável pela Divisão de Arrecadação e Tributação,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **REJANE GRUNTOWSKI MENDES,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 9º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **ADRIANE DEVERAS SILVEIRA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 10. Fica destituída, da Função de Confiança de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 11. Fica destituído, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Merenda Escolar,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **SIDNEI GHISOLFI,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 12. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar da Saúde Familiar,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ALINE DA ROCHA CAVALHEIRA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 13. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Atenção Básica,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **CAROLINE MARCOLINA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 14. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Faturamento, Controle e Avaliação,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **CLEUMERI BERTUOL,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 15. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção Epidemiológica,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **EDIANE DOS SANTOS,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 16. Fica destituída, da Função de Confiança de **Assessora Executiva,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 17. Fica destituída, da Função de Confiança de **Diretora do Departamento de Saúde Básica e Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **JAIANA KEVIN GUBERT,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 18. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Transporte de Pacientes,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **SONIA MARA DO NASCIMENTO BRUM,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 19. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Saúde Bucal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **TAÍLA ALVES,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 20. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Especialidades Odontológicas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **VERA LUCIA GEHLEN,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 21. Fica destituída, da Função de Confiança de **Diretora do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 22. Fica destituída, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Inspeção Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 23. Fica destituído, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Estradas Rurais,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **CLEITON ANTONIO LASTA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 24. Fica destituído, da Função de Confiança de **Diretor do Departamento de Mobilidade Rural,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **JOSÉ ALTAMIR DOS SANTOS,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 25. Fica destituído, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Serviços Administrativos e Controle de Materiais,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **JULIO CESAR MODENA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 26. Fica destituído, da Função de Confiança de **Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **LUIS CARLOS DE FARIAS,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 27. Fica destituído, da Função de Confiança de **Dirigente da Divisão de Desenvolvimento de Projetos,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **ITAMAR BORTOLAZZI,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 28. Fica destituída, da Função de Confiança de **Diretora do Departamento de Assistência Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 29. Fica destituída, da Função de Confiança de **Diretora do Departamento Administrativo da Assistência Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **DINARA MAZZUCATTO,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 30. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Cemitérios e Central de Óbitos,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **VERONI STRONTZK,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 31. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:BA82DC7D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 8.555 DE 27/12/2024

DECRETO Nº. 8.555, de 27 de dezembro de 2024.

Exonera, ocupantes de provimento de Cargo em Comissão, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em

vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de **Diretor do Departamento Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **REGINALDO MUXFELDT**, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica exonerado, do Cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento e Captação de Recursos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FRANCHY RECH** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 3º. Fica exonerado, do Cargo de **Coordenador do Procon**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **CLEVERSON ADRIANO ANDREIS**, a partir de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024.

Art. 4º. Fica exonerado, do Cargo de **Dirigente da Divisão de Tecnologia da Informação**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **SILVONEI LANGENBERG**, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 5º. Fica exonerada, do Cargo de **Dirigente da Divisão de Pesquisa e Preço**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **MAIRA SOARES**, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 6º. Fica exonerado, do Cargo de **Chefe da Seção de Empenhos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **ANDRE LUIZ RUFATO**, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:82A57271

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.565 DE 27/12/2024**

DECRETO Nº. 8.565, de 27 de dezembro de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **CARLOS LOPES**, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:2995E965

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.590 DE 06/01/2025**

DECRETO Nº 8590 de 06 de janeiro de 2025.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

- I – 03 de março (segunda-feira) – Carnaval: ponto facultativo;
- II – 04 de março (terça-feira) – Carnaval: ponto facultativo;
- III – 05 de março (quarta-feira) – Carnaval: ponto facultativo até as 13h;
- IV – 18 de abril (Sexta-feira) – Sexta-Feira Santa: Feriado;
- V – 21 de abril (Segunda-feira) – Tiradentes: Feriado;
- VI – 1º de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalhador: feriado;
- VII – 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi: feriado;
- VIII – 20 de junho (sexta-feira) – Antecipação ponto facultativo dia do Servidor Público;
- IX – 20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra: feriado;
- X – 24 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Natal: ponto facultativo;
- XI – 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal: feriado;
- XII – 26 de dezembro (sexta-feira) – Pós Natal: ponto facultativo;
- XIII – 31 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Ano Novo: ponto facultativo;
- XIV – 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira) – Ano Novo: feriado;
- XV – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) – pós ano novo: ponto facultativo.

Art. 2º - Nos dias de feriado e pontos facultativos, caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:84CC7B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 EDITAL Nº. 13.001/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
EDITAL Nº. 13.001/2024

O Município de Diamante D'oste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, conforme edital nº 13.001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2024.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
09	09º	Suelen Brito Aleixo	09/01/1994	50,0
12	10º	Sabrine Emanuele Kroth	29/07/1996	50,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

11	02º	Edivá Rodrigues de Oliveira	28/11/1976	50,0
----	-----	-----------------------------	------------	------

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B957D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2445/2025

DECRETO Nº 2445/2025
06/01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º NONEAR a Senhora, **MARIA NELINA DE BARROS LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.608039-9 SSP-PR, CPF nº 807.853.879-00, CTPS nº 8078538 série 7900 PR, para ocupar do cargo de, Provimento em Comissão, **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:BC608D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Diamante D'Oeste no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 297/2020

Considerando o Edital nº. 06/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o desligamento do cargo eletivo no município de Diamante D'Oeste do Conselheiro Tutelar EVERSON MAURÍCIO FELLINI;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando que os Conselheiros Tutelares, fazem jus a direitos, como gozo de férias anuais remuneradas;

Considerando Ofício nº 91/2024 do Conselho Tutelar do município de Diamante D'Oeste, com o cronograma de sequência de férias dos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente LUIZ CARLOS DA SILVA, para suprir a necessidade do cargo de Conselheiro Tutelar titular.

Art. 2º - Convocar o suplente CLEOMAR FRANÇOIS, para suprir a necessidade do cargo temporário de Conselheiro Tutelar, para substituir os Conselheiros Tutelares titulares, que gozaram de férias, no período de 10 de janeiro de 2025 à 09 de maio de 2025.

Art. 3º - Os convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, endereço: Rua Marechal Castelo Branco, Nº 597, centro, até o dia 09 de janeiro, de 2025 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de documentação.

Art. 4º - Após a entrega da documentação, os convocados deverão assumir imediatamente suas funções no Conselho Tutelar de Diamante D'Oeste.

Art. 5º - Caso os suplentes não aceitem as vagas para cumprir as necessidades estabelecidas neste Edital, deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 6º - O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso.

Art. 7º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Diamante D'Oeste.

Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste, 06 de janeiro de 2025.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:40D145C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA 16ª
LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, às nove horas, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal, reunida em Sessão Solene, teve início a Sessão de Instalação da 16ª Legislatura e Posse dos Vereadores Eleitos e do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente os Senhores Luis

Carlos Turatto e Nery Maria e os Vereadores Senhores Carlos Eduardo Mangini Silva, Cledimar Boaretto, Daniela Sibila Alberton, Deolino Benini Junior, Edimarcos Bonis Dalagnol, Emerson Dalpasqual, Irial Di Domênico, João Marcos Martins Moreira, Juarez Alberton, Nilton de Almeida e Silvana Aparecida Dal Molin. Considerando o estabelecido no Artigo 12 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, a Sessão foi aberta e conduzida pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Mesa Provisória. Na condução dos trabalhos, o Senhor Presidente designou o Senhor Deolino Benini Junior, como Secretário da Mesa Provisória. Foram designadas as Senhoras Daniela Sibila Alberton e Silvana Aparecida Dal Molin para comporem a Comissão de Vereadores para receberem e acompanharem a adentrada do prefeito diplomado, o Senhor Luis Carlos Turatto e o vice-prefeito Senhor Nery Maria. Em conformidade com o artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e com o artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, foi prestado pelo Presidente da Mesa Provisória e pelos demais Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo.” Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-os no pleno exercício de seus mandatos de Vereador de Dois Vizinhos, os quais na sequência prestaram o compromisso e assinaram o Termo de Posse. Na sequência o Senhor Luis Carlos Turatto e o Senhor Nery Maria prestaram seu juramento de compromisso e tomaram posse no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, os quais na sequência assinaram o Termo de Posse. Após serem empossados, os vereadores deram início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o biênio 2025 e 2026 e para compor a Comissão de eleição e apuração, o Presidente da Mesa Provisória designou os Vereadores Cledimar Boaretto e Irial Di Domênico. Desta forma foi apurado o seguinte resultado: Foi eleito o Presidente, o Senhor Vereador Juarez Alberton, a Vice-Presidente a Senhora Vereadora Silvana Aparecida Dalmolin, o Primeiro Secretário o Senhor Vereador Carlos Eduardo Mangini e o Segundo Secretário o Senhor Vereador Cledimar Boaretto. Em ato contínuo a Mesa tomou posse para o biênio 2025/2026 com início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. Na sequência prosseguiram-se os pronunciamentos dos vereadores, do Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do ano de 2024, do Prefeito Luis Carlos Turatto e do Vice-Prefeito Nery Maria. Encerrada a Sessão Solene de Posse, eu, Alan Roberto Franceschi, Assessor da Mesa, lavrei a presente ata, a qual receberá as assinaturas dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

CARLOS EDUARDO MANGINI SILVA

CLEDIMAR BOARETTO

DANIELA SIBILA ALBERTON

NILTON DE ALMEIDA

DEOLINO BENINI JUNIOR

EDIMARCOS BONIS DALAGNOL

EMERSON DALPASQUAL

IRIVAL DI DOMÊNICO

JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA

JUAREZ ALBERTON

SILVANA APARECIDA DAL MOLIN

LUIS CARLOS TURATTO

NERY MARIA

ALAN ROBERTO FRANCESCHI

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:7E32F743

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

JUAREZ ALBERTON Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Valdemar da Silveira, para efetuar a conferência e autenticação de documentos destinados aos procedimentos administrativos e licitatórios realizados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 052/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DAD8FFFA

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Cezar Antonio Simioni Ferreira**, portador do RG nº 3143724-5 – SESP/PR e CPF nº 229.356.650-15, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 059/2024.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:9EB78D1C

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Senhora **Patrícia dos Santos**, portadora do RG nº 10.618.829-7 – SESP/PR e CPF nº 078.863.959-56, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 058/2024.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:361D25FB

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS PORTARIA 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Alan Roberto Franceschi**, portador do RG nº 9.606.093-9 – SESP/PR e CPF nº 092.938.219-66, no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 038/2024.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:676F8450

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do

Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Adair José Pereira da Silva**, portador do RG nº 10419352-8 – SESP/PR e CPF nº 078.159.409-00 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:1F49D6F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Designa Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 19504/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Pregoeiro	
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Iris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	Matrícula nº 19494-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Agente de Contratação	
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Elizangela Tavares da Silva	Matrícula nº 17756-1
Iris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Suzane Cordeiro Ferreira	Matrícula nº 16446-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Equipe de Apoio	
Iris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Isac Vitor Medeiros	Matrícula nº 19497-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Joel Roberto da Silva Oliveira	Matrícula nº 18396-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Matheus Nogueira Ponte	Matrícula nº 19433-1
Raul Zanella	Matrícula nº 18529-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Autoridade Competente	
Dione Luiz da Silva	Matrícula nº 16420-1

Art. 2º As atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 19504/2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 086/2024.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4974E85D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Portaria n.º 115/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3172, páginas 590 a 593) em 12 de dezembro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Brasília
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos do aeroporto de Curitiba
Período	11 e 12/12/2024
Valor das diárias	R\$ 204,24 (duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Brasília
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos do aeroporto de Curitiba
Período	11 e 12/12/2024
Valor das diárias	R\$ 204,24 (duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Leia-se:

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Brasília
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos do aeroporto de Curitiba
Período	11 e 12/12/2024
Valor das diárias	R\$ 336,72 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Brasília
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos do aeroporto de Curitiba
Período	11 e 12/12/2024
Valor das diárias	R\$ 336,72 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5D30E30A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21512/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3177, páginas 152 e 153) em 19 de dezembro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

9910-2	Sibele Vicari Zancanaro
--------	-------------------------

Leia-se:

99103-1	Sibele Vicari Zancanaro
---------	-------------------------

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5A94873E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2025 NOMEAR, O SENHOR ILIEL DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 044.XXX.XXX-10, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.**

DECRETO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **ILIEL DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 044.xxx.xxx-10, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6B087A77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2025 NOMEAR, O SENHOR THIAGO KAINAN DE MATOS PAIVA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 119.XXX.XXX-00, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM.**

DECRETO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **THIAGO KAINAN DE MATOS PAIVA**, brasileiro, portador do CPF nº 119.xxx.xxx-00, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7276415A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025 NOMEAR, O SENHOR JADSON GUILHERME FERREIRA ROCHER, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 100.XXX.XXX-07, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

DECRETO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **JADSON GUILHERME FERREIRA ROCHER**, brasileiro, portador do CPF nº 100.xxx.xxx-07, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C093220F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025 NOMEAR, O SENHOR FABIANO FITZ DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 112.XXX.XXX-40, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **FABIANO FITZ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 112.xxx.xxx-40, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CCCC63D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025 NOMEAR, O SENHOR JUNIEL THIAGO BRAINE, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 113.XXX.XXX-67, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS

DECRETO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **JUNIEL THIAGO BRAINE**, brasileiro, portador do CPF nº 113.xxx.xxx-67, no cargo em Comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF5BF148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025 NOMEAR, O SENHOR LAUDI DEBASTINI, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 019.XXX.XXX-83, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

DECRETO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **LAUDI DEBASTINI**, brasileiro, portador do CPF nº 019.xxx.xxx-83, no cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8B06F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025 NOMEAR, A SENHORA DINAIR DA APARECIDA ALELUIA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 016.XXX.XXX-08, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **DINAIR DA APARECIDA ALELUIA**, brasileira, portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-08, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95292809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2025 NOMEAR, A SENHORA LETICIA HOFFEMAN SCHEFFER, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 010.XXX.XXX-62, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS.

DECRETO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **LETICIA HOFFEMAN SCHEFFER**, brasileira, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-62, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AE2AC2E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2025 NOMEAR, A SENHORA GIZELE DE MATOS LIMA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 101.XXX.XXX-56, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **GIZELE DE MATOS LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 101.xxx.xxx-56, no cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7742B4C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025 NOMEAR, A SENHORA FABIOLA REGINA DA SILVA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 128.XXX.XXX-94, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA.

DECRETO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **FABIOLA REGINA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 128.xxx.xxx-94, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2419745D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2025 NOMEAR, A SENHORA DORIS
ALMEIDA MACIEL DOS SANTOS, BRASILEIRA,
PORTADORA DO CPF Nº 022.XXX.XXX-45, NO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
E ESTOQUE.

DECRETO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **DORIS ALMEIDA MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-45, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AABE5BC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2025

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO nº 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº Insc.	de	CARGO	LOCALIDADE
TATIANE DOS SANTOS MELO DE MATTOS	01		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁREA ESF: RIBEIRÃO DA LAGOA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9DABF0B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, celebram entre si termo de convênio de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob nº **95.422.911/0001-13**, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº **73.257.214/0001-11**, neste ato representado pelo excelentíssimo presidente senhor **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro da Municipalidade Conveniente para prestarem serviços junto à Entidade Conveniada, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, podendo haver, cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniência de cada entidade, obedecendo a legislação municipal em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O presente termo de convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação das partes.

CLAUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Os partícipes, mediante apresentação de Ofício assinado pelo Prefeito Municipal e/ou Presidente da Câmara solicitarão, de acordo com a necessidade, servidores do respectivo Quadro, na condição de CEDENTE ou CESSIONÁRIA, quando for o caso, devendo o citado documento conter as informações funcionais, nome completo, cargo, função e matrícula, bem como o cargo ou função que o servidor será designado, com a respectiva área de lotação.

3.2. O respectivo ato de afastamento do servidor cedido será publicado no Diário Oficial do **Município**.

3.3. A Secretaria de Recursos Humanos do órgão a que o servidor requisitado passou a prestar serviços se obriga a enviar a instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido.

3.4. A cessão será com o ônus de arcar com os vencimentos salariais do servidor, férias e gratificação natalina, bem como, descontar em folha a sua contribuição previdenciária e repassar ao Regime Próprio de Previdência Social, juntamente com a contribuição patronal e taxa de administração.

3.5. Em caso de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido a entidade de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito a seu regime disciplinar.

3.6. O Termo de Convênio em epigrafe poderá ser rescindo automaticamente ou por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou qualquer evento que o torne formalmente inexecutável.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possível dúvidas relacionadas ao presente convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Doutor Ulysses, 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE671BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2025 NOMEAR, A SENHORA SUELI DE JESUS ROSA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 107.XXX.XXX-23, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR.

DECRETO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **SUELI DE JESUS ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 107.xxx.xxx-23, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:171ADB3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2025 NOMEAR, A SENHORA EZEQUIELE DE SOUZA SANTOS, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 138.XXX.XXX-32, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS.

DECRETO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **EZEQUIELE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 138.xxx.xxx-32, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91344C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025 NOMEAR, O SENHOR MAILON DE JESUS LEAL, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 111.XXX.XXX-70, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS.

DECRETO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **MAILON DE JESUS LEAL**, brasileiro, portador do CPF nº 111.xxx.xxx-70, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D9D1A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Ao 02º dia do mês de janeiro de 2025, o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sr. OZIEL NEIVERT, resolve, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao contrato nº 095/2021 oriundo da Tomada de Preços nº 006/2021, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base a contratação oriunda da Tomada de Preços nº 006/2021 (contrato nº 095/2021), para a Construção de casas pré-moldadas, com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Fernandes Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual fundamenta-se no descumprimento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas acordadas, uma vez que a empresa não concluiu a execução das obras previstas no contrato.

A empresa foi contratada para a construção de 6 (seis) casas pré-moldadas, sendo 03 (três) unidades de 28m² e 03 (três) unidades de 45m², com fornecimento tanto de materiais quanto de mão de obra.

No entanto, esta executou apenas 4 (quatro) unidades, ficando em inadimplência com o Município ao não concluir 2 (duas) casas, conforme o pactuado.

Apesar de sucessivos aditivos de prazo e de diversas notificações emitidas tanto pelo Departamento de Engenharia, através da fiscal do contrato, quanto pela Procuradoria Jurídica, a CONTRATADA não cumpriu com suas obrigações, deixando de concluir as 2 (duas) unidades restantes.

É importante salientar que o prazo originalmente estabelecido para a execução total do contrato era de 12 (doze) meses, sendo que cada casa pré-moldada deveria ser construída em um prazo de 60 (sessenta) dias.

A ordem de serviço para a construção da 5ª e 6ª casa foi emitida em 25 de janeiro de 2023. No entanto, em 30 de março de 2023, já se passaram os 60 dias do prazo de execução, a CONTRATADA ainda não havia iniciado a construção das referidas unidades, e não apresentou qualquer justificativa para o atraso. Em razão disso, o Departamento de Engenharia precisou notificar a empresa novamente, dado o não cumprimento dos prazos estabelecidos.

Em 03 de agosto de 2023, a Procuradoria Jurídica encaminhou a última notificação à CONTRATADA, iniciando os trâmites para a rescisão contratual, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa.

Destaca-se que o Poder Público, ao longo de todo o contrato, envidou todos os esforços possíveis para que a empresa concluísse as obras, incluindo a concessão de diversos aditivos de prazos. Contudo, a CONTRATADA persistiu no não cumprimento de suas obrigações.

Dessa forma, não restou outra alternativa senão a rescisão contratual ora formalizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral e fundada nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida no parágrafo único do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Registre-se que foram esgotadas todas as tentativas para que a CONTRATADA cumprisse com os termos contratuais, bem como foi notificada a CONTRATADA para que apresentasse justificativa da inexecução do contrato.

Da última notificação recebida pela empresa, apesar das justificativas apresentadas, a Administração não as acolheu, uma vez que os argumentos não apresentaram fundamento plausível para serem aceitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 095/2021 oriundo da licitação Tomada de Preços nº 006/2021.

Por força da presente rescisão, fica determinado a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e em observância às cláusulas previstas no contrato nº 095/2021, ficam aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções em face do descumprimento contratual:

- Aplicação de multa contratual pela inexecução, conforme cláusula décima, parágrafo segundo, correspondente a 10% sobre o valor total do contrato, ou seja, R\$ 28.480,42 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

- Suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 2 (dois) anos.

- Cobrança da respectiva indenização por perdas e danos, honorários e custas com despesas judiciais que porventura ocorram em decorrência da cobrança e execução forçada do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE RECURSO

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 095/2021, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR

Contratante

De acordo:

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK

OAB/PR 66.239

PRISCILA PIRES MEIRA

OAB/PR 105.508

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BCBAB1DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 08/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM
COMISSÃO- STEFFANY MEIRA PIRES *REPUBLICAÇÃO
POR ERRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada STEFFANY MEIRA PIRES, inscrita no CPF nº. 084.xxx.xxx-26, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIRETOR DE CONTROLE E PROGRAMAS SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F0E2DD24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 11/2025 SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS
DECRETO Nº 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, o Decreto nº 119/2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3DDEE55A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 12/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM
COMISSÃO- CLEBERSON GONCALVES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CLEBERSON GONCALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF nº. 062.xxx.xxx-52, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07/01/2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BBC33F58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 13/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM
COMISSÃO- JOHN MAICON STANSKI MORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOHN MAICON STANSKI MORES, portador do RG nº 10.XXX.XXX-2, inscrito no CPF nº. 079.xxx.xxx-45, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 07 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07/01/2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F1B0BD69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento de término de cessão, protocolo nº 01/2025,

RESOLVE:

INTERROMPER a CESSÃO, concedida através da Portaria nº 014/2022, a JUAREZ MIGUEL DA SILVA, matrícula 797-1, servidor ocupante de cargo efetivo de CONTADOR, a partir de 01/01/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3FCCB9E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor SIDNEI ANTONIO DE LIMA matrícula 443-1, inscrito no CPF 017.XXX.XXX-93, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº 106/2006, a realizar todas as transações por meio eletrônico, em conjunto com o Prefeito Municipal, nas contas correntes das instituições abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro: CNPJ 01.619.323/0001-20;
Fundo Municipal de Assistência Social: CNPJ 12.060.443/0001-57;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: CNPJ 12.060.391/0001-19;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 29.291.419/0001-21;
Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro: CNPJ 09.279.542/0001-10;
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, CNPJ 30.768.536/0001-12.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:423D6585

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor JUAREZ MIGUEL DA SILVA, matrícula 797-1, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XX-08, ocupante do cargo efetivo de Contador, nomeado pelo Decreto Municipal nº 056/2014, a realizar todas as transações por meio eletrônico, em conjunto com o Prefeito Municipal, nas contas correntes das instituições abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro: CNPJ 01.619.323/0001-20;
Fundo Municipal de Assistência Social: CNPJ 12.060.443/0001-57;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: CNPJ 12.060.391/0001-19;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 29.291.419/0001-21;
Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro: CNPJ 09.279.542/0001-10;
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, CNPJ 30.768.536/0001-12.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5182DA63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora ocupante de cargo em comissão de Assessor Jurídico, Priscila Pires Meira, matrícula 1329-1, inscrita na OAB/PR sob nº 105.508, como responsável pela elaboração de pareceres técnicos da área jurídica de todos os setores, departamentos e secretarias, bem como responsável pelos processos judiciais em que figura como parte o Município de Fernandes Pinheiro, exercendo as atribuições de Procurador, de forma excepcional e temporária, no período compreendido entre 07/01/2025 a 16/01/2025, em virtude do afastamento por motivo de férias regulamentares, concedida a servidora ocupante de cargo efetivo de Advogado, Andrea Bulka Sahaiko Kruk, responsável pelas atribuições acima especificadas.

Art. 2º - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à responsabilidade técnica da área jurídica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:77880B6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação, Saúde e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;

Considerando o contido nos artigos 203 caput, III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso VI; 31, inciso II, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, V, "a" nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;

Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 871/2024;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2025, com as seguintes entidades:

- ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;
- LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER;
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO “ASILO” - SANTA RITA;
- PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO;

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 871/2024, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial, saúde e assistência social.

Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei

13.204/2015, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2025.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3CF6BC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.641, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.641, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Denise Fanelli Takata Ferreira, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Denise Fanelli Takata Ferreira, portadora do registro OAB/PR nº 77654, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia CS, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Flórida, 3 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C38E8247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.642, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.642, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Joice Fernandez Satim, para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Joice Fernandez Satim, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Flórida, 3 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:46BFCB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.643, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.643, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Carla Souza Januário, para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Carla Souza Januário, portadora do RG nº 12.370.963-2 /PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Flórida, 3 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2EF3DC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, Ponto Facultativo do dia **06 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025**, aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, será desenvolvido apenas trabalho interno, de acordo com a demanda de serviços administrativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7FA4BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 001/2025**PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Concede o Gozo de Férias aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Gozo de Férias para os servidores do Poder Legislativo, conforme tabela adiante;

NOME	CARGO PÚBLICO OCUPADO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Claudia Baldi	Auxiliar de Serviços Gerais	De 13 de Janeiro de 2025 à 01 de Fevereiro de 2025.
Roseni Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	De 13 de Janeiro de 2025 à 01 de Fevereiro de 2025.
Gilvan Pinheiro da Silva	Assistente Legislativo	De 10 de Fevereiro de 2025 à 01 de Março de 2025.
Sérgio Brasil	Advogado	De 13 de Janeiro de 2025 à 22 de Janeiro de 2025.
Degelso Strapazzon	Contador	De 13 de Janeiro de 2025 à 22 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 06 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:7971F2CC**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
PORTARIA Nº. 002/2025**PORTARIA Nº. 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a delegação de poderes para Gestão e Administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentação financeira, por meio de aplicativo eletrônico em contas bancárias da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito de relacionamento com a Câmara Municipal de Foz do Jordão, bem como, a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Contador Efetivo **DEGELSO STRAPAZZON**, inscrito no CPF sob nº. **809.264.799-20**, para:

I – Criar junto às instituições financeiras e Cooperativas de Crédito um código de acesso (chave de acesso) de acordo com cada aplicativo, com poderes para emitir extratos e comprovantes de operações bancárias, agendar pagamentos, títulos, boletos, transferências para fornecedores, servidores e vereadores, cadastrar favorecidos para transferências e pagamentos, e demais funcionalidades

disponibilizadas nos aplicativos destas instituições, exceto assinar ou confirmar os atos de pagamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 06 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:F4923745**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 485/2024**PORTARIA Nº 485/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora “**FABIANE DA FONSECA**” portadora do RG nº 9.862.372-8 e inscrita no CPF nº 077.913.119-33, ocupante do Cargo em comissão de “**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:251B58CC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 001/2025**PORTARIA Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**CRISTIANE TEREZINHA FANTIN**” portadora do RG nº 10.145.716-8 e inscrita no CPF nº 061.274.359-69, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:8E5115C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**SUELLEN BORDINHÃO BATISTA**” portadora do RG nº 9.651.434-4 SSP/PR e CPF nº 055.528.679-71, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:325B1B54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2025**

PORTARIA Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, I, f, e II, c da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, com a função de realizar todos os procedimentos referentes à inscrição, avaliação documental e seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, ficando assim composta:

Presidente: SONIA MARA PEREIRA - (PROFESSORA)
Secretário: CRISTOPHER KARPINSKI (ENFERMEIRO)
Membro: MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA (PROFESSORA)
Membro: FRANCIELE LOPES CARMARGO (ENFERMEIRO)
Membro: BRUNO PRESTES (ADVOGADO)

Art. 2º - À Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, incumbe às seguintes atribuições:

- Lançar edital para realização do Processo Seletivo Simplificado, com cronograma e em conformidade com a legislação pertinente;
- Realizar e organizar as inscrições, conferir documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;
- Realizar análise documental e do currículo dos candidatos e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;
- Elaboração de provas e correção (nos casos especificados em lei);
- Classificação provisória dos inscritos, separados por cargo;
- Receber e analisar os recursos;
- Encaminhar a classificação final para publicação;

- Realizar todos os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º - Poderá a comissão ora designada requisitar apoio funcional para elaboração de qualquer ato, mediante ofício requisitório ao Secretário Responsável, expondo os motivos pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, são considerados essenciais e de relevância ao Município de Foz do Jordão, contudo sem ônus ao erário público.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CDF93DAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**ARI SILVA RIBEIRO**” portador do RG nº 7.637.947-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.649.479-01, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C8A01D11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**JOÃO SIRO DOS SANTOS SIQUEIRA**” portador do RG nº 5.441.313-0 e inscrito no CPF nº 956.698.689-00, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9C12743A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**ELEANDRO MACHADO**” portador do RG nº 8.345.089-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 039.462.549-85, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:92309AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

SÚMULA: “**NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS**”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício de nº 02/2024 recebido do CMDCA de Foz do Jordão;

CONSIDERANDO, a indisponibilidade o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO, que o serviço público prestado pelo Conselheiro Tutelar é considerado como de natureza essencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente “**ROSIBEL PIGOZZO DIESEL**” portadora do RG nº 5.245.828-5 SSP/PR e CPF nº 905.566.319-00, eleita suplente para compor o Conselho da Criança e do Adolescente, em substituição de gozo de férias nominado por escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AA3F25EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei

Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora “**GRACI SOARES**” portadora do RG nº 3.222.340-0 SSP/PR e CPF nº 858.523.099-15, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:024A468F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 098/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia TAMYRES DAL MORO para o cargo em comissão DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **TAMYRES DAL MORO** portadora do RG nº 13256144-3 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIMBOLO 2-C**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9B19A717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2024 – Processo nº 681/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47.
 ITENS 02 R\$ 1.319,00; 03 R\$ 4.790,00; 04 R\$ 3.800,00; 05 R\$ 4.790,00.

2 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.195.926/0001-04. ITEM 06 R\$ 3.250,00.

3 – TECNOGOV COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 45.319.408/0001-69. ITEM 01 R\$ 500,00.

VALOR TOTAL R\$ 960.470,00 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONEIRA SALVATI

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AE3978CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2024 – Processo nº 681/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47.
 ITENS 02 R\$ 1.319,00; 03 R\$ 4.790,00; 04 R\$ 3.800,00; 05 R\$ 4.790,00.

2 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.195.926/0001-04. ITEM 06 R\$ 3.250,00.

3 – TECNOGOV COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 45.319.408/0001-69. ITEM 01 R\$ 500,00.

VALOR TOTAL R\$ 960.470,00 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2C7384B

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA**

**Extrato contratual
 Contrato 445/2024**

**OBJETO: “
 Contratação de Clínica especializada para o acolhimento e tratamento de paciente com transtorno compulsivo, amparado por Ordem Judicial.**

Onde se lê:

Vigência: 30/12/2024 à 30/04/2025

Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Leia-se:

Vigência: 02/01/2025 à 02/04/2025

Valor: 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins
Código Identificador:06325999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 101/2024

Processo Licitatório nº 244/2024

Adjudicação/ Homologação: 06/01/2025

Contratada: **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos para a “Aquisição de Blocos de Receituário azul”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da Despesa: **R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins
Código Identificador:D6BC68BA

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 TERMO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS
 NO SEXTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e cinquenta e quatro minutos, no Ginásio de Esportes 10 de Agosto, situado na confluência das vias Avenida Mauro Mori/Rua São Mateus do Sul, no Bairro Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor Vereador Patrik Peloi Flávio, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 4º da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), reuniram-se os vereadores eleitos no Pleito Eleitoral de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a finalidade de realizar a solenidade de Posse. Para tanto, compareceram além do Presidente da Sessão de Instalação, **PATRIK PELOI FLÁVIO** (brasileiro, casado, portador do CPF Nº 043.352.159-75, e RG nº 8.110.956-7 SSP/PR, empresário, residente a Rua Santa Catarina, 314, Jardim Lindóia, Município de Goioerê, Estado do

Paraná), os seguintes vereadores, a saber: **ALINE SUELLEM BATISTA** (brasileira, união estável, portadora do CPF nº 069.450.179-40, e do RG nº 10.314.253-9, professora, residente a Rua das Tipuanas, nº 132, no Conjunto Cidade Alta, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **AMARILDO ALVES** (brasileiro, união estável, RG nº 6.806.880-0 SSP/PR, portador do CPF nº 832.179.089-53, construtor, residente a Rua Professora Maria Aparecida Ribeiro nº 125, no Bairro Jardim Universitário, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **FABIANO APARECIDO BARBOZA** (brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.561.249-42, e do RG nº 9.0420.356 SSP/PR, comerciante, residente a Rua Bom Samaritano, nº 72, Jardim Galiléia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **IVONETE AVELINA DA ROCHA** (brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 802.146.069-53, e do RG nº 4.040.874-6 SSP/PR, Técnica de Enfermagem, residente a Av. Manoel Bandeira, nº 602, Jardim Colina Verde, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **JOAQUIM RAFAEL NETO** (brasileiro, união estável, portador do CPF 618.722.299-72, e do RG nº 4.727.220-3 SSP/PR, servidor público municipal – motorista, residente a Rua Aroeira, nº 270, no Jardim Canadá, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **LEONILDO DE OLIVEIRA DE SOUZA** (brasileiro, união estável, portador do CPF nº 037.651.319-54, e do RG nº 8.176.186-8 SSP/PR, empresário, residente a Rua Monsueto Serafini, nº 182, Jardim Santa Mônica, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **MARCELO CONCENCIO ZAIA** (brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.197.609-02, e do RG nº 6.833.039-4 SSP/PR, empresário, residente a Rua José Bonifácio, nº 822, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **MAYK RAMALHO DOS SANTOS** (brasileiro, casado, portador do CPF nº 077.283.379-63, e do RG nº 1245212-1, servidor público municipal, residente a Av. Francisco Scarpari, nº 881 – Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná); que apresentaram o **Diploma expedido pela Nonagésima Segunda Zona Eleitoral** e prestaram o seguinte juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO”. O Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme reza o artigo 4º do Regimento Interno, nomeou a vereadora Aline Suellem Batista como Secretária “ad hoc” para secretariar a Sessão de Instalação de posse. Lido o referido compromisso pelo Presidente, a Senhora Secretária realizou a chamada nominal por ordem alfabética dos vereadores, e estes em pé, com o braço direito estendido a altura do ombro, de forma individual, conforme a chamada nominal pela Secretária, disseram: “ASSIM O PROMETO”. Na sequência o Presidente em exercício declarou-os empossados e não havendo mais nada a ser tratado, houve por bem determinar a lavratura do presente Termo, que segue assinado pelos empossados.

Vereadores (as) Empossados (as):

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Sessão de Instalação
CPF: 043.352.159-75

ALINE SUELLEM BATISTA

Secretária “ad hoc”
CPF: 069.450.179-40

AMARILDO ALVES

Vereador - CPF: 832.179.089-53

FABIANO APARECIDO BARBOZA

Vereador - CPF: 038.561.249-42

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Vereadora - CPF: 802.146.069-53

JOAQUIM RAFAEL NETO

Vereador - CPF: 618.722.299-72

LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador - CPF: 037.651.319-54

MARCELO CONCENCIO ZAIA

Vereador - CPF nº 028.197.609-02

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Vereador – CPF: 077.283.379-63

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:0B992E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Ginásio de Esportes 10 de Agosto, situado na confluência das vias Avenida Mauro Mori/Rua São Mateus do Sul, no Bairro Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, realizou-se a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. Presentes os Senhores Vereadores, a saber: **ALINE SUELLEM BATISTA** (brasileira, união estável, portadora do CPF nº 069.450.179-40, e do RG nº 10.314.253-9, professora, residente a Rua das Tipuanas, nº 132, no Conjunto Cidade Alta, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **AMARILDO ALVES** (brasileiro, união estável, RG nº 6.806.880-0 SSP/PR, portador do CPF nº 832.179.089-53, construtor, residente a Rua Professora Maria Aparecida Ribeiro nº 125, no Bairro Jardim Universitário, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **FABIANO APARECIDO BARBOZA** (brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.561.249-42, e do RG nº 9.0420.356 SSP/PR, comerciante, residente a Rua Bom Samaritano, nº 72, Jardim Galiléia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **IVONETE AVELINA DA ROCHA** (brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 802.146.069-53, e do RG nº 4.040.874-6 SSP/PR, Técnica de Enfermagem, residente a Av. Manoel Bandeira, nº 602, Jardim Colina Verde, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **JOAQUIM RAFAEL NETO** (brasileiro, união estável, portador do CPF 618.722.299-72, e do RG nº 4.727.220-3 SSP/PR, servidor público municipal – motorista, residente a Rua Aroeira, nº 270, no Jardim Canadá, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **LEONILDO DE OLIVEIRA DE SOUZA** (brasileiro, união estável, portador do CPF nº 037.651.319-54, e do RG nº 8.176.186-8 SSP/PR, empresário, residente a Rua Monsueto Serafini, nº 182, Jardim Santa Mônica, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **MARCELO CONCENCIO ZAIA** (brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.197.609-02, e do RG nº 6.833.039-4 SSP/PR, empresário, residente a Rua José Bonifácio, nº 822, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); **MAYK RAMALHO DOS SANTOS** (brasileiro, casado, portador do CPF nº 077.283.379-63, e do RG nº 1245212-1, servidor público municipal, residente a Av. Francisco Scarpari, nº 881 – Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná); e **PATRIK PELOI FLÁVIO** (brasileiro, casado, portador do CPF nº 043.352.159-75, e RG nº 8.110.956-7 SSP/PR, empresário, residente a Rua Santa Catarina, 314, Jardim Lindóia, Município de Goioerê, Estado do Paraná). Os trabalhos foram iniciados às 10h52 min, presididos pelo Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, que em obediência aos ditames dos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), deu-se início ao Processo Eleitoral. O Presidente do Processo Eleitoral informou haver a existência dos seguintes registros que foram efetuados no prazo regimental na Secretaria da Câmara: Cargo de Presidente – **FABIANO APARECIDO BARBOZA** e **JOAQUIM RAFAEL NETO**; Cargo de Vice-Presidente – **MARCELO CONCENCIO ZAIA**; Cargo de 1º Secretário – **PATRIK PELOI FLÁVIO** e finalmente ao Cargo de 2º Secretário – **MAYK RAMALHO DOS SANTOS**. O Senhor Presidente após informar aos Senhores Vereadores e ao público presente o registro das candidaturas supracitadas, explicou, que, a eleição da mesa proceder-se-á em votação aberta (nominal), conforme reza o artigo 15 do Regimento Interno, e, de acordo com o inciso VII, do artigo 16, do supracitado estatuto regimental, será realizada a chamada dos senhores vereadores, por ordem alfabética, para a declaração nominal de seus respectivos votos, para cargo a cargo, iniciando pelo voto proferido ao cargo de presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Iniciando o Processo Eleitoral a Senhora **ALINE SUELLEM BATISTA**, Secretária ad-hoc, realizou a chamada por ordem alfabética para **VOTAÇÃO NOMINAL AO**

CARGO DE PRESIDENTE, a saber: **ALINE SUELLEM BATISTA** – JOAQUIM RAFAEL NETO; **AMARILDO ALVES** – FABIANO APARECIDO BARBOZA; **FABIANO APARECIDO BARBOZA** – FABIANO APARECIDO BARBOZA; **IVONETE AVELINA DA ROCHA** – JOAQUIM RAFAEL NETO; **JOAQUIM RAFAEL NETO** – JOAQUIM RAFAEL NETO; **LEONILDO DE OLIVEIRA DE SOUZA** – JOAQUIM RAFAEL NETO; **MARCELO CONCENCIO ZAIA** – FABIANO APARECIDO BARBOZA; **MAYK RAMALHO DOS SANTOS** – JOAQUIM RAFAEL NETO; e **PATRIK PELOI FLÁVIO** – JOAQUIM RAFAEL NETO. O Presidente do pleito anunciou o resultado da votação nominal ao Cargo de Presidente: O Senhor Vereador JOAQUIM RAFAEL NETO foi eleito com 06 (seis) votos. Na sequência o Presidente do processo eleitoral, vereador Patrik Peloi Flávio, informou aos vereadores o seguinte: como não há disputa para os cargos de Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, havendo inscrições únicas para os respectivos cargos, o vereador sugeriu aos Nobres Pares que a eleição dos supracitados cargos se desse por aclamação. Havendo a anuência de todos os vereadores, foram eleitos por aclamação os vereadores a saber: Vice-Presidente – vereador Marcelo Concencio Zaia; 1º Secretário – vereador Patrik Peloi Flávio; e 2º Secretário – vereador Mayk Ramalho dos Santos. Findado o Processo Eleitoral da MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026, o **PRESIDENTE ANUNCIOU A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**, a saber: **PRESIDENTE: JOAQUIM RAFAEL NETO; VICE-PRESIDENTE: MARCELO CONCENCIO ZAIA; 1º SECRETÁRIO: PATRIK PELOI FLÁVIO; e 2º SECRETÁRIO: MAYK RAMALHO DOS SANTOS**. Não havendo mais nada a tratar o Presidente determinou a lavratura do presente Termo de Eleição e Posse da Mesa Diretora que, segue assinado pela Mesa Eleita e demais vereadores.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente Biênio 2025/2026

CPF: 618.722.299-72

MARCELO CONCENCIO ZAIA

Vice-Presidente

CPF nº 028.197.609-02

PATRIK PELOI FLÁVIO

1º Secretário Biênio 2025/2026

CPF: 043.352.159-75

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

2º Secretário

CPF: 077.283.379-63

ALINE SUELLEM BATISTA

Vereadora

CPF: 069.450.179-40

AMARILDO ALVES

Vereador

CPF: 832.179.089-53

FABIANO APARECIDO BARBOZA

Vereador

CPF: 038.561.249-42

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Vereadora

CPF: 802.146.069-53

LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador

CPF: 037.651.319-54

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:D770E0C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2025/CM

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, o senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, inscrito no CPF nº. 004.293.901-14, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 08”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:C73775D2**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****PORTARIA Nº. 002/2025/CM**

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, o senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº. 801.545.069-15, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 08”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:C6CD6B08**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****PORTARIA Nº. 003/2025/CM**

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, a senhora **LETICIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 034.556.859-19, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 08”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:620FF782

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 004/2025/CM

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, o senhor **ROGERIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 047.190.229-28, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 08”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:24DCA823

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 005/2025/CM

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, o senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, inscrito no CPF nº. 350.432.948-33, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 08”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:915F8982

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 006/2025/CM

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, o senhor **GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 835.771.069-72, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 08”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:70B895B5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 007/2025/CM

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, a senhora **PATRICIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 042.863.369-21, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 08”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7061A6AD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 008/2025/CM

EMENTA: “Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **07 de janeiro de 2025**, a senhora **FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO**, inscrita no CPF nº. 052.805.769-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do “DAC 05”, do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D01B11E6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora **WALDERLENES SANTOS DE SOUSA**, portadora do RG. nº.: 16.304.786-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:262F9307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **IZAIAS FERREIRA LIMA**, portador do RG. nº.: 3.265.530-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDF7B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora **ISABELA ZABOT ROCHA**, portadora do RG. nº.: 103.663.549-06 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D6748E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora FABIULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS, portadora do RG. nº.: 6.243.578-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1FA69D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, portador do RG. nº.: 3.795.113-7 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Governo, lotado na Secretaria Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B35A888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ, portador do RG. nº.: 6.264.518-0 SSP/PR, para exercer o cargo Secretário Municipal de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:906939DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, portadora do RG. nº.: 815.5756.239-91 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6174B5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. nº.: 4.728.537-2 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00FDED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor LEVI DIBIESO MUNUERA, portador do RG. nº.: 5.276.414-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF1BB3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor LEVI DIBIESO MUNUERA, portador do RG. nº.: 5.276.414-9 SSP/PR, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a administração municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3237A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ, portadora do RG. nº.: 10.093.126-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BA036B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora REGINA MARCIA CRUZ, portadora do RG. nº.: 3.944.226-4 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2E87COF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor IGOR FERNANDES AMÉRICO, portador do RG. nº.: 9.539.144-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEB9A004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora REGINA MARCIA CRUZ, portadora do RG. nº.: 3.944.226-4 SSP/PR, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a administração municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B7E9226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, portador do RG. nº.: 6.818.908-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84558A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 155/2020

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 155/2020
Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Goioxim**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim – PR CEP 85.162-000, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Eder Dos Santos CPF 062.993.229-85, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a senhora **Rosilene Soares Bueno**, inscrita no CPF sob o nº **009.133.549-37** e Registro Geral nº **8170024-9**, residente e domiciliada na Rua Vitor Lara, CEP 85.162-000, Bela Vista, Goioxim - PR, doravante denominada **LOCADORA**,

Considerando o Contrato Administrativo nº 155/2020, firmado em 16/07/2020, cujo objeto é a **locação de imóvel para instalações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020;

Considerando que o imóvel objeto do referido contrato não é mais necessário para o atendimento das atividades da Secretaria, uma vez que estas serão transferidas para sede própria do Município;

Considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a rescisão amigável por acordo entre as partes;

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável** do Contrato Administrativo nº 155/2020, firmado entre as partes, extinguindo as obrigações contratuais vigentes a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual justifica-se pela desnecessidade de utilização do imóvel locado, em razão da alocação das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em sede própria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que não há pendências financeiras ou de qualquer outra natureza relacionadas ao contrato, ficando acordado que eventuais valores pendentes serão quitados conforme apuração a ser realizada pelos setores competentes do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLOUÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** compromete-se a devolver o imóvel objeto do contrato em condições regulares de uso e conservação, mediante vistoria conjunta, a ser realizada pelas partes, no prazo de até [informar prazo, se necessário] dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes declaram que firmam o presente termo de livre e espontânea vontade, não havendo ônus ou prejuízo a qualquer das partes.
- Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais e contratuais.
-

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em [número] vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Goioxim, 03 de janeiro de 2024

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS

Prefeito(a) Municipal
ROSILENE SOARES BUENO
CPF: 009.133.549-37

Testemunhas:

•

Nome:
CPF:

•

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:602B9EE8

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA

PORTARIA Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº 09 de 03 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3187, de 06 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Leia-se:
EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:87E4EFAB

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3187, de 06 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Leia-se:
EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:D15FDF01

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 19 DE 6 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA,
ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO

PORTARIA Nº 19 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO, CPF nº 111.312.869-01, para exercer o cargo de provimento em Comissão **ASSESSOR ESPECIAL II DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 02 de Janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:EFAF5C07

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 20 DE 6 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA,
DANIEL RIBEIRO JUNIOR

PORTARIA Nº 20 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, DANIEL RIBEIRO JUNIOR, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTRATOS** dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear DANIEL RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 118.356.239-05, para exercer o cargo de provimento em Comissão **ASSESSOR DE CONTRATOS.**

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:6BC29385

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNAR O SERVIDOR JOSEMAR DE CARVALHO

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar servidor para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saude, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSEMAR DE CARVALHO, matrícula funcional n.º 137954, para exercer suas atribuições funcionais na Secretaria Municipal de saude.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 02 de Janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 06 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:6C29B4E4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

Data: 06 de janeiro de 2025

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 06 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA, portador do RG n.º 4.XXX.391-6 SSP/PR e CPF/MF n.º 661.783.XXX-00 para o cargo comissionado de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 06 de janeiro de 2025, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3F41BF02

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei n.º 14.133/2021, resolve **prorrogar pela primeira vez o Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, mediante as seguintes condições: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES.** O prazo de vigência previsto no subitem 01.02 do Edital para credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2025.** Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5A532B8C

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.864.625/0001-85**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de **Serviços Assistenciais à Saúde**.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Fomento acima citado, no valor de **R\$ 31.128,90 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**, proveniente de rendimentos de aplicação financeira, e de economia na pesquisa de preços dos produtos adquiridos e produtos não adquiridos com recursos do termo de fomento devido a flutuação de preços.

Da Utilização do Saldo Financeiro: A entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R\$ 31.128,90 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**, para aumento de meta, com aquisição de material hospitalar (Ceftriaxona 1G EV FR, Cetoprofeno 100 mg IV FR, Clindamicina 600 mg cx 100, Dipirona 500 Mg/2ml Amp, Hidrocortisona 100 mg, Soro fisiológico 0,9% 100ml bolsa/frasco, Soro fisiológico 0,9% 500ml bolsa/frasco) e material hospitalar (Agulha Desc Rosa 40x1,20 18G C/100, Cateter nº 18 Verde, Cateter nº 20 Rosa, Cateter nº 22 Azul, Equipo Macro Flexível 1,5m I.L.Filtro 15 Micra/Ar Fo, Equipo Multivias c/ Clamp 2 via, Luva De Procedimento Tam P Cx) visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado **R\$ 31.128,90 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)** conforme extrato bancário sendo R\$ 17.694,37 (dezesete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos) de economia nas compras de produtos, R\$ 11.640,30 (onze mil, seiscentos e quarenta e reais e trinta centavos) de produtos não adquiridos devido a flutuação de preços e R\$ 1.794,23 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:A449FD31

PROJUR

DECRETO Nº 035/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA GONÇALVES PINTO**, portadora da CI/RG nº X.492.XXX-2 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 136 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:FE11EED4

PROJUR

DECRETO Nº 037/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS**, portadora da CI/RG nº XX.862.XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Cultura, símbolo CC2, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 141 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E495322E

PROJUR

DECRETO Nº 038/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA EM ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE DA SILVA**, portadora da CI/RG nº X.707.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Esporte, símbolo CC3, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 134 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:B4848A63

PROJUR

DECRETO Nº 039/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA EM TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017,

alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO SOARES MENEZES**, portador da CI/RG nº X.148.XXX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, símbolo CC3, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 135 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BD5B74D1

PROJUR

DECRETO Nº 040/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER EM LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VALDECIR CORREA SOMINI**, portador da CI/RG nº X.878.XXX-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 138 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C11BB17D

PROJUR

DECRETO Nº 041/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER EM ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº X.665.XXX-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 137 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8F5973C7

PROJUR

DECRETO Nº 042/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ CARLOS LEONARDO**, portador da CI/RG nº X.303.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 140 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8B5F9D58

PROJUR

DECRETO Nº 043/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO**, portador da CI/RG nº XX.120.XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC4, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:224E0581

PROJUR**PORTARIA Nº 001/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 3.049/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 579/2024 de 16.12.2024, concernente as férias da Servidora Pública Municipal, Cassia Cassiane de Oliveira Menezes, matrícula 22381-05, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 o período de gozo de **06/01/2025 a 12/01/2025 e, do período aquisitivo 2023/2024, período de gozo: 13/01/2025 a 31/01/2025**, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.12.2024 - Edição nº 3175 e no Jornal Umarama Ilustrado – Edição nº 13196 de 17.12.2024 – página B12 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 579/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE2F53A6**PROJUR****DECRETO Nº 036/2025 DATA: 06.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PAULA DE MATOS AULER**, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 139 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3CE3E3C9ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ATA DE INSTALAÇÃO DE POSSE**

Ata de instalação e posse da 17ª (Décima sétima) legislatura. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, no Centro Cultural Mário Lago, localizado à rua Prefeito João de Giuli, esteve reunida a nova composição de Edis eleitos nas eleições de dois mil e vinte e quatro. Conforme dispõe o artigo sexto, parágrafo primeiro da Resolução 001/92 do Regimento Interno, os vereadores: Edinaldo de Jesus da Silva, Edson Aparecido dos Santos, Gilberto Antunes Barbosa, Ilson Rodrigues, Márcio Vieira da Silva, Rinaldo Santana dos Santos, Rômulo Adriano Busignani, Ronaldo Vladimir Moreira e Wesley Giovanni Gobbo, de acordo com o artigo quarto e parágrafo primeiro, o Senhor Ronaldo Vladimir Moreira foi nomeado para assumir a direção dos trabalhos como presidente. Iniciando os trabalhos, o Senhor presidente convidou o vereador eleito, o Senhor Ilson Rodrigues, para responder como secretário. Logo após, o Senhor presidente comunicou o nome dos vereadores diplomados, fazendo o compromisso para com o Município de Guaraci, disposto no parágrafo quarto do artigo sexto do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitando, então, do Secretário designado que fizesse a chamada de cada vereador, sendo os seguintes: Edinaldo de Jesus da Silva, Edson Aparecido dos Santos, Gilberto Antunes Barbosa, Ilson Rodrigues, Márcio Vieira da Silva, Rinaldo Santana dos Santos, Rômulo Adriano Busignani, Ronaldo Vladimir Moreira e Wesley Giovanni Gobbo. Em seguida, o Senhor Ronaldo Vladimir Moreira nomeou o Senhor Ilson Rodrigues, que chamou o nome de cada vereador eleito para fazer o seu juramento, onde cada um declarou: “Assim prometo”, cumprindo o disposto no artigo sexto do Regimento Interno. Todos os vereadores apresentaram suas declarações de bens, conforme dispõe o artigo quinto da Resolução 001/92, Regimento Interno. E cumprindo as regras dispostas pelo Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou solenemente empossados os vereadores eleitos na décima sétima legislatura. Dando seguimento a sessão, deu-se início a eleição da mesa executiva, concorrendo a chapa 1, tendo como presidente: Edson Aparecido dos Santos; Vice-Presidente: Wesley Giovanni Gobbo; Primeiro Secretário: Rômulo Adriano Busignani; Segundo Secretário: Gilberto Antunes Barbosa.

Tendo como vencedora a chapa 1, na sequência, encaminhou-se para a posse do Prefeito e Vice-prefeito, onde o Senhor Marcos Antônio de Souza e Jamis Amadeu fizeram seus compromissos com o município como Prefeito e Vice-prefeito, respectivamente. O Senhor Edson Aparecido dos Santos, como presidente da Câmara Municipal, declarou empossados os Senhores Marcos Antônio de Souza e Jamis Amadeu como Prefeito e Vice-prefeito. Na sequência, o Senhor Presidente eleito da Câmara Municipal fez uso da palavra cumprimentando a todos e fazendo seus agradecimentos, que, em seguida, passou a palavra ao Prefeito eleito, este por sua vez, agradeceu a presença de todos e falou aos presentes do compromisso que tem com o Município. Nada mais havendo, eu, Iago Fernandes Tolentino Pedroso, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos vereadores empossados e também pelo Prefeito e Vice-prefeito.

Publicado por:Michelli de Souza Soares
Código Identificador:8E133B29**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2025****PORTARIA Nº 006/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001:

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Senhor **GABRIEL SCALONE**, portador do CPF: 062.241.239-69, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:7269A056

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2025**

PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001:

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Senhor **MISMONIA FERREIRA GOMES**, portador do CPF: 799.377.649-04, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:68DEB8B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1727/2023 de 05/04/2023 que dispõe sobre a Reestruturação, Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, Estado do Paraná, assim como os termos da Lei Federal nº 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando a Resolução nº 022/2024 do CMDCA, publicada em 03/10/2023 pelo DOM, edição 2870 que tornou público o resultado da eleição a Conselheiros Tutelares realizada no dia 01/10/2023,

Considerando a determinação expressa no ofício nº 801/2024 e Processo nº 0002496-38.2024.8.16.0099 da Promotoria Pública da Comarca de Jaguapitã/PR,

Considerando o termo de posse emitido em 19 de dezembro de 2024, emitido pelo CMDCA e publicado no DOM, edição 3178 de 20/12/2024,

Decreta :

Art. 1º - Fica nomeado suplente, por ordem de classificação, o Senhor **ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO**, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Guaraci.

Art. 2º - O conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 01/01/2025, enquanto perdurar o afastamento da conselheira substituída.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:D2B18CD2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2024 (REPUBLICAÇÃO)**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro, da função gratificada (FG1) de encarregado de recursos humanos, servidor efetivo, aprovado em concurso público nº 001/2009. o servidor Sr. MARCOS FLAVIO MALUCELLI, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-87

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 014/2023.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:3290836C

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2024. "REPUBLICAÇÃO"**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

A Presidente da Câmara de vereadores de Guaraqueçaba, Luciane Teixeira Pereira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 07/01/2025 até 07/02/2025 ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº Nome Matrícula Período Aquisitivo Administração

01 ADALBERTO CORDEIRO ROCHA 23 01/01/2024 A 31/12/2024 ADOGADO

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Sala da presidência, Guaraqueçaba, 18 de dezembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1B68891F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2024

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº 50/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens ao licitante: a proponente vencedora do Item (01): **ADINEIA FERNEDA BORGES, inscrita no CNPJ nº 32.856.258/0001-80**, com endereço na Linha Coronel Vivida - s/n, Zona Rural, Cidade: Honório Serpa-PR, CEP: 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 351.487,90 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Que tem por finalidade **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos e orgânicos produzidos no Perímetro Urbano e Rural do Município de Honório Serpa e transporte até o aterro contratado.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa-PR, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 50/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas do **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos e orgânicos produzidos no Perímetro Urbano e Rural do Município de Honório Serpa e transporte até o aterro contratado;** a proponente vencedora do Item (01): **ADINEIA FERNEDA BORGES, inscrita no CNPJ nº 32.856.258/0001-80**, com endereço na Linha Coronel Vivida - s/n, Zona Rural, Cidade: Honório Serpa-PR, CEP: 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total de R\$ 351.487,90 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa-PR, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:7333AB38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
X - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
67/2024

X - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VINICIUS LACHMAN, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:

9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:

9.9. Será acessado o site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://preco.anp.gov.br/>; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

1	Óleo diesel S500	Valor referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R\$ 6,10	1,09 %	R\$ 6,03
2	GASOLINA	R\$ 6,10	1,09 %	R\$ 6,03

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 06 de janeiro de 2025.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:3480FFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO IX - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024

IX - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVENBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 100/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto: 1.1. Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10, DIESEL S10.

Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 21/2024 no Item 11.3, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 100/2024 traz o seguinte:

11.3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.3.1. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

11.3.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

11.3.3. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(s).

O preço será pesquisado da seguinte forma:

11.3.4. Será acessado o site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

11.3.5. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

11.3.6. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

11.3.7. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

11.3.8. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

11.3.9. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/documento>; referente aos últimos 30 dias.

11.3.10. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

11.3.11. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

		Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	GASOLINA COMUM	R\$ 6,10	1,00 %	R\$ 6,04
2	ETANOL	R\$ 4,20	1,00 %	R\$ 4,16
3	DIESEL S500	R\$ 6,10	1,00 %	R\$ 6,04
4	DIESEL S10	R\$ 6,18	1,00 %	R\$ 6,12
5	ARLA 32 LITRO	R\$ 2,84	1,00 %	R\$ 2,81

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 100/2024 de 08 de Maio de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível Diesel S10, utilizou-se o pré-disposto no item 11.3.9 do termo de Referência, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 06 de janeiro de 2025.

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B9F86443

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 02/2025

PORTARIA 02/2025

O cidadão, **JOÃO CARLOS GARBIN**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a funcionária **TEREZINHA ALVES SERPA DA SILVA**, portadora do RG nº 7.083.539-8 SSP/PR, lotada no Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de

Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar na data de 02 de janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025, a qual retornará a suas funções no dia 01 de julho de 2025. Esta Portaria retroage seus efeitos legais para dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:516D2699

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-22

DECRETO Nº 22/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Ana Luiza Pedroso Quirino**, portadora do RG nº 13.552.210-4, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Regularização Fundiária símbolo CC-4, lotada no Departamento Municipal de Agrimensura da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor dia 06 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EF98F5EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-23

DECRETO Nº 23/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Kauly Vitória Becker**, portadora do RG nº 15.772.436-3, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Programas Projetos e Benefícios símbolo CC-4, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor dia 06 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0142AEF9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-24

DECRETO Nº 24/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Rafaela Madruga Ternus**, portadora do RG nº 10.140.520-6, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Frotas símbolo CC-3, lotada no Departamento Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor dia 06 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E7EF2D06

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-25

DECRETO Nº 25/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Carolina Polese**, portadora do RG nº 13.887.217-3, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação símbolo CC-4, lotada no Departamento Municipal de Contabilidade da Prefeitura de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor dia 06 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:6242ECCF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-26

DECRETO Nº 26/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Celso Tavares** portador do RG Nº 4.225.013-9, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo símbolo CC-4, lotado no departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E991A5ED

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-27**

DECRETO Nº 27/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **GABRIEL LEMOS** portador do RG Nº 10795638-7, para exercer o cargo de Diretor Departamento Municipal de Contabilidade símbolo CC-1, lotado no departamento Municipal de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0994B450

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-28**

DECRETO Nº 28/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Nelson Sampaio** portador do RG Nº 4.472.030-2, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado símbolo CC-2, lotado no Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 06 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:57F8994B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 01/2025 ERRATA**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Iguaçu será, a partir da publicação deste Decreto, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

LEIA-SE:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Iguaçu será, a partir da publicação deste Decreto, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FFC563E0

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 014/2025**

PORTARIA Nº. 014/2025

Súmula: Anula Férias do Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

CONSIDERANDO que o servidor Vanderson Luiz Canavezi, matrícula n.º 168/1, não gozou das férias previstas na Portaria Municipal n.º 226/2024;

CONSIDERANDO as necessidades das atribuições do servidor e interesse administrativo público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar nulos os efeitos da Portaria Municipal n.º 238/2024 a contar do dia 02 de janeiro de 2025, no que se refere as férias do servidor Vanderson Luiz Canavezi, matrícula n.º 168/1, em razão da não fruição de suas férias regulamentares por interesse público.

Art. 2.º - O servidor percebeu o pagamento referente ao 1/3 de férias, permanecendo pendente apenas o gozo dos 30 dias previstos de suas férias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56A7344E

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 013/2025**

DECRETO N.º 013/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. ROZANGELA DENIPOTTI BERNIN, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.***.***-98, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Símbolo CC-2, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7665FC64

**CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 005/2025**

ERRATA À PORTARIA Nº 005/2025

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
12/2	JOSIANE CRISTINA ALMEIDA VIANA	DE NUTRICIONISTA	2023/2024	30	06/01/2025 04/02/2025

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
12/2	JOSIANE CRISTINA ALMEIDA	DE NUTRICIONISTA	2024/2025	30	06/01/2025 04/02/2025

VIANA				
-------	--	--	--	--

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:797091AF

**CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 009/2025**

ERRATA À PORTARIA Nº 009/2025

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4866/1	FRANCIELE TEIXEIRA	EDUCADOR FISICO HORAS	30 2023/2024	30	06/01/2025 04/02/2025

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4866/1	FRANCIELE TEIXEIRA	EDUCADOR FISICO HORAS	30 2024/2025	30	06/01/2025 04/02/2025

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E60F350C

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 014/2025**

DECRETO N.º 014/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1.º - Fica designado a contar do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. VANDERSON LUIZ CANAVEZI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 718.***.***-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2.º - Em Conformidade com a Lei Complementar Nº 005/2023 Anexo II, o servidor perceberá uma gratificação mensal de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:968FE32E

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 015/2025

DECRETO N.º 015/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Tecnologia de Gestão de Sistemas.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a contar do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. ISAQUE NICKOLAS ROCHA BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 119.***.***-28, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento de Tecnologia de Gestão de Sistemas, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:3CDE3071

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 016/2025

DECRETO N.º 016/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a contar do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. ASAPHI DE PAULA PEDRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 140.***.***-03, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:4BBD87D3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 015/2025

PORTARIA N.º 015/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO, portadora da CI/RG nº 8*****5 e inscrita no CPF sob nº 053.***.***-20, ocupante do cargo de FISCAL, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais o cargo de Diretora do Departamento Municipal de Tributação.

Parágrafo único - A servidora retornará as atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:B5CD9E8C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 016/2025

PORTARIA N.º 016/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA, portadora da CI/RG nº 12.***.***-1 e inscrita no CPF sob nº 076.***.***-45, ocupante do cargo de PROFESSOR-20HRS,

gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais a função de coordenadora no CMEI Vamos Crescer Juntos.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D8A21CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 017/2025

PORTARIA N.º 017/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE, portadora da CI/RG nº 4.***.***-9 e inscrita no CPF sob nº 805.***.***-72, ocupante do cargo de PROFESSOR-20HRS, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de Diretora Escolar.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C6000CA6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MARLI BIE DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 6*****5 e inscrita no CPF sob nº 924.***.***-04, ocupante do cargo de OPERARIO, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além da natureza de seu cargo.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F8C8DF66

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 019/2025

PORTARIA N.º 019/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MARLI FERREIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 6*****9 e inscrita no CPF sob nº 019.***.***-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além da natureza de seu cargo.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BAD82EB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, do servidor efetivo SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, portador da CI/RG nº 6*****0 e inscrito no CPF sob nº 033.***.***-88, ocupante do cargo de MOTORISTA, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além da natureza de seu cargo.

Parágrafo único - O servidor retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1D637BE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 021/2025

PORTARIA N.º 021/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1.º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS, portadora da CI/RG n.º 5*****8 e inscrita no CPF sob n.º 914.***.***-72, ocupante do cargo de FARMACEUTICO 20 HORAS, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além da natureza de seu cargo.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:316A0C2A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 022/2025

PORTARIA N.º 022/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1.º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva ELIANA MALAQUIAS LOPES, portadora da CI/RG n.º 8*****5 e inscrita no CPF sob n.º 041.***.***-41, ocupante do cargo de OPERARIO, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além da natureza de seu cargo.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E835A26

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 023/2025

PORTARIA N.º 023/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
128/1	ODAIR JOSE CORREA BERNARDO	LAVADOR/ LUBRIFICADOR/ BORRACHEIRO	2020/2021	30	07/01/2025 05/02/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48022802

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1.º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva ALESSANDRA PICHEK MACHADO, Matrícula n.º 173/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I gratificação mensal de 50% (cinquenta) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de outra natureza de seu cargo.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4725F35B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, do servidor efetivo ALISSON ABREU VIANA, Matrícula nº 53/2, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de Diretor Escolar.

Parágrafo único - O servidor retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:24F26B58

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 026/2025

PORTARIA N.º 026/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA, Matrícula nº 106/2, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de suporte pedagógico, de acordo com a Lei nº 86/2013 Art. 43.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A7CACE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 027/2025

PORTARIA N.º 027/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva GISLAINE DE LURDES RODRIGUES, Matrícula nº 95/1, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de suporte pedagógico, de acordo com a Lei nº 86/2013 Art. 43.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:654830BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 028/2025

PORTARIA N.º 028/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MARISA DONISETE BARBOSA, Matrícula nº 106/2, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de suporte pedagógico, de acordo com a Lei nº 86/2013 Art. 43.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D093B7FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 029/2025

PORTARIA N.º 029/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS, Matrícula nº 199/1, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais Função Designada para Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:5E8526F4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 030/2025

PORTARIA N.º 030/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva SIMONE ROSANA PEREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 115/2, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de suporte pedagógico, de acordo com a Lei nº 86/2013 Art. 43.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:627ADA02

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 031/2025

PORTARIA N.º 031/2025

SÚMULA: Dispões sobre gratificação destinada á servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a contar de 02 de janeiro de 2025, ao servidor CLAUDINEY EUGENIO DE SOUZA, matrícula 18/1, gratificação mensal de até 100% (cem por cento) do vencimento básico de seu cargo, para exercer atividades de motorista em caráter especial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 52, da Lei Municipal nº 02/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:49C2B14D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025

SÚMULA: Dispões sobre gratificação destinada á servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a contar de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **JOÃO APARECIDO RODRIGUES DOS ANJOS**, matrícula 181/1, gratificação mensal de até 100% (cem por cento) do vencimento básico de seu cargo, para exercer atividades de motorista em caráter especial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 52, da Lei Municipal nº 02/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:24BC304E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 033/2025

PORTARIA N.º 033/2025

SÚMULA: Dispões sobre gratificação destinada á servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a contar de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **PAULO HENRIQUE COVRE**, matrícula 854/1, gratificação mensal de até 100% (cem por cento) do vencimento básico de seu cargo, para exercer atividades de motorista em caráter especial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 52, da Lei Municipal nº 02/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0CB9FD2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

SÚMULA: Dispões sobre gratificação destinada á servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a contar de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **PEDRO PAULO SANTOS SILVA**, matrícula **1090/1**, gratificação mensal de até **100% (cem por cento)** do vencimento básico de seu cargo, para exercer atividades de motorista em caráter especial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 52, da Lei Municipal nº 02/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:474C00E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 035/2025

PORTARIA N.º 035/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva **MARIA APARECIDA BERNINI DE ALMEIDA**, Matrícula nº 201/1, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de suporte pedagógico.

Parágrafo único - A servidora retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:43D0904C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 036/2025

PORTARIA N.º 036/2025

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

RESOLVE:

Art. 1º. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, do servidor efetivo **MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO**, Matrícula nº 1086/1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções junto a equipe de apoio de licitações.

Parágrafo único - O servidor retornará as suas atribuições de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:521780FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Adm: Nº 012/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus do Maquinário e Veículos que compõem a Patrulha Rural
Empresas vencedoras valor total: R\$ 101.506,90(cento e um mil e quinhentos e seis reais e noventa centavos):

AGROBELEZE PNEUS LTDA(06198056000189) com os lotes: 4, 5, 6, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 33.197,00 (trinta e três mil e cento e noventa e sete reais).

SUZI PATRICIA GIONGO CAMARGO(28943120000141) com os lotes: 1, 9, 10 no valor total de R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais).

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA(01846805000113) com os lotes: 2, 7, 8, 15, 16 no valor total de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais).

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA(03050725000182) com os lotes: 3, 11 no valor total de R\$ 20.069,90 (vinte mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

IRATI (PR), segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Autoridade de Promotor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C77FAAC0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Adm: Nº 012/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus do Maquinário e Veículos que compõem a Patrulha Rural

Empresas vencedoras valor total: R\$ 101.506,90(cento e um mil e quinhentos e seis reais e noventa centavos):

AGROBELEZE PNEUS LTDA(06198056000189) com os lotes: 4, 5, 6, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 33.197,00 (trinta e três mil e cento e noventa e sete reais).

SUZI PATRICIA GIONGO CAMARGO(28943120000141) com os lotes: 1, 9, 10 no valor total de R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais).

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA(01846805000113) com os lotes: 2, 7, 8, 15, 16 no valor total de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais).

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA(03050725000182) com os lotes: 3, 11 no valor total de R\$ 20.069,90 (vinte mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IRATI (PR), segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:6FE90389

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 006/2024**

vTERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Adm: Nº 011/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural;

Empresas vencedoras valor total: R\$ 222.590,00(duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais):

GAMA PNEUS LTDA(55623647000161) com os lotes: 2, 4, 8 no valor total de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA(53389965000184) com os lotes: 9, 11, 13 no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI(17234948000104) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais).

BENÍCIO PNEUS LTDA(39535062000133) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 10, 14, 15, 16 no valor total de R\$ 92.630,00 (noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais).

IRATI (PR), segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:C9FB15E1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Adm: Nº 011/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural;

Empresas vencedoras valor total: R\$ 222.590,00(duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais):

GAMA PNEUS LTDA(55623647000161) com os lotes: 2, 4, 8 no valor total de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA(53389965000184) com os lotes: 9, 11, 13 no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI(17234948000104) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais).

BENÍCIO PNEUS LTDA(39535062000133) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 10, 14, 15, 16 no valor total de R\$ 92.630,00 (noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IRATI (PR), segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:46E058B9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 8º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.

Contratado: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.044.809/0001-44

Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia 06/04/2025 e pela prorrogação do prazo da prestação dos serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 3.396.460,41(três milhões e trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta mil e quarenta e um centavos) para R\$ 3.601.278,21(três milhões e seiscentos e um mil e duzentos e setenta e oito mil e vinte e um centavos).

Data de assinatura: 06/01/2025

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:5F7A53F6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 001/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA NEVES STOMSKI MARQUES, durante o período de 08/01/2025 à 17/01/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2023 a agosto de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A7A5AA2D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 002/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SILVA, durante o período de 08/01/2025 à 22/01/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2023 a agosto de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:8AE3E03F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 003/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 13/01/2025 à 31/01/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2023 a maio de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:9CC1C41F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 004/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, durante o período de 16/01/2025 à 30/01/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:D72F8C40

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 005/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELI CONRADO, durante o período de 20/01/2025 à 03/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, outubro de 2023 a outubro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A067CEAF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 006/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, durante o período de 20/01/2025 à 03/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, julho de 2023 a julho de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:87E01632

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 007/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, durante o período de 21/01/2025 à 30/01/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2023 a março de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:7A9BA9F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 003/2025**

EXONERA A SENHORA TAYNÁ MARQUES BARROS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA LEGISLATIVA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de janeiro de 2025, a Senhora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 12.474.170-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua SINOP, nº 311, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, do Cargo de provimento em Comissão de DIRETORA LEGISLATIVA, nomeada pela Portaria nº 008/2023, de 31/05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2783, Página 141, em 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 008/2023, de 31 de maio de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E3CA72D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 004/2025**

NOMEIA O SENHOR ARIEL DE MORAES ANDREANI, NO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Senhor **ARIEL DE MORAES ANDREANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 106398038/SSPPR; inscrito no CPF/MF sob nº 097.755.219-55, e inscrito na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil/Conselho Seccional do Paraná nº 88379, em data de 10 de agosto de 2017, residente e domiciliado à Rua Adhemar de Barros, nº 307, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VIII, atualizado, da Lei Complementar nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2429, Páginas 325/337, Ano X, em data de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:503123FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 005/2025**

NOMEIA A SENHORITA TAYNÁ MARQUES BARROS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FINANÇAS.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Senhora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 12.474.170-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua SINOP, nº 311, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS**, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2429, em 10/01/2022, e alterado pela Lei Complementar nº 002/2023, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2774, em 19/05/2023.

Art. 2º - Fica a Servidora ora nomeada DESIGNADA, para assinar juntamente com o Senhor Presidente, as transações bancárias e todos os demais documentos de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações, Compras e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CD675DFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VICTORIA REGINA FERRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/12/2023 à 18/12/2024, a contar de 03/01/2025 à 01/02/2025

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65C27C5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2025

DESIGNA ENFERMEIROS E MÉDICOS RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar equipe de Enfermeiros e Médicos responsáveis pelas equipes de saúde da família para atender nos seguintes locais.

Enfermeiro (a)	Medico(a)	Posto
Francine Iohana Gonçalves Andriani	Geovanna Pissinati Biava	UBS Vila Nilza
Marcia Andréia Botura	Alisson Rodrigo Belini	UBS João Antonio de Campos Filho
Luciana Lemhckulh Pressendo	Brenda Flores de Campos	UBS São José /Vila Rural
Maíra Ferreira Canova	Alex Polli Cassiano	Clínica da Mulher
Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva	Leticia Yumi Watanabe Vequiato	Centro de Atendimento ao Idoso Raulino José Vilvert
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	Victor Augusto Leite Giorgenon	USF Dr. Arnaldo Farias

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:549DA8B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2025

DESIGNA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Fica **DESIGNADO**, o senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3114917-7 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.846.679-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, para acumular a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 02 de janeiro de 2025.

II - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, nomeado através da Portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria de Finanças e Compras.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2FC10F33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2025

CONTRATA A SENHORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portarias nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E011826B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2025

NOMEIA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo De Qualificação – Diretor De Escola nº. 001/2024, datado de 09 de outubro de 2024 e Edital de Homologação Final nº. 012/2024, datado de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria nº. 024/2024 de 06 de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38965EC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2025

CONTRATA A SENHORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93D07186

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2025

NOMEIA A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo De Qualificação – Diretor De Escola nº. 001/2024, datado de 09 de outubro de 2024 e Edital de Homologação Final nº. 012/2024, datado de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017 e Portaria nº. 026/2025 de 02 de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Geni Aparecida Giordano**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A4B9332A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2025

CONTRATA A SENHORA LEONORA APARECIDA ESVERCUTTI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **LEONORA APARECIDA ESVERCUTTI**, brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7D2D8C1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2025**

NOMEIA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERCUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo De Qualificação – Diretor De Escola nº. 001/2024, datado de 09 de outubro de 2024 e Edital de Homologação Final nº. 012/2024, datado de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERCUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996 e Portaria nº. 028/2025 de 02 de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, para exercer a função de **Diretora das Escolas: José Vicente da Silva e Escola Municipal Willy Barth**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF166016

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 01/10/2021, a contar de 07/01/2025 à 26/01/2025 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 à 01/10/2022, a contar de 27/01/2025 à 05/02/2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:767FB8AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 022/2025**

DECRETO Nº 022/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada como TESOUREIRA MUNICIPAL, FG-DIRETOR.DEPTO.I - F-1, a servidora EDICLEIA DE FÁTIMA GONÇALVES, matrícula 2411300.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de janeiro de 2025.

EMILIANO DA ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:C9BAFACC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
Registro de Preços para a aquisições de kits lanche, para distribuição gratuita para os pacientes em tratamento/consultas atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Procedimento Administrativo: 046/2024

Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 51.817.454/0001-90

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025;

FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 10 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8EA49247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 001/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, inciso VI, e 82, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor **PAULO ZAMBONI**, passando a receber o Símbolo CC-1 da Tabela de Remuneração de Cargos em Provimento em Comissão do SAMAE de Itambaracá, conforme Lei Complementar nº 007/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 534/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C681A43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESOLUÇÃO 001.2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itambé para o Biênio de 2025 Á 2026.

A Câmara Municipal de Itambé, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Itambé, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica definida as Comissões Permanente da Câmara Municipal, para o exercício de 2025 Á 2026 da seguinte forma

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: SERGIO DA SILVA - PP

Vice-Presidente: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI - PL

Relator: RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Presidente: RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO

Vice-Presidente: RICARDO SANTANA DA SILVA

Relator: SERGIO DA SILVA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: ANDRÉ LUIZ VERTUAN DOS SANTOS

Vice-Presidente: JOSÉ LUIZ DE BRITO

Relator: NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: LUCI DA SILVA

Relator: ANDRÉ LUIZ VERTUAN DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itambé, aos dias 06 do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

LÍDERES DE BANCADA

Vereador Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Itambé: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI - PL

Vereador líder do PSD: LUCI DA SILVA - PSD

Vereador Líder do PP: SERGIO DA SILVA - PP

Vereador Líder do PL: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI - PL

Vereador Líder do MDB: ANDRE LUIZ VERTUAN DOS SANTOS - MDB

Vereador Líder do Republicanos: RICARDO SANTANA DA SILVA - REPUBLICANOS

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:137E55F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à servidora abaixo nominada, Gratificação de Função Especial, conforme ditames contidos na Lei Municipal n.º 051/2022, de 13.12.2022 com alterações da Lei Complementar Municipal n.º 055/2024, de 29/04/2024:

Servidor(a)	Mat.:	Função Especial	Símbolo
Marly Marçola Duarte	8039	Membro da Equipe de Apoio	FE-2

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativos e financeiros a partir de 02.01.2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:709AC38A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan, brasileira, portadora da CI/RG n.º 6.142.262-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º 025.524.209-31, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 6631) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal n.º

648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal nº 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:62124650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Maria Aparecida Alino Rosa, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 5.238.476-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 718.683.489-20, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 1131) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Tributação do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal nº 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:41F07209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor João Augusto Diniz Furlan, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.984.258-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 038.166.709-03, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8159) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Serviços Urbanos do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal nº 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7BD856DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Kátia Cristina da Costa Vieira, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 7.013.605-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.941.119-39, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 3921) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Coordenação das Ações de Cadastro e Registros Funcionais do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal nº 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:86B28D1C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025**

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor Claudio Camilo, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 8.218.695-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 039.985.899-70, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8055) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Obras e Edificações do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:8D95703B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR RHUAN CARLOS SOUZA CAETANO, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral – CPF n.º 074.725.129-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:A6684291

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR GREICE KELLY DE ALMEIDA AMANCIO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 12.532.712-5 SESP/PR e CPF n.º 082.661.579-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:8AE401C0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR GLICE MARIA MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 10.422.471-7 SESP/PR e CPF n.º 064.828.629-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan

Código Identificador:69BAB022

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2025 DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomear a Senhora Joci Carraro Fante, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016; DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir da data de 02.01.2025 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. Joci Carraro Fante, portadora do CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3, expedida pela SSP/PR.

Art. 2º) Fica a servidora referida no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025. Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:642C9818

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 002/2025 DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomear a Sra. Andréia Antunes Alves, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016. DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir da data de 02.01.2025 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte a Sra. Andréia Antunes Alves, portadora do CPF nº 047.614.759-00 e RG nº 9.120.866-0 – SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º) Fica a servidora referida no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025. Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1BFB15C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2025 DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomear o Senhor Aran Klein Fernandes para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016. DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir da data de 02.01.2025 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, o Senhor Aran Klein Fernandes, portador do CPF nº 051.162.779-33 e do RG nº 6.663.598-8 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025. Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65A249B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 004/2025 DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomear a Senhora Daniele Xavier para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016. DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir da data de 02.01.2025 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Finanças, a Senhora Daniele Xavier, portadora do CPF nº 080.720.989-93 e Cédula de Identidade nº 10.803.093-3 expedida pela SSP/PR.

Art. 2º) Fica a servidora referida no "caput" do Art. 1º (primeiro), designada a responder pela Tesouraria, com plenos poderes para movimentação bancária, nada percebendo pelo desempenho desta função.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de 30.05.2023, revogando as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:339C21FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2025 DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomear o Sr. Eduardo Silverio Balbinotti para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016. DECRETA:

Art. 1º) A nomeia a partir da data de 02.01.2025 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Eduardo Silverio Balbinotti, portador do CPF nº 051.871.649-02 e RG nº 8.475.576-1 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8E811562

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2025 DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste - CMDCA.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais: **DECRETA:**

Art. 1ª designação a partir da data de 06.01.2025 com plenos poderes para movimentação bancária:

Nomeia a Gestora do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste - CMDCA Joci Carraro Fante, CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3.

Presidente do Conselho CMDCA
Cristiane Venturini Juliani, CPF nº 037.413.809-54 e RG nº 7.127.061-0.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F429D223

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 007/2025 DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais: **DECRETA:**

Art. 1ª designação a partir da data de 06.01.2025 com plenos poderes para movimentação bancária, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapejara D'Oeste:

Gestora do Departamento de Assistência Social
Joci Carraro Fante, CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Micheli Bresolin, CPF nº 054.851.719-31 e RG nº 9.310.123-5.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:13932BC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2025
DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais: **DECRETA:**

Art. 1ª designação a partir da data de 06.01.2025 com plenos poderes para movimentação bancária:

Gestora do Departamento de Assistência Social
Joci Carraro Fante, CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

Ivone Salete Hoffman, CPF nº 016.599.239-56 e RG nº 3.768.642-5.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025. Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0BFC0C4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 009/2025

DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomeia gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais: DECRETA:

Art. 1º) A designação do Sr. Eduardo Silverio Balbinotti, portador do CPF nº 051.871.649-02 e RG nº 8.475.576-1 SSP/PR, juntamente com o Sr. Vilmar Schmoller, portador do CPF nº 786.910.449-34 e RG nº 5.384.665-3, como gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com plenos poderes para movimentações bancárias.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:24759DE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2025

DECRETO Nº 010/2025

DATA: 02.01.2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, para movimentação bancária.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º) Conforme o Artigo 2º da Lei 2146/2023, designa o Sr. Eduardo Silverio Balbinotti, portador do CPF nº 051.871.649-02 e RG nº 8.475.576-1 SSP/PR, Presidente do Conselho, a Sra. Ana Maria Cortung, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, Contadora Municipal e a Sra. Daniele Xavier, portadora do CPF nº 080.720.989-93 e Cédula de Identidade nº 10.803.093-3 expedida pela SSP/PR, Diretora do Departamento de Finanças, como gestores do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com plenos poderes para movimentações bancárias.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA876A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2024

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Contratada: VIP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.891.377/0001-41

Processo: Dispensa nº 11/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de pintura interna do prédio da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Valor global: R\$99.455,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo Vigência: 20 (vinte) dias

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:D633C38D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar junto à empresa **VIP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 47.891.377/0001-41**, cujo objeto é contratação de empresa para realização de pintura interna do prédio da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O valor do fornecimento é de R\$99.455,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.00.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Nessa oportunidade, determino a lavratura da ordem de serviço/fornecimento, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu 13 de dezembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:CB56F22F

CAMARA MUNICIPAL
ATA N.º 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA NONA LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ,

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a Sessão Solene de instalação da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, bem como a posse dos vereadores eleitos nas eleições de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Compareceram à referida sessão os seguintes vereadores:

- Amadeu Costa Rosa (Amadeus Guaia)- MDB
- Ariel de Christo Paulo (Ariel da Academia) - PSD
- Claudinei Costa (Claudinei da Saúde)- SD
- Benedito Vieira Guimarães Neto (Dito Guimarães)- PSD
- Gilson Pereira da Silva (Gilson Pereira) - MDB
- Jean Gomes Castro (Jean Bonfim) - PSB
- Josias de Oliveira Geffer (Josias Geffer) - PP
- Jorge Mauro Joekel Vaz (Jorge Joekel) - PSD
- Orlando Vidal de Freitas (Orlando Juca) - PSD
- Reinaldo Moreira dos Santos (Parmalat) - PSB
- Rogério Moraes de Lara (Rogério Moraes) - SD

Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itaperuçu e no Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Vereador Benedito Vieira Guimarães Neto, na qualidade de decano entre os eleitos, assumiu a presidência da Mesa e convidou o Senhor Vereador Jorge Mauro Joekel Vaz para secretariar os trabalhos da presente Sessão Solene.

O Senhor Presidente em exercício procedeu à leitura do compromisso regimental de posse e, em seguida, solicitou ao Senhor Airton Cavalheiro, Secretário ad hoc, que realizasse as formalidades necessárias, conforme previsto no Regimento Interno, incluindo a chamada dos Senhores Vereadores eleitos e diplomados, os quais prestaram igualmente o compromisso de posse.

Após a prestação do compromisso, o Senhor Presidente em exercício declarou oficialmente aberta a Nona Legislatura e empossou os Senhores Vereadores eleitos nas eleições municipais de seis de outubro de 2024. A secretaria da Casa apresentou os termos de posse de cada Vereador, que foram devidamente assinados.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada.

Esta ata foi lavrada por mim, Airton Cavalheiro, Secretário ad hoc, e segue assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Os demais atos, fatos, partes e apartes que não possuem caráter decisório estão arquivados nos anais de gravações da Casa.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, 1º de janeiro de 2025.

AMADEU COSTA ROSA
(Amadeus Guaia)
Vereador - MDB

ARIEL DE CRISTO PAULO
(Ariel da Academia)
Vereador - PSD

CLAUDINEI COSTA
(Claudinei da Saúde)
Vereador - SD

BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES NETO
(Dito Guimarães)
Vereador - PSD

GILSON PEREIRA DA SILVA
(Gilson Pereira)
Vereador - MDB

JEAN GOMES CASTRO
(Jean Bonfim)
Vereador - PSB

JOSIAS DE OLIVEIRA GEFFER
(Josias Geffer)
Vereador - PP

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
(Jorge Joekel)
Vereador - PSD

ORLANDO VIDAL DE FREITAS
(Orlando Juca)
Vereador - PSD

REINALDO MOREIRA DOS SANTOS
(Parmalat)
Vereador - PSB

ROGÉRIO MORAES DE LARA
(Rogério Moraes)
Vereador - SD

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C25C6628

CAMARA MUNICIPAL
ATA N.º 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Aos primeiros minutos do dia 1º de janeiro de 2025, às onze horas, realizou-se a Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná. Estiveram presentes os nobres vereadores eleitos, devidamente diplomados e empossados, a saber: Amadeu Costa Rosa (Amadeus Guaia), Ariel de Cristo Paulo (Ariel da Academia), Claudinei Costa (Claudinei da Saúde), Benedito Vieira Guimarães Neto (Dito Guimarães), Gilson Pereira da Silva (Gilson Pereira), Jean Gomes Castro (Jean Bonfim), Josias de Oliveira Geffer (Josias Geffer), Jorge Mauro Joekel Vaz (Jorge Joekel), Orlando Vidal de Freitas (Orlando Juca), Reinaldo Moreira dos Santos (Parmalat) e Rogério Moraes de Lara (Rogério Moraes).

Sob a presidência do Vereador em exercício, deu-se início aos trabalhos, sendo solicitado ao Secretário ad hoc, Senhor Airton Cavalheiro, que explicasse o procedimento a ser seguido para a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2025-2026. O Secretário informou que, conforme o Regimento Interno da Casa, a eleição se daria por meio de escrutínio secreto, no qual os vereadores seriam convocados, em ordem alfabética, para retirar a cédula de votação, registrar sua escolha em uma sala reservada e anexa à Secretaria da Casa, localizada nos fundos do Plenário, a qual garantiria total sigilo quanto ao voto, e depositar a cédula na urna disposta ao lado direito da Mesa Diretora.

O Secretário também esclareceu que foram apresentadas duas chapas para a eleição. Contudo, no dia 24 de dezembro de 2024, às 09h00, a Secretaria da Casa foi acionada para registrar o protocolo de retirada de uma das chapas, restando, portanto, uma chapa única para a eleição, com a seguinte composição:

Chapa Única – Paz e Esperança

- Presidente: Ariel de Cristo Paulo
- Vice-Presidente: Josias de Oliveira Geffer
- Primeiro Secretário: Rogério Moraes de Lara
- Segundo Secretário: Claudinei Costa

Concluído o processo de votação, o Presidente convidou os vereadores Jean Gomes Castro e Gilson Pereira da Silva além do Advogado efetivo da Casa, Doutor Jeancarlo de Oliveira Coletti para atuarem como escrutinadores. Após a apuração dos votos, o Presidente proclamou o resultado da eleição, anunciando que a Chapa Paz e Esperança foi eleita por maioria absoluta.

Na sequência, o Presidente convidou os vereadores eleitos a tomarem seus assentos na Mesa Diretora. Durante este ato, usaram da palavra o Presidente eleito, Vereador Ariel de Cristo Paulo, e demais vereadores.

A sessão foi suspensa por dez minutos para a lavratura da presente ata. Após o intervalo, a sessão foi reaberta, sendo lida a ata da eleição e posse da Mesa Diretora, a qual foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais matérias a serem deliberadas, a sessão foi encerrada. Eu, Airton Cavalheiro, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os vereadores presentes. Os demais atos, fatos, partes e apartes que não possuem caráter decisório encontram-se devidamente arquivados nos anais de gravações da Casa.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em 01 de janeiro de 2025.

AMADEU COSTA ROSA
(**AMADEUS GUAIA**)
Vereador -MDB

ARIEL DE CRISTO PAULO
(**ARIEL DA ACADEMIA**)
Vereador-PSD

CLAUDINEI COSTA
(**CLAUDINEI DA SAÚDE**)
Vereador-SD

BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES NETO
(**DITO GUIMARÃES**)
Vereador -PSD

GILSON PEREIRA DA SILVA
(Gilson Pereira)
Vereador -MDB

Jean Gomes Castro
(**JEAN BONFIM**)
Vereador-PSB

JOSIAS DE OLIVEIRA GEFFER
(**JOSIAS GEFFER**)
Vereador -PP

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
(**JORGE JOEKEL**)
Vereador-PSD

ORLANDO VIDAL DE FREITAS
(**ORLANDO JUCA**)
Vereador - PSD

REINALDO MOREIRA DOS SANTOS
(**PARMALAT**)
Vereador-PSB

ROGÉRIO MORAES DE LARA
(**ROGÉRIO MORAES**)
Vereador -SD

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:044EEEF5

CAMARA MUNICIPAL
ATA N.º 003 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ.

No dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte cinco, realizou-se a Sessão Solene Especial de Posse do Prefeito Edilson Ruiz de Freitas (Edilson Macadame) portador da CI/RG 4.XXX.XXX-9 Pr. inscrito no CPF/MF sob o numero 723.XXX.XXX-20 e do Vice-Prefeito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, Osmario de Bonfim Castro (Osmario Bonfim) portador da CI/RG 3.XXX.XXX-7 Pr. inscrito no CPF/MF sob o numero 500.XXX.XXX-04, eleitos na eleição do dia seis de outubro do ano dois mil e vinte quatro, para um mandato que se estenderá desta data até trinta e um de dezembro do ano dois mil e vinte oito.

Estiveram presentes a esta sessão solene os seguintes vereadores:, Ariel de Cristo Paulo (Ariel da Academia) - Presidente, Josias de Oliveira Geffer (Josias Geffer) – Vice/Presidente, Rogério Moraes de Lara (Rogério Moraes) Primeiro Secretário, Claudinei Costa (Claudinei da Saúde) – Segundo Secretário, Amadeu Costa Rosa (Amadeus Guaia), Benedito Vieira Guimarães Neto (Dito Guimarães), Gilson Pereira da Silva (Gilson Pereira), Jean Gomes Castro (Jean Bonfim), Jorge Mauro Joekel Vaz (Jorge Joekel), Orlando Vidal de Freitas (Orlando Juca), Reinaldo Moreira dos Santos (Parmalat).

Às doze horas e trinta minutos, havendo quórum suficiente, o Senhor Presidente solicitou a chamada nominal dos Senhores Vereadores e, invocando a proteção divina, deu início aos trabalhos da presente sessão solene. Convidou os Senhores Vereadores Ariel de Cristo Paulo e Rogério Moraes de Lara para acompanharem a entrada ao recinto do Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes do Excelentíssimo Senhor Edilson Ruiz de Freitas, Prefeito, e do Ilustríssimo Senhor Osmario de Bonfim Castro, Vice-Prefeito, ambos eleitos e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

Ato contínuo foi apresentado à documentação pertinente ao ato de posse, incluindo os respectivos diplomas e a declaração pública de bens dos eleitos. Em seguida, o Senhor Presidente convidou Excelentíssimo Senhor Prefeito Edilson Ruiz de Freitas a prestar o compromisso de posse, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, assim como Ilustríssimo Senhor Osmario de Bonfim Castro, Vice-Prefeito, para assinarem o ato de posse.

Concluído esse ato, Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossados os novos ocupantes dos respectivos cargos. A seguir, deixou a palavra livre ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Ilustríssimo Senhor Vice-Prefeito para suas considerações, facultando também a palavra às demais autoridades presentes.

Não havendo mais ninguém desejando fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa por tempo suficiente para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Presidente determinou a leitura da ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a ser deliberado, a sessão foi encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Airton Cavalheiro, Secretário ad hoc, e segue assinada pelos empossados e demais vereadores presentes. Os demais atos, fatos, partes e apartes que não possuem caráter decisório estão arquivados nos anais de gravações da Casa.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, 1º de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
(**EDILSON MACADAME**)
Prefeito – PSB

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
(**OSMARIO BONFIM**)
Vice-Prefeito -PSB

AMADEU COSTA ROSA
(**AMADEUS GUAIA**)
Vereador - MDB

ARIEL DE CRISTO PAULO
(**ARIEL DA ACADEMIA**)
Vereador -PSD

CLAUDINEI COSTA
(**CLAUDINEI DA SAÚDE**)
Vereador- SD

BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES NETO
(**DITO GUIMARÃES**)
Vereador- PSD

GILSON PEREIRA DA SILVA
(**GILSON PEREIRA**)
Vereador - MDB

JEAN GOMES CASTRO
(**JEAN BONFIM**)
Vereador- PSB

JOSIAS DE OLIVEIRA GEFFER
(**JOSIAS GEFFER**)
Vereador - PP

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
(**JORGE JOEKEL**)
Vereador - PSD

ORLANDO VIDAL DE FREITAS
(**ORLANDO JUCA**)
Vereador - PSD

REINALDO MOREIRA DOS SANTOS
(**PARMALAT**)
Vereador - PSB

ROGÉRIO MORAES DE LARA
(**ROGÉRIO MORAES**)
Vereador - SD

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:3274A038

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Lourival José de Sena**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 741.209.xxx-xx e pela CI/RG n.º 5.174.xxx-x - PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:B2ECFA7D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento da Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Mariele Aparecida Faria**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º 083.008.xxx-xx e pela CI/RG n.º 10.539.xxx-x - PR, do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º

592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:840155EB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Vanderson Felipe de Castro**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 089.877.xxx-xx e pela CI/RG n.º 10.517.xxx-x - PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:E26DCB66

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Josué de Mello Freitas**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 875.336.xxx-xx e pela CI/RG n.º 5.279.xxx-x - PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:FBA2B763

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento da Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Lisiane de Cristo Lapola**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º 072.816.xxx-xx e pela CI/RG n.º 9.019.xxx-x - PR, do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:91D97ADD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Ademir Urbano dos Santos**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 050.111.xxx-xx e pela CI/RG n.º 8.574.xxx-x - PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C0AC9DD1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Jefferson Santos da Paixão**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 072.430.xxx-xx e pela CI/RG n.º 10.027.xxx-x - PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:D2C1316B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Eleelton Anselmo Antunes de França**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 087.440.xxx-xx e pela CI/RG n.º 10.382.xxx-x - PR, do cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência**, com a simbologia CG-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:17953E80

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Jhon Marcos Bonfim Gomes**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º **083.182.xxx-xx** e pela CI/RG n.º **12.554.xxx-x** - PR, do cargo de **Assessor de Comunicação Social e Cerimonial**, com a simbologia CC-02, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:EF49AC45

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Paulo Pflanzler**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º **971.454.xxx-xx** e pela CI/RG n.º **6.518.xxx-x** - PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

Ariel de Cristo Paulo

Presidente

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:771E7D7F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Jean Carlos de Faria**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º **085.357.xxx-xx** e pela CI/RG n.º **10.397.xxx-x** - PR, **OAB /PR n.º 76.xxx**, do cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, com a simbologia CC-02, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:771A4F9C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **João Carlos Machado de Jesus**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º **014.851.xxx-xx** e pela CI/RG n.º **6.097.xxx-x** - PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:AA381259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 04/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**, portadora do RG N.º *****091/PR, CPF N.º *****920, matrícula **51301**, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8EC775E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **NADIR FERREIRA**, portadora do RG Nº *****906/PR, CPF Nº *****953, matrícula **61571**, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:589A2497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**, portadora do RG Nº *****091/PR, para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Saúde**, sob o número de matrícula **65051**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0ACFF58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAISE ELIETE MIRANDA**, portadora do RG Nº *****728/PR, para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Assistência Social**, sob o número de matrícula **65061**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:44B668B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **OSMARIO DE BOMFIN CASTRO**, portador do RG Nº *****567/PR, CPF Nº *****904, matrícula **64291**, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DBAA3B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 129 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 126.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a candidata que solicitou **final de lista**.
PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
083	MARIANA DE MIRANDA	AC	62,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD*** (Pessoa com deficiência).
CN**** (Candidato Negro).
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação
Itaperuçu, 06 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4CF45039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 130 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 128.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público **adesistência de vaga** candidata abaixo relacionada.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
009	EDUARDA LORRANY ALMEIDA CANUTO DE JESUS	AC	62,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:A29F779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 131 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	de	Class*	Nome	Grupo	Nota
02º	CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	009	LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA	AC	58,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:C0F46B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 33.01/2022 CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2022

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso

Público nº01/2022, para comparecer ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

4444 – PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POSIÇÃO
0038467	Lucas Sanches Pereira	07/03/2001	2º

Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 06 de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BC416307

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Auria Viana Cabral, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86 e 96, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde, a servidora Auria Viana Cabral, matrícula nº 78, CPF 506.8**.*-63, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A prorrogação da licença para tratamento de saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias a partir de 27/12/2024, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C176A6E1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Paula de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ana Paula de Souza, matrícula n.º 311, CPF 340.9**.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 20 (vinte) dias conforme atestado médico a partir de 20/12/2024, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:866B60BA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Angela Aparecida dos Santos Pereira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Angela Aparecida dos Santos Pereira, matrícula nº 73, CPF 073.3**.***-05, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2019/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 06/01/2025 e 04/02/2025, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B7A0367B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Giseli Dore Guilhem, período aquisitivo de 2020/2021 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Giseli Dore Guilhem, matrícula nº 509, CPF 046.7**.***-88, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Contador, lotada na Diretoria Executiva de Administração - Divisão de Contabilidade, como segue:

I - O período das férias será usufruído entre os dias 07/01/2025 e 26/01/2025, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Autorizar a conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AD0FA7DE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Maikon Diego de Paula Martins e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pelo Servidor; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Maikon Diego de Paula Martins, matrícula nº 758, CPF 061.6**.*-01, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 06/01/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:284FOEDE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Caio Cesar de Santi Ferreira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Caio Cesar de Santi Ferreira, matrícula nº 511, CPF 066.3**.*-00, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B39897BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
PORTARIA 01.2025

PORTARIA Nº. 001, de 06 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **GILSON JOSÉ DE GÓIS** Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se a servidora Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.*-01 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Itaúna do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores:

MEMBRO: Júlio Fernandes Rocha, portador do RG nº 103880***.
MEMBRO: Drielle Conon Alves, portadora do RG nº 83373***.
SUPLENTE: Maria Eduarda Marini Inácio, portadora do RG nº 148929***.

Para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, exceto pesquisa de preço, elaboração de ETP, TR e demais atos relacionados à fase interna preparatória da licitação que compete a área demandante.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FE9DA845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

RODRIGO BABY BUDENEK, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **15 de janeiro de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B1E6EA41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MÉDICO -CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **MÉDICO**, conforme Edital nº 001/2023,

CONVOCA

PITER PENNA PORTO, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2023 - Edital nº 001/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munido dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 17.7 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **15 de janeiro de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5D94D86A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado, a pedido o Servidor Sr. **SERGIO CANTERI, RG Nº 6.602.380-0 PR**, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, Símbolo CC6, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DBD1719A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

Súmula: Nomeia Secretário Geral.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **SERGIO CANTERI, RG Nº 6.602.380-0 PR**, para exercer o cargo de Secretário Geral, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9FD71321

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeado o Sr. **LEANDRO SANSANA DE CRISTO, RG Nº 039.934.339-39 PR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F04EE9F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

Súmula: Exonera Chefe da Vigilância Sanitária.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada, Sra. **POLIANA DOS SANTOS, RG Nº 13.506.392-4 PR**, do cargo Comissionado de Chefe da Vigilância Sanitária, Símbolo CC6, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5D0BFD1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/2025

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Sra. **PAOLA PADILHA RAMOS, RG Nº 14.683.292-0 PR**, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:89A8A890

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ALINI NOVAK GRANISKA, RG Nº 9.961.483-8 PR**, para exercer o cargo de Assessora do Departamento de Ensino Fundamental, símbolo CC3, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E9DB478D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO PARA O MANDATO DE 2025 A 2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, estiveram reunidos os Senhores Vereadores e Senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para posse, eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivatuba para o biênio 2025/2026 e Instalação da 16ª Legislatura. Foram, então, convidados para ocuparem suas cadeiras em Plenário, os Vereadores eleitos: ANTONINHA MARIA PELISSARI - REPUBLICANOS, inscrita no CPF: 747.103.119-00 e RG: 3.871.030-3 SESP/PR; CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE - SOLIDARIEDADE, inscrito no CPF: 087.944.749-40 e RG 13.241.491-2 SESP/PR; DEVANIR MOLINA - REPUBLICANOS, inscrito no CPF: 616.622.839-20 e RG: 3.858.310-7 SESP/PR; DIVINO DANDOLINI - PSD, inscrito no CPF: 168.476.959-00, e RG: 1.169.479-9 SESP/PR; IVANICE PEREIRA LOIOLA - SOLIDARIEDADE, inscrita no CPF: 056.334.489-01 e RG: 6.923.879-3 SESP/PR; IVO PATRICIO DA SILVA - SOLIDARIEDADE, inscrito no CPF: 042.748.209-71 e RG: 8.860.949-2 SESP/PR; MARISTELVIO TENEDINI - REPUBLICANOS, inscrito no CPF: 016.245.279-90 e RG: 5.330.919-4 SESP/PR; ROBERTO AUGUSTO GOVERNO - PSD, inscrito no CPF: 365.111.619-00 e RG: 3.046.341-2 SESP/PR; ROSANGELA CORDEIRO MORI - REPUBLICANOS, inscrita no CPF: 791.031.469-87 e RG: 5.387.621-8 SESP/PR. Abrindo a presente Sessão, o Vereador mais idoso entre os presentes, Senhor Divino Dandolini, em consonância com o art. 21 da Lei Orgânica Municipal, assumiu a direção dos trabalhos da Mesa, saudando aos presentes. Seguidamente o Senhor Presidente em exercício designou o Vereador Roberto Augusto Governo e a Vereadora Rosangela Cordeiro Mori, para secretariar os trabalhos da Mesa. Cumprida esta formalidade, o Senhor Presidente em exercício de conformidade com

o art. 21 § da Lei Orgânica Municipal, proferiu a leitura do seguinte compromisso de posse: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado com lealdade e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”** ao que todos os Vereadores confirmaram, declarando: **“Assim Prometo”**. Em seguida o senhor Secretário fez a leitura do termo de posse. Cumprida mais esta formalidade o senhor Presidente em exercício declarou empossados os Vereadores para a Legislatura 2025/2028: ANTONINHA MARIA PELISSARI - REPUBLICANOS, inscrita no CPF: 747.103.119-00 e RG: 3.871.030-3 SESP/PR; CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE – SOLIDARIEDADE, inscrito no CPF: 087.944.749-40 e RG 13.241.491-2 SESP/PR; DEVANIR MOLINA - REPUBLICANOS, inscrito no CPF: 616.622.839-20 e RG: 3.858.310-7 SESP/PR; DIVINO DANDOLINI – PSD, inscrito no CPF: 168.476.959-00, e RG: 1.169.479-9 SESP/PR; IVANICE PEREIRA LOIOLA – SOLIDARIEDADE, inscrita no CPF: 056.334.489-01 e RG: 6.923.879-3 SESP/PR; IVO PATRICIO DA SILVA – SOLIDARIEDADE, inscrito no CPF: 042.748.209-71 e RG: 8.860.949-2 SESP/PR; MARISTELVIO TENEDINI – REPUBLICANOS, inscrito no CPF: 016.245.279-90 e RG: 5.330.919-4 SESP/PR; ROBERTO AUGUSTO GOVERNO - PSD, inscrito no CPF: 365.111.619-00 e RG: 3.046.341-2 SESP/PR; ROSANGELA CORDEIRO MORI – REPUBLICANOS, inscrita no CPF: 791.031.469-87 e RG: 5.387.621-8 SESP/PR Em seguida, abriu a palavra aos Vereadores inscritos, para uso da palavra, falaram os vereadores: Cassio Luiz Furtado Duarte, Ivanice Pereira Loiola, Maristelio Tenedini, Roberto Augusto Governo, Rosangela Cordeiro Mori e o Vereador Divino Dandolini. Após os pronunciamentos, o Senhor Presidente em exercício, Vereador Divino Dandolini, pediu à cerimonialista, a Senhora Cristina Soares da Silva Conti, para que declarasse o número de chapas inscritas para a Mesa Diretora. Foi anunciado a inscrição de duas chapas com as seguintes composições: **Chapa: 01. PRESIDENTE:** Roberto Augusto Governo; **VICE-PRESIDENTE:** Ivanice Pereira Loiola; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Divino Dandolini; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Cassio Luiz Furtado Duarte. **Chapa: União Respeito e Reconstrução. PRESIDENTE:** Maristelio Tenedini; **VICE-PRESIDENTE:** Antoninha Maria Pelissari; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Rosangela Cordeiro Mori; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Devanir Molina. Em seguida, a senhora Cristina Soares da Silva Conti, fez a chamada dos senhores vereadores para verificação do quórum. Com a confirmação do quórum foi procedida a votação secreta em cédula de papel para a Mesa Diretora. Terminada a eleição o Presidente em exercício, convidou o Vereador Roberto Augusto Governo e a Vereadora Rosangela Cordeiro Mori, para proceder o escrutínio, sendo apurados 09(nove) votos válidos. A chapa 01, composta pelos Vereadores: Roberto Augusto Governo, Ivanice Pereira Loiola, Divino Dandolini e Cassio Luiz Furtado Duarte, obteve 04 votos. A chapa União Respeito e Reconstrução, composta pelos vereadores, Maristelio Tenedini, Antoninha Maria Pelissari, Rosangela Cordeiro Mori e Devanir Molina, obteve 05 votos. Em seguida o Vereador Divino Dandolini, Presidente em exercício, declarou eleita a Chapa União Respeito e Reconstrução, com 05 votos favoráveis, sendo: **PRESIDENTE:** Maristelio Tenedini; **Vice Presidente:** Antoninha Maria Pelissari; **Primeira Secretária:** Rosangela Cordeiro Mori; **segundo secretário:** Devanir Molina. Após o pronunciamento do resultado, o vereador Divino Dandolini, Presidente em exercício, deu Posse à nova Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Ivatuba para o Biênio 2025/2026, e convidou os integrantes eleitos para tomarem assento na bancada, representada pelos seus cargos na Mesa Diretora. O Presidente eleito, agora empossado, fez uso da palavra. Em seguida, dando prosseguimento aos trabalhos, convidou o Prefeito Municipal eleito no pleito de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, Senhor Varlei Vercezi, e o Vice-Prefeito Giancarlo Ghelere dos Santos, para a tomada de posse junto à Mesa, nos termos do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, onde ambos prestaram o seguinte compromisso: **“Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Municipal, observar as leis, promover o bem geral deste Município de Ivatuba e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo”**. **“Assim, prometo.”** Mediante esta declaração e a assinatura do Termo de Posse, o Senhor Presidente declarou os mesmos empossados. Fizeram, então, uso da palavra, o Vice-Prefeito,

Excelentíssimo senhor Giancarlo Ghelere dos Santos. Em seguida, fez uso da palavra o Prefeito, Excelentíssimo Senhor Varlei Vercezi. Em seguida o Presidente, Maristelio Tenedini, também fez suas considerações finais. Na sequência, convocou os Nobres Vereadores para reunião extraordinária, no dia 07/01/2025 (terça-feira), às 18h, para eleição dos membros das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Ivatuba. Prosseguindo, o Senhor Presidente, encerrou a Sessão Solene. E para constar, foi lavrada por mim, Cristina Soares da Silva Conti, a presente ata, que segue assinada por mim, Secretária **“ad hoc”**, pela Mesa Diretora eleita e empossada para o biênio 2025/2026, e os demais Vereadores desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI

Secretária ad-hoc

MARISTELVIO TENEDINI

Presidente

ANTONINHA MARIA PELISSARI

Vice – Presidente

ROSANGELA CORDEIRO MORI

1ª Secretária

DEVANIR MOLINA

2º Secretário

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE

Vereador

DIVINO DANDOLINI

Vereador

IVANICE PEREIRA LOIOLA

Vereadora

IVO PATRICIO DA SILVA

Vereador

ROBERTO AUGUSTO GOVERNO

Vereador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31D3D5F8

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 16, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Férias Regulamentares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE MINGARELLI PAIVA, inscrita no CPF: 021.310.079-73 e na cédula de identidade nº 7.041.708-1 SSP/PR, detentora do Cargo de Provimento efetivo de Zeladora desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, a partir de 03 de janeiro de 2025 à 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:461CD576

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias restante de férias ao Servidor SERGIO LUIZ JACOMINI, inscrito na cédula de identidade nº 3.063.020-3 SSP/ PR, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 10/04/2023, no período de 02 (dois) de janeiro de 2025, a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7125483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025

Exonera Secretários Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Ficam exonerados (as), os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos de Secretário (a) Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo / Ato de Nomeação
612	Ana Paula Massini	Secretária de Assistência Social – Dec. 121/2022
641	Armando Nodari	Secretário de Indústria e Comércio – Dec. 078/2013
573	Cesar Henrique Marino	Secretário de Fazenda – Dec. 006/2021
549	Elizangela Barbara Fritzen	Chefe de Gabinete -- Dec. 030/2019
719	Gilmar Ademir da Luz	Secretário de Esporte e Lazer – Dec. 141/2024
673	Maria Apª. Lazaretti Trevisan	Secretária de Educação e Cultura – Dec. 022/2024
608	Raulino Duminelli	Secretário de Obras e Serviços Públicos – Dec. 039/2022
665	Renato Umbelino da Silva	Secretário de Administração – Dec. 219/2023
728	Ronaldo Dinis Vanso	Secretário de Saúde – Dec. 198/2024

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias para que efetive os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena
Código Identificador:537E91B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025

Exonera ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Ficam exonerados (as), os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, ocupantes dos cargos em comissão correspondentes, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo / Ato de Nomeação
681	Pedro Matheus Paz de Lima	Assessor Especial I – CC2 – Dec. 042/2024
692	Ana Paula de Barros Rodrigues	Assessor Especial I – CC2 – Dec. 062/2024
705	Stephany Monik Paiva da Silva	Assessor Especial I – CC2 – Dec. 108/2024
671	Adão Alves	Assessor Especial I – CC2 – Dec. 018/2024
726	Erica Gomes da Silva Moreira	Assessor Especial I – CC2 – Dec. 169/2024
648	Vitor Natan dos Santos	Assessor Especial II – CC3 – Dec. 096/2023
635	Mayara Gomes Duminelli	Assessor Especial II – CC3 – Dec. 040/2023
693	Luiz Gustavo Cavichioli Alves	Assessor Especial II – CC3 – Dec. 063/2024
662	Luiz Firmino da Silva	Gerente do Transporte Rodoviário – CC2 – Dec. 169/2023
561	José Laurindo da Silva	Diretor de Frotas – CC1 – Dec. 126/2021
643	Maria Eduarda Paiva Dallago	Assessor Especial II – CC3 – Dec. 088/2023
649	Oswaldo Aparecido dos Santos	Diretor de Obras e Serviços Públicos – CC1 – Dec. 101/2023
610	Paulo Henrique Ribeiro	Diretor do Escritório do DETRAN/PR – CC1 – Dec. 057/2022
699	Diogo Aparecido Gonçalves	Diretor de Contabilidade – CC1 – Dec. 081/2024

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias para que efetive os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EEB52F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025

Revoga atos que nomearam Diretoras, Coordenadora Pedagógica e autorizaram substituição de profissional, a título dobra, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Ficam revogados, os atos abaixo relacionados, que nomearam Diretoras, Coordenadora Pedagógica e autorizaram substituição de profissional, a título dobra, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ato a ser revogado	Matrícula	Servidor
Portaria 192/2017	245	Maria Luiza Macedo da Silva
Portaria 046/2021	247	Valéria Aparecida Bressianini

Portaria 013/2017	73 e 246	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues
Portaria 038/2024	672	Daniele Gomes Endrici
Portaria 070/2023	618	Maria Eduarda Crestani Buzetti
Portaria 102/2023	307	Sonia Alves da Fonseca
Portaria 133/2024	724	Zilda de Brito dos Santos Pereira

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias para que efetive os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:3C448C1F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, **no dia 2 de janeiro (quinta-feira), até às 13h00min**, em virtude da comemoração das festas de final e início de ano.

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados ao Departamento de Saúde e Departamento de Serviços Públicos, a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:DE887E2C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN, portadora da C.I. RG nº 5.352.062-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 934.226.369-00, servidora pública municipal, matrícula nº 200, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar

Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:AC7CE421

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita ROSELI DE FÁTIMA CELESTINO, portadora da C.I. RG nº 5.001.486-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 698.008.209-49, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:87D5DF83

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FRANCIELE DINIZ ZORDAN, portadora da C.I. RG nº 12.465.426-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 080.912.549-89, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar

Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:88A36A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCIANE GRAZIELLI LOPES VERCEZI, portadora da C.I. RG nº 8.748.598-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 041.335.779-14, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B946E234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Indústria e Comércio, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ROSILAINE DE FÁTIMA DANTE MURATA, portadora da C.I. RG nº 7.581.531-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 006.292.179-71, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei

Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D263974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

omeia Secretária Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora TAUANA PRESA REQUENA LOPES, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 079.505.419-03, servidora pública municipal, matrícula nº 372, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:974C6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Alexandre Ferreira dos Santos, matrícula nº 150, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 à 19/05/2020, a partir de 03/01/2025 retornando em 18/01/2025, conforme Processo Administrativo nº. 3017/2024 - PMI de 17/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:280DA175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Adriangela de Matia, matrícula nº 339, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, a partir de 06/01/2025 retornando em 16/01/2025, conforme Processo Administrativo nº. 2772/2024 - PMI de 14/11/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48D3021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Claudio Ghelere, matrícula nº 498, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – Manutenção da Junta de Alistamento Militar, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024, a partir de 06/01/2025 retornando em 26/01/2025, conforme Processo Administrativo nº. 3013/2024 - PMI de 16/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99E9B131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Cleisson Matheus dos Santos Figueredo, matrícula nº 537, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a partir de 06/01/2025 retornando em 21/01/2025, conforme Processo Administrativo nº. 3072/2024 - PMI de 20/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13C718BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Daniel de Oliveira André – matrícula nº. 399, detentor do Cargo vde provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023, a partir de 06/01/2025 retornando em 26/01/2025, conforme o Processo Administrativo nº. 2/2025 - PMI de 02/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0898D9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº. 001/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS adquiridos pela Câmara Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 14.133/2021, sendo compostas pelos funcionários abaixo relacionados, que terão as seguintes atribuições:

- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- nenhum material ou bem deverá ser liberado ao usuário antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS DE MELLO

MEMBROS: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI
IVAN TAKEMOTO

SUPLENTE: ROSILENE CRISTINA FERREIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:92B813BE

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº. 002/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, composta pelos seguintes servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025.

PRESIDENTE: ROSILENE CRISTINA FERREIRA

MEMBROS: IVAN TAKEMOTO
ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

SUPLENTE: ANDRÉ LUIS DE MELLO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:064ABC01

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº. 003/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

EXONERAR, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC - 2 – Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, a Sra. NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO, portadora do RG. n.º 708.329-7 e inscrita no CPF n.º 024.149.969-00 a partir de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:57363DB0

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

Juvaldi Ferreira Tomaz, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. Liria Helena Golfeto, brasileira, portadora do R.G. n.º 5.917.121-6, devidamente inscrita no C.P.F. sob o n.º 018.059.989-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2 – Diretor de Secretaria Geral - da Câmara Municipal de Jaguapitã-Pr., a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:E2DF9726

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2025**

PORTARIA Nº. 014/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO, portador do CPF n.º xxx.940.969-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:374842A5

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2025**

PORTARIA Nº. 015/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. NATHALIA DO ROSARIO SOUZA, portadora do CPF nº xxx.542.689-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:4200D8F3

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2025**

PORTARIA Nº. 016/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. WILSON BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF nº xxx.058.719-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em
06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:6F5B871B

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2025**

PORTARIA Nº. 018/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS RIBEIRO, portador do CPF nº xxx.913.339-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:BF1412CA

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2025**

PORTARIA Nº. 019/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA portador do CPF nº xxx.172.889-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:386E722F

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2025**

PORTARIA Nº. 013/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. ANGELO NICCHIO, portador do CPF nº xxx.946.202-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C676E013

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 004/2025

ERRATA - PORTARIA Nº. 004/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/01/2025, a Portaria nº. 004/2025, Código Identificador: 7CDDDF87

Onde se lê:

NOMEAR a Srª. NADIA LUCAS CAIRIS MADEIRA, portador do CPF nº xxx.227.449 -xx para do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025.

Leia-se:

NOMEAR a Sra. NADIA TEIXEIRA CAIRIS, portadora do CPF nº xxx.233.719-xx para do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6A167167

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 005/2025

ERRATA - PORTARIA Nº. 005/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/01/2025, a Portaria nº. 005/2025, Código Identificador: 9772745E

Onde se lê:

NOMEAR o Srº. JOAO RICARDO BORTOLASSI, portador do CPF nº xxx.121.489 -xx, para o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agropecuária e do Meio Ambiente, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025.

Leia-se:

NOMEAR o Sr. JOAO RICARDO BORTOLASSI, portador do CPF nº xxx.121.489-xx, para o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agropecuária, em cumulação com o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025, sem acúmulo do recebimento de subsídio.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E5DB1B72

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 007/2025

ERRATA - PORTARIA Nº. 007/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/01/2025, a Portaria nº. 007/2025, Código Identificador: 3E193E81

Onde se lê:

NOMEAR a Sr.ª. HELENA CATELI RODRIGUES, portadora do CPF nº xxx.265.869-xx, para do de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025.

Leia-se:

NOMEAR a Sra. HELENA CATELI RODRIGUES, portadora do CPF nº xxx.265.869-xx, para do de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Símbolo CS-1, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:34AEC8DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2025

PORTARIA Nº. 020/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. ELVIO TONIN, portador do CPF nº xxx.225.719.-xx para o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2BF0F6B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2025

PORTARIA Nº. 017/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a servidora pública municipal Sra. DENISE PAYÃO ROSSETTO, portadora do CPF xxx.807.859-xx, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, com opção de vencimento pelo cargo efetivo, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:FCF7485E**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2025**

PORTARIA Nº. 021/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. GUSTAVO BALCONI, portador do CPF nº xxx-754.159-xx. Para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-2, a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:E3D439D9**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 001/2025**

ANTONIO PAULINO DE MELLO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Fica **NOMEADO** o Sr. **FABIO MERLI**, portador do CPF xxx.903.249-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador (a) Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, a partir de 07/01/2025.

R E S O L V E

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Diretor - SAMAE

Portaria nº 010/2025

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:3626FB46**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 145/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2021, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Professor**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
6º Colocado	Eliana da Silva Pereira	6702
7º Colocado	Walfrânia Aparecida dos Santos Lima	6497
8º Colocado	Gislaine Simone dos Santos	6296

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Declaração de bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:471C55AB**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 409/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2023, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.5 do edital de abertura do processo de seleção de pessoal, a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
4º Classificado	ROSIMEIRE DOS REIS	0038639

Cargo: **Enfermeiro**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
2º Classificado	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	0038608

Cargo: **Monitor de Transporte Escolar**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
4º Classificado	ANDERSON GABRIEL DA COSTA	0038655

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro regular no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos e CPF;
- Declaração de bens;
- Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Carteira de Vacinação;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:F59FF169

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, VANDETE SOMBRA DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 à de 03 de junho de 2024.

Gozo a partir de 07 de janeiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8DA38036

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, VANESSA APARECIDA DE MOURA, correspondente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2023 à de 27 de abril de 2024.

Gozo a partir de 06 de janeiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6BA1580E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **IZILDA PORTO REIS PACHECO**, matrícula nº 149, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DA GESTÃO DO SUAS**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CD1EB9C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 13, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** para o exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Transporte de Alunos**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:1DC3326C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do JardimPrev e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Complementar de nº: 024/2024, que em seu Art. 159 revogou as

disposições das Leis 367/2002; 7/2020; 931/2023 e 932/2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o Art. 34 e 35, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, instituiu a Diretoria Executiva, como órgão de execução das atividades do *JardimPrev*;

Considerando que o Art. 35, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, em seus incisos I, II e Parágrafo único, traz consigo uma nova composição do órgão de execução (Diretoria Executiva) do *JardimPrev*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da Diretoria Executiva do JardimPrev, nos termos em que preceitua o Art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 024/2024, os seguintes:

Presidente: **Andréa Aparecida Ferreira**

Diretor Financeiro: **Juliano Ortiz da Silva**

Art. 2º As atribuições e obrigações da Diretoria Executiva encontram-se estabelecidas nos termos do Art. 40, incisos I a XXIV e Art. 41 da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2674AE9A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Administração - CMA e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Complementar de nº: 024/2024, que em seu Art. 159 revogou as disposições das Leis 367/2002; 7/2020; 931/2023 e 932/2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o Art. 21, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, instituiu o Conselho Municipal de Administração (CMA), como órgão superior de deliberação colegiada do *JardimPrev*, estabelecendo que o mandato dos seus membros será de 4 (Quatro) anos;

Considerando que o Art. 21, da Lei Complementar Municipal 024 de 30 de janeiro de 2024, em seus incisos I, II, III e Parágrafo único, traz consigo uma nova composição do órgão superior de deliberação colegiada do *JardimPrev*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Administração (CMA), nos termos em que preceitua o Art. 21, da Lei Complementar Municipal 024/2024, os seguintes Conselheiros:

Presidente: **Andréa Aparecida Ferreira**

Membros: **Sivaldo Lopes Ferreira**

Lays Gonçalves Queiroz

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Administração (CMA), será de 4 (Quatro) anos, admitida uma única recondução, como forma de assegurar a

renovação periódica do Colegiado, nos termos em que dispõe o Art. 20 da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Conselho Municipal de Administração (CMA) encontram-se estabelecidas nos termos do Art. 22, incisos I a XVIII da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A4103E56

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Complementar de nº: 024/2024, que em seu Art. 159 revogou as disposições das Leis 367/2002; 7/2020; 931/2023 e 932/2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 024, de 30 de janeiro de 2024, instituiu o Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar e de assessoramento à Diretoria Executiva no processo decisório quanto à definição da aplicação dos recursos do *JardimPrev*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, nos termos em que dispõe Art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 024/2024, os seguintes Conselheiros:

Presidente: **Juliano Ortiz da Silva**

Membros: **Andréa Aparecida Ferreira**
Sivaldo Lopes Ferreira

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Comitê de Investimentos, será de 4 (Quatro) anos, admitida uma única recondução, como forma de assegurar a renovação periódica do Colegiado, nos termos em que dispõe o Art. 20 da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Comitê de Investimentos encontram-se

estabelecidas nos termos do Art. 28, alíneas a ao k da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BEC63D6F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Complementar de nº 024/2024, que em seu Art. 159 revogou as disposições das Leis 367/2002; 7/2020; 931/2023 e 932/2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 024, de 30 de janeiro de 2024, instituiu o Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da unidade gestora do *JardimPrev*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, nos termos em que dispõe Art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 024/2024, os seguintes Conselheiros:

Presidente: **Cleverson da Silva**

Membros: **Izael Porto Reis**
Thiago José Rodrigues Aguiar

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Fiscal, será de 4 (Quatro) anos, admitida uma única recondução, como forma de assegurar a renovação periódica do Colegiado, nos termos em que dispõe o Art. 20 da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Conselho Fiscal encontram-se estabelecidas nos termos do Art. 24, incisos I a XVIII da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C2B5C51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **João Pedro Soares de Arruda dos Reis**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG/PR 38.125.811-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 408.980.118-41 para o cargo de Assessor Jurídico Símbolo CC 0.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:6811C921

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 003/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **Altair Ferreira dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG/PR 6.261.922-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.955.729-38 para o cargo de Chefe de Gabinete Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:3DA8B8E1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 004/2025

PORTARIA Nº. 004/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **Ana Paula Leite**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 9.557.657-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.984.079-75 para o cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:14D5CDE2

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 005/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **Ivanise de Lima Silva**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 6.109.214-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 899.191.819-00 para o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:F8C36C84

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 006/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **Cássia Regina Paiva**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 6.881.499-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 793.055.209-87 para o cargo de Diretora do Departamento de Saúde Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:FC567AE7

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **Donizeti Aparecido de Carvalho**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG/PR 6.361.944-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 937.516.999-53 para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:461D68BC

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **Lilian Daiane de Oliveira**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 9.987.620-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.093.239-03 para o cargo de Diretora da Unidade Mista de Saúde Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:0131626B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **Juliano Aparecido Pedro**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG/PR 8.060.963-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.431.819-29 para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E4FE1D86

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **Selma Gomes Pereira Conde**, brasileira, casada, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.942-2 SESP/IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.529.709-62 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nível CC 05 da tabela de vencimentos constante do anexo III – dos Cargos Comissionados.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:11F5346D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 026/2021 a qual designa a servidora efetiva, Sra. Emília Cristiany Alves Casemiro a exercer as funções de

Ouvidora Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:C52C28A2

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2025**

SÚMULA: Designa servidora efetiva para responder pela Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.123.645-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 083.097.839-90 a exercer as funções de Ouvidora Geral do Sistema único de Saúde do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, a qual receberá Função Gratificada FG 01, fixada na Lei Municipal nº. 522, de 18 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:88C35FA8

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 006/2024 a qual designa a servidora efetiva, Sra. Letícia Aparecida Inácio de Oliveira a exercer as funções de Autoridade em Vigilância Sanitária.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:BBC64100

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 728/2023,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Janaina Regina da Costa Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.771.146-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 096.517.949-41 a exercer as funções de Autoridade em Vigilância Sanitária, a qual receberá Função Gratificada FG 02, conforme tabela 3, anexo I, da Lei Municipal 501 de 01/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:B8038AEB

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo, Sr. Fábio Fogaça de Souza, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.502.849-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 283.834.078-66 a ficar lotado no Departamento Municipal de Saúde para exercer as funções de Motorista de Ambulância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:19EC3A38

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2025**

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **Sílvia Aparecida Otávio**, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 5.360.898-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56 para o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 02 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:B96ED802

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Eunice Paulina Ferreira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.919.312-2 e CPF/MF nº. 851.753.079-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a exercer as funções de Chefe da Divisão de Tesouraria e desempenhar todas as funções a ele inerentes, concedendo-lhe o pagamento de Função Gratificada FG 01, em conformidade com o § 8º. da tabela 3 do anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:8F11049B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
VEREADORES ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Casa de Eventos Waake, localizada na Avenida Caetano Munhoz da Rocha nº 378, reuniu-se solenemente, conforme determina a Lei

Orgânica do Município, a Câmara Municipal da Lapa, a fim de dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024.

Às 10:00 (dez) horas, com a presença das autoridades convidadas, fez-se perante a Presidência do então Presidente Mário Jorge Padilha Santos e do 1º Secretário Arthur Bastian Vidal, o convite ao Vereador eleito Marco Antônio Bortoletto, portador do R.G. nº 3482540-8, CPF nº 444.157.379-00, residente na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 108, Lapa-Pr., para prestar seu compromisso nos seguintes termos: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”. Dada a posse ao Vereador eleito Marco Antônio Bortoletto, este assumiu a Presidência da Sessão, convidando a Vereadora eleita, Camila Schefer Pierin, portadora do R.G. nº 9.574.807-4, CPF nº 083.150.159-66, residente na Colonia Marafigo - Passa Dois, Lapa-Pr., a prestar seu compromisso, sendo empossada e ocupando o lugar de Secretária na Comissão Executiva Provisória, procedendo então à chamada dos demais Vereadores eleitos: Acyr Hoffmann, portador do R.G. nº 5.759.487-0, CPF nº 818.845.839-20, residente na Rua Daniel Guimarães, nº 150, Lapa-Pr.; Arthur Bastian Vidal, portador do R.G. nº 8.931.623-5, CPF nº 036.304.259-84, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 612, Lapa-Pr.; Bruno Osmil Bux, portador do R.G. nº 12.643.337-9; CPF nº 068.111.179-82, residente na Rua Leôncio Corrêa, nº 55, Lapa-Pr., Marcos José Lech, portador do R.G. nº 6594159-7, CPF nº 021.072.519-24, residente em Pov. Palmital, Zona Rural, Lapa-Pr.; Mário Jorge Padilha Santos, portador do R.G. nº 7861079-4, CPF nº 025.916.969-26, residente na Rua Pastor Wiedmer, nº 316, Lapa-Pr.; Paulo Cezar Figueiro Turmina, portador do R.G. nº 4.582.650-3, CPF nº 637.944.039-91, residente na Rua Artur Virmont de Lacerda, nº 384, Lapa-Pr., e Vilmar Czarneski Fávoro Purga, portador do R.G. nº 3.892.502-4, CPF nº 558.957.789-68, residente na Rua Cônego João Evangelista Braga, nº 256, Lapa-Pr., para prestarem seus compromissos, ficando os mesmos declarados empossados. Instalada a nova Câmara Municipal, foi convidado o senhor Diego Timbirussu Ribas, portador do R.G. nº 8065913-0, CPF nº 042.224.489-90, residente na Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294, Lapa-Pr.; e o senhor Felon Bueno Moreira, portador do R.G. nº 8.615.933-3, CPF nº 037.421.839-07, residente na Rua Barão dos Campos Gerais, nº 62, Lapa-Pr., para, perante a Câmara instalada, prestarem seus compromissos: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Assim feito, foram os mesmos declarados empossados, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Lapa, na forma da Lei. Para constar, eu, Marilda Bonczkowski, lavrei o presente Termo que será assinado pelos governantes ora empossados.

ACYR HOFFMAN

ARTHUR BASTIAN VIDAL

BRUNO OSMIL BUX

CAMILA SCHEFER PIERIN

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

MARCOS JOSÉ LECH

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA

VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

FENELON BUENO MOREIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF6AC37D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 30 do Regimento interno, com base ainda nos artigos 47 a 70 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº 4328, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, das despesas para o exercício financeiro de 2025, conforme Anexo Único a este ato, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 4328, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 4271, de 16 de julho de 2024.

Art. 3º- É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.

Art. 4º- Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela programação financeira.

Art. 5º- Este Ato entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEA88852

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE POSSE DA COMISSÃO EXECUTIVA ELEITA
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

No segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário César Augusto Leoni, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a Presidência do Vereador Marco Antônio Bortoletto, portador do R.G. nº 3482540-8, CPF nº 444.157.379-00, residente na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 108, Lapa-Pr., secretariado pela Vereadora: Camila Schefer Pierin, portadora do R.G. nº 9.574.807-4, CPF nº 083.150.159-66, residente na Colonia Marafigo - Passa Dois, Lapa-Pr. e Mário Jorge Padilha Santos, portador do R.G. nº 7861079-4, CPF nº 025.916.969-26, residente na

Rua Pastor Wiedmer, nº 316, Lapa-Pr., presentes os Vereadores: Acyr Hoffmann, portador do R.G. nº 5.759.487-0, CPF nº 818.845.839-20, residente na Rua Daniel Guimarães, nº 150, Lapa-Pr.; Arthur Bastian Vidal, portador do R.G. nº 8.931.623-5, CPF nº 036.304.259-84, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 612, Lapa-Pr.; Bruno Osmil Bux, portador do R.G. nº 12.643.337-9; CPF nº 068.111.179-82, residente na Rua Leôncio Corrêa, nº 55, Lapa-Pr., Marcos José Lech, portador do R.G. nº 6594159-7, CPF nº 021.072.519-24, residente em Pov. Palmital, Zona Rural, Lapa-Pr.; Paulo Cezar Figueiro Turmina, portador do R.G. nº 4.582.650-3, CPF nº 637.944.039-91, residente na Rua Artur Virmont de Lacerda, nº 384, Lapa-Pr., e Vilmar Czarneski Fávoro Purga, portador do R.G. nº 3.892.502-4, CPF nº 558.957.789-68, residente na Rua Cônego João Evangelista Braga, nº 256, Lapa-Pr.

Às dez horas foi aberta a Sessão e procedida a leitura da única Chapa protocolada: Chapa “Unidos a Lapa não para”, composta por: Presidente: Arthur Vidal; Vice-Presidente: Acyr do Sindicato; 1º Secretário: Camila Schefer; 2º Secretário: Mário Jorge Padilha Santos. Dando início a votação nominal, foi eleita por unanimidade a Chapa “Unidos a Lapa não para”.

Em seguida foi declarada empossada a nova Comissão Executiva do Poder Legislativo da Lapa para o biênio 2025/2026, onde os seus membros assumiram seus respectivos cargos.

Para constar, eu, Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei o presente Termo, que será pelos presentes assinado.

ACYR HOFFMAN

ARTHUR BASTIAN VIDAL

BRUNO OSMIL BUX

CAMILA SCHEFER PIERIN

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

MARCOS JOSÉ LECH

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA

VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35537791

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01/2025

Súmula: Homologa a indicação das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado e automaticamente empossados, conforme indicação, a composição das Comissões Permanentes que atuarão no biênio 2025/2026, assim constituídas:

I- Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente	Mário Jorge Padilha Santos
Membro	Acyr Hoffmann
Membro	Bruno Bux

II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Presidente	Acyr Hoffmann
Membro	Paulo Cezar Figueiro Turmina
Membro	Marco Antonio Bortoletto

III - Comissão de Saúde e Bem Estar Social:

Presidente	Mário Jorge Padilha Santos
Membro	Paulo Cezar Figueiro Turmina
Membro	Camila Schefer Pierin

IV - Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência

Presidente	Camila Schefer Pierin
Membro	Paulo Cezar Figueiro Turmina
Membro	Mário Jorge Padilha Santos

V - Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e Tecnologia da Informação:

Presidente	Vilmar Fávoro Purga
Membro	Bruno Bux
Membro	Mário Jorge Padilha Santos

VI - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Pecuária e Abastecimento:

Presidente	Acyr Hoffmann
Membro	Marcos José Lech
Membro	Marco Antonio Bortoletto

VII - Comissão de Controle e Fiscalização:

Presidente	Vilmar Fávoro Purga
Membro	Camila Schefer Pierin
Membro	Acyr Hoffmann

VIII - Comissão de Segurança Pública e Combate às Drogas:

Presidente	Paulo Cezar Figueiro Turmina
Membro	Camila Schefer Pierin
Membro	Acyr Hoffmann

IX - Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Presidente	Camila Schefer Pierin
Membro	Bruno Bux
Membro	Marcos José Lech

X - Comissão de Legislação Participativa

Presidente	Bruno Bux
Membro	Marcos José Lech
Membro	Marco Antonio Bortoletto

XI - Comissão de Serviços Públicos

Presidente	Marco Antonio Bortoletto
Membro	Marcos José Lech
Membro	Bruno Bux

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8818FE97

GABINETE

DECRETO Nº 28242, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Reajusta o Valor de Referência do Município – VRM para o ano de 2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003,

• Considerando o Comunicado Interno nº 001/2025 e o Processo Digital nº 11/2025, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2025, reajustado o VRM – Valor de Referência do Município, para R\$ 843,82 (Oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 4,88%, variação essa compreendida no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando o Decreto 27557, de 14.02.2024 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FA50D69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PORTARIA Nº. 389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede férias à servidor(a) Público(a) do Município de Lapa, Estado do Paraná, cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- * Considerando o Decreto nº 26701/2023;
- * Considerando a Portaria nº 387/2024;
- * Considerando o art. 119, §1º da Lei nº 2183/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Vilson Martins de Souza então Diretor de Previdência e Atuária, para substituir o servidor Altair Euko, Diretor Presidente, por ocasião de férias do titular da função.

Parágrafo Primeiro - o período de férias do servidor Altair Euko compreende 06/01/2025 a 15/01/2025, de acordo com a Portaria nº 387/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8B5AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA INTEGRAÇÃO À VIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DA LAPA-PR, CNPJ 40.298.143/0001-46.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, OPORTUNIZANDO AO ALUNO UM AMBIENTE ADEQUADO,

SEGURO, ACESSÍVEL E ESTIMULADOR NO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4325, DE 12/12/2024.

VALOR: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 23/12/2024

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8C453CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2024**

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA INTEGRAÇÃO À VIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DA LAPA-PR, CNPJ 40.298.143/0001-46.

OBJETO: A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4325 DE 12/12/2024.

VALOR: R\$ 594.734,85 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 23/12/2024

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AAF03213

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2024**

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE PARA 60

(SESSENTA) CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2024, MATRICULADAS NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4326 DE 12/12/2024.

VALOR: R\$ 438.679,63 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 23/12/2024

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN

Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B0360E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024**

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA 60 (SESSENTA) CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2024, MATRICULADAS NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4326 DE 12/12/2024.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 23/12/2024

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN

Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B6790698

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 28/2025**

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Laranjal-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal 44/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Luiz Guilherme Lopes dos santos, para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Laranjal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos Adão Guilherverson Bomfim Aragão, Helenita Francisca Trabuço Monteiro, Adilso Galvão dos Santos e Patrícia Reis Dutra para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro o elencado no artigo 9º e 10º do Decreto Municipal 44/2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 06 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:1923BCD1

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA DE FERIAS**

O Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

RESORVE:

Art. 1º - Fica concedido 20 dias de Férias legais ao Servidor **Felipe Augusto Ramos Dias**, ocupante do cargo Efetivo Assessor Jurídico, ao período aquisitivo de 2022/2023 no período de gozo de 06 de Janeiro de 2025 a 20 de Janeiro de 2025.

Edifício do Fundo de Previdência do Município de Laranjal Pr, aos dias de 06 de Janeiro de 2025..

PATRICIA REIS DUTRA

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR

Publicado por:

Ana Paula Burey

Código Identificador:A74E9987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2025**

Portaria Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, NOEL SCHMEGEL, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista de Ambulância, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:0F504A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2025**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

Resolução Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente do Município de Laranjal-Pr, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - aprova a inscrição da Organização não Governamental Nova Esperança – localizada no Assentamento Chapadão, Zona Rural de Laranjal - PR, com inscrição do CNPJ 24.416.249/0001-40, fundada em 09 de março de 2016 no referido conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 03 de janeiro de 2025.

FLAVIANE DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:F8B01F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2025**

Portaria Nº 40/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, FRANCIELI ARAUJO BREY, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:42EA2AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2025**

Portaria nº 18/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada portaria 18/2025 para correção do nome do cargo, portaria esta que nomeia Fabiane Lemos, para o cargo de diretora do departamento de Recursos Humanos, podendo assim ser usada novamente este número de pia.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data retrativa de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:E8419B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2025**

Portaria nº42/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º- Nomear a servidora FABIANE LEMOS, portador da cédula de identidade nº86754118, para cargo em Comissão-DIRETOR do DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 06 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:6BEC5BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2025**

Portaria Nº 44/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, FRANCIELI MOREIRA MELO. Ocupantes do Cargo Efetivo de Agente Comunitários de Saúde, Ao período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:746CE8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2025**

Portaria Nº 43/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais aos servidores efetivos do cargo de professor descritos a baixo

ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO

ADRIANA APARECIDA MEIRA

ADRIANE P. DE PAULA DIAS

ANTONIO SERGIO DA SILVA

ALESSANDRA RODRIGUES VILELA

ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA

AMANDA DA SILVA BUENO

ANA MARGARETE CAVASSIMN

ANA MARIA G. SERODIO

CLADIA MARA C. OLIVEIRA

CREVIANE APARECIDA CABRAL COLLITO

DEBORA CRISTINA C. THOMAZ

DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS

DIRCE PRATES GUEREGA

ELENI APARECIDA MACHADO

ELZA RAMOS DE OLIVEIRA

ESTER OLIVEIRA ANTUNES

FRANCIELLY SEVERINO SCHON

GENIANE VICENTIN

GENIEIDE VICENTIN

GILBERTO PEREIRA

GREGORIA GASQUES

IVETE APARECIDA MENDES

IVONALDO RIBEIRO

IVONETE MENDES

IZOLETE FARIAS PEREIRA

JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA

JISLENE SERBAI IENSEN

JOELMA APARECIDA MEIRA

JOSEANE BATISTA

JOSIMERI APARECIDA K. HALILA

PAMELA SABRINA FEITOSA

JOSLENE G. IENSEN

JUNIOR SERGIO BARD

LUANA CRISTINA VAIGURA

MARGARETE DE SOUZA

MARIA CLAUDIA DA SILVA

MARIZA THOMAZ

NATALIA IVONE M. ANTUNES

NHYARA FERNANDA K. HALILA

NOLY LOPES

PATRICIA L. MATOS

ROBSON CARNEIRO MENESES

ROSALIA CARNEIRO MENESES

ROSALVO S. FREITAS

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

ROSANGELA APARECIDA MARIA

ROSE MARIA S DOS SANTOS

ROSENILDA DE LIMA PLEP

ROSILENE OLIVEIRA SILVA

ROSICLEA PEREIRA DE SOUZA

SILMARA MOREIRA DOS SANTOS

SUSANA DOS SANTOS SILVA

SONIA REGINA LEAL

TANIA NUNES

VALDERI ANTUNES

VALERIA DOS SANTOS SILVA

VANILDA GOMES

VERONICA DE JESUS M DE LIMA

ao período aquisitivo de referência de cada matrícula, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de janeiro de 2024.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D7521110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2025**

Portaria Nº 45/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais aos servidores efetivos dos cargos de auxiliar de serviços gerais, serventes e inspetor de alunos descritos a baixo:

ADRIANA RIBEIRO VELOSO, CARLA APARECIDA BUENO, CICERA DA SILVA DE SOUZA, DINILSE ANDRADE, JOCELE APARECIDA BENTHAC, OLIANE RODRIGUES DAMIÃO, PAMELA NATAN BRESCIAN, ROSANGELA VITT SOARES, ROSE MERI BUTKE, ROSELI CORDEIRO DE LIMA, SIDMARA CRISTINA DE MORAES, SIDNEI APARECIDO ARAUJO, SIMONE DOS SANTOS NERES, SONIA PERON ORIZIO KOZAREVICZ, VALDECIR TEREZINHA SILVERIO RODRIGUES, VALQUIRIA TRINDADE E VERONI FELIX MOREIRA.

ao período aquisitivo de referência de cada matrícula, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2025 a 21 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de janeiro de 2024.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EAA5EC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2025**

Portaria Nº 47/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais aos servidores ocupantes do cargo de motorista descritos a baixo:

ADILSON LOPES, AGNALDO XISTER HEMKEMERIER, ANDRE FERREIRA DE MOURA, APARECIDO FERREIRA DAS NEVES, EDERSON CARLOS DUTRA, FRANCIMAR LUIZ DAL CORTIVO, JOÃO NAZARENO C. NAVARRO, JOSE ADÃO FIUSA, JOSE NILTON DA SENA, LAURECI DOS SANTOS, LUIS CARLOS LOPES PULICENO, MAIKON JACKSON VALIGURA, ROBERVANE GREIGUE DOS SANTOS, ROMARIO

LUAN A. RIBAS, VALDERI JOSE DUTRA, VALDIVINO G. DE LIMA E VALMIR WALIGURA.

ao período aquisitivo de referência de cada matrícula, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8C33E53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2025**

Portaria Nº 48/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora DIMARA DE JESUS DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, ao período aquisitivo de 2024/2025, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:165F8717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2025**

PORTARIA Nº 49/2025

SUMULA: Designa servidora efetivo a função agente político e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar,

Art. 1º - Fica designado a servidora, ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA SILVA, portador do RG: 69772854 SSP/PR, CPF: 023.718.169-06 ocupante do cargo Efetivo de Professora, para responder a função de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 06 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:15599092

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO SOLENE PARA POSSE DOS CARGOS DE
VEREADORES E POSSE DO CARGO DE PREFEITO E VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO
PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:00 horas, nas instalações da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, compareceram os senhores José Maria Pereira Fernandes, Prefeito eleito do Município de Loanda, Antônio Francisco Gil, vice-prefeito eleito do Município de Loanda, representantes do Poder Legislativo Municipal, autoridades locais constituídas, servidores municipais, e demais presentes, para a realização da Sessão Solene dos agentes Políticos eleitos no último pleito, para o mandato de 2025 à 2028. Iniciando-se o Ato e presidindo a sessão o vereador mais votado no último pleito, o Sr. Isaías de Paula Lopes, que deu início Empossando os demais vereadores Eleitos, os senhores BRUNO ANTONELLO PERES, BRUNO LEÃO SPESSIA, EDMAR ROBERTO GEROSA, GABRIEL FEITOZA NORTE, ISAÍAS DE PAULA LOPES, JAIR ANTONIO ZWIRTES, JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS, JOSÉ SIDENIR PEREIRA, NILSON WANDER SPINARDI e realizando a Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Loanda, para o Biênio 2025/2026 que ficou assim constituída: Ficou a eleita a chapa única por 8 (oito) votos e um voto em branco. Presidente: Gabriel Feitosa Norte - Vice-Presidente: Isaías de Paula Lopes - 1º. Secretário: Jandira de Fátima Luizão Santos - 2º. Secretário: Bruno Leão Spessia. Em Ato contínuo, assumindo a Mesa Diretiva a chapa eleita, que através do seu presidente, o Sr. Gabriel Feitosa Norte, iniciou a votação das comissões permanentes, as quais a chapas inscritas foram eleitas por unanimidade de votos, e tais atos redigidos em ata própria. Na sequência, o presidente Sr. Gabriel Feitosa Norte, convocou o Prefeito eleito, José Maria Pereira Fernandes, juntamente com o vice-Prefeito eleito o Sr. Antônio Francisco Gil, para proferirem o Juramento de Posse, que em seguida foram declarados empossados nos respectivos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Loanda. A seguir o Senhor Presidente deixou a palavra livre por cinco minutos a todos os vereadores que quisessem fazer uso da mesma, usou da palavra o Prefeito eleito José Maria Pereira Fernandes e disse da satisfação de ser eleito Prefeito Municipal de Loanda e agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a acrescentar, eu ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, ASSESSOR TÉCNICO, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

ANTÔNIO FRANCISCO GIL

BRUNO LEÃO

EDMAR ROBERTO GEROSA

GABRIEL FEITOZA NORTE

ISAÍAS DE PAULA LOPES

NILSON WANDER SPINARDI

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS

BRUNO ANTONELLO PERES

JOSÉ SIDENIR PEREIRA

JAIR ANTONIO ZWIRTES

ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:BB2CA88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R\$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	6.500,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social usará o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	2001	R\$	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R\$	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	6.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 23 de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA

Presidente

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:F555E9E5

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A
EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA
LTDA

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.439/0001-22, com sede na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Lobato – PR, neste ato representado por sua presidente, a Srª. **ELIZETTY BERGAMO**, e do outro lado **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.810.869/0001-71, estabelecida no endereço Avenida Presidente Kennedy, 2999, Agua Verde, CEP 80610-000, em Curitiba, Estado Paraná, com, neste ato representado pelo seu titular, o Senhor **FERNANDO TRALESKI**, inscrito no CPF sob o nº. 015.713.769-41, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 2999, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem aditar o contrato administrativo nº 01/2024, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 01/2024, com fundamento no artigo

107 da lei 14.133/2021, mantido o valor de R\$ 9.900,00 para o próximo período.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lobato, 19 de dezembro de 2024.

ELIZETTY BERGAMO

Presidente

FERNANDO TRALESKI

Actuary

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:8C6C7103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
OCUPANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO
MAGISTÉRIO, NO CARGO DE PROFESSOR, EM REGÊNCIA
DE SALA, LOTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS
ABRAHÃO.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no cargo de Professor, em regência de sala, lotados na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na forma do Artigo 33, caput da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Adriano Rodrigues Cardozo	Professor de Educ. Física/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Ana Gabriela Diniz Moreira	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Ataise Christina Toaldo Comim	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Claudia Cristina Ferreira	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Denise Aparecida dos Santos	Professor/20 hrs	29/07/2023 a 28/07/2024
Elaine Aparecida de Lima	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201402	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201582	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Érica Vicari Gonçalves	Professor/20 hrs	27/09/2023 a 26/09/2024
Fernanda Belezzi Zancan Silva	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Fernando Henrique dos Santos Brasil	Professor de Educ. Física/20 hrs	29/12/2023 a 28/12/2024
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201535	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201599	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Irene Cesnik	Professor/20 hrs	02/02/2023 a 01/02/2024
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201727	Professor/20 hrs	02/02/2023 a 01/02/2024
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201926	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Liliam Valim Pedroso Palhares	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Luzia Cari – mat. 201934	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 201598	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 2001536	Professor/20 hrs	02/05/2023 a 01/05/2024
Maria Aparecida de Matos Ferreira	Professor/20 hrs	02/05/2023 a 01/05/2024
Maria Sgotti Navarro dos Santos	Professor/20 hrs	30/12/2023 a 29/12/2024
Roseli Guimarães Borges	Professor/20 hrs	02/02/2023 a 01/02/2024
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa	Professor/20 hrs	29/07/2023 a 28/07/2024
Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira	Professor/20 hrs	01/01/2024 a 31/12/2024

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:15F4EFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.

CNPJ sob nº **76.483.817/0001-20**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2025, baseado no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Os recursos financeiros são provenientes:

Red: 29 – 02.001.04.122.0020.2.007-3.3.90.39.00

Red: 93 – 05.001.15.452.0015.2.022-3.3.90.39.00

Red: 106 – 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.00

Red: 152 – 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00

Red: 177 – 06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.00

Red: 222 – 07.001.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.00

Red: 334 – 09.001.27.812.0016.2.042.3.3.90.39.00

Red: 391 – 10.002.12.361.0006.6.033.3.3.90.39.00

Red: 423 – 10.002.12.365.0013.6.031.3.3.90.39.00

Red: 454 – 10.003.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo

Código Identificador:0E37C71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2025**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI,** ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025,** nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025.	
Contratada: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.	CNPJ/MF: 76.483.817/0001-20
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Valor: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais)	
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.	
Dotações Orçamentárias:	
Red: 29 – 02.001.04.122.0020.2.007-3.3.90.39.00	
Red: 93 – 05.001.15.452.0015.2.022-3.3.90.39.00	
Red: 106 – 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.00	
Red: 152 – 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00	
Red: 177 – 06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.00	
Red: 222 – 07.001.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.00	
Red: 334 – 09.001.27.812.0016.2.042.3.3.90.39.00	
Red: 391 – 10.002.12.361.0006.6.033.3.3.90.39.00	
Red: 423 – 10.002.12.365.0013.6.031.3.3.90.39.00	
Red: 454 – 10.003.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:CE1CDA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº
001/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, IX, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, com cadastro CNPJ/MF: 76.483.817000120 no valor global de R\$ **602.000,00 (seiscentos e dois mil reais)**. RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela assessoria jurídica do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 06/01/2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B3835E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS,
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA
DE OLIVEIRA SOUZA.**

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias**, a servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Souza**, portadora do RG. n.º ****766.**** e CPF n.º *****.794.018.****, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a serem usufruídas de **07/01/2025 a 05/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4627B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINEI
PEREIRA DA SILVA.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Claudinei Pereira da Silva**, portador do RG. n.º ***.185.**** e CPF n.º *****.794.049.****, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador** com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, a serem usufruídas de **07/01/2025 a 26/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2022 a 11/07/2023**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei n.º 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **27/01/2025**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:57379317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SABRINA FRANCO
FERREIRA.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sabrina Franco Ferreira**, portadora do RG. n.º ****308.**** e CPF n.º *****.314.669.****, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **08/01/2025 a 22/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2023 a 09/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FCB03F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. FICA
ESTABELECIDO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE
DESEMBOLSO, E DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS
PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, e desdobramento das Receitas Previstas para o exercício financeiro de 2025, da Prefeitura

Municipal de Lobato, Instituto de Seguridade Social de Lobato - Lobatoprev e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, e desdobramento das Receitas Previstas para o exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Lobato, Instituto de Seguridade Social de Lobato - Lobatoprev e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme disposto do artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos I, II e III deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Lobato, Instituto de Seguridade Social de Lobato - Lobatoprev e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:71A250B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2025**

DECRETO Nº 001/2025

Sumula: Dispõe sobre suspensão de concessão gratificações.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA**

ART. 1º - Ficam **SUSPENSOS, por tempo indeterminado, as Gratificações em Geral, (FGs) e Responsabilidade Técnica,** constantes das Leis Municipais, conforme discriminado abaixo:

Lei Municipal nº 067/2010 de 17/12/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Lei Municipal nº 36/2027 de 12/11/2007 e Lei Municipal nº 15/2009 de 13/05/2009 - Fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno;

Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017 - Estrutura Organizacional, e,

Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado através do Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

ART. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:1ACCF6F8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2025**

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear o Sr **CLAUDINEI BREGONDI, RG. nº 4.038.310-7 – PR e CPF 775.525.129-20, a partir de 01 de janeiro de 2025,** já então **VICE-PREFEITO,** para acumular os cargos de Provedores em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** com opção pelo subsídio de Secretário Municipal de Administração, conforme Lei Municipal 11/2024.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:F081DDB5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2025**

SÚMULA: Nomear Secretária Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CRISTINA DE SOUSA, RG. nº 5.552.020-8 – PR e CPF 016.937.889-69, a partir de 01 de janeiro de 2025,** para o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Municipal 11/2024, com opção pelos vencimentos dos cargos efetivos.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5446968E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2025**

SÚMULA: Nomear Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a Sra. LILIA CASTRO DE SOUZA, RG. nº 20.981.136-5 e CPF 104.213.708-07, a partir de **01 de janeiro de 2025**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Lei Municipal 11/2024.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:23463FF9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA**, RG nº 7.810.238-1 SSP/PR e CPF nº 039.958.209-64, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:921735E4

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023**

NÚMERO: 01/2024
DATA: 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:B2F8E1F5

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023**

NÚMERO: 01/2024
DATA: 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:096EB3B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017.2025**

DECRETO N.º 017 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 002/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **EDNILSON JOSÉ KOCHAN**, matrícula nº 60400, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C4EEE836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018.2025**

DECRETO N.º 018 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 3943/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **RENAN CORNELO**, matrícula nº 4327, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:359F0B44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005.2025**

DECRETO N.º 005 de 02 de janeiro de 2025.

***Republicação para correção do nome da servidora nomeada por simples erro formal**

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Agente Político Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, **LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA**, portador (a) do RG 10828025-5 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B324B525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002.2025**

002PORTARIA N.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais:

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Mallet, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL**, **HELM CRISTINA SOUZA**, **LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO** e **MARCELO MARCINIUK** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 009/2022.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5220492A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001.2025**

PORTARIA N.º 001/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Designar o servidor **ENDRIO WILIAN RIBEIRO**, ocupante do cargo de Veterinário, Regime Estatutário deste Município, como responsável pelo **PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL** e pelo **PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CRT** neste Município de Mallet – Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DFBDCF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Súmula: Exonera o servidor comissionado Carlos Henrique Bredariol Batista, ocupante do cargo de Direção Geral da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, o Sr. Carlos Henrique Bredariol Batista, portador da Carteira de identidade RG nº 10866769-9, inscrito no CPF nº 064.894.449-25, servidor comissionado ocupante do cargo de Direção Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F9203C72

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 004/2025

Súmula: Exonera o servidor comissionado Vinicius Benoni de Miranda, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, o Sr. Vinicius Benoni de Miranda, portador da Carteira de identidade RG nº 13251773-8, inscrito no CPF nº 103.406.769-90, servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F46664DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 005/2025

Súmula: Exonera a servidora comissionada Larissa Brandão Duailibe, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Sra. Larissa Brandão Duailibe, portadora da Carteira de identidade RG nº 52685138-7, inscrita no CPF nº 105.136.459-00, servidora comissionada ocupante do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DD4540FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 006/2025

Súmula: Exonera a servidora comissionada Vanessa Herrmann Arias, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Sra. Vanessa Herrmann Arias, portadora da Carteira de identidade RG nº 10214312-4, inscrita no CPF nº 062.468.589-61, servidora comissionada ocupante do cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2DCCE4FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Súmula: Exonera a servidora comissionada Letícia Fernanda Carrasco Gomes, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara

Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Sra. Letícia Fernanda Carrasco Gomes, portadora da Carteira de identidade RG nº 8883285-0, inscrita no CPF nº 041.749.759-81, servidora comissionada ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (06.01.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8C288C85

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 01/2025-DP**

PORTARIA Nº 01/2025-DP

Ementa: Concede férias sem abono pecúnia ao servidor da FAFIMAN LUIS ANTÔNIO ALVES, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor da FAFIMAN, senhor LUIS ANTÔNIO ALVES, ocupante do cargo de VIGIA, Matrícula nº. 100105, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 02/07/2023 à 01/07/2024 e gozadas no período compreendido entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 05/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro de 2025 (06/01/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E87A9F91

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4199/2025 - INSTITUI O PROGRAMA "PORTEIRA PRA DENTRO**

Lei Ordinária Nº 4199/2025

Ementa: Institui no Município de Mandaguari o programa "Porteira Pra Dentro", destinado a investimentos públicos na área rural, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**CAPÍTULO I
OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 1º Fica instituído no Município de Mandaguari o Programa "Porteira Pra Dentro", permitindo ao poder público municipal realizar investimentos em benefício dos proprietários e produtores rurais.

§ 1º Com a implementação do Programa, o Município promoverá o desenvolvimento rural integrado, viabilizando recursos municipais, estaduais e federais, com ações conjuntas e a participação efetiva de todos os trabalhadores rurais de Mandaguari.

§ 2º O programa visa o desenvolvimento rural, focado na melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e no acesso às mesmas, proporcionando melhores condições de vida para as famílias que vivem e trabalham no campo.

Art. 2º O Executivo Municipal, em conjunto com as Secretarias pertinentes, executará diversas atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos agropecuaristas, priorizando sempre os pequenos produtores rurais, visando a agregação de valores à produção agropecuária, para permanência dos produtores no campo.

**CAPÍTULO II
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Art. 3º Para a execução das atividades do Programa Porteira Pra Dentro, as seguintes ações serão realizadas ininterruptamente em toda a área rural de Mandaguari:

- I – melhorias nas estradas rurais vicinais, incluindo reabertura, adequação, revestimento primário com cascalho, construção de caixas de contenção, lombadas, bueiros e pontes, especialmente nas estradas que ligam municípios vizinhos;
- II – readequação das estradas secundárias, incluindo cascalhamento, construção de caixas de contenção, bueiros e pontes para melhorar o acesso às propriedades rurais e residências;
- III – realizar abertura e cascalhamento de carreadores dentro das propriedades rurais, construir caixas de contenção de águas pluviais, construção de bueiros e pontes, melhorando assim o acesso às instalações de suas moradias, áreas de plantio e pastagens;
- IV – realização de terraplanagem para construção de residências, galpões para avicultura, suinocultura, mangueiras, limpeza de silos entre outras necessidades nas propriedades rurais;
- V – fornecimento de insumos agrícolas e pecuários;
- VI – construção de terraceamento e/ou curvas de níveis nas propriedades rurais com a finalidade de combater a erosão rural, manter a fertilidade do solo e aumentar a produtividade;
- VII – construção e limpeza de tanques para atividade de criação de peixes;
- VIII – viabilizar e auxiliar na instalação e ampliação de redes de energia elétrica e água nas comunidades rurais, com água de minas e poços artesianos;
- IX – fornecimento de água para consumo humano e de animais em períodos prolongados de estiagem, com a utilização de veículos e equipamentos e servidores públicos municipais;
- X – desenvolver ações com vistas à proteção, recuperação e manutenção de nascentes;
- XI – fornecimento de máquinas e equipamentos para preparo do solo, ensiladeiras, carretas para transportes de produtos e demais equipamentos para realização de limpeza de terrenos e pulverização de plantações;

XII – realização de transportes de produtos e insumos agropecuários, principalmente de esterco provenientes das instalações de aviculturas, bovinoculturas, entre outras, com a utilização de veículos e equipamentos Municipais;

XIII – fornecimento de mudas nativas e exóticas para reflorestamentos de áreas exigidas pela legislação ambiental;

XIV – viabilizar a aquisição de mudas frutíferas certificadas para plantio em pequenos espaços, sendo a produção destinada ao consumo familiar;

XV – contratação de profissionais especializados com a finalidade de proporcionar assistência técnica aos produtores rurais;

XVI – implementar ações efetivas de saúde voltadas aos trabalhadores do campo, principalmente no que tange a orientação, prevenção e tratamento dos produtores que lidam com agrotóxicos em suas atividades.

CAPÍTULO III

PRIORIDADE NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 4º As obras e serviços do Programa, especialmente os relacionados a estradas vicinais, secundárias e carreadores, seguirão as seguintes prioridades:

I – estradas vicinais que dão acesso a municípios vizinhos e rotas do transporte escolar terão prioridade para execução de obras e melhorias;

II – estradas secundárias e carreadores que facilitam o transporte da produção rural serão atendidos em seguida;

III – a execução das obras e serviços de terraplanagem, construção e limpeza de represas, silos, terraços e demais ações dentro das propriedades rurais serão realizadas em seguida, após o término das melhorias das estradas;

IV – as obras e serviços solicitadas pelos produtores rurais, em caráter de urgência, em outros locais, poderão ser atendidas imediatamente, fora do agendamento do programa e agendamento estabelecido;

V – quando se tratar de realização de obras e serviços em instalações do acervo do município e de estradas vicinais e secundárias, poderão momentaneamente serem deslocados equipamentos para fazer face às respectivas necessidades; e

VI – havendo necessidades urgentes para realização de obras e serviços solicitados pelos produtores, para acesso de máquinas e veículos às áreas de plantio, colheita, escoamento de seus produtos e pastagens, dentro de suas propriedades, poderão ser realizados mesmo nos finais de semanas, mediante o pagamento de hora máquina, veículos e horas extras para operadores e motoristas.

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º As ações do Programa serão programadas para atender produtores da zona rural de Mandaguari, priorizando pequenos proprietários e propriedades de maior concentração populacional e necessidade de infraestrutura.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As Secretarias Municipais diretamente vinculadas ao programa realizarão levantamento prévio das obras e serviços a serem realizados em cada local contemplado, com a finalidade de se estimar o impacto financeiro, o tempo estimado para execução e a transparência para com a população.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover parcerias entre o Município e os produtores rurais, para execução de atividades e ações inerentes ao “Porteira Pra Dentro”, podendo ser realizadas individualmente ou com todos os produtores do respectivo local, através de termo de parceria.

§ 1º Na realização de parcerias entre o Município e os produtores agropecuários, para pagamento de valores de hora máquinas e de veículos, as partes ajustarão no momento da assinatura do termo de parceria.

§ 2º Havendo disponibilidade de recursos financeiros próprios ou provenientes da esfera Federal e Estadual, o Município poderá realizar gratuitamente as obras e serviços previstos no presente Programa.

Art. 8º As despesas decorrentes das atividades e ações realizadas pelo programa serão custeadas com recursos financeiros, humanos, materiais e equipamentos próprios do Município, podendo contar também com recursos provenientes das esferas Estadual e Federal.

Art. 9º Os proprietários rurais beneficiados com ações do programa “Porteira Pra Dentro” se comprometem a realizar e manter sistematicamente em suas propriedades os seguintes serviços:

I – conservar devidamente limpas as margens das estradas vicinais, principalmente na extensão de suas propriedades;

II – emitir sistematicamente notas fiscais de produtor por ocasião da venda de seus produtos agropecuários.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as ações do Programa instituído pela presente lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:CB95CF76

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	07/01/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:241366E9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2025 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 003/2025

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provisão em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provisão em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
ADEMILSON MACHADO GREGÓRIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/01/2025
ALISSON PAVAN LOPES BARBOSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/01/2025
ELIETE SOUZA DA SILVA FERREIRA	PROCURADORA JURÍDICA GERAL	01/01/2025
GILMAR TAVARES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	01/01/2025
LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/01/2025
LUIZ CARLOS GARCIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/01/2025
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	01/01/2025
SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA	01/01/2025
YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01/01/2025
YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO INTERINO	01/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:67751C88

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 264/2023

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 264/2023 de 28/11/2023.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 264/2023 de 28/11/2023, homologado em 04/01/2024, visando a contratação do cargo MOTORISTA CATEGORIA "D".

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:8141934A

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024**

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, primando sempre pela boa aplicabilidade dos recursos públicos e, se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor o que segue.

Diante do recurso administrativo interposto e apreciado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 478/2024, por intermédio deste **RATIFICO** a decisão da Pregoeira ao JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO proferida no dia 06 de janeiro de 2025.

Mandaguari-PR, 06 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:7F530CE8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE**

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), as dezesseis (16) horas, no Parque Municipal Angelo Zeglin Palu, Município de Mandirituba, sob a Presidência do Vereador Fernando Luiz Teixeira, secretariado pelo Vereador Guilherme Antonio Chupel de Castro, realizou-se a Sessão Solene para a Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos e Sessão de instalação da Mesa Diretora. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene com o objetivo de dar Posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Mandirituba para o mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Em seguida o Senhor Secretário fez o chamamento de todos os vereadores eleitos, compareceram os Vereadores: Alex Miguel dos Santos, Altair Soares Ferreira, Brenda Carolina Lecheta, Diogo Michael Plahinse, Edina Osvaldo Rosa da Rocha, Fernando Luiz Teixeira, Gizelly Leal Camargo, Guilherme Antonio Chupel de Castro e Tadeu Benedito Machado. Ficou assim instalada a 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Mandirituba, logo em seguida foi reproduzido o Hino Brasileiro e o Hino de Mandirituba. Retornando os trabalhos, ocorreu então o juramento de todos os Vereadores, com cada um assinando o termo de posse. Assinado o termo, foi realizada a escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba do biênio 2025/2026. Realizada a eleição da nova Mesa Diretora ficou definida a seguinte composição: Presidente Brenda Carolina Lecheta, Vice-Presidente Alex Miguel dos Santos, 1ª Secretária Gizelly Leal Camargo e 2º Secretário Tadeu Benedito Machado. Tomada posse da nova Presidente da Câmara, a mesma iniciou os trabalhos para a posse do Vice-Prefeito e do Prefeito de Mandirituba, convidou o Vice-Prefeito Guilherme Palu Gelatti para entrega da declaração de bens e cópia do seu diploma e para prestar seu juramento. Prestado o compromisso, a Senhora Presidente convidou o Prefeito Felipe Claudino Machado para a entrega da sua declaração de bens e cópia do seu diploma e fazer seu juramento diante da comunidade presente. Em seguida a Senhora Presidente declarou empossados o Prefeito Felipe Claudino Machado e Vice-Prefeito Guilherme Palu Gelatti. A Presidente Brenda Carolina Lecheta deu continuidade na sessão e deixou aberta a palavra aos Vereadores, Vice- Prefeito e o Prefeito

Municipal, os quais agradeceram ao povo pela confiança, apresentaram os seus projetos de trabalho, reconheceram a todos pela presença, e assim foi declarada encerrada a Sessão.

Sala das Sessões em 01 de janeiro de 2025.

Alex Miguel dos Santos:
Altair Soares Ferreira:
Brenda Carolina Lecheta:
Diogo Michael Plahinse:
Edina Osvaldo Rosa da Rocha:
Fernando Luiz Teixeira:
Gizelly Leal Camargo:
Guilherme Antonio Chupel de Castro:
Tadeu Benedito Machado:

Prefeito Felipe Claudino Machado:
Vice-Prefeito Guilherme Palu Gelatti:

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F2D43370

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2025), às dezesseis (16) horas, no Parque Municipal Angelo Zeglin Palu, no Município de Mandirituba, compareceram na Sessão Solene da Câmara Municipal de Mandirituba, o Prefeito Diplomado Felipe Claudino Machado e o Vice-Prefeito Diplomado Guilherme Palu Gelatti; os quais entregaram suas Declarações de Bens e cópias dos respectivos Diplomas expedidos pelo Juízo Eleitoral da 144ª Zona Eleitoral. Prestaram o juramento e foram empossados por esta Casa de Leis no Cargo de Prefeito Municipal do Município de Mandirituba e Vice-Prefeito Municipal de Mandirituba, para o mandato que se inicia no dia 1º de janeiro de 2025, na forma da Legislação em vigor. Do qual foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente e 1ª Secretária desta Casa de Leis, para que surta seu efeito legal.

Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

GUILHERME PALU GELATTI

Vice-Prefeito

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

GIZELLY LEAL CAMARGO
1ª Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:18499D26

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) compareceram na Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Mandirituba os Vereadores Diplomados: Alex Miguel dos Santos, Altair Soares Ferreira, Brenda Carolina Lecheta, Diogo Michael Plahinse, Edina Osvaldo Rosa da Rocha, Fernando Luiz Teixeira, Gizelly Leal Camargo, Guilherme Antonio Chupel de Castro e Tadeu Benedito Machado; os quais entregaram suas Declarações de Bens e cópias dos respectivos Diplomas expedidos pelo Juízo da 144ª Zona Eleitoral. Prestaram o compromisso e foram empossados no cargo de Vereadores do Município de Mandirituba para o mandato Legislativo a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2025, na forma da Legislação em vigor. Do qual foi lavrado o presente

termo de posse, que vai, por todos assinado, e pela Presidente e Secretária, para que surta seus efeitos legais.

Sala das Sessões em 01 de janeiro de 2025

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

ALTAIR SOARES FERREIRA

BRENDA CAROLINA LECHETA

DIOGO MICHAEL PLAHINSE

EDINA OSVALDO ROSA DA ROCHA

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

GIZELLY LEAL CAMARGO

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO

TADEU BENEDITO MACHADO

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

GIZELLY LEAL CAMARGO

1ª Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:334C7142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO Nº 1592/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 482.576,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 49.288,97

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 156.095,97

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494) 214.958,81

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510) 62.233,01

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA

03.001 - ASSESSORIA JURIDICA**04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 25.650,04

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 16.969,70

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE****04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 6.669,23

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE****10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 162,15

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 2.919,63

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 2.111,45

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 10,64

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 179,94

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0303) 11.421,39

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 2.662,71

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 3.657,07

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0494) 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 7.079,52

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 482,48

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 5.009,06

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 1.095,51

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 9.309,41

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 1.508,22

10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494) 8.916,11

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 1.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 9,86

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0494) 10,00

10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0303) 1.029,73

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0494) 713,43

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 524,38

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 2.097,70

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494) 271,53

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 5.000,00

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 774,60

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 1.600,00

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE**10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0303) 16.527,70

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 66.676,29

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 22.284,88

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0303) 6.463,35

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 102,12

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 315,01

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 564,30

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 65.801,64

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 10.762,97

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 62.233,01

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 111.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Mandirituba, 30 de Dezembro de 2024****LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Cavagnoli

Código Identificador:BC657BF8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 005/2024 - RESULTADO FINAL FASE II****REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2024.****Edital Nº 005/2024 - Resultado Final Fase II**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no edital 001/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 0789/2022 de 07 de setembro de 2022, e demais disposições pertinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º A divulgação final do resultado da Fase II das candidatas ao PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES Nº001/2024.

Relação nominal de candidatas eleitas e as respectivas escolar.

Candidatas/Escolas**Escola Municipal Cecília Meirelles**

Edineia M. C. Pauli

Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado

Zelair Ames de Camargo

Escola Municipal Eça de Queiroz

Ana dos Santos

Dilonete Borges Simioni

2º Este edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, 30 de dezembro de 2024.

MARIZA RECALCATI

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B140D4C2**EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL Nº 006/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2024****EDITAL Nº 006/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 0789/2022 de 09 de setembro de 2022, e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º A homologação do resultado final das notas da Avaliação Escrita e Prova de Títulos – FASE I e da FASE II dos candidatos ao **PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2024**.

2º Relação nominal das candidatas, conforme segue:

Candidatas/Escolas	FASE I	FASE II	TOTAL
Escola Municipal Cecília Meirelles			
Edineia M. C. Pauli	60,85	85,00	145,85
Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado			
Zelair Ames de Camargo	60,85	85,00	145,85
Escola Municipal Eça de Queiroz			
Ana dos Santos	60,85	90,00	150,85
Dilonete Borges Simioni	80,15	65,00	145,15

3º Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2024.

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C05F9971**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1889/2025 - 06.01.2025**

Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Almojarifado do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. JUCELANE ERLACHER**, portadora do RG nº 13.402.527-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (06 de janeiro de 2025)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:185A02A1**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1890/2025 - 06.01.2025**

Nomeia Diretor do Departamento de Gestão e Projetos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (06 de janeiro de 2025)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:2B9A02F4**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1891/2025 - 06.01.2025**

Nomeia Secretário Municipal de Interior do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. RODSON DELLA BETTA**, portador do RG nº 9.597.499-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (06 de janeiro de 2025)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:F9AA0C76**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4155/2025 - 06.01.2025**

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 001/2025 – SRH, de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. TIAGO CUSTIN NESI, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 de janeiro de 2025, com previsão de término em 06 de janeiro de 2027.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:32A6DBF0

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1892/2025 - 06.01.2025**

Nomeia Secretária Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JOVIANA TAIS FRIZZO, portadora do RG nº 13.807.259-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:5C24F3AB

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4156/2025 - 06.01.2025**

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Chefe de Serviços no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. JANE DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de

Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 8521, para atuar como Chefe de Serviços no Posto de Saúde da Sede, localizado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 10% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:8D0ABE41

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4157/2025 - 06.01.2025**

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Secretaria de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO, cadastrada na matrícula nº 7721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Documentadora, para atuar como ADJUNTO junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:10054A4C

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4158/2025 - 06.01.2025**

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenador de Fiscalização junto à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG nº 2266719 SESP/BA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário, conforme Matrícula nº 8391, para atuar como COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 30% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B864EB59

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4160/2025 - 06.01.2025

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIZA RECALCATTI**, portadora do RG sob nº 9.***.***-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de janeiro de 2025 até 1º de fevereiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de **29.08.2024 até 28.08.2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:578793B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4161/2025 - 06.01.2025

Concede férias a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CINTIA VILANTT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, cadastrada sob matrícula nº 8881, a serem usufruídos no período de 03 de janeiro de 2025 até 1º de fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2023 até 31.03.2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B2CCA75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2.025

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no edifício da Câmara Municipal de Marilena, sito à Rua Santa Terezinha, ao número 514, centro, no município de Marilena/PR instalou-se em Sessão Especial a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para empossar os Vereadores, Prefeito Municipal e Vice – Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, eleitos na última eleição municipal realizada em 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por ser a oradora oficial a Doutora Fabiane da Silva Guilhen, cumprimentou as autoridades e demais pessoas presentes no recinto desta Casa de Legislativa, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Regimento Interno desta Casa de Leis, por ser o Vereador mais votado entre os presentes, convidou para assumir a Presidência Vereador Willian Filomeno Rumachela e conduzir os trabalhos desta Sessão Especial. Após assumir a Presidência o Vereador Willian Filomeno Rumachela, convidou a Vereadora Célia Maria dos Santos Moreira, para assumir a primeira secretaria e o Vereador Gabriel Renan de Palma Souza, para assumir a segunda secretaria. Na sequência a oradora da Sessão, realizou a leitura do termo de posse do Senhor Presidente e em seguida o senhor o Presidente prestou seu compromisso para o povo de Marilena. Após o senhor Presidente assinar o termo de posse, a Oradora Oficial, Doutora Fabiane, convidou para ocuparem os seus lugares no Plenário desta Casa de Leis, sendo o senhor Adenilson Diego Felix, o senhor Fábio Luciano Ferreira, a senhora Letícia de Souza Silva Feitosa, o senhor Luiz Carlos De Oliveira, o senhor Luiz Carlos de Souza e o senhor Sérgio Saraiva Muniz os quais prestaram seus compromissos para com o povo de Marilena. O senhor Presidente solicita então que todos fiquem de pé para cantar o Hino Nacional e logo em seguida o Hino do município de Marilena. Em seguida os senhores Adenilson Diego Felix, Fábio Luciano Ferreira, Gabriel Renan de Palma Souza, Luiz Carlos de Oliveira, Luiz Carlos de Souza, Sérgio Saraiva Muniz e as senhoras Célia Maria dos Santos Moreira e Letícia de Souza Silva Feitosa prometem cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Marilena, Estado do Paraná, o Regimento Interno desta Casa de Leis, observar as leis, desempenhar o mandato que lhes foram confiados, trabalhar pelo progresso do município de Marilena e pelo bem estar do povo e em seguida assinam o termo de posse. Cumprindo com o Art. 15º do Regimento Interno desta casa de leis, o senhor presidente deixa aberto a palavra para as autoridades que desejarem fazer o uso da palavra. Não havendo autoridades com o interesse no uso da palavra então logo em seguida suspendeu a sessão por cinco minutos, para serem elaboradas as chapas e apresentados os nomes dos Vereadores que as compunham para compor a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Marilena, para o biênio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) à 2026 (dois mil e vinte e seis). Após cinco minutos é retomada a sessão em nome de Deus por parte do senhor Presidente então o mesmo solicitou do primeiro secretário a leitura da única chapa apresentada e protocolada nesta secretaria pelo senhor vereador Willian Filomeno Rumachela, denominada “CHAPA UM” onde eram membros os senhores Willian Filomeno Rumachela como presidente, Letícia de Souza Silva Feitosa como vice-presidente, Célia Maria dos Santos Moreira como primeira secretária e o senhor Gabriel Renan de Palma Souza como segundo secretário. O senhor presidente então questiona os demais vereadores se todos estariam de acordo com a apresentação da chapa única para o biênio 2025 á 2026 para a mesa diretora da Câmara Municipal de Marilena. Não havendo manifestos contrários é então eleita a chapa “CHAPA UM” para o biênio 2025 à 2026. Após a eleição o senhor Willian empossa a mesa eleita. Já com a presidência o senhor Willian Filomeno Rumachela (Progressistas - PP), brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Paraná - 789, em Marilena-PR, CEP87960-000, inscrito sob o CPF 048.994.339-05 e RG 8663680-8 / SSP - PR , que convida para compor a mesa os senhores Célio Lelis da Mata (Progressistas - PP), brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ivaí - 408, em Marilena-PR, CEP87960-000, inscrito sob o CPF 040.621.419-06 e RG 8.741.091-9 / SSP - PR e Edmar Rocha Junior

(Progressistas - PP), brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Perimetral - 695, em Marilena-PR, CEP 87960-000., inscrito sob o CPF 017.171.249-84 e RG 5.328.018-8 / SSP – PR, Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente eleitos nas últimas eleições municipais realizada no dia 06 de outubro de 2024. Ele ainda convida o Ex Prefeito Municipal José Aparecido da Silva para fazer parte da mesa. Logo em seguida o senhor Presidente então lê o juramento do senhor vice-prefeito Edmar Rocha Junior, onde o mesmo da tribuna responde com “ASSIM PROMETO”. Em seguida é lido ao senhor prefeito Célio Lelis da Mata pelo senhor presidente o juramento. Da tribuna o senhor Célio Lelis da Mata responde com “ASSIM PROMETO”. Logo em seguida o senhor presidente convida os vereadores para irem até a tribuna prestar seus agradecimentos aos presentes, foram dados 5 minutos a cada um deles. Todos os vereadores se dirigiram a tribuna, onde agradeceram aos seus eleitores, a sua família, a Deus e a todos os presentes pela confiança que lhes foram dadas. Após a fala dos vereadores, o senhor Presidente Willian Filomeno Rumachela faz o uso da palavra do seu local e cita sobre as pretensões como presidente da casa neste próximo biênio. Logo em seguida é convidado os senhores Ex Prefeito, Vice Prefeito e Prefeito para fazer o uso da palavra. Os senhores ex prefeito, vice prefeito e prefeito agradecem a presença de todos, a confiança exercida pelos eleitores para o mandato que lhe foram confiados e também a suas famílias e principalmente a Deus. Não tendo mais nada a tratar o senhor Presidente agradece a presença de todos em nome de Deus dá por encerrada a presente sessão.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA

1ª Secretária

Adenilson Diego Felix
VEREADOR

Luiz Carlos de Oliveira
VEREADOR

Sérgio Saraiva Muniz
VEREADOR

Letícia de Souza Silva Feitosa
VICE - PRESIDENTE

Gabriel Renan de Palma Souza
2º SECRETÁRIO

Fábio Luciano Ferreira
VEREADOR

Luiz Carlos de Souza
VEREADOR

Célio Lelis da Mata
PREFEITO

Edmar Rocha Junior
VICE - PREFEITO

Everaldo Domingues Junior
SECRETÁRIO AD-HOC

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:38717DA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009/2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO
DE MARILENA – ESTADO DO PARANÁ.**

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA :

Art. 1ºFica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, nos termos da legislação vigente, uma área de terras rural denominada Lote 94-B, com área de 3,60ha (três virgula sessenta hectares) resultado da subdivisão do lote 94 com área total de 18,20 há (dezoito virgula vinte hectares), inscrito no CRI de Nova Londrina com matrícula sob nº 3101, com as seguintes divisas e confrontações: - Partindo do marco na divisa com Lote nº.94-A desta subdivisão, segue pela estrada Municipal pelo rumo NE 74°00' SW com distância de 84,11 metros; deflete à direita pelo rumo SE 66°40' NW e distância de 640,00 metros confrontando com Lote nº.96; deflete à direita pelo rumo SW 23°20' NE com distância de 53,00 metros confrontando com Lote nº.95; deflete à direita pelo rumo NW 66°40' SE com distância de 640,00 metros confrontando com Lote nº.94-A desta subdivisão, até o ponto inicial de descrição deste roteiro.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, em sendo o caso, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a pavimentação da estrada Municipal JB-80 e JB-90, visando, visando a conservação dos bens públicos daquela localidade, de modo a alavancar o turismo local e escoamento de produção rural, constituindo-se obra de relevante interesse público, com recursos Estaduais já disponibilizados.

Art. 4ºO poder executivo determina, desde já, ao setor competente a execução dos atos necessários para o cumprimento deste decreto, seja na esfera administrativa ou judicial.

Art. 5ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marilena – PR, 03 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:899642EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 010/2025**

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de Pregoeiros, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio de Pregoeiros do Município de Marilena-PR, composta pelos servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, para o período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Presidente: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro: ALESSANDRA TARIFA DA SILVA
Membro: ADRIANA SANTANA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 DE JANEIRO de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6D4A39B2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO N.º011/2025**

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação do Fundo Municipal Previdenciário.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal Permanente de Licitação do Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, com vigência no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Presidente: EDER MARIANO BELIERI
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B59C4E74

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO N.º.012/2025**

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, como segue:

PREGOEIRO: ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio é constituída pelo Decreto nº.010/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4874CC72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO N.º 013/2025**

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, como segue:

PREGOEIRO: LUCIA MARA MARCELINO

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio é constituída pelo Decreto nº.010/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2032ECCA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO N.º 014/2025**

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, como segue:

PREGOEIRO: ALESSANDRA TARIFA DA SILVA

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio é constituída pelo Decreto nº.010/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B85D66A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2025**

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação:
LÚCIA MARA MARCELINO.

Membro: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA.
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.
Suplente: EDER MARIANO BELIERI.
Suplente: JOÃO MANOEL DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, em 06 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B4728EC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2024.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2025**, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global por LOTE. Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - <https://comprasbr.com.br/>.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para a conclusão das obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, (conclusão SAM62), com área de 6.531,27 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em trechos do Município de Marilena-Pr, **SAM 68 PROCESSO Nº 02**, conforme Edital e pasta técnica.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **30 de DEZEMBRO de 2024**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicit@gmail.com, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>, e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3900-3910 - “e-mail” marilenalicit@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB640DF1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA.

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2024.

O Município de Marilena-PR, torna público alteração de data de abertura de CONCORRENCIA Nº 006/2024, Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, sob regime de empreitada por preço global por LOTE. Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - <https://comprasbr.com.br/>.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para a conclusão das obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, (conclusão SAM62), com área de 6.531,27 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em trechos do Município de Marilena-Pr, **SAM 68 PROCESSO Nº 02**, conforme Edital e pasta técnica.

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DO REFERIDO PROCESSO:

ABERTURA FICARÁ PARA DIA **24 DE JANEIRO DE 2025**, AS 09:00 HORAS PLATAFORMA COMPRAS/BR <https://comprasbr.com.br/>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3900-3910 - “e-mail” marilenalicita@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:F28F31C5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOAQUIM DA COSTA PATRICIO**, portador do CPF n. 477.685.339-68 e do RG sob n. 3.541.608-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SE**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:D2ABE616

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de SECRETARIO DE ESPORTES, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e

em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI**, portador do CPF n. 110.370.209-28 e do RG sob n. 10.239.819-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE ESPORTES** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:041C9624

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DARLENE DE SOUZA BARBOSA**, portadora do CPF n. 793.839.719-91 e do RG sob n. 5.051.107-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogados as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:B14F4513

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA PESCA E PECUARIA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**, portador do CPF n. 023.752.979-38 e do RG sob n. 5.054.659-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA, PESCA E PECUARIA** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogados as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8F549DFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor da Secretaria de Educação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA**, portadora do CPF n. 632.883.979-00 e do RG sob nº 4.708.556-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64955F5B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Transportes da Saúde, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE**, portadora do CPF n. 060.105.039-81 e do RG sob nº 7.660.651-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC7**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F91B5607

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor do Departamento de Viação e Serviços Urbanos, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE FRANCISCO CARDOSO**, portador do CPF n. 738.196.979-34 e do RG sob nº 5.287.207-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6786AF4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor Jurídico, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LETICIA SÃO JOAO ROMAN**, portadora do CPF n. 093.706.159-03 e do RG sob nº 10.253.750-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10DD0098

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Agendamentos e Encaminhamentos, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n. 733.102.202-49 e do RG sob nº 461.156-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE**

AGENDAMENTOS E ENCAMINHAMENTOS, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:93CCD0ED

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCO PATRIK DOS SANTOS GIRALDI**, portador do CPF n. 083.557.949-23 e do RG sob nº 12.555.473-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:50F4BA5F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Manutenção Frotas, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n. 070.629.089-59 e do RG sob nº 10.646.540-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO FROTAS**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4EEEC4D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Farmacia, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARIA BORGES DA SILVA**, portador do CPF n. 070.629.089-59 e do RG sob nº 10.646.540-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMACIA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:746E2664

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Turismo, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MOISES DELFINO DE SOUZA**, portador do CPF n. 911.520.389-15 e do RG sob nº 6.386.809-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81C9CEF1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 006/2025**

De 06 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo o Sr Lourival Ambrozio, portador do CPF 640.125.309-68 e do RG 4.569.494-1 SSP PR, matrícula 626, para ocupar o cargo de Controlador Interno, a partir do dia 02/01/2025.

Art.2º - A remuneração pelo exercício do cargo é a correspondente da simbologia a saber: SE.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir do dia 02/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:877C7789

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 007/2025**

De 06 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art.1º - Designar a Servidora Público Municipal Efetivo a Sra Renata Caroline Balico, portadora do CPF 072.704.949-67 e do RG 10.656.678-0 SSP PR, matrícula 5811, para ocupar o cargo de Secretário de Saúde, a partir do dia 02/01/2025.

Art.2º - A remuneração pelo exercício do cargo é a correspondente da simbologia a saber: GOPI05.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir do dia 02/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:00E51DA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2025

De 06 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Alessandra Tarifa da Silva, matrícula 6211, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8906103A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2025

De 06 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Juliana Maiara Lovison, matrícula 5707, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A035103

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2025

De 06 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 20 (vinte) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Danielly Bertochio Gimenes, matrícula 458, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AB1776E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2025

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA**, portadora do CPF n. 042.910.109-07 e do RG sob n. 8.514.750-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogados as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED1E1FA3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2025**

De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA DA SILVA**, portadora do CPF n. 030.222.799-73 e do RG sob nº 8.204.015-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber CC4.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FEB894FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARA Nº 01/2025**

Portaria Nº 01/2025 Data: 06/01/2025 SÚMULA: Nomear Adriana Aparecida Otelakoski Ferreira, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Adriana Aparecida Otelakoski Ferreira, Rg. 135318272, para exercer a partir de 03 de janeiro de 2025, o Cargo de Técnica em Enfermagem, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:60A6C071

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025**

Portaria Nº 02/2025 Data: 06/01/2025 SÚMULA: Nomear Thays Carolina Alves Bukovski, para exercer o cargo de Enfermeira III. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Thays Carolina Alves Bukovski, Rg. 94509890, para exercer a partir de 06 de janeiro de 2025, o Cargo de Enfermeira III, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3F5C4D00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2025**

Portaria Nº 03/2025 Data: 06/01/2025 SÚMULA: Nomear Genes Augusto Canofre da Silva, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Genes Augusto Canofre da Silva, Rg. 9836926-0, para exercer a partir de 02 de janeiro de 2025, o Cargo de Assessor de Imprensa, com vencimentos correspondentes ao Símbolo / Nível CC – 6 da tabela de vencimentos para cargos de provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:577D7433

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE - MESA DIRETIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHOS 1º BIÊNIO DA 14ª
LEGISLATURA – 2025/2026**

Tendo sido realizada a devida eleição, e em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal e Art. 8º, §3º do Regimento Interno, ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão especialmente para esse fim designada, tomaram posse os componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos para o Biênio 2025/2026, a qual ficou assim composta: Presidente – Ver. JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente – Ver. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – Ver. SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário – Ver. DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO. Os eleitos acima mencionados assinaram o presente

Termo de Posse e ficaram desde então devidamente investidos nos cargos da Mesa Diretiva que lhes foram conferidos.

Matinhos, 01 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA

1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO

2º Secretário

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:60848FB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE - VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
MATINHOS 14ª LEGISLATURA GESTÃO 2025-2028**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025, às 17:00 horas, na presença dos Vereadores Almir José dos Santos Leite, Anderson da Silva dos Santos, Dornelles Silveira Lourenço, Hirman Ramos Eiglmeier Ferreira, Jair de Borba Rosa, Juliano Leite, Kayan Gusmão, Lucas Batista Pesco, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Michel Rodrigo de Araújo, Romulo Leandro Bertotti, Roque Sozo e Sandro Moacir Braga, eleitos para a 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Matinhos, Gestão 2025-2028, em Sessão Especial realizada no Caiobá Praia Hotel, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, presidida pelo Sr. Almir José dos Santos Leite, em conformidade com o que dispõe o Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, os vereadores eleitos prestaram o compromisso prometendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhes foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo. Em seguida assinaram o presente Termo de Posse ficando desde então empossados no cargo de Vereadores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, para a gestão 2025/2028.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE Vereador	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS Vereador
DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO Vereador	HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA Vereadora
JAIR DE BORBA ROSA Vereador	JULIANO LEITE Vereador
KAYAN GUSMÃO Vereador	LUCAS BATISTA PESCO Vereador
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Vereador	MIGUEL RODRIGO DE ARAÚJO Vereador
ROMULO LEANDRO BERTOTTI Vereador	ROQUE SOZO Vereador
SANDRO MOACIR BRAGA Vereador	

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:F3A3F8AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS GESTÃO 2025-2028**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025, às 17:00 horas, na presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Matinhos: Almir José dos Santos Leite, Anderson da Silva dos Santos, Dornelles Silveira Lourenço, Hirman Ramos Eiglmeier Ferreira, Jair de Borba Rosa, Juliano Leite, Kayan Gusmão, Lucas Batista Pesco, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Michel Rodrigo de Araújo, Romulo

Leandro Bertotti, Roque Sozo e Sandro Moacir Braga, em Sessão Solene realizada no Caiobá Praia Hotel, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, o Sr. Eduardo Antonio Dalmora e a Sra. Lígia Bernadete Mesquita Duarte tomaram posse respectivamente como Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Matinhos, onde prestaram compromisso contido no Art. 67, §2º da Lei Orgânica Municipal, prometendo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, observar as Leis, promover o bem-estar dos munícipes e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções de seus cargos, assinando presente Termo de Posse em seguida, ficando desde então investidos respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita Municipal para a gestão 2025/2028.

JAIR DE BORBA ROSA	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente	Vice-Presidente
SANDRO MOACIR BRAGA	DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
1º Secretário	2º Secretário
EDUARDO ANTONIO DALMORA	LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito	Vice-Prefeita

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:F35ED8BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 001/2025**

Em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto nos Art. 23; XXVII; §2º, "c" e art. 46, todos do Regimento Interno, ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matinhos como segue:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente - Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte;

Membro - Vereador Almir José dos Santos Leite; e

Membro - Vereador Nelinho Lourenço;

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente - Vereador Sandro Moacir Braga;

Membro - Vereador Anderson Dan; e

Membro - Vereador Roque Sozo.

III – Comissão Geral:

Presidente - Vereadora Hirman da Saúde;

Membro - Vereador Juliano Leite; e

Membro - Vereador Michel Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:D4658AD4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 002/2025**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALFEO JOÃO NADOLNY JUNIOR**, portador do RG nº 6.883.272-1, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, pertencente à Pasta **GABINETE**

DOS VEREADORES -VER. LUCAS BATISTA PESCO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:58BD73F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 003/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **KATHIA MARCELA RICARDO**, portadora do RG. nº 10.301.703-3, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - VER. ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:21C35843

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III da Lei Orgânica Municipal e Art. 22, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SADI ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº 852.853.909-15, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VER. JAIR DE BORBA ROSA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9953876D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeado o Sr. **REGINALDO ALVES**, portador do RG. nº 6.449.424-4, No cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA– VER. JAIR DE BORBA ROSA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:535EE9B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeado o Sr. **PEDRO EDUARDO ELIAS BUENO**, portador do RG. nº 7.535.539-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:F97ADB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CARLOS PEDROSO JUNIOR**, portador do RG. nº 8.348.487-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:2DE0B1E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadaaSra. **DANIELE LUZIA SANTOS ROSA**, portadora do CPF. nº 114.432.499-80, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER.HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:ED46F449

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadaaSra. **FERNANDA BONFIM DANTAS**, portadora do CPF. nº 121.908.019-58, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. JULIANO LEITE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:B491C72B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadaaSra. **MARIA ALTAIR BEHNKE**, portadora do RG nº 6.785.113-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ROMULO LEANDRO BERTOTTI, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:5B6CADCD

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadaaSra. **TECLA JARIANA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 8.328.474-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. KAYAN GUSMÃO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:DEA40A86

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 012/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadooSr. **VALMIR HACKE**, portadordo RG nº 4.268.557-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. SANDRO MOACIR BRAGA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:540AA3E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 013/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadaaSra. **CRISTINA SALGADO LAROCCA**, portadora do RG n° 0533863920148 SESP MA, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ROQUE SOZO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C86B6E2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 014/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadaaSra. **AMANDA SANTOS CAMARGO HENRIQUE**portadora do RG n° 078.448.479-13, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. MICHEL RODRIGO DE ARAÚJO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:69975D52

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 015/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadooSr. **ANDERSON RIBEIRO FERREIRA**, portador do RG n° 9.830.450-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:6C86713D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 016/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica nomeadooSr. **ADERBAL VIANNA**, portador do RG n° 694133-8, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA–VER. JAIR DE BORBA ROSA, com simbologia CCL-E, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:91BC8A36

**GABINETE
DECRETO Nº 3442, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANA CINTIA DE OLIVEIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o n° 535.xxx.xxx-00 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º De **EMERSON RODRIGO MENDES**, inscrito no CPF sob o n° 047.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG n° 8.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º De **DIOMAR RAMOS PATRICIO**, inscrito no CPF sob o n° 605.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG n° 4.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.4º De **FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 046.xxx.xxx-90 e portador da Carteira de Identidade RG n° 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANAS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.5º De **MARCIO ELANIR MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REPAROS E BORRACHARIA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.6º De **SUELEN CRISTINE VIANA AFONSO DE PAULO**, inscrita no CPF sob o nº 010.xxx.xxx-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PROPAGANDA E MARKETING**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EDFC377B

GABINETE
DECRETO Nº 3443, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1º A servidora **KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA**, matrícula nº 82988/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo público de Contador, para responder como **DIRETOR DE CONTABILIDADE**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à percepção da remuneração do cargo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1A0C8E7

GABINETE
DECRETO Nº 3444, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, mediante processo nº, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ELVIS DAVID DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.373.719-8 SESP/PR, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 06 de janeiro de 2025, revogando o decreto 2162/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:41C4AC64

GABINETE
DECRETO Nº 3445, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia **S-1**, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – S-1**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DC33E71D

GABINETE
DECRETO Nº 3441, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELISIANE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-29 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º De **KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI**, inscrita no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-31 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º De **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-92 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CCF13986

**GABINETE
PORTARIA Nº 007/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante necessidade da secretaria, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **JOSÉ FERNANDO DE LIMA**, matrícula nº 61921/3, ocupante do cargo público de **Motorista D**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0C1E7839

**GABINETE
PORTARIA Nº 008/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante necessidade da secretaria, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA**, matrícula nº 16543/1, ocupante do cargo público de **Vigilante**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CFADFA87

**GABINETE
PORTARIA Nº 009/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e

nº 2208/2021 e suas alterações, mediante necessidade da secretaria, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, o servidor **SANDRO DA SILVA LAURENTINO**, matrícula nº 18112/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:169AB70E

**GABINETE
PORTARIA Nº 010/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES**, matrícula nº 100704/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE IPTU**, simbologia **FG-3**.

Art.2º Ao servidor **ANDERSON TABORDA RIBAS**, matrícula nº 18562/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO**, simbologia **FG-1**.

Art.3º A servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO**, matrícula nº 63363/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CONSIGNAÇÃO**, simbologia **FG-2**.

Art.4º A servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 100641/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, simbologia **FG-3**.

Art.5º Ao servidor **JULIANO LIPINSKI**, matrícula nº 82678/4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia **FG-2**.

Art.6º A servidora **KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA**, matrícula nº 82988/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO AO SIM-AM E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)**, simbologia **FG-1**.

Art.7º Ao servidor **LUIZ CESAR BUENO**, matrícula nº 4545/1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS**, simbologia **FG-1**.

Art.8º A servidora **MARCIA MANZKE**, matrícula nº 56103/1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE**, simbologia **FG-1**.

Art.9º Ao servidor **NOEL CALIXTO JUNIOR**, matrícula nº 100446/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, simbologia **FG-2**.

Art.10º A servidora **ROSELI ROZENO DE SOUZA**, matrícula nº 59013/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS**, simbologia **FG-2**.

Art.11º A servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA**, matrícula nº 56731/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **FG-3**.

Art.12º Ao servidor **SANDRO SARTORI**, matrícula nº 100589/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, simbologia **FG-1**.

Art.13º A servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS GOMES**, matrícula nº 58955/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, simbologia **FG-2**.

Art.14º A servidora **SILMARA BATISTA**, matrícula nº 77984/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**, simbologia **FG-3**.

Art.15º Ao servidor **WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE**, matrícula nº 76449/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO**, simbologia **FG-1**.

Art.16º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF8CC38A

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante memorando nº 002/2025-sec.adm, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **EDSON AZEVEDO DA ROCHA**, matrícula nº 65536/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C0411641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 005/2025 - NOMEIA AGENTE POLITICO -
SECRETARIO DE FINANÇAS - DANIEL

PORTARIA Nº 005/2025

SÚMULA – Nomeia Agente Político - Secretário de Finanças.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – O Sr. **DANIEL SALVADOR**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.268.953-4 inscrição no CPF/MF nº 073.658.989-92, para o Cargo Político de **SECRETARIO DE FINANÇAS**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de JANEIRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:FE1AC4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES
ELEITOS PARA A 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, BEM
COMO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS
PARA EXERCÍCIO DE MANDATO PELO PRÓXIMO
QUADRIÊNIO (2025-2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdair Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno; reuniram-se os Excelentíssimos Senhores que, eleitos no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiram o direito de representar ou o Poder Executivo ou o Poder Legislativo, na função de agentes políticos, pelo próximo quadriênio. Nesta oportunidade, ocorreu a Sessão Solene de Posse dos vereadores que ocuparão cadeiras durante a 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva, bem como do prefeito e do vice-prefeito que exercerão mandato na gestão 2025 – 2028, a saber: Darci Paulo Tonin, Edgar Francisco da Silva, Luiz Carlos Maetiasi, Paulo Henrique Scaloni, Pedro Tolovi, Reinaldo Ferreira, Roberto Ferreira, Rodolfo do Nascimento Schiavon e Valdair Aparecido Palla (vereadores); João Marcos Ferrer (prefeito); e Sebastião Teixeira Júnior (vice-prefeito). Iniciando-se os trabalhos, o sr. Presidente recepcionou os presentes na solenidade, cumprimentou-lhes e agradeceu-lhes por prestigiá-la. Em prosseguimento, determinou a execução do Hino Nacional e do Hino

do Município de Miraselva. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor Valdair Aparecido Palla, consoante ao preceituado no Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 11, do Regimento Interno, prestou o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”**. Ato contínuo, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a declaração de bens e a comprovação de desincompatibilização, conforme determina o Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. Cumpridas as exigências legais e, considerando o compromisso assumido, declarou-se empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Continuamente, o sr. Presidente, invocando o § 2º, Art. 22, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 12, do Regimento Interno, determinou ao secretário *ad hoc* que proferisse a chamada nominal dos parlamentares eleitos. Após anunciado, cada edil declarou: “Assim o Prometo”. Cumpridas as exigências legais e regimentais, as lideranças apresentaram os respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, a declaração de bens e a comprovação de desincompatibilização. Por fim, considerando os juramentos prestados, o Excelentíssimo Senhor Presidente proclamou-os oficialmente investidos no cargo de vereador do Município de Miraselva, atribuindo-lhes todas as incumbências e responsabilidades vinculadas ao trabalho parlamentar, para exercício de mandato pelo próximo quadriênio (2025 – 2028). Finalizada a manifestação, o sr. Presidente retomou o discurso e outorgou o uso da palavra aos empossados. Os vereadores, inicialmente, abordaram temas de grande relevância para o futuro do município. Discutiram a importância da união entre os membros da Casa Legislativa, destacando que, embora componham bancadas distintas, possuem diferenças políticas e de eventuais ideias divergentes, é fundamental que prevaleça o espírito de entendimento e cooperação para o bem comum. Outrossim, acentuaram o papel essencial do Poder Legislativo na fiscalização das ações do Poder Executivo, especialmente pela garantia da transparência, controle sobre o uso dos recursos públicos, promoção de políticas públicas mais eficazes, proteção dos direitos da população, assegurar a boa governança, combater práticas ilícitas e satisfazer aos anseios do povo. Por fim, expressaram votos de sucesso ao prefeito e vice-prefeito eleitos, com a expectativa de que desempenhem um mandato pautado pelo bem-estar do povo, bem como pela ética, responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento do município. Na sequência, cumprindo-se ao disposto no Art. 33, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 21, do Regimento Interno, o sr. Presidente determinou o início do expediente reservado à eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio (2025-2026) da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva. Preliminarmente, o sr. Presidente sugestionou que o escrutínio fosse conduzido por meio da apreciação de chapas e propôs o cômputo individual dos votos dos parlamentares - votação aberta e nominal; visando assegurar a transparência do processo eletivo. Submetidas ao plenário, as propostas foram aprovadas pelos nobres pares desta Casa de Leis. Ato contínuo, o sr. Presidente deliberou pela abertura do ínterim destinado ao protocolo das chapas, explicando que cada lista deverá apresentar os nomes dos vereadores indicados, acompanhados de seus respectivos cargos na formação da Mesa Diretora. Decorridos quinze minutos, retornou-se aos trabalhos e confirmou-se o registro de uma chapa, com a seguinte formação: **PRESIDENTE:** Valdair Aparecido Palla; **VICE-PRESIDENTE:** Pedro Tolovi; **1º SECRETÁRIO:** Luiz Carlos Maetiasi; e **2º SECRETÁRIO:** Edgar Francisco da Silva. O sr. Presidente retomou o uso da palavra e, considerando o protocolo de chapa única, sugeriu que a votação ocorresse pelo processo de aclamação e o plenário prontamente acatou-a. Seguidamente, o sr. Presidente abriu espaço para discussão, mas não houveram interessados em se manifestar. Em votação, a aprovação foi unânime e, com efeito, os membros da chapa foram automaticamente empossados, conforme preceituado no Art. 21 e no Art. 26, do Regimento Interno. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente assumiu oficialmente o cargo, agradeceu aos colegas edis pela confiança depositada nesta recondução e reforçou que o seu desempenho novamente será pautado pelo zelo, honestidade, transparência, diálogo e responsabilidade com o erário público, características que classifica como imprescindíveis aos eleitos Chefe

de Poder Legislativo. Ademais, enfatizou que continuará à disposição dos parlamentares, auxiliando-os no exercício da vereança, intercedendo pelas reivindicações suscitadas e recepcionando sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal. Em prosseguimento, teceu considerações acerca da importância de uma atuação harmônica e com espírito de unidade, na qual os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, autônomos e independentes entre si, busquem implementar as ações necessárias em prol da prosperidade de Miraselva. Defendeu a união e a cooperação entre os eleitos, salientando que a política deve ser um espaço de diálogo construtivo, em que as divergências sejam superadas pelo compromisso com o bem comum. “Após décadas no exercício da vereança, aprendi que, independente do espectro político ou do posicionamento de bancada, nosso trabalho deve ser norteado pela união, pelo amor a nossa terra e pelo desejo de contribuir com o desenvolvimento de Miraselva. Aos meus colegas eleitos, estendo minha mão em busca de um diálogo edificante, de respeito e cooperação. Que possamos, juntos, discutir, propor e implementar soluções eficazes que atendam às necessidades da nossa população, sempre colocando o bem-estar coletivo em primeiro lugar”. A posteriori, externou sua imensa alegria e profundo senso de responsabilidade pela oportunidade de ser reconduzido ao cargo de vereador para o 13º mandato consecutivo. Salientou que, a despeito do longo período enquanto parlamentar, sua energia, paixão e determinação permanecem inalteradas, equiparando-se ao vivenciado nos primórdios de sua atuação política, há aproximadamente 50 anos. Outrossim, fez um agradecimento especial aos seus familiares. “Ao longo desses anos me acompanharam com paciência e compreensão. Sei que, em muitos momentos, precisei dedicar grande parte do meu tempo e atenção à nossa ‘família maior’, a cidade de Miraselva e seus habitantes. Isso, por vezes, significou um afastamento das questões inerentes ao âmbito particular. Portanto, agradeço imensamente pela compreensão e pelo suporte, pois o apoio incondicional dos familiares foi determinante em toda essa jornada”. Finalizada a explanação, os demais empossados nos cargos da Mesa Diretora declararam aceitar os deveres, direitos e responsabilidades inerentes aos respectivos cargos, comprometendo-se a exercê-los com dedicação, ética e respeito às Leis e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa. A posteriori, o sr. Presidente, invocando o Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, iniciou o rito de posse do prefeito e do vice-prefeito eleitos. Preliminarmente, determinou aos vereadores Luiz Maetiasi e Paulo Scaloni que conduzissem o sr. João Marcos Ferrer à mesa, para a observância dos trâmites regimentais e exigências legais. Obedecendo ao preceituado no Art. 72, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, a autoridade apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a Declaração de Bens. A posteriori, conforme exigido pelo Art. 72, da referida Norma Fundamental, prestou o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”**. Considerando o compromisso assumido, o sr. Presidente declarou-lhe empossado no cargo de prefeito do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas, responsabilidades e deveres inerentes à função, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Concluídas as etapas da formalização de posse, o sr. Presidente concedeu-lhe o uso da palavra. Em seu discurso, o prefeito João Ferrer desejou aos membros da comunidade um próspero ano novo, repleto de paz, saúde e realizações, destacando a importância das bênçãos divinas e do amor que devemos nutrir pela cidade. Em prosseguimento, agradeceu a população pelo voto de confiança, possibilitando-lhe o cumprimento do sexto mandato eletivo na Prefeitura de Miraselva, sendo o terceiro na chefia do Poder Executivo Municipal. Na sequência, reafirmou seu compromisso com a realização de um trabalho conjunto e eficiente ao lado dos secretários e do funcionalismo público, bem como dos parlamentares, independentemente do posicionamento de bancada. Destacou que o objetivo comum deve ser o progresso de Miraselva, em benefício de todos os cidadãos. O prefeito expressou sua gratidão a Deus, à sua família — incluindo seus netos e sua companheira, Silvana — e fez um agradecimento especial ao ex-prefeito Rogério Aparecido da Silva, reconhecendo o excelente trabalho realizado no mandato anterior. Aproveitando o ensejo, estendeu sua estima ao Deputado Federal Felipe Franceschini, ao Deputado Estadual Do

Carmo, ao ex-Deputado Tiago Amaral e a todos os candidatos que participaram das eleições. Defendeu a união e a cooperação entre os eleitos, salientando que a política deve ser um espaço de diálogo construtivo, em que as divergências sejam superadas pelo compromisso com o bem comum. Ressaltou que as disputas políticas devem ser deixadas para os próximos pleitos e acentuou que o amparo do Legislativo será de extrema importância à consolidação de projetos e de políticas públicas em benefício dos moradores. Comprometeu-se a ser um prefeito acessível e dedicado, enfatizando que sempre estará à disposição. Por fim, reafirmou sua determinação em trabalhar incansavelmente por uma cidade melhor e mais promissora, de maneira a atender as expectativas da população. Finalizada a manifestação, o sr. Presidente retomou o uso da palavra e requisitou aos vereadores Edgar Francisco da Silva e Pedro Tolovi que conduzissem o sr. Sebastião Teixeira Júnior à mesa, para a observância dos trâmites regimentais e exigências legais. Após apresentar o diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a respectiva Declaração de Bens, prestou o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”**. Considerando o compromisso assumido, o sr. Presidente proclamou-o oficialmente investido no cargo de vice-prefeito do Município de Miraselva, atribuindo-lhe todas as incumbências e responsabilidades vinculadas ao cargo, para exercício de mandato pelo próximo quadriênio (2025 – 2028). Concluídas as etapas da formalização de posse, o sr. Presidente outorgou-lhe o uso da palavra. O vice-prefeito Sebastião destacou que será um prestativo colaborador do prefeito Ferrer, auxiliando-o nos trabalhos administrativos diários, na busca por recursos e na implantação de políticas públicas em benefício dos munícipes, por exemplo. Na sequência, externou sua imensa satisfação por retornar a esta Casa de Leis e manifestou seu orgulho de ter participado dos trabalhos legislativos nos últimos quatro anos. Desejou sucesso a todos os vereadores, enfatizando que, independentemente de partido ou posição política, o objetivo maior deve ser o progresso de Miraselva. A posteriori, reforçou sua disposição em colaborar com a cidade e seus habitantes, declarando que, ao lado do prefeito Ferrer, trabalhará pela promoção de debates construtivos focados nas melhores propostas para o município. Neste contexto, esclareceu que, ao contrário de narrativas proferidas por terceiros, acerca de uma inevitável “briga” entre ambos, haverá apenas diálogo e discussões profícuas. Em suma, mesmo em situações de discordâncias, todos os debates entre eles objetivarão o bem-estar da população e não resultarão em conflitos pessoais ou rixas permanentes. Após, mencionou o principal motivo que justificou a formalização da chapa: equilíbrio. Reconheceu o trabalho do prefeito Ferrer no cuidado com as pessoas e comprometeu-se a complementar esse trabalho, especialmente contribuindo pelos cuidados com a cidade. Por fim, externou seu compromisso com a busca por recursos e com o desenvolvimento socioeconômico de Miraselva. Finalizada a manifestação, o sr. Presidente retomou o uso da palavra, determinou o início do rito de transmissão de cargo e convocou o ex-prefeito Rogério Aparecido da Silva à mesa. Concluídas as formalidades e atos que marcaram a passagem oficial da chefia do Poder Executivo Municipal, o sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao ex-prefeito. Este, em seu discurso, declarou que encerrava suas atividades com sentimento de gratidão e humildade, destacando os desafios enfrentados, o aprendizado adquirido e o compromisso que marcou sua gestão. Expressou agradecimentos à população pela confiança depositada, reafirmando que trabalhou com dedicação, respeito aos recursos públicos e foco no progresso de Miraselva. Por fim, expôs os principais desafios enfrentados ao longo de sua gestão e, aproveitando o ensejo, divulgou um balanço sobre a situação financeira da máquina pública, além de projetos e programas em andamento. Concluídas as manifestações e, nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, decretou o encerramento da Sessão Solene e, para constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo prefeito, vice-prefeito e vereadores. Miraselva, 1º de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

PEDRO TOLOVI

Vice-Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

LUIZ CARLOS MAETIASI

1º Secretário – Câmara Municipal de Miraselva

EDGAR FRANCISCO DA SILVA

2º Secretário – Câmara Municipal de Miraselva

DARCI PAULO TONIN

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

PAULO HENRIQUE SCALONI

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

REINALDO FERREIRA

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

ROBERTO FERREIRA

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito - Miraselva

SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR

Vice-Prefeito - Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador: A9A31E39

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, sediada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 06, centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 84.900.356/0001-71.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura

008 – Divisão de Transportes

26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura

008 – Divisão de Transportes

26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA

JURÍDICA

04 – Secretaria de Saúde

001 – Divisão de Atendimento Médico

10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MACHADO
FISCAL DO CONTRATO: JOSE ROBERTO BUENO
Miraselva/PR, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9ADA3262

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.542.163/0001-83, sediada na Rua Duque de Caxias, 397, centro, município de Catanduva-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL N.º 4116000/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão de Agricultura e Abastecimento do Município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 22.298,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento

20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 03/01/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:97B32B75

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: M. CAMARA SELUCCI – VEÍCULOS LTDA - EPP, sediada na Av. 14 de Novembro, nº 1971, centro, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.574/0001-80.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MACHADO
FISCAL DO CONTRATO: JOSE ROBERTO BUENO
Miraselva/PR, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CD3857D1

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MACHADO
FISCAL DO CONTRATO: JOSE ROBERTO BUENO
Miraselva/PR, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:78723E75

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, sediada na Rua vinte e dois de abril, nº 167, centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-05.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Admitir para o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, a Sra. NATHALIA OZÓRIO BET, a partir de 03/01/2025.

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. VÂNIA STOPINSKI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro no § 1º e § 3º do Art. 30 da Lei 50 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2025, a Sra. NATHALIA OZÓRIO BET, inscrita no CPF nº XXX.339.XX9-XX, para ocupar o cargo **ASSESSORA JURÍDICA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Morretes, 6 de janeiro de 2025.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:E95A363C

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Admitir para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, a Sra. FLÁVIA LAIS DA ROSA, a partir de 03/01/2025.

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. VÂNIA STOPINSKI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro no § 1º e § 3º do Art. 30 da Lei 50 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2025, a Sra. **FLÁVIA LAIS DA ROSA**, inscrita no CPF nº XXX.448.XX9-XX, para ocupar o cargo **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Morretes, 6 de janeiro de 2025.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:EBCC5993

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Admitir para o cargo de DIRETOR DE SAÚDE, o Sr. **WALBER MARTINS DE PAULA**, a partir de 03/01/2025.

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro no § 1º e § 3º do Art. 30 da Lei 50 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a partir de 03 de janeiro de 2025, o Sr. **WALBER MARTINS DE PAULA**, inscrito no CPF nº XXX.957.XX9-XX, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Morretes, 6 de janeiro de 2025.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:79D496D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5009 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5009 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO Secretária Municipal de Educação e Esporte, Sr.ª **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, a Sr.ª **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, Professora, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, AGENTE POLÍTICO**, inscrita no CPF nº 024.XXX.XXX-95, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A71B0694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5010 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5010 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, Sr.ª **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sr.ª **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, AGENTE POLÍTICO**, CPF nº 050.XXX.XXX-10 e RG nº 8.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:175D076C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5011 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5011 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGENTE POLÍTICO**, CPF nº 047.XXX.XXX-23, RG nº 13.XXX.XXX-9.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA66D3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5013 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5013 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Sr.^a. LUCIANA SANTOS COSTA, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sr.^a **LUCIANA SANTOS COSTA**, cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, AGENTE POLÍTICO**, CPF nº 014.XXX.XXX-77, RG nº 6.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC8F9FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5015 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5015 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sr.^a. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, a partir de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2025, Sr.^a. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, Assistente Social, cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGENTE POLÍTICO**, CPF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2239E42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5016 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5016 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, o Sr. GILTON DIAS JUNIOR, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Sr. **GILTON DIAS JUNIOR**, cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, AGENTE POLÍTICO**, CPF nº 069.XXX.XXX-79 e RG nº 069.XXX.XXX-79/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FD7EC943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5017 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5017 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DAS-1, Sra. MAÍRA BEATRIZ DA SILVA, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2025, a Sr.^a. **MAÍRA BEATRIZ DA SILVA**, cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DAS-1**, vinculada à

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CPF nº 057.XXX.XXX-28 e RG nº 9.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E3961A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Designa servidora Sr.^a Miriam Duarte, responsável pela Sala da Cidadania e pela Unidade Municipal de Cadastramento Rural

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública concursada, sob Matrícula nº 64751, Sra. **MIRIAM DUARTE**, inscrita no CPF nº 721.118.799-91 e RG nº 4.860.384-0, responsável pela Sala da Cidadania e pela Unidade Municipal de Cadastramento Rural – UMC, junto ao INCRA/PR.

Tal ato, servirá para renovação do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Morretes/PR e o INCRA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:695CEAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ACESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.^a ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.^a **ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO**, Digitadora, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, CPF nº 053.XXX.XXX-60 e RG nº 8.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:14508768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “NOMEAR para o cargo de COORDENADORA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS” GABRIELLE FERREIRA PETERSEN, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 07/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, para cargo de **COORDENADORA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, DAS -4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a Sra. **GABRIELLE FERREIRA PETERSEN**, inscrita no CPF nº 131.XXX.XXX-00, RG nº 1.XXX.XXX-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:74921F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5022 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5022 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO para cargo de SUPERINTENDENTE DE CHEFIA DE GABINETE DAS – 1, a Sr.^a SUELI DO PILAR DA SILVA BARROS, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE CHEFIA DE GABINETE DAS – 1**, a Sr.ª **SUELI DO PILAR DA SILVA BARROS**, inscrita no CPF nº 003.XXX.XXX-06, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, PIS nº 125.XXXXX.67-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83330B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5023 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5023 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO COORDENADOR DE GOVERNO Sr. LEANDRO SCREMIM, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, do cargo de **COORDENADOR DE GOVERNO DAS - 4**, Sr. **LEANDRO SCREMIM**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrito no CPF nº 038.XXX.XXX-02, portador do RG nº 7.XXX.XXX-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F441364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5024 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5024 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO FG-5, a Sr.ª. **DÉBORAH CHARELLO DOS SANTOS**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, Sr.ª. **DÉBORAH CHARELLO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, no cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF nº 025.XXX.XXX-99 e RG nº 6.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:669669F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – DAS-1, a Sr.ª. **TAUANY DA SILVA**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **TAUANY DA SILVA**, cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – DAS-1**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF nº 050.XXX.XXX-26, RG nº 8.XXX.XXX-4/PR e PIS 203.XXXXX.85-5.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:641C19AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5026 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5026 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “NOMEAÇÃO do servidor WELLINGTON FERNANDO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo DIRETOR DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 02/01/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do servidor **WELLINGTON FERNANDO DA SILVA**, RG nº 8.XXX.XXX-1 e CPF nº 037.XXX.XXX-22.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lхе ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5D44CFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DE POSSE 02/2025

CERTIDÃO DA ATA N.º 02/2025 – ATA DA SESSÃO SOLENE DA POSSE DOS VEREADORES PARA A GESTÃO DE 2025 A 2028 E ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA O ANO DE 2025 e 2026.

CERTIFICO QUE CONFORME FOLHA 2, 3 e 4, frente, DO LIVRO 01, ATA 02/2025 - Ata da Sessão Solene de posse dos vereadores eleitos para a gestão de 2025 a 2028 e da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçú, Estado do Paraná CNPJ 81.266.058/0001-83, para o Biênio 2025 a 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83, com endereço na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, estiveram reunidos os vereadores eleitos para a legislatura 2025 a 2028. Estiveram reunidos a Prefeita e os vereadores eleitos para a solenidade de posse dos vereadores eleitos: ADENILSON BIANCHINI, brasileiro, casado, maior capaz, servidor publico, residente e domiciliado na Rua Marcos Bortoluzzi, Nº 1019, bairro São Cristóvão no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, portador da cédula civil RG Nº 9.289.630-7 SSPPr. e CPF nº 048.095.419-49; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior capaz, professor, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moises da Silva, Nº 596 bairro Vorazinho no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 10.568.357-0 SSPPr. e CPF nº 088.012.279-06; DENILSON ALFREDO GRASSI, brasileiro, casado, maior capaz, agricultor, residente e domiciliado na rua Francisco Iothi, Nº 7, bairro Industrial no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 6.486.784-9 SSPPr. e CPF nº 025.294.569-76; FABIO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, maior capaz, administrador, residente e domiciliado na Rua Otavio Rocha, Nº 71, bairro São Cristóvão no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 125.136.466-0 SSPPr. e CPF

nº 081.969.459-22; ILARIO CARDOSO, brasileiro, casado, maior capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, Nº 40, bairro São Cristóvão no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 5.008.482-5 SSPPr. e CPF nº 770.095.419-49; MARCIO RUHNKE, brasileiro, casado, maior capaz, servidor publico, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, Nº 58, bairro Centro no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 6.493.253-5 SSPPr. e CPF nº 007.692.009-74; ORLEI ALVES PADILHA, brasileiro, casado, maior capaz, empresário, residente e domiciliado na Linha Zambonin, Nº 0, bairro Rural no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 9.623.967-0 SSPPr. e CPF nº 062.660.979-82; VANDERLEIORBEM, brasileiro, casado, maior capaz, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, Nº 679, bairro centro no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 3.341.454-4 SSPPr. e CPF nº 431.452.059-00 e VOLNEI LUIZ ANZILIEIRO, brasileiro, casado, maior capaz, motorista, residente e domiciliado na entrada para Ouro Fino, no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 4.292.797-0 SSPPr. e CPF nº 718.825.619-53; os quais compareceram para assumir os cargos de vereadores pelo período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito no município de Nova Prata do Iguaçú estado do Paraná; o fazendo através deste ato e na melhor forma de direito comprometendo-se a cumprir com fidelidade os cargos, obedecendo e fazendo cumprir a lei orgânica, constituição federal, estadual, razão do presente Termo de Transmissão de cargo. A sessão solene foi presidida pelo senhor Volnei Luiz Anzilieiro que agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão solene de posse dos vereadores eleitos dos anos de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito. Também será eleita a mesa executiva para os anos de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis. Chamada a palavra a Dra. Cleusa Aparecida Damasio Teles, brasileira, Divorciada, maior capaz, servidora publica, residente e domiciliada na Rua Armando Jose Scotti, bairro Centro no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 3.350.775-5 SSPPr. e CPF nº 452.711.279-15; assessora jurídica da câmara municipal a qual convidou o vereador Volnei Luiz Anzilieiro para proferir o juramento. Em seguida foram chamados os vereadores eleitos para compor as mesas na seguinte ordem: ADENILSON BIANCHINI, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, DENILSON ALFREDO GRASSI, FABIO DE CARVALHO, ILARIO CARDOSO, MARCIO RUHNKE, ORLEI ALVES PADILHA e VANDERLEIORBEM. Em seguida foi convidado todos os presentes para cantar o hino nacional. O senhor Volnei Luiz Anzilieiro convocou os demais vereadores para o juramento legal que prometeram cumprir a lei orgânica, constituição federal, estadual. Na sequência foi Convoco o Secretario da Câmara Jaci Giotti, brasileiro, casado, maior capaz, servidor publico, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalberto, Nº 124, bairro Centro no município de Nova Prata do Iguaçú, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 6.187.353-8 SSPPr. e CPF nº 938.780.529-87; para auxiliar nos trabalhos da eleição da mesa executiva, sendo o primeiro voto para a escolha do presidente. Os vereadores foram chamados um a um para a votação na seguinte ordem: ADENILSON BIANCHINI, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, DENILSON ALFREDO GRASSI, FABIO DE CARVALHO, ILARIO CARDOSO, MARCIO RUHNKE, ORLEI ALVES PADILHA, VANDERLEIORBEM e VOLNEI LUIZ ANZILIEIRO. Após todos votarem o senhor Volnei Luiz anzilieiro convidou a Dra. Cleusa Aparecida Damasio Teles e Sergio Vitali para fazer a apuração dos votos. O resultado após a apuração dos votos ficou eleito para presidente da câmara municipal o senhor MARCIO RUHNKE tendo sete votos. Passando para a segunda votação e escolha do Vice-presidente. Os vereadores foram chamados um a um para a votação na seguinte ordem: ADENILSON BIANCHINI, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, DENILSON ALFREDO GRASSI, FABIO DE CARVALHO, ILARIO CARDOSO, MARCIO RUHNKE, ORLEI ALVES PADILHA, VANDERLEIORBEM e VOLNEI LUIZ ANZILIEIRO. Após todos votarem o senhor Volnei Luiz Anzilieiro convidou a Dra. Cleusa Aparecida Damasio Teles e Sergio Vitali para fazer a apuração dos votos. O resultado após a apuração dos votos ficou eleito para Vice-presidente da câmara municipal o senhor ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS tendo sete votos. Passando

para a terceira votação e escolha do 1º Secretário. Os vereadores foram chamados um a um para a votação na seguinte ordem: ADENILSON BIANCHINI, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, DENILSON ALFREDO GRASSI, FABIO DE CARVALHO, ILARIO CARDOSO, MARCIO RUHNKE, ORLEI ALVES PADILHA, VANDERLEI ORBEM e VOLNEI LUIZ ANZILIEIRO. Após todos votarem o senhor Volnei Luiz Anzileiro convidou a Dra. Cleusa Aparecida Damasio Teles e Sergio Vitali para fazer a apuração dos votos. O resultado após a apuração dos votos ficou eleito para 1º Secretário da câmara municipal o senhor DENILSON ALFREDO GRASSI tendo sete votos. Passando para a quarta votação e escolha do 2º Secretário. Os vereadores foram chamados um a um para a votação na seguinte ordem: ADENILSON BIANCHINI, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, DENILSON ALFREDO GRASSI, FABIO DE CARVALHO, ILARIO CARDOSO, MARCIO RUHNKE, ORLEI ALVES PADILHA, VANDERLEI ORBEM e VOLNEI LUIZ ANZILIEIRO. Após todos votarem o senhor Volnei Luiz Anzileiro convidou a Dra. Cleusa Aparecida Damasio Teles e Sergio Vitali para fazer a apuração dos votos. O resultado após a apuração dos votos ficou eleito para 2º Secretário da câmara municipal o senhor VANDERLEI ORBEM tendo sete votos. Em seguida o senhor Volnei Luiz Anzileiro convidou o senhor Sergio Vitali, Brasileiro, casado, maior capaz, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Otacílio Rodrigues, 818, centro no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 5.842.392-0 SSPPR e CPF 980.015.159-15; para fazer a transmissão de cargo de presidente para o vereador eleito presidente o senhor MARCIO RUHNKE e Solicito ao Secretário para que faça a leitura do Termo de Transmissão de Cargo de Presidente e em seguida assinado o mesmo. Na sequência o senhor MARCIO RUHNKE assume a condução da sessão solene e anuncia a composição da mesa executiva sendo presidente o senhor MARCIO RUHNKE, brasileiro, casado, maior capaz, servidor público, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, Nº 58, bairro Centro no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 6.493.253-5 SSPPr. e CPF Nº 007.692.009-74; Vice-Presidente ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior capaz, professor, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moises da Silva, Nº 596 bairro Vorazinho no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 10.568.357-0 SSPPr. e CPF nº 088.012.279-06; Primeiro Secretário DENILSON ALFREDO GRASSI, brasileiro, casado, maior capaz, agricultor, residente e domiciliado na rua Francisco Iothi, Nº 7, bairro Industrial no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 6.486.784-9 SSPPr. e CPF nº 025.294.569-76; Segundo Secretário VANDERLEI ORBEM, brasileiro, casado, maior capaz, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, Nº 679, bairro centro no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 3.341.454-4 SSPPr. e CPF nº 431.452.059-00; presente também neste ato os servidores da câmara Municipal o tesoureiro da câmara Municipal, Senhor Joelson Gregolin, brasileiro, casado, maior, capaz, servidor público, residente e domiciliado na Linha Filipini, no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 6.953.770-7 SSPPR e CPF nº 026.209.339-19. Após as considerações finais e nada mais havendo a tratar o presidente MARCIO RUHNKE declara encerrada a sessão solene de posse. Desta forma com o encerramento de todos os trabalhos eu Joelson Gregolin, lavrei a presente ata o qual assino e segue assinada por todos os presentes para que surta os efeitos legais.(AA) Joelson Gregolin, Adenilson Bianchini, Alexandre Pereira dos Santos, Denilson Alfredo Grassi, Fabio de Carvalho, Ilario Cardoso, Marcio Ruhnke, Orlei Alves Padilha, Vanderlei Orbem, Volnei Luiz Anzileiro, Denival Oliboni, Silvana Bertoglio, Cleusa Teles, Jaci Giotti, Elizete Cavazin, Sidinei Albertão, Marilene May, Luiz Venera, Caroline May, Claudete Dalla Rosa, Paulo Bianchini, Francisco Araujo, Lucia de Araujo, Eduarda Vitória, Thais Maas, Luciana Miguel, Gabriel Leão, Julia Anzileiro, Airton Pasqualon, Andreia Hoffelder, Adroaldo Hoffelder, Andrei Michel, Ana Paula schmobli, Marli Orbem, Sergio Vitali, Rozeli Vitali, Magali Meurer, Douglas Orbem, Viviane Faust, Eduarda Grassi e Alessandra da Costa.

A presente certidão foi por mim Joelson Gregolin lavrada a qual assino.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:A59E5E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3912/2025

DECRETO Nº 3912/2025
DATA: 06/01/2025

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Aline Teles de Souza** (Decreto de Nomeação nº 3822/2024), portadora da matrícula 142489-1, Membro do Conselho Tutelar, a pedido da mesma, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:71BD4093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3913/2025

DECRETO Nº 3913/2025
DATA: 06/01/2025

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Jonas Mateus Biesek**, Membro do Conselho Tutelar, eleito para o quadriênio de 2024/2027 do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:754BAAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5632/2025

PORTARIA N.º 5632/2025
DATA: 06/01/2025

SÚMULA: Transfere lotação de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação da Servidora Pública Municipal **Edilaine Hoepers**, portadora da matrícula nº 13341-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 02 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitação, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8095AF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 5633/2025

PORTARIA N.º 5633/2025
DATA: 06/01/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provisão em Comissão, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme abaixo:

Arlindo Thomazi, Diretor de Departamento de Compras, Patrimônio e Material - CC 02.

Gerson Zatta, Chefe de Gabinete – CC 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:894C66F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 5634/2025

PORTARIA N.º 5634/2025
DATA: 06/01/2025

SÚMULA: Revoga férias de Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias de servidores abaixo, por necessidades administrativas:

Luiz Carlos Biandaro, portador da matrícula 142316-1, Motorista, concedida através da Portaria nº 5610/2024, ficando com 10 dias de férias em haver.

Ronaldo Gonçalves da Silva, portador da matrícula 9661-3, Operador de Máquinas, concedida através da Portaria nº 5630/2025, ficando com 22 dias de férias em haver.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F20EDAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 012/2024

TERMO ADITIVO N.º 001/2025
CONTRATO N.º 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná - CNPJ N.º 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Planalto Comercio e Transportes de Alimentos LTDA - CNPJ n.º 19.633.424/0001-11 – Planalto Alegre – SC.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguçu – Pr, conforme descrição nos itens 39, 47, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 84, 87, 96, 97, 98, 99, 119, 122, 142, 143, 147 e 152.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 101/2023, conforme descrição nos itens 39, 47, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 84, 87, 96, 97, 98, 99, 119, 122, 142, 143, 147 e 152.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade do fornecimento dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme *cláusula nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até **05/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:36E9C7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 10/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Entre Rios Distribuidora de Alimentos LTDA - CNPJ nº 51.710.686/0001-45 – Cruzeiro do Iguauçu – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguauçu – Pr, conforme descrição nos itens 05, 14, 17, 27, 28, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 72, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 101, 102, 103, 104, 116, 123, 129, 131, 135, 136, 138, 149, 154, 167, 168 e 169.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade do fornecimento dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme *cláusula nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até **05/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:04DCCB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Elcio Mafioletti - CNPJ nº 06.033.503/0001-40 – Santa Isabel do Oeste – PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguauçu – Pr, conforme descrição nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 76, 85, 86, 90, 95, 100, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 141, 145, 146, 148, 150, 153, 158, 159, 162, 164 e 165.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade do fornecimento dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme *cláusula nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até **05/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:4B55BF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90002/2025 – Compras.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR LANCE POR ITEM (MAIOR DESCONTO CONVERTIDO).

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguauçu, Paraná.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguauçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguauçu - Pr, 06 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7B70EC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (90001/2025)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem completa de veículos e máquinas que compõem a frota do município de Nova Prata do Iguauçu - Paraná, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

O Município de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguauçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o equívoco por parte desta municipalidade EM NÃO CITAR os documentos exigidos para habilitação técnica no EDITAL nº 001/2025 do Pregão Eletrônico 001/2025, **RETIFICA-SE** o presente edital:

Inclui-se no Anexo II do Edital:

1.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. Apresentação de Licenciamento Ambiental, emitido pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade de lavagem de veículos leves e pesados, bem como atender o que determina a Resolução SEDEST 003/2020 – ART.33.

2º - Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **22/01/2025, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º O Município promoverá a publicação desta retificação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A0786710

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES EM PERÍODO DE FÉRIAS**

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, para substituição de Conselheiros Tutelares em período de férias.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CONSIDERANDO o cronograma de férias de Conselheiros Tutelares Titulares, datado de 05/11/2024.

CONSIDERANDO o termo de desistência de cargo do Conselheiro Tutelar Suplente, anteriormente convocado.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente SERGIO ANTONIO BAZZOTTI, inscrito no CPF sob nº 840.015.939-04, para substituição dos conselheiros tutelares titulares durante o período de férias nos meses de janeiro, fevereiro e maio, iniciando em 13/01/2025.

Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias a partir do vigor desta resolução, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de janeiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:999E3511

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE CONSELHEIRO TUTELAR**

**TERMO DE POSSE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Sra. Maristela Rodrigues de Lima, tomou posse o Senhor **JONAS MATEUS BIESEK**, inscrito no CPF sob nº 114.443.219-78, conselheiro tutelar suplente eleita em 01 de outubro de 2023, conforme Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, para exercer a função de Conselheiro Tutelar Titular. Tendo-se pelo presente termo, comprometido a

desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes a função, foilhe dado a posse e obedecendo ao contido na legislação vigente, bem como a Resolução nº 007/2023-CMDCA. Declara ainda o conselheiro que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar, observadas as vedações constitucionais, bem como que os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no artigo 41 da Lei Municipal nº 1715/2022 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão. Para constar lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, Eloir Filipini, secretário executivo, que vai assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pelo conselheiro tutelar empossado como titular.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de janeiro de 2025.

JONAS MATEUS BIESEK

Conselheiro Tutelar

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:96D3088E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO**

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, JAIME PAULO BELLINCANTA inscrito no CPF sob nº 030.506.689-70, suplente do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme resultado da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares, homologada pela Resolução nº 025/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, venho por meio deste, renunciar ao direito de ocupação do cargo de Conselheiro Tutelar, convocado através da Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diante a isso, informo a disponibilidade do cargo e a autorização de convocação do próximo suplente, a partir da presente data.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente

JAIME PAULO BELLINCANTA

CPF Nº 030.506.689-70

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:80F85F27

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cnpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paicandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 16/2025

Nomeia a Sra. Vereadora Deisiane Gracieli da Silva para exercer a função de Procuradora da Mulher.

O Sr. Michael Brustulin, Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 07 de janeiro de 2025, a Senhora Vereadora DEISIANE GRACIELI DA SILVA, portadora do RG nº **466273* SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***104.569**, para exercer a função de Procuradora da Mulher, conforme Lei Municipal nº 2570/2017 de 22 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº 3277 de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Essa função será exercida juntamente com o de agente político de Vereadora da Câmara Municipal de Paçandu, sem vinculação de carga horária, como também a mesma não receberá nenhuma remuneração, somente receberá o subsídio do cargo político, conforme inciso III, do art. 48-A, da Lei nº 2570/2017.

Art. 3º - A validade dessa Portaria vai até 31 de dezembro de 2028, ou até que outra portaria o revogue.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 06 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:3CB9D45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 59 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59/2024

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
Nº RG: 5028456-5
Nº CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 03/12/2024 as 06:00
Dia e Hora da Chegada: 05/12/2024 as 18:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R\$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 1.125,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Casa Civil, SEED e Gabinete de deputados.

PAIÇANDU – PR,06 de Dezembro de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:862CEF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 60 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60/2024

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
Nº RG:3.203.765-8
Nº CPF:433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paçandu- PR
Cidade de Destino: Maringá-PR
Dia e Hora da Partida: 04/12/2024 as 08h30min
Dia e Hora da Chegada:04/12/2024 as 18h30min
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: 50,00
Valor total das diárias recebidas: R\$50,00
Objetivo da viagem: Capacitação o programa ProEsporte.
PAIÇANDU–PR,05de dezembrode2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CD9A085F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 61 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2024

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
Nº RG: 9.674.721-7
Nº CPF: 070.124.609-03
Cargo/Função: Secretário de Saúde
Cidade de Origem: Paçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 10/12 as 8h30m.
Dia e Hora da Chegada: 11/12 as 2 horas
Quantidade de diárias deferidas: 01(uma)
Valor unitário da diária: R\$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Objetivo da viagem: Agenda no Palácio do Governo.

PAIÇANDU – PR 12 de dezembro de 2023

Nome:
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:120EAC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2025, a realizar-se na Sede dos Conselhos Praça Cônego José Jesu Flor, Nº 68 – Centro – - Paçandu/PR.

DATA	DIA SEMANA	DA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
22/01/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
12/02/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
12/03/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
09/04/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
14/05/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/06/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
09/07/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
13/08/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
10/09/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

08/10/2025	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
12/11/2025	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
10/12/2025	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

As funções e a participação da conselheira, nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.33 da lei nº 2883 de 2019, que diz: *“A função de Conselheira será exercida a título gratuito e considerada como de relevante serviço à Municipalidade”.*
Parágrafo Único. A Conselheira fica dispensada do trabalho e de suas funções habituais para participar das reuniões no período em que a reunião acontecer devendo a presidenta do Conselho emitir uma declaração em que ateste a sua presença e participação.

Paiçandu, 03 de janeiro de 2025.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B20D1527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDPI

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2025, a realizar-se na Sede dos Conselhos Localizada na Praça Cônego José Jesu Flor, Nº 68 - Centro - Paiçandu/PR.

DATA	DIA SEMANA	DA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
20/02/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
20/03/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
17/04/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
15 /05/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
18/06/2025	Quarta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
17/07/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
21/08/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
18/09/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
16/10/2025	Quinta-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
11/11/2025	Terça-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
09/12/2025	Terça-Feira		Plenária	Sede dos Conselhos	09h00

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.6º da lei nº 2.379 de 2014, que diz: *“As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, não serão remuneradas, mas o seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.”*

Paiçandu, 06 de Janeiro de 2025.

YARA CRISTINA ROMANO DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B4548F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1243/2025 - NOMEIA DIRETOR
ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1243/2025

Ementa: Nomeia Diretor Administrativo e Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 06/01/2025, o senhor Ivano Cherobim, R.G. nº x.xxx.608-9/PR, C.P.F. nº xxx.xxx.909-78, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D7C2B813

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1244/2025 - EXONERA, A PEDIDO, O
SERVIDOR MATHIAS COSTA DA FUNÇÃO GRATIFICADA
DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1244/2025

Ementa: Exonera, a pedido, o servidor Mathias Costa da função gratificada de Secretário Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor Mathias Costa, matrícula nº 57, da função gratificada de Secretário Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, sendo 3/1/2025 o último dia no qual desempenhou a função.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:22FBC358

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1245/2025 - NOMEIA O SERVIDOR LUIGI
COSTA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1245/2025

Ementa: Nomeia o servidor Luigi Costa para a função gratificada de Secretário Administrativo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 06/01/2025, o servidor Luigi Costa, matrícula nº 111, para a função gratificada de Secretário Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CCA90138

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1246/2025 - NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 1246/2025

Ementa: Nomeia Assessor Jurídico

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 06/01/2025, o senhor Fernando Ferreira da Silva, R.G. n.º x.xxx.217-2/PR, C.P.F. n.º xxx.xxx.609-86, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:AFD214AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1247/2025 - NOMEIA PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1247/2025

Ementa: Nomeia Procuradora-Chefe da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 156/2023, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 06/01/2025, a Vereadora Fabíola Mereles como Procuradora-Chefe da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira até 31/12/2026 em conformidade com o art. 2º, §1º, da resolução 156/2023.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:670AE7A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1248/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1248/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 01/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R\$ 1.017,12 (hum mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:7A6975DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1249/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1249/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 02/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R\$ 1.017,12 (hum mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:08B06D25

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.745 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 116/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elizandra Aparecida Alves Lindembeck	077.xxx.xxx-95	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2024.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0C0D122C

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.755 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
DOUGLAS CAMARGO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 110/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Douglas Camargo	643.xxx.xxx-20	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:D2F94AF0

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.756 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 111/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Micheline de Oliveira Nascimento	050.xxx.xxx-76	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0A369017

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.768 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 114/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira

Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	834.xxx.xxx-20	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:91689BCC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.770 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 109/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0035.6150.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edevete Lopes	805.xxx.xxx-49	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9C37981C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.771 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 117/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Claiton José Costa	374.xxx.xxx-91	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F18FB6C4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.763 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
EVANDER LINDEBECK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 133/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Evander Lindebeck	076.xxx.xxx-03	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:AE0BBDF4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA ALMOXARIFE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - WILLIAN ANTONIO
FERRANDO.

Palmeira, 06 de janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão

Pública e Finanças, para assumir o cargo de Almoxarife, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10949/2024 e processo 25933/2024.

Almoxarife:

· WILLIAN ANTONIO FERRANDO

Atenciosamente,

CARLA BEATRIZ TURMINA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:5915E36C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.741 DE 06/01/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 55/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 06/01/2025 ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI**, matrícula 204049, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:DE49AD2A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.891 DE 03/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ZAINÉ
BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETORA DE SAÚDE, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 84/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ZAINÉ BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12.9.0xx.xx4-0, inscrita no CPF sob nº. 095.xxx.xxx-19, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE SAÚDE**, matrícula nº 301492, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:53CF5A8F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.905 DE 06/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 187/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **FRIEDRICH NORBERT KLIEWER**, portador do RG nº 3.9xx.xx5-2, inscrito no CPF sob nº. 619.xxx.xxx-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**, matrícula nº 400081, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 06/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:8EDD9C86

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.742 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
LILIAM SCHUHLLI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 156/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Liliam Schuhli	038.xxx.xxx-42	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2E79ED2A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.743 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 136/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:FA054BE1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.744 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
EDUARDO VENSKE FILHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 126/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Venske Filho	004.xxx.xxx-54	R\$ 500,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F0180938

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.746 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
GEOVANE ROCHA DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 135/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Geovane Rocha de Souza	048.xxx.xxx-78	R\$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:AC62FC8D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.747 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 105/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Adriano Aniskievicz	032.xxx.xxx-40	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:70124365**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.748 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO****REGINALDO COSTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 152/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Reginaldo Costa	035.xxx.xxx-01	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:16A5DCC8**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.749 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO JOSÉ****LUIZ DELFRATE DINIZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 140/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
José Luiz Delfrate Diniz	506.xxx.xxx-04	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DE18A779**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.750 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO****VITOR RODRIGUES DE LARA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 154/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vitor Rodrigues de Lara	112.xxx.xxx-89	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BD059EED**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.751 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO****ELISANGELA SANSON**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 155/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elisângela Sanson	026.xxx.xxx-30	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:533DDDD65

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.752 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
ANTONIO MARCELO VOINARSKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 121/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON.

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:D6C7B953

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.753 DE 06/01/2024 - ADIANTAMENTO
MARIA KINACH**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 157/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:EBBC71D9

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.754 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 158/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	089.xxx.xxx-06	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:A1DD33C2

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.757 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 129/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	036.xxx.xxx-00	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:39DC8EAD**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.758 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
ALTAIR DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 108/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altair dos Santos	742.xxx.xxx-34	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1374ECBD**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.759 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 124/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego Perez da Silva Falarz	049.xxx.xxx-11	R\$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2DE45043**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.760 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO JEAN
JEKSON DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 137/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:D682B1BC**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.761 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
VANDERLEI PANCHESKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 153/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vanderlei Pancheski	033.xxx.xxx-43	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4875B46D**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.762 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
ANDERSON CARLOS ANTUNES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 118/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anderson Carlos Antunes	037.xxx.xxx-07	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4DBAC8C8**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.764 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
ELIZIANE PASSONI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 131/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliziane Passoni	742.xxx.xxx-00	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:928802BE**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.765 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 146/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Paulo Henrique dos Santos	062.xxx.xxx-40	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:5558A378**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 23.766 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 134/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.xxx.xxx-72	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:603847BD

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.767 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
JORGE LUIZ WANSOVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 139/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jorge Luiz Wansovicz	634.xxx.xxx-68	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2D5E1366

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.769 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
MAICON CARLOS ROIKA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 142/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maicon Carlos Roika	964.xxx.xxx-91	R\$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:54F4FE81

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.772 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
MAURICIO ARAUJO FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 143/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mauricio Araujo Ferreira	069.xxx.xxx-09	R\$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CFFDE64C

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.773 DE 06/01/2025 - ADIANTAMENTO
MICHAEL JOÃO GUADANIM**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 144/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Michael João Guadanim	057.xxx.xxx-16	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:6BF365AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Palmital - PR durante o período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2025.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a expedição do DECRETO Nº 74 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 do Executivo Municipal, que decreta calendário de feriados municipais para o ano de 2025 e dá outras providências;

Considerando a expedição do DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 do Executivo Municipal, que decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 06 de janeiro de 2025 e dá outras providências;

Considerando a expedição do DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 do Executivo Municipal, que dispõe sobre o funcionamento da Administração Municipal de Palmital - PR durante o período de 08 a 20 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo do dia 06 de janeiro (segunda-feira) até o dia 20 de janeiro de 2025 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Palmital-PR.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público nas datas mencionadas.

§ 1º Durante o período de recesso, os servidores convocados para o trabalho, seja formalmente ou por meio de mensagem instantânea (WhatsApp), deverão obrigatoriamente se apresentar ao serviço.

§ 2º No recesso legislativo não haverá sessões ordinárias, audiências públicas e reuniões das comissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:2C55C10D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, e com fulcro nos artigos 47 e 49 da Lei Orgânica do Município para as atribuições definidas nos incisos I a IV alíneas "a" e "b" do artigo 49, e

CONSIDERANDO a previsão legal na Constituição Federal em seu art. 57, §1º.

CONSIDERANDO que durante o recesso, a Câmara terá uma Comissão Representativa que tem por objetivo dirigir os trabalhos da Câmara, sendo seus membros eleitos pelo Plenário na última Sessão Solene, conforme previsto no Regimento Interno em seu art. 34.

CONSIDERANDO que o período de recesso do Legislativo Municipal, esta compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão Representativa de Recesso, os seguintes Vereadores:

Presidente: Silvionei de Jesus Alves

Relator: Valdemiro Huck Junior

Membro: Edson dos Santos

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos funcionários da Casa que continuarão prestando serviços à Câmara Municipal de Palmital.

Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:202F9880

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsável pelo Livro Ponto de controle de jornada de trabalho de todos os servidores da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital;

Considerando que o Livro Ponto é um mecanismo de controle de frequência e de horário de trabalho de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pelo Livro Ponto a servidora estável **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, matrícula nº 2000006, carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:B6C57517

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ouvidor e Encarregado da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas na Resolução Legislativa nº 05, de 29 de abril de 2024 e no Decreto Legislativo nº 04 de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar, e;

CONSIDERANDO a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Palmital.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, para exercer a função de Ouvidora junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução Legislativa nº 05, de 29 de abril de 2024, bem como nomear na função de encarregada junto a Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Decreto Legislativo nº 04 de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:04EF9762

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora responsável pelo Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo

único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva, **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, matrícula nº 2000006, como responsável pelo Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) desta Casa de Leis.

§1º O Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), será através do site <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/esic/app-login.php>, onde a servidora acima nomeada responderá aos questionamentos formulados pela população palmitalense e deverá deixá-lo atualizado.

§2º Cabe ao responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), realizar atendimento presencial na sede da Câmara Municipal, prestando informações e/ou orientações ao público sobre o funcionamento do Serviço de informação, a tramitação de documentos e os serviços prestados por este órgão, bem como protocolar documentos e requerimentos de acesso à informação, encaminhar os pedidos aos setores responsáveis e controlar o cumprimento dos prazos.

Art. 2º A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º A publicação da Lei de Acesso a Informações significará um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:4C1CDF70

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhara e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, praticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de

contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o contido na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023 que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, para exercer, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização dos contratos, resultantes das compras, serviços e obras, celebrados pela Câmara Municipal de Palmital, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Fica garantido a Fiscal e Gestora dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal e gestora estão contidas na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023.

Art. 3º A gestora e fiscal de contratação poderá ser auxiliada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme previsto no art. 27 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O auxílio disposto no artigo anterior deverá ser formalizado por escrito e encaminhado via protocolo aos responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:35F9DD1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsável pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando que o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Finanças, o qual é responsável por realizar as atribuições do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital - PR, está atualmente impedido de realizá-las, por força do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.080/2017, tendo em vista estar afastado atuando como Controlador Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, matrícula nº 2000006, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica de Controle, responda pelas atribuições junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital –PR.

Art. 2º A servidora designada deverá gerenciar todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Palmital - PR, bem como efetuar pagamentos, emissão de declaração de margem, autorização de consignados juntamente com o Presidente e ademais movimentações financeiras deste Poder Legislativo até o final do corrente ano.

Art. 3º À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por

cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:0292450D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **INDIANARA DE ANDRADE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Palmital, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **JAIRO JOSÉ MENEZES** e **VANIR BALES DE ALMEIDA** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D158BE29

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Portaria nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando, o comando do princípio constitucional da publicidade e, conseqüentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, que o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

Considerando a Lei Municipal nº 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **INDIANARA DE ANDRADE**, matrícula nº 2000005, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica Legislativa, fique responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico desta Casa de Leis, conforme art. 33, V, da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Parágrafo Único. O Portal da Transparência poderá ser acessado através do site www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/, onde a servidora acima nominada responderá diariamente pelo mesmo e deverá deixá-lo atualizado.

Art. 2º À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4B9215E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Servidor Público para a função de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital e da outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal nº 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, matrícula nº 111, para que fique responsável para a função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, com fulcro no art. 5º e 6º, Capítulo IV da Lei Municipal nº 1080/2017.

Art. 2º Ao servidor designado será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:58EAE79F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Concede Verba de Representação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **JAIRO JOSÉ MENEZES**, matrícula 2000004, lotado no cargo de Contador, Verba de Representação inerente ao cargo, em caráter indenizatório, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:263181A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Concede Verba de Representação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

a **Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **FÁBIO LEAL DE SOUZA**, matrícula 2000003, lotado no cargo de Assessor Jurídico, Verba de Representação inerente ao cargo, em caráter indenizatório, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:64001E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

a **Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal nº 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **VANIR BALES DE ALMEIDA**, matrícula 141, gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A concessão da referida gratificação, condiciona a servidora ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originária do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EC0FAAE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

a **Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal nº 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **FERNANDO CARNEIRO**, matrícula 211, gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A concessão da referida gratificação, condiciona o servidor ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originária do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A25DDAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 03/2025

DECRETO Nº 03/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O PERÍODO DE 08 JANEIRO A 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Do dia **08 de Janeiro ao dia 20 de Janeiro de 2025**, fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, com as seguintes exceções:

Secretaria de Saúde;
Setor de Coleta Seletiva e Materiais Recicláveis;
Secretaria de Educação, calendário próprio.
Departamento de Licitações que realizará trabalho interno

§ 1º A Secretaria de Saúde definirá o recesso dos seus servidores e organizará escalas de plantão, conforme determinação da Sra. Secretária.

§ 2º A Secretaria de Agricultura, nesse período (recesso), continuará a funcionar em regime de plantão.

Art. 2º Durante o período de recesso, os servidores convocados para o trabalho, seja formalmente ou por meio de mensagem instantânea (WhatsApp), deverão obrigatoriamente se apresentar ao serviço.

§ 1º Caso o servidor convocado não compareça ao trabalho, seu superior hierárquico deverá informar imediatamente o Departamento de Pessoal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, incluindo sanções de caráter financeiro ou outras medidas administrativas.

Art. 4º As atividades essenciais, mesmo não especificadas neste Decreto, deverão seguir suas próprias regulamentações e não serão automaticamente suspensas por este recesso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:A9E620E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 007/2024

PORTARIA N.º 007/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Dezenove (19) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 20/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

ALEX CLEITON DE ALMEIDA MOHANNA

ALEXSANDRO DE LIMA

ANDRESSA NAIRNE

AROLDO GODOY DE LIMA

BRUNO DOS SANTOS LEMOS

CARINA SOCOLOSKI

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

DANIEL CUCEREVOI

DARLAN AURÉLIO DUTRA

DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI

DILCÉLIA REGINA MARTINS

EDIANE MONTAGNA

EDENILDA RIBAS CAMARGO

EDUARDO ORESTES TOMEM

ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO

ELTON OTTO BACK

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ

FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA

GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

ILDEMARA VICENTIN

ISAAC GOMES GONÇALVES

JOÃO CARLOS MACHADO

JOÃO MARCOS VICENTIM

JOÃO PEDRO PEDROSO

JOÃO RODRIGO MENDES

JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA

JOSÉ ALDERI FERNANDES

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

JOSÉ KATCHUK

JOSE TEIXEIRA DE PAULA

JOSIANE CARNEIRO

JOVANE GONÇALVES

JULIANA VISENTIM SCHOMA

JULIANE FRYDER MATOZO

JULIO CEZAR DE LIMA

KARLLA CLASER LORENZETTI

KELLI ERNESTINA GUAREZI

KIMBERLI KETES ROSSI

LARISSA NEVES MARCONDES

LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS

LETICIA PANIZZON

LIDIANE SIMIANO

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

LUIZ CARLOS BOROSKI

LUIZ FERNANDO SANTIAGO

MAICON CAMILO GEREMIAS

MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA

MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA

MARIA EDUARDA GEFFER MOREIRA E SILVA

MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA

MERI KNAPP

NÉDIO DA CUNHA

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES

NOEMI DE LIMA MOREIRA

ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE

RENATO PADILHA

ROSILDA GOMES DA SILVA

SANDRA DA SILVA

SIMÃO BILSKI

SORAIA ANGELICA MOHANNA DE ALMEIDA

SUZIELEN SOARES KLABUNDE

THAINARA MORADOR LOPES

THAIS DA SILVA GAZOLA

THYERRY HENRIQUE ARAUJO

VAGNER ALENCAR WALIGURA

VANDERLEI RETCHESKI

VIDAL CAMILO OLIVEIRA

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **22 de janeiro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:2005E496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 02/2025

DECRETO N. 002/2.025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2.025, BEM COMO OS REFERIDOS DESCONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) poderá ser pago em cota única, até a data limite de 05 de Maio de 2.025, aplicando-se aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Palmital – PR.

Art. 2º - Para aqueles que optarem pelo pagamento do valor do IPTU de forma parcelada, a quota poderá ser dividida em até 08 (Oito) parcelas iguais, desde que estas não sejam inferiores ao valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais):

§ 1º - No caso do caput do Art. 2º, os vencimentos das parcelas ocorrerão conforme anexo I, do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 06 de Janeiro de 2.025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Calendário de Vencimento das Parcelas do IPTU exercício 2.025.

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1ª (ou cota única)	05/05/2.025
2ª	02/06/2.025
3ª	07/07/2.025
4ª	04/08/2.025
5ª	1º/09/2.025
6ª	06/10/2.025
7ª	03/11/2.025
8ª	1º/12/2.024

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:74BA6AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 019/2025

PORTARIA N.º 019/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 16/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor

51428 – ANDREA OBAL

51340 – ANDRESSA APARECIDA KETES

53702 – DANIELI FERNANDA AURELIO

Período

2023/2024

2023/2024

2024/2025

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **17 de janeiro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:D902E409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Vinte (20) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 21/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor

54013 – ARI DA LUZ

54219 – VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Período

2024/2025

2024/2025

2024/2025

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **22 de janeiro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:055A11B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 021/2025

PORTARIA N.º 021/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta e Cinco (35) dias de férias a Servidora **CLEMIRE APARECIDA DE SOUZA PINTO**, sendo vinte (20) dias do período **2023/2024** e quinze (15) dia do período **2024/2025**, para serem usufruídas no período **de 08/01/2025 a 05/02/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:9AA47B42

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4625**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de **02 de JANEIRO de 2025** os ocupantes dos cargos abaixo listados:

Cairo Matheus de Oliveira – Procurador Geral – Símbolo AP-C
Anderson Wanderci Pinto Barboza – Chefe de Gabinete – Símbolo AP-C
Anselmo Luvizzotto do Amaral – Secretário Geral – Símbolo AP-C
Angel Rippel Salgado – Assessor de Cerimonial e Comunicação – Símbolo DAS-1A
Cinthia dos Santos Batista – Assessora Legislativa – Símbolo DAS-1B
Sandro Gonçallo Grani – Assessor Parlamentar – Símbolo DAS-1B
Márcio Liz Cordeiro – Assessor Parlamentar – Símbolo DAS-2A

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:49448A99

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4626**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SANDRO GONÇALLO GRANI**, Secretário Geral, Símbolo AP-C, conforme Art.20 da Resolução N.º393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:3D2B6F31

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4627**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **REILLY ROGER LIMA VELOZO** para o Cargo de provimento em comissão Chefe de Gabinete, Símbolo AP-C, conforme Art.8º da Resolução N.º393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:3B399447

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4628**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JANICE XAVIER TANIZAKI** para o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral, Símbolo AP-C, conforme Art.9º da Resolução N.º393/13 convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:64F90DF7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4629**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **HEDRAN YAROS SAAD GEBRAN** para o Cargo de Assessor de Cerimonial e Comunicação, Símbolo DAS-1A, conforme Art.12 da Resolução N.º393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:D6219F85

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4630**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **PAULO HENRIQUE ROLIM** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, indicado para ficar lotado no gabinete do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:BED7D1F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4631**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, indicado para ficar lotado no gabinete do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:C43562DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4632

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **THIAGO VELOSO PIRES** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 282/2025 do Vereador Aldo José das Neves, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6D54FAFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4633

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **LUIGI DANTAS SPINELLI GUIMARÃES** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 281/2025 do Vereador Aldo José das Neves, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0B786AB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4634

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIONOR CUNHA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 304/2025 do Vereador Francisco Carlos Busmaier, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A74CA184

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4635

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO CESAR BARRETO PROENÇA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 300/2025 do Vereador Francisco Carlos Busmaier, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9B5D660E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4636

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **LUIZ FABIANO LEANDRO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 333/2025 do Vereador Francisco Carlos Busmaier, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:681705FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4637

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **BRUNA HYOHANE KATZKI ROCHA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 381/2025 do Vereador Halleson Ricardo Stieglitz, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1C5FE1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4638

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **SUELLEN BRITES FERREIRA DA SILVA HERMENEGILDO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 381/2025 do Vereador Halleson Ricardo Stieglitz, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:61C382F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4639

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **BRUNA HYOHANE KATZKI ROCHA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 381/2025 do Vereador Halleson Ricardo Stieglitz, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:BD5FB656

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4640

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Exonerar, **EMERSON ALVES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o N.º 325/2025 do Vereador Edilson Carlos Caetano, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6C6A6FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4641

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **ALFREDO MACHADO DA SILVA NETO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 326/2025 do Vereador Marcelo Correa da Costa, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EDBAB0E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4642

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **ANDRE LUIZ DA SILVA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 328/2025 do Vereador Marcelo Correa da Costa, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:231A10AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4643

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 352/2025 do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:BAE70512

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4644

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDINEY VIANA DE SOUZA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 349/2025 do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:81A987F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4645

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ADRIANO MARQUES BADDINI** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 468/2025 do Vereador Marcio Mesquita, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:54DE1694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº 05

“Concede Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Paulo Henrique Nascimento de Lima.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88.196/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 97.516-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 27 de dezembro de 2024 e término em 03 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1CAC3949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 43

DECRETO Nº 43

“Nomeia Aurélio Cesar Savi dos Santos para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), **AURÉLIO CESAR SAVI DOS SANTOS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-Em Exercício-

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F4FA4787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 29

DECRETO Nº 29

“Nomeia Gustavo Amin Hammoud para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GUSTAVO AMIN HAMMOUD, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-Em Exercício-

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3193618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 14

DECRETO Nº 14

"Nomeia Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.378.004-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3BC83E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 47

DECRETO Nº 47

"Nomeia Antônio José Lira de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANTÔNIO JOSÉ LIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização Tributária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:28EC9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 49

DECRETO Nº 49

"Nomeia Georgia Frota Kravitz Pecini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:45511730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 50**

DECRETO Nº 50

"Nomeia André Luiz Ferruci Dias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ LUIZ FERRUCI DIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:60BA32F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 51**

DECRETO Nº 51

"Nomeia Sheila da Rosa Maria para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SHEILA DA ROSA MARIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle de Abastecimento, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3D89610D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 53**

DECRETO Nº 53

"Nomeia Monel Miranda de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MONEL MIRANDA DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Receitas Imobiliárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:12D531E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 54**

DECRETO Nº 54

"Nomeia Jiseli Martins Pirelli para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JISELI MARTINS PIRELLI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete da Vice Prefeita.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E4884B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 48

DECRETO Nº 48

"Nomeia Ana Paula Nadruz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA NADRUZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete da Vice Prefeita.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A0F2E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 52

DECRETO Nº 52

"Nomeia Jerri Angelo de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JERRI ANGELO DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão I, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EEB8CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICA A RESOLUÇÃO 025/2024 CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DE PARANAGUÁ - PR

CAPÍTULO I
DA SEDE, CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º – A Unidade de Acolhimento Institucional é um órgão do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo promover o serviço de acolhimento para pessoas adultas do sexo masculino que se encontrarem em situação de rua, desabrigo por abandono, vulnerabilidade, migração e ausência de residência, assim identificados como o público característico da proteção social especial de alta complexidade, com sede na Rua Antonio Felinto de Lima, 13-A, Vila do CAIC, CEP 83.218-680 na cidade de Paranaguá-PR.

§1º Os funcionários da instituição são servidores públicos efetivos ou contratados, remunerados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§2º A equipe técnica de referência deverá obrigatoriamente ser composta por servidores públicos efetivos.

Art. 2º – Esta Unidade de Acolhimento Institucional faz parte do rol dos serviços de acolhimento, modalidade Abrigo Institucional, que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – PSE/SUAS, previsto na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º – O Acolhimento Institucional tem como finalidade:

I – Prestar Serviço de Acolhimento em unidade institucional com características residenciais, com capacidade de atendimento para até 20 (vinte) pessoas do sexo masculino, de modo a garantir condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;

II – Oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, vulnerabilidade, migração e ausência de residência;

III – Assegurar aos acolhidos atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento e reconstrução de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem o desenvolvimento de novos projetos de vida;

IV – Oferecer trabalho técnico para as demandas dos acolhidos, orientação individual e coletiva e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia e da inserção social;

V – Acolher e garantir proteção integral aos acolhidos do Serviço, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, abandono e ruptura de vínculos;

VI – Promover a (re) inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de vulnerabilidade, possibilitando condições para que desenvolvam independência e autonomia;

VII – Planejar, promover ou participar da execução de ações que visem o acesso dos acolhidos à convivência familiar e comunitária;

VIII – Possibilitar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IX – Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

X – Promover o acesso dos acolhidos a programações culturais, de lazer, de esportes e atividades laborativas, relacionando-as aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades;

XI – Identificar situações de violência e suas causas, registrando-as em instrumentais específicos a serem encaminhados à Gerência de Gestão do SUAS/Vigilância Socioassistencial;

XII – Realizar registros em instrumentais e alimentar sistemas a fim de possibilitar coleta de dados e outras informações acerca da oferta do serviço para contribuir com as atividades de monitoramento e avaliação da Gerência de Gestão do SUAS/Vigilância Socioassistencial;

XIII – Garantir acompanhamento técnico especializado aos acolhidos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades que favoreçam escolhas com autonomia e protagonismo;

XIV – Promover o acesso dos acolhidos à rede de qualificação e requalificação profissional, com vistas à inclusão produtiva.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DAS PESSOAS ACOLHIDAS

Art. 4º – São **direitos** dos acolhidos no Acolhimento Institucional:

I - Buscar atendimento médico, odontológico e psicológico conforme disponibilizado pela rede pública de saúde;

II - Participar de atividades culturais, sociais, de lazer e comunitárias internas e externas no Acolhimento Institucional;

III - Liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício nos cultos e suas liturgias;

IV - Obter documentos, tais como registro de nascimento e/ou identidade, CPF, carteira de vacinação e qualquer outro que lhe for de direito;

V - Usufruir de condições adequadas de habitabilidade e alimentação;

VI – Manter consigo a guarda de animal(is) de estimação;

VII - Serem acompanhados no Serviço de Acolhimento, desde que se enquadrem enquanto público característico dessa modalidade de Serviço;

VIII - Ingressar e/ou permanecer no Serviço de Acolhimento por livre vontade, levando em consideração a avaliação da equipe técnica de referência.

Parágrafo único. Os direitos e garantias expressos neste Regimento Interno não excluem outros decorrentes da Constituição da República e dos princípios por ela adotados.

Art. 5º – São **deveres** das pessoas acolhidas no Acolhimento Institucional:

I – Cumprir as normas de convivência (ANEXO I – Regras de Convivência) construídas coletivamente em assembleia, composta por usuários do serviço de acolhimento e servidores da Unidade, em documento complementar a este;

II – Cumprir com os horários estabelecidos pela Coordenação da Unidade, visando à organização da rotina diária e convivência em grupo;

III – Zelar pela organização da Unidade, assim como pelos móveis, objetos e infraestrutura;

IV – Tratar os servidores e demais pessoas acolhidas com cortesia e respeito;

V – Guardar, zelar e ser responsável pelos seus objetos pessoais;

VI – Zelar e ser responsável por seu(s) animal(is) de estimação;

VII – Ter disciplina em todas as atividades internas e externas que participar;

VIII – Obedecer às instruções dadas por todos os servidores deste serviço;

IX – Assinar o Termo de Compromisso em concordância com as disposições do Regimento Interno e demais normas de convivência da Unidade.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS INERENTES AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 6º – A Equipe Técnica do Acolhimento Institucional deverá proceder a triagem, entrevista, acolhimento, leitura das normas de convivência e colher assinatura no Termo de Compromisso das pessoas acolhidas.

Parágrafo único. A permanência dos acolhidos no Acolhimento Institucional dependerá de avaliação técnica juntamente com a coordenação, a fim de identificar se o indivíduo se caracteriza enquanto público da proteção social especial de alta complexidade.

Art. 7º - Deverá ser feita a conferência dos pertences dos acolhidos pelo Guarda Civil Municipal – GCM, juntamente com o servidor do plantão, orientando-os quanto à restrição em portar durante o período em que estiverem acolhidos, objetos nocivos que ofereçam risco a estes ou demais acolhidos e servidores.

Parágrafo único. Serão oferecidos produtos de higiene pessoal, roupas de cama e de uso pessoal, conforme a necessidade do acolhido e disponibilidade na Unidade.

Seção I

Da Admissão

Art. 8º – Os acolhidos poderão ser encaminhados para o Serviço pela Equipe de Abordagem Social, Centro POP, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, UPA, Hospital Regional, Comunidades Terapêuticas e/ou clínicas, devendo o acolhimento ser realizado mediante avaliação da equipe técnica de referência para o aceite.

Parágrafo único. O prazo de permanência é de até 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado a critério da equipe técnica de referência do Serviço

Seção II

Da Instalação

Art. 9º – O Acolhimento Institucional deverá funcionar em local com instalações físicas adequadas, cuja estrutura possua equipamentos e materiais necessários ao acolhimento, que ofereçam condições de moradia, higiene pessoal, lavagem e secagem de roupas, alimentação, espaço para atividades coletivas, salas adequadas para atendimento de saúde e educacional, e espaço para acolhimento de animais de estimação.

Seção III

Da Alimentação

Art. 10 – Serão oferecidas aos acolhidos no mínimo quatro refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, lanche vespertino e jantar, as quais serão servidas em horários especificados pelas normas de convivência (ANEXO I).

§1º Só poderão ser oferecidas refeições fora do horário preestabelecido em casos autorizados pela Equipe Técnica ou Coordenação;

§2º As refeições poderão ser oferecidas por intermédio de empresa especializada contratada (Restaurante Popular) ao se tratar de almoço e jantar; já o café da manhã e o lanche da tarde serão de responsabilidade do serviço de acolhimento.

§3º Os acolhidos poderão manipular os alimentos, como preparação de massas e outros, limitado ao refeitório, desde que autorizado pela equipe técnica ou coordenação, e supervisionado por um servidor.

CAPÍTULO IV

DOS HORÁRIOS, PERMANÊNCIA E VISITAS

Seção I

Dos Servidores

Art. 11 – O horário de funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional é ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas para atendimento a acolhidos, sendo:

- de 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, para serviços administrativos;

- de 08h às 20h, de segunda à sexta-feira, para atendimento técnico;

- Aos finais de semana e feriados, jornada de 12h, sendo das 07h às 19h e 19h às 07h em regime de escala, sem a presença de Assistente Social e Psicólogo, exceto quando necessário.

Parágrafo único. Compete ao coordenador elaborar quinzenalmente a escala de serviço, devendo indicar no mínimo 2 (dois) servidores por plantão na unidade nos finais de semanas e feriados.

Seção II Das Visitas

Art. 12 – Toda e qualquer visita deverá ser previamente autorizada pela Coordenação e/ou Equipe Técnica.

Parágrafo único. Toda visita deverá ser de acordo com os horários preestabelecidos pela Coordenação e deverá ser registrada em relatório do profissional de plantão e no livro de ocorrências.

CAPÍTULO V DO DESLIGAMENTO

Art. 13 – O processo de desligamento deverá ser gradativo e construído com o acolhido, com a execução de ações e articulações com outros serviços da rede de atendimento das diversas políticas públicas, por meio de instrumental adequado.

Parágrafo único. O processo de desligamento deve ser entendido pelo acolhido, equipe e pelos outros integrantes do Serviço de Acolhimento como um processo de construção de autonomia.

Art. 14 – Em caso de desligamento, bem como, egressos ou reinserção familiar, acompanhado pela equipe técnica, esse deverá ser encaminhado através de instrumental para o Centro de Referência Básica local de sua nova residência.

CAPÍTULO VI DOS IMPEDITIVOS PARA O ACOLHIMENTO

Art. 15 – A Unidade de Acolhimento Institucional não acolherá:

I – Pessoas com deficiência física severa e/ou considerados incapazes ou dependentes de cuidados integrais;

II – Pessoas com transtorno mental severo, independente de estabilização ou não;

III – Pessoas que já foram acolhidas no serviço e que foram desligadas por problemas de uso e posse de entorpecentes dentro da Unidade, conforme indicado nos incisos II e III, art. 16;

IV – Pessoas que já foram acolhidas no serviço e que foram desligadas por problemas de agressões e outros fatos que inviabilizam os mesmos de retornarem a Instituição, conforme indicados nos incisos V, VII e X, art. 16;

V – Pessoas que estiverem portando qualquer tipo de arma de fogo, armas brancas, objetos perfurocortantes ou qualquer tipo de utensílios que ofereçam risco para a convivência em grupo e que se neguem o seu descarte, conforme indicado no inciso IV, art. 16;

Parágrafo único. As situações previstas nos incisos I e II, se necessário for para dirimir eventuais dúvidas, poderão ser avaliadas por equipe de saúde da Unidade de Acolhimento Institucional.

CAPÍTULO VII DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES AO ACOLHIDO

Seção I

Dos Impedimentos

Art. 16 – É vedado ao acolhido:

I - fumar fora do local designado;

II - usar drogas (álcool ou qualquer outro tipo de substância psicotrópica ilícita) nas dependências da Unidade;

III - portar ou distribuir substâncias psicoativas;

IV - portar armas de qualquer natureza;

V - praticar atos libidinosos nas dependências da Unidade;

VI - levar visitas (familiares ou amigos) para as dependências da Unidade, sem autorização prévia da Coordenação ou Equipe Técnica;

VII – danificar/furtar os bens patrimoniais da Unidade ou de servidores, colaboradores ou demais acolhidos;

VIII - portar-se de forma desrespeitosa, provocar atritos e/ou discussões, **sem vias de fato**, com companheiros, servidores, colaboradores ou visitas da Unidade;

IX - portar-se de forma desrespeitosa, provocar atritos e/ou discussões, **acrescido de ameaças** com companheiros, servidores, colaboradores ou visitas da Unidade;

X – agredir fisicamente companheiro, servidores, colaboradores ou visitas da Unidade;

XI - propalar boatos ou informação inverídica ou conduzir-se de modo a difamar, injuriar, caluniar ou emitir declarações de ódio a

qualquer acolhido ou quaisquer servidores ou colaboradores da Unidade;

XII - entrar ou sair da Unidade com sacolas, embrulhos ou materiais diversos, sem que haja revista por um Guarda Civil Municipal ou, em sua ausência, qualquer servidor público de plantão;

XIII - permanecer dentro da Unidade sem camisa ou com trajes inadequados.

XIV – descumprir as regras e rotinas definidas em assembleias pelos usuários e servidores do serviço de Acolhimento Institucional expostas nas dependências do equipamento.

XV – deixar de retornar à unidade conforme horário previamente acordado, exceto quando haja comunicação de atraso por parte do acolhido.

Seção II Das Sanções

Art. 17 – A qualquer acolhido, em razão do cometimento das condutas proibidas previstas neste Regimento Interno, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência verbal para infração de natureza leve, assim considerada as referidas nos incisos I, VI, VIII, XII, XIII e XIV do art. 16, registrando-se o evento no prontuário do acolhido sob controle da equipe técnica;

II - advertência escrita (ANEXO II – modelo de advertência) para as infrações de natureza grave, assim consideradas as referidas nos incisos IX, XI e XV do art. 16 ou ainda após o registro de 3 (três) advertências verbais;

III - desligamento imediato da condição de acolhido pela Unidade, para as infrações de natureza gravíssima, assim consideradas as previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e X do art. 16, ou ainda após o registro de 3 (três) advertências escritas.

Parágrafo único. Todas e quaisquer situações supracitadas ou ainda as não previstas no rol do artigo 16 deverão ser analisadas pela Equipe Técnica em conjunto com a Coordenação do equipamento.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 18 – É responsabilidade dos colaboradores e dos acolhidos zelar pelo patrimônio, espaço físico e manutenção dos equipamentos públicos.

CAPÍTULO IX DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 19 – Deverão ser consideradas para a composição da equipe de referência do Acolhimento Institucional, a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 e a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 20 – Compete ao **Coordenador** da Unidade as seguintes atribuições:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno;

II – Supervisionar, avaliar e fomentar inovações que contribuam para o trabalho da equipe técnica e dos demais servidores;

III – Apoiar, supervisionar e fomentar o constante desenvolvimento e efetivação do Plano Individual de Atendimento (PIA) das pessoas acolhidas;

IV – Inserir as pessoas acolhidas em atividades externas, possibilitando o vínculo comunitário, buscando contemplar a sua rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais;

V – Zelar pela organização da casa e pelo respeito entre os acolhidos, os servidores, e entre estes e aqueles;

VI – Organizar a escala de horários, férias, controle da frequência da equipe de servidores e encaminhar tais informações no prazo estabelecido pelo Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Elaborar plano de ação nos termos de aceites junto à Vigilância Socioassistencial;

VIII – Encaminhar à Direção da Proteção Social Especial, sempre que necessário e/ou solicitado, demandas relacionadas a bens permanentes;

IX – Comunicar à Direção da Proteção Social Especial qualquer incidente ocorrido na Unidade para adoção de medidas cabíveis;

X – Encaminhar o Registro Mensal de Atendimentos (RMA) para a Vigilância Socioassistencial;

XI – Encaminhar sempre que solicitado pela Vigilância Socioassistencial, informações necessárias para preenchimento/atualização do CadSuas e CENSO SUAS;

XII – Coibir o uso de cigarros em ambiente que seja compartilhado com os acolhidos e colegas de trabalho e estabelecer locais reservados e específicos, arejados e distantes do ambiente de trabalho da coletividade para o uso do cigarro, conforme prevê a Lei Nº 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 8.262, de 31 de Maio de 2014;

XIII – Preservar o sigilo em todos os processos e procedimentos, tanto judiciais quanto administrativos, aos quais devem ter acesso apenas as autoridades e profissionais diretamente envolvidos no atendimento.

Parágrafo Único. Identificado o descumprimento das normas estabelecidas por este Regimento Interno, Estatuto do Servidor Público do Município de Paranaguá e demais legislações vigentes, que norteiam o desenvolvimento dos trabalhos, o Coordenador da Unidade deverá comunicar à Direção, bem como a Equipe Gestora para procedimentos administrativos.

Art. 21 - Compete ao **Psicólogo e Assistente Social** as seguintes atribuições:

I – Realizar estudo diagnóstico na etapa inicial do acolhimento a fim de compreender situações de vulnerabilidade e riscos sociais em que o(os) acolhido(os) encontram-se inseridos que o(os) classifica(m) enquanto público prioritário da proteção social especial de alta complexidade;

II – Realizar acompanhamento psicossocial ao público do Serviço, com vistas à reintegração familiar e/ou vivência de forma autônoma, respeitando as atividades privativas de cada profissão;

III – Participar com a Coordenação de orientações pertinentes ao desempenho das atividades rotineiras dos demais profissionais;

IV – Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) em parceria com o acolhido, com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e outros atores da rede com definição de estratégias de intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso;

V – Viabilizar a regularização dos documentos pessoais, como também, outros benefícios junto a outros órgãos;

VI – Organizar informações dos acolhidos do Serviço, na forma de prontuário individual e mantê-los em locais seguros;

VII – Agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos acolhidos no CadÚnico;

VIII – Quando necessário, acompanhar as famílias das pessoas acolhidas de forma sistemática, inclusive, através de visitas domiciliares;

IX – Estimular e participar dos processos de reintegração à família de origem dos acolhidos;

X – Contribuir com o processo de autonomia dos acolhidos e fomentar o seu retorno à convivência familiar e comunitária;

XI – Mediar o processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família;

XII – Inserir e acompanhar o(s) acolhido(s) em atividades externas, possibilitando o vínculo comunitário, buscando contemplar a sua rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais;

XIII – Avaliar e encaminhar acolhido(s) que necessitem de acompanhamento psicológico, bem como, atendimento de necessidades específicas;

XIV – Avaliar, motivar e encaminhar acolhido(s) para qualificação/requalificação profissional e acesso ao mercado de trabalho;

XV – Preparar o(s) acolhido(s) para o processo de desligamento que deve ser feito de forma gradativa;

XVI – Após desligamento, realizar encaminhamentos e acompanhamento pelo período de 6 (seis) meses para que o(s) egresso(s) do Serviço sejam acompanhados na rede socioassistencial do município em que residirão;

XVII – Preservar o sigilo em todos os processos e procedimentos, tanto judiciais quanto administrativos, aos quais devem ter acesso apenas as autoridades e profissionais diretamente envolvidos no atendimento.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador da Unidade, a equipe técnica deve se responsabilizar pelas atribuições deste.

Art. 22 – São atribuições do (a) **Educador (a) Social**:

I – Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando ambiente acolhedor;

II - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos acolhidos, assegurando a privacidade das informações;

III - Acolher e informar os acolhidos sobre a dinâmica e normas da Unidade;

IV - Assegurar a participação social dos acolhidos em todas as etapas do trabalho social;

V - Apoiar e participar no planejamento das ações tais como organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivências nas unidades e/ou na comunidade;

VI - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva;

VII - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstruções da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos acolhidos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo da vida e ações intergeracionais;

VIII - Acompanhar a rotina do fluxo interno de atendimento prestado aos acolhidos;

IX - Comunicar ao Coordenador anormalidades que estejam ocorrendo na Unidade;

X - Verificar a cada final de turno se materiais (vestuário, utensílios, roupas de cama, etc.) pertinentes às atividades do seu plantão estão organizados;

XI - Confirmar sistematicamente o número de acolhidos;

XII – Acompanhar, orientar e monitorar os acolhidos na execução das atividades;

XIII – Registrar e ler diariamente as anotações efetuadas no Livro de Ocorrência;

XIV - Registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos ocorridos relativos à própria atuação, à atuação da equipe de plantão e acolhidos, considerados de relevância ou não;

XV - Aguardar a chegada da próxima equipe para repasse do plantão, observando e registrando todas as pendências de atendimento e equipamentos;

XVI - Solicitar ao Coordenador, sempre que necessário, a manutenção das instalações da Unidade;

XVII - Apoiar e promover organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais na unidade;

XVIII - Apoiar e promover a elaboração e distribuição de materiais;

XIX - Apoiar na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, por meio de articulação com as políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XX – Informar, sensibilizar acolhidos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão laboral;

XXI - Acompanhar o ingresso, frequência e desempenho dos acolhidos nos cursos por meio de registro periódicos no instrumental;

XXII - Manter sigilo sobre os acolhidos na Unidade, prestando informações somente quando autorizado pela Coordenação e Equipe Técnica, abstendo-se de intervir e comentar diante dos mesmos as histórias de vida de cada um, bem como os motivos do acolhimento;

XXIII - Acompanhar os acolhidos às atividades propostas, garantindo o cumprimento dos horários estabelecidos;

XXIV - Zelar pela segurança preventiva e interventiva junto aos acolhidos dentro da Unidade;

XXV - Acompanhar os acolhidos, sempre que solicitado, às consultas, exames e tratamentos médicos, odontológicos, fisioterápicos, entre outros;

XXVI - Zelar por um relacionamento estritamente profissional com os acolhidos, sendo proibido qualquer tipo de contato íntimo;

XXVII - Não entrar, nem permanecer nos dormitórios sem a presença de outro servidor, evitando o isolamento, especialmente em ambiente fechado, com qualquer acolhido, salvo em situações excepcionais e de emergência;

XXXVIII - Zelar pelos bens patrimoniais da Unidade;

XXXIX - Manter comportamento condizente com suas atividades funcionais;

XXX - Cumprir as disposições deste Regimento;

XXXI - Realizar outras atividades inerentes à área, conforme determinação da coordenação da Unidade.

Art. 23 - São atribuições do(s) servidor(es) efetivo(s) ou contratado(s) que estiverem desempenhando atividades similares aos de **Cuidador Social**:

I - Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e materiais de apoio para desenvolvimento da autonomia e participação social dos acolhidos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

II - Promover ambiente acolhedor, considerando a proteção integral dos acolhidos;

III - Auxiliar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;

IV - Identificar as necessidades e demandas dos acolhidos, repassando aos Educadores Sociais, se necessário for;

V - Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos;

VI - Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades higiênicas;

VII - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultados.

VIII - Auxiliar o Educador Social em todas as funções, constantes no Art. 24 deste Regimento Interno, em especial as descritas nos incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI;

IX - Se responsabilizar pelo processo de troca de plantões, em que se faz necessário o registro e repasse verbal de situações relevantes ocorridas durante o seu turno de trabalho;

X - Na ausência de profissionais da limpeza e cozinha, este profissional deve-se responsabilizar por essas funções.

XI - Realizar outras atividades inerentes à área, conforme determinação da coordenação da Unidade.

Art. 24 - São atribuições do(a) **Auxiliar Administrativo**:

I - Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;

II - Prestar apoio administrativo nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;

III - Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e/ou, organizações de assistência social, trabalhadores, acolhidos e público em geral;

IV - Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, prontuários, protocolos, dentre outros;

V - Controlar estoque e patrimônio;

VI - Apoiar coordenação e equipe técnica nas informações pertinentes a RMA a ser encaminhada para a Vigilância Socioassistencial sempre que necessário;

VII - Encaminhar mensalmente ao Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quantidade de alimentos, utensílios domésticos, material de limpeza e demais itens de consumo, necessários à manutenção do Serviço;

VIII - Realizar a conferência de todos os bens encaminhados pelo Departamento de Almoxarifado;

IX - Realizar outras atividades inerentes à área, conforme determinação da coordenação da Unidade.

Art. 25 - São atribuições dos(as) **profissionais da limpeza**:

I - Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;

II - Desempenhar atividades de lavanderia;

III - Seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades;

IV - Fazer o uso dos equipamentos de segurança (IPI's).

V - Realizar outras atividades inerentes à área, conforme determinação da coordenação da Unidade.

Art. 26 - São atribuições dos(as) **profissionais da cozinha**:

I - Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;

II - Higienizar todos os móveis, equipamentos e utensílios que compõem a cozinha;

III - Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando padrões de qualidade, considerando os acolhidos e suas necessidades;

IV - Seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades.

V - Fazer o uso dos equipamentos de segurança (IPI's).

VI - Realizar outras atividades inerentes à área, conforme determinação da coordenação da Unidade.

Art. 27 - São atribuições de **segurança pública municipal**:

I - Desenvolver atividade de fiscalização e guarda do patrimônio;

II - Zelar pelos bens, equipamentos do edifício público municipal a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes;

III - Executar a revista de acolhidos e seus pertences na entrada/saída do equipamento e quando julgar necessário;

IV - Acompanhar os servidores em consultas e/ou atividades externas sempre que necessário;

V - Colaborar com a pacificação de conflitos para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas envolvidas.

VI - Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas;

VII - Se responsabilizar pelo processo de troca de plantões, em que se faz necessário o registro e repasse verbal de situações relevantes ocorridas durante o seu turno de trabalho.

VIII - Realizar outras atividades inerentes à área, conforme determinação da coordenação da Unidade e do Comando da Guarda Municipal de Paranaguá.

Art. 28 - São atribuições dos **profissionais de saúde**:

I - Verificar diariamente o acolhimento de novos acolhidos e providenciar a realização de testes rápidos (DST, Covid-19, entre outros);

II - Acompanhar atendimento médico no serviço;

III - Acompanhar acolhido quando necessário aos serviços de saúde;

IV - Conferir, supervisionar e ministrar medicação conforme prescrição médica;

V - Providenciar os medicamentos junto à farmácia municipal;

VI - Zelar pelo armazenamento e cuidados com os medicamentos no equipamento;

VII - Arquivar prontuários, relatórios, documentos relativos a rotinas de medicações e as solicitações médicas, receitas etc.

VIII - Fazer curativo conforme prescrição médica quando necessário;

IX - Registrar no prontuário específico de saúde todo e qualquer atendimento.

X - Realizar outras atividades inerentes à área, conforme determinação da coordenação da Unidade.

CAPÍTULO X DO VOLUNTARIADO

Art. 29 - Será possível a admissão de voluntários, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que deverão ter autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e do(a) Coordenador(a) do Acolhimento Institucional para exercer qualquer tipo de trabalho dentro da Unidade, observada a legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Compromisso (ANEXO II - Termo de Compromisso de Serviço Voluntário).

Art. 30 - É de responsabilidade da coordenação e de qualquer servidor do Acolhimento Institucional o acompanhamento das atividades realizadas por voluntários e esclarecimentos sobre o Regimento Interno e funcionamento da unidade.

CAPÍTULO XI DAS DECISÕES A RESPEITO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 31 – Fica estabelecido que o(a) Coordenador(a) do Acolhimento Institucional responde administrativamente pelo funcionamento da Unidade.

Art. 32 – Compete à Equipe Gestora, em parceria com a Coordenação do Serviço, estudar e propor normas de funcionamento do Acolhimento Institucional, tendo em vista a legislação prevista para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, observada a iniciativa legislativa Municipal.

Art. 33 – O(A) Coordenador(a) do Acolhimento Institucional, a equipe técnica, e Equipe gestora, deverão reunir-se periodicamente para traçarem estratégias de ações.

Art. 34 – Sempre que o(a) Coordenador(a) ausentar-se da unidade, a equipe técnica do Serviço, junto aos educadores sociais e aqueles que desempenham atividades similares aos de cuidadores sociais, zelarão pelo bom andamento e disciplina no Acolhimento Institucional.

Art. 35 – Ao sair de férias ou licença, o(a) Coordenador(a) deverá repassar todas as informações e instruções necessárias à substituto designado para que este esteja apto a responder pelo funcionamento do serviço durante a sua ausência.

Art. 36 – A Coordenação e a equipe de servidores responderão pessoalmente pelas obrigações que contraírem, em função da não observância das normas legais e assumirão a responsabilidade pelo prejuízo que causarem, dolosa ou culposamente, principalmente as que se referirem ao presente regimento.

Art. 37 – A responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores será apurada na forma da Lei.

Art. 38 – Fica estritamente proibida a permanência de qualquer servidor fora do seu horário de trabalho nas dependências deste equipamento, exceto se necessário for e com a permissão da Coordenação.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – Deverá ser feito um controle de entrada e saída de todos os bens de consumo e materiais permanentes que adentrarem a Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 40 – Fica o Acolhimento Institucional isento de qualquer responsabilidade por eventuais riscos de acidentes e/ou danos pessoais que o acolhido venha a sofrer fora da Unidade.

Art. 41 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado quando necessário, devendo as alterações propostas serem remetidas por assembleias com usuários e funcionários.

Art. 42 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por ato próprio do Poder Executivo e após publicação no Diário Oficial.

Paranaguá, 27 de novembro de 2024.

ANEXO I REGRAS DE CONVIVÊNCIA

O presente instrumento tem como objetivo estabelecer regras para proporcionar um **bom convívio entre os acolhidos e entre os acolhidos e servidores dentro da Unidade de Acolhimento Institucional**. Desta forma, em **ASSEMBLEIAS** realizadas entre acolhidos e servidores da Unidade de Acolhimento Institucional, ficaram acordadas as seguintes regras:

Organização da Unidade

Rotina diária:

Acordar (arrumar cama, higiene pessoal)	7h
Café da manhã	8h-8h30
Escala de limpeza	8h30
Café	10h
Grupo com Educadores Sociais	10h (terças) / 18h (quintas)

Lavanderia	8h – 17h (conforme escala, de segunda à sábado)
Almoço	12h-12h30
Descanso	12h30-13h30
EJA (segunda à quinta)	13h30-17h30
Atividades Esportivas (quartas e sextas)	14h - 15h
Café da tarde	16h
Café da noite	18h
Jantar	20h
Retorno à unidade	22h (exceções trabalho e escola mediante comunicado)
Recolhimento	22h30

Quartos: o Acolhido deve manter leito que foi destinado arrumado, bem como cobertas e lençóis. Deve prezar pela organização do espaço coletivo, respeitando o leito e objetos pessoais de demais colegas;

Objetos pessoais: a preservação de objetos pessoais é de responsabilidade exclusiva do Acolhido, devendo estar guardados em locais seguros ou sob sua guarda pessoal, uma vez que a unidade não fará ressarcimentos em caso de extravio ou furto. Também fica acordado o impedimento de empréstimo de peças íntimas. Uso de equipamentos eletrônicos à noite fica limitado até o horário das 22h30.

Alimentação: as refeições deverão ser realizadas no refeitório e exceções apenas mediante autorização. Não serão permitidos alimentos perecíveis nas demais dependências da unidade;

Utensílios de cozinha: canecas, copos, talheres, etc., devem ser armazenados em local limpo e apropriado, não podendo ser guardado em quartos ou roupeiros;

Limpeza: os acolhidos realizarão a limpeza diária de quartos e banheiros destinados ao seu uso, conforme escala definida pela coordenação da unidade, consideradas eventuais limitações físicas;

Higiene pessoal: o banho é diário e com duração aproximada de 10 minutos. A definição de horário dependerá da rotina e perfil dos acolhidos, consideradas eventuais limitações físicas;

Revista: a revista é obrigatória, sempre que houver entrada/saída dos Acolhidos na unidade, conforme regimento interno;

Atividades: atividades promovidas por entidades parceiras, bem como as atividades promovidas pela equipe da unidade de acolhimento são destinadas ao usuário e sua participação, embora não obrigatórias, são recomendáveis pois visam a construção de novos saberes.

ANEXO II Advertência escrita

Sr. _____:

Na data de __/__/____, V.S. infringiu o inciso ____ do art. 16 do Regimento Interno, gerando a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** para infrações de natureza grave, conforme previsto no inciso II, art. 17 do citado regimento.

Cumpra observar ainda que o registro de 3 (três) advertências escritas implicarão em desligamento imediato da condição de Acolhido pela Unidade, conforme previsto no inciso III, art. 17 do Regimento Interno.

Paranaguá, __/__/____.

Acolhido Advertido: _____

Técnico Advertente: _____

Testemunha: _____

Coordenação da UA: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo de responsabilidade (nome)____, (nacionalidade)____, (estado civil)____, (profissão)____, inscrito(a) no CPF sob o nº (informar)____ e no RG nº (informar)____, residente e domiciliado na rua (endereço)____, me comprometo a prestar serviços no (nome do evento)_____

_____, a se realizar no dia (data)_____, organizado pela (nome entidade organizadora)_____, na qualidade de voluntário, estando ciente de que o serviço tem objetivos cívicos e não será remunerado nem gerará vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, podendo este compromisso de voluntário ser rescindido a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes.

Paranaguá, ____/____/_____.

Voluntário (assinatura): _____
(nome): _____

Coordenação da UAI (assinatura): _____
(nome/carimbo): _____

Secretária Municipal de Assistência Social (assinatura e carimbo):
(assinatura e carimbo) _____

Publicado por:
Cynthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:94AA8374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARANAGUÁ**

Certificado 001/2025 - Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, CNPJ: 79.698.643/0001-00, situada à Avenida Agostinho Leão Júnior, 336 – Alto da Glória, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PROGRAMA PROTEGER, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná: Programa Proteger
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: FERTIPAR BANDEIRANTES LTDA.
CNPJ: 04.081.068/0001-01
Valor: R\$ 33.500,00 (Trinta Três Mil e Quinhentos Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

**COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
FMDCA

Publicado por:
Cynthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0552E9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARANAGUÁ**

Certificado nº 002/2025 - Projeto Social Ágape

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020 e no 30/2022, autoriza o PROJETO SOCIAL ÁGAPE, CNPJ: 02.936.648/0001-08, situada à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, no 304 - Alvorada, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto INCLUSÃO NA DIVERSIDADE. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: **INCLUSÃO NA DIVERSIDADE**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa jurídica**
Empresa: **Rocha RS Terminais Portuários e Logística S.A.**
CNPJ: 07.770.268/0001-51
Valor: R\$ 4.925,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**
FMDCA

Publicado por:
Cynthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0B43FDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARANAGUÁ**

Certificado nº 003/2025 - Projeto Social Ágape

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020 e no 30/2022, autoriza o PROJETO SOCIAL ÁGAPE, CNPJ: 02.936.648/0001-08, situada à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, no 304 - Alvorada, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto INCLUSÃO NA DIVERSIDADE. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: **INCLUSÃO NA DIVERSIDADE**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa jurídica**
Empresa: **Rocha Terminais Portuários e Logística S.A.**
CNPJ: 81.716.144/0001-40
Valor: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**
FMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:4AD43F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

Certificado 001 - REABILITAR E PREVENIR II

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **REABILITAR E PREVENIR II**, apresentado em reunião ordinária na data de 27/11/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: **REABILITAR E PREVENIR II**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda.**
CNPJ: **07.057.278/0001-44**
Valor: **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:C54EFECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

Certificado 002 - REABILITAR E PREVENIR II

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **REABILITAR E PREVENIR II**, apresentado em reunião ordinária na data de 27/11/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: **REABILITAR E PREVENIR II**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **Rocha Terminais Portuários e Logística S.A.**
CNPJ: **81.716.144/0001-40**
Valor: **R\$ 37.537,80 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:7DE0A737

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

Súmula: Exonera o Diretor Administrativo e Financeiro do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a Sr. **EVANDRO MILIOLI PICANCO**, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, lotado na Diretoria de Administrativa e Financeira, junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeada pela Portaria nº 025 de 30 de agosto de 2023; a partir de 07 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FCCBA94C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VANESSA JORGE DA SILVA	FISCAL	Nº 172-1
CRISTINA KAZUE HAGUIWARA	SUPLENTE	Nº 170-1
Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:		
CONTRATO	NOME DA EMPRESA	
001/2025 PRISCILA GARDIN	SORDE CLINICA MEDICA ME	
027/2025 CLASEN E NUNES	MEDICINA LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A3A86C8F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	FISCAL	Nº 48-1
MARISA FERREIRA LIMA	SUPLENTE	Nº 399-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
002/2025	FRAUCHES & PINTO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS DIRETORA GERAL
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CB782EF3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 003/2025**

PORTARIA Nº 003/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATALIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	SUPLENTE	Nº 473-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
003/2025	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:91B9FC59

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
EVERSON RAFAEL DOS SANTOS	FISCAL	Nº 466-1
KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	SUPLENTE	Nº 477-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
004/2025	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E23A027F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MARCELO DA SILVA GIOTTO	FISCAL	Nº 55-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
005/2025	LAB+ LABORATORIO SÃO JOSÉ - EIRELI

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5B165D04

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 006/2025**

PORTARIA Nº 006/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de

Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CRISTINA KAZUE HAGUIWARA	FISCAL	Nº 170-1
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
008/2025	MEDICINA SIRENA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:818B0BE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MARISA FERREIRA DE LIMA	FISCAL	Nº 399-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	SUPLENTE	Nº 48-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
009/2025	DENSOMAR LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DE440EDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	FISCAL	Nº 473-1
NATALIA DA COSTA	SUPLENTE	Nº 478-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
010/2025	MENEGHETTI & BEDETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2FE6E544

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	FISCAL	Nº 477-1
EVERSON RAFAEL DOS SANTOS	SUPLENTE	Nº 466-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
011/2025	DIÓGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A5019221

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
CRISTINA KAZUE HAGUIWARA	SUPLENTE	Nº 170-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
012/2025	OSMAR MILANI CLINICA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:376FBDFD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 011/2025**

PORTARIA Nº 011/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichielti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANDREIA COSTA DA SILVA PETERS	FISCAL	Nº 265-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	SUPLENTE	Nº 48-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
013/2025	V H VAN DAL OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5D8C9E83

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 012/2025**

PORTARIA Nº 012/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichielti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VANESSA JORGE DA SILVA	FISCAL	Nº 172-1
KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	SUPLENTE	Nº 477-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
014/2025	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3F0FC1BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 013/2025**

PORTARIA Nº 013/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichielti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
MARISA FERREIRA DE LIMA	SUPLENTE	Nº 399-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
015/2025	CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:97B5DD66

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 014/2025**

PORTARIA Nº 014/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichielti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CRISTINA KAZUE HAGUIWARA	FISCAL	Nº 170-1
NATALIA DA COSTA	SUPLENTE	Nº 478-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
016/2025	CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI EIRELI - S/S

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C389F95A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 015/2025**

PORTARIA Nº 015/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	FISCAL	Nº 48-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	SUPLENTE	Nº 473-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
017/2025	MANENTE & GONÇALVES LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos
Código Identificador:01FE6BCC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 016/2025**

PORTARIA Nº 016/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANDREIA COSTA DA SILVA PETERS	FISCAL	Nº 265-1
EVERSON RAFAEL DOS SANTOS	SUPLENTE	Nº 466-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
018/2025	VIANA E APARICIO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos
Código Identificador:515E1297

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 017/2025**

PORTARIA Nº 017/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma

complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MARCELO DA SILVA GIOTTO	FISCAL	Nº 55-1
ANDREIA COSTA DA SILVA PETERS	SUPLENTE	Nº 265-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
019/2025	UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS
020/2025	LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
021/2025	LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AD15A16F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 018/2025**

PORTARIA Nº 018/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATALIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
022/2025	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9CE6AB83

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 019/2025**

PORTARIA Nº 019/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MARISA FERREIRA DE LIMA	FISCAL	Nº 399-1

VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1
------------------------	----------	----------

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
023/2025	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5784674A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 020/2025**

PORTARIA Nº 020/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	FISCAL	Nº 473-1
MARCELO DA SILVA GIOTTO	SUPLENTE	Nº 55-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
024/2025	ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8DEEE7C2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 021/2025**

PORTARIA Nº 021/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
EVERSON RAFAEL DOS SANTOS	FISCAL	Nº 466-1
MARCELO DA SILVA GIOTTO	SUPLENTE	Nº 55-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
025/2025	CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1D217B4D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 022/2025**

PORTARIA Nº 022/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	FISCAL	Nº 477-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
026/2025	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BEDF856D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 023/2025**

PORTARIA Nº 023/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CRISTINA KAZUE HAGUIWARA	FISCAL	Nº 170-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	SUPLENTE	Nº 48-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
028/2025	R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FF637F71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MARCELO DA SILVA GIOTTO	FISCAL	Nº 55-1
MARISA FERREIRA DE LIMA	SUPLENTE	Nº 399-1
Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:		
CONTRATO	NOME DA EMPRESA	
029/2025	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:00CEC887

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANDREIA COSTA DA SILVA PETERS	FISCAL	Nº 265-1
NATALIA DA COSTA	SUPLENTE	Nº 478-1
Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:		
CONTRATO	NOME DA EMPRESA	
030/2025	CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E29A082A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	FISCAL	Nº 48-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	SUPLENTE	Nº 473-1
Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:		
CONTRATO	NOME DA EMPRESA	
031/2025	ANESTESIOLOGIA E E W R LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:17DFF4D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA DE ELEIÇÃO – DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL DO CIS/AMUNPAR PARA O BIÊNIO
01/01/2025 À 31/12/2026

ATA DE ELEIÇÃO – DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL DO CIS/AMUNPAR PARA O BIÊNIO
01/01/2025 à 31/12/2026

No dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e as dez horas em segunda chamada no auditório do Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí, reuniram-se os prefeitos eleitos nos municípios da região noroeste do Estado do Paraná, para a Gestão Municipal do exercício de 01 de janeiro de 2.025 à 31 de dezembro de 2.028 para realização da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR, para o período de 01 de janeiro de 2.025 à 31 de dezembro de 2.026 conforme consta no Art. 15 de seu Estatuto Social. Abriu a Assembleia o presidente atual senhor Freonizio Valente, dando as boas vindas a todos os presentes e conforme regi o Estatuto, informou sobre o quorum para a convocação de segunda chamada, pois compareceram no ato dezessete prefeitos eleitos, conforme lista em anexo. Em seguida o presidente convocou os membros da mesa coletora para conduzir o processo eleitoral, que é constituída por empregados públicos pertencentes ao quadro permanente do Consórcio, senhor Fábio Torrezan de Souza presidente, senhora Lidiane de Castro Amorim de Oliveira - primeiro mesário, Alessandra Kátia Scomarini - segundo mesário e Isabel Cristina Inoue - suplente. Iniciando os trabalhos o presidente da mesa fez a leitura do edital de convocação para a eleição como também a leitura da publicação em diário oficial da composição da chapa um, sendo a única chapa protocolada na secretaria do Consórcio e é composta como segue: **PRESIDENTE:** Ulisses de Souza; CPF: 772.930.969-68; RG 4.713.117-0, brasileiro, casado, profissão: empresário; endereço residencial: Travessa Domingues Gonzales,196-Nova Aliança do Ivaí-Pr.; **VICE-PRESIDENTE:** Luiz Gustavo Maior Bono; CPF: 038.161.959-11; RG 8.014.305-2, brasileiro, casado, profissão: funcionário público municipal, endereço: Rua Paulo César Castro Secron, nº 261- Nova Londrina-Pr.; **1º SECRETÁRIO:** Celio Lelis da Mata; CPF: 040.621.419-06; RG: 8.741.091-9; brasileiro, casado, profissão: biomédico; endereço: Rua Ivaí, nº 67; Marilena-Pr.; **2º SECRETÁRIO:** Fabiano Marcos da Silva Travain; CPF 052.989.279-04; RG: 944.9465-6; brasileiro, casado, profissão: servidor público municipal; endereço: Av. São Pedro, nº 86 – Mirador-Pr.; **1º TESOUREIRO:** Stefan Tomé Pauka; CPF: 034.112.319-63; RG 7.501.372-8; brasileiro, casado, profissão: médico; endereço: Rua Silvestre Tarniovi, nº 416- São João do Caiuá-Pr.; **2º TESOUREIRO:** Eliel dos Santos Correia; CPF 030.788.569-

09; RG 6.653.656-4; brasileiro, casado, profissão: empresário; endereço: Av. Lidia Calabreta Nassi- nº 1.148-Diamante do Norte-Pr.; **CONSELHO FISCAL: TITULARES:** João Carlos da Silva Mendes; CPF: 497.612.269-72; RG: 435.106-22; brasileiro, casado, profissão: empresário, endereço: Av. Santos Dumont, 159-Santa Isabel do Ivaí-Pr. Gilson José de Gois; CPF: 018.352.169-27; RG: 652.0766-4; brasileiro, casado, profissão: construtor, endereço: Rua Itália, nº 621, Itaúna do Sul-Pr.; Maurício Gehlen; CPF: 326.653.340-20; RG: 7.268.394-3 : brasileiro, casado, profissão: empresário, endereço: Av. Pres. Tancredo Neves, nº 707, Paranavaí-Pr.

SUPLENTE: Agnaldo de Souza Costa; CPF: 041.976.879-31; RG: 8.180.001-4; brasileiro, casado, profissão: professor, endereço: Av. Liberdade, nº 929, Terra Rica-Pr.; Marcos César Sugigan; CPF: 703.100.419-53; RG: 4.457.125-0; brasileiro, casado, profissão: professor, endereço: Rua Semi Ramis de Barros Bega, nº 150; Cruzeiro do Sul-Pr.; Paulo Francisco Marinho Dutra; CPF: 020.331.469-79; RG: 5.353.200-9; brasileiro, casado, endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 788, São Carlos do Ivaí-Pr.; O presidente informou a todos que, de acordo com o art. 61 do Estatuto Social em caso de não concorrência é permitida a modalidade de votação por aclamação, o que foi aprovado também pela Assembleia. A seguir a chapa única foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Assim o presidente do CIS/AMUNPAR senhor Freonizio Valente declarou eleita a chapa um, passando a palavra ao novo presidente eleito, senhor Ulisses de Souza que também agradeceu a confiança que lhe foi atribuída por todos os prefeitos e agradeceu também a Diretora Geral Nair Maria Vichietti Dinis e equipe técnica pelo êxito obtido frente as demandas. Em seguida o senhor Ulisses confirmou o compromisso dos mesmos em cumprir o Estatuto Social do CIS/AMUNPAR e trabalhar pelos municípios consorciados. Desejou também a toda Diretoria e Conselho Fiscal uma gestão bem sucedida e de grandes realizações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por mim, _____ Fábio Torrezan de Souza.

FREONIZIO VALENTE

Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:E9EBAB50

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM6B69	277490A000206999	20/09/2024	76331	R\$ 293,47
AQV3H91	277490A000206920	17/09/2024	76331	R\$ 293,47
ARZ8094	116100T002242251	12/09/2024	55500	R\$ 130,16
AXLI1572	277490A000206919	20/09/2024	57380	R\$ 293,47
AZB8621	277490A000206901	11/09/2024	51851	R\$ 195,23
EQP3A71	277490NIC0036546	31/08/2024	50020	R\$ 390,46
MJH0F65	277490A000206766	10/09/2024	76251	R\$ 293,47

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:BAAFB5D7

PROCURADORIA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.067/2025

INSTITUI A NOVA LOGOMARCA DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE PARANAÍ PARA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, para efeito de publicidade institucional, a nova logomarca do Governo do Município de Paranavaí, em conformidade com as especificações constantes do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. São vedadas quaisquer alterações nos espaços entre os elementos que compõem a logomarca ora instituída.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Comunicação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração elaborará e distribuirá, aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta municipal, informativo contendo as normas básicas para utilização da publicidade institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (1º.01.2025).

MAURÍCIO GEHLEN

Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

Disponível pelo link:

<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=EAF905566E397C07FEA0F5F97F0E353806AEB7BB&sistema=wtr&classe=UploadTransparencia>

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:1331998D

PROCURADORIA

ATA 013/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024), às 10h30min, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais, em formato virtual (art. 12, III, da Resolução CSPGM nº01/2024), sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. **Benjamin Marçal Costa**, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de votos, aprovou a ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 04 de novembro de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Apresentação, discussão e votação sobre proposta de alteração do acordo nos autos 0003509-47.2022.8.16.0130** (art. 19, VII, LORGM), nos termos da Lei Municipal nº5.365 de 02 de abril de 2024. Após apresentação e discussão sobre a proposta de alteração do acordo nos autos 0003509-47.2022.8.16.0130 por parte da POMIM EMPREENDIMENTOS, o conselho aprovou, por unanimidade de votos, a retificação com a concessão de prazo de suspensão processual de 12 (doze) meses, a contar do deferimento. **3. Apresentação, discussão e votação sobre proposta de alteração do acordo nos autos 0004233-17.2023.8.16.0130** (art. 19, VII, LORGM), nos termos da Lei Municipal nº5.365 de 02 de abril de 2024. Após apresentação e discussão sobre a proposta de acordo nos autos 0004233-17.2023.8.16.0130 por parte de INCOEP INDUSTRIA E COMERCIO E EXTRAÇÃO DE OLEAGINOSOS LTDA. ME, o conselho **reprovou**, por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária da Procuradoria-Geral do Município, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavaí, PR, 20 de dezembro de 2024.

Votação disponível para acesso no link:
<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=B357506AC21B1E650DD48A6D0F4EF8ED675B9879&sistema=wtr&classe=UploadTransparencia>

BENJAMIM MARÇAL COSTA

(OAB/PR 48.766)

Procurador-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA

(OAB/PR 51.262)

Procurador-Geral Adjunto

SUELI ANTUNES

(OAB/PR 27.997)

Ausente Por Motivo De Licença Médica

GILSON JOSE DOS SANTOS

(OAB/PR 31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA

(OAB/PR 31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO

(OAB/PR 74.023)

SIVONEI SIMAS

(OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA

(OAB/PR 96.515)

Ausente Por Gozo De Férias

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA

Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:29564468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 27.036/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Procurador-Geral do Município – CCF, junto a Procuradoria-Geral do Município.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, C.P.F nº. 628.XXX.XXX-15, no cargo em comissão de **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO – CCF**, junto a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:95031A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 27.039/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito – CCE, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR**, C.P.F nº. 020.XXX.XXX-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:73805201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 27.040/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente – CCE, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, C.P.F nº. 025.XXX.XXX-03, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:E994DBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 27.041/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CCE, junto a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, C.P.F nº. 048.XXX.XXX-10, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:BA48CE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.042/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCE, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **GUILHERME DE ARAÚJO RUÍZ**, C.P.F nº. 101.XXX.XXX-81, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:18EB619A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.043/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – CCE, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **JANE NUNES DE LIMA**, C.P.F nº. 852.XXX.XXX-53, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:21ABC09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.044/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde – CCE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, C.P.F nº. 042.XXX.XXX-77, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:286FEF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.045/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social – CCE, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, C.P.F nº. 005.XXX.XXX-50, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F11A0AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.046/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda – CCE, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, C.P.F nº. 361.XXX.XXX-00, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D22E2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.047/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural – CCE, junto a Fundação Cultural.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, C.P.F nº. 049.XXX.XXX-03, no cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL – CCE**, junto a Fundação Cultural, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:211E462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.048/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura – CCE, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **RENATO DULTRA**, C.P.F nº. 467.XXX.XXX-25, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3CB6CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.049/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – CCE, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **RUI NUNES**, C.P.F nº. 025.XXX.XXX-10, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E0A4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.050/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura – CCE, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, C.P.F nº. 633.XXX.XXX-06, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:07CAABDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.051/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação – CCE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **WANESSA DURANTE**, C.P.F nº. 025.XXX.XXX-92, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF9D5D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.106/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº. 053.XXX.XXX-75, no cargo em comissão de **DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53093D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.107/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **LEANDRO RODRIGUES CASTRO**, C.P.F. nº. 990.XXX.XXX-00, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D2B51CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.108/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Crédito – CC2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **MAIARA DE OLIVEIRA SOUZA**, C.P.F. nº. 044.XXX.XXX-08, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITO – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A289998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.109/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Eventos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ROSIMEIRE CLÁUDIA FRACAROLI DE LIMA**, C.P.F. nº. 078.XXX.XXX-43, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE EVENTOS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:11B35401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.054/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA**, C.P.F. nº. 059.XXX.XXX-24, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E74B4809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.055/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Praças

esportivas - CC2, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **DIEGO FERNANDO RODRIGUES**, C.P.F. nº. 038.XXX.XXX-44, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B2D3AAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.058/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Esportes – CC1, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **LEANDRO PINTO ARAUJO LOPES**, C.P.F. nº. 018.XXX.XXX-60, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:017FF281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.059/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **MOISÉS ROBERT RODRIGUES DE SOUSA**, C.P.F. nº. 109.XXX.XXX-22, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - CC2**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEA93207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.060/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretora Especial de Recursos Humanos - CCD, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA**, C.P.F. nº. 101.XXX.XXX-69, no cargo em comissão de **DIRETORIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:26EE931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.062/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho – CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **CRISTINA BRESCANSIN PRATES**, C.P.F. nº. 771.XXX.XXX-10, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78EA17FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.063/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Tecnologia de Informação – CC1, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ROBERTO CARLOS FROES YANO**, C.P.F. nº. 048.XXX.XXX-28, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DDD3E41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.052/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Poder Executivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ADILSON FRANCISCO**, C.P.F. nº. 596.XXX.XXX-87, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE – CCG**, junto ao Gabinete do Poder Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:40998DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.035/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Expediente e Relações Públicas - CCD, junto ao Gabinete do Prefeito.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA**, C.P.F. nº. 053.XXX.XXX-36, no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE EXPEDIENTE E RELAÇÕES PÚBLICAS – CCD**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBE06976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.034/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de apoio administrativo, junto ao Gabinete do Poder Executivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **PAULA FERNANDA SILVA DOS SANTOS**, C.P.F. nº. 078.XXX.XXX-43, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC2**, junto ao Gabinete do Poder Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F17A3722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.053/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Controlador Geral do Município – CCF, junto a Controladoria Geral do Município.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, C.P.F. nº. 756.XXX.XXX-34, no cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CCF**, junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:69C15728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.121/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município – CC1, junto a Controladoria Geral do Município.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **WALESKA ALEXANDRE KULEVICZ MENINI**, C.P.F. nº. 958.XXX.XXX-91, no cargo em comissão de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO – CC1**, junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3199C7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.070/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor do Centro da Juventude – CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ABILENE NADJA SILVA CHAGAS**, C.P.F. nº. 006.XXX.XXX-82, no cargo em comissão de **DIRETORA DO CENTRO DA JUVENTUDE – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B863041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.071/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Gestão Municipal do Suas – CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **DENISE MENEQUETI CHAPARRO**, C.P.F. nº. 041.XXX.XXX-64, no cargo em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9AA20C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.072/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Divisão de Promoção Humana – CC2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **JESSICA MAYARA DOS SANTOS SILVA**, C.P.F. nº. 333.XXX.XXX-71, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FC3BC1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.073/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares – CC2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ROSIMAR RODRIGUES**, C.P.F. nº. 043.XXX.XXX-00, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E50B6A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.033/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Abastecimento – CC2, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ALAN DIAS SILVA**, C.P.F. nº. 096.XXX.XXX-43, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B977B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.068/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Estradas Rurais – CC2, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **FÁBIO BACHIEGAS**, C.P.F. nº. 029.XXX.XXX-04, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FC90E6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.069/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário – CC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO**, C.P.F. nº. 038.XXX.XXX-06, no cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A3120080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.074/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Assessoria de Comunicação Web - CC2, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **CAUÊ HARFUCH BESSE**, C.P.F. nº. 087.XXX.XXX-63, no cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO WEB – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:12E982E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.075/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Assessor de Imprensa – CC2, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **DANIELA BONETTI SIMONETTI**, C.P.F. nº. 065.XXX.XXX-50, no cargo em comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B8B5293E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.076/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Jornalismo – CC1, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **IGOR MATEUS DE ALMEIDA LIMA**, C.P.F. nº. 096.XXX.XXX-55, no cargo em comissão de **DIRETOR DE JORNALISMO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:350B90DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.077/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Mídia – CC1, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JEFFERSON LARSEN DE LIMA**, C.P.F. nº. 081.XXX.XXX-35, no cargo em comissão de **DIRETOR DE MÍDIA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8C95FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.078/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Departamento de Educação Infantil – CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ELISANGELA FERREIRA CAVALCANTE**, C.P.F. nº. 023.XXX.XXX-07, no cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CC3**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E85A88BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.079/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transportes – CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **FERNANDO ELOI PASSARELI**, C.P.F. nº. 040.XXX.XXX-19, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:82F4D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.080/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Suprimentos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JADER FELIPE MOREIRA SANTOS**, C.P.F. nº. 113.XXX.XXX-74, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:69A36A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.081/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Administrativo – CC1, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO**, C.P.F. nº. 727.XXX.XXX-04, no cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO – CCI**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:4156528E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.082/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Receitas – CCI, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **FLAVIA PATRICIA BORGES TAVARES**, C.P.F. nº. 046.XXX.XXX-42, no cargo em comissão de **DIRETORA DE RECEITAS - CCI**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:EECA14F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.083/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Recebimento e Estocagem de Compras – CC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA**, C.P.F. nº. 006.XXX.XXX-78, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE RECEBIMENTO E ESTOCAGEM DE COMPRAS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:2B072F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.084/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Geoprocessamento – CCD, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **SILVANA CRISTINA VIOTTO**, C.P.F. nº. 883.XXX.XXX-00, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE GEOPROCESSAMENTO – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:23D98A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.123/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Finanças – CC1, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **VALDIRENE RECH BRUSCAGIN**, C.P.F. nº. 017.XXX.XXX-12, no cargo em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:148BB2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.124/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras, Licitações e Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **GUILHERME DO PRADO EICKHOFF**, C.P.F. nº. 103.XXX.XXX-60, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E4448E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.125/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão e Padronização de Compras – CC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **FELIPE CESCA VILASBOA DE VASCONCELOS**, C.P.F. nº. 076.XXX.XXX-09, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO E PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC3F9234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.086/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural – CC2, junto a Fundação Cultural.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ANA PAULA MAXIMO DA SILVA**, C.P.F. nº. 127.XXX.XXX-26, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CC2**, junto a Fundação Cultural, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D430C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.087/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Equipamentos Culturais – CC2, junto a Fundação Cultural.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JESUS RODRIGUES SOARES**, C.P.F. nº. 016.XXX.XXX-84, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CC2**, junto a Fundação Cultural, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9B03BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.088/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Geral – CC1, junto a Fundação Cultural.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ROSINEIDE SANGA**, C.P.F. nº. 023.XXX.XXX-71, no cargo em comissão de **DIRETORA GERAL – CC1**, junto a Fundação Cultural, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E0CC449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Departamento de Eventos – CC3, junto a Fundação Cultural.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **WILLIAM MOREIRA DA SILVA**, C.P.F. nº. 094.XXX.XXX-18, no cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS – CC3**, junto a Fundação Cultural, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:971EA283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.098/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Paisagismo – CC1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ANA CAROLINA CORADO BORSALLI**, C.P.F. nº. 062.XXX.XXX-90, no cargo em comissão de **DIRETORA DE PAISAGISMO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:86E72D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.095/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Galerias e Águas Pluviais – CC2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, C.P.F. nº. 165.XXX.XXX-34, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1DA9A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.037/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) - CCD, junto a Procuradoria-Geral do Município.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ALEXANDRE COSTA SANTOS**, C.P.F. nº. 082.XXX.XXX-52, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) - CCD**, junto a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6107E181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.038/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo – CC2, junto a Procuradoria-Geral do Município.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **NICOLAS FERNANDES CARDOSO**, C.P.F. nº. 099.XXX.XXX-40, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC2**, junto a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:1B8D6B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.090/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ALAN MAICHON DOMICIANO**, C.P.F. nº. 028.XXX.XXX-75, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:C0827353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.091/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Pavimentação e Galerias Pluviais – CCD, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **FREDERICO ROSSANO CASSORILO**, C.P.F. nº. 005.XXX.XXX-52, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:8D53066C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.092/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura - CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **GABRIEL LUIZ GASPARETO DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº. 093.XXX.XXX-82, no cargo em comissão de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3AE607A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.093/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pavimentação – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **GABRIELA OENNING NICOXELLI DA SILVA**, C.P.F. nº. 063.XXX.XXX-40, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:9E9F6432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.094/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **GUSTAVO SANCHES MERCÚRIO**, C.P.F. nº. 107.XXX.XXX-95, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:78154D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.096/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES**, C.P.F. nº. 038.XXX.XXX-75, no cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CCI**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:12089396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.097/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Obras e Administração de Contratos – CCD, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, C.P.F. nº. 094.XXX.XXX-60, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:D19EAF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.099/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transportes – CC2, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº. 019.XXX.XXX-94, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:17EB0C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.100/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Assistência de Farmacêutica – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ALYNE FRANÇA ERZINGER**, C.P.F. nº. 007.XXX.XXX-81, no cargo em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7FCF67C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.101/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Planejamento – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA**, C.P.F. nº. 049.XXX.XXX-62, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A0B85590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.102/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde – CCD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR**, C.P.F. nº. 068.XXX.XXX-24, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F6CFFF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.103/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle de Zoonoses – CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **MERCILIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, C.P.F. nº. 041.XXX.XXX-19, no cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CC3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:057EFB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.104/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência – CCD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **SIMONE CRISTINA BAGGIO**, C.P.F. nº. 958.XXX.XXX-87, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8007A285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.105/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Departamento de Manutenção Geral – CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **VALDEMIR NOGUEIRA LIMA**, C.P.F. nº. 023.XXX.XXX-07, no cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL – CC3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C5C061E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.110/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Iluminação Pública – CCD, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **FABIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ**, C.P.F. nº. 039.XXX.XXX-74, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E1C9AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.111/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano e Ordenamento

Territorial – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **FLÁVIA COSTA TENÓRIO**, C.P.F. nº. 129.XXX.XXX-40, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BAF7B098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.112/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Uso e Ocupação do Solo Urbano – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **GUSTAVO SPINDOLA MAZARO**, C.P.F. nº. 098.XXX.XXX-51, no cargo em comissão de **DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:66CED860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.113/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Licenciamento de Edificações – CC2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**, C.P.F. nº. 114.XXX.XXX-90, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:50F0E084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.114/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Gestão Administrativa, Convênios e Fiscalização – CCD, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **RENATA CARVALHO GRADE**, C.P.F. nº. 023.XXX.XXX-32, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:EF1992A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.115/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Projetos e Obras Públicas – CCD, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **THIAGO LOPES MARQUES**, C.P.F. nº. 084.XXX.XXX-64, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – CCD**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:1AABC703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.116/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Trânsito – CC1, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI**, C.P.F. nº. 102.XXX.XXX-50, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:97F071B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.117/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Sistema Viário e Sinalização – CC2, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **JUAREZ LOURENÇO SANTANA**, C.P.F. nº. 045.XXX.XXX-44, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED37FC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.118/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Transporte e Estatística – CC1, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, C.P.F. nº. 091.XXX.XXX-50, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE E ESTATÍSTICA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29C241D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.119/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Proteção ao Patrimônio – CC1, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **VAGNER QUIRINO DA SILVA**, C.P.F. nº. 060.XXX.XXX-83, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F6923082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.061/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal - CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do senhor **FABIANO RICARDO CRUZ MASTEGUIM**, C.P.F. nº. 020.XXX.XXX-47, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CC597830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.120/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Frotas e Combustíveis – CC1, junto a Controladoria Geral do Município.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **POLIANA STELLA DE SOUZA**, C.P.F. nº. 051.XXX.XXX-05, no cargo em comissão de **DIRETORA DE FROTAS E COMBUSTÍVEIS – CC1**, junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A6B1781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.126/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretora da Agência do Trabalhador – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da senhora **ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU**, C.P.F. nº. 064.XXX.XXX-09, no cargo em comissão de **DIRETORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR – CCI**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:C9241724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO Nº 0530.926-11, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
PARANAÍ/PR, NA FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.972.779-0 II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, CEP 87013-050, Maringá/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

76.977.768/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CPF nº. 047.428.849-81, RG nº 7.272.634-0, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II

(Cronograma de Desembolso) e os termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS do Contrato de Financiamento nº 0530.926-11, de 11/09/2019, conforme abaixo:

a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

b) Nos termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, “As PARTES acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 30/06/2025.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Local/Data: Maringá, 30 de dezembro de 2024.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR
TOMADOR
Nome: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 047.428.849-81

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº: 0530.926-11/2019
Município/UF: Paranaíba-PR

Programa: FINISA
Tomador: Paranaíba-PR

Data da Primeira Amortização: 17/10/2021
Valor do Financiamento: 10.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Trimestral

Total por Exercício:

Ano - Valor (R\$)
2020 - 1.817.877,56
2021 - 1.807.546,90
2022 - 1.769.501,18
2023 - 3.148.052,70
2024 - 507.721,66
2025 - 949.300,00

Publicado por:

Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:83B3E63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO Nº 0555.668-25, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
PARANAÍ/PR, NA FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.972.779-0 II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, CEP 87013-050, Maringá/PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

76.977.768/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CPF nº. 047.428.849-81, RG nº 7.272.634-0, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II (Cronograma de Desembolso) e os termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS do Contrato de Financiamento nº 0555.668-25, de 24/12/2021, conforme abaixo:

a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

b) Nos termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, “As PARTES acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 31/12/2025.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Local/Data: Maringá, 30 de dezembro de 2024.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

MUNICÍPIO DE PARANAVAI/PR
TOMADOR
Nome: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 047.428.849-81

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº: 0555.668-25
Município/UF: Paranaíba-PR

Programa: FINISA
Tomador: Paranaíba-PR

Data da Primeira Amortização: 17/01/2024
Valor do Financiamento: 29.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Trimestral

Total por Exercício:
Ano - Valor (R\$)
2022 - 2.400.000,00
2023 - 12.946.653,11
2024 - 2.023.497,36
2025 - 11.629.849,53

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:FE002A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 02/2025. CONTRATO Nº 07/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e DINAMAR DEMICHEI.
OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sétima, inciso XIV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 06/01/2026. Dotação Orçamentária: 1881-

7941; 1957-7942; 1958-7943; 1959-7944; 1960-7945. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de Janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

DINAMAR DEMICHEI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:28D45E94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2C26C391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALIANDRA DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Regulação Ambulatorial, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A805F8CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VII Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de

2012, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 2 de janeiro de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **MARTA LEMES DE SOUZA**, Matrícula nº 10131-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de UPA 24h, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, em decorrência do exercício do cargo de provimento em comissão previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:C0B8EF76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATANAEL DA CRUZ ALVES** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, Símbolo CC4 junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:37C01A53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAMIREZ ISABELLI SCHAITLER DE AVILA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Gestão de Pessoal, Símbolo C12, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:E9811144

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **AMANDA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA BALDISSERA**, matrícula 8195-7, para exercer o cargo de Chefe da Seção de ESF – Estratégia Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para efeito da remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido eventuais vantagens de caráter permanente e de gratificação de função de 50%, nos termos do art. 33, VII, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:668A34C0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 035, de 2 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO BRISOLA**, Matrícula nº 5763-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, como Responsável pelo Regime de Adiantamento.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao Pronto Pagamento serão depositados em conta bancária, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.426, de 2010, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 918, de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:821A2D52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **MARCOS EDEGAR HIRT**, matrícula 6323-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para efeito da remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo acrescido eventuais vantagens de caráter permanente e de Função Gratificada – FG 13, nos termos do parágrafo único do art. 19, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:D6DECDE4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA NOAL** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:9C98CE60**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GLAER GIANNE GEWEHR** para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ensino,

Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:E38D4E96**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Procon, Símbolo CC3, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:AFA84B5B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público **MAURICIO MACULAN**, matrícula 8699-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:9B039F7C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ODILON RIBAS** para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Imprensa e Mídias Sociais, Símbolo CC9, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:B74D7769

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO GABRIEL INÁCIO CORADELI** para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Cerimonial e Eventos, Símbolo CC10, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:2B2B93EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTINA BARCELLOS VARGAS** para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Setor de Captação de Imagens, Símbolo CC7, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:891A78EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM** para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:2B0234C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VINICIUS PREISS DE MELO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor da Agência do Trabalhador, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:3B8593DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDA CAMPOS** para o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Apoio Administrativo, Símbolo CC11, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E5AAB918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GELSON PEDRO RIBEIRO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Conservação de Prédios Públicos, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:88885E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRIELE ALBERGONI DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Divisão de Gestão do Gabinete, Símbolo CC7, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:15F1F553

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILVAN AUGUSTO NAVA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação

Pública, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:99AC9B83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO CESAR TANELLO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rodoviária, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ABECFCB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO ORTOLAN** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0455AE5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIEL DE ABREU** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:CCE2372A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONINHO MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:0380C397

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VILMAR RODRIGUES MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Limpeza das Vias Públicas, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:0C322277

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **PRICILA CALEGARI**, Matrícula nº 6127-1 para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:3D63C500

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 97, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL AVILA MACIEL**, Matrícula nº 7189-7, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, como Responsável pelo Regime de Adiantamento, a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao Pronto Pagamento serão depositados em conta bancária, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.426, de 2010, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 785, de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:0DD82D3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 120, de 3 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **ADEMILSON CANDIDO SILVA**, Matrícula nº 5217-5, para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4C799818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 120, de 3 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **LUAN LEONARDO BOTURA**, Matrícula nº 7068-8, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A7358A42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 120, de 3 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ELIANE DEL SENT CATANI**, Matrícula nº 5977-3, para ocupar o cargo de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BE369149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IDACIR RAZERA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:75DBFB91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JONAS PEDRO MACKIEVICZ** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:27439CC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELVIO HANKE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Iluminação e Sonorização, Símbolo CC8,

junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:65CE3844

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILE DAGIOS DALMOLIN** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento às Escolas, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7742D01F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CLAUDIA MARQUES** para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Símbolo CC4, junto à Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EC8F6B7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEILA MARA DA SILVA VOSS** para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Símbolo CC4, junto à Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C6B67C38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LURYAN TAURINI KAGIMURA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:06C04BF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDECIR GUAREZ** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor da Patrulha Rural, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:70A96E81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERA MARIA SOCCOL** para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Setor de Atendimento, Símbolo CC9, junto ao Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3C962855

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão Ambiental, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AB546646

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA EDUARDA DAMER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Paisagismo, Símbolo

CC11, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D24A08CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELAINE ANDOLHE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Tempo Integral, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8D0827D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCO AURELIO GALINA DE MELO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recreação, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F96A4468

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATHEUS KRUGER VIDAL DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção da Casa da Música, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:40524093

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CAROLINA MACHADO DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum
Código Identificador:68DF92CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CLAUDIA FONTANA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Seção de Cenários e Adereços, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:93D48FC1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores ELIZETE MARIA RONHAKI como Agente de Licitação e ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA como Membro, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, desempenhando suas atividades conforme a Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:05E49BE1

**PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS PARA A
LEGISLATURA 2025-2028 DO MUNICÍPIO DE PAULA
FREITAS – ESTADO DO PARANÁ**

Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para a legislatura 2025-2028, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Cultural Júlio José Cordeiro, às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vereador eleito Valdir Ferreira de Souza, como vereador mais idoso, com fundamento no artigo 15 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo primeiro do Regimento Interno. Assim sendo, o Presidente declarou aberta a sessão e convidou o Vereador eleito Leandro Hermann para Secretariar a presente sessão. O Presidente convidou para assumirem os seus lugares na mesa os Vereadores eleitos, pela ordem alfabética, sendo eles: Andressa Talita Kuzma, Edson José de Moura Cordeiro, Eduardo Hipolito Tesseroli, Francisco Josuel da Rocha, Hélio Domingues, Marcelo Stucki e Valdenir José Socoloski. Em seguida convidou o Prefeito eleito, Sebastião Algacir Dalpra e a Vice-Prefeita eleita, Ivone Teresinha Suzzim Calgaroto, para ocuparem seus lugares. Em seguida o Presidente convida todos para que em posição de respeito, ouçam o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Paula Freitas. Em seguida, cumprindo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, o Vereador Valdir Ferreira de Souza prestou seu compromisso e assinou o termo de posse. Em seguida o Presidente solicita ao Vereador Secretário que realizasse a chamada nominal de cada vereador para dirigir-se ao púlpito para prestar seu compromisso e assinar o termo de posse, onde os vereadores eleitos assim o fizeram, na seguinte ordem: Andressa Talita Kuzma, Edson José de Moura Cordeiro, Eduardo Hipolito Tesseroli, Francisco Josuel da Rocha, Hélio Domingues, Marcelo Stucki e Valdenir José Socoloski. Após, o Presidente convida o Vereador Secretário Leandro Hermann para prestar seu compromisso e assinar o Termo de Posse. Em seguida, o Presidente declarou empossados todos os Vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Paula Freitas, com exercício no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O Presidente concedeu a palavra aos vereadores que desejassem fazer uso, onde cada um fez

o seu pronunciamento. Em seguida, o Presidente em exercício, Valdir Ferreira de Souza, conforme o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 70 do Regimento Interno, convida o Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito, Sebastião Algacir Dalpra, para prestar seu compromisso e assinar o Termo de Posse. Em seguida o Presidente declarou empossado o Senhor Sebastião Algacir Dalpra no cargo de Prefeito Municipal de Paula Freitas, com exercício de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Em seguida, o Presidente convida a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita eleita, Ivone Teresinha Suzzim Calgaroto para prestar seu compromisso e assinar o Termo de Posse. Em seguida o Presidente declarou empossada a Senhora Ivone Teresinha Suzzim Calgaroto, com exercício de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Em seguida o Presidente convida o Prefeito empossado, Sebastião Algacir Dalpra para prestar sua saudação ao povo de Paula Freitas. Em seguida, o Presidente concede a palavra à Senhora Vice-Prefeita empossada para prestar sua saudação ao povo de Paula Freitas. O Presidente convocou todos os vereadores presentes para a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora, que será realizada após o término da presente Sessão de Posse. E como não havendo mais nada a tratar, o Presidente declara encerrada a Sessão Solene de Posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028 do município de Paula Freitas e, para constar, eu, Vereador Secretário Leandro Hermann, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita empossados. Paula Freitas, PR, 1º de janeiro de 2025.

VALDIR FERREIRA DE SOUZA

Vereador – UNIÃO
Presidente Interino

LEANDRO HERMANN

Vereador - PL
Secretário Interino

ANDRESSA TALITA KUZMA

Vereadora – PSD

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Vereador – Republicanos

EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI

Vereador – PL

FRANCISCO JOSUEL DA ROCHA

Vereador – PDT

HÉLIO DOMINGUES

Vereador – União

MARCELO STUCKI

Vereador – PP

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI

Vereador – PSD

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0B0E2CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, Neurologista e Cardiologista em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: F.Z. MEDICOS ASSOCIADOS

ITENS GANHOS ITENS 1

Total: R\$ 311.976,00 (trezentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA

ITENS GANHOS ITENS 2

Total: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITENS GANHOS ITENS 3

Total: R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 448.536,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais).

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 69/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, Neurologista e Cardiologista em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: F.Z. MEDICOS ASSOCIADOS

ITENS GANHOS ITENS 1

Total: R\$ 311.976,00 (trezentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA

ITENS GANHOS ITENS 2

Total: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITENS GANHOS ITENS 3

Total: R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 448.536,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais).

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

CONTRATO 21/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, Neurologista e Cardiologista em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: F.Z. MEDICOS ASSOCIADOS

ITENS GANHOS ITENS 1

Total: R\$ 311.976,00 (trezentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais).

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025
 PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
 CONTRATO 22/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, Neurologista e Cardiologista em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA
 ITENS GANHOS ITENS 2
 Total: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025
 PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
 CONTRATO 23/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, Neurologista e Cardiologista em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 ITENS GANHOS ITENS 3
 Total: R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2025

Vigência: 06/01/2025 à 06/01/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henry Marcel Valigura Domingues
 Código Identificador:709424A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
 CONTRATUAL**

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
 PREGAO ELETRONICO Nº 66/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas com montagem e desmontagem no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas – PR.

FORNECEDOR: CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
 ITENS GANHOS: ITEM 1 – Locação de tendas 10x10mlocacao de tendas tipo pirâmide 10x10 metros para realização de eventos e festividades do município de Paula Freitas, devendo ser montada e posteriormente desmontada pela empresa contratada.
 VALOR DA DESPESA: Valor unitário: 1.600,00; Quantidade: 80;
 Valor Total: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).
 TOTAL GERAL: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. Henry Marcel Domingues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 66/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
 PREGAO ELETRONICO Nº 66/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas com montagem e desmontagem no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas – PR.

FORNECEDOR: CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
 ITENS GANHOS: ITEM 1 – Locação de tendas 10x10mlocacao de tendas tipo pirâmide 10x10 metros para realização de eventos e festividades do município de Paula Freitas, devendo ser montada e posteriormente desmontada pela empresa contratada.
 VALOR DA DESPESA: Valor unitário: 1.600,00; Quantidade: 80;
 Valor Total: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).
 TOTAL GERAL: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
 PREGAO ELETRONICO Nº 66/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas com montagem e desmontagem no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas – PR.

CONTRATADO: CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
 CNPJ 09.544.493/0001-03
 VALOR DA DESPESA: Valor unitário: 1.600,00; Quantidade: 80;
 Valor Total: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).
 TOTAL GERAL: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2025.

Vigência: 06/01/2025 à 06/01/2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
 Prefeito Municipal

Paula Freitas, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Henry Marcel Valigura Domingues
 Código Identificador:F3CAF517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO N.º 3.163/2025 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **HEMERSON JOSÉ KMITA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.538.367-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 060.645.209-57, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Finanças - Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
 Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EE1C1D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.164/2025 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.888.833-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 638.075.809-72, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - NOMEAR **SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.888.833-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 638.075.809-72, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Finanças – Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BAF67520

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES QUE RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidores que relaciona, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO:**

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 03/01/2025;

Art. 2º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 à 15/06/2024;

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de Contador, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 29/06/2023 à 28/06/2024;

Art. 4º. CONCEDER férias ao Servidor **FABIO ROBERTO KAMPMANN**, ocupante do cargo de Advogado, no período compreendido entre 07/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 17/07/2023 à 16/06/2024;

Art. 5º. AUTORIZAR, conforme solicitação realizada pelos servidores acima na Secretaria desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 03 de janeiro de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9B248FFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025**

PORTARIA Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **LORENA APARECIDA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.179-91, para a função de Secretário Municipal de Saúde, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:382FBE6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2025**

PORTARIA Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **MIRNA BLEY BONATO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.549-53, para a função de Secretária Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45D0BF42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025**

PORTARIA Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 929-08, para a função de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento integrado, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:DF71F694

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2025**

PORTARIA Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 899-91, para a função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:EA54551C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025**

PORTARIA Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 379-72, para a função de Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:DE26BCEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025**

PORTARIA Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora ALINE BRAZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 549-90, para a função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:F2306937

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2025**

PORTARIA Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora MARCIA CRISTINA TARNIOWY, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 899-91, para a função de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Por esta portaria a mesma receberá 30% de gratificação dos seus vencimentos, sendo do seu primeiro padrão.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:BE3B2282

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025**

PORTARIA Nº 08/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora RAFAELA LETICIA PETELA, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 199-02, para a função de Assessor de Planejamento e Controle, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:82290E9C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025**

PORTARIA Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora JANETE VIEIRA NIZER, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 599-03, para a função de Diretor de planejamento, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:DF33A8E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025**

PORTARIA Nº 10/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora DEBORA CHILANTI, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 999-30, para a função de Diretora de Recursos Humanos, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:30EB6172**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025**

PORTARIA Nº 11/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora MARIA MARCIA JUK, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 189-40, para a função de Diretor Administrativo e financeiro, a partir da data de 01/01/2025.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:757D21A8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025**

PORTARIA Nº 12/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora FABIÉLI GAVRON BOSING, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 439-67, nomeada para o cargo de Professora 20 (vinte horas) pela Portaria nº 046/2024, para a função de Documentadora Escolar.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:D70B5A75**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 384/2025**

DECRETO Nº. 384/2025

Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

Inirneu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:

- I – Alécio Maroli, na qualidade de Presidente;
- II – Daiane Aparecida Turkot, na qualidade de Secretário;
- III – Rafaela Leticia Petela - Membro;
- IV – Mirna Bley Bonato- Membro;
- V – Glaucos de Araujo Quadros - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
- II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 262/2023.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AAAE2088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 385//2025

DECRETO Nº. 385//2025

Súmula: Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

Irineu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiros:

Eder Renato Stelmach.

Ircélio Carlotto

II – Membros da Equipe de Apoio:

Daiane Aparecida Turkot – Membro;

Rafaela Leticia Petela – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Glaucus de Araujo Quadros – Membro.

Art. 2º. Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 318/2024.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se, Paulo Frontin/PR, 06 de Janeiro de 2025.

IRINEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A00C7C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 05/2025

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva LAIS FERNANDA GINDRI para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores JULIANE SALAPATA DOS SANTOS e CLAUDIO TEIXEIRA para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO e também para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 5º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos por nomeado da equipe de apoio, ficando designado como suplente da equipe a servidora Juliane Salapata dos Santos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 150/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 06 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:5B25171B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2025

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **JOÃO PAULO SCHNELL** para ocupar o Cargo de Secretário De Agricultura E Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pérola D Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:6796AD27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 06/2025

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **MARCELO JELLINEK** para ocupar o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pérola D Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:5473E000

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2025**

Súmula “Exonera servidora no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência”.

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência - Símbolo CC-I - a Sra. Rosana Maria Grossl, brasileira, Advogada, inscrita na OAB - PR sob nº 5***2 e RG 3.***.***6 -SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:3A78B75D

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2025**

RESOLVE

Súmula: “Fixa ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Fixar ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 01 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:02244768

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2025**

Sumula “Exonera servidor no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo”.

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo - Símbolo CC - I - Welington Charles Kobsczinski, brasileiro, portador do RG/PR nº 1*.***.***-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 06 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:1A603CDA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2025**

Súmula: “Exonera servidora do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete”.

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo CC-II - a Sra. Suyan Kauane Rocha Da Cruz, brasileira, portadora do RG/PR nº 1*.***.***-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 06 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:B2C9DBF0

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

(EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a seguir:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ASO-ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 08/01/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 10/01/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2025

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:DAD8EA6A

LEGISLATIVO MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a seguir:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DE CADA VEREADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

FORMA DE EXECUÇÃO: As placas deverão ser entregues no endereço desta Casa Legislativa em até 30 dias após homologação desta Dispensa, entrega em parcela única.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2025 e seus anexos junto à

Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 08/01/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 10/01/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2025

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

Publicado por:

Gilson Hilgenstieler

Código Identificador:53165F2D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3078/2025

PORTARIA N.º 3.078/2025

Dispõe sobre o afastamento para exercício de mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - AFASTAR a pedido o servidor público municipal **EDSON JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente** de Administração, matrícula funcional nº 2071, lotado no Departamento de Administração, em virtude de encontrar-se o mesmo no exercício de mandato eletivo de vereador, para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024 e diplomado pela Justiça Eleitoral em 19 de dezembro de 2024 para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, e em conformidade com o art. 38, inciso I, II e III da Constituição Federal. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal, fixado no artigo 1º da Lei Municipal de nº 1020/2024 de 26/06/2024 para o cargo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:B7C9B474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3079/2025**

PORTARIA Nº. 3.079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominado, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona;

- CONCEDER, férias ao Servidor Público Municipal, ANSELMO BARCELLOS DOS SANTOS, matrícula funcional 531-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2024 a 03/01/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 06/01/2025 a 25/01/2025 e o período compreendido de 26/01/2025 a 04/02/2025 será convertido em abono pecuniário.

- CONCEDER, férias a Servidora Pública Municipal, CARMEM LURDES MARQUES, matrícula funcional 560-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo 14/06/2022 a 13/06/2023. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 06/01/2025 a 25/01/2025 e o período compreendido de 26/01/2025 a 04/02/2025 será convertido em abono pecuniário.

- CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, DANIELA ZANLUCHI, matrícula funcional nº 432-1 – ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada no Departamento de Saúde, 10 (dez) dias de férias, do período de 08/01/2025 a 17/01/2025, referente ao período aquisitivo 03/02/2022 a 02/02/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:E885A17F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3080/2025**

PORTARIA Nº. 3.080/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Promoção “Avanço Vertical, por ter concluído curso de especialização profissional, em conformidade com a Lei Municipal nº 288/2007 de 17/12/2007.

Nome	Cargo	Da referência	Para referência	Curso
Tailine Maiara da Silva	Auxiliar Administrativo	B05	C05	Pós Graduação
Izabel Barcellos Hermes	Auxiliar de Serviços Gerais	B05	C05	Graduação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:F5D81C5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3081/2025**

PORTARIA Nº. 3.081/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal TAILINE MAIARA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da função de Diretora do Departamento de Ensino, e suprimir respectiva função gratificada FG2 - de Diretora de Departamento, designada através da Portaria nº 2.873 de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:0E05B1EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3084/2025**

PORTARIA Nº. 3.084/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2025 o servidor público municipal O Sr. **FERNANDO SKREYPCZAK**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.***-***-4 SSP/PR, e CPF sob nº. 106.***-***-70, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo CC – 04, do quadro de cargos em comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:5AD288A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3085/2025**

PORTARIA N.º 3.085/2025

Dispõe sobre o afastamento para exercício de mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - AFASTAR a pedido o servidor público municipal **IRIO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 5901, lotado no Departamento de Compras e Licitação, em virtude de encontrar-se o mesmo no exercício de mandato eletivo de vereador, para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024 e diplomado pela Justiça Eleitoral em 19 de dezembro de 2024 para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, e em conformidade com o art. 38, inciso I, II e III da Constituição Federal. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal, fixado no artigo 1º da Lei Municipal de nº 1020/2024 de 26/06/2024 para o cargo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:3CEE50D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2024**

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, passa a vigorar com o texto constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de dezembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

PROFESSOR PEDRO ALCINDO ZARO

1º Secretário

PROFESSOR GILMAR CORDEIRO

2º Secretário

ANEXO - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A Câmara Municipal, é o órgão do Poder Legislativo do Município, composta de Vereadores eleitos por sufrágio universal, por voto direto e secreto, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Piraquara possui autonomia política, administrativa e financeira, na forma da Constituição Federal.

**Seção I
Da Sede da Câmara**

Art. 2º. A Câmara Municipal de Piraquara, tem sua sede no Município de Piraquara, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.511, Centro.

Art. 3º. No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propagando político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, Estado ou do Município, na forma da legislação aplicável, bem como obra artística de autor consagrado.

Art. 4º. Somente por deliberação do Plenário e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos a sua finalidade.

Parágrafo Único. Será permitida a cessão de uso para velório desde que o funeral seja de pessoa que em vida fora detentora de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador ou autoridades.

Art. 5º. Reputam-se nulas as sessões da Câmara realizadas fora da sua sede, com exceção das sessões solenes, comemorativas, itinerantes ou especiais.

Art. 6º. Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão as sessões serem realizadas em outro local, por decisão tomada pela maioria dos membros da Câmara, mediante proposta da Mesa, aprovada pela maioria dos membros da Casa.

Art. 7º. Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:

- I – não porte armas;
- II – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
- III – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em plenário;
- IV – respeite os Vereadores;
- V – atenda as determinações da Mesa;
- VI – não interpele os Vereadores.

Parágrafo Único. O cidadão que descumprir o disposto neste artigo poderá ser retirado do recinto por solicitação do Presidente.

Art. 8º. O policiamento do recinto da Câmara compete privativamente à Presidência, e será feito normalmente pelos seus servidores, podendo o Presidente requisitar elementos de corporações civis ou militares para manter a ordem.

Art. 9º. Se no recinto da Câmara for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente. Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente para adoção de medidas cabíveis.

Art. 10. No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara, reservadas a critério da presidência, só serão admitidos Vereadores e servidores, estes quando em serviço.

Seção II Das funções

Art. 11. O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização e de controle externo do Executivo, de assessoramento, do julgamento político – administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

§ 1º. As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas a Lei Orgânica Municipal, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, atos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

§ 2º. A função de fiscalização consiste no exercício do controle da administração pública municipal, através dos meios institucionais previstos na Lei Orgânica e neste Regimento.

§ 3º. A função de controle externo da Câmara consiste na fiscalização contábil, financeira e orçamentária das entidades da administração direta e indireta e no julgamento das contas do Poder Executivo.

§ 4º. A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo, mediante indicação.

§ 5º. A função julgadora consiste no julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno.

§ 6º. A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

§ 7º. A Câmara exercerá suas funções com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal, deliberando sobre todas as matérias de sua competência, sendo vedado delegar atribuições.

CAPÍTULO II DOS VEREADORES

Seção I Do Exercício do Mandato

Art. 12. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato Legislativo Municipal, para uma legislatura de 04 (quatro) anos, dividida em 04 (quatro) Sessões Legislativas anuais, subdividida em 02 (dois) períodos: um de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e outro de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

Art. 13. Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município, observados os preceitos legais e as normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 14. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar, sobre informações recebidas ou prestadas em razão ao exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

Art. 15. É assegurado ao Vereador:

I – Participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao Presidente;

II – Votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo;

IV – Concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental;

V – Usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento;

Art. 16. São deveres do Vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:

I – Residir no Município;

II – Comparecer à Câmara Municipal de Piraquara, nos dias designados, à hora regimental, permanecendo até o término das sessões da Câmara Municipal, e, em caso de não comparecimento, apresentando p por escrito à Mesa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

III - Não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato.

IV- Dar, nos prazos regimentais, pareceres ou votos, compreendendo e tomando parte nas reuniões das Comissões a que pertencer.

V- Propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população.

VI- Impugnar medidas prejudiciais ao interesse público.

VII- Comunicar à Mesa a sua ausência do País, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização.

VIII- Votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando tiver, ele próprio ou parente afim ou consanguíneo até o 3º grau inclusive, interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo;

IX- Comparecer às reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias das quais seja integrante, prestando informações, emitindo pareceres nos processos a ele distribuídos, com a observância dos prazos regimentais;

X– Não incorrer em incompatibilidade prevista na Constituição Federal ou na Lei Orgânica do Município;

XI– Desempenhar fielmente o mandato político atendendo ao interesse público e às diretrizes partidárias;

XII- Manter o decoro parlamentar;

XIII– Conhecer e observar o Regimento Interno;

Art. 17. Não será subvencionada viagens de Vereador, salvo quando, a serviço do Município, houver designação e concessão de licença pela Câmara.

Art. 18. Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o mesmo se sujeitará às penalidades estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 19. O Servidor Público, no exercício do mandato de Vereador, poderá exercer seu cargo ou função simultaneamente com a Vereança, isto se houver compatibilidade de horário.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara não poderá acumular outra função no serviço público simultaneamente.

Art. 20. Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal ou Chefe de Missão Diplomática Temporária, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato, a partir da respectiva posse.

Parágrafo Único. Efetivada a licença, o Presidente da Câmara convocará o respectivo Suplente, que deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 21. Os Vereadores tomarão posse nos termos deste Regimento:

§ 1º. No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, será realizada, em sessão solene, a Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores, sob a presidência do mais votado entre os presentes.

§ 2º. Os Vereadores que não comparecerem no ato de instalação serão empossados pelo Presidente da Câmara, após a apresentação do respectivo diploma e prestação de compromisso, até 15 (quinze) dias depois da primeira sessão ordinária da legislatura.

§ 3º. A recusa do Vereador ou do suplente em tomar posse importa em renúncia tácita ao mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo legal, declarar extinto mandato e convocar o suplente seguinte;

§ 4º. Após a apresentação do diploma e a demonstração de identidade, não poderá o Presidente negar posse ao suplente, sob nenhuma alegação, salvo os casos de vedação legal.

Seção II

Da Remuneração, da Licença, da Substituição, da cassação e Extinção

Art. 22. O mandato do Vereador será remunerado, sendo os subsídios fixados mediante a elaboração de Resolução pela Mesa da Câmara, a vigor na legislatura subsequente.

Parágrafo Único. Durante a legislatura não se poderá alterar a forma de remuneração, salvo reposição salarial.

Art. 23. O Vereador poderá licenciar-se somente:

- I – Por moléstia devidamente comprovada;
- II – Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;
- III – Para tratar de interesses particulares, por prazo não superior a cento e vinte (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
- IV – Para exercer cargo de provimento em comissão dos Governos Federal e Estadual.

§ 1º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II.

§ 2º A investidura em cargo previsto no art. 19, I, da Lei Orgânica Municipal, independe de licença, considerando-se o investido automaticamente afastado.

Art. 24. Convocar-se-á o suplente nos casos de investidura previstos no artigo anterior e nos casos de licença superior a cento e vinte dias.

Parágrafo Único. Na falta de Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 25. O pedido de licença será feito pelo Vereador em requerimento escrito, efetivando-se após deliberação plenária, em único turno.

§ 1º Encontrando-se o Vereador impossibilitado física ou mentalmente de subscrever comunicação de licença para tratamento de saúde, caberá ao Presidente da Câmara declará-lo licenciado, mediante comunicação escrita do Assessor Parlamentar, devidamente instruída por atestado médico.

§ 2º Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa, que, se abranger período de sessão legislativa ordinária ou extraordinária, será referendada pelo Plenário.

Art. 26. Extingue-se ou dar-se-á a cassação do mandato do Vereador, ainda, entre outros, nos seguintes casos:

- I- Quando ocorrer o falecimento ou renúncia por escrito;
- II- Quando deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a primeira sessão ordinária da legislatura;
- III- Quando fixar residência fora do Município, nos termos art. 7º, II do Decreto-Lei n.º 201/67;
- IV- Que infringir qualquer das proibições estabelecidas na Lei Orgânica do Município;
- V- Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, conforme estabelecido no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara;
- VI- Que deixar de comparecer, a 03 (três) sessões consecutivas, ou 10 (dez) sessões intercaladas no mesmo ano, compreendendo as sessões ordinárias e extraordinárias, salvo licenças, ou missão autorizada pela Câmara, ou salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, nos termos deste Regimento;
- VII - Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- VIII- Quando a Justiça Eleitoral o decretar;

IX- Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, que implique em restrição à liberdade de locomoção.

Art. 27. A renúncia ao mandato far-se-á através de ofício autenticado dirigido ao Presidente da Câmara.

Art. 28. A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, seguirá as disposições estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 29. O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, seguindo as disposições estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 30. Se a denúncia recebida for contra o Presidente, este passará a Presidência ao seu substituto legal, conforme dispõe o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I DA MESA

Art. 31. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. No impedimento ou ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, no impedimento ou ausência deste assumirá o cargo o Primeiro Secretário, no impedimento ou ausência do Primeiro Secretário, assumirá o Segundo Secretário.

Art. 32. À Mesa compete às funções diretivas executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos, dentre eles:

- I - Elaborar e encaminhar, até 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do Município;
- II - Propor, privativamente, à Câmara, a criação de cargos e funções necessárias aos seus serviços administrativos, assim como a fixação dos respectivos vencimentos, obedecendo o princípio da paridade;
- III- Iniciar o processo para fixação da remuneração de seus membros, do Prefeito, do Vice-Prefeito, nos termos da Constituição Federal;
- IV - Propor Projetos de Lei dispendo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da Lei nº 4320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.
- V - Propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo Municipal.
- VI - Promulgar emendas à Lei Orgânica.
- VII – Declarar a perda de mandato do Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, assegurada a ampla defesa;
- VIII – Propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamentos ao Prefeito e aos Vereadores;

Parágrafo Único. A mesa decidirá sempre pela maioria de seus membros.

Art. 33. A Mesa eleita para as 1ª e 3ª Sessões Legislativas servirá, também, nas Extraordinárias e em todas as prorrogações.

Art. 34. As funções dos membros da Mesa somente cessarão:

- I- Pela morte;
- II- Com a posse da nova Mesa;
- III- Pela renúncia, apresentada por escrito;
- IV- Pela destituição do cargo;
- V- Pela perda do mandato.

Art. 35. O Presidente da Mesa não poderá fazer parte de qualquer Comissão Permanente ou Especial, bem como, não poderá ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Seção I Do Presidente

Art. 36. O Presidente é o representante da Câmara Municipal, quando esta houver de se enunciar coletivamente, o regulador dos seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, em juízo ou fora dele, em conformidade com este Regimento.

Art. 37. São atribuições do Presidente, dentre outras expressas neste Regimento, dirigir e representar a Câmara Municipal, incumbindo-lhe:

I- Quanto às sessões:

- a) anunciar a convocação das sessões, nos termos deste regimento;
- b) passar a presidência a outro Vereador, bem como convidar qualquer deles para secretariá-la, na ausência de membros ou suplentes da Mesa;
- c) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o regimento interno;
- d) fazer ler, quando necessário, o expediente pelo 1º Secretário, inclusive as mensagens e correspondências do Poder Executivo;
- e) transmitir ao plenário, a qualquer momento, as comunicações que julgar convenientes;
- f) conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos regimentais;
- g) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
- h) chamar a atenção do orador, quando se esgotar o tempo a que tem direito;
- i) anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
- j) anunciar o resultado das votações;
- k) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deva ser feita a votação;
- l) determinar, nos termos regimentais, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, que se proceda à verificação de presença;
- m) anotar, em cada documento, a decisão do plenário;
- n) resolver qualquer questão de ordem e, quando omissa no regimento, estabelecer precedentes regimentais, que serão anotados para solução de casos análogos;
- o) organizar a ordem do dia, ouvidas as lideranças, atendendo aos preceitos legais e regimentais;
- p) anunciar o término das sessões, convocando, antes, a sessão seguinte.

II- Quanto às proposições:

- a) receber as proposições apresentadas;
- b) distribuir proposições, processos e documentos às Comissões;
- c) determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposições, nos termos regimentais;
- d) declarar prejudicada a proposição, em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;
- e) devolver ao autor, quando não atendidas as formalidades regimentais, proposição em que se pretenda o reexame de matéria anteriormente rejeitada ou vetada, e cujo veto tenha sido mantido;
- f) recusar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;
- g) determinar o desarquivamento de proposição, nos termos regimentais;
- h) retirar da pauta da ordem do dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;
- i) despachar requerimentos verbais ou escritos, processos e demais papéis submetidos à sua apreciação;
- j) observar e fazer observar os prazos regimentais;
- k) solicitar informações e colaborações técnicas para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara, quando requerido pelas Comissões;
- l) devolver proposição que contenha expressões antirregimentais;
- m) determinar a entrega obrigatória de cópias de Projetos de Lei a todos os Vereadores em exercício.

III- Quanto às Comissões:

- a) designar substitutos para os membros das Comissões em caso de vaga, licença ou impedimento ocasional, observada a indicação partidária;

- b) declarar a destituição de membros das Comissões, quando deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem motivo justificado;
- c) nomear, por autorização da Câmara, as Comissões externas.

IV- Quanto às reuniões da Mesa:

- a) convocar e presidir as reuniões da Mesa;
- b) tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito a voto e assinar os respectivos atos e decisões;
- c) distribuir as matérias que dependerem do parecer da Mesa;
- d) encaminhar as decisões da Mesa, cuja execução não for atribuída a outro de seus membros.

V- Quanto às publicações:

- a) determinar a publicação de todos os atos da Câmara, da matéria de expediente, da ordem do dia e do inteiro teor dos debates;
- b) revisar os debates, não permitindo a publicação de expressões e conceitos antirregimentais ou ofensivos ao decoro da Câmara, bem como de pronunciamentos que envolverem ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurarem crime contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;
- c) determinar a publicação de informações, notas e documentos que digam respeito às atividades da Câmara e devam ser divulgados.

VI- Quanto às atividades e relações externas da Câmara:

- a) manter, em nome da Câmara, todos os contatos de direito com o prefeito e demais autoridades;
- b) agir judicialmente, em nome da Câmara, "ad referendum" ou por deliberação do plenário;
- c) determinar lugar reservado aos representantes credenciados da imprensa escrita, falada e televisionada;
- d) zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantias e respeito devido aos seus membros.
- e) assinar todas as resoluções, mensagens e atos da Câmara;
- f) assinar a correspondência oficial de comunicação com outras autoridades representando a Câmara Municipal;
- g) indicar Vereadores ou servidores para representar a Câmara Municipal em atividades e relações externas, quando houver necessidade.

VII- Quanto às atividades administrativas da Câmara:

- a) enviar ao tribunal de contas as contas do exercício anterior;
- b) devolver à tesouraria da prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício;
- c) orientar os serviços da secretaria da Câmara e elaborar o seu regimento interno;
- d) proceder à redação final das resoluções, modificando o regimento interno ou tratando de economia interna da Câmara;
- e) elaborar o orçamento analítico da Câmara;
- f) expedir atos normativos quanto aos assuntos da administração interna do legislativo;
- g) ordenar as despesas da Câmara Municipal;
- h) decidir sobre os negócios jurídicos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;
- i) promover a realização de campanhas educativas e divulgações permanentes, bem como adotar as medidas adequadas para a promoção e valorização do Poder Legislativo, com o objetivo de fortalecimento das instituições democráticas;
- j) nomear, promover, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos da lei.

Art. 38. Compete, ainda, ao Presidente:

- I- Dar posse aos Vereadores e Suplentes;
- II- Declarar a extinção do mandato de Vereador;
- III- Substituir, nos termos da Constituição, o Prefeito Municipal;
- IV- Justificar a ausência de Vereador às sessões plenárias, quando motivada pelo desempenho de suas funções em Comissões Temporárias, ou em demais casos, mediante requerimento do interessado;
- V- Executar as deliberações do Plenário;
- VI- Promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos, bem como as leis com sanção tácita;

VII- Nomear e exonerar o chefe e os auxiliares do Gabinete da Presidência;

VIII- Autorizar a despesa da Câmara e o seu pagamento, dentro dos limites do orçamento, observando as disposições legais e requisitando da Prefeitura o respectivo numerário, e aplicando as disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

IX- Dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito das partes;

X- Providenciar a expedição, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, das certidões que lhe forem solicitadas, bem como atender às requisições judiciais;

XI- Despachar toda matéria do expediente;

XII- Dar conhecimento à Câmara, na última sessão ordinária de cada ano, da resenha dos trabalhos realizados durante a sessão legislativa;

XIII- Convocar e reunir, periodicamente, sob a sua presidência, os Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes para avaliação dos trabalhos da Casa, exame de matérias em trâmite e adoção das providências julgadas necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;

XIV- Assegurar os meios e condições necessários ao pleno funcionamento das Comissões permanentes e temporárias constituídas;

XV- Assinar, por todos os seus membros, as resoluções e os decretos legislativos;

XVI- Autografar os projetos de lei aprovados, para a sua remessa ao Executivo.

Art. 39. O Presidente da Câmara não poderá votar, exceto nos casos de empate, e nas demais hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 40. Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a cadeira interinamente ao seu substituto, enquanto se tratar do objeto que se propuser discutir.

Art. 41. Para ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Presidente deverá, necessariamente, licenciar-se, na forma regimental.

Parágrafo único. Nos períodos de recesso da Câmara, a licença do Presidente se efetivará mediante comunicação escrita ao seu substituto legal.

Art. 42. Quando o Presidente estiver com a palavra, no exercício de suas funções, durante as sessões plenárias, não poderá ser interrompido nem aparteado.

Seção II Do Vice-Presidente

Art. 43. Sempre que o Presidente não se achar no recinto na hora regimental de início dos trabalhos, o Vice-Presidente e, em sua falta, 1º Secretário ou 2º Secretário substituí-lo-á no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar, logo que estiver presente.

§ 1º Quando o Presidente tiver que deixar sua cadeira, durante a sessão, proceder-se-á da mesma forma.

§ 2º O mesmo fará o 1º Secretário em relação ao Vice-Presidente.

Art. 44. Obedecida a ordem estabelecida no artigo anterior, o Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, ficando, nas duas últimas hipóteses, investidos na plenitude das respectivas funções.

Art. 45. Cabe ao Vice-Presidente promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;

Art. 46. Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara sucessivamente tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda de mandato de Membro da Mesa.

Seção III

Dos Secretários

Art. 47. São atribuições do 1º Secretário:

I- Fazer a chamada dos Vereadores, nos casos previstos neste Regimento;

II- Proceder à leitura da matéria sujeita ao conhecimento ou à deliberação da

Câmara;

III- Despachar toda a matéria do Expediente;

IV- Fazer recolher e guardar em boa ordem as proposições de iniciativa da Mesa, para apresentá-las oportunamente;

V- Assinar, depois do Presidente, as Atas das sessões, bem como todas as Resoluções;

VI- Contar os Vereadores em verificação de votação;

VII- Inspeccionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu regulamento, interpretá-lo e fiscalizar as suas despesas;

VIII- Providenciar para que sejam entregues aos Vereadores, os exemplares do Diário da Câmara e os avulsos impressos da matéria da Ordem do Dia em meio físico ou eletrônico;

IX- Tomar nota das discussões e votações da Assembleia em todos os papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com sua assinatura;

X- Mandar passar as certidões e entregar os documentos que estiverem na Secretaria, mediante requerimento dos interessados.

Art. 48. São atribuições do 2º Secretário:

I- Fiscalizar a redação das Atas e fazer a leitura;

II- Assinar, depois do 1º Secretário, as Atas e as Resoluções;

III- Escrever as Atas das Sessões Secretas;

IV- Auxiliar o 1º Secretário substituindo-o nas suas faltas e impedimentos;

V- Auxiliar o 1º Secretário na leitura da matéria sujeita ao conhecimento ou à deliberação da Câmara, quando se fizer necessário.

Seção IV Do Plenário

Art. 49. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º. O local é o recinto de sua sede e só por motivo de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelo capítulo referente à matéria, estatuídos em leis ou neste Regimento.

§ 3º O número é o “quórum” determinado em lei ou no Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais.

§ 4º As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações legais e regimentais, expressas em cada caso.

§ 5º Sempre que não houver determinação explícita, as deliberações serão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 6º As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto.

§ 7º Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.

§ 8º Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

Art. 50. Nos termos do artigo 16 da Lei Orgânica, o Plenário deliberará, entre outras matérias, sobre:

I- Matéria tributária;

II- Código de Obras e Edificações e outros Códigos;

III- Estatuto dos Servidores Municipais;

IV- Criação de cargos, funções e empregos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como sua remuneração;

V- Concessão de serviço público;

VI- Concessão de direito real de uso;
 VII- Alienação de bens imóveis;
 VIII- Autorização para obtenção de empréstimo de particular, inclusive para as autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
 IX- Lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e lei orçamentária anual;
 X- Aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
 XI- Criação, organização e supressão de distritos e subdistritos, e divisão do território do Município em áreas administrativas;
 XII- Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Subprefeituras, Conselhos de Representantes e dos órgãos da administração pública;
 XIII- Realização de operações de crédito para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais com finalidade precisa;
 XIV- Rejeição de veto;
 XV- Regimento Interno da Câmara Municipal;
 XVI- Denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
 XVII- Isenções de impostos municipais;
 XVIII- Todo e qualquer tipo de anistia;
 XIX- Zoneamento urbano;
 XX- Plano Diretor;
 XXI- Rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas;
 XXII- Destituição dos membros da Mesa;
 XXIII- Emendas à Lei Orgânica;
 XXIV- Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;
 XXV- Processar e julgar o Prefeito e os Vereadores pela prática de infração político-administrativa;
 XXVI- Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos de administração quando delas careça;
 XXVII- Convocar os auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara, sempre que assim o exigir o interesse público;

Art. 51. No ambiente de reuniões do Plenário, durante o horário em que ocorrerem as sessões, não poderão ser afixados símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza em caráter permanente.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma da legislação.

Seção V Da Renúncia e da Destituição da Mesa

Art. 52. A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa, dar-se-á por ofício a ela dirigido e se efetivará, independentemente de deliberação do Plenário, a partir do momento em que foi lida em Sessão.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia coletiva de toda a Mesa, o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário.

Art. 53. Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante procedimento disciplinar previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Parágrafo Único. É passível de destituição o membro da Mesa que exorbite das atribuições a ele conferidas por este Regimento ou delas se omita.

Art. 54. O Processo de destituição da Mesa obedecerá ao procedimento disciplinar constante no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 55. Sem prejuízo do afastamento do(s) Vereador(es), que será imediato, a Resolução aprovada será promulgada e enviada à publicação dentro de quarenta e oito horas da deliberação do Plenário:

I- Pela Mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros;

II- Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em caso contrário, ou quando, na hipótese do inciso anterior, a Mesa não o fizer dentro do prazo estipulado.

Art. 56. O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos quando e enquanto estiver sendo apreciado o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 57. As Comissões são órgãos técnicos compostos por Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesses da Administração.

Art. 58. As Comissões da Câmara são Permanentes e Temporárias
 I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Casa, coparticipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao exame e sobre eles deliberar, assim como o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária do Município, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

II - Temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, ou representar o legislativo, que se extingue ao término da Legislatura, ou expirado seu prazo.

Art. 59. A constituição dos membros das Comissões ocorrerá de comum acordo entre os Vereadores, mediante aprovação prévia do Presidente da Câmara:

§1º Cada Vereador, à exceção do Presidente da Câmara, deverá participar, obrigatoriamente, da constituição de uma Comissão Permanente, não podendo, por outro lado, pertencer a mais de 02 (duas);

§2º O Vereador indicado para membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não poderá ser indicado para membro da Comissão de Finanças e Orçamento e vice-versa;

§3º As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger o respectivo Presidente ao qual compete, dentre outras atribuições previstas neste Regimento:

I- Convocar reuniões extraordinárias da respectiva Comissão por aviso afixado no recinto da Câmara ou através de e-mail, WhatsApp ou outro meio eletrônico;

II- Presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

III- Receber matéria destinada à Comissão e designar-lhe Relator, que poderá ser o próprio Presidente;

IV - Zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;

V- Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

VI- Solicitar substituto à Presidência da Câmara, para os membros da Comissão;

§4º O Presidente poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto;

§5º Dos atos do Presidente cabe, a qualquer membro da Comissão, recurso ao Plenário;

§6º Os membros das Comissões serão destituídos por declaração do Presidente da Câmara, nos termos deste Regimento, quando não compareçam a 3 (três) reuniões consecutivas ou 10 (dez) reuniões alternadas no mesmo ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

§7º Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara, por indicação dos respectivos líderes, a designação do substituto.

Seção II Das Comissões Permanentes

Art. 60. Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Art. 61. A Câmara Municipal contará com as seguintes Comissões Permanentes:

- I - Comissão Executiva;
- II - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- III - Comissão de Finanças e Orçamento;
- IV - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-estar Social e Meio Ambiente;
- V - Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

§1º. As Comissões Permanentes serão compostas por no mínimo 03 (três) membros cada uma, que será constituída pelo Presidente, pelo Relator e pelos Membros, salvo a Comissão Executiva.

§2º. À exceção da Comissão Executiva, as demais Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, às segundas-feiras, obedecendo ao seguinte:

- I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, às 09h30m.
- II - Comissão de Finanças e Orçamento, às 10h30m.
- III - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-estar Social e Meio Ambiente, às 14h00.
- IV - Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes, às 15h00.

V - Havendo feriado ou ponto facultativo na segunda-feira, as reuniões ficam automaticamente transferidas para o primeiro dia útil antecedente, mantendo-se os mesmos horários.

VI - O Presidente da Comissão, havendo necessidade de apreciação de projetos em regime de urgência ou convocação extraordinária, poderá convocar os membros para data diversa, com pelo menos um dia de antecedência.

§3º. As Comissões Permanentes poderão reunir-se por meio virtual, para apreciação de projetos, desde que justificado o motivo de força maior;

Art. 62. Dentro da respectiva área de atuação, compete às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, além dos preceitos específicos contidos neste Regimento Interno:

- I - Iniciar o processo legislativo com base em leis complementares e ordinárias, observada a competência contida na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno;
- II - A emissão de pareceres sobre as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, em qualquer fase da tramitação processual legislativa, manifestando-se em todas as matérias correlatas a sua área temática, quanto aos aspectos técnicos, jurídicos, organizacionais, operacionais, e principalmente sobre o mérito e oportunidade das questões, podendo propor emendas, arguindo e analisando o interesse público, procurando sempre aumentar a qualidade dos resultados legislativos, opinando pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou pelo arquivamento e, quando for o caso, formular projetos delas decorrentes;
- III - Promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, relativos à sua área temática de competência, detectando problemas e apontando soluções, promovendo conferências, palestras e seminários;
- IV - A solicitação de depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações.
- V - O recebimento de petições, reclamações ou representações de qualquer cidadão, contra atos ou omissões de autoridade, sejam de instituições públicas ou privadas.
- VI - A promoção de audiências públicas com entidades civis em qualquer lugar da circunscrição territorial do Município.

VII - A solicitação à Mesa Executiva de encaminhamento de convocação de Secretários Municipais entidades autárquicas ou paraestatais, para prestar pessoalmente informações sobre assuntos inerentes à suas atribuições.

VIII - A verificação dentro de sua área temática de atuação, de atos do Poder Executivo que exorbitem o poder de regulamentar ou os limites de delegação legislativa, para, se necessário, proceder à sustação dos atos, nos termos do inciso XXVI do artigo 54, da Constituição Estadual.

IX - A solicitação de diligências, através de audiência ou pedido de colaboração de órgãos ou entidades públicas e privadas, a fim de melhor executar suas atividades, diligências estas que não implicarão em dilação de prazos regimentais para pronunciamentos relativos à Proposições em trâmite nas Comissões.

X - Sugerir ao Plenário o destaque de parte de proposições para constituir projeto em separado, ou requerer ao Presidente da Câmara a anexação de proposições análogas;

XI - Apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

XII - Exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, além de determinar a realização de inspeções e auditorias de natureza contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

XIII - É vedado às Comissões permanentes, ao apreciarem proposição ou qualquer matéria submetida ao seu exame, opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica.

Parágrafo Único. Aplicam-se à tramitação das proposições submetidas à deliberação conclusiva das Comissões, no que couber, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Art. 63. A Câmara Municipal irá compor as Comissões Permanentes dentro de 08 (oito) dias úteis, a contar da instalação da Sessão Legislativa.

Parágrafo Único. Os Vereadores participarão da Comissão escolhida pelo prazo de 02 (dois) anos, após decorrido este prazo, é permitida a recondução dos seus membros até realizar-se nova composição das Comissões Permanentes.

Art. 64. Das reuniões de Comissões Permanentes lavrar-se-ão Atas, e lista de presença, todos em livros próprios.

Art. 65. As Comissões Permanentes, à exceção da Comissão Executiva, serão organizadas da seguinte forma:

§1º. Divide-se o número de Vereadores pelo número de membros de cada Comissão.

§2º. Em caso de igual número de Vereadores, a escolha dar-se-á por sorteio.

§3º. Para a composição das Comissões adotar-se-á o número de Vereadores indicados conforme estipulado neste Regimento;

Art. 66. Dentro da mesma legislatura, os mandatos dos membros de Comissão Permanente ficam automaticamente prorrogados até que se proceda a sua recomposição.

§1º. No ato da composição das Comissões Permanentes, figurará sempre o nome do Vereador efetivo, ainda que licenciado.

§2º. Os Suplentes de Vereadores não poderão ser eleitos e nem assumir a presidência das Comissões.

§3º. Todo Vereador poderá fazer parte de uma Comissão Permanente como membro efetivo e de outra como membro substituto, ainda que sem legenda partidária, observados os impedimentos.

§4º. Quando ocorrer nova composição das Comissões Permanentes, o Vereador licenciado assumirá a vaga ocupada pelo seu Suplente, não

podendo retornar a vaga anteriormente ocupada após as recomposições.

Art.67. Será considerado vago o cargo de qualquer membro das Comissões Permanentes:

I- Em caso de renúncia, ato acabado e definitivo, desde que manifestada, por escrito, à Presidência da Câmara.

II- No caso de licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes.

§1º. Caberá ao Presidente da Câmara a designação de substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença a vaga.

§2º. A substituição perdurará enquanto persistir a licença ou o impedimento.

§3º. Havendo concordância entre os Vereadores, poderá ocorrer a permuta de vagas entre as Comissões, desde aprovado previamente pelo Presidente da Câmara.

Art. 68. Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da leitura das proposições em Sessão Ordinária, encaminhá-las à Comissão competente, para exarar parecer.

Parágrafo Único. Tratando-se de projeto de iniciativa do Prefeito, para o qual tenha sido solicitada urgência, o prazo para tramitação será de 8 (oito) dias, contados a partir do protocolo da Mensagem na Secretaria da Câmara Municipal, obedecendo à tramitação prevista neste Regimento.

Art. 69. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão ou quem suas vezes fizer.

§ 1º. O Relator terá o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação do parecer.

§ 2º. Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer.

§ 3º. Cabe ao Presidente da Comissão solicitar ao Presidente da Câmara prorrogação de prazo, para exarar parecer por iniciativa própria ou a pedido do Relator.

§ 4º. Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado e, sem prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de três membros para exarar o parecer dentro do prazo improrrogável de 06 (seis) dias.

§ 5º. Não se aplicam os dispositivos deste artigo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para redação final, quando o prazo para exarar parecer será de 02 (dois) dias.

§ 6º. Todos os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos pela metade, quando se tratar de projeto de lei encaminhado pelo Prefeito com prazo de votação previamente fixado, ou em regime de urgência.

§ 7º. Tratando-se de projeto de codificação, serão triplicados os prazos deste artigo e seus §§ 1º a 5º.

Art. 70. O parecer da Comissão a que for submetida a proposição concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas e substitutivos que julgar necessários.

§ 1º. Sempre que o parecer da Comissão concluir pela rejeição da proposição, o Autor da proposição poderá protocolar Recurso junto à Procuradoria Geral da Câmara, a qual emitirá parecer avaliando as razões recursais e encaminhará o documento à Comissão para reapreciação da matéria.

§ 2º. Em caso de manutenção da decisão que rejeitou a proposição, por vontade do Autor, este será remetido ao Plenário para deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.

§ 3º Sempre que o parecer de uma Comissão concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá ser discutido e votado o parecer na sessão imediata.

Art. 71. O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 72. No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento do assunto, comunicando previamente as decisões à Mesa e solicitando a esta que proceda às convocações quando este Regimento assim exigir.

Art. 73. Poderão as Comissões requisitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara, e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da Comissão.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra Comissão, fica suspenso o prazo a que se refere o artigo 69, até o máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das informações solicitadas.

Art. 74. As Comissões da Câmara têm livre acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito, pelo Presidente da Câmara.

Seção III Da Comissão Executiva

Art. 75. A Comissão Executiva, composta do Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal, é órgão permanente de direção administrativa e financeira do Poder Legislativo do Município.

Art. 76. Cabe à Comissão Executiva, entre outras atribuições:

- I - Opinar sobre as modificações do Regimento Interno;
- II- Dispor sobre a criação, extinção e alteração de cargos e fixação dos respectivos vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Legislativo, da sua administração indireta e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III- Prover os cargos dos serviços administrativos;
- IV- Por meio de ato, nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos da lei;
- V- Autorizar despesa, bem como a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços, podendo delegar tais atribuições;
- VI- Elaborar a proposta orçamentária da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo;
- VII- Propor à Câmara a criação ou modificação de seus serviços, dar parecer sobre projetos a eles relativos e baixar os respectivos regulamentos;
- VIII- Interpretar conclusivamente, em grau de recurso, os dispositivos do regulamento dos serviços administrativos;
- IX- Encaminhar ao Poder Executivo as solicitações de créditos adicionais necessários aos seus serviços;
- X- Autorizar a realização de concurso público;
- XI- Elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário, por anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, observados os princípios de probidade, vedada a permissão para gastos não compatíveis com o exercício da função legislativa;
- XII- Apresentar o relatório anual de atividades da Câmara Municipal, perante o Plenário, na última sessão ordinária da sessão legislativa;
- XIII- Devolver à Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal ao final do exercício.

Seção IV Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Art. 77. Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal, regimental, ou jurídico, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando necessário o seu parecer.

§ 1º. É obrigatória a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitem pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

§ 2º. Se o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação for contrário ao projeto, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I– Se sanável o defeito da proposição, poderá o autor ou a própria Comissão supri-lo, propondo emenda, seguindo a proposição seu trâmite regimental;

II– Se insanável o defeito da proposição, o autor da proposta será cientificado do seu arquivamento, com a opção de solicitar à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário, desde que possua o apoio de um terço dos membros da Câmara ou do Prefeito.

III– No caso do inciso anterior, se o Plenário aprovar o parecer contrário, a proposição será definitivamente arquivada; se rejeitar o parecer, retornará o projeto ao seu trâmite normal.

§ 3º. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos:

I – Organização administrativa da Prefeitura;

II – Criação de entidade de administração indireta ou fundação;

III – Aquisição a alienação de bens imóveis;

IV – Participação em consórcios;

V – Concessão de licença ao Prefeito ou Vereador;

VI – Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

VII – e demais matérias pertinentes.

Seção V

Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 78. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

I– Os projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II– A prestação de contas do município;

III– As proposições referentes à matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;

IV– Os balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;

V– As proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídios e verba de representação do Prefeito, subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Vice-Prefeito.

§1º. Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar, até o término da legislatura, para vigorar na seguinte, lei fixando a remuneração do Prefeito e verba de representação do Vice-Prefeito, bem como Projeto de Resolução dispondo sobre a remuneração dos Vereadores.

§2º. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo, em seus Incisos I a IV, não podendo ser submetidos à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão.

§3º. Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento proceder à redação final dos projetos referidos no inciso I deste artigo, além de examinar a apreciação das contas do Prefeito.

Art. 79. A Comissão de Finanças e Orçamento, diante dos indícios de despesas não autorizadas, ainda que, sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à

autoridade governamental responsável que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários.

§1º. Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º. Caso o Tribunal de Contas entenda pela irregularidade da despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal a sua sustação.

Seção VI

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes

Art. 80. Compete à Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Transportes opinar sobre matéria que diga respeito a questões urbanísticas, como:

I- Cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento e uso e ocupação do solo;

II- Obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;

III- Serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais;

IV- Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas; Preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

V- Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

VI- Transportes coletivos ou individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como, os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade.

Parágrafo Único. Compete também fiscalizar a execução do Plano de Desenvolvimento do Município.

Seção VII

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-Estar Social e Meio Ambiente.

Art. 81. Compete à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Bem-Estar Social e Meio Ambiente opinar e emitir pareceres sobre todas as proposições e matérias relativas a:

I- Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais;

II- Sistema Municipal de Ensino, assim como, concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;

III- programas de merenda escolar;

IV- Concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

V- Serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

VI- Programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência;

VII- Sistema único de saúde e seguridade social;

VIII- Promover o desenvolvimento sustentável e a defesa do Meio Ambiente em toda sua abrangência;

IX- Promover estudos e iniciativas no sentido do desenvolvimento do turismo, do lazer e da gastronomia no município.

Seção VIII

Comissões Temporárias

Art. 82. As Comissões Temporárias são:

I - Especiais;

II- Parlamentares de Inquérito;

III- Processantes;

IV- Externas.

§ 1º. As Comissões Temporárias compor-se-ão de tantos membros quantos forem previstos no ato de sua constituição, tendo no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros.

§ 2º. O Presidente solicitará a indicação dos membros das Comissões Temporárias no prazo de 03 (três) sessões, contado do protocolo do Requerimento em Plenário.

§ 3º. Os membros das Comissões Temporárias serão designados pelo Presidente se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após ser criada, não se fizer a escolha.

§ 4º. A participação do Vereador em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

§ 5º. Nenhum Vereador poderá ocupar, simultaneamente, o cargo de Presidente em mais de uma Comissão Temporária.

§ 6º. Na composição das Comissões Processantes, não se aplicam as disposições gerais previstas neste artigo, sendo escolhidos seus membros, em número de 05 (cinco), mediante sorteio entre os Vereadores desimpedidos.

§ 7º. Não poderá compor as Comissões Processantes o Vereador subscritor da denúncia.

§ 8º. Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.

Art. 83. As Comissões Especiais serão constituídas por requerimento de Vereador, mediante deliberação do Plenário, com a indicação do assunto de que devam tratar, o número de membros e o prazo de duração.

Art. 84. As Comissões Permanentes e as Especiais poderão se reunir fora do Poder Legislativo e se deslocar para qualquer localidade, dependendo de aprovação da Comissão, por maioria absoluta de seus membros, desde que solicitada, fundamentada e subscrita pela totalidade de seus membros.

Art. 85. As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

§ 1º. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por requerimento subscrito por 1/3 (um terço) do número total de Vereadores ou por requerimento de Vereador aprovado pelo Plenário, para apuração de fato determinado e por prazo certo, as quais terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em Lei e neste Regimento.

§ 2º. Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 3º. Satisfeitos os requisitos regimentais, o Presidente determinará a publicação do requerimento ou a devolução ao autor para retificá-lo, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, no prazo de duas sessões, ouvindo-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º. A Comissão Parlamentar de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por até a metade, por uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 5º. Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto houver ao menos uma em funcionamento, salvo mediante Resolução.

§ 6º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá sua composição numérica indicada no requerimento ou Projeto de Resolução, respeitada a proporcionalidade da representação partidária.

§ 7º. Na ata de instalação e eleição de Presidente e Relator constarão a previsão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à administração da Casa o atendimento preferencial das providências que forem solicitadas.

Art. 86. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I- Requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, do Poder Judiciário ou do Ministério Público necessários aos seus trabalhos;

II- Determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer audiência de Vereadores e Secretários Municipais, tomar depoimentos de autoridades estaduais e municipais e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

III- Incumbir qualquer de seus membros ou funcionários, requisitar serviços administrativos da Câmara, para realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV- Deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações, desde que solicitada, fundamentada e subscrita pela totalidade de seus membros e aprovada por maioria absoluta;

V- Estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI- Se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo Único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Art. 87. As Comissões processantes, destinadas à apuração de infrações político administrativas de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, tem sua regulamentação em capítulo próprio neste Regimento e:

Parágrafo Único. À aplicação de processo instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou Vereador, por infração político-administrativa prevista na Lei Orgânica do Município, neste Regimento e no Decreto Lei Federal 201/67.

Art. 88. As Comissões Externas poderão ser instituídas pelo Plenário, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeita à deliberação do Plenário quando as atividades propostas acarretarem despesas para a Casa.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se missão autorizada aquela que implicar o afastamento do Parlamentar pelo prazo máximo de 02 (duas) sessões, em missão no País, e de quatro, se desempenhada no exterior, para representar a Câmara nos atos a que tenha sido convidada ou designada.

Art. 89. Após o término dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento, a Comissão Temporária apresentará relatório circunstanciado, em Plenário, com as conclusões alcançadas, para que, a Presidência da Casa, no prazo de 05 (cinco) sessões, contado do seu recebimento, faça-o publicar no Diário Oficial.

Art. 90. Após a publicação no Diário Oficial, o relatório circunstanciado será encaminhado:

I- Ao Plenário, para discussão e votação dentro de duas sessões contadas do recebimento do relatório pela Presidência e, conforme o caso, apresentação de proposta de Emenda, Projeto de Resolução, Projeto de Lei ou Decreto Legislativo, os quais, cumpridos os prazos regimentais para emissão de parecer pelas Comissões pertinentes, serão imediatamente incluídos na Ordem do Dia, ainda que não tenham sido emitidos os pareceres em questão;

II- Ao órgão de representação judicial do ente público prejudicado para que proponha medidas tendentes à reparação;

III- Ao Ministério Público do Estado, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilização civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

IV- Ao Poder Executivo para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes de dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando o prazo hábil para seu cumprimento;

V- À Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso IV deste artigo;

VI- Ao Tribunal de Contas do Estado para as providências contidas na Constituição Estadual.

§ 1º. Os prazos previstos no caput deste artigo não fluem durante o recesso parlamentar.

§ 2º. Na discussão e votação prevista no inciso I deste artigo, os encaminhamentos sugeridos na conclusão do relatório poderão ser emendados.

§ 3º. A Comissão Temporária poderá apresentar o relatório final até trinta dias após expirado o prazo de seu funcionamento.

§ 4º. É vedado o protocolo de requerimento solicitando a constituição de novas Comissões Temporárias até a votação da Resolução com o relatório final a que se refere o §3º deste artigo, a não ser que o limite de Comissões instaladas ainda não tenha sido alcançado.

§ 5º. Os relatórios das Comissões Temporárias devem ser apresentados conjuntamente com os documentos de instrução do processo.

§ 6º. Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento de um membro da Comissão.

§ 7º. Só será admitido um pedido de prorrogação, não podendo o prazo ser superior àquele fixado originariamente para seu funcionamento.

§ 8º. A Comissão Temporária declarada extinta na forma do § 6º deste artigo ou que não apresentar relatório final será notificada pela Mesa para ressarcir as despesas solicitadas em razão das respectivas atividades, nas pessoas de seus membros.

Seção IX

Presidência das Comissões

Art. 91. Se qualquer das Comissões, Permanentes, Especiais ou de Inquérito, não se instalar dentro de 05 (cinco) dias, contados da designação de seus membros, o Presidente da Câmara convocará os mesmos, com a antecedência de um dia, para se reunirem em uma das salas do Câmara Municipal e elegerem o Presidente e o Relator da Comissão.

§ 1º. O Presidente será, nos seus impedimentos ou faltas, substituído pelo Relator, na sequência ordinal, e, na ausência deles, pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 2º. Se vagar o cargo de Presidente ou de Relator, proceder-se-á eleição para a escolha do sucessor, salvo se faltar menos de seis meses para o término do mandato, caso em que o cargo será provido na forma indicada no § 1º deste artigo.

Art. 92. Ao Presidente da Comissão Permanente compete:

I- Convocar, com antecedência mínima de 01 (um) dia, e presidir as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;

II- Resolver, de acordo com o Regimento Interno, as questões de ordem ou reclamações suscitadas na Comissão;

III- Distribuir ao Relator da matéria sujeita a parecer ou, na falta destes avocá-la;

IV- Conceder a palavra aos membros da Comissão, aos líderes e aos Vereadores que a solicitarem;

V- Advertir e interromper o orador que se exaltar no decorrer dos debates, podendo retirar-lhe a palavra em caso de desobediência;

VI- Submeter a voto as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;

VII- Conceder vista das proposições nos termos deste Regimento Interno;

VIII- Solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão ou a designação de substituto a membro faltoso;

IX- Representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, com as outras Comissões, com os líderes ou externas à Casa bem como com o plenário.

§ 1º. Dos atos dos Presidentes das Comissões com os quais não concorde qualquer de seus membros, caberá recurso para o Plenário, no prazo de 03 (três) dias, salvo se tratar de parecer.

§ 2º. Assiste ao Presidente o direito de avocar os Projetos de Lei que desejar relatar.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 93. Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Regimento e do Código de Ética e Decoro Parlamentar, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal.

Art. 94. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 03 (três) Vereadores Membros e 03 (três) Vereadores Suplentes, para mandato de dois anos, indicados até o dia 10 de fevereiro no primeiro e no terceiro ano da legislatura.

§ 1º. Os candidatos à Membros do Conselho deverão encaminhar seu requerimento à Mesa Executiva que, certificará mediante declaração escrita a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos da Câmara, referentes à prática de atos ou irregularidades capitulados no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 2º. Os candidatos à Membros do Conselho que possuírem conduta ilibada, concorrerão às vagas no Conselho, mediante votação nominal aberta, de maioria simples, observado o critério da proporcionalidade partidária, em sessão específica para este fim, logo após a primeira Sessão Ordinária do primeiro e terceiro ano da legislatura.

§ 3º. Os Vereadores participantes do Conselho serão empossados de acordo com o número de votos.

§ 4º. Atendido o disposto nos parágrafos anteriores, o Presidente homologará a composição do Conselho, considerando-se automaticamente empossados os membros do Conselho.

§ 5º. Assumirá o suplente, exclusivamente nos casos de impedimento, suspeição e licença dos membros titulares.

§ 6º. A Câmara Municipal de Piraquara deverá manter registrado em seus arquivos informações inerentes ao mandato de cada Vereador, principalmente com relação à prática de atos ou irregularidades capitulados no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 95. Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discricção e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

Art. 96. Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões durante o mandato.

TÍTULO III DAS SESSÕES

CAPÍTULO I DAS SESSÕES INICIAIS

Seção I Da Sessão Preparatória

Art. 97. Os Vereadores já diplomados pela Justiça Eleitoral, reunir-se-ão em Sessão Preparatória, a ser realizada até o dia 23 de dezembro do ano das eleições, mediante convocação prévia, a fim de ultimar providências e normas a serem adotadas para a Sessão de Instalação e Posse quando prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º. Assumirá a Presidência da Sessão Preparatória o Vereador com o maior número de legislaturas efetivamente exercidas com exceção das suplências e, em caso de empate, o Vereador eleito com o maior número de votos.

§ 2º. Aberta a Sessão, o Presidente convocará dois Vereadores, de preferência de partidos diferentes, para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Vereadores eleitos e diplomados.

§ 3º. Composta, assim, a Mesa provisória, o Presidente convidará os diplomados presentes a entregarem os respectivos diplomas e as suas declarações de bens, a fim de ser organizada a relação nominal dos Vereadores.

§ 4º. A Mesa provisória dirigirá os trabalhos da Sessão de Instalação, até a posse dos membros da Mesa eleita.

§ 5º. No ato de posse, os Vereadores deverão, quando necessário, desincompatibilizar-se e apresentar a declaração de seus bens, repetida anualmente e quando do término do mandato.

Seção II Da Sessão de Instalação e Posse

Art. 98. A Sessão de Instalação e Posse será realizada pela Mesa da Sessão Preparatória no dia 1º de janeiro, às 15:00 (quinze) horas, na ocasião em que os Vereadores presentes serão empossados pelo Presidente dos trabalhos, após a leitura do compromisso, obedecendo-se as seguintes formalidades:

§ 1º. Em pé, o Presidente Vereador da Mesa da Sessão Preparatória proferirá: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Piraquara e as demais Leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral do povo e de Piraquara, exercendo com patriotismo as funções de Vereador".

§ 2º. Ato contínuo, feita a chamada, cada Vereador, de pé, a ratificará dizendo: "Assim o prometo", permanecendo os demais Vereadores sentados e em silêncio.

§ 3º. O ritual do compromisso não poderá ser modificado, e o Vereador compromissado não poderá apresentar durante o ato solene, declaração oral ou escrita, nem ser empossado através de procurador.

§ 4º. Prestado o compromisso, lavar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Vereadores presentes.

§ 5º. O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de até 15 (quinze) dias após a primeira sessão ordinária da legislatura, salvo motivo justo aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 7º. Quando algum Vereador tomar posse em sessão posterior àquela em que foi prestado o compromisso geral, suceder ou substituir outro, nos casos previstos neste Regimento, o Presidente nomeará comissão para recebê-lo e acompanhá-lo até a Mesa, quando, antes de empossá-lo, tomar-lhe-á compromisso regimental. Durante o recesso, porém, a posse será perante o Presidente.

§ 8º. Tendo prestado o compromisso uma vez, o suplente de Vereador fica dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes.

§ 9º. O Presidente fará publicar no Diário da Câmara a relação de Vereadores, em sucessão alfabética pelo nome parlamentar, com as respectivas legendas partidárias, com as modificações posteriores, que servirá para o registro do comparecimento e verificação do quórum necessário à abertura da sessão, para a composição das Comissões, bem como para as votações simbólicas e nominais.

Art. 99. Em Sessão Solene na Câmara Municipal, serão empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Seção III Da Eleição da Mesa

Art. 100. A Mesa eleita, com mandato de 02 (dois) anos, será composta do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário.

§ 1º. Encerrada a Sessão de Instalação e Posse, sob a direção da Mesa da Sessão Preparatória, realizar-se-á a eleição simultânea do Presidente, do Vice-Presidente e dos dois Secretários e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, mediante votação nominal e aberta, exigida a maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 2º. A eleição do Presidente importará a do Vice-Presidente e dos Secretários, com ele inscritos em chapa para composição da Mesa no início de cada legislatura.

§ 3º. Os requerimentos de inscrição da chapa deverão serem entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, até as 14:00 horas do dia da Sessão de Instalação e Posse.

§ 4º. Não serão admitidos pelo setor de protocolo, requerimentos de inscrição que não atendam aos dispositivos deste artigo, inclusive com chapas incompletas ou sem assinaturas dos candidatos.

§ 5º. Os requerimentos de inscrição deverão ser assinados por todos os Vereadores componentes da chapa, devendo indicar os nomes dos candidatos e os respectivos cargos aos quais se candidatam.

§ 6º. Cada Vereador poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo e somente em 01 (uma) chapa.

§ 7º. Não obtida a maioria absoluta, o processo de votação será renovado, exigindo-se, em segundo escrutínio, a maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 8º. Em caso de empate no segundo escrutínio, será considerada eleita a chapa que for encabeçada pelo candidato a Presidente que conte com o maior número de legislaturas e se, ainda assim, persistir o empate a chapa eleita será aquela encabeçada pelo candidato mais idoso.

§ 9º. Depois de proclamar os eleitos, o Presidente das primeiras sessões dará por finalizada sua incumbência.

Art. 101. Após a 1ª Sessão Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal, sob coordenação da Comissão Executiva, convocará a eleição para renovação da Mesa, que tomará posse no dia 1º de janeiro da 3ª Sessão Legislativa.

§ 1º. Para cumprir o disposto no caput deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal designará, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, através de ofício, a data e horário da eleição da Mesa Executiva, para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas.

§ 2º. No dia da Eleição para renovação da Mesa, uma hora e trinta minutos antes da eleição, será disponibilizado o prazo de 30 (trinta) minutos para a inscrição das chapas para a composição da Mesa.

§ 3º. Os requerimentos de inscrição deverão ser assinados por todos os Vereadores componentes da chapa, devendo indicar os nomes dos candidatos e os respectivos cargos aos quais se candidatam.

§ 4º. Cada Vereador pode se inscrever somente para um cargo e somente em uma chapa.

§ 5º. Os requerimentos de inscrição da chapa deverão serem entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, no prazo assinado no § 2º deste artigo.

§ 6º. É proibido renunciar ao direito de participação em uma chapa para a composição da Mesa, quando a inscrição já houver sido protocolada.

§ 7º. Caso o membro da chapa que foi proibido de renunciar nas Eleições da Mesa, não deseje continuar a compor a Mesa, poderá ter seu cargo na Mesa substituído somente após o recesso parlamentar, seguindo os procedimentos previstos neste Regimento.

§ 8º. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, nos termos deste regimento, assegurados os princípios do Contraditório e da ampla defesa.

Art. 102. Ocorrendo a vacância dos cargos de 1º Secretário, 2º Secretário e Vice- Presidente da Mesa executiva, será procedida a eleição do cargo vago, que será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) sessões ordinárias, a contar da data da vacância mediante requerimento de inscrição individual, observado no que couber o procedimento previsto para a eleição da Mesa.

Parágrafo Único. Já no caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice- Presidente será investido na plenitude das respectivas funções até o término do período remanescente do mandato, ocorrendo a vacância do cargo de Vice-Presidente.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 103. A legislatura terá a duração de 04 (quatro) anos, dividida em 04 (quatro) sessões legislativas:

§ 1º. O recesso parlamentar compreenderá os períodos de 1º de julho a 31 de julho e 16 de dezembro a 14 de fevereiro.

§ 2º. Como medida de economia, com finalidade de evitar desperdícios, a critério da Comissão Executiva, o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara poderá ser reduzida ou interrompida no período de recesso parlamentar, sem prejuízo do andamento dos trabalhos do legislativo.

§ 3º. Em caso de necessidade devidamente justificada, durante a redução ou interrupção da jornada dos servidores no período de recesso, nos termos do parágrafo anterior, o Presidente da Câmara poderá convocar os servidores a qualquer momento.

Art. 104. As sessões da Câmara serão públicas, classificando-se em preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes.

I- As sessões serão obrigatoriamente públicas, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

II- Preparatórias são as que precedem a instalação da legislatura.

III- Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste regimento, independente de convocação.

IV- Extraordinárias são as realizadas em hora diversa da fixada para as ordinárias, mediante convocação, para apreciação da matéria em Ordem do Dia.

V- Solenes são as convocadas para instalar a legislatura, dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, comemorar fatos históricos, dentre os quais o aniversário de emancipação política do Município, e para proceder a entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

VI- As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e sua duração decorrerá conforme a pauta do dia, ressalvados os acréscimos regimentais.

§ 1º. Inexistindo número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de 15 (quinze) minutos, a nova chamada, não se computando esse tempo em seu prazo de duração, e, caso não atingido o necessário "quórum", não haverá sessão.

§ 2º. Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice- Presidente e, na sua ausência ou impedimento, sucessivamente, pelo 1º Secretário e na sua ausência ou impedimento, sucessivamente, pelo 2º Secretário.

§ 3º. A convite do Presidente, qualquer Vereador poderá exercer as funções de Secretário, quando se verificar a ausência dos titulares.

§ 4º. Nenhum membro da Mesa Executiva poderá deixar sua cadeira sem que possa ser substituído imediatamente.

Art. 105. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizadas fora dele, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.

Parágrafo Único. Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local, por decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara ou por decisão do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 106. A sessão poderá ser suspensa para:

I- Preservação da ordem;

II- Permitir, quando necessário, que Comissão apresente parecer verbal ou escrito;

III- Entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;

IV - Recepcionar visitantes ilustres.

Parágrafo Único. O tempo de suspensão não será computado na duração da Sessão.

Seção I

Das Sessões Ordinárias

Art. 107. As Sessões Ordinárias, somente se realizarão às terças-feiras, às 10h00, entre as datas de 15 de fevereiro a 30 de junho e entre a data de 1º de agosto a 15 de dezembro;

§ 1º. Não se realizarão sessões ordinárias quando as reuniões marcadas para as datas a que se refere o caput recair em feriados e ponto facultativo, no entanto, estas serão transferidas para a terça-feira útil subsequente.

§ 2º. A primeira e a terceira sessão legislativa ordinária de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

§ 3º. A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Câmara Municipal.

§ 4º. Mesmo não havendo sessão por falta de "quórum", os papéis do expediente serão despachados pela secretária da Câmara na forma do Regimento.

§ 5º. Serão realizadas 30 (trinta) sessões ordinárias anuais, no mínimo.

§ 6º. Perderá o lugar na Mesa o Vereador que deixar de comparecer a 02 (duas) Sessões Ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

§ 7º. Cada sessão ordinária tem como tempo máximo de 2 horas, podendo prorrogar-se por mais 60 min. Em casos excepcionais decretado pelo Presidente.

Sessão II Das Sessões Extraordinárias

Art. 108. A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa extraordinária em caso de urgência ou de interesse público relevante, por convocação.

§ 1º. As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Prefeito ou Presidente da Câmara, de ofício, ou por deliberação da Câmara, a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa.

§ 2º. O Presidente da Câmara dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicado pessoal, escrito ou eletrônico, com a devida comprovação de recebimento, com a antecedência mínima de 01 (um) dia.

§ 3º. Quando convocada extraordinariamente a Câmara Municipal somente deliberará sobre matéria objeto da convocação, sendo vedado o pagamento aos Vereadores a qualquer título, pela realização das sessões extraordinárias.

§ 4º. No caso de não aprovação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual será convocada sessão extraordinária pelo Presidente da Câmara Municipal para que se ultime a votação, sobrestando as demais matérias em trâmite.

Seção III Das Sessões Solenes

Art. 109. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado.

§ 1º. Na semana que compreender o dia 29 de janeiro de cada ano, a Câmara realizará uma sessão solene, comemorativa ao aniversário de Piraquara, devendo o Presidente, com a devida antecedência, estabelecer a hora da sessão, bem como designar os Vereadores que falarão no decorrer da mesma.

§ 2º. Nessas Sessões, não haverá expediente, serão dispensadas as leituras da ata e a verificação de presença, e não haverá tempo determinado para encerramento.

§ 3º. As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

§ 4º. Nas sessões solenes, somente poderão fazer o uso da palavra, além do Presidente da Câmara, o líder partidário, ou Vereador pelo mesmo designado, o Vereador que propôs a sessão como orador oficial da cerimônia e as pessoas homenageadas.

Seção IV Das Sessões Públicas

Art. 110. As sessões compõem-se de 04 (quatro) partes: Tribuna Livre, Expediente, Ordem do Dia e Explicação Pessoal.

Parágrafo Único. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, poderão os Vereadores falar em Explicação Pessoal, excetuadas as prorrogações.

Art. 111. À hora do início dos trabalhos, será feita a verificação dos Vereadores presentes e, havendo número legal, 1/3 (um terço) dos seus membros, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 1º. Quando o número de Vereadores presentes não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 2º. Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número, proceder-se-á a nova verificação de presença.

§ 3º. Não se verificando número legal, o Presidente simplesmente despachará o expediente que não dependa de manifestação do Plenário, declarando encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do termo da ata, que não dependerá de aprovação.

Seção VI Das Atas

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos, a qual será rubricada pelo Presidente, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário.

§ 1º. As proposições e documentos apresentados às sessões serão somente indicados com a declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara.

§ 2º. Os pronunciamentos proferidos no Expediente, Horário das Lideranças ou Explicação Pessoal, somente constarão em Ata, por requerimento do Vereador, permanecendo disponível a gravação do pronunciamento no site oficial da Câmara a qualquer cidadão.

§ 3º. A transcrição da declaração de voto far-se-á em termos concisos e regimentais, desde que requerida ao Presidente.

§ 4º. Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a Ata, para pedir a sua retificação ou impugná-la.

§ 5º. Caso o pedido de retificação não for contestado, a Ata será considerada aprovada com a retificação; caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§ 6º. Feita a impugnação, ou solicitada a retificação da Ata, o Plenário deliberará e, aceita a impugnação, será lavrada nova Ata, assim, quando aprovada a retificação, a mesma será incluída na Ata da sessão em que ocorrer a votação.

§ 7º. Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários, na sessão em que ocorrer a aprovação.

Art. 113. A Ata de cada sessão será redigida e submetida à aprovação na sessão ordinária subsequente, considerando-se aprovada se não sofrer impugnação, sendo que a Ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação da maioria dos Vereadores presentes.

Seção VII Da Tribuna Livre

Art. 114. A Tribuna Livre, momento inicial das sessões públicas ordinárias, constitui um espaço aberto à manifestação dos representantes de organizações da sociedade civil sobre assuntos de interesse público.

§ 1º. Poderão se manifestar na Tribuna Livre, por meio de seus representantes, entidades civis ou religiosas organizadas, associações de classe ou qualquer cidadão representante de alguma coletividade, como associações de bairro, comerciais, conselhos comunitários para tratar de matéria relativa à coletividade que representa.

§ 2º. Fica suspenso o uso da Tribuna Livre durante o período eleitoral.

§ 3º. É vedada a participação de grupos e organizações de cunho político-partidário.

§ 4º. Fica igualmente vedada a utilização do tempo da Tribuna Livre para manifestação dos Vereadores, os quais já possuem tempo de manifestação em sequência própria.

Art. 115. Todas aquelas entidades e associações que pretendam se manifestar na Tribuna Livre deverão inscrever-se no prazo de até 48 horas antes do início da sessão.

§ 1º. A inscrição será feita mediante ofício dirigido à Presidência da Câmara, no qual deverá constar, de forma sucinta e clara, o assunto sobre o qual será feita a exposição, devendo publicar-se o ofício no Diário da Câmara da sessão correspondente.

§ 2º. Caso o solicitante a quem tenha sido deferido o uso da Tribuna Livre não comparecer na referida sessão (sessão agendada), não poderá fazer uso da palavra em outras sessões para tratar do mesmo tema, vez que feriria uma ordem de preferência em relação a outro cidadão já inscrito anteriormente, devendo fazer nova inscrição e aguardar deferimento na ordem de solicitações e deferimentos a fim de se resguardar a igualdade de oportunidade a todos os cidadãos.

Art. 116. Será destinado à Tribuna Livre o período de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério da Presidência da Câmara.

§ 1º. Reserva-se ao Presidente da Câmara a possibilidade de cassação da palavra do expositor, caso este se afaste do tema a ser abordado ou extrapole o tempo definido para a sua manifestação.

§ 2º. É vedado ao Orador abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados no requerimento, que tratem de questões pessoais e/ou não sejam de interesse comunitário e/ou de interesse coletivo da sociedade/município, sob pena de cassação da palavra, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. Será igualmente cassada a palavra do cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara, que desacatar por atos ou palavras quaisquer membros da Câmara e/ou do Poder Executivo e/ou quaisquer funcionários públicos da municipalidade ou não.

§ 4º. Após o uso da tribuna, os Vereadores, com o consentimento do Presidente, poderão pedir esclarecimentos ao cidadão que fez uso da tribuna, acerca do assunto exposto concedendo ao cidadão orador não mais que 05 (cinco) minutos.

Seção VIII Do Expediente

Art. 117. O Expediente se destina à aprovação da Ata da sessão anterior e a leitura de documentos procedentes do Poder Executivo ou de outras origens, e apresentação de proposições pelos Vereadores.

Parágrafo Único. Poderá ser dispensada a leitura da ata, se esta tiver sido publicada no Diário da Câmara.

Art. 118. Aprovada a Ata, o Presidente determinará ao 1º Secretário para que proceda a leitura, obedecendo à seguinte ordem:

§ 1º. Da matéria do Expediente:
I – Expediente recebido do Prefeito;
II – Expediente recebido de diversos;
III – Expediente apresentado pelos Vereadores;

§ 2º. Na leitura das proposições obedecer-se-á à seguinte ordem:
I – Projetos de Lei;
II – Projetos de Decreto Legislativo;
III – Projetos de Resolução;
IV – Requerimentos em regime de urgência;
V – Requerimentos comuns;
VI – Indicações;
VII – Recursos;
VIII – Moções.

§ 3º. Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as que se tratar de regime de urgência.

§ 4º. Dos documentos apresentados no Expediente, serão fornecidas as cópias, quando solicitadas pelos interessados.

§ 5º. As proposições apresentadas seguirão as normas dadas nos capítulos seguintes sobre a matéria.

Art. 119. Terminada a leitura da matéria em pauta, o Vereador Presidente dos trabalhos anunciará o Expediente.

§ 1º. No Expediente falarão tantos oradores quanto o prazo permitir, sendo assegurado a cada um dos inscritos o tempo máximo de 04 (quatro) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

§ 2º. As inscrições dos oradores para o Expediente serão feitas em livro especial, de próprio punho, ou pela Secretaria da Câmara, vedado inscrições no decorrer da sessão.

§ 3º. Será dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, os quais serão chamados nominalmente pela ordem cronológica das assinaturas ou inscrições, até que se esgote o prazo reservado ao Expediente.

§ 4º. O Vereador que, ao ser chamado para falar, não se achar presente, poderá reinscrever-se para o uso da palavra, seguindo a ordem prevista no parágrafo anterior.

Seção IX Da Ordem do Dia

Art. 120. Findo o expediente, por se ter esgotado o seu prazo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.

§ 1º. Será realizada chamada de presença e a sessão somente prosseguirá se estiverem presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º. Não se verificando o “quórum” regimental, o Presidente aguardará 05 (cinco) minutos antes de declarar encerrada a sessão.

§ 3º. Os Vereadores que chegarem depois da chamada, não poderão votar.

Art. 121. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na pauta da Ordem do Dia, mediante protocolo até às 12:00 horas (meio-dia) do dia anterior à sessão.

§ 1º. Das proposições e pareceres, fornecerá a Secretaria cópia aos Vereadores, através de publicação no Diário da Câmara.

§ 2º. Não se aplicam as disposições deste Artigo e do parágrafo anterior às sessões extraordinárias, convocadas em regime de extrema urgência.

§ 3º. O Secretário lerá a matéria que se houver de discutir e votar, podendo ser dispensada mediante requerimento verbal, aprovado pelo Plenário.

§ 4º. Nas sessões em que deva ser apreciada a proposta orçamentária, nenhuma matéria diferente figurará na ordem do dia, exceto com a autorização do Presidente.

Art. 122. A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte classificação:

I – Matéria em regime especial;
II – Vetos e matérias em regime de urgência;
III – Matérias em regime de preferência;
IV – Matérias em redação final;
V – Matéria em discussão única;
VI – Matérias em terceira discussão;
VII – Matérias em segunda discussão;
VIII – Matérias em primeira discussão;
IX – Recursos.
X – Demais proposições.

§ 1º. Obedecida a classificação dos incisos anteriores, as matérias figurarão, ainda segundo a ordem cronológica de antiguidade.

§ 2º. A disposição da matéria da Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, solicitadas por requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

Art. 123. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos Vereadores no horário reservado às Lideranças.

§1º. Poderão falar neste horário os Líderes do Governo e da Oposição, por 04 (quatro) minutos cada um, prorrogável por no máximo 30 segundos;

§2º. Na primeira Sessão da Legislatura, falará, antes, o Líder do Governo e em seguida o Líder da Oposição;

§3º. Nas Sessões seguintes, será alternada a ordem da fala no horário entre os Líderes;

§4º. O Líder poderá ceder seu horário a outro Vereador, que deverá obedecer às mesmas disposições contidas neste artigo.

Art. 124. A seguir, o Presidente permitirá aos Vereadores devidamente inscritos a fazerem uso da palavra no horário destinado às Explicações Pessoais.

§1º. A explicação pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre fatos relacionados durante a sessão e ao exercício do mandato.

§ 2º. Não poderá o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser apartado sem anuência do orador. Em caso de infração, será advertido pelo Presidente e, se reincidente, terá a palavra cassada.

§ 3º. A inscrição para falar em explicação pessoal deverá ser solicitada antes do término da Ordem do Dia, devendo ser registrada no Livro das Sessões.

§ 4º. Não havendo mais Vereadores para falarem em Explicação Pessoal, o Presidente declarará encerrada a sessão.

TÍTULO IV DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL

Art. 125. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

§ 1º. As proposições poderão consistir em:

I- Projetos, contendo iniciativa de emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou de Resolução e Projetos substitutivos;

II- Indicações;

III- Requerimentos;

IV- Emendas e subemendas;

V- Pareceres;

VI- Moções;

VII- Recursos;

VIII- As representações;

IX- Os vetos.

§ 2º. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, na ortografia oficial e assinadas pelo seu autor ou autores.

§ 3º. Exceção feita as emendas e subemendas as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

§ 4º. As proposições consistentes em projeto de lei, decreto legislativo, resolução, projeto substitutivo bem como emendas e subemendas deverão ser oferecidos particularmente, acompanhadas de justificativa por escrito.

Art. 126. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:

I- Contrarie clara e evidentemente norma constitucional, da Lei Orgânica do Município ou deste Regimento;

II- Aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição, ou seja, redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

III- Fazendo menção às cláusulas de contratos, não a transcreva por extenso;

IV – Tenha sido rejeitada e novamente apresentada sem as alterações necessárias.

Parágrafo Único. Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 127. Considerar-se-á autor da proposição aquele que teve a iniciativa de sua apresentação.

§ 1º. Se houver mais de um subscritor, a autoria da proposição é de todos que a subscreverem, ou do primeiro signatário, se as demais assinaturas forem de simples apoio, desde que devidamente expresso.

§ 2º. Não serão deferidos requerimentos que solicitem a retirada ou inclusão de assinatura das proposições após a entrega da proposição à Mesa.

Art. 128. Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada, sendo-lhe anexadas as posteriores.

Parágrafo Único. Idêntica é a matéria de igual teor, ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências; semelhante é a matéria que, embora diferente a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.

Art. 129. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

Art. 130. O autor poderá solicitar, em qualquer fase de elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.

§ 1º. Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da Comissão, nem foi submetida à deliberação do Plenário, deve o Presidente deferir o pedido.

§ 2º. Se a matéria já recebeu parecer favorável da Comissão ou já tiver sido submetido ao Plenário, a este compete a decisão.

Art. 131. A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, à exceção das proposições de iniciativa do Prefeito, que uma vez rejeitadas, não poderão ser reapreciadas.

Art. 132. No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos Projetos de Lei ou de Resolução oriundos do Poder Executivo, da Mesa ou Comissão da Câmara, que deverão ser consultados a respeito.

§ 2º. Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento do projeto e o reinício da tramitação regimental.

Seção I Dos Projetos

Art. 133. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões da Câmara, ao Prefeito, podendo também ser apresentado por iniciativa popular, conforme artigo 27 da Lei

Orgânica do Município, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva da Mesa e do Executivo, conforme determinação legal.

§ 1º. É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:

- I- Disponham sobre matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de créditos, concessão de auxílios, prêmios e subvenções;
- II- Criem, transformem, ou extingam cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta, ou aumentem sua remuneração ou vantagens dos servidores;
- III- Disponham sobre os servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos estabilidade e aposentadoria;
- IV- Disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias, coordenadorias, departamentos ou equivalentes, e demais órgãos da administração pública.

§ 2º. Nos projetos oriundos da competência do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem que alterem a criação cargos.

§ 3º. A iniciativa popular será exercida pela apresentação à Câmara, de projeto de lei subscrito por, no mínimo 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assuntos de interesse específico do Município, da cidade e de bairros, nos termos do artigo 27, § 2º da Lei Orgânica do Município.

I- Na proposta popular, deverá conter os nomes completos e legíveis, endereço, indicação da Zona e Seção Eleitoral onde vota, bem como as respectivas assinaturas dos eleitores.

II- Os eleitores, na proposta popular, deverão indicar o Vereador que se incumbirá de promover a defesa dos projetos na Tribuna da Câmara.

III- A tramitação dos Projetos de Lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.

IV- Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa popular.

V- A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante a apresentação de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais.

VI- As sugestões de iniciativa legislativa que receberem parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa para tramitação, ouvidas as Comissões competentes para o exame do mérito.

VII- As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação serão encaminhadas ao arquivo.

§ 4º. Os projetos, com ementa elucidativa de seu objeto serão articulados segundo a técnica legislativa, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si.

Art. 134. O projeto que receber parecer contrário quanto ao mérito, de todas as Comissões, será tido como rejeitado.

Art. 135. O Prefeito poderá enviar à Câmara Projetos de Lei, sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento, através do documento protocolado pela Secretaria da Câmara.

§ 1º. A fixação de prazo deverá ser sempre expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido como o seu termo inicial.

§ 2º. Esgotado o prazo sem deliberação, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão subsequente, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º. O prazo previsto neste artigo aplica-se também aos Projetos de Lei para os quais se exija a aprovação por “quórum” qualificado, ou seja, matéria que exija 2/3 (dois terços) para sua aprovação.

§ 4º. O prazo fixado neste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 5º. O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação.

Art. 136. Os projetos deverão ser:

- I- Precedidos de títulos enunciativo e da ementa de objeto;
- II- Escritos em dispositivos numerados, concisos, claros, concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como lei, Decreto Legislativo ou Resolução;
- III- Assinados pelo autor;
- IV- Assinados pelo Prefeito, quando de sua iniciativa.

§ 1º. Nenhum dispositivo do projeto poderá conter matéria estranha ao objetivo da proposição.

§ 2º. Os projetos deverão vir acompanhados de justificativa escrita.

§ 3º. Os projetos de iniciativa do Prefeito serão obrigatoriamente acompanhados de mensagem.

Art. 137. Lido o projeto pelo Primeiro Secretário na hora do expediente, será encaminhado às Comissões que, por sua natureza, deverão opinar sobre o assunto.

Parágrafo Único. Em caso de dúvida, consultará o Presidente ao Plenário, sobre quais as Comissões devam ser ouvidas, podendo igual medida ser solicitada por qualquer Vereador.

Art. 138. As Resoluções e Decretos Legislativos destinam-se a veicular matérias de competência exclusiva da Câmara.

§ 1º. Destinam-se as Resoluções, a regulamentar a matéria de caráter político ou administrativo, de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

- I- Perda de mandato de Vereador;
- II- Fixação dos subsídios para vigorar na legislatura seguinte;
- III- Concessão de licença a Vereador, para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;
- IV- Criação da Comissão de Inquérito;
- V – Organização dos serviços administrativos da Câmara;
- VI – Criação de cargos, empregos ou funções na estrutura administrativa da Câmara;
- VII – Alteração do Regimento Interno;
- VIII - Todo e qualquer assunto de sua economia interna de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo.

§ 2º. Destinam-se os Decretos Legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeito externo, tais como:

- I- Concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se por mais de quinze dias do Município;
- II- Aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;
- III- Fixação dos subsídios do Prefeito, para vigorar na legislatura seguinte;
- IV- Fixação de verba de representação do Vice-Prefeito;
- V- Representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
- VI- Aprovação da nomeação de funcionários nos casos previstos em lei;
- VII- Mudança do local de funcionamento da Câmara;
- VIII - Cassação do mandato do Prefeito na forma prevista na Lei Orgânica do Município ou no Decreto Lei 201/67;
- IX - Aprovação de convênios ou acordos de que for parte o Município;

Seção II
Das Indicações

Art. 139. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes, inclusive ao Prefeito proposições sobre matéria exclusiva de sua iniciativa.

§ 1º. As indicações serão lidas na hora do expediente e encaminhadas a quem de direito, mediante ofício do Presidente, independente de deliberação do Plenário;

§ 2º. A indicação poderá constituir na sugestão de se estudar determinado assunto para convertê-lo em projeto de lei ou de resolução ou decreto legislativo, sendo pelo Presidente encaminhado à Comissão competente;

§ 3º. Aceita a sugestão, elaborará a Comissão o projeto, que deverá seguir os trâmites regimentais;

§ 4º. Opinando a Comissão em sentido contrário, será o parecer discutido na ordem do dia da sessão seguinte.

Seção III

Dos Requerimentos

Art. 140. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermediário, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, indagações ao Prefeito e órgãos da administração pública direta e indireta, ou de interesse pessoal de Vereador.

Parágrafo Único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

- I – Sujeitos apenas a despacho do Presidente;
- II – Sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 141. Serão da alçada do Presidente os requerimentos verbais que solicitem:

- I – A palavra ou a desistência dela;
- II – Permissão para falar sentado;
- III – Posse de Vereador ou Suplente;
- IV – Leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário; V – Observância de disposição regimental;
- V – Retirada pelo autor, de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário;
- VI – Retirada pelo autor, de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;
- VII – Verificação de votação ou de presença;
- VIII – Informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;
- IX – Requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposições em discussão;
- X – Preenchimento de lugar em Comissão;

Art. 142. Serão de alçada do Presidente os requerimentos escritos que solicitem:

- I – Renúncia de membro da Mesa;
- II – Audiência em Comissão, quando apresentado por outra;
- III – Juntada ou desentranhamento de documento;
- IV – Informações, em caráter oficial, sobre atos da Mesa ou da Câmara;
- V – Votos de pesar por falecimento.
- VI – A criação de Comissão de Inquérito, cumpridos os requisitos da Lei Orgânica e deste Regimento;
- VII – Informações do Prefeito ou dos Secretários Municipais.

Art. 143. A Presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos dois artigos anteriores, salvo os que, por determinação constitucional, legal ou regimental, devam ser simplesmente despachados, não podendo ser indeferidos.

Parágrafo Único. Será despachado pelo Presidente, que o fará publicar, com seu despacho, no Diário da Câmara, o requerimento escrito de iniciativa de um terço, no mínimo, dos Vereadores, que solicite criação de Comissão de Inquérito.

Art. 144. Dependerão de deliberação do Plenário e serão verbais e votados sem preceder discussão, e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:

- I – Destaque de matéria para votação;
- II – O processo de votação nominal;
- III – Encerramento de discussão nos termos deste Regimento;
- IV – A inversão da Ordem do Dia;
- V – O adiamento da discussão ou votação.

Art. 145. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

- I- Votos de louvor ou congratulações;
- II- Audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;
- III- Inserção de documento em Ata;
- IV- Preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
- V- Retirada de proposição já sujeitas à deliberação do Plenário;
- VI- Informações solicitadas a entidades particulares;
- VII- Licença de Vereador, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal;
- VIII- Manifestação da Câmara sobre qualquer assunto não especificado neste Regimento.

§ 1º. Os requerimentos a que se refere este artigo devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discuti-los.

§ 2º. Manifestando qualquer Vereador intenção de discutir, serão os requerimentos encaminhados à Ordem do Dia da sessão seguinte, salvo se tratar de requerimento em regime de urgência, que será encaminhado à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 3º. A discussão do requerimento de urgência se procederá na Ordem do Dia da mesma sessão, cabendo ao proponente 05 (cinco) minutos para manifestar os motivos da urgência ou sua improcedência.

§ 4º. Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.

§ 5º. Denegada a urgência, passará o requerimento à Ordem do Dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns, devendo ser tornados sem efeito pelo Presidente ou pelo proponente, por terem perdido a oportunidade, os requerimentos a que se referem os incisos II, IV e V deste artigo.

§ 6º. O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais, somente será aprovado, sem discussão, por 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes.

Art. 146. Durante a discussão da pauta da Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Esses requerimentos estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes de representações partidárias.

§ 1º. Excetuados os requerimentos mencionados nos itens I e VII do Artigo anterior, os demais poderão ser apresentados também na Ordem do Dia, desde que se refiram ao assunto em discussão.

§ 2º. No Expediente será realizada a leitura de até 05 (cinco) requerimentos por Vereador, restando vedado a cumulação de requerimentos entre Expedientes ou entre os demais Vereadores.

Art. 147. Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores serão encaminhados pelo Presidente ao Prefeito ou às Comissões, realizando a leitura somente de requerimentos de elevada importância no Expediente, exceto quando se tratar de denúncias em geral, a qual passará por procedimento especificado neste Regimento.

Parágrafo Único. Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara, ou não estiverem propostos em termos adequados.

Art. 148. As representações de outras edilidades, solicitando a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto, serão lidas no expediente e encaminhadas às Comissões competentes salvo requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação se fará na Ordem do Dia da mesma sessão, na forma deste Regimento.

Parágrafo Único. O parecer da Comissão será votado na Ordem do Dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

Seção IV Das Moções

Art. 149. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando contra determinado ato.

§ 1º. As moções de aplausos e de solidariedade ou apoio ficam limitadas a 05 (cinco) proposituras por Sessão Legislativa e limitadas a 20 (vinte) por Vereador em cada Legislatura.

§ 2º. Qualquer cidadão, autoridade ou entidade pública ou privada só poderão receber uma única Moção no mesmo ano Legislativo, ressaltando-se os casos de repúdio, pesar e desagrado.

§ 3º. Só receberão Moções de Aplausos e Louvor, os cidadãos, autoridades ou entidades públicas ou privadas que, comprovadamente, realizem atos notórios de conhecimento público.

§ 4º. As moções de Aplauso ocorrerão em 2 sessões especiais para referida finalidade, sendo a primeira ao final de cada semestre;

§ 5º. Não ocorrerá indicações de moções de aplauso nos períodos eleitorais, referente as eleições municipais.

Art. 150. Subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de parecer da Comissão, para ser apreciada em discussão e votação única, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Seção V Dos Substitutivos, Emendas e Subemendas

Art. 151. Substitutivo é o Projeto de Lei apresentado por um Vereador, Comissão ou pela Mesa para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto, respeitadas as pertinências temáticas e vedada o aumento de despesas.

Parágrafo Único. Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 152. Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, alterando-a parcialmente.

Art. 153. As emendas são:
I – Supressivas;
II – Aditivas;
III – Modificativas;
IV – Aglutinativas;
V - De redação.

§ 1º. Emenda supressiva é aquela que erradica qualquer parte da proposição ou separa em duas ou mais partes quaisquer artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 2º. Emenda aditiva é aquela que acrescenta informações à proposição.

§ 3º. Emenda modificativa é aquela que altera a proposição não descaracterizando sua essência, podendo ser:

- I- Ampliativa, quando estender a outra pessoa ou objeto a disposição a que se refere;
- II- Restritiva, quando diminuir a extensão da disposição que modifica;
- III- Corretiva, nos casos em que não modificar a substância da disposição a que se refere, apenas adequando sua redação.

§ 4º. Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas, e ou destas com o texto.

§ 5º. Emenda de redação é apresentada em Plenário quando da votação da redação final da proposição, sendo admitida apenas para evitar incorreção, incoerência, contradição ou absurdo manifesto.

Art. 154. Não será admissível emenda substitutiva ou aditiva que não tenha relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

§ 1º. O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranhos ao seu objeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao Plenário, da decisão do Presidente.

§ 2º. As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão destacadas por constituírem projeto em separado, sujeito à tramitação regimental.

§ 3º. A Mesa fará publicar na ata dos trabalhos qualquer emenda que houver sido recusada com fundamento no caput deste artigo.

Art. 155. A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.

- I – A subemenda só poderá ocorrer para emenda supressiva, substitutiva ou aditiva;
- II – Não poderá ser apresentada subemenda para modificativa ou aglutinativa;
- III – Não é possível apresentação de subemenda supressiva a uma a uma emenda supressiva;

Art. 156. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes ocasiões:

- I - Ao iniciar a discussão em Plenário;
- II - Nas Comissões, pelos respectivos relatores, por qualquer membro da Comissão ou ainda por qualquer Vereador.

§ 1º. Apresentada Emenda, será o projeto remetido às Comissões competentes para apreciação, obedecendo-se aos prazos deste Regimento no que se refere à tramitação dos processos;

§ 2º. Apresentada Emenda ao projeto em discussão em regime de urgência, o Presidente encaminhá-la-á à Comissão de Constituição Justiça e Redação para opinar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. Com parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação, a emenda será enviada à Comissão relacionada à matéria que deverá opinar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º. Não emitidos os pareceres pelas Comissões no prazo assinado neste artigo ou no Regimento, quando não se tratar de Regime de Urgência, o Presidente da Câmara avocará o processo e designará uma Comissão composta por cinco Vereadores para se manifestar de forma conclusiva sobre a emenda em 01 (um) dia.

§ 5º. Com os pareceres das Comissões, a Emenda será apreciada pelo Plenário na Sessão subsequente.

§ 6º. Havendo parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá recurso ao Plenário nos termos regimentais.

Art. 157. Os substitutivos, as emendas ou as subemendas deverão ser escritas, não podendo ser apresentadas verbalmente, e deverão ser redigidas com clareza, obedecendo os mesmos critérios regimentais atinentes às proposições.

Seção VI

Da Sanção, Do Veto e Da Promulgação

Art. 158. Aprovado o Projeto de Lei na forma regimental, o Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o enviará ao Prefeito que, concordando, o sancionará.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto, sendo obrigatória a promulgação do mesmo pelo Presidente da Câmara.

Art. 159. Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados daquele em que o receber e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. O veto deverá ser justificado.

§ 2º. Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que poderá solicitar a audiência de outras Comissões.

§ 3º. As Comissões têm o prazo conjunto e improrrogável de 10 (dez) dias para a manifestação.

§ 4º. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa incluirá a proposição na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, designando em sessão uma Comissão Especial de 3 (três) Vereadores para exarar parecer.

Art. 160. A discussão e a votação poderão ser por partes, se requerida e aprovada pelo Plenário.

Art. 161. A apreciação do veto pelo Plenário deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento pela Câmara, em uma só discussão, considerando-se mantido o veto que não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação pública e aberta.

§ 1º. Se o veto não for apreciado nesse prazo, será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final.

§ 2º. O prazo previsto neste artigo não corre nos períodos de recesso legislativo.

Art. 162. Rejeitado o veto, o Projeto voltará, dentro de 10 (dez) dias ao Prefeito, que promulgará a lei com o mesmo número da Lei Municipal a que pertence, entrando em vigor na data em que for publicado, usando a fórmula: “A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei...”.

Art. 163. Não sendo promulgada a lei pelo Prefeito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso do artigo anterior, o Presidente da Câmara a promulgará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da expiração do prazo, usando a seguinte fórmula: “A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei...”.

Art. 164. O veto ao projeto de lei orçamentária será apreciado pela Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento.

Art. 165. Mantido o veto, dar-se-á ciência do fato ao Prefeito Municipal.

Art. 166. As Resoluções e os Decretos Legislativos serão promulgados pelo Presidente da Câmara.

Art. 167. A fórmula para promulgação de Resolução ou Decreto Legislativo pelo Presidente da Câmara é a seguinte: “O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a

Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte ... (Resolução ou Decreto Legislativo)”.

TÍTULO V

DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I

Das Discussões

Art. 168. Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

§ 1º. As deliberações da Câmara dar-se-ão em 02 (dois) turnos de discussão e votação, sendo tomadas segundo o “quórum” legal ou regimentalmente previsto.

§ 2º. Terão apenas uma discussão os requerimentos, as moções, as indicações, os recursos contra atos do Presidente e os vetos.

Art. 169. Instruído o Projeto com os pareceres de todas as Comissões a que foi despachado, será incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação.

Art. 170. Na primeira discussão, debater-se-á o projeto quanto a sua constitucionalidade, não cabendo apresentação de Emendas ou subemendas.

Parágrafo Único. Nesta fase de discussão, é permitida a apresentação de substitutivos gerais, devendo o projeto ser retirado de pauta e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que emita parecer no prazo regimental.

Art. 171. Na segunda discussão, debater-se-á o projeto com a possibilidade de apresentação de emendas, subemendas, ou substitutivos, as quais, sendo apresentadas, deverá o projeto ser retirado de pauta e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que emita parecer no prazo regimental.

Art. 172. Na discussão em primeiro turno poderá ser debatido por bloco e, na segunda discussão, debater-se-á o projeto separadamente, artigo por artigo do projeto.

§ 1º. Quando se tratar de codificação, na discussão em primeiro turno, o projeto poderá ser debatido por capítulos.

§ 2º. Quando se tratar de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, as emendas serão debatidas antes do da votação do projeto, em primeiro turno.

Art. 173. Dos debates sobre as matérias constantes na pauta da Ordem do Dia, constarão em Ata somente o resultado de suas votações.

Art. 174. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender as seguintes determinações regimentais:

- I– Exceto ao Presidente, falar em pé; quando impossibilitado de fazê-lo, requerer autorização para falar sentado;
- II– Dirigir-se sempre ao Presidente ou a Plenário, voltado para a Mesa, salvo quando responder ao aparte;
- III– Não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;
- IV– Referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Senhor ou Excelência.

Art. 175. O Vereador poderá falar:

- I – Para apresentar retificação ou impugnação da Ata;
- II – No expediente, quando devidamente inscrito;
- III – Para discutir matéria em debate;
- IV – Para apartear na forma regimental;
- V – Para levantar questão de ordem;
- VI – Para justificar o seu voto, nos termos deste Regimento;
- VII – Para explicação pessoal na forma deste Regimento;
- VIII– Para apresentar requerimentos.

IX – Quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre.

Art. 176. O Vereador que solicitar a palavra deverá respeitar o procedimento do artigo anterior e não poderá:

- I – Usar da palavra com finalidade diferente da alegada;
- II – Desviar-se da matéria em debate;
- III – Falar sobre matéria vencida;
- IV – Usar de linguagem imprópria;
- V – Ultrapassar o prazo que lhe competir;
- VI – Deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 177. O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa seu discurso nos seguintes casos:

- I – Para leitura de requerimento de urgência;
- II – Para comunicação importante à Câmara;
- III – Para recepção de visitantes;
- IV – Para votação de requerimentos de prorrogação de sessão;
- V – Para atender pedido de palavra “pela ordem” feita para propor questão de ordem regimental e ao ser-lhe concedida a palavra deverá destacar qual artigo do Regimento Interno está sendo descumprido, sob pena de lhe ser cassada a palavra.

Art. 178. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

- I – Ao autor;
- II – Ao relator;
- III – Ao autor da emenda.
- IV – alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate.

Art. 179. Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.

§ 1º. O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder de 01 (um) minuto;

§ 2º. Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.

§ 3º. Não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que levanta questão de ordem ou se manifesta em explicações pessoais ou declaração de voto.

§ 4º. O aparteante deve permanecer em pé, enquanto aparteia e ouve a resposta do aparteado.

§ 5º. Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos Vereadores presentes.

Art. 180. Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:

- I – 02 (dois) minutos para apresentar retificação ou impugnação;
- II – 04 (quatro) minutos para falar no Expediente;
- III – 03 (três) minutos para exposição de urgência especial de requerimento;
- IV – 04 (quatro) minutos para discussão do projeto em primeiro turno;
- V – 04 (quatro) minutos, improrrogáveis, para discussão, artigo por artigo, do projeto em segunda discussão;
- VI – 03 (três) minutos para a discussão de requerimento ou indicação sujeita à debate;
- VII – 03 (três) minutos para levantar questão de ordem;
- VIII – 02 (dois) minutos para apartear;
- IX – 03 (três) minutos para encaminhamento de votação ou justificação do voto;
- X – 03 (três) minutos para falar em Explicação Pessoal.

§ 1º. Em todas as proposições sujeitas à discussão, cada Vereador poderá usar da palavra 01 (uma) vez, nunca expirando o prazo regimental.

§ 2º. Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando o regimento, explicitamente, determinar outro.

Art. 181. O regime de urgência, no qual a proposta tramitará em 8 (oito) dias úteis, pode implicar, se isto se fizer necessário, na dispensa de exigências regimentais, excetuados, a existência de número legal, a publicação e inclusão da Ordem do Dia, e o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 1º. A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa e nos seguintes casos:

- I – Pela Mesa, em proposição de sua autoria;
- II – Por Comissão, em assunto de sua especialidade;
- III – Por 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes.

§ 2º. Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, excetuando o caso de segurança e calamidade pública.

§ 3º. Somente será considerada urgente a discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 4º. O pedido de urgência do Prefeito Municipal, hipótese prevista na Lei Orgânica do Município, não estará sujeito à discussão ou votação.

Art. 182. O encerramento da discussão de qualquer proposição, dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º. Somente será permitido requerer o encerramento da discussão após terem falado pelo menos 02 (dois) Vereadores, entre os quais o autor, salvo desistência expressa;

§ 2º. A proposta deverá partir do orador que estiver com a palavra, perdendo ele a vez de falar se o encerramento for recusado.

§ 3º. O pedido de encerramento não está sujeito à discussão, devendo ser votado pelo Plenário.

§ 4º. Se o requerimento de encerramento da discussão for rejeitado, só poderá ser reformulado depois de terem falado, no mínimo, dois Vereadores.

Seção I Do Adiamento e Vistas

Art. 183. Sempre que um Vereador desejar, por motivo relevante, adiar a discussão ou obter vistas de qualquer proposição, poderá requerê-la, verbalmente ou por escrito à Presidência, mediante justificativa e aprovada pelo Plenário.

§ 1º. A aceitação do requerimento sofrerá discussão e deverá ser apreciado e votado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º. Os requerimentos de adiamento e vistas ficam subordinados às seguintes condições:

- I – Ser apresentado nos períodos próprios ou quando da discussão da matéria, cujo adiamento ou vistas se requerer;
- II – Não ser lido nem votado tendo orador na tribuna;
- III – Prefixar o prazo de adiamento ou vistas, que, em hipótese alguma, poderá exceder a 15 (quinze) dias.
- IV – Não estar a proposição em regime de urgência;
- V – Não se referir à Projeto de Lei do Poder Executivo, quando solicitar prazo para apreciação.

§ 3º. Nos casos previstos nos incisos IV e V do parágrafo anterior, poderá ser admitido o adiamento da discussão, desde que o adiamento seja praticável em vista do prazo final ou da urgência da votação.

Art. 184. Quando, para uma mesma proposição, for apresentado mais de um requerimento de adiamento ou vistas será votado com preferência o que marcar menos prazo, ficando prejudicado os demais.

I- Se a Mesa Executiva da Câmara receber, simultaneamente, mais de um pedido de adiamento e vistas para uma mesma proposição e por igual prazo, serão colocados todos ao mesmo tempo em discussão e votação.

II- O prazo de adiamento ou vistas será contado a partir da data da entrega do processo ao Vereador ou Vereadores requerentes.

III- Vencido o prazo, a proposição será incluída automaticamente na pauta da Ordem do Dia na primeira sessão subsequente.

Seção II Da Votação

Art. 185. As deliberações do Plenário serão sempre tomadas por maioria simples, sempre que não exija a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis em cada caso.

Art. 186. Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:

I- A aprovação e as alterações das seguintes matérias:

- a) Regimento Interno da Câmara;
- b) Código Tributário do Município;
- c) Código de Obras ou Edificações e Posturas;
- d) Estatuto dos Servidores Municipais;
- e) Criação de cargos e aumento de vencimentos de servidores.

II- O recebimento de denúncia contra o Prefeito, no caso de infração político-administrativa.

III- Rejeição de veto do Prefeito.

IV- Perda de mandato de Vereador.

V- Eleição e destituição dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único. Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total de membros da Câmara.

Art. 187. Dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

I – Leis concernentes a:

- a) aprovação e a alteração do plano de desenvolvimento Municipal, inclusive as normas relativas a zoneamento;
- b) concessão de serviços públicos;
- c) concessão de direito real de uso;
- d) alienação de bens imóveis;
- e) aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
- f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros municipais;
- g) obtenção de empréstimo particular;
- h) concessão de moratória e remissão de dívida;
- i) proposta à Assembleia Legislativa do Estado da transferência da sede do Município;
- j) concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria.

II- Rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;

III – Aprovação de representação sobre modificação territorial do Município, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de nome.

IV – Julgamento do Prefeito pela Câmara Municipal.

Art. 188. Os processos de votação são: o simbólico e o nominal.

Art. 189. O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovam, e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 1º. Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favorável ou em contrário;

§ 2º. Havendo dúvida quanto ao resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

§ 3º. O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado nos casos em que o Plenário delibere pela votação nominal, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 4º. Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal, ou solicitando ao Presidente a recontagem de votos.

Art. 190. O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo SIM ou NÃO, salvo quando se tratar de votações através de cédulas em que essa manifestação será extensiva.

§ 1º. O Presidente proclamará o resultado, mandando ler o número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

§ 2º. A votação nominal só se dará por solicitação, a requerimento de Vereador com a aprovação pelo Plenário.

Art. 191. O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito a voto:

I- Quando a matéria exigir, para sua deliberação, o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

II- Quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal;

III- Nas eleições da Mesa;

IV – Nas deliberações sobre as contas do Prefeito e da Mesa;

V – Nas deliberações sobre perda de mandato de Vereador;

VI – Nas deliberações sobre veto;

VII- Nas deliberações sobre destituição de membros da Mesa;

VIII- No julgamento do Prefeito por infração político-administrativa.

Art. 192. Uma vez iniciada a votação, somente se interromperá se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.

Art. 193. O Vereador presente na sessão não poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de matéria de interesse particular seu, ou de seu cônjuge, ou de pessoa de que seja parente consanguíneo ou afim até 3º grau, inclusive, quando não poderá votar, podendo, entretanto, tomar parte na discussão.

§ 1º. Será nula a votação, quando seu voto for decisivo, em que haja votado Vereador impedido nos termos deste artigo em que o Vereador assim não se declare.

§ 2º. Qualquer Vereador poderá requerer a anulação.

Art. 194. Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art. 195. Justificativa de voto é a declaração feita pelo Vereador sobre as razões do seu voto.

Art. 196. A partir do instante em que o Presidente da Câmara declarar a matéria já debatida e com discussão encerrada, poderá ser solicitada a palavra para encaminhamento da votação, ressalvados os impedimentos regimentais.

§ 1º. No encaminhamento da votação, será assegurado a cada Vereador, falar apenas uma vez, por 03 (três) minutos, para propor a seus pares a orientação quanto ao mérito da matéria a ser votada, sendo vedados os apartes.

§ 2º. Ainda que haja no processo substitutivos, emendas e subemendas, haverá apenas um encaminhamento de votação, que versará sobre todas as peças do processo.

§ 3º. A palavra para encaminhamento da votação será concedida somente ao autor da proposição.

§ 4º. Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar de proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de julgamento das contas do Município, de processo cassatório ou requerimento.

Seção III Questão de Ordem

Art. 197. Questão de Ordem é toda dúvida levantada em Plenário, quanto a interpretação do Regimento, sua aplicação, ou sobre legalidade.

Art. 198. As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

Art. 199. O Presidente não poderá recusar a palavra ao Vereador que disser “pela Ordem”, mas pode interrompê-lo e cassar-lhe a palavra se este não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido ou controverso.

Art. 200. Cabe ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, imediatamente ou dentro de quarenta e oito horas, não sendo lícito a qualquer Vereador, em caso de resolução imediata, opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for requerida.

Art. 201. Cabe ao Vereador recurso da decisão, que será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Art. 202. Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra “pela ordem”, para fazer reclamação quanto à apreciação do Regimento, desde que observe o disposto neste Regimento.

Seção IV Da Redação Final

Art. 203. Terminada a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, de acordo com o deliberado, dentro do prazo de 03 (três) dias.

§ 1º Excetua-se do disposto neste Artigo os projetos:

- I – Da Lei Orçamentária Anual;
- II – Da Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – De Decreto Legislativo, quando de iniciativa da Mesa;
- IV – De Resolução, quando de iniciativa da Mesa, ou modificando o Regimento Interno.

§ 2º Os projetos citados nos itens I e II do parágrafo anterior serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento, para elaboração da redação final.

§ 3º Os projetos mencionados nos itens III e IV do parágrafo 1º serão enviados à Mesa para elaboração da redação final.

Art. 204. O projeto com o parecer da Comissão ficará disponível na Secretaria da Câmara para exame dos Vereadores bem como no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Art. 205. Apresentada emenda de redação, será ela discutida e votada na sessão subsequente.

Parágrafo Único. Não havendo emendas, ou, havendo, após a sua votação, o Presidente declarará aprovada a redação final do projeto, sem votação.

Seção V Dos Códigos, Consolidações e Estatutos

Art. 206. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a matéria tratada.

Art. 207. Consolidação é a reunião das diversas leis em vigor sob o mesmo assunto, para sistematização.

Art. 208. Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais, que regem a atividade de um órgão ou entidade.

Art. 209. Os projetos e alterações de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 210. Durante o prazo de 30 (trinta) dias poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito.

Art. 211. A Comissão terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para exarar parecer incorporando as Emendas e sugestões que julgar convenientes.

Art. 212. A critério da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que haja recursos para atender à despesa específica, ficando nesta hipótese suspensa a tramitação da matéria.

Art. 213. Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar o seu parecer, entrará o processo para a pauta da Ordem do Dia.

Art. 214. Na primeira discussão, o projeto será discutido e votado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

Art. 215. Aprovado em primeira discussão, voltará o processo à Comissão por mais 15 (quinze) dias, para incorporação das Emendas aprovadas.

Art. 216. Ao atingir este estágio o projeto terá a tramitação normal dos demais projetos.

TÍTULO VI DAS CONTAS E FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 217. Recebido o projeto, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente despachá-lo-á à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1º. A Comissão de Finanças e Orçamento tem o prazo de 20 (vinte) dias para exarar parecer sobre o projeto e as emendas.

§ 2º. Oferecido o parecer, será o mesmo distribuído por cópias aos Vereadores, entrando o projeto para a Ordem do Dia da sessão seguinte, em primeira discussão.

Art. 218. As emendas aos projetos da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas exclusivamente perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

§1º. Será final o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento sobre emendas.

§ 2º. O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento será lido pelo Relator da comissão no momento da primeira discussão do projeto.

§ 3º. A decisão sobre emenda aprovada ou rejeitada, poderá ser revista mediante apresentação de recurso a ser votado pelo plenário.

I- O recurso deverá ser apresentado em forma de requerimento escrito e assinado por 1/3 (um terço), pelo menos, dos vereadores, solicitando que a emenda seja votada em plenário.

II- O requerimento para votação de emenda em plenário, devidamente assinado, deverá ser protocolado até o dia anterior à sessão que votará a lei orçamentária em segunda discussão.

Art. 219. Aprovado o projeto com emenda, voltará à Comissão de Finanças e Orçamento, para colocá-lo na devida forma, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 220. As sessões em que se discutir o orçamento terão a Ordem do Dia reservada à essa matéria, e o Expediente ficará reduzido à 30 (trinta) minutos.

Art. 221. A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a votação do orçamento esteja concluída em tempo de ser o mesmo devolvido para sanção, no prazo legal.

Art. 222. A Câmara apreciará a proposição de modificação do orçamento, feita pelo Poder Executivo, desde que ainda não esteja concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 223. Se o Prefeito usar do direito de veto parcial ou total, a discussão e a votação do veto seguirão as normas previstas neste Regimento.

Art. 224. Aplicam-se aos projetos tratados neste Título, no que não contrariar os dispositivos nele contidos, as regras do processo legislativo.

CAPÍTULO II DA TOMADA DE CONTAS DA MESA

Art. 225. O Presidente da Câmara enviará anualmente a documentação da prestação de contas do Poder Legislativo ao Tribunal de contas do Estado, seguindo o calendário, critérios e meios estabelecidos previamente pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo Único. As contas da Mesa Executiva da Câmara Municipal compor-se-ão de:

- I- Balançetes mensais, com relação dos recursos recebidos e aplicados;
- II - Balanço anual geral.

Art. 226. Os balançetes serão publicados no Diário da Câmara Municipal para conhecimento público.

Art. 227. Recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, transitado em julgado, sobre o balanço anual, o Presidente o despachará, imediatamente, à publicação, à impressão de avulsos e à Comissão de Finanças e Orçamento.

CAPÍTULO III DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO

Art. 228. As Contas do Prefeito, correspondentes a cada exercício financeiro, serão julgadas pela Câmara Municipal, com base em Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Parágrafo Único. A deliberação da Câmara de Vereadores sobre as contas do Chefe do Poder Executivo local há de respeitar o princípio constitucional do devido processo legal, contraditório e ampla-defesa.

Art. 229. A Câmara não poderá deliberar sobre as contas encaminhadas pelo Prefeito, sem parecer prévio transitado em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 230. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente:

- I - Determinará a publicação do parecer prévio, no diário da Câmara;
- II- Enviará o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis somente uma vez pelo mesmo período, para opinar sobre as contas do Prefeito.

§ 1º. A partir da publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas, o interessado será citado, pessoalmente, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia.

§ 2º. Não sendo localizado o Interessado, ou o mesmo estar em local incerto e não sabido, será realizado intimação via edital em (03) três publicações em diário oficial, ou em jornal de grande circulação local, com interstício mínimo de 72 (setenta e duas) horas, fluindo o prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir da última publicação;

§ 3º. Decorrido o prazo para apresentação do contraditório, a Procuradoria Geral da Câmara Municipal emitirá parecer jurídico do processo da tomada de contas, analisando pelos aspectos legais.

§ 4º. Após, será enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que, no prazo de 15 (quinze) dias, emitirá parecer conclusivo e fundamentado, com base nos documentos de defesa juntados aos autos, que transitará em regime de prioridade e proporá aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas.

§ 5º. Concluído o parecer da Comissão, será emitido projeto de decreto legislativo, que será encaminhado ao plenário que se reunirá no prazo máximo de até 05 (cinco) Sessões Ordinárias para julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo.

§6º. Em sendo marcada a data do julgamento, será dado ciência ao interessado, do dia e hora da sessão de julgamento, bem como do teor do pronunciamento final da Comissão para que, querendo, compareça à sessão de julgamento.

§ 7º. O interessado, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, poderá produzir defesa sob a forma de sustentação oral em plenário, devendo assim requerer à Mesa até o início da sessão da Câmara em que se dará o julgamento das contas.

§8º. O interessado ou procurador constituído terá até 30 (trinta) minutos para produzir sua defesa oral em plenário a qual se dará logo após a leitura do parecer final da Comissão, antes dos debates e votação.

§9º. O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.

§ 10. Nos debates, cada vereador poderá utilizar a palavra pelo período máximo de 10 (dez) minutos, sem interrupção.

§ 11. O Vereador que contrariar o parecer prévio do Tribunal de Contas ao transmitir seu voto, deverá fundamentar sua decisão.

§ 12. Somente por decisão fundamentada de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas, quando contrário a decisão.

§ 13. Para responder aos pedidos de informações ou para aclarar pontos obscuros da prestação de contas, pode a Comissão de Finanças e Orçamento vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e, ainda, solicitar esclarecimentos complementares do Prefeito atual ou à época dos fatos.

§ 14. Durante os primeiros 60 (sessenta) dias, o parecer e as contas estarão à disposição para exame de qualquer do povo, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município.

Art. 231. A deliberação final da Câmara Municipal será enviada ao Tribunal de Contas para as providências cabíveis.

§ 1º. Se o Projeto de Decreto Legislativo acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

I- Considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de 2/3 (dois terços), ou mais, dos Vereadores, em qualquer dos turnos de discussão e votação, caso em que a Mesa, acolhendo a posição

majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação para o segundo turno ou a final, conforme o caso;

II - Considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.

§ 2º. Se o Projeto de Decreto Legislativo não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

I- Considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de 2/3 (dois terços) ou mais dos Vereadores;

II- Considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas na redação para o segundo turno ou no final, conforme o caso.

Art. 232. Aprovadas as Contas, o Presidente da Câmara Municipal promulgará o respectivo Decreto Legislativo.

Art. 233. O Projeto de Decreto Legislativo, contrário ao parecer do Tribunal de Contas, deverá conter os fundamentos que motivaram a sua discordância.

Art. 234. Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público, para os devidos fins.

Art. 235. As decisões da Câmara sobre as prestações de contas do Prefeito, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 236. Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento no período que o processo estiver entregue à Mesa.

Art. 237. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria, facultando-se ao Presidente da Câmara dispensar a leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO DO PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 238. O julgamento do Prefeito e Secretários Municipais por infração político-administrativa, definida nos termos da legislação aplicável, seguirá o procedimento regulado neste Título bem como no Decreto-Lei Federal 201/67.

Art. 239. Recebida a denúncia, que poderá ser apresentada por qualquer cidadão, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.

Parágrafo Único. A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas.

Art. 240. Decidido o seu recebimento pela maioria dos Vereadores presentes, constituir-se-á, imediatamente comissão processante.

§ 1º. A Comissão processante será constituída de 03 (três) membros, escolhidos por sorteio dentre os Vereadores desimpedidos.

§ 2º. Considera-se impedido o Vereador denunciante e os Vereadores subscritores da representação contra a qual a denúncia é dirigida.

§ 3º. Cabe aos membros da Comissão Processante, desde logo a sua constituição, eleger Presidente e Relator.

§ 4º. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, deverá, para os atos do processo, passar a Presidência ao seu substituto.

Art. 241. Instalada a Comissão, será notificado o denunciado, em 05 (cinco) dias, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem.

§ 1º. No prazo de 10 (dez) dias da notificação, o denunciado poderá apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e o rol de, no máximo, 10 (dez) testemunhas.

§ 2º. Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado 02 (duas) vezes no Diário Oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, exceto nos casos de licença autorizada pela Câmara, caso em que se aguardará o seu retorno, ficando suspenso o prazo do processo até a efetiva notificação.

Art. 242. Decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Processante emitirá parecer em 05 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

§ 1º. Se o parecer for pelo arquivamento, será submetido à deliberação, por maioria de votos, do Plenário.

§ 2º. Decidindo o Plenário ou opinando a Comissão pelo prosseguimento, passará o processo imediatamente à fase de instrução.

Art. 243. Na instrução, a Comissão Processante fará as diligências necessárias, ouvirá as testemunhas e examinará as demais provas produzidas.

Parágrafo Único. O denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas, permitindo-se a ele ou ao seu procurador, assistir a todas as reuniões e audiências, e a formular perguntas e refazer perguntas às testemunhas, bem como, requerer o que for de interesse da defesa.

Art. 244. Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para que apresente razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias, após o que a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando os autos à Mesa.

Art. 245. De posse dos autos, o Presidente convocará sessão especial de julgamento.

§ 1º. Na sessão de julgamento o Parecer Final da Comissão Processante será lido integralmente e, em seguida, cada Vereador poderá usar da palavra, por quinze minutos, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador terá o prazo máximo de (02) duas horas para produzir a sua defesa oral.

§ 2º. Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação pública e aberta, obedecidas as normas regimentais, devendo o Vereador votar “sim”, pela procedência da denúncia; ou “não” para a improcedência.

§ 3º. Serão tantas as votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

§ 4º. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de cassação do mandato. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo.

§ 5º. Em qualquer dos casos descritos no parágrafo anterior, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

§ 6º. O processo, a que se refere este Título, deverá estar concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS INFORMAÇÕES

Art. 246. É direito de cada Vereador solicitar ao Prefeito ou aos Secretários Municipais quaisquer informações sobre assuntos referentes à Administração Municipal.

Parágrafo Único. As informações serão solicitadas sob a forma de requerimento, que independem de discussão ou votação, devendo o Prefeito respondê-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer em denúncia para efeito da cassação do mandato, conforme dispõe o Decreto-Lei 201/67.

Art. 247. O Vereador, no exercício do mandato, terá permissão para examinar processos administrativos dentro do expediente da Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Para a retirada de processos da Secretaria da Câmara, dependerá de despacho do Presidente da Câmara e, se autorizado, far-se-á mediante carga lançada em livro próprio.

CAPÍTULO II DA SEGURANÇA INTERNA

Art. 248. Compete privativamente à Presidência dispor sobre a segurança interna do recinto da Câmara, que será realizada normalmente pelos servidores competentes, podendo o Presidente solicitar, quando necessário, força policial para manter a ordem.

Art. 249. Qualquer cidadão poderá assistir as sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado, desde que:

- I– Não porte armas;
- II– Conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
- III– Não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
- IV – Respeite os Vereadores;
- V – Atenda as determinações da Mesa;
- VI – Não interpele os Vereadores.

Parágrafo Único. Pela inobservância desses deveres, poderão os assistentes serem obrigados, pela Mesa, a retirarem-se imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 250. O Presidente poderá ordenar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária.

Art. 251. Se no recinto da Câmara for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente, para lavratura do auto e instauração do processo crime correspondente.

Art. 252. Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração do inquérito.

Art. 253. No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara, reservadas, à critério da Presidência, só serão admitidos Vereadores e Funcionários da Secretaria Administrativa, estes quando em serviço.

Art. 254. Cada jornal e emissora solicitará à Presidência o credenciamento de representantes, em número não superior à 01 (um) de cada órgão, para os trabalhos correspondentes à cobertura jornalística ou radialista.

CAPÍTULO III DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 255. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto por qualquer Vereador, pela Mesa Executiva ou Comissão, de ofício ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Art. 256. Recebido o projeto de Decreto Legislativo, a Presidência oficiará ao Poder Executivo solicitando que preste, em 05 (cinco) dias,

os esclarecimentos que julgar necessários, após o que, prestados os esclarecimentos ou não, dará tramitação regimental à proposição.

Parágrafo Único. A revogação do ato normativo pelo Poder Executivo ou a declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário, determinam o arquivamento do projeto de sustação, por perda de objeto.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 257. Os recursos contra os atos do Presidente serão interpostos no prazo de 05 (cinco) dias, contado da decisão, mediante petição escrita e dirigida à Presidência.

§ 1º. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que o projeto respectivo terá sua votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.

§ 2º. Na hipótese do disposto no parágrafo anterior, segunda parte, o recurso poderá ser formulado verbalmente, em sessão, sendo considerado deserto se, até uma hora depois do encerramento da sessão, não for reduzido por escrito.

§ 3º. No prazo improrrogável de quarenta e oito horas, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º. No prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitirá parecer sobre o recurso.

§ 5º. O parecer da Comissão será publicado no Diário da Câmara e incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão subsequente para apreciação plenária, em discussão e votação única.

CAPÍTULO V DAS DENÚNCIAS EM GERAL

Art. 258. A denúncia poderá ser oferecida por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

§ 1º. A denúncia será endereçada à Mesa da Câmara e deverá ser escrita, contendo a exposição do fato denunciado, com todas as suas circunstâncias, a indicação do acusado, e quando necessário, instruída de documentos e indicação de testemunhas.

§ 2º. As denúncias deverão ser protocoladas na Câmara Municipal.

§ 3º. A Câmara Municipal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria, a fim de preservar direitos e garantias individuais.

§ 4º. Não se admitirá a instauração de procedimento disciplinar baseado unicamente em denúncia anônima.

§ 5º. O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

§ 6º. A vedação ao anonimato, contudo, não impede que a Administração, diante da gravidade do fato noticiado e da verossimilhança da informação, promova diligências, com prudência e discricção, no plano da apuração da existência do fato e indícios de autoria para comprovação da veracidade da notícia.

§ 7º. A Mesa Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo da denúncia, ordenará à remessa da denúncia para à Procuradoria Geral da Câmara para realizar o juízo de admissibilidade da denúncia, no prazo de trinta dias, com exceção das denúncias recebidas contra Vereadores, que seguirão os procedimentos previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara, e em se tratando de denúncias relacionadas à infração política administrativa serão submetidas ao Decreto-lei 201/67.

I- Quando suficientemente instruída, remeterá a denúncia à Mesa Executiva para que seja procedida as medidas inerentes ao procedimento.

II- Quando insuficientemente instruída, determinará o arquivamento da denúncia.

CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO OU REFORMA DO REGIMENTO

Art. 259. O Regimento Interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta da Mesa Executiva, de 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores, ou de uma das Comissões da Câmara.

§ 1º. Qualquer Projeto de Resolução modificando o Regimento Interno, depois de lido pelo Plenário, será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que deverá opinar sobre o mesmo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução a tramitação normal dos demais processos.

Art. 260. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário e as soluções constituirão precedente regimental.

Art. 261. As interpretações do Regimento, feitas pelo Presidente em assunto controverso, também constituirão precedente regimental, desde que a Presidência assim o declare, por projeto de própria autoria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Art. 262. Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos, sob número de ordem e data.

Parágrafo Único. Ao final de cada ano legislativo, o Presidente da Câmara fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes adotados, publicando-os em separado.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 263. As datas nacionais, estaduais e municipais serão comemoradas pela Câmara Municipal, no período do Expediente, ocasião em que, previamente designado pelo Presidente da Câmara, um Vereador fará alusão ao evento.

Parágrafo Único. Quando essas efemérides não coincidirem com os dias de sessão da Câmara Municipal, serão comemoradas na sessão anterior.

Art. 264. Os visitantes oficiais e as pessoas gradas, nos dias de sessão, serão introduzidas no Plenário por uma Comissão Especial de Vereadores, designada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º. A saudação oficial ao visitante será feita em nome da Câmara Municipal por Vereador que o Presidente da Câmara designar para esse fim.

§ 2º. Os visitantes oficiais e as pessoas gradas poderão discursar.

Art. 265. Os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.

§ 1º. Quando não se mencionar expressamente dias úteis, os prazos serão contados em dias corridos.

§ 2º. Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.

Art. 266. Eventualmente, caso a Câmara Municipal adote o sistema eletrônico, migrando a realização de seus serviços administrativos, bem como, transmissão de votos e quaisquer outros procedimentos de

inclusão digital dentro da Casa Legislativa, esta deverá obedecer às regras e prazos deste Regimento, restando, desde já, ratificado.

Art. 267. A publicação do expediente da Câmara observará o disposto em Ato Normativo a ser baixado pelo Presidente.

Art. 268. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 004/2019 de 07 de outubro de 2019 e suas alterações.

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:D0774BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUDMILA LOUZANO DE QUADROS, portador do RG n.º 9.226.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 058.493.XXX-13, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, lotada no gabinete do Vereador Jonas Fausto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de janeiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição n.º 3187, de 06/01/2025, Portaria 017/2025, em virtude de erro na descrição, onde lê-se: lotado no gabinete do Vereador Matheus do projeto. **Leia-se: lotada no gabinete do Vereador Jonas Fausto**, ficando inalterada a data de nomeação.

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:239E5516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º 542/2023, com homologação através do Edital N.º 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º 960/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
45	DANIELE NADOLNY	FINAL DE LISTA

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
28	VICTÓRIA BATHKE BONILHA	AUSENTE
29	VIVIANE DOMBROSKI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:65B5ED8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 542/2023, com homologação através do Edital nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
46	ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	64,00

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
30	MARIANA DRIESEL BERTOLIN	56,00
31	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	55,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura nº 542/2023, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2025 às 08:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.^a Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

De acordo com o Edital nº 542/2023: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E40CE557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 723/2024, com homologação através do Edital nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 961/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAIÇARA

Classif.	Nome	Resultado
01	THALITA GABRIELE RODRIGUES PADILHA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FLÁVIO CINI

Classif.	Nome	Resultado
01	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA

Classif.	Nome	Resultado
01	OLIVERSON ROBERTO MARTINS DA SILVA QUEVEDO	APTO
02	SERGIO DIEGO LIVIERI ARAUJO	APTO
03	IONARA CAMILO DE SOUZA	DESISTENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
01	KAUANY FONTOURA DO NASCIMENTO	APTA
02	JANAÍNA DA SILVA	AUSENTE

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
04	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	DESISTENTE

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
*01	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	APTO

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:90DC871F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 723/2024, com homologação através do Edital nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 003/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAIÇARA

Classif.	Nome	Resultado
01	THALITA GABRIELE RODRIGUES PADILHA	APTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA

Classif.	Nome	Resultado
01	OLIVERSON ROBERTO MARTINS DA SILVA QUEVEDO	APTO
02	SERGIO DIEGO LIVIERI ARAUJO	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
01	KAUANY FONTOURA DO NASCIMENTO	APTA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
*01	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	APTO

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/01/2025, às 09h30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa decriminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;

- q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
 r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
 s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
 u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);
 Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:EEB5EA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 723/2024, com homologação através do Edital nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃOAL: **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FLÁVIO CINI**

Classif.	Nome	Nota
02	MAYARA CAROLINA DA SILVA	65,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA FRANCELINA

Classif.	Nome	Nota
04	GEIZILAINE CORREIA	72,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Nota
03	ELISIANE RAQUEL BRAZ MATOS DOS REIS	79,00

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
**01	LUANA DE ANDRADE MAZIA	62,00

****Vaga reservada para PCD.**

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2025 às 09h00, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:2A2BF03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 338/2022, com homologação

através do Edital nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃOAL:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
399	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	60,50
400	THAYZ REBEKA PONCHEKI	60,50
401	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	60,50
402	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	60,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura nº 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2025, às 09h30min para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital nº 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:FE881EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto:**Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 684/2024** – item nº 2. **Contratado:**Matheus Eduardo Farias Borges. **Contrato nº 685/2024** – item nº 1. **Contratado:**Edna Cristiane Ribeiro da Silva. **Contrato nº 686/2024** – item nº 1. **Contratado:**Maria Cristina Da Silva Oliver Lopes. **Contrato nº 687/2024** – item nº 2. **Contratado:**Katiuscia Mariana Gomes Afonso. **Contrato nº 688/2024** – item nº 2. **Contratado:**Sonia Regina Rodrigues. **Contrato nº 689/2024** – item nº 1. **Contratado:**Maria Elizabeth Fernandes da Silva Vargas. **Contrato nº 690/2024** – item nº 1. **Contratado:**Tamires Rodrigues de Oliveira. **Contrato nº 691/2024** – item nº 1. **Contratado:**Ligiany Castro Gomes. **Contrato nº 692/2024** – item nº 2. **Contratado:**Renata Alcantara da Paixão. **Contrato nº 693/2024** – item nº 2. **Contratado:**Gislaine Barbosa Hernacki. **Contrato nº 694/2024** – item nº 2. **Contratado:**Bruna Cristine de Lima. **Contrato nº 695/2024** – item nº 2. **Contratado:**Marcus Paulo de Quadros Vieira. **Contrato nº 696/2024** – item nº 2. **Contratado:**Izrael dos Santos Silva. **Contrato nº 697/2024** – item nº 1. **Contratado:**Luiz Carlos Leite. **Contrato nº 698/2024** – item nº 1. **Contratado:**Ana Maria da Silva Gutierrez da Fonseca. **Contrato nº 699/2024** – item nº 2. **Contratado:**Luiz Roberto de Lima. **Contrato nº 700/2024** – item nº 2. **Contratado:**Lucineia Siqueira Padilha. **Contrato nº 701/2024** – item nº 2. **Contratado:**Angela dos Santos Machado. **Contrato nº 702/2024** – item nº 2. **Contratado:**Roselha da Silva Paz. **Contrato nº 703/2024** – item nº 1. **Contratado:**VIviane Cristina Nunes Pereira de Lara. **Contrato nº 705/2024** – item nº 2. **Contratado:**Gislaine Cristina da Silva. **Contrato nº 706/2024** – item nº 2. **Contratado:**Rosenilda Aparecida Dos Santos. **Contrato nº 707/2024** – item nº 1. **Contratado:**Cintia Mara Dorigon Millarch. **Contrato nº 709/2024** – item nº 2. **Contratado:**Elisabeth Cardoso. **Contrato nº 710/2024** – item nº 1. **Contratado:**Roseli Kirchnick. **Contrato nº 712/2024** – item nº 2. **Contratado:**Thais Marques da Silva. **Contrato nº 713/2024** – item nº 1. **Contratado:**Marta Patrícia Da Silva. **Contrato nº 714/2024** – item nº 1. **Contratado:**Marli de Barros

Castro Sisanoski. **Contrato nº 715/2024** – item nº 2. **Contratado:** Maria Rosa Da Silva. **Contrato nº 716/2024** – item nº 2. **Contratado:** Ellen Cristina Ribeiro da Silva. **Contrato nº 717/2024** – item nº 2. **Contratado:** Simonica Andrade de Lima Gonzales. **Contrato nº 718/2024** – item nº 1. **Contratado:** Sonia Maria Fernandes Ribeiro. **Contrato nº 722/2024** – item nº 2. **Contratado:** Raquel Nazário Coutinho. **Contrato nº 723/2024** – item nº 2. **Contratado:** Vanessa De Mello. **Contrato nº 725/2024** – item nº 2. **Contratado:** Eliane de Oliveira. **Contrato nº 726/2024** – item nº 1. **Contratado:** Deborah Vedovelli Galindo. **Contrato nº 728/2024** – item nº 2. **Contratado:** Terezinha De Fátima Neto. **Contrato nº 730/2024** – item nº 2. **Contratado:** Ketlen Kauane Fidelis. **Contrato nº 731/2024** – item nº 1. **Contratado:** Simone Bernadete Mendes. **Contrato nº 733/2024** – item nº 1. **Contratado:** Kamilli Lucia Pereira. **Contrato nº 734/2024** – item nº 1. **Contratado:** Cleonice Cirino Dumpierre de Oliveira Lima. **Contrato nº 735/2024** – item nº 2. **Contratado:** Rosana Gaio Pinheiro. **Contrato nº 736/2024** – item nº 1. **Contratado:** Raiane Pereira Mende. **Contrato nº 737/2024** – item nº 1. **Contratado:** Josiane Lima Mendes. **Contrato nº 738/2024** – item nº 1. **Contratado:** Jaqueline Aparecida Dos Santos. **Contrato nº 739/2024** – item nº 1. **Contratado:** Debora Marcondes. **Contrato nº 740/2024** – item nº 2. **Contratado:** Vera Lucia Constantino Corrêa. **Contrato nº 741/2024** – item nº 1. **Contratado:** João Ezequiel Thomas Lopes. **Contrato nº 742/2024** – item nº 1. **Contratado:** Rosângela Bandeira Gouveia. **Contrato nº 743/2024** – item nº 1. **Contratado:** Janete De Almeida. **Contrato nº 745/2024** – item nº 1. **Contratado:** Vanessa Mendes de Almeida. **Contrato nº 746/2024** – item nº 2. **Contratado:** Janete Teresinha Moraes de Lima Silva. **Contrato nº 749/2024** – item nº 1. **Contratado:** Andressa de Lima Irala Machado. **Contrato nº 750/2024** – item nº 1. **Contratado:** Cristiane Ribeiro Meneguete. **Contrato nº 751/2024** – item nº 1. **Contratado:** Adrielle Maiara Seguro. **Contrato nº 752/2024** – item nº 1. **Contratado:** Suzana Aparecida Rodrigues De Magalhães. **Contrato nº 753/2024** – item nº 2. **Contratado:** Gislaíne De Souza Pacheco. **Contrato nº 754/2024** – item nº 2. **Contratado:** Roseli Dos Santos Machado. **Contrato nº 755/2024** – item nº 2. **Contratado:** Fatima Chaves. **Contrato nº 756/2024** – item nº 2. **Contratado:** Pamela Thais Alves Santos. **Contrato nº 758/2024** – item nº 1. **Contratado:** Samayra Fernanda Afonso. **Contrato nº 759/2024** – item nº 2. **Contratado:** Adriana De Oliveira Mariano. **Contrato nº 760/2024** – item nº 2. **Contratado:** Gleyce Daniela de Oliveira. **Contrato nº 761/2024** – item nº 2. **Contratado:** Ana Paula De Oliveira Correia. **Contrato nº 762/2024** – item nº 1. **Contratado:** Josiane Maximiano Barbosa De Oliveira. **Contrato nº 763/2024** – item nº 2. **Contratado:** Tatiana Dambrate do Imaral Lemes. **Contrato nº 765/2024** – item nº 1. **Contratado:** Raquel Gonsalves Cavalheiro. **Contrato nº 766/2024** – item nº 1. **Contratado:** Castorina Aparecida Teixeira. **Contrato nº 767/2024** – item nº 2. **Contratado:** Lucas De Souza Ghedini. **Contrato nº 768/2024** – item nº 2. **Contratado:** Ana Vitoria Nunes dos Santos. **Contrato nº 769/2024** – item nº 2. **Contratado:** Lidiane Conceição de Matos. **Contrato nº 772/2024** – item nº 1. **Contratado:** Maria dos Reis Amâncio de Souza. **Contrato nº 773/2024** – item nº 2. **Contratado:** Rosângela de Souza Barros. **Contrato nº 774/2024** – item nº 1. **Contratado:** Luana Leolina Nogueira. **Contrato nº 775/2024** – item nº 2. **Contratado:** Jaqueline Mattes da Silva. **Contrato nº 776/2024** – item nº 2. **Contratado:** Elisângela Mara Dos Santos. **Contrato nº 777/2024** – item nº 1. **Contratado:** Alessandra dos Santos Pereira. **Contrato nº 778/2024** – item nº 1. **Contratado:** Zilma da Rosa Constantino. **Contrato nº 779/2024** – item nº 2. **Contratado:** Thalita Ritzmann Jaques. **Contrato nº 782/2024** – item nº 1. **Contratado:** Gabriel Henrique Batista Elias. **Contrato nº 783/2024** – item nº 1. **Contratado:** Veronica do Carmo Veloso. **Contrato nº 784/2024** – item nº 1. **Contratado:** Rosângela Oliveira Diniz. **Contrato nº 785/2024** – item nº 2. **Contratado:** João Luiz Oliveira. **Contrato nº 786/2024** – item nº 2. **Contratado:** Elizabete Alves Zastoni. **Contrato nº 787/2024** – item nº 2. **Contratado:** Dalton Daniel Correia de Freitas. **Contrato nº 788/2024** – item nº 2. **Contratado:** Thays Regina da Silva. **Contrato nº 790/2024** – item nº 1. **Contratado:** Cleonice Aparecida De Assis Macux. **Contrato nº 791/2024** – item nº 1. **Contratado:** Lúbia Rafaela Santana Iembo. **Contrato nº 792/2024** – item nº 2. **Contratado:** Jessica dos Santos de Farias. **Contrato nº 793/2024** – item nº 2. **Contratado:** Jucirene Pinto Dos Santos. **Contrato nº**

795/2024 – item nº 1. **Contratado:** Angelica Taborda da Silveira Maciel. **Contrato nº 796/2024** – item nº 1. **Contratado:** Patricia Moraes Da Silva. **Contrato nº 797/2024** – item nº 2. **Contratado:** Joana dos Santos Machado. **Contrato nº 798/2024** – item nº 2. **Contratado:** Eduarda Aparecida Machado Dos Santos. **Contrato nº 799/2024** – item nº 1. **Contratado:** Zilda Gonçalves Madaleno Lourenço. **Contrato nº 800/2024** – item nº 1. **Contratado:** Tais Ribeiro Dos Santos. **Prazo de vigência dos Contratos:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 02/12/2024. **Contrato nº 803/2024** – item nº 6. **Contratado:** Kauane Giovana Dos Santos Orowicz. **Contrato nº 804/2024** – item nº 9. **Contratado:** Rosilene Da Silva. **Prazo de vigência do Contratos:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 03/12/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: 35F347A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Cristovão Rodrigo Chiqueto**, no cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Piraquara-CC5, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador: 757A8F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata**, no cargo de Diretor de Administração e Finanças-CC4, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador: F6354632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, o senhor **Girlei Eduardo de Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:B77B73E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.066/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o senhor **Girlei Eduardo de Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:87F47DF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Agente de Contratação, do pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o “Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece: “Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.(...)”

Considerando o Decreto Municipal nº 46 DE 14 DE MARÇO DE 2023,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Agente de Contratação do Pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o servidor:

Marcio Sokoloski – Auxiliar Administrativo - matrícula nº 208101.

Art. 3º Ficam nomeados para atuarem como pregoeiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os servidores:

Edina dos Santos da Luz – Assessor de Assuntos Técnicos

Kelly Karina Euzébio – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 54348

Art. 4º Ficam nomeados para atuarem como Comissão de Contratação e equipe de apoio e servidores:

I - SIDNEI ROMAN, matrícula nº 50779;

II- ALEX ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 506714;

III- JEAN MARCEL GRANDE HUBER, matrícula nº 52969;

IV – HELCIO LUIZ KLOSOWSKI FERREIRA, matrícula nº 34091

V - GEOVANA MENDES VAZ, matrícula nº 50043;

VI- VANESSA DOS SANTOS FRANCO, matrícula nº 50159

VII- EDVIGES ANTONIA IUBEL TROJAN, matrícula nº 55171,

Parágrafo único. Cabe ao primeiro membro a função de Presidir a presente Comissão.

Art. 5º Fica designado como suplente da aludida Comissão o servidor JORGE PAULO PAULINO DOS SANTOS, matrícula nº 51287, visando a substituição quando da ausência dos titulares:

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 245, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Sandra Aparecida Mazur

Código Identificador:1531A89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 171/2024 SRP LOPES**

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº. 201/2024

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº. 201/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa S.R.P. LOPES ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, S.R.P. LOPES – ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2024, referente à licitação Pregão nº. 60/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2024, fica prorrogado por 6 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2025, em conformidade com o Artigo 57, I da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/12/2024.

Originalmente Assindao

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

S.R.P. LOPES – ME

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:E55223D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515/2025****DATA:** 06 de janeiro de 2025.**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–**Art. 1º** – Fica nomeado o **Sr. Rozinaldo Matheus dos Santos**, portador da CI/RG nº *.281.795-* SSP/SP e do CPF nº ***.319.009-**, para em comissão, exercer o cargo de **Assessor de Secretaria**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão, a partir de 07 de janeiro de 2025.**Art. 2º** – O servidor ora nomeado exercerá suas atribuições junto à Secretaria de Esportes e Lazer.**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8D7DF733**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025****DATA:** 06 de janeiro de 2025.**SÚMULA:** Disciplina e designa servidores para atuarem na condução de processos licitatórios e de contratação direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:–**Art. 1º** – As licitações serão conduzidas por **Agente de Contratação**, agente público designado entre servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a conclusão do processo.**§ 1º** – O **Agente de Contratação** será auxiliado por **Equipe de Apoio** composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.**§ 2º** – Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* e § 1º deste artigo atuarão na forma de **Comissão de Contratação**, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.**Art. 2º** – Nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o **Agente de Contratação** será denominado “**Pregoeiro**”.**Art. 3º** – Fica designada a servidora **Heloise Resqueti Almeida** para atuar como **Agente de Contratação**, nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.**Art. 4º** – O **Agente de Contratação** será auxiliado por **Equipe de Apoio** composta pelos seguintes servidores:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Caroline Garcia	Membro Titular
Aline Sarri Gonçalves Benetoli	Membro Titular
Marcos Marques Mota	Membro Suplente

Art. 5º – O **Agente de Contratação** será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela **primeira nomeada na Equipe de Apoio**.**Art. 6º** – A **Comissão de Contratação**, conforme Art. 6º, inciso L e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitações, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Heloise Resqueti Almeida	Presidente
Caroline Garcia	Membro Titular
Aline Sarri Gonçalves Benetoli	Membro Titular
Marcos Marques Mota	Membro Suplente
Sueli Regina Resqueti	Membro Suplente

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo seu primeiro Membro Titular nas ausências e eventuais impedimentos da titular da função.**Art. 7º** – Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, bem como ao funcionamento da Comissão de Contratação de que trata esta Portaria.**Art. 8º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:68FA10D0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025****DATA:** 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as requisições anteriores do Poder Legislativo, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativamente à cessão do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, para a realização de processos licitatórios,

RESOLVE:–**Art. 1º** – CEDER o **Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio** e a **Comissão de Contratação** designados através da Portaria nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal de Pitangueiras, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e para o Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, **no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2025**.**Art. 2º** – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e à Comissão de Contratação, as prerrogativas estabelecidas na Portaria nº 001/2025, de 06/01/2025.**Art. 3º** – As decisões do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e da Comissão de Contratação serão homologadas, respectivamente, pelo

Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, pelo Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5C3BFBD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025**

DATA: 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras municipais **Valquíria da Silva Santos Corrêa, Gabriele Cristina Simões de Souza, Marcia Rodrigues Stefanowicz e Maria Fernanda Lameu**, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação** com a finalidade de procederem a **Avaliação das Amostras de Materiais e Produtos**, a serem adquiridos durante o exercício de 2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:711BEF02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025**

DATA: 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, durante o exercício de 2025, conforme segue:

- I. Maria Fernanda Lameu – Presidente;
- II. Fabiana Gonçalves – Membro;
- III. Renata Barbosa Serpeloni – Membro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A4F03E50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025**

DATA: 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as requisições do Poder Legislativo, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município de Pitangueiras, e do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativas à cessão de um(a) servidor(a) habilitado(a) para emissão de pareceres pertinentes aos seus processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Luciana Rodrigues Mendonça**, Matrícula nº **9-0/*, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para proceder a emissão de pareceres relativos aos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Pitangueiras, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pelo Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, durante o exercício de 2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:47404F47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025**

DATA: 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR o servidor municipal **José Eduardo Benetoli**, portador da CI/RG nº *.304.231-* SSP/PR e do CPF nº ***.183.859-**, Matrícula nº *8*-7/*, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para exercer a função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º – O exercício da função compreende o desempenho, juntamente com o Prefeito Municipal, das seguintes atribuições:

- a) Abertura e encerramento de contas bancárias;
- b) Assinatura de documentos pertinentes às contas;
- c) Assinatura de cheques;
- d) Movimentação eletrônica das contas;
- e) Aplicações financeiras e resgates dos recursos aplicados;
- f) Autorização eletrônica de pagamentos;
- g) Realização de transferências de recursos;
- h) Execução de outras tarefas afins, relativas à movimentação das contas.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-1, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Revogam-se a Portaria nº 012/2021, de 06 de janeiro de 2021, e a Portaria nº 057/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:86ACBC01

Deste modo, esta Pregoeira, em comunhão com a equipe de apoio, decide pelo não provimento do recurso, pelas razões adrede carreadas. Por fim, remeto os presentes autos à autoridade superior para análise e posterior decisão, nos termos do art. 165, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 06 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:661E8190

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Processo Administrativo nº 126/2024

Objeto: Contratação de empresa para eventuais realizações de instalações e manutenções na iluminação pública deste Município.

Recorrente: LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Recorrido: TMS URBANIZAÇÃO LTDA

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA apresentou recurso na data de 29/12/2024, de modo que, sendo tempestivo, merece conhecimento.

Deste modo, passa-se a análise meritória.

II. BREVE SÍNTESE FÁTICA

A sessão pública do pregão eletrônico ocorreu em data de 18/12/2024, na plataforma BLL Compras, de forma que a Recorrida arrematou o item licitado, sendo declarada vencedora.

Em sede recursal, a empresa TMS URBANIZAÇÃO LTDA apresentou suas razões de recurso, onde afirma que a empresa Recorrida não possui capacidade técnica para executar o objeto da licitação, alegando que os atestados apresentados pela mesma não condizem com o requerido em edital.

Por outro lado, a Recorrida afirma que atende aos requisitos habilitatórios, inclusive no que pertine à qualificação técnica.

É o breve relato do acontecido.

III. DAS RAZÕES RECURSAIS

Analisadas as razões da Recorrente, esta Pregoeira, em comunhão com a equipe de apoio, concluiu que os intentos da peça recursal não merecem prosperar.

Isto porque a Administração Pública, quando da elaboração do instrumento convocatório, requer a apresentação de atestado para que a ganhadora demonstre que possui capacidade de entregar o objeto ou executar os serviços necessários, a fim de assegurar que a licitação ou a execução dos contratos/atas não resem frustrados.

Pois bem, quando analisados os documentos pertinentes à qualificação técnica juntados pela empresa ganhadora, vê-se que esta, a princípio, já executou serviços com características **similares** aos da presente licitação, transmitindo maior segurança a esta municipalidade de que cumprirá com as obrigações a serem contraídas.

Assim sendo, quando da análise dos atestados ofertados pela empresa TMS URBANIZAÇÃO LTDA, denota-se que a mesma cumpre com as condições do edital.

Nota-se claramente que o atestado possui características semelhantes às do objeto do presente certame, que é a **“contratação de empresa para eventuais realizações de instalações e manutenções na iluminação pública deste Município”**.

Urge mencionar novamente que o edital requeria que o atestado comprovasse a execução de serviços com **similaridade**, não com as exatas características do que se pretende contratar, que forma que, por tais razões, a manutenção da habilitação da Recorrida é a medida cabível e o que se decide ao final.

IV. DO JULGAMENTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 56/2024 de lavra da Secretaria de Saúde do Município de Planalto, através do qual comunica suposta conduta praticada pela servidora L.D., que supostamente registra sua presença no posto de trabalho através do registro em ponto eletrônico e retorna à sua residência, fato que infringe o inciso IV do artigo 164 da Lei Municipal nº 624 de 01 de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO o contido no relatório final do processo de sindicância instaurado pela portaria nº 356/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar, Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos, que violam o art. 163, inciso I, II e VII do Estatuto Do Servidor a art. 164, inciso IV do mesmo diploma legal, praticados em tese, pela servidora L.D., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula: 11601:

Raquel Fernandes Martins - mat. 16981 - Diretora Depto Rh;
Anne Danielle Grehs - mat. 9781 - Enfermeira;
Lenir Terezinha Nadin Labonde mat. 7641 – Enfermeira.

Art. 2º - Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial do Município, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, admitido sua prorrogação por 30 dias, quando as circunstâncias o

exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE. Paço Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6DBEAEF1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Engenheiro Civil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 010 de 03 de janeiro de 2025, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Engenheiro Civil.

Amauri Machado de Melo - 15471 - Chefe de gabinete
Raquel Fernandes Martins - 16981 - Dir. Depto rh
Sandra Andréa Budel - 8621 - Gestora Depto rh.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:589D8C56

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Engenheiro.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Engenheiro.

Roberto Aloysio Goergen - 9601 – Engenheiro Civil
Cezar Augusto Soares - 14001 - Engenheiro Ambiental
Sandra Andréa Budel - 8621 - Gestora Depto RH

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:25F0B5D3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011 - EXONERAÇÃO DAINI GRASSI

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando Art. 8º da Lei 2372/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato, a Srta *Daini Soares Grassi* - RG nº 10.619.919-1, ocupante do cargo temporário de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9160B329

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012 - EXONERAÇÃO MAILA MULLER

PORTARIA Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando Art. 8º da Lei 2372/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato, a Srta *Maila Cistina Muller* - RG nº 12.761.259-5, ocupante do cargo temporário de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EEA70ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE VEREADORES E MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PR

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início às 09h (nove horas), reuniram-se no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, para Sessão Solene de Instalação da 15ª (décima quinta) Legislatura e Posse dos Vereadores eleitos. Cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo de Planalto, eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e diplomados pelo Juiz Eleitoral da 107ª (Centésima Sétima) Zona Eleitoral da Comarca de Capanema, os seguintes vereadores: Abrahão Marques, Dora Maria Rodrigues Cardinal Martins, Fabio Leomar Schirmann, Loreni Hindersmann, Marcelo Felipe Schmitt, Osmar Lucietto, Paulo Milton Wildgrube, Valmor Binsfeld e Vanderlei Clair Machado Soares. Assumindo a Presidência, o vereador Paulo Milton Wildgrube, por ser o mais idoso, conforme determina o artigo 15 (quinze) da Lei Orgânica Municipal. Depois de declarada aberta a sessão, o Presidente proferiu o seguinte termo de compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica do Município. Observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo”. Logo em seguida, os demais vereadores foram nominados e confirmaram o Compromisso, estendendo o braço direito em direção à bandeira, dizendo: “Assim o Prometo”. Após todos os vereadores eleitos ter prestado compromisso, assinaram o livro Ata de Posse o presidente Paulo Milton Wildgrube, os declarou empossados para a 15ª (décima quinta) Legislatura. Em seguida, o presidente Paulo Milton Wildgrube de acordo com o disposto nos artigos 16, 17 e 18 (dezesesseis, dezessete e dezoito) da Lei Orgânica Municipal, deu início à eleição da Mesa Executiva para o biênio 2025 e 2026 (dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis). Após votação secreta, os votos foram escrutinados pelos senhores Sargento Mauro Fernandes, Procurador Jurídico Dr. Felipe De La Cruz Quintana e pelo Contador Marcelo Ribeiro Zimmer. Feita a apuração dos votos foram eleitos, e automaticamente ficaram empossados, os seguintes vereadores: Presidente: Abrahão Marques, brasileiro, casado, Técnico Em Radiologia, RG 8.772.723-8, CPF 032.714.959-04, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen 190, Bairro João Zacco, Cidade de Planalto. Vice-presidente: Paulo Milton Wildgrube, brasileiro, casado, agricultor, RG 14.862.642-1, CPF 274.551.141-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner nº 1770, Bairro Primavera, Cidade de Planalto. 1º Secretário: Fabio Leomar Schirmann, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG 12.451.701-0, CPF 083.023.099-82, residente e domiciliado no Distrito de Sagrada Família s/n, Município de Planalto. 2º Secretária: Dora Maria Rodrigues Cardinal Martins, brasileira, casada, RG 7.290079-0, CPF 020.487.669-94, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nº 562, Bairro Santo Antonio, Cidade de Planalto. E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário e demais Vereadores empossados na presente Sessão Solene.

Planalto, 31 de dezembro de 2024.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

PAULO MILTON WILDGRUBE
Vice-Presidente

FABIO LEOMAR SCHIRMANN
1º Secretário

DORA MARIA RODRIGUES CARDINAL MARTINS
2º Secretário

LORENI HINDERSMANN
Vereadora

MARCELO FELIPE SCHMITT
Vereador

OSMAR LUCIETTO
Vereador

VALMOR BINSFELD
Vereador

VANDERLEI CLAIR MACHADO SOARES
Vereador

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D7FE9105

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme dispõe o Art. 12 (doze) da Lei Orgânica Municipal, com início às 10h (dez horas), deu-se início no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, à Solenidade de Posse do Prefeito Municipal de Planalto, Luiz Carlos Boni e do Vice-prefeito Cezar Inacio Zimmer, eleitos nas eleições municipais de 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), diplomados pelo Juiz Eleitoral da 107ª (Centésima sétima) Zona Eleitoral da Comarca de Capanema. Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Vereador Abrahão Marques, e estando presentes os demais vereadores empossados sendo: Dora Maria Rodrigues Cardinal Martins, Fabio Leomar Schirmann, Loreni Hindersmann, Marcelo Felipe Schmitt, Osmar Lucietto, Paulo Milton Wildgrube, Valmor Binsfeld e Vanderlei Clair Machado Soares. Após as formalidades Regimentais e cumpridas as determinações legais. O Presidente Abrahão Marques, solicitou ao Prefeito Eleito, Luiz Carlos Boni e ao Vice-prefeito Eleito Cezar Inacio Zimmer, para em conformidade com o Art. 63 (sessenta e três), da Lei Orgânica Municipal, proferirem os seus juramento, sendo o seguinte: “Prometo Defender e Cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município de Planalto e desempenhar com lealdade e patriotismo, as funções de meu cargo”. O Presidente declarou empossados os senhores Luiz Carlos Boni brasileiro, casado, Servidor Público, RG 3.895.670-1, CPF 747.491.029-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Primavera Município de Planalto, e Cezar Inacio Zimmer brasileiro, casado, aposentado, RG 3.162.283-2, CPF 498.376.139-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul 976, apartamento 701, Bairro Centro, Município de Planalto. Respectivamente no Cargo de Prefeito e Vice-prefeito para o mandato de 2025 a 2028 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito). De tudo para constar lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pelo Presidente Abrahão Marques, Prefeito Luiz Carlos Boni e Vice-prefeito Cezar Inacio Zimmer.

Planalto PR, 31 de Dezembro de 2024.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito do Município de Planalto

CEZAR INACIO ZIMMER

Vice-Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:729A65D2**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
PORTARIA 124/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ISMAEL GERVAZI PLANTES
CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:
Sílvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:13B2D405**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
PORTARIA 125/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: IVAN ALVES FERNANDES
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:
Sílvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CCFD27A0**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
PORTARIA 126/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: MIGUEL RUBENS PERIM NETO
CARGO: COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:
Sílvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6F17650C**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
PORTARIA 127/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: MAICKON DO CARMO DE ARCICA
CARGO: CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4B54D5BE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 128/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: KAIC LUIZ GONÇALVES
CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:41F3863A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 129/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ESVERALDO VITORINO ALBINO SALGUEIRO
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E7BA5B34

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 130/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: RODRIGO GARCIA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:958EBCC6

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 131/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ANA CAROLINA REPINOSKI PEREIRA DA SILVA

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1F290D9F

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 132/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: APARECIDO DA SILVA SANTOS

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:02930FD5

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 133/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: NATAN WILSON MARCOLINO

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:365B372E

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 134/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: DIEGO UILIAN BARANDAS

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:F5834906

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO

SERVIDOR: ISMAEL GERVAZI PLANTES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:1D4EB812

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: DIEGO UILIAN BARANDAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:1F1A0E0C

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: FABIANO RICARDO CAMPOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:FBA9EA04

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:6CEFEFA3

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: ESVERALDO VITORINO ALBINO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:32EE8F9E

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR 2ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA

SERVIDOR: FABIO JUNIOR DE MOURA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:C67CEF90

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

SERVIDOR: ANIE CAROLINE VICENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7B3EBD4E

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 009/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR
SERVIDOR: RUBIELE DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B2E9F173

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES **SERVIDOR:** ROGERIO ORDALISCO DE MORAES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:FCD8863E

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: SAMUEL RAMOS LOPES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:289D77B9

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

SERVIDOR: IVANETE MACIEL DE ALMEIDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:769D7AF3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 267/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024. OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no termo de referência. ABERTURA 13/01/2025 às 08:00 horas. A sessão será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras – [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasnet - Pontal do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

AUREA MUNHOZ

Agente de Contratação

Decreto 12.106/2024

Publicado por:

Aurea Munhoz

Código Identificador:C735529A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.448 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – **CHEFE DE SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **FÁBIO DA COSTA COLAÇO**, brasileiro, portador do RG nº 8.274.133-0 PR e CPF n.º 052.188.289-39 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5C032F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.449 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – AR– **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **IVO ZIMPEL KUHN**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2.251.914-0 PR e CPF n.º 374.339-979-20 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A9102686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.450 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – AR-**ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARAGUAÇU DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JEFERSON MARCELO SIBORDE**, brasileiro, portador do RG nº 49510365 PR e CPF n.º 786.634.079-04 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C69BE6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.451 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr (a) ESTEPHANY VICENTE MAIA NEVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG n.º 128.218.661 PR e CPF n.º 129.382.299-09** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:61BCF63A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.452 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr.(a) LUIZ CARLOS MIRANDA**, brasileiro, portador do **RG n.º 9.459.944-0 PR e CPF n.º 063.693.099-82** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5F865E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.453 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SHANGRI-LÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) EDMILSON RODRIGUES BRANCO**, brasileiro(a), portador (a) do **RG n.º 5091534-4 PR e CPF n.º 755.058.869-49** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11B3DEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.454 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) DAVI INACIO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º.61275798 PR e CPF n.º 818.878.419-20** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBFFA24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.455 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – **CHEFE DE SETOR DE SISTEMA VIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 14.902.557-0 PR e CPF n.º 492.769.725-87 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:01F6A399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.456 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **JHONATAN MESSIAS ELMATOS**, brasileiro, portador do RG nº 14.224.874-3 PR e CPF n.º 111.112.699-20 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:ED8F8967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.457 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **VALDECI NERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 12620041 PR e CPF n.º 449.157.569-04 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:72AEEB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.458 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – **CHEFE DE SERVIÇOS EMERGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **JONAS DE JESUS**, brasileiro, portador do RG nº 6.188.401-7 PR e CPF nº 930.530.969-00 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:66089E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.459 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – DD – **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **PAULO ALMIR MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 2073917-7 PR e CPF n.º 484.649.459-49 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EDD319B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.460 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA COLÔNIA PEREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) ENEIAS LEOPOLDINO DA SILVA** , brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 8.271.863-0 PR e CPF n.º 043.841.199-41** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03477779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.461 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS-CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a)LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS** , brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 2.189.313-7 PR e CPF n.º 468.674.739-20** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:182E339F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.462 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – – **DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a) FLAVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº10.498.090-2 PR e CPF n.º 082.755.979-86** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F618C7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.463 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – – **SM- SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a) JACKSON CESAR BASSFELD**, brasileiro (a), portador do **RG nº3.105.202-5 PR e CPF n.º 611.195.479-20** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE58D223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.464 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a) EDUARDO YOSHIO SAÇAKI**, brasileiro (a), portador do **RG nº3.998.798-8 PR e CPF n.º 639.778.009-06** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:060D0D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.465 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências**.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. DANIEL LEVANDOWSKI**, brasileiro, portador do **RG nº 8274141-0 PR e CPF n.º 045.991.769-23** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B164606B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.466 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021**, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão –**CS – CHEFE DE SETOR SEPULCRÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr.MOTA RODRIGUES**, brasileiro, portador do **RG nº. 3.099.456-6 PR e CPF nº 535.981.059-91** a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:47104711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.467 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências**.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CD – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. CARINE DIAS FERNANDES ROSA**, brasileira, portadora do **RG nº.986456931 – PR e CPF n.º 050.459.309-90** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C7DD3F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.468/2025 DE 06/01/2025**

Exercício:2025

Decreto nº 12468/2025 de 06/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	E PESCA
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.90.30.00.00	00555	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	E PESCA
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
351 - 3.3.90.32.00.00	00555	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C2620FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.469 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DG – DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. SHERON FRANCINI ZUNTINI**, brasileira, portadora do **RG nº 6850090-7 PR e CPF n.º 034.046.829-71** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BDE32B0B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2025**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º - **RECESSO** nos órgãos públicos municipais no período de **02 a 05 de janeiro de 2025**, nas repartições públicas do Município de Porecatu, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam: **Saúde e Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus secretários.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco(02.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:470F3FFE

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01/ 2025

Procedimento Licitatório 01/2025

DISPENSA 01 /2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área da saúde e administração, compreendendo a alocação de profissionais para funções diversas, incluindo enfermagem, assistência técnica, administração, serviços gerais, transporte, entre outros, conforme especificado na Solicitação da Demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA CNPJ/ 32.419.924/000-13

Valor: R\$ 181.271,40 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1655

Data de Assinatura: 06/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:849660D0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 02/ 2025

Procedimento Licitatório 01/2025

DISPENSA 01 /2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área da saúde e administração, compreendendo a alocação de profissionais para funções diversas, incluindo enfermagem, assistência técnica, administração, serviços gerais, transporte, entre outros, conforme especificado na Solicitação da Demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA CNPJ/ 32.419.924/000-13

Valor: R\$ 1.231.584,77 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – 189

Data de Assinatura: 06/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:A43C3E7A

**RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A N.º. 022/2025**

P O R T A R I A N.º. 022/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da funcionária, **NEIDEMAR DAVI GUSMÃO CORREA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 21546-338 SP, ocupante da função de Costureira, lotada na Secretaria de Serviço Social sendo seu último dia trabalhado dia 04 de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (06.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B9B4A19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 5
20 de dezembro de 2024

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

CONSIDERANDO nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 1260 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, serão anulados parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício de 2024:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua edição.

PORTO AMAZONAS, 20 de dezembro de 2024.

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI
Presidente

PAULO CESAR DE BRITTO
Vice-Presidente

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
1.º Secretário

LUIZ GOMES DA COSTA JUNIOR
2.º Secretário

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0FD37DB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°004/2025

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1566/2024
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a elaboração de Projetos Executivos e Complementares de Engenharia/Arquitetura para construção de um bloco de salas de aula, localizadas no Colégio Cívico Militar Coronel Amazonas e para Reforma do Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 14 de janeiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 14 de janeiro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 29.903,34 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA – 13.492.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:22D57896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº042/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº042/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE PORTO AMAZONAS-PR, LOCALIZADO NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N. É UM PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), QUE CONTEMPLA O ATENDIMENTO DE 500 FAMÍLIAS POR ANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, conjunto 307, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060-100, por seu representante legal, Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, inscrito no CPF nº610.383.429-53, e no RG nº3.591.106-5 I.I.PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº295, apto 71, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP80620-110.

GESTOR: a Sra. Thayse de Paula Padilha, designada conforme Decreto de nomeação nº 27/2023.

FISCAL: Moises Schreiber conforme Portaria nº024 de 12 de março de 2024.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº042/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato firmado entre as partes em 11/06/2024, nos termos previstos na Cláusula 6ª(sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

- O novo prazo de execução findará em 11 de junho de 2025 e o prazo de vigência contratual em 11 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:23F11B5B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 01/2025

EDITAL N.º 01/2025 - REMOÇÃO

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III = Seção I e II, ambas da Lei Municipal nº 848/2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022;

CONSIDERANDO as vagas existentes nas Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que não foi realizado Concurso Público destinado a suprir as vagas de professores do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que as turmas da modalidade Jornada Ampliada (Escola em Tempo Integral) nas Escolas Benedita Vieira Iatzseki e Escola Cívico-Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental interessados na **remoção de Escola**. Nesse edital está disponível o registro de interesse para remoção para as duas escolas municipais, Benedita Vieira Iatzseki e Maria de Lourdes Afonso Heimbecher. Tal remoção só será efetivada, se houver vaga disponível no estabelecimento de interesse, respeitando a ordem de classificação.

Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas de 09/01/2025 à 22/01/2025, durante o horário de expediente, no Departamento Municipal de Educação e Cultura localizado à Rua Conrado Jeremias Schulli, s/nº.

Art. 2º: Os critérios de classificação são definidos pela resolução 01/2022, Capítulo III – Alocação dos professores no quadro de horários, art. 8º, 9º e 10º, que seguem:

“**Art. 8º.**– De forma a contribuir com a organização pedagógica e de recursos humanos da unidade escolar, a alocação do professor deverá respeitar a distribuição das Turmas, Componentes Curriculares (Arte, Ensino Religioso e Recreação), Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática), Sala de Recursos e Tutoria por turno de trabalho, previamente elaborado pela direção e coordenação pedagógica, e, será realizada obedecendo aos seguintes critérios e ordem:

Formação: Professor/Educador com certificado de Pós- graduação na área da Educação;

Professor/Educador com formação em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena (na área da Educação); Professor/Educador com diploma de Magistério (nível Médio ou Pós-Médio);

Tempo de serviço no magistério municipal considerando o tempo de matrícula do concurso;

Participação e conclusão do Curso no ano de 2024: JEPP – Jovens Empreendedores Pequenos Passos: ofertado pelo SEBRAE em virtude da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e o SEBRAE;

Menor quantidade de atestado e/ou afastamento (exceto licença maternidade), de acordo com a Resolução nº 113/2017;

Para a escolha da Sala de Recursos e Tutoria além dos critérios da ordem de escolha, estabelecidos nesta Resolução, o professor interessado deverá possuir Certificação em Educação Especial Nível Superior ou Pós-graduação em: Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Dificuldades de Aprendizagem e/ou Grade Curricular que compreenda formação para este atendimento ou Cursos Adicionais Carga Horária Estendida com formação para estes atendimentos; Havendo empate, será considerado o critério de maior idade; OU: Para atendimento ao disposto neste artigo, serão utilizados como critérios de desempate as seguintes situações:

Total de faltas não abonadas no ano letivo anterior;
Total de afastamentos temporários no ano letivo anterior.

Art. 9º.– Para os professores em Estágio Probatório, no caso de haver mais de um profissional do magistério nesta condição, estes escolherão entre si, aplicando os critérios do art. 8º.

Art. 10º.– Para efeito da contagem de tempo efetivo exercício no magistério municipal, para efeito da escolha de turma, será considerado em cada matrícula, para manter o critério e equidade nas distribuições de turma”.

Art. 3º: O resultado provisório será publicado no dia 24/01/2025.

Art. 4º: Os recursos poderão ser apresentados no dia 27/01/2025.

Art. 5º: O resultado definitivo será publicado no dia 28/01/2025.

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2025.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria 12/2019

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:86F9694B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o calendário anual do Cispas para o exercício do ano de 2025.

Art.1º Fica fixado o calendário anual de expediente do Cispas para o exercício de 2025, conforme abaixo:

01/01/2025	ANO NOVO	Feriado Nacional
03/03/2025	CARNAVAL	Ponto Facultativo
04/03/2025	CARNAVAL	Feriado Nacional
05/03/2025	CARNAVAL / QUARTA DE CINZAS	Ponto Facultativo – até as 13h
18/04/2025	PAIXÃO DE CRISTO (SEXTA-FEIRA SANTA)	Feriado Nacional
21/04/2025	TIRADENTES	Feriado Nacional
01/05/2025	DIA DO TRABALHO	Feriado Nacional
02/05/2025	DIA DO TRABALHO	Ponto Facultativo
12/05/2025	ANIVERSÁRIO DE MARINGÁ	Feriado Municipal
19/06/2025	CORPUS CHRISTI	Feriado Nacional
20/06/2025	CORPUS CHRISTI	Ponto Facultativo
15/08/2025	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA PADROEIRA DE MARINGÁ	Feriado Municipal
27/10/2025	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Ponto Facultativo
28/10/2025	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Feriado Municipal
20/11/2025	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Feriado Nacional
21/11/2025	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Ponto Facultativo
24/12/2025	NATAL	Ponto Facultativo
25/12/2025	NATAL	Feriado Nacional
26/12/2025	NATAL	Ponto Facultativo
31/12/2025	PONTO FACULTATIVO	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D1A90935

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 024/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços telefonia móvel com fornecimento de 05 (cinco) linhas - (44)99800-1415, (44)99800-1441, (44)99800-1444, (44)99800-1514 e (44)99800-1516 - de serviços pós-pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz, para o CISPAS 1º de 14/12/2024 até 14/12/2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 9.848,09 (Nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Maringá, 11 de novembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consortio CISPAS
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BE025C3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **059/2024** e **ADJUDICO** a empresa **DANGIO E BARROSO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **27.525.242/0001-89**, no valor de **R\$ 34.093,00 (Trinta e quatro mil e noventa e três reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sediada em Maringá/PR, para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em 37 (trinta e sete) aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao CISPAS – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários.

CONTRATADO: DANGIO & BAROSO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.525.242/0001-89

Endereço: Av Riachuelo, 2283, Casa 04, Jardim Ouro Verde III, Sarandi/PR – CEP 87.114-171

Telefone: (44) 99758-8337

VALOR: R\$ 34.093,00 (trinta e quatro mil e noventa e três reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:E17767BF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da prestação de serviços contratados de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, permanecendo inalterada e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maringá-Pr, 05 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:F0C1FDB9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **056/2024** e **ADJUDICO** a empresa **BH BOBINAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.899.419/0001-95**, no valor de **R\$ 7.020,00**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas térmicas personalizadas para impressão de faturas de consumo de água, a serem entregues nos Municípios de Entre Rios do Oeste/PR e Paranaipoema/PR.

CONTRATADO: BH BOBINAS EIRELI EPP

CNPJ: 24.899.419/0001-95

Endereço: Rua Belmiro de Almeida, Bairro Aparecida – Belo Horizonte/MG – CEP: 31235-080

Telefone: (31) 3244-3000

Email: licitacao@bhbobinas.com.br

VALOR: R\$ 7.020,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de janeiro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:0AB183FD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025**

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS, RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-77, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de administração, Símbolo CC2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2025.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:4D28B1DA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2025**

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES, RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, Símbolo CC1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B77EE38C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2025**

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - Eder Junior Mazar RG nº 7.980.021-0 SESP/PR, CPF nº 027.452.239-09, no cargo em comissão de **Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira, Símbolo CC1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5E77C3DF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ROBERTO RODRIGUES**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100119 referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024 a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 21/01/2025;

Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MILENE FERREIRA DE LIMAS**, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 30001083 referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025 a serem gozadas no período de 06/01/2025 a 25/01/2025;

Art. 3º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001006 referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 19/01/2025 a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:495A96A8

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: HABITAT ECOLÓGICO LTDA - ME – CNPJ
04.914.912/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS COMPLEMENTAÇÕES DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CTR) DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO Nº 160/2024-DILIO, DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICENÇA PRÉVIA – LP, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 18.120.432-0

VALOR GLOBAL: R\$ 64.971,82 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2838094A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 01/2025**

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA** para o cargo em comissão de Diretor Geral na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA

Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:95AE514D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 02/2025**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SUELI AIRES COSTA ANDREATTA** para o cargo em comissão de Assessor Financeiro Superior da Presidência na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:F3B6BF15

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 03/2025**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **EDNILSON MIGUEL COLETI** para o cargo em comissão de Diretor Depto Administrativo e Recursos Humanos na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:2861B21D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 04/2025**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES**, para o cargo em comissão de Diretor de Compras e Licitações, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:A5332D8A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 05/2025**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO CREPLIVE NETO**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:D7C37B8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no § 7º do Art. 50, do Regimento Interno da Câmara desta Casa de Leis, homologa a composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2025-2026. As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Quatro Barras, sendo que as referidas comissões reunir-se-ão mediante convocação dos presidentes conforme a existência de demanda.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Presidente: Marcel Julio Guimarães – REPUBLICANOS
Membro: Sandro Eleno Andreatta – MDB
Membro: Eduardo José Lago – PSD

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA
Presidente: Jacqueline Joice Bertapeli – PSB
Membro: Renato Ditadi - SOLIDARIEDADE
Membro: Anderson Medonça - REPUBLICANOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Presidente: Eduardo José Lago – PSD
Membro: Jacqueline Joice Bertapeli – PSB
Membro: Marcel Julio Guimarães - REPUBLICANOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Antonio Cezar Creplive – PSD
Membro: Anderson Mendonça – REPUBLICANOS
Membro: Thiago Henrique da Silva – PSB

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO
Presidente: Anderson Mendonça - REPUBLICANOS
Membro: Eduardo José Lago – PSD
Membro: Sandro Eleno Andreatta - MDB
Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

JACQUELINE JOICE BERTAPELI
1ª Secretária

EDUARDO JOSÉ LAGO
2ª Secretário

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:F8B33CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2025

SÚMULA: Nomeia Diretora da Escola Municipal Gilberto Conceição Borsatto.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Comunicado Interno 004/2025 da SMECEL,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Servidora **EMILIANE COELHO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 6.5**.*3-7 e do CPF nº 048.**.*-71, no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO CONCEIÇÃO BORSATTO**, Gestão 2025, retroativo em 01/01/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:AAA9226E

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **ARIANA LEITE CHAVES** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.1**.*8-2 e do CPF nº 045.**.*-89 para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:28DF6357

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 002/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 5.7**.*2-2 e do CPF nº 925.**.*-53, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EB1C0EA9

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 003/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **ADELAIDE DA CRUZ** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 5.2**.*2-2 e do CPF nº 855.**.*-15, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E8AC70ED

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 004/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor efetivo **CLAUDINEY NERY DA SILVA** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.2**. **0-9 e do CPF nº 024.***.***-79 para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:89733595

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 005/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor efetivo **RENAN ALVES DANEZI** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 9.7**. **4-0 e do CPF nº 057.***.***-21 para responder pela **DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:8AA7E579

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 006/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **NATÁLIA ROGÉRIO PEIXOTO** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.6**. **8-2 e do CPF nº 079.***.***-29 para responder pela **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:2DF1D610

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 007/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 6.9**. **0-2 e do CPF nº 036.***.***-51 para responder pela **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:C7622A41

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 008/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor efetivo **DAVI BORGES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 29.***. **88-5 e do CPF nº 273.***.***-76 para responder pela **DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:64BC4D4F

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 009/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 6.9** **9-5 e do CPF nº 031.***.***-31 para responder pela **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:4F5BF71D

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 010/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **CARLA SORAYA BORSATTO** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 4.9** **7-8 e do CPF nº 781.***.***-53 para responder pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:F8761F32

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 011/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **CLEVERSON ANTONIO CANDIDO** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.2** **5-7 e do CPF nº 040.***.***-29 para responder pela **DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:3BC63612

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 012/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 10.***.***-68-9 e do CPF nº 094.***.***-63 para responder pela **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:46A5ECF3

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 013/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.8** **2-2 e do CPF nº 075.***.***-51 para responder pela **DIVISÃO ADMINISTRATIVA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D9432C11

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 014/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **MONICA ISABEL DE NOVAES** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 5.2** **8-7 e do CPF nº 869.** ** *-53 para responder pela **DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2D04D547

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 015/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 7.0** **9-1 e do CPF nº 214.** ** *-05 para responder pela **DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8D1A280C

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 016/2025

Súmula: Nomeia Controlador Interno.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor efetivo **ÉDER VIANA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 8.0** **1-2 e do CPF nº. 045.** ** *-90 para responder pela função de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:FECF8D30

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 017/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **JOSIMAR JOSÉ FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 13.** ** *76-6 e do CPF nº. 350.** ** *-08, para responder pela **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A46E6646

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 019/2025

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **SILVANA BORGES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 10.** ** *2-7 e do CPF

nº. 065 ***-***-95 para responder pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Seção, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:D5CECB8D

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 020/2025

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor **LEANDRO LOPES DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 4.2**.**2-3 e do CPF nº. 660.***.***-53 para responder pela **SEÇÃO DE LICITAÇÃO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Seção, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:0CF896A8

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 021/2025

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 5.1**.**3-6 e do CPF nº. 958.***.***-04 para responder pela **SEÇÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Seção, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2FE4FBCF

**RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 018/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor efetivo **GUTO RENATO BERTO** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.9**.**5-0 e do CPF nº 057.***.***-00 para responder pela **DIVISÃO DE TURISMO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:115E2C0D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o contador, **Daniel Aldecio Chemim da Silva**, inscrito na CRC/PR sob nº 060682, CPF nº 031.757.539-22, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:A0E265E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado **José Ricardo Mordaski**, RG nº 2.072.471-4, CPF nº 359.215.959-34, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:DBF10FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 051/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA Edital de Convocação 051/2024 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
25ª	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 06 de janeiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5616ECEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA Edital de Convocação 052/2024 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
06ª	AMANDA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	GERAL

Quitandinha, 06 de janeiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D72EA046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.886/2025 06/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 06/01/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE:**
ASSESSOR DE GABINETE

ELIENAI ALVES DE CAMPOS	RG Nº 3.543.731 SSP/SC
-------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A636E615

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.887/2025 06/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 7.317/2023 de 18/09/2023, que designa a servidora JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA ocupante do cargo efetivo de Professor 1º e 2º padrão a assinar e responder pela Secretaria de Educação, a partir da data de hoje 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC302C70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.888/2025 06/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DÁLCIO KORB** ocupante do cargo efetivo de Professor 1º e 2º padrão para assinar e responder por todas as demandas e atribuições da Secretaria de Educação, a partir da data de hoje 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76BE39D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.889/2025 06/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **ALINE MAIARA FARIAS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir da data de hoje 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9343C55E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.890/2025 06/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Mãe Social, com fins retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025:

DALIANA GILIOLO	Mãe Social
-----------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA05313C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.891/2025 06/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 14 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA 1º Padrão	23/24
JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA 2º Padrão	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KARINA SCHMITZ PEREIRA	23/24

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
-------------	---------

JULIA MARIA CARDOSO	23/24
---------------------	-------

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KATIUSCIA DO NASCIMENTO	22/23

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 20/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALEXANDRA BONADIMAN	23/24

- Conceder 25 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 22/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KATIUSCIA DO NASCIMENTO	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC26FC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ernani José Menzen para o cargo de Diretor do Departamento de Educação.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ernani José Menzen**, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Educação** (Agente Político) Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C87ABD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a concessão de adicional de insalubridade a servidora Valeria Dallagnol.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a concessão de adicional de insalubridade a servidora **Valeria Dallagnol**, matrícula nº 1406/3, **escrituraria**, em virtude de mudança de local de trabalho a partir de 03 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B1573211

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Readapta a servidora Talita Daniele Colombo para exercer atividades administrativas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Renascença - Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015.

Considerando o Laudo Médico de perícia feita em 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I - **READAPTAR** a servidora **Talita Daniele Colombo**, matrícula 652-1, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, para exercer as atividades administrativas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mantido os vencimentos e a carga horária do cargo de Professora.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D31E623F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Revoga a concessão de adicional de insalubridade ao servidor Manoel Pedro Linhares.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a concessão de adicional de insalubridade a servidora **Manoel Pedro Linhares**, matrícula nº 49-5, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, em virtude de mudança de local de trabalho a partir de 09 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:51F8B48C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a servidora Edina de Moraes Gonçalves para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora **Edina de Moraes Gonçalves**, matrícula 809-5, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-6, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental**, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EC48E954

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2512, DE 06 JANEIRO DE 2025**

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **FABIELI MANFREDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário dos Feriados Nacionais (FN), Feriados Municipais (FM) e Pontos Facultativos (PF), com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas do Poder Executivo do Município de Renascença, nos seguintes dias:

- 01 de janeiro – Confraternização Universal – (segunda-feira) – FN
- 03 de março – Carnaval – (segunda-feira) - (PF)
- 04 de março – Carnaval – (terça-feira) - (PF)
- 18 de abril – Paixão de Cristo – (sexta-feira) – (FN);
- 21 de abril – Tiradentes – (segunda-feira) – (FN);
- 01 de maio – Dia do Trabalho – (quinta-feira) – (FN);
- 02 de maio – após feriado de Dia do trabalho- (sexta-feira) – (PF)
- 19 de junho – Corpus Christi – (quinta-feira) – (PF);
- 20 de junho – após feriado de Corpus Christi- (sexta-feira) – (PF)
- 07 de setembro – Independência do Brasil – (domingo) – (FN);
- 19 de setembro – Padroeira do Município, Nossa Senhora da Salete – (sexta-feira) – (FM);
- 12 de outubro – Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida – (domingo) – (FN);
- 02 de novembro – Dia de Finados – (domingo) – (FN);
- 15 de novembro – Proclamação da República – (sábado) – (FN);
- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra e dia Nacional de Zumbi dos Palmares

- 21 de novembro - Em comemoração ao dia do Professor e do Servidor Público – (PF)
- 29 de novembro – Aniversário do Município – (sábado) – (FM);
- 25 de dezembro – Natal – (quinta-feira) – (FN).
- 26 de dezembro – após Natal – (sexta-feira) – (PF)

Art. 2º Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em escalas de plantão e/ou revezamento.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:862DC281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA ELEIÇÃO DA MESA

ATA DE SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMERA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas no Parque de Exposições Hilário Graf Junior, nesta cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores em sessão especial para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026 e Composição das Comissões Permanentes. O Presidente Sr. **EMERSON SEMCHECHEN**, declarou aberta a Sessão Especial, atendendo ao disposto no Artigo 28 do Regimento Interno e Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, o qual convidou a Vereadores Raquel de Oliveira para assumir a primeira secretaria e o Vereador Evalde Ferreira de Lima para assumir a segunda secretaria. Na Sequência informou aos presentes que havia sido registrada uma chapa para a eleição da Mesa, sendo denominada **Chapa 01** composta dos candidatos **EMERSON SEMCHECHEN** - Presidente, **ADEMILSON MELLO** - Vice-Presidente, **RAQUEL DE OLIVEIRA** – 1ª Secretária e **SOELI CALDAS RIBEIRO** – 2ª Secretária. A seguir o presidente deu início ao processo de votação e solicitou a primeira secretária, que fizesse a chamada dos Vereadores para a votação o qual chamou os Vereadores Srs. **Ruan Cristian Moraes Monteiro, Luiz Jose Zanon, Ademilson Mello, Raquel de Oliveira, Jussara Macedo de Matos, Jocelio Correa de Ramos, Evaldo Ferreira de Lima, Soeli Caldas Ribeiro e Emerson Semchechen**, para apanharem a cédula. Encerrada a votação, o Sr. Presidente solicitou a primeira e segundo secretários que fizessem a apuração dos votos, a qual teve o seguinte resultado: Foi eleita a **Chapa 01** com sete votos favoráveis e duas abstenções. Sendo assim o Presidente declarou eleita a **chapa 01** composta dos seguintes membros: **Presidente - EMERSON SEMCHECHEN**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Dois Vizinhos - PR, nascido em 09 de dezembro de 1980, residente e domiciliado na rua Professora Maria Mota, nº 44, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 7.704.006-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.977.959-60; **Vice Presidente ADEMILSON MELLO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Chapeco - SC, nascido em 28 de agosto de 1972, residente e domiciliado na Rua Brasil, 21, Vila Copel, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 6.009.789-9-PR e inscrito no

CPF/MF sob nº 856.191.249-91; 1ª Secretária **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, Professora, natural de Manguaçu - PR, nascido em 03 de junho de 1993, residente e domiciliado na rua Joaquim Ferreira de Oliveira, nº 627, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 13.033.765-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.290.839-76, 2ª Secretária **SOELI CALDAS RIBEIRO**, brasileira, união estável, Assistente Social, natural de Pinhão - PR, nascido em 11 de setembro de 1977, residente e domiciliado na Comunidade de Baía, município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 6.631.554-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.298.859-36. A Seguir O Sr. Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora, nos termos regimentais. O Presidente eleito fica com poderes para: **administração dos trabalhos legislativos, recursos humanos, financeiros, movimentar contas bancárias, assinar cheques, adquirir e vender bens mediante processo licitatório competente, delegar poderes ao tesoureiro para movimentação financeira em conjunto, inclusive operações on line por meio de gerenciador financeiro, representar externamente a Câmara Municipal, devendo prestar contas, além de outras atribuições conferidas por lei.** Após a eleição passou-se a escolha dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, obedecendo a indicação dos partidos, ficando assim composta: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:** Presidente **Jocelio Correa de Ramos**, membros **Ruan Cristian Moraes Monteiro e Ademilson Mello**; **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** - Presidente **Luiz José Zanon**, membros **Soeli Caldas Ribeiro e Evalde Ferreira de Lima**; **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** - Presidente **Jussara Macedo de Matos**, membros **Soeli Caldas Ribeiro e Luiz Jose Zanon** e a **Comissão de Obras e Serviços Públicos** - Presidente **Evalde Ferreira de Lima** membros **Soeli Caldas Ribeiro e Ademilson Mello**, sendo homologada a composição das Comissões Permanentes nos termos regimentais. A seguir o Presidente cedeu a palavra aos Vereadores e ao final ao Presidente eleito para fazer suas considerações. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão especial de eleição da Mesa Diretora. Para Constar lavrou-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores. Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às horas onze e cinquenta e cinco minutos.

EMERSON SEMCHECHEN

RUAN CRISTIAN MORAES MONTEIRO

RAQUEL DE OLIVEIRA

LUIZ JOSÉ ZANON

JOCELIO CORREA DE RAMOS

ADEMILSON MELLO

JUSSARA MACEDO DE MATOS

SOELI CALDAS RIBEIRO

Evalde Ferreira de Lima

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:28FE1259

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
POSSE PREFEITO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às dez horas, no Parque de Exposições Hilário Graf Junior, na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no dia seis de outubro de dois mil e vinte quatro, para sessão solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, presidida pelo Sr. **EMERSON SEMCHECHEN**, vereador

mais votado. Deu-se início a sessão solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, atendendo o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Sr. **EMERSON SEMCHECHEN**, convidou a Vereadora, Sra. **Raquel de Oliveira**, para assumir a primeira secretaria e o Vereador, Sr. **Evalde Ferreira de Lima** para assumir a segunda secretaria. A Seguir o Sr. Presidente solicitou aos Vereadores Luiz José Zanon e Ruan Cristian Moraes Monteiro, para acompanharem o Prefeito Municipal Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA**, e os Vereadores Jocelio Correa de Ramos e Ademilson Mello para acompanharem o Vice-Prefeito, Sr. **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, a fazerem parte da mesa de honra, sendo todos previamente identificados com seus Diplomas outorgados pela **JUSTIÇA ELEITORAL** e de conformidade com o Pleito Eleitoral de seis de outubro de dois vinte e quatro, juntamente com a Declaração de Bens. Os presentes foram convidados a porem-se em pé onde o Sr. Presidente **EMERSON SEMCHECHEN** solicitou ao Prefeito Municipal, Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA**, prestar o seguinte compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO**”. Logo após o Sr. Presidente solicitou ao Vice-prefeito Sr. **JOAO FRANCISCO SANTOS**, para prestar idêntico compromisso, dizendo: “**ASSIM O PROMETO**”. Nestes termos, o Presidente **EMERSON SEMCHECHEN**, declarou empossado o Prefeito, Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA**, brasileiro, natural de Pinhão/PR, nascido em 04 de maio de 1974, casado, contador, residente e domiciliado na rua Coronel Lustosa, nº 394, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 6.605.170-6-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 855.281.889-20 e o Vice-Prefeito, Sr. **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, brasileiro, natural de Pinhão/PR, nascido em 06 de fevereiro de 1986, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Faxinalzinho, município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 8.425.468-1-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.571.569-58. Na seqüência o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Vice-Prefeito Eleito Sr. Joao Francisco Santos, e em seguida cedeu a palavra ao Prefeito eleito Sr. Vitorio Antunes de Paula. Para Constar lavou-se esta ata que vai assinada pelo Presidente e demais empossados. Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às dez horas e trinta e oito minutos.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

JOAO FRANCISCO SANTOS
Vice-Prefeito

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

RAQUEL DE OLIVEIRA
1ª Secretária

EVALDE FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:4949138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 -
INEX. 001/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A ANARDINA COLOSKI DE RAMOS, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Caldas, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 – CONTRATO 001/2021.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGÊNCIA DO TRABALHADOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ”.

VALOR TOTAL: R\$ 25.423,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FF0F6E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 01/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 07 DE JANEIRO DE 2025 A 06 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A R

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, no período de **07 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à Coleta de Lixo, Saúde, Tributação, Conselho Tutelar, Casa Lar, Serviço de Convivência, CREAS, CRAS e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção;

§2º No caso da Secretaria de Saúde, serão mantidos os serviços de urgência e emergência, conforme escala determinada pela própria secretaria;

§3º Excetua-se a Secretaria de Educação e Cultura, visto que as férias coletivas foram definidas pelo Decreto Municipal nº 371/2024.

Art. 3º As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

Art. 4º Durante esse período, os trabalhos da Administração Pública serão internos, sem atendimento ao público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 06 de Janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9C65C683

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO N.º 165/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: KM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.094.950/0001-35, com sede na sede na Rua Parigot De Souza, n.º 015 - sala 01, Centro, Cidade de Foz do Jordão/PR.

LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 165/2024 - PREGÃO N.º 009/2024.
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS É O QUE SEGUE: CAMINHÃO TRAÇADO COM 230 CV DE POTÊNCIA, MOTONIVELADORA 15 TONELADAS, ROLO COMPACTADOR 11 TONELADAS, RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 120 HP E TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MINIMA 110 HP”.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 03 de janeiro de 2025 à 03 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA:06 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:2A415C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

SESSÃO SOLENE DE POSSE E DE INSTALAÇÃO DA 19ª
LEGISLATURA

Realizada em 31-12-2024

Às 17h00min do dia 31 do mês de dezembro do ano de 2024, na sede da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, situada na Rua Getúlio Vargas, 250, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura com a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no dia 6 de outubro de 2024. Foi Mestre de Cerimônia o senhor Fábio de Souza, Assessor de Imprensa da Câmara Municipal. Depois das considerações iniciais expostas pelo Mestre de Cerimônia, foram convidados para compor a Mesa de Honra o Vereador senhor Zérico José Nepomoceno, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul no biênio 2023-2024 - considerando que o senhor Mariano Vicente Tyski, Presidente, não se encontrava por motivo de viagem -, o senhor 1º Sargento Paulo Cesar da Luz, Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Rio Azul, Padre *Mateus*Lau Nurak, Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Rio Azul e o Pastor Vanilson Rodrigues Soares, Vice-Presidente da Assembleia de Deus Campo de Rebouças/Rio Azul. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente senhor Zérico José Nepomoceno, logo convidou todos para entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Depois do Hino Nacional, o senhor Presidente, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul, convidou para adentrar ao Plenário o senhor Sílvio Paulo Girardi, o mais idoso entre os

vereadores eleitos em 6 de outubro, o qual, com a mão direita estendida pronunciou o seguinte compromisso legal: “*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO*”. Isto feito, o senhor Presidente, Zérico José Nepomoceno, revestido dos poderes que lhes são concedidos pela legislação vigente DECLAROU EMPOSSADO no cargo de VEREADOR o senhor Sílvio Paulo Girardi, convidando-o para assumir a Presidência. O senhor Sílvio Paulo Girardi, agora o Presidente fez breve comentário sobre a honra de estar presidindo interinamente a Câmara Municipal, agradecendo a todos que trabalharam ao seu lado garantindo-lhe a eleição a vereador. Em seguida, dando continuidade à Sessão, convidou os demais Vereadores eleitos em 6 de outubro de 2024 para que, diante da Mesa Executiva, conforme dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica, prestassem compromisso legal. Foram chamados e apresentaram-se diante da Mesa sob aplausos dos presentes: Aleixo Princival, eleito pelo Partido Verde (PV), Cesar Martins dos Santos, reeleito pelo PODEMOS, Paulo Cesar Popovicz, eleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Edson Paulo Klemba, reeleito pelo Partido Liberal (PL), Cristiana Maria Schvaidak, eleita pelo PODEMOS, Jussara Martins Sopko, reeleita pelo Partido Social Democrático (PSD), Renato Antonio Semann – Renato PK – eleito pelo Partido Liberal (PL) e Sérgio Mazur, reeleito pelo Partido Social Democrático (PSD). Estes, de frente à mesa e aos pavilhões, mão direita estendida à frente, prestaram o seguinte compromisso legal: “*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO*”. Em seguida, o senhor Presidente, Sílvio Paulo Girardi, diante da assembleia presente, na forma da Lei, **DECLAROU EMPOSSADO** no cargo de vereador: **ALEIXO PRINCIVAL**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 7.642.121-8, inscrito no CPF sob nº 976.415.029-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 280, Vila Bela Vista do Erechim, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr; **CESAR MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 6.073.578-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 994.831.309-72, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Passos, 138, Vila Abib, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr; **PAULO CEZAR POPOVICZ**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4.248.416-4, inscrito no CPF sob nº 631.919.629-72, residente e domiciliado na localidade rural denominada Cachoeira dos Paulistas, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr; **CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 7.964.599-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.415.969-50, residente e domiciliada na localidade de Beira Linha, zona rural, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr; **EDSON PAULO KLEMB**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4.920.466-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 744.528.009-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 548, centro, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr; **JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPKO**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 9.000.131-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.756.639-08, residente e domiciliada na localidade de Serra Azul, zona rural, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr; **RENATO ANTONIO SENNMAN**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 6.445.011-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.439.319-80, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 548, centro, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr; **SÉRGIO MAZUR**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4.579.365-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 650.409.029-72, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, 306, centro, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr e **SÍLVIO PAULO GIRARDI**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 3.646.442-9, inscrito no CPF sob nº 487.250.139-04, residente na Rua Paulo Burko, nº 27, Vila Miroto, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr. Após ter declarado empossados os novos

Vereadores e vereadoras, o senhor Presidente **DECLAROU INSTALADA a 19ª LEGISLATURA**, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, solicitando que os novos vereadores tomassem seus respectivos lugares. Estando cada qual em seu lugar, continuou o senhor Presidente explicando que, de acordo com o constante no artigo 9º, do Regimento Interno, estando instalada a 19ª Legislatura, cumpria aos novos membros da Câmara Municipal providenciar a eleição da Mesa Executiva. Esta eleição, explicou, se daria pelo sistema de chapas, onde deverão constar os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e que, nos termos do artigo 10, do Regimento Interno, a Sessão seria suspensa temporariamente para os procedimentos de registro de chapas e de validação das cédulas de votação. Passado o tempo previsto, o senhor Presidente declarou a reabertura da Sessão. Informou que uma única chapa havia sido inscrita, anunciando que dava início então ao processo de votação para escolha da nova Mesa Executiva, sendo a chapa inscrita identificada na cédula como “Chapa 1” e “Chapa 2” aquela onde os cargos não estavam preenchidos, ou seja, em branco. Chamados pela ordem alfabética de seus nomes, todos os vereadores e vereadoras assinalaram seu voto em local próprio e velado para este fim e em seguida o depositaram na urna que estava em frente à Mesa. O senhor Presidente foi o último a depositar seu voto. Feito isto, convidou para serem escrutinadores dos votos os vereadores Cesar Martins dos Santos e Cristiana Schvaidak, os quais contaram nove votos depositados e a soma de cinco votos favoráveis à única chapa inscrita, dois votos anulados e outros dois votos em branco. Diante do resultado, o senhor Presidente anunciou que a Chapa que havia sido inscrita e que concorreu com o nº 1, havia sido a vencedora com cinco votos favoráveis. Após certificar-se que não restavam dúvidas quanto ao cumprimento do que dispõem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno quanto a eleição da Mesa Executiva, o senhor Presidente **DECLAROU ELEITOS e EMPOSSADOS** os membros da **MESA EXECUTIVA** para o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2026: **Presidente: Jussara Aparecida Moreira Martins Sopko**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 9.000.131-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.756.639-08; **Vice-Presidente: Aleixo Princival**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 7.642.121-8, inscrito no CPF sob nº 976.415.029-20; **1º Secretário: Edson Paulo Klemba**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4.920.466-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 744.528.009-04; **2º Secretário: Paulo Cezar Popovicz**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4.248.416-4, inscrito no CPF sob nº 631.919.629-72. A Presidente eleita, senhora Jussara Aparecida Moreira Martins Sopko, de imediato assumiu seu cargo e, depois de afirmar que estava honrada com a confiança recebida de seus pares, anunciou que dava prosseguimento aos trabalhos, passando ao cerimonial de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos em 6 de outubro de 2024. Convidou para adentrarem ao Plenário, sob aplausos dos presentes, o senhor **JAIR BONI**, Vice-Prefeito Municipal eleito e o senhor **LEANDRO JASINSKI**, Prefeito Municipal eleito. Estes, diante da Mesa e dos pavilhões, com a mão direita estendida, em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Rio Azul, prestaram o seguinte COMPROMISSO LEGAL: **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**. A senhora Presidente, revestida dos poderes que lhes são conferidos pela Constituição da República, pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica do Município de Rio Azul e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECLAROU EMPOSSADOS** no cargo de **PREFEITO** e de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, respectivamente, para cumprirem mandato entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, os senhores **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 8.554.510-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Rua João Jasinski, 1871, Vila Santa Terezinha, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr e **JAIR BONI**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 5.168.832-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.134.159-20, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 890, Vila Diva, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr., convidando-os para tomarem lugar à Mesa. Na sequência, passou-se

aos discursos. Todos os Vereadores usaram da palavra, assim como os senhores Vice-Prefeito e Prefeito recém empossados. A presidente Jussara Martins Sopko, foi a última a falar. A transcrição dos discursos será feita em documento separado, arquivado para fins de registro histórico. Retornando à Mesa, a senhora Presidente convidou todos os presentes para entoarem o Hino de Rio Azul, o que foi feito. Ato contínuo, falou em relação à valorização do papel da mulher na sociedade, ressaltando que, acima de tudo, é importante valorizarmos a presença da mulher em nossas vidas e reconhecermos sua importância na sociedade, que para isso precisamos criar um ambiente mais acolhedor e respeitoso, em que as mulheres possam desenvolver todo o seu potencial e se sentir valorizadas e respeitadas em suas escolhas. Logo em seguida, como forma de homenagear todas as mulheres rioazulenses, para representa-las recebendo um singelo, porém significativo buquê de flores, chamou à frente a Vereadora Cristiana Maria Schvaidak, a primeira dama Ghessi Buco Jasinski e a esposa do senhor Vice-Prefeito, a ex-Vereadora Ana Rita Vianna Boni. Feita a homenagem, a senhora Presidente anunciou que havia chegado ao final a Sessão e que, antes de encerrar, cumprimentava e agradecia os membros da Mesa, a participação de todo o público presente na Câmara e aqueles que estavam acompanhando através da transmissão via internet. Agradeceu também o empenho e dedicação dos funcionários da Câmara Municipal para a realização da Sessão e ao pessoal da imprensa que acompanha e divulga o trabalho dos vereadores, assim como de todos os familiares e amigos que apoiam e incentivam. Cumprimentou os senhores Prefeito e Vice-Prefeito e seus colegas vereadores, desejando a todos sucesso e realizações no mandato que agora assumem com a confiança da população. Desejou sinceramente que todos possam trabalhar voltados para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso querido município de Rio Azul e de todo o seu povo, preparando um lugar melhor para nossos filhos. Por fim, lembrou que o ano novo estava batendo à porta! Que por isso deseja também que todos fossem iluminados pelas luzes da paz, da união e da solidariedade. Que em cada lar haja festa, mas a festa da solidariedade, da partilha, da troca de afeto, de sorrisos, da alegria de estar juntos de quem se ama e quer bem para que não falte em nossas mesas o amor que transforma nossos dias em dias de felicidade. Lembrou que é tempo de acreditarmos num futuro venturoso. Dito isto, com as palavras sob a proteção de Deus declarou encerrada a Sessão, da qual eu, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo da Câmara Municipal, lavrei esta ata que assinada pela senhora Presidente e por mim.

a.a.

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPKO
Presidente

JOSÉ AUGUSTO GUELTES
Secretário Executivo

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:9B55098B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE PREFEITO
MANDATO DE 2025/2028

MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2024, às dezessete horas, no Plenário desta Câmara Municipal de Rio Azul, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores Aleixo Princival, Cesar Martins dos Santos, Paulo Cesar Popovicz, Edson Paulo Klemba, Cristiana Maria Schvaidak, Jussara Aparecida Moreira Martins Sopko, Renato Antonio Semann, Sérgio Mazur e Sílvio Paulo Girardi, compareceu o Senhor **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 8.554.510-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1.907, Vila Santa Terezinha, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr eleito Prefeito deste Município de Rio Azul - Pr, no pleito de 6 de outubro de 2024, o qual,

convidado pela Presidente da Sessão Solene prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO”

A seguir, o senhor Leandro Jasinski apresentou a relação de bens, que constituem, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossado o Senhor Leandro Jasinski no cargo de Prefeito deste Município de Rio Azul, com mandato para 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado e pela Presidente da Câmara Municipal.

Em Rio Azul-Pr., 31 de dezembro de 2024.

a.a.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Para o Mandato 2025/2028

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPKO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:27B3D623

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO**

**TERMO DE POSSE VICE-PREFEITO
MANDATO DE 2025/2028**

MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2024, às dezessete horas, no Plenário desta Câmara Municipal de Rio Azul, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores Aleixo Princival, Cesar Martins dos Santos, Paulo Cesar Popovicz, Edson Paulo Klemba, Cristiana Maria Schvaidak, Jussara Aparecida Moreira Martins Sopko, Renato Antonio Semann, Sérgio Mazur e Sílvio Paulo Girardi, compareceu o Senhor **JAIR BONI**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 5.168.832-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.134.159-20, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 890, Vila Diva, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul-Pr., eleito Vice-Prefeito deste Município de Rio Azul - Pr, no pleito de 6 de outubro de 2024, o qual, convidado pela Presidente da Sessão Solene prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO”

A seguir, o senhor Jair Boni apresentou a relação de bens, que constituem, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou

empossado o Senhor Jair Boni no cargo de Vice-Prefeito deste Município de Rio Azul, com mandato para 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado e pela Presidente da Câmara Municipal.

Em Rio Azul-Pr., 31 de dezembro de 2024.

a.a.

JAIR BONI

Vice-prefeito Para o Mandato 2025/2028

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS SOPKO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:0EDEF9A

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES**

TERMO DE POSSE VEREADORES

19ª Legislatura – 2025-2028

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, centro, compareceram os Senhores Aleixo Princival, Cesar Martins dos Santos, Paulo Cesar Popovicz, Edson Paulo Klemba, Cristiana Maria Schvaidak, Jussara Aparecida Moreira Martins Sopko, Renato Antonio Semann, Sérgio Mazur e Sílvio Paulo Girardi, eleitos Vereadores deste Município, no pleito de 6 de outubro de 2024, sendo convidados pelo Presidente da Sessão Solene prestaram na forma da Lei, o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O BEM-ESTAR DE SEU POVO”.

Concluídas as formalidades, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossados os Senhores Vereadores e Vereadoras deste Município de Rio Azul, cargo para o qual foram eleitos, com mandato para 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados nesta Sessão Solene.

assinaram:

ALEIXO PRINCIVAL
CESAR MARTINS DOS SANTOS
CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
EDSON PAULO KLEMBA
JUSSARA MARTINS SOPKO
PAULO CESAR POPOVICZ
RENATO ANTONIO SEMANN
SÉRGIO MAZUR
SÍLVIO PAULO GIRARDI

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:F385AC87

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA ASSEMBLEIA GERAL DA AFPPA - ASSOCIAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO 2025-2028

Realizada em 13 de dezembro de 2024

Às 18h30min do dia 13 do mês de dezembro do ano de 2024, em segunda chamada, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, cidade e município de Rio Azul, Estado do Paraná, atendendo Convocação datada de 27 de novembro de 2024, assinada pelo senhor José Augusto Gueltes, reuniram-se os associados conforme consta da Lista de Presenças que esta Ata acompanha, com o intuito de deliberar sobre a Prestação de Contas da Diretoria referente ao ano de 2024, leitura, discussão e votação da proposta do novo Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e assuntos diversos. Presidiu os trabalhos o senhor José Augusto Gueltes, Presidente, que chamou a mim, Floripa Aparecida Soares para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, foi lida a pauta da reunião e o senhor Presidente passou a explicar aos presentes a situação financeira da Associação no decorrer dos dois últimos anos, ou seja, 2023 e 2024. Expôs que a associação foi responsabilizada pelo pagamento de direitos trabalhistas requeridos junto à Justiça do Trabalho por familiares do ex-funcionário – *in memoriam* - senhor Artêmio Moraes Teixeira (Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000453-94.2022.5.09.0665 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região); que deste processo restou a condenação pelo pagamento de quarenta e oito mil e quinhentos reais somados à despesas de honorários advocatícios (seis mil reais) e honorários de cartório (cinco mil reais). Ressaltou que esta situação levou a associação a ter conta bancária bloqueada até que o valor devido à família fosse quitado o que resultou em caixa zero por período de alguns meses. Encerrou este assunto dizendo que desde o mês de agosto último já passou a contar com saldo bancário positivo novamente, que vem crescendo aos poucos mês a mês e que isso tende a melhorar no ano vindouro graças a recurso que a associação deverá receber advinda de emendas impositivas indicadas por alguns vereadores ao orçamento municipal para execução de reformas. Expôs aos presentes os valores mensais de entradas e de saídas (despesas), pormenorizando os gastos com funcionário, encargos trabalhistas, escritório de contabilidade, água tratada, energia elétrica, internet, combustível para máquinas, compras diversas, serviços de reformas e de manutenção, etc., colocando-se a disposição para responder perguntas e esclarecer dúvidas. Submetida a votação dos presentes, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a expor as necessidades de investimentos a serem feitos, como por exemplo: executar pinturas, reformar banheiros, reconstruir quiosques, construir palco no salão de festas, reformar parque infantil, pavimentar via de acesso e área de estacionamento, construir protetor área das piscinas, reformar casa de sauna com a instalação de banheiros masculino e feminino aos usuários das piscinas, construir novo depósito de materiais, reforma na casa do funcionário, manutenção do telhado salão de festas, novas mesas para salão de festas, reforma sala de jogos, novas instalações hidráulica e elétrica, instalar caixas d'água, etc. depois, explicou sobre as razões da cobrança da Taxa de Administração e Taxa de Limpeza fixada em cem reais, valor este dividido com quarenta por cento para o funcionário e outros sessenta por cento para a associação. Também falou a respeito do valor da diária pelo uso do salão de festas por terceiros, diferenciado quando é sem uso da cozinha, para um chá de bebê ou aniversário e quando é com uso da cozinha utilizando gás, geladeira, freezer, louças, para a realização de um almoço, janta, etc. Consultados, todos os presentes concordaram que a cobrança desta Taxa deve persistir pois a despesa com limpeza do salão requer gastos contínuos com aquisição de produtos de limpeza e outros. O senhor Presidente falou também sobre a cobrança de diária para uso de piscinas por não associados desde que convidados por um associado, ao custo de quinze reais e também do pacote de férias para famílias que somente tem interesse no uso de piscinas na época de verão. Sobre este pacote, discutido entre os presentes, ficou definido que deverá ser cobrado um valor fixo mensal de duzentos reais por família nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro de cada temporada de verão. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente anunciou a leitura e discussão da nova proposta de estatuto Social em substituição ao vigente que fora aprovado no ano de 2008. Depois de feita a

leitura, foram explicadas algumas mudanças e submetidas a votação. A proposta de aceitação de não funcionários públicos no quadro de associados, criando a categoria de associados efetivos, não foi aprovada. Entendeu a maioria que os associados devem empenhar-se em conseguir mais filiados junto aos funcionários que ainda não estão associados. A proposta de criação de um teto máximo para o valor de desconto da folha de pagamento dos associados fixado no equivalente a cinco por cento do valor do salário mínimo vigente no país, foi aprovado por unanimidade, assim como a inclusão de sobrinhos, irmãos e pais/mães dos associados solteiros na categoria de dependentes destes. Outra alteração aprovada por unanimidade foi a ampliação do tempo de mandato da diretoria e do conselho fiscal de dois para quatro anos e a configuração dos cargos para membros da diretoria e do conselho fiscal com sete conselheiros titulares e outros sete suplentes. O senhor Presidente complementou explicando que a reforma do Estatuto se faz necessária para melhor se adequar as mudanças impostas pelo Código Civil Brasileiro. A proposta de alteração foi submetida à votação da Assembleia, verificando-se aprovada por unanimidade, sem objeções, ficando tão logo revogado o Estatuto anterior. Passou-se então ao próximo item da pauta, qual seja, a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 2025-2028, compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, conforme o novo Estatuto recém aprovado. O senhor Presidente destacou que no prazo estabelecido no Edital apenas uma chapa estava inscrita e que precisava ser adaptada de acordo com o novo estatuto, suspendendo a sessão por dez minutos para este fim. Passado o tempo estipulado foram retomados os trabalhos. O senhor Presidente pediu que fosse feita a leitura dos nomes dos candidatos inscritos na chapa apresentada: Diretoria Executiva: Presidente: José Augusto Gueltes; Vice Presidente: Eli José Cabral da Silva; Secretário Geral: Floripa Aparecida Soares; Vice Secretário Geral: Douglas Ariel Vianna; Diretor Financeiro: Rosa Veridiana Duda; Vice Diretor Financeiro: Silvana Bialeski; Diretor Social: Marcelo Gomes e Vice Diretor Social: Leoclides de Gracia Vianna Neto. Conselho Fiscal: Titulares: João Pedro Hagem dos Santos, Salete Aparecida Cararo, José Arildo Petreski Plodoviski, José Ademir Valenga, Maria Izabel Carneiro, Sérgio Luiz Dmucharski e Sérgio Mazur. Suplentes: Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes, Edson José de Oliveira, Igor Popovicz, Estefano Barros dos Santos, Zuleica Brandino Amorim, Maciane Jose Kempinski de Castilho e Ivone Maria Borox Bonotto. Submetida a votação, constatou-se a aprovação por aclamação dos presentes, conforme disposto no art. 45, inciso III, do novo Estatuto, declarando-se logo **ELEITOS E EMPOSSADOS** para mandato no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** José Augusto Gueltes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 848.128.699-00; **Vice Presidente:** Eli José Cabral da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 29.402.189-80; **Secretária Geral:** Floripa Aparecida Soares, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 917.271.209-06; **Vice Secretário Geral:** Douglas Ariel Vianna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 037.238.939-29; **Diretora Financeira:** Rosa Veridiana Duda, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 063.715.219-00; **Vice Diretora Financeira:** Silvana Bialeski, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 049.385.229-85; **Diretor Social:** Marcelo Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 494.267.889-72; **Vice Diretor Social:** Leoclides de Gracia Vianna Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 059.379.619-51. **CONSELHO FISCAL – TITULARES:** João Pedro Hagem dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 038.791.109-05; Salete A. Cararo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 043.856.209-70; José Arildo P. Plodoviski, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 897.492.519-20; Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do

CPF nº 034.493.089-04; Maria Izabel Carneiro, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 048.397.649-05; Sergio Luiz Dmucharski, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 676.636.059-34; Sérgio Mazur, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 650.409.029-72; **SUPLENTE:** José Ademir Valenga, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 192.802.629-04; Edson José de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 021.993.649-84; Igor Popovicz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 032.171.199-83; Estefano Barros dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portador do CPF nº 622.308.089-15; Zuleica Brandino Amorim, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 007.917.819-76; Maciane Jose Kempinski de Castilho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 042.301.519-26; Ivone Maria Borox Bonotto, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e município de Rio Azul-Pr, portadora do CPF nº 943.809.709-06. Todos os membros eleitos e empossados neste ato logo declararam aos presentes que, sob as penas da lei, não estavam impedidos de exercerem a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com o Presidente e a Secretária da Assembleia, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido nela. Tendo-se esgotado a pauta do dia, o Presidente reeleito, senhor José Augusto Gueltes, falou aos presentes em nome dos demais, afirmando que junto aos companheiros de diretoria fará o possível para que todos sejam ativos na execução dos projetos da associação. Agradeceu a todos que lhe confiaram novo mandato e aos colegas de diretoria que não mediram esforços para bem conduzir os trabalhos no mandato anterior, em especial pela busca de mudanças em favor da coletividade que culminou na reformulação do Estatuto. Confirmou que irá dedicar-se ao fortalecimento da associação e bem representá-la onde se fizer necessário. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia, sendo dela lavrada a presente Ata que depois de lida, segue assinada pelo Presidente e Secretária.

assinaram:

JOSÉ AUGUSTO GUELTES

Presidente da Assembleia

FLORIPA APARECIDA SOARES

Secretária da Assembleia

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:152C0B21

CÂMARA MUNICIPAL ESTATUTO SOCIAL DA AFPRA

ESTATUTO SOCIAL

Reformado, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º A Associação dos Funcionários Públicos do Município de Rio Azul – AFPRA -, fundada em 29 de outubro de 1999, é uma sociedade civil dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Leocildes da Gracia Vianna, s/nº, Vila Diva, CEP 84.560-000, cidade e Município de Rio Azul, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.702.284/0001-56.

Art. 2º A AFPRA tem por finalidade:

- I – Congregar, representar, promover e unir, como órgão representativo, os funcionários públicos do Município de Rio Azul e aqueles que vierem a fazer parte dela com interesses em comum;
- II – Representar, perante as autoridades administrativas, judiciárias e políticas, os interesses coletivos dos seus associados;
- III - Defender e assegurar os direitos e interesses dos associados e prestar-lhes assistência;
- IV - Estimular o aperfeiçoamento cultural e intelectual dos associados;
- V - Cooperar com o poder público municipal no aperfeiçoamento e melhoria dos serviços da Administração Pública, empreendendo medidas de interesse associativo e da classe;
- VI - Promover e incentivar a realização de atividades sociais, esportivas, culturais e de lazer para o desenvolvimento moral, cultural e social entre o seu quadro associativo;
- VII - Promover e incentivar ações de caráter ambiental, beneficente ou filantrópico;
- VIII - Realizar convênios que tragam benefícios aos associados.

Parágrafo único A AFPRA, mediante a assinatura de convênios próprios, concederá aos associados de todas as categorias, estendido aos respectivos dependentes, benefícios para o alcance de serviços oferecidos por terceiros cujos valores devidos poderão ser objetos de desconto em folha de pagamento, tais como.

Art. 3º A AFPRA será composta por número indeterminado de associados, composta por funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, ex-funcionários públicos municipais e agentes políticos.

Parágrafo único A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

SEÇÃO I DAS CATEGORIAS DOS ASSOCIADOS

Art. 4º Classificam-se os associados da AFPRA pelas seguintes categorias:

I - FUNDADORES – os que assinaram o livro de presença da 1ª Assembleia Geral, instalada para a fundação da AFPRA e que continuam contribuindo mensalmente com a Associação;

II - EFETIVOS – todos os funcionários públicos municipais admitidos por concurso público, processo seletivo, em cargo comissionado ou na categoria “emprego público”, agentes políticos que em data posterior à fundação da AFPRA tenham apresentado requerimento e sido aceito para compor o quadro de associados, contribuindo mensalmente com a associação;

III - BENEMÉRITOS – os que, por motivos relevantes, foram indicados e tiveram seus nomes aprovados em Assembleia Geral.

Parágrafo único A indicação de associado benemérito deverá conter justificativa apontando os benefícios prestados pelo indicado em favor da AFPRA.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 5º São considerados dependentes:

- I - Cônjuge, companheiro (a) e filhos (as), inclusive adotivos e enteados declarados, menores de 18 (dezoito) anos, e ainda os menores sobre os quais o associado ou seu cônjuge exerça a tutela ou pátrio poder, por ato judicial;
- II - Os filhos e os equiparados a filho legalmente incapazes, mesmo os maiores de 18 (dezoito) anos;
- III - Os ascendentes que vivam sob as expensas do associado;
- IV – Os pais, os irmãos e os sobrinhos menores de 18 (dezoito) anos de idade, dos associados reconhecidamente solteiros.

§ 1º Para todos os efeitos deste Estatuto, considera-se como companheiro ou companheira, aquele ou aquela que mantenha reconhecida relação estável com associado ou associada.

§ 2º Cessada de fato ou de direito a relação afetiva, cessará também a condição de dependente.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II - Frequentar a sede da Associação e participar de jogos ou reuniões sociais, culturais e artísticas organizadas ou patrocinadas por ela;
- III - Protestar por escrito junto a Assembleia Geral contra atos ou ações praticados pelos membros da Diretoria Executiva, por Associados, dependentes ou empregados, considerados contrários aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- IV - Requerer ao Presidente do Diretoria Executiva convocação de Assembleia Geral Extraordinária, documento que deverá conter a assinatura de ao menos 1/5 (um quinto) dos associados quites com a Tesouraria;
- V - Tomar parte nas assembleias gerais, discutir, propor, deliberar;
- VI - Recorrer do ato ou decisão que julgar prejudicial aos direitos ou interesses da AFPRA ou dos seus associados;
- VII - Assistir a qualquer reunião cultural, social ou desportiva promovida pela AFPRA;
- VIII - Requerer e fazer uso da carteira de associado;
- IX - Utilizar-se de todos os serviços de assistência e benefícios para si e seus dependentes a serem prestados pela AFPRA ou seus parceiros, nos termos de regulamento próprio;
- X - Utilizar-se dos benefícios concedidos previstos em convênios firmados com terceiros pela Diretoria da AFPRA.

Parágrafo único O direito de ser votado para compor a Diretoria Executiva caberá unicamente aos associados inscritos nas categorias Fundadores e Efetivos.

Art. 7º São deveres de todos os associados:

- I - Zelar com dedicação pelos interesses morais e materiais da AFPRA e seus Associados;
- II - Observar fielmente este Estatuto, o Regimento Interno e acatar as deliberações regulares dos poderes da AFPRA;
- III - Contribuir com o esforço próprio para a realização dos fins sociais;
- IV - Exercer com diligência e honestidade o cargo, comissão ou incumbência para o qual for eleito ou designado;
- V - Prestar as informações necessárias para manter o cadastro atualizado;
- VI - Contribuir com a mensalidade social e mantê-las em dia;
- VII - Apresentar a carteira de associado para gozo e exercício de todos os direitos e benefícios concedidos pela AFPRA;
- VIII - Satisfazer os compromissos assumidos para com a Associação;
- IX - Acatar as decisões do Estatuto Social, Regimento Interno, atos administrativos, resoluções, portarias e medidas administrativas baixados pelos poderes sociais da AFPRA;
- X - Participar efetivamente das solenidades cívicas em que a Associação tomar parte;
- XI - Comparecer às Assembleias Gerais e delas participar ativamente;
- XII - Ter o mais correto procedimento dentro da Associação e em todas as suas reuniões;
- XIII - Indenizar a Associação de qualquer prejuízo material causado por si ou qualquer de seus dependentes e/ou convidados;
- XIV - Evitar, dentro da Associação, quaisquer manifestações de caráter político-partidária, religiosa ou de cunho racial.

SEÇÃO II DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º A admissão de associado de quaisquer das categorias que trata o artigo 4º, obedecidas as exigências deste Estatuto, se dará mediante simples requerimento à Diretoria Executiva, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal ou à Diretoria do Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 9º Do requerimento que trata o artigo 8º, deverá constar:

- I – Declaração de aceitação das normas estatutárias em vigor; e
- II – Autorização para desconto em folha de pagamento, em favor da AFPRA, da mensalidade social e das demais obrigações a que estiver vinculado.

Parágrafo único Não haverá restrições quanto ao limite de idade ou condições de saúde para admissão do associado na categoria efetivo.

Art. 10 Terá os direitos suspensos:

- I - O associado que for condenado pelos tribunais do país por crimes contra a honra, a vida e a propriedade;
- II - Que por seu comportamento, dentro ou fora do recinto da Associação, prejudicar os interesses da mesma;
- III – Que comprometer o bom nome da Associação e promover a sua ruína social pela promoção da discordância entre seus associados.
- IV – Que deixar de pagar por 03 (três) meses consecutivos, as contribuições devidas, salvo nos casos de afastamento por auxílio doença e acidente de trabalho;
- V – Que incorrer em penalidades de suspensão imposta pelo poder social competente.

§ 1º A suspensão prevista no inciso IV, deste artigo, findará com o pagamento das contribuições atrasadas.

§ 2º Nos demais casos, com cumprimento da pena ou penalidade imposta, desde que o associado não se encontre desligado do serviço público municipal.

Art. 11 Será excluído o associado que:

- I - Falecer;
- II - For dispensado do serviço público e deixar de contribuir com a mensalidade conforme dispõe este Estatuto;
- III - Não obedecer ao Estatuto Social, Regimento Interno, regulamentos e as normas baixadas pelos poderes sociais da AFPRA;
- IV - Inscrito como Dependente de associado solteiro, este vier a falecer, casar ou, comprovadamente, estabelecer vínculo afetivo na forma que considera este Estatuto;
- V – For condenado pela Justiça em processo transitado em julgado.

Parágrafo único Onde couber, a Diretoria Executiva redigirá documento que justifique a exclusão de associado e remetê-lo-á para apreciação da Assembleia Geral, ressaltando-se o direito de ampla defesa.

Art. 12 Será punido o associado, segundo a gravidade da infração, com as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão por tempo determinado;
- III - Eliminação ou exclusão do quadro associativo.

§ 1º Aplicar-se-á penalidade de advertência por escrito ao associado que:

- I - Infringir as normas de polidez;
- II - Perturbar a ordem ou harmonia social;
- III - Desrespeitar os dispositivos estatutários, regimentais ou regulamentais.

§ 2º Aplicar-se-á, depois de aprovado pela Diretoria Executiva, penalidade de suspensão, até o máximo de 03 (três) meses, ao associado que:

- I - Reincidir na infração pela qual foi advertido,
- II - Desrespeitar ou desacatar qualquer dos poderes sociais ou algum de seus membros;
- III - Cometer agressão física e/ou moral contra qualquer pessoa, dentro do recinto social.

§ 3º Aplicar-se-á a penalidade de exclusão do quadro associativo, ao associado que:

I - Reincidir em infração a qual seja aplicada a penalidade de suspensão;

II - Cometer no exercício do cargo, falta grave e devidamente comprovada;

III - Prover de qualquer forma o descrédito dos poderes sociais e/ou dos seus membros, de forma direta, por ato escrito ou por palavra;

IV - Forçar a AFPRA a promover ação ou medida judicial para obter o cumprimento de obrigações contrárias com as mesmas;

V - Causar prejuízo moral ou material aos associados;

VI - Causar prejuízo moral ou material à AFPRA;

VII - Causar prejuízo moral ou material aos dirigentes e membros dos poderes sociais.

§ 4º O associado passível de qualquer penalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º desse artigo, receberá notificação da acusação para que possa apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo do recebimento da mesma.

CAPÍTULO IV DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS ASSOCIADOS

Art. 13 Dos associados das categorias Fundadores e Efetivos, a título de mensalidade, será descontado em folha de pagamento, o equivalente a 1,00% (um por cento) do valor correspondente à remuneração de seu cargo, valor este que terá por teto máximo o equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor do Salário Mínimo vigente no país fixado pelo Governo Federal.

Parágrafo único O limite de que trata o caput será considerado pelo Departamento de Pessoal a que o associado estiver vinculado ao lançar o desconto na respectiva folha de pagamento.

Art. 14 No caso de ambos os cônjuges comporem o quadro de funcionários públicos municipais, os dois poderão associar-se à AFPRA e o desconto da contribuição mensal, se o requererem, incidirá somente sobre aquele que tiver a maior remuneração.

Art. 15 Quando encerrado o vínculo do associado com o Poder público, o mesmo poderá optar pela continuidade da condição de associado à AFPRA desde que mantenha em dia sua contribuição mensal que será calculada sobre o equivalente a 3,00% (três por cento) do valor do Salário Mínimo vigente no país fixado pelo Governo Federal, a ser paga por meio de boleto bancário ou outro a ser definido pela Diretoria.

Art. 16 Ao ser constatado mais de três pagamentos pendentes das mensalidades a que se refere o artigo 15, o associado devedor será automaticamente suspenso da AFPRA, observado o que dispõe o art. 10, IV, deste Estatuto.

§ 1º Uma vez suspenso na forma que trata o caput, o associado inadimplente somente será readmitido mediante o pagamento total das parcelas vencidas e não pagas.

§ 2º Caberá ao Diretor Financeiro responsabilizar-se pela execução do tratado no § anterior e ao Conselho Fiscal responsabilizá-lo na forma deste Estatuto em caso de prevaricação.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERDA DE MANDATO

Art. 17 São Órgãos de administração da Associação:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os associados titulares para deliberar sobre qualquer matéria estatutária ou de relevância para a Associação ou

seus membros, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 19 O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se a deliberação sobre a dissolução voluntária da associação em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Parágrafo único A Assembleia Geral é soberana em suas decisões.

Art. 20 Compete à Assembleia Geral, sempre respeitando o quórum de maioria absoluta:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da associação;

IV - Aprovar o Regimento Interno;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens;

VI - Decidir sobre a exclusão de associados;

VII - Ratificar a integração de novos associados aprovados pela Diretoria;

VIII - Ratificar as alterações promovidas pela Diretoria no Regimento Interno.

Art. 21 A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 22 A Assembleia Geral Extraordinária se realizará quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/3 (um terço) de associados quites com as obrigações sociais.

§ 1º A Assembleia Geral Extraordinária poderá reunir-se a qualquer tempo, desde que convocada nos termos e para os fins previstos neste Estatuto, sendo que o pedido de convocação será formulado ao Presidente da Associação por escrito, e deverá conter, obrigatoriamente, os fundamentos da pretensão, bem como relacionadas as matérias que devam ser incluídas na Ordem do Dia.

§ 2º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;

II - Autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis;

III – Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas.

Art. 23 A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e veiculado nas rádios locais, grupos de mídias sociais disponíveis e em outros meios de comunicação ao qual, comprovadamente, todos os associados tenham comum acesso, sempre com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

§ 1º A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

§ 2º A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

§ 4º Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

§ 5º Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 6º O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Vice-Secretário Geral, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro, Diretor Social e Vice-Diretor Social.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo possível a reeleição consecutiva por apenas uma vez.

§ 2º É permitida a participação de cônjuges na composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 25 A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V - Conduta duvidosa.

§ 1º Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do dia seguinte ao do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 26 Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria, o cargo será preenchido pelos substitutos legais ou, na ausência destes, mediante eleição especificamente convocada para este fim.

§ 1º O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo, será então submetido à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros.

§ 3º A Comissão que trata o parágrafo anterior administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores eleitos nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27 Compete à Diretoria:

- I – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II – Propor à Assembleia Geral o valor das taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- III - Indicar, preferencialmente a cooperativa de crédito, o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- IV - Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- V - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- VI - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da associação;
- VII - Executar a programação anual de atividades da associação;
- VIII - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IX - Reunir-se com associações públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- X – Contratar serviços de terceiros, quando necessário ou assim exigido para pessoas jurídicas pelas leis vigentes em nosso país ou, ainda, quando cuja necessidade seja comprovada e justificada.

Art. 28 A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez a cada três meses com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas.

Art. 29 Compete ao Presidente da Diretoria:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Autorizar os pagamentos e fiscalizar permanentemente o saldo do caixa;
- VI – Contratar serviços de terceiros.

Art. 30 Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 31 Compete ao Secretário Geral:

- I – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- II - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas subscrevendo-as e colhendo, em livro próprio, as assinaturas dos presentes;
- III – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV - Manter sob sua responsabilidade os livros de presença e de atas da Associação, lavrando e subscrevendo os respectivos termos de abertura e de encerramento;
- V - Manter organizados os arquivos da Associação e o cadastro geral de associados, zelando por sua permanente atualização;
- VI - Fazer anualmente relatório das atividades da Associação, apresentando-o quando solicitado em Assembleia Geral.

Art. 32 Compete ao Vice-Secretário Geral:

- I – Substituir o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Secretário geral;

Art. 33 Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da associação;
- II – Juntamente com o Presidente, pagar as contas;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI – Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível preferencialmente em cooperativa de crédito ou no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;

VII - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação.

Art. 34 Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

I - Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Financeiro.

Art. 35 Compete ao Diretor Social:

I - Promover e incentivar atividades entre seus associados;

II - Promover o aprimoramento cultural e desportivo de seus associados;

III - Tomar deliberações necessárias à execução do programa social e desportivo;

IV - Promover sempre que possível a edição de periódico cultural, recreativo e desportivo;

V - Elaborar e executar programas de festas, de competições esportivas e outras atividades compatíveis.

Art. 36 Compete ao Vice-Diretor Social:

I - Substituir o Diretor Social em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Social.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 O Conselho Fiscal composto por associados de todas as categorias é o órgão fiscalizador da AFPRA, representante do seu quadro associativo e será constituído de 14 (catorze) membros, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de eleição da Diretoria Executiva.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, concomitante ao mandato da Diretoria Executiva, sendo possível a reeleição consecutiva.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si o Presidente e o Secretário deste Conselho.

SEÇÃO V DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Art. 38 Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da associação;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria e Assembleia Geral;

III - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, assinada por todos presentes, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as decisões tomadas.

Art. 39 Na hipótese de renúncia coletiva dos membros do Conselho Fiscal, e na falta de suplentes legais para assumir o mandato, será considerado destituído e a Diretoria Executiva convocará Assembleia Geral Extraordinária para eleger novos membros para concluírem o mandato.

Art. 40 As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação e constarão na ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Art. 41 Se o Conselho Fiscal, ciente de irregularidade ou crime praticado por qualquer membro da Diretoria Executiva, não propuser Assembleia Geral para tomar as medidas necessárias para a punição dos culpados, tornar-se-á solidário com o responsável.

Art. 42 É vedado ao Conselho Fiscal reter em seu poder, por mais de 15 dias úteis, documentos, livros, balancetes e balanços da Associação.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 43 As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, serão realizadas no mês de dezembro do último ano do mandato, a cada 04 (quatro) anos, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou, diante do silêncio deste, pelos associados na forma que dispõe este Estatuto.

SEÇÃO I DO REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES

Art. 44 As eleições para o Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da associação e veiculado nas rádios locais, grupos de mídia social disponíveis e em outros meios de comunicação ao qual, comprovadamente, todos os associados tenham comum acesso, sempre com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término dos seus mandatos.

Art. 45 O regulamento da eleição, observará os princípios da publicidade e da igualdade de oportunidades entre os candidatos, bem como as seguintes regras:

I - Os concorrentes deverão organizar-se em chapa eleitoral que contemple todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, vedada a candidatura para mais de um cargo pelo mesmo associado ou sua participação em mais de uma chapa, ainda que para cargos diferentes;

II - O voto será direto e secreto, vedado o seu exercício por procurador ou portador;

III - Será eleita para a Diretoria, na sua integralidade, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. No caso de tiver havido apenas uma chapa inscrita, poderá ser eleita por aclamação dos presentes à Assembleia;

IV - Em caso de empate na votação para a Diretoria, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso;

V - A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, proclamando-se, ao final, os eleitos, que serão declarados empossados nos respectivos cargos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

§ 1º As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Associação até às 18h00min do dia anterior ao das eleições.

§ 2º Nos termos deste estatuto pode ser eleito a qualquer cargo, o associado maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e registrado como associado há pelo menos 06 (seis) meses mediante comprovação da Secretaria da Associação.

SEÇÃO II DO MANDATO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 46 O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de quatro anos, com início no dia 1º de janeiro

do ano subsequente ao da eleição e com término no dia 31 de dezembro do quarto ano do mandato.

Art. 47 Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são todos privativos de associados fundadores e efetivos e serão providos mediante eleição única, que se realizará em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 48 Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que se afastar a pedido ou que deixar de comparecer às reuniões regularmente convocadas, sem expressa justificativa, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas e ainda, os que incorrerem em:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que ocupam na Associação;
- V - Conduta duvidosa;
- VI - Por condenação da Justiça transitado em julgado.

Parágrafo único A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos deste Estatuto, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 49 O patrimônio da Associação será constituído:

- I - Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II - Por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- III - Por contribuições mensais de associados;
- IV - Por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.
- V - Por receitas ou resultados provenientes de promoções, campanhas, eventos sociais que organizar, etc.

Parágrafo único Os bens de qualquer natureza recebidos em doação, mesmo bens móveis e imóveis, poderão ser alienados mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio da Associação.

Art. 50 Na hipótese de a associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída o no art. 4º, inciso V, da Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VIII DA CONTABILIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

§ 1º Poderão ser contratados serviços de terceiros especializados para manutenção de serviços contábeis;

§ 2º As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 52 A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações

financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme prever o Regimento Interno;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 53 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 54 A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de no mínimo dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I - Em primeira chamada, com a maioria absoluta (metade mais um) dos associados;
- II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade pública ou a outra entidade congênera, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade no Município de Rio Azul-Pr.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 56 A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos artísticos e culturais.

Art. 57 A Diretoria Executiva poderá realizar convênios com entidades congêneras, particulares ou públicas em todas as suas atividades, com ênfase àquelas que representem benefícios diretos para os associados.

Art. 58 Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes quando no exercício do cargo, não perceberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na Associação.

Parágrafo único Caberá reembolso das despesas tidas pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou de seus respectivos suplentes quando da realização de viagens ou outras despesas pelas quais tenham pago desde que comprovado o interesse da Associação e desde que devidamente autorizado pelo Presidente, sempre mediante apresentação do recibo de pagamento original, sem rasuras, das Notas Fiscais ou Bilhetes de Passagem, os quais deverão ficar arquivados e constarem da prestação de contas à Assembleia Geral.

Art. 59 O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, poderá ser reformado, a qualquer tempo, no tocante à administração, no todo ou em parte, única e exclusivamente por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei:

- I - Em primeira convocação mediante a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos associados;

II - Em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único Uma vez instalada a Assembleia, o Estatuto somente será alterado mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 60 A Associação, sob pretexto algum, poderá intervir ou envolver-se, direta ou indiretamente, em assuntos de natureza político partidária ou religiosa.

Art. 61 A Associação adotará um emblema ou logotipo, a ser empregado em todos os impressos oficiais, documentos e demais formas de comunicação da entidade, cuja definição e aprovação prévia compete à Diretoria, submetendo posteriormente ao referendado da Assembleia Geral, que detém poder de veto.

Art. 62 A associação poderá adotar uma bandeira nas cores de seu emblema ou logotipo.

Art. 63 A data da fundação da Associação – 29 de outubro – será anualmente comemorada.

Art. 64 Subsidiariamente ao presente Estatuto, aplicam-se as Leis Ordinárias vigentes.

Art. 65 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 66 O presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral realizada em 13 de dezembro de 2024 substitui o anterior, aprovado em 11 de outubro de 2008, e entra em vigor imediatamente, devendo ser devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca.

Em Rio Azul-Pr, 13 de dezembro de 2024.

assinaram:
JOSÉ AUGUSTO GUELTES
 Presidente
 CPF 848.128.699-00

FLORIPA APARECIDA SOARES
 Secretária
 CPF 917.271.209-06

Publicado por:
 José Augusto Gueltes
Código Identificador:35219256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
 MUNICÍPIO DE RIO AZUL
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01
 FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
 CNPJ: 78.206.513/0001-40
 OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DETRAN-PARANA PARA O ANO DE 2025.
 Valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao ano.
 Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
 Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:13AFC663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
 MUNICÍPIO DE RIO AZUL
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01
 FAVORECIDO: INSTITUTO ÁGUA E TERRA
 CNPJ: 68.596.162/0001-78
 OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS DIVERSAS JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA PARA O ANO DE 2025.
 Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano.
 Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
 Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A4FF2938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
 MUNICÍPIO DE RIO AZUL
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01
 FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS-EBC
 CNPJ: 34.028.316/0001-03
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS, FORNECIMENTO DE SELOS E ENVELOPES PARA O ANO DE 2025.
 Valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao ano.
 Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
 Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3D77F2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
 MUNICÍPIO DE RIO AZUL
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01
 FAVORECIDO: CREA- CONS REG, ARQ E AGRONOMIA -PR
 CNPJ: 76.639.384/0028-79
 OBJETO: FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E FORNECIMENTO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA PARA O ANO DE 2025
 Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano.
 Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
 Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A46685C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
 MUNICÍPIO DE RIO AZUL
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01

FAVORECIDO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ: 76.483.817/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O ANO DE 2025

Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) ao ano.

Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:EC22BBA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

FAVORECIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O ANO DE 2025.

Valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao ano.

Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:3B9567D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO PARA A PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO DE 2025.

Valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano.

Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:0E0BE1C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR

CNPJ: 76.416.890/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE ESTADO DO PARANÁ PARA A PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO DE 2025.

Valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano.

Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:1933341A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:90/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:90/2024**

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 90/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Motivo da Suspensão : análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 06 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:352B3048

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:116/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:116/2024**

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 116/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo da Suspensão : análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 06 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:501EF141

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2025 a 2028.

NOME DO SERVIDOR

ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
ALAN ALVES DE OLIVEIRA
ESTEFANO HARMATIUK
FERNANDO HENRIQUE BRITO
IZABELI ROBERTA VIEIRA
IZIDIO PRZYBYSZ
JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES
JOSE CARLOS TOMAZ DE ANDRADE
JOSE HELIO CORDEIRO
MARIA SANDRA DEBACZ
PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO
RAIANY MOREIRA DA SILVA
SEBASTIAO VALDECIR DE PAULA

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7877D8CB

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 18/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **ADILSON ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Almoxarifado e Arquivo, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7EBD3CEB

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 24/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **EVERTON OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Obras, Transporte e Serviços Públicos, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais e Urbanismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:096C6706

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 37/2024****EDITAL PSS Nº 01/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL****CONTRATADO: MARLENE LUZIA DE OLIVEIRA SKODOWSKI**

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de auxiliar de serviços gerais para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função.

MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.

DATA DA RESCISÃO: 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:38C92DCB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 016/2025- RH****PORTARIA Nº. 016/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GEDIELSON ROSA DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2023 à 21/06/2024, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches
Código Identificador:ECBFFF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 017/2025- RH****PORTARIA Nº. 017/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILMAR ANTONIO GAWRON, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2021 à 14/02/2022, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:C3090B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA Nº. 015/2025

PORTARIA Nº. 015/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público, composta pelos seguintes membros:

01 - CLAUDINEIA ROSA HASS

02 - VIVIANE PONTES SILVA

03 - ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, será responsável de Emitir Parecer quanto aos resultados de cada Avaliação de Acompanhamento dos servidores que se encontram em Estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, fica revogada na íntegra a Portaria Nº. 082/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Rosa Hass

Código Identificador:18A40A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA 018/2025- RH

PORTARIA Nº. 018/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. EBER RAFAEL BORGES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 24/09/2023 à 23/09/2025, com início no dia 06 de Janeiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:F77B52DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA 019/2025- RH

PORTARIA Nº. 019/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2023 à 31/08/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:A5D0302D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA 020/2025- RH

PORTARIA Nº. 020/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ CORREA FILHO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PADEIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2023 à 25/05/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:CACC4DDB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.608/2024

"Revoga o art. 5º e o art. 11 do Decreto n.º 7.605/2025 e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei n.º 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art.5º do Decreto n.º 7.605/2025 publicado no dia 06 de janeiro de 2025, sob a Edição 3187 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Art.11º do Decreto n.º 7.605/2025 publicado no dia 06 de janeiro de 2025, sob a Edição 3187 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:40156300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: LUMEN PROJETOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 050/2024 – Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, emergencial e melhorias na iluminação pública do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Julgamento: IMPROCEDENTE.** As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 19/11/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B051BCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE RIO BRANCO DO SUL - ACAMARE, CNPJ n.º55.905.627/0001-8 torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos; Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final localizada na rua RUA PAIOL DE BAIXO, 899 - SANTARIA em Rio Branco do Sul - PR.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:3C770C26

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 014/2025

Dispõe sobre alteração na Portaria n.º 1276, de 22 de novembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 1276, de 22 de novembro de 2024, que nomeia a Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – André Klemann Koch Matrícula n.º 2283-7 Secretário Municipal de Assistência Social.

Membros:

...

IV – Simone Moreira Matrícula n.º 2204-7/5 Assistente Social." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 1276, de 2024.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED9D53B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 017/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de janeiro de 2025, por término de contrato, o servidor público **Dirceu Aparecido Rodrigues**, matrícula n.º 110123-9/1, ocupante do cargo temporário de "Motorista II", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 141, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BEAAD6F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 018/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 786, de 19 de julho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 786, de 19 de julho de 2024, que nomeia **Igor Vidal Rauen**, com matrícula nº 1101495/2, para o cargo temporário de “Atendente de Farmácia”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F11B2A3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 019/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 787, de 19 de julho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 787, de 19 de julho de 2024, que nomeia **Bianca Ruthes Francisco Belli**, com matrícula nº 1101674/1, para o cargo temporário de “Agente Comunitário de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FDADB3F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 020/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 792, de 19 de julho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 792, de 19 de julho de 2024, que nomeia **Viviane Soares Pontes**, com matrícula nº 110051-0/5, para o cargo temporário de “Técnico em Laboratório”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AFC8C50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 36.519.422/0001-15, neste ato representada por DEBORA ROCHA COSTA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 107/2024. OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural escolar ORE3. Vigência: 26/12/2024 até 04/06/2025. Execução: 130 dias. Preço: R\$ 1.877.996,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais). Recursos: 06.004.0012.0361.0003.1032.3449052520000000000-347 Fonte 00103. 06.004.0012.0361.0003.1032.3449052520000000000-1541 Fonte 00104. 06.003.0012.0361.0003.1134.3449052520000000000-1561 Fonte 00102. 06.003.0012.0361.0003.1134.3449052520000000000-1562 Fonte 10231. 06.004.0012.0361.0003.1032.3449052520000000000-1584 Fonte 00105. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 23/12/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9723409F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 25 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021 –
REDIMENSIONAMENTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada fica redimensionado em R\$ 3.326,91 (três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) ao valor contratual, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unitário RS	Preço Total RS
02	8 meses e 6 dias	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO À INTERNET - 300MBPS	163,89	1.343,90
04	8 meses e 6 dias	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (INTERNO) - 100MBPS	102,55	840,91
07	8 meses e 6 dias	srv	PONTO DE REDE PRIVADA CAMERAS VIGILÂNCIA (INTERNO)	139,28	1.142,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente do referido termo será custeada com recurso da seguinte dotação orçamentária: 728 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.97 – Fonte 303; **CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 24 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:27D396BC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -

**IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 03/2025**

Concede Pensão por Morte à dependente Shirley Domingues Ruthes

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 01/2025, de Pensão por Morte,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **31 de dezembro de 2024, PENSÃO POR MORTE** à dependente **Shirley Domingues Ruthes**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.213.209-**,

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo José Osnilo Ruthes, aposentado por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, conforme Portaria nº 284, de 03 de maio de 2018.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R\$ 2.179,59 (dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria por invalidez recebidos pelo segurado no momento do óbito.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria por invalidez recebidos pelo segurado no momento do óbito são compostos pelas seguintes rubricas, calculados integralmente:

- I – vencimento básico do cargo efetivo de Motorista “B”, nível 9, referência F (código: F-9); e
- II – Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento).

Art. 3º À pensionista mencionada no caput do art. 1º cabe a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referido no caput do art. 2º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:653ECFB7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeação dos integrantes da Procuradora da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 do Regimento Interno deste Casa de Leis,

RESOLVE

Nomear a vereadora **SABINE DENISE GIESEN** como Procuradora da Mulher, o vereador **GESIEL ARAÚJO SOUZA**, como Subprocurador, bem como o vereador **REGINALDO APARECIDO DA SILVA**, como Procurador-Adjunto para desempenhar as atividades inerentes a Procuradoria da Mulher durante o ano de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 03 de janeiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG

Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C766D363

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomear a Sra. Derlene Batista Miranda para assumir o cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a), **DERLENE BATISTA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº 849.799.766-20, indicada pelo vereador **Gesiel Araujo de Souza**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

GUILHERME SPANGUEMBERG

Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:A2AB5EB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 32.583/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/3;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/2;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;
- **LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;
- **RENATE KOPP**, matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1D99F045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.584/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na

forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, CNPJ nº 50.134.732/0001-42, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/3;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/2;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;
- **LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;
- **RENATE KOPP**, matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CC29AB45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.585/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar

transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/2;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/1;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;
- **LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;
- **MICHELE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 378073-2/2;
- **RENATE KOPP** matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:60E6E11E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.586/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços,

débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/2;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/1;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;
- **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**, matrícula nº 1551-2/2
- **LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;
- **RENATE KOPP** matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4EB91FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.587/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços,

sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/3;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/2;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;
- **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**, matrícula 377289-6/3;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;
- **LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;
- **RENATE KOPP**, matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A146694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.588/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**, CNPJ nº 41.859.793/0001-86, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/3;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/2;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;
- **LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;
- **ODYR GIORDANI JUNIOR**, matrícula nº 378197-6/2;
- **RENATE KOPP**, matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B5735A2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.589/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, CNPJ nº 46.353.775/0001-41, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/3;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;

- DAYANE APARECIDA FERMINO, matrícula nº 2317-5/1;
- EDER JUNIOR EVANGELISTA, matrícula nº 377686-7/2;
- EMANOELE CRISTINA FERNANDES, matrícula nº 378235-2/2;
- KARLA TATIANE LUDOVICO, matrícula nº 377561-5/4;
- LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA, matrícula nº 2186-5/1;
- RENATE KOPP, matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:44CEA2B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.590/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**, CNPJ nº 52.502.555/0001-35, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- AILTON APARECIDO MAISTRO, matrícula nº 2243-8/2;
- CARLOS GULZOW, matrícula nº 33305-0/1;
- DAYANE APARECIDA FERMINO, matrícula nº 2317-5/1;
- EDER JUNIOR EVANGELISTA, matrícula nº 377686-7/1;
- EMANOELE CRISTINA FERNANDES, matrícula nº 378235-2/2;

- KARLA TATIANE LUDOVICO, matrícula nº 377561-5/4;
- LUCIANE APARECIDA BRUNOZI BATISTA, matrícula nº 2186-5/1;
- MICHELE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 378073-2/2;
- RENATE KOPP matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:250B1792

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.865/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica NOMEADA, a Senhora NATÁLIA STACHOLSKI DA COSTA, matrícula nº 378491-6, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE– CC05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06/01/2025.

**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D7622A6C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.873/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS, matrícula 378497-5/1, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de 03/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B885FF0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.872/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**DECRETA:****NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.O Senhor **REINIER ALEXSANDER RIBEIRO UTIYAMA**, matrícula **33609-2/2**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **03/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8C25C416**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.871/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**DECRETA:****NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.A Senhora **JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES**, matrícula **378492-4/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Enfermeiro Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **03/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CE7FBAD7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.870/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**DECRETA:****NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANGELA CRISTINA LOPES**, matrícula **378489-4/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **03/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5E3A60A9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.592/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SILVANA APARECIDA CIOLA FESTI**, matrículas nº **1916-0/1 e 1916-0/2**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **11/12/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 31.052/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E64BCBD0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.875/2025 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**DECRETA:****NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.A Senhora **VANIA JESSICA DA SILVA**, matrícula **378490-8/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **03/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1EC245F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.874/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI**, matrícula **378493-2/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Enfermeiro Urgência e Emergência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **04/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:35E25F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Contratação de show do cantor Luan Pereira no dia 25/01/2025 - 81º Aniversário da Cidade de Rolândia que acontecerá no Estádio Erich George”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a escolha do cantor Luan Pereira se deu por se tratar de artista reconhecido no ramo da música sertaneja, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos, musicas em rádios, CDs e DVDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Vale ressaltar que a música sertaneja é o ritmo o mais ouvido em nossa região. Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

• OBJETO E SERVICOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“Contratação de show do cantor Luan Pereira no dia 25/01/2025 - 81º Aniversário da Cidade de Rolândia que acontecerá no Estádio Erich George, sendo:

R\$ 133.350,00 cachê dos artistas

R\$ 19.800,00 cachê dos músicos/banda

R\$ 1.100,00 transporte aéreo/terrestre dos artistas, equipe e carga

R\$ 4.000,00 alimentação

R\$ 3.900,00 hospedagem

R\$ 62.000,00 infraestrutura

R\$ 3.800,00 logística do evento

R\$ 13.700,00 despesas administrativas

R\$ 18.350,00 despesas com marketing“

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ **45.274.931/0001-16**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº. 500, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina/PR, representada pelo Sr. **FERNANDO SCABORA**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado previsto para o dia 25 de janeiro de 2025 no local do evento.

• DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 03/2025.

ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 06 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 06 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5EDA932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 100/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024

Referente: CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA STENGE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA STENGE LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Rua Brasil nº 1824, sala 04, na cidade de **LONDRINA -PR**, CEP 86.010-200, Fone (43) 3156.0646/(43) 99110.1423, E-mail construtorastenge@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LAIS STEINER**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-X SESP-PR e do CPF/MF nº 078.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1. Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato, no valor de **R\$ 87.347,75** (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o valor inicial do contratado de **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais) para **R\$**

622.347,75 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) representando um acréscimo de **16,33%** (dezesseis vírgula trinta e três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CONSTRUTORA STENGE LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento
--	--

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:40756DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Contratação de show da dupla Pedro Paulo e Alex no dia 26/01/2025 - Apresentação no evento 81º Aniversário do Município de Rolândia-PR que acontecerá no Estádio Erich George”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a escolha da dupla Pedro Paulo e Alex se deu por se tratar de artistas reconhecidos no ramo da música sertaneja, conhecidos nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos, músicas em rádios, CDs e DVDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Vale ressaltar que a música sertaneja é o ritmo o mais ouvido em nossa região. Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

• **OBJETO E SERVICOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“Contratação de show da dupla Pedro Paulo e Alex no dia 26/01/2025 no evento 81º Aniversário do Município de Rolândia-PR, sendo:

R\$ 129.700,00 cachê artístico

R\$ 1.500,00 transporte aéreo/terrestre

R\$ 2.000,00 vans/ônibus/táxi

R\$ 3.000,00 diária de alimentação

R\$ 900,00 abastecimento de camarins

R\$ 1.200,00 equipe contratada

R\$ 6.700,00 hospedagem”

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.412.410/0001-15, com sede na Rua Benjamim de Oliveira Abbade, nº. 360, Jardim Moyses Miguel Haddad, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.093-140, representada pelo Sr. **GILBERTO BAIONI JUNIOR**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, tratando de serviço não continuado previsto para o dia 26 de janeiro de 2025 no local do evento.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 02/2025. ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 06 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 06 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:455289C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Contratação de show da dupla Guilherme e Benuto no dia 27/01/2025 - Apresentação no evento: 81º Aniversário do Município de Rolândia-PR que acontecerá no Estádio Erich George**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a escolha da dupla Guilherme e Benuto se deu por se tratar de artistas reconhecidos no ramo da música sertaneja, conhecidos nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos, músicas em rádios, CDs e DVDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Vale ressaltar que a música sertaneja é o ritmo o mais ouvido em nossa região. Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“Contratação de show da dupla Guilherme e Benuto no dia 27/01/2025 no evento 81º Aniversário do Município de Rolândia/PR, sendo:

R\$ 40.000,00 transporte

R\$ 110.000,00 cachê dos artistas

R\$ 40.000,00 cenário

R\$ 30.000,00 banda/técnicos

R\$ 6.000,00 diário de alimentação

R\$ 8.000,00 despesas camarim

R\$ 8.000,00 hospedagem

R\$ 8.000,00 pirotecnia”

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **VIENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ **34.457.782/0001-04**, com sede na Av. E, nº. 1470, quadra B29-A, lote 01, sala 01, Jd. Goiás, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, representada pelo Sr. **MARCELO NUNES GUSMÃO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, tratando de serviço não continuado previsto para o dia 27 de janeiro de 2025 no local do evento.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 01/2025.

ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 06 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 06 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:AF32E0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 001/2024**

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

REF: Pregão Eletrônico 210/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **CESTARO & CESTARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.162.872/0001-06, tel. (43) 3037-0506/ (43) 99976.0536, com sede a Av. Duque de Caxias, 944, Sala 104, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.015-000, e-mail Milton@sistisolucoes.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. **MILTON DE SÁ CESTARO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3..XXX.XXX-X SESP/PR e CEP nº 459.XXX.XXX-XX, residente na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo da vigência, estendendo-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **03/01/2025** e término em **02/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, passando o valor mensal de **R\$ 68.659,92** (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 72.003,48** (setenta e dois mil três reais e quarenta e oito centavos) representando uma correção de **4,87 %** (quatro inteiros e oitenta e dois milésimos), tendo como base o **IPCA** acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DE

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serv	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNETCOM IMPLANTAÇÃO INCLUSA	R\$ 2.271,66	R\$ 27.259,92
2	Serv	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DA REDE E DOS EQUIPAMENTOS DE REDE.(HOST)COM IMPLANTAÇÃO INCLUSA	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
TOTAL R\$ 68.659,92					

PARA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serv	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNETCOM IMPLANTAÇÃO INCLUSA	R\$ 2.238,28	R\$ 28.587,36
2	Serv	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DA REDE E DOS EQUIPAMENTOS DE REDE.(HOST)COM IMPLANTAÇÃO INCLUSA	R\$ 3.618,01	R\$ 43.416,12
TOTAL R\$ 72.003,48					

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal	CESTARO & CESTARO LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS Fiscal do contrato - Titular	JOSE GALBERO JUNIOR Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:528BCE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear o vereador **JOSÉ FAVARETTO**, portador do C.I.R.G. n.º 4.950.405-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 836.826.279-87, para ocupação do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2025, sem remuneração e que ficará assim constituída.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e com vigência até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6959421B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 01/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 - CNPJ: 30.949.891/0001-98, com o valor total de R\$ 103.335,00

Valor Total: R\$ 103.335,00

Vigência: Início: 07/01/2025 Término: 07/01/2026

Licitação: Pregão Nº: 62/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr. (REABERTURA)

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:18C69805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

Considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 07 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **ALCEU LEANDRO HEIMANN**, matrícula nº 946, ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 07.06.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sexto dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BD91315C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor público municipal **GILBERTO LUIZ RECH**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 592, para à partir de 07 de janeiro de 2025, desempenhar suas funções junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/2025.

Assinatura _____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48392374

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito Portaria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tonar sem efeito, a Portaria nº 433, de 30 de dezembro de 2024, publicada na edição nº 3184, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sexto dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:50D025B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretária de Educação do município de Salgado Filho- Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, à partir de 07 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **ELIANE MARCIA RUCH**, matrículas nº 876 e 1511, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9FB65D40

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 002/2025**

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

SÚMULA: Restabelece as férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer as férias regulares a partir de 07 de janeiro de 2025, pelo período de 23 dias, (período aquisitivo 2023 - 2024), conforme consta na Resolução nº 031/2024, a servidora do Legislativo Municipal, Rosane Aparecida Penso, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 94/1, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços Gerais, do quadro efetivo de pessoal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formao
Código Identificador:8A0B3C1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

Súmula: Estabelece horário de funcionamento das dependências da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com os Princípios Constitucionais e as disposições contidas nos artigos 28, inciso II e 30, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução n. 014/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Salto do Lontra de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º O horário de expediente da Mesa será fixado em ato da mesma conforme prevê o artigo 8º da Resolução supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:78FE1E28

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CERTIDÃO DA ATA Nº 001 DA 1ª SESSÃO SOLENE DO DIA
31 DE DEZEMBRO DE 2024, FOLHA Nº 96 DO LIVRO Nº. 039
DE FOLHAS SOLTAS**

CERTIDÃO DA ATA Nº 001 DA 1ª SESSÃO SOLENE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, FOLHA Nº 96 DO LIVRO Nº. 039 DE FOLHAS SOLTAS

PRESIDENTE :

VICE-PRESIDENTE :

1º SECRETÁRIO :

2º SECRETÁRIO :

Às dezessete horas do dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Eventos Dona Vanda Nazário, localizado na Rua Dona Roza Oenning, Salto do Lontra - PR, em Sessão Solene, realizada por Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Vereador Idanir Canelo, 410, sob o CNPJ nº. 00.921.263/0001-33, reuniram-se a Senhora e os Senhores Vereadores, eleitos em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, para fazerem o juramento e tomarem posse de seus cargos, conforme determina o artigo 22 e 23 da Lei Orgânica Municipal. A Sessão esteve sob a presidência do Vereador de mais idade, **ENERI VIRISSIMO DA ROSA**, casado, comerciante, residente na Rua Otavio Rosa, nº 300, Bairro Itaipu, Salto do Lontra - PR, inscrito no RG: 4846646-0 SESP-PR e CPF: 663.091.319-15, que fez a chamada de seus pares, verificando a presença dos Vereadores: **André Nava**, RG: 10.112.749-4 SESP-PR e CPF: 080.538.029-90; **Diego Anderson Panho**, RG: 9.523.489-4 SESP - PR e CPF: 053.356.509-07; **Ibanes da Silva**, RG: 8.353.612-8 SESP-PR e CPF: 033.691.129-73; **Jefersson Batista**, RG: 12.992.090-4 SESP-PR e CPF: 102.506.329-50; **Joel Piekler**, RG: 8.269.731-4 SESP-PR e CPF: 030.316.179-59; **Laercio de Bride Maier**, RG: 9534799-1 SESP-PR e CPF: 076.098.009-88; **Marcos Ravaneli**, RG: 7.140.839-6 SESP-PR e CPF: 032.406.299-09; **Marli de Fatima da Silva Bertoneceli**, RG: 9.037.591-1 SESP - PR e CPF: 050.201.549-70. Em seguida o Senhor **ENERI VIRISSIMO DA ROSA**, prestou o seguinte juramento: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO**

DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO”. Dando continuidade, cada Vereador fez seu juramento, sendo declarado pelo Presidente, automaticamente empossados à partir da 00h00 do dia 1º de janeiro de 2025 os Vereadores para a legislatura de 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Na sequência, o Presidente convocou todos os pares para a segunda Sessão Solene, que acontecerá logo após, para a realização da eleição da mesa diretora da Câmara, conforme preceitua o Artigo 13º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a presente Sessão, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada seja assinada pelos Senhores Vereadores. (a.a) **André Nava**, **Diego Anderson Panho**, **Eneri Virissimo da Rosa**, **Ibanes da Silva**, **Jefersson Batista**, **Joel Piekler**, **Laercio de Bride Maier**, **Marcos Ravaneli** e **Marli de Fatima da Silva Bertoneceli**. Eu **Junior Henrique Formaio** que digitei a presente certidão assino.

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:66EC8065

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CERTIDÃO DE ATA Nº 002 DA 2ª SESSÃO SOLENE DO DIA
31 DE DEZEMBRO DE 2024, FOLHA Nº. 97 DO LIVRO 039 DE
FOLHAS SOLTAS**

CERTIDÃO DE ATA Nº 002 DA 2ª SESSÃO SOLENE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, FOLHA Nº. 97 DO LIVRO 039 DE FOLHAS SOLTAS

PRESIDENTE :

VICE-PRESIDENTE :

1º SECRETÁRIO :

2º SECRETÁRIO :

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Eventos Dona Vanda Nazário, localizado na Rua Dona Roza Oenning, Salto do Lontra - PR, em Sessão Solene, realizada por Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Vereador Idanir Canelo, 410, sob o CNPJ nº. 00.921.263/0001-33, reuniram-se a Senhora e os Senhores Vereadores, contando com a presença de: **ANDRÉ NAVA**, **DIEGO ANDERSON PANHO**, **ENERI VIRISSIMO DA ROSA**, **IBANES DA SILVA**, **JEFERSSON BATISTA**, **JOEL PIEKLER**, **LAERCIO DE BRIDE MAIER**, **MARCOS RAVANELI** e **MARLI DE FATIMA DA SILVA BERTONCELI**. A Sessão foi conduzida pelo Vereador de mais idade, Senhor **ENERI VIRISSIMO DA ROSA**, casado, comerciante, residente na Rua Otavio Rosa, nº 300, Bairro Itaipu, Salto do Lontra - PR, inscrito no RG: 4846646-0 SESP-PR e CPF: 663.091.319-15, que declarou aberta a presente Sessão, informou que na pauta da ordem do dia consta a realização da eleição da mesa diretora da Câmara conforme preceitua os artigos 13º, 14º, 15º, 16º e seus incisos e alíneas do Regimento Interno. Em seguida ocorreu a apresentação da Chapa nº. 02, única chapa inscrita para concorrer a mesa executiva da Câmara Municipal. A referida Chapa possui a seguinte composição: Presidente: Vereador, **Marcos Ravaneli**, RG: 7.140.839-6 SESP-PR e CPF: 032.406.299-09; Vice-Presidente: Vereador, **Jefersson Batista**, RG: 12.992.090-4 SESP-PR e CPF: 102.506.329-50; 1º Secretário: Vereador, **Joel Piekler**, RG: 8.269.731-4 SESP-PR e CPF: 030.316.179-59; 2ª Secretária: Vereadora, **Marli de Fatima da Silva Bertoneceli**, RG: 9.037.591-1 SESP-PR e CPF: 050.201.549-70. Em seguida a Senhora e os Senhores Vereadores votaram, e o Presidente convidou os Vereadores **André Nava** e **Ibanes da Silva** para servirem como escrutinadores, verificando-se o seguinte resultado, seis votos favoráveis a chapa nº. 02, e três votos contrários a chapa nº 02, ficando assim eleita a referida chapa por maioria dos votos. O Presidente declarou eleita e empossada automaticamente a partir da 00h00 do dia 1º de janeiro de 2025 a nova mesa executiva da Câmara Municipal para a gestão de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Na sequência, o Presidente convocou todos os pares para a terceira Sessão Solene, que acontecerá após o intervalo de cinco

minutos, para a realização da Posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a presente Sessão, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada seja assinada pelos Senhores Vereadores. (a.a) André Nava, Diego Anderson Panho, Eneri Virissimo da Rosa, Ibanes da Silva, Jefersson Batista, Joel Piekler, Laercio de Bride Maier, Marcos Ravaneli e Marli de Fatima da Silva Beretonceli. Eu Junior Henrique Formaio que digitei a presente certidão assino.

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:B68070A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CERTIDÃO DA ATA Nº 003 DA 3ª SESSÃO SOLENE DO DIA
31 DE DEZEMBRO DE 2024, FOLHA Nº 98 DO LIVRO 039 DE
FOLHAS SOLTAS.**

CERTIDÃO DA ATA Nº 003 DA 3ª SESSÃO SOLENE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, FOLHA Nº 98 DO LIVRO 039 DE FOLHAS SOLTAS.

PRESIDENTE : MARCOS RAVANELI
VICE-PRESIDENTE : JEFERSSON BATISTA
1º SECRETÁRIO : JOEL PIEKLER
2ª SECRETÁRIA : MARLI DE FATIMA DA SILVA BERTONCELI

Às dezoito horas e dez minutos do dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Eventos Dona Vanda Nazário, localizado na Rua Dona Roza Oenning, Salto do Lontra - PR, em Sessão Solene, realizada por Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Vereador Idanir Canelo, 410, sob o CNPJ nº. 00.921.263/0001-33, reuniram-se a Senhora e os Senhores Vereadores, contando com a presença de: **ANDRÉ NAVA, DIEGO ANDERSON PANHO, ENERI VIRISSIMO DA ROSA, IBANES DA SILVA, JEFERSSON BATISTA, JOEL PIEKLER, LAERCIO DE BRIDE MAIER, MARCOS RAVANELI e MARLI DE FATIMA DA SILVA BERTONCELI.** A Sessão foi conduzida pelo Presidente da Câmara, Vereador Marcos Ravaneli, casado, administrador, residente na Rua Pedro Bernardi, nº 200, centro, Salto do Lontra-PR, inscrito RG:7.140.839-6 SESP-PR e CPF: 032.406.299-09, que declarou aberta a Sessão Solene e, inicialmente nomeou o Senhor Junior Henrique Formaio como Secretário "ad hoc" para secretariar os trabalhos e lavrar a ata. Em seguida o protocolo nomeado Wesley Pedro Hoinatz, convidou a Excelentíssima Senhora Ana Claudia Madruga, e o Excelentíssimo Senhor Fernando Alberto Cadore para comporem a mesa. Na sequência o Presidente Marcos Ravaneli convidou a Vice-Prefeita eleita Ana Claudia Madruga e o Prefeito eleito Fernando Alberto Cadore para prestarem o seguinte Juramento: **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA E, DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO"**. Prestado o compromisso o Presidente declarou empossada automaticamente a partir da 00h00 do dia 1º de janeiro de 2025 a senhora Ana Claudia Madruga, RG: 10.164.534-7 SESP-PR e CPF: 076.416.079-69, para o cargo de Vice-Prefeita Municipal e o senhor Fernando Alberto Cadore, RG: 3.685.863-0 SESP-PR e CPF: 512.805.829-87, para o cargo de Prefeito Municipal de Salto do Lontra - PR para o mandato de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a presente Sessão, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada seja assinada pelos Senhores Vereadores.

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:7BED176A

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 957, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA:- Determina prazo para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado como prazo final o dia 10 de fevereiro de 2025, para pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo do exercício 2025.

Parágrafo Único - A opção de não pagamento da cota única da Taxa de Coleta de Lixo autoriza o município encaminhar a cobrança junto à fatura de água e/ou esgoto conforme convênio com a SANEPAR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorignon
Código Identificador:7F1C8CCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
254/2021**

OBJETO:	Aquisição de Refeições Completas, refeições comerciais e marmiteix para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA
CNPJ:	08.950.282/0001-08
VALOR:	323.400,00
VIGÊNCIA:	31/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0CC2E0A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
179/2024**

OBJETO:	Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablets), para a fomentação de ações da Vigilância em Saúde, para auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 605/2024
CONTRATADO:	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI
CNPJ:	32.605.290/0001-93
VALOR:	2.664,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3339C694

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DOS
VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E
INSTALAÇÃO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA A
VIGORAR A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE E OITO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Câmara Municipal de Santa Amélia, localizada a Rua Romão dos Santos Junior, número setenta, nesta Cidade, ocorreu a Sessão Extraordinária de Posse da Décima Oitava Legislatura, dos Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Assumiu os trabalhos como Mestre de Cerimônia o Sr. Patrick Deodati Teixeira, que convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: Presidente da Câmara o Sr. André Vilalva Leal, os Vereadores Eleitos; Clevis Bertoletti Deveque, Diones Wilson dos Reis, Evalmir Aparecido Siviero, Jurandir de Campos, Luiz Henrique Ranucci, Marcia de Fatima Meneghin de Souza, Maria das Dores Santos, Rafael Abner Severino, bem como, o Prefeito eleito Sr. Antônio Carlos Tamais e o vice-prefeito eleito Senhor Inivaldo Batista. Em seguida com todos os presentes na Sessão, em pé foram entoados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Santa Amélia. Prosseguindo, o Presidente da sessão, André Vilalva Leal Convidou o Vereador mais velho entre os eleitos o Sr. Luiz Henrique Ranucci para prestar compromisso legal que foi lido por ele e repetido pelo empossando; “prometo cumprir a constituição da república federativa do Brasil, a constituição do estado do Paraná e a lei orgânica do município, observar as leis desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem-estar do seu povo”. Após o comprometimento do empossado, o Vereador Luiz Henrique Ranucci assumiu a presidência da Sessão, convidando os demais Vereadores em pé a prestar o Compromisso legal o qual foi lido por ele e repetido por todos os vereadores: “prometo cumprir a constituição da república federativa do Brasil, a constituição do estado do Paraná e a lei orgânica do município, observar as leis desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem-estar do seu povo”. Logo em seguida passou à chamada nominal dos Srs. vereadores, e assim que cada um for chamado, respondeu "ASSIM O PROMETO." Dando prosseguimento foram Declarados Empossados pelo Sr. Presidente Luiz Henrique Ranucci, para a Décima Oitava Legislatura. Iniciada a Solenidade de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, prestaram o juramento regimental: “prometo cumprir a constituição da república federativa do Brasil, a constituição do estado do Paraná e a lei orgânica do município, observar as leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem-estar do seu povo”. Ato contínuo foram declarados empossados para o mandato de quatro anos à frente do Governo Municipal. Em seguida foi dada Palavra franca a quem deseja fazer uso. Em que todos os vereadores presentes fizeram uso agradecendo a Deus, a sua família e depois aos votos os quais receberam e desejando um ótimo dois mil e vinte e cinco. Após a falas dos vereadores o Prefeito eleito Sr. Antônio Carlos Tamais fez uso, fazendo votos a um 2025, agradecendo a população pela confiança e ao apoio do seu vice-prefeito. Em seguida prestou conta junto a sociedade do seu mandato anterior, projetando prosperidade no mandato que se inicia. Prosseguindo, o Presidente da Sessão, Vereador Luiz Henrique Ranuci agradeceu a presença de todos que se fizeram presentes, bem como, os que assistem de casa à Sessão. E nada mais a tratar, com as graças de Deus, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, convocando os senhores vereadores para a Sessão Legislativa Extraordinária do dia 02/01/2025 (dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco), às 08h00min (oito horas), para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR para primeiro biênio da décima oitava legislatura.

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:30ECD85F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2025.

CONSIDERANDO as alterações advindas com a Lei Municipal nº 1606, de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto a bancos e Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para ser responsável por efetuar o controle e baixa de entradas e saídas do caixa, realizar pagamentos a fornecedores, alimentar o sistema com registros de pagamentos e recebimentos, realizar recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda incidente na fonte e cuidar das atividades de balanço e fechamento, além de outras atividades imprescindíveis a administração;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso VII do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público **Patrick Deodati Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) para desempenho de atribuições de Agente de Tesouraria em valor de R\$ 1.000,00, (mil reais), conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2º. Revoga-se a partir da data de sua publicação a Portaria nº 02/2024.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de janeiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:A4EE38F8

CAMARA MUNICIPAL
ATA - ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA O
BIÊNIO 2025/2026.

1º PERÍODO. 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
E 18ª LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, às oito horas, na sede da câmara municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, localizada a Rua Romão dos Santos Junior, 70, centro, os vereadores eleitos para a décima oitava legislatura, para votação dos membros que iram compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal no primeiro biênio da décima oitava legislatura. Como estava em número legal, o Presidente da Sessão, Vereador Luiz Henrique Ranuci, deu início aos trabalhos, convocando a vereadora Márcia de Fátima Meneghin de Souza para secretariar a Sessão. Após, conferiu as cédulas de votação e mostrou que a urna se encontrava vazia. Prosseguindo, convocou os vereadores Diones Wilson dos Reis e Jurandir de Campos para escrutinar a votação. Em seguida, chamou nominalmente todos os vereadores para receberem a cédula de votação por ele rubricada, se dirigir a sala do Departamento de Contabilidade da Câmara (que se encontrava vazia, por conta da votação), preenche-la e, em seguida, depositar na urna, que se encontrava próxima a mesa da Presidência. Após todos oito vereadores realizarem o mesmo rito, o Senhor Luiz Henrique Ranuci passou a Presidência da Sessão à secretária Márcia de Fátima Meneghin de Souza, recebendo dela uma cédula rubricada, para que ele depositasse o último voto. Após o voto, a vereadora Márcia de Fátima Meneghin de Souza retornou a Presidência da sessão ao vereador Luiz Henrique Ranuci, que deu início a apuração, juntamente aos escrutinadores por ele convocados. Após a apuração, proclamou em voz alta os resultados da eleição, sendo eleitos: Presidente: Rafael

Abner Severino, com 09 (nove) votos; Vice-presidente: Evalmir Aparecido Siviero, com 08 (oito) votos; 1ª Secretária: Márcia de Fátima Meneghin de Souza, com 09 (nove) votos; 2º Secretário: Jurandir de Campos, com 08 (oito) votos. Em seguida, o Presidente interino da Sessão, Luiz Henrique Ranuci, transferiu a presidência permanente ao Presidente eleito, vereador Rafael Abner Severino, que por sua vez, empossou os demais membros da Mesa Diretiva, supracitados. Em seguida, fizeram uso da Palavra os vereadores Evalmir Aparecido Siviero, Márcia de Fátima Meneghin de Souza e Rafael Abner Severino, para agradecer os vereadores pela confiança depositada na urna, prometendo cumprir com lealdade, honestidade e transparência às atribuições previstas na Lei orgânica municipal e no Regimento interno desta Casa. Também fizeram uso da palavra os vereadores André Vilalva Leal, Diones Wilson dos Reis, Luiz Henrique Ranuci e Maria das Dores Santos, que agradeceram a população ameliense pelo apoio, prometendo tentar fazer o melhor para o município nos próximos quatro anos, trabalhando em harmonia com o Poder Executivo Municipal. Prosseguindo, Fez uso da Palavra o Presidente da Câmara, Senhor Rafael Abner Severino, para agradecer a presença dos vereadores, funcionários desta Casa e público presente, bem como, aqueles que assistem de casa à Sessão. E nada mais a tratar, com as graças de Deus, declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, convocando os vereadores para a Próxima Sessão Legislativa Ordinária, a ser realizada no dia 03/02/2025 (três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) às 19h00min (dezenove horas).....

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:93C80266

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2025.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 03/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000060-9;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso II do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor público **Eduardo Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenho de atribuições de Agente de Contratação, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de gratificação somente quando da prática de atos em conformidade ao previstos na Recomendação Administrativa nº 03/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000060-9.

Art. 3º. Revoga-se a partir da data de sua publicação a portaria nº 27/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de Janeiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:AADE254D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de janeiro de 2025, 12 (doze) dias de férias a servidora pública municipal **ROSIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 3552-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 18 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1C7EF6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de janeiro de 2025, 07 (sete) dias de férias ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento eletivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:37FFF502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 27 de janeiro de 2025, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **LUÍS PAULO BRATZ**, matrícula 1369812029, ocupante do cargo de provimento eletivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:46DA9883

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de janeiro de 2025, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **VANDERLEI DINIZ DA LUZ**, matrícula 1331-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:943F0D62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Deferido pelo Prefeito na data 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 07 de Janeiro de 2025, o Sr.(a) **MILAYNE GONÇALVES FRANCO**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG. nº 108527234/SSPPR e do CPF nº 060.010.749-33, residente e domiciliado na Rua Antônio Giovanini nº 466, –Itambaracá – PR, do cargo de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:D1FA7947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Deferido pelo Prefeito na data 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 07 de Janeiro de 2025, o Sr.(a) **STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE**, brasileira, solteira, portador Do CPF nº 075.317.699-80, residente e domiciliado na Rua Bento Candido da Silva nº 92, - Itambaracá – PR, do cargo de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:97AADB57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Deferido pelo Prefeito na data 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 07 de Janeiro de 2025, o Sr.(a) **CAROLINE MARIELLY DE MELLO PERTELE**, brasileira, casada, portador Do CPF nº 085.821.639-67, residente e domiciliado na Rua Estrada do acampamento s/n, - Abatiá – PR, do cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:C4E9A3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Deferido pelo Prefeito na data 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 07 de Janeiro de 2025, o Sr.(a) **TAMIREZ FERNANDA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portador Do CPF nº 072.373.359-79, residente e domiciliado na Rua Canuto Parralelo Nº 524, - Itambaracá– PR, do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:B2D3BF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 7 de janeiro de 2025, a Sra. **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.105.632-0 /SSPPR e do CPF nº 550.603.829-15, residente e domiciliada na Rua Roberto Von Der Osten nº 700, IBC – Bandeirantes – PR, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.554/2022, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3E0DB8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA**, matrícula 9211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de março de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5A277DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de janeiro de 2025, 12 (doze) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A39C7F21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 13 de janeiro de 2025, 13 (treze) dias de férias ao servidor público municipal **HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:EFAAC2C2

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1045/2024**

Onde se lê: "...1 (um) dia de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI**..."

Leia-se: "...2 (dois) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI**..."

Onde se lê: "Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 24 de Dezembro de 2024."

Leia-se: "Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 25 de Dezembro de 2024".

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:C8530983

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 1 de janeiro de 2025 o servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula 3405-1, para desempenhar as funções como **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS E DE VIAÇÃO**, com fulcro na Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º. Conceder gratificação de R\$ 2.213,55 de acordo com o anexo 1 da Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:176E41B4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, na Sede da AABB, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.011, Jardim Ouro Preto, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura, com a presença dos Vereadores **Amauri Ynoue; Camila Aparecida Barbosa; Cleiton de Brito; Gleisson José Gonçalves; Isaias da Luz Junior; Jean Michel Faustino Gonçalves; José Pereira de Moraes; Luiz Antunes Martins e Sidmar Fajardo**. Em que assumiu a Presidência, o Vereador **Amauri Ynoue**, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 51 do Regimento Interno, sendo convocado o Sr. **CELSO MUNHOZ**, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do Cargo de Vice-Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo na qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "**Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, Estadual e Municipal, e promover o bem estar da comunidade do Município de Santa Cecília do Pavão**". Em seguida o Presidente **AMAURI YNOUE** declarou legalmente empossado o Vice-Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, o cidadão **CELSO MUNHOZ**. Para constar, eu, **MARCO** Secretário Designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Presidente e pelos Vereadores presentes. Município de Santa Cecília do Pavão, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025.

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos Barbosa

Código Identificador:5D3D9D3E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, na Sede da AABB, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.011, Jardim Ouro Preto, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura, com a presença dos Vereadores e Vereadora **Amauri Ynoue; Camila Aparecida Barbosa; Cleiton de Brito; Gleisson José Gonçalves; Isaias da Luz Junior; Jean Michel Faustino Gonçalves; José Pereira de Moraes; Luiz Antunes Martins e Sidmar Fajardo**. Em que assumiu a Presidência, o Vereador **Amauri Ynoue**, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 51 do Regimento Interno, sendo convocado o Sr. **CLAUDIO COVRE**, Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do Cargo de Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo na qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "**Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, Estadual e Municipal, e promover o bem estar da comunidade do Município de Santa Cecília do Pavão**". Em seguida o Sr. Presidente **AMAURI YNOUE** declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, o cidadão **CLAUDIO COVRE**.

Para constar, eu, **MARCO** Secretário Designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Presidente e pelos Vereadores presentes. Município de Santa Cecília do Pavão, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E34747BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JOSELITO DA LUZ**, inscrito no CPF: 514.002.949-91 RG 3.945.697-4, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 02/01/2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 672/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2024

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos Barbosa
Código Identificador:2B68430F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º -. Fica **NOMEADA** a Senhora **ZELINDA DE SA SESTARO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.591.355-0 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 443.008.329-00, para o Cargo em Comissão **SECRETARIO (A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela “ B “ CC 02, a partir de 02 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos Barbosa
Código Identificador:8BF53895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.316/2025

PORTARIA Nº 2.316/2025

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora **Sra. ALESSANDRA DA SILVA MARSARI**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. ALESSANDRA DA SILVA MARSARI**, matrícula 1143, detentora do cargo de auxiliar de serviços gerais feminino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30/12/2024, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A33D3CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº2.298/2025

Que foi publicado com incorreções a Portaria Municipal n.º2.298/2025, na edição 3186, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03/01/2025, assim, a necessidade de republicação.

PORTARIA Nº2.298/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA**, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9*****0 e CPF/MF sob nº. 048.***.***-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ORIENTADOR SOCIAL**, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-14, constante de legislação municipal vigente, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 16/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:78E35AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2314/2025

PORTARIA N.º 2314/2025

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. CLEBERSON COLLI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sr. CLEBERSON COLLI, matrícula 922, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AABABA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2272/2024

Republicada por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2024. Edição 3177

PORTARIA N.º 2272/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. SUZANA GOUVEA ALBUQUERQUE DE MELO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. SUZANA GOUVEA ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula 872, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 21/09/2023 a 20/09/2024, dias a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E2D96332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2315/2025

PORTARIA N.º 2315/2025

Súmula: Concede férias a servidora **MARLI GALOR DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. MARLI GALOR DA SILVA**, matrícula 953, Ocupante do Cargo Efetivo de, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5F2AA44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera **ROSIMAR FALCAO DE SOUZA MONTEIRO** do Cargo em Comissão denominado de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/Pr”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, LORECI WERONKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, baixa a seguinte **Portaria:**

Art. 1º - EXONERAR, ROSIMAR FALCÃO DE SOUZA MONTEIRO, RG nº 4.384.802-0 – SSP/PR, ocupante do Cargo em Comissão denominado de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:842CD8EA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE “MESA DIRETORA – 61ª SESSÃO
LEGISLATIVA – 15ª LEGISLATURA”

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00min horas, nesta cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, sito à Avenida dos Pinheiros s/nº, compareceram em “Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025”, conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, os membros da Mesa Diretora eleitos, juntamente com os demais Vereadores. Em ato contínuo o Presidente da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa Vereador **EDUARDO LIEGEL MARTINS**, declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2025, assim constituída:

Presidente: ERICA ISABEL DO NASCIMENTO
Vice Presidente: ELIVELTON AGAZZI
1º Secretário: LEONIR PESSINI
2º Secretário: EDUARDO LIEGEL MARTINS

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com os Empossados e demais Vereadores.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de janeiro de 2025.

EDUARDO LIEGEL MARTINS – Presidente - Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa.

Empossados – Mesa Diretora 2025

ERICA ISABEL DO NASCIMENTO -
Presidente

ELIVELTON AGAZZI -
Vice – Presidente

LEONIR PESSINI –
1º Secretário

EDUARDO LIEGEL MARTINS –
2º Secretário

CLEVERSON RAMPANELLI -
Vereador

NILSO GARCIA DO NASCIMENTO –
Vereador

VALDECIR LAZAROTTO –
Vereador

VILMAR GLOWACKI –
Vereador

VILSON MATCIULEVICZ –
Vereador

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:83BD40D5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Vereador **CLEVERSON RAMPANELLI**
PSD – 55 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito **CLEVERSON RAMPANELLI - Partido Social Democrático – PSD - 55**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS
Presidente

CLEVERSON RAMPANELLI
Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:05AD38B4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Vereador **EDUARDO MARTINS**
PSD – 55 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito **EDUARDO MARTINS - Partido Social Democrático – PSD - 55**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS
Presidente

EDUARDO MARTINS
Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AC0B8125

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Vereador **ELIVELTON AGAZZI**
PL – 22 - PARTIDO LIBERAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito **ELIVELTON AGAZZI - Partido Liberal – PL - 22**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS
Presidente

ELIVELTON AGAZZI
Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:DE5DBDB6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Vereadora **ERICA DO NASCIMENTO**
PP – 11 - PARTIDO PROGRESSISTA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu a Vereadora Eleita **ERICA DO NASCIMENTO - Partido Progressista – PP - 11**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício

da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS
Presidente

ERICA DO NASCIMENTO
Vereadora Empossada

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1225883E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Vereador **LEONIR PESSINI**
PL – 22 - PARTIDO LIBERAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito **LEONIR PESSINI - Partido Liberal – PL - 22**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS
Presidente

LEONIR PESSINI
Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:3200FEA2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Vereador **NILSO DO NASCIMENTO**
PP – 11 - PARTIDO PROGRESSISTA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito **NILSO DO NASCIMENTO - Partido Progressista – PP - 11**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO**

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a **15ª Legislatura** de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS

Presidente

NILSO DO NASCIMENTO

Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:B443709D

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Vereador VALDECIR LAZAROTTO
AVANTE – 70 - PARTIDO AVANTE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito VALDECIR LAZAROTTO - Partido AVANTE - 70, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS

Presidente

VALDECIR LAZAROTTO

Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9CEDE9BC

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Vereador VILMAR GLOWACKI
REPUBLICANOS – 10 - PARTIDO REPUBLICANOS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e

Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito VILMAR GLOWACKI - Partido REPUBLICANOS - 10, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS

Presidente

VILMAR GLOWACKI

Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4484ABF6

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Vereador VILSON MATCIULEVICZ
MDB – 15 – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa, compareceu o Vereador Eleito VILSON MATCIULEVICZ – Movimento Democrático Brasileiro – MDB - 15, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o Compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DEZEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”, e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança para a 15ª Legislatura de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARTINS

Presidente

VILSON MATCIULEVICZ

Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:75B13307

CÂMARA MUNICIPAL
“ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA
LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO,
VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A 15ª LEGISLATURA
2025-2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA A 61ª
SESSÃO LEGISLATIVA ANO 2025.”

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00min, conforme Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2022 e Resolução nº 04/2023, nas dependências do Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto realizou-se a **Sessão Solene de Instalação da Legislatura, Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura 2025-2028 e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa ano 2025**. Teve nesta oportunidade, como Mestre de Cerimônia – Senhor **Edson dos Passos** e Secretário Executivo **Gerson Luiz Ghiggi** como Assistente da Mesa Diretora. Os Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora tomaram assento junto ao Plenário, atendendo a chamada nominal feita pelo Mestre de Cerimônia: **Eduardo Liegel Martins**, o mais votado entre os presentes, o qual conduziu os trabalhos da Sessão Solene, **Cleverson Rampanelli, Elivelton Agazzi, Erica Isabel do Nascimento, Leonir Pessini, Nilso Garcia do Nascimento, Valdecir Lazarotto, Vilmar Glowacki e Vilson de Jesus Matciulevitz**. Feita a chamada nominal dos Vereadores eleitos e Vereadora eleita, verificou-se a presença unânime de todos em Plenário. Em seguida foi formada a Mesa de Honra sendo chamado pelo Mestre de Cerimônia as seguintes autoridades: Vice Prefeito Municipal Legislatura 2021-2024 – **Moacir Marostica** e **Sra. Cledinéia de Oliveira**; Secretário Municipal de Administração – **Sr. Luiz Carlos Cichocki**, representando todos os Secretários Municipais – Gestão 2021-2024 e o futuro Sacerdote **Claudir Catto**, representando todas as Entidades Religiosas do Município. O Mestre de Cerimônia **Edson dos Passos**, convidou os Vereadores **Elivelton Agazzi** e **Vilmar Glowacki**, para introduzirem em Plenário o Exmo. Sr. Prefeito Municipal eleito **Jean Pierr Catto**, 1ª Dama **Débora Cerini Catto**, o Vice Prefeito eleito **Oneide Miguel Matciulevitz Junior** e a Esposa **Patrícia Corazza** e em seguida foi convidado todos os presentes para em pé entoar ou ouvir o **Hino Nacional Brasileiro**. De acordo com a Legislação em vigor, assumiu a Presidência da **Sessão Solene** o Vereador eleito mais votado entre os presentes, Senhor **Eduardo Liegel Martins**, que fez suas considerações iniciais, cumprimentando todos os Vereadores eleitos, a Vereadora eleita, o Prefeito e o Vice Prefeito eleitos para a 15ª Legislatura, a Mesa de Honra, as demais pessoas presentes no local, a Imprensa falada e escrita, as pessoas que acompanham nas Redes Sociais, através do Facebook e todos os Municípios Izabelenses e em seguida convidou a Vereadora **Erica Isabel do Nascimento**, a 2ª Vereadora mais votada entre os presentes para assumir a função de Secretária. Sob a Proteção de Deus foi Declarada Aberta a **Sessão Solene** e informada aos presentes o objetivo da mesma pelo Presidente: * **Instalação da Legislatura**; * **Posse dos Vereadores e Vereadora eleitos para a Legislatura 2025-2028**; * **Eleição da Mesa Diretora para a Gestão 2025**; * **Posse do Prefeito e Vice Prefeito para a Legislatura 2025-2028**. Após o Presidente da **Sessão Solene**, Vereador **Eduardo Liegel Martins** informou a todos que de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, os Vereadores eleitos, a Vereadora eleita, o Prefeito e o Vice Prefeito Municipal eleitos, apresentaram seus Diplomas e entregaram suas Declarações Públicas de Bens junto a Secretaria da Câmara Municipal. Dando continuidade a Solenidade e de conformidade a Legislação Vigente o Presidente **Eduardo Liegel Martins** convidou todos os Vereadores eleitos e a Vereadora eleita para ficarem em pé e prestou o “Compromisso Constitucional” de acordo com o Artigo 12 Parágrafo 1º do Regimento Interno: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO**”. Foi feita a chamada dos Vereadores eleitos e Vereadora eleita em Ordem Alfabética pela Secretária **Erica Isabel do Nascimento** e cada Vereador e Vereadora se posicionou próximo aos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal e expressou o seguinte

compromisso: “**ASSIM O PROMETO**”. Após terem assumido o Compromisso e assinado o **Termo de Posse** o Presidente **Eduardo Liegel Martins** nos termos do **artigo 12 da Lei Orgânica Municipal** e o **artigo 15 do Regimento Interno**, Declarou Empossados os Vereadores Eleitos e a Vereadora eleita para a 15ª Legislatura que corresponderá o período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**. Empossada a Câmara Municipal o Presidente **Eduardo Liegel Martins** passou para a **Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa**, ano de 2025. Informou que foram apresentadas na Secretaria da Câmara Municipal até o horário de 24 horas antes da Eleição, **02 (duas) Chapas** para concorrer à eleição da Mesa Diretora, sendo **Chapa 01** de responsabilidade da Vereadora **Erica Isabel do Nascimento** – **APTA** e a **Chapa 02**, retirada pelo responsável, conforme documentos protocolados na Secretaria da Câmara Municipal. Após o Presidente **Eduardo Liegel Martins** solicitou da Secretária **Erica Isabel do Nascimento** proceder à leitura da chapa apresentada pela responsável **Erica Isabel do Nascimento**, única **Chapa Apta** a concorrer a Mesa Diretora para o ano de 2025, assim composta: **Chapa Única** - Presidente: **Erica Isabel do Nascimento**; Vice Presidente: **Elivelton Agazzi**; 1º Secretário: **Leonir Pessini** e 2º Secretário: **Eduardo Liegel Martins**. A seguir foi procedida a chamada nominal dos Vereadores Empossados e da Vereadora Empossada, pela Secretária **Erica Isabel do Nascimento** para a votação e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a **61ª Sessão Legislativa – 2025** por Escrutínio Secreto. Após ser feita a Votação, o Presidente **Eduardo Liegel Martins** convidou os Vereadores **Leonir Pessini** e **Valdecir Lazarotto** para fazerem a escrutinação dos votos. Procedida a escrutinação dos votos obteve-se o seguinte resultado: - **Chapa Única 09(nove) votos SIM; 00(zero) votos NÃO e 00(zero) votos NULOS**. O Senhor Presidente **Eduardo Liegel Martins** nos Termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal **Declarou Eleita e Empossada a nova Mesa Diretora** para o ano de 2025 composta pelos seguintes Vereadores e Vereadora: Presidente: **Erica Isabel do Nascimento** – CPF nº **020.415.479-01**; Vice Presidente: **Elivelton Agazzi** – CPF nº **044.574.139-25**; 1º Secretário: **Leonir Pessini** – CPF nº **049.246.089-20** e 2º Secretário: **Eduardo Liegel Martins** – CPF nº **073.726.079-30** e Instalada a Câmara Municipal para a **15ª Legislatura – 2025-2028**. Após convidou os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora empossados de acordo com a chamada nominal procedida pela Secretária, para a Assinatura do **Termo de Posse da Mesa Diretora ano 2025**. Em ato continuo o Presidente da **Sessão Solene** Vereador **Eduardo Liegel Martins** agradeceu aos presentes e passou o cargo a nova Presidente da Câmara Municipal que conduzirá os trabalhos no ano de 2025. A Presidente eleita **Erica Isabel do Nascimento** fez suas considerações iniciais, saudou todos os presentes e passou para a Posse do Prefeito Municipal Eleito **Jean Pierr Catto** e Vice-prefeito Municipal Eleito **Oneide Miguel Matciulevitz Junior**. Em seguida foi solicitado do Sr. **Jean Pierr Catto** Prefeito Eleito para que cumpri-se o seu “**Compromisso de Posse**”, conforme preceitua o **artigo 61 da Lei Orgânica Municipal** e após assinar o **Termo de Posse**: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE**”. Após o **Compromisso de Posse** do Prefeito, o Vice Prefeito eleito **Oneide Miguel Matciulevitz Junior** prestou o mesmo **Compromisso** e assinou o **Termo de Posse**. A Presidente Eleita da Câmara Municipal **Erica Isabel do Nascimento** na sequência dos trabalhos Declarou Empossado o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Jean Pierr Catto** e também o Vice Prefeito **Oneide Miguel Matciulevitz Junior**. Após fez uso da palavra o Prefeito Municipal **Sr. Jean Pierr Catto** que fez um breve relato sobre seu mandato 2021 a 2024 e também sobre seus objetivos frente ao Governo do Município para os próximos 04 anos e por ultimo fez referencia aos recursos deixados no Caixa do Município para serem usados na Gestão 2025-2028. Dando continuidade a Presidente **Erica Isabel do Nascimento** Declarou instalada a **61ª Sessão Legislativa** que se inicia no dia **1º de janeiro de 2025** e se findará em **31 de dezembro de 2025** e a **15ª Legislatura** que se inicia em **1º de janeiro de 2025** e se findara em **31 de dezembro de 2028**. Na sequência o Mestre de Cerimônia **Edson dos**

Passos convidou todos os presentes para ficarem em pé para entoar ou ouvir o **Hino do Município de Santa Isabel do Oeste** e após convidou o futuro Sacerdote **Claudir Catto** para bênção aos eleitos para a **15ª Legislatura** e bênção Final ao Evento. A seguir foram realizadas entregas de Homenagens ao Ex Vice Prefeito Municipal **Moacir Fiamoncini** e a **Sra. Cledinéia de Oliveira**; ao Vice Prefeito Municipal eleito **Oneide Miguel Matciulevicz Junior** e a **Sra. Patrícia Corazza**; ao Prefeito Eleito **Jean Pierr Catto** e 1ª Dama **Débora Cerini Catto** e a Presidente eleita da Câmara Municipal **Erica Isabel do Nascimento** em nome de todos os Vereadores. Antes da palavra final da Presidente, o mestre de Cerimônia **Edson dos Passos** fez a Leitura do Ofício nº 170/2024 – GAB do Deputado Federal Welter. Após a Presidente eleita **Erica Isabel do Nascimento** fez suas considerações finais, falou de seus objetivos frente ao mandato de Presidente, desejou um Feliz Ano Novo a todos e Declarou encerrada a Sessão Solene. A presente ata segue assinada por mim Secretário Executivo **Gerson Luiz Ghiggi** que a digitei, pelos **Vereadores**, pela **Vereadora**, pelo **Prefeito Municipal** e pelo **Vice-Prefeito Municipal** empossados para a Gestão 2021/2024. Estando à mesma gravada em sua íntegra em AUDIO e VIDEO. Levante-se a Sessão.

GERSON LUIZ GHIGGI
Secretário Executivo

CLEVERSON RAMPANELLI
Vereador

EDUARDO LIEGEL MARTINS
Vereador

ELIVELTON AGAZZI
Vereador

ERICA ISABEL DO NASCIMENTO
Vereadora

LEONIR PESSINI
Vereador

NILSO DO GARCIA DO NASCIMENTO
Vereador

VALDECIR LAZAROTTO
Vereador

VILMAR GLOWACKI
Vereador

VILSON DE JESUS MATCIULEVICZ
Vereador

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Vice Prefeito

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BD25FAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 290/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 63/2021

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de

erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: EGS DIGITACOES LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 25/12/2024 e término em 25/12/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Geral de Preços ao consumidor amplo), referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/12/2025.

Prazo de Vigência: 25/12/2025.

Data da Assinatura: 25/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:905DCAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025

Data 03/01/2025

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provisão em Comissão e da outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 13.***.***5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 097.***.***-25, a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Esportes**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:13CD6621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025

Data: 06/01/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede**

aos servidores municipais, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA RETORNO	DE
JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE 06/01/2025 à 04/02/2025	05/02/2025	
IVONE FATIMA TUBIN GETRULLIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE 06/01/2025 à 04/02/2025	05/02/2025	
MARIA APARECIDA NUNES DE BRITTO GRASSI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE 06/01/2025 à 04/02/2025	05/02/2025	
ALCIR SCHERER	HILARIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025 à 04/02/2025	05/02/2025	
PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025 à 04/02/2025	05/02/2025	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1E5C035B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025

Data: 06/01/2025

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE	DATA RETORNO	DE
ELIZABETE ZAGO	Psicólogo	02/01/2025 31/01/2025		01/02/2025	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D8E80B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

DATA: 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para atendimento em CURITIBA - PR, no dia 07 de janeiro de 2025. Saída no dia 06 de janeiro de 2025 e retorno no dia 07 de janeiro de 2025.

MARCA E MODELO: GOL

PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2B8DC94D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 7/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 7/2025
De 03 de janeiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 137.629,70 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 03/01/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 137.629,70 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2391	00885-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO 946676/2023	137.629,70
	SUBTOTAL	137.629,70
TOTAL		137.629,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.01.00.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO 946676/2023	137.629,70
TOTAL		137.629,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:469369F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 001/2025

DECRETO N.º 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, do Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 690/2024 de 20 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 06 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7AD36721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Ementa: Concede licença ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para afastar-se dos cargos e ausentar-se do Município, no período de 10 de janeiro de 2025 à 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida licença ao Prefeito para afastar-se do cargo e ausentarem-se do Município e, no período de 10 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, por motivos particulares, de acordo com o pedido formalizado através do ofício nº 15/2025, de 02 de janeiro de 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presente Decreto Legislativo está fundamentado no artigo 9º, inciso V, combinado com o artigo 38, § 1º, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de janeiro de 2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vice-Presidente

ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON
1ª Secretária

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

A Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste determina que o pedido de licença para afastamento dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal devem ser comunicados a esta Casa Legislativa, que tem a incumbência de apresentar proposição autorizativa da licença.

Assim como dispõe o artigo 9º, inciso V, combinado com o artigo 38, § 1º, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 9º. Compete privativamente à Câmara, além de elaborar leis, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]

V - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para o afastamento do cargo;

Art. 38. Terão forma de Decreto Legislativo ou resolução as deliberações da Câmara, tomadas em plenário e que independem de sanção do Prefeito.

§ 1º. Destinam-se os Decretos Legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeitos externos, tais como:

I - concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se, por mais de quinze dias do Município;

Consoante ao papel dos Vereadores, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de autorizar a licença para afastamento dos cargos do Prefeito, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

Diante o exposto, solicitamos aos nobres pares a apreciação desta matéria.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de janeiro de 2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vice-Presidente

ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON
1ª Secretária

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A07AF6D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **CARINE LUIZA BOLZAN** ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **13 de dezembro de 2024**.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **12/06/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 13/12/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:3D2971FC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **HALANA VILHALBA LOPES** ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **24 de dezembro de 2024**.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **22/06/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 24/12/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:677D57F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 005/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 01/10/2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2024-09/01/2028;

Considerando Ofício 04/2024 e a ata nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando A ata nº 01/2025 do Conselho Tutelar

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028:

Conselheiro Presidente:

JUNIOR CARLOS VIEIRA - Rg. 10.348.***-0 PR

Conselheiros:

ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO – Rg. 13.049.***-5 PR

JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO – Rg. 10.321.***-2 PR

ROSEMARA DE AZEVEDO – Rg. 9.540.***-2 PR

VANDERLEI DE AZEVEDO – Rg. 26.771.***-7

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:1AA6EE75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando a Portaria 243/2022 que designou a Servidora Luciana Aparecida Ferreira para prestar assessoria e suporte técnico junto a profissional Assistente Social;

Considerando o Ofício 50/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, que solicita compensação financeira, em razão da servidora estar exercendo função de administrador técnico do CNEA

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 243/2022, passando a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Matr. 296/1 a perceber a partir da Competência 01/2025,

a Função Gratificada FG-8, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AC6C4AED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- RATIFICAR a Portaria 147/2024 publicada em 09/05/2024 de nomeação do Senhor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Artigo 2º- RATIFICAR a Portaria 281/2023 publicada em 03/11/2023 de nomeação da Senhora SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 3º- RATIFICAR a Portaria 007/2021 publicada em 06/01/2021 de nomeação da Senhora ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:89CC1E6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora Inocencia Aparecida Pimentel.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1096/2 a partir desta data de 06/01/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4040B740

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4031	CELSE ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2023 à 01/08/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
4091	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2009	22/06/2022 à 22/06/2023	06/01/2025 à 25/01/2025
4791	JOSE VALDINEI LODOVIRGE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	23/01/2012	23/01/2020 à 23/01/2021	13/01/2025 à 27/01/2025
5493	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2018	14/09/2023 à 14/09/2024	15/01/2025 à 24/01/2025
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	06/01/2025 à 20/01/2025
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2023 à 02/07/2024	15/01/2025 à 24/01/2025
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2023 à 01/03/2024	15/01/2025 à 24/01/2025
3601	NELTON SHISHITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	15/01/2025 à 24/01/2025
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	13/01/2025 à 27/01/2025

Artigo 2º- Fica revogado para a Senhora Eva Aparecida Ferreira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 608/3, o período de férias concedido através da portaria 401/2024.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:68BDBD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 75/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e**MARCELINO BEZERRA BARBOSA, CPF/MF nº 096.022.749-05****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 75/2024 – 23 de dezembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA
01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R\$ 187,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:223914F0**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 72/2024****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e****ROBERTA PAULA DA SILVA, CPF/MF nº 058.124.799-09****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO VERÃO COM SAÚDE 2024/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2024 – 23 de dezembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

Lote 01 – DIÁRIA PARA DIA NORMAL

ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	Carga horária	REMUNERAÇÃO.
02	Aux./tec enfermagem	12h	R\$ 300,00

Lote 02 – DIÁRIA PARA DIA DE NATAL E ANO NOVO

ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	Carga horária	REMUNERAÇÃO.
02	Aux./tec enfermagem	12h	R\$ 600,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:24C956D1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
22/2025****DECRETO Nº 22/2025**

Súmula: Nomeia Assessor do Departamento Esportivo

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETAArtigo 1º - Fica nomeado o Senhor **APARECIDO CAETANO**, portador do CPF/MF nº 024.610.289-66 e RG nº 78378417 SSP/PR, para função de Assessor do Departamento Esportivo, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:0E517DEA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
23/2025****DECRETO N.º 23/2025**

Súmula: Nomeia Supervisor do Departamento de Farmácia.

Vanderlei Caetano da Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETAArtigo 1º - Fica nomeado a Senhora **KATIUSCIA FONSECA**, portadora do CPF/MF nº 083.907.719-00 e RG nº 9.859.989-4 SSP/PR, para exercer a função no cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão-CC4.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 02/01/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:DFD4CCC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
21/2025**

DECRETO N.º 21/2025

Súmula: Designa Diretor Escolar Municipal.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Resultado Final do processo de adoção dos critérios técnicos de mérito para o cargo de Diretores das Escolas da rede municipal de ensino – Edital nº 3/2024;

Art. 1º - Designa a partir de 01/01/2025, a servidora Sra. ANDREIA SANTOS SILVA - CPF/MF nº 215.455.058-45 e RG nº 126466781 SSP/PR, matrícula nº 517, para a função de **Diretor Escolar da Escola Municipal José Marques de Macedo**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00% (quarenta por cento), conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 394/2022.
São Pedro do Paraná – Pr, 03 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

(replicado por conter correções no número da matrícula do funcionário)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:47E0398E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
24/2025**

DECRETO N.º 24/2025

Súmula: Nomeia Assistente de Programas e Projetos Esportivos do Município

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA**, portador do CPF/MF nº 098.686.449-84 e RG nº 148028630 SSP/PR, para função de Assistente de Programas e Projetos Esportivos do Município, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0F401FE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
25/2025**

DECRETO N.º 25/2025

Súmula: Nomeia Assessor das Ações de Serviços da Saúde

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **BIANCA MATHEUS DE SOUZA** – CPF/MF nº 089.075.089-09 – RG nº 146.589.589-29 SSP/SC, para função de Assessor das Ações de Serviços da Saúde, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC8.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3CA1DA4C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 36/2024**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das seguintes empresas com Dispensa de Licitação sendo:

Claudemir Dias Ferreira - MEI, estabelecida à Rua **José Bonifácio**, nº **992**, Bairro **Centro**, CEP: **87.430-000** no Município de **Tapejara** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **54.082.007/0001-29**.
Valor total da despesa: **R\$ 7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais)**.
Pagamento: **Conforme previsão**.

SC Instrumentos Musicais e Acessórios LTDA ME, estabelecida à Avenida **Getúlio Vargas**, nº **1446**, Bairro **Anita Garibaldi**, CEP: **89.202-002** no Município de **Joinville** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº **29.583.709/0001-49**.
Valor total da despesa: **R\$ 4.232,25 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.
Pagamento: **Conforme previsão**.

São Sebastião da Amoreira, 06 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CF9E29A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 244/2020**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 244/2020

Pregão Nº 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 75/2020.

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudío Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 10/12/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCU/PR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 61.367,15 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Dentista, e, trinta dias de prestação de serviços de Fisioterapeuta do contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 3ª: Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:98B43A28

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 935/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 002/2022 que concedeu Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagoga na Escola de Campo Olavo Bilac, Srª Valquiria Rodrigues Vieira, Matrícula nº 522-1/2, permanecendo até dia 31/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:23666619

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 935/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto que concedeu Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagoga na Escola de Campo Escola Rural M. do Campo Nª Sª Apª, Elizabeth G. Oliveira, Ovidio N. Moreira e Jonas Buachak, Srª Angela Vieira Camargo de Souza, Matrícula nº 516-1/2, permanecendo até dia 31/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52C93FC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Srª. Ieda Maria Mayer Rodrigues, CPF nº 045.342.289-61, matrícula nº 650-1/2, eleita através de eleição direta para gestão trienal 2025 a 2027, conforme determina a Lei 982/2015, para exercer a função de Diretor das Escolas Municipais do Campo Nossa Senhora Aparecida, Ovidio Nunes Moreira, Jonas Buachack e Profª Elizabeth Guerreiro Oliveira, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Professor e gratificação FG-3 pelo desempenho da função.

Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2025 a 31/12/2027.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2025.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E490ABDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Srª Valquiria Rodrigues Vieira, CPF nº 019.871.989-21, matrícula nº 522-1/2, eleita através de eleição direta para gestão trienal 2025 a 2027, conforme determina a Lei 982/2015, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Professor e gratificação FG-3 pelo desempenho da função.

Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2025 a 31/12/2027.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2025.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8020C76D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Srª Lucinda Kusse da, Silva CPF nº 168.866.058-52, matrícula nº 651/2, eleita através de eleição direta para gestão trienal 2025 a 2027, conforme determina a Lei 982/2015, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Profª Maria Elias Fadel, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Professor e gratificação FG-3 pelo desempenho da função.

Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2025 a 31/12/2027

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2025.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:248C9BFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Paulo Cesar Pereira da Silva CPF nº 773.324.159-68, matrícula nº 570-1, eleito através de eleição direta para gestão trienal 2025 a 2027, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, fazendo jus a gratificação da função.

Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2025 a 31/12/2027.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2025.

Sapopema, 06 de Janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D49AD0F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srt Ananda Candido de Oliveira, matrícula nº 9399-1, nomeada pelo Decreto nº 112/2024 para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5F8005C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Michele Guerreiro Ramos Maciel Abrão, CPF nº 034.042.479-65, para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Cultura, fazendo jus ao vencimento Símbolo CC1, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C22D8458

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 009/2025

DECRETO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.570/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srt Ananda Candido de Oliveira, CPF nº 118.502.959-13, para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Biblioteca Municipal, fazendo jus ao vencimento Símbolo CC2, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C11CAA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Transferir o Sr. Emerson Luiz da Silva, matrícula nº 9364-1, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Comunicação, para o exercício do cargo em comissão de Diretor Dp de Manut Rodoviária fazendo jus ao vencimento símbolo CC1-A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2025.

Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3936EE7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a retificação da relação das candidatas que faz parte integrante deste decreto, que requereram a reclassificação para o final de fila, em concordância aos **Editais de Convocação e Edital nº 11/2024 do PSS Nº 01/2024**.

RECLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
36º	Maria Madalena Vieira da Silva	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE
37º	Maria Helena de Moraes	
38º	Jucimara coelho de campos	
39º	Ioná Francine Rodrigues	
40º	GESLAINE DE MATOS	
41º	Cristiane Villas Boas	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 06 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:471BAA45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 001/25 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 001/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- Documentos pessoais, CNH.
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
15º	Gean de Souza Neves	09368815933	58,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 06 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:17000412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 01/2025/SMSA

Nomeiaservidor para o cargo de provimento em comissão, na forma que especifica:

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 396/2022,

Considerando, o Art. 57º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES, CPF 308.XXX.XXX-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de **assessor jurídico**, sigla AJU, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:9FAC72E3

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 02/2025/SMSA**

Nomeiaservidor para o cargo de provimento em comissão, na forma que especifica:

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 396/2022,

Considerando, o Art. 57º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WELLINGTON DA SILVA, CPF 064.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUA**, sigla DOA, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:847A8F62

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 03/2025/SMSA**

Nomeiaservidor para o cargo de provimento em comissão, na forma que especifica:

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 396/2022,

Considerando, o Art. 57º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATANAEL ANTONIO MONTEIRO FIGUEREDO, CPF 093.XXX.XXX-24, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, sigla DAD, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:C3623C17

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 04/2025/SMSA**

Nomeiaservidor para o cargo de provimento em comissão, na forma que especifica:

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 396/2022,

Considerando, o Art. 57º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AGNALDO DA SILVA ANTUNES, CPF 885.XXX.XXX-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO**, sigla DTE, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:DE8E6BC4

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 05/2025/SMSA**

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão, na forma que especifica:

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 396/2022,

Considerando, o Art. 57º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO SANT ANA, CPF 033.XXX.XXX-43, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CONTROLE MEDIÇÃO E ARRECADAÇÃO**, sigla DTE, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:CD209B51

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 07/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão Contábil e Financeira da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MIRIANO LISBOA DOS SANTOS**, CPF nº 039.XXX.XXX-02 Matrícula nº 391, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão Contábil e Financeira da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-V.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 15 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5023A1DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 16/2025**

Homologa o resultado das eleições das Comissões Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica homologado, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, o resultado das eleições das Comissões Permanentes, realizadas na Sessão Solene do dia 1º de janeiro de 2025, para o biênio de 2025-2026 no Poder Legislativo, de acordo com o que segue:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF):

- a) Presidente: Belmiro da Silva Farias;
 - b) Vice-Presidente: Fábio de Souza Silveira;
 - c) membro: Gilberto Messias de Pinas;
- II - Comissão de Orçamento e Finanças (COF):
- a) Presidente: Gilberto Messias de Pinas;

- b) Vice-Presidente: Fábio de Souza Silveira;
 - c) membro: Belmiro da Silva Farias;
- III - Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP):
- a) Presidente: João Francisco do Nascimento;
 - b) Vice-Presidente: Edinaldo Cardoso Silverio;
 - c) membro: Thayná Menegazze Maciel;
- IV - Comissão de Educação, Saúde e Assistência (CESA):
- a) Presidente: Thayná Menegazze Maciel;
 - b) Vice-Presidente: Claudio de Souza;
 - c) membro: Edinaldo Cardoso Silverio.
- Art. 2º O dia de reunião das Comissões Permanentes ocorrerá ordinariamente, quando convocadas, nos seguintes horários:
- I - CLJRF as quartas-feiras as 15 horas;
 - II - COF as quartas-feiras as 16 horas;
 - III - COSP as terças-feiras as 14h30min; e
 - IV - CESA as terças-feiras as 13h30min.
- Art. 3º Ficam revogadas:
- I - Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2023; e
 - II - Portaria nº 70, de 17 de abril de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E6087B2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 17/2025**

Convoca os parlamentares e assessores legislativos para participarem de capacitação interna disponibilizada pelo Poder Legislativo.

O(A) PRESIDENTE(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Convocar todos os parlamentares e assessores legislativos para participarem de capacitação interna disponibilizada pelo Poder Legislativo, a ser realizada entre os dias 7 e 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º A capacitação ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, conforme datas e horários a seguir elencados:

I - Treinamento 1: Gestão Pública e de Pessoas (João Roberto dos Santos Lopes):

a) dia 7 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

II - Treinamento 2: Noções de Patrimônio (Lucas Ataliba Rantin de Carvalho):

a) dia 7 de janeiro de 2025 a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

III - Treinamento 3: Organização Administrativa da Câmara (Debora Aparecida de Souza):

a) dia 7 de janeiro de 2025 a partir das 16 horas.

IV - Treinamento 4: Lei Orgânica Municipal (Vagner Rafael Vaz):

a) dia 8 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

V - Treinamento 5: Regimento Interno da Câmara (Vagner Rafael Vaz):

a) dia 9 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

VI - Treinamento 6: Processo legislativo e proposições legislativas (Vagner Rafael Vaz):

a) dia 10 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

VII - Treinamento 7: Competência Legislativa (Vagner Rafael Vaz):

a) dia 15 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

VIII - Treinamento 8: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL (Vagner Rafael Vaz):

a) dias 16 e 17 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

IX - Treinamento 9: Constituições Federal e Estadual (Dr. João Lucas Figueiredo de Lima):

a) dia 20 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

X - Treinamento 10: Redação oficial e técnica legislativa (Vagner Rafael Vaz):

a) dias 22 e 23 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

XI - Treinamento 11: Protocolo de matérias legislativas (Vagner Rafael Vaz):

a) dia 24 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

XII - Treinamento 12: Orçamento Público (Vagner Rafael Vaz):

a) dia 29 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

XIII - Treinamento 13: Ética e decoro parlamentar (Vagner Rafael Vaz):

a) dia 29 de janeiro de 2025 a partir das 15h30min (quinze horas e trinta minutos).

XIV - Treinamento 14: Noções de Informática (Renan Augusto dos Santos Volpatto):

a) dia 30 de janeiro de 2025 a partir das 13 horas.

§ 1º A participação nos cursos de capacitação é obrigatória a todos os assessores legislativos, sendo registrados em ata os assuntos tratados e a presença dos participantes.

§ 2º Poderão participar dos cursos os servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, sem prejuízo do exercício de suas atribuições e desde que previamente autorizados pelo superior hierárquico.

§ 3º Poderão ocorrer alterações de dias e/ou horários em virtude de Sessões Extraordinárias.

§ 4º Quaisquer alterações nos dias ou horários agendados para os treinamentos de capacitação previstos nesta Portaria serão comunicados formalmente aos participantes por intermédio de meios oficiais de comunicação institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:6AC99B81

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DA 11ª LEGISLATURA. QUADRIÊNIO 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9h24min, em Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Sarandi, no Plenário Adércio Marques da Silva, sob a Presidência do vereador Dionizio Aparecido Viaro e 1º Secretário o vereador Edinaldo Cardoso Silverio, tomaram posse os senhores Carlos Alberto de Paula Júnior e Claudinei Sousa Silva, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, pela coligação “O que é Bom Sempre Volta”, composta pelos partidos PSB / PL / Federação PSDB CIDADANIA (PSDB / CIDADANIA), diplomados pela Justiça Eleitoral em 6 de dezembro de 2024, pela Excelentíssima Senhora Doutora Vanyelza Mesquita Bueno, Juíza Eleitoral da 206ª Zona Eleitoral desta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia nesta data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e extingue-se em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Perante a Câmara, reunida especialmente para este ato de Instalação da Legislatura, com a presença dos vereadores eleitos na mesma data e recém-empossados os quais, por disposições constitucionais e legais, firmaram compromisso, prometendo manterem, defenderem e cumprirem a Lei Orgânica, observarem as leis da União, do Estado e do Município, promoverem o bem geral dos municípios e exercerem o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Em seguida o senhor presidente os declarou-os empossados nos respectivos cargos para 11ª Legislatura (2025-2028), os quais apresentaram declaração de bens na forma do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, como também os respectivos diplomas, ficando estes arquivados na Câmara Municipal e publicados, posteriormente, para conhecimento de todos.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

CLAUDINEI SOUSA SILVA

Vice-Prefeito

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:19E3034F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª** **LEGISLATURA. QUADRIÊNIO 2025/2028.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 8 horas e 35 minutos, em Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Sarandi, no Plenário Adércio Marques da Silva, sob a Presidência do vereador João Francisco do Nascimento, Secretariado pela vereadora Thayná Menegazze Maciel, tomaram posse os vereadores eleitos nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, diplomados pela Justiça Eleitoral em 6 de dezembro de 2024, pela Excelentíssima Senhora Doutora Vanyelza Mesquita Bueno, Juíza Eleitoral da 206ª Zona Eleitoral desta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, os quais, por disposições constitucionais e regimentais, firmaram compromisso, prometendo: cumprirem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica Municipal de Sarandi e as demais leis, desempenharem, com lealdade, moralidade e transparência o mandato de Vereador que lhes foram confiados, e trabalharem pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo. Prestado o compromisso pelo Presidente, que em seguida convidou os demais vereadores a prestarem o compromisso, na forma do § 1º do art. 9º do Regimento Interno, chamando cada vereador, em ordem alfabética, que declararam: “Assim o Prometo”. Após cada declaração o senhor presidente declarou empossado cada vereador para 11ª Legislatura (2025-2028), os quais apresentaram declaração de bens na forma do § 2º do art. 8º do Regimento Interno, como também os respectivos diplomas, ficando estes arquivados na Câmara Municipal e publicados, posteriormente, para conhecimento de todos.

APARECIDO BIANCHO – PT

BELMIRO DA SILVA FARIAS – PP

CLAUDIO DE SOUZA – PP

DIONÍZIO APARECIDO VIARO – PSD

EDINALDO CARDOSO SILVERIO – PL

ERASMO CARDOSO PEREIRA – PV

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA – PODE

GILBERTO MESSIAS DE PINAS – PSD

JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO – PSDB

THAYNA MENEGAZZE MACIEL – PL

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:D5F5D5BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI **TERMO DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE DA 11ª** **LEGISLATURA. QUADRIÊNIO 2025/2028.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 55 minutos, em Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Sarandi, no Plenário Adércio Marques da Silva, sob a Presidência do vereador Dionizio Aparecido Viaro, Secretariado pelo vereador Edinaldo Cardoso Silverio, tomou posse o vereador Gilberto de Sousa Marques suplente nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, diplomado pela Justiça Eleitoral em 6 de dezembro de 2024, pela Excelentíssima Senhora Doutora Vanyelza Mesquita Bueno, Juíza Eleitoral da 206ª Zona Eleitoral desta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, o qual, por disposições constitucionais e regimentais, firmou compromisso, prometendo: cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do

Estado do Paraná, e a Lei Orgânica Municipal de Sarandi e as demais leis, desempenhar, com lealdade, moralidade e transparência o mandato de Vereador que lhe foi confiado, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo. Prestado o compromisso pelo vereador Gilberto de Sousa Marques. Após cada declaração o senhor Presidente declarou-o empossado para 11ª Legislatura (2025-2028), o qual apresentou declaração de bens na forma do § 2º do art. 8º do Regimento Interno, como também o respectivo diploma, ficando estes arquivados na Câmara Municipal e publicados, posteriormente, para conhecimento de todos.

GILBERTO DE SOUSA MARQUES – PV

1º Suplente

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:8138C24D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Solene; Abertura: 1/1/2025 – 8 horas e 35 minutos; Encerramento: 1/1/2025 - 11 horas e 10 minutos; sob a Presidência do vereador João Francisco do Nascimento, Secretariado pela vereadora **Thayná Menegazze Maciel**, tomaram posse os vereadores eleitos nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, diplomados pela Justiça Eleitoral em 6 de dezembro de 2024, pela Excelentíssima Senhora Doutora Vanyelza Mesquita Bueno, Juíza Eleitoral da 206ª Zona Eleitoral desta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, os quais, por disposições constitucionais e regimentais, firmaram compromisso, prometendo: cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica Municipal de Sarandi e as demais leis, desempenharem, com lealdade, moralidade e transparência o mandato de Vereador que lhes foram confiados, e trabalharem pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo. Prestado o compromisso pelo Presidente, que em seguida convidou os demais vereadores a prestarem o compromisso, na forma do § 1º do art. 9º do Regimento Interno, chamando cada vereador, em ordem alfabética, que declararam: “Assim o Prometo”. Após cada declaração o senhor Presidente declarou empossado cada vereador para 11ª Legislatura (2025-2028), os quais apresentaram declaração de bens na forma do § 2º do art. 8º do Regimento Interno, como também os respectivos diplomas, ficando estes arquivados na Câmara Municipal e publicados, posteriormente, para conhecimento de todos. Tomaram posse os vereadores: Aparecido Bianco (PT), Belmiro da Silva Farias (PP), Claudio de Souza (PP), Dionizio Aparecido Viaro (PSB), Edinaldo Cardoso Silverio (PL), Erasmo Cardoso Pereira (PV), Fábio de Souza Silveira (PODE), Gilberto Messias de Pinas (PSD), João Francisco do Nascimento (PSDB) e Thayná Menegazze Maciel (PL). Após a posse dos vereadores passou a eleição da Mesa Diretora. O senhor Presidente informou que Conforme o parágrafo terceiro do artigo 15 do Regimento Interno, houveram manifestações protocoladas para os cargos da Mesa Diretora. Presidente: Aparecido Bianco e Dionizio Aparecido Viaro; Vice-Presidente: Aparecido Bianco, Fábio de Souza Silveira e João Francisco do Nascimento; 1º Secretário Aparecido Bianco e Edinaldo Cardoso Silverio; 2º Secretário Aparecido Bianco e Claudio de Souza. Informou que apenas esses nomes seriam as opções para votação. Quaisquer votos em vereadores distintos seriam considerados nulos. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Mestre de Cerimônias Valdir da Costa Rodrigues apresenta-se as orientações da eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. As tratativas para o Rito da Eleição da Mesa foram: a eleição seria nominal; a 1º Secretária chamaria o nome do vereador o qual se deslocaria até a tribuna e proclamaria seu voto de forma calma; o primeiro voto seria para Presidente, em seguida para 1º Secretário, Vice-Presidente e por ultimo o 2º Secretário, sendo portanto proclamados os votos para todos os cargos da Mesa Diretora; ao proclamar o nome do candidato, pediu-se a todos que dissessem o nome completo do vereador que seria votado; informou-se sobre que teria validade o voto proclamado, uma vez que o áudio seria gravado; Em caso de empate num segundo escrutínio, o desempate seria por sorteio. O Presidente designou 2 (dois) vereadores Claudio de Souza

(PP), Fábio de Souza Silveira (PODE), para fazerem a inspeção do Rito da Eleição, o que de fato foi feito. Passando para o processo de votação, o senhor Presidente solicitou a 1º Secretária, que confirmasse as presenças dos vereadores, onde se constatou as presenças de todos, e solicitou ainda a 1º Secretária que fizesse a chamada, nominal de forma alfabética dos vereadores, para exercerem o direito de voto nesta eleição da Mesa Diretora. Após todos os vereadores terem votado. Antes dos procedimentos de contagem dos votos da eleição, o senhor Presidente questionou a todos se haveria alguma objeção fundamentada, até o momento, e como não houve manifestação. Após todos proclamarem os votos, nomeou uma Comissão pluripartidária com 3 (três) vereadores, para acompanharem a apuração dos votos com Aparecido Bianco (PT), Dionizio Aparecido Viaro (PSB) e Gilberto Messias de Pinas (PSD). Após a contagem dos votos e não havendo nenhuma divergência o mesmo proclamou os eleitos. Antes de proceder à proclamação dos resultados e dos eleitos, o senhor Presidente perguntou novamente se haveria alguma objeção fundamentada até o momento, e como não houve manifestação, o senhor Presidente determinou a 1ª Secretária que fizesse a leitura do resultado da apuração, onde se constatou o seguinte: para o cargo de Presidente: Aparecido Bianco recebeu 1 (um) voto e Dionizio Aparecido Viaro recebeu 9 (nove) votos, votos brancos e nulos zero; para o cargo de 1º Secretário: Aparecido Bianco recebeu 1(um) voto e Edinaldo Cardoso Silverio recebeu 9 (nove) votos, votos brancos e nulos zero; para o cargo de Vice-Presidente: Aparecido Bianco recebeu 1 (um) votos, Fábio de Souza Silveira recebeu 9 (nove) votos e João Francisco do Nascimento recebeu 0 (zero) votos, votos brancos e nulos zero; e para o cargo de 2º Secretário: Aparecido Bianco recebeu 1 (um) voto e Claudio de Souza recebeu 9 (nove) votos, votos brancos e nulos zero. Concluída a leitura do resultado da votação, o senhor Presidente. Declarou eleitos para comporem a Mesa Diretora para o mandato de 2 (dois) anos, ou seja, para o Biênio 2025/2026. O senhor Presidente proclamou o resultado final Presidente: Dionizio Aparecido Viaro; 1º Secretário: Edinaldo Cardoso Silverio; Vice-Presidente: Fábio de Souza Silveira; 2º Secretário: Claudio de Souza. Na sequência o vereador João Francisco do Nascimento passou, conforme manda o Regimento Interno, a Presidência. O Presidente eleito Dionizio Aparecido Viaro que na sequência convocou os demais membros para compor a nova Mesa Diretora e deu a palavra para os membros da mesa agradecer aos vereadores pelos votos de confiança. Em seguida, deu posse os senhores Carlos Alberto de Paula Júnior e Claudinei Sousa Silva eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respetivamente, nas eleições municipais realizadas em 6 de outubro de 2024, pela coligação “O que é Bom Sempre Volta”, composta pelos partidos PSB / PL / Federação PSDB CIDADANIA (PSDB / CIDADANIA), diplomados pela Justiça Eleitoral em 6 de dezembro de 2024, pela Excelentíssima Senhora Doutora Vanyelza Mesquita Bueno, Juíza Eleitoral da 206ª Zona Eleitoral desta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia nesta data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e extingue-se em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Perante a Câmara Municipal de Sarandi, reunida especialmente para este ato de Posse, com a presença da comunidade e dos vereadores eleitos na mesma data e recém-empossados os quais, por disposições constitucionais e legais, firmaram compromisso, prometendo manterem, defenderem e cumprirem a Lei Orgânica, observarem as leis da União, do Estado e do Município, promoverem o bem geral dos munícipes e exercerem o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Em seguida o senhor presidente os declarou empossados nos respectivos cargos para 11ª Legislatura (2025-2028), os quais apresentaram declaração de bens na forma do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, como também os respectivos diplomas, ficando estes arquivados na Câmara Municipal e publicados, posteriormente, para conhecimento de todos. O Vice-Prefeito e Prefeito, na sequência, fizeram agradecimento e comentaram sobre esta nova Legislatura. O Presidente deu a palavra para os vereadores agradecerem e falarem por 5 minutos cada. O Presidente em sua palavra fez seu agradecimento e seu compromisso com a Câmara. Depois disso, o senhor Presidente deu iniciou a eleição dos Membros das Comissões Permanentes do Poder Legislativo, para o biênio de 2025/2026. Dando sequência à Sessão, o **Mestre de Cerimônias** Valdir da Costa Rodrigues agradeceu novamente a presença de todos, apresentando as orientações do Rito de Eleição das Comissões Permanentes, conforme segue: A eleição seria nominal; O

1º secretário chamaria o nome do vereador o qual proclamaria seu voto de forma calma; O primeiro voto seria para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), em seguida para Comissão de Orçamento e Finanças (COF), Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP) e por último a Comissão de Educação, Saúde e Assistência (CESA). Ao proclamar os nomes dos candidatos, informou a todos que dissessem os nomes completos dos vereadores que estariam recebendo os votos. Antes de iniciar a votação o Presidente designou 2 (dois) vereadores Gilberto Messias de Pinas (PSD), Fábio de Souza Silveira (PODE), para fazerem a inspeção do Rito da Eleição, o que de fato foi feito. Passando para o processo de votação, o senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, que confirmasse as presenças dos vereadores, onde se constatou as presenças de todos, e solicitou ainda ao 1º Secretário que fizesse a chamada, nominal de forma alfabética dos vereadores, para exercerem o direito de voto nesta Eleição das Comissões Permanentes. Após todos os vereadores terem votado. Antes dos procedimentos de contagem dos votos da eleição, o senhor Presidente questionou a todos se haveria alguma objeção fundamentada, até o momento, e como não houve manifestação. Após todos proclamarem os votos, nomeou uma Comissão pluripartidária com 3 (três) vereadores, para acompanharem a apuração dos votos com Fábio de Souza Silveira (PODE), João Francisco do Nascimento (PSDB) e Belmiro da Silva Farias (PP), antes da proclamação do resultado da votação e da proclamação dos eleitos, o senhor Presidente questionou novamente se haveria alguma objeção fundamentada, até o momento, e como não houve manifestação, o senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do resultado apurado, e a composição das Comissões Permanentes ora eleitas, constatando-se o seguinte: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – foram eleitos os vereadores, Belmiro da Silva Farias, Fábio de Souza Silveira e Gilberto Messias de Pinas com 9 (nove) votos cada um, Aparecido Bianco 1 (um) voto, 2 (dois) votos brancos e nenhum voto nulo; Comissão de Orçamento e Finanças – foram eleitos os vereadores Belmiro da Silva Farias, Fábio de Souza Silveira e Gilberto Messias de Pinas com 9 votos cada, Aparecido Bianco 1 (um) voto, 2 (dois) votos brancos e nenhum voto nulo; Comissão de Obras e Serviços Públicos – foram eleitos os vereadores Edinaldo Cardoso Silverio, João Francisco do Nascimento e Thayná Menegazze Maciel com 9 (nove) votos cada um, Aparecido Bianco 1 (um) voto, 2 (dois) votos brancos e nenhum voto nulo; e Comissão de Educação, Saúde e Assistência – foram eleitos os vereadores Claudio de Souza, Edinaldo Cardoso Silverio e Thayná Maciel Menegazze todos com 9 (nove) votos cada um, Aparecido Bianco 1 (um) voto 2 (dois) votos brancos e nenhum voto nulo. O senhor Presidente proclamou o resultado final Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Belmiro da Silva Farias, Fábio de Souza Silveira e Gilberto Messias de Pinas; Comissão de Orçamento e Finanças – Belmiro da Silva Farias, Fábio de Souza Silveira e Gilberto Messias de Pinas; Comissão de Obras e Serviços Públicos – Edinaldo Cardoso Silverio, João Francisco do Nascimento e Thayná Menegazze Maciel; e Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Claudio de Souza, Edinaldo Cardoso Silverio e Thayná Maciel Menegazze. O senhor Presidente questionou se havia alguma objeção, fundamentada até ao momento, não havendo. Ao término da eleição das comissões o Vereador Erasmo Cardoso Pereira comunicou formalmente ao Presidente da Câmara a decisão de licenciar-se para assumir o cargo de Secretário Municipal de Saúde. O Presidente da Câmara declarou oficialmente que o vereador Erasmo Cardoso Pereira estaria licenciado a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme o art. 110 do Regimento Interno. O Presidente da Câmara convocou imediatamente o 1º suplente Gilberto de Sousa Marques, que presente na Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Sarandi apresentou-se, prestou compromisso prometendo: cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica Municipal de Sarandi e as demais leis, desempenhar, com lealdade, moralidade e transparência o mandato de Vereador que lhe foi confiado, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo. Apresentou declaração de bens, conforme os demais, assumindo a vaga deixada pelo vereador Erasmo Cardoso Pereira licenciado. Prestado o compromisso o senhor Presidente declarou-o empossado como suplente do vereador Erasmo Cardoso Pereira. Em seguida o senhor Presidente solicitou aos vereadores dos partidos PL e PP que indicassem um líder do partido na Câmara Municipal de Sarandi sendo os demais vereadores eleitos

dos outros partidos considerados líderes automáticos de seus partidos, pois são os únicos eleitos de seus partidos. Ficando definido os líderes da seguinte forma: Aparecido Bianco líder do PT; Belmiro da Silva Farias líder PP; Claudio de Souza vice-líder PP; Dionizio Aparecido Viaro líder do PSB; Edinaldo Cardoso Silverio vice-líder PL; Gilberto de Souza Silva líder do PV; Fábio de Souza Silveira líder do PODE; Gilberto Messias de Pinas líder do PSD; João Francisco do Nascimento líder do PSDB; Thayná Menegazze Maciel líder PL. O senhor Presidente solicitou ao Prefeito que indicasse o líder do governo na Câmara Municipal de Sarandi sendo indicado o vereador João Francisco do Nascimento. Em seguida agradeceu nominalmente à presença de todos o trabalho voluntário do Mestre de Cerimônias Valdir da Costa Rodrigues, e deu por encerrada a Sessão da qual para constar foi lavrada a presente Ata pela servidora Marcela Fritz de Lima Muratori - Oficial Legislativa (visto _____), a qual será assinada pelo senhor Presidente e pelo 1º Secretário eleitos e o senhor Presidente e pelo 1ª Secretária que conduziram a posse dos vereadores e eleição da Mesa Diretora – Sarandi - Paraná, 1º de janeiro do ano 2025.-----

Assinaturas da Sessão

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

EDINALDO CARDOSO SILVERIO

1º Secretário da Câmara

JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente (Vereador Mais Idoso)

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL

1ª Secretária Ad Hoc

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:845628A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH

DECRETO Nº 15/2025

SÚMULA: Nomeia EMERSON ROGERIO DE OLIVEIRA FARIAS para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do PROCON, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e n.º 162/2007 de 18/12/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **EMERSON ROGERIO DE OLIVEIRA FARIAS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.110.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.830.XXX-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do PROCON, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:23529AB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH

PORTARIA Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal - efetivo, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	A partir de
9173	ADMILSON GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/12/2024
9887	JACKELINE SANTOS NEVES DA SILVA	PSICOLOGO	16/12/2024
7860	MILTON FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/12/2024
9654	THAIS RAFAELLI APARECIDA GONCALVES ZAMBINI	PEDAGOGO	19/12/2024
9962	JULIANA ALVES BARBOSA MENEZES	PEDAGOGO	02/01/2025

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador: D016A25C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 03/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
9121	Portaria de Nº 1953/2022	27/10/2022
3612	Portaria de Nº 1817/2022	03/10/2022
3557	Portaria de Nº 1840/2022	03/10/2022
6667	Portaria de Nº 2587/2023	05/05/2023
1859	Portaria de Nº 3891/2024	26/06/2024
2125	Portaria de Nº 3995/2024	18/07/2024
2442	Portaria de Nº 2611/2023	12/05/2023
5539	Portaria de Nº 1843/2022	03/10/2022
9164	Portaria de Nº 1954/2022	27/10/2022
9985	Portaria de Nº 4167/2024	26/09/2024
8130	Portaria de Nº 1829/2022	03/10/2022
8953	Portaria de Nº 1845/2022	03/10/2022
2647	Portaria de Nº 1846/2022	03/10/2022
1620	Portaria de Nº 1848/2022	03/10/2022
8115	Portaria de Nº 1830/2022	03/10/2022
9901	Portaria de Nº 3893/2024	26/06/2024
9966	Portaria de Nº 4166/2024	26/09/2024
6669	Portaria de Nº 3996/2024	18/07/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador: 90A70411

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 04/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
7084	Portaria de Nº 2357/2023	14/03/2023
6059	Portaria de Nº 1821/2022	03/10/2022
1822	Portaria de Nº 3696/2024	29/04/2024
6362	Portaria de Nº 3468/2024	27/02/2024
8120	Portaria de Nº 2950/2023	12/09/2023
7100	Portaria de Nº 2306/2023	23/02/2023
5733	Portaria de Nº 3493/2024	04/03/2024
7946	Portaria de Nº 1937/2022	20/10/2022
6943	Portaria de Nº 2105/2022	09/12/2022
6291	Portaria de Nº 2136/2023	03/01/2023
6455	Portaria de Nº 1939/2022	20/10/2022
6726	Portaria de Nº 1938/2022	20/10/2022
8973	Portaria de Nº 1835/2022	03/10/2022
6586	Portaria de Nº 3399/2024	26/01/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador: 7B8CF46D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 05/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
6543	Portaria de Nº 2563/2023	24/04/2023
4852	Portaria de Nº 1820/2022	03/10/2022
1864	Portaria de Nº 3264/2023	19/12/2023
1626	Portaria de Nº 1849/2022	03/10/2022
9116	Portaria de Nº 1867/2022	05/10/2022
7487	Portaria de Nº 1833/2022	03/10/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F51F7F38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 06/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
7496	Portaria de N° 1837/2022	03/10/2022
5556	Portaria de N° 1822/2022	03/10/2022
6942	Portaria de N° 1945/2022	24/10/2022
9210	Portaria de N° 1818/2022	03/10/2022
5785	Portaria de N° 1693/2022	22/09/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:19422909

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 07/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Fazenda.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
9322	Portaria de N° 2046/2022	28/11/2022
9232	Portaria de N° 2693/2023	13/06/2023
9219	Portaria de N° 3944/2024	03/07/2024
7956	Portaria de N° 1746/2022	22/09/2022
8158	Portaria de N° 3360/2024	15/01/2024
3562	Portaria de N° 1745/2022	22/09/2022
6429	Portaria de N° 1859/2022	03/10/2022
3237	Portaria de N° 1897/2022	13/10/2022
4564	Portaria de N° 1748/2022	22/09/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:2C9D5A0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 08/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
2428	Portaria de N° 1838/2022	03/10/2022
2807	Portaria de N° 3779/2024	20/05/2024
7488	Portaria de N° 1825/2022	03/10/2022
6367	Portaria de N° 1982/2022	04/11/2022
2048	Portaria de N° 1769/2022	22/09/2022
8124	Portaria de N° 1827/2022	03/10/2022
3273	Portaria de N° 1842/2022	03/10/2022
146	Portaria de N° 1844/2022	03/10/2022
8118	Portaria de N° 1981/2022	04/11/2022
6849	Portaria de N° 1819/2022	03/10/2022
8922	Portaria de N° 1850/2022	03/10/2022
3296	Portaria de N° 1836/2022	03/10/2022
7982	Portaria de N° 1852/2022	03/10/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D0DE3DF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 09/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Planejamento.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
5984	Portaria de N° 1853/2022	03/10/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:ABE3D336

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 10/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, no Gabinete do Prefeito .

MATRICULA	PORTARIA	DATA
980	Portaria de Nº 3586/2024	01/04/2024
6051	Portaria de Nº 1692/2022	22/09/2022
9327	Portaria de Nº 2096/2022	07/12/2022
7675	Portaria de Nº 3582/2024	01/04/2024
8826	Portaria de Nº 3944/2024	03/07/2024
3675	Portaria de Nº 1691/2022	22/09/2022
9005	Portaria de Nº 1858/2022	03/10/2022
6940	Portaria de Nº 3360/2024	15/01/2024
6977	Portaria de Nº 1690/2022	22/09/2022
9973	Portaria de Nº 4068/2024	21/08/2024
8222	Portaria de Nº 3584/2024	01/04/2024
5902	Portaria de Nº 3585/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FF5340D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 14/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
9243	Portaria de Nº 2553/2023	19/04/2023
6800	Portaria de Nº 1823/2022	03/10/2022
5480	Portaria de Nº 1782/2022	22/09/2022
5479	Portaria de Nº 3651/2024	17/04/2024
8033	Portaria de Nº 1847/2022	03/10/2022
8225	Portaria de Nº 1793/2022	22/09/2022
9377	Portaria de Nº 3113/2023	27/10/2023
6283	Portaria de Nº 1851/2022	03/10/2022
3935	Portaria de Nº 1832/2022	03/10/2022
5768	Portaria de Nº 1855/2022	03/10/2022
8223	Portaria de Nº 3353/2024	11/01/2024
6549	Portaria de Nº 1794/2022	22/09/2022
6550	Portaria de Nº 3354/2024	11/01/2024
5760	Portaria de Nº 3349/2024	11/04/2024
6555	Portaria de Nº 3558/2024	22/03/2024
6381	Portaria de Nº 3557/2024	22/03/2024
6556	Portaria de Nº 1790/2022	22/09/2022
6006	Portaria de Nº 1788/2022	22/09/2022
6551	Portaria de Nº 4211/2024	10/10/2024
6548	Portaria de Nº 1791/2022	22/09/2022
5764	Portaria de Nº 3559/2024	22/03/2024
8235	Portaria de Nº 3650/2024	17/04/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:DB6299A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO
NA CALÇADA

SENHORES **CONTRIBUINTES**
PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS

URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 14

AV CUIABA, 124

Bairro: JD. REAL

Nome do Proprietário: ALEXANDRO CORDEIRO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 13

RUA CARLOS ROBERTO SIBIN, 265

Bairro: JARDIM MARINGÁ

Nome do Proprietário: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 13

RUA CARLOS ROBERTO SIBIN, 265

Bairro: JARDIM MARINGÁ

Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:92ECD86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, NOTIFICADOS da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

I-Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).

Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

**Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 14
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 124
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: IONE DA ROCHA**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 28
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 426
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: MILTON FAVARAO**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 28
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 426
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 13
RUA CARLOS ROBERTO SIBIN, 265
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS**

**Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 13
RUA CARLOS ROBERTO SIBIN, 265
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 28
AV MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA, 563
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: ROGERIO LIBERATO SOUZA**

**Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 28
AV MARIA DA CONCEIÇÃO FABRI DE ARRUDA, 563
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 5
RUA ARAGUAIA, 1700
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JAIR SOARES DE LIMA**

**Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 2
RUA JOAO SARAN, 332
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP**

Local do Imóvel : Quadra: 287 Lote: 37

**RUA ANA DVORANEN, 97
Bairro: JD.VERA CRUZ (GL.RIB.AQUIDABAN/SARANDI)
Nome do Proprietário: AGENOR FERREIRA DA SILVA**

**Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 20
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 342
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: HELIO MENEGUETTI JUNIOR**

**Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1
RUA JOSE ADAO FILHO, 30
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 2
RUA APARECIDA DIVINA FERREIRA, 41
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS**

**Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 14
AV CUIABA, 124
Bairro: JD. REAL
Nome do Proprietário: ALEXANDRO CORDEIRO DA SILVA**

**Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 7
AV CUIABA, 486
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: REINALDO VIEIRA**

**Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 8
RUA IVANIR JANELO, 349 B CONDOMINIO RESIDENCIA - B
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ICARO GOMES DE OLIVEIRA**

**Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 7
RUA IVANIR JANELO, 147
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: VALDECIR FERNANDES DA SILVA**

**Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 8
RUA IVANIR JANELO, 349 A CONDOMINIO RESIDENCIA - A
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR**

**Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 1
RUA CAMPO GRANDE, 837
Bairro: JD. GRALHA AZUL
Nome do Proprietário: NELSON JOSE DA SILVA FILHO**

**Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: IC
RUA 1º DE MAIO, 498 LOTE 121/122/123- I C
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: TREVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 13
AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 1484
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE ODAIR SILVEIRA ROCHA**

**Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 10
RUA CAMPO GRANDE, 945
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA**

**Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 20
RUA TRES LAGOAS, 1106
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA**

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA,
276

Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 9
RUA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, 157
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 4A
RUA PRIMAVERA, 94
Bairro: JD. PRIMAVERAO
Nome do Proprietário: OSMAR SURANY

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 4A
RUA PRIMAVERA, 94
Bairro: JD. PRIMAVERAO
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: H Lote: 8
RUA DELEGADO LUIZ AMARO, 562
Bairro: JD. PRIMAVERA
Nome do Proprietário: JOAO AVELINO SOBRINHO

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1/2/3
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1241
UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1/2/3
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: RR CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 15
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 740
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 17
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 752
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 19
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 764
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 21
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 776
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 25
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 800
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 1
AV NAYR COLLA DIAS, 930
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 16
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 781
Bairro: JARDIM AURORA II

Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 22
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 890
Bairro: JARDIM AURORA III
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 23
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 878
Bairro: JARDIM AURORA III
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 24
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 866
Bairro: JARDIM AURORA III
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 25
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 854
Bairro: JARDIM AURORA III
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 26
RUA SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, 842
Bairro: JARDIM AURORA III
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 1
AV HERMILINDO VIGNOTO, 694
Bairro: JARDIM AURORA III
Nome do Proprietário: VIGNOTO & IMHX
EMPREENDIMENTOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 71 Lote: 10
RUA JOAO THEODORO, 177
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: JORGE HIDEKI KUBOTA

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 14
RUA MARECHAL DEODORO, 252
Bairro: JD. PANORAMA
Nome do Proprietário: RAFAELA CRISTINA VALERIO
REDONDO

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 34
RUA GOIAS, 298
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: LUIZ BALDEZ CARVALHO JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 3
RUA NOVA ANDRADINA, 1726
Bairro: JD. ESPERANCA III PT
Nome do Proprietário: HILARIO VITOR DE FRANÇA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 12
RUA PROJETADA A (PQ. DA GAVEA), 62
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: BRUNA CORTELINE MORIMOTO
STERSI E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 16
RUA ALEXANDRA ALVES PEREIRA, 383
Bairro: JD. CASTELO
Nome do Proprietário: OSMAR DE SOUZA GONCALVES

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 16
RUA ALEXANDRA ALVES PEREIRA, 383
Bairro: JD. CASTELO

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 9

RUA PROJETADA A, 98

Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: OFELIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:DB459074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO**

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA

SENHORES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS

URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá

cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na

Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 1

AV DAS ORQUIDEAS, 257

Bairro: JD. VERAO

Nome do Proprietário: ANA DE DEUS

Local do Imóvel : Quadra: 265 Lote: 265

AV ANTONIO VOLPATO, 2414

Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI

Nome do Proprietário: LUIZ SCATAMBULO

Local do Imóvel : Quadra: 266D Lote: 266D

AV ANTONIO VOLPATO, 2472

Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI

Nome do Proprietário: LUIZ SCATAMBULO

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 3

AV BELA VISTA, 651

Bairro: PQ.RES.BELA VISTA

Nome do Proprietário: WILTON DE LIMA

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:9C48E064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 15/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 15/2025**

PORTARIA 15/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 70 da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta de cumprimento contratual referente ao Pregão nº 18/2024.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de janeiro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elizena Maria Garbelini Rodrigues

Código Identificador:4414D293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 16/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 16/2025**

PORTARIA 16/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 70 da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta de cumprimento contratual referente ao Pregão nº 114/2024.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de janeiro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elizena Maria Garbelini Rodrigues

Código Identificador:2478FA3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.443/2025**

SÚMULA. NOMEIA AGENTE POLÍTICO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sr.^a **Jaqueline Nunes da Silva**, portadora da CI/RG nº. 30.XXX.186-X SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 003, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E91E9653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.433/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sr.^a **Leonina de Almeida**, portadora da CI/RG nº. 75.XXX.74X SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível ICC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CD8CEEED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.417/2025

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **Ernani Junior Nascimento**, portador da CI/RG nº. 52.XXX.944-X SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por conter alteração no cargo

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:339B4338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.444/2025

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sr.^a **VANESSA KOSO OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº. 41.XXX.465-X SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:55BBB5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.445/2025

SÚMULA. REVOGA DECRETO 4.406/2025.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica REVOGADO o decreto municipal nº 4.406/2025 de 02 de Janeiro de 2025, o qual concede gratificação de função de Chefe de Divisão para o servidores Simone Moura Lody, matrícula funcional de nº 6361 e Leandro de Oliveira Campos, matrícula funcional de nº9721.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EF15D94F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.446/2025**

SÚMULA–: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art. 1º. – Fica concedida a Gratificação pelo exercício de Chefe de Divisão de Contratos, para a Sr.^a Simone Moura Lody, matrícula funcional nº 6361, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B834C57A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

OBJETO:- Acrescer valores ao contrato supracitado, bem como renová-lo por mais um período de seis meses. Para tanto, Modifica-se o caput da Cláusula Quinta, acresce-se à Cláusula Sexta dotação orçamentária, bem como altera-se a Cláusula Décima.

DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSARIOS:- O valor do termo de colaboração para manutenção de janeiro de 2025 a junho de 2025 previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

DO PLANO DE TRABALHO E DO QUADRO DE PESSOAL, SALÁRIO E ENCARGOS:- O Quadro Detalhado de Pessoal, Salário e Encargos previstas no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

DO PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE APLICAÇÃO:- O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo

DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO: Sengés/PR.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/12/2024.

Sengés, 11 de dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1034BE5B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.440/2025**

SÚMULA–: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme seus respectivos cargos e porcentagens.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

***Republikado por acrescentar informações**

Matricula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
15851	Anderson Willmbrink Jose	Agrônomo	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)
14981	Denilson Pinheiro dos Santos	Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
13841	Sandro Bueno da Silva	Operador de Máquinas I	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:351B4652

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.441/2025**

SÚMULA–: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme seus respectivos cargos e porcentagens.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

***Republicado por acrescentar informações**

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
14651	Adriane Benatto Ferraz Fernandes	Escriturário	20% descolamento fora dos limites do Município e 20 % trabalho fora do Município, totalizando 40%
13871	Antonio Marcos Perin	Operador de Máquinas I	20% descolamento fora dos limites do Município e 20 % trabalho fora do Município, totalizando 40%

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ECB7A75F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.442/2025**

SÚMULA—: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme se respectivos cargos e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

***Republicado por acrescentar informações**

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
14671	Regiane Ribeiro da Silva	Escriturário	30% Trabalho fora do horário habitual da unidade administrativa

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A3447BF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.447/2025**

SÚMULA. NOMEIA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **Leandro de Oliveira Campos**, portador da CI/RG nº. 8.XXX.832-X SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04CC/GF, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto terá validade por 2 (dois) anos, a contar de 02/01/2025, conforme Lei Municipal nº646/2023.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3143AD17

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.439/2025**

SÚMULA—: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme seus respectivos cargos e porcentagens.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

***Republicado por acrescentar informações**

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
15021	Ademir Indalécio Domingues	Executor de Serviços Gerais	Trabalho sob Regime de Plantão (20%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 70%
10361	Carlos Roberto de Carvalho	Executor de Serviços Gerais	Trabalho sob Regime de Plantão (20%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 70%
15371	Elieber Carneiro Fernandes	Guardião	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
10961	Emanuel Moura Costa	Executor de Serviços Gerais	Trabalho sob Regime de Plantão (20%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 70%
12401	Edson José Malaquias	Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)
14991	Ezequiel Paião	Executor de Serviços Gerais	Trabalho sob Regime de Plantão (20%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 70%
11801	Geuceli Jose Martins	Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
12121	Ivonir Deppa	Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
15461	Jorge Seremeta	Guardião	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
10461	Loriamor Alves de Oliveira	Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%

15131	Luciano de Souza	Executor de Serviços Gerais	Trabalho fora da Sede do Município (20%) e Trabalho sob Regime de Plantão, totalizando 40%
10431	Paulo Brizola de Almeida	Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador: 1983CD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.448/2025

SÚMULA – NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art. 1º. – Ficam NOMEADOS, os servidores listados abaixo em seus respectivos cargos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

NOME	R.G	CARGO
Milena Fernandes	12.XXX.311-X SESP/PR	Chefe de Divisão de Controle e Serviço
Sandra Jacqueline Broquá	1.XXX.260-X SSP/SP	Chefe de Divisão de Compras
Rayssa Dutra Gaia Rocha	10.XXX.700-8 SESP/PR	Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento
Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro	5.XXX.033-X SSP/PR	Diretor do Dep. De Atenção Primária à Saúde
Julia Cristina Martins Ferreira	13.XXX.425-X SESP/PR	Chefe da Divisão de Gestão de Unid. Básicas de Saúde
Monique dos Santos Moreira	10.XXX.852-X SESP/PR	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
Milena Camargo de Miranda	14.XXX.295-X SESP/PR	Chefe de Divisão de Atenção Especializada à Saúde
Julia Maria Fernandes Jorge	43.XXX.605-X SSP/SP	Diretor de Dep. De Vigilância em Saúde

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador: 289D5559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA N.º 007/2024

ATA DE POSSE da Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, Senhora ANA RUTH SECCO, reeleita ao cargo.

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez (10) horas, no Edifício do Paço Municipal “Santo Soriani”, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, presentes a Senhora Ana Ruth Secco, autoridades e demais convidados. Ato contínuo, solenemente empossados aos cargos de Prefeita do Município de Sertanópolis, a Senhora Ana Ruth Secco, reeleita para o cargo no pleito de seis (6) de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024) e do Vice-Prefeito o Senhor Edson Pedro Almeida Filho.

A Prefeita reempossada foi entregue relatório conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contendo: Demonstrativo de Saldos Bancários emitidos em trinta e um (31) de dezembro (12)

do ano findo; Saldo de Despesas a pagar; Valor da Dívida fundada em trinta e um (31) de dezembro (12) de 2024.

Na seqüência fez uso da palavra a Senhora Ana Ruth Secco - Prefeita reeleita, o Vice Prefeito, Senhor Edson Pedro Almeida Filho, bem como os que quiseram fazer uso da palavra. Nada mais havendo para tratar, a solenidade foi encerrada, e para constar, eu Cleire Vânia Arruda Neves digitei, lavrei e subscrevi a presente Ata, cujos efeitos legais surtem a partir da zero(0h) hora do dia primeiro(01) de janeiro(01) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), assinada pela Prefeita e Vice-Prefeito ora empossados, por mim, pelas autoridades e demais pessoas presentes ao Ato. A presente Ata é cópia fiel do Livro de Registro de Atas n.º 007, lançada às fls. 7v. 8, em data de trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANA RUTH SECCO

Prefeita Que Encerra a Gestão (2020/2024)
Prefeita Que Inicia a Gestão (2025/2028)

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO

Vice-Prefeito Que Inicia a Gestão (2025/2028)

Outras Assinaturas:-

Nome	Assinatura

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador: 150BA65A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Senhora TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Tesouraria do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora **TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 8.651.826-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 049.192.149-79, passando a perceber o vencimento constante da simbologia CC-3 da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 026/2021 e 088/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 6 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador: 9386D36F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024

Termo de Posse dos Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024

A trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às 10h00 no recinto da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, durante a sessão solene de posse dos vereadores eleitos à Câmara Municipal de Sertanópolis, sobre a Presidência do Vereador Anderson Reis Rodrigues (vereador eleito com mais votos) compareceram os edis: Carlos Alberto Aparecido Torres, Carlos Roberto Marzolla, Glauco Rogério Ghislere, Luiz Carlos Aparecido Miquelassi, Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, Paulo da Silva Pereira, Reginaldo Aparecido Torres e Thiago Lopes, os quais apresentaram seus diplomas na forma de Lei, expedidos pela 40ª Zona Eleitoral do Paraná, para cujos cargos foram eleitos em 06 de outubro de 2024 solenemente, inclusive o presidente, prestaram o compromisso legal nos seguintes termos: “Prometo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica do Município de Sertanópolis. Observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo benefício do município e bem-estar do seu povo”. Tendo assim procedido foram os vereadores empossados na forma da Lei. Do que constar lavrou-se o presente termo de posse que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

ANDERSON REIS RODRIGUES**CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES****CARLOS ROBERTO MARZOLLA****GLAUCO ROGÉRIO GHISLERE****LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI****MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO****PAULO DA SILVA PEREIRA****REGINALDO APARECIDO TORRES****THIAGO LOPES**

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A65F7563

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS BIÊNIO 2025/2026

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS BIÊNIO 2025/2026

No dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às 10h00 no recinto da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, durante a sessão solene de posse e instalação dos vereadores eleitos à Câmara Municipal de Sertanópolis, realizou-se a eleição da mesa diretiva do biênio 2025/2026, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no qual deu-se como eleita a seguinte chapa: Presidente: THIAGO LOPES; Vice-Presidente: PAULO DA SILVA PEREIRA; 1º Secretário: CARLOS ROBERTO MARZOLLA; 2º Secretário: REGINALDO APARECIDO TORRES.

Diante dos compromissos já prestados e legalmente diplomados, ficam empossados os vereadores supracitados.

THIAGO LOPES**PAULO DA SILVA PEREIRA****CARLOS ROBERTO MARZOLLA****REGINALDO APARECIDO TORRES**

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:EC26B2E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-001/2025

Portaria nº-001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de assessoramento no tocante aos trabalhos da Presidência da Câmara Municipal,

RESOLVE

Nomear, a partir desta data (06-01-2025), SILVIO APARECIDO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.596.801-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F. sob nº 147.437.258-95, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos constantes da simbologia -CC-3 da Tabela em vigor.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 06 de janeiro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C52F1F0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2024

LEI FEDERAL 14.133/21

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 07.781.094/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada e instalação de bomba submersa no poço Silvinho I – Setor Sul.

VALOR: R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de dezembro de 2024

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6E7CCFC4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 001/2025

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na

Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertãoópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/01/2025, a servidora JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA, matrícula 100224, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo “Dr. João Dias Ayres”, 06 de janeiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:6C9C73FD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 60.446,69 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PAF Estadual Custeio, em 12 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 16.106,32 (dezesesseis mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PAF Estadual Custeio, em 12 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 5.850,75 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), destinada ao Bloco de Custeio ASPSP - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 17 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 285.000,00

(duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinação ao Bloco de Investimento ASPSP - Transporte Sanitário, em 23 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE, no valor de R\$ 411.588,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais), destinado à execução do Termo de Compromisso Emendas nº 953593-4/2023, em 27 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à execução de Emenda nº 20380018/2024, em 19 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 17 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 12.299,93 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), destinado ao Salário Educação, em 20 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AFB0C0B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Débora Maria Serenato para exercer as atribuições consignadas no inciso I do § 4.º do art. 4.º e em outros dispositivos espalhados pelo Decreto Municipal n.º 1.842, de 22 de novembro de 2023, no que couber, em contratações diretas efetuadas por esta Casa, autorizadas pela Resolução n.º 13/2023.

Art. 2º Nomear como Agente de Contratação o servidor Juliano Sluçarz para exercer as atribuições consignadas no art. 7.º e em outros dispositivos espalhados pelo Decreto Municipal n.º 1.842, de 22 de novembro de 2023, no que couber, em contratações diretas efetuadas por esta Casa, autorizadas pela Resolução n.º 13/2023.

Art. 3º Os servidores envolvidos na execução do regulamento da Nova Lei de Licitações, de n.º 14.133/2021, terão auxílio da Procuradora Jurídica e do Controle Interno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:6BBB2B90

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade.

Art. 2.º Ficam nomeados como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 06/01/2025 a 31/12/2025:

Juliano Slucarz;

Luiz Henrique Pereira;

Regina Aparecida de Ávila Mumbach.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:8034B5E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.

Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 02/01/2025 a 31/12/2025:

I – Servidora Angelita Kava;

II – Servidora Karla Miskalo Bernert;

III – Servidora Débora Maria Serenato.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:BAE3043F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDOR ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n.º 03, de 20 de dezembro de 2024, emitida pelo Fundo de Previdência do Municipal de Teixeira Soares.

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor “Luiz Dino Ribeiro”, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2.º O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir 01 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:25FBE72F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n.º 013, de 20 de dezembro de 2024, emitida pelo Fundo de Financeiro do Municipal de Teixeira Soares.

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora “**SARITA DE JESUS PIRES MARTINS**”, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2.º O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir 01 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:85BA5103

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria nº 012, de 20 de dezembro de 2024, emitida pelo Fundo de Financeiro do Municipal de Teixeira Soares.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora “**ROSELAINÉ CERLI VOLMER TULLIO**”, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2º O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E652276F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria nº 014, de 20 de dezembro de 2024, emitida pelo Fundo de Financeiro do Municipal de Teixeira Soares.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora “**LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA**”, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2º O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BE487C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSE CARLOS SALAPATA NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **JOSE CARLOS SALAPATA**, portador da CI RG nº 5.145.131-7 SSP/PR e CPF nº 764.768.049-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, agente político, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1031AC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSE CARLOS SALAPATA NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **JOSE CARLOS SALAPATA**, portador da CI RG nº 5.145.131-7 SSP/PR e CPF nº 764.768.049-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, agente político, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:BB147C3E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELOYR JOSE JAGHER NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **ELOYR JOSE JAGHER**, portador da CI RG nº 2.105.773-8 SSP/PR e CPF nº 285.971.929-68, para exercer o cargo de Secretário Geral de Governo, agente político, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:F3FD6B88

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HERNANI ADALBERTO SCHREINER NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **HERNANI ADALBERTO SCHREINER**, portador da CI RG nº 7.582.275-8 SSP/PR e CPF nº 037.733.949-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas, agente político, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:AB3C1838

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA SOBRINHO NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA SOBRINHO**, portador da CI RG nº 6.981.784-0 SSP/PR e CPF nº 024.055.439-66, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, agente político, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:B1093A52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO FRANCISCO ALVES NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **TIAGO FRANCISCO ALVES**, portador da CI RG nº 9.360.179-3 SSP/PR e CPF nº 049.643.159-59, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, agente político, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:0DF4208D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA LUCI MARA PIRES PEDROSO FOGAÇA NOMEADA NO CARGO DE SECRETARIA DE SAUDE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **LUCI MARA PIRES PEDROSO FOGACA**, portadora da CI RG nº 4.278.037-5 SSP/PR e CPF nº 676.931.139-91, para exercer o cargo de Secretária de Saúde, agente político, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito do Município

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:95CE585F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EXPANSAO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.122.044/0001-76**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 6326 - CEP: 87020035 - BAIRRO: ZONA 07, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de geladeiras, fogão, tanquinho, bebedouros, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica, Pregão Nº 147/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.831,34 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Expansao E-commerce LTDA

ANDRE LUIS DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:919D2F86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.471.931/0001-90**.

DOMICÍLIO: RUA ARTUR SCHLUPP, 190 - CEP: 89042301 - BAIRRO: , Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de geladeiras, fogão, tanquinho, bebedouros, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica, Pregão Nº 147/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.831,34 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos LTDA
SUELI VICENTINI BAGATOLI

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A72A3AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAPELINHA SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **57.752.611/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA GUERINO DANIEL, 119 - CEP: 87600000 - BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, Pregão Nº 148/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.448,20 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica – PR, 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Capelinha Solucoes LTDA
RAFAEL VALERIO

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:69F9A0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.286.505/0001-92**.

DOMICÍLIO: RUA MARIO XAVIER DE SOUZA, 1891, s/n CENTRO - CEP: 87660000 - Paranacity/PR.

OBJETO: Perfuração de poço artesiano na Praia do Garimpo e Banco da Terra, do Concorrência 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
VALOR GARANTIA: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/12/2024(vinte e três dias de dezembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Contratante

Hidrocity Bombas e Painéis EIRELI ME
DIVONEI SICHEROLI SABOTOVITCH
 Contratado

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:396EAAOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 088/2024

Lei nº. 088/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime de Previdência.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime de Previdência.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Primeiro - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

Parágrafo Segundo - É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2022-2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, as Autarquias, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias Conjunta SOF/STN 02/2014 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria Conjunta SOF/STN nº 02/2014 art. 8º e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, causa animal, segurança e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 75 da Lei nº 14.433/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Conjunta SOF/STN 02/2014.

§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43 - O Orçamento para o exercício de 2025 conterà as Emendas Impositivas, que torna obrigatória, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual no quadriênio PPA 2022 a 2025, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal, e Emenda 001/2018 a Lei Orgânica Municipal.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF) conforme o art. 169 §§ 3 e 4 da Constituição Federal:

- I - redução das despesas com horas-extras;
- II - redução de vantagens concedidas a servidores;
- III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV - exoneração dos servidores não estáveis.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 60 - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 61 - O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E4465701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 040/2025**

Decreto nº 040/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR IVAN MUNIZ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **IVAN MUNIZ DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 06 de Janeiro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C29C7EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 041/2025**

DECRETO Nº 041/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:260807B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 042/2025**

DECRETO Nº 042/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR OSEAS RICARTE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **OSEAS RICARTE DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7B123B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 043/2025**

DECRETO Nº 043/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA KATIA FRANÇA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **KATIA FRANÇA PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:92564B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 044/2025**

Decreto nº 044/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR MARCOS PAULO MARTIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **MARCOS PAULO MARTIN PEREIRA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 06 de Janeiro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:85D9F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR CLAUDECIR DE ASSIS DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **CLAUDECIR DE ASSIS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6A7E2C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 046/2025

Decreto nº 046/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 06/01/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0045A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 047/2025

DECRETO Nº 047/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ANA CLAUDIA LAUREANO CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ANA CLAUDIA LAUREANO CALICCHIO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3519C882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 048/2025

DECRETO Nº 048/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **EDILAINÉ CRISTIANE BORGES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:930B099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 049/2025

Decreto nº 049/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ANA MARTA DA SILVA SALOMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ANA MARTA DA SILVA SALOMÃO**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICO E SAÚDE DA FAMÍLIA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 06/01/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (06/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A29601C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 050/2025

DECRETO Nº 050/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 06 de Janeiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:589FD54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 051/2025

Decreto nº 051/2025

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR THIAGO RAMOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **THIAGO RAMOS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 06 de Janeiro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3DCFCCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 053/2025

DECRETO Nº 053/2025

SÚMULA: REVOGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 689/2017, publicado do Diário Oficial do Município em 14/09/2017, que recebia por **CEDENCIA** o Sr. **RODERLEI JOÃO**

FEGADOLI, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA** do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para prestar serviços junto ao **Poder Executivo Municipal**.

Artigo 2º. - O servidor mencionado no artigo 1º do presente Decreto, deverá se apresentar imediatamente à Divisão de Recursos Humanos do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o devido retorno à sua função de origem.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2775245A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2025

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2025, CONTRATO N.º 06/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **CALIXTO & SPORH LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **32.134.775/0001-46**, neste ato representado por **PRISCILA SIMON CALIXTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada nas seguintes dotações:
0100101031000120023390395099 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial;
0100101031000120023390390500 - Serviços técnicos profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C89748DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO N.º 02/2025

TERMO APOSTILAMENTO N.º 02/2025, CONTRATO N.º 01/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **24.092.271/0001-82**, neste ato representado por **FABRICIO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 10.292,64 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na dotação 01001010310001200233390400600 - Locação de software.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:877E69DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO N.º 03/2025

TERMO APOSTILAMENTO N.º 03/2025, CONTRATO N.º 04/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **IPM SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **01.258.027/0001-41**, neste ato representado por **ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 11/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 05/2024, realizou Contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 31.961,96 (trinta e um mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será empenhada nas seguintes dotações:
010010103100012002333904006 - Locação de software.
010010103100012002333904057 - Serviços de processamento de dados.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:4EE84420

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

LICITAÇÕES/CONTRATOS

TERMO APOSTILAMENTO N.º 04/2025

TERMO APOSTILAMENTO N.º 04/2025, CONTRATO N.º 05/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024, DISPENSA PRESENCIAL N.º 02/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **19.813.396/0001-14**, neste ato representado por **DIEGO BERNARDA NETTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 06/2024, na modalidade Dispensa Presencial sob o nº 02/2024, realizou Contrato nº 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 5.889,68 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031000120023390395800 - Serviços de telecomunicações.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:54745264

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

LICITAÇÕES/CONTRATOS

TERMO APOSTILAMENTO N.º 05/2025

TERMO APOSTILAMENTO N.º 05/2025, CONTRATO N.º 06/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2024, DISPENSA PRESENCIAL N.º 08/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**,

devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **06.344.497/0001-41**, neste ato representado por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 16/2024, na modalidade Dispensa Presencial sob o nº 08/2024, realizou Contrato nº 06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 9.780,63 (nove mil setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010310001200231904600 – Auxílio-alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:5C5985F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

LICITAÇÕES/CONTRATOS

TERMO APOSTILAMENTO N.º 06/2025

TERMO APOSTILAMENTO N.º 06/2025, CONTRATO N.º 07/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 08/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **24.092.271/0001-82**, neste ato representado por **ADEMIR SEBOLD**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 18/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 08/2024, realizou Contrato nº 07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031000120023390400600 – Locação de software.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:CA269EB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO N.º 07/2025**

TERMO APOSTILAMENTO N.º 07/2025, CONTRATO N.º 08/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2024, DISPENSA PRESENCIAL N.º 09/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **MOTION MANUTENCAO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **45.249.292/0001-39**, neste ato representado por **ADENILSON PELISSON**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 19/2024, na modalidade Dispensa Presencial sob o nº 09/2024, realizou Contrato nº 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031000120023390391600 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:8049E8BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO N.º 08/2025**

TERMO APOSTILAMENTO N.º 08/2025, CONTRATO N.º 10/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2024, DISPENSA PRESENCIAL N.º 12/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **V. JANUARIO DE ALMEIDA COMERCIO DE GAS E AGUA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **30.064.400/0001-21**, neste ato representado por **VILSON JANUARIO DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 24/2024, na modalidade Dispensa Presencial sob o nº 12/2024, realizou Contrato nº 10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031000120023390300712 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F392C44C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
APOSTILAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO N.º 09/2025**

TERMO APOSTILAMENTO N.º 09/2025, CONTRATO N.º 12/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2024, DISPENSA PRESENCIAL N.º 14/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HELINTON ROGERIO MARQUES**, de outro lado **THALES LATRONICO 0874285895**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº **20.235.961/0001-92**, neste ato representado por **THALES LATRONICO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 26/2024, na modalidade Dispensa Presencial sob o nº 14/2024, realizou Contrato nº 14/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar dotação de 2025 do contrato no valor de R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 0100101031000120023390391999 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:7D9D3342

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16348/2025**

PORTARIA N.º 16348/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 01/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELISANGELA HOFFMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de

Saúde, matrícula 131768-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso X do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D84A6948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16349/2025

PORTARIA Nº 16349/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 01/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VANESSA BETANIA MARQUES PALMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro(a) Padrão, matrícula 34681-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1EDB4344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16350/2025

PORTARIA Nº 16350/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 01/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora TELMA TRISTAO DE CAMARGO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro(a) Padrão, matrícula 50792-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:335F802A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16351/2025

PORTARIA Nº 16351/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 033/2025 de 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. VALDIRENE SOIS ANDRE, matrícula 175080-00, ocupante do cargo de Cuidador, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:2C5DFC96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16355/2025

PORTARIA Nº 16355/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 01/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 16292/2024 de 09 de dezembro de 2024, onde concedia a servidora Cristiane Alves dos Santos, matrícula 96270-02, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:221F2F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16356/2025

PORTARIA Nº 16356/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 01/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 16291/2024 de 09 de dezembro de 2024, onde concedia ao servidor Antonio Marcos de Carvalho, matrícula 49344-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:54714645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 16354/2025

PORTARIA Nº 16354/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 01/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 16293/2024 de 09 de dezembro de 2024, onde concedia a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, matrícula 177083-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8077805D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 16352/2025

PORTARIA Nº. 16352/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 19045/2024 em 16/12/2024 e parecer CADE nº 082/2024

RESOLVE:

ART. 1º. – Reenquadrar o servidor DANIEL FELIPE JOSE, matrícula n.º 41009-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, no nível ASG X em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do curso, INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, concluído em 01/11/2024, com carga horária de 120 horas. ESCON

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de dezembro de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C1D70601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 16353/2025

PORTARIA Nº. 16353/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 18997/2024 em 13/12/2024 e parecer CADE nº 083/2024

RESOLVE:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA, matrícula n.º 175919-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, no nível ENF. VII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado, CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES, realizado no período de 06/12/2022 a 06/09/2023, com carga horária de 480 horas.UFRGS

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C1487134

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16347/2025

PORTARIA Nº 16347 de 06 de janeiro de 2025.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
- b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

- Carlos Henrique Bueno Anderson – Matrícula nº 63010-00;
- Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
- b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:

- Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152595-01;
- Diogo Barroso Marquezini - Matrícula nº 1215329-00;
- Josiane Marques Tondato – Matrícula nº 1287141-00;
- Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

- Vera Lucia Zanatta – Matrícula nº 78026-03;
- Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
- Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

- a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
- b) Maria José Francisco Viana – Matrícula nº 674-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

- a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
- b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
- c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula nº 209236-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

- a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
- b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
- b) Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:

- a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
- b) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

- a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
- b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
- c) Maiara Fernanda Raatz de Oliveira – Matrícula nº 175277-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:

- a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
- b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

- a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
- b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
- c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

- a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
- b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

- a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
- b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

- a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
- b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;

e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

- a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
- b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

- a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
- b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

- a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
- b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XI – Casa da Cultura:

- a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
- b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação

- a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
- b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
- c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato

Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XIV – Departamento de Esportes

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula nº 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula nº 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula nº 142611-01;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
- b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
- b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;

- c) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

- a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
- b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

- a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

- a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
- b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

V – Vigilância em Saúde:

- Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
- Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
- b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
- c) João Batista da Silva – Matrícula nº 29106-00;
- d) Denilson Cosme de Almeida - Matrícula nº 154040-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.

I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.

II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação

III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco) dias** ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade,

especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratadas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

– existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;

– eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e

– fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;

g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

– não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e

– deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;

j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e

m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16265/2024.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:0DC9E38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Delega poderes à servidora para movimentação financeira de recursos da Câmara Municipal, em conjunto com o Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de indicar os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal perante órgãos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar as contas bancárias específicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em conjunto com o seu Presidente, a servidora efetiva Márcia Regina Valaski, ocupante do cargo de Secretária Executiva, portadora da CI nº 5.211.569-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.939.579-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Marcia Regina Valaski

Código Identificador:00755B5F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: “Eleição dos Membros das Comissões Permanentes”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 10 – Ficam nomeados os vereadores Eleitos para as composições Permanentes previsto no artigo 38 do Regimento Interno, para o Período Legislativo do ano de 2025 a 2026, conforme segue:

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente – Sidinei José de Lima
Secretário – Jelson Adriano Klakoski
Relator – Adilson Luis de Oliveira

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente – Juciel Bueno
Secretário – Sidinei José de Lima
Relatora – Sandra de Fátima Andrade

Comissão de Administração e Serviços Públicos

Presidente – João Guilherme Camargo
Secretário – Pedro Luiz da Rocha
Relatora – Sandra de Fátima Andrade

Sala das Sessões em 01 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS

Presidente

ADILSON LUIS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

SANDRA DE FATIMA ANDRADE

Primeira Secretária

PEDRO LUIZ DA ROCHA

Segundo Secretário

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A5E0C85B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021; REVOLVE:

Art. 1º. Designar para as funções de Agente de Contratação e Pregoeira da Câmara Municipal de Tijucas do Sul a servidora Andreia de Fátima Silveira do Vale, titular do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º. Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Equipe de Apoio:

I – Márcia Regina Valaski, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva;

II - Maria Jeniffer Pereira de Lima, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:94AF03A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021; REVOLVE:

Art. 1º. Designar para as funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos as servidoras efetivas abaixo nominadas:

I – Gestora de Contratos: Márcia Regina Valaski, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, matrícula nº 02;

I – Fiscal de Contratos: Maria Jeniffer Pereira de Lima, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 514.

Art. 2º. As servidoras indicadas no artigo anterior exercerão as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B9396BDC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5392, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente **JOSE HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.180-3/SESP/PR, pelo período de 06 de janeiro de 2025 a 10 de junho de 2025, em substituição às Conselheiras que estarão em férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:85294D5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de **06 de janeiro de 2025 à 04 de fevereiro de 2025**, ao servidor **RODRIGO CAMARGO**, matrícula nº 1016, portador da cédula de identidade com RG nº 6.517.212-7/SSP/PR, titular do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:267DF3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5393, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA PISKE PRÉCOMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.703.915-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:C32D48EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5395, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ALAN ALVES MOREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.922.701-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, símbolo SC, e, cumulativamente, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:CBC1541E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5396, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.567.692-8 /SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito, respondendo, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:97233D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5398, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica, símbolo PG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:89E3CA42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5399, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.370.310-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor de Compras e Licitação, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:39AF5D40

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5400, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO BAIL ZUEGE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.481.450-2/SSP/SC, para o cargo de Diretor Tributário, símbolo DR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:E5117365

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5401, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ARCEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenação I, símbolo ACI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo responsável pela coordenação de programa fortalecimento agropecuária municipal, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 760/2021, e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal n.º. 44/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:1C83C1B4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5402, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.524.292-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal n.º. 44/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:9B01D043

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5394, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário de Governo, símbolo SC, e, cumulativamente, *respondendo também pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo SC*.

Art. 2º Em razão da cumulatividade de cargos, fica concedido o recebimento de subsídio do cargo de Secretário de Governo, em razão da manifestação de sua opção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:9CCF4454

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Concede férias ao servidor Gerson de Melo

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, ao servidor **GERSON DE MELO**, matrícula nº 311, portador da cédula de identidade com RG nº 10.559.144-6/SSP/PR, nomeado para o cargo de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 27 de março de 2023 a 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Keli Cristina Zacliffevic de Lima

Código Identificador:934AB5F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 01/2025, DE 01 JANEIRO DE 2025**

Súmula: "Nomeação da Diretora do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial - Casa Lar"

O Presidente do consórcio intermunicipal de serviço Socioassistencial - Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra . **Andréa Ferreira Marques**, CPF Nº 015.867.169-48, ocupante do Cargo **Diretora**, a partir **01/01/2025**.

Art. 2º- Está portaria entrará em vigor a partir desta data. **Art.3º**- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TOMAZINA 01 DE JANEIRO DE 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Presidente do Cislar

Publicado por:

Andrea Marques

Código Identificador:1BE9466F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 035/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a)**, Sr(a) **ALISON SILVEIRA PINTO**, matrícula de nº **936**, ocupante do cargo efetivo de "ENGENHEIRO CIVIL", de **06/01/2025 à 05/04/2025**, período aquisitivo **2018/2023**.

CUMpra-se - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:AFE1AB77

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6159**

DECRETO Nº6159/2025

Data 06.01.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença
480-4/1	Eliane Soboleski	Técnica em Higiene Dental	06/01/2025 a 04/02/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:54D92AB1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6160/25**

DECRETO Nº6160/2025

Data 06.01.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença
635-1/1	Andressa Joaquim	Assistente Administrativo	06/01/2025 a 05/04/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:4CDACA2F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6161/2025**

DECRETO Nº6161/2025

Concurso Público nº. 001/2019

Data 06.01.2025

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Cleomara de Brito Ludvichak Koene	1630-6/1	PDC-1 da Lei Municipal nº2604/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:BE23C006

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6162/2025**

DECRETO Nº6162/2025

Data 06.01.2025

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora em Estágio Probatório, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no art. 61 e art. 63, § 1º d, da Lei Municipal 2626/2024, e requerimento da interessada

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a servidora em Estágio Probatório, abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Licença
1630-6/1	Cleomara de Brito Ludvichak Koene	Professora	02/01/2025 a 28/01/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:B08769A7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
69/2024**

Processo Administrativo Nº 123/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 270.780,00(duzentos e setenta mil e setecentos e oitenta reais):**STANGE OFICINA MECANICA LTDA**(01029922000194) com os lotes: 1, 2, 3, 5 no valor total de R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta reais).**MECANICA MILINHO LTDA**(03692015000156) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:037C7488

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

Processo Administrativo Nº 123/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 270.780,00(duzentos e setenta mil e setecentos e oitenta reais):

STANGE OFICINA MECANICA LTDA(01029922000194) com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta reais).

MECANICA MILINHO LTDA(03692015000156) com o lote: 4 no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 06 de janeiro de 2025

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Condutor de Processos

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:977902CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico Nº 68/2024

VALOR: R\$ 120.990,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico Nº 68/2024

VALOR: R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico Nº 68/2024

VALOR: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EA55031D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO BANCO DO BRASIL

Ao Tunas do Paraná 03 de Janeiro de 2025
Banco do Brasil S/A
Agência 4720 Bocaiuva do Sul

Assunto: PODERES USUÁRIOS

Senhor Gerente

Através do presente ofício estabelecemos que o abaixo qualificado está devidamente outorgado para acessar TODAS as Contas Correntes do Município de Tunas do Paraná, CNPJ 68.703.834/0001-05 podendo para tanto emitir cheques, requisitar e retirar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, encerrar e abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, consultar saldos extratos e comprovantes, pagamentos e transferências, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Mantêm-se estabelecido que por operação/transação por meio eletrônico serão necessárias duas assinaturas dentre as autorizadas abaixo listadas, sendo nenhuma obrigatória.

Nome: Marco Antônio Baldão	Nome: Alessandro Prestes dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Secretário de Administração e Finanças
CPF: 728.807.679-20	CPF: 017.149.229-36

Atenciosamente

Nome:
MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Nome:
ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:17B20AC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO BANCO DO BRASIL FMDC

Ao Tunas do Paraná 06 de Janeiro de 2025
Banco do Brasil S/A

Agência 4720 Bocaiuva do Sul

Assunto: PODERES USUÁRIOS

Senhor Gerente

Através do presente ofício estabelecemos que o abaixo qualificado está devidamente outorgado para acessar TODAS as Contas Correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 18.881.264/0001-67 podendo para tanto emitir cheques, requisitar e retirar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, encerrar e abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, consultar saldos extratos e comprovantes, pagamentos e transferências, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Mantêm-se estabelecido que por operação/transação por meio eletrônico serão necessárias duas assinaturas dentre as autorizadas abaixo listadas, sendo nenhuma obrigatória.

CPF Nome Cargo
083.128.309-28 Gelta Lima de Souza Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

CPF Nome Cargo
017.149.229-36 Alessandro Prestes dos Santos Secretário de Administração e Finanças

Atenciosamente

NOME: MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

NOME: GELTA LIMA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

NOME: ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C2BEAC99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FUNDO DE SAÚDE

Tunas do Paraná (PR), 06 de Janeiro de 2025.

A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Plataforma de Negócios Governo
2974 Alto Maracanã
Colombo - PR

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.628.595/0001-40

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Marco Antônio Baldão CPF: 728.807.679-20 Cargo: *Prefeito Municipal*

Joice Ribeiro dos Santos CPF: 117.540.859-03

Cargo: *Secretária Municipal de Saúde*

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

JOICE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:BB55B747

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO BANCO DO BRASIL-FUNDO DE HABITAÇÃO

Ao Tunas do Paraná 06 de Janeiro de 2025
Banco do Brasil S/A
Agência 4720 Bocaiuva do Sul

Assunto: PODERES USUÁRIOS

Senhor Gerente

Através do presente ofício estabelecemos que o abaixo qualificado está devidamente outorgado para acessar TODAS as Contas Correntes

do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, CNPJ 42.566.410/0001-44 podendo para tanto emitir cheques, requisitar e retirar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, encerrar e abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, consultar saldos extratos e comprovantes, pagamentos e transferências, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Mantêm-se estabelecido que por operação/transação por meio eletrônico serão necessárias duas assinaturas dentre as autorizadas abaixo listadas, sendo nenhuma obrigatória.

CPF Nome Cargo
341.999.118-55 Marivaldo Carlos dos Santos Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

CPF Nome Cargo
017.149.229-36 Alessandro Prestes dos Santos Secretário de Administração e Finanças

Atenciosamente

Nome: Marco Antônio Baldão
Prefeito Municipal

Nome: Marivaldo Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

Nome: Alessandro Prestes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:93ADE1B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO BANCO DO BRASIL-FUNDO DE SAÚDE

Ao Tunas do Paraná 06 de Janeiro de 2025
Banco do Brasil S/A
Agência 4720 Bocaiuva do Sul

Assunto: PODERES USUÁRIOS

Senhor Gerente

Através do presente ofício estabelecemos que o abaixo qualificado está devidamente outorgado para acessar TODAS as Contas Correntes do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.628.595/0001-40 podendo para tanto emitir cheques, requisitar e retirar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, encerrar e abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, consultar saldos extratos e comprovantes, pagamentos e transferências, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Mantêm-se estabelecido que por operação/transação por meio eletrônico serão necessárias duas assinaturas dentre as autorizadas abaixo listadas, sendo nenhuma obrigatória.

Nome: Marco Antônio Baldão CPF: 728.807.679-20 Cargo: Prefeito Municipal	Nome: Joice Ribeiro dos Santos CPF: 117.540.859-03 Cargo: Secretária Municipal de Saúde
---	---

Atenciosamente

NOME: MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

NOME: JOICE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DF600E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO BANCO DO BRASIL-FUNDO SOCIAL

Ao Tunas do Paraná 06 de Janeiro de 2025
Banco do Brasil S/A
Agência 4720 Bocaiuva do Sul

Assunto: PODERES USUÁRIOS

Senhor Gerente

Através do presente ofício estabelecemos que o abaixo qualificado está devidamente outorgado para acessar TODAS as Contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.299.973/0001-39 podendo para tanto emitir cheques, requisitar e retirar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, encerrar e abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, consultar saldos extratos e comprovantes, pagamentos e transferências, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Mantêm-se estabelecido que por operação/transação por meio eletrônico serão necessárias duas assinaturas dentre as autorizadas abaixo listadas, sendo nenhuma obrigatória.

CPF Nome Cargo
083.128.309-28 Gelta Lima de Souza Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

CPF Nome Cargo
017.149.229-36 Alessandro Prestes dos Santos Secretário de Administração e Finanças

Atenciosamente

Nome:
MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Nome:
GELTA LIMA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Nome:
ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9303AA2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL - BCO BRADESCO

Tunas do Paraná (PR), 06 janeiro de 2025.

Ao
Bradesco
1867 Colombo

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
68.703.834/0001-05

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Marco Antonio Baldão CPF: 728.807.679-20 Cargo: Prefeito Municipal

Alessandro Prestes dos Santos CPF: 017.149.229-36

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8E97222A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **LEONARDO VINICIOS DOS SANTOS ROCHA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 050.xxx.xxx-01, a ser lotado no Departamento de Esportes na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC3AB7B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Administração e Finanças*, o Senhor **ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 7.XXX.XXX-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 017.XXX.XXX-36.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CAEE66BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **RICARDO PRESTES DOS SANTOS**, portador (a) da CI/RG nº. 9.xxx.xxx-1 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 073.xxx.xxx-63, a ser lotado no Departamento de Esportes na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AEB585A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretário(a)* Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a Senhora **GELTA LIMA DE SOUZA**, portador (a) da CI/RG nº. 12.xxx.xxx-5 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 083.xxx.xxx-28.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:614D77B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **GÉSSICA TABORDA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 096.xxx.xxx-63, a ser lotado na Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A162ADF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Secretaria* o (a) Senhor (a) **JOAQUIM ASSIS FLORÊNCIO SANTOS**, portador(a) da CI/RG 3. XXX.XXX-X SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 487.XXX.XXX-XX, a ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:151A903E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Secretaria*, a Senhora **FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES**, portador (a) da CI/RG 14.XXX.XXX-1 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 113.XXX.XXX-62, a ser lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:95B24AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor (a) de Departamento** o (a) Senhor (a) **ENES JOSE BARBOSA**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 028.xxx.xxx-00, a ser lotado no Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:47F568DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de **ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO**, a Senhora **ADRIELE DE GODOI RIBEIRO**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 109.xxx.xxx-98, lotado (a) no Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:54787D90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 039 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor (a) de Departamento** o (a) Senhor (a) **EROILTON ANTONIO DE SOUZA BURKNER**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 099.xxx.xxx-28, a ser

lotado no Departamento de Agricultura, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5AA06C28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor (a) de Secretaria**, o Senhor **ALESSANDRO CAMARGO GERENT**, portador (a) da CI/RG 8.XXX.XXX-2 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 032.XXX.XXX-27, a ser lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:FAD84D47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 040 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor (a) de Departamento** o (a) Senhor (a) **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 4.050.703-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 635.855.459-04. a ser lotado no Departamento de Gestão e Resíduos Sólidos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5BE14F33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor (a) de Departamento*, o Senhor o Senhor **WILSON RICARDO CORDEIRO**, portador (a) da CI/RG 8.XXX.XXX-1 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 060.XXX.XXX-70, a ser lotado junto ao Departamento de Licitações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:369005B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 041 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **CELSO CASTRO MACHADO**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 905.xxx.xxx-00, a ser lotado na Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E764238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 042 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA**, portador da CI/RG 13.xxx.xxx-5 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 120.xxx.xxx-71, a ser lotado no Departamento de Turismo, na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3696A790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento*, o Senhor **BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS**, portador (a) da CI/RG nº. 10.XXX.XXX-1 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 087.XXX.XXX-18, a ser lotado junto ao Departamento de Almoxarifado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3FD4365E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 043 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIS BATISTA DE PAULA**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 798.xxx.xxx-87, a ser lotado no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F11E0625

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 044 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS** inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 093.xxx.xxx-39, a ser lotado no Departamento de Conservação dos Espaços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72D0C3D5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo em comissão de *DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor(a) **CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 033.xxx.xxx-61, lotado(a) no Departamento de Transporte e Logística na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:02E00EC0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 045 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei

Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 962.xxx.xxx-72, a ser lotado no Departamento de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F660A1B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento*, o (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA ROSA ZELENSKI**, portador(a) da CI/RG nº. 13.XXX.XXX-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 104.XXX.XXX-98, a ser lotado junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2652C23B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 046 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Secretaria* o (a) Senhor (a) **RONALDO VIEIRA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 028.xxx.xxx-83, a ser lotado junta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49E272A5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de **ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO**, o (a) Senhor (a) **ADMILSON VIEIRA MARINHO**, portador (a) da CI/RG nº. 1.XXX.XXX-0 SESP/PR e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 2XX.XXX.XXX-X3., lotado (a) no Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7AD9038E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor (a) de Departamento** o (a) Senhor (a) **MAYARA SCHIMERSKI BERTOLINI**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 123.xxx.xxx-67, a ser lotado no Departamento de Odontologia, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C089CAC8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 048 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor (a) de Departamento** o (a) Senhor (a) **TERESINHA MACIEL DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.xxx.xxx-56, a ser lotado no Departamento de Odontologia, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:788B6C93

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor (a) de Departamento** o (a) Senhor (a) **TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 8.XXX.XXX-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 031.XXX.XXX-99, a ser lotado junto ao Departamento de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:BD371584

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 050 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento** o (a) Senhor (a) **RENATO DOMINGOS DO AMARAL**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 067.xxx.xxx-25, a ser lotado no Departamento de Conservação dos Espaços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:EC8A0400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 051 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento* o (a) Senhor (a) **CLAUDINEI BATISTA MACIEL**, portador (a) da CI/RG nº. 9.xxx.xxx-9 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 057.xxx.xxx-70, a ser lotado no Departamento de Conservação dos Espaços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A830C791

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e 997 de 11 de dezembro de 2024 torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Secretaria*, a Senhora **VALERIA STOCCO**, portador (a) da CI/RG 13.XXX.XXX-4 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 101.XXX.XXX-27, a ser lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:E6873F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 052 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento* o (a) Senhor (a) **RAFAEL CESAR OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG nº. 8.XXX.XXX-8/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 346.XXX.XXX-43, a ser lotado no Departamento de Manutenção da Frota, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5AA930FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, o (a) Senhor (a) **ALDEMIR DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 024.xxx.xxx-85, lotado(a) no Departamento de Transporte e Logística na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:047AC16C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 053 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento* o (a) Senhor (a) **OSNI RODRIGUES DE LIMA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 032.xxx.xxx-94, a ser lotado no Departamento de Manutenção de Estradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:53218F46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 026 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 026 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e 997 de 11 de dezembro de 2024 torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento*, o Senhor **FABIO DE JESUS OLIVEIRA REIS**, inscrito (a) sob o CPF/MF 074.XXX.XXX-04, a ser lotado no Departamento de Comunicação Institucional junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:9BB02718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 054 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **BRUNA CESAR OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 077.xxx.xxx-89, a ser lotado no Departamento de Transportes, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:B7AB9E66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 055 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento* o (a) Senhor (a) **ELIAS DOS SANTOS DE PAULA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 054.xxx.xxx-90., a ser lotado no Departamento de Manutenção de Estradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8261013C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, o (a) Senhor (a) **ELIZETE BELEMER LIMA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 076.xxx.xxx-93, lotado(a) no Departamento de Agendamento e Consultas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:AA63DD8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 033 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Secretaria* o (a) Senhor (a) **ERNADE LEOPOLDO FEITOSA LO**, portador (a) da CI/RG nº. 15.xxx.xxx-2 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 258.xxx.xxx-39, a ser lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5E289D00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 068.XXX.XXX-44, a ser lotado junto ao Departamento de Segurança Alimentar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:7E25C682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 032 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Secretaria* o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO PONTES DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº. 9.XXX.XXX-7/SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº. 057.XXX.XXX-97, a ser lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:F504C692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 029 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 029 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) **VYTHORIA MARYA COUTINHO**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 095.xxx.xxx-75, lotado no Departamento de Planejamento e Gestão junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:239BEF3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 031 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, o (a) Senhor (a) **MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 038.xxx.xxx-32, lotado (a) no Departamento de Epidemiologia na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:4F58234C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 030 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 030 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **ARIANY THALITA SOUZA**, inscrito

(a) sob o CPF/MF nº. 072.xxx.xxx-00, a ser lotado junto ao Departamento de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 03 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:6FC82ADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 056 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 056 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento* o (a) Senhor (a) **LEONIR TABORDA DA TRINDADE**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 699.xxx.xxx-15, a ser lotado no Departamento de Obras, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:4605D7F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 060 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 060 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **MOACIR SEBASTIÃO RAZOTO**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 302.xxx.xxx-72, a ser lotado no Departamento de Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E9A1FC54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Contratação para o exercício de 2025, designa pregoeiro, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Contratação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, com a seguinte servidora, como agentes de contratação:

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portadora do CI/RG 8.***.***-3, inscrita sob o CPF/MF nº 043.***.***-10.

Art. 2º. Os servidores designados como agentes de contratação também serão responsáveis pela condução dos processos na modalidade pregão.

Art. 3º. Ficam designados como membros de apoio, para auxílio nos trâmites dos processos licitatórios, os seguintes servidores:

NICOLI VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar Administrativo, CI/RG nº 15.***.***-9 SESP/PR e CPF/MF nº 140.***.***-69.

JOÃO DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, CI/RG nº 7.***.***-5 e CPF/MF nº 046.***.***-82., como membro.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:57E5B637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 059 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 059 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor (a) de Departamento* o (a) Senhor (a) **JORGE PROTOVAVA NETO**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 063.xxx.xxx-81, a ser lotado no

Departamento de Fomento e Empreendedorismo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:1F2F4554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 049 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor (a) Técnico(a) junto à Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **EZULINA APARECIDA BURKNER**, portador(a) da CI/RG nº 5.XXX.XXX-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 001.XXX.XXX-77.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:276B25D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 058 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor (a) Técnico (a) junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria de Administração e Finanças em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **RONALDO DE OLIVEIRA**, Contador CRC/PR nº 069400/O-0, portador da cédula de identidade nº. 9.***.***-6 SESP/PR e, inscrito(a) sob o CPF 065.***.***-03.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:D2A4610F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 061 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador(a) Técnico(a) junto ao Departamento de Licitação em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA**, Matrícula nº 341, portadora da CI/RG nº 8.XXX.XXX-3 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 043.XXX.XXX-10.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:1B35E402

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 062 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador (a) Técnico (a) junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria de Administração e Finanças em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador (a) da CI/RG 5.XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 896.XXX.XXX-91.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D10F558F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DE	PERÍODO GOZO	DE
CLEVERSON BATISTA	CONTROLADOR INTERNO	20/12/2023	À	06/01/2025	À
		20/12/2024		05/02/2025	
ELISEU ANTONIO KLOSTER	PROCURADOR JURÍDICO	02/07/2023	À	06/01/2025	À
		01/07/2024		05/02/2025	
LETÍCIA PEREIRA ZANDER	SERVENTE DE LIMPEZA	07/05/2023	À	06/01/2025	À
		06/05/2024		05/02/2025	
ANGELA C PRESTES B TERNIOVICZ	CONTADORA	19/11/2023	À	06/01/2025	À
		18/11/2024		05/02/2025	

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F703E8DB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
FÉRIAS REGULARES VANESSA BASSO DO CARMO

PORTARIA N. 01/2025

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNPREV DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora, Vanessa Basso do Carmo, no período de 06 à 25 janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 à 29 de fevereiro de 2024. Sendo convertido 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo em 06 de janeiro 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNPREV Turvo-PR, em 06 de janeiro de 2025.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:EFFB57BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhora Taelen Cristini da Silva Souza, inscrita no CPF nº 093.320.319-59 e RG nº 10.339.296-9/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F2354BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, o senhor Patrick Andrei Dessanoski, inscrito no CPF nº 083.816.969-41 e RG nº 12.610.618-1 SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0B718E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, a senhorita Quézia Alves Marques, inscrita no CPF nº 118.49.466. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E522BDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor I, no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, o senhor Luan Augusto dos Santos Oliveira, inscrito no CPF nº 129.898.369-00 e RG nº 13.624.456-6 SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:70E0D75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Coordenador de Projetos e Rendas Alternativas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária o senhor Geovane de Oliveira de Campos, inscrito no CPF nº 063.516.929-03 e RG nº 10.312.993-1/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8A4B5883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Pecuária, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária o senhor Dioclecio Del'Antonio, inscrito no CPF nº 653.987.009-44 e RG nº 4.981.493-3/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1F782E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Assessor I, na Secretaria Municipal de Administração o senhor Crislino dos Santos Pereira, inscrito no CPF nº 059.708.279-08 e RG nº 10.312.985-0/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:114DCC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, a servidora efetiva ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Cléia de Fatima Moteka Batista, inscrita no CPF nº 065.141.759-70 e RG nº 9.740.386-4/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:58757700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Assessora II, na Secretaria Municipal de Administração a senhorita Alessandra Valente Pacheco,

inscrita no CPF nº 110.151.129-00 e RG nº 15.501.556-0/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:360FCBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Inovação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o senhor Alan Felipe Tratch Carriel, inscrito no CPF nº 107.689.289-23 e RG nº 13.559.350-8/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1E86C636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias para a servidora Gisleine Rickli Garcia, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:951EA100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora efetiva Daiane Correa Batista Dessanoski, concedida através da Portaria nº 950/2024, a qual deverá ser usufruída no período de 20 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, 14(quatorze) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E747683E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, desta municipalidade, o senhor Anselmo Roque Miranda, inscrito no CPF nº 032.211.589-20 e RG nº 7.602.574-6/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:33C927A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 21/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIZ RICARDO FANTIN**, portador do CPF Nº 072.829.019-70 e RG Nº 4.819.911-1 SC, para o cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração
--	--

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CC67A6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 17/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PABLO LEONARDO RIBAS**, portador do CPF Nº 030.052.489-76 e RG Nº 3.680.209 SC, para o cargo de **CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9A93BC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 44/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI**, portador do CPF nº 070.525.049-01 e RG nº 12360739-2 – SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AE6A61D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 45/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARILISE APARECIDA CORREA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 737.589.229-68 e RG Nº 6.277.813 PR, para o cargo de **DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretária Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D8193C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 46/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **UNA MARIANA MANFREDIDNI DE CAMPOS**, portadora do CPF Nº 050.838.389-74 e RG Nº 5996437 SC, para o cargo de **DIRETORA GERAL**, da Secretária Municipal de Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:131024A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 47/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**, portadora do CPF nº 022.542.734-69 e RG Nº 9.928.137-5, para exercer o cargo de Diretora de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A2241189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **JAMAR ROSSONI CLIVATTI**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura Municipal, para responder como Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIAHAB**, a partir de 02 de janeiro de 2025, sem ônus.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATI Secretário Municipal de Administração
---	--

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0C9FBB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 01/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os gestores das Contas Correntes em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, as quais serão assinadas conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer, CPF: 093.298.889-09 e pelo Secretário – Edilson Oliveira Santos, RG: 8869137-7, CPF: 053.417.629-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:40E156DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 03, de 06 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Junior Luiz da Coreggio	Gerente de Administração Financeira	2023/2024	09/01/2025 até 15/01/2025
Valdir Casasolla	Gerente de Logística Descentralizada / Integrada	2024/2025	08/01/2025 até 15/01/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:DED7EDA9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 002/2025 - CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO PSS PROFESSOR REGENTE E PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

EDITAL Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE DE CLASSE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

EDITAL DE ABERTURA Nº 101/2024

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física - Licenciatura, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E O ENSALAMENTO** dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física - Licenciatura, edital de abertura nº 101/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 001/2025 para a realização da prova objetiva que ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Prova será realizada nas dependências do Colégio Verità, situado à Rua Frei Everaldo, nº 5364, Bairro Verdi – Chopinzinho/PR.

Art. 3º. O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos. O não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.

Art. 4º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:

- caneta esferográfica transparente azul ou preta;
- Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Art. 5º. DIVULGAR O ENSALAMENTO dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física - Licenciatura, Edital de Abertura nº 101/2024, constantes nos Anexo I ao VIII.

Art. 4º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 06 de janeiro de 2025.

KELLI CASAGRANDE

Presidente

ANEXO I**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS****INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS****SALA 01**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8119	ADEMIR MACHADO DE MELO
8023	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS
8165	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA
7924	ADRIANA SCHWADE GONCALVES
7975	ADRIELE APARECIDA DUARTE
8107	ADRIELI APARECIDA DA SILVA
8151	ALCEU MAURICIO MENDES
8140	ALDEIDES DA FONSECA ZOCHE
8013	ALINE CORREA PRESSER
8046	ALINE VERONEZI
7903	AMANDA CRISTINA CARDOZO
8081	AMANDA RAFAELA BATISTA GRAFF
8153	ANA CAROLINA CORREIA HECK
7998	ANA CAROLINA QUADROS RAFAGNINI
8183	ANA CAROLINA SANTOS POLESE
7972	ANA CLAUDIA CHIMANSKI
7941	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA
8124	ANA LUCIA FAGUNDES NATO HOFFMANN
8018	ANA PAULA MORAES DA CONCEIÇÃO
8084	ANA PAULA VESCOVI BARP
8158	ANDRÉIA PILGER
7963	ANDREIA ZUCONELLI
7939	ANDRELINA SASSO
8179	ANDRIELI APARECIDA VERDI
8048	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA

ANEXO II**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS****INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS****SALA 02**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
7902	ANGELITA DOS SANTOS NERVIS
8100	ANNY LETÍCIA GUIMARÃES
8136	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA
8118	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA
8099	BRENDA PRESSER
7895	BRUNA ALVES DOS SANTOS
7959	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA
8144	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA
7898	BRUNA GABRIELA BALENA DOS SANTOS
8128	BRUNA MARGREITER
7955	CARLA CARNEIRO CIPRIANO
7991	CARLOS HENRIQUE RIBAS
7899	CAROLAINÉ DA APARECIDA DOS SANTOS
8175	CAROLINE LOCATELLI GROSSELLI
8042	CATILCIA DEISA DUARTE
8184	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
8135	CLAUDETE DO AMARAL
8034	CLAUDETE RONCEM DE LIMA
7912	CLAUDINEIA ALEXSANDRA WYNNER MONTAÑA
8160	CLEUNICE MELLO DAS NEVES
8070	CRISTINA APARECIDA DA SILVA
8006	CRISTINA SOARES DOS SANTOS
7933	DAIANE FERNANDES
8087	DAIANE MONICA SARTOR GOTTARDO
8163	DANIELA LERIA TAVARES
7896	DANIELA MOREIRA
8008	DEBORA SCREMIN MENDES

ANEXO III**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS**

INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS**SALA 03**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
7997	DHONATAS SILVA SANTOS
7966	DIANA FERNANDES
8174	DIANA MASIEIRO
7978	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI
8002	EDI SANDRA COMIRAN SANTIN
8067	EDUARDA MARTINI
8180	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS
8040	ELESSANDRA GASSNER
8166	ELIANE RAMBO
8191	ELIETE CRISLEIA STEFFENS DA SILVA PIASSA
8189	ELISIANE BARBOSA
8021	ELIZANDRA RAMOS DO AMARAL
8177	ELIZANGELA DE ALMEIDA
8102	ELOHIM DUARTE DE SIQUEIRA
8064	EMANUELI FERREIRA
8131	ESTEFANY PRESA
7916	ESTER RAQUEL DA
8187	EVANDRO DA ROSA
8091	EVERTON CARNEIRO CIPRIANO
7935	FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE
8149	FABIELI WOLLINGER DE ALMEIDA FERNANDES
8169	FELIPPE GAMA MOREIRA
8162	FERNANDA NASCIMENTO SANTOS
8190	GABRIELA CássIA NOGUEIRA
8170	GABRIELA LOTTERMANN
8075	GABRIELLE COPPE
8093	GABRIELLY CHAVES DOS SANTOS

ANEXO IV**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS****INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS****SALA 04**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8010	GESLONI LETICIA LIMA
8036	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE
8197	GILMARA TROCZINSKI
7980	GRAZIELA MANFÈ GRIEGER
8137	GREISIELI NAIARA SILVA DE SOUSA
8054	GRICIELI CAMEM DA SILVA
8016	HELLEN LEANDRA GARMUS
7909	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER
8039	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA
7897	ILIZANDRA RUBIN BOCA SANTA
8148	INDIAMARA MELLO DAS NEVES
7953	IONE MAI
8060	ISABEL CRISTINA DUARTE
7949	ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE
7986	JANINE RUBIN BOCA SANTA
7977	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ
8105	JAQUELINE TAVARES
7907	JENNIFER AMBROSIO BORTOLOTTI
8020	JENNIFER VITÓRIA MARCONDES DE JESUS
8059	JESSICA ZARDINELLO
8117	JOANA CRISTINA CAVEION
7993	JOCELAINE PARIZOTTO CUMIM ALVES
7948	JOCIANE MAFIOLETTIPIZZOLATTO
7905	JOSIELE DA APARECIDA MORAIS
7901	JOVANE GRAEBIN
7983	JOVILDE BORGES
8198	JUCIANE DE QUADROS

ANEXO V**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS****INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS****SALA 05**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8106	JULIANA BARBOZA
8114	JULIANA PAULA SOUTHER DE SOUZA
8167	JUSSARA LIMA SANTOS
8009	JUSSEANE DE OLIVEIRA SILVÉRIO

8003	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO
8068	KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA
8108	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA
8123	KELI CAROLINE DE CAMPOS
8132	KÊNEDIN NATALY ELEODORO
8173	KEROLLYN APARECIDA DA SILVA
8101	LEIDIMARA CRISTINA GOETZ
8138	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA
8146	LOURDES V BORDINHAO
8098	LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA
8141	LUDMYLLA DUARTE HENGEM
7971	MAIARA GARBIN MOURA
7919	MAINARA DE FÁTIMA MARTINS FLORES
7943	MARCIANE GIELOW
8161	MARGARETE FATIMA SPIGOSSO
8000	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA
7985	MARIELENE DUARTE
8113	MARIELI POLEIS DALASTRA
8143	MARIKELLI DALFOVO
7964	MARINES DE SOUZA CASAGRANDE
8004	MARINES GRIZ DE CAMARGO
7992	MARIZA ANGÉLICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA
8057	MARIZA GORCK

ANEXO VI**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS****INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS****SALA 06**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8154	MARTA CIBELI DE MORAES BRUSQUE
7960	MATHEUS RIBEIRO
8129	MILENA GABRIELI DE MELO
7900	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN
8074	MONICA REGINA ZANCAN
8152	MYLENA BURG KRUGER
7934	NADIANI HENGEM
8157	NAIARA PICKLER
8142	NATALIA DALLACORT MORAES
7928	NATALIA TAFAREL
8171	NEIVA MAFIOLETTI
8155	NELCI GRIGOLETTO
8195	NELICIA FERNANDES
8127	NILVA TEREZINHA SCHELLE
7968	ODETE RODRIGUES
8116	PATRICIA FERRARI
7904	PRICILA ACORSI MATHIAS
8030	RAFAEL CARLOS CARNEIRO
8178	RAQUEL MARIA FERNANDES
7932	RENATA SILVEIRA ROMIG JASDISKOSKI
8037	RONALDO DO AMARAL
8017	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ
8103	ROSENILDE RAMOS
8058	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA
8182	SANDRA MARA GRAFFUNDER
8055	SANDRA MOREIRA
8028	SARAH FABIAN SPADARI

ANEXO VII**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS****INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS****SALA 07**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8089	SERGIO MATEUS GOITOTO
8194	SIDIONE NEILA VANZELLA
8176	SILVANA MARIA DE LIMA ZANARDI
8133	SILVANA TEREZINHA SFREDO
8185	SILVIA GAWENDA MARCOLINA
8126	SIMONE ZANELLATO
8145	SOLANGE ALICE WASZCZUK
8186	STEFANY CAROLINE FERNANDES DA MAIA
7951	SUELEN SCHINAIDER
8033	SUELI CRISTIANE BATISTA
8073	TAILINI DE SOUZA
8071	TANIA MARA DE SOUZA

8193	TATIANE APARECIDA DA SILVA BORGA
7996	TAYNARA ANDREIS
7946	THAIS DE FATIMA DALMASO
8051	THAIS DUARTE GONÇALVES
8056	THAIS GORCK RIBEIRO
8104	THIAGO LOTTERMANN
8192	VALFRIDE CARNEIRO CIPRIANO
7994	VANESSA VENZAZZI
7931	VANESSA ZARDINELLO
8095	VERIDIANA ANDRIN
8109	VERONICE CONSTANTINI
7987	VERONICE SZESKOSKI DOS SANTOS
8168	VIVIANE SIQUEIRA
8164	WILLIAN DE OLIVEIRA
7973	YURI DE OLIVEIRA SACCON

ANEXO VIII**LOCAL DA PROVA: COLÉGIO VERITÀ****DATA DA PROVA: 11/01/2025****ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS****FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS****INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS****SALA 08**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8110	ALINE FLORES RAIMUNDI
7925	BRENDA CRISTINA GOMES ROCHA
8125	EMILLY DAIANE CRISPIM SILVA
7989	GABRIELA MARIA BAGGIO
7974	GRAZIELI DALMASO
8156	HERIC AMARAL RIBEIRO
8196	JESSICA APARECIDA CORREA
8122	KEILA CRISTINA DE CAMPOS BAVARESCO
8022	LUCIANO LEFLER
8026	PAULO CEZAR ALVES
7893	ROBSON GONÇALVES
8188	RONALDO DE PAULA BAIFFUS

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:8510C417

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2025 PROG FIN E CRON DESEMBOLSO

DECRETO Nº 11/2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores constantes do Anexo I do presente decreto, como Metas Bimestrais de Arrecadação referente às Receitas do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo único: Fica estabelecido que, se ao final de um bimestre o comportamento da receita poderá vir a afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o Poder Executivo, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias, adotará mecanismo de limitação de empenho montante necessário para as despesas constantes do art. 22, incisos I e IV, nos termos do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam estipulados os valores constantes no Anexo II do presente decreto, como Cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Chopinzinho para o Exercício de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI

Secretário de Finanças

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O ANO DE 2025

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2025:

Foi elaborada com base no histórico da arrecadação da receita dos exercícios de 2023 e 2024, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na microrregião do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação de ISS, Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação de tributos muni- cipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICMS, FPM e de outras receitas com a previ- são das despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Chopininho, 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO JAZYNSKI

Contador - CRC/PR nº 066252/O-2

Prefeitura Municipal de Chopininho - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	3.831.424,91	5.131.049,20	8.998.440,97	7.247.029,70	5.615.978,73	5.837.179,00		
	7.135.474,36	6.976.738,46	6.382.413,20	6.212.048,28	7.609.107,06	12.087.436,86	83.064.320,73	83.064.320,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.139,02	2.491.100,59	4.368.701,33	3.518.399,27	2.726.531,61	2.833.923,33		
	3.464.239,68	3.387.174,15	3.098.631,99	3.015.920,58	3.694.186,17	5.868.394,47	40.327.342,19	40.327.342,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.337,19	59.376,42	104.129,81	83.862,51	64.988,02	67.547,74		
	82.571,59	80.734,71	73.857,18	71.885,72	88.052,47	139.875,63	961.218,99	961.218,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.926.948,70	2.580.572,19	4.525.609,83	3.644.767,92	2.824.459,10	2.935.707,93		
	3.588.663,09	3.508.829,60	3.209.924,03	3.124.241,98	3.826.868,42	6.079.166,76	41.775.759,55	41.775.759,55
Despesas de Capital	434.404,62	581.755,33	1.020.237,92	821.663,96	636.736,35	661.815,89		
	809.015,84	791.018,49	723.634,26	704.318,38	862.716,08	1.370.466,45	9.417.783,57	9.417.783,57
INVESTIMENTOS	396.911,33	531.544,26	932.181,59	750.746,47	581.779,89	604.694,82		
	739.190,00	722.745,99	661.177,67	643.528,94	788.255,39	1.252.182,03	8.604.938,38	8.604.938,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	244,46	327,39	574,15	462,40	358,33	372,45		
	455,29	445,16	407,24	396,37	485,51	771,25	5.300,00	5.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.248,83	49.883,68	87.482,18	70.455,09	54.598,13	56.748,62		
	69.370,55	67.827,34	62.049,35	60.393,07	73.975,18	117.513,17	807.545,19	807.545,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.691,91	23.693,02	41.551,00	33.463,73	25.932,22	26.953,63		
	32.948,61	32.215,63	29.471,29	28.684,62	35.135,65	55.814,68	383.555,99	383.555,99
Total da Unidade Gestora 0	4.283.521,44	5.736.497,55	10.060.229,89	8.102.157,39	6.278.647,30	6.525.948,52	92.865.660,29	92.865.660,29
	7.977.438,81	7.799.972,58	7.135.518,75	6.945.051,28	8.506.958,79	13.513.717,99		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes	2.457.331,14	2.588.329,67	2.888.265,89	3.197.298,11	2.810.599,67	3.128.883,45		
	3.636.085,06	3.205.072,52	3.668.076,67	3.333.933,14	3.873.204,12	4.084.900,93	38.871.980,37	38.871.980,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.164,61	1.243.078,33	1.387.126,53	1.535.543,19	1.349.826,33	1.502.686,18		
	1.746.276,22	1.539.276,96	1.761.640,60	1.601.163,91	1.860.155,68	1.961.825,77	18.668.764,31	18.668.764,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.277.166,53	1.345.251,34	1.501.139,36	1.661.754,92	1.460.773,34	1.626.197,27		
	1.889.808,84	1.665.795,56	1.906.436,07	1.732.769,23	2.013.048,44	2.123.075,16	20.203.216,06	20.203.216,06
Despesas de Capital	54.183,92	57.072,43	63.685,99	70.500,13	61.973,46	68.991,59		
	80.175,34	70.671,55	80.880,75	73.512,92	85.403,80	90.071,69	857.123,57	857.123,57
INVESTIMENTOS	54.183,92	57.072,43	63.685,99	70.500,13	61.973,46	68.991,59		
	80.175,34	70.671,55	80.880,75	73.512,92	85.403,80	90.071,69	857.123,57	857.123,57
Total da Unidade Gestora 2	2.511.515,06	2.645.402,10	2.951.951,88	3.267.798,24	2.872.573,13	3.197.875,04	39.729.103,94	39.729.103,94
	3.716.260,40	3.275.744,07	3.748.957,42	3.407.446,06	3.958.607,92	4.174.972,62		
TOTAL GERAL	6.795.036,50	8.381.899,65	13.012.181,77	11.369.955,63	9.151.220,43	9.723.823,56	132.594.764,23	132.594.764,23
	11.693.699,21	11.075.716,65	10.884.476,17	10.352.497,34	12.465.566,71	17.688.690,61		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 03/Jan/2025, 15h e 51m.

Prefeitura Municipal de Chopininho - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
1º bimestre/2025								
R\$ 1,00								
Unidade Gestora: Administração Direta								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2025
RECEITAS CORRENTES (A)	23.120.991,89	30.477.770,08	25.468.517,02	22.521.552,91	20.956.080,22	26.175.254,22		
	23.120.991,89	53.598.761,97	79.067.278,99	101.588.831,90	122.544.912,12	148.720.166,34	148.720.166,34	148.720.166,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.867.308,65	3.881.765,37	3.125.134,45	2.737.695,21	2.583.346,20	3.236.684,55		
	2.867.308,65	6.749.074,02	9.874.208,47	12.611.903,68	15.195.249,88	18.431.934,43	18.431.934,43	18.431.934,43
Impostos	2.742.988,04	3.713.460,03	2.989.635,07	2.618.994,39	2.471.337,62	3.096.348,56		
	2.742.988,04	6.456.448,07	9.446.083,14	12.065.077,53	14.536.415,15	17.632.763,71	17.632.763,71	17.632.763,71
Taxas	124.320,61	168.305,34	135.499,38	118.700,82	112.008,58	140.335,99		
	124.320,61	292.625,95	428.125,33	546.826,15	658.834,73	799.170,72	799.170,72	799.170,72
Contribuições	300.889,83	407.345,03	327.945,63	287.288,48	271.091,41	339.651,47		
	300.889,83	708.234,86	1.036.180,49	1.323.468,97	1.594.560,38	1.934.211,85	1.934.211,85	1.934.211,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.889,83	407.345,03	327.945,63	287.288,48	271.091,41	339.651,47		
	300.889,83	708.234,86	1.036.180,49	1.323.468,97	1.594.560,38	1.934.211,85	1.934.211,85	1.934.211,85
Receita Patrimonial	322.627,24	408.048,62	361.003,85	323.591,19	295.031,60	366.831,20		
	322.627,24	730.675,86	1.091.679,71	1.415.270,90	1.710.302,50	2.077.133,70	2.077.133,70	2.077.133,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.379,57	1.867,67	1.503,63	1.317,21	1.242,95	1.557,30		
	1.379,57	3.247,24	4.750,87	6.068,08	7.311,03	8.868,33	8.868,33	8.868,33
Valores Mobiliários	321.247,67	406.180,95	359.500,22	322.273,98	293.788,65	365.273,90		
	321.247,67	727.428,62	1.086.928,84	1.409.202,82	1.702.991,47	2.068.265,37	2.068.265,37	2.068.265,37
Receita de Serviços	289.170,48	391.479,31	315.172,44	276.098,81	260.532,64	326.422,34		
	289.170,48	680.649,79	995.822,23	1.271.921,04	1.532.453,68	1.858.876,02	1.858.876,02	1.858.876,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	289.170,48	391.479,31	315.172,44	276.098,81	260.532,64	326.422,34		
	289.170,48	680.649,79	995.822,23	1.271.921,04	1.532.453,68	1.858.876,02	1.858.876,02	1.858.876,02
Transferências Correntes	19.288.782,11	25.318.444,97	21.282.352,10	18.847.025,91	17.499.035,77	21.846.724,79		
	19.288.782,11	44.607.227,08	65.889.579,18	84.736.605,09	102.235.640,86	124.082.365,65	124.082.365,65	124.082.365,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.627.265,31	12.460.220,88	10.679.839,34	9.502.327,36	8.760.747,90	10.920.202,06		
	9.627.265,31	22.087.486,19	32.767.325,53	42.269.652,89	51.030.400,79	61.950.602,85	61.950.602,85	61.950.602,85

Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	6.854.684,10	9.145.003,99	7.515.030,34	6.617.831,04	6.196.285,72	7.750.132,51		
	6.854.684,10	15.999.688,09	23.514.718,43	30.132.549,47	36.328.835,19	44.078.967,70	44.078.967,70	44.078.967,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	255.117,65	258.705,52	306.319,33	290.499,75	242.994,80	295.954,95		
	255.117,65	513.823,17	820.142,50	1.110.642,25	1.353.637,05	1.649.592,00	1.649.592,00	1.649.592,00
Transferências de Instituições Privadas	1.555,60	2.106,00	1.695,50	1.485,30	1.401,58	1.756,02		
	1.555,60	3.661,60	5.357,10	6.842,40	8.243,98	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.549.770,53	3.451.882,08	2.779.043,72	2.434.511,14	2.297.255,38	2.878.240,25		
	2.549.770,53	6.001.652,61	8.780.696,33	11.215.207,47	13.512.462,85	16.390.703,10	16.390.703,10	16.390.703,10
Demais Transferências Correntes	388,92	526,50	423,87	371,32	350,39	439,00		
	388,92	915,42	1.339,29	1.710,61	2.061,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 03/Jan/2025, 15h e 45m.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Previsão
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2025
Outras Receitas Correntes	52.213,58	70.686,78	56.908,55	49.853,31	47.042,60	58.939,87	335.644,69	335.644,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.970,80	28.390,30	22.856,48	20.022,85	18.893,97	23.672,33	134.806,73	134.806,73
Demais Receitas Correntes	31.242,78	42.296,48	34.052,07	29.830,46	28.148,63	35.267,54	200.837,96	200.837,96
DEDUÇÕES (B)	-2.476.927,18	-3.353.266,62	-2.699.650,31	-2.364.960,56	-2.231.626,03	-2.796.012,97	-15.922.443,67	-15.922.443,67
RECEITAS CAPITAL (D)	644.686,49	872.777,28	702.656,16	615.544,20	580.840,33	727.737,10	4.144.241,56	4.144.241,56
RECEITA TOTAL (A-B+D)	21.288.751,20	27.997.280,74	23.471.522,87	20.772.136,55	19.305.294,52	24.106.978,35	136.941.964,23	136.941.964,23

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 03/Jan/2025, 15h e 45m.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:38E1BD4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – ID 2658 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: CARLET & DEL ANTÔNIO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

VALOR TOTAL: R\$ 96.934,35 (noventa e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Lote	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	ROSUVASTANINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG BR0282882	GEOLAB COMP	CPR	5.000,00	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
12	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG BR 0270917	NEO QUIMICA COMP	CPR	3.000,00	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
14	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG BR 0395162	DIVCOM COMP	CPR	5.000,00	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
16	FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0448616	BLANVER INJECAO	AMP	250,00	R\$ 16,27	R\$ 4.067,50
18	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG BR0268866	TEUTO COMP	CPR	5.000,00	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
22	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG 0267729	NEO QUIMICA COMP	CPR	1.500,00	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
24	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO BR 0268303	BELFAR COMP	FRS	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00
26	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA BR 0270814	PROCTER INJECAO	AMP	250,00	R\$ 11,95	R\$ 2.987,50
28	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE BR0337468	TEUTO XAROPE	FRS	50,00	R\$ 3,74	R\$ 187,00
32	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG BR 0268129	TEUTO COMP	CPR	2.000,00	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
33	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG BR 0268439	PHARLAB COMP	CPR	1.500,00	R\$ 0,65	R\$ 975,00
36	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG BR0393813	EUROFARMA COMP	CPR	5.000,00	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
38	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG BR0272320	EMS COMP	CPR	5.000,00	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
42	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA. COD BR 0362260	NOVA QUIMICA COMP	CPR	1.000,00	R\$ 5,12	R\$ 5.120,00
44	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA	NEO QUIMICA XAROPE	FRS	150,00	R\$ 6,19	R\$ 928,50

	FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML. COD BR 0393870					
46	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG. COD BR 0267892	LEGRAND COMP	CPR	1.500,00	R\$ 0,25	R\$ 375,00
48	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:C/HIDROCORTISONA + SUBACETATO ALUMÍNIO + ÓX.ZINCO. DOSAGEM:5% + 0,25% + 3,5% + 18%. APRESENTAÇÃO:POMADA. COD BR 0269872	ARTE NATIVA COMP	Und	50,00	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
50	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG. COD BR 0343573	EUROFARMA COMP	CPR	500,00	R\$ 1,15	R\$ 575,00
54	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG. COD BR 0462392	HYPERA COMP	CPR	1.500,00	R\$ 9,22	R\$ 13.830,00
56	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG. COD BR 0278316	SANSOZ COMP	CPR	1.000,00	R\$ 0,24	R\$ 240,00
58	CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES. COD BR 0398382	ASRTELASS NASAL	FRS	15,00	R\$ 64,07	R\$ 961,05
60	CEFUROXIMA, DOSAGEM:250 MG. COD BR 0271988	RANBAXY COMP	CPR	500,00	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
62	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0.1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML. COD BR 0405997	EMS COLIRIO	Und	20,00	R\$ 111,57	R\$ 2.231,40
64	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML. COD BR 0368640	GERMED COMP	Und	50,00	R\$ 9,33	R\$ 466,50
66	TOBRAMICINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,3% + 0,1%, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO OFTÁLMICA BISNAGA 350 GR. COD BR 0271570	GEOLAB COLIRIO	FRS	15,00	R\$ 34,16	R\$ 512,40
68	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG. COD BR 0273264	PHARLAB COMP	CPR	1.000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
70	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG + 10 MG. COD BR 0433548	NOVARTIS COMP	CPR	1.500,00	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
72	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR0394103	PHARLAB COMP	CPR	1.500,00	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
74	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0271581	NEO QUIMICA COLIRIO	FRS	50,00	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
76	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG BR0276948	NOVA QUIMICA COMP	CPR	1.500,00	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 06/01/2026.**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 97/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 28/2024.**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.**PAÇO MUNICIPAL,** 06 de Janeiro de 2025.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9A3ED2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 – ID 2659 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.**CONTRATADA:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.**VALOR TOTAL:** R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinco reais).

Lote	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG BR0272381	GEOLAB GEOLAB	CPR	1.500,00	R\$ 0,62	R\$ 930,00
20	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG BR0273818	GLOBO GLOBO	CPR	5.000,00	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
21	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG BR0272849	EUROFARMA EUROFARMA	CPR	3.000,00	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
34	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR0364780	ACHE ACHE	CPR	1.500,00	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
35	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG BR0412092	EUROFARMA EUROFARMA	CPR	3.000,00	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
39	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR0276377	EUROFARMA EUROFARMA	CPR	5.000,00	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00

49	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG. COD BR	EUOFARMA EUOFARMA	CPR	1.500,00	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00
51	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0271036	PHARLAB PHARLAB	CPR	1.000,00	R\$ 0,97	R\$ 970,00
52	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG. COD BR 0273554	EUOFARMA EUOFARMA	CPR	1.000,00	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
55	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COD BR 0412091	EUOFARMA EUOFARMA	CPR	1.000,00	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
63	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML. COD BR 0269963	EUOFARMA EUOFARMA	Und	50,00	R\$ 13,70	R\$ 685,00
67	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG. COD BR	EUOFARMA EUOFARMA	CPR	500,00	R\$ 1,29	R\$ 645,00
71	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG BR0268994	EUOFARMA EUOFARMA	CPR	1.500,00	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
73	ROSUVASTATINA, COMPISICÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR0282881	EUOFARMA EUOFARMA	CPR	1.500,00	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 06/01/2026**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 97/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 28/2024.**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.**PAÇO MUNICIPAL,** 06 de Janeiro de 2025.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:063D8091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – ID 2660 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.**CONTRATADA:** CORNELIAN & CORNELIAN.**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.**VALOR TOTAL:** R\$ 191.652,05 (cento e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Lote	Especificação	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG BR0282882	BOEHRINGER	CPR	5.000,00	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
3	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOVIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 333 MG + 145 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0448505	TORRENT	CPR	3.000,00	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
4	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO:199,8 MG + 87 MG BR 0407033	TORRENT	CPR	2.000,00	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
5	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR 0432908	ASTRAZENECA	CPR	3.000,00	R\$ 6,42	R\$ 19.260,00
6	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA BR 0441621	ASTRAZENECA	CPR	5.000,00	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
7	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA BR0478655	ASTRAZENECA	CPR	1.500,00	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
9	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG BR0392111	TEUTO	CPR	1.500,00	R\$ 3,53	R\$ 5.295,00
10	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR 0388712	TEUTO	CPR	3.000,00	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
11	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENTA BR0309437	TEUTO	CPR	1.500,00	R\$ 7,77	R\$ 11.655,00
13	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG BR0285015	ADIUM S A	CPR	3.000,00	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
15	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 25 MG BR 0370525	GERMED	CPR	3.000,00	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
17	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG BR0396211	GERMED	CPR	500,00	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
19	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:900 MG + 100 MG BR0428425	NEO QUIMICA	CPR	1.000,00	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
23	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG BR 0270007	VITAPAN	CPR	1.500,00	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
25	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 BR0437109	AIRELA	CPR	5.000,00	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00

27	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0401890	PROCTER & GAMBLE	AMP	250,00	RS 6,99	RS 1.747,50
29	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO:400 MCG + 800 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO BR 0352411	CHIESI	AMP	100,00	RS 9,17	RS 917,00
30	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO BR 0267907	CHIESI	AMP	100,00	RS 9,17	RS 917,00
31	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG BR 0267508	MEDLEY	CPR	1.500,00	RS 0,31	RS 465,00
37	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:POSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG BR0448597	GERMED	CPR	1.500,00	RS 1,09	RS 1.635,00
40	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO BR 0269571	NOVARTIS	FRS	15,00	RS 10,17	RS 152,55
41	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG, COD BR 0292791	GERMED	CPR	1.500,00	RS 2,24	RS 3.360,00
43	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COD BR 0394656	TEUTO	CPR	500,00	RS 2,21	RS 1.105,00
45	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG, COD BR 0445430	NOVARTIS	CPR	1.000,00	RS 6,55	RS 6.550,00
47	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG, COD BR 0267393	MEDQUIMICA	CPR	100,00	RS 1,30	RS 130,00
53	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 MG, COD BR 0438039	HYPERA	CPR	500,00	RS 5,43	RS 2.715,00
57	CEFUROXIMA, DOSAGEM:500 MG, COD BR 0271989	RANBAXY	CPR	500,00	RS 12,47	RS 6.235,00
59	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSSOL NASAL SPRAY 120 DOSES, COD BR 0448571	GSK	Und	20,00	RS 75,00	RS 1.500,00
61	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:20MG + 500MG + 500MG, COD BR 0269977	TEUTO	CPR	1.500,00	RS 4,56	RS 6.840,00
65	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML, COD BR 0304182	ACHE	Und	50,00	RS 113,00	RS 5.650,00
69	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML, COD BR 0299675	JP INDUSTRIA	FRS	50,00	RS 21,96	RS 1.098,00
75	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA BR0309436	TEUTO	CPR	2.000,00	RS 2,95	RS 5.900,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 06/01/2026.**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 97/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 28/2024.**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.**PAÇO MUNICIPAL,** 06 de Janeiro de 2025.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FEC36F2D

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE FENIX**ESTADO DO: PR****Exercício: 2024****Decreto nº 133/2024 de 23/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$902.680,00 (novecentos e dois mil e seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		ORGAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0007.2.002		Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650,00
03		GOVERNO MUNICIPAL	
03.001		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
356 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	112.000,00
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
16 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
62 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00
06.001.10.301.0014.2.069		PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
81 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
82 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
06.001.10.301.0014.2.070		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
83 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
06.001.10.305.0014.2.073		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
108 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0012.6.005		Manutenção e do Conselho Tutelar	
113 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
07.001.08.244.0011.2.046		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0052.6.002		COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	
163 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
198 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.500,00
199 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
08.001.12.361.0015.2.032		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
Suplementação			
201 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.001.12.365.0019.2.042		Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%	
236 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
10.001.04.124.0004.2.006		Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
268 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.500,00
10.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008		Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
284 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
295 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00
297 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
		Total Suplementação:	902.680,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Recetta	
Recetta: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	240.050,00
Recetta: 1.3.2.1.01.01.30 APLICAÇÃO FINANCEIRA - PISO BÁSICO SOCIAL (SUAS) - FONTE	8.100,00
Recetta: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1039	151.000,00
Recetta: 1.7.1.3.50.1.1.12 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DOS	5.500,00
Recetta: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	464.500,00
Recetta: 1.7.1.3.50.3.1.04 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - FONTE	33.500,00
Recetta: 1.7.1.3.50.1.1.28 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA	30,00
Total da Recetta:	902.680,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8FCC75C5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
14/2025

PORTARIA Nº 14/2025 – RH

Concede Férias aos Se

1. Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2025, aos servidores lotados no Setor de Educação, a seguir relacionados:

01. Professores Diretores e Pedagogo

01	Adriana Pereira Sturion
02	Adriana Pereira Sturion
03	Aline Aparecida Dorcio
04	Aline de Castro Soares Sebrian
05	Ana Maria dos Resis Novais
06	Ana Paula Lopes de Oliveira
07	Andréia Cristina Furlan Rudek
08	Andreia Aparecida Teixeira
09	Andressa Freire de Aguiar
10	Anne Franciele Ceolim Rudek
11	Aparecida Maria Baia Stevanato
12	Beatriz Mesquita dos Santos
13	Bianca Garcia Secati
14	Bruna Fernanda de Souza Bortoloci
15	Bruna Stefani Vidotti
16	Carmicheira Teixeira Tasca Sandi
17	Cleide Mara Brignoli
18	Cristina Alves da Silva Teixeira
19	Daiana dos Santos Martins
20	Daiane Maria Grego
21	Dirce Aparecida A. Melo
22	Douglas Henrique de Oliveira
23	Douglas Henrique de Oliveira
24	Dulcinea Santos Costa Furlan
25	Edmara Chiminello Fori
26	Elaine Pereira Malagutti
27	Elaine Rocca
28	Elisanete de Oliveira Cassiano
29	Elizabeth de Amorim
30	Elisangela dos Santos França
31	Ellen Dayane Faria
32	Eliane de Souza Neves
33	Érica Vicentin de Souza
34	Érica Vicentin de Souza
35	Fernanda de Oliveira Felisbino
36	Fernanda de Oliveira Felisbino
37	Fernanda Gançalves Vieira Aleixo
38	Flavia Aparecida Alves de Paula
39	Giovanna Angeli de Souza
40	Heloisa de Carvalho Alves
41	Iracema Castanha Grigoli
42	Isadora Zangelmi Salastiano da Costa
43	Jacira da Aparecida Cordeiro Silva
44	Janaine Aparecida Cardoso
45	Jeane José Correia
46	Jeane José Correia
47	Josiane Mostasso Lisboa
48	Josieli Potraz Fernandes
49	Keila Aparecida Rosa Pereira
50	Kelli Patrícia Klein Costa
51	Kesia das Graças de Novais Antonio
52	Leida Figueira Russi
53	Lourenço Warken
54	Lourenço Warken
55	Lucimar Barbieri Mota
56	Luzia Vicentin Rocca
57	Marcia Andre Ramos
58	Marciana Ribeiro Paulino Paulista
59	Marcos Adriano da Cruz
60	Maria Eunice de Souza
61	Maria Eunice de Souza
62	Maria Gabriela Borges Belinato
63	Maria Heloisa Delfino
64	Maria Jose Graciete Costa
65	Maria Regina A. de A. Farias
66	Marisa Ferreira M. Gomes
67	Milaine do Lago Santos
68	Milene Amaral Stalli Fernandes
69	Milene Amaral Stalli Fernandes
70	Micheli Aparecida Lucino
71	Pamela Cristina de Lima Wenzel
72	Rebeca Taimara Pereira Polido
73	Renan Magalhães dos Santos
74	Rosimeire Izabel Magalhães Baia
75	Rosimeire Izabel Magalhães Baia
76	Silvana Alves Andrade
77	Simoni Borges Duarte Cardoso

78	Tania Estevanato
79	Tisciana Catarina de Souza Silva
80	Vilma Rodrigues A. Hubner
81	Zeli Pereira Bahia Costa
82	Zeni Pereira Bahia Consceli
83	Zeni Pereira Bahia Consceli

02. Setor Educação – Serviços Gerais e Atendente

01	Adriana Benedita Teixeira
02	Andréia do Carmo Novaes Silva
03	Angeli Roque de Sales
04	Aline Regina de Lima
05	Carlos Alexandre Soltoski
06	Celma de Jesus Ribeiro
07	Cleonice Heringer Marinho
08	Cleusa Suely dos Reis
09	Cristiane Gomes de Souza da Silva
10	Edinéia Cipriano dos Santos
11	Elza Patrocínio da S. Marinho
12	Eliane Ap. de Souza Figueira
13	Elisania Correia da Silva
14	Elizangela Augusto da Silva Batista
15	Ester de Araújo Costa Bernardes
16	Eva Cristina Barbosa de Lima
17	Fernanda de Araújo Borri
18	Fernanda Sales Gonçalves
19	Ivanilda Alves de Campos
20	Jaqueline Framartino da Silva
21	José Carlos Cerqueira
22	Leila Luzia Peternelli
23	Maria Aparecida Pereira
24	Maria de Fátima Baia
25	Maria Rosilene Oliveira da Silva
26	Mirian da Silva Augusto
27	Monica Portela de Arquivo
28	Regiane Cristina Pessanha da Silva
29	Rosiclei Ap. Matias dos Santos
30	Rosinéia Soltoski
31	Sandra Aparecida Cordeiro
32	Sabrina Carolina Dias dos Santos
33	Thatieli Alvernaz Quinteiro
34	Vera Lucia Jose
35	Veronice Rodrigues

03. Setor Educação – Secretaria e Biblioteca

01	Ana Paula Pereira Sturion
02	Creusa dos Santos
03	Dalva Libera Molina Santiago
04	Luciana Aparecida Vaz
05	Priscila Rodrigues de O. Lisboa
06	Sandra Cristina Vicentin
07	Silvane Aparecida de Macedo
08	Solange Aparecida Ribeiro
09	Rosimari Pastore Ferreira
10	Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

3. Revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:DB93BF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	01/2025	Vigência:	06/01/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	62/2024
Detentor:	AUTO POSTO CALIDITIZ LTDA CNPJ: 03.568.116/0001-10		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE ENGRAXAMENTOS, AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES, INCLUINDO SERVIÇOS DE TROCA, PARA ATENDIMENTO DA FROTAS MUNICIPAL		
Gestor:	Alessandra Narlock de Souza	Cpf:	***.789.509**
Fiscal:	Diego Valente Lopes	Cpf:	***.389.209.**
Fiscal:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	Cpf:	***.200.429.**
Fiscal:	Mayara Alanna de Lima Nogueira	Cpf:	***.161.179.**
Fiscal:	Jaime Junior Ferreira	Cpf:	***.822.009.**
Fiscal:	Everson Luan Adolphatto	Cpf:	***.591.649.**
Fiscal:	Vera Lucia Paes Kec	Cpf:	***.340.969.**
Fiscal:	Adriano José Tureck	Cpf:	***.512.989.**
Fiscal:	Brauli Gonçalves da Luz	Cpf:	***.612.457.**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados. Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA L
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador: 1E2A07AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 DETERNOR: AUTO POSTO CALIDITIZ LTDA CNPJ: 03.568.116/0001-10 DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025 VIGÊNCIA: 06/01/2026						
Lote	Item	Unid.	Qtde	Especificação	Unitário	Total
01	1	FR	60	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR, compatível com a Esp. SAE J1034/91 E NBR 13.705/96, um litro	R\$ 14,70	R\$ 882,00
01	2	UN	70	ADITIVO PARA RADIADOR DE MOTOR DIESEL - FRASCO 1000ML	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
01	3	FR	60	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM - SPRAY 300 ML	R\$ 11,10	R\$ 666,00
01	4	UN	20	ENGRAXADEIRA	R\$ 6,10	R\$ 122,00
01	8	UN	12	FILTRO DE AR - AP 7998	R\$ 62,00	R\$ 744,00
01	9	UN	5	FILTRO DE AR - ARL 2349	R\$ 59,90	R\$ 299,50
01	10	UN	15	FILTRO DE AR - ARL 4150	R\$ 21,80	R\$ 327,00
01	11	UN	20	FILTRO DE AR - ARL 4152	R\$ 35,00	R\$ 700,00
01	12	UN	10	FILTRO DE AR - ARL 4161	R\$ 38,10	R\$ 381,00
01	13	UN	5	FILTRO DE AR - ARL 5139	R\$ 51,60	R\$ 258,00
01	14	UN	20	FILTRO DE AR - ARL 5140	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
01	15	UN	6	FILTRO DE AR - ARL 5144	R\$ 52,00	R\$ 312,00
01	16	UN	20	FILTRO DE AR - ARL 6071	R\$ 36,50	R\$ 730,00
01	17	UN	20	FILTRO DE AR - ARL 6096	R\$ 21,60	R\$ 432,00
01	18	UN	12	FILTRO DE AR - ARL 8829	R\$ 30,80	R\$ 369,60
01	19	UN	10	FILTRO DE AR - ARL 8830	R\$ 33,30	R\$ 333,00
01	20	UN	10	FILTRO DE AR - ARL 8832	R\$ 22,10	R\$ 221,00
01	21	UN	10	FILTRO DE AR - ARL 9608	R\$ 26,60	R\$ 266,00
01	22	UN	10	FILTRO DE AR - ARS 1029	R\$ 38,20	R\$ 382,00
01	23	UN	16	FILTRO DE AR - ARS 2499	R\$ 133,20	R\$ 2.131,20
01	24	UN	10	FILTRO DE AR - ARS 2868	R\$ 36,70	R\$ 367,00
01	25	UN	10	FILTRO DE AR - ARS 3003	R\$ 96,70	R\$ 967,00
01	26	UN	12	FILTRO DE AR - ARS 5376	R\$ 249,60	R\$ 2.995,20
01	27	UN	20	FILTRO DE AR - ARS 8236	R\$ 76,60	R\$ 1.532,00
01	28	UN	12	FILTRO DE AR - ARS 8842	R\$ 57,80	R\$ 693,60
01	29	UN	5	FILTRO DE AR - ARS 8889	R\$ 78,50	R\$ 392,50
01	30	UN	20	FILTRO DE AR - ARS 9838	R\$ 95,70	R\$ 1.914,00
01	31	UN	20	FILTRO DE AR - ARS 9839	R\$ 86,30	R\$ 1.726,00
01	32	UN	10	FILTRO DE AR - ARS9840	R\$ 148,10	R\$ 1.481,00
01	33	UN	4	FILTRO DE AR - ARS 9841	R\$ 159,10	R\$ 636,40
01	34	UN	4	FILTRO DE AR - AS 950	R\$ 58,30	R\$ 233,20
01	35	UN	5	FILTRO DE AR - ASR 837	R\$ 66,20	R\$ 331,00
01	36	UN	10	FILTRO DE AR - ASR 839	R\$ 54,70	R\$ 547,00
01	37	UN	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP003	R\$ 19,00	R\$ 76,00
01	38	UN	8	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP103	R\$ 34,30	R\$ 274,40
01	39	UN	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP126	R\$ 27,90	R\$ 279,00
01	40	UN	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP131	R\$ 36,60	R\$ 73,20

01	41	UN	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP205	R\$ 19,90	R\$ 79,60
01	42	UN	6	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP303	R\$ 28,80	R\$ 172,80
01	43	UN	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP333	R\$ 28,80	R\$ 57,60
01	44	UN	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP341	R\$ 133,00	R\$ 532,00
01	45	UN	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP559	R\$ 22,00	R\$ 44,00
01	46	UN	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP603	R\$ 23,60	R\$ 94,40
01	47	UN	8	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP809	R\$ 26,00	R\$ 208,00
01	48	UN	20	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP906	R\$ 28,80	R\$ 576,00
01	49	UN	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP 972	R\$ 23,30	R\$ 46,60
01	50	UN	10	FILTRO DE AR - DSF 0202	R\$ 133,10	R\$ 1.331,00
01	51	UN	4	FILTRO DE AR - MOTONIVELADORA - XCMG GR1803BR 198HP	R\$ 200,80	R\$ 803,20
01	52	UN	4	FILTRO DE AR - RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I	R\$ 221,90	R\$ 887,60
01	53	UN	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FF 5638	R\$ 185,80	R\$ 2.601,20
01	54	UN	8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FS 20026	R\$ 170,60	R\$ 1.364,80
01	55	UN	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GI04/7	R\$ 20,80	R\$ 208,00
01	56	UN	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL - GI50/7	R\$ 19,10	R\$ 114,60
01	57	UN	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR	R\$ 233,30	R\$ 466,60
01	58	UN	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3014	R\$ 93,40	R\$ 934,00
01	59	UN	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC3024	R\$ 75,40	R\$ 452,40
01	60	UN	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706	R\$ 98,50	R\$ 1.970,00
01	61	UN	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 75	R\$ 71,50	R\$ 286,00
01	62	UN	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RACOR S-3070	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
01	63	UN	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406 ADV	R\$ 232,40	R\$ 929,60
01	64	UN	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I	R\$ 170,60	R\$ 682,40
01	65	UN	5	FILTRO DE DIESEL - 293.4053 - CATERPILLAR	R\$ 192,80	R\$ 964,00
01	66	UN	10	FILTRO DE DIESEL - FF 5612	R\$ 244,10	R\$ 2.441,00
01	67	UN	2	FILTRO DE DIESEL - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	R\$ 259,50	R\$ 519,00
01	68	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PC2/155	R\$ 23,40	R\$ 234,00
01	69	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PC 947	R\$ 47,90	R\$ 479,00
01	70	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PEC 3022	R\$ 55,20	R\$ 552,00
01	71	UN	5	FILTRO DE DIESEL - PEC 9915	R\$ 100,70	R\$ 503,50
01	72	UN	4	FILTRO DE DIESEL - PSC 491	R\$ 61,70	R\$ 246,80
01	73	UN	4	FILTRO DE DIESEL - PSC 496	R\$ 45,70	R\$ 182,80
01	74	UN	4	FILTRO DE DIESEL - RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406	R\$ 196,30	R\$ 785,20
01	75	UN	4	FILTRO DE DIESEL - RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I	R\$ 185,80	R\$ 743,20
01	76	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - 6505510	R\$ 239,60	R\$ 958,40
01	77	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - H210W01	R\$ 109,50	R\$ 876,00
01	78	UN	2	FILTRO DE ÓLEO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	R\$ 162,50	R\$ 325,00
01	79	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PEL 2002	R\$ 30,40	R\$ 304,00
01	80	UN	12	FILTRO DE ÓLEO - PEL 2003	R\$ 29,50	R\$ 354,00
01	81	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PEL 312	R\$ 46,50	R\$ 279,00
01	82	UN	5	FILTRO DE ÓLEO - PEL 675	R\$ 50,50	R\$ 252,50
01	83	UN	4	FILTRO DE ÓLEO PEL676	R\$ 48,20	R\$ 192,80
01	84	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - PEL678	R\$ 56,90	R\$ 227,60
01	85	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PH 346	R\$ 15,70	R\$ 125,60
01	86	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PL 364	R\$ 38,80	R\$ 310,40
01	87	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PSL 145	R\$ 19,50	R\$ 195,00
01	88	UN	3	FILTRO DE ÓLEO - PSL 166	R\$ 24,60	R\$ 73,80
01	89	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PSL 171	R\$ 35,70	R\$ 357,00
01	90	UN	2	FILTRO DE ÓLEO - PSL174	R\$ 57,00	R\$ 114,00
01	91	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PSL 283	R\$ 68,10	R\$ 408,60
01	92	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PSL 300	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
01	93	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - PSL 339	R\$ 38,90	R\$ 155,60
01	94	UN	2	FILTRO DE ÓLEO - PSL417	R\$ 42,00	R\$ 84,00
01	95	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PSL 545	R\$ 21,50	R\$ 129,00
01	96	UN	20	FILTRO DE ÓLEO - PSL 55	R\$ 23,50	R\$ 470,00
01	97	UN	20	FILTRO DE ÓLEO - PSL56	R\$ 18,70	R\$ 374,00
01	98	UN	15	FILTRO DE ÓLEO - PSL 560	R\$ 26,70	R\$ 400,50
01	99	UN	15	FILTRO DE ÓLEO - PSL 619	R\$ 22,60	R\$ 339,00
01	100	UN	5	FILTRO DE ÓLEO - PSL 655	R\$ 50,00	R\$ 250,00
01	101	UN	20	FILTRO DE ÓLEO - PSL 657	R\$ 43,50	R\$ 870,00
01	102	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - PSL675	R\$ 50,40	R\$ 201,60
01	103	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PSL 900	R\$ 39,00	R\$ 312,00
01	104	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PSL 962	R\$ 46,10	R\$ 276,60
01	105	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I	R\$ 121,60	R\$ 486,40
01	106	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406 ADV	R\$ 161,60	R\$ 646,40
01	107	UN	2	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR	R\$ 1.796,50	R\$ 3.593,00
01	108	UN	3	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	R\$ 366,20	R\$ 1.098,60
01	109	UN	3	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406 ADV	R\$ 266,30	R\$ 798,90
01	110	UN	3	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I	R\$ 393,90	R\$ 1.181,70
01	111	UN	5	FILTRO HIDRÁULICO - 0501323154	R\$ 359,20	R\$ 1.796,00
01	112	UN	5	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - 40040300022	R\$ 148,90	R\$ 744,50
01	113	UN	4	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSA 331	R\$ 50,30	R\$ 201,20
01	114	UN	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 480/1	R\$ 94,30	R\$ 188,60
01	115	UN	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 530/1	R\$ 58,20	R\$ 349,20
01	116	UN	3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 960/1	R\$ 86,60	R\$ 259,80
01	117	UN	3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - R120LJ10MAQII	R\$ 185,20	R\$ 555,60
01	118	UN	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - S 3015	R\$ 119,20	R\$ 715,20
01	119	UN	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - WK 1060	R\$ 118,80	R\$ 712,80
01	120	UN	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - WK 1060/4	R\$ 112,90	R\$ 677,40
01	121	FR	30	FLUIDO DE FREIO DOT3 - 500 ML	R\$ 20,50	R\$ 615,00
01	122	UN	60	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500 ML	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
01	123	UN	100	ÓLEO 2T STIHL - COM 500ML	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
01	124	L	150	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W - FRASCO 1000 ML	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
01	125	BALD	50	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 - BALDE COM 20 LITROS	R\$ 446,60	R\$ 22.330,00
01	126	UN	50	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 40 EATON VERDE - FRASCO 1000ML	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
01	127	BALD	10	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÃO - BALDE 20 LT	R\$ 337,40	R\$ 3.374,00
01	128	L	150	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÃO - FRASCO 1000 ML	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
01	129	BALD	40	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 - BALDE 20 LT	R\$ 313,50	R\$ 12.540,00

01	130	BALD	20	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - BALDE COM 20 LITROS	R\$ 413,40	R\$ 8.268,00
01	131	L	2.000	ÓLEO MINERAL DIESEL SAE 15W40 - FRASCO 1000 ML	R\$ 23,70	R\$ 47.400,00
01	132	FR	250	ÓLEO PARA ENGRENAGEM 85W140 - FRASCO 1000 ML	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
01	133	BALD	20	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - BALDE 20 LT	R\$ 463,70	R\$ 9.274,00
01	134	L	100	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - FRASCO 1000 ML	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
01	135	BALD	20	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - BALDE 20 LT	R\$ 425,30	R\$ 8.506,00
01	136	L	200	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - FRASCO 1000 ML	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
01	137	FR	600	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 - FRASCO DE 1000ML	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
01	138	UN	100	ÓLEO SINTÉTICO 5W20 - FRASCO 1000 ML	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
01	139	UN	500	ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 5W30 - FRASCO 1000 ML	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
01	140	UN	250	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W30 FRASCO 1000 ML	R\$ 34,30	R\$ 8.575,00
01	141	UN	250	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W40 - FRASCO 1000 ML	R\$ 37,70	R\$ 9.425,00

02	5	SERV	180	ENGRAXAMENTO DE CAMINHÕES	R\$ 35,10	R\$ 6.318,00
02	6	SERV	250	ENGRAXAMENTO DE MÁQUINAS	R\$ 67,10	R\$ 16.775,00
02	7	SERV	100	ENGRAXAMENTO DE ÔNIBUS	R\$ 35,57	R\$ 3.557,00

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:132ADC96

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1256 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2024, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores e por excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Genézio Gonçalves da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 237.836,38 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS	
UNIDADE	07.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
Fonte de Recursos	1781	00781.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregulares. 1781	
3.3.30.93.00	1781	Restituição de Convênios e Transferências	2.620,28
Fonte de Recursos	1781	00781.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregulares. 1781	
3.3.30.93.00	1781	Restituição de Convênios e Transferências	85.859,80
Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.30.93.00	1.000	Restituição de Convênios e Transferências	149.356,30
		TOTAL GERAL	273.836,38

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação provindo de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024 a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	VALOR
00781.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregulares	
Conta Corrente n.º 32487-6	Pavimentação Bairro Taboão	2.620,28
	SUB TOTAL	2.620,28

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	VALOR
00781.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregulares	85.859,80
	S o m a	85.859,80

Art. 4º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

ÓRGÃO	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	08.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
Fonte de Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00	1000	Obras e instalações	149.356,30
		SUB TOTAL	149.356,30

Art. 5º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:0CA3BFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.498/2025

“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Daniel Lovato, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Contratações Anual;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.

Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:

- **ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO** - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- **ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS** - Representados por Secretarias Municipais que centralizam e executam os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- **ÓRGÃOS AUXILIARES** - Representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:

I - Órgãos de Assessoramento:

- a) Secretarias;

II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:

- a) Departamentos;
- b) Chefias
- c) Núcleos de Atuação.
- d) Assessorias

§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:

Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;

Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;

Chefia: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;

Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.

Assessorias: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao secretário municipal e imediata ao prefeito municipal, para o desempenho de atividades técnicas e operacionais.

§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.

Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.

§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.

§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação.

TÍTULO III**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.

- Secretaria Municipal de Gabinete;
- Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS

- Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
- Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria
- Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

III - ÓRGÃOS AUXILIARES

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Habitação;
- Secretaria Municipal de Segurança;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Planejamento.

IV - ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré (IPMAT)

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- Nível de Direção: representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- Nível de execução específica: representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- Nível de atuação instrumental: representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para tratar de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior às Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Capítulo I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete

- a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
- b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
- c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
- d) A coordenação da Prefeitura com os municípios, entidades e associações de classe;
- e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
- f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
- g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
- h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
- i) Dirigir o departamento GGI-M - Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
- j) Coordenar a agenda do gabinete do prefeito e de atendimento à comunidade (Agenda Aberta);
- k) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

Art. 15. Ao Departamento de Controladoria Municipal, vinculado ao Prefeito Municipal, compete:

- a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
- b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
- c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
- d) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
- e) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
- f) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
- g) Exercer outras atividades correlatas.
- h) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Gestão:

- a) Exercer atividades correlatas ao Governo;
- b) Exercer atividades correlatas a Gestão Municipal;

I - Quanto ao Governo:

- a) A assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis, políticas e com a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
- b) A representação Política do Prefeito Municipal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, quando assim determinado;
- c) A coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
- d) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- e) A elaboração, publicação, registro e controle de documentos dos atos oficiais do Município;
- f) A preparação, formalização e encaminhamento de mensagens e projetos de lei e o controle de sua tramitação na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
- g) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
- h) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
- i) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;
- j) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais e atendimento institucional com entidades religiosas;
- k) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

II - Quanto a Gestão:

- a) Implantar, acompanhar e supervisionar a implantação de sistemas de gestão na administração pública;

- b) Propor e acompanhar o planejamento dos investimentos e o orçamento municipal em conjunto com as Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda;
- c) Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multisetorial;
- d) Realizar planos, projetos, programas e convênios, junto as demais Secretarias com vistas a implantação de ações de melhoria da qualidade de vida da população;
- e) Acompanhar e gerir os assuntos comunitários junto às Associações de Moradores e a comunidade em geral.

SEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

- a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
- c) Redigir contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
- e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- f) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
- g) Analisar, quando solicitado, projetos de lei, decretos e regulamentos, expedindo, se necessário, parecer jurídico;
- h) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes;
- i) Coordenar a Câmara de Recursos Administrativos;
- j) Coordenar o Departamento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- k) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Art. 18 - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

- a) Elaborar, coordenar e apoiar o desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Municipal;
- b) Proceder a interlocução com as esferas de Governo Federal e Estadual sobre projetos estratégicos para o Município;
- c) Formular políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional;
- d) A assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis e políticas no âmbito Estadual e Federal;
- e) A representação Política do Prefeito Municipal junto aos órgãos Estaduais e Federais, quando assim determinado;
- f) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais;
- g) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos estaduais e federais por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
- h) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;
- i) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

Capítulo II DOS ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS

SEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:

- a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras e licitações;
- b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre, fornecedores, licitantes e licitações no Município;
- c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
- d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação e alienação dos bens móveis e imóveis;
- e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo em modo digital e dos papéis da Prefeitura (Arquivo Municipal);
- f) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura (Arquivo Municipal);
- g) Realizar a administração dos serviços gráficos de uso comum e serviços de impressão;
- h) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
- i) Promover a gestão, o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal (RPPS e Previdência complementar);
- j) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
- k) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;
- l) Dirigir e Coordenar o Departamento de Licitação e Compras;
- m) Dirigir e Coordenar o Núcleo da Central de Veículos, preservando a frota municipal e organizando controle, abastecimentos e manutenções;
- n) Dirigir e Coordenar a Oficina Municipal;
- o) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;
- p) Coordenação do setor de protocolos;
- q) Apoiar a gestão da Casa dos Conselhos;
- r) Coordenar e gerenciar o transporte escolar/social/esportes;
- s) Coordenar e gerenciar o sistema de Gestão Municipal;
- t) Coordenar e gerenciar o Departamento de Tecnologia da Informação;
- u) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 20 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

- a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
- b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
- c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
- d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
- e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
- f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
- g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
- h) Coordenar e executar a realização de concurso público e Processo Seletivo Simplificado;
- i) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.
- j) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento de pessoal, inclusive estagiários;

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Executar a política fazendária municipal;
- b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
- c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
- d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
- e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- f) Colaborar no feitiço do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
- g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
- h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
- i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
- j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
- k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis;
- l) Presidir e gerenciar, quando o critério do chefe do poder executivo instituir, o Conselho Municipal do Orçamento Anual - CMOA, emitindo pareceres e validando a política de investimentos do Município;
- m) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
- b) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
- c) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo, mediante pareceres, laudos e todos os instrumentos necessários para o cumprimento da legislação;
- d) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
- e) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
- f) Coibir construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
- g) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
- h) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
- i) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
- j) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção, quando for o caso;
- k) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
- l) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
- m) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- n) Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
- o) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias de sua responsabilidade;
- p) Auxiliar a Secretaria Municipal de Habitação na regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
- q) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
- r) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
- s) Coordenar a Câmara Técnica do Urbanismo - CTU;
- t) Coordenar o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – COPLAG;
- u) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos:

- a) A responsabilidade pela publicidade institucional do Município, obedecidas as regras constitucionais e legais a tanto;
- b) Gerir as mídias sociais e sítios eletrônicos oficiais do Município;
- c) Acompanhar imprensa, notas oficiais;

- d) Promover a guarda das imagens e vídeos oficiais;
- e) Promover, organizar e executar a identidade visual municipal e identificação dos próprios públicos;
- f) Coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;
- g) Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal;
- h) Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;
- i) Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal;
- j) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO VI SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria:

- a) Coordenar a Ouvidoria Municipal fornecendo o devido respaldo aos munícipes;
- b) Executar, coordenar e realizar o serviço de 156 no Município;
- c) Gerenciar e coordenar os terminais de transporte coletivo municipais, bem como os serviços de táxis, vans e outros que sejam permissionários ou concessionários de serviço público;
- d) Gerenciar e coordenar o PROCON Municipal;
- e) Gerenciar e coordenar o Posto Avançado do INSS do Município;
- f) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas sobre igualdade racial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
- g) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
- h) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas para garantia dos direitos das mulheres em conjunto com a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- i) Gerenciar e Coordenar as atividades do - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Almirante Tamandaré - CEJUSC.

Capítulo III DOS ÓRGÃOS AUXILIARES SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 25 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
- b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas e suas manutenções de sua competência;
- c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e no sistema viário do município;
- d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
- e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou em parceria com a comunidade, bem como a sua manutenção;
- f) Promover a operacionalização, a regulação e a fiscalização dos sistemas de drenagem do Município em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e o Marco Legal do Saneamento Básico Brasileiro - Lei 14026/2020;
- g) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
- h) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
- i) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
- j) Conservar os prédios municipais;
- k) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
- l) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
- m) Gerenciar os serviços de drenagem, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
- n) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente de sua competência;
- o) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
- p) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
- q) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
- r) Fomentar a articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, interação junto aos órgãos estaduais e federais no tocante às obras de infraestrutura;
- s) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas, no que compete à pasta;
- t) Gerenciar e fiscalizar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública;
- u) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
- c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
- d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
- e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.

- f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
- g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
- h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos, privados e consórcios voltados a área de saúde;
- i) Coordenar a distribuição de medicamentos através da Farmácia Municipal;
- j) Coordenar e gerenciar o SAMU no âmbito da competência Municipal;
- k) Coordenar e gerenciar o SIATE no âmbito da competência Municipal;
- l) Coordenar, gerir e executar os serviços do CAPS AD, CAPS I, CAPS II e CAPS i;
- m) Interagir e executar, na esfera de competência, as parcerias e convênios Intermunicipais, Estaduais e Federais;
- n) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

- a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio às famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
- b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
- c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
- d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
- e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio) e o Programa Família Acolhedora;
- h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
- i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
- j) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- k) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
- l) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- m) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;
- n) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
- o) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
- p) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
- q) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
- r) Executar ações relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária
- s) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
- t) Promover a ação social denominada “Leite das Crianças”, assegurar e desenvolver os CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso;
- u) Promover a defesa dos Direitos da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, no âmbito de sua competência;
- v) Desenvolver em parceria com a comunidade, igrejas e associações o programa Prato Amigo;
- w) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
- x) Implantar, coordenar e gerir o(s) restaurante(s) popular(es) juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Educação

- a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
- b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
- c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
- e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
- f) Manter os programas de alimentação escolar;
- g) Coordenar o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
- h) Gerenciar, atualizar e coordenar o Plano Municipal de Educação.
- i) Realizar a entrega de uniformes, mochilas, tênis e materiais escolares para todos os educandos conforme Lei Municipal nº 1511/2010;
- j) Acompanhar todas as políticas públicas dos governos estadual e federal voltadas a melhoria da infraestrutura e ao ensino dos nossos educandos.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Exercer atividades correlatas a Cultura;
- b) Exercer atividades correlatas a Turismo;

I – Quanto à Cultura:

- a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
- c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
- d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
- e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
- f) Promover gincanas e outras atividades;
- g) Coordenação das Bibliotecas Municipais;
- h) Planejar e organizar a instalação de Museu e/ou Casa da Memória Municipal;
- i) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
- j) Desenvolver e coordenar atividades relativas Centro de Esportes Unificados (CEU).

II – Quanto ao Turismo:

- a) Promover o desenvolvimento do turismo no município;
- b) Promover a difusão do circuito de turismo rural;
- c) Proteger o patrimônio turístico e natural do Município;
- d) Promover e incentivar políticas públicas voltadas ao turismo;
- f) Promover eventos e outras atividades buscando incentivar o polo turístico do município;
- g) Proceder parcerias público privadas buscando atrair mais visitantes ao município;
- h) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
- i) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
- j) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
- k) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
- l) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
- m) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
- n) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 30 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

- a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
- b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
- c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
- d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;
- e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
- f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
- g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
- h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município;
- i) Promover o incentivo à agricultura local fomentando as necessárias normas e orçamento para a doação de calcário e mudas de morango;
- j) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.

II - Quanto ao Abastecimento:

- a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para manutenção e ampliação do programa Armazém da Família;
- b) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
- c) Fomentar a agricultura familiar no município com a integração da área junto ao circuito de turismo rural municipal.
- d) Implantar, coordenar e gerir o(s) restaurante(s) popular(es) juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- e) Implantar, gerir o selo de inspeção de produtos de origem animal e vegetal em parceria com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP;
- f) Implantar, coordenar e gerir o(s) restaurante(s) popular(es) juntamente com a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

III - Quanto ao Meio Ambiente:

- a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
- b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
- c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
- d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
- e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
- f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
- g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;
- h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;
- i) Dirigir e coordenar a administração dos parques e praças municipais;
- j) Dirigir e coordenar o programa de Castração animal;
- k) Promover o licenciamento ambiental de obras públicas ou de interesse público, junto aos órgãos estaduais e federais, ou ainda emitir no que lhe couber autorizações e licenciamentos ambientais municipais.
- l) Coordenar o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

m) Auxiliar na coibição das ocupações irregulares em áreas de preservação permanente – APP, áreas verdes municipais, áreas de parque e outras áreas públicas de proteção ambiental;

SEÇÃO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 31 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

- a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
- b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
- c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas à implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
- d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda;
- e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema “S”, a FECOMÉRCIO, Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Almirante Tamandaré - ACIAAT e outras entidades do ramo;
- f) Manter e ampliar o atendimento no Espaço do Empreendedor;
- i) Elaborar programas de incentivo à atividades relativas aos recursos minerais potenciais no município;
- n) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- o) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;

SEÇÃO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA;

Art. 32 - Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda:

- a) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- b) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
- c) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
- d) Assessorar atividades referente a convênios firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;
- n) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango na promoção, organização e realização do evento alusivo ao aniversário da cidade.
- g) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
- h) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
- j) Assessorar atividades referente a convênios firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho.

SEÇÃO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 33 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
- b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
- c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
- d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
- e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
- f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
- g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
- i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamentos, desmembramentos e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
- j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
- k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;
- l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
- m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
- n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
- o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
- p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
- q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
- r) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

Art. 34 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança:

- a) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
- b) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
- c) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
- d) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;
- e) Gerir e coordenar as atividades da Guarda Municipal;
- f) Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;
- g) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
- h) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;
- i) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;
- j) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher, em parceria com demais secretarias correspondentes e demais órgãos com incumbência sobre o mesmo tema como Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Militar e Polícia Civil;
- k) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG;
- l) Fomentar parcerias com Secretarias e órgãos estaduais e federais, para a segurança pública municipal;
- m) Auxiliar a Comissão Organizadora da Festa do Morango garantindo a segurança do evento;
- n) Auxiliar na segurança e controle do trânsito em eventos oficiais do Município;

SEÇÃO IX**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Art. 35- Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
- b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
- c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
- d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com as demais secretarias;
- e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
- f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas possíveis;
- g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
- h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida;
- i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
- j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer;
- k) Criar e promover as Ruas de Lazer com atividades esportivas e recreativas para crianças e adolescentes, nas diversas regiões do município;

SEÇÃO X**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Art. 36 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar os projetos e as obras públicas do Município, de sua competência;
- b) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias de sua responsabilidade;
- c) Promover a execução dos serviços de pavimentação por empreitada;
- d) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
- e) Propiciar as reuniões, pesquisas e outros meios para adequação legal com a finalidade de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- f) Elaborar, executar, fiscalizar, acompanhar e supervisionar os convênios municipais com outros entes da administração pública, direta e indireta, assim como parceiros privados;
- g) Gerenciar e executar recursos provenientes de emendas parlamentares, projetos e recursos dos Fundos Nacionais e Operações de Crédito;
- h) Promover e participar de planos e projetos de desenvolvimento urbano da cidade;
- i) Formular políticas públicas e diretrizes para o desenvolvimento urbano com caráter, regional, metropolitano e integrado, e a elaboração de programas, planos e projetos para o setor;
- j) Promover a implantação, melhoria, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana;
- k) Realizar e apoiar a elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia;
- l) Gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, de programas de obras e serviços de engenharia;
- m) Promover junto as demais Secretarias a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- n) Realizar fóruns, conferências e eventos relativos a políticas públicas de desenvolvimento urbano em parceria com outras secretarias
- o) Promover audiências públicas e outros meios para adequação legal para elaboração e atualização do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- p) Fiscalizar a execução dos serviços de pavimentações, construção de edificações públicas e particulares e o cumprimento das normas técnicas com relação às políticas de planejamento urbano do Município;

Capítulo IV**DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS**

Art. 37 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:

I - Chefia: integrantes aos órgãos de chefia, incumbem:

- a) Coordenar as relações dos órgãos com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
- b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de chefia, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:

- a) Assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
- b) Praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
- c) Acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.

III - Departamentos Auxiliares: integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:

- a) O efetivo comando das ações dos órgãos à plena realização da finalidade a que se destina;
- b) A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos órgãos, definindo com precisão a meta a alcançar;
- c) O acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
- d) A constante verificação do desenvolvimento das atividades.

IV - Núcleos de Atuação: desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:

- a) As atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
- b) Executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Capítulo I

DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 38 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:

- a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
- b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
- c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
- d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
- e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
- f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
- g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II

DOS SECRETÁRIOS

Art. 39 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:

- a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
- b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
- c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
- d) Despachar diretamente com o Prefeito;
- e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
- f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
- g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
- h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
- i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
- j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
- k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
- l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
- m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
- n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
- o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
- p) Verificar e vistar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;

- q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
- r) Expedir atos administrativos de sua competência;
- s) Determinar aos Núcleos, às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
- t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III

DOS SUPERINTENDENTES, DIRETORES GERAIS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO E GERENTE

Art. 40 - São atribuições básicas dos Superintendentes, Diretores Gerais, Diretores de Departamento, e Gerente:

- a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
- b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
- c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
- d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
- e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
- f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
- g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
- h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
- i) Promover o atendimento, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
- j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
- k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
- l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
- m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
- n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
- o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
- p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços;
- q) Demais atribuições específicas descritas na Tabela do Anexo I.

TÍTULO VI

DOS CARGOS DE ASSESSOR, GESTOR E AGENTE PÚBLICO

Art. 41 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré para atender cargos de direção, assessorias e chefia de núcleos previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 42 - Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender cargos de direção, assessoria e chefia, conforme Tabela constante no Anexo I. Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, obedecidas as disposições da Constituição Federal.

Art. 43 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão está prevista conforme Tabela constante no Anexo I.

Art. 44 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo II.

SEÇÃO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 45 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.

§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.

§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.

Art. 46 - Aos servidores e funcionários públicos da administração direta e indireta e fundacional, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), conforme tabela disposta no Anexo II, sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.

Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.

Art. 47 - Aos servidores e funcionários públicos municipais que compuserem o Conselho Municipal do Orçamento Anual – CMOA, será concedida a gratificação relacionada a Unidade de Referência Municipal – URM na proporção de 10 (dez) URM para o Presidente e 03 (três) URM para cada membro do CMOA, conforme explicitado ao final da tabela disposta no Anexo II, sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.

Art. 48 - Os valores para as funções gratificadas estão discriminados no Anexo II desta Lei.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.

Art. 50 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.

Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.

Art. 51 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.

Art. 52 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

- Provimento das respectivas chefias;
- Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
- Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.

Art. 53 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2312/2022.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 06 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

ANEXO I		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ASSESSOR ESPECIAL	CC-01	10
SUPERINTENDENTE	CC-02	6
DIRETOR GERAL	CC-02	7
DIRETOR TÉCNICO	CC-02	6
ASSESSOR DO PREFEITO	CC-04	1
CHEFE DO GABINETE DO VICE PREFEITO	CC-02	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-04	16
ASSESSOR JURÍDICO	CC-04	5
CHEFE DE GABINETE	CC-04	2
ASSESSOR TÉCNICO	CC-03	20
GERENTE	CC-04	30
GESTOR PÚBLICO I	CC-05	50
GESTOR PÚBLICO II	CC-06	76
AGENTE PÚBLICO	CC-07	40

Quantidades:

CC1.....10
 CC2.....20
 CC3.....20
 CC4.....54
 CC5.....50
 CC6.....76
 CC7.....40

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

Assessorar diretamente o Secretário Municipal na respectiva pasta, incluindo-se trabalho técnico necessário para o desenvolvimento das atividades e competências da Secretaria.

Chefiar, quando necessário e assim determinado, a Secretaria, núcleos, departamentos e outras dependências da Secretaria.

Despachar com o Secretário;

Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

Praticar atos administrativos da competência do Secretário, por delegação deste;

SUPERINTENDENTE

Acompanhar a execução dos planos e programas da Secretaria, avaliando e controlando os seus resultados;

Estudar e avaliar, permanentemente, o custo-benefício de projetos e atividades da Secretaria;

Promover o alinhamento das Superintendências na elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Secretaria;

Promover a articulação das unidades administrativas básicas da Secretaria, de forma a obter um fluxo contínuo de informações, facilitando a coordenação e o processo de tomada de decisões;

Despachar com o Secretário;

Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

Praticar atos administrativos da competência do Secretário, por delegação deste;

Delegar atribuições específicas do seu cargo, com conhecimento prévio do Secretário;

Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;

Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas pelo Secretário.

DIRETOR GERAL

Subsidiar as decisões do Secretário municipal em atividades inerentes ao campo de atuação do Departamento;
 Planejar, coordenar e implementar as ações na área de competência do respectivo Departamento;
 Fomentar a boa atuação dos servidores lotados no Departamento de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;
 Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração de sua equipe e desta com outras áreas;
 Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência do Departamento, visando o aperfeiçoamento do serviço público;
 Realizar a integração funcional do Departamento com as demais secretarias e departamentos da Administração pública, de forma a garantir a realização das metas institucionais;
 Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação do Departamento e da Secretaria;
 Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho na sua área de atuação;
 Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe e a execução das ações integrantes do plano de metas do Departamento;
 Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento;
 Desenvolver outras atividades correlatas.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Assessorar o Secretário na definição dos planos, programas e projetos setoriais da Secretaria;
 Dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência do respectivo Departamento;
 Opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
 Submeter à aprovação do Secretário a programação de trabalho do Departamento;
 Indicar ao Secretário os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
 Elaborar planilha de férias dos servidores lotados no Departamento e nas respectivas Divisões; ;
 Colaborar com o Secretário na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho da Secretaria;
 Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

ASSESSOR DO PREFEITO

Assessorar o Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições e nas fases de análise de ações definidas em todas as áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, por sua natureza necessitam vínculo de confiança e pertinentes com o projeto do governo. Coordenar e orientar a rotina do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Gabinete em projetos que levem a melhoria do desenvolvimento das atividades próprias do Executivo, bem com o gerenciar os processos de tomada de decisões da autoridade superior as quais necessitam de vínculo de confiança e pertinentes com o projeto a ser desenvolvido; Coordena a execução de tarefas reuniões, marcando e cancelando compromissos, organização de eventos e viagens, bem com o cuidar da agenda pessoal do prefeito;

ASSESSOR JURÍDICO

Prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ao Chefe do Executivo, ao Procurador do Município e demais secretarias;
 Proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;
 Elaborar minuta de contratos, pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
 Redigir e elaborar outros documentos jurídicos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;
 Atender às partes interessadas que procuram a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
 Dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;
 Proceder à organização de arquivo de matérias selecionadas;
 Assessorar e desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador do Município.

CHEFE DE GABINETE

Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos. Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;
 Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
 Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
 Exercer outras atividades compatíveis com a função;
 Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
 Assistir, pessoalmente, ao prefeito/secretário, bem como prestar assistência nos procedimentos e ações administrativas relacionadas ao gabinete do prefeito/secretaria;
 Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda;
 Despachar diretamente com o Secretário de Município ou titular de órgão equiparado;
 Delegar atribuições a mando do prefeito/secretário;
 Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito/secretário municipal;

ASSESSOR TÉCNICO

Assessorar e assistir, tecnicamente aos órgãos unidades e subunidades administrativas;
 Prestar assessoria e assistência especializada, na medida de suas atribuições em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado;
 Desempenho de atividades designadas pela diretoria, gerência ou secretariado;
 Controle de fluxograma de documentos afetos ao expediente do Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto da respectiva pasta;
 Demais tarefas designadas, dentro das competências da secretaria.

Prestar assessoramento jurídico, contábil e administrativo técnico ao Prefeito Municipal e às Secretarias Municipais.

GERENTE

Planejar, executar e controlar as ações no âmbito de sua Secretaria;
 Auxiliar o Secretário na coordenação administrativa junto às demais Secretarias e Órgãos;
 Responsabilizar-se pela programação e execução organizacional e operativa da administração geral;
 Controlar e organizar os assuntos administrativos no âmbito interno atendendo e realizando triagem de demandas em níveis dos departamentos;
 Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
 Organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
 Auxiliar o superior imediato na elaboração e aprovação de planilhas, projetos, cronogramas e outros documentos que se fizerem necessários;
 Responsabilizar-se pela preparação de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de escritório, limpeza e demais materiais específicos, tanto quanto serviços e equipamentos necessários

GESTOR PÚBLICO

Assessorar e fiscalizar o controle interno; fiscalizar os investimentos nas secretarias municipais; fiscalizar e acompanhar o desempenho e atribuições do funcionalismo público; propor mecanismos de aplicação dos recursos na área social; planejamento vinculado à aplicação dos recursos públicos relacionados com os projetos de investimento; acompanhar audiências públicas, assessorar as secretarias municipais e emitir pareceres técnicos
 Planejar, supervisionar e executar atividades de administração geral e técnica no desenvolvimento de organizações, nas áreas de recursos humanos, financeira, marketing, produção, análise de sistemas e métodos, bem como realizar consultoria administrativa.
 Coordenar as ações na área de competência nos setores e núcleos subordinados;
 Fomentar a boa atuação dos subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;
 Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades das unidades e servidores subordinados;
 Desenvolver outras atividades correlatas.

AGENTE PÚBLICO

Subsidiar as decisões do Secretário Municipal, chefiar, dirigir e assessorar de mediato em atividades inerentes ao campo de atuação do Departamento ou Núcleo de atuação;
 Realizar a integração funcional do Departamento ou setor de atuação com as demais unidades administrativas, de forma a garantir a realização das metas estabelecidas pela pasta;
 Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação do Departamento ou Núcleo;
 Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe e a execução das ações integrantes do plano de metas definidas pela Secretaria;
 Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do núcleo de atuação;
 Desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO II

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALOR
CC-01	R\$ 11.000,00
CC-02	R\$ 9.000,00
CC-03	R\$ 7.000,00
CC-04	R\$ 5.000,00
CC-05	R\$ 4.000,00
CC-06	R\$ 3.000,00
CC-07	R\$ 2.500,00

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO	VALOR
FG - 01	R\$ 1.000,00
FG - 02	R\$ 900,00
FG - 03	R\$ 800,00
FG - 04	R\$ 700,00
FG - 05	R\$ 600,00
FG - 06	R\$ 500,00
FG - 07	R\$ 300,00

TABELA C - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SÍMBOLO	VALOR
FGD - 01	R\$10.000,00
FGD - 02	R\$9.000,00
FGD - 03	R\$8.000,00
FGD - 04	R\$7.000,00
FGD - 05	R\$6.000,00
FGD - 06	R\$5.000,00
FGD - 07	R\$4.000,00
FGD - 08	R\$3.000,00
FGD - 09	R\$2.000,00
FGD - 10	R\$1.000,00

URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – ref. ano 2024 – Valor R\$ 270,93.

Publicado por:
 Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E63F4EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 023/2025

DECRETO Nº 023 /2025

SUMULA: Autoriza a Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho para os Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Amaporã, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MARCOS MARIN**, no uso de suas atribuições legais e com base no Título V, Capítulo I – Da Progressão – Artigos 27 a 31 e seus Parágrafos e Incisos, Título II, Capítulo I – Da Carreira e Classificação – Artigo 6º e Inciso 7º da Lei Municipal nº 362/2011 – **Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal**

DECRETA:

Art.1º. Ficam promovidos a partir de 01 de janeiro de 2025 por Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho, os professores e educadores infantil abaixo relacionados na tabela salarial:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
1.	Adilson Boni de Souza	Professor	28/05/1998	III	G/14	III	G/15
2.	Anair Araújo Ferreira Bortoletti	Professor	14/04/2008	II	G/15	II	H/16
3.	Anderson Cardozo Bizo	Professor Ed. Física	04/05/2017	III	C/6	III	C/7
4.	Andriela Carla Santos	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	H/16	Esp.III	H/17
5.	Célia Regina P. C. Araújo	Professor	02/02/2015	III	D/8	III	D/9
6.	Clarice Pereira S. Souza	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	H/16	Esp.III	H/17
7.	Cristiano Santos Rodrigues	Professor	17/06/2021	III	A/0.1.2	III	A/3
8.	Eliane Cristina Palombo	Professor	07/03/2008	III	G/15	III	H/16
9.	Eliane Cristina Palombo	Professor	07/03/2008	III	A/0.1.2	III	A/3
10.	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	03/03/2008	III	G/15	III	H/16
11.	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	18/06/2012	III	E/11	III	F/12
12.	Fernando H. Ottesbach Vicente	Professor de Arte	19/04/2018	III	B/4	III	B/5
13.	Gabriela Alves Borin	Professor Ed. Física	13/10/2014	III	D/8	III	D/9
14.	Gabriela Gonçalves	Professor Ed. Física	18/08/2015	III	D/9	III	D/9
15.	Gleisse Braz Dias	Professor	21/08/2014	III	D/9	III	E/10
16.	Helena Aparecida da Silva	Professor	28/05/1998	III	L/25	III	M/26
17.	Helena Aparecida da Silva	Professor	07/03/2008	III	G/15	III	H/16
18.	Karen Letícia B. M. de Souza	Professor	02/02/2015	III	D/8	III	D/9
19.	Karina Carvalho	Professor	22/06/2009	III	G/14	III	G/15
20.	Kelly Anne Augusti de Souza	Professor	25/06/2012	III	E/10	III	E/11
21.	Leila Ribeiro	Professor	14/04/2008	III	F/13	III	G/15
22.	Leila Ribeiro	Professor	25/06/2012	III	D/9	III	E/11
23.	Lourdes Taroco	Professor	28/05/1998	III	L/25	III	M/26
24.	Lourdes Taroco	Professor	04/03/2015	III	D/8	III	D/9
25.	Luciane Ap. Carvalho Carreira	Professor	19/08/2014	III	D/9	III	E/10
26.	Luciane Aparecida Carreira	Professor	24/09/2020	III	B/5	III	C/6
27.	Márcia Rodrigues Ferreira	Professor	28/05/1998	III	L/25	III	M/26
28.	Maria Aparecida Taroco Silva	Professor	07/03/2008	III	G/15	III	H/16
29.	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	28/05/1998	III	L/25	III	M/26
30.	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	22/07/2014	III	D/9	III	E/10
31.	Maria Gilda da Silva Serra	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	H/16	Esp.III	H/17
32.	Marinalva de Almeida Gomes	Professor	11/06/2012	III	D/9	III	E/10
33.	Marlene Ferreira Barbosa	Professor	28/05/1998	III	L/25	III	M/26
34.	Nerci Aparecida Vanucchi	Professor	03/03/2008	III	G/15	III	H/16
35.	Regina Elena Ottesbach	Professor	18/06/2012	III	E/11	III	F/12
36.	Roseli Rodrigues Ravazoli	Professor	01/07/1992	III	/30	III	O/30
37.	Rosimari Silva Leal Melo	Professor	07/03/2008	III	G/15	III	H/16
38.	Rosineide Pereira Conceição	Professor	03/03/2008	III	G/15	III	H/16
39.	Sandra Regina Santos Silva	Professor	08/07/2014	III	D/9	III	E/10
40.	Simara Colucci Arrais	Professor	10/05/2016	III	C/7	III	D/8
41.	Taiene da Silva Vicente	Professor	02/02/2015	II	D/8	II	D/9
42.	Terezinha Rodrigues	Professor	04/02/2016	III	C/7	III	D/8
43.	Thais Fernanda B. Amadeu	Professor	19/06/2016	III	C/7	III	D/8
44.	Thaís Carolina Pigosso	Professor	26/01/2021	III	A/0.1.2	III	A/3
45.	Thamyris Rozolin da Silva	Professor	05/10/2020	III	A/3	III	B/4
46.	Viviane da Silva Gonçalves	Professor	24/09/2020	III	A/3	III	B/4
47.	Zenilda Roque Wanderley	Professor	03/03/2008	III	G/15	III	H/16

Art. 2º. Não terão direito ao Avanço Horizontal por desempenho, os professores que se encontram afastados em tratamento de saúde e em Estágio Probatório conforme o seguir:

I – Tratamento de Saúde:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01	Aparecida de Lourdes F. Araújo	Professor	28/05/1998	III	F/12	III	F/12
02	Loide Delben Matiazi	Professor	18/06/2012	II	A/0.1.2	II	A/0.1.2

II – Estágio Probatório:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01	Claudia Freitas Franco Barbosa	Professor	07/02/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
01	Maria Rosa Neves Pereira	Professor	07/02/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
03	Alicia Vaz Pereira Lopes	Professor	04/04/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
04	Luzia Araújo Ferverça Buzinaro	Professor	15/08/2022	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
05	Maria Luceli Carvalho Xavier	Professor	08/02/2022	II	A/0.1.2	II	A/0.1.2
06	Andresa Holanda Lucas de Souza	Professor	07/02/2023	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
07	Gleisse Braz Dias	Professor	14/03/2023	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
08	Marcielen Lopes Aramini	Professor	18/04/2023	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
09	Karina Carvalho	Professor	24/07/2023	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:2C5380EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.845 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar recesso escolar a partir do dia **18/12/2024** ao dia **31/12/2024** e Conceder férias coletivas, a partir de **02/01/2025**, considerando o período de gozo aos Servidores Públicos Municipais conforme abaixo discriminados. Os referidos Servidores, atualmente estão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

02/01/2025 à 31/01/2025 – 30 dias

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA SILVESTRINI	PROFESSOR POS GRADUACAO	09/06/2024 - 08/06/2025
ADRIANA SILVESTRINI	PROFESSOR MAGISTERIO	29/07/2024 - 28/07/2025
ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
ALESANDRA REGINA RAMOS FERIATTI	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	PROFESSOR MAGISTERIO	01/03/2024 - 28/02/2025
ALETHÉIA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ALEX CORSINI MARQUES DE SA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	02/04/2024 - 01/04/2025
ALMIR DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	02/04/2024 - 01/04/2025
ALMIR DOS SANTOS	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADORA INFANTIL	01/07/2024 - 30/06/2025
ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA RAMOS	EDUCADORA INFANTIL	02/04/2024 - 01/04/2025
ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	PROFESSOR	10/04/2024 - 09/04/2025
ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	12/06/2024 - 11/06/2025
ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
ANA LUIZA MILANI	EDUCADORA INFANTIL	03/03/2024 - 02/03/2025
ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	28/06/2024 - 27/06/2025
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2024 - 01/02/2025
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISIC	03/06/2024 - 02/06/2025
ANA PAULA RODRIGUES CACITA	PROFESSOR MAGISTERIO	31/01/2024 - 30/01/2025
ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/05/2024 - 30/04/2025
ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	PROFESSOR	01/04/2024 - 31/03/2025
ANDREIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI	EDUCADOR INFANTIL - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
ANDREZA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	21/10/2024 - 20/10/2025
ANE CAROLINE DOS SANTOS	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	18/08/2024 - 17/08/2025
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	12/06/2024 - 11/06/2025
ANGELITA ORLANDI FERIATO	EDUCADORA INFANTIL	23/08/2024 - 22/08/2025
ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	12/06/2024 - 11/06/2025
ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
BIANCA STEFANI DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	PROFESSOR MAGISTERIO	03/09/2024 - 02/09/2025
BRUNA PRADO MARINHO	PROFESSOR	17/09/2024 - 16/09/2025
CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
CAMILA MARIANE DA SILVA CAVALARI	PROFESSOR	06/11/2024 - 05/11/2025
CAMILA QUESADA ESPOSITO SANTANA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
CAROLINE MILLANI MENDES	EDUCADORA INFANTIL	18/04/2024 - 17/04/2025
CAROLINE SUBIRA PEREIRA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
CASSIA PATRICIA MENOTI GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	21/10/2024 - 20/10/2025

CILENE BATISTA DOS SANTOS DE MELO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	01/07/2024 - 30/06/2025
CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
CLAUDIA REGINA SUBIRA DE SOUZA	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI	PROFESSOR POS GRADUACAO	02/01/2024 - 01/01/2025
CRISLAINE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
DALANY GRACIANO SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	31/08/2024 - 30/08/2025
DANNIANE MILANI DE SOUZA	EDUCADORA INFANTIL	30/07/2024 - 29/07/2025
DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	PROFESSOR	12/03/2024 - 11/03/2025
DENISE ANDREOTTI MENDES	PROFESSOR	01/08/2024 - 31/07/2025
DIOGO DIAS COSTA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	27/11/2024 - 26/11/2025
DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
EDER RONI MONTANHEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2024 - 01/02/2025
EDSON CRISTINO DE PAULA	PROFESSOR POS GRADUACAO	18/02/2024 - 17/02/2025
ELAINE APARECIDA ALVES	EDUCADORA INFANTIL	02/10/2024 - 01/10/2025
ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	EDUCADORA INFANTIL	02/02/2024 - 01/02/2025
ELIETE MAGNA DOS SANTOS SILVESTRINI	PROFESSOR MAGISTERIO	14/07/2024 - 13/07/2025
ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	EDUCADOR INFANTIL - PSS	16/09/2024 - 15/09/2025
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	11/08/2024 - 10/08/2025
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR	16/03/2024 - 15/03/2025
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	02/05/2024 - 01/05/2025
ERICA CAVALCANTI JACOMETI PORTES	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
FABIANA CRISTINA KAMISIMA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	03/06/2024 - 02/06/2025
FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	07/03/2024 - 06/03/2025
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
FLAVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	08/03/2024 - 07/03/2025
GRAZIELA GONCALVES VASSELLA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	05/07/2024 - 04/07/2025
HIEDA MARIY MIYAO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	01/02/2024 - 31/01/2025
IASMIN BARBIERI CUNHA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
IVONETE DOMINGUES BELO	PROFESSOR POS GRADUACAO	05/11/2024 - 04/11/2025
IZENILDA MOURA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
JAQUELINE ATANAZIO MENDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2024 - 31/01/2025
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	PROFESSOR MAGISTERIO	01/08/2024 - 31/07/2025
JHENIFFER DA SILVA CORREIA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
JHONATTAN WILLIAM RAMALHO PARREIRA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
JOICE DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
JOSELI APARECIDA RODRIGUES BACAN	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
JOSELICE ADRIANE DA COSTA DÍSERO	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/04/2024 - 31/03/2025
JOSIELE PAVIANI RAMOS	PROFESSOR	08/04/2024 - 07/04/2025
JOSIELE PAVIANI RAMOS	PROFESSOR	10/04/2024 - 09/04/2025
JOSY CRISTIANE BRAGA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
JOYCE HELLIDA VATER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	05/07/2024 - 04/07/2025
JULIANA SENCI DE ALMEIDA MARCUSO	PROFESSOR	03/06/2024 - 02/06/2025
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	08/06/2024 - 07/06/2025
KARINA DA LUZ SIVIDONES	PROFESSOR	30/08/2024 - 29/08/2025
KARINA KAROL SIMONI	PROFESSOR MAGISTERIO	14/07/2024 - 13/07/2025
KARINA KAROL SIMONI	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
KATTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	19/06/2024 - 18/06/2025
LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	EDUCADORA INFANTIL	03/03/2024 - 02/03/2025
LAURA ANJOS PIRES	PROFESSOR	14/08/2024 - 13/08/2025
LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	EDUCADORA INFANTIL	26/04/2024 - 25/04/2025
LIGIA FAVERO BONESSO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	06/03/2024 - 05/03/2025
LIGIA TAIS DOS REIS VILCHER	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	16/05/2024-15/05/2025
LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
LOANA RAFAELA GERMANO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2024 - 01/02/2025
LORACI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR POS GRADUACAO	02/05/2024 - 01/05/2025
LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
LUANA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	01/04/2024 - 31/03/2025
LUANA MORELLI REIS	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
LUCIANA SENCI FORTUNATO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
LUCIANA SENCI FORTUNATO	PROFESSOR MAGISTERIO	04/06/2024 - 03/06/2025
LUCIANE VALERIA MITROVINI	PROFESSOR	02/02/2024 - 01/02/2025
LUZINETE APARECIDA BELCHIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	28/08/2024 - 27/08/2025
MARA REGINA PEREIRA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	EDUCADORA INFANTIL	05/08/2024 - 04/08/2025
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	PROFESSOR	01/08/2024 - 31/07/2025
MARCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MARIA APARECIDA FERNANDES	EDUCADORA INFANTIL	05/03/2024 - 04/03/2025
MARIA APARECIDA GOMES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MARIA HELENA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTERIO	22/03/2024 - 21/03/2025
MARIA IZABEL DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	12/09/2024 - 11/09/2025
MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	28/02/2024 - 27/02/2025
MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	12/02/2024 - 11/02/2025
MARIANA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	17/12/2024 - 16/12/2025
MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	19/06/2024 - 18/06/2025

MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR DE ARTE - PSS	05/07/2024 - 04/07/2025
MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2023 - 12/02/2024
MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTI	PROFESSOR MAGISTERIO	02/03/2024 - 01/03/2025
MARLENE DE FATIMA DOMINGOS	PROFESSOR MAGISTERIO	11/08/2024 - 10/08/2025
MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	PROFESSOR MAGISTERIO	01/09/2024 - 31/08/2025
MATHEUS GARCIA JUSTO	PROFESSOR	03/06/2024 - 02/06/2025
MAYARA STELA SALES	PROFESSOR MAGISTERIO	15/09/2024 - 14/09/2025
MAYARA STELA SALES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MOHARA PREZOTO OKABE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	05/07/2024 - 04/07/2025
MONA LISA SELLETI CARVALHO	PROFESSOR MAGISTERIO	04/03/2024 - 03/03/2025
NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
NILVA APARECIDA CARDADOR MOREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	12/03/2024 - 11/03/2025
NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO	EDUCADORA INFANTIL	02/02/2024 - 01/02/2025
PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	EDUCADORA INFANTIL	07/03/2024 - 06/03/2025
PATRICIA BATISTA ROSARIO	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
PATRICIA CRISTIANE ROCHA SUZZI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	01/02/2024 - 31/01/2025
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	EDUCADORA INFANTIL	17/05/2024 - 16/05/2025
RAFAELA MADOGLIO STEFANUTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	13/06/2024 - 12/06/2025
RAIANE QUIRINO BENTO	PROFESSOR DE ARTE - PSS	05/07/2024 - 04/07/2025
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	09/06/2024 - 08/06/2025
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	12/03/2024 - 11/03/2025
RENAN THIBES CORDEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/04/2024 - 01/04/2025
RENATA APARECIDA KREMER	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
RENATA APARECIDA KREMER	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
ROSANGELA MIGUEL IGA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2024 - 31/01/2025
ROSANGELA MIGUEL IGA	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
ROSELI APARECIDA ROMAO DE CASTRO	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
ROSELI APARECIDA ROMAO DE CASTRO	PROFESSOR	12/03/2024 - 11/03/2025
ROSELI FREZZATO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR POS GRADUACAO	31/07/2024 - 30/07/2025
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	12/06/2024 - 11/06/2025
ROSELY CARDOSO DE SOUZA MELO	EDUCADORA INFANTIL	06/02/2024 - 05/02/2025
ROSEMEIRE GASPARELLO PREVELATO	EDUCADORA INFANTIL	18/06/2024 - 17/06/2025
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR MAGISTERIO	12/03/2024 - 11/03/2025
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
ROSIMERI GALAN PAPINI	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	02/10/2024 - 01/10/2025
SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO	PROFESSOR	31/07/2024 - 30/07/2025
SAYARA PIO GRACIANO FAEDA	EDUCADORA INFANTIL	26/03/2024 - 25/03/2025
SELMA APARECIDA MUNHOZ GOMES PREVELATO	PROFESSOR	16/02/2024 - 15/02/2025
SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
SILVIA BARBIERI	PROFESSOR	10/04/2024 - 09/04/2025
SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO	EDUCADORA INFANTIL	06/02/2024 - 05/02/2025
SILVIA RENATA CARVALHO DE CAMPOS	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
SIMONE APARECIDA DE MORAES	EDUCADORA INFANTIL	02/04/2024 - 01/04/2025
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
SIMONE MELCHIOR ALVES NAGITA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
SIRLEI APARECIDA RUBIM	EDUCADOR INFANTIL - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
SONIA APARECIDA GALAN CARPANEI	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	PROFESSOR	16/03/2024 - 15/03/2025
TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
TELMA APARECIDA ALVES ANTONIO	PROFESSOR	11/03/2024 - 10/03/2025
THAIS LAPLECHADE BRANDI	PROFESSOR	14/08/2024 - 13/08/2025
THAIS ROMAO MORAES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	PROFESSOR	01/07/2024 - 30/06/2025
VANIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2024 - 31/01/2025
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	PROFESSOR	01/08/2024 - 31/07/2025
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	PROFESSOR MAGISTERIO	02/03/2024 - 01/03/2025

02/01/2025 à 21/01/2025 – 20 dias

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	02/02/2024 - 01/02/2025
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	05/08/2023 - 04/08/2024
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	02/05/2023 - 01/05/2024
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	SUPERVISOR ESCOLAR	29/01/2023 - 28/01/2024
AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGA	02/05/2023 - 01/05/2024
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	19/03/2024 - 18/03/2025
ANA DEBORA DOS SANTOS	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	05/07/2024 - 04/07/2025
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	02/02/2024 - 01/02/2025
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	22/10/2024 - 21/10/2025
ANA KATIA CORREA MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	19/03/2024 - 18/03/2025
ANA PAULA ARIOSOS DOS SANTOS	PEDAGOGO - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025

ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	05/03/2024 - 04/03/2025
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2024 - 05/02/2025
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	12/05/2023 - 11/05/2024
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	11/09/2023 - 10/09/2024
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	02/01/2023 - 01/01/2024
CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SUPERVISORA ESCOLAR	24/06/2024 - 23/06/2025
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	23/03/2023 - 22/03/2024
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	01/12/2023 - 30/11/2024
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	12/05/2023 - 11/05/2024
DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	PEDAGOGO	01/07/2024 - 30/06/2025
DEBORAH REGINA CARVALHO	PEDAGOGO - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	24/06/2023 - 23/06/2024
DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	01/10/2023 - 30/09/2024
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	03/03/2022 - 02/03/2023
EDILAINÉ APARECIDA COLOMBARA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	15/09/2024 - 14/09/2025
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	18/02/2023 - 17/02/2024
EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	17/11/2022 - 16/11/2023
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	14/02/2024 - 13/02/2025
ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	SUPERVISOR ESCOLAR	04/03/2024 - 03/03/2025
ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	PEDAGOGO - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
ELISANGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2024 - 05/02/2025
ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLAO	PEDAGOGO	09/04/2024 - 08/04/2025
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	24/03/2023 - 23/03/2024
EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	17/05/2024 - 16/05/2025
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	10/07/2023 - 09/07/2024
FERNANDA APARECIDA JÚLIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	PEDAGOGO	01/03/2024 - 28/02/2025
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	15/09/2024 - 14/09/2025
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	02/06/2022 - 01/06/2023
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	25/06/2022 - 24/06/2023
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	21/10/2024 - 20/10/2025
JANE TERESA NOBILE MIGUEL	PEDAGOGA	13/06/2024 - 12/06/2025
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	07/02/2023 - 06/02/2024
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMAO	AGENTE DE SERVIÇOS	23/03/2024 - 22/03/2025
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	03/03/2023 - 02/02/2024
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	19/03/2024 - 18/03/2025
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2022 - 05/02/2023
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2024 - 05/02/2025
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	03/06/2023 - 02/06/2024
KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
KEITY NADALINI SIMONI	EDUCADORA INFANTIL	07/02/2024 - 06/02/2025
KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	07/05/2024 - 06/05/2025
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	02/07/2024 - 01/07/2025
LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	22/11/2023 - 21/11/2024
LEILA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO CANOVA	AGENTE DE SERVIÇOS	06/03/2023 - 05/03/2024
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	16/10/2023 - 15/10/2024
MARCIA REGINA MADOGGIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	22/03/2024 - 21/03/2025
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	03/06/2023 - 02/06/2024
MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDILOGO	11/11/2022 - 10/11/2023
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/02/2022 - 31/01/2023
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	PEDAGOGO	02/03/2024 - 01/03/2025
MARIA HELENA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	01/08/2023 - 31/07/2024
MARIA MARGARIDA SWENSON PEREIRA FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	18/04/2024 - 17/04/2025
MARIA ROSA NICOLETTI RIBEIRO	PEDAGOGO	13/02/2024 - 12/02/2025
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	27/10/2023 - 26/10/2024
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	03/08/2024 - 02/08/2025
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	22/01/2023 - 21/01/2024
MARLUCE RESENDE FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL POS	16/02/2024 - 15/02/2025
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	24/03/2024 - 23/03/2025
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2024 - 07/06/2025
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2023 - 05/02/2024
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	06/03/2024 - 05/03/2025
NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	10/12/2023 - 09/12/2024
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	PEDAGOGO	01/03/2024 - 28/02/2025
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	01/06/2024 - 31/05/2025
PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	03/04/2023 - 02/04/2024
PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	20/12/2022 - 19/12/2023
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	25/02/2023 - 24/02/2024
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	02/03/2023 - 01/03/2024
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	03/03/2024 - 02/03/2025
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/08/2023 - 31/07/2024
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	24/06/2023 - 23/06/2024
ROSANA PEREIRA FONSECA FELIX	AGENTE DE SERVIÇOS	20/12/2023 - 19/12/2024
ROSELI DE FATIMA FERREIRA COAGLIO	PEDAGOGO	09/04/2024 - 08/04/2025
ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	12/03/2024 - 11/03/2025
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	04/11/2023 - 03/11/2024
SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	22/11/2023 - 21/11/2024
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	03/06/2023 - 02/06/2024
SILVANA FERREIRA LIMA ZANAO	AGENTE DE SERVIÇOS	04/06/2023 - 03/06/2024
SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/02/2024 - 31/01/2025
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	27/11/2023 - 26/11/2024
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	20/07/2024 - 19/07/2025
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	AGENTE DE SERVIÇOS	11/03/2024 - 10/03/2025
TIAGO SILVIO DEDONE	PEDAGOGO	01/07/2024 - 30/06/2025

VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2024 - 07/06/2025
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	02/01/2021 - 01/01/2022 02/01/2022 - 01/01/2023
WILLIAM GERALDO DEDONE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	08/08/2023 - 07/08/2024

21/01/2025 à 04/02/2025 – 15 dias

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/09/2023 - 31/08/2024
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2024 - 07/06/2025
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	02/03/2024 - 01/03/2025
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	18/04/2024 - 17/04/2025

02/01/2025 à 11/01/2025 – 10 dias

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/2023 - 21/11/2024
ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2024 - 11/03/2025
CLAUDIA BODNARCZUK TROINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2024 - 01/05/2025
FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024 - 01/05/2025
PAMELA BELONI RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2024 - 01/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 18.793 de 20 de dezembro de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:66E8973E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 118/2023**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 125/ITEM 01** – CARNE BOVINA ACEM –PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM MÁX. DE 05 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA

A empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA** solicitou a desistência do referido lote, justificando que “itens estão com valores exorbitantes no momento, assim preferimos tomar a decisão, e assim, evitar prejuízos à prefeitura e dando oportunidade para a convocação da próxima empresa.”.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 665/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, já devidamente habilitada e classificada em **quarto lugar**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
125	1	CARNE BOVINA ACEM –PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM MÁX. DE 05 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA	ZAC	KG	1.041	RS23,39	RS 24.348,99

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de janeiro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 18.389/2024

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:42AB548F

GABINETE DA PREFEITA**2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

2º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 059/2024, decorrente de Pregão Eletrônico nº 047/2024 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPORC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** e a empresa **C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, com sede no endereço Rodovia do Café, BT 376/KM352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - CEP: 86813-240 neste ato representada por **VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Re composto e Atual	Valor
C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R\$ 3.745,00	R\$ 3.845,90	R\$ 100,90	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 06 de janeiro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:084E505C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2024

DECRETO Nº 264/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e *Considerando*, o estabelecido no Decreto nº 115/2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Astorga, Estado do Paraná, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam aprovados o Plano de Contratação Anual - PCA, contendo as demandas encaminhados pelas Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Astorga, Estado do Paraná, conforme cronograma constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025**

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	Locação do imóvel, no distrito de Içara, que será utilizado na segurança do distrito de Içara, pelo período de doze meses.	DEZEMBRO	R\$ 16.870,64
2	Locação de imóvel no Distrito de Santa Zélia, destinado a abrigar a Agência de Correios do Referido Distrito, por um período de doze meses.	JANEIRO	R\$ 6.531,59

3	Locação do imóvel nesta cidade de Astorga, que será utilizado para abrigar a Delegacia Municipal de Astorga, pelo período de doze meses.	DEZEMBRO	R\$ 31.500,00
4	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software de gestão pública municipal.	AGOSTO	R\$ 334.796,36
5	Implementação do Projeto de Modernização da Gestão Pública, com Fornecimento de Serviços Especializados Detalhados no Regulamento Operativo do PNAFM.	AGOSTO	R\$ 121.685,89
6	Contratação de empresa especializada em apoio técnico aos servidores públicos, pelo período de doze meses	JUNHO	R\$ 53.550,00
7	Contratação de serviço de telecomunicações, acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga e seus distritos.	JULHO	R\$ 191.759,40
8	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do aplicativo Govfácil	AGOSTO	R\$ 7.350,00
9	Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de atualizar Programa de Gerenciamento de Riscos, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como realizar o envio das informações ao E SOCIAL	SETEMBRO	R\$ 25.410,00
10	Serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal.	OUTUBRO	R\$ 128.116,67
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelho PABX e Micro PABX, para diversos Departamentos Municipais.	DEZEMBRO	R\$ 18.061,72
12	Prestação de serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município	JANEIRO	R\$ 1.752.355,98
13	Aquisição de galões de água mineral, natural, de vinte litros, retornáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Departamentos	OUTUBRO	R\$ 30.193,54
14	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para assinatura mensal, com prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade Serviço Móvel Pessoal.	MAIO	R\$ 15.435,00
15	Contratação de empresa para realização de avaliação clínica admissional, avaliação clínica periódica e avaliação cinético funcional.	MAIO	R\$ 45.255,00
16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência administrativa referente ao retorno do ICMS e IPM para o município de Astorga.	JULHO	R\$ 57.330,00
17	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos físicos.	DEZEMBRO	R\$ 37.800,00
18	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break (lanches, doces, salgados, bebidas e outros) para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal, junto ao Município de Astorga-PR.	DEZEMBRO	R\$ 93.671,03
19	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de email corporativo em servidor dedicado.	SETEMBRO	R\$ 15.714,14
20	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg e 45 kg, bem como vasilhames para abastecimento de diversas secretarias municipais.	JANEIRO	R\$ 338.401,35
21	Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênios e outras fontes, direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos, gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual.	SETEMBRO	R\$ 288.750,00
22	Contratação de Linhas de Telefonia Fixa	OUTUBRO	R\$ 85.809,91
23	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Conversão da Planilha da SANEPAR, confecção de boleto, impressão e envelopamento para o exercício de 2024, referente à TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS para atender as necessidades do Departamento de Tributação	DEZEMBRO	R\$ 6.300,00
24	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em georreferenciamento de imóveis urbanos, avaliação de imóveis, levantamento patrimonial, elaboração de inventário físico e financeiro e alimentação do sistema de gerenciamento de dados do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Astorga.	DEZEMBRO	R\$ 118.545,00
25	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, para abastecimento de diversas secretarias municipais.	FEVEREIRO	R\$ 325.557,65
26	Registro de preços para eventuais aquisições de suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Astorga	MARÇO	R\$ 317.099,92
27	Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos para atender as Secretarias e setores que englobam a Prefeitura Municipal de Astorga.	MAIO	R\$ 77.621,46
28	Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades Administração Pública Municipal	ABRIL	R\$ 192.486,87
29	Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da Administração Pública	MAIO	R\$ 81.291,33
30	Registro de preço para eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática	MAIO	R\$ 417.415,82
31	Registros de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga.	JUNHO	R\$ 460.207,02
32	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmiteix.	JUNHO	R\$ 76.923,00
33	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.	JULHO	R\$ 13.860,00
34	Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Clínica Admissional, Periódica, Cinético Funcional, Avaliação Médica.	JULHO	R\$ 179.550,00
35	Aquisição de RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO e BOBINAS PARA IMPRESSÃO	JULHO	R\$ 73.122,00
36	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção, impressão e montagem de carnes de IPTU	SETEMBRO	R\$ 7.930,13
37	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação dos setores e departamentos da Administração Municipal	OUTUBRO	R\$ 775.189,96
38	Contratação da empresa Portal Licitações Municipais, para fornecimento do serviço de acesso a plataforma digital Município, para capacitação dos servidores municipais que atuam em processos licitatórios.	SETEMBRO	R\$ 85.465,80
39	Aquisição de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversos setores desta Prefeitura	OUTUBRO	R\$ 75.999,21
40	Contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, Celepar, para aquisição da solução de mural digital, destinado aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Astorga	OUTUBRO	R\$ 409.734,09
41	Materiais de expediente em geral, em atendimento as Secretarias da Administração Municipal.	OUTUBRO	R\$ 328.450,72
42	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, Inteligência Artificial, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira para atender as necessidades deste município	OUTUBRO	R\$ 46.620,00

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	Contratação da associação dos catadores de papel, papelão e material reciclável de Astorga - ASMARA.	MAIO	R\$ 1.099.980,00
2	A contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos domiciliares (classe II-A), com vista a atender as demandas do Município de Astorga-PR.	AGOSTO	R\$ 1.468.750,50
3	Contratação de empresa especializada em serviços veterinários, visando à realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia), fêmeas (ovário salpingo histerectomia), com um preço único por espécie e sexo, independente do porte do animal e sem raça definida (SRD), que se encontram em situação de rua, tutelados por ONG's reconhecidas no Município de Astorga-PR	AGOSTO	R\$ 322.701,23
4	A contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina manual em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta: roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-PR.	OUTUBRO	R\$ 1.000.103,31
5	Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de resíduos e limpeza na tubulação	JUNHO	R\$ 165.795,00
6	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas (motoniveladora) por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas, para execução de serviços de nivelamento de estradas rurais e para ruas, assim como para outros serviços referente ao departamento responsável	OUTUBRO	R\$ 308.700,00
7	O objeto da presente licitação é a Contratação de equipes linha viva para manejo da arborização pública viária compreendendo a execução dos serviços de intervenção fitossanitária em árvores alocadas em área de calçada e sob fiação elétrica.	MARÇO	R\$ 470.400,00
8	Aquisição na modalidade registro de preço de ração e medicamentos para animais, das espécies canina e felina	JANEIRO	R\$ 43.941,98
9	Registro de preço para eventuais aquisições mudas de plantas ornamentais com mão de obra para plantio, mudas de árvores para arborização urbana, composto orgânico, substrato florestal e fertilizantes químico.	MAIO	R\$ 223.669,11
10	Aquisição de 2.000 doses de vacina antirrábica nacional inativadas para cães e gatos, para controle de zoonoses no Município de Astorga.	MAIO	R\$ 18.270,00
11	Contratação de empresa especializada na locação de Caminhão Carreta Prancha com rampa hidráulica com largura mínima de 3 (três) metros, capacidade de carga de até 30 toneladas, comprimento de 11 metros, com motorista.	JUNHO	R\$ 50.400,00
12	Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Caminhão Carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo MUNCK, com operador e combustível, a serem executados diurnamente para transporte de blocos sextavados do DEPEN localizado em Paíçandu até o Município de Astorga, local onde os blocos serão instalados, numa distância aproximada de 70 km, para atender às necessidades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.	JULHO	R\$ 53.194,05
13	Contratação de empresa para prestação de serviços de erradicação, podas (manutenção e limpeza), destoca e plantio de árvores em arborização urbana do Município de Astorga	JULHO	R\$ 1.120.872,90
14	Plantadeira Agrícola de Grãos.	AGOSTO	R\$ 83.947,50
15	Aquisição de 10.000 m2 (quatro mil metros quadrados) de grama da espécie Esmeralda (Zoysiajapônica), e mão de obra para plantio da mesma a serem utilizados em órgãos públicos do município de Astorga.	AGOSTO	R\$ 118.650,00
16	Aquisição de uma MINICARRREGADEIRA por meio de processo de corone, conforme item 02 da Ata de Registro de Preços Consolidação 053/2023, do Órgão Gestor CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.	SETEMBRO	R\$ 314.475,00
17	Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações utilizados por esta municipalidade	NOVEMBRO	R\$ 58.401,00

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INSTRUTOR DE FANFARRA, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL.	JUNHO	R\$ 40.320,00
2	A contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar aulas nas áreas de Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Dança, Música, Artes Urbanas e Literatura	SETEMBRO	R\$ 151.974,14
3	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR	JULHO	R\$ 367.815,00
4	Contratação de empresa especializada na locação de palco para a AgroAtst - Astorga é Agro, evento a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Astorga-PR	NOVEMBRO	R\$ 38.272,50
5	Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para execução de infraestrutura para a 3ª edição da festa AGROAST, contendo: elétrica, água, esgoto, balcão, e demais itens presentes em projeto e memorial.	DEZEMBRO	R\$ 29.221,50
6	Contratação da empresa NÓS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA, especializada na prestação de serviços em consultoria capacitação e qualificação na área de Cultura e Turismo em ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	FEVEREIRO	R\$ 13.640,77
7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga durante a realização de eventos, no período de 12 (doze) meses	JUNHO	R\$ 205.773,75
8	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de som e iluminação para o Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss	AGOSTO	R\$ 96.798,87
9	Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas de palco para a AgroAst - Astorga é Agro, evento a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro do corrente ano, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Astorga-PR	SETEMBRO	R\$ 31.972,50
10	Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas e sanitários químicos para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR	SETEMBRO	R\$ 231.577,50
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e treinamento através de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para atender o Departamento de Cultura e Turismo em ações relacionadas a aplicação da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela lei nº 14.399/2022 e regulamentada pelo decreto nº 11.740/2023.	OUTUBRO	R\$ 8.624,46
12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação natalina, incluindo locação de estruturas metálicas com iluminação, bem como serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, para o evento "Astorga Luz" que será realizado no período de 14 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, no Município de Astorga.	ABRIL	R\$ 685.650,00
13	Contratação de empresa responsável pela apresentação da dupla LUCEA E MATEUS para show no evento de lançamento do "Astorga Luz" a ser realizado no dia 14 de novembro de 2024, a partir das 21h30min, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso - município de Astorga-PR.	JANEIRO	R\$ 36.750,00
14	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo no município de Astorga, para a solenidade de entrega da Comenda da Ordem Municipal do Braço, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2024, no período das 18h00min às 00h00min, em homenagem as pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Astorga.	NOVEMBRO	R\$ 41.580,00

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO	DEZEMBRO	R\$ 96.219,69
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS PDL Nº048/2023)	JANEIRO	R\$ 8.237,25
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROFÉUS E MEDALHAS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM FUNÇÃO DA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.	FEVEREIRO	R\$ 42.160,23
4	Pagamento de taxa de arbitragem dos jogos da equipe de Futebol de salão categoria adulto do Município de Astorga, que estarão disputando o Campeonato Paranaense de Futsal série Bronze 2024, que acontecerá no ginásio de esportes Marcio Bastos Ruziska durante o ano corrente.	ABRIL	R\$ 35.122,50
5	Aquisição de forma total, de um par de tabelas de basquete, que serão utilizados no Departamento Municipal de Esportes e Lazer.	AGOSTO	R\$ 40.161,45
6	Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga - PR.		R\$ 140.693,70

ÁREA REQUISITANTE: GABINETE DA PREFEITA			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE	MARÇO	R\$ 3.654,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda de rua com carro e moto de som, para divulgação de ações, serviços e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Astorga	JULHO	R\$ 17.850,00
3	contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ: 03.541.088/0001-47 ministrar cursos profissionalizantes, que serão voltados tanto para a população atendida pela Assistência Social, como também para população em geral do Município de Astorga- PR	MARÇO	R\$ 29.190,00
4	contratação com a empresa SERVIÇO DE APOI AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.110585/0001-00, tendo por objeto a contratação do SEBRAE/PR, empresa especializada na prestação de serviços em em assessoria/consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Econômico de Astorga.	MARÇO	R\$ 31.584,00
5	contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagem de veículos, e confecção de panfletos, faixas e banners, a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Astorga, a serem utilizados na identificação de veículos e departamentos públicos municipais, e na divulgação de projetos e eventos promovidos pela Administração Pública no município e nos três distritos.	JUNHO	R\$ 36.960,00

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
2	Contratação de empresa que forneça o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e de segurança em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID.	MARÇO	R\$ 552.160,48
3	locação, pelo período de 12 (doze) meses, dos Lotes nº 1 à 6 e 10 à 19/7 - REM-REM-REM/REM, subdivisão do Lote nº 1 à 6 e 10 à 19/7 - REM-REM-REM - Vila Astorga, com área total de 2.420 m² (dois mil quatrocentos e vinte metros quadrados).	JULHO	R\$ 70.997,98
			0,00

ÁREA REQUISITANTE: PROCURADORIA JURÍDICA			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	locação do imóvel localizado na Av. São João, nº417, Sala 03, objeto da matrícula nº 8.149, destinado a abrigar o Posto de Atendimento da Justiça Federal.	ABRIL	R\$ 34.650,00
2	Contratação da empresa para execução dos serviços técnicos especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município.	DEZEMBRO	R\$ 13.981,21

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	Contratação de empresa destinada ao serviço de limpeza e desobstrução de bueiros em diversas ruas do Município de Astorga	JULHO	R\$ 153.964,65
2	Serviço de Mão de Obra para Tapa Buracos, com aplicação de massa asfáltica PMF - D faixa E (Pré misturado a frio denso), para manutenção em diversas ruas e avenidas do Município de Astorga e Distritos	DEZEMBRO	R\$ 254.620,80
5	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pintura, para atender as necessidades dos prédios públicos.	OUTUBRO	R\$ 318.996,27
6	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de rufos e calhas, com retirada e descarte do existente no local a ser instalado quando necessário.	OUTUBRO	R\$ 50.102,06
7	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pintura de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material em diversas ruas do município de Astorga - Pr.	NOVEMBRO	R\$ 87.885,00
8	Aquisição de Materiais de Construção, destinados ao Departamento de manutenção e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Astorga, sob maior desconto percentual sobre a Tabela Sinapi	NOVEMBRO	R\$ 3.149.839,48
9	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA DO JARDIM BELA VISTA - PARANACIDADE	FEVEREIRO	R\$ 2.067.805,17
10	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA DE TUPINAMBÁ - PARANACIDADE	FEVEREIRO	R\$ 2.034.693,40
17	Pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, 5.638,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.	AGOSTO	R\$ 1.857.859,09

20	Contratação de empresa especializada para execução da obra, por empreitada global, de construção de escola período integral	MARÇO	RS 2.676.975,00
21	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças dos aparelhos de ar condicionado, instalação e desinstalação de equipamentos, nos prédios públicos do Município de Astorga.	ABRIL	RS 188.646,15
22	Contratação de empresa para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Marginal da PR - 218	MARÇO	RS 3.515.399,12
23	Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global da obra de "Ampliação e Reforma de Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Munhoz de Oliveira", localizada no Município de Astorga	JULHO	RS 945.978,00
24	Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de serralheria, incluindo fornecimento de materiais, para atender os prédios públicos do município e em logradouros	ABRIL	RS 202.020,00
25	Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global da obra de "Ampliação e Reforma de Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles", localizada no Município de Astorga	JULHO	RS 953.258,52
27	Contratação de empresa especializada para execução da obra, por empreitada global, de construção de muro de arrimo no terreno destinado a construção de casas do Programa "Casa Fácil"	ABRIL	RS 1.034.250,00
28	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios públicos do Município, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI	MAIO	RS 292.036,50
29	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, demarcação de áreas, retificação, levantamento planimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público e levantamentos em diversos logradouros públicos e imóveis	MAIO	RS 51.450,00
30	Contratação de empresa destinada ao fornecimento de concreto usinado a quente para aplicação a frio (CAUQ).	ABRIL	RS 22.312,50
32	Contratação de empresa para execução da Obra da Construção de Barracão Industrial. SAM 91	SETEMBRO	RS 1.330.875,00
34	Contratação de empresa para execução da Obra da Construção de Barracão Industrial. SAM 87	SETEMBRO	RS 1.302.525,00
35	Contratação de empresa para a execução de reaparelhamento asfáltico em concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) 19.864,80 m².	SETEMBRO	RS 1.514.100,00
36	Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e recolocação de pavimento em paralelepípedos, na manutenção de diversas ruas dos Distritos.	MAIO	RS 101.062,50
38	Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Astorga	JUNHO	RS 207.218,97
42	Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Içara. A reforma será realizada através de convênio entre a SESA/PR e o Município de Astorga - PR	JULHO	RS 162.745,84
43	Registro de Preços para eventuais aquisições de bebedouros industriais e elemento filtrante (refil) para os bebedouros para atender diversos Departamentos do Município de Astorga.	AGOSTO	RS 55.937,70
44	Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e instalação de pavimento com bloco intertravado concreto (paver).	JULHO	RS 92.137,50
45	Contratação de empresa especializada para realizar Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, referente aos Lixões: Santa Zélia, Tupinambá, Pimpinela, Barro Preto e Içara no município de Astorga/PR	SETEMBRO	RS 82.845,00
47	Contratação de empresa destinada a execução da obra de construção de quiosque no campo de futebol, no Distrito de Içara em Astorga-Pr.,	OUTUBRO	RS 114.448,95
48	Contratação de empresa destinada execução da obra de reforma do Salão Comunitário do Conjunto Verelela	OUTUBRO	RS 84.000,00
49	Aquisição e Instalação de Equipamentos de Playground em Astorga/PR, com recursos do Ministério do Esporte	NOVEMBRO	RS 35.595,00
50	Aquisição e instalação de aquecedor de piscina para a piscina do Centro de Convivência do Idoso do Município de Astorga.	NOVEMBRO	RS 49.935,90
	Ampliação da Escola de Tupinambá	JANEIRO	RS 166.725,37

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia de Saúde	JANEIRO	RS 152.378,29
2	Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de Serviços em comunidade Terapêutica.	JANEIRO	RS 367.500,00
3	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde .	AGOSTO	RS 72.504,56
4	Aluguel de residência para a base descentralizada do Samu	FEVEREIRO	RS 22.050,00
5	Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes, com a finalidade de tratamento médico, na cidade de Maringá-Pr	JULHO	RS 119.358,36
6	Credenciamento de Pessoa Jurídica interessada na prestação de serviços médicos	MARÇO	RS 120.062,25
7	Locação do imóvel localizado na rua 12 de Outubro, nº122, neste município de Astorga - PR, destinado a abrigar setores do Centro de Saúde, que passará por reformas no prédio.	AGOSTO	RS 22.239,13
8	Contratação de empresa para prestação de serviços em ações de vigilância em saúde, incluindo COVID-19, ações de combate às epidemias, endemias e controle de zoonoses	MARÇO	RS 79.952,80
9	Contratação de Empresa para prestação de serviços em alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Curitiba e Região para pacientes em tratamento médico fora do domicílio.	MAIO	RS 47.722,50
10	Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros	JUNHO	RS 325.710,00
11	Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde	JULHO	RS 145.607,49
12	Aquisição de materiais hospitalares	AGOSTO	RS 491.208,52
13	Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos leves, uso em visitas domiciliares da Estratégia Saúde da Família e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) por um período de 12 meses.	DEZEMBRO	RS 66.491,91
14	Aquisição de Óculos, incluindo armações e lentes.	NOVEMBRO	RS 66.045,00
15	Aquisição de materiais e equipamentos do kit de uso individual aos ACEs e aos ACSs previsto no "Programa Saúde com Agente" do Governo Federal.	DEZEMBRO	RS 14.646,26
16	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, prestação serviços de mão de obra especializada, calibração, e assistência técnica mensal de um equipamento de esterilização- autoclave marca CRISTÓFOLI, modelo CH100 duas portas, capacidade 105 litros, fabricação 05/2020, registro na ANVISA: 10363350017, do Centro de Saúde, por um período de 06 (seis) meses	JANEIRO	RS 14.706,90
17	Contratação de empresa especializada para o uso de Licença de Software de Informações e Gestão em Saúde para: prestação de serviços para importação de base, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas informatizados.	JANEIRO	RS 146.895,00
18	Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº90, Centro, destinado a abrigar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo período de 12 (doze) meses	ABRIL	RS 34.020,00
19	Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demanda de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga	MARÇO	RS 681.409,13
20	Aquisições de Kits de Gêneros Alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora de domicílio, transportados pelos veículos coletivos com duração superior, de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Saúde		RS 17.640,00
21	Contratação de empresa para realizar modificação de veículo, com a instalação de Farmácia Móvel para atender a demanda de usuários nas Unidades básicas de saúde que não possuem farmácia	JANEIRO	RS 50.400,00
22	Aquisições de material curativo para feridas com difícil cicatrização para tratamento de pacientes assistidos pela área de saúde pública deste município.	ABRIL	RS 38.164,67
23	Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico e para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal	ABRIL	RS 269.627,33
24	Aquisições de medicamentos para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município de Astorga	MAIO	RS 331.419,64
25	Aquisição de materiais para laboratório, para realização de exames de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde	JANEIRO	RS 25.718,16
26	Aquisição de medicamentos manipulados, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde	MAIO	RS 39.629,10
27	Aquisições de veículos.	MAIO	RS 2.289.420,00
28	Contratação de Empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.	JUNHO	RS 86.520,00
29	Aquisição do medicamento Cloridrato de Metilfenidato 10 MG, para atendimento de demandas da Farmácia Municipal do Centro de Saúde.	OUTUBRO	RS 8.442,00
30	Aquisição de medicamentos manipulados, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde	JULHO	RS 12.730,20
31	Prestação de serviço de Instituição de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com deficiência intelectual e física.	JULHO	RS 28.980,00
32	Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga	JULHO	RS 183.289,05
33	Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue.	JULHO	RS 511.632,19
34	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte sanitário rodoviário eletivo de residentes do município de Astorga com destino à cidade de Maringá/PR e Sarandi/PR.	NOVEMBRO	RS 796.340,16
35	Aquisições de material e medicamentos de uso odontológico para atendimento das necessidades do Setor de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde	AGOSTO	RS 259.513,33
36	Aquisição de Kits de Gêneros alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora do domicílio, transportados pelos veículos deste município para realização de consultas médicas	JULHO	RS 93.139,20
37	Contratação de empresa especializada para aplicação do Curso de formação e atualização para condutores de transporte coletivo de passageiros.	JULHO	RS 12.778,50
38	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oficinas de arte e terapia, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial	AGOSTO	RS 73.080,00
39	Aquisição de fraldas descartáveis, adulto e infantil	SETEMBRO	RS 132.379,80
40	Aquisições de tablets para os Agentes de Combate às Endemias, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.	SETEMBRO	RS 20.361,60
41	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo calibração e substituição de peças quando for o	NOVEMBRO	RS 244.211,10

	caso, em aparelhos e equipamentos hospitalares, de fisioterapia e odontológicos.		
42	Aquisições de medicamentos, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde.	NOVEMBRO	R\$ 311.257,37

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.	DEZEMBRO	R\$ 1.644.310,43
2	Prestação de serviços para diversos veículos leves e utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município.	SETEMBRO	R\$ 2.372.833,05
3	Contratação de empresa para fornecimento de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica, utilizados para estimativa de custos de reparação de veículos leves e pesados	DEZEMBRO	R\$ 11.398,30
4	Registro de preço para eventuais prestações de serviços de molejo com fornecimento de peças de caminhonete, caminhões, micro-ônibus e ônibus	DEZEMBRO	R\$ 821.078,81
5	Aquisição de peças e acessórios, para realização de manutenção preventiva e corretiva em caminhonete e caminhões deste município com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX.	NOVEMBRO	R\$ 60.374,01
6	Prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para Máquinas e Tratores Agrícolas de diversos Departamentos do Município	AGOSTO	R\$ 1.498.328,18
7	Aquisição de peças e acessórios, para realização de manutenção preventiva e corretiva em micro-ônibus e ônibus deste município, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX.	JANEIRO	R\$ 255.104,64
8	Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos da frota do Município de Astorga	DEZEMBRO	R\$ 4.198.740,00
9	Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários, através do maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX e contratação de serviços elétricos e mecânicos, tendo como base a tabela SINDEREPA, CONCESSIONÁRIA DA MARCA	NOVEMBRO	R\$ 1.475.804,40
10	Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga.	JANEIRO	R\$ 181.365,45
11	Aquisição de peças e prestação de serviços especializados em retífica de motor, para efetuar a retífica de motores dos veículos ônibus 214 e micro ônibus 158 do Departamento Municipal de Educação.	FEVEREIRO	R\$ 34.650,00
12	Registro de preço para aquisições de Pneus, câmara de ar e protetores para veículos leves, utilitários, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas do Município.	MARÇO	R\$ 535.876,95
13	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Tapeçaria em veículos, máquinas e tratores agrícolas, para atender a necessidade do município.	MARÇO	R\$ 26.880,00
14	Contratação de Empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas da frota Municipal	MAIO	R\$ 355.889,14

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO SOCIAL			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	Locação do imóvel localizado, neste Município, cuja finalidade é abrigar o Conselho Tutelar Municipal	DEZEMBRO	R\$ 22.275,16
2	Locação do imóvel no Município, cuja finalidade é abrigar o Centro de Referência Especializada em Assistência Social CREAS, pelo período de doze meses.	DEZEMBRO	R\$ 34.866,47
3	Locação de imóvel localizado nesta Cidade de Astorga, por um período de doze meses, para a implantação da Sala de Mulher.	DEZEMBRO	R\$ 17.926,86
4	Locação do imóvel localizado neste Município, para abrigar o CRAS	JULHO	R\$ 19.020,71
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento de CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL, com fornecimento de cartão eletrônico magnético ou tecnologia similar.	SETEMBRO	R\$ 563.841,60
6	Contratação de pessoas jurídicas de profissionais que atuam na área musical visando a prestação de serviços de animação de Bailes com músicas sertanejas ao vivo para eventos da Terceira Idade no Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila	MARÇO	R\$ 5.459,96
7	Contratação de empresa para execução de oficinas de artesanato, dança, música e jogos e tabuleiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Casa Lar	MAIO	R\$ 245.700,00
8	Contratação de empresa para execução de oficinas de artesanato, dança, música e jogos e tabuleiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Casa Lar	MAIO	R\$ 136.080,00
9	Aquisição de berços com colchão infantil	AGOSTO	R\$ 40.950,00
10	Contratação de empresa especializada no ensino de dança oriental árabe para prestar serviço de aulas, visando melhora da autoestima, coordenação e equilíbrio das participantes, enfim, enaltecendo a qualidade de vida das alunas das academias de saúde.	SETEMBRO	R\$ 15.120,00
11	Contratação de empresa especializada para o uso de licença de software e informações para profissionais da Rede de Proteção Básica.	SETEMBRO	R\$ 70.560,00
12	Aquisições de tecidos, aviamentos e armarinhos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração, para atender a demanda dos setores do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.	NOVEMBRO	R\$ 26.250,00
13	Aquisições de tecidos, aviamentos e armarinhos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração, para atender a demanda dos setores do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.	NOVEMBRO	R\$ 15.592,50
14	Aquisição de pães franceses e pães de leite Congelados com o comodato de Forno turbo elétrico.	JUNHO	R\$ 364.560,00
15	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagens rodoviárias, Ônibus Metropolitanos, com destinos de Astorga à Maringá, e Astorga à Arapongas.	AGOSTO	R\$ 2.212,35

ÁREA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
ITEM	OBJETO	MÊS	VALOR 2025
1	Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024.	JANEIRO	R\$ 178.767,95
2	CONTRATAÇÃO DO PROJETO PRECISO SABER + DAS COLEÇÕES TRÁNSITO LEGAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	JUNHO	R\$ 318.166,80
3	Prestação de serviço de formação continuada, aos professores, coordenadores pedagógicos, diretores das escolas e centros de Educação Infantil e as merendeiras responsáveis pelo preparo da alimentação escolar do Município de Astorga.	JUNHO	R\$ 80.220,00
4	Contratação de empresa R3D Editora e Distribuidora Ltda, para aquisição do Projeto palavra cantada na escola destinado aos alunos da Educação Infantil e do projeto matemática em jogo para os alunos do Ensino Fundamental e da rede Municipal de Educação.	AGOSTO	R\$ 528.085,95
5	Aquisição de cadernos personalizados, para serem distribuídos aos professores da rede Municipal de Educação em comemoração ao dia do professor(a).	JULHO	R\$ 10.238,76
6	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de profissional, bem como Cartilha e Camiseta para execução do Programa de Resistência As Drogas e a Violência PROERD, para os alunos do 5º ano das escolas da Rede Municipal de Educação.	AGOSTO	R\$ 42.567,00
7	Aquisição de caminhões portáteis e colchonetes para ser utilizados pelos alunos dos Infantil IV e V da Educação em tempo integral da Rede Pública Municipal.	AGOSTO	R\$ 30.318,75
8	Aquisições de gêneros alimentícios para o período de 6 (seis) meses no ano de 2024 e para 2025, destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga	SETEMBRO	R\$ 2.497.563,60
9	Aquisição KIT DE MATERIAL ESCOLAR, para serem distribuídos gratuitamente aos estudantes das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação	SETEMBRO	R\$ 156.593,03
10	Aquisição de um projeto educacional especializado em inclusão, que aborde a temática TEA (Transtorno do Espectro Autista), destinado as turmas do I ao V da educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, da rede municipal de ensino de Astorga Pr.	SETEMBRO	R\$ 142.275,00
11	Contratação de SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO, com fornecimento de material pedagógico impresso para estudantes e professores, bem como, disponibilização de assessoria pedagógica para apoiar no monitoramento da aprendizagem e na formação presencial e EAD dos docentes e equipe gestora, para atender a rede Municipal de Ensino.	OUTUBRO	R\$ 1.197.609,00
12	Contratação de empresa para execução do projeto "Investindo na Primeira Infância", Deliberação 047/2022 CEDCA-PR e o Seminário Erradicação do trabalho Infantil". Deliberação 089/2019 CEDCA-PR.	NOVEMBRO	R\$ 135.889,87
13	Contratação de empresa para Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	DEZEMBRO	R\$ 1.140.213,30

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE84D50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 38/2.024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2020 A 2023, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar inscritos nos exercícios financeiros de 2022 a 2023, conforme tabela anexa a este decreto, deverão ter a solicitação de cancelamento enviada ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados com a impossibilidade de sua realização, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes da não entrega e ou execução contratadas, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2024, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 27 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito

ANEXO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR A PROCESSAR

ANEXO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR A PROCESSAR				Saldo a Pagar
Empenho	Data	Credor	Fonte Recurso	Não Processado
Programática		Desdobramento		
Exercício:2022				
2081/2022	11/04/2022	38021-MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	23518	29.420,00
null - 08.001.10.301.0009.1.197		4490523400		
2924/2022	19/05/2022	36746-L FRAGA MATIAS CONTRUTORA	31896	254.528,94
null - 06.001.15.127.0011.1.205		4490510202		
6573/2022	13/10/2022	34914-L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO	1028	1.069,89
null - 09.001.12.361.0006.2.011		3390300102		
6681/2022	21/10/2022	37659-FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1001	50.880,36
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390303901		
6682/2022	21/10/2022	34732-AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	1001	6.174,92
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390303901		
6683/2022	21/10/2022	34948-E. M. MOREIRA - EPP	1001	12.971,20
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390303901		
6684/2022	21/10/2022	36701-SETIM & TITON LTDA	1001	12.865,36
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390303901		
6693/2022	24/10/2022	34921-RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO	1001	90,00
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390391999		
6694/2022	24/10/2022	34921-RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO	1001	1.824,00
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390391999		
6695/2022	24/10/2022	34921-RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO	1001	870,34
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390303999		
6696/2022	24/10/2022	34921-RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO	1001	8.325,00
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390303903		
6719/2022	24/10/2022	34661-SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO	1001	26.397,00
null - 06.001.15.127.0011.2.010		3390305400		
6720/2022	24/10/2022	34732-AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	1028	26.224,80
null - 09.001.12.361.0006.2.011		3390303901		
6721/2022	24/10/2022	36701-SETIM & TITON LTDA	1028	12.716,84
null - 09.001.12.361.0006.2.011		3390303901		

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5F04A63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 04/2025, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Estatuto do Magistério e suas alterações.
- 1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
- 1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
- 1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).**

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos básicos
Professor - Temporário	20 horas	17+CR	01	R\$ 2.290,28	Licenciatura ou formação docente

CR = Cadastro reserva.

- 2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do cargo previsto em lei. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
- 2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
- 2.1.4 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
- 2.1.5 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo(PSS).
- 2.1.6 O contrato firmado extinguir-se-á, não ensejando o direito à indenização, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial o 13ºsalário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual;
- III - Pela extinção ou conclusão de projeto, programa ou convênio;
- IV - Por iniciativa do órgão ou entidade contratante, mesmo antes do prazo contratual, com ou sem justo motivo.
- 2.1.7 Não será recolhido FGTS–Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2.18 O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no artigo 9º inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
 - atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 07 (sete) de janeiro de 2025 a 13 (treze) de janeiro de 2025, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.
- 4.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO V).
- 4.3. A ficha de inscrição poderá ser retirada junto a Secretaria Municipal de Educação Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.
- 4.4. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:
- 4.4.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;
 - Duas fotos 3x4;
 - Cópia do CPF;

4.5. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

4.6. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8. Em hipótese alguma, após a homologação dos inscritos, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.9. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

4.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.

4.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.

5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, seja inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.

5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:

5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo IV**, deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:

a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.3.3 Protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, em data disponível no **Anexo II - Cronograma**.

5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio no **período proposto no ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 Não Haverá cobrança de taxa de inscrição no presente processo seletivo para todos os candidatos.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no Diário Oficial em data provável disponível no **Anexo II - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, até as 17h00min **da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no Diário Oficial.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS E FASES:

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes fases:

Primeira etapa: Prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo temporário.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA

8.2.1 Os candidatos ao cargo de Professor deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos.

8.2.2 Os títulos poderão ser apresentados pessoalmente ou por terceiros, sem a necessidade de procuração.

8.2.3 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo II - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSORES

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência e pedagogia.	15,00	30,00
b) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério ou qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	2,00	10,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,00	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado , na área da educação.	20,00	20,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado , na área da educação.	20,00	20,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00

8.2.4 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

8.2.5 Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.2.6 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR** não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2.6 **Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos**, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

8.2.7 **A autenticação dos títulos pela secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR, se dará em horário de expediente da secretaria e somente serão autenticados documentos pela secretaria até a data de 14 de janeiro de 2025.**

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

- 10.1.1 não entregar os títulos no local e prazo determinado para entrega;
- 10.1.2 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora e examinadora da prova de Títulos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 10.1.3 descumprir as instruções contidas no edital de abertura;
- 10.1.4 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.1.5 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a entrega de Títulos;
- 10.1.6 ausente ou com nota zero na prova de títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: ausência de homologação, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 11.1.2 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Diário Oficial, sob pena de perda do prazo recursal.**

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- Citação das fontes de pesquisa;
- Nome dos autores;
- Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.9 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.10 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.13 A Banca Examinadora, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para a formalização da contratação será publicada no Diário Oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato contratado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação. Não será possível o pedido de final de lista.

13.4. Para a contratação e posse no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura.

14.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

14.6 O Município não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, diretamente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada, dentro do prazo estipulado, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

LEANDRO PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos

Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO**

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (exceto pedagogia).	15,00	30,00	
b) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério ou qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.	2,00	10,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,00	20,00	
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado , na área da educação.	20,00	20,00	
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado , na área da educação.	20,00	20,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR** não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

A autenticação dos títulos pela secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR, se dará em horário de expediente da secretaria e somente serão autenticados documentos pela secretaria até a data de 14 de janeiro de 2025.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

ANEXO II – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	07/01/2025
Período de Inscrição	07/01 a 13/01/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova de títulos.	14/01/2025
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	15/01/2025
Data Provável da Prova de Títulos	16/01/2025
Publicação do resultado final da prova de títulos	20/01/2025
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final	21/01/2025
Homologação do resultado final	22/01/2025

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.			FOTO
DADOS PESSOAIS			
Nome:		Sexo:	
Endereço:		Bairro:	Próximo a:
Telefone:	Data de Nascimento:	Idade:	Estado civil
DOCUMENTOS PESSOAIS			
Carteira de trabalho (CTPS):		Nº.	Série:
Cédula de Identidade:		Órgão Emissor:	CPF nº.
ESCOLARIDADE			
<input type="checkbox"/> Ensino Fund. Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Completo		<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	
		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO			
<input type="checkbox"/> Professor - TEMPORÁRIO			

LOCAL / DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Comprovante de inscrição Nº			
DADOS PESSOAIS			
Candidato:	Cargo:	Data da Inscrição:	Responsável pela inscrição:

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4B61C05B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024**Edital n.º 040/2024****Data: 06/01/2025**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de 01(um) servidor para ocupar a vaga de Motorista de Transporte Sanitário – Temporário, devido ao aumento na demanda de serviço no setor de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida Pr.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminados:

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	PP	NF	CLASSIF.
26	GELSON LUIZ	05/08/1977	15,00	25,00	20,00	12,00	72,00	100,00	86,00	6º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Pontuação Total

PP – Prova Prática

NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2BD1FDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BOM SUCESSO DO SUL. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO AOS INTERESSADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL. EDITAL 01/2025

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos Profissionais do Magistério interessados na Nomeação da Função de Diretor Escolar, designada por intermédio do Decreto nº 3.205, de 02/09/2022 resolve;

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Avaliação e Desempenho aos Interessados à Direção Escolar das instituições: Escola Municipal Irmã Neli – EF e Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena - EI para a gestão **2025/2028**:

Das Inscrições.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento da ficha de inscrição on-line padrão estabelecida pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes através do link <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/edital-001-2025-avaliacao-de-desempenho-aos-interessados-a-direcao-escolar-da-rede-municipal/> e, entregue devidamente assinada pelo candidato no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes até a data limite estabelecida no Cronograma (item 2).

Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Finalizado o período das inscrições a Comissão de Avaliação divulgará relação com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do processo, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital;

Do Cronograma:

O Processo de Avaliação e Desempenho aos Interessados à Direção Escolar das instituições: Escola Municipal Irmã Neli – EF e Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena - EI, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

Período das Inscrições: **das 8:00 horas do dia 07/01/2025 às 17:00 horas do dia 14/01/2025.**

Divulgação da Relação dos Inscritos no Processo: **15/01/2025 às 17:00 horas** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>

Resultado Preliminar da Avaliação: **16/01/2025** no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>

Período de Recursos com protocolização exclusivamente presencial no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes: **17/01/2025 e das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.**

Resultado Final:20/01/2025 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>

Homologação dos Resultados 21/01/2025 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>

Dos Critérios

Poderão participar do processo de avaliação os profissionais do Quadro Efetivo do Magistério que atendam os critérios dispostos Anexo Decreto Municipal nº 3.025 de 02 de Setembro de 2022, devendo atender aos critérios mínimos:

Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;

Não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas;

Ter, no mínimo, 3 (três) anos de regência de turma ou estar no exercício de cargo ou função de Diretor Escolar;

3.2. Nos termos do ANEXO IV, **decreto municipal 3.205 de 02 de setembro DE 2022**, somente poderão participar do processo os servidores que já tenham cumprido o estágio probatório e que estejam no efetivo exercício de seu cargo.

Das Vagas

As vagas para a Direção Escolar das instituições: Escola Municipal Irmã Neli – EF e Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena - EI é pelo período de 22 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2028.

A nomeação à função de direção da Unidade Escolar será feita pelo Chefe do Poder Executivo e somente poderá ser efetuada aos professores que se submeterem à avaliação de mérito e desempenho e tiverem obtido no mínimo **80% (oitenta por cento)** dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definam as condições pra habilitação para o cargo ou função;

A avaliação compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados da data da avaliação

Dos Recursos

Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, devidamente fundamentado, exclusivamente de forma presencial no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, consoante Cronograma disposto no item 2 do presente edital.

Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

Das Disposições Finais

A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à nomeação, se já aprovado, importará em apuração das responsabilidades administrativas dos servidores envolvidos.

O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

Fazem parte integrante do presente edital o Anexo I onde encontra-se os critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão de Avaliação e Merecimento.

Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Avaliação serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2025

ELISANA PILLONETTO

Presidente da Comissão de Avaliação e Merecimento

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: // a //

PROFESSOR(A):

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequentada todas e participa	100	
2 - Frequentada todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequentada todas e participa	100	
2 - Frequentada todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	90	
3 - Colabora raramente com a administração	70	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Educação	100	
2 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Pedagogia	90	
3 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de MEMBROS DA COMISSÃO

- I** – Elisana Pillonetto, Diretora Do Departamento De Educação, Cultura E Esportes.
II - Salete Povorosnik ,representante dos diretores de escola de ensino fundamental I.
III – Valentina Rosecler Marinhuk , representante do Departamento de Recursos Humanos.
IV – Ana Delinski de Souza , representante dos professores da rede municipal de ensino.
V – Fabiana Novadski represente do servidores técnico-administrativos.
VI – Franciely Zolett , representante dos pais de alunos.

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA DEZEMBRO - 2024

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Dezembro/2024								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.664.550,91	3.162.152,80	3.297.861,73	3.431.845,22	3.486.673,50	3.042.290,95	39.081.852,85	39.081.852,85
	3.781.419,52	2.800.340,95	3.123.490,95	2.633.790,95	3.912.148,91	3.745.286,46		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.678,76	1.149.706,60	1.149.706,60	1.715.969,47	1.099.706,60	1.003.006,60	16.173.414,23	16.173.414,23
	1.314.706,60	875.506,60	1.691.706,60	1.052.706,60	2.426.706,60	1.463.306,60		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	367.000,00	367.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	-101.348,00	101.652,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.044,15	1.975.794,20	2.111.503,13	1.679.223,75	2.350.314,90	2.002.632,35	22.541.438,62	22.541.438,62
	2.430.060,92	1.888.182,35	1.395.132,35	1.544.432,35	1.586.790,31	2.180.327,86		
Despesas de Capital	2.637.073,15	8.213.703,36	983.969,35	5.731.144,66	638.082,35	2.317.169,35	28.698.230,93	28.698.230,93
	1.090.661,78	1.339.494,35	5.534.367,74	172.669,35	-505.175,65	545.071,14		
INVESTIMENTOS	2.571.284,95	8.148.229,56	918.495,55	5.665.670,86	572.608,55	2.251.695,55	27.774.230,93	27.774.230,93
	1.025.187,98	1.274.020,55	5.468.893,94	107.195,55	-708.649,45	479.597,34		
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.013,20	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	36.000,00	36.000,00
	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	888.000,00	888.000,00
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	200.475,00	62.475,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	-	-
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	-320.845,00		
Total da Unidade Gestora 0	5.330.919,06	11.405.011,16	4.310.986,08	9.192.144,88	4.153.910,85	5.388.615,30	67.780.083,78	67.780.083,78
	4.901.236,30	4.168.990,30	8.687.013,69	2.835.615,30	3.436.128,26	3.969.512,60		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	79.556,85	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	813.500,00	813.500,00
	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	-57.823,35	79.176,65		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.277,20	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	696.000,00	696.000,00
	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	-7.025,20	72.974,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279,65	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	117.500,00	117.500,00
	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	-50.798,15	6.201,85		
Despesas de Capital	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
INVESTIMENTOS	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
Total da Unidade Gestora 1	80.268,30	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	822.000,00	822.000,00
	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	-57.115,30	79.884,70		
TOTAL GERAL	5.411.187,36	11.484.895,86	4.390.870,78	9.272.029,58	4.233.795,55	5.468.500,00	68.602.083,78	68.602.083,78
	4.981.121,00	4.248.875,00	8.766.898,39	2.915.500,00	3.379.012,96	4.049.397,30		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SULFUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 001/2025**PORTARIA Nº 001/2025**

O Diretor Geral da Fundação de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE
FÉRIAS

AO SERVIDOR ABAIXO INFORMADO.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
07	ELOIR MIGUEL VELLEDA	2024	2025	08/01/25	à 28/01/25

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral

GABINETE
LEI Nº 1.046, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, função gratificada e gratificações do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, função gratificada e gratificações do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

§1º Entende-se por cargo em comissão a designação temporária para uma função pública, com atribuições típicas de direção, chefia e assessoramento e que exigem confiança política, relacionadas ao nível estratégico dos órgãos da Administração Pública Municipal.

§2º As funções de confiança de que trata esta lei, nos termos do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, são funções de caráter temporário e com natureza de dedicação exclusiva, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos nesta lei.

§3º As gratificações fixadas nesta lei, constituem benefício financeiro adicional concedido exclusivamente a servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em razão do exercício de determinadas atividades, funções, desempenho, qualificação ou condições específicas de trabalho, nas condições previstas nesta lei e vinculada à carreira ou cargo ocupado.

§4º Ascendente e descendente podem exercer cargos em comissão de um mesmo ente federativo, quando não houver hierarquia funcional entre ambos e estiverem lotados em setores diferentes e ainda, desde que sejam observadas as disposições do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações previstas nesta lei não constituem despesas de caráter obrigatório e continuado, por serem de livre nomeação e exoneração e, portanto, configuram despesas discricionárias de controle do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O ato administrativo de nomeação dos Cargos em Comissão, bem como de concessão da Função Gratificada ou Gratificação, deverá contemplar:

I – o nome completo do servidor, com o respectivo número da matrícula funcional;

II – o local de lotação;

III – as atividades e atribuições inerentes à função confiada;

IV – a identificação do respectivo quantitativo, quando se tratar de função gratificada ou gratificação.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o mínimo de 8 (oito) horas diárias e, em regime de dedicação integral, podendo ser convocados a qualquer momento em caso de necessidade da Administração.

§1º Como exceção à regra do caput deste artigo, a jornada de trabalho para qualquer dos cargos em comissão de Assessor Jurídico previstos nesta lei, poderá ser fixada em 20 (vinte) horas semanais, na Portaria de nomeação, de acordo com as peculiaridades e demandas administrativas que lhe forem conferidas, de conformidade com o Estatuto da OAB e o Acórdão nº. 1.261/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§2º É de responsabilidade da autoridade superior o controle de frequência dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão subordinados, nos termos da legislação vigente.

§3º Os ocupantes de cargos de provimento em comissão não serão remunerados por horas extras trabalhadas, plantões, e gratificações previstas exclusivamente para servidores estatutários.

Art. 5º O ocupante do cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer momento, segundo critérios de oportunidade e conveniência, sem que isso implique em direitos adquiridos ou estabilidade.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo aplicam-se também aos detentores de função gratificada e gratificações.

Art. 6º A diferença de remuneração entre cargos em comissão ou entre funções gratificadas não pressupõe caráter hierárquico e não desobriga o respectivo titular das competências descritas nesta Lei, sendo que eventual diferença de remuneração tem fins meramente econômicos para a Administração.

Parágrafo único. As atribuições descritas nesta Lei representam as competências mínimas de cada cargo em comissão ou função gratificada e não excluem outras que vierem a ser atribuídas nos regulamentos do Poder Executivo, desde que guardada a pertinência temática e correlação com as atividades e funções principais.

Art. 7º Ficam aprovados os quadros de cargos de provimento em comissão, função gratificada, gratificação e empregos públicos para o atendimento da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, com a respectiva remuneração e atividades, na forma dos anexos I, II, III e IV desta lei.

§1º A gratificação de participação em comissão, prevista no anexo III desta lei, somente poderá ser concedida para Comissões de caráter permanente, e julgada como indispensável e imprescindível ao desenvolvimento do serviço público.

§2º A remuneração referente às funções gratificadas e gratificações previstas nos anexos II e III desta Lei, terão como base o valor do Piso fixado no artigo 31 da Lei Complementar Municipal 07/2012 e posterior atualizações e/ou recomposições.

§3º As funções gratificadas e as gratificações serão regulamentadas por Decreto.

Art. 8º As funções gratificadas e gratificações de concessão exclusiva aos servidores públicos de carreira não serão incorporadas ao vencimento base ou à aposentadoria do servidor efetivo.

§1º A concessão da função gratificada de que trata esta lei requer tempo integral de dedicação exclusiva e impede o recebimento de horas extraordinárias.

§2º A função gratificada será concedida em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º desta Lei, sendo que na hipótese de revogação do ato de designação ou concessão, o servidor deixará de perceber a gratificação, sem caracterizar redução de vencimentos e com a obrigação de retornar, de forma imediata, para o exercício das atividades típicas de concurso.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 398/2016 e 550/2018, bem como os Decretos Municipais nº. 2.055/2023, nº. 1.268/2020, nº. 1.922/2023, nº. 961/2018, nº. 439/2017, nº. 1.659/2021, nº. 2.068/2023 e nº. 1.660/2021.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.046, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	01	R\$ 8.200,00	Secretariar o Vice-Prefeito Municipal em seus compromissos oficiais; organizar compromissos, reuniões e eventos institucionais; fornecer informações e pareceres sobre assuntos de interesse do gabinete do Vice-Prefeito Municipal; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador de Logística	01	R\$ 3.050,00	Coordenar o gerenciamento e organização dos fluxos de transporte, armazenamento e distribuição de materiais; coordenar a implementação de melhorias para eficiência nas operações das políticas públicas que lhe forem atribuídas; coordenar indicadores de desempenho e propor mecanismos de redução de despesas; administrar imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais e de logística; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador de Assistência Farmacêutica	03	R\$ 4.500,00	Coordenar a gestão farmacêutica das Unidades de Saúde do Município; desenvolver mecanismos de monitoramento e controle do estoque de medicamentos, insumos e materiais; garantir o controle rigoroso de validade dos medicamentos; organizar a logística de entrega de medicamentos; assegurar que a farmácia da unidade de saúde cumpra todas as normas sanitárias e regulamentações da ANVISA; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Chefe de Unidade de Saúde	12	R\$ 3.800,00	Chefiar a unidade de saúde no âmbito administrativo, de materiais e insumos; coordenar e monitorar os serviços prestados; supervisionar a equipe, de modo a garantir o cumprimento das normas e políticas de saúde pública; garantir a organização e o cumprimento dos fluxos e processos administrativos; viabilizar o planejamento e execução das campanhas de prevenção e promoção da saúde junto à equipe técnica; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor Técnico de Unidade de Pronto Atendimento	01	R\$ 16.500,00	Dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da UPA; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe, o fluxo de pacientes e atendimento; implementar e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde	12	R\$ 17.500,00	Dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Chefe da Central de Remoções	01	R\$ 2.800,00	Chefiar e coordenar as operações diárias da Central de Remoções; organizar e otimizar as escalas de trabalho; acompanhar os fluxos de solicitações de ambulâncias; garantir que as ambulâncias estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento; controlar e monitorar o uso eficiente dos recursos da frota; estabelecer e revisar protocolos de segurança e de emergência; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Atenção à Saúde Mental	01	R\$ 6.800,00	Desenvolver estratégias e metas para o Centro de Atenção Psicossocial do Município; elaborar, implementar e monitorar políticas públicas de saúde mental; gerenciar os serviços de saúde mental e assegurar a integração com os demais serviços públicos; coordenar a gestão de Crises e Emergências em Saúde Mental; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Chefe de Serviços Odontológicos	02	R\$ 6.500,00	Coordenar e supervisionar a execução das atividades odontológicas; garantir a implementação das políticas de saúde bucal; supervisionar a equipe de dentistas e profissionais auxiliares; controlar os fluxos de pacientes e os índices de desempenho do serviço público; estabelecer e revisar protocolos clínicos odontológicos; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador da Saúde do Trabalhador	01	R\$ 4.500,00	Coordenar e supervisionar as ações de saúde do trabalhador; desenvolver e executar programas de promoção da saúde no ambiente de trabalho e de melhoria da qualidade de vida; promover ações de saúde coletiva e de segurança do trabalho; desenvolver campanhas de sensibilização; monitorar os índices de acidente de trabalho e coordenar programas de controle de riscos; coordenar o atendimento clínico e especializado aos trabalhadores; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador Técnico da Atenção Básica	01	R\$ 7.200,00	Coordenar as atividades da Atenção Básica no Município; gerir em superior grau hierárquico, as unidades de saúde; implementar e monitorar os protocolos de atendimento; desenvolver e implementar programas de

			saúde preventiva; supervisionar e coordenar a equipe de profissionais de saúde da Atenção Básica; promover ações de fortalecimento da atenção integral e continuada; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Superintendente de Gestão em Saúde Pública	01	R\$ 12.000,00	Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde no planejamento e execução das políticas públicas de saúde; gerenciar a aplicação e prestação de contas dos recursos livres e vinculados da Pasta; assessorar na articulação da integração da política municipal de saúde com outros órgãos da Administração direta, indireta e dos diferentes níveis de Governo; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Superintendente Operacional de Obras Públicas	01	R\$ 12.000,00	Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Infraestrutura no planejamento e execução das políticas públicas da Pasta; elaborar e viabilizar a implementação de planos de obras públicas, garantindo que sejam executados conforme programas e orçamentos estabelecidos; supervisionar a execução de obras públicas de infraestrutura e promover meios de avaliação dos índices de desempenho e eficiência; gerenciar a aplicação e prestação de contas dos recursos livres e vinculados da Pasta; assessorar na articulação da integração da política municipal de saúde com outros órgãos da Administração direta, indireta e dos diferentes níveis de Governo; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Serviços de Pavimentação	01	R\$ 7.300,00	Coordenar os serviços de pavimentação no âmbito do Município, com avaliação dos projetos, estudos de viabilidade, definição de materiais e métodos construtivos; coordenar as equipes envolvidas nas obras de pavimentação; coordenar programas de manutenção e recuperação de pavimentos existentes, assegurando sua durabilidade e segurança; coordenar com outros órgãos governamentais, fornecedores e prestadores de serviços a execução de obras de pavimentação; auxiliar a autoridade na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas para o órgão; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Manutenção Predial	01	R\$ 8.200,00	Coordenar os serviços de manutenção dos prédios públicos municipais, com avaliação dos projetos, estudos de viabilidade, definição de materiais e métodos construtivos; coordenar programas de manutenção e recuperação de prédios públicos existentes, assegurando sua durabilidade e segurança; coordenar com outros órgãos governamentais, fornecedores e prestadores de serviços a execução de obras de manutenção predial; planejar e gerenciar a execução de ações de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar falhas e prolongar a vida útil de equipamentos e instalações públicas; auxiliar a autoridade na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas para o órgão; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Zeladoria	01	R\$ 8.200,00	Coordenar os serviços de zeladoria do Município, com avaliação dos projetos, estudos de viabilidade, definição de materiais e métodos empregados; realizar o planejamento e gerenciamento dos serviços de varrição, roçada, remoção de entulhos e limpeza pública em todas as suas formas, bem como coordenar as equipes de execução; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador dos Serviços de Abastecimento de Água	02	R\$ 3.750,00	Coordenar os serviços de abastecimento de água no Município, incluindo os serviços prestados pela concessionária de serviços públicos; gerenciar os Poços Artesianos e viabilizar estudos de demandas potenciais para novas perfurações e instalações; coordenar as ações e prioridades dos serviços públicos de modo a compatibilizá-las com as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador de Manutenção Predial	02	R\$ 3.750,00	Coordenar os serviços de manutenção predial dos prédios públicos do Município; coordenar as equipes envolvidas nas obras de manutenção predial; coordenar ações estratégicas para viabilizar manutenção preventiva, corretiva e de segurança predial; desenvolver estratégias para implementação de soluções eficientes nas manutenções prediais realizadas pelas equipes; supervisionar o desenvolvimento de inventário de manutenção predial pelas equipes, com o objetivo de facilitar a gestão e o planejamento das manutenções; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Comunicação	01	R\$ 9.200,00	Planejar e coordenar estratégias de comunicação institucional e social para garantir a transparência, informar a população e promover a imagem dos órgãos da Administração Direta do Município; coordenar ações orientadas para o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia, no âmbito de suas competências; coordenar os contratos com Agências de publicidade e propaganda; viabilizar equipes e equipamentos para a divulgação e cobertura de eventos de interesse do Município; estabelecer diretrizes de comunicação a serem observadas pelos órgãos e unidades setoriais do Município; desenvolver estratégias para responder a situações que possam impactar negativamente a imagem da administração pública; coordenar e controlar a observância e o respeito aos direitos autorais em imagens, vídeos ou textos utilizados pelas equipes subordinadas; gerenciar e controlar as despesas do Município com publicidade, incluindo a realização da média dos primeiros semestres dos três anos anteriores às eleições municipais, de acordo com a legislação específica e orientações do Tribunal Superior Eleitoral; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Comunicação	04	R\$ 4.600,00	Assessorar o Departamento de Comunicação do Município, com o desenvolvimento de artes, designers, material de divulgação e apoio à promoção das políticas públicas municipais; assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com a imprensa, bem como formular subsídios para os pronunciamentos; exercer as atividades de cerimonial dos eventos oficiais; realizar a cobertura fotográfica dos eventos institucionais; gerenciar a presença digital do Município nas redes sociais, websites e outros meio digitais; desenvolver ações para divulgar informações institucionais e aproximar a administração pública da sociedade; promover uma comunicação clara, eficiente e alinhada aos objetivos institucionais, com fiel observância às normas legais vigentes; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Políticas Públicas Externas	12	R\$ 4.800,00	Assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvam a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, com vistas à prática de benchmarking no setor público; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Indústria	01	R\$ 8.200,00	Coordenar a formulação de estratégias para incentivar o crescimento econômico alinhado às vocações e potencialidades regionais, melhores práticas de inovação e competitividade dos setores produtivos do Município; desenvolver políticas de incentivo empresarial no âmbito municipal, com vistas a impulsionar o desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda no Município; desenvolver em conjunto com a equipe mecanismos de apoio e fomento aos setores relacionados ao desenvolvimento econômico; prospectar investimentos para aplicação no âmbito do Município, em setores prioritários para o desenvolvimento econômico com o objetivo de executar as políticas públicas estabelecidas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Comércio	01	R\$ 8.200,00	Coordenar a formulação de estratégias para incentivar o crescimento do comércio local, alinhado às potencialidades de cada bairro do Município e do Plano Diretor de desenvolvimento integrado; viabilizar fontes de financiamento de projetos estratégicos vinculados ao desenvolvimento e expansão do comércio local; desenvolver políticas de incentivo aos microempreendedores individuais (MEI's) e fomentar a regularização de empreendedores no Município; gerenciar parcerias com o SEBRAE para facilitar e incentivar a formalização e o desenvolvimento de pequenos negócios; gerenciar a sala do empreendedor no Município; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador da Agência do Trabalhador	01	R\$ 6.500,00	Coordenar as políticas públicas municipais para estímulo ao Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social para o combate à pobreza e à exclusão social; viabilizar a execução das políticas públicas da Agência, por meio de programas e ações nas áreas de intermediação de mão de obra e orientação profissional, bem como, para a qualificação e certificação profissional; coordenar ações de fomento da geração de trabalho, de emprego e de renda; gerenciar ações

			para o fortalecimento da economia solidária, economia popular e cooperativismo no âmbito do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais e órgãos das diferentes Esferas de Governo; coordenar política de microcrédito com a finalidade de dar acesso ao trabalhador empreendedor de microcrédito orientado e assistido, em parceria com a Agência de Fomento do Paraná; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Turismo	01	R\$ 8.200,00	Coordenar a formulação e implementação das políticas públicas para o Turismo do Município; promover ações de difusão e do desenvolvimento do turismo; promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de conservação e valorização da diversidade cultural e natural, visando à melhor qualidade de vida da população; gerenciar o Centro de Eventos Anibal Khury e o Parque de Eventos Quielise Crisótopo da Silva; coordenar ações de fomento para realização de estudos e pesquisas estatísticas, em âmbito governamental e não governamental, que qualifiquem e promovam a competitividade do turismo municipal; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Projetos Culturais	01	R\$ 6.500,00	Coordenar o desenvolvimento de instrumentos de gestão para a execução e efetivação das políticas públicas de cultura no Município; viabilizar a promoção da cultura através de eventos, conferências, seminários e atividades no Município; coordenar os programas e projetos de Fomento Cultural; gerenciar ações de apoio à diversidade das expressões culturais; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Patrimônio e Produção Cultural	01	R\$ 5.800,00	Assessorar no processo de construção participativa do Plano Municipal da Cultura e do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural; assessorar nas ações de monitoramento e avaliação do impacto dos projetos culturais na comunidade e propor meios de fortalecimento das redes de colaboração entre artistas, produtores culturais, instituições de ensino e outros agentes culturais; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador do Transporte Escolar	01	R\$ 5.200,00	Coordenar o serviço de transporte escolar de estudantes da rede pública; gerenciar as rotas de transporte, com prioridade na segurança, eficiência e a melhor cobertura geográfica; coordenar a frota de veículos escolares, com o gerenciamento da devida manutenção preventiva e corretiva dos veículos; coordenar a aquisição, renovação e adequação de veículos escolares, de acordo com as necessidades e as condições geográficas dos trajetos delineados; monitorar o cumprimento das condições contratuais por parte das empresas contratadas; coordenar as equipes envolvidas no serviço público; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Ação Social	01	R\$ 8.200,00	Coordenar a gestão da política pública de assistência social geral em conjunto com o Secretário Municipal da pasta; viabilizar a promoção de ações assistenciais, capazes de atender as necessidades básicas da população, juntamente com a sociedade civil e organizações não governamentais; acompanhar as políticas públicas, legislações, programas e projetos da área; coordenar as atividades relacionadas à vigilância socioassistencial; gerenciar, em nível superior de hierarquia, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e as atividades e ações de proteção social complexa; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Esporte, Lazer e Juventude	01	R\$ 8.200,00	Coordenar a integração e articulação das políticas públicas para a juventude, esporte e lazer no Município; viabilizar políticas de apoio e patrocínio às atividades de esporte, lazer e juventude como forma de integração econômica e social; gerenciar os espaços públicos destinados às atividades de esporte e lazer; organizar, em conjunto com o Secretário da pasta, calendário municipal de atividades de esporte e lazer; coordenar as políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, das diretrizes e das metas do Plano Nacional de Desporto; viabilizar ações e instrumentos para a promoção de competições, torneios e ações recreativas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador da Rede Assistencial de Proteção	01	R\$ 4.500,00	Coordenar as ações, reuniões e registros da Rede Assistencial de Proteção do Município; viabilizar a articulação de serviços e políticas públicas para garantir atendimento integral e proteção a cidadãos em situação de vulnerabilidade social; viabilizar apoio técnico aos setores integrantes da rede de modo a impulsionar a atuação conjunta das diferentes instituições envolvidas; Coordenar os casos e situações críticas, com a promoção e integração de soluções intersetoriais; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Políticas Sociais	05	R\$ 5.200,00	Assessorar e auxiliar na gestão da política pública de assistência social; contribuir, com o conhecimento especializado, na promoção de ações assistenciais e de proteção social complexa; auxiliar no acesso a benefícios sociais e/ou programas municipais; assessorar no planejamento e implementação das ações de inclusão e desenvolvimento comunitário; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Agricultura e Pecuária	01	R\$ 8.200,00	Coordenar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM; gerenciar a Patrulha Rural mecanizada; coordenar a política e os programas municipais de desenvolvimento da agricultura e da pecuária; coordenar ações de fomento ao agronegócio e ao desenvolvimento agropecuário do Município; viabilizar ações de fomento a feiras agropecuárias; coordenar ações de assistência técnica e extensão rural aos agricultores e pecuaristas, com estímulo a programas de exploração sustentável dos recursos naturais; gerenciar a implantação, manutenção e utilização das hortas comunitárias; coordenar ações de fiscalização e do Poder de Polícia Administrativa; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Projetos Ambientais	01	R\$ 8.200,00	Coordenar as políticas e diretrizes específicas destinadas ao desenvolvimento sustentável do Município, bem como a Política Municipal de Saneamento Básico do Município e a Política e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município; coordenar campanhas de Educação Ambiental no Município; gerenciar a coleta seletiva no Município; promover a articulação com as associações e cooperativas de recicladores do Município; coordenar as atividades técnicas de licenciamento ambiental para novos empreendimentos; coordenar ações de fiscalização e do Poder de Polícia Administrativa; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador I	02	R\$ 4.800,00	Coordenar o planejamento estratégico das ações prioritárias fixadas para o órgão ou Departamento; coordenar iniciativas e a gestão de processos; coordenar a execução das políticas públicas de média e alta complexidade do Departamento que lhe for atribuído; coordenar, junto ao superior hierárquico, ações e medidas de mitigação dos riscos gerais identificados; coordenar ações de fortalecimento a governança pública; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador II	16	R\$ 3.800,00	Coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do Departamento que lhe for atribuído; coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Trânsito	01	R\$ 5.500,00	Coordenar o cumprimento da legislação e das normas de trânsito no Município; coordenar a implantação e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e equipamentos de controle viário; gerenciar a coleta de dados estatísticos e viabilizar a elaboração de estudos sobre os sinistros de trânsito e suas causas; viabilizar, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; coordenar ações de fiscalização de trânsito; coordenar campanhas, projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor Técnico do Posto de Trânsito	03	R\$ 3.150,00	Assessorar o Chefe de Posto de Trânsito nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; auxiliar nas vistorias em veículos e lacração de placas; auxiliar na verificação do funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e autenticidade da identificação numérica do chassi; assessorar na observância do manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; auxiliar em todos os procedimentos inerentes aos processos de registros de veículos, tais como: consultas de débitos, emissão de extratos de débitos e guias de arrecadação de débitos, notificações de

			multas, emissão de solicitação de veículos e guias de recolhimento de taxas e etc; assessorar no cumprimento à legislação e às normas de trânsito; auxiliar no cumprimento da política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; auxiliar na execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, sob a supervisão do Chefe do Posto de Trânsito; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Chefe do Posto de Trânsito	01	RS 4.700,00	Gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, mediante convênio com o Estado do Paraná; coordenar os processos de registro de veículos; fazer cumprir o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; coordenar a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Operações de Tecnologia da Informação	01	RS 6.500,00	Gerenciar ações de planejamento e implementação da infraestrutura tecnológica do Município; viabilizar o desenvolvimento de ações e instrumentos de segurança e de proteção dos dados pessoais e institucionais, bem como de confidencialidade das informações governamentais; gerenciar ações de auditorias de segurança e garantir que os sistemas municipais estejam em conformidade com normas de segurança e regulamentos de proteção de dados; gerenciar ações que garantam a integração de diferentes sistemas municipais, com a promoção da interoperabilidade entre Secretarias; gerenciar a migração de sistemas para plataformas modernas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador de Tecnologia da Informação	03	RS 4.500,00	Coordenar ações de monitoramento e prevenção a riscos cibernéticos, como ataques de hackers e vazamentos de dados; coordenar ações e soluções de backup e recuperação de dados para garantir a integridade e disponibilidade das informações; coordenar treinamentos para os servidores municipais sobre boas práticas de segurança digital; coordenar ações de atendimento, manutenção e suporte aos órgãos e setores da administração pública; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Captação de Recursos	01	RS 9.200,00	Viabilizar fontes de financiamento externo e parcerias para execução de projetos voltados ao desenvolvimento municipal; gerenciar a aplicação e eficácia dos recursos captados, conforme as diretrizes previstas na legislação, bem como garantir a efetividade das ações de fiscalização; gerenciar ações para a captação de recursos financeiros para o Município junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não governamentais estrangeiras; coordenar as ações e procedimentos necessários à prestação de contas dos convênios e/ou termos de cooperação pactuados; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Engenharia e Projetos Complementares	01	RS 8.200,00	Coordenar a elaboração/execução de projetos e serviços de engenharia de interesse administração pública municipal; gerenciar a elaboração das composições de custos e cronogramas físico-financeiros de obras de engenharia, bem como acompanhar os processos licitatórios de obras de engenharia e analisar as planilhas orçamentárias apresentadas; coordenar o monitoramento dos orçamentos das obras em execução, garantindo a conformidade com os custos previstos e realizando ajustes quando necessário; coordenar o suporte técnico para a elaboração e execução de projetos de obras públicas e infraestrutura, com foco na viabilidade técnica, sustentabilidade e normativas legais; gerenciar as vistorias e fiscalizações em obras públicas para verificar a qualidade da execução, o cumprimento das especificações e o andamento conforme o cronograma estabelecido; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Planejamento Urbano	01	RS 8.200,00	Coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos dos espaços públicos municipais; gerenciar o desenvolvimento de projetos de mobilidade urbana que promovam a integração dos diferentes modos de transporte; coordenar ações de melhorias na acessibilidade urbana para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; coordenar ações técnicas que garantam a integração do planejamento urbano com políticas de habitação, saúde, educação e lazer; coordenar ações de controle e implementação do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos que lhe são complementares; gerenciar a equipe técnica para aprovação de projetos, licenças e autorizações de obras privadas; coordenar ações de vistoria e fiscalização de obras e posturas municipais; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador de Georreferenciamento e Inovação	01	RS 6.000,00	Coordenar o desenvolvimento de atividades e processos relacionados à estatística, geografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento de interesse do Município; gerenciar o fornecimento de informações referentes às solicitações de uso e ocupação do solo no Município, além das demais certidões e declarações relacionadas ao cadastro imobiliário; viabilizar ações de monitoramento e execução da identificação e empacamento dos logradouros públicos; coordenar a análise e emissão de pareceres acerca dos projetos de leis para denominação de logradouros no Município; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador de Políticas Habitacionais	01	RS 6.000,00	Coordenar o planejamento, a elaboração e a implantação de projetos habitacionais, bem como o fomento e a intermediação de financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias; coordenar as ações necessárias à gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município; conduzir a Política Municipal de Habitação, compatibilizando-a com as políticas Federal e Estadual e demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social; gerenciar os serviços de assistência técnica pública e gratuita para elaboração de projeto e acompanhamento técnico da construção de habitação de baixa renda no município, nos termos da legislação municipal; viabilizar o desenvolvimento de estudos com vistas à identificação de soluções para os problemas habitacionais e a execução do reassentamento das populações para atender interesse social ou desocupação de áreas de risco; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Fiscalização de Tributos	02	RS 4.500,00	Assessorar e auxiliar nos processos de lançamento, dos créditos tributários; auxiliar na proposição de alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; contribuir nas pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito municipal; assessorar nas diligências para averiguação da existência da estrutura operacional de empresas do Município; auxiliar nos estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, a partir de pesquisas no mercado imobiliário no Município; assessorar na elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal; auxiliar nas informações ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; assessorar na análise das informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município, sob o aspecto tributário; auxiliar na orientação dos contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária; assessorar no acompanhamento dos riscos fiscais para o Ente Municipal; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Fiscalização de Obras e Posturas	02	RS 4.500,00	Auxiliar nos processos de fiscalização de obras e posturas municipais, para o controle do cumprimento das normas urbanísticas e regulamentos municipais; assessorar no esclarecimento de dúvidas sobre legislação e procedimentos relativos a obras e posturas municipais; assessorar na realização de vistorias e inspeções para identificar irregularidades, bem como auxiliar na formalização dos processos administrativos de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Engenharia, Estratégia e Prevenção de Catástrofes	01	RS 7.200,00	Assessorar no desenvolvimento de estratégias de prevenção a catástrofes naturais; auxiliar na elaboração de projetos de engenharia; assessorar no desenvolvimento de estudos e ações de monitoramento contínuo das áreas de risco do Município; auxiliar na elaboração e implementação de planos de contingência e resposta rápida; assessorar nos processos de recuperação e reconstrução após catástrofes; assessorar no desenvolvimento de planos e ações para mitigar riscos de desastres naturais e acidentes urbanos; auxiliar na proposição de soluções de engenharia para prevenção de enchentes, deslizamentos e outros desastres; auxiliar na colaboração com Defesa Civil, bombeiros e outros órgãos em ações integradas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador do Almoarifado Central	01	RS 5.400,00	Coordenar a gestão e o controle de estoques de materiais e produtos armazenados no almoxarifado central;

			supervisionar e garantir o correto recebimento, armazenamento e distribuição de materiais, produtos e equipamentos aos demais órgãos e setores da Administração Pública; coordenar o lançamento de dados no sistema de almoxarifado para manter controle de estoque atualizado; coordenar o registro dos movimentos do estoque de entrada e saída, em tempo real, no sistema informatizado; controlar o consumo médio de bens e materiais; gerenciar a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à geração de informações do Departamento; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Políticas Tributárias	01	R\$ 5.000,00	Assessorar na avaliação das atuais políticas fiscais no que tange aumento da arrecadação tributária do município; auxiliar nas ações orientativas sobre eventuais mudanças no sistema arrecadação de impostos; contribuir na execução da política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, com investimentos na ação fiscal setorial e preventiva; assessorar na sistematização, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor Técnico	08	R\$ 4.800,00	Prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor Jurídico	09	R\$ 5.600,00	Assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor Jurídico da Educação	01	R\$ 7.200,00	Assessorar e prestar o suporte legal à Secretaria Municipal da Educação, de modo a garantir a conformidade das ações com a legislação em vigor; Auxiliar na análise das questões legais envolvendo políticas educacionais, gestão escolar ou recursos públicos livre e vinculados; assegurar que programas e ações educacionais estejam em conformidade com leis como a LDB, ECA e outras regulamentações pertinentes; representar a área educacional em audiências e reuniões jurídicas, quando solicitado; auxiliar no acompanhamento jurídico das metas do Plano Municipal da Educação; auxiliar no assessoramento das questões de recursos humanos da Educação; auxiliar nas respostas e informações a órgãos internos e externos sobre questões relacionadas à Educação do Município; assessorar na revisão da legislação municipal que envolve as políticas educacionais; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor Jurídico de Parcerias Voluntárias	01	R\$ 7.200,00	Assessorar no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos projetos entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; auxiliar no desenvolvimento e aprovação projetos para viabilizar a execução de políticas públicas municipais, de mútua cooperação entre Secretarias Municipais, para consecução de objetivos comuns, com a análise e aprovação dos conselhos municipais competentes; prestar suporte e orientação jurídica à Secretaria Municipal que estiver vinculado; prestar auxílio jurídico às comissões de caráter permanente da Administração Pública, no cumprimento da legislação; realizar o controle de publicações de prazos e processos; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos	01	R\$ 7.200,00	Assessorar na análise dos processos de compras públicas e gestão contratual; auxiliar na elaboração de pareceres técnicos sobre processos licitatórios, contratos administrativos, convênios, termos de cooperação técnica e afins; assessorar e contribuir na análise das impugnações, recursos administrativos ou questionamentos de fornecedores; monitorar e acompanhar a jurisprudência e acórdãos dos Tribunais e Ministério Público sobre licitações e contratos de modo a manter os atos praticados pela Administração Pública em consonância com a interpretação legal mais aceita e predominante; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor Jurídico de Gabinete	03	R\$ 7.800,00	Assessorar diretamente o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal; assessorar na formulação de respostas e cumprimento das obrigações oriundas Poder Judiciário, Ministérios Público e órgãos de controle interno e externo; elaborar minutas de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal e demais atos oficiais e normativos; auxiliar na elaboração de resposta a pedidos de informação do Poder Legislativo Municipal e Requerimentos Externos; assessorar o Departamento de Comunicação do Município na publicidade de campanhas educativas, informativa e de orientação social; assessorar a Ouvidoria Geral do Município e o Setor de Controle Interno, quando solicitado; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor I	02	R\$ 9.200,00	Coordenar as atividades de gestão político-administrativa determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; planejar, coordenar e supervisionar as atividades do departamento sob sua responsabilidade, designadas em Portaria; Coordenar e monitorar programas e projetos de iniciativas do Departamento que lhe for atribuído; coordenar o cumprimento das metas firmadas no Plano de Governo Municipal; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor II	04	R\$ 8.800,00	Auxiliar a autoridade à que se subordina na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas para o órgão ou Departamento; propor soluções e aprimoramentos nos processos administrativos e projetos da Administração Pública; coordenar ações de inovação institucional, com a viabilização de ferramentas digitais para modernização da gestão e atendimento às necessidades públicas; gerenciar ações voltadas à redução da burocracia e custos operacionais, de modo a garantir resultados mais eficientes na implementação de políticas públicas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor III	03	R\$ 7.800,00	Coordenar ações de controle dos indicadores de desempenho da gestão municipal, com monitoramento sobre a oferta, cobertura e qualidade dos serviços públicos de competência da gestão municipal; coordenar ações de controle do índice de efetividade da gestão municipal, como ferramenta destinada a mensurar a eficácia das políticas públicas municipais; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Diretor de Estratégias Assistenciais	01	R\$ 5.750,00	Coordenar as ações dos serviços de acolhimento institucional e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências; coordenar ações de segurança alimentar e nutricional no Município; coordenar ações de desenvolvimento do observatório do Cadastro Único com o objetivo facilitar o acesso a dados sociodemográficos do cadastro e de programas sociais que o utilizam, para viabilizar o cruzamento e avaliação das políticas públicas; coordenar o desenvolvimento de estratégias assistenciais no âmbito do Município para redução das desigualdades sociais, prevenção da exclusão social, promoção da autonomia das famílias, proteção dos grupos vulneráveis e integração das políticas públicas para ações mais eficazes e abrangentes; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Secretaria	13	R\$ 5.400,00	Assessorar a Secretaria Municipal que lhe for designada no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área da respectiva Secretaria; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas

			pele superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assistente Técnico	08	R\$ 2.850,00	Realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das metas de baixa complexidade do Plano Plurianual; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Relações Institucionais	03	R\$ 4.000,00	Assessorar o governo municipal na articulação entre a Administração Pública e outros atores institucionais, como órgãos públicos, empresas, ONGs, movimentos sociais e legislativo, para viabilizar a cooperação e alinhamento de políticas públicas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Serviços Compartilhados	18	R\$ 1.800,00	Assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Coordenador Administrativo	26	R\$ 2.250,00	Coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Chefe de Atividades Operacionais	10	R\$ 3.200,00	Coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Supervisor de Logística	19	R\$ 2.250,00	Supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Supervisor Técnico	17	R\$ 3.200,00	Supervisionar, na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Assessor de Governo	02	R\$ 2.800,00	Assessorar na coordenação e execução da política de interação com a sociedade civil; auxiliar na criação e implementação de instrumentos de consulta e de diálogo social de interesse do governo municipal; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas e seus resultados; elaborar subsídios e prestar apoio nas audiências públicas municipais e demais compromissos constantes na agenda de obrigações do Chefe do Poder Executivo Municipal; assessorar nas ações de comunicação interna dos órgãos da Administração Pública; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Chefe de Setor	03	R\$ 2.550,00	Chefiar as rotinas administrativo do setor que lhe for conferido, bem como zelar pela execução das tarefas a ele inerentes, em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; desenvolver ações de aprimoramento e melhoria contínua do setor sob sua responsabilidade; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

LEI Nº 1.046, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**ANEXO II – FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE PISOS	NÚMERO DE CARGOS
Pregoeiro	2,0 a 4,0	02
Controlador Interno da Administração Direta	2,0 a 4,0	01
Controlador Interno da Administração Indireta	2,0	01
Ouvidor Geral	2,0 a 4,0	01
Assessor Técnico	2,0 a 4,0	06
Assessor Jurídico	2,0 a 4,0	04
Assessor de Gabinete	2,0 a 4,0	12
Assessor Especial	2,0 a 4,0	15
Assistente da Procuradoria	0,5 a 2,0	03
Supervisor	1,0 a 4,0	30
Coordenador	1,0 a 4,0	40
Diretor	1,0 a 4,0	30
Tesoureiro	2,0 a 4,0	01
Coordenador da Fiscalização Tributária	2,0 a 6,0	01
Procurador Geral	2,0 a 4,0	01

LEI Nº 1.046, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**ANEXO III
GRATIFICAÇÕES**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE PISOS
Participação em Comissão Permanente	0,5
Participação na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	1,5
Participação na Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório	1,5
Fiscal de Contrato	0,15 por contrato
Operação de Roçadeira	0,5 a 1,0
Preparação de Merenda	0,5 a 1,0
Gratificação de Risco	0,5 a 1,0

Gratificação de Desempenho	0,17 – por atividade operacional
	0,35 – por zelo e cumprimento das normas de segurança
	0,5 – por produtividade
	0,70 – por atividades estratégicas
	1,0 – por dedicação exclusiva
	1,5 – por atividade especial
	2,0 – por atividade técnica
	2,5 – por atividade de experiência comprovada

LEI Nº 1.046, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**ANEXO IV
EMPREGOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP**

FUNÇÃO FASCAMP	REMUNERAÇÃO	VÍNCULO
Diretor Geral	R\$ 10.350,00	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo-Financeiro	R\$ 6.150,00	Cargo em Comissão
Diretor de Saúde	R\$ 6.150,00	Cargo em Comissão
Assessor Jurídico	R\$ 6.150,00	Cargo em Comissão
Contador	R\$ 6.150,00	Cargo em Comissão

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:041AF6EE

**GABINETE
LEI Nº 1.047, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na forma que especifica.

Art. 2º Os Anexos III e IV da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.047, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**ANEXO I****I.II - Cargos**

CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor	500 (quinhentos) cargos públicos	Para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: formação em nível médio, modalidade Normal, ou graduação em Pedagogia. Para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental: formação em nível superior, em curso de licenciatura em área específica de acordo com a sua atuação	1. Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. 2. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário, segundo a proposta pedagógica da escola. 3. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos educacionais, tendo em vista, a necessidade de constante aperfeiçoamento profissional e sua aplicação na prática pedagógica. 4. Assegurar que não ocorra tratamento discriminatório de qualquer natureza: religião, classe social e portadores de necessidades especiais. 5. Comprometer-se pela aprendizagem do estudante. 6. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de estudantes com de necessidades educacionais especiais. 7. Desenvolver relações cooperativas com seus colegas, alunos, pais e comunidade. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. 9. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas. 10. Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. 11. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, acompanhamento pedagógico e qualificação profissional determinados pela escola e pela Secretaria de Educação, desde que não exceda a carga horária semanal de trabalho. 12. Corresponsabilizar-se com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 13. Exercer as atribuições previstas na legislação municipal e nos regimentos escolares no que concerne à especificidade da função. 14. Responsabilizar-se pelas tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e dos processos de ensino e de aprendizagem. 15. Realizar registros sistemáticos do processo de acompanhamento da aprendizagem dos alunos.
Professor de Educação Física	30 (trinta) cargos públicos	Formação em nível superior, em curso de licenciatura em educação física	Todas as funções de professor de educação física conforme normas federais e orientações e diretrizes pedagógicas emitidas pela SME.

CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	20 (vinte) funções da carreira	Graduação em Pedagogia ou nível de pós-graduação nas áreas equivalentes	1. Coordenar a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica. 2. Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola. 3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

			<ol style="list-style-type: none"> 4. Assegurar o cumprimento do plano de trabalho de todos os profissionais da escola. 5. Prover estratégias para a recuperação dos alunos com déficit de aprendizagem. 6. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. 7. Informar os pais ou responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. 8. Acompanhar a frequência dos estudantes, cumprindo as orientações da mantenedora e do Ministério Público no caso de infrequência. 9. Estabelecer horário e local de atendimento à comunidade escolar e ao público em geral, conforme orientações da Secretaria da Educação. 10. Estabelecer as atribuições da equipe administrativa e de serviços gerais, bem como fiscalizar e garantir a sua execução. 11. Elaborar o do currículo escolar com a participação da equipe pedagógica da escola e as orientações da Secretaria da Educação. 12. Gerir a escola, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor, comunicando à Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas no âmbito da escola, bem como aplicando medidas que fizerem necessárias. 13. Elaborar os planos de aplicação financeira, a respectiva prestação de contas e submetê-los à apreciação e aprovação do Conselho Escolar e/ou da diretoria da Associação do Círculo de Pais e Mestres. 14. Coordenar a elaboração do calendário escolar a partir das orientações da mantenedora. 15. Coordenar, registrar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da escola. 16. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal da Educação propostas de modificações do regimento escolar, a partir de discussões e estudos realizados com a comunidade escolar. 17. Decidir sobre medidas a serem adotadas para a organização e funcionamento da escola. 18. Manter o fluxo de informações entre o estabelecimento e os órgãos do sistema municipal de ensino. 19. Responsabilizar-se pelo patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente. 20. Controlar a assiduidade e pontualidade dos professores e funcionários, a justificativa de suas faltas, em conformidade com as normas vigentes, enviando mensalmente a efetividade para a Secretaria de Educação. 21. Tomar providências, em caráter de emergência, nos casos omissos do regimento escolar. 22. Manter o entrosamento entre alunos, pais, professores e funcionários do estabelecimento, procurando estabelecer respeito mútuo, assim como o bom ambiente de trabalho. 23. Dar exercício ao professor e funcionário do estabelecimento, bem como tomar as demais providências para a substituição de professores e funcionários em seus impedimentos. 24. Acompanhar sistematicamente os processos de ensino e aprendizagem assegurando o direito do estudante a um ensino público de qualidade. 25. Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem sua presença. 26. Receber, informar, despachar petições, papéis e documentos e encaminhá-los às autoridades competentes quando necessário. 27. Manter-se atualizado e propiciar a atualização do corpo docente. 28. Participar das reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Educação. 29. Orientar a matrícula, transferência e outros procedimentos referentes aos estudantes, assessorado pela coordenação pedagógica. 30. Exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e no que concerne à especificidade de cada função. 31. Participar do processo de organização das turmas. 32. Realizar registros sistemáticos referente a determinações, orientações ou advertências de ordem administrativa. 33. Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos educacionais, aplicando os conhecimentos em sua prática pedagógica. 34. Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Institucional.
DIRETOR DE CMEI	25 (vinte e cinco) funções da carreira	Graduação em Pedagogia ou nível de pós-graduação nas áreas equivalentes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica. 2. Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola. 3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas. 4. Assegurar o cumprimento do plano de trabalho de todos os profissionais da escola. 5. Prover estratégias para a recuperação dos alunos com déficit de aprendizagem. 6. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. 7. Informar os pais ou responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. 8. Acompanhar a frequência dos estudantes, cumprindo as orientações da mantenedora e do Ministério Público no caso de infrequência. 9. Estabelecer horário e local de atendimento à comunidade escolar e ao público em geral, conforme orientações da Secretaria da Educação. 10. Estabelecer as atribuições da equipe administrativa e de serviços gerais, bem como fiscalizar e garantir a sua execução. 11. Elaborar o do currículo escolar com a participação da equipe pedagógica da escola e as orientações da Secretaria da Educação. 12. Gerir a escola, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor, comunicando à Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas no âmbito da escola, bem como aplicando medidas que fizerem necessárias. 13. Elaborar os planos de aplicação financeira, a respectiva prestação de contas e submetê-los à apreciação e aprovação do Conselho Escolar e/ou da diretoria da Associação do Círculo de Pais e Mestres. 14. Coordenar a elaboração do calendário escolar a partir das orientações da mantenedora. 15. Coordenar, registrar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da escola. 16. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal da Educação propostas de modificações do regimento escolar, a partir de discussões e estudos realizados com a comunidade escolar. 17. Decidir sobre medidas a serem adotadas para a organização e funcionamento da escola. 18. Manter o fluxo de informações entre o estabelecimento e os órgãos do sistema municipal de ensino. 19. Responsabilizar-se pelo patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente. 20. Controlar a assiduidade e pontualidade dos professores e funcionários, a justificativa de suas faltas, em conformidade com as normas vigentes, enviando mensalmente a efetividade para a Secretaria de Educação. 21. Tomar providências, em caráter de emergência, nos casos omissos do regimento escolar. 22. Manter o entrosamento entre alunos, pais, professores e funcionários do estabelecimento, procurando estabelecer respeito mútuo, assim como o bom ambiente de trabalho. 23. Dar exercício ao professor e funcionário do estabelecimento, bem como tomar as demais providências para a substituição de professores e funcionários em seus impedimentos. 24. Acompanhar sistematicamente os processos de ensino e aprendizagem assegurando o direito do estudante a um ensino público de qualidade. 25. Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem sua presença.

			<p>26. Receber, informar, despachar petições, papéis e documentos e encaminhá-los às autoridades competentes quando necessário.</p> <p>27. Manter-se atualizado e propiciar a atualização do corpo docente.</p> <p>28. Participar das reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>29. Orientar a matrícula, transferência e outros procedimentos referentes aos estudantes, assessorado pela coordenação pedagógica.</p> <p>30. Exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e no que concerne à especificidade de cada função.</p> <p>31. Participar do processo de organização das turmas.</p> <p>32. Realizar registros sistemáticos referente a determinações, orientações ou advertências de ordem administrativa.</p> <p>33. Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos educacionais, aplicando os conhecimentos em sua prática pedagógica.</p> <p>34. Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Institucional.</p>
SUPERVISOR PEDAGÓGICO EM UNIDADE ESCOLAR	25 (vinte e cinco) funções da carreira	Graduação em Pedagogia ou nível de pós-graduação nas áreas equivalentes	<p>1. Coordenar a elaboração, execução e a avaliação da proposta pedagógica da escola.</p> <p>2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.</p> <p>3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.</p> <p>4. Acompanhar e orientar o planejamento e o cumprimento do plano de trabalho dos docentes.</p> <p>5. Prover estratégias para a recuperação dos estudantes de com déficit de aprendizagem.</p> <p>6. Planejar, executar e avaliar o processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais nas turmas de ensino regular das escolas municipais.</p> <p>7. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.</p> <p>8. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.</p> <p>9. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, execução e avaliação do processo pedagógico e desenvolvimento profissional.</p> <p>10. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em parceria com os docentes e as famílias.</p> <p>11. Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades curriculares.</p> <p>12. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.</p> <p>13. Acompanhar, supervisionar e inspecionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.</p> <p>14. Elaborar o calendário escolar, a organização das turmas e o horário do currículo escolar;</p> <p>15. Acompanhar os processos de ensino e de aprendizagem, a partir das orientações da mantenedora, atuando junto aos estudantes e pais, no sentido de analisar os resultados com vistas à sua melhoria.</p> <p>16. Apropriar-se dos dados e informações relativos aos processos de ensino e de aprendizagem.</p> <p>17. Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para aperfeiçoamento constante dos profissionais que atuam a escola.</p> <p>18. Acompanhar os docentes na elaboração e execução dos planos de trabalho de recuperação dos estudantes com dificuldade de aprendizagem.</p> <p>19. Analisar o histórico escolar de estudantes oriundos de estabelecimentos de ensino; com diferentes organizações curriculares e diferentes sistemas de avaliação.</p> <p>20. Propor a elaboração e implementação de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela escola.</p> <p>21. Coordenar processo de seleção dos livros didáticos.</p> <p>22. Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos educacionais, aplicando os conhecimentos em sua prática pedagógica.</p> <p>23. Acompanhar e qualificar os planos, programas e projetos desenvolvidos pela escola;</p> <p>24. Acompanhar os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais.</p> <p>25. Estimular e garantir a participação efetiva dos estudantes com necessidades educacionais especiais nas atividades escolares.</p> <p>26. Coordenar a avaliação dos estudantes recebidos sem escolarização anterior.</p> <p>27. Informar aos pais a execução da proposta pedagógica.</p> <p>28. Participar das atividades de avaliação profissional dos servidores da escola.</p> <p>29. Garantir o cumprimento da legislação vigente e normas educacionais.</p> <p>30. Exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e no que concerne à especificidade de cada função.</p>
ORIENTADOR EDUCACIONAL EM UNIDADE ESCOLAR	08 (oito) funções da carreira	Graduação em Pedagogia ou nível de pós-graduação nas áreas equivalentes	<p>1. Coordenar a elaboração, execução e a avaliação da proposta pedagógica da escola.</p> <p>2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.</p> <p>3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.</p> <p>4. Acompanhar e orientar o planejamento e o cumprimento do plano de trabalho dos docentes.</p> <p>5. Prover estratégias para a recuperação dos estudantes de com déficit de aprendizagem.</p> <p>6. Planejar, executar e avaliar o processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais nas turmas de ensino regular das escolas municipais.</p> <p>7. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.</p> <p>8. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.</p> <p>9. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, execução e avaliação do processo pedagógico e desenvolvimento profissional.</p> <p>10. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em parceria com os docentes e as famílias.</p> <p>11. Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades curriculares.</p> <p>12. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.</p> <p>13. Acompanhar, supervisionar e inspecionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.</p> <p>14. Elaborar o calendário escolar, a organização das turmas e o horário do currículo escolar;</p> <p>15. Acompanhar os processos de ensino e de aprendizagem, a partir das orientações da mantenedora, atuando junto aos estudantes e pais, no sentido de analisar os resultados com vistas à sua melhoria.</p> <p>16. Apropriar-se dos dados e informações relativos aos processos de ensino e de aprendizagem.</p> <p>17. Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para aperfeiçoamento constante dos profissionais que atuam a escola.</p> <p>18. Acompanhar os docentes na elaboração e execução dos planos de trabalho de recuperação dos estudantes com dificuldade de aprendizagem.</p> <p>19. Analisar o histórico escolar de estudantes oriundos de estabelecimentos de ensino; com diferentes organizações curriculares e diferentes sistemas de avaliação.</p> <p>20. Propor a elaboração e implementação de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela escola.</p> <p>21. Coordenar processo de seleção dos livros didáticos.</p> <p>22. Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos educacionais, aplicando os conhecimentos em sua prática pedagógica.</p> <p>23. Acompanhar e qualificar os planos, programas e projetos desenvolvidos pela escola;</p>

			<p>24. Acompanhar os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais.</p> <p>25. Estimular e garantir a participação efetiva dos estudantes com necessidades educacionais especiais nas atividades escolares.</p> <p>26. Coordenar a avaliação dos estudantes recebidos sem escolarização anterior.</p> <p>27. Informar aos pais a execução da proposta pedagógica.</p> <p>28. Participar das atividades de avaliação profissional dos servidores da escola.</p> <p>29. Garantir o cumprimento da legislação vigente e normas educacionais.</p> <p>30. Exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e no que concerne à especificidade de cada função.</p>
COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21 (vinte e um) funções públicas divididas conforme anexo IV	Graduação em Pedagogia ou pós-graduação nas áreas equivalentes.	<p>1. Organizar e consolidar a política de educação infantil e do ensino fundamental de nove anos na perspectiva do desenvolvimento pleno e da educação inclusiva visando garantir o acesso, a permanência e o sucesso do educando;</p> <p>2. Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino por meio de Projetos de intervenção, aquisição de materiais pedagógicos, planejamento coletivo e formação continuada dos educadores;</p> <p>3. Manter e ampliar programas de capacitação nas áreas pedagógica, técnica e gerencial, por meio de cursos, seminários, congressos para todos os profissionais da educação;</p> <p>4. Fortalecer a política para correção do fluxo e redirecionamento do trabalho pedagógico a partir dos resultados das Avaliações Internas e Externas;</p> <p>5. Orientar na elaboração do Planejamento Anual com ênfase nas intervenções necessárias para a melhoria do desempenho dos educandos e da escola, considerando:</p> <p>a) as características dos educandos e seu universo cultural;</p> <p>b) as aprendizagens prioritárias em cada componente curricular, de cada ano/ciclo;</p> <p>c) os indicadores de desempenho da escola e dos educandos;</p> <p>d) o levantamento das dificuldades de aprendizagem e os conteúdos significativos a serem garantidos aos educandos;</p> <p>e) a necessidade de consolidar o processo de alfabetização/letramento de todos os educandos;</p> <p>f) a articulação com as atividades e oficinas da Educação Integral.</p> <p>6. Elaborar coletivamente uma Avaliação por etapa em cada área do conhecimento por ano do ciclo pelos educadores da rede municipal.</p> <p>7. Acompanhar sistematicamente as escolas através de visita in loco e Encontros Pedagógicos mensais por tempo humano e por área do conhecimento. As visitas e encontros constituem-se no acompanhamento do trabalho realizado pelos educadores da rede municipal de ensino, na perspectiva formativa com base na discussão coletiva de experiências e conceitos, bem como das políticas públicas para a educação de Rolante.</p> <p>8. Monitorar e acompanhar as avaliações externas, aplicação, análise e divulgação dos resultados da Prova Brasil e ANA e resultados dos índices de desenvolvimento da educação básica - IDEB.</p> <p>9. Implantar a Avaliação Diagnóstica por ano do Ciclo e definição de Projetos de Intervenção a partir da análise dos resultados.</p> <p>10. Consolidar, monitorar e avaliar os Planos, Projetos e Programas aderidos junto ao Governo Federal.</p>
DIRETOR DO PROJETO EDUCACIONAL DE CONTRATURNO	01	Graduação	<p>1. Coordenar a elaboração, execução e avaliação do projeto; 2. Administrar os recursos humanos, materiais a serem utilizados nas "oficinas"; 3. Assegurar o cumprimento do funcionamento diário da instituição em conformidade com o calendário escolar; 4. Acompanhar, orientar e cumprir o plano de trabalho das oficinas ofertadas; bem como a orientação de todos os trabalhos de todos os profissionais da instituição; 5. Realizar levantamentos dos estudantes, junto as Instituições de Ensino, com déficit de aprendizagem com vistas a superação das dificuldades; 6. Articular projetos, em consonância com os objetivos educacionais, que envolvam os estudantes em atenção a superação das dificuldades, por meio da integração social, afetiva, cognitiva e biológica; 7. Informar as Instituições de Ensino e aos pais e/ou responsáveis legais, sobre a frequência dos estudantes atendidos; 8. Acompanhar a frequência dos estudantes, cumprindo as orientações da mantenedora e do Ministério Público no caso de infrequência nas Oficinas; 9. Estabelecer cronograma de atendimento à comunidade escolar e ao público em geral, conforme orientações da Secretaria da Educação; 10. Estabelecer as atribuições da equipe administrativa e de serviços gerais, bem como fiscalizar e garantir a sua execução. 11. Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades ofertadas nas oficinas; 12. Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para aperfeiçoamento constante dos profissionais que atuam na instituição; 13. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, comunicando à Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas no âmbito da instituição, bem como aplicando medidas que se fizerem necessárias para a resolução dos problemas; 14. Acompanhar os oficineiros na elaboração e execução dos planos de trabalho, orientando quando necessário; 15. Coordenar a elaboração do calendário, prevendo a culminância dos resultados obtidos nas oficinas, a partir das orientações da mantenedora; 16. Registrar e acompanhar o processo de avaliação do oficinas, bem como o resultado qualitativo e avanços obtido dos estudantes atendidos; 17. Decidir junto com a mantenedora, sobre medidas a serem adotadas para a organização e funcionamento da instituição; 18. Manter o fluxo de informações entre a instituição, as escolas municipais, Secretaria Municipal da Educação e pais e/ou responsáveis legais sobre as oficinas e os resultados obtidos; 19. Responsabilizar-se pelo patrimônio da instituição em conformidade com a lei vigente; 20. Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários, a justificativa de suas faltas, em conformidade com as normas vigentes, enviando mensalmente a efetividade para a Secretaria de Educação. 21. Manter o entrosamento entre os estudantes, pais, funcionários do estabelecimento, procurando estabelecer respeito mútuo, assim como o bom ambiente de trabalho. 22. Acompanhar sistematicamente os processos de aprendizagem nas oficinas assegurando o direito do estudante; 23. Estimular e garantir a participação efetiva dos estudantes com necessidades educacionais especiais em todas as oficinas ofertadas; 24. Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem sua presença. 25. Receber, informar, despachar petições, papéis e documentos e encaminhá-los à Secretaria Municipal da Educação; 26. Manter-se atualizado e propiciar a atualização dos profissionais que atuam no estabelecimento; 27. Participar das reuniões organizadas pela Secretaria Municipal da Educação. 28. Exercer as demais atribuições correlatas a função e no que concerne à especificidade do trabalho; 29. Organizar e coordenar a organização das turmas de todas as oficinas em atendimento as orientações da mantenedora; 30. Realizar registros sistemáticos referente a determinações, orientações ou advertências de ordem administrativa; 31. Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos, aplicando os conhecimentos em sua prática pedagógica; 32. Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Institucional.</p>
SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	01	Graduação	<p>Supervisionar, assessorar, orientar e acompanhar as instituições de ensino no planejamento de políticas de educação inclusiva, desenvolver e avaliar os projetos de educação inclusiva, diagnosticar as necessidades dos alunos incluídos, estudar e aplicar os métodos propostos por pensadores da educação inclusiva, repensar a forma de atuação do supervisor educacional na educação inclusiva, realizar diagnóstico das necessidades da rede, instruir os professores e viabilizar treinamento aos servidores relacionados com a educação inclusiva.</p>
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE CMEIS	07	Graduação	<p>Supervisionar, investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo escolar e aplicação do plano de aula, promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação, planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional, assessorar os sistemas educacionais e instituições nos aspectos concernentes à ação pedagógica.</p>
COORDENADOR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NO ESPAÇO	01	Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área da educação	<p>Supervisionar, investigar, diagnosticar, planejar e auxiliar no desenvolvimento e implementação de práticas educacionais eficazes, orientar o planejamento curricular dos professores, promover a formação continuada, avaliar o desempenho docente, oferecer</p>

ESCOLA		suporte na resolução de conflitos e na mediação entre a equipe e a administração escolar, planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional.
--------	--	--

LEI Nº 1.047, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**ANEXO II****FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DE ORIGEM 20 HORAS	DE	CARGA HORÁRIA DE ORIGEM 40 HORAS
Direção Pedagógica	01	240%		140%
Coordenação do Ensino Fundamental	01	220%		120%
Coordenação da Educação Infantil	01	220%		120%
Coordenação da Educação Inclusiva	01	220%		120%
Coordenação de Comunicação e Mídias Educacionais	01	220%		120%
Coordenação de Educação Física (escolas e CMEI's)	01	200%		100%
Coordenação de Disciplinas Especiais	01	200%		100%
Coordenação de Conselhos Municipais, Regimentos e Planos Políticos Pedagógicos das Instituições Escolares	01	200%		100%
Coordenação de Políticas Educacionais e Plano Municipal da Educação - PME	01	200%		100%
Coordenação de Formação Continuada	01	220%		120%
Coordenação Administrativa	03	200%		100%
Coordenação Pedagógica do Centro de Avaliação	01	200%		100%
Coordenação Administrativa do Centro de Avaliação	01	180%		80%
Supervisão Pedagógica dos CMEIs	04	200%		100%
Supervisão Pedagógica da Educação Inclusiva	01	200%		100%
Supervisão Pedagógica das Escolas	03	200%		100%
Direção das Escolas	Com até 250 alunos	07	160%	60%
	De 251 a 500 alunos	06	180%	80%
	Com mais de 500 alunos	05	200%	100%
Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs	Com até 50 alunos	04	150%	50%
	De 51 a 80 alunos	06	170%	70%
	Com mais de 80 alunos	12	190%	90%
Supervisão educacional das Escolas	Com até 250 alunos	07	140%	40%
	de 251 a 500 alunos	06	160%	60%
	Com mais de 500 alunos	10	180%	80%
Supervisão educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Mais de 120 alunos	06	150%	50%
Orientação Educacional	Com mais de 350 alunos	08	180%	80%
Diretor do Projeto Educacional de contraturno	01		Remuneração equivalente a Direção de CMEIs, conforme número de alunos.	

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:4EB8D6AC

**SETOR CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL 2024**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)				
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR (2024)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	R\$ 31.830.510,63	R\$ 16.447.864,67	R\$ 15.382.645,96	R\$ 149.548.399,15
2025	R\$ 36.305.160,45	R\$ 16.946.516,71	R\$ 19.358.643,74	R\$ 168.907.042,89
2026	R\$ 37.342.214,82	R\$ 17.500.490,96	R\$ 19.841.723,85	R\$ 188.748.766,74
2027	R\$ 40.131.777,84	R\$ 18.127.371,36	R\$ 22.004.406,48	R\$ 210.753.173,23
2028	R\$ 41.302.844,92	R\$ 18.660.852,00	R\$ 22.641.992,92	R\$ 233.395.166,15
2029	R\$ 42.120.901,70	R\$ 20.497.996,99	R\$ 21.622.904,71	R\$ 255.018.070,85
2030	R\$ 43.046.218,95	R\$ 21.729.079,07	R\$ 21.317.139,88	R\$ 276.335.210,73
2031	R\$ 43.902.338,99	R\$ 23.084.126,42	R\$ 20.818.212,56	R\$ 297.153.423,30
2032	R\$ 44.737.609,26	R\$ 24.363.600,07	R\$ 20.374.009,19	R\$ 317.527.432,49
2033	R\$ 45.506.748,51	R\$ 25.717.573,06	R\$ 19.789.175,45	R\$ 337.316.607,94
2034	R\$ 45.778.527,54	R\$ 28.643.593,51	R\$ 17.134.934,04	R\$ 354.451.541,97
2035	R\$ 46.045.635,80	R\$ 31.058.852,69	R\$ 14.986.783,11	R\$ 369.438.325,08
2036	R\$ 46.012.849,73	R\$ 34.068.533,74	R\$ 11.944.315,99	R\$ 381.382.641,08
2037	R\$ 45.634.025,04	R\$ 37.673.980,33	R\$ 7.960.044,72	R\$ 389.342.685,79
2038	R\$ 44.646.484,36	R\$ 42.634.629,58	R\$ 2.011.854,78	R\$ 391.354.540,57
2039	R\$ 43.721.472,03	R\$ 46.200.620,64	-R\$ 2.479.148,61	R\$ 388.875.391,96
2040	R\$ 43.051.181,38	R\$ 47.983.849,95	-R\$ 4.932.668,57	R\$ 383.942.723,39
2041	R\$ 41.873.270,80	R\$ 51.011.779,08	-R\$ 9.138.508,28	R\$ 374.804.215,12
2042	R\$ 40.573.386,77	R\$ 53.618.158,67	-R\$ 13.044.771,90	R\$ 361.759.443,22
2043	R\$ 39.448.640,61	R\$ 54.813.709,56	-R\$ 15.365.068,95	R\$ 346.394.374,27
2044	R\$ 38.231.343,67	R\$ 55.805.617,67	-R\$ 17.574.274,01	R\$ 328.820.100,26
2045	R\$ 36.949.913,84	R\$ 56.507.155,03	-R\$ 19.557.241,19	R\$ 309.262.859,08
2046	R\$ 35.618.507,28	R\$ 56.912.825,84	-R\$ 21.294.318,55	R\$ 287.968.540,52
2047	R\$ 34.303.440,67	R\$ 56.823.399,40	-R\$ 22.519.958,73	R\$ 265.448.581,79
2048	R\$ 32.611.453,55	R\$ 57.756.971,37	-R\$ 25.145.517,82	R\$ 240.303.063,97

2049	R\$ 30.917.876,09	R\$ 58.111.457,24	-R\$ 27.193.581,15	R\$ 213.109.482,82
2050	R\$ 28.994.480,03	R\$ 58.774.913,14	-R\$ 29.780.433,10	R\$ 183.329.049,71
2051	R\$ 27.241.013,27	R\$ 58.307.896,60	-R\$ 31.066.883,34	R\$ 152.262.166,38
2052	R\$ 25.320.542,22	R\$ 58.103.705,92	-R\$ 32.783.163,71	R\$ 119.479.002,67
2053	R\$ 23.328.686,14	R\$ 57.716.697,91	-R\$ 34.388.011,78	R\$ 85.090.990,89
2054	R\$ 21.406.151,46	R\$ 56.703.960,36	-R\$ 35.297.808,90	R\$ 49.793.181,99
2055	R\$ 19.577.678,23	R\$ 55.131.554,26	-R\$ 35.553.876,03	R\$ 14.239.305,96
2056	R\$ 1.223.092,44	R\$ 53.550.459,79	-R\$ 52.327.367,35	R\$ 0,00
2057	R\$ 193.911,96	R\$ 52.293.132,49	-R\$ 52.099.220,53	R\$ 0,00
2058	R\$ 156.460,66	R\$ 50.086.972,61	-R\$ 49.930.511,95	R\$ 0,00
2059	R\$ 76.337,94	R\$ 47.970.721,73	-R\$ 47.894.383,79	R\$ 0,00
2060	R\$ 72.616,18	R\$ 45.546.183,81	-R\$ 45.473.567,63	R\$ 0,00
2061	R\$ 52.053,16	R\$ 43.140.665,80	-R\$ 43.088.612,64	R\$ 0,00
2062	R\$ 35.282,45	R\$ 40.693.970,03	-R\$ 40.658.687,58	R\$ 0,00
2063	R\$ 16.593,48	R\$ 38.244.003,01	-R\$ 38.227.409,53	R\$ 0,00
2064	R\$ 4.744,53	R\$ 35.768.659,86	-R\$ 35.763.915,33	R\$ 0,00
2065	R\$ 2.662,56	R\$ 33.274.154,29	-R\$ 33.271.491,73	R\$ 0,00
2066	R\$ 2.103,40	R\$ 30.811.769,08	-R\$ 30.809.665,68	R\$ 0,00
2067	R\$ 1.327,11	R\$ 28.397.868,43	-R\$ 28.396.541,32	R\$ 0,00
2068	R\$ 390,45	R\$ 26.045.203,46	-R\$ 26.044.813,01	R\$ 0,00
2069	R\$ 0,00	R\$ 23.764.697,88	-R\$ 23.764.697,88	R\$ 0,00
2070	R\$ 0,00	R\$ 21.567.874,45	-R\$ 21.567.874,45	R\$ 0,00
2071	R\$ 0,00	R\$ 19.465.723,89	-R\$ 19.465.723,89	R\$ 0,00
2072	R\$ 0,00	R\$ 17.466.363,57	-R\$ 17.466.363,57	R\$ 0,00
2073	R\$ 0,00	R\$ 15.577.262,77	-R\$ 15.577.262,77	R\$ 0,00
2074	R\$ 0,00	R\$ 13.805.241,09	-R\$ 13.805.241,09	R\$ 0,00
2075	R\$ 0,00	R\$ 12.153.666,28	-R\$ 12.153.666,28	R\$ 0,00
2076	R\$ 0,00	R\$ 10.623.185,19	-R\$ 10.623.185,19	R\$ 0,00
2077	R\$ 0,00	R\$ 9.215.846,96	-R\$ 9.215.846,96	R\$ 0,00
2078	R\$ 0,00	R\$ 7.932.101,72	-R\$ 7.932.101,72	R\$ 0,00
2079	R\$ 0,00	R\$ 6.771.131,89	-R\$ 6.771.131,89	R\$ 0,00
2080	R\$ 0,00	R\$ 5.731.373,22	-R\$ 5.731.373,22	R\$ 0,00
2081	R\$ 0,00	R\$ 4.810.387,00	-R\$ 4.810.387,00	R\$ 0,00
2082	R\$ 0,00	R\$ 4.003.271,14	-R\$ 4.003.271,14	R\$ 0,00
2083	R\$ 0,00	R\$ 3.303.192,93	-R\$ 3.303.192,93	R\$ 0,00
2084	R\$ 0,00	R\$ 2.701.535,46	-R\$ 2.701.535,46	R\$ 0,00
2085	R\$ 0,00	R\$ 2.188.778,65	-R\$ 2.188.778,65	R\$ 0,00
2086	R\$ 0,00	R\$ 1.754.887,94	-R\$ 1.754.887,94	R\$ 0,00
2087	R\$ 0,00	R\$ 1.390.804,14	-R\$ 1.390.804,14	R\$ 0,00
2088	R\$ 0,00	R\$ 1.088.386,84	-R\$ 1.088.386,84	R\$ 0,00
2089	R\$ 0,00	R\$ 839.617,61	-R\$ 839.617,61	R\$ 0,00
2090	R\$ 0,00	R\$ 637.033,92	-R\$ 637.033,92	R\$ 0,00
2091	R\$ 0,00	R\$ 474.054,68	-R\$ 474.054,68	R\$ 0,00
2092	R\$ 0,00	R\$ 344.755,55	-R\$ 344.755,55	R\$ 0,00
2093	R\$ 0,00	R\$ 243.896,09	-R\$ 243.896,09	R\$ 0,00
2094	R\$ 0,00	R\$ 166.965,17	-R\$ 166.965,17	R\$ 0,00
2095	R\$ 0,00	R\$ 109.992,35	-R\$ 109.992,35	R\$ 0,00
2096	R\$ 0,00	R\$ 69.301,51	-R\$ 69.301,51	R\$ 0,00
2097	R\$ 0,00	R\$ 41.546,76	-R\$ 41.546,76	R\$ 0,00
2098	R\$ 0,00	R\$ 23.633,49	-R\$ 23.633,49	R\$ 0,00

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:04FE816E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 394/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 394/2024

PROCESSO Nº 3.747/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 (90.090/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) **desonerada**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 090/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata importa em **R\$ 127.255,00** (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), o qual representa o teto máximo para contratações de bens e insumos da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) **desonerada**, com valores atualizados no momento da contratação.

3.2. A categoria dos materiais, seus respectivos valores globais e descontos, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.693.634/0001-20, com sede social na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2550, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON ADRIANO DE VARGAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 028.533.189-23, portador da cédula de identidade nº 7.187.367-6, residente e domiciliado na Rua José Antunes Fabrício, nº s/n, Apto 02, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico lojavargas2hotmail.com.

Item	Código	Características mínimas do bem ou serviço	Valor global estimado (R\$)	Desconto (%)	Valor global adjudicado (R\$)
11	38166	Materiais para manutenção GERAL (FERRAMENTAL). Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins. Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência	60.900,00	38,50%	37.453,50
12	38160	Materiais para manutenção GERAL (HIDRAULICO). Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, Tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP	23.550,00	37,00%	14.836,50
17	38164	Materiais para manutenção Geral (PINTURA). Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP	32.250,00	42,00%	18.705,00
18	38164	Materiais para manutenção Geral (PINTURA). Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência	97.000,00	42,00%	56.260,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser **comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação**, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de **12 (doze) meses**, SEM possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2404	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2715	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3759	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4560	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 19 de dezembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A9DA978

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 395/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 395/2024

PROCESSO Nº 3.747/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 (90.090/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) **desonerada**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 090/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata importa em **R\$ 77.551,74** (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), o qual representa o teto máximo para contratações de bens e insumos da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) **desonerada**, com valores atualizados no momento da contratação.

3.2. A categoria dos materiais, seus respectivos valores globais e descontos, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede social na Rua Coronel Farrapo, nº 1331, Sala B2, Bairro Centro, Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ANNA JUÇARA KRUTZMANN, brasileira, casada em comunhão universal de bens, inscrita no CPF nº 693.216.399-34, portadora da cédula de identidade nº 1308292 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Carlos, nº 1527, Bairro Centro, Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000, endereço eletrônico jvcasadaeletricidade@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do bem ou serviço	Valor global estimado (R\$)	Desconto (%)	Valor global adjudicado (R\$)
8	38161	Materiais para manutenção GERAL (ELÉTRICO). Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência	109.800,00	29,37%	77.551,74

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser **comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação**, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de **12 (doze) meses**, SEM possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2404	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2715	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3759	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3775	10.002.26.782.0003.2053	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4415	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4560	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 19 de dezembro de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22325F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Ris Bento	Motorista	13 (treze)	Cascavel - PR	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:AFDE1EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (uma)	Cascavel - PR	26 de dezembro de 2024.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:37768B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	11 de dezembro de 2024	Hospital Nossa Senhora – Foz do Iguaçu – PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:850C4180

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024**

DATA: 14/10/24 ABERTURA: 28/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento dos recursos dos itens 07, 14, 15, 59, 62, 65, foi mantida a classificação inicial do item 07, bem como convocadas as próximas classificadas dos itens 14, 15, 59, 62, 65. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	87,50	875,00
2	BENÍCIO PNEUS EIRELI	423,00	4.230,00
3	G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	1.500,00	12.000,00
4	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.214,00	4.856,00
5	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.260,00	9.040,00
6	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.238,00	24.760,00
7	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.150,00	23.000,00
8	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.444,99	29.339,88
9	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	5.390,00	64.680,00
10	BENÍCIO PNEUS EIRELI	550,00	5.500,00
11	BENÍCIO PNEUS EIRELI	568,99	11.379,80
12	ZEUS COMERCIAL EIRELI	599,00	2.396,00
13	GAMA PNEUS LTDA	3.690,00	73.800,00
14	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.348,50	187.880,00
15	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	2.369,00	165.830,00
16	J R PRODUTOS E SERVIÇOS	1.900,00	19.000,00
17	ZEUS COMERCIAL EIRELI	615,00	7.380,00
18	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	26,10	522,00
19	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	31,50	3.150,00
20	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	34,30	343,00

21	BENÍCIO PNEUS EIRELI	63,50	3.175,00
22	ZEUS COMERCIAL EIRELI	81,00	1.620,00
23	J.E PNEUS LTDA	660,00	52.800,00
24	J.E PNEUS LTDA	905,00	10.860,00
25	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.600,00	36.400,00
26	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.080,00	8.640,00
27	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.092,99	21.859,80
28	BENÍCIO PNEUS EIRELI	438,99	17.559,60
29	BENÍCIO PNEUS EIRELI	438,99	13.169,70
30	ZEUS COMERCIAL EIRELI	140,00	8.400,00
31	ZEUS COMERCIAL EIRELI	212,00	6.360,00
32	ZEUS COMERCIAL EIRELI	221,00	4.420,00
33	ZEUS COMERCIAL EIRELI	54,00	1.080,00
34	ZEUS COMERCIAL EIRELI	61,00	1.830,00
35	GAMA PNEUS LTDA	87,00	1.740,00
36	ZEUS COMERCIAL EIRELI	88,00	8.800,00
37	BENÍCIO PNEUS EIRELI	650,00	39.000,00
38	BENÍCIO PNEUS EIRELI	380,00	3.800,00
39	BENÍCIO PNEUS EIRELI	130,00	2.600,00
40	BENÍCIO PNEUS EIRELI	257,99	5.159,80
41	ZEUS COMERCIAL EIRELI	252,00	5.040,00
42	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	567,43	11.348,60
43	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.780,00	124.600,00
44	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.698,00	20.376,00
45	GAMA PNEUS LTDA	798,00	19.152,00
46	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.640,00	49.200,00
47	BENÍCIO PNEUS EIRELI	320,00	4.800,00
48	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.614,99	129.199,20
49	BENÍCIO PNEUS EIRELI	230,00	3.680,00
50	BENÍCIO PNEUS EIRELI	230,00	13.800,00
51	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	240,00	9.600,00
52	J.E PNEUS LTDA	275,00	2.750,00
53	MAGBA E-COMMERCE LTDA	246,34	14.780,40
54	BENÍCIO PNEUS EIRELI	252,00	6.048,00
55	BENÍCIO PNEUS EIRELI	272,99	1.091,96
56	PREMIUM PNEUS LTDA	389,00	31.120,00
57	FIRENZE PNEUS LTDA	549,00	5.490,00
58	PREMIUM PNEUS LTDA	446,00	3.568,00
59	J.E PNEUS LTDA	920,00	18.400,00
60	GAMA PNEUS LTDA	474,00	3.792,00
61	FIRENZE PNEUS LTDA	714,00	5.712,00
62	ZEUS COMERCIAL EIRELI	410,00	3.280,00
63	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.190,00	109.500,00
64	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.149,00	22.980,00
65	ZEUS COMERCIAL EIRELI	5.480,00	109.600,00
66	BENÍCIO PNEUS EIRELI	5.790,00	115.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BENÍCIO PNEUS EIRELI	39.535.062/0001-33	670.368,74
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	10.475,00
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	11.202,00
G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.428.321/0001-83	12.000,00
GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	98.484,00
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667/0001-50	203.243,60
J R PRODUTOS E SERVIÇOS	49.909.194/0001-31	19.000,00
J.E PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	84.810,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	01.795.704/0001-60	165.830,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	14.780,40
PREMIUM PNEUS LTDA	33.054.804/0002-03	34.688,00
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	85.056,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	334.006,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.743.943,74 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTI JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

DATA: 14/10/24 ABERTURA: 28/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 73/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	87,50	875,00
2	BENÍCIO PNEUS EIRELI	423,00	4.230,00
3	G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	1.500,00	12.000,00
4	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.214,00	4.856,00
5	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.260,00	9.040,00
6	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.238,00	24.760,00

7	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.150,00	23.000,00
8	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.444,99	29.339,88
9	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	5.390,00	64.680,00
10	BENÍCIO PNEUS EIRELI	550,00	5.500,00
11	BENÍCIO PNEUS EIRELI	568,99	11.379,80
12	ZEUS COMERCIAL EIRELI	599,00	2.396,00
13	GAMA PNEUS LTDA	3.690,00	73.800,00
14	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.348,50	187.880,00
15	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	2.369,00	165.830,00
16	J R PRODUTOS E SERVIÇOS	1.900,00	19.000,00
17	ZEUS COMERCIAL EIRELI	615,00	7.380,00
18	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	26,10	522,00
19	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	31,50	3.150,00
20	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	34,30	343,00
21	BENÍCIO PNEUS EIRELI	63,50	3.175,00
22	ZEUS COMERCIAL EIRELI	81,00	1.620,00
23	J.E PNEUS LTDA	660,00	52.800,00
24	J.E PNEUS LTDA	905,00	10.860,00
25	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.600,00	36.400,00
26	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.080,00	8.640,00
27	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.092,99	21.859,80
28	BENÍCIO PNEUS EIRELI	438,99	17.559,60
29	BENÍCIO PNEUS EIRELI	438,99	13.169,70
30	ZEUS COMERCIAL EIRELI	140,00	8.400,00
31	ZEUS COMERCIAL EIRELI	212,00	6.360,00
32	ZEUS COMERCIAL EIRELI	221,00	4.420,00
33	ZEUS COMERCIAL EIRELI	54,00	1.080,00
34	ZEUS COMERCIAL EIRELI	61,00	1.830,00
35	GAMA PNEUS LTDA	87,00	1.740,00
36	ZEUS COMERCIAL EIRELI	88,00	8.800,00
37	BENÍCIO PNEUS EIRELI	650,00	39.000,00
38	BENÍCIO PNEUS EIRELI	380,00	3.800,00
39	BENÍCIO PNEUS EIRELI	130,00	2.600,00
40	BENÍCIO PNEUS EIRELI	257,99	5.159,80
41	ZEUS COMERCIAL EIRELI	252,00	5.040,00
42	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	567,43	11.348,60
43	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.780,00	124.600,00
44	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.698,00	20.376,00
45	GAMA PNEUS LTDA	798,00	19.152,00
46	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.640,00	49.200,00
47	BENÍCIO PNEUS EIRELI	320,00	4.800,00
48	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.614,99	129.199,20
49	BENÍCIO PNEUS EIRELI	230,00	3.680,00
50	BENÍCIO PNEUS EIRELI	230,00	13.800,00
51	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	240,00	9.600,00
52	J.E PNEUS LTDA	275,00	2.750,00
53	MAGBA E-COMMERCE LTDA	246,34	14.780,40
54	BENÍCIO PNEUS EIRELI	252,00	6.048,00
55	BENÍCIO PNEUS EIRELI	272,99	1.091,96
56	PREMIUM PNEUS LTDA	389,00	31.120,00
57	FIRENZE PNEUS LTDA	549,00	5.490,00
58	PREMIUM PNEUS LTDA	446,00	3.568,00
59	J.E PNEUS LTDA	920,00	18.400,00
60	GAMA PNEUS LTDA	474,00	3.792,00
61	FIRENZE PNEUS LTDA	714,00	5.712,00
62	ZEUS COMERCIAL EIRELI	410,00	3.280,00
63	BENÍCIO PNEUS EIRELI	2.190,00	109.500,00
64	BENÍCIO PNEUS EIRELI	1.149,00	22.980,00
65	ZEUS COMERCIAL EIRELI	5.480,00	109.600,00
66	BENÍCIO PNEUS EIRELI	5.790,00	115.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BENÍCIO PNEUS EIRELI	39.535.062/0001-33	670.368,74
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	10.475,00
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	11.202,00
G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.428.321/0001-83	12.000,00
GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	98.484,00
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667/0001-50	203.243,60
J R PRODUTOS E SERVIÇOS	49.909.194/0001-31	19.000,00
J.E PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	84.810,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	01.795.704/0001-60	165.830,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	14.780,40
PREMIUM PNEUS LTDA	33.054.804/0002-03	34.688,00
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	85.056,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	334.006,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.743.943,74 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21569/2024

DECRETO Nº 21569/2024

Concede férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede férias aos Professores da Rede Municipal de Ensino, Diretores e Coordenadores, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, com base no § 2º do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações e os parágrafos 1.º e 2.º do art. 59 da Lei 1416/2008, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome
16276-1	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
19106-1	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
7579-1	ADRIANA BONATO
7579-2	ADRIANA BONATO
19662-1	ADRIANA TELES DA FONSECA
13585-1	ADRIANE VIEIRA VASATA
17248-1	ALEXSANDRA VILHALVA
17635-1	ALICE IAGINNSKI
18773-1	ALINE DRESCH BONFANTI
19553-1	ALINE SAGGIN
18340-1	ALINE STECANELLA CANOVA
20090-1	AMANDA DOS SANTOS MARTINS
20010-1	ANA CLAUDIA KREFF
20101-1	ANA FLAVIA WOSNIAK
18758-1	ANA PAULA FAVERO GOMES
20197-1	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
19709-1	ANA PAULA SOMARIVA RECCO
17299-1	ANA PAULA SPENAZZATTO
19866-1	ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO
7242-1	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7242-2	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7129-1	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
7129-2	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
18322-1	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER
18761-1	ANDREIA VIEIRA FLORINTINO
19678-1	ANDRESSA APARECIDA PANISSON SANTIAGO
19885-1	ANDRESSA OCCHI
19898-1	ANDRIELLY HARUMI SHIMADA BIN
17770-1	ANELIZE CAROLINE HERPICH
17770-2	ANELIZE CAROLINE HERPICH
19372-1	ANGELA CORREA DE ALMEIDA
19372-2	ANGELA CORREA DE ALMEIDA
13575-1	ANGELA NUNES PEREIRA
2542-1	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
2542-2	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
19711-1	ANY CAROLYNE CAETANO FERREIRA
18198-1	ARLETE TURMINA BEAL
18198-2	ARLETE TURMINA BEAL
13291-1	ATANHA PISSAIA COLLA
19205-1	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO
19205-2	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO
19893-1	BENTO MACHADO
17311-1	BERNARDETE BEDRA
20162-1	BIANCA DOS SANTOS GERARDI
18848-1	BRUNA TAIZA LOCATELI
20017-1	CAMILA EDUARDA BONETTI
20238-1	CAMILA FARIAS
19858-1	CAMILA KALINSKI KLAJN
7439-1	CARLA GIOVANA BASSO
7439-2	CARLA GIOVANA BASSO
18889-1	CAROLINE MARIA ALLEIN LORENZETT
13684-1	CASSILDA DA COSTA ORBEN
18763-1	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS
19669-1	CELENE APARECIDA BALENA
18290-1	CELONI MARIA DALLA ROSA
13274-1	CLARISSE RAIMONDI DA SILVA
15539-1	CLAUDETE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA
14885-1	CLAUDETE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS
18266-1	CLAUDIA DANIELA CAZZARE
11830-1	CLAUDIA MERTENS SUHRE
11830-2	CLAUDIA MERTENS SUHRE
9870-1	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA

9870-2	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
18254-1	CLAUDIANE SANTOS PACHECO
13191-1	CLEDIANE BERTOLDO PESSOA DA SILVA
18760-1	CLEDIANE MATEUS
18774-1	CLESIANE RODRIGUES BEDRA RICARDI
5940-1	CLEUNICE TERESINHA BONES
5940-2	CLEUNICE TERESINHA BONES
10140-1	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
10140-2	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
19987-1	CLEYTON ODAIR FERRARI
19856-1	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER
15521-1	CRISLAINE KEILA DE AMARAL SCHMITZ
20194-1	CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS
15024-1	CRISTIANE MARIA CURIOLETTI DE MENEZES
19900-1	CRISTINA ROCHA GALVAN
18363-1	DAIANE CRISTINA BEAL ABELE DE OLIVEIRA
19562-1	DAIANE MALA CARNE
20029-1	DAIANE PAULA MARTINAZZO
19684-1	DAIANE PEREIRA
18208-1	DALVANA ELLEN SILVESTRE
20183-1	DANDARA CATALINE REZENDE
18843-1	DANIEL STOPASSOLI
19936-1	DANIELA MALACARNE
20161-1	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE
15555-1	DEISI PRICILA DE JESUS ROSA
18272-1	DENISE DA SILVA ALBANO
13334-1	DENIZE ELIANI FAVERO
13187-1	DENIZE LOHN VODZICKI
13187-2	DENIZE LOHN VODZICKI
20240-1	DEOCLECIO DOS SANTOS
19400-1	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO
17636-1	DIGEANI MACAGNAN
20180-1	DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA
18645-1	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA
12910-1	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
12910-2	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
17525-1	EDINEIA ZIMERMANN DETONI
20173-1	EDISON ROBERTO FIORIN
5118-1	EDITE ANA MEZZALIRA
5118-2	EDITE ANA MEZZALIRA
18846-1	EDUARDA CARBONI
19894-1	EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS
19128-1	ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI
15946-1	ELAINE MACAGNAN
19731-1	ELAINE SUELY SOBIRAY
19164-1	ELEN CRISTINE MITRUT
18840-1	ELENICE DA SILVA MORAES
20218-1	ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA
18884-1	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA
18884-2	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA
19868-1	ELIANA DE OLIVEIRA
19862-1	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
20109-1	ELIANE DE FATIMA CASTANHA SANTOS
13265-1	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
7099-1	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
7099-2	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
19614-1	ELIANE PALLAS
18841-1	ELIS REGINA BAVARESCO
9730-1	ELISANGELA NEGRI ZENCI
9730-2	ELISANGELA NEGRI ZENCI
10110-1	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
10110-2	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
18771-1	ELIZANDRA DE OLIVEIRA
20023-1	ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO
13270-1	ELIZETE LUCAS MEZZALIRA
20036-1	EMELY NATANY ALMEIDA DARTORA
15636-1	EMERSON FUZETI ABATI
19854-1	FABIANA DE JESUS OLIVEIRA
16586-1	FABIO AURELIO GRANDI
16586-2	FABIO AURELIO GRANDI
13288-1	FATIMA APARECIDA MATIAS
18859-1	FERNANDA HUBNER DE LIMA
17745-1	FRANCESCA TONIAL
20158-1	FRANCIELE MEZZALIRA
18837-1	FRANCIELE QUEVEDO DOS SANTOS
18768-1	FRANCIELI BOCA SANTA
17804-1	FRANCIELI MARIA SILVESTRO
13079-1	FRANCIELI MEZZOMO FRANÇA
19385-1	FRANCIELI PIANA
19864-1	GABRIELA LIBARDONI SCHIMIT
20237-1	GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI
19857-1	GESSELDIA MARIA MARCON
17776-1	GICELI APARECIDA MEREDIK LIBARDONI
10070-1	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
10070-2	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
19282-1	GILVANE MARIA GONÇALVES
13287-1	GIOLCELI ANGELA BETTIATO
18214-1	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA
18214-2	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA

18276-1	GIOVANA RONSANI ZORZI
20235-1	GISELE PAULA LENGOSKI
11550-1	GISLENE CONSTANTE GALVAN
11550-2	GISLENE CONSTANTE GALVAN
17819-1	GLAUCIA ROSSET
13286-1	GORETE MARIA SEGATO
17765-1	GRAZIELE LIECHESKI BORDIN
17530-1	IANDRA ROVARIS BIZ
17530-2	IANDRA ROVARIS BIZ
19896-1	IVAN MARCELO DAS NEVES
8950-1	IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK
17575-1	IVANILCE ZENI GIRELLI
13358-1	IVETE ALVES MARCHEZINI
15059-1	IVETE BAGATINI DE CABREDO
13577-1	IVETE MACHADO DOS SANTOS DEL CANALLE
13314-1	IVONE APARECIDA WALENDOLFF
14826-1	IVONETE FÁTIMA BORTOLOSSI
17798-1	JAILENE DAL BOSCO
17798-2	JAILENE DAL BOSCO
9040-1	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
9040-2	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
13586-1	JANETE MEZZALIRA
19899-1	JANETE STRUTZ
17579-1	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
17579-2	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
19859-1	JAQUELINE ANTONELLO
20114-1	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI
17559-1	JAQUELINE BIEZUS DARTORA
18364-1	JAQUELINE DE SOUZA CAZELLA
17264-1	JESSICA KARLINKE DA SILVA DE ALMEIDA
18858-1	JESSICA ORBEN TRAMPUSCH
19895-1	JHENIFFER LETICIA DE AVILA
20110-1	JHENIFFER WALMIRA WARMILING
20084-1	JOÃO LUIZ PEREIRA SOARES
17807-1	JOCEANE APARECIDA DE MIRANDA WERLE
17803-1	JOCELI BONATO DE CARVALHO SARMENTO
18759-1	JOCELIA MACHADO
9360-1	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
9360-2	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
14818-1	JOELMA CABRAL DE ARAUJO
19887-1	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI
17539-1	JOSANI CONSTANTINO KUFNER
15512-1	JULIANA CRISTINA RUARO
13295-1	JULIANA DANIELI PERIN
17824-1	JULIANA FAUST BEZ
17824-2	JULIANA FAUST BEZ
20106-1	JULIANA GUYSS
13316-1	JULIANA GUZZO
19695-1	JULIANA LERIA
17556-1	JULIANA PROCHNOW RODRIGUES
19407-1	JULIANI APARECIDA TOLEDO
20132-1	JULIO DA MOTA MENDES
15695-1	JUSSARA FRANCISCA SEGALLA BIF
19919-1	KALIANE SEGATO GASPAR
20003-1	KARINA DA SILVA
18903-1	KARINE ZINN DA SILVA
18903-2	KARINE ZINN DA SILVA
13385-1	KÁTIA ZACARIAS DA SILVA
17947-1	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
17947-2	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
13317-1	KELLI CRISTINE CENCI GIACOMINI
19386-1	LARISSA POLIDORO BIANCHINI
9900-1	LEDA MARIA FERRARI
9900-2	LEDA MARIA FERRARI
20000-1	LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA
16098-1	LILIAM CARLA PINZON DE MORAIS
18856-1	LIZIANE ALBERTON
18267-1	LORENI EVANGELISTA FERREIRA
18267-2	LORENI EVANGELISTA FERREIRA
19377-1	LUCAS NATALICIO HENKES
9830-1	LUCIANA ADONA PERONDI
9830-2	LUCIANA ADONA PERONDI
18950-1	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES
20191-1	LUCIANA GUELBARI
13297-1	LUCIANE APARECIDA FAVRETO IZE
17808-1	LUCIANI BETIOLO
17558-1	LUCINEIA MONTEGUTTI BALBINOTTI
20234-1	LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET
18853-1	MARCELO STEIN
17774-1	MARCIA ADRIANA DOMBROSKI GIRARDI
17329-1	MARCIA CRISTINA SENEM
17159-1	MARCIA REGINA COLLA STOPASSOLE
17580-1	MARGARETE MARIA DA SILVA
4456-1	MARIA APARECIDA PEREIRA
17167-1	MARIA BATISTA DOS SANTOS
17538-1	MARIA CRISTINA CARIOLETTI
19748-1	MARIA CRISTINA CARIOLETTI
13272-1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GUARESKI
20224-1	MARIA EDUARDA UBIALI RECHI

10100-1	MARIA HELENA DA SILVA PIOCZKOSKI
12790-1	MARIA INES ACORDI PERETTO
18361-1	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS
18168-1	MARIA ROSANGELA PORTELLA DE CASTRO
9700-1	MARILEI REJANE KOPPER
9700-2	MARILEI REJANE KOPPER
10120-1	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
10120-2	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
17546-1	MARILSA BARBOSA BRAGATTO
19581-1	MARINALVA VIEIRA SCHMITZ
18283-1	MARINES DA SILVA DE RAMOS
13269-1	MARISLEI APARECIDA CASTELAN
19673-1	MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA
1236-1	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
1236-2	MARITA ANA MARTINS MOREIRA
19503-1	MARITANIA DOS SANTOS
9920-1	MARIZA PEREIRA DA SILVA LOSS
17637-1	MARIZETE MANDRIK
20128-1	MIRIAN AMABILE WALSAK
20242-1	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES
17785-1	NADIA ANTONELLO AZEVEDO
17785-2	NADIA ANTONELLO AZEVEDO
20123-1	NAIANA ZUANAZZI
18838-1	NAIARA BOENO MIORANZA
13266-1	NEIVA FERREIRA DOS SANTOS PIANA
10630-1	NELCI BLOCK
10630-2	NELCI BLOCK
16144-1	NEORI MATEUS FAVERO
16144-2	NEORI MATEUS FAVERO
5071-1	NILVA STOLFO DOS SANTOS
17175-1	NOEMI TEREZINHA MAYER
13261-1	NORACI RODRIGUES DE LARA DE ALMEIDA
17809-1	ONEI DA SILVA
19517-1	OZANA DELAVI CECILIO
18862-1	PATRICIA BARBOSA MORGE
16233-1	PATRICIA FERNANDA MULINARI SOARES DE LIMA
20139-1	POLIANA APARECIDA MEREDIK CAPELESSO
20196-1	QUELE TATIANE HOFFMANN
20102-1	RAFAEL MALACARNE
20241-1	RAFAELA LUIZA ALTMANN
20095-1	RAQUIEL DOS SANTOS
17942-1	REGIANE CRISTINA HABLICH
13578-1	REJANE LETSCH DA SILVA
20155-1	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO
19860-1	RICIELY ELOISA FERRAREZE
17230-1	RITIELA BERGAMASCHI
9180-1	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
9180-2	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
11840-1	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
11840-2	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
13562-1	ROSANGELA IAGINNSKI
13185-1	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
13185-2	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
18310-1	ROSELANE LOFF NERCOLINI
13189-1	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13189-2	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13193-1	ROSELI DEBARBA
13583-1	ROSEMERI RUBINI
19676-1	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL
9840-1	ROSILENE TERESINHA FRIZON
9840-2	ROSILENE TERESINHA FRIZON
4715-1	SALETE REX
4715-2	SALETE REX
17937-1	SAMARA ANTUNES DOS SANTOS GRANDO
18849-1	SANDRA DUARTE PERIN
13194-1	SANDRA MARIA MACIEL DOS SANTOS PIOLA
18844-1	SANDRA REGINA HARTWIG
17183-1	SANDRA REGINA SOARES
13282-1	SCEILA DE COL
18762-1	SHEILA MARIA LEITE DA SILVA
9910-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
99103-1	SIBELE VICARI ZANCANARO
13083-1	SIBELI BORGES
13083-2	SIBELI BORGES
13283-1	SILMARA TEREZA REFATTI DA COSTA
17543-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
13262-1	SILVANA CRISTINA PERIN
20208-1	SILVANA SALETE VIADESCKI
18346-1	SILVIA MARIA HARKA
18346-2	SILVIA MARIA HARKA
17533-1	SILVIA RASPINI
18994-1	SILVIA RUBERT
18994-2	SILVIA RUBERT
8980-1	SILVIO VIANA PELENTIR
8980-2	SILVIO VIANA PELENTIR
19167-1	SIMONE AZEVEDO XAVIER
19679-1	SIMONI APARECIDA MISTURA
15547-1	SIRLENE DA SILVA
17560-1	SIRLENE PEREIRA ROSA

12870-1	SUSANE BORGES
12870-2	SUSANE BORGES
19850-1	TACIANE GUSATO BOHNEMBERGER
20198-1	TAINARA PRUX
18765-1	TALITA CASIRAGLIN DE LIMA
19519-1	TALITA MIRELI ZAMBONI
20061-1	TAMAR CRISTINA LUDWIG
17898-1	TANIA MARA MONDARDO BAGGIO
3093-1	TANIA MARA NICARETTA
3093-2	TANIA MARA NICARETTA
15563-1	TANICLER SECCHI
13165-1	TATIANA APARECIDA ZAMBONI
17345-1	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17345-2	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
17561-1	TATIANE MATEUS
18900-1	TAYNARA MOTA PRADO
18504-1	TERENICE ALVES DE MORAIS
20018-1	THAIS CHAVES
13563-1	VALNICE BERNARDINO BAGATTINI
17205-1	VANESSA APARECIDA GONÇALVES
20006-1	VANESSA BERTONCELLO MACHADO
17799-1	VANESSA CONSTANTINO
17799-2	VANESSA CONSTANTINO
17820-1	VANESSA DIAS
17820-2	VANESSA DIAS
18489-1	VELUMA MISTURINI GUSATTO
18489-2	VELUMA MISTURINI GUSATTO
14958-1	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
14958-2	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
18365-1	VERA LUCIA HEIN
18365-2	VERA LUCIA HEIN
17581-1	VIVIANE GALLINA WALSAK
14869-1	WANESSA GISELI BEAL
19992-1	WELITON BORTOLON
19861-1	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG
19999-1	WILLIAN CESAR KACHMIASZ
20239-1	YURI RENAN ALVES DE LIMA

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB191EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21571/2024**

DECRETO Nº 21571/2024

Concede férias à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
9980-1	Adilson Ferreira	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
13152-1	Adilson Nicolodi	2023/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
17616-1	Adriana Aparecida Ribeiro Grandi	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19515-1	Adriano Augusto Silva	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
4502-1	Alamir Alves Rodrigues	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
19343-1	Aleson Deivid Tozetto	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19371-1	Amanda Cristina De Assis Rosa	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17610-1	Ana Paula da Veiga Godoy	2023/2024	15/01/2025 a 13/02/2025
18369-1 e 18369-2	Ana Valeria Goncalves Pitz	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
17891-1	Anderson Mazzuco Lazzarin	2023/2024	29/01/2025 a 12/02/2025
19203-1	Andrea Regina Pellin Cagnini	2023/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
18366-1	Andreia Souza de Lima	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
19566-1	Angela Brustolin Rigatti	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
17687-1	Angela Latreille	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19355-1	Bruna Kemper Ballem	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

18001-1	Camila dos Santos	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
17882-1	Camila Marconato da Silva	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
18312-1	Carine Armani Diefenbach	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
18507-1	Carlos Alexandre Castanha	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
13512-1	Carmem Rosane Bez do Carmo	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
17595-1	Cedenir Rech	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13931-1	Celia Chaves Pegoraro	2023/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
18171-1	Celso Toshiro Goto	2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
16632-1	Cesar Lois Felini	2022/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
8700-1	Clair Antonelo	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
16314-1	Claudemir Antonio Joton	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13707-1	Claudia Valquiria Schuastz	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13401-1	Claudinei Schreiber	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17612-1	Cleide Aparecida Fabri Dias	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
13387-1	Cleosnei da Aparecida Romauski Beltrame	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9620-1	Clesio Fidencio	2022/2023	06/01/2025 a 25/01/2025
18792-1	Cristiane Luiza Antunes	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
17842-1	Cristina Schenkel Miola	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
19844-1	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
18100-1	Daniel Ribeiro	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17613-1	Delisandra de Oliveira	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
18512-1	Dieli Geremia Pandolfi	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
19578-1	Dirlei Luci Lermen Obergen	2023/2024	17/01/2025 a 31/01/2025
18800-1	Djalmo Della Torre	2023/2024	20/01/2025 a 18/01/2025
18824-1	Djenifer Regina Birck	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18063-1	Edenilson Alves de Moraes	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
16438-1	Edenilson Dare da Silva	2022/2023	06/01/2025 a 15/01/2025
16438-1	Edenilson Dare da Silva	2023/2024	16/01/2025 a 25/01/2025
17957-1	Ediane Salete Duarte	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18139-1	Edilaine Regina de Moraes	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17620-1	Edilene Dos Santos Guimaraes	2022/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
16713-1	Edineia Fischer	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17989-1	Elaine da Silva	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
17959-1	Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
9930-1	Eliane Maria Tesser Restelato da Silva	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17593-1	Elisangela Sguissardi	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13776-1	Eliz Devens Detoni	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
5711-1	Elizabete Kaudinski	2022/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
20094-1	Emanuel Claudio Ghizzi	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
9720-1	Emerson Dalpasqual	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
13800-1	Eni Evangelista Ferreira	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13381-1	Everaldo da Silva Matos	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
15318-1	Everton Carlos de Barros	2023/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
18292-1	Fabiano Pereira Borges	2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
17843-1	Fernanda Constantino Velasco	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
17943-1	Fernanda Pauli	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19573-1	Fernanda Russi	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
19521-1	Fernando Ribeiro de Lima	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19855-1	Franciane Tadiotto Falcao	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19842-1	Francieli Maria Cazella	2023/2024	13/01/2025 a 24/01/2025
18128-1	Geise Kerly Furlan Weiss	2024/2025	27/01/2025 a 25/02/2025
13323-1	Gessi Ben Hur Baller	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	2023/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
13717-1	Giseli Baranoski Brasil Sabedot	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13718-1	Gizeli Juliana Cordazzo	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
16829-1	Gleidy Dayane de Matos	2022/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
19839-1	Gustavo Henrique Auler	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
19002-1	Helena Horbatei	2023/2024	02/01/2025 a 16/01/2025
13699-1	Hilario Carlos Rocha	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
14095-1	Itamir Mozer	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
13158-1	Itelvino Rodrigues dos Santos	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
18653-1	Ivanete Jasinski	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18785-1	Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17869-1	Ivete Jablonski	2023/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
18831-1	Jacir Carlos Negri	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
18868-1	Jalciane Dagostin	2023/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
19531-1	James Douglas de Oliveira	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
16969-1	Janete Antunes Goudinho	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17507-1	Janete de Fatima Segato dos Santos	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
14940-1	Janete Fatima Silvestro	2022/2023	13/01/2025 a 27/01/2025
14940-1	Janete Fatima Silvestro	2023/2024	28/01/2025 a 11/02/2025
9550-1	Janete Teresinha Manica	2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	2024/2025	06/01/2025 a 20/01/2025
16195-1	Jauri Marcos Negri	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19817-1	Jessica Rodrigues Pinto de Col	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
2682-1	Joao Maria Batista Franca	2023/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
19570-1	Jobson Lorel Oliveira da Silveira	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
16896-1	Joelma de Oliveira	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18308-1	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	2023/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
17956-1	Jose Valentim Alves	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17923-1	Juanita Fatima de Mattos	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
13330-1	Juliana Florencio	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13814-1	Juliane Machado	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18757-1	Juscelino Thomazi	2022/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
20020-1	Karen Cardoso Ubiali	2024/2025	21/01/2025 a 04/02/2025
18068-1	Karina da Costa Filipiak	2024/2025	07/01/2025 a 21/01/2025
19447-1	Karina de Paula Moreira	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025

17963-1	Karina Paula Seraglio	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
17939-1	Kelin Ghizzi	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19572-1	Kellyane Terezinha Dembinski	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
7838-1	Laudecir Vito Jankoski	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
13783-1	Lediana Aparecida Camargo da Silva	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17958-1	Leide Bergamo Antunes	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
12920-1	Leni Aparecida Franca	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
14338-1	Leocir Paulo Tranker	2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
17370-1	Leonir Lovera	2023/2024	27/01/2025 a 25/02/2025
19212-1	Lucas Xavier Pereira	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
13253-1	Luciana Moraes Zopeletto	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17895-1	Luciano Alberto Woytowicz Pacheco	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19247-1	Luciano Schmeing	2024/2025	06/01/2025 a 20/01/2025
19544-1	Lucimar Fortunato	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
14214-1	Lucinda Rombaldi	2023/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
13773-1	Luiza Fortes Bussanello	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18079-1	Marcelo Velasco	2024/2025	06/01/2025 a 15/01/2025
19500-1	Marcia Hendges Ferreira	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18334-1	Marcio Shikasho	2022/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
18474-1	Marcio Trentini	2022/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
18797-1	Marcos Andre Mataczinski	2023/2024	20/01/2025 a 29/01/2025
17897-1	Mariangela Bertoldo Langone	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
13790-1	Mariangela Koerich Zenci	2023/2024	13/01/2025 a 22/01/2025
18502-1	Maridiana de Souza	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
17813-1	Marilene dos Santos	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17843-1	Mariley Giroto	2022/2023	06/01/2025 a 20/01/2025
18026-1	Marivani Oliveira Paz Silva	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
13388-1	Marli Schornen	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
17865-1	Martha Daniela Carboni	2023/2024	15/01/2025 a 29/01/2025
19494-1	Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima	2023/2024	22/01/2025 a 31/01/2025
18299-1	Mauricio Falcao	2023/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
18299-1	Mauricio Falcao	2024/2025	04/02/2025 a 18/02/2025
19822-1	Micheli Szczepkowski Favero	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18065-1	Mizael Goncalves de Menezes	2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
13737-1	Nardete Weber	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19565-1	Natanael do Nascimento Silva	2023/2024	02/01/2025 a 16/01/2025
13786-1	Neiva Lucas de Mello	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18335-1	Nelson Elias Aiex	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
15881-1	Nildo Jose Neckel	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
19412-1	Odirlei Simionato	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13725-1	Olisses de Lima Bueno	2024/2025	06/01/2025 a 15/01/2025
13460-1	Orlei Dela Justina	2023/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
13206-1	Osmar Campanha da Silva	2024/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
13714-1	Pamela Behling Rosalino	2023/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
19823-1	Paula Jennifer de Oliveira Leal	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18828-1	Paulo Roberto Maksimovitz	2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
18067-1	Priscilla Azambuja	2023/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
18268-1	Rafael Krupinski	2023/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
17790-1	Rafael Muttoni	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19450-1	Raquel Dayany de Fatima Pilar	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18529-1	Raul Zanela	2022/2023	13/01/2025 a 27/01/2025
18641-1	Rick Bradley de Oliveira da Rosa	2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
18295-1	Roberto Fabiano Brandao	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
17836-1	Robson Mascarello	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18058-1	Rosane Fatima Ribeiro	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
13142-1	Rosangela Aparecida Escopel Fidencio	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19530-1	Rosani Wosniak Antonello	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
16683-1	Roseli de Paula Prestes	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13324-1	Roseli Lorenzetti	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
16691-1	Samara da Silva Gonzatto	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13403-1	Sandra Mara Vicini	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13782-1	Seleni Dias	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17945-1	Sidneia da Silva Rufatto	2023/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
13778-1	Silvane Stange	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18655-1	Silvia Lazarotto da Silva	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17794-1	Solange Cagnini	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19520-1	Soleni Perazzoli de Matos	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
17905-1	Tabata Cristina Acordi Bocalon	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	2022/2023	13/01/2025 a 27/01/2025
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	2023/2024	28/01/2025 a 11/02/2025
17906-1	Tatiana Aparecida Zamboni	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
19753-1	Tatiane Bratti	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
6092-1	Terezinha Verdi	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18296-1	Thairini Alves Rodrigues da Silva	2023/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
17876-1	Thiago Dambros	2023/2024	16/01/2025 a 30/01/2025
18342-1	Thiago Medeiros de Oliveira	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
18307-1	Thiara Daniela Diesel	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
19453-1	Valdemir Jorge Vasiak	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
4707-1	Valdir Zarth	2023/2024	29/01/2025 a 27/02/2025
17060-1	Vaneide Szymanski	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
18995-1	Victor Carlos Prado	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
16331-1	Vilmar Siolkoski	2023/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
15385-1	Vilson Barbosa	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
13379-1	Volmar Rodrigues	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
13432-1	Widael Jadal Refosco	2023/2024	06/01/2025 a 20/01/2025

18337-1	Willian Benini	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
19445-1	Zenilde de Fatima Sgarbi	2023/2024	27/01/2025 a 25/02/2025
3441-1	Zilma Alves Rodrigues	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C23A0E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

Data: 08 de janeiro de 2025.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 529/2024, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2025, e considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2025:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Quarta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	02	Domingo	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
MARÇO	03	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	04	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
ABRIL	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	20	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
SETEMBRO	07	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Domingo	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	28	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
	31	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso - Lei Municipal 1887/2014
	02	Domingo	Finados	Feriado Nacional
	14	Sexta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
	15	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO	20	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
	24	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
	31	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIGOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2025

“Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2024, constantes da Lei Municipal nº 893, de 27 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001:

DECRETA:**CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e atos posteriores que a modificaram, e especialmente a Leis Municipais nº 893/2001, a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1426/2016 - Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do Art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.

§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 5º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota descrita no Art. 15 da Lei Ordinária nº 893/2001.

Art. 6º O valor venal do imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
$VVI = (VVT \times FI) + VVE$	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal

Art. 7º - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
$VVT = AT \times VM2T$	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM2T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

§1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo II deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
$VVT = VM2 \times AT \times S \times P \times T$	VVT	Valor Venal do Terreno
	VM2	Valor do Metro Quadrado
	AT	Área do Terreno
	S	Situação do Terreno
	P	Pedologia do Terreno
	T	Topografia do Terreno

§2º. O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

SITUAÇÃO		VALOR
ID	DESCRIÇÃO	

1	Uma frente	1,00
2	Esquina com mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70
1	Uma frente	1,00
2	Esquina com mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70

§2º. O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

PEDOLOGIA / SOLO		
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inundável	0,80
2	Normal/Firme	1,00
3	Alagado	0,70
4	Combinação dos Demais	0,60

§3º. O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

PERFIL / TOPOGRAFIA		
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

Art. 8º O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE = AE x VM2E	VVE	Valor Venal da Edificação
	AE	Área da Edificação
	VM2E	Valor do Metro Quadrado da Edificação

§1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

§2º. O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo I deste Decreto Municipal.

§3º. Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.

§4º. Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.

§5º. A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.

§6º. Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.

§7º. No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

Art. 9º Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL =

Art.10º Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte formula:

TESTADA IDEAL =

Art. 11º A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXAS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 12º O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei nº 893/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I. Em parcela única, até a data de 30 de maio de 2025, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;

II. Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 30 de maio de 2025, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até as datas:

- Segunda parcela até 27 de junho de 2025;
- Terceira parcela até 31 de julho de 2025;
- Quarta parcela até 29 de agosto de 2025 e;
- Quinta parcela até 30 de setembro de 2025.

III. Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

§1º. O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 262 da Lei nº 893/2001 (Código Tributário Municipal).

§2º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 - Lei Ordinária nº 1.798/2024

§3º. O valor da parcela mínima do carnê será de R\$ 74,92 (Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) correspondente a 4,94 % (quatro vírgula noventa e oito por cento) do Salário-Mínimo Nacional que se encontra instituído no valor de R\$ 1.518,0 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais)

Art. 13º A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicados e/ou divulgados pelo menos uma vez na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

§1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.

§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 25 a 28 da Lei Ordinária nº 893/2001.

Art. 14º O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 15º Com base no Art. 153 a 159 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização da Limpeza Pública, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição que compreendem a limpeza de córregos, galerias pluviais, boca-de-lobo, bueiros e irrigação, bem como a desinfecção de locais insalubres, a varrição, lavagem de vias e logradouros públicos

Art. 16º Com base no Art. 158 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 17º - A Taxa de Limpeza Pública será lançada com base no Anexo IX da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA TLP=	URF	Unidade de referência fiscal
	TLP	Taxa de limpeza pública
	ALQ	Alíquota
	TEST	Área da testada do imóvel

Art. 18º Os prazos de vencimentos da Taxa de Limpeza Pública são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.

Art. 19º Serão isentos da Taxa de Limpeza Pública os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO V DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE REMOÇÃO DE LIXO

Art. 20º Com base no Art. 160 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.

Art. 21º Com base no Art. 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 22º A Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo será lançada com base no Anexo X da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área edificada do imóvel.

FATOR	ALQ.
Residencial	0.30%
Comércio e serviços	0.50%
Industrial	0.60%
Agropecuário	1.00%

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE COLETA DE LIXO TCL=	URF	Unidade de referência fiscal
	TCL	Taxa de coleta de lixo
	ALQ	Alíquota
	ACU	Área construída da unidade

Art. 23º Os prazos de vencimentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.

Art. 24º Serão isentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VI DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 25º Com base no Art. 164 a 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou posto à sua disposição que compreendem a conservação de logradouros pavimentados, conservação de logradouros não pavimentados, reparação de logradouros não-pavimentados, restauração de guias e sarjetas, nivelamento e manutenção.

Art. 26º Com base no Art. 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 27º A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada com base no Anexo XI da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS TCV=	URF	Unidade de referência fiscal
	TCV	Taxa de conservação de vias e logradouros públicos
	ALQ	Alíquota
	TEST	Área da testada do imóvel

Art. 28º Os prazos de vencimentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.

Art. 29º Serão isentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VII DO LANÇAMENTO

Art. 30º Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 31º Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 32º Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 33º Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO VIII DAS ISENÇÕES

Art. 34º As isenções de que trata o Art. 29 da Lei Ordinária nº 893/2001 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 28/06/2024.

§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.

Art. 35º Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 36º Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPÍTULO IX CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP

Art. 37º Com base no inciso I do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica fixado em R\$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos) o valor da UVC - Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, aos imóveis edificados, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.

§1º. O valor da UVC mencionado no *caput* deste artigo, será corrigido pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses.

§2º. Com base no inciso II do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica estabelecido para o exercício de 2025 os percentuais de descontos relacionados no Anexo III deste decreto.

Art. 38º Para os imóveis não edificados será aplicado a fórmula de cálculo abaixo para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP em conformidade com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 926/2002.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP=	UVC	Unidade de valor para custeio
	CIP	Contribuição para custeio e manutenção da iluminação pública
	ALQ	Alíquota
	TEST	Área da testada do imóvel

Art. 39 - O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação deste decreto.

CAPÍTULO X TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Art. 40 - Com base no Art. 99 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Estabelecimento tem como fato gerador a fiscalização, o controle permanente, efetivo potencial das atividades primitivamente licenciadas e decorrentes do exercício do Poder de Polícia Administrativa do município.

Art. 41º Com base no Art. 106 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Estabelecimento será lançada anualmente, em nome do contribuinte com base nos dados constantes no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Parágrafo Único. Quando se tratar de atividade de caráter eventual, a taxa será anual ou diária e o recolhimento será efetuado de uma só vez, no ato da concessão da licença e se referirá ao número de meses ou dias do exercício da atividade.

Art. 42º Com base no Art. 108 da Lei Ordinária nº 893/2001, será exigido a renovação da licença e recolhimento da respectiva taxa, quando ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento, transferências de local do estabelecimento, mudanças no ramo de atividade ou razão social. Sendo essa licença válida somente para o exercício em que for concedida, ficando o contribuinte sujeito à renovação da licença.

Art. 43º A Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Estabelecimento será lançada com base no Anexo III da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPITULO XI PREÇO PÚBLICO

Art. 44º Com base no Art. 9º da Lei Complementar nº 03/2018, o Preço Público são serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ou posto à disposição do contribuinte pelo município.

Art. 45º Com base no Art. 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 03/2018, o Preço Público será lançado de ofício pela Fazenda Pública Municipal, ocorrendo na ocasião em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.

CAPITULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será considerado o valor acumulado correspondente ao período de 12/2023 a 12/2024 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Fundação Getúlio Vargas (FGV), sendo esse percentual correspondente a 6,54%.

Art. 47º Com base no Art. 381 da Lei Ordinária nº 893/2001, será reajustado o valor da URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Guaraci, considerando o valor acumulado correspondente ao período de 12/2023 a 11/2024 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), correspondente a 6,54%

Art. 48º A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 49º Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 50º Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 51º Com base no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 52º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto 01/2024, Guaraci/PR, 8 de janeiro de 2024.**

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

TIPO		VALOR M² - 2025
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA		
1.	Casa Térrea - 1ª Categoria	R\$ 323,80
2.	Casa Térrea - 2ª Categoria	R\$ 233,11
3.	Casa Térrea - 3ª Categoria	R\$ 178,13
4.	Casa Sobrado - 1ª Categoria	R\$ 417,30
5.	Casa Sobrado - 2ª Categoria	R\$ 323,83
6.	Casa Sobrado - 3ª Categoria	R\$ 227,35
7.	Loja - 1ª Categoria	R\$ 417,30
8.	Loja - 2ª Categoria	R\$ 233,11
9.	Loja - 3ª Categoria	R\$ 178,13
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MISTA		
10.	Casa Térrea Mista - 1ª Categoria	R\$ 197,48
11.	Casa Térrea Mista - 2ª Categoria	R\$ 156,13
12.	Casa Térrea Mista - 3ª Categoria	R\$ 140,93
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA		
13.	Casa e Lojas - 1ª Categoria	R\$ 174,16
14.	Casa e Lojas - 2ª Categoria	R\$ 133,09
15.	Casa e Lojas - 3ª Categoria	R\$ 94,04
OUTRAS EDIFICAÇÕES		

16.	Apartamento	R\$ 330,15
17.	Galpões	R\$ 99,58
18.	Telheiros	R\$ 84,36
19.	Especial Todos Os Tipos	R\$ 330,15

ANEXO II PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS TERRENOS – PGVT

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI				
ZONA	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VLR VENAL M ² 2025
1	1	1	Rua Prefeito João de Giuli	R\$ 12,51
1	1	2	Rua Getúlio Vargas	R\$ 12,51
1	1	3	Rua Castro Alves	R\$ 8,14
1	1	4	Rua Rui Barbosa	R\$ 8,14
1	2	1	Av. Ver. Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	2	2	Rua Getúlio Vargas	R\$ 12,51
1	2	3	Rua Prefeito João de Giuli	R\$ 12,51
1	2	4	Rua Rui Barbosa	R\$ 8,14
1	3	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R\$ 8,14
1	3	2	Rua Getúlio Vargas	R\$ 8,14
1	3	3	Av. Ver. Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	3	4	Rua Rui Barbosa	R\$ 8,14
1	7	1	Rua prefeito João de Giuli	R\$ 12,51
1	7	2	Rua Dom Pedro I	R\$ 12,51
1	7	3	Rua Castro Alves	R\$ 8,14
1	7	4	Rua Antonio F. Sobrinho	R\$ 12,51
1	8	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	9	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	10	½	Entre João de Giuli/Duque de Caxias	R\$ 12,51
1	10	3	Rua Castro Alves	R\$ 8,14
1	10	4	Rua Dom Pedro I	R\$ 12,51
1	11	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	12	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	13	1	Rua Prefeito João de Giuli	R\$ 12,51
1	13	2	Rua Ver. Júlio Panício	R\$ 8,14
1	13	3	Rua Castro Alves	R\$ 8,14
1	13	4	Rua Duque de Caxias	R\$ 12,51
1	14	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	15	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	16	1	Rua José Vetore	R\$ 8,14
1	16	2	Rua Ver. Júlio Panício	R\$ 8,14
1	16	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R\$ 12,51
1	16	4	Rua Duque de Caxias	R\$ 8,14
1	17	1	Rua Pref. João de Giuli	R\$ 12,51
1	17	2	Rua Almirante Barroso	R\$ 8,14
1	17	3	Rua Castro Alves	R\$ 8,14
1	17	4	Rua Ver. Júlio Panício	R\$ 8,14
1	18	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	19	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	20	1	Rua José Vetore	R\$ 8,14
1	20	2	Rua Almirante Barroso	R\$ 8,14
1	20	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R\$ 12,51
1	20	4	Rua Júlio Panício	R\$ 8,14
1	21	¼	Entre José Bertin/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	22	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R\$ 12,51
1	22-A	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R\$ 8,14
1	22-A	2	Rua Farm. José Bertin	R\$ 12,51
1	22-A	3	Rua Marechal Dutra	R\$ 11,28
1	23	¼	Entre Djalma de Giuli/José Vetore	R\$ 8,14
1	24	¼	Entre Djalma de Giuli/José vetore	R\$ 8,14
ALMEIDA RESIDENCE				
	1	1	Rua João José de Almeida	R\$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R\$ 8,14
	2	1	Rua João José de Almeida	R\$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R\$ 8,14
	3	1	Rua João José de Almeida	R\$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R\$ 8,14
		3	Rua Alice Fais de Almeida	R\$ 8,14
	4	1	Rua João José de Almeida	R\$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R\$ 8,14
		3	Rua Alice Fais de Almeida	R\$ 8,14
		4	Rua Almerindo de Brito	R\$ 8,14
	5	1	Rua Alice Fais de Almeida	R\$ 8,14
JARDIM DAS PALMEIRAS				
	1	1	Rua 09	R\$ 8,14
		2	Rua 06	R\$ 8,14
		3	Rua 08	R\$ 8,14
		4	Prolongamento da Rua Duque de Caxias	R\$ 8,14
	2	1	Rua 08	R\$ 8,14
		2	Rua 06	R\$ 8,14
		3	Rua 07	R\$ 8,14
	3	1	Rua 01	R\$ 8,14
		2	Rua 04	R\$ 8,14
		3	Rua 02	R\$ 8,14
		4	Rua 05	R\$ 8,14
	4	1	Rua 01	R\$ 8,14
		2	Rua 03	R\$ 8,14
		3	Rua 02	R\$ 8,14

		4	Rua 04	RS 8,14
	5	1	Rua 02	RS 8,14
		2	Rua 03	RS 8,14
		3	Rua 04	RS 8,14
	6	1	Rua 02	RS 8,14
		2	Rua 04	RS 8,14
		3	Rua 05	RS 8,14
1	25	1	Rua José Vetore	RS 8,14
1	25	2	Rua Farm. José Bertin	RS 12,51
1	25	3	Rua Dr. Odilon de Carvalho	RS 8,14
1	Ch.U.	1	Rua Almirante Barroso	RS 8,14
1	Ch.U.	2	Rua Farm. José Bertin	RS 12,51
1	Ch.U.	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	RS 12,51
1	Ch.U.	1	Rua Rui Barbosa	RS 8,14
1	Ch.U.	2	Rua Castro Alves	RS 8,14
3			Vila Anita Garibaldi (01 a 20)	RS 8,14
4			Conjunto Tancredo Neves	RS 8,14
5			Conjunto Vista Alegre	RS 8,14
			Rua das Borboletas	RS 8,14
6			Jardim Primavera I e II	RS 8,14
7			Jardim Central	RS 8,14
8			Conj. Habitacional Jardim Floresta	RS 8,14

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DE BENTÓPOLIS

ZONA	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VLR VENAL M² 2025
2	1	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	RS 9,43
2	2	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	RS 9,43
2	3	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	RS 9,43
2	44595	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	RS 9,43
2	4	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	RS 9,43
2	4	2	Rua Pernambuco	RS 5,32
2	5	½	Rua Miguel Gomes dos Santos	RS 9,43
2	5	¾	Rua Paraná e Pernambuco	RS 5,32
2	6	½	Rua Miguel G. Santos/ Fco. A. Ferreira	RS 9,43
2	6	3	Rua Pará	RS 5,32
2	7	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	RS 9,43
2	7	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	RS 9,43
2	7	3	Rua Paraná	RS 5,32
2	7	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	RS 9,43
2	42614	D	Diversas Ruas	RS 5,32
2	10	1	Rua Mato Grosso	RS 5,32
2	18	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	RS 5,32
2	18	3	Rua Pará	RS 5,32
2	18	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	RS 5,32
2	19	1	Rua Sebastião Rosa da Silva	RS 5,32
2	19	2	Rua Mato Grosso	RS 5,32
2	19	¾	Rua Pará	RS 3,25
2	20/24	D	Diversas Ruas	RS 3,25
2			Conjunto Moradia Graciosa	RS 8,05

TABELA DE VALORES DAS CHÁCARAS URBANAS ACIMA	VLR VENAL M² 2025
De 1600 a 2000 m²	RS 4,46
De 2001 a 3000 m²	RS 3,09
De 3001 a 4000 m²	RS 2,49
De 4001 a 5000 m²	RS 2,32
De 5001 a 8000 m²	RS 1,90
De 8001 a 10000 m²	RS 1,90
Acima de 10000 m²	RS 1,81

TABELA II
VALORES POR FACE DE QUADRA

DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	VRL 2025	LOGRADOURO
0	0	3400	-	OUTROS ÁREA RURAL
1	1		1,85	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0130D	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260D	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260E	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0390E	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410D	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410E	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0300D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0300E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380D	12,51	RUA PREFEITO JOAO DE GIULI
1	1	0380E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500E	12,51	RUA PREFEITO JOAO DE GIULI
1	1	0620D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620E	12,51	RUA PREFEITO JOAO DE GIULI
1	1	0740D	12,51	RUA PREFEITO JOAO DE GIULI
1	1	0740E	12,51	RUA PREFEITO JOAO DE GIULI
1	1	0860D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860E	12,51	RUA PREFEITO JOAO DE GIULI
1	1	5000	12,51	RUA PREFEITO JOAO DE GIULI
1	1	0130E	12,51	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0260E	12,51	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0390E	8,14	RUA GETÚLIO VARGAS

1	1	0300E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0500E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0620E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0740E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0860E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	4000	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0130D	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0260D	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0390D	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0400E	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	4100	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0300D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0380E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0980E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1010D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1030E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	6000	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300D	8,14	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0500D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0890D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0980E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1010E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1050D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1070E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	7000	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0130D	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130E	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260D	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260E	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390D	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390E	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130D	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0130E	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0260D	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0390D	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	9000	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0100E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0410D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	1100	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0120D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0240D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0360D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0480D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0660D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	1200	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0130D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0130E	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260E	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0390D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410E	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	1300	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0200E	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0210D	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0380E	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0440D	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0570E	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	1400	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0120D	8,14	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250D	8,14	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250E	8,14	RUA CESARE COLACITE
1	1	0120D	8,14	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0120E	8,14	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0200D	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0210E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0440E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0560D	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA

1	1	3000	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	1900	8,14	RUA ANA NERI
1	1	0150E	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	1	2200	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	1	0340E	8,14	RUA CANÁRIOS
1	1	2500	8,14	RUA CANÁRIOS
1	1	0100E	8,14	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	1	1	8,14	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	1	0130D	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0130E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260D	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0390E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0410E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0080E	8,14	RUA JOÃO ROSSETE
1	1	0080D	8,14	RUA ERNESTO MODA
1	1	0080E	8,14	RUA ERNESTO MODA
1	1	0180E	8,14	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	3200	8,14	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	0080E	8,14	RUA ERNESTO MODA
1	1	0200E	12,51	RUA FARMACÉUTICO JOSÉ BERTIN
1	1	0130E	8,14	RUA PINHEIRO
1	1	0130D	12,51	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0260D	12,51	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0210E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROZA
1	1	0800E	8,14	RUA BORBOLETAS
1	3	1	8,14	AVENIDA NAO INFORMADO
1	3	1	8,14	RUA JOSE VETORE
1	3	1	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	3	1	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0400E	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0470E	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0570E	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1800	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1	8,14	RUA ANA NERI
1	3	1	8,14	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
1	3	1	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0230D	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440D	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440E	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0520D	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0530E	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	1	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100D	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100E	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0200D	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	1	8,14	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0100E	8,14	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0200E	8,14	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	1	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0060D	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160D	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160E	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260D	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260E	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	1	8,14	RUA TOMÉ DE SOUZA
1	3	1	8,14	RUA PADRE ANCHIETA
1	3	1	8,14	RUA REGENTE FELIÓ
1	3	0060D	8,14	RUA REGENTE FELIÓ
1	3	0160E	8,14	RUA REGENTE FELIÓ
1	3	1	8,14	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	0440D	8,14	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	1	8,14	RUA ARTUR BERNARDES
1	3	1	8,14	RUA ARTHUR BERNARDES
1	3	1	8,14	RUA PROJETADA A (VILA)
1	4	0150D	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150E	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280D	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280E	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150D	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150E	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0280D	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150D	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0150E	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	4	2200	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0260D	8,14	RUA MAXIMIANO NOGUEIRA
1	4	0200D	8,14	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0240D	8,14	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0070D	8,14	RUA MARECHAL DUTRA
1	5	0070E	8,14	RUA JOSE VETORE
1	5	0070D	8,14	RUA PELICANO
1	5	0130D	8,14	RUA PELICANO
1	5	0070D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	5	0110D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	5	0070D	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0070E	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0110D	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0110E	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0070D	8,14	RUA ALBATROZ

1	5	0070E	8,14	RUA ALBATROZ
1	5	0110D	8,14	RUA ALBATROZ
1	5	0110E	8,14	RUA ALBATROZ
1	5	0070D	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0070E	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0110E	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0130D	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0070D	8,14	RUA CONDOR
1	5	0070E	8,14	RUA CONDOR
1	5	0070D	8,14	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070E	8,14	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070D	8,14	RUA FLAMINGOS
1	5	0070E	8,14	RUA FLAMINGOS
1	5	0070D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	6000	8,14	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	6	0250D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	6	0310D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	6	0340E	8,14	RUA CANÁRIOS
1	6	0190D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0250D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0250E	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0310D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0310E	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0340D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0190D	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0250D	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0060D	8,14	RUA REGENTE FEIJÓ
1	6	0090D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0130E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0250E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0300E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0090E	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0100D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0130D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200E	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350E	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0060D	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060E	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220D	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220E	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060D	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0060E	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0110D	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220D	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220E	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	2900	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0190D	8,14	RUA DAS BROMÉLIAS
1	6	00190E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0250E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0310E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0340E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0220E	8,14	RUA RUA DAS MARGARIDAS
1	7		8,14	AVENIDA NAO INFORMADO
1	7	0460E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0520E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0580E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0640E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	8,14	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	7	0150D	8,14	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	8,14	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	8,14	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	8,14	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	8,14	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	8,14	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090D	8,14	RUA BISPO DOM DOMINGOS - CENTRAL
1	7	0090E	8,14	RUA BISPO DOM DOMINGOS - CENTRAL
1	7	0060D	8,14	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0060E	8,14	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0080D	8,14	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - CENTRAL
1	7	0150D	8,14	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - CENTRAL
1	7	0180D	8,14	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - CENTRAL
1	8	0610E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0670E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0690E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0080D	8,14	RUA IPÊ
1	8	0080E	8,14	RUA IPÊ
1	8	0190E	8,14	RUA IPÊ
1	8	0200D	8,14	RUA IPÊ
1	8	0080D	8,14	RUA AROEIRA
1	8	0150E	8,14	RUA AROEIRA
1	8	0160D	8,14	RUA AROEIRA
1	8	0130D	8,14	RUA PINHEIRO

1	8	0050D	8,14	RUA LARANJEIRA
1	8	0050E	8,14	RUA LARANJEIRA
1	8	0210D	8,14	RUA PEROBA
1	8	0260D	8,14	RUA PEROBA
1	9	1	8,14	RUA 09
1	9	1	8,14	RUA 06
1	9	1	8,14	RUA 08
1	9	1	8,14	PROLONGAMENTO DA RUA DUQUE DE
			0,00	CAXIAS
1	9	1	8,14	RUA 08
1	9	1	8,14	RUA 06
1	9	1	8,14	RUA 07
1	9	1	8,14	RUA 01
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 05
1	9	1	8,14	RUA 01
1	9	1	8,14	RUA 03
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 03
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 05
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA ALICE FAIS DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA ALICE FAIS DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA ALMERINDO DE BRITO
1	10	1	8,14	RUA ALICE FAIS DE ALMEIDA
2	1	2000	9,43	AVENIDA NAO INFORMADO
2	1	0060D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0100D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0100E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0160D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0160E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0260D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0260E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0310D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0310E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0060D	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0060E	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160D	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160E	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0260E	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0100E	5,32	RUA PARÁ
2	1	0190D	5,32	RUA PARÁ
2	1	0190E	5,32	RUA PARÁ
2	1	2000	5,32	RUA PARÁ
2	1	0060D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0060E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0260D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0360D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0660D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	2000	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0100D	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0100E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0160D	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0160E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0250D	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0260E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0060D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0060E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0360E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0560E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0100D	5,32	RUA MATO GROSSO
2	1	0100E	5,32	RUA MATO GROSSO
2	1	0030D	5,32	RUA SERGIPE
2	1	0320E	5,32	RUA SERGIPE

2	1	0320D	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380D	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380E	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	2000	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	0100D	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0100E	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0210E	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0220D	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0060D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0060E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0360D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0460E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0100D	5,32	RUA BAHIA
2	1	0160D	5,32	RUA BAHIA
2	1	2000	5,32	RUA BAHIA
2	1	0100C	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0160E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0260E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0350E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	2000	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0380E	5,32	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	1	0220E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0250D	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0350E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	2	2000	9,43	AVENIDA NÃO INFORMADO
2	2	0040D	8,05	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	8,05	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070D	8,05	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070E	9,43	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040D	9,43	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	8,05	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	8,05	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	3	0350E	9,43	RUA FRANCISCO CHAVES

ANEXO III DOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA UVC - UNIDADE DE VALOR PARA FINS DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC
00	100	ISENTO LEI Nº 957/2003
100	120	83,70%
121	500	78,47%
201	350	76,36%
351	600	71,39%
601	1000	68,89%
Acima de	1000	66,40%

INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC
ATÉ	300	78,40%
301	500	69,00%
501	1000	57,09%
1000	2000	49,58%
ACIMA DE	2000	32,80%

COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC
00	300	79,00%
301	500	69,00%
501	600	57,09%
601	1000	53,35%
1001	1500	49,58%
ACIMA DE	1500	32,80%

ANEXO IV DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

ATIVIDADE	PERCENTUAL M²	VALOR R\$ 2025
Bares e restaurantes	2%	R\$ 2,16
Supermercados e empórios	3%	R\$ 2,69
Farmácias e escritórios	4%	R\$ 4,31
Agências bancárias	4%	R\$ 4,31
Oficinas em geral	1%	R\$ 1,07
Barbearias, alfaiatarias, institutos de beleza, açougues, bazares, padarias, confeitarias, chalés lotéricos, pensões, cochoarias	2%	R\$ 2,16
Lojas de tecidos	3%	R\$ 3,23
Casa de móveis	3%	R\$ 3,23
Fábrica de móveis	2%	R\$ 2,16
Depósito de gás	2%	R\$ 2,16
Táxi de aluguel	25%	R\$ 26,93
Atividades autônomas não estabelecidas	25%	R\$ 26,93
Relojoarias e óticas	2%	R\$ 2,16
Posto de gasolina	3%	R\$ 3,23

Foto e revelação de filmes	2%	R\$ 2,16
Serrarias e olarias	2%	R\$ 2,16
Máquina de beneficiamento de arroz e café	2%	R\$ 2,16
Depósito de mercadorias	2%	R\$ 2,16
Frutas e verduras	2%	R\$ 2,16
Borracharia	2%	R\$ 2,16
Compradores de cereais	2%	R\$ 2,16
Sapatarias	3%	R\$ 2,69
Médicos, engenheiros, dentistas, advogados, etc.	2%	R\$ 2,16
Vigias e guardiões	25%	R\$ 26,93
Demais atividades não especificadas nesta tabela	2%	R\$ 2,16

ANEXO V DO PREÇO PÚBLICO

1.	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	REFERÊNCIA	VALOR EM R\$ 2025
1.1	Atestado/ declarações diversas	Por folha	R\$ 18,77
1.2	Certidão negativa de ônus	Por unidade	R\$ 18,77
1.3	Certidão de transferência de imóveis (Quitação de ITBI)	Por unidade	R\$ 84,45
1.4	Numeração de prédios e casas em áreas urbanas	Por unidade	R\$ 18,77
1.5	Outros expedientes não especificados anteriormente	Por unidade	R\$ 18,77
1.6	Impressão de mapas em impressora A3	Por unidade	R\$ 13,13
1.7	2ª Via ou cancelamento de alvarás de licença	Por unidade	R\$ 93,83
1.8	2ª Via ou cancelamento de habite-se	Por unidade	R\$ 93,83
1.9	Emissão de guias de sepultamento	Por unidade	R\$ 46,91
1.10	Emissão de 2ª via de carnês emitidos pelo fisco municipal	Por ano	R\$ 13,13
2.	SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS	REFERÊNCIA	
2.1	Moto niveladora	Por hora	R\$ 240,20
2.2	Pá carregadeira	Por hora	R\$ 206,42
2.3	Escavadeira	Por hora	R\$ 206,42
2.4	Rolo compactador motorizado	Por hora	R\$ 234,56
2.5	Viagem de terra perímetro urbano (sem utilização de maquinário na entrega)	Unidade	R\$ 112,59
2.6	Viagem de terra perímetro rural (sem utilização de maquinário na entrega)	Unidade	R\$ 197,04
2.7	Viagem de picarra (cascalho)	Unidade	R\$ 281,48
2.8	Locação de ônibus até 50 km rodados	Por km rodado	R\$ 7,51
2.9	Locação de ônibus de 50 km a 100 km rodados	Por km rodado	R\$ 6,57
2.10	Locação de ônibus acima de 100 km rodados	Por km rodado	R\$ 5,62
2.11	Locação de micro-ônibus até 50 km rodados	Por km rodado	R\$ 5,62
2.12	Locação de micro-ônibus de 50 km até 100 km rodados	Por km rodado	R\$ 3,75
2.13	Locação de micro-ônibus acima de 100 km rodados	Por km rodado	R\$ 2,82
3.	SERVIÇOS DE LIMPEZA	REFERÊNCIA	
3.1	Taxa de roçada para os imóveis vazios	Por m²	R\$ 2,06
3.2	Locação caçamba de entulhos	Por dia	R\$ 46,91
4.	CEMITÉRIO PÚBLICO	REFERÊNCIA	
4.1	Inumação		
4.1.1	Sepultamento	Por unidade	R\$ 206,42
4.1.2	Carneira	Por unidade	R\$ 450,37
4.2	Perpetuidade		
4.2.1	Ossuários	Por unidade	R\$ 103,21
4.2.2	Carneira e terreno	Por unidade	R\$ 825,67
4.3	Exumação		
4.3.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por unidade	R\$ 150,13
4.3.2	Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por unidade	R\$ 150,13
4.4	Outras		
4.4.1	Entradas de ossada no cemitério	Por unidade	R\$ 150,13
4.4.2	Retirada de ossada do cemitério	Por unidade	R\$ 150,13
4.4.3	Remoção de ossada dentro do cemitério	Por unidade	R\$ 150,13
4.4.4	Permissão para colocação de lápide, de inscrição ou para execução de pequenas obras de embelezamento	Por unidade	R\$ 46,91
4.4.5	Autorização para construção de túmulo ou mausoléu	Por unidade	R\$ 97,58
4.4.6	Aquisição de lotes no cemitério municipal	Por unidade	R\$ 375,30
4.4.7	Aquisição de túmulos construídos - simples	Por unidade	R\$ 844,44
4.4.8	Aquisição de túmulos construídos - duplo	Por unidade	R\$ 1.426,17
4.4.9	Transferência de lotes no cemitério municipal entre não familiares	Por unidade	R\$ 491,65
4.4.10	Utilização de capela mortuária pela funerária	Por unidade	R\$ 112,59
5.	GESTÃO DE TRÂNSITO URBANO	REFERÊNCIA	
5.1	Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares	Por unidade	R\$ 103,21
5.2	Outros serviços relacionados ao trânsito urbano	Por unidade	R\$ 131,36
6.	GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	REFERÊNCIA	
6.1	Uso do salão comunitário para particulares	Por dia	R\$ 159,51
6.2	Uso do centro de cultura Mario Lago para particulares	Por dia	R\$ 159,51
6.3	Uso do ginásio de esportes para particulares	Por hora	R\$ 18,77
7.	DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	POR UNIDADE	R\$ 93,83

1.7	2ª Via ou cancelamento de alvarás de licença	Por unidade	R\$ 88,24
1.8	2ª Via ou cancelamento de habite-se	Por unidade	R\$ 88,24
1.9	Emissão de guias de sepultamento	Por unidade	R\$ 44,12
1.10	Emissão de 2ª via de carnês emitidos pelo fisco municipal	Por ano	R\$ 12,35
2.	SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS	REFERÊNCIA	VALOR EM R\$ 2024
2.1	Moto niveladora	Por hora	R\$ 225,90
2.2	Pá carregadeira	Por hora	R\$ 194,13
2.3	Escavadeira	Por hora	R\$ 194,13
2.4	Rolo compactador motorizado	Por hora	R\$ 220,60
2.5	Viagem de terra perímetro urbano (sem utilização de maquinário na entrega)	Unidade	R\$ 105,89
2.6	Viagem de terra perímetro rural (sem utilização de maquinário na entrega)	Unidade	R\$ 185,31
2.7	Viagem de picarra (cascalho)	Unidade	R\$ 264,72
2.8	Locação de ônibus até 50 km rodados	Por km rodado	R\$ 7,06
2.9	Locação de ônibus de 50 km a 100 km rodados	Por km rodado	R\$ 6,18

2.10	Locação de ônibus acima de 100 km rodados	Por km rodado	RS 5,29
2.11	Locação de micro-ônibus até 50 km rodados	Por km rodado	RS 5,29
2.12	Locação de micro-ônibus de 50 km até 100 km rodados	Por km rodado	RS 3,53
2.13	Locação de micro-ônibus acima de 100 km rodados	Por km rodado	RS 2,65
3.	SERVIÇOS DE LIMPEZA	REFERÊNCIA	VALOR EM R\$ 2024
3.1	Taxa de roçada para os imóveis vazios	Por m²	RS 1,94
3.2	Locação caçamba de entulhos	Por dia	RS 44,12
4.	CEMITÉRIO PÚBLICO	REFERÊNCIA	VALOR EM R\$ 2024
4.1	Inumação		
4.1.1	Sepultamento	Por unidade	RS 194,13
4.1.2	Carneira	Por unidade	RS 423,56
4.2	Perpetuidade		
4.2.1	Ossuários	Por unidade	RS 97,07
4.2.2	Carneira e terreno	Por unidade	RS 776,52
4.3	Exumação		
4.3.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por unidade	RS 141,19
4.3.2	Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por unidade	RS 141,19
4.4	Outras		
4.4.1	Entradas de ossada no cemitério	Por unidade	RS 141,19
4.4.2	Retirada de ossada do cemitério	Por unidade	RS 141,19
4.4.3	Remoção de ossada dentro do cemitério	Por unidade	RS 141,19
4.4.4	Permissão para colocação de lápide, de inscrição ou para execução de pequenas obras de embelezamento	Por unidade	RS 44,12
4.4.5	Autorização para construção de túmulo ou mausoléu	Por unidade	RS 91,77
4.4.6	Aquisição de lotes no cemitério municipal	Por unidade	RS 352,96
4.4.7	Aquisição de túmulos construídos - simples	Por unidade	RS 794,17
4.4.8	Aquisição de túmulos construídos - duplo	Por unidade	RS 1.341,27
4.4.9	Transferência de lotes no cemitério municipal entre não familiares	Por unidade	RS 462,38
4.4.10	Utilização de capela mortuária pela funerária	Por unidade	RS 105,89
5.	GESTÃO DE TRÂNSITO URBANO	REFERÊNCIA	VALOR EM R\$ 2024
5.1	Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares	Por unidade	RS 97,07
5.2	Outros serviços relacionados ao trânsito urbano	Por unidade	RS 123,54
6.	GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	REFERÊNCIA	VALOR EM R\$ 2024
6.1	Uso do salão comunitário para particulares	Por dia	RS 150,01
6.2	Uso do centro de cultura Mario Lago para particulares	Por dia	RS 150,01
6.3	Uso do ginásio de esportes para particulares	Por hora	RS 17,65
7.	DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	Por unidade	RS 88,24

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43F872BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 340 - APROVAÇÃO QDD 2025

DECRETO Nº. 340 / 2024, de 26 de dezembro de 2024.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orçamentária Anual, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício 2025,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo e Legislativo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados a Prefeita, na forma do Anexo I.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro deverão ser observadas as definições contidas no art. 6º, parágrafo único e art. 7 incisos I a X, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma. .

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 26 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 4		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE	
02.001.04.122.0002.2.300.	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00

0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
04.001.04.122.0002.2.302.	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.000.0000.0.000.	Judiciária	
05.001.02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	
05.001.02.061.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
05.001.02.061.0002.2.303.	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
06.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
06.001.04.121.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
06.001.04.121.0002.2.304.	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.080,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
06.001.15.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial	
06.001.15.127.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
06.001.15.127.0002.2.514.	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.001.15.127.0002.2.515.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
07.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
07.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.991.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	880.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
07.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
07.001.15.451.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
07.001.15.451.0002.1.116.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
0 4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
07.002.06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	
07.002.06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	
07.002.06.182.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
07.002.06.182.0002.2.519.	FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
08.001.04.123.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUECABA TRANSPARENTE	
08.001.04.123.0002.2.307.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.901,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.520,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.901,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	247.714,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	721.767,06
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	510,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.080,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

08.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
08.001.28.845.0000.0.000.	Encargos Especiais	
08.001.28.845.0000.2.309.	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA CONFESSADAS EL	
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
08.001.28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	
08.001.28.846.0000.2.414.	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.070.612,57
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
09.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
09.001.12.361.0005.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	366.760,60
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.903,75
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.524,54
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.001.12.361.0005.2.315.	AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.753,75
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.182.320,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.766,81
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824.633,66
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.479,44
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.046,34
09.001.12.361.0005.2.533.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE, GUARAQUEÇABA/PR- FNDE - ESCOLA 9 SALAS - TÉRREA	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
09.001.12.365.0005.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO	
09.001.12.365.0005.2.319.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	449.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	118.793,56
09.001.12.365.0005.2.321.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
09.001.12.367.0005.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO	
09.001.12.367.0005.2.516.	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.12.368.0000.0.000.	Educação Básica	
09.001.12.368.0005.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO	
09.001.12.368.0005.1.107.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.001.12.368.0005.2.535.	EMENDAS PARLAMENTARES	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
09.002.12.368.0000.0.000.	Encargos Especiais	
09.002.12.368.0000.2.521.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.626.161,55
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	998.000,00

0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.787,20
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	981.772,39
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	245.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	354.706,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.940,42
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	114.397,81
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.007,21
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.202,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.819,85
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.485,58
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.157,97
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.222,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.144,44
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
10.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
10.001.10.301.0006.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL	
10.001.10.301.0006.2.325.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.209,05
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.921,90
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.376,80
10.001.10.301.0006.2.413.	CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
10.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
10.002.10.301.0006.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL	
10.002.10.301.0006.1.006.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
0 4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	3.000,43
0 4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	150.000,01
10.002.10.301.0006.2.327.	ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.150,24
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	424.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.373,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	386.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	744.372,77
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.493,61
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.002.10.301.0006.2.330.	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.476,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.204,35
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.204,35
10.002.10.301.0006.2.331.	ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.10.301.0006.2.332.	ATENDIMENTO A SAÚDE DA GESTANTE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.002.10.301.0006.2.333.	ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.517,76
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152.454,30
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.335.	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PSF	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002.10.301.0006.2.336.	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - SAÚDE BUCAL	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.002.10.301.0006.2.339.	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.359,00
10.002.10.301.0006.2.340.	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA	

0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	204.513,75
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.021,53
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.632,93
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.921,62
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.954,27
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.10.301.0006.2.341.	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.002.10.301.0006.2.344.	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,90
10.002.10.301.0006.2.416.	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.586,97
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152.454,30
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
10.002.10.301.0006.2.418.	GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.419.	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.002.10.301.0006.2.423.	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.400,00
10.002.10.301.0006.2.504.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.400,00
10.002.10.301.0006.2.505.	CASA DE APOIO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.10.301.0006.2.511.	TRANSPORTE SANITÁRIO	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.525.	PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.527.	EMENDAS PARLAMENTARES	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.528.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.002.10.302.0006.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL	
10.002.10.302.0006.2.347.	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE- FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.373,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.686,50
10.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
10.002.10.304.0006.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL	
10.002.10.304.0006.2.349.	ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.387,66
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
10.002.10.305.0006.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL	
10.002.10.305.0006.2.343.	ATENÇÃO AS AÇÕES DO COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.10.305.0006.2.412.	PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.10.305.0006.2.512.	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA - PR	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.08.122.0007.0.000.	PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO	
11.001.08.122.0007.1.106.	EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11.001.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
11.001.08.243.0007.0.000.	PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO	
11.001.08.243.0007.2.357.	AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO	

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.239,63
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.896,70
11.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
11.001.08.244.0007.0.000.	PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO	
11.001.08.244.0007.2.354.	FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMI	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.360,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.859,40
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.480,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.230,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
11.002.08.244.0007.0.000.	PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO	
11.002.08.244.0007.2.364.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.680,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.848,23
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.880,00
11.002.08.244.0007.2.367.	AÇÕES QUE CONTEMPLAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
11.003.08.243.0007.0.000.	PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO	
11.003.08.243.0007.2.368.	FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.300,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.480,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.800,00
11.003.08.243.0007.2.518.	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0 3.1.91.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO	
11.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.004.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
11.004.08.241.0007.0.000.	PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO	
11.004.08.241.0007.2.370.	ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE	
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.480,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.939,04
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
12.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
12.001.04.122.0016.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO	
12.001.04.122.0016.2.372.	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.001.04.122.0016.2.541.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
12.001.27.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
12.001.27.392.0016.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO	

12.001.27.392.0016.2.373.	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.200,00
12.001.27.392.0016.2.500.	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.531.	REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.535.	EMENDAS PARLAMENTARES	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
12.003.04.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
12.003.04.392.0016.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO	
12.003.04.392.0016.2.523.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
13.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
13.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE	
13.001.04.122.0002.2.375.	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
13.001.04.122.0019.0.000.	NOVA GUARAQUEÇABA	
13.001.04.122.0019.2.438.	AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"	
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
13.001.04.122.0030.0.000.	NOVA GUARAQUEÇABA	
13.001.04.122.0030.2.492.	OUTRAS AÇÕES	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.001.04.122.0030.2.530.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.001.14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	
13.001.14.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
13.001.14.452.0030.0.000.	NOVA GUARAQUEÇABA	
13.001.14.452.0030.2.473.	DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA - CONTROLE DE ZOOSE (ANIMAIS SOLTOS);	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.001.14.452.0030.2.477.	AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.001.14.452.0030.2.529.	AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	999,00
0 3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,00
13.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
13.001.18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	
13.001.18.542.0017.0.000.	PRESERVAÇÃO DA NATUREZA	
13.001.18.542.0017.2.470.	ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.001.18.542.0017.2.524.	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS.	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
13.001.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
13.001.20.608.0030.0.000.	NOVA GUARAQUEÇABA	
13.001.20.608.0030.1.100.	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
13.001.20.608.0030.2.377.	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
13.001.20.608.0030.2.380.	AÇÕES QUE CONTEMPLAM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
13.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
13.002.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE	
13.002.04.122.0002.2.520.	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
14.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
14.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
14.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE	
14.001.04.122.0002.2.376.	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.917,42
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.001.04.122.0002.2.383.	GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.046,38
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
14.001.04.122.0002.2.384.	CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
14.001.04.122.0002.2.517.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14.001.04.122.0002.2.536.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
14.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
14.001.15.451.0002.0.000.	PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE	
14.001.15.451.0002.1.100.	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.613,27
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.222,93
14.001.15.451.0002.1.127.	REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA	
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.142.	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.93.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.143.	DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.385.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.001.15.451.0002.2.537.	SINALIZAÇÃO	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.538.	SEGURANÇA PÚBLICA	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.539.	EMENDAS PARLAMENTARES	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
99.099.09.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
99.099.09.999.0099.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.09.999.0099.2.381.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PESSOAS ATENDIDAS	
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	437.500,00
TOTAL:		40.687.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATISECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTENCIA DE 16/12/2024 A 31/12/2024.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5C22	276070T000010320	05/12/2024	51851
AHL8C82	276070T000009200	06/12/2024	51851
AIF5E56	276070T000009199	06/12/2024	51851
AMO5C04	276070T000009756	06/12/2024	51851
AOT9729	276070I000016391	06/12/2024	76332
APH0J72	276070T000010253	06/12/2024	57463
APZ8719	276070T000009755	06/12/2024	51851
AQP9377	276070T000010254	06/12/2024	55412
ART5272	276070I000016383	23/11/2024	55412
ASR0611	276070I000016566	19/11/2024	55412
ASR9A62	276070I000016567	19/11/2024	55412
ASZ1I35	276070I000016565	18/11/2024	55412
ATVIH01	276070T000009751	06/12/2024	51851
ATW2799	276070T000008265	05/12/2024	73662
AWD0290	276070T000010256	06/12/2024	76252
AWP9468	276070T000010321	05/12/2024	51851
AXR7163	276070I000016390	06/12/2024	51851
AYN5E83	276070T000009149	06/12/2024	76331
AZN5310	276070I000016384	23/11/2024	55412
AZS6239	276070I000016569	22/11/2024	55412
BAR9E70	276070T000010251	05/12/2024	51930
BCG5D57	276070I000016388	06/12/2024	51851
BCR7G84	276070T000009752	06/12/2024	51851
BDE0I31	276070T000009754	06/12/2024	55920
BEQ0G08	276070I000016389	06/12/2024	51930
CRD2D60	276070I000016568	21/11/2024	55412
IAI4B00	276070T000009697	05/12/2024	59161
ILZ8867	276070T000009700	05/12/2024	57463
IVY6579	276070I000016508	22/11/2024	55412
MAD7E92	276070I000016385	03/12/2024	73662
MAD7E92	276070I000016386	03/12/2024	51851
OPU3B01	276070T000009753	06/12/2024	52741
QAJ3E70	276070T000009150	06/12/2024	54521

RHO6E95	276070T000009198	05/12/2024	76251
RHT2A16	276070T000009801	06/12/2024	55412
RHY7G87	276070T000009698	05/12/2024	76332
RMI6C32	276070T000009699	05/12/2024	59161
TAR6A26	276070T000010255	06/12/2024	70561
TAW2D55	276070T000010252	06/12/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHA4420	116100T002456061	07/12/2024	54600
AMX9A16	116100T002456060	07/12/2024	55250
RYH8F61	116100T002428001	09/12/2024	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFM2J85	276070T000009216	08/10/2024	76332	R\$ 293.47
AGC5G68	276070I000016061	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
AHV8157	276070I000016217	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
AKF7C01	276070I000016253	18/09/2024	55412	R\$ 195.23
AKR0792	276070I000016171	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
AMD2B45	276070I000016260	19/09/2024	55412	R\$ 195.23
AOB5A87	276070I000016165	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
AOD0J80	276070T000009218	08/10/2024	55412	R\$ 195.23
AOP3E67	276070I000015992	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
APC2297	276070T000007808	08/10/2024	76331	R\$ 293.47
AQJ9437	276070I000016062	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
ASA6F35	276070I000016256	18/09/2024	55412	R\$ 195.23
ASS4280	276070I000016261	20/09/2024	55412	R\$ 195.23

ATD0389	276070T000008739	08/10/2024	51851	R\$ 195.23
ATQ0H46	276070I000016262	20/09/2024	55412	R\$ 195.23
AVM7688	276070T000008741	08/10/2024	51851	R\$ 195.23
AVP0J84	276070I000016216	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
AWD0F20	276070I000016039	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
AXI0H03	276070I000016036	16/09/2024	55412	R\$ 195.23

AXP2H65	276070T000008740	08/10/2024	51851	R\$ 195.23
AXT0D36	276070I000016169	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
AYU7E54	276070I000016170	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
AZB6916	276070T000009215	08/10/2024	76251	R\$ 293.47
BAA0519	276070I000016041	08/10/2024	51852	R\$ 195.23
BAP1504	276070I000016259	19/09/2024	55412	R\$ 195.23
BAP1504	276070I000016254	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
BAX6G68	276070T000004484	07/10/2024	76251	R\$ 293.47
BBD7977	276070T000008742	08/10/2024	51851	R\$ 195.23
BBH0921	276070I000016037	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
BBN3757	276070I000016166	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
BCM1H91	276070I000016038	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
BCY1E75	276070I000016257	18/09/2024	55412	R\$ 195.23
BDV7H35	276070I000016063	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
BDX4A57	276070T000008738	08/10/2024	51852	R\$ 195.23
BEC4D72	276070I000015993	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
CYK7212	276070I000016164	23/09/2024	55412	R\$ 195.23
CZI5158	276070I000015991	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
DQZ2J13	276070I000016258	18/09/2024	55412	R\$ 195.23
EVZ6C75	276070I000016252	16/09/2024	55412	R\$ 195.23
FMD0G57	276070I000016040	19/09/2024	55412	R\$ 195.23
HEK9E10	276070T000007807	08/10/2024	76331	R\$ 293.47
MCK7F72	276070I000016168	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
MLD3I47	276070I000016163	23/09/2024	55412	R\$ 195.23
PAP1D62	276070I000016065	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
QHH9J58	276070I000016172	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
RH12A49	276070T000008736	08/10/2024	76332	R\$ 293.47
RNG6J03	276070I000016251	16/09/2024	55412	R\$ 195.23
SER7F78	276070T000008737	08/10/2024	76332	R\$ 293.47
SET3D68	276070T000009217	08/10/2024	57463	R\$ 130.16
SEZ4C03	276070I000016064	26/09/2024	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI7E57	276070T000009770	12/12/2024	51851
AAK6J39	276070NIC0003457	26/11/2024	50020
AAS7G75	276070T000010432	13/12/2024	51851
ABH1A09	276070T000010448	16/12/2024	76331
ABS4D37	276070NIC0003446	26/11/2024	50020

ACZ1G53	276070T000008177	13/12/2024	55090
ADO8C28	276070T000010277	13/12/2024	51851
AEJ8E74	276070T000010275	13/12/2024	57463
AFR1F06	276070T000010435	13/12/2024	51851
AHL9754	276070T000010408	11/12/2024	51851
AHT6645	276070T000010428	13/12/2024	51851
AHY6714	276070T000010339	11/12/2024	51851
AHZ8D65	276070T000010344	11/12/2024	51851
AIQ0E05	276070T000010328	11/12/2024	51851
AJG8429	276070T000009771	12/12/2024	51851
AJP4593	276070T000010426	13/12/2024	51851
AKC8221	276070T000008179	13/12/2024	55090
AKL0580	276070T000010345	11/12/2024	51851
ALR2A33	276070T000009767	11/12/2024	51851
ALT2331	276070T000009763	10/12/2024	51851
AMA1B30	276070T000010332	11/12/2024	51930
AMA1B30	276070T000010331	11/12/2024	51851
AMB4107	276070T000010260	11/12/2024	76332
AMC0G78	276070T000004494	10/12/2024	51851
AMN4030	276070T000010270	13/12/2024	60501
AMO5E68	276070T000010281	13/12/2024	70301
AMO7163	276070T000010323	09/12/2024	60501
ANB1B65	276070T000008269	15/12/2024	55411
ANC8521	276070T000010404	11/12/2024	51851
ANO2E13	276070T000008180	15/12/2024	51930
ANR6101	276070T000010441	13/12/2024	51851
AOC3105	276070T000010403	11/12/2024	60501
AOK5A39	276070T000010326	09/12/2024	76251
APJ6065	276070T000008172	10/12/2024	51930
APW8183	276070T000010401	11/12/2024	51851
APX9F71	276070T000007921	14/12/2024	54521
AQF1710	276070T000008266	10/12/2024	73662
AQG5D85	276070T000010333	11/12/2024	51851
AQO9H01	276070T000009768	12/12/2024	51851
AQR4I16	276070T000010271	13/12/2024	51851
ARV2B55	276070T000010411	11/12/2024	51851
ASK2078	276070T000010341	11/12/2024	51851
ASV7D02	276070T000008268	15/12/2024	55411

ASW3626	276070T00009806	16/12/2024	60501
ASW4F09	276070T000010440	13/12/2024	55920
ATD3F87	276070T000010431	13/12/2024	51851
ATO4065	276070T000010267	13/12/2024	51851
ATU1385	276070T000010415	11/12/2024	76331
AULIF95	276070T000007922	14/12/2024	54521
AUP5G48	276070T000010424	12/12/2024	51851
AUR1479	276070T000010337	11/12/2024	51851
AUS9244	276070T000010434	13/12/2024	51851
AVF9H89	276070T000009760	09/12/2024	55920
AVI3G36	276070T000010343	11/12/2024	51851
AVK4778	276070NIC0003455	26/11/2024	50020
AWB1A86	276070T000009804	16/12/2024	76251
AWB9293	276070T000010340	11/12/2024	51851
AWN2D05	276070T000010280	13/12/2024	51851
AWP5953	276070T000010436	13/12/2024	76331
AWP8528	276070T000009772	12/12/2024	51851
AWR1264	276070T000010420	12/12/2024	51851
AWT8939	276070T000010273	13/12/2024	51851
AWZ4A68	276070T000008178	13/12/2024	55090
AXI2C18	276070T000010444	13/12/2024	51851
AXI5932	276070T000010322	09/12/2024	57380
AXI5932	276070T000010430	13/12/2024	51851
AXK6B23	276070T000004493	10/12/2024	51851
AXR2H32	276070T000010264	13/12/2024	51851
AXU4305	276070T000010413	11/12/2024	51851
AXZIF08	276070T000010406	11/12/2024	51851
AYD5E40	276070NIC0003452	26/11/2024	50020
AYN7F40	276070T000010410	11/12/2024	51851
AYO9184	276070T000010427	13/12/2024	51851
AYW9F93	276070T000010438	13/12/2024	51851
AZG9A25	276070T000008267	13/12/2024	73662
AZW6E14	276070T000008173	10/12/2024	73662
AZY2017	276070T000010402	11/12/2024	60501
BAZ0279	276070T000010276	13/12/2024	57463
BBE6H63	276070NIC0003449	26/11/2024	50020
BBF3142	276070T000010439	13/12/2024	51851
BCB2C38	276070T000010263	12/12/2024	70561
BCB8D39	276070T000010425	13/12/2024	54521
BCF7510	276070T000010437	13/12/2024	76332
BCH6587	276070T000010266	13/12/2024	51851
BCK7584	276070T000001511	14/12/2024	76331
BCO3607	276070T000009802	16/12/2024	76252
BDE6H09	276070T000010419	12/12/2024	51851
BDI4D55	276070T000010409	11/12/2024	51851
BDX1F91	276070T000010274	13/12/2024	76251
BEG3H50	276070T000010417	11/12/2024	76332
BEG9A16	276070T000010447	16/12/2024	51851
BET5B06	276070T000008176	13/12/2024	55090
BEV1F89	276070NIC0003447	26/11/2024	50020
BYM8J50	276070T000007923	14/12/2024	54521
DWJ7I94	276070T000010279	13/12/2024	51851
DXP1377	276070T000010422	12/12/2024	51851
DXP1377	276070T000010421	12/12/2024	51930
DZG3H60	276070T000010423	12/12/2024	51851
EJU7B23	276070T000010416	11/12/2024	51851
EMH2H35	276070T000009764	10/12/2024	51851
ERN5C35	276070T000010330	11/12/2024	76331
EWQ0C27	276070T000010336	11/12/2024	76332
FDG7A12	276070T000010446	16/12/2024	76331
FNZ4D78	276070T000004496	10/12/2024	73662
FWE2D63	276070T000010346	11/12/2024	76331
GEU1E37	276070NIC0003450	26/11/2024	50020
GZD5380	276070T000010433	13/12/2024	51851
HAK7646	276070T000009773	16/12/2024	51851
HJV8I08	276070T000009769	12/12/2024	76332
HMB2F66	276070T000010327	11/12/2024	51851
HMY4H23	276070T000010429	13/12/2024	51851
HZL5F31	276070NIC0003453	26/11/2024	50020
IDX3D46	276070T000010262	12/12/2024	76332
IQM4C36	276070T000010334	11/12/2024	51851
ISA5G05	276070T000010347	11/12/2024	51851
LZK3I34	276070T000008174	10/12/2024	76251
MBA5A53	276070T000010407	11/12/2024	51851
MDF8022	276070T000009861	16/12/2024	73232
MEB2D13	276070T000010350	11/12/2024	51851
MET7G36	276070T000010272	13/12/2024	51851
MEW6E68	276070T000004495	10/12/2024	51851
MFB1043	276070T000010342	11/12/2024	51851
MGG6851	276070T000009803	16/12/2024	55412
MIF2H96	276070T000009765	11/12/2024	76331
MJC1078	276070T000010405	11/12/2024	51851
MJH3G17	276070T000010278	13/12/2024	76332
MJR2028	276070T000010349	11/12/2024	51851
MLH8E20	276070T000009761	10/12/2024	51851
MMCIH03	276070T000004497	13/12/2024	54600

NET4G78	276070T000008175	13/12/2024	55090
NRQ5759	276070T000009766	11/12/2024	51851
OHP5843	276070T000010257	11/12/2024	59670
OHP5843	276070T000010258	11/12/2024	65800
OKG9J85	276070T000010325	09/12/2024	51851

OKG9J85	276070T000010324	09/12/2024	55920
OKG9J85	276070T000009762	09/12/2024	69710
OKG9J85	276070T000009757	09/12/2024	73232
OKG9J85	276070T000009758	09/12/2024	58350
PVF6397	276070T000010335	11/12/2024	51851
QHC0F58	276070T000010412	11/12/2024	51851
QH4J59	276070T000010268	13/12/2024	51851
QNN4B73	276070T000010442	13/12/2024	51851
QNN4B73	276070T000010443	13/12/2024	76331
QOX4C04	276070T000009807	16/12/2024	76332
QOX8A18	276070T000009805	16/12/2024	76332
QUI0C85	276070T000010414	11/12/2024	51851
QUS0G64	276070T000010269	13/12/2024	76332
QUW3F90	276070T000010329	11/12/2024	51851
QXT7I63	276070NIC0003448	26/11/2024	50020
RAB9G86	276070T000010338	11/12/2024	76332
RDW3G60	276070T000010445	13/12/2024	55920
RHD4B48	276070NIC0003456	26/11/2024	50020
RHD4B48	276070NIC0003451	26/11/2024	50020
RKY6G95	276070T000010259	11/12/2024	76331
RNR9I57	276070T000010418	11/12/2024	76331
SDT3A54	276070NIC0003454	26/11/2024	50020
SDY9G25	276070T000008881	13/12/2024	76331
SEJ5I41	276070T000010265	13/12/2024	60501
TAQ6G74	276070T000010348	11/12/2024	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADH4A08	276070NIC0003296	24/09/2024	50020	R\$ 176.76
AEC6B47	276070T000009063	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
AEC6B47	276070T000009064	14/10/2024	55920	R\$ 130.16
AEY0E55	276070T000007812	13/10/2024	54527	R\$ 195.23
AFK9884	116100T001147857	06/10/2024	54522	R\$ 195.23
AFN6D33	276070T000007911	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
AGA7261	116100T000373077	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
AGB8401	116100T000373076	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
AGD4756	276070T000007909	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
AKK7H76	276070T000000780	12/10/2024	65640	R\$ 293.47

ALK8675	116100T001773194	05/10/2024	55500	R\$ 130.16
ANX6A38	276070T000004185	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
AON1375	276070T000008938	21/09/2024	54521	R\$ 195.23
AOR5695	116100T000373075	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
APK5D25	276070T000007913	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
APK5D25	276070T000008154	10/10/2024	54100	R\$ 130.16
AQA4B50	276070T000008155	11/10/2024	55920	R\$ 130.16
AQJ6792	116100T001605208	08/10/2024	53800	R\$ 130.16
AQM7H04	276070T000009221	14/10/2024	57463	R\$ 130.16
ARX8I85	276070T000008840	14/10/2024	76251	R\$ 293.47
ASH2E06	276070T000009056	14/10/2024	76332	R\$ 293.47
ASQ1567	116100T000373074	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
ASS4280	276070NIC0003298	24/09/2024	50020	R\$ 390.46
ASW8473	276070T000008939	23/09/2024	54522	R\$ 195.23
ASZ6285	276070T000004181	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
ATK0B35	276070T000008845	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
ATZ0I77	276070T000009062	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
AVO5I88	116100T001147854	06/10/2024	54522	R\$ 195.23
AVT3340	276070T000008843	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
AVY0H89	276070T000008745	10/10/2024	51852	R\$ 195.23
AVZ2A82	276070T000004177	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
AXB6C07	276070T000007912	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
AXK3558	276070T000007813	13/10/2024	51930	R\$ 293.47
AXN5F63	116100T000373073	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
AYD4G35	276070NIC0003295	24/09/2024	50020	R\$ 390.46
AYF0E65	276070T000004184	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
AYV8I18	276070T000004183	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
AZH7I94	276070T000009060	14/10/2024	76332	R\$ 293.47
AZN8C71	276070T000004178	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
BAC6I68	276070T000004182	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
BAT7I35	276070T000009059	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
BAY5359	276070T000009222	14/10/2024	55412	R\$ 195.23
BBD4C78	276070T000009020	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
BBH2I36	276070T000004179	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
BBS6A72	116100T002059970	06/10/2024	56731	R\$ 130.16
BCA0823	276070T000004180	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
BCQ08I9	276070T000007600	14/10/2024	55920	R\$ 130.16
BCS8I25	276070NIC0003293	24/09/2024	50020	R\$ 586.94
BDA5D55	276070T000009024	23/09/2024	55414	R\$ 195.23

BDL8E77	276070T000007661	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
BEF7E71	276070T000008683	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
BET1G18	276070T000008841	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
DZW0G69	276070T000007910	13/10/2024	55411	R\$ 195.23

GCW2I25	276070T000009057	14/10/2024	76331	R\$ 293.47
GZD2G06	276070T000009058	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
HEK9E10	276070T000007809	13/10/2024	51930	R\$ 293.47
HPQ4D71	276070T000008844	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
IVJ9A50	276070T000008842	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
IWZ1F44	276070T000009220	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
IYN2D08	276070T000007811	13/10/2024	54527	R\$ 195.23
JGT4355	116100T000373078	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
KAK5006	276070T000008748	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
MFO5I33	276070T000004186	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
MHL8G50	276070NIC0003297	24/09/2024	50020	R\$ 390.46
MJB3F69	116100T002114138	06/10/2024	55411	R\$ 195.23
NCU0420	276070T000009029	24/09/2024	76251	R\$ 293.47
OKH0B58	116100T001147856	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
QID0190	276070T000007908	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
RDT6A47	276070NIC0003292	24/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHZ4H89	116100T001147855	06/10/2024	55680	R\$ 195.23
RXU4J00	276070NIC0003294	24/09/2024	50020	R\$ 586.94
RYP9D72	276070T000007810	13/10/2024	55411	R\$ 195.23
SEJIA60	276070T000008744	10/10/2024	55920	R\$ 130.16
SIZ3A11	276070T000008846	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
SIZ3A11	276070T000009061	14/10/2024	76331	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDU6I96	116100T002059971	06/10/2024	56731	4401590460
ATJ5E01	276070T000008746	10/10/2024	55920	5446814995
AVW1E00	116100T001773195	05/10/2024	55500	
DWE2J12	276070T000008747	10/10/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 06/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ8811	276070I000016515	03/12/2024	55412
AEF1795	276070T000009775	17/12/2024	51851

AER3333	276070I000016574	27/11/2024	55412
AGZ3313	276070T000010294	17/12/2024	51851
AHZ3000	276070I000016400	13/12/2024	51851
AIH7A02	276070I000016397	12/12/2024	51851
AJN7164	276070T000010300	17/12/2024	57463
AJV5561	276070I000016297	27/11/2024	55412
AJZ7983	276070I000016300	28/11/2024	55412
ALF5585	276070I000016327	29/11/2024	55412
ALF5585	276070I000016484	03/12/2024	55412
AMN2J57	276070T000010290	17/12/2024	57463
ANH6I61	276070I000016299	28/11/2024	55412
ANJ1D34	276070T000010283	17/12/2024	51851
ANK3G31	276070T000009777	17/12/2024	51851
AQP2295	276070I000016602	13/12/2024	51851
ARE7435	276070T000010452	17/12/2024	53980
ARP0D39	276070I000016328	30/11/2024	55412
ART5272	276070I000016331	05/12/2024	55412
ART5272	276070T000009776	17/12/2024	51851
ARU0D23	276070I000016610	03/12/2024	55412
ARX9929	276070I000016606	13/12/2024	51851
ASW2881	276070T000010298	17/12/2024	54600
ATB6I93	276070I000016298	27/11/2024	55412
ATM2I23	276070I000016522	06/12/2024	55412
ATV8J60	276070T000009808	17/12/2024	51851
AVE4E41	276070I000016604	13/12/2024	51851
AVO3905	276070T000010284	17/12/2024	55920
AVQ2229	276070T000010453	17/12/2024	51851
AVX0H93	276070I000016609	17/12/2024	51851
AWG3703	276070T000010455	17/12/2024	76252
AWO2393	276070I000016485	05/12/2024	55412
AWO7J19	276070I000016296	26/11/2024	55412
AWO7J19	276070I000016481	28/11/2024	55412
AXI5932	276070I000016601	13/12/2024	51851
AXO9F55	276070I000016571	26/11/2024	55412
AXT0D36	276070I000016577	29/11/2024	55412
AYO1H91	276070I000016576	29/11/2024	55412
AYR7A33	276070I000016398	12/12/2024	51851
AZH8G17	276070T000010287	17/12/2024	55413
AZJ4280	276070I000016608	17/12/2024	76332
AZK1009	276070I000016399	12/12/2024	51851
BAA3G47	276070I000016607	17/12/2024	51852

BAF8D37	276070T000010286	17/12/2024	51851
BAF8D37	276070T000010285	17/12/2024	76332
BAP1504	276070I000016578	29/11/2024	55412
BAP1504	276070I000016516	03/12/2024	55412
BAW7717	276070T000010449	17/12/2024	76332
BBIE30	276070I000016518	06/12/2024	55412
BBK2237	276070I000016479	27/11/2024	55412
BBM5055	276070I000016523	06/12/2024	55412
BBT8J03	276070T000010451	17/12/2024	57463
BBZ8989	276070T000010296	17/12/2024	54100
BC1A50	276070I000016480	28/11/2024	55412
BCY1A77	276070I000016603	13/12/2024	51851
BCY1A77	276070T000009774	17/12/2024	51851
BCZ8I56	276070I000016322	26/11/2024	55412
BDC9G73	276070I000016478	26/11/2024	55412
BDO0H45	276070T000010293	17/12/2024	57463
BDO0H45	276070T000010292	17/12/2024	57380
BEP9J39	276070T000010295	17/12/2024	54870
BEQ1A70	276070I000016326	29/11/2024	55412
DQN4B69	276070T000007303	17/12/2024	55250
DQZ2G62	276070I000016520	06/12/2024	55412
FKA9F88	276070I000016521	06/12/2024	55412
FSQ0B42	276070I000016483	30/11/2024	55412
FYI6B52	276070T000010454	17/12/2024	76251
HQX2333	276070I000016324	29/11/2024	55412
MBK4H19	276070T000010291	17/12/2024	76332
MCX9D98	276070I000016573	27/11/2024	55412
MEW9B26	276070T000010551	17/12/2024	51851
MFW3D85	276070T000010289	17/12/2024	55920
MHQ0834	276070I000016325	29/11/2024	55412
MHX3I02	276070I000016575	28/11/2024	55412
OQY5B16	276070I000016323	28/11/2024	55412
PWL4I57	276070I000016519	06/12/2024	55412
QQJ4D64	276070I000016514	03/12/2024	55412
QUC7E52	276070I000016517	03/12/2024	55412
RHB6F84	276070T000010299	17/12/2024	51851
RMG5D71	276070T000010282	17/12/2024	60501
SEE5F72	276070I000016329	05/12/2024	55412
SFJ9B51	276070I000016482	28/11/2024	55412
TAV1C68	276070T000010297	17/12/2024	69471

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 07/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASS4280	276070NIC0003462	30/11/2024	50020
BCM1H91	276070NIC0003458	30/11/2024	50020
BEC4D72	276070NIC0003460	30/11/2024	50020
RNG6J03	276070NIC0003461	30/11/2024	50020
SET3D68	276070NIC0003463	30/11/2024	50020
SEZ4C03	276070NIC0003459	30/11/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ1300	276070T000009813	18/12/2024	51851
AHU7H97	276070T000010557	18/12/2024	51851
AJL8G99	276070T000009779	18/12/2024	51851
AOE2F19	276070T000009818	18/12/2024	51851
AQF6G03	276070T000010555	18/12/2024	51851
AQS5C63	276070T000009778	18/12/2024	51851
ASE4436	276070T000009812	18/12/2024	51851
ASR1467	276070T000010554	18/12/2024	51851
AT1I166	276070T000010562	19/12/2024	51851
ATL8F59	276070T000009814	18/12/2024	51851
ATW6E04	276070T000009815	18/12/2024	51851
ATW6E04	276070T000009816	18/12/2024	51930
AVX7554	276070T000010553	18/12/2024	76331
AWN2B37	276070T000009810	18/12/2024	51851
AXU9243	276070T000010456	18/12/2024	55411
AXZ1882	276070T000010560	19/12/2024	51851
AYA4B51	276070T000009811	18/12/2024	51851
BAD1G49	276070T000010458	18/12/2024	76251
BBK1953	276070T000009817	18/12/2024	51851
BCX8J80	276070T000010561	19/12/2024	51851
BDD6G03	276070T000009809	18/12/2024	76332
BEB8A37	276070T000009819	18/12/2024	56222
BEC0I63	276070T000010460	19/12/2024	51851
BEN2I13	276070T000010559	19/12/2024	76331
GIZ8G75	276070T000009780	18/12/2024	76251
GSV8G25	276070T000010459	19/12/2024	54870

JDB1B28	276070T000010288	17/12/2024	57463
KCY2521	276070T000010351	17/12/2024	51851
OWA5651	276070T000010556	18/12/2024	76331
QCB4D52	276070T000010450	17/12/2024	51851
RDW6D06	276070T000010552	17/12/2024	51851
SEW8A74	276070T000010558	18/12/2024	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHL7507	276070I000016068	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
AHW6668	276070I000016173	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
AIB209	276070T000007826	16/10/2024	76332	R\$ 293.47
AIV4A07	276070T000009230	15/10/2024	57463	R\$ 130.16
AJA9J13	276070T000007818	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
AJD6C40	276070T000009227	16/10/2024	76331	R\$ 293.47
AJD8I81	276070T000007820	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
AJX4B77	276070T000008700	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
AKT2F43	276070T000007815	16/10/2024	51852	R\$ 195.23
ANQ5150	276070T000007814	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
ANW7H01	276070I000016174	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
APC2911	276070I000016115	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
APZ2337	276070T000008749	15/10/2024	51851	R\$ 195.23
AQE9F32	276070T000008847	15/10/2024	51851	R\$ 195.23
AQJ9437	276070I000015692	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
AQO5F43	276070T000008750	15/10/2024	51851	R\$ 195.23
AQO7B21	276070I000015695	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
AQS4A80	276070I000016042	14/10/2024	51851	R\$ 195.23
AQZ5773	276070I000016114	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
ARF6E57	276070T000009251	15/10/2024	51851	R\$ 195.23
ARO6F81	276070T000007819	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
ARV6680	276070T000009065	15/10/2024	76331	R\$ 293.47
ASM7980	276070I000016268	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
ASS3307	276070I000015995	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
ATO9327	276070T000009066	16/10/2024	76332	R\$ 293.47
AUT3I66	276070T000007816	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
AVM7E58	276070T000007823	16/10/2024	51930	R\$ 293.47
AVM7E58	276070T000007822	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
AVUIH44	276070I000016070	30/09/2024	55412	R\$ 195.23

AVZ3E00	276070T000009234	16/10/2024	76332	R\$ 293.47
AWE5292	276070I000016176	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
AWL5258	276070I000016175	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
AXG6853	276070T000009255	16/10/2024	61220	R\$ 293.47
AXR6E42	276070I000016111	23/09/2024	55412	R\$ 195.23
AXT0D36	276070I000016113	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
AXY3931	276070T000007817	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
AYT6543	276070I000015694	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
AYU7E54	276070I000015691	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
AYU7E54	276070I000016117	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
AYU7E54	276070I000016110	23/09/2024	55412	R\$ 195.23
BAP1504	276070I000016218	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
BBB5G64	276070T000009223	15/10/2024	55413	R\$ 195.23
BDO3D54	276070I000016220	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
BDY4C34	276070T000009236	16/10/2024	57461	R\$ 130.16
BEI8H85	276070T000009254	16/10/2024	61220	R\$ 293.47
BEM9B96	276070T000008697	14/10/2024	76252	R\$ 293.47
BEX9I14	276070T000009233	16/10/2024	60501	R\$ 293.47
CPG7D28	276070T000009228	15/10/2024	57463	R\$ 130.16
CYS5J90	276070T000007821	16/10/2024	51852	R\$ 195.23
CZI5158	276070I000016118	28/09/2024	55412	R\$ 195.23
DXR1455	276070I000016265	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
EVZ6C75	276070I000016267	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
EXX6I88	276070I000016266	25/09/2024	55412	R\$ 195.23
EZW3F15	276070I000016121	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
FTT5702	276070T000009229	15/10/2024	57463	R\$ 130.16
IGH7533	276070I000015693	24/09/2024	55412	R\$ 195.23
ILH2913	276070I000016067	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
IPW2088	276070I000016119	28/09/2024	55412	R\$ 195.23
JJV2H76	276070T000008699	14/10/2024	76331	R\$ 293.47
LSC9I29	276070T000007825	16/10/2024	76332	R\$ 293.47
MGV4A14	276070I000016177	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
MHHIE15	276070I000015994	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
MKL6E95	276070T000007824	16/10/2024	51851	R\$ 195.23
MUX0A44	276070I000016112	26/09/2024	55412	R\$ 195.23
QHH9J58	276070I000016116	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
QID0I90	276070T000009232	15/10/2024	76331	R\$ 293.47
QJI5058	276070I000016066	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
RHA4B13	276070T000004485	16/10/2024	76331	R\$ 293.47
RHI6B96	276070I000016219	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
RLD4H07	276070T000009231	15/10/2024	57463	R\$ 130.16
SEOIA18	276070I000016069	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
SEQ9I87	276070T000008698	14/10/2024	54522	R\$ 195.23

SFA8B96	276070T000009252	15/10/2024	55920	R\$ 130.16
---------	------------------	------------	-------	------------

SFL2A18	276070T000008696	14/10/2024	76332	R\$ 293.47
TAPIF87	276070T000009253	15/10/2024	61220	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHO0B18	116100T002433953	14/12/2024	54521
BEP4F23	116100T002433952	14/12/2024	54521
RHQ5G82	116100T000438059	15/12/2024	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGQ8B10	276070I000016222	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
AIO0J41	276070I000016269	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
AIO0J41	276070I000016072	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
AKS7010	276070I000016000	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
ALE4290	276070I000016225	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
ALF5585	276070I000016186	04/10/2024	55412	R\$ 195.23
ALF5585	276070I000016223	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
ALH9920	276070I000016124	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
AOD0D88	276070NIC0003301	28/09/2024	50020	R\$ 260.32
AOK6C67	276070NIC0003302	28/09/2024	50020	R\$ 586.94
AQQ8F73	276070I000016179	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
AQV4722	276070I000016123	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
ARC4142	276070NIC0003307	28/09/2024	50020	R\$ 390.46
ARP2C87	276070I000016077	04/10/2024	55412	R\$ 195.23
ASD3A47	116100T001043069	10/10/2024	55250	R\$ 130.16
ATH0E93	276070I000016122	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
ATY2156	276070I000016181	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
AXF0B85	276070I000016227	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
AXR4I10	276070I000016272	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
AYC9F13	276070I000016274	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
AYM5F80	276070I000016187	04/10/2024	55412	R\$ 195.23
AYS6057	276070I000015999	03/10/2024	55412	R\$ 195.23

AYS6057	276070I000016178	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
AYS6057	276070I000016224	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
AZA2140	276070I000016273	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
AZA2140	276070I000016182	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
AZE8H72	276070I000015997	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
BAE6491	276070NIC0003305	28/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAP1504	276070I000016270	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
BAP1504	276070I000016073	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
BAW1G28	276070I000016271	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
BBT6486	276070NIC0003303	28/09/2024	50020	R\$ 586.94
BDS8I57	276070NIC0003308	28/09/2024	50020	R\$ 390.46
BEI3B28	276070I000016276	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
BOPIG35	276070I000016275	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
CWE5404	276070I000016183	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
CZI5158	276070I000015996	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
ELJ2293	276070I000016075	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
ETA3E27	276070I000016180	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
FQA0D69	276070I000016226	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
GZB8836	276070NIC0003300	28/09/2024	50020	R\$ 586.94
IPL5316	276070I000016221	30/09/2024	55412	R\$ 195.23
JBN8C97	276070NIC0003299	28/09/2024	50020	R\$ 260.32
LZZ4857	276070I000016184	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
MGV9600	276070I000015998	02/10/2024	55412	R\$ 195.23
MHHIE15	276070I000016185	04/10/2024	55412	R\$ 195.23
MLH0G21	276070I000016277	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
RDT6A47	276070I000016076	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
RHI7D20	276070NIC0003304	28/09/2024	50020	R\$ 260.32
SED2J31	276070NIC0003306	28/09/2024	50020	R\$ 586.94
SED2J32	276070I000016278	03/10/2024	55412	R\$ 195.23
SXE2F55	276070I000016071	01/10/2024	55412	R\$ 195.23
TAK4J41	276070I000016074	03/10/2024	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 13/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AON1375	276070NIC0003466	03/12/2024	50020
AQA4B50	276070NIC0003467	03/12/2024	50020
AQM7H04	276070NIC0003470	03/12/2024	50020
ASII84	116100T002479451	17/12/2024	54523
OKH0B58	276070NIC0003465	03/12/2024	50020

RHZ4H89	276070NIC0003464	03/12/2024	50020
SIZ3A11	276070NIC0003468	03/12/2024	50020
SIZ3A11	276070NIC0003469	03/12/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB1980	276070T000007839	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AAK6939	276070NIC0003313	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ACG8830	276070T000009245	18/10/2024	55411	R\$ 195,23
AEB2J43	276070T000009242	18/10/2024	76251	R\$ 293,47
AGE8651	276070T000007846	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AGQ8B10	276070T000007843	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AHF1713	276070T000007834	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AIC3H65	276070T000009258	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
AJA9J13	276070T000009307	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AJQE86	276070T000008850	21/10/2024	51851	R\$ 195,23
ALA9C65	276070T000007845	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ALD0416	276070T000009237	17/10/2024	58270	R\$ 195,23
APJ7G59	276070T000009264	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AQB7D19	276070T000009261	17/10/2024	58431	R\$ 195,23
AQE5B77	276070T000009304	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AQQ3J29	276070NIC0003309	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ARH2031	276070T000007830	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
ARH6F15	276070T000007835	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ARI7A99	276070NIC0003311	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
ARO6F81	276070T000009315	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ARX5805	276070T000009310	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ASE5G31	276070T000009257	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
ASUG86	276070T000009224	15/10/2024	76331	R\$ 293,47
ASY4376	276070T000009309	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATA8317	276070NIC0003316	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ATB9A80	276070T000007844	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATEIH81	276070T000007847	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATZ2380	276070T000004188	21/10/2024	73662	R\$ 130,16
AUC5C87	276070T000009247	21/10/2024	76332	R\$ 293,47
AUC5C87	276070T000009248	21/10/2024	51851	R\$ 195,23
AVI2348	276070T00000587	16/10/2024	76331	R\$ 293,47
AVN2I12	276070T000009225	15/10/2024	55680	R\$ 195,23

AWB3450	276070T000009260	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
AWL5258	276070T000009268	21/10/2024	51851	R\$ 195,23
AWT9E10	276070T000009269	21/10/2024	51852	R\$ 195,23
AXT0353	276070T000007827	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
AXY3931	276070T000009308	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZA3811	276070T000004486	21/10/2024	54522	R\$ 195,23
AZC5749	276070T000007837	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZN7046	276070T000007829	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
BAK7E42	276070T000007831	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
BAL2G10	276070T000009259	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
BAU4022	276070T000008848	21/10/2024	51851	R\$ 195,23
BBF2366	276070T000009313	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
BBF2366	276070T000009301	18/10/2024	51930	R\$ 293,47
BBF2366	276070T000009314	18/10/2024	51930	R\$ 293,47
BBV3B67	276070T000007833	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
BBY3C32	276070T000009316	19/10/2024	54521	R\$ 195,23
BCH5092	276070NIC0003312	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
BCK3956	276070T000009256	16/10/2024	51851	R\$ 195,23
BCO4F88	276070T000009305	18/10/2024	51852	R\$ 195,23
BC12B65	276070T000009243	18/10/2024	53980	R\$ 88,38
BCX9C80	276070T000007832	18/10/2024	54522	R\$ 195,23
BDB5I22	276070T000009067	21/10/2024	76332	R\$ 293,47
BDB7J68	276070T000009241	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
BDG3J55	276070T000009246	18/10/2024	55417	R\$ 195,23
BDY8I09	276070T000009265	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
BEM2C70	276070T000007838	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
BEQ5F15	276070T000008851	21/10/2024	76252	R\$ 293,47
BMR6B46	276070T000009306	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
CSJ7H97	276070T000007850	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
DCQ6825	276070T000009312	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
DMX0I54	276070T000007836	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
DXP1377	276070T000009262	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
EDA1G60	276070T000009249	21/10/2024	53800	R\$ 130,16
EDPIA09	276070T000009244	18/10/2024	76331	R\$ 293,47
EMM5B02	116100T002101638	15/10/2024	54523	R\$ 195,23
FCJ1B84	116100T002158294	13/10/2024	55411	R\$ 195,23
FFF4371	276070T000009263	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
GZB8836	276070T000007849	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
GZB8836	276070T000007848	18/10/2024	51930	R\$ 293,47
HMC8H24	276070T000007841	18/10/2024	51852	R\$ 195,23
ILX5A16	276070NIC0003315	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
IRJ9E96	276070T000009239	17/10/2024	53980	R\$ 88,38
IWM8E76	276070NIC0003310	01/10/2024	50020	R\$ 390,46

IXL3C41	276070T000004487	21/10/2024	76331	R\$ 293,47
JMH4351	276070T000009311	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
MAD2266	276070T000007842	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
MAU6640	276070T000007828	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
MDH6G18	276070T000007840	18/10/2024	51851	R\$ 195,23

MGX9305	276070T000009302	18/10/2024	51851	R\$ 195.23
MK07F77	276070T000009240	18/10/2024	57463	R\$ 130.16
OVP8E55	276070T000009267	21/10/2024	51851	R\$ 195.23
PWG4D48	276070T000009303	18/10/2024	51851	R\$ 195.23
QHL8246	276070NIC0003314	01/10/2024	50020	R\$ 260.32
RET0177	276070T000009501	21/10/2024	54870	R\$ 195.23
RHF6H10	276070T000009226	15/10/2024	76251	R\$ 293.47
RLO5I54	276070T000009250	21/10/2024	55417	R\$ 195.23
SEIGJ90	276070T000009238	17/10/2024	53800	R\$ 130.16
SYM7C72	276070T000009151	21/10/2024	51851	R\$ 195.23
TAL6G14	276070T000009266	18/10/2024	51851	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYS1477	276070T000004189	21/10/2024	73662	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIV4A07	276070NIC0003473	06/12/2024	50020
ALS1B53	116100T002067861	17/12/2024	55413
AXF7020	116100T002067857	17/12/2024	56731
BDY4C34	276070NIC0003477	06/12/2024	50020
BEI8H85	276070NIC0003478	06/12/2024	50020
BEX9I14	276070NIC0003476	06/12/2024	50020
CPG7D28	276070NIC0003472	06/12/2024	50020
DQN4B69	116100T002067863	17/12/2024	55250
LSC9J29	276070NIC0003475	06/12/2024	50020
MLT0900	116100T002067864	17/12/2024	54600
RLD4H07	276070NIC0003474	06/12/2024	50020
SFL2A18	276070NIC0003471	06/12/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYC9F13	276070NIC0003480	07/12/2024	50020
AZW2A15	116100T001967415	20/12/2024	55411
BEI3B28	276070NIC0003481	07/12/2024	50020
EIJ2293	276070NIC0003479	07/12/2024	50020
SED2J32	276070NIC0003482	07/12/2024	50020

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:F3B42318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025

Revoga atos que concederam Funções Gratificadas por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – FG/TIDE; Funções Gratificadas por Exercício de Atribuições Funcionais e Designações de Atividades da Administração Municipal de Ivatuba e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Ficam revogados, os atos abaixo relacionados, que concederam Funções Gratificadas por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – FG/TIDE; Funções Gratificadas por Exercício de Atribuições de Liderança e Responsabilidades Funcionais, e as Designações para Atividades Afins da Administração Municipal de Ivatuba, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ato a ser revogado	Matricula	Servidor	% Gratificação
Decreto 068/2022	413	Ademir Galante Gomes	60%
Decreto 095/2022	86	Alain Duminelli	20%
Portaria 086/2024	150	Alexandre Ferreira dos Santos	40%
Portaria 115/2023	410	Anderson Rodrigues dos Santos	30%
Portaria 067/2024	690	André Aparecido Mazola	60%
Decreto 095/2022	211	Angelo de Matia	20%
Decreto 114/2021	298	Aurea Aparecida Andrade Melo	70%
Portaria 117/2024	687	Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro	60%
Decreto 168/2023	537	Cleisson Matheus dos Santos Figueredo	20%
Decreto 030/2017 alterado pelo Decreto 182/2017	399	Daniel de Oliveira André	80%

Portaria 119/2023	621	Danilo do Carmo Silva	50%
Portaria 123/2019	225	Denice de Andrade da Silva	45%
Portaria 057/2023	624	Denilson Waterkemper	40%
Portaria 085/2023	472	Drielle Tomaz Lino	40%
Portaria 075/2021	507	Eliane da Silva Leite	20%
Decreto 149/2019	97	Gilson Adriano Lopes	55%
Portaria 192/2022	368	Gislaine Consentini Rodrigues	20%
Decreto 068/2022	375	Hélio Aparecido da Silva	60%
Portaria 068/2021	99	Inês Duminelli	30%
Portaria 239/2022	179	Iracilda Gomes da Silva	50%
Portaria 171/2022	252	Isabella Trevisan Zanoni	50%
Portaria 083/2022	500	Ivanete Teodoro	80%
Portaria 131/2021	224	Ivanildes Gomes da Silva	60%
Decreto 068/2022	121	Jair Paulo Lourenço	60%
Portaria 084/2023	636	Jean Antonio do Carmo	40%
Portaria 085/2022	347	João Moreira de Paiva	60%
Portaria 036/2023	85	Joaquim Inácio de Siqueira Filho	20%
Portaria 117/2021	504	José Davi Costa	30%
Portaria 171/2021	156	José Ledugerio da Silva	50%
Decreto 095/2022	276	José Salvador Rosa	20%
Decreto 057/2024	484	Kezia Lima Marques Pessini	30%
Portaria 082/2023	397	Legiane Crestina de Lima	60%
Decreto 197/2023	394	Loana de Fátima Alves	60%
Portaria 077/2023	622	Marcelo Gonçalves Lemos	60%
Portaria 084/2022	359	Marcia Aparecida Semprebom Rodrigues	20%
Portaria 026/2019	371	Marcia Harumi Honda	50%
Portaria 057/2024	688	Marcos Paulo de Oliveira	20%
Portaria 097/2022	403	Maria Andréia Moretti Lopes	40%
Portaria 047/2021	266	Meri Ellen Bucioi	40%
Portaria 186/2022	369	Nalgia de Fátima Mori	40%
Decreto 195/2017	244	Odeir Pereira de Melo	70%
Portaria 173/2021	476	Pamela Manoeli Santos Rodrigues Scarsi	40%
Portaria 126/2023	393	Paulo Rafael Dante	30%
Portaria 034/2023	218	Pedro Rafael Coral	70%
Portaria 058/2023	362	Raimundo Pimenta Lopes	40%
Decreto 061/2022	370	Reinaldo da Silva	50%
Portaria 058/2024	689	Rodolf Bogorell Lima	60%
Portaria 114/2023	409	Rone Von Ferreira	30%
Portaria 019/2024	390	Rosana Francisquetti	30%
Portaria 077/2021	296	Rosângela Nunes dos Santos	50%
Portaria 132/2021	63	Rosilda Von Kriger Dominelli	60%
Portaria 128/2021	195	Rosilei Folli Amaral	40%
Portaria 147/2021	471	Sandra Aparecida Cardoso	30%
Portaria 244/2023	154	Sebastião Soares da Silva	40%
Portaria 042/2021	200	Silvana Aparecida Mori Padovan	30%
Decreto 151/2022	372	Tauana Presa Requena Lopes	70%
Decreto 095/2022	88	Telmo Aparecido dos Santos	20%
Portaria 168/2017 alterada pelo Decreto 182/2017	253	Thauna Del Moro Vassoler	30%
Decreto 035/2023	542	Valdelina Estrai Miguel	40%
Portaria 081/2023	111	Valéria dos Santos da Silva	50%
Decreto 095/2022	300	Valério Duminelli	20%
Decreto 068/2022	419	Valmir Vercezi	60%
Decreto 101/2018	295	Valter Vassoler Junior	60%
Portaria 166/2021	334	Vania Cristina Pereira Ribeiro	60%
Portaria 174/2021	445	Viviane Mandadori Miranda	30%
Portaria 085/2022	494	Wesley Gomes da Silva	60%

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias para que efetive os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7EAB028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)**3 – OBJETO****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.****4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25011	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 100AH	40,00	UN	546,03	21.842,20
TOTAL						21.841,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25012	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 150AH	50,00	UN	702,67	35.133,50
TOTAL						35.133,50
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25013	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 60AH	50,00	UN	321,60	16.080,00
TOTAL						16.080,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25014	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 70AH	15,00	UN	360,92	5.413,80
TOTAL						5.413,80
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25015	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 50AH	15,00	UN	268,46	4.026,90
TOTAL						4.026,90
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25016	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 45AH	15,00	UN	324,11	4.861,65
TOTAL						4.861,65
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25017	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 48AH	15,00	UN	306,82	4.602,30
TOTAL						4.602,30
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25018	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 5AH	10,00	UN	210,67	2.106,70
TOTAL						2.106,70
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25019	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 7 AH	10,00	UN	191,31	1.913,10
TOTAL						1.913,10

Garantia mínima de 12 meses, fornecimento imediato após a solicitação, com prazo de entrega não superior a 5 dias úteis; certificação de qualidade e conformidade com normas técnicas brasileiras (INMETRO); atendimento técnico ou suporte, se necessário; 12 volts; 100% livres de manutenção; resistentes a altas e baixas temperaturas; aceitar carga rápida e lenta; conectores com base reforçada; caixa de polipropileno reforçada; placas positivas com ligas de prata; polos terminais forjados a frio; dispositivo antichamas embutido.

5- JUSTIFICATIVA

A aquisição de baterias automotivas é essencial para a manutenção da frota de veículos oficiais. As baterias desgastadas comprometem o funcionamento dos veículos, causando atrasos e possíveis falhas no transporte. Essa medida visa garantir a segurança dos usuários, a eficiência das operações e a continuidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

A demanda é considerada urgente, pois vários veículos de setores essenciais, como Saúde, Assistência Social e Educação, encontram-se inoperantes devido à falta de baterias. Essa situação representa um risco significativo de descontinuidade nos atendimentos, podendo afetar diretamente o transporte de pacientes, a entrega de serviços assistenciais e o suporte às atividades educacionais, comprometendo o bem-estar e a qualidade de vida da população..

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação de forma eletrônica.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

Fornecimento imediato após a solicitação, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO

R\$ 95.979,15 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021, sendo realizada consulta em site especializado em cotação de preços, optando por valores de contratações de mesmo objeto realizadas por outras municipalidades.

Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado a fiscal Flaviane dos Santos para o contrato, nomeada pela portaria 046/2025.

Laranjal-PR, 06 de janeiro de 2025.

FLAVIANE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:14B3A03F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 210.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 210/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
118 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
972 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	160,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1454 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
		Total Suplementação:	22.460,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL	
222 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.579,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.582,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
333 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.339,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
345 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.932,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
375 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.852,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.310,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
379 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
765 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
1677 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1226 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1264 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	296,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1286 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	904,00

Total Redução:

22.460,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4FE7575C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo Administrativo Nº 84/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Data de Publicação: 21/10/2024 08:37:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
21/10/2024 10:13:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL P.E. Nº 034 - 2024_UNIFORMES ESCOLARES_2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
21/10/2024 10:13:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL P.E. Nº 034 - 2024_UNIFORMES ESCOLARES_2024.docx foi removido pelo condutor do processo.		
21/10/2024 11:03:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL P.E. Nº 034 - 2024_UNIFORMES ESCOLARES_2024.pdf foi adicionado ao processo.		
21/10/2024 11:03:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL P.E. Nº 034 - 2024_UNIFORMES ESCOLARES_2024.docx foi adicionado ao processo.		
25/10/2024 14:05:55	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	LKS IND E COM DE MEIAS LTDA (10.891.529/0001-04)
IMPUGNAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTE		
28/10/2024 17:57:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ED COMERCIAL LTDA
31/10/2024 15:43:38	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA, CONFORME RESPOSTA ANEXADA.		
31/10/2024 15:49:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo IMPUGNAÇÃO_P.E_34_2024_COMPLETA.pdf foi adicionado ao processo.		
04/11/2024 09:11:59	CADASTRO DE PROPOSTA	H&A CONFECCOES LTDA
04/11/2024 14:09:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
04/11/2024 14:25:12	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECCOES LTDA
04/11/2024 14:42:43	CADASTRO DE PROPOSTA	G F CONFECCOES LTDA-EPP
04/11/2024 14:43:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G F CONFECCOES LTDA-EPP
04/11/2024 16:13:46	CADASTRO DE PROPOSTA	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
04/11/2024 16:14:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
05/11/2024 08:47:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 34/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
05/11/2024 08:48:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
05/11/2024 08:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
05/11/2024 08:48:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas à sanções.		
05/11/2024 08:48:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto.		
05/11/2024 08:49:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
05/11/2024 08:49:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		
05/11/2024 08:49:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
05/11/2024 08:50:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances será realizada DE FORMA CONJUNTA, OU SEJA, TODOS OS LOTES ABRIRÃO PARA LANCES AO MESMO TEMPO.		
05/11/2024 09:00:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
05/11/2024 09:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Gostariamos de reforçar que a administração não aceitará produtos que não atendam rigorosamente às especificações estabelecidas. Todos os produtos oferecidos devem estar em conformidade com os requisitos técnicos e qualitativos descritos no edital.		
05/11/2024 09:49:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECCOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/11/2024 12:00		
05/11/2024 09:49:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ED COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/11/2024 12:00		
05/11/2024 10:18:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O LICITANTE QUE ESTIVER COM DIFICULDADE PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA BLL.		

05/11/2024 11:59:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO SENHORES PARTICIPANTE.		
05/11/2024 12:01:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA FINS DE DILIGÊNCIA, PRORROGO O PRAZO PARA ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA DOS VENCEDORES POR MAIS DUAS HORAS, OU SEJA, PRAZO FINAL ATÉ AS 14:00 DO DIA 05/11/2024.		
05/11/2024 12:14:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor atizou o anexo de documentos complementares.		
05/11/2024 12:23:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo 3c777269ec2e4ea79ab23d98b23d8926.zip aos documentos complementares.		
05/11/2024 13:43:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ED COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo a286af0bfc784163bd546016b585f75f.rar aos documentos complementares.		
05/11/2024 14:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerra-se neste momento o prazo para anexar os documentos de Habilitação.		
05/11/2024 14:07:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão ficará suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos as 10:00 Hrs do dia 06/11/2024, quando divulgaremos o resultado de habilitação. Nesta mesma data 06/11/2024 as 10:00 Hrs, após a divulgação do resultado será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer este é o momento para se manifestar.		
05/11/2024 14:07:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde a todos. Até amanhã!		
06/11/2024 10:04:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia. Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 34/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
06/11/2024 10:05:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Seguem as empresas habilitadas:		
06/11/2024 10:06:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
ED COMERCIAL LTDA - CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA.		
06/11/2024 10:07:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA - CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA.		
06/11/2024 10:08:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, informo que às 10h15min será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer este é o momento para se manifestar.		
06/11/2024 11:02:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Salientamos que, conforme exigência editalícia, será exigido amostra das empresas classificadas. O fornecimento de amostras dos itens objeto do presente certame, é fundamentado no PREJULGADO N.º 22/2016 – TCE/PR. SINTAM-SE NESTE MOMENTO NOTIFICADOS QUANTO A CONFECÇÃO E ENVIO DESSAS AMOSTRAS.		
06/11/2024 11:02:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa deverá enviar uma amostra de cada item, assim como todas as numerações disponíveis para cada item. Essa medida visa assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas e para futuras conferências.		
06/11/2024 11:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O Setor responsável receberá as amostras, no prazo de até 15 (quinze) dias e efetuará avaliações e a devida expedição de laudo de aceitabilidade ou não dos produtos sob amostragem, sendo que, com base nos resultados o lote será aceito ou rejeitado.		

06/11/2024 11:04:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ANEXO AO COMPLEXO CULTURAL, SITUADA NA RUA CASTRO ALVES, Nº 1075, BAIRRO: CENTRO, LOBATO/PR, CEP 86790-000, NO HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 16H30MIN, EXCETO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SENDO O TRANSPORTE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 01			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BLUSA AGASALHOBLSA AGASALHO - (Modelo Jaqueta College Americana) Tecido tadel peletizado composicao 100% poliester gramatura 145g/m2, sendo: Jaqueta (Blusa), com as seguintes características: a) Blusa aberta com zipper, bolsos na lateral, tecido microfibr, cor azul marinho e forro malha 100% poliester, cor xadrez, com o nome do município bordado na cor branca, lado esquerdo do peito, galao personalizado 2 cm logo do Município de Lobato bordado na barra lado direito; b) gola (4cm), punho e barra em ribana (5 cm) 100% poliester nas cores azul, branco e vermelho. c) bolso de 15 cm embutido, na lateral, forro no proprio tecido na cor do corpo.			
Quantidade:	720	Valor Unit.: 41,80	Valor Total: 30.096,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CALÇA MASCULINA - ADULTO E INFANTILCALÇA MASCULINA - Composicao em tecido tadel poletizado, 100% poliester gramatura 145g/m2 com as seguintes características: Calça com bolsos na frente, tecido microfibr, cor azul marinho com detalhe vermelho e bordado da logo e nome do município de Lobato na perna esquerda.			
Quantidade:	1.290	Valor Unit.: 26,70	Valor Total: 34.443,00
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BERMUDA MASCULINA - ADULTO E INFANTILBERMUDA MASCULINA, Composicao em tecido tadel poletizado, 100% poliester gramatura 145g/m2 com as seguintes características: Calça com bolsos na frente, tecido microfibr, cor azul marinho com detalhe vermelho e bordado na perna esquerda; Tamanhos Adulto e Infantil.			
Quantidade:	895	Valor Unit.: 19,20	Valor Total: 17.184,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BERMUDA FEMININA - ADULTO E INFANTILBERMUDA FEMININA - Composicao: 100% poliamida, Bermuda de malha suplex cor azul marinho com detalhes vermelho e bordado na perna esquerda poliester gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cos alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato;			
Quantidade:	320	Valor Unit.: 16,70	Valor Total: 5.344,00
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SHORT SAIA - ADULTO E INFANTILSHORT SAIA Composicao: 100% poliamida, Bermuda de malha suplex cor azul marinho com detalhes vermelho e bordado na perna esquerda poliester gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cos alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato; Tamanhos Adulto e Infantil.			
Quantidade:	270	Valor Unit.: 20,30	Valor Total: 5.481,00
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BODY INFANTILBODY INFANTIL MANGA LONGA em Suedine 100% algodao confeccionado com malha penteada fio 30.1. Fechamento na parte inferior em botao de pressao cores: branco com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia: cores azuis e vermelhas com a logo do Município de Lobato bordado no peito central. Grade: P ao 3.			
Quantidade:	200	Valor Unit.: 23,54	Valor Total: 4.708,00
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BODY INFANTILBODY INFANTIL MANGA CURTA - em Suedine 100% algodao confeccionado com malha penteada fio 30.1. Fechamento na parte inferior em botao de pressao cores: branco com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia: cores azuis e vermelhas com a logo do Município de Lobato bordado no peito central.			
Quantidade:	200	Valor Unit.: 19,50	Valor Total: 3.900,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA GOLA V - ADULTO E INFANTILCAMISETA MANGA CURTA GOLA V - Composicao: 67% poliester + 33% viscose, gramatura 175g/ m2 cor branca com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia nas cores azul e vermelho no peito central e serigrafia do brasao do município barra lado direito. Gola V e Mangas com ribana 100% poliester nas cores azul e vermelho. Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor, devera vir Tag com garantia produto anti pilling.			
Quantidade:	2.160	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 31.320,00

Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA GOLA V - ADULTO E INFANTILCAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, Composicao: 67% poliester + 33% viscose, gramatura 175g/ m2 cor branca com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia nas cores azul e vermelho no peito central e serigrafia do brasao do município barra lado direito. Gola V e Mangas com ribanaS 100% poliester nas cores azul e vermelho. Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor, devera vir Tag com garantia produto anti pilling.			
Quantidade:	720	Valor Unit.: 16,40	Valor Total: 11.808,00
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SUETER DE MOLETONSUETER DE MOLETON - Confeccionado em moletom 100% algodao ou uma mistura de algodao com poliester (80% algodao e 20% poliester) para garantir conforto, respirabilidade e durabilidade. Deve ter uma gramatura entre 280 g/mÁ² e 320 g/mÁ², proporcionando um toque macio e aquecimento adequado. Devera possuir um corte confortavel, com ajuste regular que permita liberdade de movimento. Mangas longas, com punhos em ribana para evitar que o tecido se desloque durante as atividades. Costuras reforçadas, com acabamento interno em overlock para maior durabilidade e conforto. O tecido deve ser macio e aconchegante, ideal para o uso em salas de aula e atividades ao ar livre. Lavavel a maquina, com resistencia a desbotamento e encolhimento, mantendo a aparencia mesmo apos varias lavagens. Devera ser ilustrado no peito			

esquerdo na parte frontal o nome do Município, e na parte inferior no canto direito o brasão do Município, reforçando a identidade escolar - Tamanhos Adulto e Infantil.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 36,90	Valor Total: 26.568,00	
Item: 11	Unidade: PAR	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MEIA ESCOLARMEIAS ESCOLARES deve ser projetada para conforto e durabilidade, ideal para o uso diário em ambiente escolar. Deve ter um design que se ajuste perfeitamente ao pé, com uma boa elasticidade para evitar deslizamentos. As meias podem ser produzidas em uma mistura de algodão, poliéster e elastano (mínimo 55% Algodão, 30% Poliamida e 1 a 2% Outra Fibra), proporcionando maciez, respirabilidade e resistência. Cano médio, dos tamanhos 29 ao 44. A gramatura das meias escolares deve ser de aproximadamente 150 a 200 gramas por metro quadrado (g/m²). Essa gramatura oferece um equilíbrio entre conforto, durabilidade e leveza, ideal para o uso escolar diário. Forro Atoalhado. Punho ajustável. Material que ajuda a pele a respirar e possui propriedades hipoalergênicas.			
Quantidade: 2.760	Valor Unit.: 7,30	Valor Total: 20.148,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLO SONHOS DE PIJAMAS	575	04.674.599/0001-08	440.284,20	191.000,00		Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	057	03.159.962/0001-86	440.284,20	192.000,00	0,52	Sim
3 G F CONFECÇÕES LTDA-EPP	576	15.534.841/0001-56	440.284,20	275.000,00	43,23	Sim
4 JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	808	12.062.420/0001-81	328.156,50	289.950,00	5,44	Sim
5 H&A CONFECÇÕES LTDA	690	51.203.627/0001-80	440.284,20	379.500,00	30,88	Sim
6 ED COMERCIAL LTDA	940	38.425.580/0001-31	440.284,20	380.000,00	0,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
Data/Hora	Status	Participante	Valor
21/10/2024 08:37:03	PUBLICADO		
25/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 09:00:38	DISPUTA		
05/11/2024 09:00:38	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	328.156,50
05/11/2024 09:00:38	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	440.284,20
05/11/2024 09:00:38	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	440.284,20
05/11/2024 09:00:38	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	440.284,20
05/11/2024 09:00:38	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	440.284,20
05/11/2024 09:00:38	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	440.284,20
05/11/2024 09:04:30	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	440.280,00
05/11/2024 09:04:46	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	440.000,00

05/11/2024 09:07:04	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	439.900,00
05/11/2024 09:08:59	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	327.000,00
05/11/2024 09:08:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/11/2024 09:08:59	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	328.155,00
05/11/2024 09:09:27	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	435.000,00
05/11/2024 09:09:57	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	434.900,00
05/11/2024 09:10:01	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	326.500,00
05/11/2024 09:11:47	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	326.000,00
05/11/2024 09:12:08	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	325.000,00
05/11/2024 09:12:24	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	323.000,00
05/11/2024 09:12:39	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	320.000,00
05/11/2024 09:13:00	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	319.000,00
05/11/2024 09:13:11	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	315.000,00
05/11/2024 09:13:23	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	314.000,00
05/11/2024 09:13:28	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	313.000,00
05/11/2024 09:13:33	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	310.000,00
05/11/2024 09:13:37	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	312.000,00
05/11/2024 09:13:54	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	309.000,00
05/11/2024 09:14:02	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	305.000,00
05/11/2024 09:14:06	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	308.000,00
05/11/2024 09:14:13	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	303.000,00
05/11/2024 09:14:14	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	304.000,00
05/11/2024 09:14:24	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	300.000,00
05/11/2024 09:14:42	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	299.500,00
05/11/2024 09:14:45	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	297.000,00
05/11/2024 09:14:52	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	295.000,00
05/11/2024 09:14:57	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	294.000,00
05/11/2024 09:15:03	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	290.000,00
05/11/2024 09:15:24	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 808)	289.950,00
05/11/2024 09:15:43	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	287.000,00
05/11/2024 09:16:21	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	285.000,00
05/11/2024 09:16:34	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	280.000,00
05/11/2024 09:17:12	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	279.000,00
05/11/2024 09:17:24	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	277.000,00
05/11/2024 09:17:25	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	430.000,00
05/11/2024 09:17:46	LANCE	G F CONFECÇÕES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 576)	275.000,00
05/11/2024 09:17:58	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	270.000,00
05/11/2024 09:18:30	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	429.950,00
05/11/2024 09:18:35	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	269.000,00
05/11/2024 09:19:01	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	425.000,00
05/11/2024 09:19:03	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	267.000,00
05/11/2024 09:19:27	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	265.000,00
05/11/2024 09:19:41	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	261.000,00
05/11/2024 09:19:43	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	424.900,00

05/11/2024 09:20:46	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	260.000,00
05/11/2024 09:21:03	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	257.000,00
05/11/2024 09:21:26	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	255.000,00
05/11/2024 09:22:29	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	253.000,00
05/11/2024 09:22:32	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	252.000,00
05/11/2024 09:23:32	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	250.000,00
05/11/2024 09:23:35	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	249.000,00

05/11/2024 09:23:45	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	247.000,00
05/11/2024 09:23:45	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	420.000,00
05/11/2024 09:23:50	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	246.000,00
05/11/2024 09:23:59	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	240.000,00
05/11/2024 09:24:07	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	239.000,00
05/11/2024 09:24:10	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	419.900,00
05/11/2024 09:24:14	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	237.000,00
05/11/2024 09:24:27	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	236.000,00
05/11/2024 09:24:45	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	233.000,00
05/11/2024 09:24:59	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	232.900,00
05/11/2024 09:25:13	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	230.000,00
05/11/2024 09:25:26	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	229.990,00
05/11/2024 09:25:57	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	227.000,00
05/11/2024 09:26:07	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	226.990,00
05/11/2024 09:27:11	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	225.000,00
05/11/2024 09:27:33	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	415.000,00
05/11/2024 09:27:52	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	414.000,00
05/11/2024 09:28:46	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 940)	380.000,00
05/11/2024 09:28:50	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	224.999,00
05/11/2024 09:29:42	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	223.000,00
05/11/2024 09:29:55	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	222.990,00
05/11/2024 09:30:21	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	220.000,00
05/11/2024 09:30:44	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	219.990,00
05/11/2024 09:30:58	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	215.000,00
05/11/2024 09:31:37	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	213.000,00
05/11/2024 09:31:49	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	210.000,00
05/11/2024 09:32:07	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	209.950,00
05/11/2024 09:32:18	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	207.000,00
05/11/2024 09:32:46	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	205.000,00
05/11/2024 09:32:56	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	200.000,00
05/11/2024 09:33:14	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	199.000,00
05/11/2024 09:34:09	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	198.000,00
05/11/2024 09:34:29	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	197.999,00
05/11/2024 09:34:41	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	197.000,00
05/11/2024 09:36:10	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	196.999,00
05/11/2024 09:36:21	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	195.000,00
05/11/2024 09:37:09	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	196.980,00

05/11/2024 09:37:50	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	196.970,00
05/11/2024 09:38:49	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	196.960,00
05/11/2024 09:39:41	LANCE	H&A CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	379.500,00
05/11/2024 09:41:08	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	196.950,00
05/11/2024 09:42:31	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	194.000,00
05/11/2024 09:42:44	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	193.000,00
05/11/2024 09:43:53	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 057)	192.000,00
05/11/2024 09:44:03	LANCE	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	191.000,00
05/11/2024 09:46:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/11/2024 09:46:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
---------------------	-------------	---------	--

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA

05/11/2024 09:46:03	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 09:48:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 575: ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a), solicito a partir de agora o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024. Que os mesmos sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas.

Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso solicitado pelo Licitante. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!

05/11/2024 09:48:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 940: ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a), solicito a partir de agora o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024. Que os mesmos sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso solicitado pelo Licitante. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!

05/11/2024 09:51:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

ATENÇÃO!!! Salientamos que, conforme exigência editalícia, será exigido amostra das empresas classificadas. O fornecimento de amostras dos itens objeto do presente certame, é fundamentado no PREJULGADO N.º 22/2016 – TCE/PR. SINTAM-SE NESTE MOMENTO NOTIFICADOS QUANTO A CONFECÇÃO E ENVIO DESSAS AMOSTRAS.

05/11/2024 09:51:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

A empresa deverá enviar uma amostra de cada item, assim como todas as numerações disponíveis para cada item. Essa medida visa assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas e para futuras conferências.

05/11/2024 10:15:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

Anexar os documentos no sistema em "Documentos Complementares (Pós Disputa)" Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação!

05/11/2024 10:17:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

O LICITANTE QUE ESTIVER COM DIFICULDADE PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA BLL.

05/11/2024 11:25:12	MENSAGEM	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE)	
---------------------	----------	--	--

Bom dia Sra. Pregoeira, inserimos nossos documentos de habilitação e nossa proposta ajustada na aba "Edição de documentos de habilitação", pois a aba de documentos complementares não está habilitada para inserção.

05/11/2024 11:55:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

Por favor, entrar em contato com a BLL. Não localizei o Documento.

05/11/2024 12:08:41	MENSAGEM	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE)	
---------------------	----------	--	--

É que não conseguimos enviar os prints por aqui, mas conseguimos inserir com sucesso. Na aba de documentos complementares aparece a seguinte mensagem: " Não são exigidos documentos complementares para este processo". Mas na aba "Documentos exigidos e anexados pelo participante" que fica ao lado da aba de documentos complementares, anexamos todos os documentos.

05/11/2024 12:09:53	MENSAGEM	BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE)	
---------------------	----------	--	--

Se precisar, enviamos os prints dos documentos anexados e da aba em que anexamos em um e-mail que vocês tenham acesso imediato.

06/11/2024 10:20:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
---------------------	--------------------------	--	--

06/11/2024 10:50:30	EM ADJUDICAÇÃO		
---------------------	----------------	--	--

06/11/2024 11:05:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 940: AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ANEXO AO COMPLEXO CULTURAL, SITUADA NA RUA CASTRO ALVES, Nº 1075, BAIRRO: CENTRO, LOBATO/PR, CEP 86790- 000, NO HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 16H30MIN, EXCETO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SENDO O TRANSPORTE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

06/11/2024 11:05:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 940: O Setor responsável receberá as amostras, no prazo de até 15 (quinze) dias e efetuará avaliações e a devida expedição de laudo de aceitabilidade ou não dos produtos sob amostragem.

06/11/2024 11:05:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 575: AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ANEXO AO COMPLEXO CULTURAL, SITUADA NA RUA CASTRO

ALVES, Nº 1075, BAIRRO: CENTRO, LOBATO/PR, CEP 86790-000, NO HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 16H30MIN, EXCETO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SENDO O TRANSPORTE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

06/11/2024 11:06:02	MENSAGEM	PREGOIEIRO
---------------------	----------	------------

PARA PARTICIPANTE 575: O Setor responsável receberá as amostras, no prazo de até 15 (quinze) dias e efetuará avaliações e a devida expedição de laudo de aceitabilidade ou não dos produtos sob amostragem.

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 02			
VALORES UNITARIOS FINAIS			

Item: 12	Unidade: PAR	Marca: ED	Modelo: TENIS
Descrição: TENIS ESCOLARTENIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARCO numeracao 22 ao 44 fabricado no processo de montagem ensacada, com fixacao da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e apos ser AUTOCLAVADO, com vulcanizacao direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. A especificacao tecnica do tenis escolar segue a norma ABNT NBR 16473, visando garantir conforto e qualidade. O produto deve ser fabricado com montagem ensacada, utilizando o processo de costura Strobel e vulcanizacao direta da borracha no solado. Cabedal e Lingueta: Lona 100% algodao (minimo 300 g/m²), cor azul (semelhante ao Pantone 19-3920 TPX), dublada com sarja de algodao (minimo 230 g/m²). Contra Forte: Elastomero vulcanizado flexivel (minimo 1,2 mm de espessura). Forro: Tecido poliester (minimo 130 g/m²) com espuma de poliuretano (minimo 5 mm de espessura). Costuras: Dupla, com 3 a 4 pontos/cm, usando linha de poliamida. Cadarco: Algodao com fibras sinteticas, na cor azul, largura minima de 7 mm. Ilhos: Alumínio, diâmetro interno minimo de 5 mm. Biqueira e Banda Lateral: Compositao elastomerica vulcanizada, espessura minima de 1,4 mm, nas cores especificadas. Palmilha: EVA de no minimo 4,5 mm de espessura, dublada com sarja 100% algodao. Sola: Fabricada em poliuretano, cor preta, antiderrapante, com espessuras especificadas. Identificacao: O nome e brasao do municipio deve ser incluido na parte lateral externa do tenis.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 73,81	Valor Total: 53.143,20	

Item: 13	Unidade: PAR	Marca: ED	Modelo: TENIS
Descrição: TENIS ESCOLARTENIS TIPO ESPORTIVO COM CADARCO Modelo Tenis - COM AMARRACAO EM CADARCO, numeracao 22 ao 44 - A especificacao e normas tecnicas a seguir descritas estao em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edicao 11/04/2016. A medida realizada em calçado ja confeccionado deveser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variacao permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasao do municipio de Lobato na lingueta do tenis. O calçado tipo tenis deveser estilo esporte. O desenho do modelo exigido sera apresentado e especificado com todos os requisitos na sequencia abaixo. Cabedal: O cabedal deve ser confeccionado com material textil leve e maleavel, garantindo alta transportabilidade e flexibilidade, especialmente na regio do ante pe, para facilitar o calce e as atividades dos usuarios. Solado: O solado e crucial para estabilidade, amortecimento e durabilidade, sendo feito de policloreto de vinila expandido. Deve ter desenhos em relevo para aderencia, caracteristicas antiderrapantes, e canais para escoamento de agua. Composto por tres pecas (entressola, soleta frontal e calcãnea), a soleta deve ser de borracha termoplastica, resistente a abrasao, na cor vermelha (semelhante ao Pantone 19-1763 TPX). O solado deve encaixar perfeitamente no cabedal, garantindo alinhamento e equilibrio. Palmilha: A palmilha de conforto deve ser de poliuretano com espessura minima de 4 mm, dublada com tecido 100% algodao (minimo 120 g/m²), na cor branca. Acessorios: Incluem elementos essenciais para a construcao e acabamento do tenis, como atacadores, tubox, couraca e contraforte.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 83,53	Valor Total: 60.141,60	

Item: 14	Unidade: PAR	Marca: ED	Modelo: TENIS/MEIA
Descrição: TENIS ESCOLARTENIS/MEIA COM SOLADO ESCOLAR, a meia com solado e constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado, com tamanhos do 14 ao 21. Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX aproximado; O desenho deveser ser composto pela escrita, letras e simbolos na cor azul e branco, conforme ilustracao; PUNHO: jersi (meia malha) com disposicao de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o cancelado (aspecto = sanfona 1X1). Gramatura: 395 gr/m²; Compositao: 80% algodao - 17% poliamida - 1% elastodieno; A meia deve ser costurada em maquina remalhadeira. As meias deveser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. Compositao do solado: borracha termoplastica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas tecnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Azul Marinho pantone 19-3810 TPX aproximado. A mediao em centimetros e sempre realizada na forma utilizada para a montagem da meia com solado, com variacao permitida de 3% (+/-).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 48,491	Valor Total: 9.698,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ED COMERCIAL LTDA	614	38.425.580/0001-31 161.204,00	122.983,00		Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	972	03.159.962/0001-86 161.204,00	123.600,00	0,50	Sim
3 JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	467	12.062.420/0001-81 142.300,00	139.000,00	12,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Data e Hora	Ação	Participante	Valor
21/10/2024 08:37:03	PUBLICADO		
25/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 09:00:39	DISPUTA		
05/11/2024 09:00:39	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 467)	142.300,00
05/11/2024 09:00:39	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	161.204,00
05/11/2024 09:00:39	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	161.204,00
05/11/2024 09:07:11	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	142.290,00
05/11/2024 09:09:27	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	161.203,00
05/11/2024 09:09:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/11/2024 09:09:45	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 467)	142.280,00
05/11/2024 09:11:30	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	142.270,00
05/11/2024 09:11:41	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	161.200,00
05/11/2024 09:11:54	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	142.180,00
05/11/2024 09:12:02	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	142.000,00
05/11/2024 09:12:13	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	141.900,00
05/11/2024 09:13:14	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 467)	141.850,00
05/11/2024 09:13:28	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	141.840,00
05/11/2024 09:13:44	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 467)	140.000,00
05/11/2024 09:14:02	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	139.999,00
05/11/2024 09:14:33	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	139.800,00
05/11/2024 09:14:35	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 467)	139.900,00
05/11/2024 09:15:00	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	139.780,00
05/11/2024 09:15:08	LANCE	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 467)	139.000,00
05/11/2024 09:15:18	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	138.900,00

05/11/2024 09:15:54	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	138.800,00
05/11/2024 09:16:21	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	138.700,00
05/11/2024 09:16:57	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	138.600,00
05/11/2024 09:17:08	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	138.500,00
05/11/2024 09:18:03	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	138.480,00
05/11/2024 09:18:36	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	138.450,00
05/11/2024 09:19:40	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	138.420,00
05/11/2024 09:19:56	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	138.400,00
05/11/2024 09:21:08	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	138.300,00
05/11/2024 09:21:24	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	138.200,00
05/11/2024 09:22:00	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	138.100,00
05/11/2024 09:22:39	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	138.050,00
05/11/2024 09:23:11	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	138.000,00
05/11/2024 09:23:25	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	137.990,00
05/11/2024 09:24:18	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	137.980,00
05/11/2024 09:24:31	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	137.970,00

05/11/2024 09:25:11	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	137.960,00
05/11/2024 09:25:32	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	137.950,00
05/11/2024 09:26:54	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	137.900,00
05/11/2024 09:27:06	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	137.800,00
05/11/2024 09:28:04	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	137.700,00
05/11/2024 09:28:20	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	137.650,00
05/11/2024 09:29:31	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	137.600,00
05/11/2024 09:29:47	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	137.590,00
05/11/2024 09:30:09	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	135.000,00
05/11/2024 09:30:29	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	134.990,00
05/11/2024 09:30:50	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	134.980,00
05/11/2024 09:31:16	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	134.970,00
05/11/2024 09:31:31	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	134.900,00
05/11/2024 09:31:54	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	134.890,00
05/11/2024 09:32:21	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	134.800,00
05/11/2024 09:32:35	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	134.000,00
05/11/2024 09:32:51	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	133.980,00
05/11/2024 09:33:03	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	133.000,00
05/11/2024 09:33:19	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	132.980,00
05/11/2024 09:33:31	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	132.000,00
05/11/2024 09:34:05	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	131.200,00
05/11/2024 09:34:17	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	131.000,00
05/11/2024 09:34:33	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	130.900,00
05/11/2024 09:34:51	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	130.000,00
05/11/2024 09:35:31	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	129.900,00
05/11/2024 09:35:42	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	129.000,00
05/11/2024 09:36:13	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	128.800,00
05/11/2024 09:36:32	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	128.000,00

05/11/2024 09:37:06	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	127.980,00
05/11/2024 09:37:17	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	127.000,00
05/11/2024 09:37:33	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	126.500,00
05/11/2024 09:37:48	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	126.000,00
05/11/2024 09:38:05	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	125.900,00
05/11/2024 09:38:19	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	125.000,00
05/11/2024 09:38:51	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	124.800,00
05/11/2024 09:39:05	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	124.000,00
05/11/2024 09:39:54	LANCE	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 972)	123.600,00
05/11/2024 09:40:11	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	123.000,00
05/11/2024 09:42:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ED COMERCIAL LTDA

05/11/2024 09:42:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
---------------------	-------------	---------	--

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/11/2024 09:42:12	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 09:53:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 614: ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a), solicito a partir de agora o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024. Que os mesmos sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso solicitado pelo Licitante. Sinta-se desde já NOTIFICADO!!

05/11/2024 09:53:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 614: ATENÇÃO!!! Salientamos que, conforme exigência editalícia, será exigido amostra das empresas classificadas. O fornecimento de amostras dos itens objeto do presente certame, é fundamentado no PREJULGADO N.º 22/2016 – TCE/PR. SINTAM-SE NESTE MOMENTO NOTIFICADOS QUANTO A CONFECCÃO E ENVIO DESSAS AMOSTRAS.

05/11/2024 09:53:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 614: A empresa deverá enviar uma amostra de cada item, assim como todas as numerações disponíveis para cada item. Essa medida visa assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas e para futuras conferências.

05/11/2024 09:53:55	LANCE	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	122.983,00
---------------------	-------	--------------------------------------	------------

05/11/2024 10:13:07	MENSAGEM	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	
---------------------	----------	--------------------------------------	--

Bom dia não está aberto para anexar Qual email

05/11/2024 10:15:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

Anexar os documentos no sistema em "Documentos Complementares (Pós Disputa)"

Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação!

05/11/2024 10:18:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

O LICITANTE QUE ESTIVER COM DIFICULDADE PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA BLL.

05/11/2024 10:29:15	MENSAGEM	ED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 614)	
---------------------	----------	--------------------------------------	--

ANEXADOS ED COMERCIAL

05/11/2024 12:18:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 614: Pode por favor, anexar os documentos na aba de documentos complementares, ativamos está opção.

06/11/2024 10:20:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
---------------------	--------------------------	--	--

06/11/2024 10:50:30	EM ADJUDICAÇÃO		
---------------------	----------------	--	--

06/11/2024 11:06:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 614: AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ANEXO AO COMPLEXO CULTURAL, SITUADA NA RUA CASTRO ALVES, Nº 1075, BAIRRO: CENTRO, LOBATO/PR, CEP 86790-000, NO HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 16H30MIN, EXCETO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SENDO O TRANSPORTE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

06/11/2024 11:06:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
---------------------	----------	-----------	--

PARA PARTICIPANTE 614: O Setor responsável receberá as amostras, no prazo de até 15 (quinze) dias e efetuará avaliações e de vida expedição de laudo de aceitabilidade ou não dos produtos sob amostragem.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente De Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

MUNICÍPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo Administrativo Nº 84/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Data de Publicação: 21/10/2024 08:37:04

TOTAL DO PROCESSO:				313.983,00
BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA				04.674.599/0001-08
				191.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 575	Lance: 191.000,00	Total: 191.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BLUSA AGASALHOBLUSA AGASALHO - (Modelo Jaqueta College Americana) Tecido tacet peletizado composicao 100% poliester gramatura 145g/m2, sendo: Jaqueta (Blusa), com as seguintes características: a) Blusa aberta com zipper, bolsos na lateral, tecido microfibr, cor azul marinho e forro malha 100% poliester, cor xadrez, com o nome do municipio bordado na cor branca, lado esquerdo do peito, galao personalizado 2 cm logo do Município de Lobato bordado na barra lado direito; b) gola (4cm), punho e barra em ribana (5 cm) 100% poliester nas cores azul, branco e vermelho. c) bolso de 15 cm embutido, na lateral, forro no proprio tecido na cor do corpo.				
Quantidade: 720	Val. Ref.: 96,50		Valor Unit.: 41,80	Total Item: 30.096,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CALCA MASCULINA - ADULTO E INFANTILCALCA MASCULINA - Composicao em tecido tacet poletizado, 100% poliester gramatura 145g/m2 com as seguintes características: Calca com bolsos na frente, tecido microfibr, cor azul marinho com detalhe vermelho e bordado da logo e nome do municipio de Lobato na perna esquerda.				
Quantidade: 1.290	Val. Ref.: 61,58		Valor Unit.: 26,70	Total Item: 34.443,00
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BERMUDA MASCULINA - ADULTO E INFANTILBERMUDA MASCULINA, Composicao em tecido tacet poletizado, 100% poliester gramatura 145g/m2 com as seguintes características: Calca com bolsos na frente, tecido microfibr, cor azul marinho com detalhe vermelho e bordado na perna esquerda; Tamanhos Adulto e Infantil.				
Quantidade: 895	Val. Ref.: 44,46		Valor Unit.: 19,20	Total Item: 17.184,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BERMUDA FEMININA - ADULTO E INFANTILBERMUDA FEMININA - Composicao: 100% poliamida, Bermuda de malha suplex cor azul marinho com detalhes vermelho e bordado na perna esquerda poliester gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cos alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato;				
Quantidade: 320	Val. Ref.: 38,50		Valor Unit.: 16,70	Total Item: 5.344,00
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SHORT SAIA - ADULTO E INFANTILSHORT SAIA Composicao: 100% poliamida, Bermuda de malha suplex cor azul marinho com detalhes vermelho e bordado na perna esquerda poliester gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cos alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato; Tamanhos Adulto e Infantil.				
Quantidade: 270	Val. Ref.: 47,01		Valor Unit.: 20,30	Total Item: 5.481,00
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BODY INFANTILBODY INFANTIL MANGA LONGA em Suedine 100% algodao confeccionado com malha penteada fio 30.1. Fechamento na parte inferior em botao de pressao cores: branco com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia: cores azuis e vermelhas com a logo do Município de Lobato bordado no peito central. Grade: P ao 3.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 47,45		Valor Unit.: 23,54	Total Item: 4.708,00
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BODY INFANTILBODY INFANTIL MANGA CURTA - em Suedine 100% algodao confeccionado com malha penteada fio 30.1. Fechamento na parte inferior em botao de pressao cores: branco com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia: cores azuis e vermelhas com a logo do Município de Lobato bordado no peito central.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 45,00		Valor Unit.: 19,50	Total Item: 3.900,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA GOLA V - ADULTO E INFANTILCAMISETA MANGA CURTA GOLA V - Composicao: 67% poliester + 33% viscose, gramatura 175g/ m2 cor branca com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia nas cores azul e vermelho no peito central e serigrafia do brasao do municipio barra lado direito. Gola V e Mangas com ribana 100% poliester nas cores azul e vermelho. Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor, deveser vir Tag com garantia produto anti pilling.				
Quantidade: 2.160	Val. Ref.: 33,50		Valor Unit.: 14,50	Total Item: 31.320,00
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA GOLA V - ADULTO E INFANTILCAMISETA MANGA LONGA, GOLA V, Composicao: 67% poliester + 33% viscose, gramatura 175g/ m2 cor branca com detalhes azul e vermelho, design em serigrafia nas cores azul e vermelho no peito central e serigrafia do brasao do municipio barra lado direito. Gola V e Mangas com ribanaS 100% poliester nas cores azul e vermelho. Tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor, deveser vir Tag com garantia produto anti pilling.				
Quantidade: 720	Val. Ref.: 38,00		Valor Unit.: 16,40	Total Item: 11.808,00
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SUETER DE MOLETONSUETER DE MOLETON - Confeccionado em moletom 100% algodao ou uma mistura de algodao com poliester (80% algodao e 20% poliester) para garantir conforto, respirabilidade e durabilidade. Deve ter uma gramatura entre 280 g/m² e 320 g/m², proporcionando um toque macio e aquecimento adequado. Deveser possuir um corte confortavel, com ajuste regular que permita liberdade de movimento. Mangas longas, com punhos em ribana para evitar que o tecido se desloque durante as atividades. Costuras reforçadas, com acabamento interno em overlock para maior durabilidade e conforto. O tecido deve ser macio e aconchegante, ideal para o uso em salas de aula e atividades ao ar livre. Lavavel a maquina, com resistencia a desbotamento e encolhimento, mantendo a aparencia mesmo apos varias lavagens. Deveser ser ilustrado no peito esquerdo na parte frontal o nome do Município, e na parte inferior no canto direito o brasao do Município, reforçando a identidade escolar - Tamanhos Adulto e Infantil.				
Quantidade: 720	Val. Ref.: 85,13		Valor Unit.: 36,90	Total Item: 26.568,00
Item: 11	Unidade: PAR	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MEIA ESCOLARMEIAS ESCOLARES deve ser projetada para conforto e durabilidade, ideal para o uso diario em ambiente escolar. Deve ter um design que se ajuste perfeitamente ao pe, com uma boa elasticidade para evitar deslizamentos. As meias podem ser produzidas em uma mistura de algodao, poliester e elastano (minimo 55% Algodao, 30% Poliamida e 1 a 2% Outra Fibra), proporcionando maciez, respirabilidade e resistencia.Cano medio, dos tamanhos 29 ao 44. A gramatura das meias escolares deve ser de aproximadamente 150 a 200 gramas por metro quadrado (g/m²). Essa gramatura oferece um equilibrio entre conforto, durabilidade e leveza, ideal para o uso escolar diario. Forro Atoalhado. Punho ajustavel. Material que ajuda a pele a respirar e possui propriedades hipoalergenicas.				
Quantidade: 2.760	Val. Ref.: 17,05		Valor Unit.: 7,30	Total Item: 20.148,00
ED COMERCIAL LTDA				38.425.580/0001
				-31 122.983,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 614	Lance: 122.983,00	Total: 122.983,00
Item: 12	Unidade: PAR	Marca: ED		Modelo: TENIS
Descrição: TENIS ESCOLARTENIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARCO numeracao 22 ao 44 fabricado no processo de montagem ensacada, com fixacao da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e apos ser AUTOCILAVADO, com vulcanizacao direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. A especificacao tecnica do tenis escolar segue a norma ABNT NBR 16473, visando garantir conforto e qualidade. O produto deve ser fabricado com montagem ensacada, utilizando o processo de costura Strobel e vulcanizacao direta da borracha no solado. Cabedal e Lingueta: Lona 100% algodao (minimo 300 g/m²), cor azul (semelhante ao Pantone 19- 3920 TPX), dublada com sarja de algodao (minimo 230 g/m²). Contra Forte: Elastomero vulcanizado flexivel (minimo 1,2 mm de espessura). Forro: Tecido poliester (minimo 130 g/m²) com espuma de poliuretano (minimo 5 mm de espessura). Costuras: Dupla, com 3 a 4 pontos/cm, usando linha de poliamida. Cadarco: Algodao com fibras sinteticas, na cor azul, largura minima de 7 mm. Ilhos: Alumínio, diâmetro interno minimo de 5 mm. Biqueira e Banda Lateral: Composicao elastomerica vulcanizada, espessura minima de 1,4 mm, nas cores especificadas. Palmilha: EVA de no minimo 4,5 mm de espessura, dublada com sarja 100% algodao. Sola: Fabricada em poliuretano, cor preta, antiderrapante, com espessuras especificadas. Identificacao: O nome e brasao do municipio deve ser incluido na parte lateral externa do tenis.				
Quantidade: 720	Val. Ref.: 96,75		Valor Unit.: 73,81	Total Item: 53.143,20
Item: 13	Unidade: PAR	Marca: ED		Modelo: TENIS
Descrição: TENIS ESCOLARTENIS TIPO ESPORTIVO COM CADARCO Modelo Tenis - COM AMARRACAO EM CADARCO, numeracao 22 ao 44 - A especificacao e normas tecnicas a seguir descritas estao em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edicao 11/04/2016. A medida realizada em calçado ja confeccionado deveser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variacao permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasao do municipio de Lobato na lingueta do tenis. O calçado tipo tenis deveser ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido sera apresentado e especificado com todos os requisitos na sequencia abaixo. Cabedal: O cabedal deve ser confeccionado com material textil leve e maleavel, garantindo alta transportabilidade e flexibilidade, especialmente na regio do ante pe, para facilitar o calce e as atividades dos usuarios. Solado: O solado e crucial para estabilidade, amortecimento e durabilidade, sendo feito de policloreto de vinila expandido. Deve ter desenhos em relevo para aderencia, caracteristicas antiderrapantes, e canais para escoamento de agua. Composto por tres pecas (entressola, soleta frontal e calcãnea), a soleta deve ser de borracha termoplastica, resistente a abrasao, na cor vermelha (semelhante ao Pantone 19-1763 TPX). O solado deve encaixar perfeitamente no cabedal, garantindo alinhamento e equilibrio. Palmilha: A palmilha de conforto deve ser de poliuretano com espessura minima de 4 mm, dublada com tecido 100% algodao (minimo 120 g/m²), na cor branca. Acessorios: Incluem elementos essenciais para a construo e acabamento do tenis, como atacadores, tubox, couraca e contraforte.				

Quantidade: 720	Val. Ref.: 109,50	Valor Unit.: 83,53	Total Item: 60.141,60
Item: 14	Unidade: PAR	Marca: ED	Modelo: TENIS/MEIA
Descrição: TENIS ESCOLARTENIS/MEIA COM SOLADO ESCOLAR, a meia com solado e constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado, com tamanhos do 14 ao 21. Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX aproximado; O desenho devera ser composto pela escrita, letras e simbolos na cor azul e branco, conforme ilustracao; PUNHO: jersei (meia malha) com disposicao de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Gramatura: 395 gr/m²; Composicao: 80% algodao - 17% poliamida - 2% elastano - 1% elastodieno; A meia deve ser costurada em maquina remalhadeira. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. Composicao do solado: borracha termoplastica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas tecnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Azul Marinho pantone 19-3810 TPX aproximado. A mediao em centimetros e sempre realizada na forma utilizada para a montagem da meia com solado, com variacao permitida de 3% (+/-).			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 63,52	Valor Unit.: 48,491	Total Item: 9.698,20

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro de Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:00777FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS DEZEMBRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 12/2024									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA PROMOVIDA PELO GOVERNO DO PARANÁ, DESTINADA AO ANÚNCIO DE NOVOS INVESTIMENTOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM TODO O ESTADO.	R\$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11118	09/12/2024	10/12/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP).	R\$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11294	13/12/2024	18/12/2024
TOTAL:					R\$ 800,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA PROMOVIDA PELO GOVERNO DO PARANÁ, DESTINADA AO ANÚNCIO DE NOVOS INVESTIMENTOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM TODO O ESTADO.	R\$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11117	09/12/2024	10/12/2024
TOTAL:					R\$ 150,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA VIAGEM
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRA AGRONOMA	IRATI/PR	TREINAMENTO PRÁTICO NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR, REALIZADO NO SENAC/PR	R\$ 165,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	11006	06/12/2024	09/12/2024 11/12/2024
TOTAL:					R\$ 165,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA VIAGEM
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10814	02/12/2024	02/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10816	02/12/2024	02/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR E CASTRO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10818	02/12/2024	02/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	10820	02/12/2024	02/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10821	02/12/2024	02/12/2024

WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10823	02/12/2024	02/12/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10824	02/12/2024	02/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10826	02/12/2024	02/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10828	02/12/2024	02/12/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10830	02/12/2024	02/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10831	02/12/2024	03/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10832	02/12/2024	03/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10833	02/12/2024	03/12/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10834	02/12/2024	03/12/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10836	02/12/2024	03/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10839	02/12/2024	03/12/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10840	02/12/2024	03/12/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10842	02/12/2024	02/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10923	03/12/2024	04/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10925	03/12/2024	04/12/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10927	03/12/2024	03/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10928	03/12/2024	04/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAKE	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10930	03/12/2024	03/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAKE	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10932	03/12/2024	04/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	10933	03/12/2024	04/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10934	03/12/2024	04/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10958	04/12/2024	04/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10959	04/12/2024	04/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10960	04/12/2024	05/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10961	04/12/2024	05/12/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10962	04/12/2024	05/12/2024
FABIO FOLIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10963	04/12/2024	04/12/2024
KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	60406	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA COM OS SETORES DE AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FECHAMENTO DO ANO DE 2024	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10964	04/12/2024	05/12/2024
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA COM OS SETORES DE AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FECHAMENTO DO ANO DE 2024	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10965	04/12/2024	05/12/2024
LUCINEIA STEMPOSKI	4306	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA COM OS SETORES DE AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FECHAMENTO DO ANO DE 2024	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10966	04/12/2024	05/12/2024

SARA MARIA SIUTA	60442	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA COM OS SETORES DE AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FECHAMENTO DO ANO DE 2024	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10967	04/12/2024	05/12/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA COM OS SETORES DE AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FECHAMENTO DO ANO DE 2024	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10968	04/12/2024	05/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10969	05/12/2024	06/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10970	05/12/2024	06/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10971	05/12/2024	06/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10972	05/12/2024	06/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10973	05/12/2024	06/12/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10974	05/12/2024	05/12/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10975	05/12/2024	06/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10976	05/12/2024	06/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11014	06/12/2024	08/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11016	06/12/2024	07/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11020	06/12/2024	09/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11021	06/12/2024	06/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11025	06/12/2024	09/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11026	06/12/2024	07/12/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11031	06/12/2024	09/12/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11035	06/12/2024	09/12/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11036	06/12/2024	06/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11037	06/12/2024	09/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11040	06/12/2024	09/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11041	06/12/2024	09/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11045	06/12/2024	09/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11046	06/12/2024	06/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11009	06/12/2024	09/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11110	09/12/2024	10/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11111	09/12/2024	10/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11112	09/12/2024	10/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11113	09/12/2024	10/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11114	09/12/2024	10/12/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11115	09/12/2024	09/12/2024

ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11172	10/12/2024	10/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11173	10/12/2024	11/12/2024
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11174	10/12/2024	11/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11175	10/12/2024	11/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11176	10/12/2024	11/12/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11177	10/12/2024	11/12/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11178	10/12/2024	11/12/2024
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11179	10/12/2024	10/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11180	10/12/2024	11/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11181	10/12/2024	10/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11182	10/12/2024	11/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11183	10/12/2024	11/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11184	10/12/2024	11/12/2024
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11216	11/12/2024	12/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11217	11/12/2024	12/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11218	11/12/2024	12/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11219	11/12/2024	12/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11220	11/12/2024	12/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11221	11/12/2024	12/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11222	11/12/2024	11/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11223	11/12/2024	11/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11224	12/12/2024	12/12/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/PR	R\$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11234	12/12/2024	12/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11233	12/12/2024	13/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11232	12/12/2024	12/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11231	12/12/2024	13/12/2024
LUIS FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11237	13/12/2024	13/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11230	12/12/2024	13/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11229	12/12/2024	13/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11228	12/12/2024	13/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11320	13/12/2024	15/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11321	13/12/2024	16/11/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE PARA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11322	13/12/2024	13/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11323	13/12/2024	15/12/2024

WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11324	13/12/2024	14/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11325	13/12/2024	16/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11326	13/12/2024	16/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11328	13/12/2024	16/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11330	13/12/2024	13/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11332	13/12/2024	14/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11331	13/12/2024	13/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11329	13/12/2024	16/12/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11327	13/12/2024	16/12/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11334	16/12/2024	17/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11336	16/12/2024	17/12/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11339	16/12/2024	17/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11333	16/12/2024	17/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11338	16/12/2024	17/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11335	16/12/2024	17/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11438	17/12/2024	17/12/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11439	17/12/2024	18/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11440	17/12/2024	17/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11441	17/12/2024	18/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11442	17/12/2024	18/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11443	17/12/2024	18/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11444	17/12/2024	18/12/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11445	17/12/2024	18/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11446	18/12/2024	18/12/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11447	18/12/2024	19/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11448	18/12/2024	19/12/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11450	18/12/2024	19/12/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11452	18/12/2024	19/12/2024
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11454	18/12/2024	19/12/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11456	18/12/2024	19/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11460	18/12/2024	19/12/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11472	19/12/2024	24/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES HEMODIÁLISE	DE PARA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11473	20/12/2024	22/12/2024
FABIO SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11474	21/12/2024	21/12/2024

ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11475	21/12/2024	21/12/2024
FABIO SOKOLOWSKI FELIX	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11476	23/12/2024	28/12/2024
FABIO SOKOLOWSKI FELIX	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11477	23/12/2024	27/12/2024
FABIO SOKOLOWSKI FELIX	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11478	23/12/2024	31/12/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11479	23/12/2024	26/12/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11480	23/12/2024	30/12/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11481	23/12/2024	29/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11482	23/12/2024	31/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11483	23/12/2024	30/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11484	23/12/2024	27/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11485	23/12/2024	26/12/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11486	23/12/2024	24/12/2024
CLAUDIO BIELAK SERGIO	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11487	23/12/2024	26/12/2024
CLAUDIO BIELAK SERGIO	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11488	23/12/2024	27/12/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11489	23/12/2024	26/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11490	23/12/2024	31/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES HEMODIÁLISE	DE PARA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11491	23/12/2024	24/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES HEMODIÁLISE	DE PARA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11492	23/12/2024	27/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES HEMODIÁLISE	DE PARA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11493	23/12/2024	29/12/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES HEMODIÁLISE	DE PARA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11494	23/12/2024	31/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11495	23/12/2024	29/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11496	23/12/2024	28/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTE	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11497	23/12/2024	24/12/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11517	26/12/2024	30/12/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11518	26/12/2024	28/12/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11519	26/12/2024	30/12/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO VITÓRIA/PR DA	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11520	26/12/2024	30/12/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11521	26/12/2024	27/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11522	26/12/2024	31/12/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PACIENTES	DE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11523	26/12/2024	27/12/2024
TOTAL:						R\$ 13.140,00				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE- NHO	DATA EMPENHO	DATA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9549	25/10/2024	25/10/2024	R\$ 100,00	02/12/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9335	16/10/2024	16/10/2024	R\$ 55,00	02/12/2024

DEVOLUÇÕES REFEITAS DE DIÁRIAS

LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8938	01/10/2024	02/10/2024	R\$55,00	12/12/2024
--------------------	-------	-----------	----------	--------------------------------	------	------------	------------	----------	------------

ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNÓITE	9448	23/10/2024	24/10/2024	R\$ 100,00	10/12/2024
-------------------	-----	-----------	-------------	--------------------------------	------	------------	------------	------------	------------

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:BD0058AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO
ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 6/2024 – DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 6/2024 – DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Organização, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria nº 39/2024, publicada em 25 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** o deferimento e indeferimento das inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital nº 6/2024, dispõe sobre a Divulgação do **DEFERIMENTO** das inscrições, dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com os itens 5.13, 8 e 9 do Edital de Abertura nº 1/2024.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS							
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	DATA INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
1	xxx.xxx.149-17	Alan Jonatã Ribas	Auxiliar de Tesouraria - CR	03/11/2024 09:49:12	Não	Nenhum	Deferida
2	xxx.xxx.219-00	Alan Lopes Farias	Auxiliar de Secretaria - CR	12/12/2024 08:31:23	Não	Nenhum	Deferida
3	xxx.xxx.569-59	Alana Patricia De Oliveira Vieira	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/11/2024 13:42:06	Não	Nenhum	Deferida
4	xxx.xxx.605-05	Álvaro Nunes Santos Da Rocha	Advogado	27/11/2024 12:47:08	Não	Nenhum	Deferida
5	xxx.xxx.949-06	Ana Carolina Camargo Trindade Schneider	Contador - CR	13/12/2024 23:24:34	Não	Nenhum	Deferida
6	xxx.xxx.439-80	Ana Estela Vieira Navarro	Advogado	05/11/2024 14:15:20	Não	Nenhum	Deferida
7	xxx.xxx.599-22	Ana Paula Modena	Advogado	04/12/2024 10:47:50	Não	Nenhum	Deferida
8	xxx.xxx.649-88	Andreia Perim Neves	Advogado	13/12/2024 14:57:17	Não	Nenhum	Deferida
9	xxx.xxx.409-80	Andressa Mastelari Pelissar Bulgarao	Contador - CR	12/12/2024 20:24:02	Não	Nenhum	Deferida
10	xxx.xxx.499-21	Andreza Silva Santos	Auxiliar de Tesouraria - CR	04/11/2024 17:34:55	Não	Nenhum	Deferida
11	xxx.xxx.049-90	Bárbara Vieira De Mello	Advogado	05/12/2024 17:58:23	Não	Nenhum	Deferida
12	xxx.xxx.549-67	Beatriz Amaral Tufureti	Contador - CR	07/11/2024 08:28:52	Não	Nenhum	Deferida
13	xxx.xxx.099-50	Beatriz Sartori Dos Santos	Advogado	04/11/2024 07:20:54	Não	Nenhum	Deferida
14	xxx.xxx.398-54	Brenda Roberta Martins Schwartz	Auxiliar de Secretaria - CR	09/12/2024 15:07:17	Não	Nenhum	Deferida
15	xxx.xxx.069-25	Bruno Romero	Advogado	01/11/2024 14:32:38	Não	Nenhum	Deferida
16	xxx.xxx.969-88	Camila Monelli Laver	Advogado	07/11/2024 11:07:18	Não	Nenhum	Deferida
17	xxx.xxx.159-55	Camila Pereira	Advogado	02/11/2024 14:40:27	Não	Nenhum	Deferida
18	xxx.xxx.349-02	Camila Stramandinoli Augusto	Advogado	29/11/2024 11:26:29	Sim	Deferida Sala especial	Deferida
19	xxx.xxx.719-54	Carlos Henrique Dos Santos	Advogado	02/11/2024 15:16:32	Não	Nenhum	Deferida
20	xxx.xxx.269-39	Caroline Caleffi De Moraes	Advogado	12/11/2024 09:25:34	Não	Nenhum	Deferida
21	xxx.xxx.098-00	Caroline Cristina Da Silva Sá	Advogado	01/11/2024 17:15:31	Não	Nenhum	Deferida
22	xxx.xxx.639-94	Caroline Handoha De Almeida	Advogado	11/12/2024 16:38:00	Não	Nenhum	Deferida
23	xxx.xxx.659-69	Cláudio Vicente De Faria Junior	Advogado	12/12/2024 21:45:54	Não	Nenhum	Deferida
24	xxx.xxx.631-71	Crislaine Pereira De Souza Igino	Advogado	23/11/2024 22:16:43	Não	Nenhum	Deferida
25	xxx.xxx.789-99	Danielly Da Silva Ribeiro	Advogado	04/11/2024 21:20:13	Sim	Nenhum	Deferida
26	xxx.xxx.809-90	Danyelle Barbosa	Advogado	04/11/2024 15:51:25	Não	Nenhum	Deferida
27	xxx.xxx.799-61	Débora Marques Macari	Advogado	04/11/2024 14:11:28	Não	Nenhum	Deferida
28	xxx.xxx.449-11	Douglas Barbetto Baíão	Advogado	04/12/2024 16:43:45	Não	Nenhum	Deferida
29	xxx.xxx.579-70	Edna Robaina Henrique	Auxiliar de Tesouraria - CR	04/11/2024 09:24:05	Não	Nenhum	Deferida
30	xxx.xxx.709-80	Eduardo Ferraz Kotsifas	Advogado	05/12/2024 17:25:35	Não	Nenhum	Deferida
31	xxx.xxx.519-70	Eduardo Meyer	Advogado	02/11/2024 15:22:23	Não	Nenhum	Deferida
32	xxx.xxx.419-92	Elcio João Gonçalves Moreira	Advogado	03/11/2024 21:46:02	Não	Nenhum	Deferida
33	xxx.xxx.849-25	Emerick Fonseca Da Silva De Oliveira	Auxiliar de Tesouraria - CR	14/11/2024 07:59:10	Não	Nenhum	Deferida
34	xxx.xxx.529-89	Evandro Bordi	Auxiliar de Secretaria - CR	13/12/2024 21:13:26	Não	Nenhum	Deferida
35	xxx.xxx.749-25	Felipe Augusto Ambrosio Marquete	Advogado	02/11/2024 16:15:04	Não	Nenhum	Deferida
36	xxx.xxx.379-01	Felipe Montoia Fávoro	Auxiliar de Secretaria - CR	27/11/2024 11:34:28	Não	Nenhum	Deferida
37	xxx.xxx.559-17	Fernanda Thais Verdeiro De Sousa	Advogado	01/11/2024 08:37:39	Não	Nenhum	Deferida
38	xxx.xxx.309-43	Fernando Henrique Derner	Advogado	01/11/2024 22:18:30	Não	Nenhum	Deferida
39	xxx.xxx.549-47	Franciele Neri Santana	Advogado	04/11/2024 11:13:41	Não	Nenhum	Deferida
40	xxx.xxx.159-09	Francielli De Souza Bueno	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/11/2024 09:35:38	Não	Nenhum	Deferida
41	xxx.xxx.639-65	Gabriel Garcia Silva	Advogado	04/11/2024 22:25:26	Não	Nenhum	Deferida
42	xxx.xxx.859-17	Gabriela Naomi Ribeiro Da Silva	Advogado	01/11/2024 09:32:26	Não	Nenhum	Deferida
43	xxx.xxx.899-88	Gabryelle Barbosa	Advogado	04/11/2024 15:56:34	Não	Nenhum	Deferida
44	xxx.xxx.899-77	Giovana Martins Pepino Badoco	Advogado	13/12/2024 10:34:38	Não	Nenhum	Deferida
45	xxx.xxx.539-03	Giuliano Shiba Goto	Auxiliar de Tesouraria - CR	13/12/2024 16:44:23	Não	Nenhum	Deferida
46	xxx.xxx.179-36	Guilherme Grillo Ferraz	Advogado	01/11/2024 08:58:30	Não	Nenhum	Deferida
47	xxx.xxx.829-09	Gustavo Henrique Da Silva Avelar	Advogado	04/11/2024 22:02:38	Não	Nenhum	Deferida
48	xxx.xxx.929-57	Gustavo Pedro Cilenti Da Silva	Advogado	01/11/2024 16:49:28	Não	Nenhum	Deferida
49	xxx.xxx.359-59	Harryson Jonas Da Silva De Almeida	Advogado	10/12/2024 09:26:45	Não	Nenhum	Deferida
50	xxx.xxx.649-67	Igor Barbosa De Carvalho	Advogado	01/11/2024 13:09:10	Não	Nenhum	Deferida
51	xxx.xxx.031-02	Indiana Almeida Barbosa	Advogado	27/11/2024 11:06:29	Não	Nenhum	Deferida
52	xxx.xxx.609-07	Ingrid Spagnol Pereira	Advogado	13/12/2024 18:54:07	Não	Nenhum	Deferida
53	xxx.xxx.799-09	Isabela Poloschi Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR	14/11/2024 08:25:33	Não	Nenhum	Deferida
54	xxx.xxx.029-08	Isabela Venerina Pereira Schiavom Domingues	Auxiliar de Secretaria - CR	14/11/2024 18:23:41	Não	Nenhum	Deferida

55	xxx.xxx.729-02	Isabelle Gomes Dos Santos	Advogado	01/11/2024 13:40:33	Não	Nenhum	Deferida
56	xxx.xxx.021-01	Izadora Fernandes Alves	Advogado	04/11/2024 19:06:20	Não	Nenhum	Deferida
57	xxx.xxx.379-54	Janaina Candida Pereira	Contador - CR	07/11/2024 21:09:12	Não	Nenhum	Deferida
58	xxx.xxx.679-03	Jaqueline Paschoalino Peres Zurita	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/11/2024 19:30:52	Não	Nenhum	Deferida
59	xxx.xxx.369-06	João Paulo Ferreira Julio	Auxiliar de Secretaria - CR	25/11/2024 17:23:47	Não	Nenhum	Deferida
60	xxx.xxx.529-90	Jonathan Luiz Paulo Dos Santos	Advogado	02/12/2024 01:16:40	Não	Nenhum	Deferida
61	xxx.xxx.559-51	Josiane Marcia Fernandes	Advogado	01/11/2024 12:02:33	Não	Nenhum	Deferida
62	xxx.xxx.149-13	Joyce Garcia Naves	Advogado	04/11/2024 17:50:19	Não	Nenhum	Deferida
63	xxx.xxx.539-98	Júlia Brosso Said	Advogado	01/12/2024 14:27:53	Não	Nenhum	Deferida
64	xxx.xxx.709-85	Juliana Caroline Luiz	Auxiliar de Secretaria - CR	18/11/2024 14:54:46	Não	Nenhum	Deferida
65	xxx.xxx.119-02	Juliana Nogueira Quaresma Da Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR	27/11/2024 15:59:49	Não	Nenhum	Deferida
66	xxx.xxx.269-39	Juliana Tissei Jacomini	Advogado	11/11/2024 09:49:19	Não	Nenhum	Deferida
67	xxx.xxx.739-55	Karen Fernanda De Paula Nogueira	Advogado	01/11/2024 15:44:43	Não	Nenhum	Deferida
68	xxx.xxx.339-50	Laíse Branco Jacomel	Advogado	01/11/2024 14:32:46	Não	Nenhum	Deferida
69	xxx.xxx.299-31	Laura Mantovani Bellanda	Advogado	04/12/2024 17:15:53	Não	Nenhum	Deferida
70	xxx.xxx.979-25	Leandro Estevão Gomes	Advogado	01/11/2024 14:07:07	Sim	Nenhum	Deferida
71	xxx.xxx.179-35	Leidiane De Moraes	Contador - CR	07/11/2024 18:52:48	Não	Nenhum	Deferida
72	xxx.xxx.149-73	Leticia Liliane Evangelista Dias	Contador - CR	11/12/2024 17:50:20	Não	Nenhum	Deferida
73	xxx.xxx.979-56	Leticia Zilotti Dos Santos Cintra	Advogado	01/11/2024 08:57:27	Não	Nenhum	Deferida
74	xxx.xxx.309-40	Lucas Do Nascimento Fahur	Advogado	11/12/2024 18:24:51	Não	Nenhum	Deferida
75	xxx.xxx.699-87	Luciana Alcantara	Advogado	09/12/2024 13:33:26	Não	Nenhum	Deferida
76	xxx.xxx.069-56	Luciana Geraldo	Advogado	04/11/2024 10:01:27	Não	Nenhum	Deferida
77	xxx.xxx.701-28	Luciana Giraldelli Benossi	Advogado	01/11/2024 14:10:02	Não	Nenhum	Deferida
78	xxx.xxx.198-61	Luis Roberto De Vasconcelos Maia Mancinelli	Advogado	04/12/2024 01:27:02	Não	Nenhum	Deferida
79	xxx.xxx.781-54	Luiz Eduardo De Lima Viana	Advogado	03/11/2024 21:57:41	Não	Nenhum	Deferida
80	xxx.xxx.209-44	Marcelo Bedendo	Advogado	13/12/2024 14:33:41	Não	Nenhum	Deferida
81	xxx.xxx.729-13	Maria Luiza Yumi Oliveira Ueda	Advogado	04/11/2024 22:25:30	Não	Nenhum	Deferida
82	xxx.xxx.919-54	Mariana Melo Bianco Machado	Advogado	05/11/2024 15:46:57	Não	Nenhum	Deferida
83	xxx.xxx.919-01	Mateus Henrique Antico	Advogado	13/12/2024 09:47:16	Não	Nenhum	Deferida
84	xxx.xxx.189-22	Mayara Karoline De Camargo	Auxiliar de Secretaria - CR	11/12/2024 19:53:57	Não	Nenhum	Deferida
85	xxx.xxx.879-17	Murilo Henrique Fagundes Gonçalves	Contador - CR	10/11/2024 20:03:50	Não	Nenhum	Deferida
86	xxx.xxx.429-10	Murilo Seiti Outi	Contador - CR	12/12/2024 13:51:43	Não	Nenhum	Deferida
87	xxx.xxx.989-62	Nicolas Poloschi Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR	02/12/2024 14:13:47	Sim	Indeferido adicional do subitem 5.13 do Edital de Abertura - Tempo	Deferida
88	xxx.xxx.549-05	Patricia Nonose Rizzieri	Advogado	01/11/2024 09:10:07	Não	Nenhum	Deferida
89	xxx.xxx.189-78	Pedro Da Silva Reis	Advogado	13/12/2024 17:24:21	Não	Nenhum	Deferida
90	xxx.xxx.529-17	Regiane Nicacio Gormaz	Auxiliar de Tesouraria - CR	12/12/2024 16:24:59	Não	Nenhum	Deferida
91	xxx.xxx.549-33	Renã Henrique Faria	Advogado	08/11/2024 00:12:46	Não	Nenhum	Deferida
92	xxx.xxx.379-59	Renan Dabroi Marques	Advogado	18/11/2024 08:42:24	Não	Nenhum	Deferida
93	xxx.xxx.209-41	Renan Rugeri Saldanha	Advogado	04/11/2024 09:10:54	Não	Nenhum	Deferida
94	xxx.xxx.409-76	Renata Henrique Leandro	Advogado	01/11/2024 07:11:52	Não	Nenhum	Deferida
95	xxx.xxx.541-68	Rodrigo Aparecido Rodrigues Moretti	Advogado	06/12/2024 11:22:34	Não	Nenhum	Deferida
96	xxx.xxx.569-38	Rodrigo Dourado Alves Cruz Ferreira	Advogado	01/11/2024 09:48:28	Não	Nenhum	Deferida
97	xxx.xxx.739-05	Rubia Paula Ratke	Auxiliar de Secretaria - CR	13/12/2024 22:29:56	Não	Nenhum	Deferida
98	xxx.xxx.359-01	Samuel Henrique Da Silva Evangelista	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/11/2024 15:09:00	Não	Nenhum	Deferida
99	xxx.xxx.219-10	Sheila Cristina Maria Lopes Nogueira	Advogado	03/12/2024 13:27:59	Não	Nenhum	Deferida
100	xxx.xxx.029-14	Tassany Helena Medina	Advogado	01/11/2024 15:40:29	Não	Nenhum	Deferida
101	xxx.xxx.049-57	Thalia Cristina Chevônica Santos	Advogado	04/11/2024 15:30:00	Não	Nenhum	Deferida
102	xxx.xxx.379-30	Thiago Rufino De Oliveira Gomes	Advogado	02/11/2024 11:29:00	Não	Nenhum	Deferida
103	xxx.xxx.159-81	Victor Hugo De Freitas Santos	Advogado	06/11/2024 15:11:12	Não	Nenhum	Deferida
104	xxx.xxx.819-32	Vinicius Rodrigues Trentini	Advogado	04/11/2024 16:57:24	Não	Nenhum	Deferida
105	xxx.xxx.739-50	Vitoria Natalia Silva Michelani	Advogado	04/11/2024 21:50:00	Não	Nenhum	Deferida
106	xxx.xxx.989-93	Wallyngson Bruno	Advogado	01/11/2024 15:48:10	Não	Nenhum	Deferida
107	xxx.xxx.279-14	Yago Ferreira Garcia Rosa	Advogado	01/11/2024 13:32:19	Não	Nenhum	Deferida

Art. 2º O presente Edital nº 6/2024, dispõe sobre a Divulgação do INDEFERIMENTO das inscrições, dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com os itens 8 e 9 do Edital de Abertura nº 1/2024.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 8.15, ALÍNEA C DO EDITAL DE ABERTURA							
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	DATA INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
1	xxx.xxx.379-38	Alessandra De Souza Vicente	Advogado	05/11/2024 13:25:37	Não	Nenhum	Indeferida
2	xxx.xxx.779-24	Ana Carolina Fernandes	Auxiliar de Secretaria - CR	18/11/2024 16:15:57	Não	Nenhum	Indeferida
3	xxx.xxx.869-56	Ana Laura Dos Santos Costa	Advogado	17/11/2024 20:53:26	Não	Nenhum	Indeferida
4	xxx.xxx.479-07	Ana Paula Alves	Auxiliar de Tesouraria - CR	11/11/2024 11:14:13	Não	Nenhum	Indeferida
5	xxx.xxx.389-50	Anderson Fagundes Gimenes	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/12/2024 23:21:34	Não	Nenhum	Indeferida
6	xxx.xxx.909-36	Andre Luis Cancine Delize	Auxiliar de Tesouraria - CR	07/11/2024 10:49:35	Não	Nenhum	Indeferida
7	xxx.xxx.409-21	Andrieli Tome Batista	Advogado	27/11/2024 13:33:27	Não	Nenhum	Indeferida
8	xxx.xxx.699-63	Ane Elize Deonara Müller Folador	Advogado	12/11/2024 22:59:54	Não	Nenhum	Indeferida
9	xxx.xxx.969-03	Antônio Roney Rodrigues Do Nascimento	Auxiliar de Secretaria - CR	12/12/2024 03:47:58	Não	Nenhum	Indeferida
10	xxx.xxx.119-10	Arthur Matheus De Mello Calvo	Advogado	07/12/2024 07:38:21	Não	Nenhum	Indeferida
11	xxx.xxx.149-23	Barbara Muller Ruiz	Advogado	06/11/2024 19:38:54	Não	Nenhum	Indeferida
12	xxx.xxx.439-01	Bruna Casemiro	Advogado	23/11/2024 17:23:01	Não	Nenhum	Indeferida
13	xxx.xxx.249-10	Bruna Ricci	Auxiliar de Secretaria - CR	13/11/2024 18:31:45	Não	Nenhum	Indeferida
14	xxx.xxx.179-50	Bruno Bastos Guilherme	Advogado	03/12/2024 14:52:26	Não	Nenhum	Indeferida
15	xxx.xxx.989-16	Bruno Gustavo Rodrigues	Advogado	21/11/2024 13:17:05	Não	Nenhum	Indeferida
16	xxx.xxx.319-81	Caio Cesar Martinez Navi	Auxiliar de Tesouraria - CR	06/11/2024 12:06:48	Não	Nenhum	Indeferida
17	xxx.xxx.959-47	Camila Aparecida Madeira De Mello	Auxiliar de Secretaria - CR	09/12/2024 14:38:56	Não	Nenhum	Indeferida
18	xxx.xxx.779-90	Camila Bianco Dos Santos	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/11/2024 10:05:56	Não	Nenhum	Indeferida
19	xxx.xxx.319-82	Caroline Fabris Ricardo	Advogado	12/12/2024 17:35:32	Não	Nenhum	Indeferida
20	xxx.xxx.129-08	Caroline Telles	Advogado	12/11/2024 10:20:43	Não	Nenhum	Indeferida
21	xxx.xxx.419-21	Catrine Da Silva Martins	Advogado	13/12/2024 07:49:35	Não	Nenhum	Indeferida
22	xxx.xxx.889-15	Célio Cesar Fernandes	Advogado	02/12/2024 14:24:25	Não	Nenhum	Indeferida
23	xxx.xxx.139-79	Claudiane Da Silva Siqueira	Advogado	08/11/2024 12:54:57	Não	Nenhum	Indeferida
24	xxx.xxx.569-46	Cleverson Nunes Rodrigues	Advogado	02/12/2024 14:21:54	Não	Nenhum	Indeferida

25	xxx.xxx.218-78	Cristiana Maria Dos Santos Pugliese	Advogado	11/11/2024 19:55:40	Sim	Nenhum	Indeferida
26	xxx.xxx.169-22	Daniel Francisco De Farias	Advogado	04/11/2024 10:02:00	Não	Nenhum	Indeferida
27	xxx.xxx.559-23	Daniele De Oliveira Eufrazio	Auxiliar de Tesouraria - CR	04/11/2024 08:41:39	Não	Nenhum	Indeferida
28	xxx.xxx.819-28	Danielle Steinfeldt Mendes	Advogado	03/11/2024 22:00:10	Não	Nenhum	Indeferida
29	xxx.xxx.266-02	Débora Alvarenga Rodovalho Ribeiro	Advogado	04/11/2024 22:50:06	Não	Nenhum	Indeferida
30	xxx.xxx.709-20	Dulcilene Maria Da Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR	02/11/2024 23:33:16	Não	Nenhum	Indeferida
31	xxx.xxx.759-32	Eduarda Da Silva Rocha	Advogado	26/11/2024 09:24:43	Não	Nenhum	Indeferida
32	xxx.xxx.229-09	Eduardo Moreira Turra	Advogado	01/11/2024 13:58:08	Não	Nenhum	Indeferida
33	xxx.xxx.799-11	Eliel Vidal	Advogado	30/11/2024 10:38:35	Não	Nenhum	Indeferida
34	xxx.xxx.948-26	Ellen Karoline De Araujo Peixoto	Auxiliar de Secretaria - CR	06/11/2024 16:40:03	Não	Nenhum	Indeferida
35	xxx.xxx.069-92	Erick Marquine	Advogado	05/11/2024 08:55:48	Não	Nenhum	Indeferida
36	xxx.xxx.879-40	Evandro Carobrez Franzini	Advogado	12/11/2024 08:22:47	Não	Nenhum	Indeferida
37	xxx.xxx.509-05	Fabício Henrique Tomaz	Auxiliar de Tesouraria - CR	03/12/2024 14:58:45	Não	Nenhum	Indeferida
38	xxx.xxx.219-84	Flávia De Lima Yanase	Advogado	26/11/2024 19:43:16	Não	Nenhum	Indeferida
39	xxx.xxx.409-97	Frederico Marcos Kruger	Advogado	27/11/2024 22:47:55	Não	Nenhum	Indeferida
40	xxx.xxx.089-38	Gabriel Guedes	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/11/2024 15:48:19	Não	Nenhum	Indeferida
41	xxx.xxx.209-24	Gabriel Rodrigues	Contador - CR	06/11/2024 09:30:23	Não	Nenhum	Indeferida
42	xxx.xxx.779-98	Gabriela Fernanda Pratis Cassimiro	Auxiliar de Tesouraria - CR	18/11/2024 23:57:52	Não	Nenhum	Indeferida
43	xxx.xxx.349-11	Giovana Aparecida Da Rocha Sales	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/11/2024 12:25:36	Não	Nenhum	Indeferida
44	xxx.xxx.369-03	Giovana Maria De Sá	Auxiliar de Tesouraria - CR	04/11/2024 08:32:27	Não	Nenhum	Indeferida
45	xxx.xxx.292-91	Greice Melissa Dos Santos Braga	Contador - CR	18/11/2024 21:42:02	Não	Nenhum	Indeferida
46	xxx.xxx.799-06	Guilherme Cazote Elizario	Advogado	12/11/2024 14:45:34	Não	Nenhum	Indeferida
47	xxx.xxx.229-78	Guilherme Henrique Furlaneto Gheller	Advogado	12/11/2024 10:31:56	Não	Nenhum	Indeferida
48	xxx.xxx.229-67	Hellen Mariane Nascimento	Advogado	18/11/2024 17:40:28	Não	Nenhum	Indeferida
49	xxx.xxx.529-27	Hulianor De Lai	Advogado	17/11/2024 09:09:39	Não	Nenhum	Indeferida
50	xxx.xxx.719-59	Jaqueline Da Silva Raimundo	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/11/2024 08:28:13	Não	Nenhum	Indeferida
51	xxx.xxx.759-06	Jhenifer Aparecida Horacio	Advogado	06/11/2024 14:00:13	Não	Nenhum	Indeferida
52	xxx.xxx.495-24	Joadson Amorim	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/12/2024 12:24:29	Não	Nenhum	Indeferida
53	xxx.xxx.559-32	João Francisco Cossa	Advogado	18/11/2024 08:01:18	Não	Nenhum	Indeferida
54	xxx.xxx.439-44	João José Da Fonseca Júnior	Advogado	06/12/2024 16:14:48	Não	Nenhum	Indeferida
55	xxx.xxx.509-62	João Marcelo Thomaz Mendes	Advogado	08/11/2024 13:15:45	Não	Nenhum	Indeferida
56	xxx.xxx.269-86	Jonas Silva Sousa	Auxiliar de Tesouraria - CR	02/12/2024 10:45:30	Não	Nenhum	Indeferida
57	xxx.xxx.665-40	Josivaldo Souza Reis	Advogado	13/12/2024 23:42:30	Não	Nenhum	Indeferida
58	xxx.xxx.529-00	Juliane Moreira Rocha	Advogado	18/11/2024 14:16:52	Não	Nenhum	Indeferida
59	xxx.xxx.738-63	Kelly Nancy Dias Ferreira	Auxiliar de Tesouraria - CR	03/11/2024 09:42:19	Não	Nenhum	Indeferida
60	xxx.xxx.659-40	Larissa Benteo Marcos	Advogado	06/11/2024 09:43:21	Não	Nenhum	Indeferida
61	xxx.xxx.129-07	Leandro Soares Leite	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/11/2024 14:36:40	Sim	Nenhum	Indeferida
62	xxx.xxx.759-81	Leticia Fernanda Carrasco Gomes	Advogado	09/12/2024 15:45:24	Não	Nenhum	Indeferida
63	xxx.xxx.299-37	Leticia Graziela Quatrini Da Silva	Advogado	14/11/2024 08:28:22	Não	Nenhum	Indeferida
64	xxx.xxx.519-78	Liliane Cardoso Pianca	Advogado	14/11/2024 17:37:22	Não	Nenhum	Indeferida
65	xxx.xxx.829-21	Lorena Del Corsi Silva	Advogado	19/11/2024 14:35:35	Não	Nenhum	Indeferida
66	xxx.xxx.460-09	Loriane Neuhaus	Auxiliar de Tesouraria - CR	03/12/2024 14:48:45	Não	Nenhum	Indeferida
67	xxx.xxx.079-85	Luis Carlos Schiavo	Advogado	01/12/2024 19:01:30	Não	Nenhum	Indeferida
68	xxx.xxx.889-08	Luis Eduardo Silva Santos	Advogado	06/11/2024 16:08:52	Não	Nenhum	Indeferida
69	xxx.xxx.079-75	Luiz Gustavo Simao	Auxiliar de Secretaria - CR	03/12/2024 08:33:25	Não	Nenhum	Indeferida
70	xxx.xxx.969-86	Luiz Paulo Da Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/12/2024 18:58:26	Não	Nenhum	Indeferida
71	xxx.xxx.758-66	Marcela Corsaletti Abreu	Advogado	04/11/2024 21:25:38	Não	Nenhum	Indeferida
72	xxx.xxx.829-72	Maria Pontalti Furmanowicz Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR	11/11/2024 20:12:16	Não	Nenhum	Indeferida
73	xxx.xxx.978-67	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	Advogado	27/11/2024 08:29:40	Não	Nenhum	Indeferida
74	xxx.xxx.569-20	Mariene Maciel Massa	Advogado	07/11/2024 22:54:27	Não	Nenhum	Indeferida
75	xxx.xxx.529-63	Marisa Figueira	Advogado	07/11/2024 15:26:45	Não	Nenhum	Indeferida
76	xxx.xxx.309-81	Matheus Barbosa	Advogado	05/11/2024 12:21:57	Não	Nenhum	Indeferida
77	xxx.xxx.919-57	Matheus Henrique Americo Souza	Advogado	18/11/2024 16:54:42	Não	Nenhum	Indeferida
78	xxx.xxx.169-57	Michelle Alves Dias	Auxiliar de Secretaria - CR	27/11/2024 15:48:29	Não	Nenhum	Indeferida
79	xxx.xxx.399-08	Michelle Darros De Moura Siviero	Advogado	14/11/2024 14:04:32	Não	Nenhum	Indeferida
80	xxx.xxx.062-88	Mike Mota Dos Santos	Auxiliar de Tesouraria - CR	29/11/2024 23:08:21	Não	Nenhum	Indeferida
81	xxx.xxx.629-98	Moisés Mendes De Brito	Advogado	04/11/2024 22:53:25	Não	Nenhum	Indeferida
82	xxx.xxx.599-06	Natalia Saganski Lopes	Advogado	06/11/2024 14:28:50	Não	Nenhum	Indeferida
83	xxx.xxx.589-05	Nicole Patsko	Advogado	10/11/2024 20:14:17	Não	Nenhum	Indeferida
84	xxx.xxx.059-37	Nicolý Paola Chiarato Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR	09/12/2024 21:31:54	Não	Nenhum	Indeferida
85	xxx.xxx.779-60	Patrícia De Carvalho Kimura	Advogado	03/11/2024 20:22:00	Não	Nenhum	Indeferida
86	xxx.xxx.819-82	Patrícia Regina Ibiapino	Auxiliar de Tesouraria - CR	06/11/2024 08:08:25	Não	Nenhum	Indeferida
87	xxx.xxx.562-44	Pedro Lucas Barbosa De Souza	Auxiliar de Secretaria - CR	20/11/2024 02:35:57	Não	Nenhum	Indeferida
88	xxx.xxx.289-43	Rafael De Agustini Vicentin	Advogado	13/12/2024 15:59:46	Não	Nenhum	Indeferida
89	xxx.xxx.879-03	Raquel Mendonça Salvalaglio	Auxiliar de Secretaria - CR	05/11/2024 13:27:02	Não	Nenhum	Indeferida
90	xxx.xxx.379-76	Reinaldo Orejana Faria	Advogado	15/11/2024 10:10:39	Não	Nenhum	Indeferida
91	xxx.xxx.799-09	Renan Alcides Moraes Wenneck	Advogado	19/11/2024 16:29:18	Não	Nenhum	Indeferida
92	xxx.xxx.219-77	Rodolfo Felipe Fernandes Boschini	Advogado	02/12/2024 09:49:07	Não	Nenhum	Indeferida
93	xxx.xxx.509-69	Rodrigo Degasperí Ieker	Advogado	11/12/2024 15:02:13	Não	Nenhum	Indeferida
94	xxx.xxx.378-38	Rozeli De Araujo	Auxiliar de Tesouraria - CR	26/11/2024 14:01:48	Não	Nenhum	Indeferida
95	xxx.xxx.952-15	Susana Mendes	Advogado	04/12/2024 00:23:10	Não	Nenhum	Indeferida
96	xxx.xxx.769-00	Taina Gomes	Auxiliar de Tesouraria - CR	03/11/2024 17:56:10	Não	Nenhum	Indeferida
97	xxx.xxx.329-88	Tainá Marques Bertolini	Auxiliar de Secretaria - CR	21/11/2024 09:45:44	Não	Nenhum	Indeferida
98	xxx.xxx.568-01	Thais Gabriela	Auxiliar de Secretaria - CR	06/12/2024 09:25:40	Não	Sala de fácil acesso	Indeferida
99	xxx.xxx.788-26	Valter Giuliano Mossini Pinheiro	Advogado	01/11/2024 08:39:00	Não	Nenhum	Indeferida
100	xxx.xxx.169-31	Vanderleia Aparecida Da Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR	04/12/2024 23:20:30	Sim	Nenhum	Indeferida
101	xxx.xxx.399-39	Viviane Pedroso Da Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/12/2024 14:00:10	Não	Nenhum	Indeferida
102	xxx.xxx.349-39	Wagner Lima Da Fonseca	Advogado	04/11/2024 09:23:59	Não	Nenhum	Indeferida
103	xxx.xxx.779-00	Walter Santana Da Silva	Advogado	01/11/2024 00:15:31	Não	Nenhum	Indeferida

Art. 3º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido nos itens 5.13, 8 e 9 do Edital de Abertura nº 1/2024 e seus subitens correspondentes, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDA e INDEFERIDA.

Art. 4º Quanto ao INDEFERIMENTO da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 07/01/2025 às 23h59min do dia 08/01/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura nº 1/2024.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Organização
Portaria nº 39/2024

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E7A5431D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 002/2025

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
94510	JOSE AMERICO RODRIGUES	COORDENADOR GERAL DO PATRIMONIO ESCOLAR	19/02/2013	02/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97707	CASSIA ROGERIA LEITE	AGENTE FISCAL	10/04/2024	02/12/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
96875	THAINARA DA COSTA SIQUEIRA	COORDENADOR DE DIVISÃO DE APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO	13/01/2021	04/12/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
96785	JULIANA LEMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2020	06/12/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97659	MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	06/03/2024	06/12/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97664	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	06/03/2024	07/12/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97528	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97538	JUSSARA FERREIRA BARBOSA DE PAULA BRITO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97550	ALINE CRISTINA RAMOS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97451	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97495	DEBORA NAIARA CAMPANER	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97473	ELIANDRA PIRES DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97468	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDAO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97496	KELLEN CRISTINA GIAMOGESKI	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97489	LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97494	REGIMAR CELIA MARTINS PERETTI	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97533	SILMARA HELENA BENETON	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97603	BRUNA NICOLI DA LUZ MARCELLINO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	07/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97623	BRUNA NEVES DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	19/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97651	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	28/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97652	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	28/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97666	JOSIANE BASTOS DA SILVA MATAROLLE ANTIGUERA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	11/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97687	ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	01/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97694	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	04/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97698	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	08/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97713	LEDA MARIA MORO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	15/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97716	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	15/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97722	GABRIELLY FERREIRA DIAS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	16/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97594	JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR - TEMPORARIO	06/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97624	MARIANE DO NASCIMENTO PINTO	PROFESSOR - TEMPORARIO	19/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97630	ALVINA APARECIDA MEIRELES	PROFESSOR - TEMPORARIO	20/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97721	MARIANA MOREIRA MANHOLER	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	16/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97732	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	22/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97752	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	07/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97778	ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	15/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO

97478	JESSICA POLIANA QUEIROZ	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97470	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97466	PAMELA DE PAULA DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97580	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	05/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97589	ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	06/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97606	NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	15/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97616	ISABELLA GALEAZE DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	19/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97693	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	04/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97817	TAYNA CAVALCANTE BORGES	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	18/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97824	LETICIA PLAÇA SANTINO	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	25/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97855	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	14/08/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97861	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	10/09/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97863	ANDREIA TEIXEIRA GOMES	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	17/09/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97869	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATTOS	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	08/10/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97759	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	MONITOR DE CULTURA E ARTE	08/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97563	TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97820	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA	24/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97515	GIOVANE DA SILVA	MONITOR DE INFORMATICA	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97549	JOSE COSME ANANIAS	MONITOR DE INFORMATICA	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97647	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	MONITOR DE INFORMATICA	27/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97809	PAMELA REGINA GONÇALVES PIRES	MONITOR DE INFORMATICA	12/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97525	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97507	BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97548	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97561	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97566	DEBORAH REGINA CUCOLLO	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97537	GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97559	LIVIA LEMES DELARMI	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97607	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	MONITOR PEDAGOGICO	15/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97655	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	MONITOR PEDAGOGICO	04/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97741	EMILLY PRADO DE OLIVEIRA	MONITOR PEDAGOGICO	24/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97751	THAIS GONÇALEZ MACAROVSCHA	MONITOR PEDAGOGICO	07/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97783	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	MONITOR PEDAGOGICO	21/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97793	VITORIA JULIANA NUNES DA CRUZ	MONITOR PEDAGOGICO	24/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97541	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	PROFESSOR - TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97562	MARI EMILIA CASSOLI	PROFESSOR - TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97508	VALERIA SALVALAGGIO LOPES	PROFESSOR - TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97575	FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO	PROFESSOR - TEMPORARIO	05/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97578	LUCINEIA CASARIN SARTORI	PROFESSOR - TEMPORARIO	05/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97585	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	PROFESSOR - TEMPORARIO	05/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97614	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	PROFESSOR - TEMPORARIO	19/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97633	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	PROFESSOR - TEMPORARIO	20/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97636	MARIA DA PENHA CAPUCHO MANTOVANI	PROFESSOR - TEMPORARIO	21/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97724	MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	PROFESSOR - TEMPORARIO	16/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97637	LAYDIANE CRISTINA VISOVINI MARQUES	PROFESSOR - TEMPORARIO	22/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97823	PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	26/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97639	TANIA MARA BOEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	22/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97723	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	PROFESSOR - TEMPORARIO	16/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97469	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97643	FRANCELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	PROFESSOR - TEMPORARIO	26/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97671	LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	PROFESSOR - TEMPORARIO	14/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97718	EDNETE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR - TEMPORARIO	15/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97661	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	06/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97703	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	09/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97493	ANDREIA RENATA VINHOLI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97458	EDIVÂNIA CASADO DE LIMA MURBACH	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97719	FRANCELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	15/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97568	ALINE GONÇALVES THOME	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97509	CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97465	PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97699	BEATRIZ APARECIDA SA SILVA BORGES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	08/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97455	EVA MARIA BIAZAO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97726	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	16/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97740	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	PROFESSOR - TEMPORARIO	24/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97810	RENATA NUNES MARCOMINI MACIEL	PROFESSOR - TEMPORARIO	12/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97471	LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97457	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97540	ROSANGELA DIAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO

97826	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/07/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97725	KARINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - TEMPORARIO	16/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97738	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	PROFESSOR - TEMPORARIO	24/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97535	MARCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97477	SILVIA VALERIA VIANA DE LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97526	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97665	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS ROSSI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	06/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97727	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	PROFESSOR - TEMPORARIO	17/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97733	LUCIANE DE FA • TIMA DALA NORA VIEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	22/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97731	NATHALIA HELOISE CAPOIA DE OSTI	PROFESSOR - TEMPORARIO	22/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97739	GABRIELA FERNANDA ANDRADE PINTO	PROFESSOR - TEMPORARIO	24/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97735	TAYLA NASCIMENTO CAMPANER VASCO	PROFESSOR - TEMPORARIO	24/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97829	MAYARA DOS SANTOS	PROFESSOR - TEMPORARIO	01/07/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97864	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	PROFESSOR - TEMPORARIO	23/09/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97744	ANDRESSA DE FREITA S PETA	PROFESSOR - TEMPORARIO	25/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97516	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97795	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	PROFESSOR - TEMPORARIO	24/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97513	WERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97827	ALVINA APARECIDA MEIRELES	PROFESSOR - TEMPORARIO	01/07/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97772	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	13/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97862	NAYARA CARLA SALGADO	PROFESSOR - TEMPORARIO	11/09/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97506	DANIELI VIEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97500	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97476	GIOVANNA FERREIRA LUCHETTI DIAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97512	SUELI DO NASCIMENTO DALARME	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97620	EDNA APARECIDA TUREMI UENO CARVALHO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	19/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97649	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	27/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97667	MIKAELLA MARIANA NHANI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	11/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97586	QUITERIA DO NASCIMENTO MASSAMBANI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	05/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97675	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	20/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97598	SIMONE APARECIDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	06/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97706	CLEIDE PEREIRA BATISTA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	10/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97860	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	05/09/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97815	AMANDA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	18/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97488	ANGELA MARIA MACHADO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97844	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS ROSSI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	03/07/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97873	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 20H	21/10/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97453	GABRIELLY ALVES GOMES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97474	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97490	LARISSA GOMES DE LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97838	ROSE NANE GUEDES MATEUS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAAE 40H	02/07/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97690	BIANCA NICOLE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	03/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO

97450	MARCIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97558	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97534	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97611	ROSANGELA ALAVARCE	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	15/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97617	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	19/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97843	ELISABETE FARIA DE LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/07/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97859	ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	04/09/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97498	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97483	NAYARA GOULART DE LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97565	SUELLEN CONGIO BONASSA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97761	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	08/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97866	JOELMA CAMILA FERNANDES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/10/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97871	ROZANGELA TREVIZAN	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	21/10/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97492	RUTH USSUNA ALVES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97669	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	09/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97822	LUCINEIA ALVES SOARES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	24/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97867	CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/10/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97481	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97454	VANDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97654	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	28/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97660	ELISABETE SOARES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	06/03/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97695	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	04/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97777	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	14/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97776	JESSICA CRISTINA MACEDO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	14/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97518	FABIANE DIAS ROMANO	PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97530	DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97555	NAYARA DE CASSIA ARAUJO CAVALINI RODRIGUES	PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97593	GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	PROFESSOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	05/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97590	MARIA JOSE ROSA VIANA	PROFESSOR DE LINGUA INGLES	06/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97638	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	PROFESSOR DE LINGUA INGLES	22/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97503	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO	01/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97868	ALINE RUEL FELICIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO	03/10/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97782	GUILHERME NEVES DE ASSIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO	21/05/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97657	ROSALINA CASTANHO FINETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	06/03/2024	13/12/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97662	ELISANGELA DA SILVA ROCHA HAVELUK	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	06/03/2024	13/12/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97720	ANA LUCIA GRELLA	PROFESSOR - TEMPORARIO	16/04/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97599	CARIANE GABRIELE BORGES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	07/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97632	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORARIO	19/02/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO
97814	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	18/06/2024	13/12/2024	TERMINO DE CONTRATO

97564	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	MONITOR PEDAGOGICO	01/02/2024	17/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96882	JOAO JORGE MARQUES	VICE PREFEITO	01/01/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97836	ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/07/2024	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97286	CLAUDINEI LUIS DE JESUS	COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	15/03/2023	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97432	JOAO VITOR FERREIRA DE CASTRO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	05/12/2023	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97715	EDILA ROSICLER SIMOIS	COORDENADOR DE DIVISAO ADMINISTRATIVA	15/04/2024	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96866	FRANCISCO JOSE DE BIAZIO	SECRETARIA DE GOVERNO	01/01/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96886	ELIETE SOUZA DA SILVA FERREIRA	PROCURADOR JURIDICO GERAL	26/01/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96892	KATIA PEREIRA VELASCO	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS	01/02/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96991	ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA	SECRETARIO DE SAUDE	04/10/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96380	ANILTON BITTENCOURT	DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	14/08/2019	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97190	PEDRO AUGUSTO MARQUES NAPOLIS DA CUNHA GROHMANN	GERENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENCIA SOCIAL	10/08/2022	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
94491	ANDERSON DA SILVA CARMO	COORDENADOR DE SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	18/02/2013	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97385	ADEMILSON GREGORIO MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO	24/07/2023	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97416	LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	SECRETARIO URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	27/09/2023	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96955	LARISSA SAMANTA CAMILO SABINO DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇO DE TESOUREARIA	01/07/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97737	GABRIELLY GIOVANA ROCHA RIBEIRO	ASSESSOR DE DIVISAO DE ATENDIMENTO	24/04/2024	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97148	SERGIO APARECIDO SEZANI	COORDENADOR DE SESÃO DA DEFESA CIVIL	01/06/2022	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96869	GILMAR TAVARES DA SILVA	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	01/01/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96864	MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO	DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAS	06/01/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96015	SANTO GERETI	COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAIS - ADM	02/10/2017	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
96873	YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/01/2021	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO
97446	WANDERSON GUIRALDELI	COORDENADOR DE DIVISAO DE IMPRENSA E CERIMONIAL	15/01/2024	31/12/2024	TERMINO DE MANDATO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E1ECODFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 066/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o cargo de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	ENFERMEIRA	11

Art. 2º A candidata deverá comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **22 de janeiro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
 Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
 Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
 Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
 Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
 Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
 Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
 Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
 Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
 Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
 Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICCOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – QQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
 Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);

Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná

<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)

<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes>

Consulta a Qualificação Cadastral e-Social

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675>) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(ê)

_____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Vespertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	
RG:	Código de Dependência 1:

Nome:	
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

horas e trinta minutos), na Sede dos Conselhos, Rua: Cônego José Jesu Flor, nº68 – Centro – Paiçandu/PR, onde serão eleitos representantes municipais para as seguintes vagas:

- I. 01 (uma) vaga para representante de entidade e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos;
- II. 02 (duas) vagas para as entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes;
- III. 02 (duas) vagas para representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente;
- IV. Entendem-se como organizações/entidades/instituições de atendimento a crianças e adolescentes de âmbito municipal, as organizações/entidades/instituições da sociedade civil de programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que possuam sede e atuação no município;
- V. Poderão votar e ser votadas as organizações/entidades/instituições de atendimento a crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em regular funcionamento há, pelo menos, (01) um ano;
- VI. Considerando as normativas que tratam de reeleição nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, será permitida a candidatura para concorrerem à recondução.

Art. 2º Podem participar dessa Assembleia de Eleição, respeitando os procedimentos de habilitação deste Edital, os seguintes representantes da sociedade civil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2433/2015 alterada pela Lei nº 3349/2024 e pela Lei nº 3368/2024:

- I. Representante de entidade e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos;
- II. Representantes das entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes;
- III. Representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 3º A habilitação das organizações/entidades/instituições de atendimento a crianças e adolescentes e como eleitoras e/ou candidatas na vaga de representantes, ocorrerá de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, deste Edital, valendo para tanto, a data do protocolo na Secretaria-Executiva do Conselho, mediante a apresentação obrigatória de cópias dos seguintes documentos:

- I. Ata de eleição e posse da diretoria atual, devidamente registrada;
- II. Ficha de requerimento para habilitar-se à assembleia de eleição, conforme Anexo;
- III. Estatuto;
- IV. Inscrição no CMDCA.

§ 1º Somente serão aceitas as habilitações de organizações/entidades/instituições de atendimento a crianças e adolescentes de esfera municipal.

Art. 4º A habilitação das entidades/organizações/instituições: Representante de entidade e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. Representantes das entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes. Representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente, como eleitoras e/ou candidatas no segmento representantes de entidades/organizações/instituições inscritas no CMDCA, ocorrerá de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, deste Edital, valendo para tanto, a data do protocolo na Secretaria-Executiva do Conselho, mediante a apresentação obrigatória de cópias dos seguintes documentos:

- I. Ficha de requerimento para habilitar-se à assembleia de eleição, conforme Anexo III;

Art. 5º A Comissão Organizadora, após análise das habilitações, publicará o Edital de homologação dos candidatos e eleitores no portal eletrônico da Prefeitura e link do Conselho no prazo definido no Anexo I deste Edital.

§ 1º Os requerimentos de habilitação não homologados terão prazo estipulado no Anexo I deste Edital para apresentação de recurso, que será analisado pela Comissão Organizadora.

§ 2º Após análise dos recursos a Comissão Organizadora publicará o Edital com a homologação final em portal eletrônico da Prefeitura e link do Conselho.

Art. 6º A assembleia de eleição respeitará o cronograma estabelecido no Anexo II deste edital.

Art. 7º As entidades/organizações/instituições: Representante de entidade e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. Representantes das entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes. Representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente, inscritas no CMDCA habilitadas à assembleia de eleição deverão apresentar, no início da assembleia conforme descrito no cronograma Anexo II, ofício indicando 01 (um) representante para participar do pleito, sendo que este deverá ter em mãos um documento de identificação original com foto.

Art. 8º A eleição para os três segmentos ocorrerá separadamente, de forma simultânea, podendo ser por aclamação ou voto secreto, ficando a critério do segmento a definição da escolha.

§ 1º Em caso de voto secreto cada eleitor deverá votar obrigatoriamente em dois candidatos, respeitando o segmento para qual ele foi habilitado.

§ 2º Em caso de empate em qualquer segmento será realizada uma nova defesa dos candidatos e uma nova votação e, neste caso, o eleitor escolherá apenas um candidato, caso não haja consenso após a primeira votação.

§ 3º As vagas serão ocupadas obedecendo a ordem de votação, sendo que os mais votados ocuparão as vagas de titulares e os demais ocuparão as vagas de suplentes.

§ 4º Aqueles candidatos que não atingirem o número de votos necessários para ocuparem as cadeiras de titular ou suplente ficarão com os nomes registrados em ata para preencher eventuais vagas remanescentes da gestão 2025-2026 do CMDCA, respeitando o número de votos recebidos.

Art. 9º A representação de entidades/organizações/instituições na condição de conselheiro titular ou suplente, sendo maior de 18 anos.

Parágrafo Único. As entidades/organizações/instituições eleitas terão prazo até o 4º dia útil após a eleição, para indicar seus representantes por meio de ofício, que deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 10° O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, e Cronograma, Anexo II, partes integrantes deste Edital.

Art. 11° Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do CMDCA situada na Rua: Cônego José Jesu Flor, nº68 – Centro – Paiçandu/PR, telefone: 92001-7858, endereço eletrônico conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br.

Art. 12° O Presidente do CMDCA dará posse aos eleitos na reunião ordinária do CMDCA no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 13° Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de janeiro de 2025.

Presidente do CMDCA

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025

Calendário do Processo Eleitoral para composição da Gestão 2025-2026 do CMDCA

PROCESSO ELEITORAL	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Habilitação para candidatos e/ou eleitores	13/01/2025 à 22/01/2025	Das 08 às 17 horas	Secretaria-Executiva do CMDCA, Rua Cônego José Jesu Flor, nº68 – Centro – Paiçandu/PR
Divulgação do Edital de Homologação dos candidatos e eleitores	28/01/2025		Portal da Prefeitura, Link do Conselho e divulgado por e-mail
Prazo para recurso dos não homologados	29/01/2025 à 31/01/2025	Das 08 às 17 horas	Secretaria-Executiva do CMDCA, Rua Cônego José Jesu Flor, nº68 – Centro – Paiçandu/PR
Divulgação do Edital de Homologação final	03/02/2025		Portal da SASC, Link do Conselho e divulgado por e-mail
Assembleia de Eleição	07/02/2025	8:30 horas	Secretaria-Executiva do CMDCA, Rua Cônego José Jesu Flor, nº68 – Centro – Paiçandu/PR
Indicação dos representantes das entidades e organizações e instituições eleitas	10/02/2025 à 13/02/2025	Até dia 13/02 às 8:30h	Secretaria-Executiva do CMDCA, Rua Cônego José Jesu Flor, nº68 – Centro – Paiçandu/PR
Posse dos Conselheiros Municipais	13/02/2025	8:30h	Secretaria-Executiva do CMDCA, Rua Cônego José Jesu Flor, nº68 – Centro – Paiçandu/PR

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025

Cronograma de Realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor a Gestão 2025-2026 do CMDCA no dia 07/01/2025

Das 8h30min horas às 9:00 horas: Credenciamento dos eleitores e candidatos, representantes das instituições habilitadas como eleitores e candidatos;

As 9:00 horas: Abertura da assembleia de eleição pela presidente do CMDCA e eleição simultânea dos segmentos.

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2025

Requerimento de Habilitação para a assembleia de eleição do CMDCA. As entidades/organizações/instituições:

Representante de entidade e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

Representantes das entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes.

Representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente para a Gestão 2025-2026.

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a entidade/instituição _____, com sede _____, vem requerer habilitação, para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil do CMDCA, para o biênio de 2025-2026, na condição de:

- () Eleitor;
() Eleitor e Candidato.

Informo que a devida Instituição representa o segmento de:

- () Representantes de entidade e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos;
() Representantes de Entidade/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes.
() Representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente.

Nome Presidente e/ou Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço da entidade/instituição: _____

Telefone da entidade/instituição: _____

E-mail da entidade/instituição: _____

Como representante, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Paiçandu, ____ de ____ de 2025.

Representante Legal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:92747F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDPCD

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes e sociedade civil, para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário aprovado em Plenária, a realizar-se na Sede dos Conselhos, situado na Rua: Cônego José Jesu Flor, nº68 - Centro, Paiçandu PR:

DATA	Dia daSemana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
27/02/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
27/03/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
24/04/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
29/05/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
26/06/2025	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
31/07/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
28/08/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
25/09/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
30/10/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
27/11/2025	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30
08/12/2025	Segunda-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30

As funções e a participação do Conselheiro, nos trabalhos deste Conselho está amparada no Artigo 5 da Lei nº 2.463 de 2015, a qual dispõe: “A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD não é remunerada e seu exercício será considerado serviço Público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizada por este conselho”.

Paiçandu/PR, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:207A8ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 40-2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR CISAMUNPAR - PARANAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 163 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 40/2024 Processo Administrativo: 159/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023. **Homologa** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 40/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
428 - ELEVO VIVAZZ LTDA						
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SMARTPHONE ANDROID COM TELA LED MÍNIMA DE 6,5 POLEGADAS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO NO MÍNIMO 90 HZ; PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY MÍNIMO 1080; CÂMERA PRINCIPAL DE MÍNIMA DE 48 MP SISTEMA OPERACIONAL ANDROID MÍNIMO 12; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256 GB, BATERIA DE NO MÍNIMO 5000 MAH, NAS CORES AZUL E PRETO. OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO; CABO USB, COM CARREGADOR 20W E 01 (UM) EXTRATOR DE CHIP.	UNIDADE	Motorola Moto G54 256GB	27	R\$1.297,10	R\$35.021,70
2	CAPA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR MODELO COMPATÍVEL COM O APARELHO COTADO NA COR AZUL MARINHO OU PRETO, COM BORDAS ANTI- IMPACTO MACIA E FLEXÍVEL.	UNIDADE	Compatível Compatível	27	R\$35,80	R\$966,60
3	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR COMPATÍVEL COM O MODELO COTADO, MATERIAL GEL.	UNIDADE	Compatível Compatível	27	R\$41,10	R\$1.109,70
Total do Fornecedor:						R\$37.098,00
33022 - TELEFONICA BRASIL S/A						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total

1	PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO A INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGIA 5 G OU SUPERIOR COM O MÍNIMO 10GB DE FRANQUIA, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO, MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VC1, VC2, VC3), ATRAVÉS DE PLANO PÓS PAGO, INCLUSIVE CHIP DA OPERADORA.	SERVIÇO	própria própria	19	R\$540,00	RS10.260,00
Total do Fornecedor:						RS10.260,00
Total Geral:						RS47.358,00
Dos recursos orçamentários:						
20 - 00.000.0000.33390401400000000000.00000000 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados						
20 - 00.000.0000.33390409700000000000.00000000 - Despesas de teleprocessamento						
29 - 00.000.0000.34490520600000000000.00000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação						
Direção Geral						
CIS/AMUNPAR						
Paranavaí, 30 de dezembro de 2024.						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D8490A9D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 13/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABN4477	277490F000156273	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
AEP3001	277490A000205541	19/09/2024	60412	R\$ 195,23
AHD2A54	277490A000206967	16/09/2024	76331	R\$ 293,47
AIS8D31	277490F000155934	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
AIW4A44	277490F000156174	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJW0901	277490F000155809	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKH8D89	277490F000155733	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKL7351	277490F000156311	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALF1402	277490F000156293	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALV9525	277490F000155773	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
AMH2F54	277490F000156132	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
AMN7C30	277490F000155690	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANL8D12	277490F000155971	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ9545	277490F000156191	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ9545	277490F000155871	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
AOD2F29	277490F000155688	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
AOI3459	277490F000155787	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
AOJ0J34	277490F000155975	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
AQI6A40	277490F000155901	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
AQT2F48	277490F000155572	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARD4B17	277490F000156259	18/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARD4B17	277490F000155760	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARF7J08	277490F000155718	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASP2G70	277490F000156000	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATK4866	277490F000155657	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATX6H17	277490F000156200	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUH0H85	277490F000156175	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUX0032	277490F000155936	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUZ2D20	277490A000206992	19/09/2024	76331	R\$ 293,47
AVP7J54	277490F000156094	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWE4C35	277490F000156107	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWG7B39	277490F000155881	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWL2322	277490F000156141	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWV9B13	277490F000156301	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXB0J80	277490F000155985	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXG8852	277490A000206973	16/09/2024	76331	R\$ 293,47
AXL7050	277490F000155794	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXL7J95	277490F000155649	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXX8H24	277490F000155559	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYM4270	277490A000206989	19/09/2024	76331	R\$ 293,47
AYN5726	277490F000155656	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYV3D03	277490F000155958	15/09/2024	56732	R\$ 130,16
AZK1484	277490F000156241	18/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZO5D00	277490F000156005	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZY4C56	277490F000155724	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
BAB3312	277490F000155801	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBH4E04	277490F000156161	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBM9311	277490F000155929	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBQ4A19	277490F000155621	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBU1B69	277490F000155989	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBY7J38	277490A000184838	12/09/2024	54870	R\$ 195,23
BCF0681	277490F000155629	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCI2974	277490F000155594	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCM0E97	277490F000155838	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCM9F61	277490A000211802	03/09/2024	76331	R\$ 293,47
BCU5B94	277490A000206757	09/09/2024	76252	R\$ 293,47
BCZ8H29	277490F000155632	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDD4G81	277490F000156100	16/09/2024	60503	R\$ 293,47

BDG6H33	277490F000155650	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDG6H33	277490A000206988	19/09/2024	76331	R\$ 293,47
BDK8A35	277490F000155924	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDN3B65	277490F000155807	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDQ1C48	277490F000155915	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDR8C48	277490F000156317	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDU0J56	277490F000156013	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEH5B34	277490F000155812	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEK7E87	277490F000156322	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEN7J19	277490F000155578	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEO2C46	277490F000155729	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEU5J58	277490F000155744	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEV6I71	277490A000206975	17/09/2024	76331	R\$ 293,47
BEW0I89	277490F000155995	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEW9F52	277490F000156028	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
BSY5I53	277490F000156140	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
CHM0267	277490F000155954	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
CMP6F60	277490F000155939	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
CYN0D90	277490F000155601	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
DCY6386	277490F000156269	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
DJB8H95	277490F000155797	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
DMH0248	277490F000156225	18/09/2024	60503	R\$ 293,47
EBI6905	277490A000206956	13/09/2024	76331	R\$ 293,47
ECI7G46	277490F000156043	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
EUX7E95	277490F000156162	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
EVF9F52	277490F000156253	18/09/2024	60503	R\$ 293,47
EYG2B77	277490F000155709	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
FCB8E21	277490F000156335	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
FHB4F85	277490F000155625	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
FJD7E66	277490F000155960	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
FKO0D25	277490F000155885	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
FLS2C03	277490F000156235	18/09/2024	60503	R\$ 293,47
FNE9E15	277490F000156156	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
FWF9J33	277490F000155833	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
FZC3380	277490F000155859	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
HRM3E06	277490F000156330	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
IKM1202	277490A000206759	09/09/2024	55680	R\$ 195,23
IXR0682	277490F000155912	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
IYQ0F77	277490F000156111	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
JHU0C03	277490F000155957	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
LXZ2E71	277490F000155641	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
MPM1G44	277490F000156325	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
NPC2G09	277490F000156297	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
NRV2C17	277490F000155579	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
OAW5G20	277490F000155810	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
OLW1605	277490F000155582	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
OVU3E93	277490F000155678	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
PBI9D97	277490F000155800	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
PXQ6I37	277490F000155927	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
PXU3G49	277490F000156143	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
PZB1C24	277490F000155874	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
QIN5F02	277490F000156110	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
QJR0F76	277490F000156276	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
QQ00016	277490NIC0036545	31/08/2024	50020	R\$ 390,46
QWX8I73	277490F000155902	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHD4D33	277490F000155947	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHE9C65	277490F000155864	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHM4B56	277490F000155844	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHY3H63	277490F000156070	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
RLK0E73	277490F000156127	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
RNW4A89	277490F000155672	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
RVP2D67	277490F000156277	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
RVW1C85	277490F000155562	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
RWG5C90	277490F000156016	15/09/2024	60503	R\$ 293,47
SDP5F09	277490A000206978	17/09/2024	76331	R\$ 293,47
SDY6H91	277490F000155816	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEF1G36	277490F000155914	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEG1G67	277490F000156158	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEM0I15	277490F000155605	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
SES7C06	277490F000156287	19/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEU3D30	277490F000155735	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEZ5D61	277490F000156120	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFB2F28	277490A000204350	28/08/2024	57380	R\$ 293,47
SFB9H80	277490F000155896	14/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFG0C38	277490F000155608	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFG0C38	277490F000156114	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFH0H42	277490F000156121	16/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFH3E17	277490F000155598	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFI1B43	277490F000155665	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFN5E04	277490F000155821	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFN5H32	277490F000155668	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
SHI6D79	277490F000155740	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
SHY0D21	277490F000156204	18/09/2024	60503	R\$ 293,47
SIX3I62	277490F000155652	11/09/2024	60503	R\$ 293,47
SIX3I62	277490F000155863	13/09/2024	60503	R\$ 293,47
SIX6H14	277490F000156198	17/09/2024	60503	R\$ 293,47
SIX9H63	277490F000155751	12/09/2024	60503	R\$ 293,47
SJE7B22	277490F000155597	10/09/2024	60503	R\$ 293,47
STS2E46	277490F000155897	14/09/2024	60503	R\$ 293,47

AZA6186	277490NIC0037297	01/11/2024	50020
AZE5525	277490NIC0037310	01/11/2024	50020
AZK5240	277490NIC0037253	01/11/2024	50020
BAC8932	277490NIC0037250	01/11/2024	50020
BAE2D15	277490A000212597	01/11/2024	56222
BAE2G01	277490NIC0037284	01/11/2024	50020
BAL6A88	277490NIC0037267	01/11/2024	50020

BDU8G80	277490NIC0037264	01/11/2024	50020
BDW5H22	277490NIC0037319	01/11/2024	50020
BDX2506	277490NIC0037302	01/11/2024	50020
BEN8C28	277490NIC0037273	01/11/2024	50020
BEN8C28	277490NIC0037282	01/11/2024	50020
BEO3D99	277490NIC0037300	01/11/2024	50020
CEU5758	277490A000212666	19/11/2024	76331
CVP4A90	277490NIC0037305	01/11/2024	50020

DGC3D60	277490NIC0037280	01/11/2024	50020
DOK3886	277490NIC0037313	01/11/2024	50020
EEH6A04	277490NIC0037289	01/11/2024	50020
ETZ3957	277490A000212655	19/11/2024	51930
FFS0B90	277490A000212589	28/10/2024	55680
FMZ7G15	277490NIC0037294	01/11/2024	50020
PPF6I19	277490NIC0037308	01/11/2024	50020

SFASF79	277490NIC0037295	01/11/2024	50020
SFH6B04	277490NIC0037278	01/11/2024	50020
SFJ4A83	277490NIC0037287	01/11/2024	50020
SIZ4C51	277490NIC0037256	01/11/2024	50020
TAL5E95	277490NIC0037281	01/11/2024	50020
TAN5H73	277490A000212665	19/11/2024	76331

Publicado por:
 Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
 Código Identificador:C0FA5B18

**PROCURADORIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
 DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
---------------	------------------	------------------	--------------------

AAW2E71	277490A000212476	12/11/2024	76331
AFY3E44	277490A000212610	01/11/2024	55920
AOT0703	277490A000212668	21/11/2024	76331
APSI A89	277490A000212477	12/11/2024	51851
ASP2670	277490A000212480	13/11/2024	51851
AWH5I83	277490A000212672	21/11/2024	55500
AYQ8G88	277490NIC0037335	02/11/2024	50020
BAD9440	277490A000212675	22/11/2024	76331
BAL6A88	277490NIC0037337	02/11/2024	50020
BBM5G63	277490NIC0037333	02/11/2024	50020
BCG1D89	277490A000212608	01/11/2024	55840
BCW9C48	277490A000212596	01/11/2024	55920
BDY9B90	277490NIC0037332	02/11/2024	50020
BEL5I22	277490A000212478	12/11/2024	76331
CDG3G81	277490A000212611	01/11/2024	55920
CWQ4046	277490NIC0037334	02/11/2024	50020
DCE1321	277490A000212669	21/11/2024	76331
FFW7I47	277490A000184843	21/11/2024	54600
GBY8A57	277490A000212607	01/11/2024	56222
HTT7B13	116100T001954864	15/11/2024	54521
OME9C82	277490A000212670	21/11/2024	54284
RHK7A43	277490A000212479	13/11/2024	76331
RHU3F10	277490A000212667	21/11/2024	76331
SDU2C91	277490A000212677	22/11/2024	55411
SEB9D77	277490NIC0037336	02/11/2024	50020
SEJ3C29	277490A000212676	22/11/2024	76331
SEQ7F67	277490A000212609	01/11/2024	57380
SFO3G48	277490A000212674	22/11/2024	76331
TAL2G09	277490A000212673	22/11/2024	76331
TAR5F51	277490A000212612	01/11/2024	55920

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2C0CCA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Especial de Recursos Humanos
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO O PROVIMENTO DE DEMANDAS DE CARGOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, AGENTE DE CONSERVAÇÃO, CUIDADOR, COZINHEIRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA 72H, MÉDICO PEDIATRA 25H E MÉDICO PSIQUIATRA, PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal nº 3.891/12;

Considerando o Memorando nº 1.545/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os cargos de Agente de Apoio Educacional, Agente de Conservação, Cuidador e Cozinheira, a fim de promover substituições temporárias de servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde e de familiar, readaptações temporárias, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, bem como de servidores exonerados até que o Concurso Público seja homologado;

Considerando que todos os candidatos aprovados para o cargo de Agente de Conservação já foram convocados e o município ainda necessita de servidores para ocuparem o respectivo cargo;

Considerando que o Concurso Público já está em andamento e que, assim que homologado os servidores temporários serão substituídos pelos servidores efetivos;

Considerando o Memorando nº 1.314/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os cargos de Cuidador e Agente de Conservação, a fim de promover substituições temporárias de servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde e de familiar, readaptações temporárias, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, bem como de servidores exonerados até que o Concurso Público seja homologado;

Considerando o Processo Digital nº 14.905/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os cargos de Agente de Conservação, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista 72h, Médico Pediatra 25h e Médico Psiquiatra, a fim de promover substituições temporárias de servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde e de familiar, readaptações temporárias, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, bem como de servidores exonerados até que o Concurso Público seja homologado;

Considerando a previsão no inciso IV, artigo 184 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de contratação temporária para a manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada;

Considerando que a Administração poderá utilizar dos aprovados neste PSS para substituição temporária nas vagas provenientes de falecimento, exoneração, demissão e aposentadoria, até a nomeação do candidato aprovado em concurso público, rescindindo-se o contrato temporário;

Considerando o teor da decisão do Processo 19092/17, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece critérios a serem observados em caso de admissão de pessoal de forma temporária;

Considerando e observando as condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, que visam atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do artigo 183 e incisos IV, VI e VII do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, e suas alterações, a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de profissionais para os cargos de Agente de Apoio Educacional, Agente de Conservação, Cuidador, Cozinheira, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista 72h, Médico Pediatra 25h e Médico Psiquiatra, para execução de serviço público temporário de relevante interesse público, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados para os cargos citados no *caput* deste artigo serão contratados nos termos deste Decreto, em conformidade com o artigo 189 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e segurados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora, abaixo nominada, competindo-lhe a divulgação de todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final, sendo a única instância administrativa.

I – Presidente: JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA, Diretora Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

II – Vice-presidente: WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município, da Procuradoria-Geral do Município;

III – 1ª Secretário: FABIANO RICARDO CRUZ MASTEGUIM, Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração;

IV – 2ª Secretária: MARIA GABRIELLA RODRIGUES, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

V – Membro: JOÃO JOSÉ BAPTISTA, Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

VI – Membro: STEFANY COELHO VIRMOND, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

VII – Membro: RICARDO DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Examinadora abaixo nominada, para os cargos de Agente de Apoio Educacional e cozinheira, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.

I – Membro: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, Assessor da Secretaria Municipal de Educação;

II – Membro: SONIA COSTA BRUM, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – Membro: MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Membro: GREYCE ADRIANO FERNANDES, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

V – Membro: SUELI APARECIDA CAZULA CARVALHO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Membro: GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Membro: ADRIANA DA SILVA CONTRERA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Membro: ZULEIDE DEZANET, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Membro: ROSANGELA GONÇALVES VIANA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

X – Membro: ELISANGELA FERREIRA CAVALCANTE, Gerente de Departamento de Educação Infantil;

XI – Membro: ROZEMARA CLARIANO SILVA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º Fica constituída a Comissão Examinadora para os cargos de Agente de Conservação e Cuidador, abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.

I – Membro: LUCIANO APARECIDO RIBEIRO, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

II – Membro: DAIANE APARECIDA VIANA, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

III – Membro: VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Membro: ROSELI DE ALMEIDA MORAES DA SILVA, Secretária do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração;

V – Membro: DEBORAH AVILA SAIZ, Analista Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

VI – Membro: JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Membro: MARCOS ANTÔNIO DE MATTOS, Agente de Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Fica constituída a Comissão Examinadora para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Plantonista 72h, Médico Pediatra 25h e Médico Psiquiatra, abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.

I – Membro: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor Especial de ;

II – Membro: LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE, Médico da Família ESF;

III – Membro: EDMO DA SILVA BORDIN, Médico Psiquiatra;

IV – Membro: BRUNA CAROLINA BASSO, Médica Plantonista Clínico Geral;

V – Membro: JAQUELINE SOARES STUANI, Médica Pediatra.

Art. 6º A vigência do PSS será de até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação legal do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente e suas alterações posteriores.

Art. 7º Os prazos das contratações obedecerão às disposições contidas nos arts. 184, 185 e 186 da Lei Municipal nº 3.891/2012, observado o prazo de vigência do PSS.

Parágrafo único. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente serão iniciadas as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar as seguintes hipóteses, relacionadas:

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
Tratando-se de exoneração, aposentadoria ou falecimento	A contratação temporária não excederá o prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período.
Licença-saúde e licença maternidade/paternidade	A contratação temporária deverá perdurar enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, respeitado o prazo de doze meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 8º As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 183 e 184, incisos IV, VI e VII da Lei Municipal nº 3.891/2012, e pelas normas estabelecidas neste Decreto, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital dispoendo sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação em caráter excepcional e temporário, de profissionais de relevante interesse público para o exercício dos cargos de Agente de Apoio Educacional, Agente de Conservação, Cuidador, Cozinheira, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista 72h, Médico Pediatra 25h e Médico Psiquiatra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. DO OBJETIVO – Selecionar candidato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, sujeito a Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), quando for cabível, para atuar no Município de Paranavaí, em cumprimento aos prazos dispostos no artigo 186 da referida Lei, conforme legislação vigente, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo, conforme estabelecem os artigos 196 e seguintes, observando-se as seguintes hipóteses:

1.1.1 Contratação para reposição temporária proveniente de licença-saúde, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), bem como eventos excepcionais e temporários não planejáveis, que exijam a contratação de novos servidores.

1.1.2. Para as contratações temporárias previstas no subitem 1.1.1, as contratações perdurarão, conforme o caso, enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, ou até a vaga ser ocupada por servidor efetivo nomeado, aprovado em concurso público, ou até reduzida a demanda temporária da prestação do serviço público que ocasionou a contratação, nos termos do art. 186, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

1.2. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses:

1.2.1. Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, quando de afastamentos para tratamento de saúde, auxílio doença, ou licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), sempre observado o prazo máximo do contrato administrativo previsto na legislação local;

1.2.2. Até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo nomeado, aprovado em concurso público;

1.2.3. Até a redução do aumento temporário da demanda da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.

1.3. O PSS visa o provimento, valendo-se de demandas de vagas já existentes, bem como de CADASTRO DE RESERVA, dos cargos públicos abaixo relacionados, cujos contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 3.891/2012, e suas alterações, quando lhe for cabível:

1.3.1. Agente de Apoio Educacional;

1.3.2. Agente de Conservação;

1.3.3. Cuidador;

1.3.4. Cozinheira;

1.3.5. Médico Clínico Geral 40 horas;

1.3.6. Médico Plantonista 72 horas;

1.3.7. Médico Pediatra 25 horas;

1.3.8. Médico Psiquiatra.

1.4. Durante o período de validade do PSS, o Município de Paranavaí reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ocupar temporariamente as vagas dos servidores efetivos que estejam licenciados para tratamento de saúde, auxílio doença e licença maternidade/paternidade, bem como, para substituição de servidores podendo, inclusive, mediante demanda justificada, contratar mais profissionais, atendendo aos critérios e ordem de classificação dos candidatos para a convocação.

1.4.1. O cargo, o total de vagas, a carga horária, o vencimento e os requisitos para provimento são estabelecidos a seguir:

Cargo	Vagas amplas de concorrência	Vagas (afrodescentes)	Vagas PCD (pessoas com deficiência)	Total de vagas (ampla concorrência + Afrodescentes + pcd)	Carga horária	Vencimento	Requisito para provimento
Agente de Apoio Educacional	95	11	6	112 + CR*	40 horas semanais	R\$ 2.048,12 + vale alimentação	Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior
Agente de Conservação	44	5	3	52 + CR*	44 horas semanais	R\$ 1.412,06 + vale alimentação	Ensino Fundamental Completo
Cuidador	10	1	1	12 + C.R*	12 horas de trabalho por 36 horas de descanso	R\$ 1.652,84 + vale alimentação	Ensino Médio Completo, idade mínima de 25 anos no ato da posse, Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Cozinheira	19 + CR*	2	1	22 + CR*	44 horas semanais	R\$ 1.412,06 + vale alimentação	Ensino Fundamental Completo
Médico Clínico Geral	4	1	-	5 + CR*	40 horas semanais	R\$ 19.694,92 + vale alimentação	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Médico Plantonista 72 horas	4	1	-	5 + CR*	72 horas mensais	R\$ 9.321,06 + vale alimentação	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Pediatra 25 horas	4	1	-	5 + CR*	25 horas semanais	R\$ 10.832,22 + vale alimentação	Graduação em Medicina – Especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Psiquiatra	3	-	-	3 + CR*	25 horas semanais	R\$ 10.832,22 + vale alimentação	Graduação (curso superior) em Medicina, com Especialização em Psiquiatria, e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

* CR – Cadastro de Reserva.

1.4.2. Para as reposições oriundas de exoneração, demissão, falecimento e aposentadoria serão convocados os candidatos aprovados neste processo de seleção de pessoal, até a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, quando o contrato de trabalho do temporário será rescindido.

2. ATRIBUIÇÕES:

2.1. As atribuições do cargo de Agente de Conservação consistem em: Zelar e cuidar da conservação e da segurança patrimonial de próprios municipais, tais como: escolas, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Percorrer a área sob sua responsabilidade e proceder a guarda do patrimônio municipal, inspecionando, no sentido de impedir depredações ou furtos; Comunicar à autoridade competente toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar serviços de manutenção especializados, bem como realizar pequenas pinturas; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades do seu setor de trabalho; Efetuar a limpeza e a conservação de bens públicos; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas diversas, quando convocado por sua chefia; Transportar materiais, utilizando equipamentos simples ou manualmente, para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos ou de outros meios para a execução dos trabalhos; Montagem e desmontagem de divisórias; Limpeza de piscinas, veículos e fachadas; Pinturas nos aparatos públicos; Pequenas reformas ou reparos; Manuseio e arquivamento de documentos; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.2. As atribuições do cargo de Agente de Apoio Educacional consistem em:

Desenvolver atividades educacionais da esfera pública municipal, atuar de forma individual, com supervisão permanente, em ambientes fechados e a céu aberto, no período diurno e vespertino; Desenvolver atividades educacionais e socializadoras;

Planejar e executar atividades recreativas, culturais, esportivas e de laser; Promover o laser das crianças e/ou adolescentes dentro do Programa educacional estabelecido no

Planejamento pedagógico da escola de atuação; Promover oficinas profissionalizantes ou de iniciação profissional para adolescentes; Participar de eventos que proporcionem aperfeiçoamento profissional; Realizar acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos que frequentar a rede de Ensino Regular Municipal; Orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso; Acompanhar alunos em atividades extracurriculares; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas, proposta pela supervisão ou direção da Instituição;

2.3 As atribuições do cargo de Cuidador consistem em:

a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar, atender e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, vestuário, alimentação e lazer, cultura e profissionalização; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. r) manter arquivo de anotações sobre os dados pessoais; desempenhar outras atividades correlatas.

2.4 As atribuições do cargo de Médico Psiquiatra consistem em:

Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Descrição detalhada: Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a comunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e matérias que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.

2.5 As atribuições do cargo de Cozinheira consistem em:

Executar cardápio de alimentação nas escolas, refeitórios e cantinas dos equipamentos do município; Auxiliar nas cozinhas do município; Lavar pratos talheres e utensílios domésticos; Manter o local em Higiene adequada para bom andamento dos trabalhos; Executar outras tarefas correlatas.

2.6 As atribuições do cargo de Médico Clínico Geral consistem em:

Promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente. Descrição Detalhada do Cargo de Médico Clínico Geral: Prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo; Atendimento integral e contínuo em unidades de atendimento em saúde e quando necessário no domicílio; Desenvolver atividades de sua competência profissional em seu local de atuação quer seja da atenção básica ou de urgência e emergência, em escala normal de trabalho ou em turnos ininterruptos, escalas de plantões aplicando a conduta a ser adotada em cada situação específica; Integrar com outros níveis de atenção a saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção a saúde; Realizar, as necessárias atividades vinculadas aos Programas da Atenção Básica já existentes, bem como, as atividades relativas aos serviços das unidades de urgência e emergência e, os que sejam implantados posteriormente a criação deste cargo; Participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; Prestar supervisão técnica; Desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde; Desenvolver atividades de sua competência profissional em casos de urgência e emergência; Trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de atenção à Saúde; Avaliar os pacientes em seu local de atuação classificando-os e/ou direcionando-os para modalidade de Atendimento Domiciliar (AD), respeitando a Portaria Nº 963 de 27 de Maio de 2013; Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário em ambos os serviços ofertados pelo SUS; Garantir acompanhamento dos pacientes que estejam sob sua responsabilidade quando no internamento domiciliar; Realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades; Solicitar exames diagnósticos; Solicitar equipamentos junto às esferas municipal e/ou estadual conforme necessidade do caso para otimização dos cuidados; Realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação pertinentes; Realizar encaminhamento do paciente à Equipe de Estratégia Saúde, Melhor em Casa e Pronto Atendimento quando necessário; Emitir atestado de óbito aos pacientes que estejam sob seus cuidados Orientar os familiares e/ou cuidador dos usuários sob sua responsabilidade, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades, de forma a incluí-los como sujeito participante do processo e executor das ações; Acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo fornecendo esclarecimentos e orientações; Elaborar reuniões para cuidadores e familiares quando necessário; Utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta, quanto para o caso de óbito dos usuários; Participar da educação permanente promovida pelos gestores; Desempenhar outras tarefas correlatas. Iniciativa/ Complexidade: Executar tarefas variadas, de alta complexidade e rotineiras, que requerem

conhecimentos técnicos e práticos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade de discernimento para tomada de decisões com iniciativa própria; Recebe supervisão do superior imediato. Responsabilidade/Dados confidenciais: Detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais. Responsabilidade/Patrimônio: Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza. Responsabilidade/Segurança de terceiros: Primordial, com relação à vida dos pacientes. Responsabilidade/Supervisão: Coordena e supervisiona trabalhos auxiliares.

2.7 As atribuições do cargo de Médico Plantonista 72 horas consistem em:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais; Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares encaminhá-lo ao especialista; Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao trabalho; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.8 As atribuições do cargo de Médico Pediatra 25 horas consistem em:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. **Descrição detalhada:** Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e matérias que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

3.1.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: <https://paranavai.atende.net/>, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

3.3. Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data sequente da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser realizada no *site* <https://paranavai.atende.net/>, clicando em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025” e, após, selecione o recurso.

3.3.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

3.3.2. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

3.3.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no *site* oficial do Município <https://paranavai.atende.net/>, até um dia útil após o encerramento do prazo de impugnação.

3.3.4. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Paranavai;

V. Não constar antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VII. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no item 1.4.1. do presente Edital.

3.4.1. Os candidatos aprovados neste PSS poderão substituir temporariamente os servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde e de familiar, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, bem como em razão de exoneração, aposentadoria e falecimento.

3.4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, no site <https://paranavai.atende.net/>, no período das 08h00min do dia 11 de janeiro de 2025 às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2025, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

3.4.2.1. Acesse o site <https://paranavai.atende.net/> e clique em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025” e, após, selecione o cargo que pretende se inscrever. O candidato que não possuir acesso a internet ou tiver dificuldades para realizar a inscrição, terá disponível um computador com internet na Diretoria Especial de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração.

3.4.2.2. O candidato preencherá o formulário eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos disponíveis.

3.4.2.3. Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e, obrigatoriamente, devem anexar imagem legível em formato PDF ou JPEG do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.

3.4.2.4. No formulário de inscrição, o candidato preencherá obrigatoriamente declaração de idade e declaração de saúde, de acordo com o seu histórico de saúde e sua real condição, no ato da inscrição.

3.4.2.5. No campo de FORMAÇÃO ACADÊMICA o candidato selecionará a opção que corresponde a sua atual formação acadêmica/titulação, devendo, portanto, estar concluída.

3.4.2.6. O candidato terá a sua disposição no formulário eletrônico, campos destinados a informar a (s) formação (ões) acadêmica (s)/titulação concluída(s) que possuir, conforme previsto no subitem 6.2.1.

3.4.2.7. Por formação acadêmica/titulação entende-se o (1) Ensino Fundamental completo; (2) Ensino Médio completo; (3) Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio completo;

(4) Especialização Técnica de Nível Médio completa; (5) Graduação – Ensino Superior completa; (6) Pós-graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, completa e (7) Pós- graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado e Doutorado, completa.

3.4.2.8. Os títulos informados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

3.4.2.8.1. O diploma e/ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão oficial competente no país, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar devidamente credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

3.4.2.9. Serão consideradas exclusivamente as formações acadêmicas/titulação que estiverem na área de conhecimento e do cargo em que o candidato se inscrever, conforme previsto no subitem 6.2.1.

3.4.2.10. Para cada campo da formação acadêmica preenchido, obrigatoriamente, o candidato deverá juntar em campo específico no próprio formulário de inscrição, o arquivo digitalizado do comprovante do título informado (diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar) nos formatos de PDF ou JPEG, constando a FRENTE e o VERSO do documento.

3.4.2.10.1. Mesmo que o VERSO do documento não conste qualquer informação, o mesmo deverá ser digitalizado, ou seja, cada folha de documento digitalizado deverá constar 02 (duas) páginas para conferência da Comissão Examinadora.

3.4.2.11. O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

3.4.2.12. A fim de comprovação da validade legal, todos os diplomas e certificados informados e juntados deverão, obrigatoriamente, constar a imagem nítida, nos formatos PDF ou JPEG, da FRENTE e do VERSO do documento, sob pena de desclassificação do candidato.

3.4.2.13. Quando encaminhado o certificado de conclusão do curso, obrigatoriamente, o candidato deverá encaminhar o arquivo do histórico escolar nos formatos PDF ou JPEG, sob pena de desclassificação.

3.4.2.14. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá, após preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico, clicar em enviar. Feito isso, uma confirmação do registro da inscrição aparecerá na tela, bem como o candidato receberá uma notificação no e-mail cadastrado.

3.4.2.15. O Município de Paranavaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

3.4.2.16. Concluído o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, ou das titulações informadas ou envio de documentação complementar ou na íntegra, seja qual for o motivo alegado.

3.4.2.17. Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

3.4.2.18. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.2.19. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outros meios e prazos que os estabelecidos neste Edital, sendo que, caso ocorram, serão considerados nulos.

3.4.2.20. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da devida documentação.

3.4.2.21. A relação preliminar de inscritos será divulgada até o dia 20 de janeiro de 2025, no *site* <https://paranavai.atende.net/>.

3.4.2.22. O resultado preliminar da análise das titulações será divulgado até o dia 24 de janeiro de 2025, no *site*: <https://paranavai.atende.net/>.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Para a pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.3. Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4. Ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga do cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que, nesse caso, o candidato será considerado inapto.

4.5. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição eletrônica não se constatar, devendo seu nome constar apenas na lista de classificação geral.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

5.1 Ao candidato afro-brasileiro é reservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para os cargos estabelecido neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, ou para o número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4. O candidato afro-brasileiro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, esta será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.7. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, preenchendo o campo designado no ato da inscrição, auto declarando ser afrodescendente; caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.8. Caso haja dúvidas quanto a auto declaração do candidato, haverá a constituição de banca de heteroidentificação, a ser designada oportunamente.

5.9. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5.10. Os candidatos afro-brasileiros aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados simultaneamente para o provimento do cargo, serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. O presente PSS será realizado em 02 (duas) fases:

6.1.1. A 1ª (primeira) fase consistirá da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), que deverá ser na área do conhecimento e de acordo com as atribuições do cargo, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. A 2ª (segunda) fase consistirá do Exame Médico Pericial, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

6.1.3. Poderá haver alteração do cronograma para realização das fases do PSS, a critério da Diretoria Especial de Recursos Humanos, sendo que quando não houver recursos e/ou impugnações nas fases deste processo, a Administração Municipal poderá antecipar as divulgações dos resultados.

7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO) NA ÁREA DE CONHECIMENTO E DE ATUAÇÃO DO CARGO:

7.1. A 1ª (primeira) fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Prova de Títulos (formação acadêmica e titulação) na área de conhecimento do cargo público e de acordo com as suas atribuições.

7.2. A pontuação mínima para aprovação no PSS para cada cargo será de 50 (cinquenta) pontos, considerando a pontuação vinculada aos requisitos mínimos exigidos, conforme disposto no quadro do subitem 1.4.1.

7.2.1. A pontuação mínima diz respeito aos requisitos mínimos de provimento ao cargo que o candidato se inscreveu.

7.2.1.1. Para os cargos de Agente de Conservação e cozinheira, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Ensino Fundamental (completo)	50 (cinquenta) pontos – pontuação mínima
Ensino Médio (completo)	04 (quatro) pontos
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) em qualquer área do conhecimento. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos
Graduação (completa) em qualquer área do conhecimento. Limitada em até 02 (duas) graduações.	08 (oito) pontos
Pós-graduação “lato sensu” (completa) em qualquer área do conhecimento – em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	10 (dez) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.2. Para o cargo de Agente de Apoio Educacional serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Magistério ou Formação de Docentes	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima

Normal (concluído), ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior* (ambas, ensino superior completo). Limitado em até 01 (um) título	
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educação Infantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações	05 (cinco) pontos por titulação
Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado em até 01 (um) título de mestrado	15 (quinze) pontos
Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	25 (vinte e cinco) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

*Curso Normal Superior é uma Graduação de Licenciatura Plena criada no Brasil pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) para formar docentes para as séries iniciais do Ensino Fundamental (EF) e para a Educação Infantil (EI).

7.2.1.3. Para o cargo de Cuidador, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Ensino Médio completo	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas do conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos por titulação
Graduação (ensino superior completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada em até 02 (duas) graduações.	08 (oito) pontos
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	12 (doze) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.4. Para os cargos de Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Plantonista 72 horas e Médico Pediatra 25 horas, serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação por formação acadêmica /titulação
Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	01 (um) ponto
Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós- graduação	03 (três) pontos
Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	04 (quatro) pontos
Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	08 (oito) pontos
Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	10 (dez) pontos
Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	10 (dez) pontos
Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	13 (treze) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.3. Para a análise e avaliação da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. O candidato poderá informar a quantidade máxima de titulação, de acordo com os quadros vinculados ao subitem 6.2.1., observando o cargo inscrito, desde que na área do conhecimento e de acordo com a atuação do cargo em que se inscrever, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.4. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, fora da área do conhecimento e de atuação dos cargos expressos, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

7.5. Será desconsiderado o título que não estiver sido informado devidamente (nítido e FRENTE e VERSO) no formulário de inscrição pelo candidato.

7.6. Somente serão aceitos os títulos das formações escolares e acadêmicas informadas pelo candidato no formulário de inscrição *on-line*.

7.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.8. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

7.9. Todos os diplomas das formações informadas pelos candidatos devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica e/ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e/ou Conselhos de Classe Profissional, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação.

7.9.1. Não serão aceitos declarações, certidões e atestados de conclusão de curso com data anterior a 12 (doze) meses da publicação deste Edital. Anterior a este prazo, somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com os seus respectivos registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

7.9.2. A fim de comprovação de pós-graduação (*Stricto Sensu*) não serão aceitas as atas de defesa de Mestrado ou Doutorado, tendo em vista que elas comprovam apenas a defesa da dissertação/tese e não a conclusão de todos os créditos necessários para a obtenção da respectiva titulação acadêmica.

7.10. Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.

7.11. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.

7.12. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do PSS, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.13. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados nos itens 1.4.1 serão computados e considerados na fase de Análise de Prova de Títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.

7.14. Não haverá segunda chamada para a entrega da Prova de Títulos e demais documentos elencados no presente Edital e seus anexos, importando na não pontuação.

7.15. Em caso de recurso quanto à pontuação aferida na fase de Análise da Prova de Títulos, ele deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado final, não sendo aceito recurso intempestivo, o qual será submetido à análise das Comissões Organizadora e Examinadora.

7.16. O candidato que zerar a pontuação será automaticamente desclassificado do PSS.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

8.1. Será excluído do PSS o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros das Comissões Organizadora e Examinadora do PSS;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente da pontuação final.

9.2. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima na análise da 1ª fase. Também será desclassificado o candidato que não tiver obtido o resultado apto no Exame Médico Admissional (2ª fase).

9.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate, conforme os subitens abaixo, respeitada a ordem sucessiva a seguir:

9.3.1. Para os cargos de Agente de Conservação e Cozinheira:

I - Maior pontuação em: (1) Pós-graduação "*lato sensu*" (concluída) em qualquer área do conhecimento – em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas; (2) Graduação (concluída) em qualquer área do conhecimento; (3) Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (concluído) em qualquer área do conhecimento; (4) Ensino Médio (concluído); e (5) Ensino Fundamental (concluído). Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso;

II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;

III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.

9.3.2. Para o cargo de Agente de Apoio Educacional:

I - Maior pontuação em: (1) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado; (2) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado; (3) Pós- Graduação (*lato sensu*) concluída nas áreas de conhecimento da educação Infantil, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós- graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso;

II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;

III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.

9.3.3. Para o cargo de Cuidador:

I - Maior pontuação em: (1) Ensino Médio completo; (2) Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas do conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos; (3) Graduação (ensino superior completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (4) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída nas áreas de conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós- graduações.

9.3.4. Para os cargos de Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Plantonista 72 horas e Médico Pediatra 25 horas:

I - Maior pontuação em: (1) Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída); (2) Residência Médica em outras áreas da saúde (concluída); (3) Doutorado nas áreas da saúde (concluído); (4) Mestrado nas áreas da saúde (concluído); (5) Certificado de Curso de Pós-graduação (*lato sensu*) em Saúde Pública em nível de especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas; (6) Certificado de Curso de Pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização em outras áreas da saúde (concluída), com carga horária mínima de 360 horas; (7) Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade; e (8) Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente;

II – candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano;

III – sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL:

10.1. O resultado classificatório final do PSS será emitido e constará a classificação de todos os candidatos.

10.1.1. O resultado do PSS será divulgado por meio de relação por ordem de classificação, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato.

10.1.2. A publicação do resultado final do PSS será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência e Afrodescendentes, e a segunda contendo somente a pontuação dos dois últimos.

10.1.3. Não havendo candidatos aprovados como pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1. A homologação do PSS de que trata este Edital será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente, a contar da data de sua publicação.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1. A convocação do candidato aprovado obedecerá à ordem classificatória de acordo com o interesse e necessidade da Administração, sendo realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que será enviado por meio de Aviso de Recebimento (AR) no endereço fornecido pelo candidato, no ato da sua inscrição.

12.1.1. A Administração poderá valer-se, além da publicação legal e do envio de AR, de comunicação via *e-mail* e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

12.2. Efetivada a publicação da convocação o candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, portando os documentos previstos no edital de convocação, sob pena de desclassificação.

12.3. Não serão aceitas documentações comprobatórias e agendados exames admissionais, decorrido o prazo de convocação estabelecido em edital próprio.

12.4. O candidato deverá comparecer pessoalmente para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.

12.5. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita junto à Diretoria de Recursos Humanos, por meio do *e-mail*: diretoriarh@paranavai.pr.gov.br.

12.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação somente será deferida mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

- b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
- q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
- r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
 - r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - r3. Carga horária do outro vínculo;
 - r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
 - r5. Remuneração do outro vínculo.

12.7. Os candidatos aprovados neste PSS farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante interesse e necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do processo, ou enquanto persistir a motivação deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

12.8. Considerando os motivos da contratação temporária, fica vedado ao candidato requerer final de fila, podendo, caso não tenha interesse, requerer desclassificação do PSS.

13. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

13.1. O Exame Médico Pericial ocorrerá, mediante convocação do candidato aprovado, conforme interesse e necessidade do Município, em data a ser estabelecida no edital de convocação.

13.2. O Exame Médico Pericial será realizado pelo médico do trabalho, ou profissional médico designado pela Administração, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí.

13.3. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

13.4. O Exame Médico Pericial avaliará as condições físicas e mentais do candidato. O médico do trabalho expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), declarando-o apto ou inapto ao trabalho.

13.5. Se apto, o candidato será encaminhado à Diretoria Especial de Recursos Humanos para assinatura do Contrato de Trabalho com prazo determinado, devendo iniciar suas atividades imediatamente.

13.6. Se inapto, o candidato será desclassificado, facultada à administração a convocação do próximo candidato, respeitada a ordem classificatória.

13.7. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõem este Edital, considerar o candidato apto ou inapto (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:

13.7.1. Compatível ou não com o cargo pretendido;

13.7.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

13.7.3. Determinante de frequentes ausências;

13.7.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;

13.7.5. Potencialmente incapacitante em curto prazo.

13.8. O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.

13.9. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em sua desclassificação no PSS.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Os servidores contratados nos termos deste Edital estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência, sendo-lhes aplicável o Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 3.891/2012), bem como suas alterações posteriores, no que lhe for compatível.

14.1.1. O contrato de trabalho terá duração nos termos o art. 186 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que será estabelecido expressamente no Contrato assinado pelas partes.

14.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, não havendo qualquer obrigatoriedade de contratação dos aprovados no PSS, cuja observância será feita única e exclusivamente mediante a necessidade e interesse do Município.

14.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em qualquer um dos equipamentos públicos municipais de sua competência.

14.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá após cumpridas todas as fases do processo seletivo.

14.5. O candidato convocado para início das atividades que se recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14.6. As licenças para tratamento de saúde seguirão os mesmos requisitos e normas para todos os servidores públicos do Município, conforme Lei Municipal nº 3.891/2012 e suas regulamentações.

14.6.5. Se o atestado médico for superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, quando se tratar do mesmo CID, após ser submetido à perícia oficial do Município, conforme subitem

13.6. e 13.6.2., ficará sob responsabilidade exclusiva do contratado o trâmite necessário para a solicitação do Auxílio-doença junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), por onde receberá quando excedidos os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento até quando esse perdurar.

14.7. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á:

14.7.1. Pelo término do prazo contratual;

14.7.2. Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.7.3. Pela nomeação de candidato efetivo.

14.7.2.1. Na hipótese do item 14.7.2. o contratado deverá oficializar a comunicação, por meio de requerimento protocolado, cumprindo o aviso prévio de 30 (trinta) dias a partir da data da comunicação.

14.7.2.2. O não cumprimento do aviso prévio ensejará no seu desconto em rescisão, seja integralmente, quando o desligamento for imediato, ou proporcional, respeitados os dias efetivamente laborados a partir da comunicação oficial (requerimento protocolado).

14.7.3. Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado; ou caso o servidor contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.

14.8. Na hipótese do subitem 13.7.3, salvo as condições de adaptabilidade ou de infração disciplinar, será exonerado o candidato que tiver obtido a pior colocação no certame.

14.9. O contrato de trabalho poderá ser rescindido antecipadamente ainda quando houver consenso entre as partes, dispensando o contratado do cumprimento do aviso prévio.

14.10. É lícito ao Município aplicar as penalidades de advertência, suspensão e demissão ao contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

14.11. Aos candidatos aprovados que vierem a se enquadrar no subitem 3.4.1., e incisos, após terem sido contratados, terão os seus contratos de trabalho imediatamente rescindidos, a fim de se evitar qualquer tipo de exposição que comprometa a segurança e gere risco à vida dos mesmos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do PSS, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PSS anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3. Não obstante as penalidades cabíveis, o Município poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a análise de título do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

15.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.5. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estabelecido neste Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

15.6. Fica comprometida a participação neste processo dos candidatos que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil, com qualquer um dos membros das Comissões Organizadora e Examinadora.

15.6.1. Constatado o parentesco entre o candidato e o membro das Comissões Organizadora ou Examinadora, até a fase de divulgação dos inscritos, o candidato terá sua inscrição indeferida.

15.6.1.1. Na hipótese acima, caso o membro da comissão que possua parentesco com o candidato não se manifestar oficialmente suspeito e impedido, requerendo, inclusive, a sua imediata substituição, ensejará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.6.1.2. Em caso da manifestação de suspeição e impedimento do membro das Comissões Organizadora ou Examinadora, até a fase de divulgação dos inscritos neste PSS, a inscrição do candidato, o qual possui parentesco, não será indeferida, desde que devidamente observado o disposto do subitem 14.6.1.1.

15.7. Os motivos de suspeição e de impedimento das Comissões Organizadora e Examinadora deverão ser comunicados ao Presidente do PSS, por escrito, até 02 (dois) dias corridos após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

15.8. Os servidores diretamente envolvidos na execução do PSS cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no processo, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, antes da análise das titulações dos candidatos inscritos.

15.9. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de quaisquer das fases do PSS.

15.10. As informações relativas ao PSS, até a publicação da lista classificatória estarão disponíveis no *site* oficial do Município.

15.11. Poderá, a critério da Diretoria de Recursos Humanos, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do PSS.

15.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao PSS de que trata este Edital.

15.13. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, compreendendo a homologação preliminar das inscrições; a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação); o resultado do PSS em todas as suas fases.

15.13.1. O candidato que desejar interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem acima, deverá formalizá-lo por escrito e devidamente fundamentado, o qual deverá ser encaminhado por formulário que será disponibilizado no: *site* <https://paranavai.atende.net/> e clique em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025” e, após, selecione o Recurso.

15.14. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pelo Município de Paranavai a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade de todos os atos no *site* oficial do Município: <https://paranavai.atende.net/>, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.15. A Homologação Final do PSS poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada nos termos deste Decreto, em única instância.

15.17. As Comissões Organizadora e Examinadora permanecerão constituídas até a homologação final do PSS.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu, _____ estado _____ civil _____, capaz, maior, _____ filho _____ (a) _____ de _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade nº SSP/____e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, com base no que dispõe o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado pelo Município de Paranavai – PR.

Declaro, ainda, que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Declaro, por fim, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito a penalidades previstas em Lei.

Paranavaí – PR, de de 202_.

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, estado civil _____, capaz, maior, filho (a) de e _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade nº SSP/_e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO**, com base no que dispõe os incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e no Caput do Art. 9º da Lei Federal nº 14.885, de 14/12/2012 que, presentemente:

Não exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeita a penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para qual serei contratado (a).

Paranavaí – PR, de de 202_.

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, **DECLARO**, para fins, conforme o contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, com remuneração de R\$ _____.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão/entidade _____, com regime de trabalho _____, com remuneração de R\$ _____ sujeito(a) a carga horária de horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Paranavaí – PR, de de 202_.

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO V

CERTIDÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

CERTIFICO para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu _____, CPF nº _____, servidor(a) público(a) desta Municipalidade, nos últimos 05 (cinco) anos, estabeleci residência no(s) município(s) e estado(s) abaixo relacionado(s): _____.

CERTIFICO ainda que não fui excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

CERTIFICO por fim, que não fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente nesta data.

Paranavaí – PR, de de 202_.

(Nome por extenso e assinatura)

Cronograma – PSS 001/2025	
Publicações	Datas previstas
Abertura do Edital	07/01
Recursos - impugnação do Edital	Entre 08 e 09/01
Resposta recurso de impugnação	10/01
Prazo para inscrições	11 a 20/01
Homologação preliminar das inscrições (declaração de não parentesco)	Até 21/01
Recursos - homologação preliminar das inscrições	Entre 22 e 23/01
Homologação das inscrições	24/01
Avaliação dos títulos pela banca examinadora	De 21 a 23/01
Classificação final preliminar	27/01
Recursos - classificação preliminar	Entre 28 e 29/01
Decisões dos recursos interpostos	Até 30/01
Homologação parcial do resultado final	Até 31/01
Sorteio Público	Até 03/02 (se houver)
Homologação final	Até 04/02

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA1049B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 8 - EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

Edital nº 08/2024 - GAB-SMEC, DE 01 NOVEMBRO DE 2024.

Regulamentação do Processo de Escolha da Lista Tríplice para diretor escolar das Escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PATO

BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação que permeia o Processo de Escolha do Diretor Escolar, Lei nº 4.893/2016 e Lei 5.968/2022 e considerando o Decreto Municipal nº 9.992/2024, o qual regulamenta a escolha de lista tríplice, mediante consulta pública, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino, divulga e estabelece normas específicas do Processo de Escolha da Lista Tríplice para diretor escolar.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO

1.1 O Processo de Escolha da lista Tríplice para Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil autônomos, com mais de 80 alunos matriculados e frequentes, para a gestão janeiro/2025 a dezembro/2026.

1.2 O Processo de Escolha da lista Tríplice para Diretor Escolar disciplinado por este Edital, será organizado e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, nomeada pela Portaria nº 327/2024.

1.1 . Podem participar do Processo de Escolha da lista Tríplice para Diretor Escolar os candidatos aprovados no Processo de Avaliação para Composição de banco de gestores escolares conforme estabelecido no Edital nº 07 de 2024 - GAB-SMEC.

1.2 Todos os documentos relacionados ao Processo de Escolha da lista Tríplice para Diretor Escolar serão publicados no site: <https://patobranco.pr.gov.br/concursos/>

1.3 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I - Calendário de Consulta Pública;

Anexo II - Lista de Escolas e CMEIS Aptas ao Processo Eleitoral Escolar;

Anexo III - Modelo de Declaração para Cumprimento de Requisitos Obrigatórios

Anexo IV - Modelo de Ata de Escolha de Comissão Eleitoral - CE;

Anexo V - Modelo de Ata de Inscrição de Candidatos Aptos a Consulta Pública;

Anexo VI - Modelo de Ata de Ausência de Inscrição de Candidatos;

Anexo VIII - Modelo de Ata de Encerramento de Votação;

Anexo IX - Plano de Ação do Diretor Escolar - Gestão 2025/2026.

2. DO PROCESSO DE CONSULTA PARA LISTA TRÍPLICE

2.1 Haverá em cada estabelecimento de ensino uma Comissão Eleitoral que se encarregará da condução do processo de consulta pública na instituição, a qual procederá a habilitação de registro dos candidatos, bem como a aplicação das normas estabelecidas:

§ 1º. A Comissão será composta por um representante de cada segmento da comunidade escolar, desde que aptos a votar, eleitos por seus pares em assembleia convocada pela administração da escola e APMF, assim constituída:

I – um representante da comunidade escolar interna;

II – um representante da APMF;

III – um representante do Conselho Escolar.

§ 2º. A Comissão Eleitoral convocará assembleia geral da comunidade escolar para apresentação da proposta de trabalho dos(as) candidatos(as) à composição da lista tríplice.

2.2 O processo de consulta para lista tríplice será considerado válido quando houver a candidatura de, no mínimo, três candidatos, mediante os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Da lista tríplice resultante do processo de consulta, o Chefe do Poder Executivo Municipal escolherá, nomeará e dará posse ao dirigente de cada Instituição escolar.

2.3 Ocorrendo empate no Processo de Escolha da lista Tríplice para Diretor Escolar, o desempate será feito obedecendo os seguintes critérios:

I – Candidato mais antigo no magistério municipal;

- II – Candidato com curso(s) de Gestão ou Administração escolar;
 III – Candidato com pós-graduação, considerando-se o maior grau obtido (doutorado, mestrado, especialização);
 IV – Candidato com maior nota na avaliação de mérito e desempenho para gestores;
 V – Candidato com maior assiduidade;
 VI - Candidato que tenha mais idade.
 2.4 Será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal o dirigente para a Instituição, nas seguintes situações:

- I – Nos estabelecimentos de ensino onde não houver três candidatos interessados em participar do processo de consulta para compor a lista tríplice;
 II – Onde o Processo de Escolha da lista Tríplice para Diretor Escolar for considerado inválido;
 III – Em estabelecimentos de ensino que estejam sob intervenção administrativa;
 IV – Em Instituições com até 80 (oitenta) alunos matriculados e frequentes.

2.5 Após a designação/nomeação, a posse e o exercício dos diretores escolhidos, dar-se-á por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo, com previsão do mandato para dois anos, permitida a recondução por meio de novo processo de escolha para novo mandato, observada a pontuação igual ou superior a seis pontos obtida nas avaliações anuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 Para participar do Processo de Escolha da Lista Tríplice para diretor escolar, o candidato deverá atender no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:(anexo III)

- I - Ter sido classificado no Processo para Avaliação de Mérito e Desempenho destinado a função de gestor escolar;
 II - Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas;
 III - Apresentar Cópia da carteira de Identidade;
 IV - Apresentar Cópia do CPF;
 V - Apresentar documento comprovante de que é membro do quadro efetivo municipal, no qual deve constar o tempo de exercício no Magistério Público Municipal; (Departamento de Recursos Humanos)
 VI - Apresentar documento que comprove a formação/habilitação (licenciatura plena);
 VIII - Apresentar cópia do Plano de Gestão; (anexo IX)
 IX - Apresentar Certificação Negativa de Antecedentes Criminais;
 X - Apresentar Certificação Negativa de Processo Administrativo. (Departamento de Recursos Humanos)

3.2 O candidato poderá concorrer em apenas um único estabelecimento de ensino, com mais de 80 alunos devidamente matriculados.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Poderão votar:

I – docente e especialista em educação, lotado e/ou em exercício de suas funções no estabelecimento;

II – os demais servidores estatutários e celetistas em exercício no estabelecimento de ensino na data da votação;

III – os alunos regularmente matriculados no ensino regular, desde que tenham mais de 16 anos de idade;

IV – o pai ou a mãe, ou representante do aluno regularmente matriculado no estabelecimento.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV deste artigo, o voto será apenas um por família, independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.

4.2 No ato da escolha, o votante deverá identificar-se através de documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

4.3 Cada votante assinalará na cédula, através de manifestação pessoal e secreta, um nome dentre os candidatos à lista tríplice para o cargo de diretor(a).

Parágrafo único. O voto será considerado nulo quando não se puder identificar o candidato votado e/ou for identificável o votante, bem como quando contiver rasuras de qualquer espécie.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

5.2 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

5.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 01 de novembro de 2024.

JUSARA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Calendário da Consulta Pública, das unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com mais de 80 alunos matriculados e frequentes:

Data	Ação	Responsável
01/11/2024	Publicação do edital nº 02/2024 - O qual regulamenta o Processo de Escolha da lista Tríplice para Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil autônomos	Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar(CAPEDE) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
06/11/2024	Formalização da Comissão Eleitoral - CE - de cada instituição. - Documentos a serem entregues até às 17h na SMEC, à CAPEDE: a) cópia da ata da reunião de escolha dos representantes e ofício contendo o nome dos membros da CE;	Direção atual da escola e APMF
12/11/2024	Análise, registro e divulgação das Comissão Eleitoral - CE, através de Edital, após às 14h.	CAPEDE e SMEC
13/11/2024	Recursos Comissão Eleitoral, até às 15h.	CAPEDE
18/11/2024	- Inscrição dos candidatos à lista tríplice das escolas e CMEIs autônomos aptos e encaminhamento à CE; - Entrega das inscrições à CAPEDE, na SMEC.(Entrega da cópia da ata de registro dos candidatos inscritos e respectiva documentação, até às 15h.	CE de cada Unidade Escolar ou CMEI
21/11/2024	Publicação dos nomes dos candidatos (as) inscritos (as), a partir das 10h.	CAPEDE, SMEC
22/11/2024	Recursos Candidatos Inscritos, até às 15h	CAPEDE/SMEC
27/11/2024	Homologação de Candidatos inscritos.	CAPEDE/SMEC
02/12/2024	A) Exposição em local público do edital de homologação de inscrito, nas escolas e CMEIs onde haverá votação. B)	CE

	Encaminhamento dos nomes inscritos homologados, pela CE aos pais/ responsáveis, via grupos de WhatsApp e /ou bilhetes físicos.	
04/12/2024	Entrega do plano de trabalho de cada candidato à CAPEDE, na SMEC, no horário as 13h30 às 17:30	CE
5 a 11/12/2024	Período de apresentação dos candidatos à comunidade escolar, com respectivos planos de trabalho: reunião com pais.	CE
05/12/2024	Exposição em local público, na Instituição Escolar, da relação dos votantes.	CE - Local: Escola e CMEIs
06/12/2024	Escolha dos mesários e fiscais pela Comissão Escolar e encaminhamento à CAPEDE da ata de Escolha. Até às 17:30.	CE
06/12/2022	Escolha da Comissão de Escrutinadores pela CAPEDE, até às 17:30.	CAPEDE
12/12/2022	Realização da Consulta Pública, nas unidades escolares. Horário de votação, das 8h às 17h.	CE - Local: Em cada Instituição Escolar
12/12/2022	Entrega das urnas e documentação da Consulta Pública, pela Comissão Eleitoral, à CAPEDE, no Largo da Liberdade. Das 17h até 17h30	CE Local: Largo da Liberdade
12/12/2024	Apuração dos votos. A partir das 17h45	Escrutinadores CE CAPEDE/ SMEC
16/12/2024	Publicação do Resultado da Consulta Pública	CAPEDE
15/12/2022	Recursos, até 12h	CEC
19/12/2022	Homologação dos resultados, a partir das 16h	Prefeito Municipal

ANEXO II**PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Locais de Trabalho - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil e Vagas**

Quant.	ESCOLA/CMEI	VAGAS
1.	ESC. MUN. ALVORADA	1
2.	ESC. MUN. ANTONIO CADORIN	1
3.	ESC. MUN. BAIRRO PLANALTO	1
4.	ESC. MUN. PROFª EDELVIRA ROLDO DE COL	1
5.	ESC. MUN. GENESIS	1
6.	ESC. MUN. GRALHA AZUL	1
7.	ESC. MUN. IRMA DULCE	1
8.	ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA	1
9.	ESC. MUN. JOSE FRARON	1
10.	ESC. MUN. JUVENAL CARDOSO	1
11.	ESC. MUN. LIONS CLUBE	1
12.	ESC. MUN. PROFª MARIA JUREMA CENI	1
13.	ESC. MUN. OLAVO BILAC	1
14.	ESC. MUN. PEQUENO PRINCEPE	1
15.	ESC. MUN. ROCHA POMBO	1
16.	ESC. MUN. SANTOS DUMONT	1
17.	ESC. MUN. SÃO CRISTOVÃO	1
18.	ESC. MUN. SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE	1
19.	ESC. MUN. SÃO LUIS	1
20.	ESC. MUN. UDIR CANTU	1
21.	ESC. MUN. UNIÃO	1
22.	ESC. MUN. VENEZA	1
23.	ESC. MUN. VILA IZABEL	1
24.	ESC. MUN. VILA VERDE	1
25.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL CRIANÇA FELIZ	1
26.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ELIZA ROSA COLLA PADOAN	1
27.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ENEDINA STRAPASSON COLLA	1
28.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA	1
29.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL FREI SERGIO HILLESHEIM	1
30.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL LIDIA MARIA LACHMAN	1
31.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MADRE PAULINA	1
32.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MÃE AUGUSTA ZANATTA	1
33.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MARILENE JARESKI	1
34.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MENINO DEUS	1
35.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL PROFESSOR JOSÉ BENATO	1
36.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL RAIO DE SOL	1
37.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ROBERTA GARDASZ	1
38.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL TOCA DO COELHO	1
39.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL TRÊS MARIAS	1
		39

ANEXO III**PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro Municipal Infantil do Processo de Avaliação Ocupacional do Município de Pato Branco/PR – Edital nº 004/2022, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta e para fins de atendimento às exigências estabelecidas no item 3.1 deste Edital, que: a) Não ter recebido punição em qualquer processo administrativo disciplinar ou criminal, em nenhuma instância ou tribunal;

b) Ter idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas; c) Não estou exercendo mandato em qualquer cargo eletivo nos poderes legislativo, executivo e administrativo em qualquer esfera de governo; d) Não estou cumprindo pena judicial, com sentença transitada em julgado. Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Avaliação Ocupacional para os cargos de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro Municipal Infantil do Município de Pato Branco/PR, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido. Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Pato Branco, /_/.

Assinatura

ANEXO IV

PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATA DE ESCOLHA DA COMISSÃO

Aos ____ dias do mês de ____ de 2024, (dois mil e vinte e quatro), às ____ horas e ____ minutos, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal/CMEI____, representantes dos segmentos constantes no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, para a constituição da Comissão Eleitoral incumbida de executar o processo de consulta pública, para a escolha da lista tríplice. A Comissão ficou assim constituída:

Representante da comunidade escolar interna: ____;

Representante da APMF: ____; Representante do Conselho Escolar: ____.

Nada mais havendo a constar, eu ____ lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes, conforme lista de presença anexa.

Lista de presença dos participantes da assembleia para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral.

Nome	Assinatura

Obs. Esta lista deverá ser devidamente colada no livro ata, após rubricada pelo diretor, presidente APMF e secretário.

ANEXO V

PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e quatro, compareceu perante à Comissão Eleitoral, da Escola Municipal/ CMEI____o(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) biênio 2025/2026, o (a) Professor(a) ____apresentando os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, os quais seguem em anexo a cada inscrição do candidato. A Comissão Eleitoral fará o encaminhamento no prazo estabelecido pelo calendário eleitoral à Comissão de Acompanhamento do Processo de Escola do Diretor Escolar, para análise e homologação da candidatura e publicação através do Edital. Nada mais havendo a constar, eu ____lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros da Comissão.

Assinatura dos membros da CE: ____

ANEXO VI

PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATA DE ESCOLHA DOS MESÁRIOS

Aos ____ dias do mês de ____ de 2024, (dois mil e vinte e quatro), às ____ horas e ____ minutos, por convocação da Comissão Eleitoral da Escola Municipal/CMEI , reuniram-se em Assembleia a Comunidade Escolar, com a finalidade de escolher os membros da mesa coletora de votos, que farão o trabalho no dia , no processo de consulta pública para lista tríplice, a qual será composta de representantes dos segmentos com direito a voto, sendo um representante do pessoal docente e/ou especialista em educação, representante dos servidores em exercício no estabelecimento de ensino, representante da Associação de Pais e Mestres. Após explicações sobre o encaminhamento do processo, foi apresentado o Calendário Eleitoral, com as datas, ações, horários e os responsáveis. Foram indicados pelos presentes, os membros que farão parte da Comissão e já designadas as funções, dentre estes, indicado como Presidente da Mesa Coletora de Votos (a) Sr.(a) ____, RG_SSP_Mesário Sr.(a) ____, RG__SSP__Secretário (a) Sr(a) ____, RG__SSP__Suplente Sr.(a) ____, RG_SSP_Verificada a regularidade obedecidos os protocolos e procedimentos necessários, encerrou-se a Assembleia. Nada mais havendo a constar, constar, eu ____lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes, conforme lista de presença anexa.

Lista de presença dos participantes da assembleia para a escolha dos mesários.

Nome	Assinatura

Obs. Esta lista deverá ser devidamente colada no livro ata, após rubricada pela Comissão Eleitoral.

ANEXO VII

PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATA DE AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Aos dias do mês de ___ de ___ dois mil e vinte e quatro, a Comissão Eleitoral, registrou a ausência de candidatos para participar do processo de consulta pública, da Escola Municipal/CMEI ao cargo de diretor (a), biênio 2025/2026. Nada mais havendo a constar, eu ___lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros da Comissão.

Assinatura dos membros da CE: ___

ANEXO VIII

PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATA DE ENCERRAMENTO DE VOTAÇÃO

Aos ___ de dois mil e vinte e quatro, às horas e ___ minutos, dia da realização do Processo de Consulta Pública da Lista Tríplice na Escola Municipal/CMEI, a mesa receptora dos votos, registrou a presença de votantes. Também registramos as seguintes ocorrências: ___

Nada mais havendo, encerramos a presente que segue assinada pelos membros da mesa.

ANEXO IX

PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Plano de Ação do Diretor Escolar - Gestão 2025/2026

Gestão Escolar:

Escola/ CMEI

Diretor(a) ___

Coordenador(a) ___

Definição e diagnóstico da Instituição Educacional

- apresentação da Instituição Educacional (breve histórico);
- apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e demais documentos da unidade;
- situação atual da Instituição Educacional.

Análise do ambiente

- pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da Unidade);
- oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da unidade positiva ou negativamente).

Proposta de trabalho do Diretor

- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da Instituição Educacional;
- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da Instituição Educacional (com o aproveitamento dos mesmos).
- Elaborar calendário fazendo constar a inclusão da família (mínimo uma atividade semestral na instituição Educacional)

Para que os objetivos sejam atingidos, criar um cronograma de trabalho que contenha:

- Objetivo, Estratégia, Cronologia (datas).

Publicado por:

Fernanda Aparecida Andrade

Código Identificador:96E547D7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 01/2025 – DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, vem por meio deste comunicar a homologação das seguintes inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**, de acordo com o Edital 02/2024, conforme segue:

Número de Inscrição	Nome	Setor	Nível	Deficiência
1	Suellen Aparecida de Moura Oliveira	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
2	Gracieli Aparecida da Silva	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
3	Eduarda Berdnachuk Dias		Ensino Médio	Não
4	Taina Gabriella Rodrigues dos Santos		Ensino Médio	Não
5	Janaira Maciel		Ensino Médio	Não
6	Danieli Aparecida Gargiel		Ensino Médio	Não
7	Cintia Manara Pereira		Ensino Médio	Não
8	Guilherme Santos de Abreu		Ensino Médio	Não
9	Amanda Letícia Ribeiro	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
10	Ariele Janaina Gaievz	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
11	Ana Maria A. Moreira		Ensino Médio	Não
12	Leticia Tonchak	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
13	Marina Isabely P. Semianko	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
14	Camile A. Stocki		Ensino Médio	Não
15	Julia Caroline Estácio		Ensino Técnico	Não

16	Vitória Ap. Konkak		Ensino Técnico	Não
17	Gabriely Aparecida de Miranda		Ensino Médio	Não
18	Suelen Aparecida Cordeiro		Ensino Médio	Não
19	Stefany Mello da Cruz		Ensino Médio	Não
20	Yasmin C. Tenczena		Ensino Médio	Não
21	Dirlete T. Sznicec Neppel	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
22	Emilly Kerkhoff	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
23	Evelyn Ap. Bispo	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
24	Mariane Tainara da Silveira		Ensino Médio	Não
25	Xarlene R. dos Santos		Ensino Médio	Não
26	Rafaela Maciel Sant'ana	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
27	Karine Teixeira	Sec. de Administração	Ensino Superior	Não
28	Julia Ap. Teixeira		Ensino Médio	Não
29	Tonia Gabrieli Gruba	Sec. de Administração	Ensino Superior	Não
30	Evelyn Chupernate		Ensino Médio	Não
31	Pedro Augusto Wiese Pereira	Sec. de Administração	Ensino Técnico	Não
32	Kaiky Gustavo Batista	Sec. de Administração	Ensino Superior	Não
33	Denise Maria de Brito Tomkui	Secretaria de Saúde	Ensino Técnico	Não
34	Welinton M. Lalh Andretta	Sec. de Administração	Ensino Superior	Não
35	Erik Kauan Minecleki		Ensino Médio	Não
36	Thais Ap. da Cunha		Ensino Médio	Não
37	Letícia Zavracz	Sec. de Administração	Ensino Técnico	Não
38	Nathan Enrique Filus		Ensino Médio	Não
39	Luiz Henrique Scaratti		Ensino Médio	Não
40	Gislaine Gonçalves das Chagas		Ensino Médio	Não
41	Augusto César de Souza Kuzma		Ensino Médio	Não
42	Camilly Ap. Wokunski	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
43	Diogo Felipe de Souza Pereira	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
44	Karolayne Stokolosa	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Sim
45	Aline Fabiana de Meira	Secretaria de Saúde	Ensino Superior	Não
46	Bianca de Mello de Souza		Ensino Médio	Não
47	Andressa Ferreira	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
48	Vinicius Henrique de Lara	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
49	Maira Olivetti Pova		Ensino Médio	Não
50	Hayla Priscila Teixeira		Ensino Médio	Não
51	Isabel Lourenço do Amaral		Ensino Médio	Não
52	Marcos Pietrala		Ensino Médio	Não
53	Michele Lopes	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
54	Daiana Ap. Aires		Ensino Médio	Não
55	Manuela Slomuzinski	Secretaria de Saúde	Ensino Superior	Não
56	Maria Clara Marcuro de Castro			
57	Rick Marlon Procópio			
58	Thaunany Paola de Almeida	Secretaria de Saúde	Ensino Superior	Não
59	Rillary V. dos Santos Schran	Sec. de Administração	Ensino Superior	Não
60	Vitor G. Ulchak	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não

Art. 2º - A PROVA SERÁ REALIZADA DIA 11/01/2025, NA ESCOLA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN, localizada na rua Agostinho de Souza, nº 1150, centro, Paula Freitas/PR, 84.630-000.

Art. 3º - A abertura dos portões ocorrerá às 13h e seu fechamento às 13h30min. Após o fechamento dos portões não será admitido o ingresso de qualquer candidato.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:037CBB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 170/2024, **TORNA PÚBLICO:**

1. A **RELAÇÃO DAS INCRISÇÕES** ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme quadros abaixo:

CARGO – PROFESSOR 20h

ANA CRISTINA LOZA
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN
ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA BASTO
CAROLINE MELO DOS SANTOS
CLAUDIA JANINE LAMEU
CLAUDIA DA SILVA BARBOSA
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA
DENILZA FERREIRA PEGORER
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ
ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA
FERNANDA ERONI DE DEUS
FERNANDA GALIANI BERALDI
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA
JESHELLI RAMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA
MARLENE APARECIDA SILVA
MIRIAN SILVA BARBOSA
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE
RENATA DALLA-PRIA CORRADO
ROSILENE DE SOUZA
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA
RÚBIA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ

CARGO – EDUCADOR INFANTIL 20h

ALEX HERNANDES VALENTIN
ANA PAULA FERREIRA
ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA LEOZIRO
CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA
EDILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
JÉSSICA CAROLINA MORAES DA SILVA
LUANA ROMANI ROVELI
PATRICIA GOMES DA SILVA
REGIANE DOS SANTOS SILVA
VIVIANE OTONI
VIVIANE NATHÁLIA RODRIGUES SGORLON

CARGO – EDUCADOR INFANTIL 40h

ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO
ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS
ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO
ANDRESSA DAYANE BASILICHI
ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO
ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MOURA
BRUNA GONÇALVES
CATARINA ELIZABETE FELICIANO
CRISCIÉLEN ROSSI MARIANO
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL
JÉSSICA DA SILVA
JULIANA ARAUJO TÓFOLI
KEILA MARCIA FERNANDES
MAYNE DOS SANTOS LUZ
MARISTELA ALVES DA SILVA
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA
NAELEN VITÓRIA DE SOUZA
SIMONE MACHADO DA FONSECA MOREIRA
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN
SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES
VIVIANE PALLOTA

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS

CAIO CÉZAR DE SOUZA
CLAUDIMARA DE FÁTIMA LAUREANO
CRISTIANO SÉRGIO DOS SANTOS
DANIEL DOS SANTOS NOVAIS
DANIEL SIUNITI LUGATO
DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ
ÉRICA CRISTINA AMADOR DO NASCIMENTO
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ
LETÍCIA MIQUELANTI DE BRITO
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS LOPES
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DO PRADO
JORGE RODRIGUES NOVAIS
JOSÉ CARLOS BARBOSA
MARCOS HENRIQUE DINIZ SCHIAVO
MÁRIO ADRIANO PERIM
SANDRA REGINA DE SOUZA PRADO
SUELEN PRISCILA DA SILVA
TCHARLES APARECIDO GONÇALVES

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES
MARIA EDUCARDA DOS SANTOS BARIDOTTI
ROSINI DE OLIVEIRA LUTZ

CARGO – PSICÓLOGO

DÉBORA FERREIRA BRAGA ARAUJO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA
FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO
JAQUELINE SOARES DA SILVA RODRIGUES
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS
LEONARDO VERSARI FRANÇOZO
NATANE BIANCA DA SILVA
TATIANE DA ROCHA GONÇALVES

CARGO – NUTRICIONISTA

ISABELA MIQUELANTI MIRANDA
JULIANA HESPANHOL GORZONI
MILENE COSTA DA SILVA MILIONI

CARGO –MERENDEIRA

ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
ANGÉLICA CRISTINA CORREA
DEISE CRISTINA DANIEL
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZA
JOSIANE DA SILVA
MARIA LÚCIA DA SILVA
NÚBIA DE LIMA SANTOS
PAMELA BIANCA DA SILVA
ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA
SANDRA REGINA DE PAULA OLIVEIRA
SILVANA RODRIGUES PERIM

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
ALESANDRA DANTAS VIEIRA AMADOR
CARLA EDITE DOS SANTOS
CARLINDA MARIA BARBOSA
CAROLINY ILEK VIANA
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS
DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO
GEOVANA GUIDINI
GRAZIELE APARECIDA DA SILVA
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
JULIO CESAR AMADOR
MANUEL PEDRO ANASTÁCIO
MARCIA ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARIA LUIZA DA SILVA
PATRÍCIA DOS SANTOS FEITOSA
PEDRO VINÍCIUS STEFANOWICZ DE ALMEIDA
ROSANA CRISTINA DA SILVA
TAUANI MONIQUE DA SILVA
VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
WESLEI ALEIXO RAMOS

CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR

ANA LUIZA DE ALMEIDA LOMEIO
BRUNA WILLIS SOUZA AMELO
GABRIELLY APARECIDA RAMOS DA VEIGA
MARIANA ANDRADE FLOR
KATHELLIN SIMÕES DA SILVA
MARIA REBECA BRAGA
NADIR DE SOUZA TELES DE LIMA
RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME
WERIKA DE CASTRO VIANA PARDINHO

2. Caberá recurso quanto à Relação das Inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital (07 e 08 de janeiro de 2025). O recurso deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E3EA5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 001/2025 UNIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.606.767/0001-85, situada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Bairro Centro, CEP 85.901-170, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, neste ato representada por **LEONEL LINDNER**, inscrito no CPF nº 407.446.809-30 e portador do RG nº 2.141.006-3 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica. Marca: Latino Farma	UN	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11	BR0267629	CINARIZINA 75 MG – Comprimido. Marca: Rambaxy	CO	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
12	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL. Marca: Samtec	AM	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
14	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL. Marca: Samtec	AM	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
37	BR0268504	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Hypofarma	AM	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.461,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$3.461,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	CROSMEDECA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE Contratada
---	---

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:63F8E44C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 002/2025 MEDICAMENTOS DE AZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, inscrita no CPF 465.988.800-25, portadora da cédula de identidade Civil RG 13.961.473-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	144	R\$ 2,88	R\$ 414,72
06	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG – Comprimido. Marca: Cristalia	CO	6.000	R\$ 0,449	R\$ 2.694,00
10	BR0401891	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG - Ampola I de 1 mL + Ampola II de 1 ml. Marca: Biolab	AMP	1.000	R\$ 4,0422	R\$ 4.042,20
25	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG – Comprimido. Marca: Medquímica	CO	40.000	R\$ 0,0489	R\$ 1.956,00
27	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG – Comprimido. Marca: Cristalia	CO	10.000	R\$ 0,518	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.286,92

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.
9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;
10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.
13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$14.286,92 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.
14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI Contratada
---	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:44F23551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 003/2025 MULTIHOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.421.421/0001-82, estabelecida à Rod. PR – 317, 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, Estado do Paraná, representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, inscrito no CPF 000.744.681-03, portador da cédula de identidade Civil RG 15.466.272-3, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
04	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 ml. Marca: Hallex Istar	AM	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
15	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G. Marca: Cristalia	UN	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
20	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG – Seringa 0,4 ml. Marca: Cristalia	AM	100	R\$ 14,88	R\$ 1.488,00
43	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado. Marca: Jp	UN	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
44	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado. Marca: Jp	UN	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
47	BR0268442	SUXAMETÔNIO. CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável. Marca: União Química	AM	50	R\$ 24,39	R\$ 1.219,50
VALOR TOTAL						R\$ 21.994,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$21.994,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9A8EC853

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 004/2025 CLASSMED**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº01.328.535/0001-59, localizada na Rua Pica-Pau, nº1211, Centro, cidade de Araçongas, Estado do Paraná, CEP nº86.701-040, neste ato representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF nº878.622.989-34 e portadora do RG nº7.857.674-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
07	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 ml. Marca: Cristalia	AM	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
19	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 ml. Marca: Hypofarma	AM	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
22	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 ml. Marca: União Química	FRS	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
24	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL. Marca: Cristalia	FRS	36	R\$ 9,66	R\$ 347,76
41	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 ml. Marca: Natulab	FRS	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
46	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 ml. Marca: Samtec	AM	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.334,76

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e

reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$3.334,76 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CD5C94F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 005/2025 SANTO REMÉDIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº28.643.008/0001-95, localizada na Av. Adão Welker, nº104, Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº99.740-000, neste ato representada por **VÂNIA SZYMANSKI**, inscrita no CPF nº958.464.330-49 e portadora do RG nº9051130889, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
18	BR0272336	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - Ampola 10 ML Marca: Cosmed	AM	200	R\$ 8,455	R\$ 1.691,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e

reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:839A28F9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 006/2025 INTRAMED**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº42.529.374/0001-49, localizada na Rua Cuiabá, nº278, Sala 2, Bairro Neva, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº85.802-233, neste ato representada por **VALMIR FREIRE**, inscrito no CPF nº516.982.859-49 e portador do RG nº3.632.919-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
23	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 ml. Marca: Geolab	FR	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
36	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML. Marca: Cifarma	AMP	200	R\$10,51	R\$2.102,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.455,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.
4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.
7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.
9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;
10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.
13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.
14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA Contratada
---	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador: 160BD50C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 007/2025 BR SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº21.438.123/0001-89, localizada na Rua Severino Augusto Pretto, nº574, Sala 102, Bairro Santo Antônio, cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº95.960-000, neste ato representada por **RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO**, inscrita no CPF nº024.691.570-64 e portadora do RG nº1114673476, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNL	VALOR TOTAL
30	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG – Comprimido. Marca: Roche	CO	5.000	R\$ 2,215	R\$ 11.075,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.
4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.
7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.
9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;
10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.
13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.
14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME Contratada
---	---

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D21B040B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 008/2025 METTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº42.496.258/0001-70, localizada na Rodovia Br 158, 8423, Bairro Jardim Primavera, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP nº85.502-510, neste ato representada por **LUIS FERNANDO PARISE**, inscrito no CPF nº064.803.589-10 e portador do RG nº9.425.249-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
31	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Cartela com 21 comprimidos. Marca: Biolab	CO	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
32	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – Comprimido. Marca: Merck	CO	10.000	R\$ 0,293	R\$ 2.930,00
42	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco. Marca: Teuto	FRS	400	R\$15,588	R\$ 6.235,20
VALOR TOTAL						R\$ 9.181,20

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;
3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.
4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.
7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.
9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;
10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.
13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$9.181,20 (nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.
14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	METTA FARMACEUTICA LTDA Contratada
---	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:52A3FC20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 009/2025 J DE BRITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrita no CNPJ 32.282.308/0001-63, estabelecida à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287, Sala 3, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-170, representada por **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, inscrita no CPF 074.257.239-05 e portadora da cédula de identidade Civil RG 10872476-5, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
34	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 ml. Marca: Hipolabor	FRS	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.
4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.
7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.
9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;
10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.
13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$570,00 (quinhentos e setenta reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2025, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2026.
14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/01/2025.

<i>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</i>	<i>J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS</i>
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:61B95A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONTROLADORIA INTERNA
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025

Controladoria Interna do Município de Prado Ferreira-PR

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. FUNDAMENTAÇÃO.....	4
4. COMPETÊNCIA.....	5
5. CONCEITOS.....	5
6. FASES DA AUDITORIA.....	8
7. UNIDADE S AUDITÁVEIS.....	9
8. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA.....	10
9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	11
10. ETAPAS.....	11
11. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.....	13
12. OUTRAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....	17
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
Anexo I – Matriz de planejamento da auditoria 01/08.....	19
Anexo II – Matriz de planejamento da auditoria 02/08.....	20

Anexo III – Matriz de planejamento da auditoria 03/08.....	21
Anexo IV – Matriz de planejamento da auditoria 04/08.....	22
Anexo V – Matriz de planejamento da auditoria 05/08.....	23
Anexo VI – Matriz de planejamento da auditoria 06/08.....	24
Anexo VII – Matriz de planejamento da auditoria 07/08.....	25
Anexo VIII – Matriz de planejamento da auditoria 08/08.....	26
Anexo IX – Memorando para abertura de Processo de Auditoria.....	27
Anexo X – Matriz de achados.....	28
Figura: Cronograma descritivo.....	29

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna, da Controladoria Interna do Município de Prado Ferreira, tem como objetivo padronizar as atividades de auditorias preventivas e corretivas nas unidades administrativas previamente definidas através de fatores de riscos avaliados, sendo, dentre outros:

Contábil- Financeiro	Recursos Humanos	Controle Patrimonial	Compras
Contratos	Orçamentária	Administração	

A auditoria interna visa fiscalizar, avaliar o grau de confiabilidade e controlar a eficácia e eficiência dos controles internos de áreas previamente definidas como dentro da “margem de risco”, que são atividades que constantemente são alvos de fiscalização, bem como propícias a eventuais desconroles em virtude de sua alta complexidade.

Além disso, busca preservar o interesse público mediante a transparência e responsabilidade no trato com a coisa pública, expressa na prestação de contas, como elemento intrínseco à boa governança.

Os procedimentos e as técnicas de controle serão executados a partir de conjunto de ações realizadas pela equipe de auditoria para verificação e averiguação necessárias para obter evidências ou provas adequadas e suficientes para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da CGM, que depois formulará recomendações nos relatórios de auditoria que servirão como controle das atividades e ações nas áreas previamente definidas para serem auditadas.

Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

Os demais controles analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

2. OBJETIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna orienta e especifica os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados. Tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das normatizações já implementadas na Administração, baseadas nos princípios administrativos, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para problemas detectados dando ciência aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Considerando o grande quantitativo e alta demanda de atividades, a metodologia adotada será por amostragem, onde será utilizada matriz de risco dos pontos mais complexos e vulneráveis.

Destaca-se, ainda, que as atividades das auditorias não têm enfoque de mera conferência e identificação de irregularidades, mas em constatar os riscos previsto s, minimizá-los e, se possível, mitigá-los. Por isso a importância de práticas de gestão voltadas à análise de riscos.

Assim, a auditoria ocorre como um elemento de controle, que tem como finalidade **controlar, orientar e avaliar** as atividades praticadas nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- Constituição da República de 1988, artigo 70 e seu parágrafo Único e artigo 74 e seus parágrafos;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 174 de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, conforme determina o artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências;
- Decreto nº 008/2008 que institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

4. COMPETÊNCIA

De acordo com a Lei nº 174 de 05 de junho de 2007, que institui no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencia, compete a CGM:

- I assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres Municipais;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V promover o cumprimento das normas legais e técnicas.

5. CONCEITOS

Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial: abrange as atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, bem como as atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

Auditoria de Processos: contempla as atividades de auditoria em processos, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, avaliando a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, bem como os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Município que se encontram nas fases “a iniciar” ou “em execução”, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Diretoria de Auditoria-Geral sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam as constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Diretor de Auditoria-Geral ou técnico de nível equivalente.

Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria.

Folha de ocorrência de auditoria: Documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria que devem ser objeto de adoção de ações para imediata correção, por parte do órgão ou entidade auditada.

Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria.

Gestão de Aquisições: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida. **Gestão de Pessoas:** objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos de pagamentos a servidores públicos e acumulação de cargo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Municipal, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria.

Gestão Orçamentária-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores e volume, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

Matriz de risco e controle: Ferramenta desenvolvida e aplicada com a finalidade de atender às necessidades de planejamento de auditoria e de auxiliar no estabelecimento de prioridades, permitindo focar os esforços em áreas prioritárias e relevantes, otimizando os recursos disponíveis e direcionando as ações no sentido de obter melhores resultados.

Parecer preliminar de auditoria: é o documento elaborado e emitido, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes considerações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas considerações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

Relatório inicial de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Relatório final de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes reconsiderações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas reconsiderações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública.

Visão intermediária: Visão de programa de auditoria constituída de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, pagamentos a servidores públicos de verbas não remuneratórias, acumulação de cargos e gestão patrimonial, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

Visão geral: Visão de programa de auditoria constituída de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, volume de transferências voluntárias e recomendações constantes de relatórios do controle interno e do controle externo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria, inclusive subsidiando o auditor a definir a amostra a ser considerada na execução da visão intermediária e programática.

Visão programática: Visão de programa de auditoria constituída de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

6. FASES DA AUDITORIA

ORGANOGRAMA

7. UNIDADES AUDITÁVEIS

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira está estruturada em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Complementar nº 536, de 31 de maio de 2021, que regula sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

As Unidades Auditáveis correspondem a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal vinculados ao Poder Executivo, os quais podem receber trabalhos de auditoria interna e são segregados entre Administração Direta (Secretarias e Departamentos) e Administração Indireta.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO:

Gabinete do Prefeito;

Coordenadoria de Assuntos Comunitários; Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação; Coordenadoria de Projetos e Convênios; Controladoria Interna; e
Procuradoria Jurídica.

ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO:

Secretaria de Administração;
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde e Assistência Social;

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETA:

Departamento de Administração; Departamento de Fazenda; Departamento de Recursos Humanos; Departamento de Obras Públicas; Departamento de Viação e Transportes;
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados;
Departamento de Tecnologia e Informação; Departamento de Educação e Cultura; Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Saúde;
Departamento de Assistência Social;
Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso; Departamento de Vigilância Sanitária.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - INDIRETA:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE.

8. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Interna do Município Prado Ferreira foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira; Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício; Fragilidade ou ausência de controles observados;
- Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas; Complexidade e visibilidade dos órgãos externos de determinadas atividades realizadas pelos órgãos da Prefeitura Municipal;
- Risco inerente ao objeto auditado, considerando o grau de vulnerabilidade das situações;
- Determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Fatos supervenientes que possam ocorrer, onde necessitem da atuação e execução de auditorias.

No exercício do controle preventivo a CI adotará as seguintes medidas:

- Realizar reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando for constatada falha nos procedimentos de rotina;
- Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Foram realizados três recortes sequenciais com base nas diretrizes previamente traçadas e no delineamento inicial.

O primeiro recorte foi teórico, selecionando e organizando parte da matéria do Controle Interno em 03 eixos temáticos e 08 grupos de controle, para melhor encaixar e visualizar as ações, as técnicas e os critérios de auditoria.

Figura 2: Eixos Temáticos definidos para o Controle Interno.

CONTROLE INTERNO

Eixo 1

- Eixo 1 - Auditoria de Processos de Gestão	- Eixo 2 - Licitações, Contratos e Parcerias	- Eixo 3 - Auditoria de Gestão Fiscal
Grupo 1.1: Execução Orçamentária e Financeira	Grupo 2.1: Licitações	Grupo 3.1: Gestão Fiscal
Grupo 1.2: Atos de Pessoal	Grupo 2.2: Contratos e Parcerias	Grupo 3.2: Operação Fiscal
Grupo 1.3: Bens Patrimoniais	Grupo 2.3: Obras e Serviços de Engenharia	

O segundo recorte foi temporal, priorizando quando possível as auditorias dos atos e fatos administrativos iniciados, desenvolvidos e/ou concluídos no exercício de 2024, sem prejuízo daquelas que se faz pertinente focar no exercício de 2025, como as dos subgrupos de controle do Eixo 1 e 2.

O terceiro recorte foi institucional e definiu para a escolha das unidades executoras serem auditadas, uma análise combinada dos seguintes critérios:

- Ser responsável pela gestão de atividades inerentes a um determinado subgrupo de controle;
- Apresentar materialidade financeira (estar entre o valor acumulado de 80% do orçamento médio executado em 2023);
- Desenvolver negócio de relevância para a sociedade; Decisão administrativa.

10. ETAPAS

10.1. Abertura de Processo de Auditoria

A Controladoria, ciente do objeto que será auditado, abrirá o processo no Sistema Integrado de Informações do Município de Prado Ferreira – SUPE, solicitando a autorização para o início da Auditoria ao Controlador Geral da CGM (ver Anexo IX).

10.2. Escopo

Após a definição do objeto de auditoria, a Controladoria encaminhará ofício ao dirigente máximo do órgão a ser auditado indicando o escopo dos trabalhos, a estimativa de prazo e a equipe responsável.

10.3. Execução dos Trabalhos

Começa a execução do programa de auditoria; prepara papéis de trabalho e solicita documentação. Utiliza-se de exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, entrevistas, que irão permitir que o auditor interno obtenha subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração. Registra os Achados de Auditoria, na Matriz de Achados (Anexo II).

10.4. Relatório preliminar de Auditoria

Os auditores elaborarão documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização dos procedimentos de auditoria e encaminhará, de forma preliminar, para que a gestão da secretaria/órgão objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do (a) Secretário (a) da CGM, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Neste documento são feitas as recomendações de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades de auditoria.

10.5. Relatório Final de Auditoria

Após a análise das reconsiderações emitidas pelos órgãos auditados e as conclusões dos trabalhos, os auditores elaborarão e emitirão, de forma definitiva, relatório contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pela secretaria/órgão objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelas secretarias/órgãos objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades. Nesse relatório são realizadas as análises das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Secretário da CGM e técnico responsável pela auditoria.

11. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

O principal norteador das ações é a Matriz de Planejamento da Auditoria - MPA que mostra todas as informações importantes para cada auditoria que deve ser realizada, divididos por eixo temático, em uma única tabela, de forma a facilitar o acompanhamento dos trabalhos envolvidos.

11.1. Ação de Auditoria nº 001 – Gestão Orçamentária e Financeira

Avaliação sumária:	Análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.
Avaliação de Risco:	Utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem.
Relevância:	A gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.
Objetivo da auditoria:	Avaliar os controles internos e a gestão financeira.
Resultados esperados:	Melhoria na qualidade dos gastos públicos.
MPA:	Disponível no Anexo IV.

11.2. Ação de Auditoria nº 002 – Atos de Pessoal

Avaliação sumária:	Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), inativos, bem como, as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.
Avaliação de Risco:	Pagamentos de vantagens indevidas a servidores e substitutos e acumulação ilegal de cargos públicos.
Relevância:	Aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados.
Objetivo da auditoria:	Avaliar os controles internos verificando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo e comissionado) e inativos.
Resultados esperados:	Inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.
MPA:	Disponível no Anexo V.

11.3. Ação de Auditoria nº 003 – Bens Patrimoniais

Avaliação sumária:	Avaliar as práticas administrativas dos tombamentos de bens móveis e imóveis.
Avaliação de Risco:	Falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.
Relevância:	Garantir o controle do patrimônio, com o tombamento dos bens e cadastro no sistema do patrimônio.
Objetivo da auditoria:	Verificar se as rotinas no recebimento, aceite e processo de tombamento, obedecem à legislação vigente.
Resultados esperados:	Um controle eficiente e eficaz dos bens móveis e imóveis.
MPA:	Disponível no Anexo VI.

11.4. Ação de Auditoria nº 004 – Almoxarifado

Avaliação sumária:	Avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e de expediente.
Avaliação de Risco:	Falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.
Relevância:	Garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.
Objetivo da auditoria:	Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração.
Resultados esperados:	Um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos, bem como, o seu armazenamento e utilização.
MPA:	Disponível no Anexo VII.

11.5. Ação de Auditoria nº 005 – Licitações, Contratos e Parcerias

Avaliação sumária:	Análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 14.133/2021, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.
Avaliação de Risco:	Fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas.
Relevância:	Garantir a correta aplicação dos princípios licitatórios.
Objetivo da auditoria:	Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.
Resultados esperados:	Assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.
MPA:	Disponível no Anexo VIII.

11.6. Ação de auditoria nº 006 – Obras e Serviços de Engenharia

Avaliação sumária:	Contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução e dispensa legal do termo do contrato.
Avaliação de Risco:	Verificar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.
Relevância:	Garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de

	incoerções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.
Objetivo da auditoria:	Verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.
Resultados esperados:	Maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços públicos.
MPA:	Disponível no Anexo IX.

11.7 Ação de Auditoria nº 007 – Limites Constitucionais e Legais

Avaliação sumária:	Análise das aplicações dos limites constitucionais e legais para endividamento, gastos com pessoal, aplicação em educação (incluindo o FUNDEB) e saúde.
Avaliação de Risco:	Despesas com educação (incluindo o FUNDEB) e saúde estejam abaixo do limite mínimo exigido, despesas com pessoal não estejam acima do limite permitido e desequilíbrio nas contas públicas.
Relevância:	Garantir que o atendimento em educação e saúde esteja dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação e que o município esteja com suas contas equilibradas, atendendo aos limites constitucionais de endividamento e despesa com pessoal.
Objetivo da auditoria:	Verificar se os limites mínimos e máximos exigidos pela legislação vigente estão sendo respeitados.
Resultados esperados:	Município atendendo os valores estabelecidos em legislação, de forma a garantir sua estabilidade financeira e as aplicações em educação e saúde.
MPA:	Disponível no Anexo X.

11.8 Ação de Auditoria nº 008 – Operações de Créditos

Avaliação sumária:	Verificar se os projetos existentes envolvendo operações de créditos estão sendo gerenciados e controlados adequadamente.
Avaliação de Risco:	Falta de controle, ou controle deficitário sobre os repasses e a prestação de contas, bem como dos acompanhamentos das execuções de obras e serviços definidos na matriz de investimentos.
Relevância:	Garantir que a matriz de investimentos seja cumprida de forma que os investimentos propostos sejam atendidos.
Objetivo da auditoria:	Verificar se os controles dos repasses, acompanhamentos de execuções e medições e as prestações de contas estão corretos.
Resultados esperados:	Controle efetivo sobre as operações de crédito decorrentes de projetos de investimento no município.
MPA:	Disponível no Anexo XI.

12 OUTRAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

12.1 Mapeamento dos processos e elaboração de manuais

O mapeamento dos processos vai permitir identificar atividades que podem ser melhoradas ou evitadas, para que os processos realizados dentro da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira possam ser mais ágeis e eficientes.

Criar os manuais dos processos gera padronização das ações realizadas para atender cada processo, além de servir como ferramenta de treinamento para servidores que atuam ou que venham a atuar nas áreas que tem os seus processos mapeados e documentados.

12.2 Matriz SWOT

O Controle Interno deve elaborar e analisar a matriz SWOT (Strengths – forças, Weaknesses – fraquezas, Opportunities – oportunidades e Threats – ameaças) para examinar o ambiente interno e externo da organização, buscando encontrar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho. Isso permite estipular em quais áreas a auditoria deve atuar para explorar as forças e oportunidades e mitigar as fraquezas e ameaças na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	Strengths (Força)	Weaknesses (Fraquezas)
FATORES EXTERNOS	Opportunities (Oportunidades)	Threats (Ameaças)

12.3 Rede de Controle Interno

As redes podem ser entendidas como uma organização estruturada em relações horizontalizadas e com ambiente animado por trocas internas e externas, permeado por iniciativas, criatividade, experimentações, colaboração e cooperação. A flexibilidade adquirida pela comunicação distribuída facilita, a cada mudança, os ajustes em busca da harmonia e dos melhores resultados a partir das interações dos elementos que compõem a rede.

O Controle Interno deve elaborar formas de impulsionar as atividades em REDE, por meio do sistema de controle interno, para ampliar sua aplicação dentro de cada órgão da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira com isso ter um acesso mais direto aos gestores, melhorando o contato e a divulgação das ações realizadas, bem como obter apoio para a realização dos trabalhos.

Os representantes do Sistema de Controle Interno serão os multiplicadores das ações da CGM e deverão ser realizados encontros, sempre que o Controle Interno ou algum participante do Sistema de Controle Interno identificar uma necessidade de divulgar ações, legislações, conceitos, etc., de forma a mitigar riscos e aproveitar oportunidades.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o número de funcionários atualmente lotados neste departamento para realizar as auditorias, a possibilidade é de auditar uma área por vez, conforme cronograma descritivo.

Ressalte-se ainda que o Plano de Auditoria consiste num planejamento das atividades de auditorias, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos.

Anexo I – Matriz de planejamento da auditoria 01/08

Eixo	1: Auditoria de Processos de Gestão	
Grupo	1: Execução Orçamentária e Financeira	
SubGrupo	1: Contabilidade, finanças e créditos orçamentários e adicionais	2: Despesa e receita pública
População	Procedimentos, demonstrativos e relatórios contábeis, orçamentários e financeiros, dos exercícios 2023, nos órgãos da Adm. Pública eleitos	
Amostra	Dependendo do tamanho da população, poderá ser extraída uma amostra, para proceder a auditoria.	
Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas: SIGEF, Portal da Transparência.	
Unidade Executora(ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Ações de auditoria	a) Verificar a existência de abertura de crédito adicional suplementar, especial e extraordinário, e se a fonte de recursos deu por meio de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações, operações de crédito ou reserva de contingência.	a) Avaliar os processos orçamentários e financeiros. b) Avaliar a execução orçamentária da

	<p>b) Verificar a existência de anulação de restos a pagar processados e suas justificativas.</p> <p>c) Observar o cumprimento dos prazos de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais exigidos pela STN.</p> <p>d) Verificar a consistência entre a disponibilidade de caixa, evidenciada nos extratos bancários, na conciliação bancária e no registro no Sistema Contábil.</p> <p>e) Analisar se os casos “ajustes de exercícios anteriores” estão de acordo com os critérios de auditoria.</p> <p>f) Verificar a ocorrência de contas contábeis com saldos invertidos, causas e regularização.</p>	<p>despesa através da comparação entre o orçamento e o empenhado.</p> <p>c) Verificar se a dívida classificada como despesa de exercício anterior está em conformidade com o disposto nos normativos próprios.</p> <p>d) Verificar a existência de despesas ilegítimas.</p> <p>e) Analisar a execução orçamentária da receita através da comparação entre o previsto e o realizado.</p> <p>f) Averiguar a adequação entre o extrato bancário e os valores contabilizados como receitas orçamentárias.</p>
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Conferência de somas e cálculos; Correlação de informações obtidas.	
Legislação aplicável	Constituição Federal de 1988; Leis Federais: 4.320/64, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); Leis Complementares: 101/00 (LRF); Decretos Federais: 93.872/86; Portaria STN: 548/15; Leis Municipais: PPA (2018-2021); LDO 2021; LOA 2021; Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira	
Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7ª edição, STN. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8ª edição, STN.	
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR	
Tipologia e execução da auditoria	Tipologia: Avaliação financeira e/ou de conformidade, preventiva e/ou corretiva. Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da população objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final. Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma. Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo. Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.	

Anexo II – Matriz de planejamento da auditoria 02/08

Eixo	1: Auditoria de Processos de Gestão	
Grupo	2: Atos de pessoal	
SubGrupo	1: Remunerações, benefícios, vantagens e indenizações	2: Acumulação de cargos
População	Remunerações, benefícios, vantagens e indenizações concedidas nos exercícios 2022 e 2023 nos órgãos da Adm. Pública	Acumulações de cargos nos exercícios 2022 e 2023 nos órgãos da Adm. Pública eleitos.
Amostra	Dependendo do tamanho da população, poderá ser extraída uma amostra, para proceder a auditoria.	
Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas: SIGRH, Portal da Transparência.	
Unidade executora (ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Ações de auditoria	<p>a) identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais.</p> <p>b) Observar a realização de recadastramento periódico de servidores inativos e pensionistas.</p> <p>c) Analisar os registros de frequência, atentando para aspectos como o cumprimento da carga horária, as faltas e as suas justificativas.</p> <p>d) Analisar o ressarcimento ao erário, dos casos de servidores cedidos com ônus para a origem.</p> <p>e) Examinar a concessão de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais), a concessão e gozo de benefícios (férias, licenças e outros) e a concessão de verbas indenizatórias (diárias, passagens aéreas, insalubridade e outras).</p> <p>f) Observar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.</p> <p>g) Verificar a existência de pagamentos de verbas não remuneratórias a servidores públicos.</p>	a) Verificar a legalidade dos acúmulos de cargos públicos.
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Exames Físicos; Conferência de somas e cálculos; Entrevistas; Correlação de informações obtidas; Cut-off.	
Legislação aplicável	Leis Municipais: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 4.973/2000), das Autarquias e das Fundações Municipais; Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira; Decretos Municipais.	
Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020.	
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR	
Tipologia e execução da auditoria	Tipologia: Avaliação de conformidade, preventiva e/ou corretiva. Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da amostra objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final. Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma. Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo. Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.	

Anexo III – Matriz de planejamento da auditoria 03/08

Eixo	1: Auditoria de Processos de Gestão	
Grupo	3: Bens Patrimoniais	
SubGrupo	1: Bens móveis	2: Bens imóveis
População	Procedimentos de registro e controle dos bens móveis Nos exercícios 2022 e 2023	Procedimentos de registro e controle dos bens imóveis nos exercícios 2022 e 2023
Amostra	Dependendo do tamanho da população, poderá ser extraída uma amostra, para proceder a auditoria.	
Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas: SIGEF, Patrimônio e Portal da Transparência.	
Unidade executora (ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Ações de auditoria	<p>a) Verificar a compatibilidade entre os valores registrados no inventário físico, Sistema Patrimonial e no Sistema Contábil.</p> <p>b) Verificar o controle das aquisições, com aferição da quantidade e qualidade do bem, bem como documentação comprobatória.</p> <p>c) Examinar os inventários físicos periódicos.</p> <p>d) Observar se os bens permanentes receberam números sequenciais de registro para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio e se a numeração foi efetuada mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada e carimbo.</p> <p>e) Verificar se nos registros dos bens constam data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável pela guarda e conservação.</p> <p>f) Examinar os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens.</p>	<p>a) Verificar a compatibilidade entre os valores registrados no inventário físico, Sistema Patrimonial e no Sistema Contábil.</p> <p>b) Verificar o controle das aquisições, com aferição da quantidade e qualidade do bem, bem como documentação comprobatória.</p> <p>c) Examinar a avaliação dos bens imóveis e suas possíveis atualizações.</p> <p>d) Verificar: o registro e controle dos bens imóveis; as desapropriações; as cessões de uso; os casos de alienação, doação, inservibilidade e ocupação irregular.</p>
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Exames Físicos; Conferência de somas e cálculos; Entrevistas; Correlação de informações obtidas; Cut-off.	
Legislação aplicável	Constituição Federal de 1988; Leis Federais: 10.257/01; 4.320/64; Decretos Leis Federais: 3.365/41; Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira; Leis e Decretos Municipais, Portaria STN 448/02.	

Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020.
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR
Tipologia e execução da auditoria	<p>Tipologia: Avaliação de conformidade, preventiva e/ou corretiva.</p> <p>Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da amostra objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final.</p> <p>Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma.</p> <p>Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo.</p> <p>Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.</p>

Anexo IV – Matriz de planejamento da auditoria 04/08	
Eixo	1: Auditoria de Processos de Gestão
Grupo	3: Bens Patrimoniais
SubGrupo	3: Almoarifado
População	Procedimentos de registro e controle do almoxarifado no exercício 2023 nos órgãos da Adm. Pública eleitos.
Amostra	Dependendo do tamanho da população, poderá ser extraída uma amostra, para proceder a auditoria.
Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas: SIGEF, Patrimônio e Portal da Transparência.
Unidade executora (ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.
Ações de auditoria	<p>a) Verificar a compatibilidade entre os valores registrados no inventário físico, Sistema Patrimonial e no Sistema Contábil.</p> <p>b) Verificar o controle das aquisições, com aferição da quantidade e qualidade do bem, bem como documentação comprobatória.</p> <p>c) Examinar os inventários físicos periódicos.</p> <p>d) Identificar se nos registros de materiais e bens (Mensal e/ou Diários) constam: as datas de entrada e saída; a especificação; a quantidade; o custo; e a destinação.</p> <p>e) Verificar a existência e a utilização de documento padrão para a requisição de material.</p> <p>f) Verificar a existência de normas que definam quais os responsáveis pelas assinaturas das requisições de material.</p> <p>g) Averiguar se os níveis de estoque estão sendo controlados e atualizados sistematicamente.</p> <p>h) Observar condições de acondicionamento, no que concerne à segurança, iluminação e ventilação.</p> <p>i) Verificar a segregação de funções entre os processos de requisição de compra, realização da compra, pagamento, controle do estoque e requisição de material.</p>
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Exames Físicos; Conferência de somas e cálculos; Entrevistas; Correlação de informações obtidas; Cut-off.
Legislação aplicável	Constituição Federal de 1988; Leis Federais: 10.257/01; 4.320/64; Decretos Leis Federais: 3.365/41; Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira; Leis e Decretos Municipais, Portaria STN 448/02.
Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020.
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR
Tipologia e execução da auditoria	<p>Tipologia: Avaliação de conformidade, preventiva e/ou corretiva.</p> <p>Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da amostra objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final.</p> <p>Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma.</p> <p>Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo.</p> <p>Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.</p>

Anexo V – Matriz de planejamento da auditoria 05/08	
Eixo	2: Auditoria em Licitações, Contratos e Parcerias
Grupo	1: Licitações (exceto obras e serviços de engenharia) e 2: Contratos e 3: Parcerias
SubGrupo	1: Concorrência, tomada de preço, convite, concurso e leilão e 2: Pregão e 3: Dispensa e Inexigibilidade e 1: Contratos administrativos (exceto obras e serviços de engenharia) e 1: Parcerias (exceto obras e serviços de engenharia)
População	Processos licitatórios abertos e/ou concluídos no exercício 2023 e 2024 nos órgãos da Adm. Direta eleitos. Contratos Administrativos publicados ou em andamento e/ou concluídos no exercício 2023 e 2024. Parcerias publicados e/ou em andamento e/ou concluídos no exercício 2023 e 2024.
Amostra	Dependendo do tamanho da população, poderá ser extraída uma amostra, para proceder a auditoria.
Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas: SIGEF, Portal da Transparência e SUPE.
Unidade executora (ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.
Ações de auditoria	<p>a) Analisar se foi adequada a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade.</p> <p>b) Verificar a fundamentação e a existência de Termo de Referência para a dispensa e a inexigibilidade.</p> <p>c) Avaliar a ocorrência de fracionamento do objeto.</p> <p>d) Observar a legalidade e a formalidade do processo licitatório e, ainda, se houve restrição à competitividade.</p> <p>e) Verificar a compatibilização entre os preços unitários praticados na licitação e os das tabelas referenciais adotadas.</p> <p>f) Identificar as portarias que instituem os responsáveis pela licitação.</p> <p>a) Inspeccionar a documentação: contrato e/ou parceria com publicação; proposta vencedora; plano de trabalho; nomeação do gestor e do fiscal com publicação; ordem de serviço; ordens de paralisação e reinício; termos aditivos com publicações; apostilamentos; termos de ajuste com publicações; orçamento global atualizado; e recebimentos provisório e definitivo.</p> <p>b) Observar a legalidade e a formalidade dos processos de prestação de contas dos desembolsos realizados e se esses guardam relação com o cronograma avençado.</p> <p>b) Observar a legalidade e a formalidade dos processos de ajuste, alteração de valor e/ou prazo e apostilamentos.</p>
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Exames Físicos; Conferência de somas e cálculos; Entrevistas; Correlação de informações obtidas; Cut-off; Benchmarking
Legislação aplicável	Constituição Federal de 1988; Leis Federais: 8.666/93; 9.784/99; 10.520/02; 12.462/11; 13.019/14; Leis Complementares: 101/00 (LRF); Decretos Federais: 7.982/13; 5.450/05; 8.726/16; 3.555/00; Instruções Normativas: STN 01/97; Decretos Municipais.
Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020.
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR
Tipologia e execução da auditoria	<p>Tipologia: Avaliação de conformidade, preventiva e/ou corretiva.</p> <p>Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da amostra objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final.</p> <p>Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma.</p> <p>Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo. Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.</p>

Anexo VI – Matriz de planejamento da auditoria 06/08	
Eixo	2: Auditoria em Licitações, Contratos e Parcerias
Grupo	4: Obras e Serviços de Engenharia
SubGrupo	1: Licitação de obras e serviços de engenharia e 2: Gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e 3: Recebimento do objeto
População	Processos licitatórios de obras e/ou serviços de engenharia em qualquer modalidade abertos e/ou concluídos no exercício 2023 e 2024 nos órgãos da Adm. Pública eleitos. Contratos ou parcerias de obras e/ou serviços de engenharia publicados e/ou em andamento e/ou concluídos no exercício 2023 e 2024 nos órgãos da Adm. Pública eleitos.
Amostra	Dependendo do tamanho da população, poderá ser extraída uma amostra, para proceder a auditoria.

Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas e Portal da Transparência.	
Unidade executora (ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Ações de auditoria	a) ART ou RRT; memorial descritivo e especificações; memória de cálculo; orçamento, identificando BDI, data base e tabela de referência de preços; cronograma; e composição BDI. Todas as peças devem estar assinadas por profissional habilitado e registrado no CREA ou CAU.	a) Inspecionar a documentação: projetos; memorial descritivo e especificações; contrato ou parceria com publicação; proposta vencedora; nomeações publicadas e ART's do gestor e do fiscal; ordem de serviço; matrícula CEI deferimentos de construção; ART de execução; ordens de paralisação e reinício; termos aditivos com publicações; apostilamentos; orçamento global atualizado; Diário de Obras; e recebimentos.
	b) Examinar no edital publicado se houve restrição à competitividade.	b) Observar nas prestações de contas se os pagamentos foram efetuados com base em medições assinadas e atestadas pelos Gestor e/ou Fiscal.
	c) Verificar se as propostas das licitantes contêm: documentos listados no item (a) acima; e declaração de conhecimento do projeto e do local do serviço. Todos os aspectos devem estar assinados por profissional da empresa, habilitado e registrado no CREA ou CAU.	c) Observar a legalidade e a formalidade dos processos de ajuste, alteração de valor e/ou prazo e apostilamentos.
	d) Observar se a Adjudicação e Homologação foi Assinada por autoridade competente e publicada, bem como firmado contrato com a vencedora e expedida a respectiva ordem de serviço.	d) Observar a legalidade e a formalidade dos recebimentos.
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Exames Físicos; Conferência de somas e cálculos; Entrevistas; Correlação de informações obtidas.	
Legislação aplicável	Constituição Federal de 1988; Leis Federais: 8.666/93; 9.784/99; 10.520/02; 12.462/11; 13.019/14; Leis Complementares: 101/00 (LRF); Decretos Federais: 7.982/13; 5.450/05; 8.726/16; 3.555/00 Instruções Normativas: STN 01/97; Decretos Municipais.	
Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020; Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Recomendações básicas para contratos e convênios.	
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR	
Tipologia e execução da auditoria	Tipologia: Avaliação de conformidade, preventiva e/ou corretiva.	
	Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da amostra objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final.	
	Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma.	
	Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo. Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.	

Anexo VII – Matriz de planejamento da auditoria 07/08		
Eixo	3: Auditoria de Gestão Fiscal e Operações de Crédito	
Grupo	1: Gestão Fiscal	
SubGrupo	1: Limites constitucionais e legais	
População	Procedimentos, demonstrativos e relatórios fiscais consolidados do Município dos exercícios 2022 e 2023, nos órgãos da Adm. Pública eleitos.	
Amostra	-	
Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas: SIGEF, SICONFI e Portal da Transparência.	
Unidade executora (ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Ações de auditoria	a) Verificar a observância dos limites constitucionais de: endividamento; gasto com pessoal; aplicação em educação, inclusive FUNDEB; e saúde.	
	b) Verificar os limites legais para o equilíbrio de receitas e despesas, empenho, despesa com pessoal, dívida pública e operações de crédito.	
	c) Verificar se foi estimado o impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de renúncia fiscal (Art. 14 LRF), geração de novas despesas (Art. 16 LRF) ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (Art. 17 LRF).	
	d) Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, atenderam às justificativas apresentadas para a concessão, as metas e resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam aos princípios aplicáveis à Administração Pública consagrados na CF 88.	
	e) Verificar se os projetos ou atividades beneficiadas como incentivos fiscais estão sendo acompanhados e avaliados em face das justificativas para a concessão.	
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Conferência de somas e cálculos; Correlação de informações obtidas.	
Legislação aplicável	Constituição Federal de 1988; Leis Federais: 4.320/64; Leis Federais Complementares: 101/00 (LRF); Resolução Senado Federal: 40/2001; PPA; LDO; LOA.	
Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020. Manual de Demonstrativos Fiscais. 9 ed. STN, 2018.	
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR	
Tipologia e execução da auditoria	Tipologia: Avaliação financeira e/ou de conformidade, preventiva e/ou corretiva.	
	Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da população objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final.	
	Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma.	
	Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo. Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.	

Anexo VIII – Matriz de planejamento da auditoria 08/08		
Eixo	3: Auditoria de Gestão Fiscal e Operações de Crédito	
Grupo	2: Operações de Crédito	
SubGrupo	1: Operações de Crédito	
População	Operações de crédito em execução no exercício 2022 e 2023, nos órgãos da Adm. Pública eleitos.	
Amostra	Dependendo do tamanho da população, poderá ser extraída uma amostra, para proceder a auditoria.	
Sistemas	Coletar e cruzar dados disponíveis nos sistemas: SIGEF, Portal da Transparência.	
Unidade executora (ofício)	Solicitação de Informação via ofício, para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Unidade executora (visita)	Para obter dados mais específicos referentes à população ou amostra do objeto.	
Ações de auditoria	a) Verificar a existência de Unidade de Gerenciamento do Projeto, ou similar, e se sua composição e atribuições estão em concordância com o estabelecido no Manual Operacional do Projeto.	
	b) Verificar se foram adotadas providências para saneamento das falhas, irregularidades e/ou recomendações de auditorias externas.	
	c) Observar a execução do objeto em confronto com as metas estabelecidas na Matriz de Investimento.	
	d) Verificar a conciliação das contas bancárias, conferindo os valores aprovados para desembolso e os efetivamente debitados em conta, considerando ainda as devidas fontes de recursos aprovadas e efetivadas.	
	e) Verificar se há conformidade dos processos de licitação/seleção com as políticas do banco financiador e com a legislação nacional aplicável.	
	f) Observar se o executor/mutuatário dispõe de documentação comprobatória válida para as despesas apresentadas ao BID e cumpriu as normas e os procedimentos de aquisição e desembolsos relativos à contratação, aos recebimentos e pagamentos de bens, obras e serviços de consultoria.	
	g) Verificar se os bens e serviços adquiridos estão sendo utilizados para fins do Projeto.	
Técnicas de auditoria	Exame de documentação original; Exame de livros e registros auxiliares; Conferência de somas e cálculos; Correlação de informações obtidas.	
Legislação aplicável	Constituição Federal de 1988; Leis Federais: 4.320/64; Leis Federais Complementares: 101/00 (LRF); Resolução Senado Federal: 40/2001; LDO; LOA.	
Literatura técnica	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Brasília: CGU, 2020.	
Outros Normativos	Instruções Normativas do TCE-PR	
Tipologia e execução da auditoria	Tipologia: Avaliação financeira e/ou de conformidade, preventiva e/ou corretiva.	
	Procedimento Geral: Realizar análise comparativa entre a condição levantada da população objeto, enquadrada por subgrupo, e os critérios mínimos de auditoria estabelecidos (legislação aplicável, literatura técnica e outros normativos), identificando, preliminarmente, as evidências e os achados, para lançar as recomendações que serão desenvolvidas ou monitoradas através de relatórios, de ocorrências, preliminar e final.	
	Dimensionamento Equipe/Tempo: Para o desenvolvimento e a conclusão das pretensas auditorias de cada população objeto, enquadrada por subgrupo, será dimensionada e alocada a equipe, trabalhando ininterrupta e conjuntamente pelo tempo previsto no cronograma.	
	Limitações: Quanto à estratégia metodológica adotada: captação de dados iniciais, confiáveis e de qualidade, através dos diversos sistemas corporativos e das unidades executoras a auditar, para conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo. Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.	

conhecimento da população objeto enquadrada por subgrupo. Quanto às condições operacionais de realização dos trabalhos: equipe de recursos humanos limitada.

Anexo IX – Memorando para abertura de Processo de Auditoria

Prado Ferreira, XX de XX de 202X.

Memorando nº XX/202X - CI

Senhor(a) Secretário(a):

Considerando a competência da **Controladoria Interna do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 174/2007, e nos Decretos nº 07 e 08/2008, e no disposto no Plano Anual de Auditoria Interna de 202X, solicito autorização para dar início ao processo de Auditoria que terá como entidade auditada (órgão auditado) e o objeto XXXX, que terá início em mês/ano e encerramento em mês/ano.

Atenciosamente,

XXXXXXX

Controladora Interna

Anexo X – Matriz de achados								
MATRIZ DE ACHADOS								
QUESTÃO DE AUDITORIA	CRITÉRIO	ANÁLISES EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	BOAS PRÁTICAS	RECOMENDAÇÃO	BENEFÍCIO ESPERADO	

Figura: Cronograma descritivo**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PAINT 2024**

ATIVIDADES	T1			T2			T3			T4		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 Finalização das demandas anteriores	X	X										
2 Relatórios e Pareceres sobre Prestação de Contas Anual		X	X	X								
3 Início da captação e tratamento das amostras				X								
4 Avaliação Planejada Parcerias OSC's					Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	
5 Avaliação Planejada SEMINFRA						Z	Z					
6 Avaliação Planejada SEMGE								Z	Z			
7 Avaliação Planejada ALURB										Z	Z	
11 Avaliação por denúncias (sob demanda)	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y
12 Avaliação por solicitações (sob demanda)	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y
13 Manualização de processos	K	K	K	K	K	K	K	K	K	K	K	K
14 Reunião de avaliação do PAINT 2024												X
15 Elaboração do PAINT 2026												X

LEGENDA:

X - Programação ordinária

Y - Auditorias por demanda

Z - Auditoria "in-loco" a ser realizada

K - Manuais de normas e procedimentos

Prado Ferreira, 27 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA

Controladora Interna

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:00A041DB

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Onde se lê:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: Antonio Carlos Dias Salvador - Secretário Municipal de Administração e Finanças

PARA: Maria Edna de Andrade - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço:	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1,00	SERV	150.000,00	150.000,00

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISP. ENLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.				
TOTAL				150.000,00

Prado Ferreira-PR, 18 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024

Processo Administrativo nº 64/2024

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Considerando as informações contidas no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

A Comissão de Contratação Permanente é aquela nomeada pela Portaria 271/2024.

Encaminhe-se a Divisão de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Prado Ferreira, 19 de dezembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 que afirma em seu artigo 31 que: “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

CONSIDERANDO que a Escola Marilena Kutani Pedrangelo – APAE de Prado Ferreira é uma instituição de fins não econômicos, que se caracteriza como estabelecimento de prestação de serviços socioassistenciais e ensino especial para alunos com deficiência intelectual e múltiplas, que apresenta proposta pedagógica ajustada às necessidades educacionais dos alunos e aos dispostos nas legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a Apae é a única organização instalada no Município de Prado Ferreira que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

CONSIDERANDO que, na área da assistência social, a Apae oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e que trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, bem como executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Pais, buscando promover articulações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, sendo que possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: serviço social, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

CONSIDERANDO que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

CONSIDERANDO a Resolução Nº04/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que “aprova a destinação de R\$150.000,00 referente à Programação nº 412033320230001, provenientes da Emenda Parlamentar nº202440890004, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de custeio;

Considerando o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que determina que, nas “hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”;

Desta forma

JUSTIFICAMOS que o Município dispensa o Chamamento Público para FIRMAR O TERMO DE FOMENTO com a Escola Marilena Kutani Pedrangelo – APAE de Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 18 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO Nº 64/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014, sendo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço:	Qtd.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.	1,00	SERV	150.000,00	150.000,00
TOTAL					150.000,00

2. DO PREÇO

2.1 - O valor total a ser transferido será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se a presente, de acordo com o disposto no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014:

Art. 74, da Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A transferência do recurso será efetuada em até 05 dias, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação para o INSS e recolhimento do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente desta transferência será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2651	06.001.08.242.0012.2153	953	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

6. VENCEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI

19.826.902/0001-00

RUA BRASIL, 321 - CEP: 86618000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Prado Ferreira/PR

DECISÃO:

Encaminho a Senhora Prefeita, ordenadora da despesa, a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, para a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prado Ferreira, 19 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 64/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE de licitação para a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014**, com valor global de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, em favor de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI**, inscrito no CNPJ nº 19.826.902/0001-00. Em conformidade com o art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Prado Ferreira, 19 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
15/2024**

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI, inscrito no CNPJ nº 19.826.902/0001-00

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2651	06.001.08.242.0012.2153	953	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **64/2024**, referente a **INEXIGIBILIDADE** nº **15/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, visando a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014**, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI						
Lote	Item	descrição Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAP, ENGLOBALANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.	SERV	1,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL						150.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento (repass) será efetuado em uma parcela, com vencimentos:

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar o repasse, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 26/12/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Lê-se:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: Antonio Carlos Dias Salvador - Secretário Municipal de Administração e Finanças

PARA: Maria Edna de Andrade - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço:	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1,00	SERV	150.000,00	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Prado Ferreira-PR, 18 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024

Processo Administrativo nº 64/2024

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Considerando as informações contidas no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014**, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

A Comissão de Contratação Permanente é aquela nomeada pela Portaria 271/2024.

Encaminhe-se a Divisão de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Prado Ferreira, 19 de dezembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 que afirma em seu artigo 31 que: “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

CONSIDERANDO que a Escola Marilena Kutani Pedrangelo – APAE de Prado Ferreira é uma instituição de fins não econômicos, que se caracteriza como estabelecimento de prestação de serviços socioassistenciais e ensino especial para alunos com deficiência intelectual e múltiplas, que apresenta proposta pedagógica ajustada às necessidades educacionais dos alunos e aos dispostos nas legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a Apae é a única organização instalada no Município de Prado Ferreira que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

CONSIDERANDO que, na área da assistência social, a Apae oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e que trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, bem como executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Pais, buscando promover articulações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, sendo que possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: serviço social, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

CONSIDERANDO que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

CONSIDERANDO a Resolução Nº04/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que “aprova a destinação de R\$150.000,00 referente à Programação nº 412033320230001, provenientes da Emenda Parlamentar nº202440890004, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de custeio;

Considerando o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que determina que, nas “hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”;

Desta forma

JUSTIFICAMOS que o Município dispensa o Chamamento Público para FIRMAR O TERMO DE FOMENTO com a Escola Marilena Kutani Pedrangelo – APAE de Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 18 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO Nº 64/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014, sendo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço:	Qtd.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1,00	SERV	150.000,00	150.000,00
TOTAL					150.000,00

2. DO PREÇO

2.1 - O valor total a ser transferido será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justifica-se a presente, de acordo com o disposto no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014:

"Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. "

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A transferência do recurso será efetuada em até 05 dias, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação para o INSS e recolhimento do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente desta transferência será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2651	06.001.08.242.0012.2153	953	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

6. VENCEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI

19.826.902/0001-00

RUA BRASIL , 321 - CEP: 86618000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Prado Ferreira/PR

DECISÃO:

Encaminho a Senhora Prefeita, ordenadora da despesa, a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, para a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prado Ferreira, 19 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 64/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE de licitação para a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014**, com valor global de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, em favor de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI**, inscrito no CNPJ nº 19.826.902/0001-00. Em conformidade com o art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Prado Ferreira, 19 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
15/2024**

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI, inscrito no CNPJ nº 19.826.902/0001-00

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Fundamento Legal: Artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2651	06.001.08.242.0012.2153	953	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **64/2024**, referente a **INEXIGIBILIDADE** nº **15/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, visando a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014**, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI						
Lote	Item	descrição Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSFERÊNCIA RECURSOS	DE SERV	1,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL						150.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento (repasse) será efetuado em uma parcela, com vencimentos:

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar o repasse, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 26/12/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:25C2DDCE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO 326/2024**

Pregão Eletrônico Nº.56/2024

CONTRATO Nº 326/2024

Vencimento 31/12/2025

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXTREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 56.050.703/0001-89, Avenida RUA VIRGÍLIO MALTA, 1776 - CEP: 17014440 - bairro: VILA MESQUITA, Bauru/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a)

Sr.(a) JOSE ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da RG nº 12.XXX.54X SSPSP e CPF 826.XXX.858-XX, cargo Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

– OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA/MOD
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - NOVO, ZERO KM; POTÊNCIA 85 CV (E) E 80 CV (G); TRANSMISSÃO MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; - PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM; - SISTEMA DE FREIOS ABS; - SISTEMA ELÉTRICO, 12 VOLTS; - CAPACIDADE DE CARGA (PBT) 600 KG; - CARROCERIA TIPO PICK UP; - CAPACIDADE PARA 1 (UM) MOTORISTA MAIS 1 (UM) PASSAGEIRO; - SISTEMA DE AR CONDICIONADO; - VIDROS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA; - ESPELHOS RETROVISORES; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - RÁDIO, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; - KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E SEGUNDO NORMAS DO CONTRAN; 2 AIRBAGS, CINTOS DE 3 PONTAS, INSULFILM INSTALADO NAS JANELAS LATERAIS E TRASEIRA CENTRAL; ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; - COR PREDOMINANTE BRANCA; - GARANTIA DE 12 MESES; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. PLOTAGEM CONFORME RESOLUÇÃO SESA		UN.		01	103.700,00	103.700,00	FIAT/STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 24/25
TOTAL							103.700,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) assinatura, na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de dezembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	JOSE ALFREDO SILVA
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____
------------------------------	------------------------------

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8167B9EF

LICITAÇÃO
EXTRATO 325/2024

Pregão Eletrônico Nº.56/2024

CONTRATO Nº 325/2024

Vencimento 31/12/2025

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.909.389/0001-80, AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 - CEP: 87706000 - bairro: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THOMAZ MASSAYUKI KATO, brasileiro, portador CPF 900.XXX.388-XX, cargo Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 145/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

– OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA/MOD
3	VEÍCULO TIPO MINIVAN, MÍNIMO DE 07 PASSAGEIROS, COR BRANCA, 5 PORTAS, 0 KM, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA MINIMA 100 CV, FLEX, AIRBAGS PARA OS 06 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROGRESSIVA; TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS SISTEMA DE FREIO ABS; LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO; FARÓIS DE NEBLINA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMA DE 5 MARCHAS; COR BRANCA, CÂMARA DE RÉ, CENTRAL MULTIMÍDIA, USB, RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH, CONJUNTO ALTO FALANTES; ALARME ANTIFURTO; LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPÃO DE COMBUSTÍVEL; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; CÂMERA DE RÉ DIGITAL; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS; COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); RODAS DE LIGA LEVE 16 + ESTEPE, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL; SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS; PROTETOR DE CARTER; JOGO DE TAPETES; INSULFILME 50% CONFORME NORMAS CONTRAN/DETRAN; CHAVE TIPO CANIVETE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. PLOTAGEM CONFORME RESOLUÇÃO SESA		Um.		05	133.800,00	669.000,00	CHEVROLET/ SPIN LTZ
TOTAL							669.000,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) assinatura, na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de dezembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	THOMAZ MASSAYUKI KATO Contratada
--	--

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____
------------------------------	------------------------------

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador: B31B2E28

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 327 PE 52

PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2024**

Vencimento 31/12/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16** neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 52/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA: **Montini Construtora e Transações Imobiliárias LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.425.576/0001-55**, com sede a Rua Santa Izabel, 109, Jardim

Caviúna, Rolândia – PR, CEP 86.605-028, neste ato representado por Lucas Fernando Montini Salle, portador do CPF nº 094.***919-**, e cédula de identidade nº 12.***.813-* SESP-PR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de reparos em calçado, meio-fio, sarjeta, rampas de acessibilidade entre outros, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 52/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Serviços que serão executados imediatamente após a assinatura do termo de contrato
1	Registro de Preço para eventual prestação de serviços para reparação de meio fio, sarjeta, calçadas e rampa de acessibilidade, faixa de sinalização horizontal, e pavimento no Município de Querência do Norte..	<p>Locais: Avenida Rio Grande do Sul, Rua Sergipe, Rua Osvaldo Bertozzi e Rua Paraná;</p> <p>a. Correção no trecho final da rua Osvaldo Bertozzi, no cruzo com a rua Rio Grande do Norte;</p> <p>b. Execução de reparos no meio-fio e sarjeta na rua Osvaldo Bertozzi, avenida Rio Grande do Sul e rua Paraná;</p> <p>c. Complementação do meio-fio e sarjeta, de acordo com projetado, na avenida Rio Grande do Sul, no cruzo com a rua Guaporé;</p> <p>d. Execução de reparos no pavimento asfáltico executado tais como:</p> <p>d.1 Recorte não corrigido na rua Sergipe, entre a avenida Brasil Paraná e a rua Osvaldo Bertozzi;</p> <p>d.2 Complementação do pavimento nos locais em que este não foi executado até a sarjeta, principalmente nas ruas Sergipe, Osvaldo Bertozzi e Paraná;</p> <p>d.3 Defeitos/danos no revestimento executado, tais como trincas e afundamentos próximo a sarjeta, principalmente na avenida Rio Grande do Sul e no trecho pavimentado da rua Paraná;</p> <p>e. Complementação das áreas de revestimento na avenida Rio Grande do Sul, nos cruzos com a avenida Brasil Paraná e com as ruas Guaporé e Santos;</p> <p>f. Adequação de todo o passeio executado, observando as seguintes correções necessárias:</p> <p>f.1. Retirada de obstáculos sobre as calçadas, tais como degraus/muretas, estrutura de cobertura, poços de visita, placas de sinalização, lixeiras e postes, árvores de modo a deixá-las acessíveis (faixa livre com largura igual ou superior à mínima preconizada por norma). Alternativamente poderão ser realizadas áreas de manobra;</p> <p>f.2 Execução das áreas de manobra conforme previsto em projeto, sem reaproveitamento de caladas já existentes;</p> <p>f.3 Adequação das entradas de veículos, de modo a deixar a declividade transversal da calçada igual ou inferior à preconizada por norma;</p> <p>f.4 Adequação dos trechos em que a declividade do passeio ficou com a inclinação transversal superior à máxima preconizada por norma;</p> <p>f.5 Adequação das rampas ao previsto em projeto;</p> <p>f.6 Execução de reparos nos locais em que a calçada já está danificada;</p> <p>f.7 Complementação da calçada no cruzo da avenida Rio Grande do Sul com a rua Guaporé;</p> <p>f.8 Complementação das rampas de acessibilidade da avenida Rio Grande do Sul;</p> <p>f.9 Complementação e adequação dos rebaixamentos dos canteiros da avenida Rio Grande do Sul ao previsto em projeto;</p> <p>g. Execução de nova sinalização horizontal nas ruas Sergipe e Osvaldo Bertozzi e na avenida Rio Grande do Sul, adequando-a ao especificado em memorial e detalhado em projeto;</p> <p>h. Adequação das bocas de lobo e realocação de postes na rua Paraná;</p>
BDI (22,41%).		
VALOR: 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)		

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

3.

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de dezembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE Contratada
---	--

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA

ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:07CE9FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 005/2025

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1090

DECRETO Nº. 005/2025.

SÚMULA - Regulamenta o processo de Avaliação e Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, Institui Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentado o Sistema de Avaliação de Estágio Probatório para os Servidores do Município de Rio Branco do Ivaí - Estado do Paraná.

Art. 2º - Através de ato do Executivo, será designada Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, composta por 3 (três) membros, os quais ficarão responsáveis de emitir parecer quanto aos resultados de cada Avaliação de Acompanhamento dos Servidores que se encontram em Estágio Probatório.

Art. 3º - A Avaliação do Estágio Probatório é de responsabilidade da Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, Comissão de Avaliação e demais Secretarias.

Art. 4º - A Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, enviará às Secretarias as Fichas de Avaliação Individual de Acompanhamento do Estágio Probatório, Anexo - I, deste para que os Chefes dos Departamentos dentro das Secretarias, avaliem e emitam Parecer.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos, encaminhará o Resultado da Avaliação do Estágio Probatório a Assessoria Jurídica a qual terá prazo de 15 (quinze) dias, para Emitir parecer por escrito, opinando sobre a Avaliação do Servidor observando cada um dos requisitos contidos na Avaliação das Secretarias, posicionando-se a favor ou contra a confirmação do Servidor Estagiário.

§ 1º - As Avaliações a que se refere o art. 3º, será a partir de seis (06) meses após a nomeação e durante o período do estágio probatório ou sejam 03 (três) anos.

§ 2º - De acordo com o parecer, o Servidor poderá ser encaminhado para treinamento, visando sua capacitação e se contrário será lhe dada vista pelo prazo de 05 (cinco) dias, para aduzir sua defesa, poderão dela recorrer individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, conforme formulário constante no anexo - II, deste decreto.

§ 3º - Julgado o parecer e defesa (caso ocorra), o Chefe imediato se considerar aconselhável a exoneração do servidor, encaminhará ao Prefeito Municipal o processo, ficando para este a decisão de instauração de processo administrativo disciplinar, para exoneração ou confirmação da permanência no cargo.

Art. 6º - A aprovação do Servidor Estagiário será comunicada através de Ato do Executivo Municipal

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei nº 007/1997.

Art. 8º - Na Avaliação do Servidor serão levados em consideração os seguintes requisitos (Art. 28 da Lei 007/97);

I – Assiduidade;

II – Disciplina;

III - Capacidade de Iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade;

VI- Idoneidade Moral

Art. 9º - O resultado da avaliação, de cada período, será obtido pela combinação dos requisitos de avaliação com os respectivos indicadores, aplicando-se a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de pontuação	
A	10
B	8
C	4
D	2

Art. 10º - Em cada Avaliação o servidor poderá obter um Máximo de 100 (cem) pontos.

Art. 11º - No Processo de avaliação do Servidor em estágio probatório será considerado o resultado aferido:

a) Na 1ª. Avaliação: 6º mês de exercício;

b) Na 2ª. Avaliação: 12º mês de exercício;

c) Na 3ª. Avaliação: 18º mês de exercício;

d) Na 4ª. Avaliação: 24º mês de exercício;

e) Na 5ª. Avaliação: 30º mês de exercício;

f) Na 6ª. Avaliação: até o 36º mês de exercício.

Art. 12º - Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço Público Municipal, o servidor que obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos, calculado da média aritmética de suas avaliações.

Art. 13º - Sendo considerado o servidor aprovado nas Avaliações durante o período do Estágio Probatório, será emitido Certidão de Aprovação ao Servidor e devidamente anotado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público com as vantagens acrescidas de escolaridade contidas nas tabelas de níveis horizontal e vertical da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado na íntegra o Decreto Nº. 063/2018.

Rio Branco do Ivaí, 06 de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Anexo - I	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO	
"Estágio Probatório é o período de três anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, a contar da data da posse e exercício, durante o qual são apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado."	
Período Avaliatório ____/____/____ a ____/____/____ Avaliação nº: _____	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Função:
Lotação:	Admissão:
INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO	

1- Lei com atenção as descrições dos fatos/itens contidos neste formulário.			
2- Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas. Obs: Não Preencher a Lápis ou caneta vermelha.			
3- Não rasure o formulário evitando, assim dupla interpretação o que poderá anular a avaliação.			
4- Não deixe nenhum fator/ítem sem avaliação Confira bem o preenchimento.			
5- Indique apenas uma alternativa para cada ítem avaliado.			
6- Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores/itens analisados.			
7- Ao final calcular conforme tabela de Pontuação.			
Alternativa (a) 10 pontos	Alternativa (b) 8 pontos	Alternativa (c) 4 pontos	Alternativa (d) 2 pontos
1 - ASSIDUIDADE			
1.1 Considere a frequência ao local de trabalho:			
a) () É assíduo, não Apresenta ausência no período avaliado.			
b) () Procura ser assíduo, com ocorrências de ausências, com respaldo legal.			
c) () A assiduidade é prejudicada por ausências em situações excepcionais e esporádicas, sem respaldo legal.			
d) () A ocorrências de ausências, sem respaldo legal, é constante, mesmo orientado do prejuízo à carreira funcional			
PONTUAÇÃO ()			
2 - DISCIPLINA			
Avalie tendo em vista a maneira pela qual acata e cumpre as ordens recebidas e a forma pela qual segue normas estabelecidas.			
2.1 Responsabilidade com o Trabalho			
a) () Realiza todas as tarefas cumprindo sempre os prazos determinados, dispensando fiscalização.			
b) () Satisfaz quando ao acatamento das normas disciplinares, quando comete qualquer falta procura retratar – se não inspira cuidados especiais.			
c) () Precisa ser lembrando das necessidades de acatar as normas disciplinares da empresa, já verbalmente advertido pelo seu mau comportamento.			
d) () É indisciplinado não gosta de receber ordens, mostrando-se contrafeito, é revoltado quando é chamado a atenção seu comportamento constitui mau exemplos para os demais, constantemente e punido por falta de disciplina.			
PONTUAÇÃO ()			
2.2 – Zelo e dedicação as suas atividades.			
a) () Frequentemente			
b) () Normalmente			
c) () Ocasionalmente			
d) () Raramente			
PONTUAÇÃO ()			
3 - CAPACIDADE DE INICIATIVA			
Este fator se destina a avaliar a receptividade a critica e capacidade de decidir e inovar.			
3.1 RECEPTIVIDADE A CRITICAS:			
a) () O servidor é receptivo a criticas, discute-as, analisa e adota aquelas que proporcionam melhoria a instituição e ao local de trabalho;			
b) () O servidor houve criticas, e as utiliza para progredir profissionalmente;			
c) () O servidor não gosta de ser criticado e revolta-se quando isso ocorre;			
d) () O servidor mostra-se indiferente a criticas;			
PONTUAÇÃO ()			
3.2 CAPACIDADE DE DECIDIR E INOVAR			
a) () Normalmente está a frente de novas situações, tomando decisões e resolvendo problemas;			
b) () Demonstra potencial para inovar e decidir, pondo em prática ocasionalmente;			
c) () Demonstra potencial para inovar e decidir, mas não pratica;			
d) () Não apresenta idéias e nem procura tomar a frente de novas situações;			
PONTUAÇÃO ()			
4 - PRODUTIVIDADE			
Este fator considere a produtividade e conhecimento na área.			
4.1 Produtividade			
a) () Desenvolve as atribuições do cargo, atendendo efetivamente as exigências e prazos do setor			
b) () A quantidade do trabalho realizado atende as exigências do cargo e do setor			
c) () Realiza o trabalho, porém precisa ser advertido para que a quantidade do trabalho produzido aumente			
d) () A quantidade do trabalho apresentado, não atende as exigências do cargo e do setor			
PONTUAÇÃO ()			
4.2 CONHECIMENTO NA ÁREA			
a) () Domina os conhecimentos e desempenha bem sua função;			
b) () Satisfaz as exigências do cargo;			
c) () Possui conhecimento na área, mas precisa melhorar;			
d) () Possui conhecimento insuficiente e/ou ultrapassado.			
PONTUAÇÃO ()			
5 – RESPONSABILIDADE			
Este fator se destina a avaliar a utilização de materiais e equipamentos do patrimônio Público.			
5.1 Materiais de Trabalho			
a) () O servidor tem um grande senso de responsabilidade mostrando zeloso e procura economizar os materiais de trabalho.			
b) () O servidor é responsável com o zelo de seus materiais, mas não prima pela economia dos mesmos.			
c) () O servidor não é zeloso nem econômico com seus materiais.			
d) () O servidor não é zeloso nem econômico com os materiais e equipamento de trabalho e está sendo cobrado constantemente pela chefia			
PONTUAÇÃO ()			
5.2 PATRIMONIO PÚBLICO			
a) () O servidor utiliza o bem público de maneira adequada.			
b) () O servidor demonstra interesse com o patrimônio público utilizando-o de forma adequada, preocupando-se com a manutenção e conservação			
c) () O servidor utiliza-se do patrimônio público, sem no entanto se importar com sua conservação.			
d) () O servidor utiliza-se de forma inadequada dos bens públicos, provocando danos dos mesmos.			
PONTUAÇÃO ()			
6 – IDONEIDADE MORAL			
Considere a sua postura ética e moral em relação ao respeito ao serviço, bens e tudo mais que for público. Avaliando seu compromisso com a verdade, com a boa relação com os colegas, superiores sociedade em geral e a difusão de uma boa imagem do serviço público Municipal.			
6.1 Postura ética moral e Profissional			
a) () É idôneo e tem postura moral virtuosa, servindo com bom exemplo para seu colegas, valoriza o servidor público do município, procurando sempre desenvolver –se mais e elevar o bom nome da Prefeitura			
b) () Realiza seu trabalho com postura, é responsável com os bens e com os serviços e se preocupa com a imagem do serviço público municipal, cumpre com os seus deveres de servidor e se posiciona-se com respeito e valorização dos demais.			
c) () Apresenta dificuldade em ser ético é desligado e indiferente às orientações de seus superiores, está sempre procurando meios para obter vantagens pessoais, não contribui para melhor o serviço público.			
d) () Não se comporta com ética, Precisa ser vigiado é irresponsável, falta com a verdade é egoísta, seu comportamento compromete a imagem da instituição em que trabalha, precisa ser advertido pelo seus superiores.			
PONTUAÇÃO ()			
PONTUAÇÃO TOTAL: _____ PONTOS			
TABELA DE PONTUAÇÃO CONFORME SEGUE ABAIXO:			
A	B	C	D
10	8	4	2
Descrição detalhada das atividades desempenhada pelo servidor:			

ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR AVALIADO DURANTE O PERÍODO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.		
Espaço destinado ao registros de fatos ou situações que influenciaram diretamente a avaliação do servidor em probatório:		
DATA	NATUREZA () positiva () Negativa	Descrição Sintética da Situação
	() positiva () Negativa	
	() positiva () Negativa	
	() positiva () Negativa	
	() positiva () Negativa	
	() positiva () Negativa	
	() positiva () Negativa	
	() positiva () Negativa	
Orientações dadas ao avaliado para melhor o desempenho		
Sugestões de treinamento(s) que o servidor necessite no setor:		
DATA: ____/____/____		
Chefia Imediata (carimbo e Assinatura)		
Assinatura da Chefia ou Responsável pela Avaliação do Estágio Probatório:		
Campo de preenchimento exclusivo da Chefia Imediata:		
Eu, _____ declaro que está avaliação de estágio probatório foi realizado em conformidade com o Decreto nº. 005/2025 e com a Lei 07/1997.		
____/____/20____	Assinatura da Chefia Imediata	Carimbo da Chefia Imediata (se possuir)
Campo de preenchimento exclusivo do Membro da Comissão nº 01:		
Eu, _____ declaro que está avaliação de estágio probatório foi realizado em conformidade com o Decreto nº.005 /2025 e com a Lei 07/1997.		
____/____/20____	Assinatura do Membro nº 01	
Campo de preenchimento exclusivo do Membro da Comissão nº 02:		
Eu, _____ declaro que está avaliação de estágio probatório foi realizado em conformidade com o Decreto nº.005 /2025 e com a Lei 07/1997.		
____/____/20____	Assinatura do Membro nº 02	
Campo de preenchimento exclusivo do Membro da Comissão nº 03:		
Eu, _____ declaro que está avaliação de estágio probatório foi realizado em conformidade com o Decreto nº.005 /2025 e com a Lei 07/1997.		
____/____/20____	Assinatura do Membro nº 03	
Campo de preenchimento exclusivo do (a) Servidor(a) Avaliado (a)		
Eu, _____ servidor (a) público (a) municipal matrícula nº _____ DECLARO estar ciente de todo o conteúdo, da presente avaliação bem como da declaração acima lavrada pela Comissão de Avaliação DECLARO, ainda estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos dos prazos previstos pelo Decreto nº. 005/2025 e com a Lei 07/1997. através de requerimento de recurso a ser protocolado junto ao respectivo órgão de recursos Humanos.		
____/____/20____	Assinatura do (a) servidor (a)	
TERMO DE RECUSA		
Os servidores, abaixo identificados declaram, para os devidos fins, que o servidor avaliado se recusou a manifestar ciência do resultado desta avaliação final, e por ser expressão da verdade, firmam o presente.		
____/____/20____		
Testemunha 01:	Testemunha 02:	
Nome: _____	Nome: _____	
Matricula: _____	Matricula: _____	
Assinatura: _____	Assinatura: _____	
Obs: _____		
Anexo - II		
REQUERIMENTO DE RECURSO		
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO		
Excelentíssimo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.		
NOME: _____		
MATRÍCULA: _____	DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____	
CARGO/FUNÇÃO: _____		
SECRETARIA: _____		
LOCAL DE TRABALHO: _____		
HORÁRIO DE TRABALHO: _____		
TELEFONE: _____ CELULAR: _____		
Apresenta RECURSO em face da Avaliação de Desempenho, nos termos do Decreto nº. 005/2025, de avaliação realizada pela COMISSÃO AVALIADORA, quanto:		
a) ao formulário nº _____ Período Avaliatório: ____/____/____ a ____/____/____		
b) aos itens:		
1. Assiduidade	<input type="checkbox"/>	(1.1)
2. Disciplina	<input type="checkbox"/>	(2.1)
3. Capacidade de Iniciativa	<input type="checkbox"/>	(3.1)
4. Produtividade	<input type="checkbox"/>	(4.1)
5. Responsabilidade	<input type="checkbox"/>	(5.1)
6. Idoneidade Moral	<input type="checkbox"/>	(6.1)
Para tanto, expõe e FUNDAMENTA através do que segue:		
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____		
Nestes termos,		
Pede Deferimento.		
Rio Branco do Ivaí, ____ de ____ de 20____.		
Assinatura do (a) servidora (a)		
Obs.: ATENÇÃO PREZADO SERVIDOR, O PRESENTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.		

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:750852EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

“ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME” para o lote 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 11

“MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA” para o lote 2

“PRIMER SOLUCOES LTDA” para os lotes 2, 8, 9 e 10.

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	1	AR CONDICIONADO -36.000 BTUS	UN	Eos		10	R\$ 9.220,00	R\$ 92.200,00
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	PHILCO	PAC12000IQFM15	9	R\$ 2.899,99	R\$ 26.099,91
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	3	BUFFET TÉRMICO COM BANHO MARIA PARA ALIMENTOS	UN	Pró		2	R\$ 2.194,99	R\$ 4.389,98
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	4	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	UN	EOS		4	R\$ 409,99	R\$ 1.639,96
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	5	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	UN	Venti		4	R\$ 849,99	R\$ 3.399,96
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	6	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UN	Cefaz		2	R\$ 1.899,99	R\$ 3.799,98
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	7	FORNO INDUSTRIAL	UN	Cefaz		2	R\$ 1.509,99	R\$ 3.019,98
PRIMER SOLUCOES LTDA	8	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE LÍQUIDA DE 410 L APROXIMADAMENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: (L) 1331MM X (H)944MM X (P) 690MM . VOLTAGEM 127V, FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 A +7 GRAUS E -18 A -22 GRAUS. PESO LÍQUIDO 69 KG. TERMOSTATO REGULÁVEL, 1 GRADE INTERNA, FECHADURA, DRENO FRONTAL, MATERIAL EXTERNO EM AÇO PRÉ PINTADO, MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. ABERTURA BASCULANTE, 2 PORTAS, PUXADOR EM PLÁSTICO ERGONÔMICO.TERMOSTATO ELETROMECÂNICO, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ÓRGÃO CORRESPONDENTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO	UN	METALFRIO	DA420	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
PRIMER SOLUCOES LTDA	9	GELADEIRA/REFRIGERADOR	UN	CONTINENTAL	TC56	4	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
PRIMER SOLUCOES LTDA	10	VENTILADOR DE PAREDE	UN	VENTISOL	COMERCIAL PAREDE 60CM	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	11	RELÓGIO DE PAREDE	UN	Oest		4	R\$ 239,99	R\$ 959,96
								R\$ 166.604,73

Valor Máximo para a contratação: R\$ 166.604,73 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 18 de Dezembro de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:87B1464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024 - MODALIDADE – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Veículos Receita. Sucata Reaproveitamento de Peças. Motor Inservível. Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS. Ano de fabricação/modelo: 1999/2000. Combustível: GASOLINA. Cor: VERDE. Placa: IJD-7780. Patrimônio: 16242. Descrição do Bem (leilão): Com motor e cambio. Marca/Modelo: FIAT/TIPO1.6 IE. Ano de fabricação/modelo: 1995/1995. Combustível: GASOLINA. Cor: PRETA. Placa: BKD-7009. Patrimônio: 16241. Descrição do Bem (leilão): Com motor e cambio.	1.300,00	E.A. DA SILVA
2	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: Sucata de Ônibus Nielson. Motor Inservível. Ano de fabricação/modelo: Combustível: Diesel. Cor: Branca. Descrição do Bem (leilão): Motor (inservível) e cambio desmontado fora do veículo. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	8.600,00	E.A. DA SILVA
3	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE. Ano de fabricação/modelo: 1998/1999. Combustível: GASOLINA. Cor: VERMELHA. Placa: AIA-1395. RENAVAM: 704036126. Patrimônio: 11246. Tipo de Financiamento/ Restrição: BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus ruins, com motor e câmbio, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de	3.000,00	MARCELO RICHARD ULANDOWSKI

			funcionamento e demais defeitos do bem		
4	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6. Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cor: BRANCA. Placa: APL-6398. Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE. RENAVAL: 94.328940. Patrimônio: 11204. Descrição do Bem (leilão): Interna em regular estado, externa em regular estado com avarias, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	13.400,00	BENTO ROVANNIO ROCHA BEZ FONTANA 64427749020
5	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: VW/SPACEFOX TREND GII. Ano de fabricação/modelo: 2014/2014. Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cor: BRANCA. Placa: AYW-4829. RENAVAL: 01019461125 - Patrimônio: 29628. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, com cambio parcial, faltando motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	22.400,00	ALESSANDRO ALISSON MANOEL
6	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR. Ano de fabricação/modelo: 2008/2009. Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cor: BRANCA. Placa: AQV-0720. Capacidade de Passageiros: 15. Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO. RENAVAL: 116468149. Patrimônio: 17916. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em regular estado, com motor e câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	14.400,00	TRANSTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA
7	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: VW/KOMBI. Ano de fabricação/modelo: 2008/2009. Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cor: BRANCA. Placa: AQV-6875. Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA. Capacidade de Passageiros: 9. RENAVAL: 116281090. Patrimônio: 17918. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em ruim estado, faltando motor e câmbio, faltando a porta corredeira. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	9.200,00	JOSE LUIZ FOLETTO
8	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: VW/KOMBI. Ano de fabricação/modelo: 2008/2009. Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cor: BRANCA. Placa: AQK-9894. Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA. Capacidade de Passageiros: 9. RENAVAL: 97.963800-3. Patrimônio: 16347. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em regular estado, c/ motor e câmbio, porta corredeira desmontada dentro do veículo. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	13.400,00	CLAUDIO MAZZINI
9	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: VW/KOMBI. Ano de fabricação/modelo: 2008/2008. Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cor: BRANCA. Placa: AQB-3662. Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA. Capacidade de Passageiros: 9. RENAVAL: 00964438267. Patrimônio: 16083. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em regular estado, porta lateral (corredeira) desmontada, com motor e câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	12.200,00	JULIANO MIGLIORANCI CEZIMBRA
10	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: IMP/MBENZ 310D SPRINTERM. Ano de fabricação/modelo: 1998/1998. Combustível: DIESEL. Cor: BRANCA. Placa: AIG-3751. Capacidade de Passageiros: 15. Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO. RENAVAL: 00711841217. Patrimônio: 27813. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em regular estado, com cambio, faltando motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	10.400,00	ODEIR JOSE DA SILVA
11	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: FIAT/DUCATO CARGO. Ano de fabricação/modelo: 2004/2004. Combustível: DIESEL. Cor: BRANCA. Placa: AMH-2456. Capacidade de Passageiros: 8. Carroceria: AMBULANCIA. RENAVAL: 842062815. Patrimônio: 10442. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em ruim estado, motor desmontado (dentro do veículo), cambio dentro do veículo. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	10.000,00	ALDAIR JOSE THALHEIMER
12	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: RENAULT/MASTER EUR STD12. Ano de fabricação/modelo: 2014/2015. Combustível: DIESEL. Cor: BRANCA. Placa: AZI-3073. Capacidade de Passageiros: 16. Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO. RENAVAL: 01037541674. Patrimônio: 30116. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus ruins, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	69.000,00	NEY AFONSO PRIMO
13	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM. Ano de fabricação/modelo: 2017/2018. Combustível: DIESEL. Cor: BRANCA. Placa: BBX-5594. RENAVAL: 01142668867. Patrimônio: 35466. Capacidade de Passageiros: 16. Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	120.000,00	SILVANA VANDERLEIA SCHUSTER BEYER
14	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM. Ano de fabricação/modelo: 2017/2018. Combustível: DIESEL. Cor: BRANCA. Placa: BBX-5645. Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO. Capacidade de Passageiros: 16. RENAVAL: 01142666392. Patrimônio: 35465. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, para-brisa trincado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	91.000,00	TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA
15	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. Ano de fabricação/modelo: 2008/2009. Combustível: DIESEL. Cor: AMARELA. Placa: AQM-4263. Capacidade de Passageiros: 31. Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO. RENAVAL: 98.185120-7. Patrimônio: 16300. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, com motor e câmbio, parou funcionando problema parte elétrica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	73.000,00	MAICON ROSA DE LIMA
16	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. Ano de fabricação/modelo: 2008/2009. Combustível: DIESEL. Cor: AMARELA. Placa: AQY-8957. RENAVAL: 12.395646-3. Patrimônio: 18616. Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO. Capacidade de Passageiros: 31. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus ruins, problema de diferencial e caixa de câmbio, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	70.000,00	AUTO VIACAO LUX TUR LTDA
17	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16. Ano de fabricação/modelo: 2009/2009. Combustível: DIESEL. Cor: AMARELA. Placa: ARK-0965. Capacidade de Passageiros: 24. Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO. RENAVAL: 14.830469-9. Patrimônio: 21209. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando com problema de freio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	59.000,00	TRANSTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA
18	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17. Ano de fabricação/modelo: 2013/2014. Combustível: DIESEL. Cor: AMARELA. Placa: AXP-3985. Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO. Capacidade de Passageiros: 22. RENAVAL: 00587394587. Patrimônio: 27555. Descrição do Bem (leilão): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, com elevador para cadeirante, parou funcionando com problema eletrônico e suspensão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	63.000,00	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA
19	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G. Ano de fabricação/modelo: 1995. Combustível: DIESEL. Cor: AMARELA. CHASSI: 4HD02741. Descrição do Bem (leilão): Em regular estado de conservação, pneus regular estado, faltando 2 rodas, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	86.000,00	JOEL AFONSO ENES
20	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: TRATOR NEW HOLLAND TL 85E. Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL. Cor: AZUL. CHASSIS: Descrição do Bem (leilão): Em regular estado de conservação, pneus ruins, motor MWM, faltando motor de arranque, problema na transmissão, com aprox. 3.329 horas (horímetro). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	62.000,00	ELTON DIONE ARENDARTCHUK
21	1,00	UN	VEÍCULO PARA LEILÃO - Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA RANDOMRD 406. Ano de fabricação/modelo: 2011. Combustível: DIESEL. Cor: AMARELA. CHASSI: 2190000153. Descrição do Bem (leilão): Pegou fogo, motor MWM, eixo traseiro e concha frontal desmontado (acompanha o bem). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	34.000,00	ELTON DIONE ARENDARTCHUK
22	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Marca/Modelo: Picador de Galho LIPEL. Ano de fabricação/modelo: Cor: Vermelho/Amarelo. Descrição do Bem (leilão): Em bom estado de conservação, implemento com pouco tempo de uso. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem	19.100,00	RICHARDSON RIBEIRO
23	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Marca/Modelo: Rolo Compactador de arrasto. Descrição do Bem (leilão): Em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	12.200,00	LUIZ ANTONIO BARBOSA
24	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Marca/Modelo: Roçadeira Articulada LAVRALE - RHA NH/MF275. Ano de fabricação/modelo: 2017. Cor: Vermelha. Chassis: 8901-02007. Descrição do Bem (leilão): Em bom estado de conservação, com comandos hidráulicos. Maquinário com pouco tempo de uso. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	19.600,00	ASCENSUS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
25	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Marca/Modelo: Roçadeira Articulada LAVRALE - THA NH/TL-. Ano de fabricação/modelo: 2017. Cor: Vermelha. Chassis: 8901-02053. Descrição do Bem (leilão): Em bom estado de conservação, com comandos hidráulicos. Maquinário com pouco tempo de uso. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	20.700,00	SARI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
26	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Marca/Modelo: SUCATA GRADE ROMABALDAN 16 DISCO. Ano de fabricação/modelo: 08/2008. Cor: VERDE. Nº DE SERIE: 577225001002. Descrição do Bem (leilão): Sucata de Grade Roma 16 disco, faltando 1 conjunto de disco, eixo e mancais, faltado rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	9.700,00	ALINE APARECIDA RODRIGUES
27	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Casco de Bateria diversos tamanhos. Descrição do Bem (leilão): Casco de bateria, diversos	1.500,00	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO

			tamanho e modelos		VERDE LTDA
28	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Sucata de material de odontológico. Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de autoclaves, iluminárias, cadeiras, esterilizadores, compressores. Todos os materiais de uso odontológico.	5.000,00	IIVALDINO PEREIRA PINTO
29	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Marca/Modelo: Sucata de Barco de Alumínio com avarias. Descrição do Bem (leiloeiro): Casco danificado.	2.020,00	PAULO ROBERTO ROCHA JUNIOR
30	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Marca/Modelo: Sucata de reatores e iluminárias. Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de iluminárias e reatores, quantidade e peso não aferido. Localizado no Pátio Motocross.	9.600,00	JHONATAN LIEL PINTO 09627384925
31	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Sucata de Extintores. Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de extintores, tamanhos e modelos diversos, quantidade não aferido.	300,00	IIVALDINO PEREIRA PINTO
32	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Sucata de Material de material eletrônico. Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de computadores, nobreak, impressoras, monitores, televisores, notebook, DVD e demais, toners. Quantidade e peso não aferidos.	11.300,00	LIMA METAIS RECYCLE LTDA
33	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Sucata de Geladeiras, máquinas de lavar e bebedouros. Descrição: Sucata de Geladeiras, máquinas de lavar e bebedouros, quantidade não aferido, não foi possível avaliar o funcionamento e defeitos.	4.100,00	IIVALDINO PEREIRA PINTO
34	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Sucata de Material Ferroso. Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material ferroso, diverso, peso e quantidade não aferido.	4.400,00	IIVALDINO PEREIRA PINTO
35	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Sucata de Moveis. Descrição do Bem (leiloeiro): Mesas, cadeiras, armários, arquivos,	2.800,00	IIVALDINO PEREIRA PINTO
36	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Lote de Bicicletas. Descrição: Bicicletas aro 26 com marchas, quantidade não aferida	4.500,00	REINALDO MARTINS DE AGUIAR
37	1,00	UN	SUCATAS GERAIS - Tanque de Combustível 15 mil litros. Descrição do Bem (leiloeiro): Tanque de combustível, com capacidade de 15 mil litros.	4.200,00	AUTO VIACAO LUX TUR LTDA
38	1,00	M³	ÁRVORE DE ARAUCÁRIA - 11 Árvores de Araucárias para corte (legalizado) - Descrição: 11 Árvores de Araucárias para corte, não foi possível mensurar a medida. As referidas árvores já possuem toda documentação para sua retirada autorizada pelo órgão competente.	4.200,00	JAMIR MARGOTI
39	1,00	UN	ESTRUTURA PREDIAL - Estrutura de escola - Descrição: Venda da estrutura do barracão (tijolo, madeiras, telhas, janelas etc.). Alienação consiste apenas na estrutura, não se aplica ao imóvel (terreno).	1.200,00	CLEBER ANDERSON DA SILVA

Rio Negro, 24 de setembro de 2024.

LUZ CARLOS DALL AGNOL –

Leiloeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A1398212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 06/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 221/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **SUPRITECNICA LTDA**, cadastrado no CNPJ sob nº 13.107.128/0001-09, estabelecida na Rua Terra Rica nº 664, sala 02 Bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais/PR – CEP: 83.324-195 Fone: (41) 3403.3452, e-mail licitação@supritecnica.com.br neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS JOSÉ CAMILOTE GUERREIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 052.XXX.XXX-XX e da cédula de identidade nº 9.XXX.XXX SSP PR, doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo da vigência, estendendo-se a vigência por mais 06 (seis) meses, com início em **09/01/2025** e término em **08/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato no valor de **R\$ 80.302,80** (oitenta mil trezentos e dois reais e oitenta centavos), passando o valor **total do contrato de R\$ 1.699.999,16** (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.780.301,96** (um milhão setecentos e oitenta mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos) representando uma correção aproximada de **4,87 %** (quatro inteiros e oitenta e dois milésimos), tendo como base o **IPCA** acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DE

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Reag.	75.000	ÁCIDO ÚRICO	0,38	28.755,00	LABTEST
2	Reag.	20.000	ALBUMINA	0,38	7.668,00	LABTEST
3	Reag.	20.000	AMILASE	0,98	19.502,00	LABTEST
4	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS TOTAIS	0,53	16.002,00	LABTEST
5	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS DIRETAS	0,53	16.002,00	LABTEST
6	Reag.	25.000	CALCIO	0,43	10.210,00	LABTEST
7	Reag.	140.000	COLESTEROL TOTAL	0,48	67.676,00	LABTEST
8	Reag.	20.000	CPK	0,75	15.002,00	LABTEST
9	Reag.	130.000	CREATININA	0,49	63.921,00	LABTEST
10	Reag.	25.000	FERRO	0,63	15.835,00	LABTEST

11	Reag.	33.000	FOSFOTASE ALCALINA	0,51	16.777,20	LABTEST
12	Reag.	30.000	GAMA GT	0,68	20.502,00	LABTEST
13	Reag.	150.000	GLICOSE	0,36	53.760,00	LABTEST
14	Reag.	90.000	HEMOGLOBINA GLICADA	5,08	457.578,00	LABTEST
15	Reag.	140.000	HDL COLESTEROL	1,01	141.190,00	LABTEST
16	Reag.	20.000	LDL	0,54	10.834,00	LABTEST
17	Reag.	50.000	POTÁSSIO	1,56	77.930,00	LABTEST
18	Reag.	50.000	PROTEINA C REATIVA	2,42	120.855,00	LABTEST
19	Reag.	20.000	PROTEINAS TOTAIS	0,46	9.168,00	LABTEST
20	Reag.	50.000	SÓDIO	1,54	77.095,00	LABTEST
21	Reag.	120.000	TGO	0,44	53.016,00	LABTEST
22	Reag.	120.000	TGP	0,44	53.016,00	LABTEST
23	Reag.	140.000	TRIGLICERIDES	0,61	85.176,00	LABTEST
24	Reag.	130.000	UREIA	0,63	82.342,00	LABTEST
25	Mês	12	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO	15.015,58	180.186,96	LABTEST
TOTAL R\$ 1.699.999,16						

PARA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Reag.	75.000	ÁCIDO ÚRICO	0,40	30.000,00	LABTEST
2	Reag.	20.000	ALBUMINA	0,40	8.000,00	LABTEST
3	Reag.	20.000	AMILASE	1,02	20.400,00	LABTEST
4	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS TOTAIS	0,56	16.800,00	LABTEST
5	Reag.	30.000	BILIRRUBINAS DIRETAS	0,56	16.800,00	LABTEST
6	Reag.	25.000	CALCIO	0,43	10.750,00	LABTEST
7	Reag.	140.000	COLESTEROL TOTAL	0,50	70.000,00	LABTEST
8	Reag.	20.000	CPK	0,79	15.800,00	LABTEST
9	Reag.	130.000	CREATININA	0,51	66.300,00	LABTEST
10	Reag.	25.000	FERRO	0,66	16.500,00	LABTEST
11	Reag.	33.000	FOSFOTASE ALCALINA	0,53	17.490,00	LABTEST
12	Reag.	30.000	GAMA GT	0,71	21.300,00	LABTEST
13	Reag.	150.000	GLICOSE	0,38	57.000,00	LABTEST
14	Reag.	90.000	HEMOGLOBINA GLICADA	5,33	479.700,00	LABTEST
15	Reag.	140.000	HDL COLESTEROL	1,06	148.400,00	LABTEST
16	Reag.	20.000	LDL	0,56	11.200,00	LABTEST
17	Reag.	50.000	POTÁSSIO	1,64	82.000,00	LABTEST
18	Reag.	50.000	PROTEINA C REATIVA	2,54	127.000,00	LABTEST
19	Reag.	20.000	PROTEINAS TOTAIS	0,48	9.600,00	LABTEST
20	Reag.	50.000	SÓDIO	1,61	80.500,00	LABTEST
21	Reag.	120.000	TGO	0,46	55.200,00	LABTEST
22	Reag.	120.000	TGP	0,46	55.200,00	LABTEST
23	Reag.	140.000	TRIGLICERIDES	0,64	89.600,00	LABTEST
24	Reag.	130.000	UREIA	0,66	85.800,00	LABTEST
25	Mês	12	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO	15.746,83	188.961,96	LABTEST
TOTAL R\$ 1.780.301,96						

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	SUPRITECNICA LTDA CONTRATADA
--------------------------------------	---------------------------------

TESTEMUNHAS:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
JORGE AUGUSTO CAMPANER Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6C004CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2024

DECRETO Nº 125, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 52, de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 69.602,33 (sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.523.256,24 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 06 de novembro de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					Usuário: Maicon Hendges
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Fone: 4635641202	http://www.salgadofilho.pr.gov.br	prefeitura@salgadofilho.pr.	Chave de autenticação: 1760-6118-864	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0125 de 01/11/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Despesa 3 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476835	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475008	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
Despesa 5 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476836	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 6 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475009	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
			Total da unidade orçamentária:	1.500,00	9.500,00
Unidade orçamentária: 2002 - CONTROLE INTERNO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - CONTROLE INTERNO					

Despesa 11 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476837	Redução da Despesa			2.400,00
			Total da despesa:	0,00	2.400,00
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476838	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	4.900,00
			Total do órgão orçamentário:	1.500,00	14.400,00
Órgão orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 16 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472952	Remanejamento do Saldo da Despesa			935,00
			Total da despesa:	0,00	935,00
Despesa 17 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472951	Remanejamento do Saldo da Despesa		935,00	
			Total da despesa:	935,00	0,00
Despesa 18 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476839	Redução da Despesa			7.800,00
			Total da despesa:	0,00	7.800,00
Despesa 19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476840	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
Despesa 20 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476841	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
			Total da unidade orçamentária:	935,00	13.735,00
			Total do órgão orçamentário:	935,00	13.735,00
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.5 - LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Despesa 24 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476830	Redução da Despesa			2.100,00
			Total da despesa:	0,00	2.100,00
Despesa 26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476829	Redução da Despesa			5.250,00
			Total da despesa:	0,00	5.250,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	7.350,00
Unidade orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Despesa 30 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476828	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	3.000,00
Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 34 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2473685	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 37 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2473684	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 39 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476827	Redução da Despesa			4.200,00
			Total da despesa:	0,00	4.200,00
Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475712	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472020	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	210.000,00	
01/11/2024	2476851	Redução da Despesa			5.790,00
			Total da despesa:	210.000,00	5.790,00
Despesa 45 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476826	Redução da Despesa			4.600,00
			Total da despesa:	0,00	4.600,00
Ação: 2.8 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Despesa 49 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476825	Redução da Despesa			5.250,00
			Total da despesa:	0,00	5.250,00
Ação: 2.58 - INCENTIVO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS					
Despesa 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476824	Redução da Despesa			2.400,00
			Total da despesa:	0,00	2.400,00
Despesa 531 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476823	Redução da Despesa			18.600,00
			Total da despesa:	0,00	18.600,00
Despesa 532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476822	Redução da Despesa			16.000,00
			Total da despesa:	0,00	16.000,00
			Total da unidade orçamentária:	218.000,00	61.840,00
Unidade orçamentária: 4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.9 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ARQUIVO					
Despesa 55 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476844	Redução da Despesa			2.100,00
			Total da despesa:	0,00	2.100,00
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476845	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	3.600,00
Unidade orçamentária: 4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Despesa 69 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476846	Redução da Despesa			2.100,00
			Total da despesa:	0,00	2.100,00
Despesa 72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476847	Redução da Despesa			1.580,00
			Total da despesa:	0,00	1.580,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	3.680,00
Unidade orçamentária: 4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Despesa 77 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476848	Redução da Despesa			2.600,00
			Total da despesa:	0,00	2.600,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.600,00
			Total do órgão orçamentário:	218.000,00	82.070,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA					
Despesa 92 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472021	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	650,00	
			Total da despesa:	650,00	0,00
Despesa 94 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476842	Redução da Despesa			1.880,00
			Total da despesa:	0,00	1.880,00
			Total da unidade orçamentária:	650,00	1.880,00
Unidade orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR					
Despesa 98 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476843	Redução da Despesa			4.900,00
			Total da despesa:	0,00	4.900,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	4.900,00
			Total do órgão orçamentário:	650,00	6.780,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					
Programa: 3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
Ação: 2.18 - MERENDA ESCOLAR					
Despesa 163 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
			Total da despesa:	65.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472946	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.500,00
			Total da despesa:	0,00	4.500,00
Despesa 109 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472945	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.500,00	
			Total da despesa:	4.500,00	0,00
Despesa 111 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472104	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471774	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 115 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472103	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475146	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
Despesa 643 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 2101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR - 1.543.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472949	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	399,04	
			Total da despesa:	399,04	0,00
Despesa 704 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/11/2024	2471776	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.000,00	
			Total da despesa:	11.000,00	0,00
Ação: 2.17 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 160 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474943	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.052,96	
			Total da despesa:	11.052,96	0,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 165 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472948	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.200,00
			Total da despesa:	0,00	5.200,00
Despesa 167 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472947	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.200,00	
			Total da despesa:	5.200,00	0,00
Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471757	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	37.000,00	
01/11/2024	2475305	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	42.000,00	0,00
Despesa 176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472111	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.200,00	
			Total da despesa:	13.200,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 137 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471632	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	72.000,00	
			Total da despesa:	72.000,00	0,00
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Data		Fonte de recurso:			
		1101 - FUNDEB 70% - 1.540.0000			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472944	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.130,59
			Total da despesa:	0,00	3.130,59
Despesa 148 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472943	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.130,59	
			Total da despesa:	3.130,59	0,00
Despesa 151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474317	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 155 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474318	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	245.482,59	14.830,59
			Total do órgão orçamentário:	245.482,59	14.830,59
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL					
Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS					
Despesa 178 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475667	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 179 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475668	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 181 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475006	Redução da Despesa			5.900,00
			Total da despesa:	0,00	5.900,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	45.900,00
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475670	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 197 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471608	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 198 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472442	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471671	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	65.000,00	
01/11/2024	2474315	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
			Total da despesa:	90.000,00	0,00
Despesa 203 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471607	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
Despesa 207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475799	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	41.790,00	
			Total da despesa:	41.790,00	0,00
Despesa 544 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472441	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 221 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472950	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.700,00	
			Total da despesa:	1.700,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	169.490,00	16.000,00
			Total do órgão orçamentário:	169.490,00	61.900,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471581	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	245.000,00	
			Total da despesa:	245.000,00	0,00
Despesa 243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472110	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	45.000,00	
			Total da despesa:	45.000,00	0,00
Despesa 246 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475005	Redução da Despesa			12.500,00
			Total da despesa:	0,00	12.500,00
			Total da unidade orçamentária:	290.000,00	12.500,00
Unidade orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Despesa 247 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475004	Redução da Despesa			52.500,00
			Total da despesa:	0,00	52.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	52.500,00
			Total do órgão orçamentário:	290.000,00	65.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 261 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474710	Remanejamento do Saldo da Despesa		600,00	
			Total da despesa:	600,00	0,00
Despesa 266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474319	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 273 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
Despesa 274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471440	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.986,74	
01/11/2024	2474711	Remanejamento do Saldo da Despesa			600,00
			Total da despesa:	8.986,74	600,00
Despesa 277 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471612	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.850,00
			Total da despesa:	0,00	1.850,00
Despesa 278 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471441	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.986,74
01/11/2024	2471611	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.850,00	
			Total da despesa:	1.850,00	8.986,74
Despesa 282 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475003	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 705 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1902 - Incentivo Higiene Íntima - 1.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472112	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	45,68	
			Total da despesa:	45,68	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.982,42	16.436,74
Unidade orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.864 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS					
Despesa 297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476821	Redução da Despesa			800,00
			Total da despesa:	0,00	800,00
Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					
Despesa 301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476855	Redução da Despesa			1.600,00
			Total da despesa:	0,00	1.600,00
Despesa 303 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476834	Redução da Despesa			2.350,00
			Total da despesa:	0,00	2.350,00
Despesa 306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475002	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	9.750,00
Unidade orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD PBF					
Despesa 309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476820	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474312	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 545 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					

Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472105	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 618 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Exercícios Anteriores - 2.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474313	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 8.874 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF					
Despesa 314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476818	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476819	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	11.000,00	7.000,00
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 318 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472109	Remanejamento do Saldo da Despesa			200,00
01/11/2024	2474326	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.400,00
Despesa 319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474325	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.200,00	
			Total da despesa:	1.200,00	0,00
Despesa 322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472108	Remanejamento do Saldo da Despesa		200,00	
			Total da despesa:	200,00	0,00
Despesa 414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475795	Redução da Despesa			2.750,00
			Total da despesa:	0,00	2.750,00
Programa: 26 - PRIMEIRA INFÂNCIA					
Ação: 6.4 - INCENTIVO E FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA					
Despesa 426 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475001	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Programa: 28 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 325 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472107	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
01/11/2024	2476853	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	65.000,00
Despesa 326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476817	Redução da Despesa			9.000,00
			Total da despesa:	0,00	9.000,00
Despesa 328 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472106	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
01/11/2024	2475144	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
			Total da despesa:	10.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	11.900,00	83.150,00
Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 24 - CIDADE E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA					
Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS					
Despesa 332 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476856	Redução da Despesa			1.300,00
			Total da despesa:	0,00	1.300,00
Despesa 334 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/11/2024	2474998	Redução da Despesa			15.750,00
				Total da despesa:	0,00
Despesa 538 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475000	Redução da Despesa			25.000,00
01/11/2024	2475155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.231,00	
				Total da despesa:	25.000,00
				Total da unidade orçamentária:	42.050,00
				Total do órgão orçamentário:	158.386,74
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 16 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.35 - MANTER E AMPLIAR A QUALIDADE DE VIDA					
Despesa 336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476815	Redução da Despesa			2.600,00
				Total da despesa:	2.600,00
				Total da unidade orçamentária:	2.600,00
Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 5 - Defesa Nacional					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 350 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2472760	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.819,00	
01/11/2024	2475669	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	28.181,00	
01/11/2024	2476849	Redução da Despesa			6.000,00
				Total da despesa:	6.000,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474320	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.850,00	
				Total da despesa:	0,00
Despesa 361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
				Total da despesa:	0,00
Despesa 362 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476850	Redução da Despesa			3.000,00
				Total da despesa:	3.000,00
Despesa 707 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1852 - Impl. de Sis. de Geração de Energia Fotovoltaica - Conv. 1471/2022 - SECID - 1.701.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475148	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.950,00	
				Total da despesa:	0,00
				Total da unidade orçamentária:	9.000,00
Unidade orçamentária: 12003 - DEFESA CIVIL					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.32 - DEFESA CIVIL					
Despesa 371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475665	Redução da Despesa			10.000,00
				Total da despesa:	10.000,00
Despesa 372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475666	Redução da Despesa			15.750,00
				Total da despesa:	15.750,00
				Total da unidade orçamentária:	25.750,00
				Total do órgão orçamentário:	37.350,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 706 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1851 - Rev. do Bosque Municipal - Parque De Exposições - Conv. 1463/2022 - SECID - 1.701.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/11/2024	2474311	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.137,56	
			Total da despesa:	3.137,56	0,00
Ação: 3.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					
Despesa 381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476852	Redução da Despesa			2.500,00
			Total da despesa:	0,00	2.500,00
Despesa 382 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474362	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	21.000,00	
			Total da despesa:	21.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	24.137,56	2.500,00
			Total do órgão orçamentário:	24.137,56	2.500,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 23 - ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Despesa 292 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476816	Redução da Despesa			8.400,00
			Total da despesa:	0,00	8.400,00
Despesa 295 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474997	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 524 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476854	Redução da Despesa			2.100,00
			Total da despesa:	0,00	2.100,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.500,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	15.500,00
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					
Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474323	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
01/11/2024	2475154	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.100,00	
			Total da despesa:	3.100,00	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	62.000,00	
			Total da despesa:	62.000,00	0,00
Despesa 441 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475794	Redução da Despesa			750,00
			Total da despesa:	0,00	750,00
Despesa 528 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474324	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
01/11/2024	2476814	Redução da Despesa			29.200,00
			Total da despesa:	0,00	31.200,00
			Total da unidade orçamentária:	65.100,00	31.950,00
Unidade orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 446 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471582	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	184.650,00	
01/11/2024	2475687	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00	
			Total da despesa:	191.650,00	0,00
Despesa 453 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2471775	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
			Total da despesa:	90.000,00	0,00
Despesa 527 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/11/2024	2475663	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	281.650,00	15.000,00
			Total do órgão orçamentário:	346.750,00	46.950,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade orçamentária: 14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.55 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Despesa 469 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475662	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475661	Redução da Despesa			10.500,00
			Total da despesa:	0,00	10.500,00
Despesa 472 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476831	Redução da Despesa			2.100,00
			Total da despesa:	0,00	2.100,00
Despesa 473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475660	Redução da Despesa			10.500,00
			Total da despesa:	0,00	10.500,00
Despesa 474 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474996	Redução da Despesa			5.250,00
			Total da despesa:	0,00	5.250,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	36.350,00
Unidade orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Despesa 487 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476832	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474340	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.000,00	
			Total da despesa:	41.000,00	0,00
Despesa 491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476813	Redução da Despesa			33.200,00
			Total da despesa:	0,00	33.200,00
Despesa 493 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474995	Redução da Despesa			22.200,00
			Total da despesa:	0,00	22.200,00
			Total da unidade orçamentária:	41.000,00	61.400,00
Unidade orçamentária: 14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 2.57 - ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA					
Subação: 1 - Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM					
Despesa 482 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2475659	Redução da Despesa			9.800,00
			Total da despesa:	0,00	9.800,00
Despesa 483 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474994	Redução da Despesa			5.250,00
			Total da despesa:	0,00	5.250,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.050,00
			Total do órgão orçamentário:	41.000,00	112.800,00
Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					

Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 504 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474322	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.400,00
			Total da despesa:	0,00	4.400,00
Despesa 505 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474321	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.400,00	
01/11/2024	2474515	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.100,00	
01/11/2024	2475153	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/11/2024	2475658	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	15.500,00	5.000,00
Despesa 508 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474516	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.100,00
01/11/2024	2475150	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.500,00	
01/11/2024	2475657	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	5.500,00	12.100,00
Despesa 510 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474993	Redução da Despesa			6.600,00
			Total da despesa:	0,00	6.600,00
			Total da unidade orçamentária:	21.000,00	28.100,00
Unidade orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Ação: 1.12 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS					
Despesa 523 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2474992	Redução da Despesa			26.250,00
			Total da despesa:	0,00	26.250,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	26.250,00
			Total do órgão orçamentário:	21.000,00	54.350,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER					
Despesa 536 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2024	2476833	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	3.500,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	3.500,00
			Total do fundamento:	1.592.858,57	690.052,33
			Total geral	1.592.858,57	690.052,33

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:CE1BEBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.244 PE 51

PORTARIA Nº 15.244

Data: 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90051/2024, de 04 de novembro de 2024, cujo objeto é: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais", e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

1526 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, LISA E AUTOCOLANTE, NAS MEDIDAS 30X25CM	UNIDADE		20	R\$13,00	R\$260,00
				Total do Fornecedor:		R\$260,00
2430 - PRINTER ART LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BLOCOS CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULOS, PAPEL COPIATIVO, DIMENSÃO 21X29 CM, NA COR AZUL.	UNIDADE		35	R\$7,39	R\$258,65
58	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA 100X1, PAPEL SULFITE 75 G, TAM. 19X29, IMPRESSÃO 1X1 SÓ COLADO.	UNIDADE		50	R\$6,19	R\$309,50
59	BLOCOS ATESTADO 100X1, SULFITE 56G TAM. 14X21 CM, IMPRESSÃO 1X0, SÓ COLADO.	UNIDADE		150	R\$3,09	R\$463,50
60	BLOCOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, NO PAPEL COPIATIVO 50X2, DIMENSÃO 10X14 CM, NA TINTA PRETA.	UNIDADE		50	R\$3,38	R\$169,00
61	BLOCOS GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA 100X1 SULFITE 56G, TAM. 14X21 CM, IMPRESSÃO 1X0, SÓ COLADO.	UNIDADE		150	R\$3,49	R\$523,50
62	BLOCOS RECEITA B 20X1, PAPEL SUPERBOND AZUL 75G TAM. 10X19 CM, IMPRESSÃO 1X0, PICOTADO E NUMERADO.	UNIDADE		250	R\$1,09	R\$272,50
69	CARTÃO FAMILIAR, PAPEL SULFITE 180G, TAM. 19X29CM, IMPRESSÃO 1X1, VINCADO.	UNIDADE		1.000	R\$0,20	R\$200,00
70	CARTÃO DE VACINAÇÃO 10X19 SULFITE, 180G 1X1, DOBRADO.	UNIDADE		1.000	R\$0,20	R\$200,00
71	CARTEIRA DO HIPERTENSO / DIABETES - PAPEL SULFITE 180G, TAM. 10X19 CM, IMPRESSÃO 1X1, VINCADO.	UNIDADE		2.000	R\$0,15	R\$300,00
72	FICHA CONTROLE DE APRAZAMENTO CRIANÇA - 11,5X21, CARTOLINA VERDE 180G, 1X0.	UNIDADE		500	R\$0,15	R\$75,00
73	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS ADULTO - 21,5X30 CM, SULFITE 180G, 1X1.	UNIDADE		500	R\$0,20	R\$100,00
84	FOLHA A4, 1X0, SULFITE 75G/M², REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO DO PNCD - FAD 01 - DENGUE.	UNIDADE		8.000	R\$0,08	R\$640,00
85	FOLHA A4, 1X0, SULFITE 75G/M², REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DO PNCD - FAD 07 - DENGUE.	UNIDADE		2.000	R\$0,08	R\$160,00
86	FOLHA A4, 1X0, SULFITE 75G/M², BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DO PCFAD - FAD 05 - DENGUE.	UNIDADE		2.000	R\$0,08	R\$160,00
87	FOLHA A4, 1X0, SULFITE 75G/M², BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA - DENGUE.	UNIDADE		2.000	R\$0,08	R\$160,00
88	FOLHA A4, 1X0, SULFITE 75G/M², REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO UBV DO PNCD - FAD - UBV2 - DENGUE.	UNIDADE		2.000	R\$0,08	R\$160,00
90	FOLHA A4, 1X0, SULFITE 75G/M², REGISTRO SEMANAL DE APLICAÇÃO UBV DO PNCD - FAD - UBV3 - DENGUE.	UNIDADE		2.000	R\$0,08	R\$160,00
				Total do Fornecedor:		R\$4.311,65
2432 - TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	ENVELOPE TIMBRADO SACO TAMANHO 26X36 - 4X0 CORES - PAPEL 90GR, PEDIDO MÍNIMO 1000 UNID.	UNIDADE		5.000	R\$0,79	R\$3.950,00
28	PASTAS - IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G, TAM:31CMX46CM, DOBRADAS.	UNIDADE		3.800	R\$0,99	R\$3.762,00
36	BLOCOS COM DUAS VIAS, NO PAPEL COPIATIVO, DIMENSÕES DE 10X14 CM, CONTENDO ARTE À ESCOLHA.	UNIDADE		50	R\$6,40	R\$320,00
41	PASTAS INDIVIDUAIS DO ALUNO, PAPEL TRIPLEX 300G, 1X0, DIMENSÃO 36,5X54,5 CM	UNIDADE		2.000	R\$0,93	R\$1.860,00
50	ENVELOPE BRANCO 24X34CM, IMPRESSÃO AZUL, PEDIDO MÍNIMO 500 UNID.	UNIDADE		1.000	R\$0,60	R\$600,00
55	FOLDERS - PAPEL COUCHÊ 115G - TAM 21,5 X 30CM IMPRESSÃO 4X4 - DOBRADO. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES.	UNIDADE		5.000	R\$0,23	R\$1.150,00
56	CARTILHAS TAMANHO ABERTO 14X21 COM CAPA, IMPRESSÃO COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO 4X4. PAPEL SULFITE 90G, COM 20 PÁGINAS 4X4. ACABAMENTO EM GRAMPOS.	UNIDADE		300	R\$6,49	R\$1.947,00
74	FOLDERS - PAPEL COUCHÊ 150G - TAM 28 X 45CM IMPRESSÃO 4X4 - 2 DOBRAS. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES.	UNIDADE		2.500	R\$0,78	R\$1.950,00
80	BLOCOS COM DUAS VIAS, NO PAPEL COPIATIVO, DIMENSÕES DE 14X19 CM, CONTENDO ARTE À ESCOLHA.	UNIDADE		50	R\$9,52	R\$476,00
82	CARTÃO USUÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE DENGUE, CONFORME MODELO/ARTE E CORES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVE CONTER LOGO MUNICÍPIO. TAM: 09X30 CM	UNIDADE		2.000	R\$0,25	R\$500,00
89	ADESIVO EM PAPEL - 16X10CM - FICHA DE VISITA DENGUE DO PNCD MODELO FAD. 03 - COM MEIO CORTE.	UNIDADE		2.000	R\$0,29	R\$580,00
92	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL SULFITE 180 G. TAM: 11X8 CM	UNIDADE		1.500	R\$0,14	R\$210,00

97	CARTILHAS EDUCATIVAS - PAPEL COUCHÊ 150G - TAM. DA PÁG. 20 X 20CM - IMPRESSÃO 4X4 - 24 PÁGINAS - GRAMPEADO COM ARTES DIFERENTES DE ACORDO COM CADA CAMPANHA.	UNIDADE		500	R\$6,05	RS3.025,00
100	PASTAS SEM IMPRESSÃO PAPEL TRIPLEX 300G, TAMANHO 32X46CM COM VINCO	UNIDADE		5.000	RS0,49	RS2.450,00
Total do Fornecedor:						RS22.780,00

2444 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BLOCOS COM DUAS VIAS COM 50 FOLHAS, NO PAPEL COPIATIVO, DIMENSÕES DE 14X20 CM, CONTENDO ARTE À ESCOLHA.	UNIDADE		250	R\$3,90	RS975,00
25	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24 CM, COM IMPRESSÃO EM AZUL, PEDIDO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	UNIDADE		3.000	RS0,45	RS1.350,00
26	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36, COM IMPRESSÃO EM AZUL, PEDIDO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	UNIDADE		2.000	RS0,69	RS1.380,00
40	BOLETIM DE ALUNO, MEDINDO 15X30 CM, NO SULFITE 180G, 1X1. COM VINCO AO MEIO (ARTE A DEFINIR COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	UNIDADE		1.000	RS0,39	RS390,00
49	ENVELOPES MARROM 18X24 CM, KRAFT 80 GR, COM IMPRESSÃO AZUL, PEDIDO MÍNIMO 1000 UNID.	UNIDADE		1.000	RS0,44	RS440,00
51	ENVELOPE OFICIO, 11X23 CM IMPRESSÃO EM AZUL, PEDIDO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	UNIDADE		1.000	RS0,28	RS280,00
57	FOLDERS COLORIDOS PAPEL COUCHÊ 115 G TAMANHO: 14X21 CM: 4X4. PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES.	UNIDADE		12.000	RS0,25	RS3.000,00
63	BLOCOS PRESCRIÇÃO MÉDICA RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 100X1, PAPEL SULFITE 75G, TAM. 19X29, IMPRESSÃO 1X1 SÓ COLADO.	UNIDADE		50	RS8,98	RS449,00

Vencedores dos Itens**2444 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	BLOCOS RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1, SULFITE 56G TAM. 14X21 CM, IMPRESSÃO 1X0, SÓ COLADO.	UNIDADE		200	RS3,95	RS790,00
66	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1, PAPEL-JORNAL TAM. 10X14 CM, IMPRESSÃO 1X0, SÓ COLADO.	UNIDADE		150	RS2,80	RS420,00
67	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAL 100X1 SULFITE 56G, TAM. 10X14 CM, IMPRESSÃO 1X0, SÓ COLADO.	UNIDADE		100	RS2,20	RS220,00
93	FOLHA DE ANESTESIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, CONFORME MODELO DA INSTITUIÇÃO	UNIDADE		720	RS0,31	RS223,20
96	BLOCOS COM DUAS VIAS COM 50 FOLHAS, NO PAPEL COPIATIVO, DIMENSÕES DE 21X30 CM, CONTENDO ARTE A ESCOLHA.	UNIDADE		60	RS9,00	RS540,00
101	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 150 G TAMANHO: 30X44CM IMPRESSÃO 4X0. FTO. 4	UNIDADE		200	RS2,50	RS500,00
Total do Fornecedor:						RS10.957,20

2447 - ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO VINIL 240MMX195MM - 4X0;	UNIDADE		3.930	RS1,17	RS4.598,10
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PERSONALIZADA 15CM X 90CM.	UNIDADE		130	RS11,00	RS1.430,00
7	PLACA SINALIZAÇÃO EM PVC PERSONALIZADA 60CM X 90CM.	UNIDADE		110	RS28,00	RS3.080,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PERSONALIZADA 40CM X 90CM	UNIDADE		110	RS30,00	RS3.300,00
9	BANNERS DE LONA - TAM 0,80 X 1,20M - IMPRESSÃO 4X0 COM ARTES DIFERENTES DE ACORDO COM CADA CAMPANHA.	UNIDADE		122	RS24,00	RS2.928,00
13	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, 4X0, EM LONA SERILON, ARTES E FOTOS DE ACORDO COM CADA CAMPANHA	METRO QUADRADO		127	RS23,80	RS3.022,60
15	BANNERS DE LONA - TAM 0,80 X 3,0M - IMPRESSÃO 4X0 COM ARTES DIFERENTES DE ACORDO COM CADA CAMPANHA.	UNIDADE		56	RS65,00	RS3.640,00
27	CRACHÁ EM PVC, 6 CM X 10 CM C/ CORDÃO, COM FOTO, COR A DEFINIR; DEVERÁ CONTER O LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UNIDADE		130	RS5,00	RS650,00
30	BANNER DE LONA TAMANHO 1,50X1,50M IMPRESSÃO 4X0 COM ARTES DIFERENTES DE ACORDO COM CADA CAMPANHA	UNIDADE		117	RS35,00	RS4.095,00
34	BANNER COM ILHÓS, COLORIDO, ESPESSURA DA LONA 440G; TEMA DEFINIDO CONFORME CAMPANHAS; DEVERÁ CONTER A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE	METRO QUADRADO		170	RS25,00	RS4.250,00
37	ADESIVO VINIL CÍRCULO 150 MM X 150 MM, 4X0.	UNIDADE		1.800	RS0,60	RS1.080,00
46	CERTIFICADO - PAPEL VERGÊ A4 BRANCO PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS CONTENDO ARTE COLORIDA A ESCOLHA.	UNIDADE		1.500	RS0,80	RS1.200,00
94	PLACA EM PVC BRANCO 3MM, LISA	METRO QUADRADO		50	RS50,00	RS2.500,00
Total do Fornecedor:						RS35.773,70

2450 - PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-------	------	----------------	-------------

20	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL EM CAPA PLÁSTICA CRISTAL TAMANHO A4 DE 200 FOLHAS. PEDIDO MÍNIMO 2 UNIDADES.	UNIDADE		110	R\$11,85	R\$1.303,50
21	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA ATÉ 100FLS. PEDIDO MÍNIMA 2 UNIDADE. TAM. A4	UNIDADE		150	R\$7,85	R\$1.177,50
42	AGENDA, ANO A DEFINIR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPA DURA EM PAPEL ACOPLADO, PLASTIFICADA; ARTE DA CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA E FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DADOS PESSOAIS (01 PÁGINA); MENSAGEM (01 PÁGINA); CALENDÁRIO DE 02 ANOS (A DEFINIR - EM 02 PÁGINAS). ALÉM DESTAS, DEVERÁ CONTER 01 PÁGINA POR DIA DO ANO, EXCETO OS SÁBADOS E DOMINGOS, QUE DEVERÃO DIVIDIR UMA ÚNICA PÁGINA; TODAS AS PÁGINAS EM COR BRANCA E COM LINHAS; COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: - LOGO EDUCAÇÃO/BRAÇÃO - CONTER O CALENDÁRIO ESCOLAR, DADOS E ENDEREÇO DE TODAS AS ESCOLAS. OBS.: O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ SUBMETER APRECIÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A MATRIZ DO TRABALHO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PARA POSTERIOR IMPRESSÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITEM PODERÁ ACARRETER EM DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA E UMA NOVA IMPRESSÃO, SEM ÔNUS NENHUM AO MUNICÍPIO.	UNIDADE		200	R\$31,90	R\$6.380,00
44	CARTILHA PROERD, DIMENSÃO 21X29,7CM, CAPA 4X4 EM PAPEL COUCHÉ 170G, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NO MEIO, 64 PÁGINAS 4X4.	UNIDADE		600	R\$7,30	R\$4.380,00
45	CRACHÁS EM PVC TAMANHO 8,5X5,3 CM, PERSONALIZADO, FEITO COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM PRESILHA TIPO "JACARÉ", COM CORDÃO NA COR A SER DEFINIDA, PRODUZIDO COM CRISTAL PROTETOR, CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE		320	R\$8,90	R\$2.848,00
79	AGENDA COM ANO A DEFINIR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPA DURA EM PAPEL ACOPLADO, PLASTIFICADA; ARTE DA CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA E FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE; DADOS PESSOAIS (01 PÁGINA);	UNIDADE		30	R\$28,00	R\$840,00
	MENSAGEM (01 PÁGINA); CALENDÁRIO DE 02 ANOS (A DEFINIR - EM 02 PÁGINAS). ALÉM DESTAS, DEVERÁ CONTER 01 PÁGINA POR DIA DO ANO, EXCETO OS SÁBADOS E DOMINGOS, QUE DEVERÃO DIVIDIR UMA ÚNICA PÁGINA; TODAS AS PÁGINAS EM COR BRANCA E COM LINHAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL WIRE- O; COR A DEFINIR. AGENDA TODA EM PAPEL BRANCO, ALTA ALVURA 75GR., TAMANHO 14X20CM. OBS.: O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ SUBMETER À APRECIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A MATRIZ DO TRABALHO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO PARA POSTERIOR IMPRESSÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITEM PODERÁ ACARRETER EM DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA E UMA NOVA IMPRESSÃO, SEM ÔNUS NENHUM AO MUNICÍPIO.					
	Total do Fornecedor:					R\$16.929,00
2452 - AMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ALMOFADA PARA CARIMBO 4913	UNIDADE		11	R\$16,00	R\$176,00
17	CARIMBO MODELO 4927 COMPLETO	UNIDADE		31	R\$33,00	R\$1.023,00
22	CARIMBO MODELO 4911 COMPLETO	UNIDADE		30	R\$16,00	R\$480,00
23	CARIMBO MODELO 4912 COMPLETO	UNIDADE		30	R\$15,90	R\$477,00
38	CARIMBO MODELO 4630, COMPLETO, PARA NUMERAÇÃO DE PÁGINAS, COM DESIGN A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	UNIDADE		5	R\$54,00	R\$270,00
	Total do Fornecedor:					R\$2.426,00
2455 - ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO 4911	UNIDADE		11	R\$8,89	R\$97,79
11	ALMOFADA PARA CARIMBO 4912	UNIDADE		11	R\$13,99	R\$153,89
16	CARIMBO AUTOMÁTICO - DATADOR 4727	UNIDADE		15	R\$48,00	R\$720,00
24	CARIMBO MODELO 4913 COMPLETO	UNIDADE		30	R\$20,90	R\$627,00
	Total do Fornecedor:					R\$1.598,68
2458 - MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CRACHÁS - 4X0 - PAPEL TRIPLEX 350G.- TAMANHO 11X8CM COM CORDÃO.	UNIDADE		345	R\$2,12	R\$731,40
68	CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINO/MENINA CONFORME MODELO/ARTE E CORES PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM 36 PÁGINAS COLORIDAS, CAPA POSTERIOR COM LOGO DO MUNICÍPIO E ENCADERNADA 15,5 X 20,5 CM	UNIDADE		250	R\$6,19	R\$1.547,50
81	CARTEIRA DA GESTANTE CONFORME MODELO/ARTE E CORES PRECONIZADOS PELA SESA, COM 43	UNIDADE		200	R\$6,24	R\$1.248,00

	PÁGINAS					
	COLORIDAS, CAPA POSTERIOR COM LOGO DO MUNICÍPIO E ENCADERNADA 15X21 CM.					
	Total do Fornecedor:					R\$3.526,90
2460 - MARCOS AURELIO GORITO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	CARTAZ DE 60 X 40 CM, COM ARTE E MODELO DE ACORDO COM CADA CAMPANHA.	UNIDADE		360	R\$5,79	R\$2.084,40
43	CARTÕES DE VISITA.	UNIDADE		1.000	R\$0,20	R\$200,00
91	PANFLETO - TEMAS DIVERSOS DE SAÚDE BUCAL - PAPEL COUCHÊ 115 G, TAMANHO 10X21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO.	UNIDADE		1.000	R\$0,32	R\$320,00
	Total do Fornecedor:					R\$2.604,40
Vencedores dos Itens						
2464 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ETIQUETAS 6X6 CM PERSONALIZADAS E ADESIVADAS PARA IDENTIFICAÇÃO. EM VINIL	UNIDADE		5.110	R\$0,17	R\$868,70
39	ADESIVO BOPP - TAM 19 X 29CM - MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA QUE PERMITA LIMPEZA. IMPRESSÃO EM CORES.	UNIDADE		1.150	R\$1,99	R\$2.288,50
83	ADESIVO VINIL AUTOLIMPANTE E PERSONALIZADO, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, RECEBE UM REVESTIMENTO DE PVC (POLICLORETO DE VINIL), QUE SE ASSEMELHA A UM PLÁSTICO FINO, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE, RAIOS SOLARES E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. EM ATÉ 08 CORES, ARTE E FOTO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE.	METRO QUADRADO		30	R\$46,00	R\$1.380,00
	Total do Fornecedor:					R\$4.537,20
2466 - RB FLEXP LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	FAIXAS DE LONA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE.	METRO QUADRADO		290	R\$35,00	R\$10.150,00
53	CALENDÁRIO DE MESA, SUPORTE PÉ PAPEL DUPLEX 300 GRAMAS ACOPLADO, IMPRESSÃO 4X0; FOLHAS DOS MESES PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, TAMANHO 14X20, IMPRESSÃO 4X4 - ACABAMENTO COM WIRE-O - IMPRESSÃO DAS FOLHAS FRENTE E VERSO - TEMA A DEFINIR; DEVERÁ CONTER O LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - FTO. 16.	UNIDADE		3.090	R\$4,64	R\$14.337,60
	Total do Fornecedor:					R\$24.487,60
2469 - FABIANA KELLY DE OLIVEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 18X24 - 4X0 CORES -SULFITE 90G, PEDIDO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	UNIDADE		3.000	R\$0,59	R\$1.770,00
48	ENVELOPE OFICIO, DIMENSÃO 11X23 CM, 4X0, PAPEL 90GR, PEDIDO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	UNIDADE		2.000	R\$0,39	R\$780,00
	Total do Fornecedor:					R\$2.550,00
2472 - JOELMA DA SILVA DIAS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	PLACA EM ACRÍLICO DE 02 (DOIS) MM (COLOCADA)	METRO QUADRADO		230	R\$234,00	R\$53.820,00
	Total do Fornecedor:					R\$53.820,00
2475 - IDPROMO COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PACIENTES. TAMANHO: 245X20MM PERMITA ESCRITA A CANETA RESISTENTE A ÁGUA	UNIDADE		5.000	R\$0,16	R\$800,00
	Total do Fornecedor:					R\$800,00
2483 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	CADERNO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR: CAPA DURA, 200MM X 275MM, COM MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, DUAS LÂMINAS POR JOGO EM COUCHE DE 150G, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75G. MIOLO DE 220 PÁGINAS NO FORMATO 200MM X 275MM, 1X1 COR, ENTRELINHA DE 8MM, 04 PRIMEIRAS PÁGINAS PERSONALIZADAS, 4X4 CORES EM SULFITE 75G, ACABAMENTO PERFURADO COM ENCADERNAÇÃO WIRE-O.	UNIDADE		250	R\$24,98	R\$6.245,00
	Total do Fornecedor:					R\$6.245,00
155438 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	BLOCOS RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2: 1ª VIA: PAPEL SULFITE 56G. 2ª VIA: SUPERBOND AMARELO TAM. 14X21 CM, IMPRESSÃO 1X0, COLADO, NUMERADO E AUTO COPIATIVO.	UNIDADE		200	R\$5,00	R\$1.000,00
99	FORMULÁRIO EM PAPEL CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM 04(QUATRO) VIAS, COM IMPRESSÃO NA TINTA PRETA PERSONALIZADO COM O NOME DA PREFEITURA, EM PAPEL COPIATIVO NA	JOGOS		20.000	R\$0,68	R\$13.600,00

MARCA OGI PAPER, COM PEDIDO MÍNIMO 5000 NOTAS						
					Total do Fornecedor:	RS14.600,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:02C69C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 6/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 6/2025 De 03 de janeiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 201.357,48 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 03/01/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 201.357,48 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2061	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2071	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	44.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3971	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3762	00375-Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	6.188,00
3763	00388-SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	10.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3631	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	7.162,44
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3761	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.940,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3981	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3651	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	6.875,04
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3992	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	22.700,00
3991	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4001	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3821	00376-Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	4.992,00
3822	00389-SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	7.500,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4021	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	137.357,48
	TOTAL	201.357,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00375	Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	6.188,00

00376	Assistência Farmacêutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	4.992,00
00388	SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	10.000,00
00389	SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	7.500,00
00786	Convênio Federal - Itaipu Binacional	64.000,00
01075	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	36.737,48
04945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.940,00
05185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
TOTAL		201.357,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7FD51327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 001/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

Município de Santa Maria do Oeste - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Líbvres)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	2.489.071,51	2.919.971,86	2.279.737,87	2.167.673,41	2.392.207,99	2.396.581,99	31.784.300,00
	2.848.280,50	2.339.377,84	2.283.344,50	2.530.965,76	2.612.780,38	4.524.306,39	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.625.996,10	-2.761.624,47	-2.129.653,98	-2.089.254,04	-2.473.053,47	-2.080.596,91	-28.857.100,00
	-2.605.796,13	-2.429.767,82	-2.250.853,80	-2.579.824,74	-2.412.453,56	-2.418.224,98	
TOTAL POR FONTE	-136.924,59	158.347,39	150.083,89	78.419,37	-80.845,48	315.985,08	2.927.200,00
	242.484,37	-90.389,98	32.490,70	-48.858,98	200.326,82	2.106.081,41	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	938.034,00	819.432,00	765.522,00	687.352,50	681.961,50	754.740,00	8.985.000,00
	736.770,00	730.480,50	744.856,50	703.525,50	621.762,00	800.563,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-938.034,00	-819.432,00	-765.522,00	-687.352,50	-681.961,50	-754.740,00	-8.985.000,00
	-736.770,00	-730.480,50	-744.856,50	-703.525,50	-621.762,00	-800.563,50	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	105.831,60	17.427,90	19.354,30	17.518,20	7.886,20	10.203,90	301.000,00
	5.387,90	7.103,60	15.501,50	23.598,40	42.711,90	28.474,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	-105.831,60	-17.427,90	-19.354,30	-17.518,20	-7.886,20	-10.203,90	-301.000,00
	-5.387,90	-7.103,60	-15.501,50	-23.598,40	-42.711,90	-28.474,60	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	150.693,20	218.586,50	148.881,00	84.628,80	145.637,70	98.970,20	2.243.000,00
	273.438,10	143.176,90	139.157,50	198.830,50	231.104,00	409.895,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	-395.216,60	-247.851,50	-150.281,00	-162.841,80	-154.542,70	-205.010,20	-2.243.000,00
	-131.664,10	-150.953,90	-140.187,50	-153.645,50	-328.375,20	-22.430,00	
TOTAL POR FONTE	-244.523,40	-29.265,00	-1.400,00	-78.213,00	-8.905,00	-106.040,00	0,00
	141.774,00	-7.777,00	-1.030,00	45.185,00	-97.271,20	387.465,60	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	95.811,10	107.785,85	93.867,30	88.885,20	129.574,00	93.302,20	1.640.000,00
	223.931,55	118.034,55	119.626,85	134.865,55	110.465,35	323.850,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-34.768,00	-43.132,00	-43.296,00	-47.560,00	-128.740,00	-53.956,00	-1.640.000,00
	-338.168,00	-100.532,00	-110.044,00	-126.444,00	-57.728,00	-555.632,00	
TOTAL POR FONTE	61.043,10	64.653,85	50.571,30	41.325,20	834,00	39.346,20	0,00
	-114.236,45	17.502,55	9.582,85	8.421,55	52.737,35	-231.781,50	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	69.637,80	48.087,20	42.879,60	41.439,20	43.489,00	41.550,00	554.000,00
	41.273,00	42.824,20	44.375,40	44.043,00	46.314,40	48.087,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-69.637,80	-48.087,20	-42.879,60	-41.439,20	-43.489,00	-41.550,00	-554.000,00
	-41.273,00	-42.824,20	-44.375,40	-44.043,00	-46.314,40	-48.087,20	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00129 - Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1,00	0,81	0,92	0,45	0,50	0,58	10,00
	0,85	0,86	0,82	0,90	1,03	1,28	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1,00	-0,81	-0,92	-0,45	-0,50	-0,58	-10,01

	-0,85	-0,86	-0,82	-0,90	-1,03	-1,29	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
00132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	509,85	60.049,00	26.908,75	26.738,80	26.965,40	26.908,75	566.500,00
	78.913,45	79.140,05	68.149,95	90.696,65	80.103,10	1.416,25	
Cronograma de Desembolso Inicial	-509,85	-60.049,00	-26.908,75	-26.738,80	-26.965,40	-26.908,75	-566.500,00
	-78.913,45	-79.140,05	-68.149,95	-90.696,65	-80.103,10	-1.416,25	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00133 - Transferências de Recursos do FNE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,49	1.100,00
	523,49	9,79	0,00	0,00	0,00	43,23	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-523,49	-1.100,00
	-523,49	-9,79	0,00	0,00	0,00	-43,23	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00134 - Transferências de Recursos do FNE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	15.337,42	15.352,85	15.306,56	15.430,00	15.383,71	154.300,00
	15.383,71	15.507,15	15.615,16	15.553,44	15.430,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-15.337,42	-15.352,85	-15.306,56	-15.430,00	-15.383,71	-154.300,00
	-15.383,71	-15.507,15	-15.615,16	-15.553,44	-15.430,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00135 - Transferências de Recursos do FNE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	411,62	449,04	27.092,08	13.396,36	13.396,36	13.321,52	187.100,00
	13.284,10	13.227,97	13.265,39	13.302,81	13.321,52	52.631,23	
Cronograma de Desembolso Inicial	-411,62	-449,04	-27.092,08	-13.396,36	-13.396,36	-13.321,52	-187.100,00
	-13.284,10	-13.227,97	-13.265,39	-13.302,81	-13.321,52	-52.631,23	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	587.365,89	692.818,23	539.842,29	511.551,27	553.896,45	568.211,73	7.416.900,00
	642.326,31	544.469,55	531.433,35	587.829,57	618.425,19	1.038.730,17	
Cronograma de Desembolso Inicial	-490.257,09	-605.219,04	-602.993,97	-489.515,40	-509.541,03	-531.791,73	-7.416.900,00
	-720.922,68	-513.249,48	-550.333,98	-586.676,79	-698.671,98	-1.117.726,83	
TOTAL POR FONTE	97.108,80	87.599,19	-63.151,68	22.035,87	44.355,42	36.420,00	0,00
	-78.596,37	31.220,07	-18.900,63	1.152,78	-80.246,79	-78.996,66	0,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	232,00	442,00	1.302,00	678,00	999,00	924,00	10.000,00
	1.277,00	724,00	947,00	1.182,00	277,00	1.016,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-232,00	-442,00	-1.302,00	-678,00	-999,00	-924,00	-10.000,00
	-1.277,00	-724,00	-947,00	-1.182,00	-277,00	-1.016,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00399 - Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	9,62	5,30	6,25	4,85	7,53	6,08	100,00
	12,10	10,01	9,48	8,64	9,22	10,92	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9,62	-5,30	-6,25	-4,85	-7,53	-6,08	-100,00
	-12,10	-10,01	-9,48	-8,64	-9,22	-10,92	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00491 - Custeio Recursos Estaduais - Saude							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.076,00	701,00	580,00	504,00	579,00	771,00	10.000,00
	592,00	628,00	3.538,00	501,00	263,00	267,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-10.000,00
	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-837,00	
TOTAL POR FONTE	243,00	-132,00	-253,00	-329,00	-254,00	-62,00	0,00
	-241,00	-205,00	2.705,00	-332,00	-570,00	-570,00	0,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	180.551,01	194.993,80	195.856,05	193.484,85	196.287,18	198.873,95	2.260.640,00
	190.682,52	143.042,87	176.455,29	179.257,62	187.880,18	223.274,68	
Cronograma de Desembolso Inicial	-180.173,01	-195.319,30	-196.223,55	-193.736,85	-196.675,68	-199.388,45	-2.260.640,00
	-190.798,02	-140.837,87	-175.877,79	-178.816,62	-187.859,18	-224.933,68	
TOTAL POR FONTE	378,00	-325,50	-367,50	-252,00	-388,50	-514,50	0,00
	-115,50	2.205,00	577,50	441,00	21,00	-1.659,00	0,00
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	8,82	8,88	3,02	4,10	14,22	2,72	200,00
	13,78	3,42	24,26	10,76	37,22	68,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,10	-47,12	-35,40	-8,30	-10,72	-11,04	-200,00
	-10,72	-10,12	-9,94	-11,56	-14,24	-14,74	
TOTAL POR FONTE	-7,28	-38,24	-32,38	-4,20	3,50	-8,32	0,00
	3,06	-6,70	14,32	-0,80	22,98	54,06	0,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							

Cota Inicial da Receita	1.137,00	909,00	1.002,00	753,00	1.054,50	76.087,50	165.000,00
	76.093,50	1.146,00	1.111,50	1.423,50	2.191,50	2.091,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.507,00	-9.999,00	-11.022,00	-8.283,00	-11.599,50	-11.962,50	-165.000,00
	-12.028,50	-12.606,00	-12.226,50	-15.658,50	-24.106,50	-23.001,00	
TOTAL POR FONTE	-11.370,00	-9.090,00	-10.020,00	-7.530,00	-10.545,00	64.125,00	0,00
	64.065,00	-11.460,00	-11.115,00	-14.235,00	-21.915,00	-20.910,00	
00502 - Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	2.112,00	1.390,00	1.530,00	722,00	375,00	463,00	10.000,00
	445,00	451,00	448,00	567,00	722,00	775,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-10.000,00
	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-837,00	
TOTAL POR FONTE	1.279,00	557,00	697,00	-111,00	-458,00	-370,00	0,00
	-388,00	-382,00	-385,00	-266,00	-111,00	-62,00	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	32.604,00	34.564,80	39.991,20	35.704,80	37.437,60	32.148,00	456.000,00
	37.209,60	43.684,80	45.144,00	45.372,00	41.541,60	30.597,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	-32.604,00	-34.564,80	-39.991,20	-35.704,80	-37.437,60	-32.148,00	-456.000,00
	-37.209,60	-43.684,80	-45.144,00	-45.372,00	-41.541,60	-30.597,60	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	15.934,40	15.088,00	15.916,00	10.248,80	20.755,20	14.904,00	184.000,00
	15.088,00	15.511,20	19.467,20	15.124,80	15.603,20	10.359,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.934,40	-15.088,00	-15.916,00	-10.248,80	-20.755,20	-14.904,00	-184.000,00
	-15.088,00	-15.511,20	-19.467,20	-15.124,80	-15.603,20	-10.359,20	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	11.206,40	13.926,40	12.716,00	18.088,00	12.552,80	17.680,00	136.000,00
	9.737,60	14.252,80	8.146,40	5.249,60	6.065,60	6.378,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.206,40	-13.926,40	-12.716,00	-18.088,00	-12.552,80	-17.680,00	-136.000,00
	-9.737,60	-14.252,80	-8.146,40	-5.249,60	-6.065,60	-6.378,40	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	16.886,60	19.294,05	22.417,95	18.337,30	19.868,10	19.761,30	243.000,00
	18.364,00	19.814,70	20.148,45	21.657,00	25.021,20	21.429,35	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.919,70	-15.066,00	-32.124,60	-9.841,50	-18.200,70	-17.617,50	-243.000,00
	-9.987,30	-17.909,10	-19.731,60	-27.969,30	-46.340,10	-26.292,60	
TOTAL POR FONTE	14.966,90	4.228,05	-9.706,65	8.495,80	1.667,40	2.143,80	0,00
	8.376,70	1.905,60	416,85	-6.312,30	-21.318,90	-4.863,25	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	4.054,80	27,90	35,65	3.865,70	52,70	54,25	15.500,00
	3.442,55	80,60	75,95	3.622,35	89,90	97,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.054,80	-27,90	-35,65	-3.865,70	-52,70	-54,25	-15.500,00
	-3.442,55	-80,60	-75,95	-3.622,35	-89,90	-97,65	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	26,12	1,92	6,05	3,91	5,35	5,12	100,00
	6,11	7,27	6,59	6,97	8,39	16,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,08	-1,00	-2,84	-2,37	-2,31	-2,59	-100,00
	-3,78	-4,12	-3,80	-3,67	-3,72	-69,72	
TOTAL POR FONTE	26,04	0,92	3,21	1,54	3,04	2,53	0,00
	2,33	3,15	2,79	3,30	4,67	-53,52	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00556 - Transferências Lei 9615/98							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	28,56	22,11	23,64	16,17	23,46	24,24	300,00
	23,85	23,40	23,64	25,44	27,84	37,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-28,56	-22,11	-23,64	-16,17	-23,46	-24,24	-300,00
	-23,85	-23,40	-23,64	-25,44	-27,84	-37,65	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00823 - B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLAE 01 CONJUNTO DE FENAÇÃO							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	108,20	62,30	80,90	76,10	96,40	110,40	1.000,00
	141,50	62,50	48,40	57,10	69,40	86,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	
TOTAL POR FONTE	24,90	-21,00	-2,40	-7,20	13,10	27,10	0,00
	58,20	-20,80	-34,90	-26,20	-13,90	3,10	
00824 - B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONARURAL - PEDRAS IRREGULARES							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	96,80	54,50	65,70	60,20	77,50	78,40	1.000,00
	77,80	79,20	108,50	83,00	97,00	121,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	
TOTAL POR FONTE	13,50	-28,80	-17,60	-23,10	-5,80	-4,90	0,00

	-5,50	-4,10	25,20	-0,30	13,70	37,70	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	398,06	398,06	28.231,64	8.298,02	8.787,94	12.263,31	153.100,00
	12.998,19	13.733,07	23.975,46	11.880,56	13.534,04	18.601,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-398,06	-398,06	-28.231,64	-8.298,02	-8.787,94	-12.263,31	-153.100,00
	-12.998,19	-13.733,07	-23.975,46	-11.880,56	-13.534,04	-18.601,65	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	76,30	54,80	55,90	32,60	36,40	32,30	1.000,00
	316,40	15,50	335,50	14,00	14,30	16,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-76,30	-54,80	-55,90	-32,60	-36,40	-32,30	-1.000,00
	-316,40	-15,50	-335,50	-14,00	-14,30	-16,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	22,01	23,25	339,76	148,80	380,68	450,43	3.100,00
	225,06	197,78	404,86	142,60	375,72	389,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-22,01	-23,25	-339,76	-148,80	-380,68	-450,43	-3.100,00
	-225,06	-197,78	-404,86	-142,60	-375,72	-389,05	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	525,76	521,00	14.629,72	4.520,41	4.769,14	6.530,63	81.400,00
	6.904,11	7.277,97	12.465,38	6.334,27	7.174,04	9.747,57	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.433,86	-2.849,00	-8.172,56	-9.751,72	-10.256,40	-2.523,40	-81.400,00
	-13.748,46	-4.900,28	-6.601,54	-6.568,98	-2.873,42	-10.720,38	
TOTAL POR FONTE	-1.908,10	-2.328,00	6.457,16	-5.231,31	-5.487,26	4.007,23	0,00
	-6.844,35	2.377,69	5.863,84	-234,71	4.300,62	-972,81	
00941 - FIA- CONSELHO TUTELAR							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	51,47	3,65	150,00
	4,52	6,02	6,51	56,85	10,59	10,39	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-51,47	-3,65	-4,51	-150,01
	-6,02	-6,51	-56,85	-10,59	-10,41	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	-51,47	47,82	-0,86	-0,01
	-1,50	-0,49	-50,34	46,26	0,18	10,39	
00943 - B.B. FIACMDCA							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	54,81	6,39	7,95	7,28	9,42	9,34	100,00
	0,69	0,80	0,76	0,76	0,82	0,98	
Cronograma de Desembolso Inicial	-54,81	-6,39	-7,95	-7,28	-9,42	-9,34	-100,00
	-0,69	-0,80	-0,76	-0,76	-0,82	-0,98	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00944 - B.B. FIAATENÇÃO CCA							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	52,34	3,77	4,70	4,31	5,58	5,54	100,00
	5,81	6,69	6,26	4,06	0,42	0,52	
Cronograma de Desembolso Inicial	-52,34	-3,77	-4,70	-4,31	-5,58	-5,54	-100,00
	-5,81	-6,69	-6,26	-4,06	-0,42	-0,52	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00945 - B.B. FIAPRIMEIRINFÂNCIA							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.033,20	61,20	76,20	70,00	90,60	90,20	2.000,00
	90,40	102,00	95,00	92,00	94,00	105,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.033,20	-61,20	-76,20	-70,00	-90,60	-90,20	-2.000,00
	-90,40	-102,00	-95,00	-92,00	-94,00	-105,20	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00950 - CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICARUAPROF. LURDES TEREZINHATOMEN CTA647.325-9							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	26,90	28,80	41,90	40,90	58,10	397,30	1.000,00
	71,40	87,80	85,20	42,50	50,70	68,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	
TOTAL POR FONTE	-56,40	-54,50	-41,40	-42,40	-25,20	314,00	0,00
	-11,90	4,50	1,90	-40,80	-32,60	-15,20	
00954 - CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - PAV. VIAS URBANAS - RUA ALEXANDRE KORDIAKI							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	974,00	8,40	9,90	1,10	1.000,00
	1,20	1,30	1,20	1,20	0,00	1,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	
TOTAL POR FONTE	-83,30	-83,30	890,70	-74,90	-73,40	-82,20	0,00
	-82,10	-82,00	-82,10	-82,10	-83,30	-82,00	
00957 - FIAIMPACTO COVID							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	

Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-500,00
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00959 - CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	29,00	30,60	45,30	46,70	56,30	392,00	1.000,00
	64,90	79,10	78,70	46,30	55,70	75,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	
TOTAL POR FONTE	-54,30	-52,70	-38,00	-36,60	-27,00	308,70	0,00
	-18,40	-4,20	-4,60	-37,00	-27,60	-8,30	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00960 - APOIO POLÍTICADAMULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAMULHER							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-2.000,00
	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-166,60	-167,40	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	
01011 - PAS - PISO ÚNICO CTA10.194-X							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	70,20	93,60	62,40	78,00	8.603,40	226,20	78.000,00
	24.538,80	8.884,20	327,60	273,00	257,40	34.585,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.497,40	-6.497,40	-6.497,40	-6.497,40	-6.497,40	-6.497,40	-78.000,00
	-6.497,40	-6.497,40	-6.497,40	-6.497,40	-6.497,40	-6.528,60	
TOTAL POR FONTE	-6.427,20	-6.403,80	-6.435,00	-6.419,40	2.106,00	-6.271,20	0,00
	18.041,40	2.386,80	-6.169,80	-6.224,40	-6.240,00	28.056,60	
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-4.000,00
	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-334,80	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1,59	3,17	1,59	3,17	4,15	5,60	100,00
	4,60	8,77	7,52	6,72	43,30	9,82	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1,59	-3,17	-1,59	-3,17	-4,15	-5,60	-100,00
	-4,60	-8,77	-7,52	-6,72	-43,30	-9,82	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	11,32	11,83	18,37	20,31	20,93	11,43	200,00
	25,22	14,35	16,44	16,40	11,86	21,54	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4,32	-4,52	-6,96	-7,48	-24,98	-24,46	-200,00
	-32,26	-25,44	-17,40	-14,18	-16,82	-21,18	
TOTAL POR FONTE	7,00	7,31	11,41	12,83	-4,05	-13,03	0,00
	-7,04	-11,09	-0,96	2,22	-4,96	0,36	
01025 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	26,40	23,10	25,30	22,00	25,30	22,00	11.000,00
	5.033,60	4.812,50	757,90	80,30	84,70	86,90	
Cronograma de Desembolso Inicial	-26,40	-23,10	-25,30	-22,00	-25,30	-22,00	-11.000,00
	-5.033,60	-4.812,50	-757,90	-80,30	-84,70	-86,90	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01044 - ETI - ESCOLAEM TEMPO INTEGRAL							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	101.153,00	833,00	210.640,00
	833,00	833,00	833,00	101.153,00	833,00	837,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.546,31	-17.546,31	-17.546,31	-17.546,31	-17.546,31	-17.546,31	-210.639,98
	-17.546,31	-17.546,31	-17.546,31	-17.546,31	-17.546,31	-17.630,57	
TOTAL POR FONTE	-16.713,31	-16.713,31	-16.713,31	-16.713,31	83.606,69	-16.713,31	0,02
	-16.713,31	-16.713,31	-16.713,31	83.606,69	-16.713,31	-16.793,57	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	8.782,94	9.521,28	9.565,36	9.444,14	9.587,40	9.719,64	991.200,00
	214.485,78	314.774,96	86.277,76	86.421,02	19.553,42	213.066,30	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-991.200,00
	-230.850,48	-346.424,40	-87.423,84	-87.423,84	-11.696,16	-227.381,28	
TOTAL POR FONTE	8.782,94	9.521,28	9.565,36	9.444,14	9.587,40	9.719,64	0,00
	-16.364,70	-31.649,44	-1.146,08	-1.002,82	7.857,26	-14.314,98	
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais							
Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00

	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<i>Lei/Ato 13172 - Decreto 1/2025 - 06/01/2025</i>							
Cota Inicial da Receita	1.629,10	1.671,10	1.843,10	1.718,30	1.782,50	1.767,50	21.000,00
	1.838,10	1.727,50	1.772,10	1.819,10	1.638,10	1.793,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-21.000,00
	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.757,70	
TOTAL POR FONTE	-120,20	-78,20	93,80	-31,00	33,20	18,20	0,00
	88,80	-21,80	22,80	69,80	-111,20	35,80	0,00
TOTAL GERAL	-234.314,90	260.300,64	110.194,91	44.664,86	35.238,88	342.337,16	2.917.200,00
	241.267,74	-101.122,55	-3.928,97	61.275,19	20.624,82	2.140.662,22	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:797F6EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4203/2025

DECRETO Nº 4203/2025

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e **Considerando** a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.750,04	40 HRS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.203,31	30 HRS
DENTISTA	R\$ 5.910,92	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 4.318,18	40 HRS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 5.254,16	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
MÃE SOCIAL	R\$ 2.000,00	12/36 HRS
NUTRICIONISTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
PSICOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.022,72	40 HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4201/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EF5836E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Funerários para concessão de benefícios eventuais, previstos na Lei Municipal 1.509/2021, no período de 12 (doze) meses, do Pregão Eletrônico nº 42/2024, Processo Administrativo nº 103/2024, conforme consta nos autos.**

Situação: Aceito e Habilitado									
Aceito para: ERIKA ASHAKURA									
CNPJ Nº 33.091.284/0001-28									
LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	1	50,00	unidades	FUNERAL COMPLETO INCLUINDO: URNA FUNERÁRIA ENVERNIZADA, FLORES, TAPETE, VÉU, VELAS E SEPULTAMENTO.	R\$ 2.266,67	R\$ 113.333,50			
1	2	10.000,00	Quilômetros	TRANSPORTE POR KM RODADO EM VIAS RURAIS E URBANAS.	R\$ 3,52	R\$ 35.200,00			
1	3	10,00	Unidades	URNAS INFANTIS DE MADEIRA EM PINUS NA COR BRANCA SEXTAVADA COM ALÇAS PADRÃO, FORRADA E BABADO INTERNO, PARÂMETROS MEDIDA APROXIMADA DE 0,60 X 1,20M COM FUNERAL INCLUINDO VÉU, VELAS, TAPETES E FLORES NAS URNAS.	R\$ 1.116,67	R\$ 11.166,70			
1	4	10,00	Unidades	SERVIÇOS DE RETIRADA DE CORPO NA ACESF – AFOM INFANTILATÉ 1,60MM (QUANDO NECESSÁRIO).	R\$ 196,41	R\$ 1.964,10			
1	5	10,00	Unidades	SERVIÇOS DE RETIRADA DE CORPO NA ACESF – ADULTO (QUANDO NECESSÁRIO).	R\$ 394,30	R\$ 3.943,00			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$	165.607,30		

São Sebastião da Amoreira - PR, 06 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A4A7533A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 06/2025/SMSA

Revogar portarias de comissões, funções gratificadas-GFE e funções de confiança-FC da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O **Diretor-Geral** da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias de nomeação para composição de comissões, funções gratificadas e funções de confiança, conforme abaixo especificado.

Portaria Revogada	Descrição
14/2022	Função de Confiança de Chefe da divisão de Manutenção predial
16/2022	Chefe da divisão de Redes e sistema coletor de esgoto sanitário
17/2022	Chefe da divisão Contábil e financeira
20/2022	Chefe da divisão de Controle patrimonial, serviços gerais e controle de frota
21/2022	Chefe da divisão de Almoarifado
22/2022	Chefe da divisão de Gestão, transparência e proteção de dados
24/2022	Chefe da divisão de Engenharia, planejamento de projetos, fiscalização técnica e educação socioambiental
25/2022	Chefe da divisão de Laboratório e controle de qualidade
27/2022	Chefe da divisão de Controle, eletromecânica e automação
28/2022	Chefe da divisão de Leitura, medição e geoprocessamento
29/2022	Chefe da divisão Comercial e de atendimento ao público
31/2022	Chefe da divisão de Compras e Licitação
110/2022	Chefe da Divisão de Tecnologia da informação
186/2023	Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação
12/2023	Chefe da divisão de Recursos humanos
08/2024	Dispõe sobre o parcelamento de débitos e estabelece

	outras providências
149/2024	Chefe da divisão de Unidade de Captação de Água
189/2024	Chefe da Divisão de Sistema de Redes e Ramais
341/2024	Chefe da divisão de Estação de tratamento de esgoto
368/2024	Chefe da divisão de Divisão de Controle e Combate a Perdas
31/2023	Função de Gestor da Ouvidoria
35/2023	Função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto
51/2023	Função de Atendimento Emergencial
134/2024	Função de Atendimento Emergencial
135/2024	Função de Atendimento Emergencial
136/2024	Função de Atendimento Emergencial
137/2024	Função de Atendimento Emergencial
138/2024	Função de Atendimento Emergencial
139/2024	Função de Atendimento Emergencial
140/2024	Função de Atendimento Emergencial
141/2024	Função de Atendimento Emergencial
142/2024	Função de Atendimento Emergencial
143/2024	Função de Atendimento Emergencial
144/2024	Função de Atendimento Emergencial
145/2024	Função de Atendimento Emergencial
146/2024	Função de Atendimento Emergencial
147/2024	Função de Atendimento Emergencial
148/2024	Função de Atendimento Emergencial
152/2024	Função gratificada de Comunicação institucional
154/2024	Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE - Módulo de patrimônio, controle de frota e controle de emissão de empenhos
155/2024	Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras
156/2024	Função gratificada de Gestor de contratos
157/2024	Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária)
158/2024	Função gratificada de Gestor do SIAP
159/2024	Comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis
160/2024	Função gratificada de Gestor de contratos
161/2024	Função gratificada de Gestor de contratos
162/2024	Função gratificada de Gestor da ouvidoria
163/2024	Função gratificada de Supervisor de unidade de captação e tratamento de água
192/2024	Função de Atendimento Emergencial
193/2024	Função de Atendimento Emergencial
194/2024	Função de Atendimento Emergencial
195/2024	Função de Atendimento Emergencial
196/2024	Função de Atendimento Emergencial
197/2024	Função de Atendimento Emergencial
198/2024	Função de Atendimento Emergencial
252/2024	Função de Atendimento Emergencial
253/2024	Função de Atendimento Emergencial
254/2024	Função de Atendimento Emergencial
255/2024	Função de Atendimento Emergencial
256/2024	Função de Atendimento Emergencial
257/2024	Função de Atendimento Emergencial
258/2024	Função de Atendimento Emergencial
259/2024	Função de Atendimento Emergencial
260/2024	Função de Atendimento Emergencial
269/2024	Função de Atendimento Emergencial
311/2024	Função de Atendimento Emergencial
312/2024	Função de Atendimento Emergencial
342/2024	Função gratificada de Gestor do cartão ponto
343/2024	Função gratificada de Função de Gestor do Arquivo e Protocolo Geral
344/2024	Comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:51631895

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 11/2025**

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Educação .

MATRICULA	PORTARIA	DATA
3918	Portaria de Nº 2489/2023	14/04/2023
3449	Portaria de Nº 1902/2022	13/10/2022
1064	Portaria de Nº 1906/2022	13/10/2022
5227	Portaria de Nº 2175/2023	17/01/2023
8996	Portaria de Nº 1907/2022	13/10/2022
9837	Portaria de Nº 3958/2024	04/07/2024
1476	Portaria de Nº 1778/2022	22/09/2022
8921	Portaria de Nº 1908/2022	13/10/2022
5896	Portaria de Nº 2527/2023	14/04/2023
8934	Portaria de Nº 1909/2022	13/10/2022
7497	Portaria de Nº 1910/2022	13/10/2022
2144	Portaria de Nº 1903/2022	13/10/2022
444	Portaria de Nº 2526/2023	14/04/2023
4149	Portaria de Nº 3969/2024	05/07/2024
1521	Portaria de Nº 1904/2022	13/10/2022
9353	Portaria de Nº 1831/2022	03/10/2022
6888	Portaria de Nº 2537/2023	14/04/2023
9369	Portaria de Nº 2535/2023	14/04/2023
9004	Portaria de Nº 2460/2023	14/04/2023
8861	Portaria de Nº 3201/2023	17/11/2023
7481	Portaria de Nº 2498/2023	14/04/2023
5210	Portaria de Nº 2523/2023	14/04/2023
879	Portaria de Nº 2529/2023	14/04/2023
4220	Portaria de Nº 2530/2023	14/04/2023
1463	Portaria de Nº 2536/2023	14/04/2023
4127	Portaria de Nº 2531/2023	14/04/2023
9123	Portaria de Nº 3202/2023	17/11/2023
7004	Portaria de Nº 2538/2023	14/04/2023
5884	Portaria de Nº 2508/2023	14/04/2023
2438	Portaria de Nº 2509/2023	14/04/2023
6459	Portaria de Nº 1733/2022	22/09/2022
8132	Portaria de Nº 3678/2024	24/04/2024
6520	Portaria de Nº 1739/2022	22/09/2022
6085	Portaria de Nº 1735/2022	22/09/2022
4141	Portaria de Nº 2507/2023	14/04/2023
6761	Portaria de Nº 1740/2022	22/09/2022
6660	Portaria de Nº 2506/2023	14/04/2023
9120	Portaria de Nº 1749/2022	22/09/2022
8950	Portaria de Nº 1765/2022	22/09/2022
7967	Portaria de Nº 2534/2023	14/04/2023
4165	Portaria de Nº 1750/2022	22/09/2022
1103	Portaria de Nº 1763/2022	22/09/2022
5568	Portaria de Nº 2504/2023	14/04/2023
4646	Portaria de Nº 1755/2022	22/09/2022
6430	Portaria de Nº 1736/2022	22/09/2022
5653	Portaria de Nº 1744/2022	22/09/2022
1327	Portaria de Nº 2503/2023	14/04/2023
5564	Portaria de Nº 2501/2023	14/04/2023
1992	Portaria de Nº 2174/2023	17/01/2023
7816	Portaria de Nº 2502/2023	14/04/2023
2965	Portaria de Nº 2533/2023	14/04/2023
5157	Portaria de Nº 2491/2023	14/04/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:61D0F72E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 12/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Saúde .

MATRICULA	PORTARIA	DATA
6564	Portaria de Nº 2859/2023	10/08/2023
2638	Portaria de Nº 2588/2023	05/05/2023
1032	Portaria de Nº 1828/2022	03/10/2022
5043	Portaria de Nº 3336/2024	09/01/2024
5612	Portaria de Nº 1964/2022	31/10/2022
6894	Portaria de Nº 1959/2022	31/10/2022
6768	Portaria de Nº 1960/2022	31/10/2022

9858	Portaria de Nº 4290/2024	07/11/2024
8131	Portaria de Nº 3381/2024	19/01/2024
2390	Portaria de Nº 1970/2022	31/10/2022
5453	Portaria de Nº 3160/2023	09/11/2023
5634	Portaria de Nº 1956/2022	31/10/2022
5913	Portaria de Nº 2296/2023	17/02/2023
3344	Portaria de Nº 2846/2023	07/08/2023
6027	Portaria de Nº 1968/2022	31/10/2022
9200	Portaria de Nº 4291/2024	07/11/2024
9308	Portaria de Nº 1958/2022	31/10/2022
9197	Portaria de Nº 3865/2024	19/06/2024
7006	Portaria de Nº 1977/2022	03/11/2022
6067	Portaria de Nº 1966/2022	31/10/2022
6997	Portaria de Nº 1976/2022	03/11/2022
9218	Portaria de Nº 3626/2024	10/04/2024
6769	Portaria de Nº 1961/2022	31/10/2022
6262	Portaria de Nº 1962/2022	31/10/2022
7007	Portaria de Nº 1963/2022	31/10/2022
6515	Portaria de Nº 2784/2023	19/07/2023
8960	Portaria de Nº 1588/2022	12/09/2022
8850	Portaria de Nº 1588/2022	12/09/2022
6203	Portaria de Nº 3521/2024	13/03/2024
7957	Portaria de Nº 1588/2022	12/09/2022
5039	Portaria de Nº 3520/2024	13/03/2024
2496	Portaria de Nº 2355/2023	14/03/2023
9935	Portaria de Nº 4289/2024	07/11/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:2AC7E944

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 13/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Administração .

MATRICULA	PORTARIA	DATA
9211	Portaria de Nº 2207/2023	24/01/2023
9189	Portaria de Nº 3446/2024	21/02/2024
8835	Portaria de Nº 3128/2023	06/11/2023
6571	Portaria de Nº 3944/2024	03/07/2024
6457	Portaria de Nº 3702/2024	30/04/2024
9850	Portaria de Nº 3936/2024	03/07/2024
8933	Portaria de Nº 3382/2024	19/01/2024
9007	Portaria de Nº 3382/2024	19/01/2024
8828	Portaria de Nº 3702/2024	30/04/2024
9348	Portaria de Nº 2008/2022	09/11/2022
8016	Portaria de Nº 1841/2022	03/10/2022
8825	Portaria de Nº 2893/2023	22/08/2023
6481	Portaria de Nº 3446/2024	21/02/2024
9234	Portaria de Nº 3448/2024	21/02/2024
8871	Portaria de Nº 3446/2024	21/02/2024
7480	Portaria de Nº 2295/2023	17/02/2023
3677	Portaria de Nº 2629/2023	16/05/2023
3946	Portaria de Nº 2009/2022	09/11/2022
8106	Portaria de Nº 3944/2024	03/07/2024
9233	Portaria de Nº 3448/2024	21/02/2024
6866	Portaria de Nº 3360/2024	15/01/2024
3943	Portaria de Nº 3702/2024	30/04/2024
8901	Portaria de Nº 3382/2024	19/01/2024
7020	Portaria de Nº 3446/2024	21/02/2024
9385	Portaria de Nº 3702/2024	30/04/2024
1458	Portaria de Nº 2238/2023	02/02/2023
9190	Portaria de Nº 3360/2024	15/01/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:3D661605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	COLETOR PERFURO 3 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARBOX	DESCARBOX	UNI	500,00	2,25	1.125,00
20	1	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO Eletrodos para Monitoração Cardíaca Adulto - Composição: Rebite em alumínio, suporte de espuma de polietileno com adesivo acrilatado classe médica, sensor em alumínio revestido de Ag/Ag/Cl, gel de celulose sólida. Uso único. Com 50 unidades cada pacote.	MEDIX	MEDIX	PCT	80,00	10,47	837,60
26	1	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	SERRANA	SERRANA	PCT	1.200,00	11,43	13.716,00
27	1	GEL PARA ULTRASSOM 5 L Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Não ataca o Transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. 5 litros.	RMC	RMC	GL	24,00	21,84	524,16
TOTAL								16.202,76

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8CE26444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	DEFERTEX	DEFERTEX	PCT	1.200,00	3,89	4.668,00
6	1	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80 Atadura de Crepe medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades.	DEFERTEX	DEFERTEX	PCT	1.200,00	5,82	6.984,00

TOTAL	11.652,00
-------	-----------

DETENTORA DA ATA: SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 45.820.113/0001-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador: 7F526161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30 C/ 10 UNIDADES avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com punho elástico. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. GRAMATURA MÍNIMA 30G. Pacote c/ 10 unidades	ANADONA	ANADONA	PCT	100,00	13,20	1.320,00
9	1	CATETER NASAL Nº 02 - TIPO OCULOS ADULTO Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico. Compatível com a Embramed. Deve conter os dados de registro, lote, fabricação, validade. COM EXTENSOR 1,50M	BIOSANI	BIOSANI	UNI	150,00	1,00	150,00
16	1	CORTADOR DE UNHA PEQUENO Cortador de unha pequeno - cortador para unha de bebês. Lâmina curva que acompanha o formato da unha; Com lixa para dar acabamento ao corte das unhas, Possui corrente para chaveiro. Medidas mínimas Comprimento: 5 cm Largura: 1,2 cm, Altura: 1,5 cm	ERNOX	ERNOX	UNI	300,00	4,00	1.200,00
17	1	CUBA RIM INOX 25 X 11CM 700ML Cuba Rim em aço inoxidável; Dimensões: 25 x 11 cm; Material: Aço Inoxidável.	SUPERMEDY	SUPERMEDY	UNI	12,00	35,00	420,00
41	1	PVPI DEGERMANTE 100 ML Embalagem com 100 ml, anti-áséptico degermante a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associado a Lauril éter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	FARMAX	FARMAX	UNI	80,00	5,50	440,00
42	1	PVPI TOPICO 100 ML Embalagem com 100ml, anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solução tópica e acondicionada em recipiente de plástico tipo almotolia descartável, com tampa lacrada, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	FARMAX	FARMAX	UNI	80,00	5,50	440,00
47	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	ABL	ABL	UNI	5.000,00	0,20	1.000,00
50	1	SONDA URETRAL Nº 8 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8.	BIOSANI	BIOSANI	UNI	800,00	0,55	440,00
52	1	SCALP Nº25 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	SOLIDOR	SOLIDOR	UNI	300,00	0,20	60,00
TOTAL								5.470,00

DETENTORA DA ATA: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 22.525.517/0001-37

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BD1B0160**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

1– Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	COLAR CERVICAL TAMANHO P COLAR CERVICAL TAMANHO P confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Resgate SP	Resgate SP	UNI	10,00	12,25	122,50
15	1	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Resgate SP	Resgate SP	UNI	15,00	12,25	183,75
25	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Frasco fracionador para administração de solução enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300 ml graduado com escala de 20 ml, com dispositivo para fixação em porte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen. Produto higiênico não estéril, embalado individualmente em plástico polietileno.	Biobase	Biobase	UNI	1.800,00	0,87	1.566,00
30	1	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel.Nao reutilizavel - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão assegura contra outros agentes nocivos.	Descarbox	Descarbox	UNI	400,00	9,35	3.740,00
TOTAL								5.612,25

DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 10.566.711/0001-81**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:103E0D2C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

1– Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Atadura Rayon 7,5CM X 5M Atadura Rayon - Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon estéril, livres de impurezas, rasgos e fios soltos. Medidas: 7,5cmx5m	POLARFIX	POLARFIX	UNI	80,00	5,72	457,60
10	1	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO MONOCULAR 50X50 - DESCARTAVEL	POLARFIX	POLARFIX	UNI	200,00	2,46	492,00
28	1	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO (COTONETE) Compacto nas extremidades, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação: lote, fabricação e validade, registro em órgão	USE IT	USE IT	CX	300,00	1,49	447,00

		competente.						
29	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% ESTABILIZADO 5 LITROS Composição: Componente ativo, cloreto de sódio e água filtrada. Componente ativo: Hipoclorito de sódio 1% p/p(10.000 PPM). Produto a base de cloro. Contém 05 litros.	PROLINK	PROLINK	GL	48,00	9,70	465,60
39	1	MASCARA CIRURGICA FACIAL Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. As máscaras faciais com resistência a fluidos (Fluidshield) são fabricadas com tecnologia que impede a penetração de sangue e fluidos no momento do impacto (película LONCET), resistente ao teste padrão de resistência à penetração de sangue (ASTM F 1862-98). Com qualidade igual ou superior à marca Kimberly-Clark	LAVIE	LAVIE	CX	80,00	4,47	357,60
51	1	SORO FISIOLÓGICO - 9% - 100 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	FARMAX	FARMAX	FR	1.200,00	2,11	2.532,00
TOTAL								4.751,80

DETENTORA DA ATA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 39.840.107/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CBCF2559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	SONDA FOLEY Nº 18 para sondagem vesical 2 vias.Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arredada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	medix	2 vias	UNI	160,00	2,19	350,40
TOTAL								350,40

DETENTORA DA ATA: GOLD MÉDICA LTDA, com CNPJ sob n.º 37.656.764/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.**FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:979F9C1D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA Balança Digital de Bioimpedância: Balança digital portátil de bioimpedância, afere o peso corporal, o IMC e composição corporal, display digital, plataforma com vidro temperado, medição em quilogramas, alimentação em pilhas, visor LCD de até 32 dígitos de fácil visualização, desligamento automático, capacidade de 150 a 180 kg kg com divisões de 100 g.	BALMAK	MYFIT	UNI	5,00	517,88	2.589,40
TOTAL								2.589,40

DETENTORA DA ATA: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 44.259.236/0001-12**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB51B94D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BALANÇA PEDIÁTRICA INFANTIL DIGITAL Balança Pediátrica Infantil Digital - Descritivo Mínimo: Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material antigêrmes. Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. 01 ano de garantia.	WELMY	109E BABY P15	UNI	15,00	649,99	9.749,85
TOTAL								9.749,85

DETENTORA DA ATA: F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 49.535.491/0001-64**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B80ADB85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	RAIO X DIGITAL PORTATIL MICRO IMAGEM Raio-X Digital Portátil- Micro Imagem: Características Mínimas: Sem fio: Bateria recarregável. Leve e Compacto: 1,8 Kg. Com simples toque é fácil programar. Tipo de exposição: Molar, Inciso e Canino. Filme ou Sensor Digital. Painel LCD Moderno. Movimentos livres. * Garantia de 12 meses. * Assistência técnica especializada. Leve peso e tamanho compacto. Alta frequência de raio-x. Microprocessador e circuitos especializados que monitoram precisamente as técnicas de exposição. Painel de fácil visualização. Configuração de exposição de raio-x simples e fácil. Pré-programação do tempo de exposição torna a operação rápida. Proteção de vidro externa para proteger o operador e o paciente da dispersão de radiação. Tecnologia de emissão com potência constante (redução da dosagem de radiação comparada aos raios-x convencionais). Informações técnicas: Potência de entrada: 600 W. 60 kV +/-5%. Plástico injetado com bário protege contra a radiação secundária. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Chave de Voltagem: 22.2V. Tamanho: 135 (L) x250 (C) x175 (A) mm. A bateria totalmente carregada permite tirar até 100 disparos, dependendo do tempo de exposição do equipamento, por exemplo se usado a 0,50 segundos, pode alcançar até 500 disparos. O tempo de vida útil da bateria, em média é de 1 ano e meio a 2 anos se for usado conforme especificações do manual. A troca da bateria é realizada pela assistência técnica e oferece 01 ano de garantia do equipamento. Registro da Anvisa. Itens inclusos: Raio-X Digital Portátil Micro Imagem.	MICROIMAGEM	DIOX	UNI	2,00	17.970,00	35.940,00
TOTAL								35.940,00

DETENTORA DA ATA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.189.855/0001-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5AEDFE31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA FUTSAL OFICIAL Bola futsal OFICIAL - material para atendimento de categorias de base (sub 11) - circunferência aproximada de 58-63 cm, peso aproximado de 400-450gr, costura, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, composição PVC, contrapeso, produto de 1ª linha. Características similares ou compatíveis a Marca: Penalty	PENALTY TORNADO	UNI	40,00	103,95	4.158,00
3	1	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO: Bola de futsal OFICIAL - adulto: bola futsal 1000, circunferência aproximada de 61-64 cm, peso aproximado de 410-450 g, câmara airbility, material PU, miolo slip system removível e lubrificado, de acordo com as normas da CBFS, produto de 1ª linha. Características similares ou compatíveis a Marca: Penalty.	PENALTY MAX 1000	UNI	30,00	237,99	7.139,70
26	1	REDE PARA TÊNIS DE MESA Rede para tênis de mesa. Completa com dois suportes com sistema de rosqueamento e rede. Aprovado para competições nacionais e internacionais. CARACTERÍSTICAS: Suporte: Ferro - Rede: Polietileno - Comprimento Rede: 175cm comprimento x 15 cm altura	DHS P 204	KIT	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL							22.997,70

DETENTORA DA ATA: 50516577 JAQUELINE CALCADA RIBEIRO, com CNPJ sob n.º 50.516.577/0001-29.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FAFB93A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA FUTSAL OFICIAL (SUB 17). Bola futsal OFICIAL - material para atendimento de categorias juvenil (sub 17) circunferência aproximada de 61-63 cm, peso aproximado de 430-450gr, costura, câmara airbilty, miolo slip system, removível e lubrificado, composição PVC, produto de 1ª linha. Características similares ou compatíveis a Marca: Penalty.	PENALTY RX 500	UNI	20,00	108,99	2.179,80
TOTAL							2.179,80

DETENTORA DA ATA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 14.163.479/0001-91.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B0D251F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PAR DE REDES DE FUTSAL Par de Redes de Futsal – Medida 3,20 x 2,10x1,0 – Fio 6 mm, malha de 12x12 cm, com tratamento U.V. 100% Polipropileno (Seda). Estilo Caixote.	NEDEL	PAR	15,00	294,49	4.417,35
5	1	PAR DE REDES DE FUTSAL 3,20 X 2,10X0,60 Par de Redes de Futsal – Medida 3,20 x 2,10x0,60 – Fio 6 mm, malha de 12x12 cm, com tratamento U.V. 100% Polipropileno.	NEDEL	PAR	20,00	308,99	6.179,80
7	1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALT Rede de Futebol de Campo – - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca. Modelo Estilo caixote	NEDEL	PAR	5,00	598,98	2.994,90
8	1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola de Futebol Society – circunferência aproximada de 68-69 cm; Peso aproximado de 420-450 gr; câmara airbilty, miolo slip system, removível e lubrificado; 0% absorção de água.	NEDEL	UNI	20,00	124,98	2.499,60
14	1	BAMBOLÉ Bambolês de Plástico resistente: 65 cm de diâmetro, 2 cm de espessura e Conexão de 10 cm. Cores sortidas	REISES	UNI	20,00	4,99	99,80
33	1	COLCHONETES DE ESPUMA Colchonetes de Espuma, Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácara e antialérgico.	NEDEL	UNI	15,00	73,43	1.101,45

		Enchimento: Polipropileno - Medida: 100 x 50 x 3 cm - Revestimento: Napa - sem zíper.					
47	1	CORDA ELÁSTICA Corda elástica: Interior composto por borracha preta e seu exterior confeccionado em fios de nylon de 5mm. Medida: 6,5 metros. Diâmetro: 8mm. Peso: 200g. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;	NEDEL	UNI	30,00	38,99	1.169,70
TOTAL							18.462,60

DETENTORA DA ATA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, com CNPJ sob n.º 40.553.425/0001-42.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A00D6DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento. Composição: base de álcool polivinílico com solvente a base de água. - Características similar a marca BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	BIC	UNI	3.775,00	6,19	23.367,25
153	1	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 - cabo de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumínio, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela. Características similar a marca TIGRE, CONDOR.	CASSIA	UNI	850,00	6,49	5.516,50
154	1	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18 - cabo de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumínio, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela. Características similar a marca TIGRE, CONDOR.	CASSIA	UNI	1.350,00	8,49	11.461,50
168	1	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR com 13cm de comprimento e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica. Afiação de fábrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, compulsório, registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO, características similar a marca: tramontina, molin, mundial.	CIS CIS	UNI	1.175,00	4,90	5.757,50
171	1	TINTA GUACHE TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. Característica similar a marca FABER CASTELL, ACRILEX	ACRILEX	CX	3.066,00	9,49	29.096,34
VALOR TOTAL							75.199,09

DETENTORA DA ATA: SOLO G9 LTDA, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3D70012F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 297/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
67	1	LUVAS SEM PÓ EM NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO Luva para procedimento não cirúrgico. Nitrilo sem pó. Características: Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambedestra." TAMANHO M	MEDIX	CX	100,00	20,48	2.048,00
68	1	LUVAS SEM PÓ EM NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO Luva para procedimento não cirúrgico. Nitrilo sem pó. Características: Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambedestra." TAMANHO P	MEDIX	CX	100,00	20,49	2.049,00
74	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:30CMX100M	CIEX	RL	30,00	138,50	4.155,00
VALOR TOTAL							8.252,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI, com CNPJ sob n.º 11.215.901/0001-17.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:33350C66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	APONTADOR PARA LAPIS GRAFITE Apontador para lapis grafite - Apontador para lapis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lamina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60x25x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme portaria Inmetro nº 333/2012: Segurança, compulsório, registro 003659/2012, OCPO003, INMETRO. Deverá apresentar marca do fabricante em uma das faces. Característica similar a marca FABER CASTELL	FABER COM DEPOSITO	UNI	1.695,00	3,15	5.339,25
22	1	BORRACHA BRANCA Borracha Escolar Nº 20 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20, TAMANHO 4CMX3CMX1CM. CAIXA COM 20 UNIDADES, BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIEN, sem adição de corantes; livre de ftalatos. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO. Características similar a marca Mercur.	MERCUR Nº 20	CX	210,00	13,50	2.835,00
35	1	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Nas cores amarela e verde. Característica similar a marca PILOT, FABER CASTELL.	MASTER TEXTO	UNI	960,00	0,85	816,00
51	1	COLA INSTANTANEA Embalagem de 50g - compatível com Tek Bond.	REND 50 GR	UNI	184,00	8,20	1.508,80
151	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	ELGIN AAA	UNI	870,00	1,30	1.131,00
167	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	CARBRINK GR	UNI	21,00	13,00	273,00
174	1	TINTA SPRAY 350ML Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos. Podendo ser pedido em cores variadas.	ETANIZ SPRAY	UNI	149,00	11,00	1.639,00
VALOR TOTAL							13.542,05

DETENTORA DA ATA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA, com CNPJ sob n.º 51.231.745/0001-00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A38BC0EC**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel.	LEO & LEO	CX	59,00	6,49	382,91
118	1	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, não esfarea, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.Característica similar a marca FABER CASTELL, ACRILEX	MAGIX	CX	2.163,00	2,44	5.277,72
VALOR TOTAL							5.660,63

DETENTORA DA ATA: A.L BRUM PAPELARIA E INFORMÁTIA – ME, com CNPJ sob n.º 14.572.000/0001-70.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.**FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B2D56056**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 4.437/2025SÚMULA–: CONCEDE TIDE**GERSON NUNES DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,**DECRETA** :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme seus respectivos cargos e porcentagens.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.**GERSON NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o salário base
9531	Angelo Edilson Bernardino	Motorista de Automóvel	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
9681	Aguinaldo Ribeiro	Motorista de Ônibus	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
10131	Carlos de Almeida	Agente Comunitário	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
9521	Celso Rodrigues Medeiros	Motorista de Automóvel	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da

			necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
10981	João Batista Cabelin	Motorista de Ônibus	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
4621	Janice Aparecida Constante	Auxiliar de Enfermagem	Trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso (30%)
14251	José Paulo Ribeiro	Motorista de Ônibus	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
13911	Liliomar Braz	Motorista de Automóvel	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
14211	Marcos Leandro de Carvalho	Motorista de Automóvel	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
4061	Marcos Antônio Mauricio	Motorista de Caminhão	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso

5081	Nery Pedro da Luz	Motorista de Ônibus	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
9451	Odirleia Rodrigues de Oliveira	Agente Sanitário	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)
14081	Rafael Aparecido Nazario	Motorista de Automóvel	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
18791	Rene Aparecido Pereira Junior	Agente Comunitário de Saúde	Trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso (30%)
15281	Wilson Ferreira Wolf	Guardião	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso

972839	Sanderson Alves de Melo	Motorista	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
972822	Álvaro Batista Fernandes	Motorista	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
972845	Everaldo Carneiro Ramos	Motorista	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso
972859	Dino Cesar Antunes	Motorista	80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) em razão da necessidade de trabalho fora do horário Habitual da Unidade Administrativa, mais 30% (trinta por cento) em razão da necessidade do trabalho em Regime de Escala ou Sobreaviso

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador: C427CF36

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.438/2025**

SÚMULA - CONCEDE TIDE

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º. - CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme seus respectivos cargos e porcentagens.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

***Replicado por acrescentar informações**

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
10491	Adriano Aparecido de Oliveira	Mecânico I	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)
10891	Alexandre Azevedo de Oliveira	Mecânico II	Trabalho sob Regime de Plantão (20%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 70%
14921	Agelson Lopes Fortes	Operador de Máquinas II	Trabalho em Regime de Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
15261	Antonio Ferreira da Silva	Motorista de Caminhão	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)
14221	Charles Andrey Ribeiro	Motorista de Caminhão	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)
13851	Edi Wilson Santos	Operador de Máquinas I	70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) por trabalhar fora do horário habitual da Unidade Administrativa, somados a 20%

			(vinte por cento) em razão da necessidade de trabalhar sob o Regime de Plantão
11331	José Alexandre Silva	Operador de Máquinas II	70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) por trabalhar fora do horário habitual da Unidade Administrativa, somados a 20% (vinte por cento) em razão da necessidade de trabalhar sob o Regime de Plantão
14001	Oberdam Vinicius Correa	Operador de Máquinas II	70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) por trabalhar fora do horário habitual da Unidade Administrativa, somados a 20% (vinte por cento) em razão da necessidade de trabalhar sob o Regime de Plantão
12161	Odair José Candido	Motorista de Caminhão	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
3571	Paulo Sergio Constante	Operador de Máquinas II	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
14011	Rodrigo de Jesus Silva	Operador de Máquinas II	70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) por trabalhar fora do horário habitual da Unidade Administrativa, somados a 20% (vinte por cento) em razão da necessidade de trabalhar sob o Regime de Plantão
14241	Soleni de Jesus Brugger	Motorista de Caminhão	50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, pela necessidade exercer sua função fora do horário habitual da Unidade Administrativa
10991	Zaqueu de Matos	Operador de Máquinas II	70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, sendo 50% (cinquenta por cento) por trabalhar fora do horário habitual da Unidade Administrativa, somados a 20% (vinte por cento) em razão da necessidade de trabalhar sob o Regime de Plantão

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:95A4D8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA 60/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatório de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus 10TAT NB, placa SDQ-0182, frota 265

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 101, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 78.909.3889/0001-80, com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 6420, JARDIM SANTOS DUMON/ PARANAVAI-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 - MATERIAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32020	OPTCLEAN	2,00	UNID	14,59	29,18
2	34570	PALHETA DO LIMPADOR	1,00	UNID	214,64	214,64
3	38482	FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	UNID	115,97	115,97
4	38569	PALHETA DO LIMPADOR	1,00	UNID	256,54	256,54
5	39543	KIT LUB	1,00	UNID	87,35	87,35
6	51667	FILTRO DE OLEO PA	1,00	UNID	83,65	83,65
7	53593	FILTRO DE AR COND	1,00	UNID	54,16	54,16
8	53598	ADITIVO RADIADOR	1,00	UNID	48,00	48,00
9	53599	BIO AR	2,00	UNID	86,21	172,42
10	55571	ADITIVO	2,00	UNID	29,95	59,90
11	56153	HIGIENIZANTE AIR CLEANER	1,00	UNID	160,00	160,00
12	56213	VEDADOR BUJAO DO CARTER	1,00	UNID	24,43	24,43
13	56214	LUB MOTOR SINT 5W-30 SP DEXOS1 GEN3 1/2	8,00	UNID	41,09	328,72
TOTAL						1.634,96
Lote: 2 - Lote 002 - SERVIÇOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32012	QUINTA REVISAO	1,00	SER	299,00	299,00
2	35628	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	SER	260,00	260,00
3	39677	SERVIÇO MECÂNICA	1,00	SER	1,00	1,00
4	50571	OXISANITIZAÇÃO	1,00	SER	260,00	260,00
5	53665	ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
6	53666	BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
TOTAL						1.000,00

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2910	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2941	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: Setor de Licitações, em 03/01/2024.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 03/01/2024.

Terra Rica, 03/01/2021.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:2AE7B16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA 61/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 60.000 km do veículo CHEVROLET SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287

Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 101, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 78.909.3889/0001-80, com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 6420, JARDIM SANTOS DUMON/ PARANAVAI-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56142	SEXTA REVISAO	1,00	SER	299,00	299,00
2	56143	FILTRO DE OLEO PARA	1,00	PÇ	42,83	42,83
3	56144	VEDADOR 14 X 20	1,00	PÇ	9,14	9,14
4	56145	FLUIDO DOT 4 LV	3,00	LT	32,95	98,85
5	56146	LUB MOTOTR SINT OW-20 DEXOS1 GEN3 1/2	4,00	PÇ	42,24	168,96
6	56147	VELA DE EGNICAO PARA	4,00	PÇ	27,98	111,92
7	56148	DESCARBONIZANTE LIMPA TBI	1,00	SER	53,00	53,00
8	56149	OXISANITIZACAO	1,00	SER	260,00	260,00
9	56150	BIO AR	2,00	SER	86,21	172,42
10	56151	FILTRO DE AR DO COMP	1,00	PÇ	46,69	46,69
11	56152	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00	PÇ	92,27	92,27
12	56153	HIGIENIZANTE AIR CLEANER	1,00	SER	160,00	160,00
13	56154	ADITIVO DO RADIADOR	1,00	LT	48,00	48,00
14	56155	KIT LUB	1,00	KIT	68,13	68,13
15	56156	ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
16	56157	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL GASOLINA	2,00	LT	29,95	59,90
17	56158	BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
18	56159	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	SER	260,00	260,00
19	56160	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	1,00	UNID	260,00	260,00
20	56161	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00	SER	92,27	92,27
21	56162	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	SER	260,00	260,00
22	56163	SERVIÇOS MECANICA	1,00	SER	1,00	1,00
TOTAL						2.744,38

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1878	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1902	05.002.10.301.0010.2055	47494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 03/01/2024.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 03/01/2024.

Terra Rica, 03/01/2021.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:8EB09824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5397 DE 06 DE JANEIRO 2025 (CRONOGRAMA DESEMBOLSO)

DECRETO Nº 5397, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso ano 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º segue a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

	VALOR MENSAL DE JAN A DEZ 2025	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE		
	4.103.982,75	49.267.500,00
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	416,50	5.000,00
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		
	41.650,00	500.000,00
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
	13.328,00	160.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1.361.122,00	16.340.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	73.887,10	887.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	39.567,50	475.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	17.742,90	213.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	107.706,90	1.293.000,00
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	83.300,00	1.000.000,00
3.2.91.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	29.155,00	350.000,00
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	1.499,40	18.000,00
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	1.291,15	15.500,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	14.869,05	178.500,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	124,95	1.500,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	9.121,35	109.500,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	23.157,40	278.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	278.471,90	3.343.000,00
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
	7.913,50	95.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	19.742,10	237.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	12.161,80	146.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	11.662,00	140.000,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	2.915,50	35.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	122.825,85	1.474.500,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	3.873,45	46.500,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	796.139,75	9.557.500,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	152.688,90	1.833.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	55.644,40	668.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	72.512,65	870.500,00
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	8.621,55	103.500,00
3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	458,15	5.500,00
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
	134.946,00	1.620.000,00
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	166,60	2.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	28.072,10	337.000,00
3.3.91.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

	83.300,00	1.000.000,00
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
	116.620,00	1.400.000,00
4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	2.499,00	30.000,00
4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2.082,50	25.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	54.936,35	659.500,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	48.730,50	585.000,00
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	44.149,00	530.000,00
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	124.950,00	1.500.000,00
4.6.91.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	29.155,00	350.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	70.805,00	850.000,00
00101 - Fundeb 60%		
	1.349.460,00	16.200.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1.080.234,40	12.968.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	34.153,00	410.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	8.330,00	100.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	7.913,50	95.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	199.920,00	2.400.000,00
3.1.91.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	2.499,00	30.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	16.410,10	197.000,00
00102 - Fundeb 40%		
	149.940,00	1.800.000,00
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	833,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	34.652,80	416.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	8.330,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	5.831,00	70.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	3.082,10	37.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	12.911,50	155.000,00
3.1.91.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	833,00	10.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	21.658,00	260.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	166,60	2.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	61.642,00	740.000,00
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		
	406.087,50	4.875.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	16.660,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	7.497,00	90.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	4.581,50	55.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	2.082,50	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	3.748,50	45.000,00
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	416,50	5.000,00
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	416,50	5.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	14.161,00	170.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	1.416,10	17.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	2.249,10	27.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	72.554,30	871.000,00
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
	833,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	18.159,40	218.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	49.980,00	600.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	52.895,50	635.000,00

3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	2.082,50	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	102.042,50	1.225.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	32.487,00	390.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	2.915,50	35.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	583,10	7.000,00
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	416,50	5.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	9.163,00	110.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	4.165,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	4.581,50	55.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		
	340.488,75	4.087.500,00
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
	1.249,50	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	72.929,15	875.500,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	42.649,60	512.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	4.165,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	22.074,50	265.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	196.588,00	2.360.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	833,00	10.000,00
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE		
	91.630,00	1.100.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	11.245,50	135.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	63.724,50	765.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	416,50	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	2.499,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	13.744,50	165.000,00
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
	1.366.953,00	16.410.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	533.120,00	6.400.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	5.831,00	70.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	66.640,00	800.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	7.497,00	90.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	45.815,00	550.000,00
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	166,60	2.000,00
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	208,25	2.500,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	833,00	10.000,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	54.145,00	650.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	2.915,50	35.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	1.249,50	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	48.147,40	578.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	92.171,45	1.106.500,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	41.650,00	500.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	34.819,40	418.000,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	416,50	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	379.264,90	4.553.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	833,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	38.318,00	460.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	833,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

	4.998,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	2.082,50	25.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	4.998,00	60.000,00
00494 - Bloco de Custeio Saude		
	416.500,00	5.000.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	139.111,00	1.670.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	4.998,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	10.829,00	130.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	5.831,00	70.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	24.157,00	290.000,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	58.310,00	700.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	833,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	2.499,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	37.485,00	450.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	1.249,50	15.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	1.666,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	4.165,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	111.955,20	1.344.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	833,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	12.495,00	150.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	83,30	1.000,00
00495 - ATENCAO BASICA		
	124.950,00	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	52.812,20	634.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	6.664,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	48.730,50	585.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	2.915,50	35.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	12.994,80	156.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	833,00	10.000,00
00500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007		
	83.300,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2.499,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	21.241,50	255.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	59.559,50	715.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES		
	84.966,00	1.020.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	58.310,00	700.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	26.406,10	317.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	249,90	3.000,00
00507 - COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF		
	83.300,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	5.831,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	77.469,00	930.000,00
00510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia		
	12.495,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	2.499,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	9.996,00	120.000,00
00511 - Taxas - Prestacao de Servicos		
	83.300,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	14.577,50	175.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1.666,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	49.980,00	600.000,00

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	17.076,50	205.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
	2.499,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	1.832,60	22.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	416,50	5.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	249,90	3.000,00
00518 - Bloco de Investimento Saude		
	44.982,00	540.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	416,50	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1.666,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	42.899,50	515.000,00
00797 - PROGRAMA PISO PARANAENSE		
	8.330,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	499,80	6.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	4.831,40	58.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	833,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	499,80	6.000,00
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	1.666,00	20.000,00
00833 - Transf Educação Escola Tempo Integral		
	41.650,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	20.825,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	20.825,00	250.000,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
	14.994,00	180.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	4.998,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	4.998,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4.998,00	60.000,00
00938 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	1.124,55	13.500,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	41,65	500,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1.041,25	12.500,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	41,65	500,00
00940 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO		
	12.495,00	150.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	83,30	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	2.332,40	28.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	249,90	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	6.913,90	83.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	2.915,50	35.000,00
01013 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE		
	58.310,00	700.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	19.159,00	230.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	19.575,50	235.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	19.575,50	235.000,00
01036 - Trans. FUNDEB - Complementação VAAF - 70%		
	8.330,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	5.831,00	70.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	2.499,00	30.000,00
01038 - Trans. FUNDEB Complementação VAAT 70%		
	8.330,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	5.831,00	70.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	2.499,00	30.000,00
01039 - Transf. FUNDEB VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		
	6.664,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	6.664,00	80.000,00
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		

	41.650,00	500.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	12.495,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	12.495,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	16.660,00	200.000,00
01042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	24.990,00	300.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	24.990,00	300.000,00
01043 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
	41.650,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	3.332,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	19.159,00	230.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	19.159,00	230.000,00
01051 - Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	116.620,00	1.400.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	91.046,90	1.093.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1.666,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	583,10	7.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	14.994,00	180.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
	833,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	7.497,00	90.000,00
01064 - Assis. fin. União pagamento piso enfermagem		
	15.827,00	190.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	14.161,00	170.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	1.666,00	20.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		
9.145.798,55	9.145.798,55	109.793.500,00

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:D3E409CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6158/2025

Data 06/01/2025

Súmula. Reenquadra servidores efetivos após Avaliações de Desempenho, com base nas Leis 2322/2022 de 16/08/2022 e 2603/2024 de 22/01/2024, e das outras providencias.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam reequadrados os Servidores efetivos após Avaliações de Desempenho, com base nas Leis 2322/2022 de 16/08/2022 e 2603/2024 de 22/01/2024, como abaixo especificamos:

Decreto nº 6126/2024 de 26/12/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Nível atualizado
542-8/1	Acimara Rossa	Técnico em Higiene Dental	4
403-0/1	Adejalmo Antonio Detofano	Mecânico	5
286-0/1	Ademilde Laurindo Pereira Oenning	Aux. de serviços gerais	6
23770-1/1	Adriana dos Santos de Camargo de Souza	Agente Comunitário de Saúde	8
23767-1/1	Adriane Martendal Helmann	Agente Comunitário de Saúde	8
2269-1/1	Alexandre Delgado Henriques	Motorista	12
394-8/1	Ana Alice Vieira da R. Pavan	Cozinheira	5
635-1/1	Andressa Joaquim	Assistente administrativo	3
252-6/1	Antonio Marcio Ganassin	Médico	6
158-9/1	Ari Pauli	Motorista	7
2625-5/1	Artemir Jose Pereira	Aux. de serviços gerais	9
1254-8/1	Carmen Brandini Fongaro	Agente Administrativo	14
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista	6

1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	13
538-0/1	Claudete Cassol Vancin	Aux. de serviços gerais	4
521-5/1	Claudio Pedro Borges	Vigia	4
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeiro	8
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Técnico em Enfermagem	8
2345-0/1	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	10
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Aux. de serviços gerais	5
23800-7/1	Cristina Novoçado	Aux. de serviços gerais	7
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista	6
23906-2/1	Debora Lucia de Abreu da Silva	Psicóloga	4
301-8/1	Delina da Silva Oenning	Enfermeira	6
575-4/1	Edemar Nicolau Kuhn Filho	Médico	4
243-7/1	Edimar Bissoto	Profissional de educação física	6
685-8/1	Edivaine Conradi Meurer	Técnico em Enfermagem	3
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	4
23797-3/1	Elenir Vieira Alves Denti	Aux. de serviços gerais	7
23781-7/1	Eliane da Silva Barbosa	Agente comunitário de saúde	8
480-4/1	Eliane Soboleski	Técnico em higiene dental	5
2616-6/1	Elizangela Nunes de C. de Souza	Aux. de serviços gerais	9
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Aux. de serviços gerais	5
588-6/1	Ema Hetkowsky	Cozinheira	4
276-3/1	Emerson Albino Degering	Auxiliar administrativo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	5
410-3/1	Ertes da Silva Nunes	Vigia	5
228-3/1	Evandro Marcio Bazzi	Motorista	6
447-2/1	Fabiane Delabeta Zancanaro	Técnico em contabilidade	4
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assistente administrativo	5
23809-0/1	Generoza Francisca Major	Aux. de serviços gerais	7
23847-3/1	Gilberto Guisi	Motorista	7
254-2/1	Irani Bilatto Leite	Aux. de serviços gerais	6
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Aux. de serviços gerais	6
23764-7/1	Izabete da Silva Derzebacher	Agente de Saúde	8
2258-6/1	Jandira Schillemer	Assistente administrativo	17
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. de serviços gerais	3
1169-0/1	Joel do Prado	Operador de máquinas	15
305-0/1	Juceia Rita da Silva	Aux. Serviços Gerais	6
573-8/1	Juciane Texeira de Camargo	Agente Comunitário de Saúde	4
481-2/1	Jucieli Maria Fontana	Agente de Saúde	5
23779-5/1	Juliana Bento Correia Scarmocin	Agente Comunitário de Saúde	8
23871-6/1	Juracy Ryl	Borracheiro	7
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa Ferreira	Assistente administrativo	4
216-0/1	Leila de Farias Camargo	Aux. de serviços gerais	11
581-9/1	Lenir Siebeneichler	Cozinheira	3
23867-8/1	Leomar Antonio Rotta	Contador	7
23792-2/1	Leomar de Ftª Padilha	Agente de Saúde	8
23813-9/1	Luciano Maraschin	Vigia	3
267-4/1	Luzia Ap. Castanheira	Aux. Serviços Gerais	8
23813-9/1	Luzia Guarese Abrão	Técnico em Enfermagem	6
299-2/1	Mabelle Rodrigues Dias Ventura	Fiscal de tributos	5
263-1/1	Marciele Heydt	Aux. de serviços gerais	5
267-4/1	Marcieli Regina Masaro Lukasewicz	Técnico em Higiene Dental	6
23868-6/1	Marcos Antonio Fernandes	Advogado	7
266-6/1	Marcos Antonio Lourençi	Agente Comunitário de Saúde	8
395-6/1	Maria de Souza	Aux. de serviços gerais	5
23768-0/1	Maria Gabriela de Paula	Enfermeiro	8
268-2/1	Maria Helena de Oliveira	Aux. de serviços gerais	5
23795-7/1	Maria Ines Iaguczeski Zanoto	Aux. Serviços Gerais	6
2629-8/1	Maria Rosa Martins	Aux. de serviços gerais	9
449-9/1	Marines de Fatima Rubas	Cozinheira	4
2594-1/1	Marines Lopes de Matos	Aux. de serviços gerais	9
293-3/1	Marisa de Fta. Tessari	Enfermeira	4
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Godin	Aux. de serviços gerais	5
553-3/1	Marizete Marini	Agente Comunitário de Saúde	8
1268-8/1	Marlete Dal Magro	Engenheira agrônoma	15
576-2/1	Mayco Couto de Campos	Aux. de serviços gerais	3
235-6/1	Miguel Jose da Silva	Motorista	6
2624-7/1	Nair Ap. Chaves Falkemback	Aux. de serviços gerais	9
519-3/1	Nelinho de Avila e Silva	Vigia	4
23763-9/1	Noeli Fachini	Agente de Saúde	8
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Técnico em Radiologia	5
290-9/1	Paulo Skorupa	Operador de máquinas	5
563-0/1	Rafael Fachini Azevedo	Motorista	3
577-0/1	Reli Ap. Mencatto	Aux. de serviços gerais	3
491-0/1	Rodrigo de Andrade Langer	Agente Comunitário de Saúde	5
23856-2/1	Rodrigo dos Santos Rodrigues	Vigia	6
578-9/1	Rosa dos Santos Bresola	Aux. de serviços gerais	3
261-5/1	Rosana de Mello Miranda Beger	Aux. de serviços gerais	5
292-5/1	Rosane Roque	Gari	5
2665-4/1	Rosângela Godoy da Silva	Aux. de serviços gerais	9
2617-4/1	Rosicler Borger Ferreira	Aux. de serviços gerais	9
23833-3/1	Saete de Fta. Brand	Aux. de Enfermagem	8
294-1/1	Sandra Franceshini Pizzato	Assistente social	5
2627-1/1	Sebastião Alves	Aux. de serviços gerais	9
255-0/1	Sergio Centola	Médico	6
23864-3/1	Simone Regina Basso Brandini	Nutricionista	7
2605-0/1	Siotilde Provenci Vieira	Aux. de serviços gerais	9
23829-5/1	Sirlei Ap. Martins Vilela	Técnico em Enfermagem	8
2614-0/1	Sueli de Lima Cerconi	Aux. de serviços gerais	9
2358-2/1	Tania Conradi Tavares	Auxiliar de Enfermagem	11

515-0/1	Tania Elvira da Rosa	Assistente social	4
331-0/1	Tatiane Carla Rodrigues	Enfermeira	6
308-5/1	Thatiha Brandini Peliser	Enfermeira	6
629-7/1	Thiago Gonçalves de Azevedo Borges	Vigia	3
23849-0/1	Valdair Pizzato	Motorista	7
23846-5/1	Valdenir Brusque	Motorista	7
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Agente Comunitário de Saúde	7
411-1/1	Wilmar Fachini	Vigia	5

Decreto nº 6128/2024 de 27/12/20124

Matrícula	Nome	Cargo	Nível atualizado
616-5/1	Ana Claudia Werner	Agente Comunitário de Saúde	3
357-3/1	Andre Eleandro Ventura	Veterinário	5
624-6/1	Andressa Aparecida de Moura	Agente Comunitário de Saúde	3
614-9/1	Angela Maria Silverio Amado	Agente de Saúde	3
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	7
2499-6/1	Ari Buzin	Motorista	10
639-4/1	Camila Marafon Trevisan	Farmacêutica	3
529-0/1	Carla Alves Carvalho Parolin Ribeiro	Técnico em Enfermagem	4
696-3/1	Dagma Bez	Técnico em Enfermagem	2
422-7/1	Debora Nadia Pilati	Psicóloga	5
23878-3/1	Debora Nadia Pilati	Psicóloga	7
23873-2/1	Debora Titton do Prado	Agente de Saúde	7
528-2/1	Dilceia Salette Fornari	Agente Comunitário de Saúde	4
23874-0/1	Diva Pereira dos Santos Pires	Cozinheira	7
2612-3/1	Divaldete Conradi	Aux. de serviços gerais	9
2202-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Aux. de enfermagem	11
2623-9/1	Elizabeth Aires Fagundes	Aux. de serviços gerais	9
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grandio	Dentista	7
2239-0/2	Elizete da Silva	Aux. de enfermagem	11
23894-5/1	Erico Pereira da Silva	Vigia	7
622-0/1	Fabiana Machado dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	3
251-8/1	Genesio Lukaszewicz	Técnico em radiologia	6
23855-4/1	Gilberto Jose Raulik	Vigia	7
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista	7
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	7
640-8/1	Giovana Aparecida de Moura	Enfermeira	3
625-4/1	Greici Koch Rothbarth	Dentista	3
693-9/1	Idalina Rita da Silva	Técnica em enfermagem	2
23757-4/1	Isabel Cristina Pereira Costa	Médica	8
617-3/1	Joao Ferraz dos Santos	Motorista	3
23863-5/1	Karina Peliser	Nutricionista	7
23920-8/1	Kesia Lechinski Padilha	Agente de Saúde	4
180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Aux. de enfermagem	11
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	7
23881-3/1	Marcia Schlickmann	Profissional de educação física	7
531-2/1	Mari Jessica Costa	Agente Comunitário de Saúde	4
2642-5/1	Maria da Penha da Silva	Aux. de serviços gerais	9
2216-0/1	Maria do S. M. S. Prestes	Aux. de enfermagem	11
23839-2/1	Marizete Provenci	Agente Comunitário de Saúde	7
525-8/1	Nadia da Rosa Cruzetta	Agente Comunitário de Saúde	4
2193-8/1	Odete Pallauro	Aux. de enfermagem	11
23848-1/1	Orlei Jose Foralosso	Motorista	7
23754-0/1	Osmar Adão Filus	Médica	8
646-7/1	Sergio Luiz Finger	Enfermeiro	3
615-7/1	Sidnei Padilha	Agente de Saúde	3
391-3/1	Taciane Regina Scramocin Martendal	Fisioterapeuta	5
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	6
2240-3/1	Valdecir Luiz Joaquim	Motorista	11
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira	Agente de Saúde	4

Decreto nº 6152/2025 de 02/01/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Nível atualizado
721-8/1	Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	Agente Administrativo	1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: 7B2C6233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 339 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº. 339/2024

Data: 26/12/2024

Estabelece as metas mensais/bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de Guaraqueçaba, compreendendo os poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a exigência estabelecida no Artigo 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas em Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação, as previsões da Receita do Município, para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Finanças, através da Divisão de Tributação, promovera a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º – Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à exceção do débito cuja custa de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a Divisão de Tributação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Estabelece para o Exercício Financeiro de 2025, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (receita), estabelecida neste ato, devendo os poderes Executivo e Legislativo, promover a limitação de empenhos, visando a incorrência de Déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
I.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL							
Previsto	17.334,72	17.334,72	17.334,72	17.334,72	17.334,72	17.334,66	104.008,26
Atualizado	17.334,72	17.334,72	17.334,72	17.334,72	17.334,72	17.334,66	104.008,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	20.666,68	20.666,68	20.666,68	20.666,68	20.666,68	20.666,60	124.000,00
Atualizado	20.666,68	20.666,68	20.666,68	20.666,68	20.666,68	20.666,60	124.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções							
Previsto	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,94	-19.991,74
Atualizado	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,96	-3.331,94	-19.991,74
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS							
Previsto	868,32	868,32	868,32	868,32	868,32	868,44	5.210,04
Atualizado	868,32	868,32	868,32	868,32	868,32	868,44	5.210,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	868,32	868,32	868,32	868,32	868,32	868,44	5.210,04

Atualizado	868,32	868,32	868,32	868,32	868,32	868,44	5.210,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,78	160.696,18
Atualizado	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,78	160.696,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,78	160.696,18
Atualizado	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,68	26.782,78	160.696,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,04	83.268,04
Atualizado	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,04	83.268,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,04	83.268,04
Atualizado	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,00	13.878,04	83.268,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP							
Previsto	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.992,96	269.958,16
Atualizado	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.992,96	269.958,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.992,96	269.958,16
Atualizado	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.993,04	44.992,96	269.958,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS							
Previsto	29,56	29,56	29,56	29,56	29,56	29,58	177,38
Atualizado	29,56	29,56	29,56	29,56	29,56	29,58	177,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	29,56	29,56	29,56	29,56	29,56	29,58	177,38
Atualizado	29,56	29,56	29,56	29,56	29,56	29,58	177,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	262.767,36
Atualizado	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	262.767,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	262.767,36
Atualizado	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	43.794,56	262.767,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,40	380.000,00
Atualizado	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,40	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,40	380.000,00
Atualizado	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,32	63.333,40	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	1.100.000,00
Atualizado	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	1.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	1.100.000,00

Atualizado	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	1.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	689,60	689,60	689,60	689,60	689,60	689,64	4.137,64
Atualizado	689,60	689,60	689,60	689,60	689,60	689,64	4.137,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	689,60	689,60	689,60	689,60	689,60	689,64	4.137,64
Atualizado	689,60	689,60	689,60	689,60	689,60	689,64	4.137,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	640,12	640,12	640,12	640,12	640,12	640,08	3.840,68
Atualizado	640,12	640,12	640,12	640,12	640,12	640,08	3.840,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	640,12	640,12	640,12	640,12	640,12	640,08	3.840,68
Atualizado	640,12	640,12	640,12	640,12	640,12	640,08	3.840,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,96	171.791,56
Atualizado	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,96	171.791,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,96	171.791,56
Atualizado	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,92	28.631,96	171.791,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00. - Taxas da fiscalização da Vigilância							
Previsto	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,50	89.702,50
Atualizado	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,50	89.702,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,50	89.702,50
Atualizado	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,40	14.950,50	89.702,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00. - Taxas de Licença para Execução							
Previsto	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.677,00	94.061,60
Atualizado	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.677,00	94.061,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.677,00	94.061,60
Atualizado	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.676,92	15.677,00	94.061,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.00. - Taxas de funcionamento							
Previsto	352,84	352,84	352,84	352,84	352,84	352,76	2.116,96
Atualizado	352,84	352,84	352,84	352,84	352,84	352,76	2.116,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.00. - Taxas de funcionamento							
Previsto	352,84	352,84	352,84	352,84	352,84	352,76	2.116,96
Atualizado	352,84	352,84	352,84	352,84	352,84	352,76	2.116,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	352,84	352,84	352,84	352,84	352,84	352,76	2.116,96
Atualizado	352,84	352,84	352,84	352,84	352,84	352,76	2.116,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.00. - Taxas da fiscalização da Vigilância							
Previsto	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,70	16.593,90

Atualizado	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,70	16.593,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,70	16.593,90
Atualizado	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,64	2.765,70	16.593,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00. - Taxas da fiscalização da Vigilancia							
Previsto	577,76	577,76	577,76	577,76	577,76	577,72	3.466,52
Atualizado	577,76	577,76	577,76	577,76	577,76	577,72	3.466,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	577,76	577,76	577,76	577,76	577,76	577,72	3.466,52
Atualizado	577,76	577,76	577,76	577,76	577,76	577,72	3.466,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,30	15.187,30
Atualizado	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,30	15.187,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,30	15.187,30
Atualizado	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,20	2.531,30	15.187,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,78	14.944,78
Atualizado	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,78	14.944,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,78	14.944,78
Atualizado	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,80	2.490,78	14.944,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,60	520.000,00
Atualizado	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,60	520.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,60	520.000,00
Atualizado	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,60	520.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,60	520.000,00

Atualizado	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,68	86.666,60	520.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Royalties							
Previsto	346,16	346,16	346,16	346,16	346,16	346,12	2.076,92
Atualizado	346,16	346,16	346,16	346,16	346,16	346,12	2.076,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	346,16	346,16	346,16	346,16	346,16	346,12	2.076,92
Atualizado	346,16	346,16	346,16	346,16	346,16	346,12	2.076,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. - FNS - Programa APSUS							
Previsto	736,84	736,84	736,84	736,84	736,84	736,74	4.420,94
Atualizado	736,84	736,84	736,84	736,84	736,84	736,74	4.420,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	736,84	736,84	736,84	736,84	736,84	736,74	4.420,94
Atualizado	736,84	736,84	736,84	736,84	736,84	736,74	4.420,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)							
Previsto	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	2.086.023,60
Atualizado	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	2.086.023,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	2.086.023,60
Atualizado	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	347.670,60	2.086.023,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00. - FNDE - Programa PNAE							
Previsto	274,88	274,88	274,88	274,88	274,88	274,96	1.649,36
Atualizado	274,88	274,88	274,88	274,88	274,88	274,96	1.649,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	274,88	274,88	274,88	274,88	274,88	274,96	1.649,36
Atualizado	274,88	274,88	274,88	274,88	274,88	274,96	1.649,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00. - FNDE - PROGRAMA EST. TRANSPORTE ESCOLAR PETE A PARTIR 2014							
Previsto	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,30	7.807,50
Atualizado	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,30	7.807,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,30	7.807,50
Atualizado	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,24	1.301,30	7.807,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00. - Educação - 5% Sobre Tranf. Constitucionais							
Previsto	368,72	368,72	368,72	368,72	368,72	368,66	2.212,26
Atualizado	368,72	368,72	368,72	368,72	368,72	368,66	2.212,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	368,72	368,72	368,72	368,72	368,72	368,66	2.212,26
Atualizado	368,72	368,72	368,72	368,72	368,72	368,66	2.212,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00. - Educação - 25% Sobre demias imp. Vinculados							
Previsto	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,66	26.655,46
Atualizado	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,66	26.655,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00. - Educação - 25% Sobre demias imp. Vinculados							
Previsto	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,66	26.655,46

Atualizado	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,66	26.655,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,66	26.655,46
Atualizado	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,56	4.442,66	26.655,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00. - FNDE - FUNDEB 60%							
Previsto	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,78	89.039,18
Atualizado	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,78	89.039,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,78	89.039,18
Atualizado	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,88	14.839,78	89.039,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00. - FNDE - FUNDEB 40%							
Previsto	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,12	13.320,32
Atualizado	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,12	13.320,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,12	13.320,32
Atualizado	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,04	2.220,12	13.320,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00. - FNAS - Piso Básico Fixo - SUAS							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00. - FNAS - índice de gestão Descent do P.B. Família - IGD PBF							
Previsto	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,20	42.793,40
Atualizado	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,20	42.793,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,20	42.793,40
Atualizado	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,24	7.132,20	42.793,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00. - FNAS - Piso de Trans . de Média Complexidade - PTMC							
Previsto	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,40	120.638,80
Atualizado	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,40	120.638,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,40	120.638,80
Atualizado	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,48	20.106,40	120.638,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00. - FNAS - INDICE DE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.							
Previsto	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,26	69.079,26
Atualizado	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,26	69.079,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,26	69.079,26
Atualizado	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,20	11.513,26	69.079,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00. - Taxa de Vigilância Sanitária							
Previsto	71,84	71,84	71,84	71,84	71,84	71,84	431,04
Atualizado	71,84	71,84	71,84	71,84	71,84	71,84	431,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Consolidado							

Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Recorta	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00. - Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde (CEF C/C 00642404-5)							
Previsto	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,58	12.333,38
Atualizado	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,58	12.333,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,58	12.333,38
Atualizado	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,56	2.055,58	12.333,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços							
Previsto	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Atualizado	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Atualizado	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Restituições por pagamentos indevidos							
Previsto	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Atualizado	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Atualizado	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	1.494,68	8.968,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,68	21.783.028,28
Atualizado	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,72	3.630.504,68	21.783.028,28
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,12	26.476.158,52
Atualizado	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,08	4.412.693,12	26.476.158,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,44	-4.693.130,24
Atualizado	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,36	-782.188,44	-4.693.130,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00. - Cota parte do fundo de Participação do município 1% cota entregue no mês de dezembro 75%							
Previsto	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,36	1.465.741,96
Atualizado	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,36	1.465.741,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,36	1.465.741,96
Atualizado	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,32	244.290,36	1.465.741,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	19.564,44	19.564,44	19.564,44	19.564,44	19.564,44	19.564,40	117.386,60
Atualizado	19.564,44	19.564,44	19.564,44	19.564,44	19.564,44	19.564,40	117.386,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	24.455,40	24.455,40	24.455,40	24.455,40	24.455,40	24.455,34	146.732,34
Atualizado	24.455,40	24.455,40	24.455,40	24.455,40	24.455,40	24.455,34	146.732,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,94	-29.345,74
Atualizado	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,96	-4.890,94	-29.345,74
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL							

Previsto	12.270,84	12.270,84	12.270,84	12.270,84	12.270,84	12.270,76	73.624,96
Atualizado	12.270,84	12.270,84	12.270,84	12.270,84	12.270,84	12.270,76	73.624,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00. - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA							
Previsto	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,40	3.020.000,00
Atualizado	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,40	3.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						Total
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00. - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA							
Previsto	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,40	3.020.000,00
Atualizado	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,40	3.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,40	3.020.000,00
Atualizado	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,32	503.333,40	3.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.020.000,00
Atualizado	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.020.000,00
Atualizado	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL							
Previsto	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,28	51.049,08
Atualizado	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,28	51.049,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,28	51.049,08
Atualizado	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,16	8.508,28	51.049,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE - PNAE							
Previsto	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
Atualizado	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
Atualizado	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00. - TRANSF REF AO PROG NAC DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							
Previsto	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,60	160.000,00
Atualizado	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,60	160.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,60	160.000,00
Atualizado	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,60	160.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL							
Previsto	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,20	534.385,00
Atualizado	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,20	534.385,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,20	534.385,00
Atualizado	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,16	89.064,20	534.385,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00. - Cota Parte Do ICMS							
Previsto	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,34	23.819.240,54
Atualizado	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,44	3.969.873,34	23.819.240,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,60	28.000.000,00
Atualizado	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,68	4.666.666,60	28.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,26	-4.180.759,46
Atualizado	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,24	-696.793,26	-4.180.759,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00. - Incentivo Financ. Prog de qual.							
Previsto	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.491,00	350.945,60
Atualizado	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.491,00	350.945,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.491,00	350.945,60
Atualizado	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.490,92	58.491,00	350.945,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00. - Programa Atenção da Saúde							
Previsto	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,78	38.284,98
Atualizado	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,78	38.284,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,78	38.284,98
Atualizado	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,84	6.380,78	38.284,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00. - Programa de Qualificação da Vigilância							
Previsto	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,18	380.395,58
Atualizado	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,18	380.395,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,18	380.395,58
Atualizado	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,28	63.399,18	380.395,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00. - Programa de qualificação da Vigilância							
Previsto	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,26	107.983,26
Atualizado	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,26	107.983,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,26	107.983,26
Atualizado	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,20	17.997,26	107.983,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
Previsto	36.213,20	36.213,20	36.213,20	36.213,20	36.213,20	36.213,00	217.279,00
Atualizado	36.213,20	36.213,20	36.213,20	36.213,20	36.213,20	36.213,00	217.279,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	45.266,48	45.266,48	45.266,48	45.266,48	45.266,48	45.266,36	271.598,76
Atualizado	45.266,48	45.266,48	45.266,48	45.266,48	45.266,48	45.266,36	271.598,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,36	-54.319,76
Atualizado	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,28	-9.053,36	-54.319,76

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	52.725,84	52.725,84	52.725,84	52.725,84	52.725,84	52.725,80	316.355,00
Atualizado	52.725,84	52.725,84	52.725,84	52.725,84	52.725,84	52.725,80	316.355,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	61.612,52	61.612,52	61.612,52	61.612,52	61.612,52	61.612,42	369.675,02
Atualizado	61.612,52	61.612,52	61.612,52	61.612,52	61.612,52	61.612,42	369.675,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,62	-53.320,02
Atualizado	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,68	-8.886,62	-53.320,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,66	56.445,86
Atualizado	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,66	56.445,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,66	56.445,86
Atualizado	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,66	56.445,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,66	56.445,86
Atualizado	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,64	9.407,66	56.445,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL							
Previsto	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,28	6.482,08
Atualizado	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,28	6.482,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,28	6.482,08
Atualizado	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,36	1.080,28	6.482,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. - FAF INCREMENTO TEMPORARIO DE PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEX AMBULATORIAL MC - A - RESOL 1123/2021							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.50.0.1.01.00.00.00.00. - Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR							
Previsto	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,40	4.160.000,00
Atualizado	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,40	4.160.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,40	4.160.000,00
Atualizado	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,32	693.333,40	4.160.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.50.0.1.02.00.00.00.00. - FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social							
Previsto	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,46	74.816,46
Atualizado	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,46	74.816,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - Receita							
Previsto	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,46	74.816,46
Atualizado	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,40	12.469,46	74.816,46

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. - Transferencia De Recursos do FUNDEB - 40%							
Previsto	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,94	4.564.649,74
Atualizado	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,94	4.564.649,74
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,94	4.564.649,74
Atualizado	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,96	760.774,94	4.564.649,74
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do FUNDEB 60%							
Previsto	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,32	11.411.624,32
Atualizado	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,32	11.411.624,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,32	11.411.624,32
Atualizado	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,40	1.901.937,32	11.411.624,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.9.1.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL							
Previsto	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Atualizado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.9.9.9.9.1.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL							
Previsto	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Atualizado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Atualizado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,42	13.346,42
Atualizado	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,42	13.346,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,42	13.346,42
Atualizado	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,40	2.224,42	13.346,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
02.001.04.122.0002.2.300.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
02.001.04.122.0002.2.300.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
04.001.04.122.0002.2.302.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
04.001.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.001.02.061.0002.2.303.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
05.001.02.061.0002.2.303.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.001.02.061.0002.2.303.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
05.001.02.061.0002.2.303.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Atualizado	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Atualizado	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	513,34	513,34	513,34	513,34	513,34	513,30	3.080,00
Atualizado	513,34	513,34	513,34	513,34	513,34	513,30	3.080,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	513,34	513,34	513,34	513,34	513,34	513,30	3.080,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	513,34	513,34	513,34	513,34	513,34	513,30	3.080,00
Atualizado	513,34	513,34	513,34	513,34	513,34	513,30	3.080,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	513,34	513,34	513,34	513,34	513,34	513,30	3.080,00
06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
06.001.04.121.0002.2.304.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
06.001.15.127.0002.2.514.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
06.001.15.127.0002.2.515.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,70	3.991.000,00
Atualizado	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,70	3.991.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,70	3.991.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,70	3.991.000,00
Atualizado	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,70	3.991.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,66	665.166,70	3.991.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
Atualizado	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
Atualizado	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.1.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Atualizado	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Atualizado	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO							Total
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre		
Previsto	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00	
Atualizado	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								

Previsto	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
Atualizado	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
Atualizado	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
Atualizado	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							

Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
07.001.04.122.0002.2.305.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
07.001.15.451.0002.1.116.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
07.002.06.182.0002.2.519.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
07.002.06.182.0002.2.519.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							

Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							

Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	39.411,00
Atualizado	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	39.411,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	6.568,50	39.411,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
Atualizado	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	38.901,00
Atualizado	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	38.901,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	38.901,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,20	249.421,00
Atualizado	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,20	249.421,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,16	41.570,20	249.421,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,70	210.520,00
Atualizado	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,70	210.520,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,66	35.086,70	210.520,00
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	38.901,00
Atualizado	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	38.901,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	6.483,50	38.901,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,70	247.714,00
Atualizado	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,70	247.714,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,70	247.714,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							

Previsto	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,70	247.714,00
Atualizado	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,70	247.714,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,66	41.285,70	247.714,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS							
Previsto	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,46	721.767,06
Atualizado	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,46	721.767,06
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,46	721.767,06
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,46	721.767,06
Atualizado	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,46	721.767,06
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,52	120.294,46	721.767,06
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Previsto	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
Atualizado	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
Atualizado	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	510,00
08.001.04.123.0002.2.307.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Previsto	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	4.080,00
Atualizado	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	4.080,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	4.080,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	4.080,00
Atualizado	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	4.080,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	4.080,00
08.001.04.123.0002.2.307.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							

Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
08.001.28.845.0000.2.309.3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
08.001.28.845.0000.2.309.4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
08.001.28.846.0000.2.414.3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS							
Previsto	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,07	2.070.612,57
Atualizado	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,07	2.070.612,57
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,07	2.070.612,57
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,07	2.070.612,57
Atualizado	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,07	2.070.612,57
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,10	345.102,07	2.070.612,57
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							

Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,79	812.188,89
Atualizado	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,79	812.188,89
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,82	135.364,79	812.188,89
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,80	366.760,60
Atualizado	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,80	366.760,60
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,76	61.126,80	366.760,60
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1107 Salário Educação - Exercício Corrente							
Previsto	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,95	29.903,75
Atualizado	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,95	29.903,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,96	4.983,95	29.903,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1111 MDE-Rec. para Progr.Dinheiro Direto na Escola PDDE							
Previsto	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,04	25.524,54
Atualizado	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,04	25.524,54
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,10	4.254,04	25.524,54
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							

Previsto	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
Atualizado	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
Atualizado	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
Atualizado	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1107 Salário Educação - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,40	401.000,00
Atualizado	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,40	401.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,32	66.833,40	401.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidação							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							

Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
Atualizado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
Atualizado	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1107 Salário Educação - Exercício Corrente							

Previsto	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Atualizado	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
Atualizado	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.313.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	100.500,00
Atualizado	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	100.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	100.500,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1107 Salário Educação - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
09.001.12.361.0005.2.313.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
Previsto	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
Atualizado	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Atualizado	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
09.001.12.361.0005.2.315.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,95	1.234.073,75
Atualizado	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,95	1.234.073,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,96	205.678,95	1.234.073,75
1122 MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE							
Previsto	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,65	51.753,75
Atualizado	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,65	51.753,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,62	8.625,65	51.753,75
1144 Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014							
Previsto	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,30	1.182.320,00
Atualizado	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,30	1.182.320,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,34	197.053,30	1.182.320,00
09.001.12.361.0005.2.315.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,07	845.400,47
Atualizado	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,07	845.400,47
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,08	140.900,07	845.400,47
1122 MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE							
Previsto	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,11	20.766,81
Atualizado	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,11	20.766,81
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,14	3.461,11	20.766,81
1144 Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014							
Previsto	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,96	824.633,66
Atualizado	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,96	824.633,66
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,94	137.438,96	824.633,66
09.001.12.361.0005.2.315.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,98	80.525,78
Atualizado	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,98	80.525,78
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,96	13.420,98	80.525,78
1122 MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE							
Previsto	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,54	7.479,44
Atualizado	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,54	7.479,44
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,58	1.246,54	7.479,44
1144 Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014							
Previsto	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,44	73.046,34
Atualizado	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,44	73.046,34
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,38	12.174,44	73.046,34
09.001.12.361.0005.2.533.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.533.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.533.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.361.0005.2.533.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.365.0005.2.319.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,66	718.293,56
Atualizado	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,66	718.293,56
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,58	119.715,66	718.293,56
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1107 Salário Educação - Exercício Corrente							
Previsto	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,70	449.500,00
Atualizado	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,70	449.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,66	74.916,70	449.500,00
1110 MDE-Recurso para Programa Nac.Alimentação Escolar							
Previsto	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,96	118.793,56
Atualizado	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,96	118.793,56
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,92	19.798,96	118.793,56
09.001.12.365.0005.2.321.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.365.0005.2.321.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.365.0005.2.321.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.365.0005.2.321.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.365.0005.2.321.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.367.0005.2.516.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
09.001.12.367.0005.2.516.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
09.001.12.367.0005.2.516.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
09.001.12.367.0005.2.516.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
09.001.12.368.0005.1.107.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
09.001.12.368.0005.2.535.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.368.0005.2.535.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.368.0005.2.535.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.001.12.368.0005.2.535.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.002.12.368.0000.2.521.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,15	6.999.948,75
Atualizado	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,15	6.999.948,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,12	1.166.658,15	6.999.948,75
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,95	4.626.161,55
Atualizado	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,95	4.626.161,55
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,92	771.026,95	4.626.161,55
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Atualizado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,30	998.000,00
Atualizado	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,30	998.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,34	166.333,30	998.000,00
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	174.787,20
Atualizado	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	174.787,20
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	29.131,20	174.787,20
09.002.12.368.0000.2.521.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,51	1.629.519,31
Atualizado	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,51	1.629.519,31
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,56	271.586,51	1.629.519,31
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,69	981.772,39
Atualizado	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,69	981.772,39
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,74	163.628,69	981.772,39
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
Atualizado	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,70	354.706,50
Atualizado	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,70	354.706,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,76	59.117,70	354.706,50
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,12	47.940,42
Atualizado	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,12	47.940,42
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,06	7.990,12	47.940,42
09.002.12.368.0000.2.521.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,92	226.607,02
Atualizado	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,92	226.607,02
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,82	37.767,92	226.607,02
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,31	114.397,81
Atualizado	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,31	114.397,81
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,30	19.066,31	114.397,81
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,91	94.007,21
Atualizado	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,91	94.007,21
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,86	15.667,91	94.007,21
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	867,00	867,00	867,00	867,00	867,00	867,00	5.202,00
Atualizado	867,00	867,00	867,00	867,00	867,00	867,00	5.202,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	867,00	867,00	867,00	867,00	867,00	867,00	5.202,00
09.002.12.368.0000.2.521.3.1.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,63	34.305,43
Atualizado	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,63	34.305,43
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,56	5.717,63	34.305,43
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,95	20.819,85
Atualizado	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,95	20.819,85
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,98	3.469,95	20.819,85
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	414,26	414,26	414,26	414,26	414,26	414,28	2.485,58
Atualizado	414,26	414,26	414,26	414,26	414,26	414,28	2.485,58
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	414,26	414,26	414,26	414,26	414,26	414,28	2.485,58
09.002.12.368.0000.2.521.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,01	75.024,41
Atualizado	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,01	75.024,41
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,08	12.504,01	75.024,41
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	193,00	193,00	193,00	193,00	193,00	192,97	1.157,97
Atualizado	193,00	193,00	193,00	193,00	193,00	192,97	1.157,97
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	193,00	193,00	193,00	193,00	193,00	192,97	1.157,97
1103 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente							
Previsto	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	57.222,00
Atualizado	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	57.222,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	9.537,00	57.222,00
1104 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre							
Previsto	190,74	190,74	190,74	190,74	190,74	190,74	1.144,44
Atualizado	190,74	190,74	190,74	190,74	190,74	190,74	1.144,44
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	190,74	190,74	190,74	190,74	190,74	190,74	1.144,44
09.002.12.368.0000.2.521.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.002.12.368.0000.2.521.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
09.002.12.368.0000.2.521.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.001.10.301.0006.2.325.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
10.001.10.301.0006.2.325.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
10.001.10.301.0006.2.325.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
Previsto	701,50	701,50	701,50	701,50	701,50	701,55	4.209,05
Atualizado	701,50	701,50	701,50	701,50	701,50	701,55	4.209,05
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	701,50	701,50	701,50	701,50	701,50	701,55	4.209,05
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	701,50	701,50	701,50	701,50	701,50	701,55	4.209,05
Atualizado	701,50	701,50	701,50	701,50	701,50	701,55	4.209,05
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	701,50	701,50	701,50	701,50	701,50	701,55	4.209,05
10.001.10.301.0006.2.325.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
10.001.10.301.0006.2.325.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
Atualizado	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
Atualizado	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
10.001.10.301.0006.2.325.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.987,00	23.921,90
Atualizado	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.987,00	23.921,90
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.987,00	23.921,90
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.987,00	23.921,90
Atualizado	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.987,00	23.921,90
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.986,98	3.987,00	23.921,90
10.001.10.301.0006.2.325.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Previsto	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	6.376,80
Atualizado	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	6.376,80
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	6.376,80
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	6.376,80
Atualizado	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	6.376,80
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	1.062,80	6.376,80
10.001.10.301.0006.2.413.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Atualizado	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Atualizado	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
10.002.10.301.0006.1.006.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,04	153.000,44
Atualizado	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,04	153.000,44
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,08	25.500,04	153.000,44
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,03	3.000,43
Atualizado	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,03	3.000,43
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,08	500,08	500,08	500,08	500,08	500,03	3.000,43
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,01	150.000,01
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,01	150.000,01
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,01	150.000,01
10.002.10.301.0006.2.327.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,34	20.150,24
Atualizado	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,34	20.150,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,34	20.150,24
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,34	20.150,24
Atualizado	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,34	20.150,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,38	3.358,34	20.150,24
10.002.10.301.0006.2.327.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Atualizado	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Atualizado	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,40	1.901.000,00
Atualizado	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,40	1.901.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,32	316.833,40	1.901.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
Atualizado	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,40	424.100,00
Atualizado	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,40	424.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,32	70.683,40	424.100,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,70	424.000,00
Atualizado	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,70	424.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,70	424.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.1.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Atualizado	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Atualizado	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.14.00.00. DIARIAS - CIVIL							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,30	386.000,00
Atualizado	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,30	386.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,30	386.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,30	386.000,00
Atualizado	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,30	386.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,30	386.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,70	214.000,00
Atualizado	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,70	214.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,70	214.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,70	214.000,00
Atualizado	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,70	214.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,66	35.666,70	214.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,47	749.372,77
Atualizado	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,47	749.372,77
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,46	124.895,47	749.372,77
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,17	744.372,77
Atualizado	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,17	744.372,77
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,12	124.062,17	744.372,77
10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,61	23.493,61
Atualizado	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,61	23.493,61
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,61	23.493,61
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,61	23.493,61
Atualizado	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,61	23.493,61
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,60	3.915,61	23.493,61
10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
10.002.10.301.0006.2.328.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
10.002.10.301.0006.2.330.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,30	270.476,00
Atualizado	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,30	270.476,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,30	270.476,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,30	270.476,00
Atualizado	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,30	270.476,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,34	45.079,30	270.476,00
10.002.10.301.0006.2.330.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Atualizado	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Atualizado	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
10.002.10.301.0006.2.330.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Atualizado	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Atualizado	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,72	3.700,75	22.204,35
10.002.10.301.0006.2.331.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.331.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.002.10.301.0006.2.332.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.332.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
10.002.10.301.0006.2.333.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.002.10.301.0006.2.333.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,66	41.517,76
Atualizado	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,66	41.517,76
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,66	41.517,76
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,66	41.517,76
Atualizado	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,66	41.517,76
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,62	6.919,66	41.517,76
10.002.10.301.0006.2.333.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
Atualizado	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
Atualizado	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
10.002.10.301.0006.2.333.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa							
	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.335.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
10.002.10.301.0006.2.335.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.335.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
10.002.10.301.0006.2.336.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00

Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
10.002.10.301.0006.2.336.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
10.002.10.301.0006.2.339.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	10.359,00
Atualizado	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	10.359,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	10.359,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	10.359,00
Atualizado	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	10.359,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	1.726,50	10.359,00
10.002.10.301.0006.2.340.3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
Previsto	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,65	204.513,75
Atualizado	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,65	204.513,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,65	204.513,75
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,65	204.513,75
Atualizado	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,65	204.513,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,62	34.085,65	204.513,75
10.002.10.301.0006.2.340.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,23	10.021,53
Atualizado	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,23	10.021,53
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,23	10.021,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,23	10.021,53

Atualizado	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,23	10.021,53
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,26	1.670,23	10.021,53
10.002.10.301.0006.2.340.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,13	148.632,93
Atualizado	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,13	148.632,93
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,16	24.772,13	148.632,93
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,13	28.632,93
Atualizado	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,13	28.632,93
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,16	4.772,13	28.632,93
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
10.002.10.301.0006.2.340.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	486,94	486,94	486,94	486,94	486,94	486,92	2.921,62
Atualizado	486,94	486,94	486,94	486,94	486,94	486,92	2.921,62
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	486,94	486,94	486,94	486,94	486,94	486,92	2.921,62
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	486,94	486,94	486,94	486,94	486,94	486,92	2.921,62
Atualizado	486,94	486,94	486,94	486,94	486,94	486,92	2.921,62
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	486,94	486,94	486,94	486,94	486,94	486,92	2.921,62
10.002.10.301.0006.2.340.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,37	116.954,27
Atualizado	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,37	116.954,27
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,38	19.492,37	116.954,27
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,67	16.954,27
Atualizado	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,67	16.954,27
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,72	2.825,67	16.954,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00

Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
10.002.10.301.0006.2.341.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.002.10.301.0006.2.341.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.002.10.301.0006.2.344.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.344.3.3.93.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,30	48.500,00
Atualizado	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,30	48.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,30	48.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,30	48.500,00

Atualizado	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,30	48.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,30	48.500,00
10.002.10.301.0006.2.344.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,80	10.000,90
Atualizado	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,80	10.000,90
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,80	10.000,90
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,80	10.000,90
Atualizado	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,80	10.000,90
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,82	1.666,80	10.000,90
10.002.10.301.0006.2.416.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
10.002.10.301.0006.2.416.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,47	205.586,97
Atualizado	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,47	205.586,97
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,47	205.586,97
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,47	205.586,97
Atualizado	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,47	205.586,97
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,50	34.264,47	205.586,97
10.002.10.301.0006.2.416.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
Atualizado	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30

Atualizado	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,04	25.409,10	152.454,30
10.002.10.301.0006.2.416.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Atualizado	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Atualizado	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
10.002.10.301.0006.2.416.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
10.002.10.301.0006.2.418.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.418.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.419.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.002.10.301.0006.2.423.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
Atualizado	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
Atualizado	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
10.002.10.301.0006.2.504.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	306.000,00
Atualizado	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	306.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	306.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	306.000,00
Atualizado	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	306.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	306.000,00
10.002.10.301.0006.2.504.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
Atualizado	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00

Atualizado	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	173.400,00
10.002.10.301.0006.2.505.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.10.301.0006.2.505.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
10.002.10.301.0006.2.505.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1303 Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
10.002.10.301.0006.2.511.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.525.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.525.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.525.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.525.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.527.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.527.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.527.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.527.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa

PROGRAMAÇÃO

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.528.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.528.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.301.0006.2.528.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.10.302.0006.2.347.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Atualizado	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Atualizado	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	3.895,50	23.373,00
10.002.10.302.0006.2.347.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	11.686,50
Atualizado	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	11.686,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	11.686,50
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	11.686,50
Atualizado	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	11.686,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	11.686,50
10.002.10.304.0006.2.349.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
10.002.10.304.0006.2.349.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,66	126.387,66
Atualizado	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,66	126.387,66
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,60	21.064,66	126.387,66
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total

1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,66	21.387,66
Atualizado	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,66	21.387,66
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,60	3.564,66	21.387,66
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.002.10.304.0006.2.349.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.002.10.305.0006.2.343.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
Atualizado	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
Atualizado	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
10.002.10.305.0006.2.343.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
10.002.10.305.0006.2.412.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
10.002.10.305.0006.2.412.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
10.002.10.305.0006.2.512.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.002.10.305.0006.2.512.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
11.001.08.122.0007.1.106.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Atualizado	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
1934 Bloco da Proteção Social Básica - PSB							
Previsto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Atualizado	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
11.001.08.122.0007.1.106.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1934 Bloco da Proteção Social Básica - PSB							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
11.001.08.122.0007.1.106.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1934 Bloco da Proteção Social Básica - PSB							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11.001.08.122.0007.1.106.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1934 Bloco da Proteção Social Básica - PSB							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11.001.08.122.0007.1.106.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1934 Bloco da Proteção Social Básica - PSB							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
11.001.08.243.0007.2.357.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,63	32.739,63
Atualizado	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,63	32.739,63
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,60	5.456,63	32.739,63
1936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
Previsto	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,93	18.239,63
Atualizado	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,93	18.239,63
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,94	3.039,93	18.239,63
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Previsto	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
Atualizado	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
11.001.08.243.0007.2.357.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	9.300,00
Atualizado	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	9.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	9.300,00
1936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
Previsto	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	9.300,00
Atualizado	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	9.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	9.300,00
11.001.08.243.0007.2.357.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,20	13.896,70
Atualizado	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,20	13.896,70
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,10	2.316,20	13.896,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total

1936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
Previsto	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
Atualizado	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Previsto	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,50	6.896,70
Atualizado	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,50	6.896,70
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,44	1.149,50	6.896,70
11.001.08.244.0007.2.354.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
Atualizado	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
Atualizado	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,30	122.000,00
Atualizado	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,30	122.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,30	122.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,30	122.000,00
Atualizado	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,30	122.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,30	122.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.1.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,70	155.800,00
Atualizado	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,70	155.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,66	25.966,70	155.800,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	138.300,00
Atualizado	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	138.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	138.300,00
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade							
Previsto	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
Atualizado	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	36.360,00
Atualizado	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	36.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	36.360,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade							
Previsto	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,70	16.360,00
Atualizado	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,70	16.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,66	2.726,70	16.360,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,30	108.859,40
Atualizado	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,30	108.859,40
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,22	18.143,30	108.859,40
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade							
Previsto	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,60	8.859,40
Atualizado	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,60	8.859,40
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,56	1.476,60	8.859,40
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Atualizado	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Atualizado	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Previsto	371,66	371,66	371,66	371,66	371,66	371,70	2.230,00
Atualizado	371,66	371,66	371,66	371,66	371,66	371,70	2.230,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	371,66	371,66	371,66	371,66	371,66	371,70	2.230,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	371,66	371,66	371,66	371,66	371,66	371,70	2.230,00
Atualizado	371,66	371,66	371,66	371,66	371,66	371,70	2.230,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	371,66	371,66	371,66	371,66	371,66	371,70	2.230,00
11.001.08.244.0007.2.354.4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
11.001.08.244.0007.2.354.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,60	19.600,00
Atualizado	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,60	19.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,68	3.266,60	19.600,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade							
Previsto	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,30	17.600,00
Atualizado	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,30	17.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,34	2.933,30	17.600,00
11.002.08.244.0007.2.364.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,70	11.680,00
Atualizado	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,70	11.680,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,70	11.680,00
1755 Piso Paranaense de Assistência Social							
Previsto	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,70	11.680,00
Atualizado	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,70	11.680,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,66	1.946,70	11.680,00
11.002.08.244.0007.2.364.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,33	12.848,23
Atualizado	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,33	12.848,23
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,33	12.848,23
1755 Piso Paranaense de Assistência Social							
Previsto	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,33	12.848,23
Atualizado	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,33	12.848,23
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,38	2.141,33	12.848,23
11.002.08.244.0007.2.364.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
Atualizado	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
1755 Piso Paranaense de Assistência Social							
Previsto	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
Atualizado	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
11.002.08.244.0007.2.367.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
11.002.08.244.0007.2.367.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
11.002.08.244.0007.2.367.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
11.002.08.244.0007.2.367.3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
11.003.08.243.0007.2.368.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
11.003.08.243.0007.2.368.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
11.003.08.243.0007.2.368.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
11.003.08.243.0007.2.368.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Atualizado	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Atualizado	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
11.003.08.243.0007.2.368.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
11.003.08.243.0007.2.368.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Atualizado	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Atualizado	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
11.003.08.243.0007.2.368.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,30	12.800,00
Atualizado	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,30	12.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,30	12.800,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,30	12.800,00
Atualizado	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,30	12.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,34	2.133,30	12.800,00
11.003.08.243.0007.2.518.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
Atualizado	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
Atualizado	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
11.003.08.243.0007.2.518.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
11.003.08.243.0007.2.518.3.1.91.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
11.003.08.243.0007.2.518.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11.003.08.243.0007.2.518.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11.003.08.243.0007.2.518.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
11.004.08.241.0007.2.370.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
11.004.08.241.0007.2.370.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11.004.08.241.0007.2.370.3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11.004.08.241.0007.2.370.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
11.004.08.241.0007.2.370.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
11.004.08.241.0007.2.370.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Atualizado	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Atualizado	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	246,66	246,66	246,66	246,66	246,66	246,70	1.480,00
11.004.08.241.0007.2.370.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,54	12.939,04
Atualizado	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,54	12.939,04
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,54	12.939,04
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,54	12.939,04
Atualizado	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,54	12.939,04
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,50	2.156,54	12.939,04
12.001.04.122.0016.2.372.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
12.001.04.122.0016.2.372.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
12.001.04.122.0016.2.372.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
12.001.04.122.0016.2.372.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
12.001.04.122.0016.2.372.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
12.001.04.122.0016.2.541.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.04.122.0016.2.541.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.04.122.0016.2.541.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							

Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,30	497.000,00
Atualizado	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,30	497.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,30	497.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,30	497.000,00
Atualizado	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,30	497.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,34	82.833,30	497.000,00
12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
Atualizado	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
Atualizado	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
12.001.27.392.0016.2.500.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
12.001.27.392.0016.2.500.3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
12.001.27.392.0016.2.500.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
12.001.27.392.0016.2.500.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.531.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.531.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.531.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.531.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.535.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.535.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.535.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.001.27.392.0016.2.535.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
12.003.04.392.0016.2.523.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Previsto	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
Atualizado	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
Atualizado	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
13.001.04.122.0002.2.375.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
13.001.04.122.0019.2.438.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
13.001.04.122.0030.2.492.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.04.122.0030.2.530.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.04.122.0030.2.530.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.04.122.0030.2.530.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.04.122.0030.2.530.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.14.452.0030.2.473.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
13.001.14.452.0030.2.477.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
13.001.14.452.0030.2.529.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Atualizado	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Atualizado	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
13.001.14.452.0030.2.529.3.3.93.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Atualizado	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Atualizado	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
13.001.14.452.0030.2.529.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Atualizado	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Atualizado	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	999,00
13.001.18.542.0017.2.470.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
13.001.18.542.0017.2.524.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.18.542.0017.2.524.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.18.542.0017.2.524.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.18.542.0017.2.524.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							

Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.001.20.608.0030.1.100.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS							
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
13.001.20.608.0030.2.377.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
13.001.20.608.0030.2.380.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
13.001.20.608.0030.2.380.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
13.001.20.608.0030.2.380.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
13.001.20.608.0030.2.380.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
13.002.04.122.0002.2.520.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.002.04.122.0002.2.520.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.002.04.122.0002.2.520.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.002.04.122.0002.2.520.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
13.002.04.122.0002.2.520.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.04.122.0002.2.376.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
Previsto	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
Atualizado	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
Atualizado	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
14.001.04.122.0002.2.376.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,62	205.917,42
Atualizado	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,62	205.917,42
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,56	34.319,62	205.917,42
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1511 Taxas - Prestação de Serviços							
Previsto	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,92	105.917,42
Atualizado	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,92	105.917,42
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,90	17.652,92	105.917,42
14.001.04.122.0002.2.376.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
14.001.04.122.0002.2.376.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,68	339.046,38
Atualizado	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,68	339.046,38
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,74	56.507,68	339.046,38
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1504 Outros Royalties e C.Financ.e Patrim.não Previdenc							
Previsto	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,68	189.046,38
Atualizado	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,68	189.046,38
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,74	31.507,68	189.046,38
14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO							Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre		
Previsto	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00	
Atualizado	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00	
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00	
1504 Outros Royalties e C.Financ.e Patrim.não Previdenc								
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00	
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00	
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00	
14.001.04.122.0002.2.383.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
Previsto	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00	
Atualizado	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Previsto	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00	
Atualizado	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00	
14.001.04.122.0002.2.384.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO								
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00	
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
14.001.04.122.0002.2.384.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
14.001.04.122.0002.2.517.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
14.001.04.122.0002.2.517.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
14.001.04.122.0002.2.517.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
14.001.04.122.0002.2.536.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.04.122.0002.2.536.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.04.122.0002.2.536.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.100.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
14.001.15.451.0002.1.100.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.100.4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
14.001.15.451.0002.1.100.4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,17	381.613,27
Atualizado	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,17	381.613,27
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,17	381.613,27
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,17	381.613,27
Atualizado	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,17	381.613,27
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,22	63.602,17	381.613,27
14.001.15.451.0002.1.100.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,53	128.222,93
Atualizado	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,53	128.222,93
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,48	21.370,53	128.222,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA

Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Previsto	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,83	28.222,93
Atualizado	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,83	28.222,93
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,82	4.703,83	28.222,93
14.001.15.451.0002.1.127.4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.127.4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.127.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.142.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						Total
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.142.3.3.93.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.142.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.142.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.143.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
14.001.15.451.0002.1.143.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
14.001.15.451.0002.1.143.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.1.143.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

14.001.15.451.0002.2.385.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1507 Contribuição de Ilum.Pública Art.149-A,CF-Exerc.Co							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
14.001.15.451.0002.2.385.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1507 Contribuição de Ilum.Pública Art.149-A,CF-Exerc.Co							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
14.001.15.451.0002.2.537.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.537.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

14.001.15.451.0002.2.537.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.537.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.538.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.538.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

14.001.15.451.0002.2.538.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício 2025							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.538.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.539.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
14.001.15.451.0002.2.539.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

14.001.15.451.0002.2.539.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA								
Estado do Paraná								
Exercício 2025								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
Consolidado								
Despesa	PROGRAMAÇÃO							
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total	
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
14.001.15.451.0002.2.539.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00	
99.099.09.999.0099.2.381.9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Previsto	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,70	437.500,00	
Atualizado	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,70	437.500,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,70	437.500,00	
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
Previsto	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,70	437.500,00	
Atualizado	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,70	437.500,00	
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo a Empenhar	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,66	72.916,70	437.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Consolidado													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,33	3.645.833,37	43.750.000,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.624,65	3.390.628,85	40.687.500,00
SALDO DO MÊS	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.208,68	255.204,52	3.062.500,00

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6B02FDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2025 LOA 2025 LEI N.º 4328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA													
01001 - Recursos do Tesouro													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	10.800.000,00
Total Geral R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais).													

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2625A7C

GABINETE
DECRETO Nº 28243, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 28/2025, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei 2280/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

Considerando o disposto no Decreto nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de Janeiro de 2025, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de janeiro de 2025 e o valor de R\$1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).

§ 1º - O ajuste referido neste artigo abrange o pessoal celetista, servidores de Processo Seletivo Simplificado – PSS, estatutário, ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, aos inativos e pensionistas do Município e da Previdência Municipal, de forma que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo vigente no País e incidirá sobre os valores que forem pagos no mês de maio do corrente ano.

§ 2º - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o executivo municipal procederá a atualização da Tabela de Salários instituída pela Lei nº 1773, de 31.03.04, ajustando-a com base nos novos valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma de decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA													
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004													
GRUPO	NIVEL SUPERIOR			PLANTONISTA			DIARISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			OPERACIONAL		RADIOLOGIA
REFERENCIA	CLASSE			CLASSE			CLASSE	CLASSE			CLASSE		CLASSE
	A	B	C	A	B	C	A	A	B	C	A	B	A
1	11.613,38	5.806,69	2.903,34	1.161,30	1.016,15	2.378,61	991,10	2.177,50	1.596,82	1.556,22	1.518,00	1.518,00	2.101,72
2	12.194,05	6.097,02	3.048,51	1.219,36	1.066,95	2.497,57	1.040,67	2.286,37	1.676,65	1.556,22	1.518,00	1.518,00	2.206,82
3	12.803,75	6.401,84	3.200,90	1.280,34	1.120,31	2.622,39	1.092,67	2.400,73	1.760,51	1.556,22	1.518,00	1.518,00	2.317,14
4	13.443,92	6.721,95	3.360,99	1.344,36	1.176,33	2.753,57	1.147,29	2.520,67	1.848,54	1.556,22	1.518,00	1.518,00	2.433,01
5	14.116,16	7.058,04	3.529,04	1.411,60	1.235,12	2.891,25	1.204,66	2.646,71	1.941,00	1.556,22	1.588,05	1.518,00	2.554,65
6	14.821,97	7.410,97	3.705,47	1.482,14	1.296,90	3.035,77	1.264,92	2.779,05	2.038,04	1.556,22	1.667,44	1.518,00	2.682,39
7	15.563,07	7.781,52	3.890,74	1.556,25	1.361,75	3.187,57	1.328,14	2.918,03	2.139,96	1.556,22	1.750,86	1.518,00	2.816,52
8	16.341,24	8.170,58	4.085,31	1.634,04	1.429,85	3.346,98	1.394,54	3.063,93	2.246,94	1.634,06	1.838,36	1.580,58	2.957,36
9	17.158,30	8.579,13	4.289,58	1.715,81	1.501,32	3.514,30	1.464,26	3.217,17	2.359,30	1.715,76	1.930,30	1.659,57	3.105,18
10	18.016,17	9.008,11	4.504,06	1.801,60	1.576,40	3.690,02	1.537,51	3.377,97	2.477,28	1.801,57	2.026,81	1.742,60	3.260,45
11	18.917,03	9.458,48	4.729,26	1.891,72	1.655,20	3.874,54	1.614,40	3.546,88	2.601,10	1.891,58	2.128,15	1.829,68	3.423,47
12	19.862,84	9.931,39	4.965,76	1.986,29	1.737,99	4.068,28	1.695,07	3.724,19	2.731,18	1.986,21	2.234,59	1.921,19	3.594,66
13	20.856,01	10.427,98	5.214,04	2.085,58	1.824,93	4.271,65	1.779,84	3.910,42	2.867,77	2.085,51	2.346,31	2.017,23	3.774,39
14	21.898,82	10.949,36	5.474,76	2.189,86	1.916,19	4.485,25	1.868,82	4.105,96	3.011,14	2.189,74	2.463,60	2.118,06	3.963,11
15	22.993,76	11.496,86	5.748,47	2.299,40	2.011,97	4.709,56	1.962,28	4.311,24	3.161,71	2.299,28	2.586,79	2.224,01	4.161,27

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: A8A1C3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-01.734.690/0001-75

e-mail –camaraderiobrancodoivai@hotmail.com

Rua Rio da Lontra 87 – Fone-Fax- 0xx43-3467.11.23 – 3467.12.33 – CEP 86848-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 739/2024, de 21 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Orçamento do Legislativo Municipal de Rio Branco do Ivaí, na forma de Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 739/2024, de 21 de novembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma dos Anexos I e III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2025 (06/01/2025).

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI													
Estado do Paraná													
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEBIMENTO DE DUODÉCIMO DO EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 739/2024													
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INTERFERENCIA AIVA	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
RECEBIMENTO	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
TOTAL GERAL	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI													
Estado do Paraná													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2025													
DESPEZA FIXADA PARA OS MESES													
DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPEAS CORRENTES	151.570,51	151.570,51	151.570,51	151.570,51	151.570,51	226.570,51	151.570,51	151.570,51	151.570,51	151.570,51	151.570,51	177.724,36	1.920.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	101.153,85	101.153,85	101.153,85	101.153,85	101.153,85	176.153,85	101.153,85	101.153,85	101.153,85	101.153,85	101.153,85	127.307,69	1.315.000,00
Outras Desp. Correntes	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	605.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Investimentos	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
TOTAL GERAL	158.237,18	158.237,18	158.237,18	158.237,18	158.237,18	233.237,18	158.237,18	158.237,18	158.237,18	158.237,18	158.237,18	184.391,03	2.000.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI							
Estado do Paraná							
ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA ADVINDAS DE REPASSE DE DUODÉCIMO DO EXECUTIVO -							
PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
Exercício de 2025							
DESCRIÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
INTERFERENCIA AIVA	Bimestre	Bimestre	Bimestre	Bimestre	Bimestre	Bimestre	2.000.000,00
RECEBIMENTO	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	2.000.000,00
TOTAL GERAL	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	2.000.000,00

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:2CE0805B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOUREARIA
DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, **DECRETA:**

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II), serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2024.

Art. 7º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de janeiro de 2.025.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA													
PARANÁ													
Exercício: 2025													
ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
Período: 31/12/2025													
Fonte: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,63	4.340.000,00

Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,63	4.340.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,63	4.340.000,00
Fonte: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,37	1.861.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,37	1.861.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,37	1.861.000,00
Fonte: 114 - Transporte Escolar Federal													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Fonte: 117 - Merenda Escolar													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
Fonte: 121 - CONVENIO PNATE 2007													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Fonte: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,87	1.548.250,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,87	1.548.250,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,83	129.020,87	1.548.250,00
Fonte: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	1.128.375,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	1.128.375,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	94.031,25	1.128.375,00
Fonte: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE													

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	10.146.525,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	10.146.525,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	845.543,75	10.146.525,00
Fonte: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Fonte: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Fonte: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
Fonte: 511 - Taxas - Prestação de Serviços													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,37	527.500,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,37	527.500,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,33	43.958,37	527.500,00
Fonte: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Fonte: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Fonte: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Família Cadastro Unico													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	1.770.100,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	1.770.100,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	147.508,33	1.770.100,00
Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Fonte: 768 - Convênios SEDU													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Fonte: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Fonte: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Fonte: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,87	14.270.950,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,87	14.270.950,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,83	1.189.245,87	14.270.950,00
Fonte: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
Fonte: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	542.208,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	542.208,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	542.208,00
Fonte: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Fonte: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Fonte: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

EXILAINE GASPAS

Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
06/01/2025 - 14:42:38

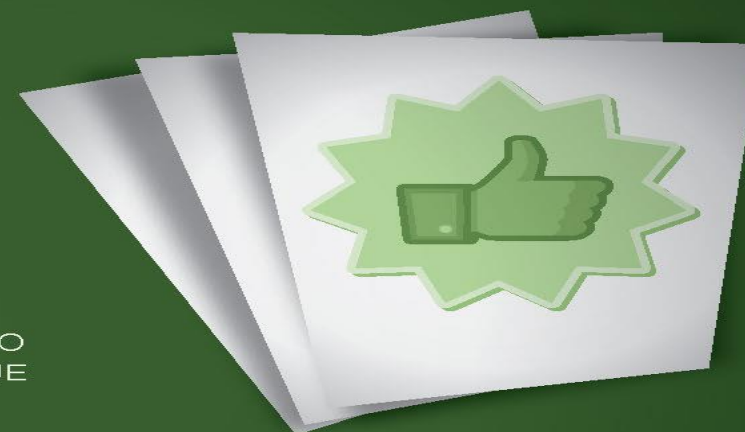
Publicado por:

Vania Antunes Domingues da Costa

Código Identificador:E22EF91D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ